Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2475 | Terça-feira - 13 de Março de 2018 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Agronômica 3
Água Doce 4
Alfredo Wagner 5
Alto Bela Vista 16
Anchieta 18
Angelina 24
Antônio Carlos 25
Apiuna 28
Arabutã 34
Arroio Trinta 36
Ascurra 39
Atalanta 40
Aurora 42
Balneário Piçarras 43
Balneário Rincão 45
Bandeirante 56
Barra Bonita 57
Barra Velha 64
Belmonte 65
Benedito Novo 66
Biguaçu 68
Blumenau 74
Bom Jesus do Oeste 80
Bom Retiro 81
Botuvera 82
Brusque 105
Caçador 148
Caibi 284
Campo Alegre 285
Campo Erê 288
Campos Novos 289
Canelinha 335
Canoinhas 336
Capão Alto 381
Capinzal 396
Catanduvas 411
Caxambu do Sul 477
Celso Ramos 479
Chapadão do Lageado 480
Cocal do Sul 481
Concórdia 488
Cordilheira Alta 491
Coronel Freitas 520
Coronel Martins 521
Correia Pinto 524
Corupá 527
Cunha Porã 528
Cunhataí 529
Curitibanos 533
Descanso 550
Dionisio Cerqueira 551
Doutor Pedrinho 555
Ermo 556
Faxinal dos Guedes 557
Flor do Sertão 588
Formosa do Sul 589
Forquilhinha 623
Fraiburgo 624
Frei Rogério 634
Galvão 639
Garopaba 640
Garuva 646
Gaspar 651
Governador Celso Ramos 652
Grão Pará 655
Gravatal 658
Guaraciaba 661
Guaramirim 663
Guatambú 665
Herval d'Oeste 666
Ibiam 668
Ibirama 673
Ilhota 679
Imarui 681
Imbituba 688
Imbuia 692
Indaial 693
Iomerê 699
Iporã do Oeste 706
Ipuaçú 709
Ipumirim 716
Iraceminha 720
Itá 722
Itaiópolis 724
Itapema 725
Itapiranga 727
Itapoá 728
Jaborá 738
Jaraguá do Sul 741
Joaçaba 798
José Boiteux 814
Jupiá 816
Lages 817
Laguna 819
Lebon Regis 822
Leoberto Leal 828
Luiz Alves 829
Luzerna 835
Macieira 837
Mafra 838
Major Vieira 841
Maracajá 842
Maravilha 918
Marema 924
Massaranduba 925
Matos Costa 927
Meleiro 929
Modelo 930
Mondaí 935
Monte Carlo 936
Morro da Fumaça 937
Morro Grande 942
Navegantes 943
Nova Itaberaba 950
Nova Trento 953
Nova Veneza 974
Novo Horizonte 975
Orleans 978
Otacílio Costa 980
Ouro 981
Palhoça 982
Palma Sola 1045
Palmitos 1046
Papanduva 1047
Passos Maia 1048
Penha 1051
Pescaria Brava 1079
Pinheiro Preto 1095
Piratuba 1109
Planalto Alegre 1111
Pomerode 1112
Porto Belo 1121
Porto União 1126
Pouso Redondo 1130
Presidente Castello Branco 1131
Presidente Nereu 1132
Princesa 1163
Quilombo 1165
Rio das Antas 1178
Rio do Campo 1179
Rio do Oeste 1181
Rio dos Cedros 1195
Rio do Sul 1183
Romelândia 1197
Salto Veloso 1198
Santa Cecilia 1202
Santa Rosa de Lima 1203

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2475 | Terça-feira - 13 de Março de 2018 | Florianópolis/SC

Sumário

Santa Rosa do Sul 1204
Santa Terezinha do Progresso 1205
Santiago do Sul 1207
São Bento do Sul 1208
São Carlos 1229
São Francisco do Sul 1230
São João Batista 1318
São João do Oeste 1322
São Joaquim 1323
São José 1324
São José do Cedro 1339
São Lourenço do Oeste 1354
São Miguel da Boa Vista 1355
São Miguel do Oeste 1356
São Pedro de Alcântara 1360
Saudades 1361
Schroeder 1377
Seara 1383
Serra Alta 1401
Siderópolis 1403
Sombrio 1406
Sul Brasil 1408
Tangará 1409
Tigrinhos 1411
Tijucas 1413
Timbé do Sul 1416
Timbó 1417
Três Barras 1428
Treze Tílias 1429
Trombudo Central 1430
Tunápolis 1432
Turvo 1434
União do Oeste 1435
Urubici 1442
Urussanga 1444
Vargeão 1447
Vargem 1448
Vidal Ramos 1450
Videira 1451
Vitor Meireles 1453
Xanxerê 1455
Xavantina 1457
Xaxim 1461

Associações

AMERIOS 1484
AMOSC 1498
AMPLANORTE 1502
EGEM 1503
FECAM 1512

Consórcios

CIMCATARINA 1514
CIS Nordeste 1523
CIS/AMARP 1529
CIS/AMFRI 1548
CIS/AMMVI 1554
CIS/AMOSC 1558
CIS/AMURES 1561
Consórcio CISAMA 1562
CIS/AMERIOS 1580

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Agronômica

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO 15/2018

Publicação Nº 1553673

Prefeitura Municipal de Agronômica – Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº PR015/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E EQUIPE DE JULGAMENTO PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO E FUTSAL DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA
Abertura dos envelopes e sessão do pregão: 23/03/2018 às 09:00h.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Agronômica na Rua 7 de Setembro, 215, Centro.
Local para a obtenção do edital: na Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@agronomica.sc.gov.br ou pelo site www.agronomica.sc.gov.br.
Maiores informações: (47) 3542-0166.

Agronômica-Santa Catarina, 12 de março de 2018.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito em Exercício

Água Doce

Prefeitura

105/2018

Publicação Nº 1554058

PORTARIA N° 105/2018 – DE 12 DE MARÇO DE 2018
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a servidora CLÁUDIA MARIA DAVID BEAL TERREZ, inscrita no CPF n° 518.030.899-20, ocupante do cargo de Psicóloga, no período de 12/03/2018 até 26/03/2018, período 17/18.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 12 de março de 2018.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora do Dpto Recursos Humanos

106/2018

Publicação Nº 1554059

PORTARIA N° 106/2018 – DE 12 DE MARÇO DE 2018
"CEDE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, OS VEÍCULOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis à matéria

RESOLVE:
Art. 1º Determinar que o veículo Chevrolet Classic placa MLU 8856, Frota nº 184, do Fundo Municipal de Assistência Social, ficará à disposição da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, nos dia 14, 15 e 16 de março de 2018, para transporte dos servidores municipais até a cidade de São Miguel do Oeste - SC, para realização de Curso referente ao Trabalho com Grupos nos Serviços Socioassistenciais.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão por conta de dotações próprias do orçamento da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 12 de março de 2018.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora Dpto Recursos Humanos

107/2018

Publicação Nº 1554959

PORTARIA N° 107/2018 – DE 13 DE MARÇO DE 2018
"CONVOCA DAS FÉRIAS O SERVIDOR QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 Lei Orgânica do Município, Lei complementar nº. 015/98 e Lei Complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Convocar das férias o servidor DANIEL LINS, inscrito no CPF n° 009.774.339-94, efetivo no cargo de Motorista, para voltar ao trabalho na data de 13/03/2018 período 16/17, restando 02 dias das férias para o funcionário usufruir.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 13 de março de 2018.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora do Dpto Recursos Humanos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018

Publicação Nº 1554016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 23/2018
PREGÃO PRESENCIAL 19/2018
O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 23/2018, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 19/2018", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a eventual e futura contratação de serviços de lavação, conserto e montagem de pneus, destinados à manutenção das máquinas e veículos da frota da Prefeitura Municipal, dos Fundos especiais e órgãos conveniados, o qual será processado e julgado no dia 23 de março de 2018 às 08h00, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br

Água Doce, SC, 12 de março de 2018
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

Alfredo Wagner

Prefeitura

16

Publicação Nº 1554076

PORTARIA N°016/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANA DE DEUS BORGES GAMBA.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - Conceder de acordo com o artigo 98 da Lei Complementar nº 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 30 (trinta) dias de férias a servidora LUCIANA DE DEUS BORGES GAMBA ocupando o cargo de Agente comunitário matricula n°2042 com exercício na secretaria de saúde e saneamento referente ao período de 03/03/2016 a 02/03/2017, a partir de 03 de janeiro de 2018.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 10 de janeiro de 2018.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

17

Publicação Nº 1554089

PORTARIA N°017/2018
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DIRCEU ALEXANDRE DA LUZ

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - Conceder de acordo com o artigo 98 da Lei Complementar nº 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 30 (trinta) dias de férias1/3 renumeradas ao servidor DIRCEU ALEXANDRE DA LUZ ocupando o cargo de auxiliar de manutenção e conservação matricula n°2053 com exercício na secretaria de Infra Estrutura, referente ao período de 24/03/2016 a 23/03/2017, a partir de 04 de janeiro de 2018.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 12 de janeiro de 2018.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

18

Publicação Nº 1554094

PORTARIA N°018/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MAITE MARIZA MACHADO.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - Conceder de acordo com o artigo 98 da Lei Complementar nº 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 30 (trinta) dias de férias 1/3 renumerados a servidora MAITE MARIZA MACHADO ocupando o cargo de gerente de serviço do SAMU matricula n°3205 com exercício na secretaria de saúde e saneamento, referente ao período de 02/01/2017 a 01/01/2018, a partir de 04 de janeiro de 2018.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 12 de janeiro de 2018.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

19

Publicação Nº 1554096

PORTARIA N°019/2018
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALOZIR DE SOUZA

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - Conceder de acordo com o artigo 98 da Lei Complementar nº 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de

Alfredo Wagner, 30 (trinta) dias de férias ao servidor ALOZIR DE SOUZA ocupando o cargo de Agente comunitário matricula n°2382 com exercício na secretaria de saúde e saneamento referente ao período de 03/08/2014 a 02/08/2015, a partir de 08 de janeiro de 2018.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 12 de janeiro de 2018.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

20

Publicação Nº 1554098

PORTARIA N°020/2018
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EMERCIER CLEIMAR REHBEIN.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 98 da Lei Complementar nº 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 30 (trinta) dias de férias ao servidor EMERCIER CLEIMAR REHBEIN matricula n°3791ocupando o cargo de motorista socorrista com exercício no serviço de atendimento móvel de urgência (samu) referente ao período de 01/06/2016 a 31/05/2017, a partir de 20 de janeiro de 2018.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 23 de janeiro de 2018.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

21

Publicação Nº 1554099

PORTARIA N°021/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CAMILA DOS PASSOS MARIAN.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 98 da Lei Complementar nº 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 30 (trinta) dias de férias 1/3 remunerada a servidora CAMILA DOS PASSOS MARIAN ocupando o cargo de consultório dentário matricula n°3360 com exercício na unidade básica de saúde do centro referente ao período de 01/07/2016 a 30/06/2017, a partir de 18 de janeiro de 2018.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 19 de janeiro de 2018.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

22

Publicação Nº 1554102

PORTARIA N°022/2018
CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO AO SERVIDOR JOSE NILTON HAMES.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar nº. 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 01 ((um) mês de licença prêmio renumerada ao servidor JOSE NILTON HAMES ocupante do cargo de motorista na Secretaria de saúde e saneamento, referente ao quinquênio de 02/04/2012 a 01/04/2017, a partir de 19 de janeiro de 2018.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 22 de janeiro de 2018.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

23

Publicação Nº 1554110

PORTARIA N°023/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ERLI APARECIDA
DOS PASSOS.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - Conceder de acordo com o artigo 98 da Lei Complementar nº 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 30 (trinta) dias de férias a servidora ERLI APARECIDA DOS PASSOS matricula n°156 referente ao período de 02/03/2016 a 03/03/2017, a partir de 02 de janeiro de 2018.

2º - A presente Portaria entrará em vigor com efeito retroativo na data de
Sua publicação 02 de janeiro de 2018.
3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 22 de janeiro de 2018.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

24

Publicação Nº 1554112

PORTARIA N°024/2018
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAUDE A SERVIDORA JULIETA HILLESEIM
SCHOROEDER.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de
Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das
Atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93,
Item XII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
1º - Conceder de acordo com o artigo 98 da Lei Complementar nº 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidora JULIETA HILLESEM SCHOROEDER matricula n°2029 no dia 08 de janeiro de 2018.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na efeitos data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 24 de janeiro de 2018.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

25

Publicação Nº 1554261

PORTARIA N°025/2018
CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A SERVIDORA
FRANCIELE ALTHOFF.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de
Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das
Atribuição que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93,
Orgânica do município.

RESOLVE:
1º - Conceder de acordo com o artigo 103 da Lei Complementar nº. 005/2003, de 25/11/2003 e Lei 036/2013 de 11/12/2014 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 180 dias de Licença Gestação a servidora gestante FRANCIELE ALTHOFF, ocupando o cargo de Dentista com exercício na unidade básica de saúde do centro, no período de 11/01/2018 a 10/06/2018.

2º - A presente Portaria entrará em vigor com efeito retroativo na data de
Sua publicação 11/01/2018.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 24 de janeiro
De 2017.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

26

Publicação Nº 1554281

PORTARIA N°026/2018
CONCEDE FÉRIAS COM RENUMERAÇÃO 1/3 A
SERVIDORA MARINEI BEPPLER DO AMARANTE

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - Conceder de acordo com o artigo 98 da Lei Complementar nº 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 30 (trinta) dias de férias1/3 renumeradas ao servidora MARINEI BEPPLER DO AMARANTE ocupando o cargo de Técnica de enfermagem da ESF matricula n°3358 com exercício na unidade básica de saúde do centro, referente ao período de 01/07/2016 a 30/07/2017, a partir de 23 de janeiro de 2018.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 25 de janeiro de 2018.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

27

Publicação Nº 1554290

PORTARIA N°030/2018
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAUDE AO SERVIDOR

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de
Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das
Atribuição que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93,
Orgânica do município.

RESOLVE:
1º - Conceder de acordo com o artigo 98 da Lei Complementar nº 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidora CELOI SEEMANN FORSTER matricula n °2032 no dia 23 de janeiro 2018

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 24 de janeiro
De 2017.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

28

Publicação Nº 1554298

PORTARIA N°028/2018
CONCEDE LICENÇA – PRÊMIO EM PECUNIA AO
SERVIDOR LINCONL CORDOVA MEDEIROS.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - Conceder de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar nº. 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 01 ((um) mês de licença prêmio em pecúnia ao servidor LINCONL CORDOVA MEDEIROS ocupante do cargo de motorista na Secretaria de saúde e saneamento, referente ao quinquênio de 03/09/2012 a 03/09/2017, a partir de 01 de janeiro de 2018.

2º - A presente Portaria entrará em vigor com efeito retroativo na data de
Sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 24 de janeiro de 2018.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

29

Publicação Nº 1554303

PORTARIA Nº 055/2018.
PRORROGA A PORTARIA 041/2017 DE 13/02/2017.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção 93, Item XII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA ENCONTRASE EM PERIODO GESTACIONAL.

RESOLVE:
1º - Prorrogar a Portaria nº 041/2017 de 13/02/2017 que admitiu em caráter temporário de acordo com a lei municipal n°539/2002 de 26/09/2002 alterada pela lei n° 710/2007, com o contrato n°005/2017 do processo seletivo 01/2017 ANA CAMILA SCHAFFER DE SOUZA, no cargo de auxiliar de auxiliar de serviço gerais com exercício na secretaria da administração está sendo prorrogado. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner (SC) 16
de fevereiro de 2018.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
Prefeito Municipal
PUBLICADA NESTA DATA

30

Publicação Nº 1554307

PORTARIA N°030/2018
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAUDE AO SERVIDOR MAURICIO VALDOMIRO
DOS SANTOS.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de
Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das
Atribuição que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93,
Orgânica do município.

RESOLVE:
1º - Conceder de acordo com o artigo 98 da Lei Complementar nº 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 01 (HUM) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MAURICIO VALDOMIRO DOS SANTOS matricula n °4137ocupante do cargo de auxiliar de manutenção e conservação com exercício na secretaria de Infra Estrutura no dia 24 de janeiro 2018

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 25 de janeiro
De 2017.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

31

Publicação Nº 1554462

PORTARIA N°031/2018
ADMITE EM CARÁTER TEMPORÁRIO GISLENE MARIAN DE SOUZA

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - - Admitir em caráter temporário de acordo com Lei Municipal n.º 539/2002 de 26/09/2002 alterada pela lei nº. 710/2007, de acordo com o contrato 001/2018, GISLENE MARIAN DE SOUZA, para desempenhar o cargo de auxiliar de serviço gerais, com exercício na secretaria de saúde e saneamento, no período de 40 horas semanais a partir do dia 03/01/2018.

2º - A presente Portaria entrará em vigor com efeito retroativo na data de
de sua publicação 03 de janeiro de 2018.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 25 de janeiro de 2018.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

32

Publicação Nº 1554471

PORTARIA N°032/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA REJANE KUSTER.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - Conceder de acordo com o artigo 98 da Lei Complementar nº 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 30 (trinta) dias de férias a servidora REJANE KUSTER ocupando o cargo de Assistente social com exercício na secretaria da Assistência social referente ao período de 21/02/2016 a 20/02/2017, a partir de 29 de janeiro de 2018.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 30 de janeiro de 2018.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

34

Publicação Nº 1554475

PORTARIA N°034/2018
ATRIBUI EXERCICIO AO SERVIDOR LEDAIR TRUPPEL.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - Atribuir exercício ao servidor LEDAIR TRUPPEL – matricula nº 1713 para exercer o cargo de Técnico em vigilância sanitária com na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

2º - A presente Portaria entrará em vigor com efeito retroativo na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 30 de janeiro de 2018.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

35

Publicação Nº 1554480

PORTARIA N°035/2018
CONCEDE FÉRIAS COM RENUMERAÇÃO 1/3 A SERVIDORA FRANCIELI BARDT GAMBA.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - Conceder de acordo com o artigo 98 da Lei Complementar nº 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 30 (trinta) dias de férias1/3 renumeradas ao servidora FRANCIELI BARDT GAMBA ocupando o cargo de Gerente de compras e licitações matricula n°1654 com exercício na secretaria da administração, referente ao período de 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir de 08 de janeiro de 2018.

2º - A presente Portaria entrará em vigor com efeito retroativo na data de sua publicação 08/02/2018.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 31 de janeiro de 2018.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

36

Publicação Nº 1554485

PORTARIA N°036/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SILVANA
HASCKEL.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - Conceder de acordo com o artigo 98 da Lei Complementar nº 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 30 (trinta) dias de férias 0 a servidora SILVANA HASCKEL ocupando o cargo de auxiliar de serviço gerais matricula n°1946 com exercício na secretaria da agricultura, referente ao período de 21/01/2017 a 20/01/2018, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 01 de fevereiro de 2018.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

37

Publicação Nº 1554495

PORTARIA N°37/2018
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTODE SAUDE
A SERVIDORA GLAUCIA VALERIO.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - Conceder de acordo com o artigo 98 da Lei Complementar nº 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde ao servidora GLAUCIA VALERIO matricula n°3206 no dia 26 de janeiro 2018.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 01 de fevereiro de 2018.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

38

Publicação Nº 1554552

PORTARIA N°038/2018
CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A SERVIDORA
DALVA MARIA.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de
Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das
Atribuição que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93,
Orgânica do município.

RESOLVE:
1º - Conceder de acordo com o artigo 103 da Lei Complementar nº. 005/2003, de 25/11/2003 e Lei 036/2013 de 11/12/2014 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 180 dias de Licença Gestação a servidora gestante DALVA MARIA, ocupando o cargo de agente comunitário com exercício na unidade básica de saúde do centro, no período de 13/01/2018 a 13/06/2018.

2º - A presente Portaria entrará em vigor com efeito retroativo na data de
Sua publicação 13/01/2018.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 24 de janeiro
De 2017.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

39

Publicação Nº 1554556

PORTARIA N°039/2018
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAUDE AO DANIEL KLAUBERG.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de
Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das
Atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93,
Item XII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
1º - Conceder de acordo com o artigo 98 da Lei Complementar nº 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANIEL KLAUBERG matricula n°2887 no dia 29 de janeiro de 2018.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na efeitos data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 01 de fevereiro de 2018.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

40

Publicação Nº 1554563

PORTARIA N°040/2018
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA SOLANGE MACHADO ALVES.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das Atribuição que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Orgânica do município.

RESOLVE:
1º - Conceder de acordo com o artigo 98 da Lei Complementar nº 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora SOLANGE MACHADO ALVES matricula n°332 ocupante do cargo de auxiliar de serviço gerais com exercício na secretaria da Administração no dia 01 de fevereiro 2018

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC,15 de fevereiro De 2018.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

41

Publicação Nº 1554567

PORTARIA Nº 041/2018.
CONCEDE BOLSA DE TRABALHO AO ESTUDANTE IGOR BRUDA PEREIRA

Naudir Antonio Schmitz, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, artigo93, Item XII Orgânica do Município.

RESOLVE:

1º - Concede Bolsa de Trabalho ao estudante IGOR BRUDA PEREIRA, por preencher os requisitos exigidos no Artigo 5° da Lei n° 369/98 de 30/06/98 e suas alterações, no período de 01/02/2018 a 31/12/2018, com vinte horas semanais, com exercício no Gabinete do Prefeito.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner (SC) 02 de de fevereiro 2018.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
Prefeito Municipal

PUBLICADA NESTA DATA

42

Publicação Nº 1554571

PORTARIA Nº 042/2018.
CONCEDE BOLSA DE TRABALHO AO JOSE OLIVIO MAFFEI ARAUJO

Naudir Antonio Schmitz, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, artigo93, Item XII Orgânica do Município.

RESOLVE:

1º - Concede Bolsa de Trabalho ao estudante JOSE OLIVIO MAFFEI ARAUJO, por preencher os requisitos exigidos no Artigo 5° da Lei n° 369/98 de 30/06/98 e suas alterações, no período de 01/02/2018 a 31/12/2018, com vinte horas semanais, com exercício no Gabinete do Prefeito.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner (SC) 02 de de fevereiro 2018.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
Prefeito Municipal

PUBLICADA NESTA DATA

4237/2017

Publicação Nº 1554038

DECRETO Nº 4237/2017.
NOMEIA O SERVIDORA ANA CAROLINA HEIDERSCHEIDT PARA O CARGO EM COMISSÃO DE.

Naudir Antonio Schmitz, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Nº 170/90 de 05/04/90, Artigo 93, VIII e XII.

DECRETA:

ART. 1º- Fica nomeado de acordo com os artigos 000 da Lei Complementar nº 008/2005 Quadro Geral do Município o servidora ANA CAROLINA HEIDERSCHEIDT, para o cargo em comissão de gerencia de desenvolvimento comunitário, a partir de 03 de dezembro de 2017.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, de 03 de dezembro de 2017.
Naudir Antonio Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA DATA

4248/2018

Publicação Nº 1554044

DECRETO Nº 4248/2018
EXONERA À PEDIDO O SERVIDOR JONAS
DE OLIVEIRA.

Naudir Antonio Schmitz, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela seção II, Artigo 93, item XII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ART. 1º - Declarar vago o cargo de Motorista do transporte escolar, servidor
JONAS DE OLIVEIRA, Matricula nº1673, com exercício na
Secretaria Municipal da Educação, a contar de 01 de janeiro DE 2018.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo na data de sua
Publicação 01 de janeiro de 2018

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, 30 de janeiro de 2018.
Naudir Antonio Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA DATA

4249/2018

Publicação Nº 1554051

DECRETO Nº 4249/2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Naudir Antonio Schmitz, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela seção II, Artigo 93, item XII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ART. 1º - Declarar vago o cargo de Professor do Ensino Fundamental, 40 (quarenta) horas semanais nos termos do Inciso IV do artigo 50, da Lei Complementar nº 005/2003 do Estatuto dos servidores Públicos, em face da aposentadoria por tempo de contribuição da servidora LUCELI ALTHOFF DORIGON, Matricula nº658, conforme Concessão de Aposentadoria do INSS Nº1595844250.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, 22 de janeiro de 2018.
Naudir Antonio Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA DATA

4251/2018

Publicação Nº 1554052

DECRETO Nº 4251/2018
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

Naudir Antonio Schmitz, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela seção II, Artigo 93, item XII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ART. 1º - Declarar vago o cargo de Professor do Ensino Fundamental, 40 (quarenta) horas semanais nos termos do Inciso IV do artigo 50, da Lei Complementar nº 005/2003 do Estatuto dos servidores Públicos, em face da aposentadoria por tempo de contribuição da servidora LUCIA DOS SANTOS, Matricula nº1298, conforme Concessão de Aposentadoria do INSS nº162.786.061-1.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, 31 de janeiro de 2018.
Naudir Antonio Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA DATA

4253/2018

Publicação Nº 1554054

DECRETO Nº 4253/2018.
NOMEIA O SERVIDOR ANDERSON LUIZ MARTINI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE.

Naudir Antônio Schmitz, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Nº 170/90 de 05/04/90, Artigo 93, VIII e XII.

DECRETA:

ART. 1º- Fica nomeada de acordo com os artigos 16 da Lei Complementar nº 008/2005 - Quadro Geral do Município e Lei Complementar nº 033/2013 a Sr. ANDERSON LUIZ MARTINI para o cargo em comissão de Assistente administrativo, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

ART. 2º - Este Decreto entrara em vigor, na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, de 01 de fevereiro de 2018.
Naudir Antônio Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA DATA

4258/2018

Publicação Nº 1554057

DECRETO Nº 4258/2018.
NOMEIA VERA REGINA DE SOUZA PARA CARGO DE CARREIRA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Nº 170/90 de 05/04/90, Artigo 93, VIII e XII.

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeado de acordo com o Edital de Concurso nº 002/2015 e artigos 18,19 e 20 da lei Complementar nº 005/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alfredo Wagner a Sra. Vera Regina de Souza, brasileira, casada, nascida aos 27/06/1988, para exercer o Cargo de Carreira de Assistente Administrativo, a partir de19 de fevereiro de 2018.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, 19 de fevereiro de 2018
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADO NESTA DATA

4262/2018

Publicação Nº 1554060

DECRETO Nº 4262/2018
EXONERA O SERVIDOR VANADIR FRANZ DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE.

Naudir Antonio Schmitz, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Nº. 170/90 de 05/04/90, Artigo 93, VIII e XII.

DECRETA:

ART. 1º- Fica exonerado o servidor VANADIR FRANZ, do cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, 28 de fevereiro de 2018.
Naudir Antonio Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA DATA

43

Publicação Nº 1554574

PORTARIA N°043/2018
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE AO SERVIDOR ABEL JOSE DA CUNHA JUNIOR.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
1º - Conceder de acordo com o artigo 98 da Lei Complementar nº 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ABEL JOSE DA CUNHA JUNIOR matricula n°2908 no dia 02 de fevereiro de 2018.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na efeitos data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 15 de fevereiro de 2018.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

44

Publicação Nº 1554580

PORTARIA N°044/2018
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA CHRISTINA MACE ALTMAYER

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
1º - Conceder de acordo com o artigo 98 da Lei Complementar nº 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 03 (TRÊS) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidora CHRISTINA MACE ALTMAYER matricula n°3386 no dia 04 de fevereiro de 2018.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na efeitos data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 15 de fevereiro de 2018.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

45

Publicação Nº 1554584

PORTARIA N°45/2018
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTODE SAUDE
A SERVIDORA

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º - Conceder de acordo com o artigo 98 da Lei Complementar nº 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde ao servidora GLAUCIA VALERIO matricula n°3206 no dia 05 de fevereiro 2018.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.
Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 15 de fevereiro de 2018.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

46

Publicação Nº 1554586

PORTARIA N°46/2018
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTODE SAUDE
A SERVIDORA TATIANA DE FATIMA HASCKEL.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Seção II, Artigo 93, Item XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
1º - Conceder de acordo com o artigo 98 da Lei Complementar nº 005/2003, de 25/11/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Alfredo Wagner, 01 (um) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidora TATIANA DE FATIMA HASCKEL matricula n°2368 nos dia 02 de fevereiro 2018.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, SC, 15 de fevereiro de 2018.
NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NESTA DATA.

949/2018

Publicação Nº 1554014

LEI Nº 949-2018
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER A UTILIZAR O ENQUADRAMENTO EMPRESARIAL SIMPLIFICADO (EES), AUTODECLARAÇÃO E SEUS PROCEDIMENTOS DECORRENTES, PREVISTOS NA LEI Nº 17.071, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Naudir Antonio Schmitz, Prefeito do Município de Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte,

LEI:
Art. 1º - Fica autoriza a utilização do Enquadramento Empresarial Simplificado (EES) e da Autodeclaração, previstos na lei nº 17071, de 2017, a serem adotados pelos órgãos e pelas entidades envolvidas de concessão e renovação de alvarás, de abertura, alteração, licenciamento e fechamento de empresas, bem como de emissão de atestados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, 08 de março de 2018.
Naudir Antonio Schmitz
Prefeito Municipal

PUBLICADA NESTA DATA

Ofício nº 049/2018

Alfredo Wagner, 08 de março de 2018

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho para publicação no mural desta Casa Legislativa, a Lei nº 949/2018 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER A UTILIZAR O ENQUADRAMENTO EMPRESARIAL SIMPLIFICADO (EES), AUTODECLARAÇÃO E SEUS PROCEDIMENTOS DECORRENTES, PREVISTOS NA LEI Nº 17.071, DE 12 DE JANEIRO DE 2017".

Certos da Vossa apreciação, reitero votos de estima e apreço.

NAUDIR ANTONIO SCHMITZ
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vitório Schaffer
Presidente da Câmara de Vereadores
Alfredo Wagner/SC

CARTA CONVITE Nº01-2018

Publicação Nº 1553534

CARTA CONVITE Nº01-2018
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFREDO WAGNER
AVISO DE LICITAÇÃO
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Data de Abertura: 20 de Março de 2018.
Horário de Abertura: 10h00min
Local da Abertura: Prefeitura Municipal, Rua Anitápolis nº250, Centro- Alfredo Wagner.
Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, organização, digitação e atualização dos sistemas de gerenciamento de dados do Ministério da Saúde, dentre eles: SIASUS, SISAB, SCNES, BPA,FPO, VERSIA, SUS AB Território, juntamente

com envio das informações ao Ministério da Saúde. Suporte e organização dos dados, conferência e envio das informações ao sistema interno TEI saúde, Auxílio e suporte aos sistemas SISREG, SISVAN, BFA, SIPNI, VIGIAGUA E TELEMEDICINA. Informa ainda que o edital e seus anexos encontram-se no site: www.alfredowagner.sc.gov.br, dúvidas pelo telefone (48)- 3276 1211 Setor de Licitações.

Alfredo Wagner, em 12 de Março de 2018.
Naudir Antônio Schmitz
Prefeito Municipal

Alto Bela Vista

Prefeitura

DECRETO Nº 2.569, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1554022

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO COMO RESPONSÁVEL PELAS PUBLICAÇÕES.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal, de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do Art. 22 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Sr. VILMAR JOSE ZONTA, como responsável pelas Publicações das Leis Municipais, dos Atos Administrativos, dos relatórios previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 e de outros atos de Publicação exigidos por Lei.

Art. 2º Pelo desempenho do presente mandato o Servidor designado não receberá qualquer gratificação ou adicional no respectivo vencimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 12 de março de 2018, revogando o Decreto 2.362 de 25 de janeiro de 2017 e as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 12 de março de 2018.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal
Registrada e publicada nesta data.

VILMAR JOSÉ ZONTA
Responsável pelas publicações

DECRETO Nº 2.571, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1554196

NOMEIA TESOUREIRA E ESTABELECE RESPONSÁVEIS PELAS CONTAS BANCÁRIAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIALEINFÂNCIA E ADOLESCENCIA DO MUNICÍPIO NA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL e DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, SC, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 99, item VIII da Lei Orgânica.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora JACQUELINE MILENA DE BORBA WEIRICH e para assinar como tesoureira dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Infância e Adolescência do Município.

Art. 2º - Fica estabelecido que todas as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 10.481.963/0001-08, do Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 13.645.765/0001-20, e do Fundo da Infância e Adolescência CNPJ 26.724.870/0001-05, das agências do Banco do Brasil nº 5355-4 e da Caixa Econômica Federal nºs 0627 e 3886, serão movimentadas pelas pessoas Abaixo Discriminadas:

ADEMAR AMANT – Gerente municipal de Saúde
CPF nº 568.212.399-91

ANGÉLICA NEUMANN – Gerente Municipal de Assistência Social e Habitação
CPF: 082.158.929-65

CATIA TESSMANN REICHERT – Prefeita Municipal
CPF: 017.160.299-45

JACQUELINE MILENA DE BORBA WEIRICH - Tesoureira
CPF Nº 089.201.559-41

MARCIA APARECIDA REINISCH MALTAURO – Auxiliar de Contabilidade
CPF: 017.501.999-12

Art. 3º - Estas pessoas poderão efetuar isoladamente as seguintes transações:
- SOLICITAR SALDOS, EXTRADOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUES;
- SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- CONSULTAR CONTAS/ APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECUR;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES; e
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO.

Art. 4º - As operações abaixo relacionadas deverão ser firmadas e/ou autorizadas em conjunto pelas pessoas indicadas no Art. 2º do Presente Decreto:
- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES - POUPANÇA;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA A MESMA TITULARIDADE;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO AASP;
- ENCERRAR CONSTAS DE DEPÓSITO;
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE POR MEIO FÍSICO OU ELETRÔNICO.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogado o decreto 2510 de 13 de novembro de 2017 e as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista (SC), em 12 de março de 2018.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

VILMAR JOSÉ ZONTA
Responsável pelas publicações

PORTARIA Nº 052, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1554023

CONCEDER FÉRIAS Á SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares a Servidores Público Municipal em cargo de provimento efetivo, abaixo relacionados.

MAT.	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
748	JACQUELINE M. DE BORBA WEIRICH	15/06/2016	14/06/2017	12/03/2018	10/04/2018

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, 12 de Março de 2018.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

VILMAR JOSE ZONTA
Responsável pelas publicações

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Publicação Nº 1553458

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de muro de fechamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até as 08h45 do dia 03/04/2018.
Abertura: às 09h do dia 03/04/2018.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estarão à disposição dos interessados na home page www.altobelavista.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua do Comércio, 1015, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3455-9022.

Alto Bela Vista, SC, 12 de março de 2018.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Anchieta

Prefeitura

CONTRATO 006/2018 - FMAS

Publicação Nº 1554952

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANCHIETA
EXT. CONTRATO Nº 006/2018 - DISPENSA 004/2018
OBJETO: Locação de uma casa "porão misto", sito na Rua Caçador, s/n, nesta cidade de Anchieta – SC, que servirá para abrigar a família de Adriana Belon Sôster. A família encontra-se em grave situação de risco e está temporariamente desprovida de recursos para pagar aluguel.
CONTRATADO: OSVALDO ALBINO TOMAZI.
VALOR R$: 900,00 (Novecentos Reais) - Período Estimado: 15/03/18 à 15/06/2018.
ASSINATURA: Pelo FMAS, CARLA MARINA TREMARIN – Gestora Municipal; e pelo
Locador: OSVALDO ALBINO TOMAZI.
Anchieta, 12 de Março de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N 004/2018 - FMAS

Publicação Nº 1554950

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ANCHIETA
AVISO DE DISPENSA 004/2018. PROCESSO 007/2018.
A Gestora do FMAS de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna a público, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que realizou Licitação na Modalidade Dispensa 004/2018. Locação de uma casa "porão misto", sito na Rua Caçador, s/n, nesta cidade de Anchieta – SC, que servirá para abrigar a família de Adriana Belon Sôster. A família encontra-se em grave situação de risco e está temporariamente desprovida de recursos para pagar aluguel.
Contratado: OSVALDO ALBINO TOMAZI.
Valor Total R$: 900,00 (Novecentos Reais)
Período Estimado: 03 Meses. (Sendo 15/03/2018 à 15/06/2018)

Anchieta, 12 de Março de 2018.
CARLA MARINA TREMARIN
Gestora do FMAS

LEI Nº 2.364/2018

Publicação Nº 1554809

LEI Nº 2.364/2018
INSTITUI O ANO AGRÍCOLA NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica estabelecido que o calendário agrícola municipal, com início em 1º de julho de cada ano e término em 30 de junho do ano subsequente, para efeito de contabilização do movimento econômico exclusivamente para acessar os benefícios estabelecidos na Lei 2.350/2017.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 12 de março de 2018.
IVAN JOSE CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin Secretária de Administração e Gestão

PREGÃO PRESENCIAL N 016/2018 - PM

Publicação Nº 1554063

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 016/2018
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93, 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, para: Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem de atividades esportivas de voleibol, futsal, futebol de campo, futebol suíço, basquete, tênis de mesa e outros, para o exercício de 2018. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 14:00 horas do dia 26/03/2018. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – Feira.

Anchieta, 12 de Março de 2018.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA Nº010/2018

Publicação Nº 1553589

PORTARIA Nº 010/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, pelo regimento interno da câmara-resolução n.11 de 16 de dezembro de 2010 e decreto n. 002/2014:
Resolve:
Art. 1º FIXAR, ao Presidente Mario Luiz Signor, a percepção de 3,5 (três e meia) diárias, com destino a Florianópolis-SC, nos dias 13,14, 15 e 16 de março de 2018, para participar do Encontro Estadual de Vereadores, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina – UVESC, com palestras nos dias 14, 15 e 16 de março de 2018. A saída será no dia 13 de março de 2018, pelas 13h30 da tarde e o retorno dia 16 de março pelas 19h00min do referido evento.
Art.2º Estabeleceu -se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo nº002/2014, tendo como valor da diária R$ 5,43 UFRM, perfazendo o total de R$ 1.732,68 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, em 22 de fevereiro de 2018.
MARIO LUIZ SIGNOR
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
Foi publicada na forma da Lei.

Jussara Santin
Diretora Geral do Legislativo

PORTARIA Nº011/2018

Publicação Nº 1553594

PORTARIA Nº011/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, pelo regimento interno da câmara-resolução n.11 de 16 de dezembro de 2010 e decreto n. 002/2014:
Resolve:
Art. 1º FIXAR, ao Vereador Neri Gaspar, a percepção de 3,5 (três e meia) diárias, com destino a Florianópolis-SC, nos dias 13,14, 15 e 16 de março de 2018, para participar do Encontro Estadual de Vereadores, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina – UVESC, com palestras nos dias 14, 15 e 16 de março de 2018. A saída será no dia 13 de março de 2018, pelas 13h30 da tarde e o retorno dia 16 de março pelas 19h00min do referido evento.
Art.2º Estabeleceu -se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo nº002/2014, tendo como valor da diária R$ 5,43 UFRM, perfazendo o total de R$ 1.732,68 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, em 22 de fevereiro de 2018.
MARIO LUIZ SIGNOR
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
Foi publicada na forma da Lei.

Jussara Santin
Diretora Geral do Legislativo

PORTARIA Nº012/2018

Publicação Nº 1553597

PORTARIA Nº012/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, pelo regimento interno da câmara-resolução n.11 de 16 de dezembro de 2010 e decreto n. 002/2014:
Resolve:
Art. 1º FIXAR, ao Vereador Vilson Luiz Rossato, a percepção de 3,5 (três e meia) diárias, com destino a Florianópolis-SC, nos dias 13,14, 15 e 16 de março de 2018, para participar do Encontro Estadual de Vereadores, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina – UVESC, com palestras nos dias 14, 15 e 16 de março de 2018. A saída será no dia 13 de março de 2018, pelas 13h30 da tarde e o retorno dia 16 de março pelas 19h00min do referido evento.
Art.2º Estabeleceu -se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo nº002/2014, tendo como valor da diária R$ 5,43 UFRM, perfazendo o total de R$ 1.732,68 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, em 22 de fevereiro de 2018.
MARIO LUIZ SIGNOR
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
Foi publicada na forma da Lei.

Jussara Santin
Diretora Geral do Legislativo

PORTARIA Nº013/2018

Publicação Nº 1553599

PORTARIA Nº013/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, pelo regimento interno da câmara-resolução n.11 de 16 de dezembro de 2010 e decreto n. 002/2014:
Resolve:
Art. 1º FIXAR, a Vereadora Adriane Brassiani, a percepção de 3,5 (três e meia) diárias, com destino a Florianópolis-SC, nos dias 13,14, 15 e 16 de março de 2018, para participar do Encontro Estadual de Vereadores, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina – UVESC, com palestras nos dias 14, 15 e 16 de março de 2018. A saída será no dia 13 de março de 2018, pelas 13h30 da tarde e o retorno dia 16 de março pelas 19h00min do referido evento.
Art.2º Estabeleceu -se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo nº002/2014, tendo como valor da diária R$ 5,43 UFRM, perfazendo o total de R$ 1.732,68 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, em 22 de fevereiro de 2018.
MARIO LUIZ SIGNOR
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
Foi publicada na forma da Lei.

Jussara Santin
Diretora Geral do Legislativo

PORTARIA Nº014/2018

Publicação Nº 1553600

PORTARIA Nº014/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, pelo regimento interno da câmara-resolução n.11 de 16 de dezembro de 2010 e decreto n. 002/2014:
Resolve:
Art. 1º FIXAR, ao Vereador Pedro Benatti, a percepção de 3,5 (três e meia) diárias, com destino a Florianópolis-SC, nos dias 13,14, 15 e 16 de março de 2018, para participar do Encontro Estadual de Vereadores, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina – UVESC, com palestras nos dias 14, 15 e 16 de março de 2018. A saída será no dia 13 de março de 2018, pelas 13h30 da tarde e o retorno dia 16 de março pelas 19h00min do referido evento.
Art.2º Estabeleceu -se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo nº002/2014, tendo como valor da diária R$ 5,43 UFRM, perfazendo o total de R$ 1.732,68 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, em 22 de fevereiro de 2018.
MARIO LUIZ SIGNOR
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
Foi publicada na forma da Lei.

Jussara Santin
Diretora Geral do Legislativo

PORTARIA Nº015/2018

Publicação Nº 1553601

PORTARIA Nº015/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, pelo regimento interno da câmara-resolução n.11 de 16 de dezembro de 2010 e decreto n. 002/2014:
Resolve:
Art. 1º FIXAR, ao Vereador Ivo Schaeffer, a percepção de 3,5 (três e meia) diárias, com destino a Florianópolis-SC, nos dias 13,14, 15 e 16 de março de 2018, para participar do Encontro Estadual de Vereadores, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina – UVESC, com palestras nos dias 14, 15 e 16 de março de 2018. A saída será no dia 13 de março de 2018, pelas 13h30 da tarde e o retorno dia 16 de março pelas 19h00min do referido evento.
Art.2º Estabeleceu -se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo nº002/2014, tendo como valor da diária R$ 5,43 UFRM, perfazendo o total de R$ 1.732,68 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, em 22 de fevereiro de 2018.
MARIO LUIZ SIGNOR
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
Foi publicada na forma da Lei.

Jussara Santin
Diretora Geral do Legislativo

PORTARIA Nº016/2018

Publicação Nº 1553605

PORTARIA Nº016/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, pelo regimento interno da câmara-resolução n.11 de 16 de dezembro de 2010 e decreto n. 002/2014:
Resolve:
Art. 1º FIXAR, a Vereadora Maria Helena Trentin, a percepção de 3,5 (três e meia) diárias, com destino a Florianópolis-SC, nos dias 13,14, 15 e 16 de março de 2018, para participar do Encontro Estadual de Vereadores, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina – UVESC, com palestras nos dias 14, 15 e 16 de março de 2018. A saída será no dia 13 de março de 2018, pelas 13h30 da tarde e o retorno dia 16 de março pelas 19h00min do referido evento.
Art.2º Estabeleceu -se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo nº002/2014, tendo como valor da diária R$ 5,43 UFRM, perfazendo o total de R$ 1.732,68 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, em 22 de fevereiro de 2018.
MARIO LUIZ SIGNOR
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
Foi publicada na forma da Lei.

Jussara Santin
Diretora Geral do Legislativo

PORTARIA Nº017/2018

Publicação Nº 1553607

PORTARIA Nº017/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, pelo regimento interno da câmara-resolução n.11 de 16 de dezembro de 2010 e decreto n. 002/2014:
Resolve:
Art. 1º FIXAR, a Diretora Geral Jussara Santin, a percepção de 3,5 (três e meia) diárias, com destino a Florianópolis-SC, nos dias 13,14, 15 e 16 de março de 2018, para participar do Encontro Estadual de Vereadores, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina – UVESC, com palestras nos dias 14, 15 e 16 de março de 2018. A

saída será no dia 13 de março de 2018, pelas 13h30 da tarde e o retorno dia 16 de março pelas 19h00min do referido evento.
Art.2º Estabeleceu -se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo nº002/2014, tendo como valor da diária R$ 5,43 UFRM, perfazendo o total de R$ 1.732,68 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, em 22 de fevereiro de 2018.
MARIO LUIZ SIGNOR
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
Foi publicada na forma da Lei.

Jussara Santin
Diretora Geral do Legislativo

ROTEIRO DE VIAGEM N°005/2018

Publicação Nº 1553613

ROTEIRO DE VIAGEM Nº 005/2018
Nome: Mario Luiz Signor
CPF: 425.835.009-53 MATRICULA: 148
Dispositivo Legal Portaria n° 010/2018
Cargo: Presidente da Câmara Municipal

Objetivo da Viagem: para participar do Encontro Estadual de Vereadores, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina – UVESC, com palestras nos dias 14, 15 e 16 de março de 2018.
Destino da Viagem: Florianópolis, Santa Catarina.

Sumário da Viagem: Saída Município de Anchieta com destino a Florianópolis, Santa Catarina.

Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial Fiat Siena Placa: MHW 0226(até Chapecó)
Transporte Aéreo: Data de Saída do voo: 13/03/18 ás 17:05 e chegada 13/03/18 ás 18:05
Data do retorno do voo: 16/03/18 ás 15:25 e chegada 16/03/18 ás 16:30

Documentos comprobatórios da viagem: Notas Fiscais Anexo no Processo, e Relatório.

Início da viagem: 13/03/2018 Término da Viagem: 16/03/2018
Horário: 13h30min Horário: 19h00min

Valor de cada diária: R$ 5,43 UFRM
Nº de diárias concedidas: 3,5 (três e meia) diárias
Valor total a receber: R$ 1.732,68
Cheque ao Portador: ( ) Depósito em conta: (x)

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta – SC,
Em 22 de fevereiro de 2018.

MARIO LUIZ SIGNOR

ROTEIRO DE VIAGEM N°006/2018

Publicação Nº 1553614

ROTEIRO DE VIAGEM Nº 006/2018
Nome: Vilson Luiz Rossato
CPF: 385.282.909-72 MATRICULA: 155
Dispositivo Legal Portaria n° 012/2018
Cargo: Vereador

Objetivo da Viagem: para participar do Encontro Estadual de Vereadores, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina – UVESC, com palestras nos dias 14, 15 e 16 de março de 2018.

Destino da Viagem: Florianópolis, Santa Catarina.

Sumário da Viagem: Saída Município de Anchieta com destino a Florianópolis, Santa Catarina.
Meio de transporte utilizado: Veículo Particular (até Chapecó)
Transporte Aéreo: Data de Saída do voo: 13/03/18 ás 17:05 e chegada 13/03/18 ás 18:05hs
Data do retorno do voo: 16/03/18 ás 15:25 e chegada 16/03/18 ás 16:30hs

Documentos comprobatórios da viagem: Notas Fiscais Anexo no Processo, e Relatório.

Início da viagem: 13/03/2018 Término da Viagem: 16/03/2018
Horário: 13h30min Horário: 19h00min

Valor de cada diária: R$ 5,43 UFRM
Nº de diárias concedidas: 3,5 (três e meia) diárias
Valor total a receber: R$ 1.732,68
Cheque ao Portador: ( ) Depósito em conta: (x)

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta – SC,
Em 22 de fevereiro de 2018.

VILSON LUIZ ROSSATO

ROTEIRO DE VIAGEM N°007/2018

Publicação Nº 1553616

ROTEIRO DE VIAGEM Nº 007/2018
Nome: Neri Gaspar
CPF: 461.106.660-68 MATRICULA: 149
Dispositivo Legal Portaria n° 011/2018
Cargo: Vereador

Objetivo da Viagem: para participar do Encontro Estadual de Vereadores, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina – UVESC, com palestras nos dias 14, 15 e 16 de março de 2018

Destino da Viagem: Florianópolis, Santa Catarina.

Sumário da Viagem: Saída Município de Anchieta com destino a Florianópolis, Santa Catarina.
Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial Fiat Siena Placa: MHW 0226(até Chapecó)
Transporte Aéreo: Data de Saída do voo: 13/03/18 ás 17:05 e chegada 13/03/18 ás 18:05hs
Data do retorno do voo: 16/03/18 ás 15:25 e chegada 16/03/18 ás 16:30hs

Documentos comprobatórios da viagem: Notas Fiscais Anexo no Processo, e Relatório.

Início da viagem: 13/03/2018 Término da Viagem: 16/03/2018
Horário: 13h30min Horário: 19h00min

Valor de cada diária: R$ 5,43 UFRM
Nº de diárias concedidas: 3,5 (três e meia) diárias
Valor total a receber: R$ 1.732,68
Cheque ao Portador: ( ) Depósito em conta: (x)

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta – SC,
Em 22 de fevereiro de 2018.

NERI GASPAR

ROTEIRO DE VIAGEM N°008/2018

Publicação Nº 1553617

ROTEIRO DE VIAGEM Nº008/2018
Nome: Adriane M. S. Brassiani
CPF: 018.311.939-81 MATRICULA: 147
Dispositivo Legal Portaria n° 013/2018
Cargo: Vereadora

Objetivo da Viagem: para participar do Encontro Estadual de Vereadores 2018, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina- UVESC, com palestras nos dias 14, 15 e 16 de março de 2018.

Destino da Viagem: Florianópolis, Santa Catarina.

Sumário da Viagem: Saída Município de Anchieta com destino a Florianópolis, Santa Catarina.
Meio de transporte utilizado: Veículo Particular (até Chapecó)
Transporte Aéreo: Data de Saída do voo: 13/03/18 ás 17:05 e chegada 13/03/18 ás 18:05hs
Data do retorno do voo: 16/03/18 ás 15:25 e chegada 16/03/18 ás 16:30hs

Documentos comprobatórios da viagem: Notas Fiscais Anexo no Processo, e Relatório.

Início da viagem: 13/03/2018 Término da Viagem: 16/03/2018
Horário: 13h30min Horário: 19h00min

Valor de cada diária: R$ 5,43 UFRM
Nº de diárias concedidas: 3,5 (três e meia) diárias
Valor total a receber: R$ 1,732,68
Cheque ao Portador: ( ) Depósito em conta: (x)

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta – SC,
Em 22 de fevereiro de 2018.

ADRIANE M. S. BRASSIANI

ROTEIRO DE VIAGEM N°009/2018

Publicação Nº 1553618

ROTEIRO DE VIAGEM Nº 009/2018
Nome: Pedro Benatti
CPF: 477.346.989-72 MATRICULA: 156
Dispositivo Legal Portaria n° 014/2018
Cargo: Vereador

Objetivo da Viagem: para participar do Encontro Estadual de Vereadores 2018, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina- UVESC, com palestras nos dias 14, 15 e 16 de março de 2018.

Destino da Viagem: Florianópolis, Santa Catarina.

Sumário da Viagem: Saída Município de Anchieta com destino a Florianópolis, Santa Catarina.
Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial Fiat Siena Placa: MHW 0226 (até Chapecó)
Transporte Aéreo: Data de Saída do voo: 13/03/18 ás 17:05 e chegada 13/03/18 ás 18:05hs
Data do retorno do voo: 16/03/18 ás 15:25 e chegada 16/03/18 ás 16:30hs

Documentos comprobatórios da viagem: Notas Fiscais Anexo no Processo, e Relatório.

Início da viagem: 13/03/2018 Término da Viagem: 16/03/2018
Horário: 13h30min Horário: 19h00min

Valor de cada diária: R$ 5,43 UFRM
Nº de diárias concedidas: 3,5 (três e meia) diárias
Valor total a receber: R$ 1,732,68
Cheque ao Portador: ( ) Depósito em conta: (x)

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta – SC,
Em 22 de fevereiro de 2018.
PEDRO BENATTI

ROTEIRO DE VIAGEM N°010/2018

Publicação Nº 1553619

ROTEIRO DE VIAGEM Nº 010/2018
Nome: Ivo Schaeffer
CPF: 422.758.309-87 MATRICULA: 152
Dispositivo Legal Portaria n° 015/2018
Cargo: Vereador

Objetivo da Viagem: para participar do Encontro Estadual de Vereadores, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina- UVESC, com palestras nos dias 14, 15 e 16 de março de 2018.

Destino da Viagem: Florianópolis, Santa Catarina.

Sumário da Viagem: Saída Município de Anchieta com destino a Florianópolis, Santa Catarina.
Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial Fiat Siena Placa: MHW 0226(até Chapecó)
Transporte Aéreo: Data de Saída do voo: 13/03/18 ás 17:05 e chegada 13/03/18 ás 18:05hs
Data do retorno do voo: 16/03/18 ás 15:25 e chegada 16/03/18 ás 16:30hs

Documentos comprobatórios da viagem: Notas Fiscais Anexo no Processo, e Relatório.

Início da viagem: 13/03/2018 Término da Viagem: 16/03/2018
Horário: 13h30min Horário: 19h00min

Valor de cada diária: R$ 5,43 UFRM
Nº de diárias concedidas: 3,5 (três e meia) diárias
Valor total a receber: R$ 1,732,68
Cheque ao Portador: ( ) Depósito em conta: (x)

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta – SC,
Em 22 de fevereiro de 2018.

IVO SCHAEFFER

ROTEIRO DE VIAGEM N°011/2018

Publicação Nº 1553621

ROTEIRO DE VIAGEM Nº 011/2018

Nome: Maria Helena Trentin

CPF: 385.306.199-00 MATRICULA: 150

Dispositivo Legal Portaria n° 016/2018

Cargo: Vereadora

Objetivo da Viagem: para participar do Encontro Estadual de Vereadores, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina- UVESC, com palestras nos dias 14, 15 e 16 de março de 2018.

Destino da Viagem: Florianópolis, Santa Catarina.

Sumário da Viagem: Saída Município de Anchieta com destino a Florianópolis, Santa Catarina.
Meio de transporte utilizado: Veículo Particular (até Chapecó)
Transporte Aéreo: Data de Saída do voo: 13/03/18 ás 17:05hs e chegada 13/03/18 ás 18:05hs
Data do retorno do voo: 16/03/18 ás 15:25hs e chegada 13/03/18 ás 16:30hs

Documentos comprobatórios da viagem: Notas Fiscais Anexo no Processo, e Relatório.

Início da viagem: 13/03/2018 Término da Viagem: 16/03/2018
Horário: 13h30min Horário: 19h00min

Valor de cada diária: R$ 5,43 UFRM
Nº de diárias concedidas: 3,5 (três e meia) diárias
Valor total a receber: R$ 1,732,68
Cheque ao Portador: ( ) Depósito em conta: (x)

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta – SC,
Em 22 de fevereiro de 2018.

MARIA HELENA TRENTIN

ROTEIRO DE VIAGEM N°012/2018

Publicação Nº 1553623

ROTEIRO DE VIAGEM Nº 012/2018

Nome: Jussara Santin

CPF: 026.265.849-67 MATRICULA: 158

Dispositivo Legal Portaria n° 017/2018

Cargo: Diretora Geral do Legislativo

Objetivo da Viagem: para participar do Encontro Estadual de Vereadores, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina- UVESC, com palestras nos dias 14,15 e 16 de março de 2018.

Destino da Viagem: Florianópolis, Santa Catarina.

Sumário da Viagem: Saída Município de Anchieta com destino a Florianópolis, Santa Catarina.
Meio de transporte utilizado: Veículo particular (até Chapecó)
Transporte Aéreo: Data de Saída do voo: 13/03/18 ás 17:05hs e chegada 13/03/18 ás 18:05hs
Data do retorno do voo: 16/03/18 ás 15:25hs e chegada 16/03/18 ás 16:30hs

Documentos comprobatórios da viagem: Notas Fiscais Anexo no Processo, e Relatório.

Início da viagem: 13/03/2018 Término da Viagem: 16/03/2018
Horário: 13h30min Horário: 19h00min

Valor de cada diária: R$ 5,43 UFRM
Nº de diárias concedidas: 3,5 (três e meia) diárias
Valor total a receber: R$ 1,732,68
Cheque ao Portador: ( ) Depósito em conta: (x)

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta – SC,
Em 22 de fevereiro de 2018.

JUSSARA SANTIN

Angelina

Prefeitura

PORTARIA 023/2018

Publicação Nº 1553672

PORTARIA Nº 023/2018

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

GILBERTO ORLANDO DORIGON, Prefeito Municipal de Angelina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 021/2013 art. 221;

DECIDE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Eroni Antonio Felipe, matrícula funcional nº 176 ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Angelina no período de 07/03/2018 à 05/06/2018, referente ao período aquisitivo de 01/09/2012 à 31/05/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Angelina, 07 de Março de 2018.
Gilberto Orlando Dorigon
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018

Publicação Nº 1554193

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2018; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de corrimão e guarda corpo para a nova sede da Câmara de Vereadores do Município de Antônio Carlos. Entrega dos envelopes e abertura: Dia 26 de março de 2018 as 09:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, localizado na Praça Anchieta, nº 10, Centro, Antônio Carlos/SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo fone (48) 3272-8617, pelo e-mail licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 12 de março de 2018.
EMERSON ROBERTO SCHAPPO
Presidente da Câmara de Antônio Carlos

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018

Publicação Nº 1554202

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2018; Tipo: Menor Preço Por Lote; Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de sistema de alarme e monitoramento para a Câmara de Vereadores do Município de Antônio Carlos. Entrega dos envelopes e abertura: Dia 26 de março de 2018 as 14:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, localizado na Praça Anchieta, nº 10, Centro, Antônio Carlos/SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo fone (48) 3272-8617, pelo e-mail licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 12 de março de 2018.
EMERSON ROBERTO SCHAPPO
Presidente da Câmara de Antônio Carlos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018

Publicação Nº 1553988

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 032/2018; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 021/2018 – Processo Licitatório nº 029/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: MENDES COMÉRCIO DE DECORAÇÕES LTDA EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de divisórias, em painel naval, portas e painel de vidro, assim como fornecimento e instalação de forro de isopor, incluindo todo material necessário para a execução dos serviços em diversas secretarias do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04, no valor estimado de R$ 13.790,00 (treze mil e setecentos e noventa reais). Prazo: 12/03/2018 - 12/03/2019.

Antônio Carlos, 12 de março de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018

Publicação Nº 1554030

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 033/2018; Origem: Edital de Pregão Presencial nº 027/2018 – Processo Licitatório nº 035/2018; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: SUPERMERCADO VALDIR EIRELI; Objeto: Aquisição de alimentos para "coffee break" para atender a eventos especiais, de ocorrência esporádica, realizados pela Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Antônio Carlos/SC. Valor: Empresa vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, no valor estimado de R$ 35.527,90 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos). Prazo: 12/03/2018 - 12/03/2019.

Antônio Carlos, 12 de março de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 034/2018, 035/2018, 036/2018, 037/2018 E 038/2018

Publicação Nº 1554275

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2018; Origem Pregão Presencial nº 022/2018 e Processo Licitatório nº 030/2018 Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: ROSEMARI VERAS MELLO DE MOURA 27870227072. Objeto: Contratação de empresa e/ou pessoa física (professores) especializada para atuar em várias modalidades de ensino de músicas na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Antônio Carlos Valor: O preço total estipulado para a prestação deste serviço, é de R$ 9.558,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), sendo pago R$ 35,40 (trinta e cinco reais e quarenta centavos) a hora efetivamente trabalhada, mediante apresentação de relatório de atividades. Vigência: 12 de março de 2018 - 12 de março de 2019.

Contrato nº 035/2018; Origem Pregão Presencial nº 022/2018 e Processo Licitatório nº 030/2018 Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: GUILHERME HACK 06792223913. Objeto: Contratação de empresa e/ou pessoa física (professores) especializada para atuar em várias modalidades de ensino de músicas na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Antônio Carlos Valor: O preço total estipulado para a prestação deste serviço, é de R$ 9.558,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), sendo pago R$ 35,40 (trinta e cinco reais e quarenta centavos) a hora efetivamente trabalhada, mediante apresentação de relatório de atividades. Vigência: 12 de março de 2018 - 12 de março de 2019.

Contrato nº 036/2018; Origem Pregão Presencial nº 022/2018 e Processo Licitatório nº 030/2018 Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: GILMAR BITENCOURT MACHADO. Objeto:

Contratação de empresa e/ou pessoa física (professores) especializada para atuar em várias modalidades de ensino de músicas na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Antônio Carlos Valor: O preço total estipulado para a prestação deste serviço, é de R$ 25.380,00 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais), pagos mediante apresentação mensal de relatório de atividades. Vigência: 12 de março de 2018 - 12 de março de 2019.

Contrato nº 037/2018; Origem Pregão Presencial nº 022/2018 e Processo Licitatório nº 030/2018 Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: HEITOR GEMAIEL ELIAS ROSA. Objeto: Contratação de empresa e/ou pessoa física (professores) especializada para atuar em várias modalidades de ensino de músicas na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Antônio Carlos Valor: O preço total estipulado para a prestação deste serviço, é de R$ 9.558,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), sendo pago R$ 35,40 (trinta e cinco reais e quarenta centavos) a hora efetivamente trabalhada, mediante apresentação de relatório de atividades. Vigência: 12 de março de 2018 - 12 de março de 2019.

Contrato nº 038/2018; Origem Pregão Presencial nº 022/2018 e Processo Licitatório nº 030/2018 Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: MAYKON LEANDRO DA SILVA. Objeto: Contratação de empresa e/ou pessoa física (professores) especializada para atuar em várias modalidades de ensino de músicas na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Antônio Carlos Valor: O preço total estipulado para a prestação deste serviço, é de R$9.558,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), pagos mediante apresentação mensal de relatório de atividades. Vigência: 12 de março de 2018 - 12 de março de 2019.

Antônio Carlos, 12 de março de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016

Publicação Nº 1553925

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2016; Origem: Processo de Licitação nº 19/2016 – Pregão Presencial nº 14/2016; Contratante: Município de Antônio Carlos; Contratada: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e reajustar o valor do presente contrato, que consiste na contratação de empresa para fornecer licença de uso do Sistema Informatizado de Gestão da Saúde, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal e corretiva durante o período contratual, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades do Município de Antônio Carlos, com capacitação das diretorias e Unidades assistenciais de saúde, incluindo solução de equipamentos móveis. Valor: Diante da aplicação do índice de correção pelo INPC (1,81%), o novo valor da prestação dos serviços será a importância mensal de R$ 536,69 (quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos). Prazo: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo do Contrato nº 029/2016, cujo novo vencimento dar-se-á no próximo dia 15 de junho de 2018.

Antônio Carlos, 12 de março de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

PORTARIA N 135/2018

Publicação Nº 1554644

PORTARIA Nº 135/2018
Concede Adicional por Tempo de Serviço.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/1992,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, aos servidores efetivos, a partir de março de 2018, conforme abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	NIVEL	ADICIONAL
EDNEIA PAULI BESEN	450	07	36%
VALDENIR PETRI	207	-	60%
MARCIO FURTAK	570	06	30%
EDENESIO ANTONIO NEIS	998	04	18%
EMERSON JOSE PAULI	1579	02	06%
HILTON LUIZ OURIQUES	1580	02	06%
FABIOLA HIPOLITO DE AMORIM	1584	02	06%
CLACIANE HEMSING	1586	02	06%
MARILENE DA SILVA FREIBERG	1589	-	06%
TAMYRIS TELMA NAU HAMES	1592	-	06%
LUIS DA ROSA	1593	02	06%
PEDRO PAULO WILL	1596	02	06%
THAISA MELLO	1099	02	06%
ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	1100	02	06%
THAYSE DO AMARAL	1101	02	06%
GRASIELA MARIA SIMAO SILVINO	1105	02	06%

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 12 de março de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 13 de março de 2018.

PORTARIA N 137/2018

Publicação Nº 1554645

PORTARIA Nº 137/2018
Admite ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o a Lei nº 1544/2017 e o Processo Seletivo nº 002/2017;

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir em caráter temporário ANTÔNIA RISOLENE SAMPAIO DOS SANTOS PRIM para o cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO/ LICENCIATURA PLENA 40H, a partir de 13 de março de 2018 a 14 de dezembro de 2018, em substituição a servidora efetiva Zuleide Besen Ghidolin.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 12 de março de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 13 de março de 2018.

PORTARIA Nº 136/2018

Publicação Nº 1554105

PORTARIA Nº 136/2018

Nomeia servidor municipal como fiscal de contrato.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear SILVIA TESSARI, matrícula nº 943, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, como Fiscal do Contrato nº 021/2018, com origem no Processo Licitatório nº 131/2017, Tomada de Preço nº 006/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de drenagem pluvial em ruas do centro do Município de Antônio Carlos/SC, com fornecimento de material e mão de obra especializada, através dos recursos oriundos do Governo Federal, por meio do Ministério de Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, na forma do processo n° 59502.000064/2017-59.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 12 de março de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Apiuna

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 30/2018

Publicação Nº 1553335

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE APIUNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO, Apiúna - SC, 89.135-000, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOSE GERSON GONCALVES, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº 30/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme quantitativos e condições a seguir:

50717 - SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA					
Item	Produto	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPOIDES COM NIVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E VISCOSIDADE GRAU SAE140. DEVERA ATENDER AS ESPECIFICACOES MIL-L-2105D,EM TAMBOR COM 200 LITROS	PETRONAS	4	R$2.280,0000	R$ 9.120,00
6	FLUIDO DE FREIO DOT 4, EM EMBALAGEM DE 500ML	PETRONAS	300	R$17,8000	R$ 5.340,00
10	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES ELETRONICOS DE ALTA POTENCIA, COM VISCOSIDADE SAE 15W40 TOP TURBO E QUE ATENDA O NIVEL DE DESEMPENHO API CI, EM BALDE COM 20 LITROS	PETRONAS	300	R$198,0000	R$ 59.400,00
Total Fornecedor:			R$ 73.860,00		
83747 - MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA					
Item	Produto	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
4	OLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRAULICOS COM VISCOSIDADE SAE 10W, EM BALDE COM 20 LITROS (PARA USO EM CATERPILLAR 120K, 120H E 416E)	PETRONAS	180	R$240,0000	R$ 43.200,00
5	OLEO HIDRAULICO PARA CAIXAS AUTOMATICAS E CAIXAS DE DIRECAO TIPO ATF QUE ATENDA A ESPECIFICACAO GM DEXRON III OU FORD MERCON R, EMBALAGEM DE 1 LITRO	REPSOL	800	R$24,9500	R$ 19.960,00
12	OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPOIDES COM NIVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E VISCOSIDADE GRAU SAE80. DEVERA ATENDER A ESPECIFICACAO MIL-L-2105D, EM BALDE DE 20 LITROS	REPSOL	150	R$201,1100	R$ 30.166,50
Total Fornecedor:			R$ 93.326,50		
83976 - RISTOW COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA					
Item	Produto	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
2	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABAO DE LITIO, GRAUNLGI 2 E ADITIVO DE EXTREMA PRESSAO. PONTO DE GOTANAO INFERIOR A 185ºC, EM BALDE DE 20KG	ELVIN	22	R$306,0000	R$ 6.732,00
3	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABAO DE LITIO, GRAUNLGI 2 E ADITIVO DE EXTREMA PRESSAO. PONTO DE GOTANAO INFERIOR A 185ºC, EM TAMBOR COM 170KG	ELVIN	4	R$2.678,0000	R$ 10.712,00
7	OLEO LUBRIFICANTE DE MULTIPLAS APLICACOES PARA TRATORES AGRICOLAS. RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMASDE TRANSMISSAO, HIDRAULICOS E DE FREIO. DEVERA ATENDER AS ESPECIFICACOES MASSEY-FERGUSON M1135, CATERPILLAR TO-2, JOHN DEERE J20C, E FORD M2C-86B, VALMET, API GL-4, SAE 30, EM BALDE DE 20 LITROS	PETRONAS	30	R$243,0000	R$ 7.290,00
8	OLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNCIONAL DESENVOLVIDO PARAUSO EM TRANSMISSOES, SISTEMAS HIDRAULICOS, FREIOSA OLEO E COMANDOS FINAIS DE TRATORES DE ULTIMA GERACAO E MAQUINAS AGRICOLAS PARA TERRAPLANAGEM, QUEATENDA AS ESPECIFICACOES API GL4, ALLISON C-4, ZFTEML 03E, MASSAY M1135, NEW HOLLAND, ESN-M2C-86B,JOHN DEERE J20C. GRAU DE VISCOSIDADE 10W30, EM BALDE DE 20 LITROS		30	R$239,0000	R$ 7.170,00
9	OLEO LUBRIFICANTE 100% SINTETICO, PARA MOTORES A GASOLINA/ALCOOL, PARA VEICULOS COM INJECAO ELETRONICA E RECIRCULACAO DE GASES DE COMBUSTAO, COM CONSERVADORES CATALITICOS QUE OPERAM EM QUALQUER CONDICAO DE USO, COM NIVEL DE DESEMPENHO API-SN VISCOSIDADE SAE 5W40, EM EMBALAGEM DE 01 LITRO	PETRONAS	500	R$23,5000	R$ 11.750,00

11	OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPOIDES COM NIVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E VISCOSIDADE GRAU SAE90. DEVERA ATENDER A ESPECIFICACAO MIL-L-2105D, EM BALDE DE 20 LITROS	PE-TRO-NAS	200	R$211,0000	R$ 42.200,00
Total Fornecedor:			R$ 85.854,00		
Total Geral:			R$ 253.040,50		

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Presencial nº 30/2018 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará até 12/03/2019.

4 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
4.1 Entrega parcelada, conforme a necessidade, o local da entrega é a garagem da Prefeitura na Rua Quintino Bocaiúva, 204, fundos, Apiúna/SC, 89135-000. O prazo da entrega é de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra por parte da Secretaria responsável.
4.1.1 Se a entrega dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA DE APIÚNA aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.
4.1.2 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.
4.2 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.3 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.
4.4 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado EM 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DA MERCADORIA, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
5.2 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.
5.3 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.
5.4 Deverá ser emitida Nota Fiscal para o CNPJ 11.195.905/0001-80 – Fundo Municipal de Saúde de Apiúna, quando os produtos forem solicitados pela Secretaria de Saúde. Para as demais Secretarias a Nota Fiscal deverá ser emitida para o CNPJ 79.373.767/0001-16 - Prefeitura Municipal de Apiúna.
5.5 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018 e as respectivas para o exercício de 2019.

Dotação
144.4.1.2049.333903001000000.1360000
159.3.1.2030.333903001000000.1390300
162.2.1.2020.333903001000000.1000000
165.6.1.2060.333903001000000.1000000
177.7.1.2070.333903001000000.1000000
178.4.1.2047.333903001000000.1010000
18.6.1.2060.333903001000000.1070000
185.6.1.2060.333903001000000.1390200
189.6.1.2060.333903001000000.1390300
191.10.1.2111.333903001000000.1000000
192.3.1.2030.333903001000000.1000000
20.4.1.2049.333903001000000.1620200
21.6.1.2060.333903001000000.1390100
278.5.1.2050.333903001000000.1380600
280.5.1.2050.333903001000000.1020000
289.5.1.2056.333903001000000.1020000
290.5.1.2056.333903001000000.1380900
294.5.1.2050.333903001000000.1380100

Dotação
34.8.1.2085.333903001000000.1000000
58.9.1.2091.333903001000000.1000000
59.4.1.2147.333903001000000.1620200
67.4.1.2049.333903001000000.1010000
69.13.1.2131.333903001000000.1000000
7.4.1.2147.333903001000000.1010000
78.4.1.2049.333903001000000.1370600

6 REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS
6.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:
6.1.1 Reajuste de Preços:
6.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.
6.1.2 Revisão de preços:
6.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
6.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;
6.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
6.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
6.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.
6.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

7 DA FISCALIZAÇÃO
7.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.
7.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:
7.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados
7.2.3 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
7.2.4 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
7.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

8 RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1 Compete a CONTRATADA:
a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
8.2 Compete a CONTRATANTE:
a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

9 DA RESCISÃO DA ATA
9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:
9.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;
9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;
9.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;
9.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
9.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
9.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
9.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
9.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;
9.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;
9.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo,

independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
9.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
9.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.
9.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:
9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.14.
9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
9.2.3 Judicial, nos termos da legislação;
9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
9.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
10.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:
10.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.
10.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:
10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;
10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
10.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;
10.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;
10.2.2.6 No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria.
10.2.3 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Apiúna, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.
10.2.4 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:
10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;
10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.
10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11 DO FORO
11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Apiúna, 12 de março de 2018.
JOSE GERSON GONCALVES
MUNICÍPIO DE APIÚNA
Prefeito de Apiúna
CONTRATANTE

EMPRESA:
SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ARI FERNANDO DOS SANTOS SILVEIRA Contratada
MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA WILSON PERES Contratada

EMPRESA:
RISTOW COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ANDRE RISTOW Contratada

AVISO PP 39/2018

Publicação Nº 1554077

Prefeitura de Apiúna
Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 39/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MÍDIA IMPRESSA DESTINADA À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE APIÚNA, INCLUINDO TODAS AS SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS
Local da Abertura: Prefeitura de Apiúna, 1º andar, sala nº 05, Rua Quintino Bocaiúva, 204, Centro, Apiúna/SC
Data/ Hora Protocolo dos envelopes/Autenticação da documentação/Credenciamento dos participantes: 26/03/2018 – Das 09 horas às 09 horas e 20 minutos
Data/Hora da Abertura, lances e julgamento: 26/03/2018 – Às 09 horas e 40 minutos
Edital disponível no site www.apiuna.sc.gov.br e no Setor de Licitações, localizado junto a Prefeitura de Apiúna, atendimento de segunda a sexta feira, das 07h30min às 12h e das 13h30 às 17h.
Maiores Informações Fone 47 3353 2000
Jose Gerson Goncalves/Prefeito de Apiúna

DECRETO Nº 2912

Publicação Nº 1553302

DECRETO N° 2913/2018
De 01/03/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE APIÚNA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UTILIZANDO O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2017.

MARCELO DOUTEL DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, VI da Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 8º, da Lei nº 849/2017 de 28/11/2017:

DECRETA
Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente da unidade do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Apiúna/SC, no valor R$ 4.920,00 (Quatro mil, novecentos e vinte Reais) da seguinte classificação orçamentária:

07	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
001	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0024.0722.0702.2071	Apoiar e Manter a Telefonia Rural	
3000000000000	Despesas Correntes	
3300000000000	Outras Despesas Correntes	
3390000000000	Aplicações Diretas	
30.000	Recursos Ordinários	2.000,00
	Subtotal	2.000,00
0024.0722.0702.2071	Apoiar e Manter a Telefonia Rural	
4000000000000	Despesas de Capital	
4400000000000	Investimentos	
4490000000000	Aplicações Diretas	
30.000	Recursos Ordinários	920,00
	Subtotal	920,00
05	Fundo Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
0010.0304.0501.2056	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	
3000000000000	Despesas Correntes	
3300000000000	Outras Despesas Correntes	
3390000000000	Aplicações Diretas	
33.809	Vigilância Sanitária	2.000,00
	Subtotal	2.000,00
	TOTAL	4.920,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 01 de Março de 2018.
MARCELO DOUTEL DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 2912

Publicação Nº 1553300

DECRETO Nº2912/2018
De 28/02/2018
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO DOUTEL DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64 da Lei Orgânica, inciso VI, e de acordo com a Lei nº 849/2017 de 28/11/2017:
Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Apiúna/SC, até o valor de R$ 2.738,60(Dois mil e setecentos e trinta e oito Reais e sessenta centavos) da seguinte dotação orçamentária:

13	Secretaria de Esporte e Lazer	
001	Secretaria de Esporte e Lazer	
0027.0812.1301.2130	Manutenção e Reforma de Espaço Esportivo	
40000000000000	Despesas de Capital	
44000000000000	Investimentos	
44900000000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	2.738,60
	TOTAL	2.738,60

Art. 2º - Por conta da anulação constante no Art. 1º, o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Apiúna, até o valor de R$ 2.738,60(Dois mil e setecentos e trinta e oito Reais e sessenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

13	Secretaria de Esporte e Lazer	
001	Secretaria de Esporte e Lazer	
0027.0812.1301.2130	Manutenção e Reforma de Espaço Esportivo	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000000	Aplicações Diretas	
10.000	Recursos Ordinários	2.738,60
	TOTAL	2.738,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna em, 28 de Fevereiro de 2018.
MARCELO DOUTEL DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 2914

Publicação Nº 1553303

DECRETO N° 2914/2018
De 01/03/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE APIÚNA UTILIZANDO O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2017.

MARCELO DOUTEL DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, VI da Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 8º, da Lei nº 849/2017 de 28/11/2017:

DECRETA
Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Apiúna/SC, no valor R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) da seguinte classificação orçamentária:

07	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
001	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
0024.0722.0702.2071	Apoiar e Manter a Telefonia Rural	
4000000000000	Despesas de Capital	
4400000000000	Investimentos	
4490000000000	Aplicações Diretas	
30.000	Recursos Ordinários	2.800,00
	Subtotal	2.800,00
	TOTAL	2.800,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 01 de Março de 2018.
MARCELO DOUTEL DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 2915

Publicação Nº 1553305

DECRETO N° 2915/2018
De 01/03/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE APIÚNA UTILIZANDO O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2017.

MARCELO DOUTEL DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, VI da Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 8º, da Lei nº 849/2017 de 28/11/2017:

DECRETA
Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Apiúna/SC, no valor R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais) da seguinte classificação orçamentária:

10	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
001	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
0008.0243.0902.2111	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3000000000000	Despesas de Correntes	
3300000000000	Outras Despesas Correntes	
3390000000000	Aplicações Diretas	
30.900	FIA imposto de renda	2.900,00
	Subtotal	2.900,00
	TOTAL	2.900,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 01 de Março de 2018.
MARCELO DOUTEL DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Arabutã

Prefeitura

ADENDO 22.2018 II

Publicação Nº 1554891

SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018

O MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, SC, inscrito no CNPJ sob nº 95.995.221/0001-53, com sede administrativa na Avenida Lauro Müller, 210, Centro, Arabutã, SC, CEP 89740-000, neste ato representada por sua Prefeita Leani Kapp Schmitt, torna público o Segundo Adendo ao EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018.

1. 1. Os itens descrito no Anexo "E" do Edital do Processo passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Especificação
2	1,00	UN	25.000,00	Colhedora de forragens nova, com as seguintes especificações: - Para colher 1 linha de forrageiras como milho, sorgo, capim Napier e demais plantas em linhas com espaçamento a partir de 45 cm. Terceiro ponto com pinos individuais, incluso na carcaça do rotor, quebrador de Grãos ou escarificado de grãos, acionamento por cardam. Bico de saída articulável com giro dessa bica semi hidráulico. Rotação do rotor de 1500 rpm, caixa com 4 rolo alimentados com proteção em carenagens, disco de corte em formato estrela, engrenagens nos rolos em aço ADI mais as engrenagens nos rolos articuláveis lateral para facilitar as regulagens no contra-faca permitindo usar ambos os lados. Caixa com engrenagens em aço para troca de corte com diferentes tamanhos variando de 2 a 36mm, equipados com dois pinos de segurança nas engrenagens movida e motora não sendo acionada por correntes, afiador de facas do mesmo diâmetro das facas. Disco do rotor de 12 mm com 12 facas, usando parafusos em aço carbono, bica de saída todas em ferro ou polietileno, perfil formato ovalizado, potência de acionamento acima de 50 a 80 cv na tomada de força. Peso mínimo de 600 kg. Equipamento com certificado de atendimento à NR 12.

2. Em virtude da alteração da descrição do item, fica alterada a data do Pregão Presencial para dia 22 de março de 2018, sendo recebimento dos Envelopes até às 08h45 e abertura inicial às 09h00.
3. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Arabutã SC, 12 de março de 2018.
Leani Kapp Schmitt
Prefeita

DECRETO 2201

Publicação Nº 1554888

DECRETO Nº2201, DE 12 MARÇO DE 2018.
Regulamenta alínea "a" do inciso IV do artigo 1º da Lei nº 24, de 2 de janeiro de 1993, e dá outras providência.

LEANI KAPP SCHMITT, Prefeita do Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 6º da Lei nº 24, de 02 de janeiro de 1993 que institui o Plano Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário e dá outras providências, fica concedido e regulamentado os seguintes incentivos estabelecidos nas "a" do inciso IV do art. 1º da mesma Lei:

I - Projeto de Distribuição de Sementes:

a): Regulamentar a distribuição de sementes de aveia preta e azevém remanescente do processo licitatório 015/2018, da Secretaria de Agricultura, Ind. Com. Serv. e Meio Ambiente,
b): Os beneficiários deverão ser produtores que não se enquadram no decreto nº 2193 de 24 de janeiro de 2018.
c): As sementes poderão ser utilizados para a produção de pasto e/ou forrageiras, para cobertura verde de lavouras anuais e lavouras permanentes como pomares, erva-mate, reflorestamentos e outros.
d): Fica autorizado a retirada de 01 (um) saco de sementes de aveia ou azevem, até esgotar o estoque remanescente.

§ 1º Os sacos de sementes estabelecidos no presente artigo possui os seguintes quantitativos:

a) aveia preta: 40 Kg;
b) azevém comum: 25 Kg.

Art. 2º Para efeito dessa Lei considera-se:

I - Produtor Rural: pessoa física ou jurídica que explora a terra com fins econômicos ou de subsistência, por meio da agricultura, da pecuária, da silvicultura, do extrativismo sustentável, da aqüicultura, além de atividades como o turismo, respeitada a função social da terra;

- não estarem em débito com a Fazenda Municipal;

IV - Estar em dia com a prestação de contas das notas fiscais de produtor rural, nos termos da Lei Estadual 1.277 de 28 de novembro de 2012.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arabutã/SC, 12 de março de 2018
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registra-se e Publica-se
Em, 12 de março de 2018.

Glaucia Pottratz
Responsável pelas Publicações

Arroio Trinta

Prefeitura

CONTRATO Nº 0028/2018 - SIMONE APARECIDA FERNANDES TEIXEIRA

Publicação Nº 1553982

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- Nº 0028/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARROIO TRIN TA E SIMONE APARECIDA FERNANDES – AULAS DE BISCUIT NO CRAS.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, com sede à Rua XV de Novembro Nº 26, CEP: 89590-000, Arroio Trinta – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado por seu prefeito municipal, CLAUDIO SPRICIGO, inscrito no CPF sob o nº 551.995.939-00, e portador da Carteira de Identidade nº 1.912.533 SSP/SC; Residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo nº 33, Centro de Arroio Trinta, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a senhora SIMONE APARECIDA FERNANDES, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Galdino Nezi s/n, Porão dos Correios, Centro do Município de Arroio Trinta, portador do CPF sob nº 052.685.129-51 e CI sob nº 4.329.777, de agora em diante denominada CONTRATADA, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada no Processo Licitatório nº 0016/2018, PREGÃO PRESENCIAL 0006/2018, Doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira - O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços ATRAVÉS DE OFICINAS DE BISCUIT/ARTESANATO, oferecido pelo CRAS, para as famílias que participam dos Programas Sociais (BPC – Benefício de Prestação Continuada e PBF – Programa Bolsa Família) e famílias em situação de vulnerabilidade. A professora deverá ensinar as crianças a confeccionar trabalhos manuais, conforme segue:

Item	Material/Serviço	Un. Med.	Qtd.	Vlr. Un.	Vlr. Total.
1	29256 - Curso: BISCUIT O curso será oferecido pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, para as famílias que participam dos Programas Sociais (BPC – Benefício de Prestação Continuada e PBF – Programa Bolsa Família) e famílias em situação de vulnerabilidade. A(o) professora(or) deverá ensinar as crianças a confeccionar trabalhos manuais. Horas/aula: 8 horas/semanais. Dias da Oficina: Terça-feira, período matutino, 2 (duas horas) Terça-feira, período vespertino, 4 (quatro horas) Quarta-feira, período vespertino, 2 (duas horas). Os horários serão definidos posteriormente com a Responsável pelo CRAS Sra. Daniela Caon e a Proponente vencedora. Período do Contrato: 01/03/2018 a 30/11/2018. OBS.: 1 - A proponente vencedora, deverá no dia da abertura da licitação, mostrar alguns trabalhos confeccionados por ela(e), isto é, trazer alguns trabalhos feitos em biscuit. 2 - Deverá apresentar 1 (uma) ou mais Declaração de que o profissional responsável apresentado pela proponente licitante tenha no mínimo 06 (seis) meses de trabalhos prestados no CRAS/CREAS e ou ASSISTÊNCIA SOCIAL, sob pena de desclassificação. 3 - O documento constante no item 2 acima descrito, deverá ser colocado dentro do envelope "DOCUMENTAÇÃO", item 5.2 do Edital – Pessoa Jurídica e ou Física). 4 – O curso somente acontecerá de tiver no mínimo 4 pessoas inscritas. 5 – Valor máximo mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais).	Mês	9	980,00	8.820,00

§ 1º - Os itens licitados deverão ser executados dentro do Perímetro urbano do Município de Arroio Trinta, conforme descrição detalhada em cada item deste Contrato, após a Homologação da presente licitação e assinatura do Contrato.

§ 2º – A Contratada deverá zelar pelo patrimônio público, responsabilizando-se por ele e por tudo o que estiver em seu interior no momento da prestação dos serviços e até que o mesmo seja devolvido ao órgão requisitante.

§ 3º - A Sra Daniela Caon será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos cursos que serão ministrados pelos Contratados, e se necessário, emitirá relatório circunstanciado relatando eventuais irregularidades encontradas, sendo que estas, deverão ser sanadas nos períodos previstos em lei, sem custas adicionais à Prefeitura.

§ 4º – A Contratada deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

§ 5º – Caso a Contratada não regularize a situação, a ela será aplicada as sanções cabíveis, conforme determina a Lei de Licitações 8.666/93.

§ 6º – Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente Contratada.

§ 7º – É vedada a sub empreitada total ou parcial dos itens licitados, sem a prévia autorização por escrito do Município de Arroio Trinta, em

específico do Sr. Prefeito Claudio Spricigo.
Cláusula Segunda – Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará ao Contratado o valor total anual de R$8.820,00(OITO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) em 9(NOVE) parcelas de R$980,00(NOVECENTOS E OITENTA REAIS. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil de cada mês, mediante apresentação de relatório de número de aulas e quantidade de alunos.

§ 1º - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

§ 2º - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

Cláusula Terceira – O prazo do presente Contrato terá duração de 09(seis) meses ou seja de 01 de março de 2018 a 30 de novembro de 2018. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II. Da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de 2018, conforme segue:

95 – 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.10 . 1 . 339000 – Aplicações Diretas

Cláusula Quinta – O pagamento será feito por transferência bancária, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante nota fiscal e ou fatura, apresentada na tesouraria da Prefeitura.

§ 1º - A nota fiscal deverá ser emitida conforme Pré-empenho emitido pela Prefeitura Municipal;

§ 2º – Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá citar no corpo da nota (complemento) o número do Pré-empenho o qual foi fornecido à empresa.

§ 3º - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, item 5.2 deste Edital - Pessoa Jurídica.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Cláusula Sexta – A Sra Daniela Caon será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos cursos que serão ministrados pelas Contratadas, e se necessário, emitirá relatório circunstanciado relatando eventuais irregularidades encontradas, sendo que estas, deverão ser sanadas nos períodos previstos em lei, sem custas adicionais à Prefeitura.

§ 1º – Caso a Contratada não regularize a situação, a ela será aplicada as sanções cabíveis, conforme determina a Lei de Licitações, podendo impor multas e aplicação de penalidades, quais sejam:
1 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

2 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

3 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

Cláusula Sétima – A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

Parágrafo único – A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas, ou seja, a prestação de serviços ora contratada de boa qualidade.

Cláusula Oitava - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
Cláusula Nona – A multa aplicada no caso do não comprimento do Contrato será de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Cláusula Décima – O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei de licitações, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

Cláusula Décima Segunda – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços descriminados, necessários à boa e perfeita entrega dos mesmos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

§ 1º – Os danos e os prejuízos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa à Contratada sob pena de multa.

§ 2º – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

§ 3º – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 4º – A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Cláusula Décima Terceira – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

Cláusula Décima Quarta – O presente contrato rege-se pelas disposições contidas nas Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93, consolidadas, que institui normas para licitações e contratos, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

Cláusula Décima Quinta – O Foro do presente Contrato será o da Comarca de Videira – SC, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03(três) cópias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta - SC, 20 de fevereiro de 2018.
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA FERNANDES
CPF 052.685.129-51
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DANIELA CAON
CPF: 020.406.569-01

TARCÍSIO LIDANI
CPF: 613.139.809-78

CONTRATO Nº 0028/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0016/2018
PREGÃO Nº: 0006/2018
CONTRATADA: SIMONE APARECIDA FERNANDES
OBJETO: OFICINAS DE BISCUIT PARA ALUNOS DO CRAS
VALOR: R$980,00 MENSAIS

Ascurra

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO P/ REGISTRO DE PREÇOS N. 14/2018

Publicação Nº 1554047

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS N. 14/2018
MUNICÍPIO DE ASCURRA

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que acontecerá no dia 26/3/2018 às 9 horas, a abertura de envelopes de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, para a EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VISANDO ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS SAZONAIS E/OU PERIÓDICOS ORGANIZADOS PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES (CME) DO MUNICÍPIO DE ASCURRA, conforme informações adicionais previstas no edital e termo de referência.

Ascurra, 13 de março de 2018.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO P/ REGISTRO DE PREÇOS N. 15/2018

Publicação Nº 1554049

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS N. 15/2018
MUNICÍPIO DE ASCURRA

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que acontecerá no dia 26/3/2018 às 14 horas, a abertura de envelopes de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA PREMIAÇÃO EM DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E TURISTICOS DO MUNICÍPIO DE ASCURRA, conforme informações adicionais previstas no edital e termo de referência.

Ascurra, 13 de março de 2018.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO P/ REGISTRO DE PREÇOS N. 16/2018

Publicação Nº 1554050

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS N. 16/2018
MUNICÍPIO DE ASCURRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que acontecerá no dia 28/3/2018 às 9 horas, a abertura de envelopes de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AOS SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme informações adicionais previstas no edital e termo de referência.

Ascurra, 13 de março de 2018.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal

ENILSON ERLEY DE FREITAS
Secretário de Saúde e Assistência Social

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO P/ REGISTRO DE PREÇOS N. 3/2018 FMS

Publicação Nº 1554046

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS N. 3/2018
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Ascurra e o Secretário da Saúde e Assistência Social comunicam aos interessados que acontecerá no dia 27/3/2018 às 9 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASCURRA, conforme informações adicionais previstas no edital e termo de referência.

Ascurra, 13 de março de 2018.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal

Enilson Erley de Freitas
Secretário de Saúde e Assistência Social

Atalanta

Prefeitura

DECRETO Nº 006/2018

Publicação Nº 1554108

D E C R E T O Nº 006/2018
"Cria o Fórum Municipal de Educação e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica criado o Fórum Municipal de Educação com objetivo de interligar a sociedade civil e o poder público.
Parágrafo Único - Fica definido que o órgão organizará a Conferência Municipal de Educação.
Art. 2º - Entre as atribuições do Fórum Municipal de Educação estão: convocar, planejar, e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar suas deliberações, elaborar seu regimento interno, bem como o regimento interno da Conferência Municipal de Educação; oferecer suporte técnico ao município para a organização e a realização de sua Conferência Municipal; e planejar e organizar espaços de debate sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, tendo como referência o Plano Nacional de Educação e o Plano Municipal de Educação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 08 de março de 2018.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

LEI N° 1526/2017

Publicação Nº 1554100

LEI Nº. 1526/2017
"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Ceder Bens Móveis, por Termo de Cessão de Uso, a Associações de Agricultores do Município de Atalanta e dá Outras Providências."

O Prefeito do Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de três distribuidores de calcário e um distribuidor de adubo orgânico, patrimônios números: 3481, 3482 e 3483 (distribuidores de calcário) e 3485 (distribuidor de adubo orgânico) advindos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, respectivamente, conforme os números dos patrimônios às seguintes Associações de Agricultores do Município de Atalanta:

I – Associação de Agricultores de Ribeirão das Pedras III, CNPJ: 18.218.720/0001-16;
II – Associação dos Produtores Rurais Juntos Somos Fortes, CNPJ: 20.538.981/0001-32;
III – Associação dos Agricultores de Dona Luiza, CNPJ: 04.056.450/0001-51;
IV- Associação dos Agricultores de Alto Dona Luiza, CNPJ: 02.136.619/0001-5.

Parágrafo Único - Os bens móveis descritos no caput deste artigo serão cedidos pelo prazo de 20 (vinte anos), contados a partir da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prolongado por períodos seguintes.

Art. 2º - O termo de cessão de uso, que faz parte integrante da presente Lei, será firmado pelo Município de Atalanta e as Associações citadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº. 1095/2009 de 15.04.2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Atalanta, 15 de dezembro de 2017.
Juarez Miguel rodermel
Prefeito Municipal

LEI N° 1527/2017

Publicação Nº 1554101

LEI N.º 1527/2017
"Anula e Suplementa Dotação Orçamentária e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementação na importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) destinados a reforçar a seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores para o corrente exercício:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

Art. 2º Será suplementado por meio de Decreto, somente a importância ou quando esta for necessária nas dotações do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - O crédito aberto por esta Lei correrá por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos
do art. 3° da Lei n° 1095/2009 de 15.04.2009.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC) 15 de dezembro de 2017.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

LEI N° 1528/2017

Publicação Nº 1554103

LEI N.º 1528/2018
"CRIA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR, DO MUNICÍPIO DE ATALANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, do Município de Atalanta-SC, com caráter deliberativo sobre assuntos ligados ao meio rural, especialmente à agricultura, à pecuária, à economia doméstica e ao meio ambiente.

Art. 2° - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será composto por representantes das entidades e comunidades conforme segue:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;
II - 01 (um) representante de cada Comunidade que integra o Município, sendo estas: São João, Santo Antônio, Alto Dona Luiza, Dona Luiza, Rio Caçador, Ribeirão Matilde, São Miguel, Vila Gropp, Boa Vista, Alto Serrinha, Barra do Caçador, Chapada Ribeirão Matilde, Ribeirão das Pedras e Centro;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esporte;
IV - 01 (um) representante do Fundo Municipal de Saúde;
V - 01 (um) representante da Secretaria de Administração e Finanças;
VI - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município.

Art. 3° - Os órgãos, entidades e comunidades deverão indicar seus representantes e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho de que trata esta Lei.

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR):

I – opinar sobre as políticas e diretrizes do Governo Municipal para a agricultura;
II – participar da definição de metas e prioridades a serem executadas pela Secretaria Municipal de desenvolvimento Rural, através de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural;
III – elaborar o Regimento Interno.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal nomeará por Decreto a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, após indicação de seus membros pelos órgãos, entidades ou comunidades, assim como expedirá normas regulamentadoras que se fizerem necessário à sua funcionalidade.

Art. 6° - Fica revogada a Lei n.º 739/2001 e demais disposições em contrário.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 1095/2009 de 15.04.2009.

Prefeitura do Município de Atalanta, 12 de março de 2018.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal

Aurora

Prefeitura

RESULTADO PP 008/2018

Publicação Nº 1553373

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

RESULTADO LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 008 de 23 de Janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 008/2018. Vencedor a empresa: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO WENKA LTDA.ME lotes Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, e 8 com o valor total de R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais).

Aurora, 09 de Março de 2018.
ALEXSANDRO KOHL
PREFEITO MUNICIPAL

Balneário Piçarras

Prefeitura

ATA 019/2018 PMBP

Publicação Nº 1553646

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 - PMBP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - PMBP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito o MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS por meio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARRAS, pessoa jurídica de direito público, situado na EMANOEL PINTO Nº. 1655, CENTRO, cidade de Balneário Piçarras, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.335/0001-48, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2018, RESOLVE registrar os valores oferecidos para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPAL E SUAS UNIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$347.280,00 (trezentos e quarenta e sete mil e duzentos e oitenta) A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação
AMB TRANSPORTES EIRELI EPP
Balneário Piçarras (SC), 09 de Março de 2018
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

ATA PP 003/2018 FME

Publicação Nº 1553493

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018- FMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - FMED
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito o MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS por meio do(a) FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BALNEARIO PICARRAS, pessoa jurídica de direito público, situado na ALEXANDRE GUILHERME FIGUEIREDO Nº. 68, CENTRO, cidade de Balneário Piçarras, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 19.572.240/0001-99, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2018, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REFERENTE A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), PARA FORNECER PNEUS PARA A FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2018., pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.
O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$36.720,00 (trinta e seis mil e setecentos e vinte reais) A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.
CP COMERCIAL S/A
Balneário Piçarras(SC), 09 de março de 2018.
Laureci Bernadete Schneider Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Educação

CONTRATO 018/2018 PMBP

Publicação Nº 1554179

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 018/2018/PMBP DE 09/03/2018
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018 PMBP DE 09/03/2018
MODALIDADE Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018
HOMOLOGADO EM 09/03/2018
Contratação da empresa IPM SISTEMAS LTDA, detentora de direitos e de propriedade intelectual exclusiva de software, para prestação de serviços técnicos especializados de implantação e suporte técnico mensal, de aplicativos de Recursos Humanos, Estágio Probatório, Avaliação e Desempenho, Ouvidoria, App Atende Net e Gestão de Serviços Públicos, integrados ao Sistema de Gestão Municipal Atende.Net, objetivando a maior integração entre os munícipes e a administração municipal, especialmente com relação aos módulos Ouvidoria e App Atende Net, ambos com intuído de agilizar a resolução das deficiência apresentadas à administração, pela comunidade de Balneário Piçarras. Os módulos são de extrema relevância para levantamento de informações, análise, planejamento e execução dos serviços prestados pela municipalidade, junto aos Sistemas de Gestão Pública da Administração do Município de Balneário Piçarras/SC. O valor global do contrato é de R$ 54.744,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais), sendo R$ 8.6840 (oito mil seiscentos e quarenta) referentes aos serviços de diagnóstico, migração, configuração, treinamento e acompanhamento operacional, e R$ 46.104,00 (quarenta e seis mil, cento e quatro reais) pelos serviços de licenciamento, suporte técnico, manutenção corretiva e legal, pelo período de 12 meses.
IPM SISTEMAS LTDA
Balneário Piçarras(SC), 09 de março de 2018
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

Câmara Municipal

ERRATA N 1 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 - CMV

Publicação Nº 1554673

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 -CMV PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - CMV SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Balneário Piçarras, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, atendendo solicitações que se encontram anexas ao Processo.

Onde se lê:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E FORNECIMENTO DO OBJETO

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Balneário Piçarras.

Produtos e especificações:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PREVISTO
22	80	FARDOS	PAPEL TOALHA INTERFOLHA C/2 DOBRAS FARDO C/ 1.000 FOLHAS EXTRA LUXO E DE ALTA QUALIDADE. FABRICADO COM MATERIAL PURO (CELULOSE 100% VIRGEM), NÃO POSSUI ODOR, ALTAMENTE ABSORVENTE E RESISTENTE AO ÚMIDO, MEDIDA PADRÃO. EMBALADOS	R$62,20	R$ 4.976,00

Leia-se:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E FORNECIMENTO DO OBJETO

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Balneário Piçarras.

Produtos e especificações:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PREVISTO
22	80	FARDOS	PAPEL TOALHA INTERFOLHA C/2 DOBRAS FARDO C/ 5.000 FOLHAS EXTRA LUXO E DE ALTA QUALIDADE. FABRICADO COM MATERIAL PURO (CELULOSE 100% VIRGEM), NÃO POSSUI ODOR, ALTAMENTE ABSORVENTE E RESISTENTE AO ÚMIDO, MEDIDA PADRÃO. EMBALADOS	R$62,20	R$ 4.976,00

Balneário Piçarras, 12 de março de 2018.
João Bento Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Balneário Rincão

Prefeitura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - KP

Publicação Nº 1554831

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato Nº. 066/PMBR/2017. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 066/PMBR/2017, que tem como objeto prestação de serviços de elaboração e fiscalização de projetos de obras de pavimentação, drenagem pluvial, passeio e urbanismo do Município de Balneário Rincão/SC, objeto do Processo de Licitação Modalidade Convite Nº. 071/PMBR/2017 Homologado em 07/11/2017, que prevê o termino em 07/03/2018, por mais 04 (quatro) meses, ou seja, de 07/03/2018 até 07/07/2018, em face do interesse publico, e Parecer Jurídico. ASSINATURA: 05/03/2018. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custódio - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Nicolas Coelho dos Santos

LEI Nº 343/2018

Publicação Nº 1554825

LEI Nº 343, DE 08 DE MARÇO DE 2018.
Dispõe sobre a obrigatoriedade da limpeza de terrenos baldios como também pela construção de calçadas em imóveis que menciona e dá outras providências.

Eu, JAIRO CELOY CUSTÓDIO, Prefeito Municipal de Balneário Rincão.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:
DA OBRIGATORIEDADE DE LIMPEZA NOS TERRENOS BALDIOS
Art.1º Os proprietários ou possuidores, a qualquer título, de terrenos baldios ou não, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, nos termos desta lei.
Parágrafo único. Consideram-se terrenos limpos, para efeitos desta lei, aqueles cuja vegetação não ultrapasse 0,30 m (trinta centímetros), considerando-se qualquer ponto dos mesmos, e que não sirvam como depósitos de lixo, entulhos e materiais inservíveis.
Art.2º Estando o terreno em desconformidade com o disposto no parágrafo único do artigo anterior, o proprietário ou possuidor de terreno será notificado para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue a limpeza do seu terreno.
Art.3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos:
I - A capinagem mecânica e/ou roçagem do mato eventualmente crescido no terreno;
II - Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.
Art.4º O proprietário ou possuidor de terreno de que trata esta Lei, será considerado regularmente notificado mediante as seguintes providências, alternativamente:
I – Simples entrega da notificação no endereço de correspondência constante no Cadastro Imobiliário Municipal, indicado pelo proprietário e/ou possuidor ou por seu representante;
II – Por edital, caso o proprietário não seja encontrado no endereço existente no cadastro do município, publicado na Imprensa Oficial utilizada pelo Município para suas publicações legais;
III – Por edital publicado em jornal de circulação local.
Parágrafo único. A entrega das intimações poderá ser efetuada diretamente pela Administração Pública Municipal, por via postal ou por empresa regularmente contratada para tal fim.
Art.5º Qualquer munícipe, poderá reclamar por escrito, através de requerimento endereçado ao setor municipal de Fiscalização de Obras e Posturas, a existência de terrenos baldios que necessitem de limpeza e calçada a ser pavimentada.
Art.6º Após a notificaçãorealizada de acordo com uma das formas previstas no art. 4º desta lei, e ultrapassado o prazo do art. 2º, a fiscalização do Município retornará ao local para verificar o cumprimento da notificação.
Art.7º A fiscalização será exercida através dos Fiscais de Obras e Posturas, que ficarão incumbidos de realizar inspeções, lavrar notificações, autuar e multar, além de outros procedimentos administrativos que se tornarem necessários.
Art.8º Constatado o não cumprimento da notificação, será lavrado Auto de Infração correspondente a 16 (dezesseis) vezes o valor da UFM - Unidade fiscal do Município, deferindo-se o prazo de 30 (trinta) dias, para que o proprietário ou possuidor do terreno apresente defesa.
§1º A Defesa deverá ser instruída com a comprovação da regularização da situação do lote, sem prejuízo da verificação pela fiscalização do Município.
§2º Comprovado pela fiscalização que o lote foi limpo, roçado e/ou drenado, após a aplicação do Auto de Infração e até o julgamento final da defesa, a multa poderá sofrer redução de 30% (trinta por cento), ficando o imóvel sujeito a novas fiscalizações durante o exercício, para comprovação do cumprimento das condições estabelecidas no art. 1º da presente Lei.
§3º Em caso de reincidência, será aplicada multa em dobro.
Art.9º Nos casos em que a situação do imóvel ofereça riscos à saúde ou à segurança pública, fica autorizado o Município de Balneário Rincão a efetuar sua limpeza, através do setor competente, independente de intimação do proprietário ou aplicação de multa que se fará somente após a realização dos serviços.
Parágrafo único: O proprietário será notificado para pagar, em até 30 dias, o valor correspondente a 30 UFM's (Unidade Fiscal do Município) em razão dos serviços de limpeza realizados pelo Município.
DA OBRIGATORIEDADE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS
Art. 10º Considera-se responsável pelas obras ou serviços previstos neste título, o proprietário, o titular do domínio útil ou da nua propriedade, ou o possuidor do imóvel, a qualquer título.
Art. 11º Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, situados em vias ou logradouros públicos dotados de pavimentação, são obrigados a construir as respectivas
calçadas na extensão correspondente a sua testada e mantê-las em perfeito estado de conservação.
§ 1º. Após a notificação, realizada de acordo com uma das formas previstas no art. 4º desta lei, e ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, sem que se realizasse o início das obras, a fiscalização do Município retornará ao local para verificar o cumprimento da notificação.
§ 2º Não ocorrendo o cumprimento da notificação, será lavrado Auto de Infração correspondente a 12 (doze) vezes o valor da UFM - Unidade fiscal do Município, deferindo-se o prazo de 30 (trinta) dias, para que o proprietário ou possuidor do terreno apresente defesa.
§ 3º Comprovado o início das obras, o valor aplicado a título de multa sofrerá uma redução de 30% (trinta por cento).
§ 4º O prazo para conclusão da construção da calçada ou reforma deverá ser de 30 (trinta) dias a partir da data da notificação.
§ 5º As obras constantes no caput deste artigo serão realizadas de acordo com as orientações da Secretaria de Infraestrutura, devendo ser entregue pelo respectivo órgão modelo a ser realizado com suas especificações.

Art. 12º Nas situações em que as calçadas estiverem executadas em desacordo com a legislação vigente, o Poder Executivo, por intermédio do órgão competente, notificará o proprietário da desconformidade, assinalando prazo de 03 (três) meses para a regularização.
§ 1º No caso da notificação não ser atendida no prazo estabelecido no caput deste artigo, será aplicada multa no valor de 12 UFM´s.
§ 2º Após a aplicação da multa, se a irregularidade persistir por mais 30 (trinta) dias, nova multa poderá ser aplicada em dobro.
§ 3º Quando a notificação preliminar retornar por não localizar o destinatário, por qualquer motivo, a Prefeitura fará notificação por edital no órgão de Imprensa utilizado para as publicações legais.
§ 4º Considera-se também em desacordo com a legislação, a existência de rampas de acesso às garagens que invadem a via pública ultrapassando os limites das calçadas, sendo que nestes casos será adotado o mesmo procedimento descrito no art. 11 com a aplicação de multa no valor de 06 (seis) UFM´s.
Art. 13º A construção de novas calçadas deverá ser aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, na qual estabelecerá um padrão a ser realizado em todo território do Município seguindo as normas brasileiras correlatas.
Art. 14º Ficam também sujeitos aos ditames da presente lei, os proprietários e possuidores a qualquer título que depositam entulhos em vias públicas e em área de dunas à beira mar.
§1º. Serão notificados para que no prazo de 05 (cinco) dias retirem os entulhos depositados irregularmente nas vias públicas, sob pena de aplicação de Auto de Infração no valor de 12 (doze) UFM´s
§2º No caso de depósito em dunas à beira mar o prazo para retirada dos entulhos será de 03 (três) dias e o valor do Auto de Infração, caso não cumprida a notificação preliminar, será de 40 (trinta) UFM´s.
Art. 15º No caso de depósito de esgoto em arroios ou na rede pluvial, os proprietários ou possuidores dos imóveis ficam sujeitos à multa de 30 (trinta) UFM´s.
Art. 16º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Balneário Rincão, 08 de março de 2018.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças em 08 de março de 2018.

RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças Designado

LEI Nº 344/2018

Publicação Nº 1554826

LEI Nº 344, DE 08 DE MARÇO DE 2018.
AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SOCIAL HOSPITALAR DE IÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, JAIRO CELOY CUSTÓDIO, Prefeito Municipal de Balneário Rincão.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º.Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Social Hospitalar de Içara, inscrita no CNPJ sob nº: 83.852.418/0001-54, objetivando o repasse financeiro para manutenção do pronto socorro da entidade no valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) para todo o exercício de 2018.
Art. 2º.As despesas inerentes ao convênio correrão por conta do orçamento vigente do exercício de 2018.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Balneário Rincão, 08 de março de 2018.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças em 08 de março de 2018.

RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças Designado

LEI Nº 345/2018

Publicação Nº 1554827

LEI Nº 345, DE 08 DE MARÇO DE 2018.
Autoriza celebrar Convênio com a Comunidade Terapêutica Casa de Restauração e dá outras providências.

Eu, JAIRO CELOY CUSTÓDIO, Prefeito Municipal de Balneário Rincão.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Comunidade Terapêutica Casa de Restauração - inscrita no CNPJ: 14.456.105/0001-64, objetivando o repasse financeiro para manutenção da entidade, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para todo o exercício de 2018.
Art. 2º As despesas inerentes ao convênio citado no art. 1º correrão por conta do orçamento vigente do exercício de 2018.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balneário Rincão, 08 de março de 2018.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças em 08 de março de 2018.

RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças Designado

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2018

Número do Registro de Preços: 13/2018 **Data do Registro: 12/03/2018** **Válido até: 12/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDEROS DIVERSOS EVENTOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	BOLSA DE MASSAGEM COMPLETA MATERIAL 100% POLIÉSTER TAMANHO ÚNICO: 41 LARGURA X 24 ALTURA X 21 PROFUNDIDADE (EM CENTÍMETROS)TAMANHO INTERNO: 32 LARGURA X 22 ALTURA X 19 PROFUNDIDADE (EM CENTÍMETROS)CONTEM: 1ISOPOR TÉRMICO 2BISNAGAS3 BOLSOS EXTERNOS PARA CARTÕES, APITOS E ACESSÓRIOS1 BOLSO INTERNO	UN	WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	SCALIBU	0	69,0000	1
			JM ESPORTES LTDA ME (1538)		0	115,6000	2
			ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)		0	116,0000	3
2	BOLSA PARA UNIFORME TIPO SACO FARDAMENTO ESPORTIVO, CONFECCIONADO EM LONA, COM NO MÍNIMO 90 CM DE ALTURA E 50 CM DE LARGURA, FUNDO REFORÇADO, COM ZÍPER NA PARTE SUPERIOR COM MÍNIMO 45 CM, E PELO MENOS 2 (DUAS) ALÇAS PARA TRANSPORTES.	UN	WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	A10 SPORT	0	45,0000	1
			ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)		0	52,0000	2
3	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO "MATERIAL BORRACHA; POLIÉSTER; POLIETILENO; PU (POLIURETANO)CIRCUNFERÊNCIA (CM) 68,00PRESSÃO (LBS) 0.6-0.8 BAR/8-12 PSI,32 GOMOS; CORES VIBRANTES.	UN	L. MOHR EIRELI EPP (1736)	KM	0	34,5000	1
			ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)		0	45,0000	2
			WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	POKER	0	52,0000	3
4	"CONES DE 80 CM "CONES GRANDES, FABRICADO EM PVC, COR LARANJA E BRANCO, 80 CM.	UN	WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	SCALIBU	0	19,7000	1
			ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)		0	19,7500	2

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2018

Número do Registro de Preços: 13/2018 **Data do Registro: 12/03/2018** **Válido até: 12/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDEROS DIVERSOS EVENTOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			L. MOHR EIRELI EPP (1736)	CM	0	22,0000	3
5	CONES DE 20 CM CONES MÉDIOS, FABRICADO EM PVC, COR LARANJA E BRANCO, 20 CM	UN	L. MOHR EIRELI EPP (1736)	CM	0	3,9500	1
			WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	SCALIBU	0	6,0000	2
			ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)		0	11,0000	3
6	PRATOS PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL PRATOS DEMARCATÓRIOS CONFECCCIONADO EM PVC.	UN	L. MOHR EIRELI EPP (1736)	CM	0	2,4000	1
			WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	SCALIBU	0	4,6000	2
			ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)		0	5,2000	3
7	"COLETES ESPORTIVOS "JOGO DE COLETES ESPORTIVOS - PARA TREINAMENTO, LISO, TAMANHOS M / G/ GG, TECIDO 100% POLIÉSTER, LATERAIS COM ELÁSTICO, CORES A SEREM APRESENTADAS PELO SOLICITANTE.	UN	ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)	JM	0	8,6400	1
			WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	LANCE	0	8,6500	2
			L. MOHR EIRELI EPP (1736)	PG	0	9,9500	3
8	"TABULEIRO DE XADREZ MÉDIO FEITO EM MADEIRA REFLORESTADA MACIÇA COM A PARTE QUADRICULADA MARCHETADA COM AS SEGUINTES MEDIDAS DO TABULEIRO 39X39X3,5CM, MEDIDA DAS CASAS DE 3,5CM, MEDIDA DO REI DE 7CM, QUANTIDADE DE PEÇAS 32 UNIDADES.	UN	L. MOHR EIRELI EPP (1736)	PG	0	53,8000	1
			ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)		0	53,9800	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2018

Número do Registro de Preços: 13/2018 **Data do Registro: 12/03/2018** **Válido até: 12/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDEROS DIVERSOS EVENTOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	SCALIBU	0	54,4500	3
9	RELÓGIOS ANALÓGICOS PARA XADREZ RELÓGIO PADRÃO DE CONTROLE DE TEMPO PARA A PRÁTICA DE JOGO DE XADREZ, TIPO ANALÓGICO.	UN	ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)	PANGUE	0	115,0000	1
			WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	JAHERING	0	130,0000	2
			L. MOHR EIRELI EPP (1736)	Boticeli	0	132,0000	3
10	CESTAS DE BASQUETE MÓVEL ALTURA AJUSTÁVEL DE 2,05 A 2,60 M CESTA EM AÇO CARBONO 39 CM TABELA EM ABS 69 X 45 CM BASE EM ABS COM RODAS E COMPARTIMENTO PARA 35L	UN	ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)	PANGUE	0	87,0000	1
			HIGOR FERNANDES DOS SANTOS (1738)		0	125,5000	2
11	PESO DE LANÇAMENTO DE 3KG SÓLIDA, FEITA DE AÇO OU LATÃO, PESO 3 KG, DIÂMETRO ENTRE 9 E 11 CENTÍMETROS.	UN	L. MOHR EIRELI EPP (1736)	Vinex	0	100,0000	1
			WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	PISTA E CAMI	0	175,0000	2
			ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)	PANGUE	0	200,0000	3
12	"PESO DE LANÇAMENTO DE 1KG "SÓLIDA, FEITA DE AÇO OU LATÃO, PESO 1 KG, DIÂMETRO ENTRE 9 E 11 CENTÍMETROS.	UN	L. MOHR EIRELI EPP (1736)	Pista e Campo	0	48,0000	1
			ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)	PANGUE	0	54,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2018

Número do Registro de Preços: 13/2018 **Data do Registro: 12/03/2018** **Válido até: 12/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDEROS DIVERSOS EVENTOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	PISTA E CAMI	0	60,0000	3
13	MEDALHAS, (IMITAÇÃO OURO) 5,5CM;	UN	HIGOR FERNANDES DOS SANTOS (1738)	CLIG	0	1,1900	1
			CLEBER BORGES BISPO ME (1737)		0	1,2000	2
			L. MOHR EIRELI EPP (1736)	IRS	0	1,9900	3
			WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	MILLENIUM	0	2,5000	4
14	MEDALHAS, (IMITAÇÃO PRATA) 5,5CM	UN	HIGOR FERNANDES DOS SANTOS (1738)	CLIG	0	1,1900	1
			CLEBER BORGES BISPO ME (1737)		0	1,2000	2
			L. MOHR EIRELI EPP (1736)	IRS	0	2,2500	3
15	MEDALHAS, (IMITAÇÃO BRONSE) 5,5CM.	UN	HIGOR FERNANDES DOS SANTOS (1738)	CLIG	0	1,1900	1
			CLEBER BORGES BISPO ME (1737)		0	1,2000	2
			L. MOHR EIRELI EPP (1736)	IRS	0	2,2500	3
16	TROFÉU PEQUENOS 0,60 CM	UN	HIGOR FERNANDES DOS SANTOS (1738)	MILENIUM	0	38,4000	1
			L. MOHR EIRELI EPP (1736)	IRS	0	38,5000	2
			ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)		0	53,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2018

Número do Registro de Preços: 13/2018 **Data do Registro: 12/03/2018** **Válido até: 12/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDEROS DIVERSOS EVENTOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	VITORIA	0	60,0000	4
17	PARES DE CHUTEIRA, COMPOSTO POR COURO LAMINADO SINTÉTICO E PU (RESISTENTE E MACIO), VIRA DESLOCADA (AMARRAÇÃO ASSIMÉTRICA), SOLADO EM TPU COM 13 TRAVAS E COSTURADO AO CABEDAL, COR PRETA, PALMILHA EM EVA, TAMANHO VARIADOS.	UN	WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	PLAKAR	0	77,9000	1
			ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)		0	78,0000	2
			L. MOHR EIRELI EPP (1736)	Mercur	0	84,5000	3
18	PARES DE CANELEIRA CANELEIRA ACOPLADA À JOELHEIRA EM PEÇA ÚNICA, FORRO INTERIOR EM ESPUMA, PARTE EXTERIOR DE PLÁSTICO RÍGIDO. CONTÉM VELCROS PARA AMARRAÇÃO NA PERNA	UN	WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	SCALIBU	0	12,9000	1
			ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)		0	12,9500	2
			L. MOHR EIRELI EPP (1736)	Poker	0	27,0000	3
19	PARES DE MEIÃO O MEIÃO DEVE CONTER BOLSA INTERNA QUE MANTEM A CANELEIRA NO LUGAR, SOLA ATOALHADA, COM FAIXA TENSORA COM FIOS ELÁSTICOS E TORNOZELEIRAS QUE AJUDAM A FIXAÇÃO, COMPOSIÇÃO: 38,2% POLIPROPILENO, 23% ALGODÃO, 29,4% POLIAMIDA, 9,1% ELATOR 0,3% ELASTANO TAMANHOS: 35-41	UN	ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)	KANXA	0	12,4000	1
			WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	STADIUM	0	13,0000	2
20	PLACAS DE TATAME TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) - COM ENCAIXE NAS LATERAIS, MEDIDA: 1 METRO X 1 METRO X 40MM DE ESPESSURA EM DUPLA COR E FACE, ESPECÍFICO PARA LUTAS DE SOLO.	UN	L. MOHR EIRELI EPP (1736)	HT	0	65,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2018

Número do Registro de Preços: 13/2018 **Data do Registro: 12/03/2018** **Válido até: 12/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDEROS DIVERSOS EVENTOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP (1634)	HAITTI	0	66,9000	2
21	KIT SUB 11 CAMISETE DE FUTEBOL (CATEGORIAS: SUB-11), EM DRY FIT, TECIDO 100% POLIÉSTER EM TRANSFERSUBLIMATICO NA COR AZUL MARINHO, ESCRITA NA FRENTE BALNEÁRIO RINCÃO COM DETALHES EM BRANCO, SENDO A GOLA MODELO MADRI, NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO EM CORES OFICIAIS. NA PARTE DE TRÁS O NOME DO PROJETO E DA PREFEITURA DE BALNEÁRIO RINCÃO EM SEMICÍRCULO E NÚMEROS (01 A 15) ABAIXO DO NÚMERO COM A ESCRITA SUB 11L ABAIXO DO NÚMERO. SENDO 01 CAMISAS DE GOLEIRO EM CORES DIFERENCIADAS DOS UNIFORMES DE LINHA. DE ACORDO COM AS REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL. TAMANHOS A SEREM APRESENTADOS PELA SOLICITANTE.CALÇÃO ESPORTIVO SUBLIMADA DE FUTEBOL NA COR BRANCA, COM NUMERAÇÃO NA ESQUERDA (01 A 15) E A BANDEIRA À DIREITA. SENDO 01 SHORTS DE GOLEIRO. COMPOSTAS DE 100% POLIÉSTER, DE ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS A SEREM APRESENTADOS PELA SOLICITANTE. APRESENTAR AMOSTRA UMA SEMANA ANTES DA LICITAÇÃO. MEIÃO, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM 93% NYLON, 6% POLIÉSTER E 1% ELASTANO, NA COR AZUL MARINHO.	UN	ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)	JM	0	41,4500	1
			WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	A10 SPORT	0	55,0000	2
			L. MOHR EIRELI EPP (1736)	SCL	0	59,5400	3
			HIGOR FERNANDES DOS SANTOS (1738)		0	59,5400	4
22	KIT SUB 13 CAMISETE DE FUTEBOL (CATEGORIAS: SUB-13), EM DRY FIT, TECIDO 100% POLIÉSTER EM TRANSFERSUBLIMATICO NA COR AZUL MARINHO, ESCRITA NA FRENTE BALNEÁRIO RINCÃO COM DETALHES EM BRANCO, SENDO A GOLA MODELO MADRI, NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO EM CORES OFICIAIS. NA PARTE DE TRÁS O NOME DO PROJETO E DA PREFEITURA DE BALNEÁRIO RINCÃO EM SEMICÍRCULO E NÚMEROS (01 A 15) ABAIXO DO NÚMERO COM A ESCRITA SUB 13 ABAIXO DO NÚMERO. SENDO 01 CAMISAS DE GOLEIRO EM CORES DIFERENCIADAS DOS UNIFORMES DE LINHA. DE ACORDO COM AS REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL. CALÇÃO ESPORTIVO SUBLIMADA DE FUTEBOL NA COR BRANCA, COM NUMERAÇÃO NA ESQUERDA (01 A 15) E A BANDEIRA À DIREITA. SENDO 01 SHORTS DE GOLEIRO. COMPOSTAS DE 100% POLIÉSTER, DE ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS A SEREM APRESENTADOS PELA SOLICITANTE. APRESENTAR AMOSTRA UMA SEMANA ANTES DA LICITAÇÃO. MEIÃO, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM 93% NYLON, 6% POLIÉSTER E 1% ELASTANO, NA COR AZUL MARINHO.	UN	ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)	JM	0	41,4500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2018

Número do Registro de Preços: 13/2018 **Data do Registro: 12/03/2018** **Válido até: 12/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDEROS DIVERSOS EVENTOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	A10 SPORT	0	55,0000	2
			L. MOHR EIRELI EPP (1736)	SCL	0	59,5400	3
			HIGOR FERNANDES DOS SANTOS (1738)		0	59,5400	4
23	KIT SUB 15 CAMISETE DE FUTEBOL (CATEGORIAS: SUB-15), EM DRY FIT, TECIDO 100% POLIÉSTER EM TRANSFERSUBLIMATICO NA COR AZUL MARINHO, ESCRITA NA FRENTE BALNEÁRIO RINCÃO COM DETALHES EM BRANCO, SENDO A GOLA MODELO MADRI, NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO EM CORES OFICIAIS. NA PARTE DE TRÁS O NOME DO PROJETO E DA PREFEITURA DE BALNEÁRIO RINCÃO EM SEMICÍRCULO E NÚMEROS (01 A 15) ABAIXO DO NÚMERO COM A ESCRITA SUB 15 ABAIXO DO NÚMERO. SENDO 01 CAMISAS DE GOLEIRO EM CORES DIFERENCIADAS DOS UNIFORMES DE LINHA. DE ACORDO COM AS REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL. TAMANHOS A SEREM APRESENTADOS PELA SOLICITANTE. CALÇÃO ESPORTIVO SUBLIMADA DE FUTEBOL NA COR BRANCA, COM NUMERAÇÃO NA ESQUERDA (01 A 15) E A BANDEIRA À DIREITA. SENDO 01 SHORTS DE GOLEIRO. COMPOSTAS DE 100% POLIÉSTER, DE ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS A SEREM APRESENTADOS PELA SOLICITANTE. APRESENTAR AMOSTRA UMA SEMANA ANTES DA LICITAÇÃO. MEIÃO, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM 93% NYLON, 6% POLIÉSTER E 1% ELASTANO, NA COR AZUL MARINHO.	UN	ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI (1627)	JM	0	45,0000	1
			WZ MULTIESPORTES LTDA ME (1537)	A10 SPORT	0	57,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2018

Número do Registro de Preços: 13/2018 **Data do Registro: 12/03/2018** **Válido até: 12/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDEROS DIVERSOS EVENTOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			L. MOHR EIRELI EPP (1736)	SCL	0	65,5400	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2018

Número do Registro de Preços: 13/2018 **Data do Registro: 12/03/2018** **Válido até: 12/03/2019**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES PARA ATENDEROS DIVERSOS EVENTOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018
PROCESSO Nº 26/2018

(1537) - WZ MULTIESPORTES LTDA ME
(1538) - JM ESPORTES LTDA ME
(1627) - ANGELINA VOLPATO BAGIO MEI
(1634) - ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP
(1736) - L. MOHR EIRELI EPP
(1737) - CLEBER BORGES BISPO ME
(1738) - HIGOR FERNANDES DOS SANTOS

Balneário Rincão, 12 de Março de 2018.

Bandeirante

Prefeitura

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 17- 2018

Publicação Nº 1553516

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
AVISO DE ANULAÇÃO

O Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, vem através deste, informar que o processo licitatório n° 25/2018, modalidade pregão presencial n° 17/2018, tipo menor preço por item, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO DAS FLORES, ENTRE AS COMUNIDADES DE LINHA GASPAR E LINHA LEOPOLDO OLAVO ERING, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC, FOI ANULADO com base no Parecer formulado pela Assessoria Jurídica do Município, sendo este anexado ao processo administrativo.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Bandeirante, sito a Av Santo Antônio, 1069, Bandeirante-SC, ou pelo telefone (49) 3626 0012.

Bandeirante/SC, 12 de março de 2018.
Celso Biegelmeier- Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 06/2018 FMS

Publicação Nº 1553760

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, COM VALIDADE DE UM ANO, PARA AQUISIÇÃO CONFORME NECESSIDADE, DO MEDICAMENTO SOMAVERT (PEGVISOMANTO 15MG), PARA PACIENTE DO MUNICÍPIO, CONFOME ORDEM JUDICIAL CONTIDO NOS AUTOS N° 067.23.05424-4, conforme informações contidas no Edital e em seus Anexos.

Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 08h20min do dia 23/03/2018 no Dpto de Licitações da Prefeitura Municipal, a Av. Santo Antônio, iniciando a fase de lances às 08h30min do mesmo dia.

O Edital pode ser obtido no endereço www.bandeirante.sc.gov.br ou solicitado pelo e-mail licitacao@bandeirante.sc.gov.br.
Maiores informações pelo fone (049) 3626 0012.

Bandeirante/SC, 12 de março de 2018.
Neuri Biazzi- Gestor do FMS

Barra Bonita

Prefeitura

PORTARIA Nº 086, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554248

PORTARIA Nº 086, de 12 de março de 2018.
Concede adiantamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município; combinado com o que consta no Anexo-I, da Lei nº 009, de 22 de janeiro de 1997,

Resolve.
Art.1º. Conceder Adiantamento a Sra. Neura Maria S. Deres, ocupante do cargo de Secretaria Municipal,do Quadro de Geral da Prefeitura Municipal, na importância de R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais), conforme Memorando nº02/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art.2º. A aplicação do referido adiantamento far-se-á em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 009/97, de 22 de janeiro de 1997.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA 12 de março de 2018.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

PORTARIA Nº 087, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1554312

PORTARIA Nº 087, de 12 de março de 2018.
"Concede diária e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.
Resolve.

Art.1º- Conceder complementação de 1,0 (uma) diária ao Senhor Luiz Antonio Zaccaron, Matricula nº 15402, ocupante do cargo de Motorista, no valor de R$ 173,00 (cento e setenta e três reais), para realizar transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do domicilio em Florianópolis/SC, conforme Memorando Nº020/2018 e Roteiro de Viagem nº10/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 12 de março de 2018.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

PORTARIA Nº 088, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1554450

PORTARIA Nº 088, de 12 de março de 2018.
"Concede diária, adiantamento e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.
Resolve.

Art.1º- Conceder 3,0 (três) diárias ao servidor Agnaldo Deresz, Matricula nº 155201, ocupante do cargo de Fiscal Tributário e Obras, no valor de R$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais), para viagem a cidade de Florianópolis/SC, conforme Memorando Nº10/2018 e Roteiro de Viagem nº07/2018 da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art.2º.Conceder adiantamento ao servidor acima citado na importância de R$ 100,00 (cem reais), para viagem cidade de Florianópolis/SC, conforme Memorando nº11/2018, da Secretaria Municipal Administração e Fazenda.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 12 de março de 2018.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC Nº 004/2018

Publicação Nº 1554205

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC Nº 004/2018
CONSIDERANDO que a Constituição Federal no Art. 6º assevera que dentro outros a educação é um direito social, sendo competência comum aos municípios proporcionar meios de acesso à educação;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura que a Educação é direito de todos e dever do Estado e que são de relevância pública as ações e serviços de educação e que as aulas não podem ser interrompidas;

CONSIDERANDO que não houve o comparecimento dos profissionais habilitados classificados na 3° Chamada do Processo Seletivo 003/2017. Comparecendo apenas um candidato não habilitado, que no dia 26 de fevereiro desistiu da vaga. Sendo que na 4° Chamada não houve comparecimento de nenhum candidato. No Processo Seletivo Simplificado Emergencial n°002 houve um único inscrito e o mesmo candidato desistiu das aulas no dia 13 de março.

CONSIDERANDO a necessidade licenças de saúde e demais previstas na legislação nacional e municipal de servidoras efetivas, exigindo a contratação profissional em caráter temporário.

A Prefeitura Municipal de Barra Bonita – SC realizará Processo Seletivo Simplificado Emergencial, objetivando a contratação temporária de profissional na área de Educação, visando:

Dar continuidade as atividades, ações e serviços de educação nas unidades escolares, executados pela Secretaria Municipal de Educação, ofertadas pelo sistema público Municipal de Educação, até a elaboração de Processo Seletivo.

Atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, dispensando o respectivo concurso público, consoante o dispositivo no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, com vistas ao atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1- O Processo Seletivo Simplificado Emergencial será coordenado por uma Comissão Coordenadora, formada pelas servidoras Tânia de Fátima Barbosa Stumer, Professora, Fabiana Michelle Schauble Maciel, Chefe de Divisão; e Maria Inês Gritti Cecchin, Secretária Municipal de Educação; que supervisionará todas as etapas do Processo, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório que apresentará ao Secretário de Gestão de Pessoas e Transparência para a devida homologação após a Publicação do Resultado Final.

1.2- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

1.3- Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital serão contratados conforme o número de vagas ou ficarão em "Cadastro de Reserva" na expectativa de abertura de novas vagas.

2- DOS CARGOS
2.1 PROFESSORES HABILITADOS

Cargo	Vagas	Horas	Habilitação	Remuneração
Professor de Anos Inicias do Ensino Fundamental	1 + CR	40 h/sem	Licenciatura em Pedagogia	R$ 2.764,50 40h
CR: Cadastro de Reserva				
2.2 PROFESSORES NÃO HABILITADOS				

Cargo	Vagas	Horas	Habilitação	Remuneração

Professor de Anos Inicias do Ensino Fundamental	1+CR	40 h/sem	Cursando Pedagogia.	1.859,35

3- DO PROCESSO SELETIVO

3.1 REQUISITOS
3.1.1 - Nacionalidade brasileira ou situação equivalente;
3.1.2 - Gozo dos direitos políticos;
3.1.3 - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
3.1.4 - Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
3.1.5 - Idade mínima de dezoito anos;

3.1.6 - Aptidão física e mental, salvo nos casos em que a Lei determine situação adversa;

3.1.7- Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art.37/ inciso XVI da CF);

3.1.8- Conhecer as exigências estabelecidas no presente Edital e estar de acordo com as mesmas.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1- As inscrições serão gratuitas e realizadas em formulário padrão, na Secretaria Municipal de Educação de Barra Bonita, situada Avenida Buenos Aires, nº 600, Centro, Barra Bonita – SC.

4.2- As inscrições serão realizadas no dia, 14/03/2018 e das 08:00 às 09:00 horas.

4.3- - A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá estar reconhecida em cartório.

4.4-O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item 4.5.

4.5- No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário padrão, com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, e entregar cópia simples com a apresentação de original dos seguintes documentos:

a) Documento de Identidade;
b) CPF;

c) Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

e) Inscrição no PIS/PASEP;
f) Alistamento Militar;
g) Comprovante de Residência;
h) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;

4.6- Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição

4.7- A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente.

4.8- Feita a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.9- Será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não apresentar, na inscrição, os documentos exigidos para o cargo
5- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo será constituído da análise da qualificação profissional e tempo de experiência realizada por Comissão constituída para este fim.

5.2- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA HABILITADOS
5.2.1- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:
I – Mestrado; (2,5) dois pontos e meio;

II – Pós - Graduação; (2,0) dois pontos; III – Graduação; (1,5) um ponto e meio;

IV – Cursos de Especialização na área da educação de 2014 a 2017 com carga

Mínima de 20 horas, valendo (0,5) zero vírgula cinco pontos por curso, limitando-se a (2,5) dois pontos e meio;

5.2.1.1 – Serão computados a somatória da titulação mais os cursos de especialização nos termos do inciso IV do item 5.2.1.

5.2.2- TEMPO DE EXPERIÊNCIA
5.2.2.1- Serão considerados para fins de pontuação o efetivo exercício na atividade. Valendo (0,5) meio ponto por ano de atividade limitado a (5,0) cinco pontos. Devendo ser comprovado documentalmente o período apresentado.

5.2.3 – Os candidatos serão classificados pela ordem da soma da qualificação profissional e tempo de experiência.

5.3- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA NÃO HABILITADOS
5.3.1- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:
I – Cursos de Especialização na área da educação de 2014 a 2017 com carga mínima de 20 horas, valendo (0,5) zero vírgula cinco pontos por curso, limitando-se a (5) cinco pontos;

5.3.2- TEMPO DE EXPERIÊNCIA
5.3.2.1- Serão considerados para fins de pontuação o efetivo exercício na atividade. Valendo (0,5) meio ponto por ano de atividade limitado a (5,0) cinco pontos. Devendo ser comprovado documentalmente o período apresentado.

5.3.3 – Os candidatos serão classificados pela ordem da soma da qualificação profissional e tempo de experiência.

6- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:
6.1- O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será Publicado no dia 14 de Março de 2018 até às 17:00 horas no site www.barrabonita.sc.gov.br.

6.2- A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação será o somatório da pontuação obtida na qualificação profissional e tempo de experiência, ocorrendo empate, será considerado como critério de desempate o maior tempo de atuação na área, persistindo o empate o critério para desempate será o de maior idade, para o cargo de professor.

6.3- O candidato deve comprovar a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender a este item terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

7- DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
7.1- A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pelo Setor de Recursos Humanos.

7.2- O candidato terá prazo de 48 horas subsequente a convocação, para comparecer no setor de Recursos Humanos com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado no período implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

7.3- Caberá ao candidato, quando solicitado, apresentar atestado médico admissional, expedido por Médico do Trabalho.

8- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
8.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções e exigências contidas neste Edital.

8.2- Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo serão feitas no site www.barrabonita.sc.gov.br da Prefeitura Municipal de Barra Bonita.

8.3- O profissional contratado terá avaliado o seu desempenho pela chefia imediata, durante o período de vigência do contrato.

8.4- Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do Contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente.

8.5- A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o preenchimento das vagas disponíveis.

8.6- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital que sejam publicados nos locais referidos no item 8.2 deste edital.

8.7- De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de São Miguel do Oeste - SC o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

8.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Barra Bonita - SC, 12 de Março de 2017.
MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

MARIA INÊS GRITTI CECCHIN
Secretária Municipal de Educação

Câmara Municipal

MEMORANDO 002/2018

Publicação Nº 1553357

Memorando Nº. 002/2018.
Barra Bonita, 09 de março de 2018.

Ao
Exmo. Srº.
IVO ARALDI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Barra Bonita – SC

Senhor Presidente,

O Vereador infra firmado nos termos do Regimento Interno da Casa, vem através deste solicitar a Vossa Senhoria, que se designe a conceder 4,0 (quatro diária), para o encontro Estadual de Vereadores em Florianópolis/SC, de acordo com a programação oficial, Conforme Portaria 002/2018.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Respeitosamente,

IVO ARALDI
Vereador

ROTEIRO DE VIAGEM		N.º 002/2018
ANO: 2018	MÊS: MARÇO	
ANO DO EMPENHO 2018	UNIDADE OU ÓRGÃO: Câmara Municipal de Vereadores	
NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DA MATRÍCULA: 393701-1	
NOME: IVO ARALDI		
DESTINO: FLORIANÓPOLIS - SC		
DATA DE SAÍDA 13/03/2018	HORÁRIO DE SAÍDA 07:00	
DATA DE CHEGADA 16/03/2018	HORÁRIO DE CHEGADA 23:00	
VEÍCULO:	PLACA:	
DESCRIÇÃO: As diárias ora solicitadas), para o encontro Estadual de Vereadores em Florianópolis/SC, de acordo com a programação oficial, Conforme Portaria 002/2018.		
OBS:		
VALOR DA DIÁRIA RS: 255,97	QUANTIDADE DE DIÁRIAS Nº. 4,0 (quatro diária)	TOTAL DAS DIÁRIAS R$: 1.023,88

BARRA BONITA, em 09 de março de 2018.
IVO ARALDI IVO ARALDI
Presidente da Câmara de Vereador
Vereadores

MEMORANDO 003/2018

Publicação Nº 1553358

Memorando Nº. 003/2018.

Barra Bonita, 09 de março de 2018.

Ao
Exmo. Sr.
IVO ARALDI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Barra Bonita – SC

Senhor Presidente,

O Vereador infra firmado nos termos do Regimento Interno da Casa, vem através deste solicitar a Vossa Senhoria, que se designe a conceder 4,0 (quatro diárias), para o encontro Estadual de Vereadores em Florianópolis/SC, de acordo com a programação oficial, Conforme Portaria 003/2018.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Respeitosamente,

LUIZ GIBRAIL DRESCH
Vereador

ROTEIRO DE VIAGEM		N.º 003/2018
ANO: 2018	MÊS: MARÇO	
ANO DO EMPENHO 2018	UNIDADE OU ÓRGÃO: Câmara Municipal de Vereadores	
NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DA MATRÍCULA: 12604-7	
NOME: LUIZ GIBRAIL DRESCH		
DESTINO: FLORIANÓPOLIS - SC		
DATA DE SAÍDA 13/03/2018	HORÁRIO DE SAÍDA 07:00	
DATA DE CHEGADA 16/03/2018	HORÁRIO DE CHEGADA 23:00	
VEÍCULO:	PLACA:	
DESCRIÇÃO: As diárias ora solicitadas para o encontro Estadual de Vereadores em Florianópolis/SC, de acordo com a programação oficial, Conforme Portaria 003/2018.		
OBS:		

VALOR DA DIÁRIA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	TOTAL DAS DIÁRIAS
RS: 255.97	Nº. 4,0 (quatro diárias)	R$: 1.023,88

BARRA BONITA, em 09 de março de 2018.
IVO ARALDI LUIZ GIBRAIL DRESCH
Presidente da Câmara de Vereador
Vereadores

PORTARIA 002/2018

Publicação Nº 1553353

PORTARIA Nº002 DE 09 DE MARÇO 2018.
Concede diária e da outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, de acordo com a Lei IV do artigo 24 da Resolução nº005/2002 e III do artigo 21 da Resolução nº013/2008, combinado o Artigo 29 inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Resolve.
Art.1º-Conceder 4,0 (quatro diária) ao Vereador, Srº IVO ARALDI, matrícula nº. 393701-1, no valor de R$ 1023,88 (um mil e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), para o encontro Estadual de Vereadores em Florianópolis/SC, de acordo com a programação oficial, Conforme Memorando nº 002/2018 e Roteiro de Viagem nº 002/2018, da Câmara Municipal de Vereadores.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita/SC, em 09 de março de 2018.
IVO ARALDI
Presidente do Legislativo

PORTARIA 003/2018

Publicação Nº 1553355

PORTARIA Nº003 DE 09 DE MARÇO DE 2018.
Concede diária e da outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, de acordo com a Lei IV do artigo 24 da Resolução nº005/2002 e III do artigo 21 da Resolução nº013/2008, combinado o Artigo 29 inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Resolve.
Art.1º-Conceder 4,0 (quatro diárias) ao Vereador, Sr. LUIZ GIBRAIL DRESCH, matrícula nº. 12604-7, no valor de R$ 1023,88 (um mil e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), para o encontro Estadual de Vereadores em Florianópolis/SC, de acordo com a programação oficial, Conforme Memorando nº 003/2018 e Roteiro de Viagem nº 003/2018, da Câmara Municipal de Vereadores.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita/SC, em 09 de março de 2018.
IVO ARALDI
Presidente do Legislativo

Barra Velha

Câmara Municipal

PORTARIA 17/2018

Publicação Nº 1554042

PORTARIA Nº 17/2018
"Concede auxílio-saúde a servidor público".

A Presidência da Câmara de Vereadores de Barra Velha - SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que Ele;
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 1625 de 9 de outubro de 2017, com vigência retroagida a partir de 1º de julho de 2017, a qual regulamentou a concessão de auxílio-saúde aos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Barra Velha;

RESOLVE:
Art. 1º Deferir ao servidor público JOSÉ ALFREDO DA SILVA a concessão de auxílio-saúde a partir do início de vigência da Lei nº 1625/2017, mediante a
apresentação dos comprovantes especificados em lei.
Art. 2º O pagamento mensal do auxílio-saúde é condicionado à comprovação de pagamento do plano de saúde, o qual deverá ser aprovado pela Controladoria Interna.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, gerando efeitos legais a partir de 1º de julho de 2017, mediante protocolo do pedido de concessão formulado pelo servidor público.

Sala da Presidência, 02 de março de 2018.
Alex Sandro Correia dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Pedro Alcântara de Freitas nº 125 - Centro – Barra Velha – SC – CEP: 88390-000
Fone: (47) 3446-7800 - Fax: (47) 3446-7801

Belmonte

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 03/2018

Publicação Nº 1553717

MUNICIPIO DE BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 03/2018
CONTRATANTE: Município de Belmonte CONTRATADA: IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. CNPJ: 02.645.439/0001-05. VALOR: R$ 251.725,68 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte cinco reais, sessenta e oito centavos) ASSINATURA: 02 de março de 2018. OBJETO: execução de obra de pavimentação com pedras irregulares de basalto, no Loteamento Continentes na sede do município, com área de 2.589,73 m², conforme projeto, memorial descritivo e orçamento base, com recursos Contrato de Repasse nº 1.041.075-37, Convênio nº 845983/2017 entre o Município de Belmonte e o Ministério das Cidades. CONTRATO: 22/2018; VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2018; PROCESSO LICITATÓRIO: 13/2018; MODALIDADE: Tomada de Preços: 03/2018.

Belmonte/SC, 02 de março de 2018.
Genésio Bressiani
Prefeito Municipal

Benedito Novo

Prefeitura

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PP 6/2018

Publicação Nº 1553637

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DATA: 12/03/2018 - HORÁRIO DE INÍCIO: 9:05 horas
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2018
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 6/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES

No dia e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para a abertura e julgamento do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 6/2018, com a presença do Pregoeiro SÉRGIO DÁRIO PASQUALI e da Equipe de Apoio MAURICIO STEFFEN e JOICE APARECIDA COSTA, todos nomeados através da Portaria nº 002/2018. Aberta a sessão, verificou-se que compareceram ao certame protocolando os envelopes no setor de protocolo até o horário estipulado as seguintes empresas: CHEIROS DO VALE LTDA ME, LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, TAYU QUIMICA EIRELI EPP, VILLA PAPEIS LTDA ME e ILHAPEL INDUSTRIA DE PAPEL EIRELI ME. O Pregoeiro conferiu com os presentes todos os envelopes protocolados para certificar-se de que os mesmos permanecem lacrados, sem nenhum tipo de violação. Em seguida, iniciou-se a fase de credenciamento, sendo que as empresas participantes apresentaram seus credenciamentos, credenciando respectivamente seus representantes legais conforme a seguir: ANDREIA EVARISTO BUZZI, ANTONIO GERALDO KLEIN, EDSON CESAR NAZARIO e OSVALDO MANOEL DOS SANTOS. A licitante ILHAPEL INDUSTRIA DE PAPEL EIRELI ME entregou e protocolou os envelopes no setor de protocolo, porém o representante da mesma não se fez presente na sessão e também não apresentou os documentos de credenciamento, tampouco a Declaração de Habilitação, neste sentido, fica a mesma impedida de participar do certame, seus envelopes não poderão ser acessados ficando os mesmos anexos ao processo, podendo ser devolvidos ou retirados pela mesma mediante recibo. Após a análise da documentação do credenciamento por parte do Pregoeiro, assim como pela Equipe de Apoio, a mesma foi disponibilizada aos representantes das licitantes presentes para análise e rubrica. Encerrada a análise por parte dos representantes, o Pregoeiro abriu espaço para manifestação dos interessados. Não houve questionamento sobre a referida documentação. No entender do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, a documentação para o Credenciamento foi apresentada conforme exigido no edital, estando todos os representantes presentes credenciados, portanto, podendo manifestar-se durante a sessão. As empresas apresentaram a Declaração de Habilitação conforme exigido no Edital de licitação, podendo, portanto, acessados todos os envelopes de Proposta de Preços das interessadas. Todas as empresas apresentaram a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e poderão fazer uso dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006 com a redação data pela LC nº 147/2014. Encerrou-se a fase de Credenciamento, sendo iniciada a fase de abertura das Propostas de Preços. Procedida à abertura dos envelopes identificados como de Proposta de Preços, o Pregoeiro analisou e rubricou os seus conteúdos e em seguida disponibilizou as propostas para que os representantes das interessadas fizessem o mesmo. Após a análise por parte dos representantes, o Pregoeiro abriu espaço para questionamentos das referidas propostas por parte dos interessados. Não houve questionamento sobre as propostas. Todas as propostas foram consideradas classificadas. Na sequência foram inseridos os preços das propostas no sistema e impresso o relatório Anexo da ATA onde constam todas as propostas iniciais efetuadas devidamente classificadas. Dando continuidade à sessão, iniciou-se a fase de Lances e negociação, passando-se à fase competitiva, tendo as licitantes efetuado lances e atingido seus limites máximos de desconto. Finalizada a fase competitiva da sessão, foi impresso o relatório Anexo da ATA onde constam todos os lances ofertados e os melhores colocados. A seguir, o Pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes de Habilitação das licitantes classificadas como primeiras colocadas após a fase de lances, conforme classificação constante no Anexo desta ATA. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisaram e rubricaram todos os documentos de Habilitação apresentados, submetendo os mesmos à análise e rubrica dos representantes credenciados presentes. Após análise de todos os interessados o Pregoeiro abriu espaço a manifestação referente aos documentos de Habilitação das empresas vencedoras. Não houve questionamento sobre a referida documentação. No entender do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, as documentações de habilitação apresentadas pelas empresas vencedoras encontram-se em conformidade com o exigido no Edital, sendo assim as licitantes estão HABILITADAS e, portanto, DECLARADAS VENCEDORAS do presente certame conforme relatório de classificação final anexo a esta ATA. O Pregoeiro questionou aos interessados se há à intenção de interpor recurso contra algum ato praticado durante a sessão. Não houve manifestação. Não houve manifestação. Não havendo manifestação, o Pregoeiro declara renúncia ao direito de recurso, com fundamento nas alíneas, inciso e parágrafos dos Artigos 43 e 109 da Lei 8.666/93. Após os fatos, o Pregoeiro ADJUDICOU os respectivos itens do presente certame às empresas vencedoras do certame. Em seguida lavrou-se a presente ATA, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI Pregoeiro	MAURICIO STEFFEN Equipe de Apoio	JOICE APARECIDA COSTA Equipe de Apoio

LICITANTES PRESENTES

CHEIROS DO VALE LTDA ME
LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
TAYU QUIMICA EIRELI EPP
VILLA PAPEIS LTDA ME

ATA DE CONSTATAÇÃO - PE 8/2018

Publicação Nº 1553474

ATA DE CONSTATAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018
DATA: 12/03/2018 - HORÁRIO DE INÍCIO: 8:00 horas
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2018
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 8/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA VEICULOS E MAQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS

No dia e horário supramencionados, reuniram-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, o Pregoeiro SÉRGIO DÁRIO PASQUALI e a Equipe de Apoio MAURICIO STEFFEN e JOICE APARECIDA COSTA, todos nomeados através da Portaria nº 002/2018 para dirimirem a respeito do Processo Licitatório tipo Pregão Eletrônico nº 8/2018 que tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA VEICULOS E MAQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

Relatando os fatos, no dia 08 de março de 2018, às 9:00 horas, realizou-se sessão eletrônica referente ao Pregão supracitado, onde constatou-se que devido a um equívoco quando do cadastramento do Processo no Portal de Compras Públicas permitiu-se a disputa de empresas enquadradas e não enquadradas como MEI, ME e EPP, sendo que o edital fixava que a licitação seria exclusiva para participação de empresas enquadradas como MEI, ME e EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014

Desta forma, não resta dúvida que, presando pelo princípio da legalidade, impessoalidade e vinculação ao instrumento convocatório, os procedimentos realizados na sessão eletrônica do dia 08/03/2018 deverão ser totalmente anulados por este Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Esse entendimento encontra-se pacificado no Pretório Excelso, com a edição das Súmulas 346 e 473, respectivamente in verbis:

"A administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos."
"A administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos" (...)

O poder-dever de autotutela pode ser exercido de ofício pela Administração, independentemente de provocação de quaisquer interessados, mesmo porque, constatado os vícios, tem a Administração o dever de anular seus próprios atos como guardiã que é do interesse público.

Eis os ensinamentos ministrados por nossa melhor doutrina:
"Dispondo a administração do poder de autotutela, não pode ficar dependendo de provocação do interessado para decretar a nulidade, seja absoluta seja relativa. Isto porque não pode o interesse individual do administrado prevalecer sobre o interesse público na preservação da legalidade administrativa." Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Curso de Direito Administrativo, p. 227).

"Pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes e os inoportunos, independentemente de recurso ao Poder Judiciário." Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Curso de Direito Administrativo, p. 73).

Nada mais digno de nota, lavrou-se a presente ATA que segue assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Encaminhe-se os autos a autoridade superior para as providências de estilo.

Publique-se e intime-se.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI Pregoeiro	MAURICIO STEFFEN Equipe de Apoio	JOICE APARECIDA COSTA Equipe de Apoio

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 19/2018

Publicação Nº 1553231

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATUAR EM DIVERSOS EVENTOS. ENTREGA DOS ENVELOPES: até ás 9h do dia 27 de março de 2018. ABERTURA: às 9:05h do dia 27 de março de 2018. LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.
Benedito Novo (SC), 07 de março de 2018.
DÁRIO TONOLLI - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 20/2018

Publicação Nº 1553475

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA VEICULOS E MAQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS. ENTREGA DOS ENVELOPES: até ás 14h do dia 26 de março de 2018. ABERTURA: às 14:05h do dia 26 de março de 2018. LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.
Benedito Novo (SC), 12 de março de 2018.
DÁRIO TONOLLI - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 30/2018

Publicação Nº 1553228

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório nº 11/2018
EXTRATO DE CONTRATO 30/2018
Contratada: EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DAS LOCALIDADES DE ALTO RIBEIRÃO LIBERDADE E ALTO SÃO JOÃO
Valor Contratado: R$ 246.400,00
Vigência: 01/03/2018 a 31/12/2018
Data Assinatura: 01/03/2018
DARIO TONOLLI - Prefeito Municipal em Exercício

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 023/2018

Publicação Nº 1554055

DECRETO N° 023/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018.
INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA DIAGNÓSTICO DO EMPREENDEDORISMO FEMININO DE BIGUAÇU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho para Diagnóstico do Empreendedorismo Feminino de Biguaçu, com o objetivo de levantar as demandas socioeconômicas para fomentar e facilitar o empreendedorismo feminino no Município.

Art. 2º. O presente Grupo de Trabalho será composto por:
I - 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
II – 1 (um) membro da Secretaria Municipal da Receita;
III – 1 (um) membro da Associação Empresarial e Cultural de Biguaçu - ACIBIG;
IV – 1 (um) membro da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Biguaçu.

Parágrafo único. Cada Secretaria e entidade prevista no presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para indicar seus representantes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 08 de março de 2018.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Diretoria Executiva de Legislação
e Expediente

DECRETO Nº 024/2018

Publicação Nº 1554872

DECRETO N° 024/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018.
Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3797/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3828/2017 - Lei Orçamentária para 2018,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal n° 3828/2017:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

1401.26.782.0007.2072	Manutenção da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana	180.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais/ Aplicação Direta	180.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes/ Aplicação Direta	150.000,00
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais/ Apl. Direta Intra	30.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 12 de março de 2018.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Diretoria Executiva de Legislação e Expediente

EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 005/2018/SMR

Publicação Nº 1554045

EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 005/2018/SMR

Edital de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, sobre os imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário Municipal.

EXERCÍCIO DE 2018

I- DO LANÇAMENTO

O SECRETÁRIO DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 20 da Lei Complementar n°. 003 de 13 de dezembro de 2007, torna público o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) - incidente sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse a qualquer título de bens imóveis localizados no Município, relativos ao exercício de 2018, conforme listagem dos lançamentos à disposição dos contribuintes, para conferência, na Diretoria de Administração Tributária da Secretaria Municipal da Receita, no endereço abaixo indicado.

II- DO PAGAMENTO

Os tributos a que se refere este Edital poderão ser pagos:
a) Integralmente, até o dia 20 de abril de 2018, com desconto de

20% sobre o IPTU; ou,
b) Integralmente, até o dia 20 de maio de 2018, com desconto de 10% sobre o IPTU; ou,
c) Em até 10 (dez) parcelas, parcelas mensais e sucessivas, com vencimento das parcelas em:

Parcela	Data de Vencimento
1ª	20/04/2018
2ª	20/05/2018
3ª	20/06/2018
4ª	20/07/2018
5ª	20/08/2018
6ª	20/09/2018
7ª	20/10/2018
8ª	20/11/2018
9ª	20/12/2018
10ª	20/01/2019

Os pagamentos serão efetuados na rede bancária.

III- DO ATRASO NO PAGAMENTO

O não pagamento do IPTU e da COSIP nas datas previstas neste Edital sujeita o contribuinte, na forma da lei, à atualização monetária do débito, multa e juros de mora, antecipação de vencimento das parcelas vincendas e inscrição do saldo devedor em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

IV- DA RECLAMAÇÃO

O contribuinte que não concordar com os dados e/ou valores deste lançamento poderá, com base nos arts. 279 e 319 da Lei Complementar n°. 003 de 13 de dezembro de 2007, apresentar Reclamação a ser formalizada em processo administrativo, junto a Comissão Municipal de Assuntos Tributários - COMAT, no prédio do Pró-Cidadão Biguaçu até o dia 20 de abril de 2018.

V- DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos do art. 20, inciso I da Lei Complementar nº. 003, de 13 de dezembro de 2007, com alteração dada pela Lei Complementar nº. 069, de 30 de dezembro de 2013, a notificação do lançamento se dará da publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios e os respectivos carnês de pagamento serão entregues no período de:
a) A partir de 5 de fevereiro de 2018 na internet, através do site www.bigua.sc.gov.br
b) 20 de março a 20 de abril de 2018, no local do imóvel;
c) 31 de março a 20 de abril de 2018, na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço:
i. Pró-Cidadão Biguaçu: Rua Lúcio Born, nº 12 - Centro - Biguaçu / SC;
ii. Poderá por interesse da Municipalidade estabelecer outros endereços para entrega do IPTU 2018.
Observação:

1) O horário de atendimento ao público para entrega de carnês, esclarecimentos de dúvidas e protocolização de reclamação do lançamento serão realizados no Pró-Cidadão Biguaçu, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h00 às 19h00.
2) Para recebimento do carnê do exercício 2018, o contribuinte deverá apresentar o carnê do exercício de 2016 ou 2017.
3) Para esclarecimento de dúvidas ou reclamação do lançamento, o contribuinte deverá apresentar os carnês de 2015, 2016 e 2017.

VI- DA DISPONIBILIDADE DOS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO

Os Documentos de Arrecadação estarão disponíveis:
a. A partir do dia 20 de janeiro de 2018, na internet através do site www.bigua.sc.gov.br, além de estar disponível na Diretoria de Administração Tributária no endereço abaixo indicado.

Observação:
i. A entrega dos documentos de arrecadação na Diretoria de Administração Tributária será efetuada no período indicado na letra ☐a☐, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h00 às 19h00.

VII- DAS ISENÇÕES

1) Os contribuintes com direito à isenção do IPTU previsto no artigo 28, inciso VI da Lei Complementar nº 003/2007, deverão requerer o benefício fiscal para o ano de 2018 até o dia 20 de abril de 2018.

2) O pedido de isenção será formalizado em processo administrativo junto à Diretoria de Administração Tributária, acompanhado dos documentos que comprovam os requisitos previstos na lei para cada situação específica.

VIII- DO ENDEREÇO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E DO PRÓ-CIDADÃO BIGUAÇU.

Rua Lúcio Born, 12 - Centro - Biguaçu - Santa Catarina - CEP 88.160-126.

Biguaçu, 1º de março de 2018.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal da Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO CMC Nº 06/2018

Publicação Nº 1554194

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO CMC Nº 06/2018

A Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, Alessandra de Andrade Klettenberg, faz saber que, de acordo com o art. 9º, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, aprovado pelo Decreto nº 77/2012, será julgado na sessão ordinária, a se realizar no dia 20 de março de 2018, às 14:50hs, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 77, Centro, neste Município, o seguinte processo administrativo-tributário:

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 2779/2017
REFERENTE: ISENÇÃO DE IPTU
RECORRENTE: JULIANO DA COSTA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: ISOLETE WALTER

Informa-se ainda que o recorrente ou seu representante legal poderão realizar sustentação oral por 15 (quinze) minutos, e mais 5(cinco) minutos em réplica, conforme art. 67, § 1º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, aprovado pelo Decreto nº 77/2012:

Art. 67. Terminada a leitura do relatório, o Presidente do Conselho dará a palavra, sucessivamente, ao contribuinte ou a seu representante devidamente credenciado e à Representação da Fazenda, pelo prazo de quinze minutos cada um, que poderá ser prorrogado por mais cinco minutos, a critério da Presidência.
§ 1º Tratando-se de recurso de ofício, após a leitura do relatório, a Representação da Fazenda fará seu pronunciamento antes de ser concedida a palavra ao contribuinte ou a seu representante

devidamente credenciado.

Biguaçu, 12 de março de 2018.
Alessandra de Andrade Klettenberg
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto nº 138/2016

Anderson Opuszka Soares
Secretário Geral do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto nº 138/2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO CMC Nº 002/2018

Publicação Nº 1554191

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO CMC Nº 02/2018

RECORRENTE: GUY FRANCISCO BOTTEGA FILHO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA

PROCESSOS Nº 7789/2017
EMENTA: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI. ATIVIDADE PREPONDERANTE NÃO É A VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. RECURSO DEFERIDO.

ACÓRDÃO

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, RESOLVEM OS MEMBROS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIAPAL DE CONTRIBUINTE, DIEGO GARCIA CRISTOFOLINE, DIEGO MACEDO E ISOLETE SCHLEMPER WALTER, LEANDRO FRANCISCO TORQUATO, VOTARAM PELO DEFERIMENTO DO RECURSO, CONCEDENDO PROVIMENTO, REFORMULANDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS – COMAT. A COMPROVAÇÃO DOS PERCENTUAIS DE FATURAMENTO NÃO SE DEU DURANTE A ANÁLISE DO PEDIDO PELA COMAT. O RECORRENTE JUNTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVAM PERCENTUAIS INDICANDO QUE A ATIVIDADE PREPONDERANTE DA EMPRESA NÃO É A VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. ESPECIFICAMENTE, DE ACORDO COM DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO APRESENTA DEVIDAMENTE ASSINADA POR CONTABILISTA RESPONSÁVEL, A EMPRESA SE ENCONTRA SEM MOVIMENTO DESDE A DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO.

Alessandra de Andrade Klettenberg
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto nº 138/2016

Anderson Opuszka Soares
Secretário Geral do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto nº 138/2016

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMR Nº 01/2018

Publicação Nº 1554039

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMR Nº 001/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

ACRESCE NOVAS ATIVIDADES AO NAEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2017.

JOÃO LUIZ LUZ, Secretário da Receita do Município de Biguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e pela Lei Complementar nº 66/2013, RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Anexo I da Instrução Normativa nº 004/2017, acrescida das seguintes atividades:

CNAE	Atividade
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
6810-3/03	Loteamento de imóveis próprios
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6201-5/02	Web design
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 8 de março de 2018.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal da Receita

PE03-2018-FMS

Publicação Nº 1554884

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO SRP 03/2018 FMS
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos de uso veterinário para o Centro de Castração do Município de Biguaçu.
Recebimento das Propostas: das 13:00h do dia 14/03/2018, às 09:00h do dia 03/04/2018.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:10h do dia 03/04/2018, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br , horário de Brasília - DF.
Local para obtenção do edital: o site da Prefeitura www.bigua.atende.net e site www.bllcompras.org.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.

Biguaçu, 13 de março de 2018.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

PE07/2018-FMS

Publicação Nº 1553992

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO SRP 07/2018 FMS
OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso na UPA e Unidades Básicas de Saúde do Município de Biguaçu.
Recebimento das Propostas: das 13:00h do dia 13/03/2018, às 09:00h do dia 28/03/2018.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:10h do dia 28/03/2018, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br , horário de Brasília - DF.
Local para obtenção do edital: o site da Prefeitura www.bigua.atende.net e site www.bllcompras.org.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.

Biguaçu, 12 de março de 2018.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 434/2018

Publicação Nº 1554392

PORTARIA nº 434 de 12 de março de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) DEBORA BIF, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV - MERENDEIRA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/02/2018 a 31/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/02/2018.

Biguaçu, 12 de março de 2018.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 435/2018

Publicação Nº 1554396

PORTARIA nº 435 de 12 de março de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GRASIELE SOARES MARTINS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2018 a 31/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2018.

Biguaçu, 12 de março de 2018.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 436/2018

Publicação Nº 1554398

PORTARIA nº 436 de 12 de março de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art.1° Fica retificada a Portaria nº 250/2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Kelen Cristina Grudtner, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, da Função de Confiança de Gerente de Compras, da Secretaria de Agricultura, a partir de 31/01/2018."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Biguaçu, 12 de março de 2018.

Daniel César da Luz
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 438/2018

Publicação Nº 1554402

PORTARIA nº 438 de 12 de março de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art.1° Fica retificada a Portaria nº 335/2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANDRE ROBERTO DA SILVA COLLA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR III (CIÊNCIAS), com jornada de 10 horas semanais, acrescidas de 04 aulas excedentes, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2018 a 20/12/2018."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Biguaçu, 12 de março de 2018.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 439/2018

Publicação Nº 1554405

PORTARIA nº 439 de 12 de março de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FABIANA SILVA ROSA MARTINS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade

de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO ESPECIAL), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2017.

Biguaçu, 12 de março de 2018.

Katia Roussenq Bichels
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 440/2018

Publicação Nº 1554407

PORTARIA nº 440 de 12 de março de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art.1° Fica retificada a Portaria nº 423/2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º NOMEAR, TANIA NAIR DO AMARAL, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), com jornada de 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Biguaçu, 12 de março de 2018.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 441/2018

Publicação Nº 1554410

PORTARIA Nº 441 de 12 de março de 2018

Instaura Processo Disciplinar, nos termos do art. 207 e 212, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Instaura Processo Disciplinar para apurar responsabilidade do(a) servidor(a) Sueny Sell, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental; por possível infração praticada no exercício de suas atribuições, conforme Processo Adm,inistrativo nº 8638/2017, nos termos do art. 207 e 212, caput da Lei Complementar nº 53/2012.
Art. 2º Designar os(as) servidores(as) Ana Lúcia Lima da costa Pimenta Monteiro, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assuntos Educacionais, Jaqueline Santos de Ávila, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, e Marina Petri Corrêa, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº 3549/2017, para que, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Disciplinar instaurada nesta Portaria.
Parágrafo único: O prazo para conclusão do processo é de 13/03/2018 a 10/05/2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 12 de março de 2018.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 442/2018

Publicação Nº 1554750

PORTARIA nº 442 de 12 de março de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) REGIS MACHADO DE SOUZA FILHO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, com jornada semanal conforme escala de plantão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/03/2018 a 30/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/03/2018.

Biguaçu, 12 de março de 2018.

Heron Felício Pereira
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 443/2018

Publicação Nº 1554751

PORTARIA nº 443 de 12 de março de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) PEDRO JOAO DE MELO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de COVEIRO, com jornada semanal de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura, a partir de 01/03/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2018.

Biguaçu, 12 de março de 2018.

JOSE VALDEMAR SILVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PORTARIA Nº 444/2018

Publicação Nº 1554752

PORTARIA nº 444 de 12 de março de 2018
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos decretos 11 de 27 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SEBASTIÃO CORREA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, para desempenhar as funções do cargo não provido de COVEIRO, com jornada semanal de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura, a partir de 01/03/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2018.

Biguaçu, 12 de março de 2018.
JOSE VALDEMAR SILVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

RESOLUÇÃO Nº 02/20'18

Publicação Nº 1554853

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

RESOLUÇÃO Nº 02/2018
Dispõe sobre a reprogramação de saldos de recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para ser utilizados no exercício de 2018.
O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Biguaçu, no uso de suas atribuições e competências legais e regimentais, conferidas por meio da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei 8742, de 07 de dezembro de 1993, e a Lei Municipal n° 2673, de 23 de outubro de 2008, CONSIDERANDO:

- O Decreto nº 3.316/2010 e alterações do Decreto nº 1.968, de 17 de janeiro de 2014.
- A deliberação na Plenária da Reunião Ordinária de 02 de março de 2018.
- A ATA nº 02/2018.

Resolve:
Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldos (superávit) de 2017 dos recursos provenientes de repasse fundo a fundo do FEAS para FMAS para ser utilizados no exercício de 2018 conforme saldos descritos abaixo:

a - Saldos dos Recursos para Custeio da Proteção Social Básica R$ 6.584,17 (seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos).

b - Saldos dos Recursos para Investimento da Proteção Social Básica R$ 15.202,89 (quinze mil duzentos e dois reais e oitenta e nove centavos).

c - Saldos dos Recursos para Investimento da Proteção Social Especial de Média Complexidade R$ 46.833,02 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e dois centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 12 de março de 2018.
Ana Carolina Lessa
Presidente do CMAS/ Biguaçu

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018

Publicação Nº 1554560

CÂMARA DE VEREADORES DE BIGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018
A Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara de Vereadores de Biguaçu, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 23 de Março de 2018, com a entrega dos envelopes até às 13h30min, e abertura às 14h00min horas, também no dia 23 de Março de 2018, no endereço: Rua Hermógenes Prazeres, n. 79, Comercial Nagib Garcia, Centro – Biguaçu – SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 003/2018 na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, SRP, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE CONSUMO - GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO DESSA CASA LEGISLATIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DESTE EDITAL).

Local para obtenção do edital: site da Câmara Municipal de Biguaçu, www.cmb.sc.gov.br (transparência/licitações) ou através do e-mail: cmb.licitacao@yahoo.com.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (48) 3243-4233 – Ramal 217.

Biguaçu/SC, 13 de Março de 2018.
Marconi Kirch
Presidente da Câmara de Vereadores

PORTARIA Nº 086/2018

Publicação Nº 1554806

PORTARIA Nº 086/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE
Art. 1º - Revogar a portaria 073/2018 na qual concede gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do seu cargo pelo exercício das atividades de Controle Interno – FG-2 à servidora, SELMA SENA ZANGARINI DE CAMPOS, ocupante do cargo EFETIVO de Telefonista desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos à 01/03/2018.

Biguaçu/SC, 12 de março de 2018.
Vereador Marconi Kirch
Presidente

Blumenau

Prefeitura

DECRETO Nº 11.682/2018

Publicação Nº 1554605

DECRETO Nº 11.682, DE 08 DE MARÇO DE 2018.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, I, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, "c", da Lei Municipal nº 8.540, de 15 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 232.623,80 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
1102 – Diretoria de Obras Conveniadas
Projeto 11.02.15.451.0052.1105 – Ter/Dren/Pav. Ligação rua Chile com a Rua Republica Argentina Prog. Mob. Sust. Bnau
Modalidade 4.4.90 (729) Aplicações Diretas R$ 15.878,04
Fonte de Recursos 0386.00000
Projeto 11.02.15.451.0052.1143 – Prog. de Mob. Sust. de Blumenau
Modalidade 4.4.90 (746) Aplicações Diretas R$ 186.501,32
Fonte de Recursos 0386.00000
Projeto 11.02.15.451.0052.1162 – Sup/Proj/Imp. Pav. Corredor Est. Oeste Prog. Mob. Sust. Bnu
Modalidade 4.4.90 (730) Aplicações Diretas R$ 30.244,44
Fonte de Recursos 0386.00000

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de março de 2018.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 11.683/2018

Publicação Nº 1554608

DECRETO Nº11.683, DE 08 DE MARÇO DE 2018.
DELIMITA IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU COMO ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECIAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PROJETO "MORE LEGAL" NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2016/610.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso I, alínea n, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no art. 4º da Lei Complementar nº295, de 08 de novembro de 2000, e observada a documentação constante do Processo Administrativo 2016/610,

DECRETA:
Art. 1º Fica delimitado como Zona de Urbanização Especial, para fins de aplicação do Projeto "More Legal", Lei Complementar nº 295, de 08 de novembro de 2000, o terreno de propriedade de Ranieri Alvin Stroher, situado nesta cidade, no Bairro Velha, na Rua Johann Ohf, contendo 707,00m², fazendo frente em 14,00m com o lado par da Rua Johann Ohf, fundos em 14,00m com terras de Alcionir Rosa; estremando pelo lado direito em 49,00m com terras de Jair Norberto Silva, e pelo lado esquerdo em 52,00m com terras de Vanderlei dos Reis, sem benfeitorias averbadas, matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob n°11.633, de acordo com a planta de situação que constitui o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de março de 2018.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.684/2018

Publicação Nº 1554610

DECRETO Nº11.684, DE 08 DE MARÇO DE 2018.
DELIMITA IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU COMO ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECIAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PROJETO "MORE LEGAL" NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2017/6203.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso I, alínea n, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no art. 4º da Lei Complementar nº295, de 08 de novembro de 2000, e observada a documentação constante do Processo Administrativo 2017/6203,

DECRETA:
Art. 1º Fica delimitado como Zona de Urbanização Especial, para fins de aplicação do Projeto "More Legal", Lei Complementar nº 295, de 08 de novembro de 2000, o terreno de propriedade de Valdemar Westarb, situado nesta cidade, no Bairro Água Verde, na Rua Voluntário Cristiano Mueller, contendo 450,00m², fazendo frente em 18,00m com o lado par da Rua Voluntário Cristiano Mueller, fundos em 18,00m com terras de Leogario Kammer e Iria Kammer; estremando pelo lado direito em 25,00m com o lado par da Rua Evald Braun, e pelo lado esquerdo em 25,00m com terras de Edgard Joaquin deOliveira Junior e Adriana Lucia Paganaro Alves, edificado com uma casa de alvenaria de dois pavimentos que recebeu o nº122 da Rua Voluntário Cristiano Mueller, matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob n°4.296, de acordo com a planta de situação que constitui o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de março de 2018.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.685/2018

Publicação Nº 1554612

DECRETO Nº11.685, DE 08 DE MARÇO DE 2018.
DELIMITA IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU COMO ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECIAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PROJETO "MORE LEGAL" NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2017/5286.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso I, alínea n, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no art. 4º da Lei Complementar nº295, de 08 de novembro de 2000, e observada a documentação constante do Processo Administrativo 2017/5286,

DECRETA:
Art. 1º Fica delimitado como Zona de Urbanização Especial, para fins de aplicação do Projeto "More Legal", Lei Complementar nº 295, de 08 de novembro de 2000, o terreno de propriedade de Leonardo Fischer, situado nesta cidade, no Bairro Itoupava Central, na Rua Tereza Fischer, contendo 2.301,60m², fazendo frente em 25,50m com o lado ímpar da Rua Tereza Fischer, fundos em 26,00m com terras de Hess de Souza & Arend Advogados e Associados S/C; estremando pelo lado direito em 92,40m com terras de Felício Fischer, e pelo lado esquerdo em 92,80m com terras de Marlene Loewen e Alfredo José Loewen, sem benfeitorias averbadas, matriculado no 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob n°7.765, de acordo com a planta de situação que constitui o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de março de 2018.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.686/2018

Publicação Nº 1554614

DECRETO Nº11.686, DE 08 DE MARÇO DE 2018.
DELIMITA IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU COMO ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECIAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PROJETO "MORE LEGAL" NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2017/2860.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso I, alínea n, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no art. 4º da Lei Complementar nº295, de 08 de novembro de 2000, e observada a documentação constante do Processo Administrativo 2017/2860,

DECRETA:
Art. 1º Fica delimitado como Zona de Urbanização Especial, para fins de aplicação do Projeto "More Legal", Lei Complementar nº 295, de 08 de novembro de 2000, o terreno de propriedade de Adalvino Teotônio de Souza, situado nesta cidade, no Bairro Ponta Aguda, na Rua Deputado Walter Vicente Gomes, contendo 900,00m², fazendo frente em 30,00m com o lado par da Rua Deputado Walter Vicente Gomes, fundos em 30,00m com o lado ímpar da Rua Pedro Francisco Cordeiro; estremando pelo lado direito em 30,00m com terras de Sergio Luiz da Silva, e pelo lado esquerdo em 30,00m com terras de Jalmei Jairo de Almeida, edificada com uma casa de madeira e uma de alvenaria, as quais receberam os nº128 e 140 da Rua Deputado Walter Vicente Gomes, matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob n°3.596, de acordo com a planta de situação que constitui o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de março de 2018.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.687/2018

Publicação Nº 1554616

DECRETO Nº11.687, DE 08 DE MARÇO DE 2018.
DELIMITA IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU COMO ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECIAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PROJETO "MORE LEGAL" NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2017/6230.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso I, alínea n, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no art. 4º da Lei Complementar nº295, de 08 de novembro de 2000, e observada a documentação constante do Processo Administrativo 2017/6230,

DECRETA:
Art. 1º Fica delimitado como Zona de Urbanização Especial, para fins de aplicação do Projeto "More Legal", Lei Complementar nº 295, de 08 de novembro de 2000, o terreno de propriedade de Pedro Flores Airoso Filho, situado nesta cidade, no Bairro Fortaleza, na Rua Maurino Valentin Jacinto, contendo 646,34m², fazendo frente em 50,00m com o lado ímpar da Rua Maurino Valentin Jacinto, fundos em 55,00m com terras de Serraria Bela Vista Ltda.; estremando pelo lado direito em 12,55m com terras de Pedro Antonio Silva de Lima, e pelo lado esquerdo em 12,84m com terras de João Batista Trindade, sem benfeitorias averbadas, matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob n°15.350, de acordo com a planta de situação que constitui o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de março de 2018.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.690/2018

Publicação Nº 1554619

DECRETO Nº 11.690, DE 09 DE MARÇO DE 2018.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, I, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, "c", da Lei Municipal nº 8.540, de 15 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 2.568.745,37 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), nas

seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
1102 – Diretoria de Obras Conveniadas
Projeto 11.02.15.451.0052.1071 – Prolongamento Rua Humberto de Campos – Prog. Mob. Sust. Blumenau
Modalidade 4.4.90 (726) Aplicações Diretas R$ 1.894.717,07
Fonte de Recursos 0386.00000
Projeto 11.02.15.451.0052.1183 – Dup. R. Humberto de Campos – Trecho 4
Modalidade 4.4.90 (727) Aplicações Diretas R$ 674.028,30
Fonte de Recursos 0386.00000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 09 de março de 2018.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.584/2018

Publicação Nº 1554622

PORTARIA Nº 21.584, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.
DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS
DE CONFIANÇA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o anexo XXI, da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo indicados, para o exercício de funções gratificadas de confiança:

BIANCA DE SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEDEAD, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Controle da Folha de Pagamento - FGC 80%, a contar de 03 de fevereiro de 2018;

SABRINA DA SILVA ANTUNES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEDEAD, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Equipe de Apoio aos Vigilantes (Diurno/Noturno) - FGC 50%, a contar de 16 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de fevereiro de 2018.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

republicado por incorreção

PORTARIA Nº 21.619/2018

Publicação Nº 1554626

PORTARIA Nº 21.619, DE 09 DE MARÇO DE 2018.
NOMEIA OMAR KARIAN DABBOUS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR
OMAR KARIAN DABBOUS, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas e Projetos de Governo, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Gestão e Transparência - SEGT, no dia 13 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 09 de março de 2018.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.620/2018

Publicação Nº 1554628

PORTARIA Nº 21.620, DE 12 DE MARÇO DE 2018.
EXONERA LEANDRO DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CONTROLE INTERNO, NO GABINETE DO PREFEITO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o art. 47 da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

EXONERAR
LEANDRO DA SILVA, ocupante do cargo provimento em comissão de Diretor de Controle Interno, símbolo CC-2, no Gabinete do Prefeito, nomeado pela Portaria
nº 20.810, de 08/05/2017, no dia 12 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 12 de março de 2018.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.621/2018

Publicação Nº 1554631

PORTARIA Nº 21.621, DE 12 DE MARÇO DE 2018.
NOMEIA NATHAN ABRÃO SESTREM, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CONTROLE INTERNO, NO GABINETE DO PREFEITO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR
NATHAN ABRÃO SESTREM, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Controle Interno, símbolo CC-2, no Gabinete do Prefeito, no dia 13 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 12 de março de 2018.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Publicação Nº 1554672

MUNICIPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
Objeto: Registro de preços para medicamentos com base na listagem de A à Z, de tabela vigente para o exercício de 2018, de revistas eletrônicas oficiais: ABCFARMA, GUIA DA FARMÁCIA, K@IROS ou BRASÍNDICE, para atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde e Assistência Social, pelo período de 01 (um) ano. - SEMUS/FMS - SEMUDES/FMAS. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 26 de março de 2018, às 09:00 horas. Início da sessão: dia 26 de março de 2018, às 09:30 horas. Edital completo: via e-mails: pregoes@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do município http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia. Base Legal: Decreto Municipal nº 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração. Blumenau, 13/03/2018 – Anderson Rosa –Secretário Municipal de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Publicação Nº 1554675

MUNICIPIO DE BLUMENAU - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
Objeto: Contratação de empresa para locação de 330 sanitários químicos, para eventos realizados pelo Parque Vila Germânica no município de Blumenau, no decorrer do ano, conforme especificações constantes no Edital. - PROEB. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 23 de março de 2018, às 09h00min. Início da sessão: dia 23 de março de 2018, às 09h30min. Participação exclusiva de ME e EPP nos itens contemplados no art. 48 da Lei Comp. 123/2006 e alterações. Edital completo: via e-mail: pregoes@blumenau.sc.gov.br e/ou no sítio do site oficial do Município: http://www.blumenau.sc.gov.br/portaltransparencia. Base Legal: Decreto Municipal nº 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração. Blumenau, 13/03/2018 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 748/2018 - FAEMA

Publicação Nº 1554681

PORTARIA NO 748
NOMEIA ANDRESSA MARIA WALDRICH PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FAEMA.

ALEXANDRE BAUMGRATZ, Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso VI, da Lei Complementar nº 507, de 17 de março de 2005, e com fundamento no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com o artigo 5º, inciso IV, "b", artigo 14, inciso IV, artigo 20, todos da Lei Complementar nº 507, de 17/05/2005, e alterações subsequentes, resolve:

NOMEAR
ANDRESSA MARIA WALDRICH, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação Ambiental da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAEMA, símbolo CC-3, a contar desta data.

Blumenau(SC), 02 de março de 2018.
ALEXANDRE BAUMGRATZ
Presidente da FAEMA

EXTRATO Nº 034/2018 - FURB

Publicação Nº 1554686

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 034/2018
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
AÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
OBJETO: Aquisição de letreiros, com instalação, para diversos campus da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 600/2017 e Contrato nº 009/2018 firmado em 17 de fevereiro de 2018.
PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço (em R$)
1	38758	1	Conjunto	Letreiros e logomarcas em Alumínio Composto – ACM para fachadas, consistindo na confecção de letras em ACM com os dizeres "FURB" com a logomarca da universidade, com instalação, conforme especificações técnicas abaixo: a) Logomarcas confeccionadas em Alumínio Composto - ACM, nas seguintes dimensões: DIMENSÃO A: 3000 x 1850 mm; DIMENSÃO B: 4000 x 2450 mm; b) As diversas 'caixas' que formarão o logotipo, tanto as escritas quanto as figuras, serão confeccionadas em alumínio composto – ACM, com 3 mm de espessura. c) Espessura das 'caixas' 50 mm. O fundo da 'caixa' deverá estar afastada 50 mm da parede onde for fixada. Sendo assim, a frente da 'caixa' estará afastada 100 mm da parede. Para o afastamento, deverão ser utilizados espaçadores não aparentes em alumínio natural,fixados ao fundo da face da 'caixa', visando sempre a durabilidade e a resistência à oxidação. d) Junto à parede serão empregadas buchas 10 e barras rosqueáveis, em aço inox 304, as quais se unirão à 'caixa' através de espaçadores, travados com o auxílio de parafusos allen inox 304 em cada um dos pontos de fixação, visando sempre a durabilidade e a resistência à oxidação. Para garantir o suporte e estabilidade da 'caixa', bem como seu perfeito alinhamento e paralelismo em relação à parede, deverão ser utilizados quantos pontos de fixação forem necessários. e) A 'caixa' deverá ser pintada integralmente com tinta a base de PVDF (Kynar), de forma fosca e homogênea. Cores, conforme desenho: f) Os logotipos serão instalados nos seguintes endereços: Campus 2 – Rua São Paulo, 3250 – Itoupava Seca – Blumenau/SC. Bloco I. 1 unidade - dimensão B: 4000 x 2450 mm. Verificar folha SIN 001 (disponível para download junto ao edital) Campus 3 – Rua São Paulo, 2171 – Itoupava Seca – Blumenau/SC. Bloco A. 2 unidades - dimensão A: 3000 x 1850 mm. Verificar folha SIN 002 e SIN 003 (disponível para download junto ao edital) Campus 5 – Rua Samuel Morse, 768 – Fortaleza – Blumenau/SC. Policlínica. 1 unidade - dimensão B: 4000 x 2450 mm. Verificar folha SIN 004 (disponível para download junto ao edital) Prestar garantia de 10 (dez) anos para quaisquer problemas decorrentes de falhas no processo de fabricação ou má qualidade do produto fornecido. Garantir por no mínimo 6 (seis) meses para quaisquer problemas decorrentes de falhas na instalação dos letreiros.	
				Letreiro e logomarca em Alumínio Composto – ACM para fachada, consistindo na confecção de letras em ACM com os dizeres "FURB" com a logomarca da universidade e letras em ACM com os dizeres "FÓRUM UNIVERSITÁRIO", com instalação, conforme especificações técnicas abaixo: a) Logomarca e letreiros confeccionados em Alumínio Composto - ACM, nas dimensões de 15400 x 1000 mm. b) As diversas 'caixas' que formarão o logotipo, tanto as escritas quanto as figuras, serão confeccionadas em alumínio composto – ACM, com 3 mm de espessura. c) Espessura das 'caixas' 50 mm. O fundo da 'caixa' deverá estar afastada 50 mm da parede onde for fixada. Sendo assim, a frente da 'caixa' estará afastada 100 mm da parede. Para o afastamento, deverão ser utilizados espaçadores não aparentes em alumínio natural, fixados ao fundo da face da 'caixa', visando sempre a durabilidade e a resistência à oxidação. d) Junto à parede serão empregadas buchas 10 e barras rosqueáveis, em aço inox 304, as quais se unirão à 'caixa' através de espaçadores, travados com o auxílio de parafusos allen inox 304 em cada um dos pontos de fixação, visando sempre a durabilidade e a resistência à oxidação. Para garantir o suporte e estabilidade da 'caixa', bem como seu perfeito alinhamento e paralelismo em relação à parede, deverão ser utilizados quantos pontos de fixação forem necessários. e) A 'caixa' deverá ser pintada integralmente com tinta a base de PVDF (Kynar), de forma fosca e homogênea. Cores, conforme desenho: f) O logotipo/letreiro será instalado no seguinte endereço: Núcleo de Práticas Jurídicas – Praça Victor Konder, 02 – Centro – Blumenau/SC. 1 unidade - dimensão 15400 x 1000 mm. Verificar folha SIN NPJ (disponível para download junto ao edital) Prestar garantia de 10 (dez) anos para quaisquer problemas decorrentes de falhas no processo de fabricação ou má qualidade do produto fornecido. Garantir por no mínimo 6 (seis) meses para quaisquer problemas decorrentes de falhas na instalação dos letreiros.	
Preço Total do Item (em reais, por extenso).				(34.900,00) Trinta e quatro mil e novecentos reais.	

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro abaixo, desde que aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

Cronograma físico-financeiro para elaboração dos projetos a partir da assinatura do contrato			
Serviço	07 (sete) dias	Até 60 (sessenta) dias	Até 90 (noventa) dias
Envio da Ordem de Serviço e apresentação da nota fiscal	20%		
Entrega do objeto do contrato – Pagamento mediante vistoria e aprovação do gestor do contrato		30%	
Pagamento final – Mediante nova vistoria e aprovação do gestor do contrato			50%

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, limitada ao término do exercício financeiro, na forma disposta no caput do art. 57 da Lei n°. 8.666/93.
A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

DATA: 12/03/2018.

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 066/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554209

PORTARIA Nº 066/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.
NOMEIA Sr. ª NOELI FÁTIMA WILLENS SANTOLIN AO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Srª. NOELI FÁTIMA WILLENS SANTOLIN, portadora do CPF sob nº. 973.247.449-15, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, com direito a percepção da remuneração ao padrão CC-9, com carga horária de 40 horas semanais constante na Lei 755/2010 de 08 de dezembro de 2010, a partir de 09 de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 09 de março de 2018.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

DECRETO Nº 169/2018 DE NOMEAÇÃO DA ASSESSORA JURÍDICA JANAÍNE SELIG

Publicação Nº 1553984

DECRETO LEGISLATIVO N°169/18, DE 12 DE MARÇO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JANAINE SELIG PARA O CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVALDO DEFENDI RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Seção II (Atribuições da Câmara Municipal) artigo 13, inciso III da Lei orgânica, cominado com o inciso XXX, do artigo 44 do Regimento Interno e a Lei Complementar Legislativa Nº 01/2013:

DECRETA:
Art. 1° - Fica pelo presente Decreto nomeada, JANAINE SELIG, portadora do CPF n° 048.049.869-52, nascida em 08/03/1988, para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, (brasileira, convivente, advogada inscrita na OAB/SC sob nº 43.304, residente e domiciliada na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 355, Centro, CEP 8987-000, Bom Jesus do Oeste/SC com lotação na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o vencimento base constante no Anexo II da tabela de cargos e salários, código 31.01, conforme Lei Complementar Legislativo n° 20-2017 de 16 de agosto de 2017.

Art. 2° - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no Orçamento Municipal da Câmara.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei do Legislativo nº04/2013 de 18 de setembro de 2013.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste - SC, aos 12 de março de 2018.

IVALDO DEFENDI RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Elmer Zimmermann
1º Secretário da Mesa Diretora

TERMO DE POSSE

Aos doze (12) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018), na Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus Do Oeste - SC, perante ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores IVALDO DEFENDI RIBEIRO, compareceu a Sra. JANAINE SELIG, portadora do CPF n° 048.049.869-52, nascida em 08/03/1988, afim de tomar posse no cargo de ASSESSOR JURIDICO, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Câmara Municipal de Vereadores a partir de 12 de março de 2018, nomeada pelo Decreto n° 169/18 de 12 de março de 2018, o qual satisfaz as exigências legais contidas em Lei, e prestou o seguinte compromisso:
"POR MINHA HONRA E PELA PÁTRIA, JURO CUMPRIR COM EXATIDÃO E HONRA, RESPEITO, HONESTIDADE, DEDICAÇÃO OS DEVERES INERENTES AO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO ACEITANDO AS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E PROIBIÇÕES RELATIVAS AO EXERCÍCIO DO CARGO, PROMETENDO CUMPRI-LAS COM DEDICAÇÃO E ZELO EM RESPEITO A LEI, O BEM DO MUNICÍPIO E DOS MEUS CONCIDADÃOS. DECLARANDO QUE NÃO EXISTE INCOMPATIBILIDADE LEGAL PARA EXERCÍCIO DO CARGO".
E, PARA CONSTAR EU, ELMER ZIMMERMANN, OCUPANTE DO CARGO DE 1º SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO OESTE, LAVREI E ASSINEI O PRESENTE, QUE VAI ASSINADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E A PARTE INTERESSADA.

IVALDO DEFENDI RIBEIRO PRESIDENTE DA CÂMARA	ELMER ZIMMERMANN 1ª SECRETARIO DA CÂMARA

JANAINE SELIG
ASSESSOR JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL

Bom Retiro

Prefeitura

MINUTA CHAMAMENTO PUBLICO 01/2018

Publicação Nº 1553667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE BOM RETIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação convoca as Organizações da Sociedade Civil – OSC, localizadas no Município de Bom Retiro- SC, que prestem serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, a apresentarem propostas para firmar Termo de Fomento com a administração pública municipal, para consecução de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades para Atendimento e Valorização das Pessoas da Terceira Idade. A Sessão pública para apresentação de propostas será 12/04/2018 as 14h00min na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 13 de março de 2018.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

Botuvera

Prefeitura

EDITAL P.L. Nº 28/2018 P.P.24/2018 S.R.P AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP

Publicação Nº 1553434

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2018-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº24/2018

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ torna público que se encontra aberto Processo Licitatório para aquisição de RECARGA DE GÁS GLP (P-13 e P-45). Recebimento da documentação e propostas: 26/03/2018, até as 09:00 Horas. Abertura da sessão na mesma data e horário. Local, Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, Botuverá/SC. Edital e informações no setor de Licitações no mesmo endereço, Fone/Fax (47) 3359-1170 e e-mail licitacao1@botuvera.sc.gov.br, e site www.botuvera.sc.gov.br.

Botuverá-SC, 13 de março de 2018.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

EDITAL_001 2018

Publicação Nº 1554272

EDITAL Nº 001/2018 – CMDCA

CHAMADA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE BOTUVERÁ / SC
1. O EDITAL
1.1. Natureza e objetivos
O Edital no 001/2018- FIA 2018 foi elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Botuverá-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 884/2002 para apoiar ações que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente bem como as diretrizes e propostas priorizadas na Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.2. Objetivos
O presente instrumento visa regulamentar e publicizar o procedimento de inscrição e seleção de projetos privados voltados à promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência que serão considerados aptos a receber financiamento com os recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), conforme o disposto nas deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Botuverá.

1.3. Disposições preliminares
1.3.1. O presente processo de seleção pública será regido, no que couber, pelos princípios: procedimento formal; publicidade dos atos; isonomia entre os proponentes participantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação ao edital; julgamento objetivo; e domicilio em Botuverá-SC.
1.3.2. Os projetos serão apresentados ao CMDCA/Botuverá, que os submetera a avaliação, para posterior apresentação de parecer conclusivo.

1.3.3. Os projetos serão classificados de acordo com os critérios previstos neste Edital, e atendidos até o limite de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o correspondente exercício.

1.4. Público alvo

1.4.1. Crianças, adolescentes e suas respectivas famílias que estejam em situações de: Vulnerabilidade, risco social e pessoal, violência, situação de rua, uso de substancias psicoativas, cumprimento de Medidas Socioeducativas, adolescentes gestantes e crianças e adolescentes com deficiência, residentes no município de Botuverá/SC.

2. QUEM PODE PARTICIPAR
2.1. Organizações não-governamentais (doravante denominada Entidade) com sede no município de Botuverá/SC, desde que estejam com sua regularidade administrativa.

3. COMO FAZER A INSCRIÇÃO
3.1. Para efetivação da inscrição, entidade não governamental deve protocolar na Secretaria Municipal de Assistência Social no endereço: Rua: João Morelli nº 05 – Centro – Botuverá - SC oficio para protocolo dos envelopes. (Ver anexo 2).

3.2. A inscrição será efetivada mediante o envio dos documentos listados neste item 3.2 – a, 3.2.1. - a, b, c, d, e, f e 3.2.2:
a) Oficio de encaminhamento (ver Anexo 1)
Este oficio deverá ser assinado pelo Presidente ou equivalente da entidade não governamental.

2.1.1. Para comprovar a sua regularidade jurídica e administrativa as organizações deverão encaminhar os seguintes documentos: ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS EDITAL no 001/2018 FIA 2018 – BOTUVERA/SC;
a) Cópia da ata do mandato da diretoria em exercício;
b) Cópia do estatuto, regulamento ou compromisso da instituição;
c) Declaração de funcionamento regular da instituição atestado pelo Município;
e) Cópia do CNPJ atualizado;
f) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do Presidente da entidade ou cargo equivalente;
g) Certidões Negativas: de Debito municipal, estadual e federal;

2.1.2. Formulário de Inscrição (ver Anexo 2) em 01 (uma) via, estando todas as suas paginas numeradas, rubricadas e a última assinada e encaminhado em 01 (um) ENVELOPE para cada projeto apresentado devidamente lacrado e rubricado.
O Formulário de Inscrição estará disponível, anexo desse Edital, no site da Prefeitura Municipal de Botuverá: www.botuvera.sc.gov.br link Editais e nas dependências do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Botuverá, na Rua: João Morelli nº 05 – Centro – telefone – 3359-1657 de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.
Não serão aceitos documentos e projetos enviados por fax ou correio eletrônico, projetos com itens e/ou componentes incompletos e projetos elaborados em formulário diferente daquele divulgado para esta seleção.
2.3. Áreas de atuação
2.3.1. Os projetos a serem apresentados para este Edital devem estar pautados nos Direitos Fundamentais conforme a Lei 8.069 Estatuto da Criança e do Adolescente e apresentar proposta de execução de no MÍNIMO uma das propostas da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em maio de 2015 na cidade de Botuverá.
2.3.2. Das propostas da Conferência
I – Promoção do direitos de crianças e adolescentes; II – Proteção e defesa dos direitos;
III – Protagonismo e participação de crianças e adolescentes; IV – Controle social da efetivação dos direitos;
V – Gestão da política nacional dos direitos humanos de crianças e adolescentes.
Diretriz 1: Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, considerada as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.
Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemple a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.

Diretriz 3: Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.
Diretriz 4: Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, nacionalidade e opção política.
4. AVALIACAO DAS PROPOSTAS
4.1. Os projetos serão avaliados pelo CMDCA.
4.1.1 O CMDCA ficará responsável pela elaboração dos pareceres e julgamento dos recursos no período estabelecido no cronograma deste Edital.
4.2. Os Critérios de Avaliação dos projetos são os seguintes:
a) Estar relacionado a no mínimo uma das diretrizes da Conferencia da Criança e do Adolescente (item 3.3.2. Das propostas da Conferencia)
b) Coerência entre a justificativa e os objetivos propostos no projeto;
c) Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos e resultados esperados;
d) Fundamentação da metodologia e conteúdos propostos;
e) Especificação de monitoramento e sistema de avaliação;
f) Adequação do orçamento: coerência entre os valores solicitados; recursos necessários e meta de atendimento;
g) Qualificação dos recursos humanos adequados ao objeto do projeto;
h) Declaração de apoio de parcerias institucionais e sociais para a viabilização do projeto (quando houver);
i) Infraestrutura física adequada para a execução do projeto;
j) Viabilidade do cronograma de execução do projeto;
k) Estar em consonância com a legislação relacionada a criança e ao adolescente, em especial, ao Estatuto da Criança e do Adolescente.
l) Observância de não duplicidade e sobreposição de verba pública para um mesmo fim ou ação em projetos contidos nas atividades das Secretarias Municipais.

m) Relevância social do Projeto;
n) Estar de acordo com os princípios e regras estabelecidos neste Edital.
o) Projeto inovador ou inexistente na localidade em que será implantado.

4.3. Em caso de avaliação igual entre dois ou mais projetos, serão utilizados, de forma subseqüente, os seguintes critérios de desempate:
a) Número de crianças e adolescentes atendidos;
b) Projetos a serem desenvolvidos em áreas de maior risco e vulnerabilidade social;
c) Avaliação Custo X Benefício;
d) Projeto inovador ou inexistente na localidade em que será implantado.

5. ETAPAS DE SELECAO
5.1. Habilitação documental
· Nesta etapa serão analisadas as condições jurídicas e administrativas das entidades, com base nos documentos enviados, citados no item 3.2.1.

· O não envio de todos os documentos solicitados ou a existência de condições jurídicas e/ou Administrativas que não estejam em plena consonância com as normas legais em vigor e nos casos em que a documentação, citadas no item 3.2 estiver incompleta, inadequada ou com prazos de validade vencidos na data de postagem ou protocolados, acarretarão a desclassificação das propostas.
5.2. Habilitação técnica das propostas
· Após habilitação documental, terá início a etapa de habilitação técnica com a avaliação dos projetos dos proponentes habilitados.
· A análise do Projeto será realizada a partir dos critérios de avaliação previstos neste Edital, pelo CMDCA /Botuverá. A ausência de qualquer informação solicitada para análise técnica do projeto poderá implicar na sua eliminação do processo de seleção;
· O proponente deverá apresentar seu projeto em papel timbrado da Instituição, no limite máximo de 30 (trinta) páginas, atendendo ao roteiro constante no Anexo 2 desse Edital;

5.3. Aprovação pelo CMDCA/Botuverá
· Os projetos serão deliberados em Plenária do CMDCA e permitido a disponibilidade de recursos do FIA para o ano de 2018.
· O processo de seleção será concluído após a deliberação pela Plenária do CMDCA/Botuverá, sendo o resultado publicado no site e no mural da Prefeitura Municipal de Botuverá.
5.4. Recursos

· Os proponentes inabilitados em qualquer etapa da seleção poderão interpor recurso ao CMDCA/Botuverá, dirigido ao Presidente do Conselho, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do resultado da etapa, protocolado no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social na Rua: João Morelli nº 05 – Centro. Telefone: 3359-1657. De segunda a sexta-feira em horário de expediente.
· Recebido e conhecido o recurso pelo Presidente do Conselho, este o encaminhara de imediato ao CMDCA que terá 02 (dois) dias, a contar do prazo final de interposição dos recursos, para reconsiderar sua decisão, ou, nesse mesmo prazo, submeter o recurso para julgamento pelo Pleno do Conselho, para proferir sua decisão, sendo esta publicada no site da Prefeitura.
. Os recursos interpostos após o decurso do prazo estabelecido neste Edital não serão conhecidos em razão de sua intempestividade, não cabendo recurso desta decisão.

5.5. Divulgação dos resultados do processo de seleção
· As entidades que tiverem suas propostas selecionadas serão comunicadas por correspondência eletrônica até o dia 12/03/2018. A partir desta data a relação dos projetos selecionados também estará disponível no site www.botuvera.sc.gov.br

6. DO RECURSO FINANCEIRO
6.1. O CMDCA destinará a quantia de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assim divididos:
• R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para projetos de entidades não governamentais;
6.1.1. A aplicação dos recursos para o projeto deverá atender ao cronograma financeiro preestabelecido. Os valores poderão ser remanejados para custeio das atividades propostas desde que não comprometam nenhuma das ações propostas do Projeto.

6.2. Os projetos serão financiados de acordo com a disponibilidade de recursos na conta do
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do CMDCA 2018.
6.3. As entidades poderão apresentar mais de um projeto.
6.4. Os projetos encaminhados para avaliação do CMDCA não poderão ultrapassar o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a serem pagos conforme previsto no cronograma de aplicação financeira;
6.4. Os recursos financeiros serão repassados do FIA diretamente para a conta bancária especifica indicada pela organização e em número de parcelas previstas no Convenio.
5.4. O financiamento não cobrirá despesas com:
a) cerimonial (a exemplo, ornamentação/decoração, mestre de cerimônia);
b) custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição proponente (luz, água, telefone, aluguel de imóvel, entre outros);
c) realização de despesas a título de taxa de administração gerencia ou similar;
d) gratificação, consultoria, assistência técnica, coordenação ou qualquer espécie de remuneração a servidores públicos estaduais e municipais integrantes da administração direta ou indireta,
e) pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
f) demais vedações legais.
g) bens imóveis que configurem investimento para a instituição conforme orientações contidas na Resolução CONANDA nº 137/2010
5.5. O financiamento só poderá cobrir despesas que estiverem especificadas no plano de trabalho e que atendam ao objetivo proposto no projeto.
5.6. A Dotação Orçamentária disponível no FIA para os projetos de 2018 é de R$ 80.000,00 (oitenta mil).

7. ASSINATURA DO TERMO DE CONVENIO E PRESTACAO DE CONTAS

7.1. Após publicação das entidades não governamentais que tiveram seus projetos selecionados, terão até dia 27/03/2018 para entrega dos seguintes documentos, na Secretaria de Assistência Social e Habitação

7.1.1 – Os documentos citados nos itens 7.1.1 a) e b) deverão ser apresentados com a logomarca da entidade.
a) Declaração do Recebedor de Recursos (ver Anexo 3);
b) Anexo I - Plano de Trabalho e Anexo II – Ficha Cadastral de Entidades sem Fins Lucrativos, que integra este Edital; (três vias).
7.2. O Plano de Trabalho e o instrumento que integra a solicitação de convênio, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos participantes.
7.3. A Prestação de Contas deverá ser apresentada em duas vias, sendo original e cópia (com páginas numeradas, rubricadas e a última assinada), devendo ser entregue mensalmente na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Botuverá, a contar do início da execução do projeto até seu termino.
7.4. Deverá ser encaminhada a Prestação de Contas citada no item 7.3, em meio digital, também para o e-mail cmdca@botuvera.sc.gov.br,

para apreciação e monitoramento dos conselheiros.
7.5. A Prestação de contas deverá se pautar na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.296, de 04 de maio de 2015, Instruções Normativas números 14/2012 e 20/2015 do TCE-SC, e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 2.036/2017.
7.6. Declaração firmada pelo gerente da agencia bancária na qual a entidade mantém conta corrente, informando o número, agencia e denominação do órgão ou entidade e o CNPJ/MF.
8. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES
8.1. O CMDCA/Botuverá realizará o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades conveniadas, através do monitoramento e avaliação de Prestação de Contas, visitas em qualquer fase do desenvolvimento das atividades e reuniões com as entidades.
8.2. O público-alvo a ser atendido pelo projeto deverá ser igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do número total de atendimentos previsto no projeto, sob pena de não recebimento da parcela referente aquela ação.
9. CRONOGRAMA
9.1. Publicação do Edital no Site oficial e/ou Mural da Prefeitura: 01 de Fevereiro de 2018 9.2- Entrega da documentação e projetos: 05 de março de 2018
9.3-Processo de avaliação e seleção dos projetos: 06 á 09 de Março de 2018 9.4- Publicação da avaliação dos projetos 12 de Março de 2018.

9.5- Período para recursos: 13 á 16 de Março de 2018.
9.6- Publicação dos projetos aprovados: 21 de Março de 2018.
9.7-Entrega da documentação para assinatura dos convênios 21 á 27 de Março de 2018.
9.9- Assinatura dos convênios e início dos projetos aprovados: 28 de Março de 2018 – ás 19hs Câmara de Vereadores de Botuverá.
Tabela de cronograma

01 de Fevereiro de 2018	Publicação do Edital no Site Oficial da Prefeitura e/ou mural
05 de Março de 2018	Entrega da Documentação e Projetos
06 á 09 de Março de 2018	Processo de avaliação e seleção dos projetos
12 de Março de 2018	Publicação da avaliação dos projetos
13 ás 16 de março de 2018	Período para recursos
21 de Março de 2018	Publicação dos projetos aprovados
22 á 27 de Março de 2018	Entrega da documentação para assinatura dos convênios
28 de Março de 2018 – ás 19hs Câmara de Vereadores de Botuverá.	Assinatura dos convênios e início dos projetos aprovados

10. DISPOSICOES GERAIS
10.1. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo do Pleno do CMDCA/Botuverá, das seguintes sanções, independentemente da rescisão do Convenio, facultada a defesa previa, no prazo de 05 (cinco) dias:
a) Advertência;
b) Suspensão das parcelas;
c) Suspensão temporária do direito de apresentar projetos junto ao CMDCA até a regularização dos compromissos estabelecidos no presente Edital;
d) Nos casos apurados de má utilização dos recursos ou de desvio de finalidade, será obrigatória a devolução dos valores liberados, sem prejuízos das sanções criminais, cíveis e administrativas;
e) Demais penalidades previstas em lei.
10.2. Cabe a Plenária do CMDCA/Botuverá deliberar sobre as questões omissas neste Edital.
10.3. Este Edital passara a vigorar na data de sua publicação.

Botuverá /SC, 01 de Fevereiro de 2018.

Rivelino Hammers Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Anexo 1
(utilizar a logomarca da entidade)
OFICIO DE ENCAMINHAMENTO

Of. XXXX/2018 Botuverá, XX de XXXXXXXX de 2018 Ao Senhor
Rivelino Hammers
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Botuverá- SC

Assunto: Inscrição de projeto no Edital no 001/2018 FIA 2018

Por meio deste, venho efetuar a inscrição da (nome da entidade e do projeto(s)) situada na cidade de Botuverá/SC, rua... , no processo de seleção do Edital no 001/2018 FIA 2018.
Assim sendo solicitamos analise do projeto ora encaminhado em conformidade com o Edital mencionado acima.

Para tanto encaminho os seguintes documentos solicitados.
Cópia da ata do mandato da diretoria em exercício;
Cópia de exemplar dos estatutos, regulamentos ou compromissos da instituição; Declaração de funcionamento regular da instituição atestado pelo Município; Cópia do CNPJ atualizado;
Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do Presidente da entidade ou cargo equivalente;
Certidões Negativas: de Debito municipal, estadual e federal;
Neste ato, declaro estar ciente e de acordo com as condições expressas no Edital no 001/2018 FIA 2018
Local e data:

(Assinatura do Presidente ou equivalente)
Nome:

Anexo 2 –
(utilizar a logomarca da entidade)
FORMULARIO DE INSCRICAO

TITULO/NOME DO PROJETO
Nome da entidade proponente

Eixo e proposta da Conferência que busca executar

Assinatura do responsável pelo Projeto Nome do Responsável pelo Projeto Botuverá XX de XXXXX de 2018.

1. IDENTIFICACAO DA ENTIDADE:
a) Identificação da entidade responsável pelo projeto:
Razão Social:
CNPJ:
b) Endereço e dados de contato da entidade que será responsável pela execução do projeto:
Rua: nº
Bairro: CEP:
Cidade:
Telefone: Celular:
E-mail:
c) Dados do presidente ou responsável da entidade executora:
Nome completo:
CPF: RG:
Rua: Nº
Bairro:
Cidade: CEP:
Telefone: Celular:
E-mail:
Cargo: Vencimento do mandato: XX / XX / XXXX
d) Dados da conta bancaria:
Nome do Banco: Nº do Banco:
Nº da Agencia: Nº da Conta:
2 – DESCRICAO DA PROPOSTA

ATENCAO: Nenhum campo deve ser deixado em branco, caso não seja possível fornecer a informação solicitada, deve ser explicado o motivo.
1) Justificativa do projeto (fundamentar a importância do projeto e sua metodologia)
2) PUBLICO ALVO:
2.1. Quantidade total estimada de beneficiários diretos.

PUBLICO	TOTAL DE ATENDIMENTOS
Criança	
Adolescentes	
Famílias	

2.2. Perfil dos beneficiários:
Descrever itens como faixa etária, bairros de origem, situações de risco ou violações de direitos, fragilidades que estão expostos.

2.3. Critérios de seleção:

2.4. Local de execução do projeto:

2.5. Período total de execução do projeto:

2.6. Dias e período de atendimento do projeto:
Mencionar dia da semana e horários de início e termino das atividades do projeto.

3. OBJETIVO:
3.1. Objetivo Geral do projeto:
3.2. Objetivo(s) especifico(s) do projeto:

4. INSTITUICAO(OES) QUE APOIARAO O PROJETO OU QUE MANTERAO VINCULOS OPERACIONAIS COM A ENTIDADE EXECUTORA NO PROCESSO DE EXCUCAO DO PROJETO.

Nomeie as instituições (órgãos públicos, organizações não governamentais, associações de bairro, empresas, etc.) e indique o tipo de apoio que fornecera a proposta de ação ou o tipo de vínculo que manterá com a organização executora.

Nº	Instituições Apoiadoras	Tipo de apoio ou vinculo
1		
2		
3		
4		

5. PLANO DE ACAO:
5.1 Descreva na tabela abaixo as ações que serão realizadas em 2018 diretamente junto ao público- alvo indicado no item 2.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS				
Nº	META	AÇÃO	RESPONSAVEL	PRAZO
01				
02				
03				
04				

6. RESULTADOS ESPERADOS:
6.1: Indique as transformações que a execução do projeto deverá gerar na situação das crianças e adolescentes.
6.2. Indique as transformações que a execução do projeto deverá gerar para outros públicos (familiares, profissionais, etc.).

7. MONITORAMENTO E AVALIACAO DOS RESULTADOS:
7.1 Indique os procedimentos e instrumentos de avaliação do projeto.

8. ORCAMENTO DO PROJETO:
8.1. Indique no quadro abaixo as despesas que serão necessárias para a execução da projeto.

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	RECURSOS DO CONCEDENTE / FIA - R$	RECURSOS DO CONVENENTE R$	DETALHAMENTO DAS DESPESAS (O que comprar)	EXPLIQUE A NECESSIDADE (Motivo)
TOTAL GERAL				

8.2. Indique no quadro abaixo os recursos humanos necessários para execução do projeto indicado o perfil ou a formação de cada profissional, a função que cada um exercerá na execução do projeto e carga horária semanal de trabalho de cada um. Voluntários também devem constar na tabela:

Nº	Recursos Humanos (nome e escolaridade concluída e nº de registro em conselho de classe	Função na execução do projeto	Carga Horária semanal	Remuneração R$

TOTAL DOS RECURSOS R$

Informações complementares sobre os Recursos Humanos (se for o caso).
8.3. Síntese dos custos para execução do projeto.
Atenção: Lance no quadro abaixo os totais indicados nos quadros anteriores.

ITENS DE DESPESA	VALOR EM R$
Total – Despesas	
Total – Recursos Humanos	
Total Geral a ser solicitado para o FIA	
Total Geral da Entidade	

8.4. Cronograma físico-financeiro:
Indique na tabela abaixo o cronograma de desembolso.

PARCELA	VALOR R$	MËS
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
TOTAL		

Anexo 3

DECLARACAO DE RECEBEDOR DE RECUROS

DECLARACAO DO RECEBEDOR DE RECURSOS
Declaro, que os recursos recebidos serão regularmente empregados aos fins a que se destinaram, de acordo com a Lei, cuja prestação de contas será montada conforme os requisitos do

Edital nº001/2018 FIA, sendo que todos os documentos de despesa estão legíveis e devidamente assinados pelo presidente da entidade.

Botuverá, / /

Assinatura do Responsável: Identificação:

ANEXO 4
Artigos da legislação relacionada mencionados no Edital
Resolução no 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias.

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CONANDA, no uso de
suas atribuições, estabelecidas na Lei n° 8.242, de 12 de outubro de 1991 e no Decreto n° 5.089, de 20 de maio de 2004, cumprindo o estabelecido nos artigos 227, caput e § 7o, e 204 da Constituição Federal e nos artigos 4°, alínea d; 88, incisos II e IV; 260, caput e § 2o, 3o e 4o e 261, parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990, e artigo 2°, parágrafo único, I, do Decreto n° 5.089 de 2004, resolve:
CAPITULO I
Seção I
Das Regras e Princípios Gerais
Art. 1° Ficam estabelecidos os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional.
Parágrafo único. Para efeitos desta Resolução, entende-se por parâmetros os referenciais que devem nortear a criação e o funcionamento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em obediência as regras e princípios estabelecidos pela Constituição Federal, Lei n° 8.069, de 1990 e legislação pertinente.
Art. 2o Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do respectivo ente federado, órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2o do art. 260 da Lei n° 8.069, de 1990.
Art. 3o Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios deve haver um único e respectivo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme estabelece o art. 88, IV, da Lei n° 8.069, de 1990.
Art. 4o A manutenção dos Fundos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais vinculados aos respectivos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e diretriz da política de atendimento, prevista no inciso IV do art. 88, da lei n° 8.069, de 1990.

Parágrafo único. Os Fundos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser constituídos em fundos especiais, criados e mantidos por lei, com recursos do Poder Público e de outras fontes.
Art. 5o Conforme estabelecem a Constituição Federal e legislação especifica, os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser criados por leis propostas pelo Poder Executivo e aprovadas pelo Poder Legislativo das respectivas esferas de governo federal, estadual, distrital e municipal.
§ 1o O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser instituído pela mesma Lei que criar o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ressalvados os casos em que, criado o Conselho, ainda não tenha sido instituído o Fundo.
§ 2o A Lei que instituir o Fundo devera explicitar suas fontes de receitas, seus objetivos e finalidades, e determinar sua vinculação ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prazo limite para a sua regulamentação pelo respectivo Poder Executivo local.
Art. 6o Caberá ao Poder Executivo, em acordo com o respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, providenciar a regulamentação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, observando-se o disposto no § 2o do art. 4o, detalhando o seu funcionamento por meio de Decreto ou meio legal equivalente, em conformidade com a legislação vigente e em atenção aos parâmetros propostos por esta Resolução.
Art. 7o O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente não deve possuir personalidade jurídica própria e deve utilizar o mesmo número base de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Órgão ou da Secretaria a qual for vinculado por lei, conforme dispõe o art. 2o da presente Resolução.
§ 1o Para garantir seu status orçamentário, administrativo e contábil diferenciado do Órgão ao qual se encontrar vinculado, o CNPJ do Fundo devera possuir um número de controle próprio.
§ 2o O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve constituir unidade orçamentaria própria e ser parte integrante do orçamento público.
§ 3o Devem ser aplicadas a execução orçamentaria do Fundo as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
§ 4o Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em seus respectivos níveis federados, deverão assegurar que estejam contempladas no ciclo orçamentário as demais condições e exigências para alocação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o

financiamento ou cofinanciamento dos programas de atendimento, executados por entidades públicas e privadas.
Art. 8o O Poder Executivo deve designar os servidores públicos que atuarão como gestor e/ou ordenador de despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, autoridade de cujos atos resultara emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.
§ 1o O órgão responsável pela política de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes ao qual o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente for vinculado deve ficar responsável pela abertura, em estabelecimento oficial de credito, de contas especificas destinadas a movimentação das receitas e despesas do Fundo.
§ 2o Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fique identificada de forma individualizada e transparente.
§ 3o A destinação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer caso, dependera de previa deliberação plenária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada a documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.

§ 4o As providencias administrativas necessárias a liberação dos recursos, após a deliberação do Conselho, deverão observar o princípio constitucional da prioridade absoluta a criança e ao adolescente, sem prejuízo do efetivo e integral respeito as normas e princípios relativos a administração dos recursos públicos.
Seção II
Das atribuições dos Conselhos de Direitos em relação aos Fundos da Criança e do Adolescente. Art. 9o Cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições:
I - elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;
II - promover a realização periódica de diagnósticos relativos a situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;

III - elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;
IV - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;
V - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
VI - publicizar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicizacao dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação especifica;
VIII - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelos próprios Conselhos, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e a avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX - desenvolver atividades relacionadas a ampliação da captação de recursos para o Fundo; e
X - mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo deverá garantir ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros.
(...)
Seção III

Das Fontes de Receitas e Normas para as Contribuições aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 10. Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ter como receitas:

I - recursos públicos que lhes forem destinados, consignados no Orçamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive mediante transferências do tipo "fundo a fundo" entre essas esferas de governo, desde que previsto na legislação específica;

II - doações de pessoas físicas e jurídicas, sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;

III - destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.

IV - contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;

V - o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente; e

VI - recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados.

Art. 11. Os recursos consignados no orçamento da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios devem compor o orçamento dos respectivos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma a garantir a execução dos planos de ação elaborados pelos Conselhos dos Direitos.

Art. 12. A definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7o, deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos.

§ 1º Dentre as prioridades do plano de ação aprovado pelo Conselho de Direitos, deve ser facultado ao doador/destinador indicar, aquela ou aquelas de sua preferência para a aplicação dos

recursos doados/destinados.

§ 2º As indicações previstas acima poderão ser objeto de termo de compromisso elaborado pelo Conselho dos Direitos para formalização entre o destinador e o Conselho de Direitos.

Art. 13. Deve ser facultado ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente chancelar projetos mediante edital específico.

§ 1º Chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente destinados a projetos aprovados pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as condições dispostas no art. 9º desta Resolução.

§ 2º A captação de recursos ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.

§ 3º Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 4º O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 2 (dois) anos.

§ 5º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

§ 6º A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Art. 14. O nome do doador ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente só poderá ser

divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

Seção IV

Das Condições de Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 15. A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas a:
I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3o, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2o da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária;
III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Art. 16. Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de

calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:
I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
III - manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo especifico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e
V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.
Art. 17. Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente figurem como beneficiários dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, os mesmos não devem participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito de voto.
Art. 18. O financiamento de projetos pelos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente deve estar condicionado a previsão orçamentária e a disponibilidade financeira dos recursos.
Art. 19. Desde que amparada em legislação especifica e condicionado a existência e ao funcionamento efetivo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto na Lei n° 8.069 de 1990, art. 261, parágrafo único, poderá ser admitida a transferência de recursos entre os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente dos entes federados de que trata esta Resolução.

Art. 20. O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser transferido para o exercício subsequente, a credito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei n° 4.320 de 1964.
Seção V
Das Atribuições do Gestor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 21. O Gestor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeado pelo Poder Executivo conforme dispõe o artigo 6o, caput, desta Resolução, deve ser responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:
I - coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o n° de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;
V - encaminhar a Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de marco, em relação ao ano calendário anterior;
VI - comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de marco a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;
VII - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes e relatórios de gestão;
VIII - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização; e
IX - observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta a criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4o, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei n°
8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal.
Parágrafo único. Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o deposito bancário em favor do Fundo, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.

CAPITULO II
Do Controle e da Fiscalização
Art. 22. Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos a prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e aos Conselhos de Direitos, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.
Parágrafo único. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, diante de indícios de Irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.
Art. 23. Os Conselhos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente devem utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:
I - as ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - os prazos e os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos dos Fundos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - a relação dos projetos aprovados em cada edital, o valor dos recursos previstos e a execução orçamentaria efetivada para implementação dos mesmos;
IV - o total das receitas previstas no orçamento do Fundo para cada exercício; e
V - os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos projetos beneficiados com recursos dos Fundos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 24. Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte publica de financiamento.
Das Disposições Finais
Art. 25. A celebração de convênios com os recursos do Fundo para a execução de projetos ou a realização de eventos deve se sujeitar as exigências da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação que regulamenta a formalização de convênios no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 26 Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CARMEN SILVEIRA DE OLIVEIRA - Presidente DOU

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO - 1/3
INICIAL:( ) TERMO ADITIVO: ( ) REFORMULACAO PLANO TRABALHO: ( ) 1 - DADOS CADASTRAIS

CONVENENTE		CNPJ	
ENDEREÇO		EMAIL:	
CIDADE:	UF	DDD/TELEFONE	CEP:
CONTA CORRENTE	BANCO	AGENCIA	PRAÇA DE PAGTO

NOME DO RESPONSAVEL		CPF
RG/ORGÃO EXP.	CARGO	FUNÇÃO
ENDEREÇO PARTICULAR		BAIRRO
CIDADE	CEP	TELEFONE

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

TITULO DO PROJETO	PERÍODO DA EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		

PLANO DE TRABALHO – 2/3 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
	FASE		FISICO			
			UNI	QTD	INICIO	TERMINO

4 – PLANO DE APLICAÇÃO (EM R$)

NATUREZA DA DESPESA		VALOR – R$		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL

TOTAL				

PLANO DE TRABALHO – 3/3 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R$)
CONCEDENTE

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

CONTRAPARTIDA

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

6 – PEDIDO DE DEFERIMENTO

Na qualidade de representante legal do convenente, peço deferimento ao que hora é solicitado para fins de desenvolver o presente Plano de Trabalho, conforme as cláusulas que irão reger o convênio.	
LOCAL E DATA	CONVENENTE

ANEXO II FICHA CADASTRAL DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Entidade Recebedora: ..... CNPJ/MF nº: .....
Endereço: .....

CEP: ..... Bairro: ..... Cidade: .....,

Estado: .....Telefone para contato: .....

Endereço eletrônico (e-mail): .....

Dirigente da Entidade: .....

Dirigente da Entidade: .....

CPF nº: ..... Identidade (nº /data/expedidor): .....

Endereço Residencial: .....

CEP: ..... Bairro: ..... Cidade: .....

Estado: ..... Telefone para contato: .....

Endereço Profissional: .....

CEP: ..... Bairro: ..... Cidade: .....

Estado: ..... Telefone para contato: .....

..... , ... de ..... de 20... .

Local e Data

Assinatura do Dirigente

LEI nº 1.296/2015

DISCIPLINA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTO CONGÊNERES DE NATUREZA FINANCEIRA
PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ QUE VISEM A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

FINANCEIROS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS, ÀS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES DE CARÁTER PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Prefeito Municipal de Botuverá. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Iniciais

Art. 1º - A cooperação financeira, proporcionada pelo Município através de Contribuições, Auxílios e Subvenções Sociais às instituições de caráter público ou privado, sem fins lucrativos que realizem quaisquer espécies de serviços sociais, saúde ou atividades concernentes ao desenvolvimento cultural e educacional, que envolva a transferência de recursos financeiros oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será efetivada por meio da celebração de convênios ou instrumentos congêneres nos termos desta Lei e ou de instrumento regulatório, observada a legislação pertinente.

§ 1º - Para os fins desta Lei, considera-se:

I - convênios ou instrumentos congêneres: os atos administrativos praticados pela concedente com o convenente pelos quais são ajustadas cláusulas e condições para a efetivação de obrigações recíprocas, visando à consecução de objetivos de interesse público ou da coletividade;

II – concedente: órgão/unidade ou entidade da Administração Pública municipal direta ou indireta responsável pela transferência dos recursos financeiros destinados à execução do objeto do convênio ou instrumento congênere;
III – convenente: organização de direito privado, nacional ou estrangeira, sem fins lucrativos com o qual a Administração Pública municipal pactue a execução de programa de governo e demais ações mediante a celebração de convênio ou instrumento congênere;

IV – interveniente: organização de direito privado, nacional ou estrangeira sem fins lucrativos, que participe do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio;
V - termo aditivo: instrumento que tenha como objetivo a modificação de convênios já celebrados e cuja formalização deve obrigatoriamente ocorrer durante o período de vigência do instrumento de convênio;

VI – transferência de recursos financeiros: a entrega de recursos correntes ou de capital a convenente (terceiro), a título de cooperação

financeira, na forma de Contribuições, Auxílios e Subvenções Sociais, que não decorra de determinação constitucional ou legal;
VII – interveniente: organização de direito privado, nacional ou estrangeira sem fins lucrativos, que participe do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio;
VIII - termo aditivo: instrumento que tenha como objetivo a modificação de convênios já celebrados e cuja formalização deve obrigatoriamente ocorrer durante o período de vigência do instrumento de convênio;
IX – transferência de recursos financeiros: a entrega de recursos correntes ou de capital a convenente (terceiro), a título de cooperação financeira, na forma de Contribuições, Auxílios e Subvenções Sociais, que não decorra de determinação constitucional ou legal;
X – valor do convênio: o montante referente ao valor total do repasse feito pela concedente, ou quando da existência de contrapartida o valor total do repasse feito pelo concedente mais a importância relativa à contrapartida do convenente ajustada no convênio e demais instrumentos;
XI – contrapartida: quando existente em termo de convênio e ou em instrumento congênere, refere-se ao valor dos recursos orçamentários e financeiros próprios com que o convenente irá participar do projeto segundo os termos do convênio;

XII – dirigente: aquele que possua vínculo com entidade privada sem fins lucrativos e detenha qualquer nível de poder decisório, assim entendidos os conselheiros, presidentes, diretores, superintendentes, gerentes, dentre outros.
§ 2º - O Município não está obrigado a celebrar convênios.

Art. 2º - A classificação quanto à natureza da despesa objeto de convênio e ou instrumento congênere, far-se-á em conformidade com as Portarias MOG nº 42/99 e Interministerial nº 163/2001 e/ou as que vierem a substituí-las, sendo:

I – contribuições: para as despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender as despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente;
II - auxílios: para as despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observados respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III – subvenções sociais: para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial, médica, educacional ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os artigos 16, Parágrafo Único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 3º - As contribuições, auxílios ou subvenções sociais serão concedidos para atender despesas

que, por interesse público e através de convênios, contratos ou ajustes, venham a ser atribuídos às instituições e entidades de caráter privado sem fins lucrativos.
Parágrafo único - As contribuições, auxílios e subvenções sociais, sem prejuízos dos demais requisitos legais previstos da presente Lei e ou em ato regulatório, somente serão concedidos mediante cumprimento dos requisitos legais da presente lei, sem prejuízo da necessidade de previsão em Lei Orçamentária ou em Créditos Orçamentários Adicionais, constantes em Projetos, Atividades ou Operações Especiais.
. CAPÍTULO II
Dos Requisitos para a Concessão

Art. 4º - A concessão de contribuições e auxílios de ordem financeira, pelo Município, estender- se-á, exclusivamente, às entidades abrangidas pelo disposto nos incisos I e II do art. 2º desta Lei.

Art. 5 - A concessão de subvenções sociais, pelo município, estender-se-á, exclusivamente, às entidades que realizem quaisquer dos serviços sociais e assistências, médicos hospitalares ou atividades concernentes ao desenvolvimento cultural e educacional, e a prática desportiva ou atividades abrangidas pelo art. 2º III desta Lei.

Art. 6º - Não será concedido nenhum benefício de ordem financeira, pelo Município ou por algum dos seus órgãos ou unidades, seja por contribuição, auxílios ou subvenção social, às instituições e entidades que:

I – estejam em situação de débito, mora, inadimplência, ou de irregularidade para com a Fazenda Municipal, inclusive com quaisquer órgãos ou unidades da Administração direta ou indireta do Município;

II - não tenham apresentado prestação de contas de recursos recebidos do Município nos prazos previstos em lei, ato regulatório ou em termo de convênio firmado;
III - visem, de qualquer forma, a obtenção de lucros, ou seja, com fins lucrativos;
IV – não tiverem, por qualquer motivo, a sua prestação de contas aprovada pela concedente;

V – não tiverem procedido a devolução, na forma da lei ou regulamento, de recursos financeiros oriundo de prestações de contas rejeitadas pela concedente;

VI - desenvolver atividades de orientação ou tendência que atente contrariamente aos princípios que presidem à organização nacional;
VII – visem utilizar recursos para instalação, organização ou fundação de instituições;
VIII - dentro do prazo fixado, tenha deixado de atender a notificação da concedente ou do órgão de controle interno para regularizar a prestação de contas.

CAPÍTULO III
Da Formalização dos Atos

Art. 7º - Os instrumentos e respectivos termos aditivos, regidos por esta lei, somente poderão ser celebrados e assinados por representantes legais de ambas as partes conveniadas e ficará condicionado a apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;

II - Exemplar dos estatutos, regulamentos ou compromissos da instituição devidamente registrada em cartório;

III – declaração contendo nome, qualificação e endereço completo dos responsáveis pelo recebimento do repasse, conforme Anexo I desta Lei.

a) A declaração deve ser apresentada também pelo Tesoureiro da entidade recebedora do repasse, bem como por quem nela exercer função executiva.

IV – cópia de CPF e da Carteira de Identidade do(a) Presidente(a) da Instituição e ou Entidade convenente ou cargo equivalente;

V – certificado de regularidade junto à Fazenda Municipal;

VI – certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS http://www.caixa.gov.br/fgts/index.asp e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS http://www.receita.fazenda.gov.br/previdencia/cnd/defaultpj.htm, quando se tratar de pessoa jurídica, bem como aos demais casos a que se aplique;

VII – comprovação por parte da convenente, da condição de instituição e/ou entidade sem fins lucrativos;

VIII – ficha cadastral devidamente preenchida, em conformidade com o Anexo II desta Lei;

IX - demais exigências contidas em ato regulatório;
X – plano de trabalho, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada, com no mínimo as informações de que trata o Anexo III;
XI – relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses;
XII - cópia do alvará de funcionamento fornecido pelo Município;
XIII - atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal ou órgão de fiscalização com jurisdição sobre a entidade no Município a que pertencer a entidade, com data de emissão não superior a doze meses;
XIV - certificação de entidade beneficente de assistência social, emitida por Conselho de Assistência Social, nos termos da legislação, se for o caso;
XV - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos; http://www.tst.jus.br/en/certidao

§ 1º - Quaisquer alterações ocorridas durante a vigência do Convênio, para os documentos mencionados nos incisos I, II, III, IV e X deste artigo, deverão ser comunicados a concedente, sob pena de responsabilidade.

§ 2º - Para os projetos que envolvam realização de obras, deverão ser entregues, além dos documentos do caput, também os documentos do Anexo IV.

Art. 8º - O empenhamento de despesa será efetuado pela concedente, com recursos para esse fim consignados na Lei Orçamentária ou em Créditos Adicionais ao Orçamento, desde que firmado o Termo de Convênio e/ou ato congênere.

Art. 9º - O preâmbulo dos termos de convênio e/ou instrumentos congêneres, conterá: I - o número seqüencial a ser fornecido pelo órgão concedente;
II - a denominação, o endereço e o número do CNPJ/MF da concedente, do convenente e o
nome, endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e o número do CPF dos respectivos responsáveis ou daqueles que estiverem atuando por delegação de competência expressa;

III - o objeto do convênio.

Art. 10 - O convênio conterá, expressa e obrigatoriamente, cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos, com a descrição detalhada e objetiva do que se

pretende realizar ou obter;

II - a obrigação de cada um dos partícipes, inclusive com relação a contrapartida, se houver; III - o prazo de vigência dentro do qual poderão ser aplicados os recursos financeiros;
IV o valor global a ser repassado pela concedente com indicação da fonte de recursos e o da contrapartida do convenente quando houver;
V - forma pela qual a execução física do objeto será acompanhada pela concedente/ordenador da despesa;
VI - a classificação funcional e econômica da despesa;
VII - a forma e o cronograma de liberação de recursos, detalhamento e aplicação da contrapartida;
VIII- a obrigatoriedade de o convenente apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos e da contrapartida, na forma e nos prazos previstos nesta lei, em convênio firmado ou ato regulatório;

IX– quando se tratar de auxílios destinados a despesas de investimentos de entidades privadas sem fins lucrativos, a definição do direito de propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão do avençado, e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos;
X- os casos que possam ensejar rescisão do convênio, com prerrogativa da concedente de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
XI - a obrigatoriedade de devolução de eventual saldo do valor do convênio, inclusive dos rendimentos de aplicação financeira, quando houverem, se não aplicados no seu objeto;
XII - o compromisso de o convenente restituir à concedente, atualizado monetariamente por índice oficial de inflação do período apurado, desde a data do recebimento do repasse, nos casos de:
a) valor transferido pela concedente quando não executado o objeto do convênio;
b) valor do convênio, ou parte, utilizado em finalidade diversa da estabelecida no respectivo termo;

XIII - a proibição do convenente em repassar/transferir os recursos financeiros recebidos a outras entidades de direito público ou privado para que estas o apliquem na forma do objeto de convênio, caracterizando a subcontratação;
XIV - o compromisso de o convenente movimentar os recursos em conta bancária específica e vinculada ao convênio;

XV - a indicação do Banco, Agência e número da conta bancária da concedente à qual devem ser recolhidos os valores não empregados no objeto do convênio, bem como do foro competente para dirimir as dúvidas decorrentes de sua execução; e
XVI - demais exigências definidas em ato regulatório.

§ 1º - No empenhamento global dos convênios regidos por esta Lei, deverá ser observado o princípio orçamentário da anualidade, segundo disposto do caput do art. 2º da Lei nº 4.320/64.
§ 2º - Para o cumprimento do disposto no parágrafo anterior, a cada início de exercício financeiro deverá ser empenhado o valor previsto para ser transferido no seu decurso.

§ 3º - Todos os termos de convênio e eventuais aditivos serão firmados pelos partícipes e, no mínimo, por 02 (duas) testemunhas devidamente qualificadas.
§ 4º - Para efeitos do parágrafo anterior, compete ao Ordenador de Despesas da concedente firmar os termos nele mencionados.

Art. 11 - É vedada à inclusão nos convênios ou instrumentos congêneres, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

I - a alteração do objeto do convênio;

II - a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento; III - a realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos, a data da assinatura do convênio;

V - a realização de despesas com taxas ou tarifas bancárias, multas e/ou juros, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora de prazos, excetuando-se desta regra as despesas bancárias relativas à manutenção de conta ativa e taxas de movimentação dos recursos;

VI - a realização de despesas com publicidade que não sejam de caráter educativo, informativo ou de orientação social, ligadas ao objeto do convênio e ou congênere;

VII - o pagamento de despesas com pessoal do convenente com os recursos referentes ao valor do convênio, excetuando-se os casos de organizações (instituições e entidades) de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de caráter cultural, assistencial, de saúde ou educativo, classificáveis a título de subvenções sociais;

VIII – nos demais dispositivos previstos em ato regulatório.

Art. 12 – Cópia do extrato de termo de convênio e seus aditivos contendo informações mínimas necessárias ao seu reconhecimento em registros contábeis, será encaminhado ao setor de contabilidade do concedente, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura dos instrumentos.

CAPÍTULO IV
Da Alteração dos Atos

Art. 13 - Os convênios e ou atos congêneres regidos por esta Lei, somente poderão ser alterados por meio de termos aditivos, apostilamentos, com as devidas justificativas, respeitados os requisitos legais previstos, bem como antes de expirado o seu prazo de vigência, com prévio e expresso aceite do ordenador de despesas.

Parágrafo único - As alterações referidas no "caput" deste artigo se sujeitam ao registro, pela concedente, na mesma forma em que procedido com o termo primitivo.

CAPÍTULO V
Da Publicação dos Atos

Art. 14 - A eficácia dos convênios e de seus termos aditivos, qualquer que seja o valor, fica condicionada à publicação do respectivo extrato

em veículo da imprensa oficial do Município, na forma da sua Lei Orgânica, com indicação dos seguintes elementos mínimos:

I - espécie, número e valor do instrumento; II - resumo do objeto do convênio;
III - crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa;

IV - código da Unidade Orçamentária, da ação e da classificação econômica correspondente aos respectivos créditos;

V - prazo de vigência e data de assinatura.

CAPÍTULO VI
Da Liberação e Movimentação dos Recursos

Art. 15 - A liberação dos recursos financeiros se dará obrigatoriamente mediante a emissão de ordem bancária em nome do beneficiário, para crédito em conta individualizada e vinculada, e serão movimentados por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário.

§ 1º - A movimentação por cheques nominais, cruzados e individualizados por credor será admitida apenas para coberturas de despesas inferiores a R$ 100,00 (cem reais) nos casos em que restar comprovada a não possibilidade da movimentação na forma do caput, devendo essa circunstância ser justificada na prestação de contas.

§ 2º - Será obrigatória a apresentação da declaração de abertura de conta corrente bancária específica, que deverá ser identificada com o nome do convenente sendo que preferencialmente acrescido da expressão convênio, e do nome e ou abreviação da concedente.

§ 3º - Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, que possuam previsibilidade de utilização posterior a 30 (trinta dias), serão obrigatoriamente aplicados pelo convenente em caderneta de poupança de instituição financeira oficial.

§ 4º - Os recursos de contrapartida, quando houverem, deverão ser depositados na conta específica do convênio e movimentados conforme o caput deste artigo.

§ 5º - Os rendimentos da aplicação financeira devem ser empregados no objeto ou devolvidos ao concedente, conforme estabelecido no termo de ajuste, ficando sujeitos às mesmas regras de prestação de contas dos recursos transferidos.

§ 6º - Em caso de previsão de contrapartida, as receitas oriundas dos rendimentos de aplicações na forma do parágrafo anterior não serão contadas como contrapartida devida pelo convenente.

§ 7º - É vedada a utilização dos recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

§ 8º - É vedada a realização de transferências financeira em data posterior à da vigência do convênio.

§ 9º - É permitido a movimentação de recursos próprios dentro da vigência do convênio desde que movimentado em conta bancária específica e vinculada do convênio, condicionada ao deferimento da concedente.

a) sem prejuízo do disposto do caput deste artigo, a medida vale para pagamentos com recursos próprios não previstos e ou pagamentos em valores superiores a contrapartida prevista, efetuados em datas anteriores aos efetivos repasses financeiros de obrigação da concedente desde que respeitada a vigência do convênio e seus respectivos temos aditivos.

Art. 16 - A transferência de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do convênio será suspensa nos casos em que seja verificado:

I - desvio de finalidade na aplicação do valor do convênio;

II – descumprimento, pelo convenente, de qualquer cláusula ou condição do convênio.

§ 1º - Os recursos liberados na forma desta lei se sujeitam a procedimentos de fiscalização "in loco", realizados periodicamente pela concedente.

§ 2° - Não podem ser liberados recursos financeiros referentes à parcela de convênio, em qualquer hipótese, para instituições e entidades que se encontrem com 2 (duas) parcelas pendentes de prestação de contas.

CAPÍTULO VII
Dos Documentos Comprobatórios da Despesa Realizada

Art. 17 - Constituem comprovantes regulares da despesa custeada com recursos repassados a título de subvenções, auxílios ou contribuições, os documentos fiscais definidos na legislação tributária, originais e em primeira via, folha de pagamento e guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos.

§ 1º - O documento fiscal, para fins de comprovação de despesa, deve indicar:

I – a data de emissão, o nome, o endereço do destinatário e o número do registro no CNPJ;

II – a descrição precisa do objeto da despesa, quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, não sendo admitidas descrições genéricas, conforme descrito no plano de trabalho e nas cotações de preços de mercado;

III – os valores, unitário e total, de cada mercadoria ou serviço e o valor total da operação, conforme descrito no plano de trabalho e nas cotações de preços de mercado.

§ 2º - Quando não for possível discriminar adequadamente os bens ou serviços no documento fiscal, o emitente deverá fornecer termo complementando as informações para que fiquem claramente evidenciados todos os elementos caracterizadores da despesa e demonstrada sua vinculação com o objeto do repasse.

§ 3º - Os documentos fiscais relativos a combustíveis, lubrificantes e consertos de veículos devem conter, também, a identificação do número da placa, adotando-se procedimento análogo nas despesas em que seja possível controle semelhante.

Art. 18 - Os comprovantes de despesa devem ser preenchidos com clareza e sem emendas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que possam comprometer a sua credibilidade.

Art. 19 - Admite-se a apresentação de recibo apenas quando se tratar de prestação de serviços por contribuinte que não esteja obrigado a emitir documento fiscal, na forma da legislação tributária.

Parágrafo único - O recibo conterá, no mínimo, a descrição precisa e específica dos serviços prestados, nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF do emitente, valor pago, de forma numérica e por extenso, e a discriminação das deduções efetuadas, se for o caso.

Art. 20 - As folhas de pagamento devem conter o nome, cargo, número de matrícula e CPF do empregado, valor e descrição de cada parcela da remuneração, descontos, valor líquido a pagar, período de competência, comprovação do depósito bancário em favor do credor e assinatura dos responsáveis.

§ 1º Quando os recursos concedidos se destinarem a pagamento de pessoal, a concedente deve exigir, no mínimo, a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

§ 2º Quando a prestação de contas não contiver os comprovantes exigidos no § 1º, a concedente deverá exigir a apresentação e, caso não atendido, informar o fato aos órgãos federais de fiscalização.

Art. 21 - Os comprovantes de despesa com publicidade serão acompanhados dos seguintes documentos:

I – memorial descritivo da campanha de publicidade quando houver criação ou produção; II – cópia da autorização de divulgação e/ou do contrato de publicidade;
III – exemplar do material impresso, em se tratando de publicidade escrita;

IV – cópia do áudio ou vídeo da matéria veiculada e comprovante da emissora indicando as datas e horários das inserções quando se tratar de publicidade radiofônica ou televisiva;

V – cópia da tabela oficial de preços do veículo de divulgação e demonstrativo da procedência dos valores cobrados.

Art. 22 - Deve constar dos comprovantes de despesas com aquisição de bens e prestação de serviços o atestado de recebimento firmado pelo responsável.

Art. 23 - Compete ao responsável pela aplicação dos recursos demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.

CAPÍTULO VIII
Da Execução dos Atos

Art. 24 - A função gerencial ou fiscalizadora da execução do convênio será exercida pelos ordenadores de despesa, concedentes dos recursos, dentro do prazo regulamentar de execução e de prestação de contas, ficando assegurado aos seus agentes o poder de reorientar ações e de acatar ou não justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na execução, sem prejuízo da ação das unidades responsáveis pelo controle externo e pelo controle interno do Poder Executivo.

Art. 25 - Nos casos em que a transferência de recursos tratar-se de auxílios, e estes, forem destinados à aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou de materiais permanentes, será obrigatória no termo de convênio a estipulação quanto ao destino a ser dado aos bens remanescentes na data da extinção do respectivo instrumento.

CAPÍTULO IX
Da Rescisão dos Atos

Art. 26 - Constitui motivo para a rescisão do convênio, além dos casos previstos em legislação específica, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, especialmente nos casos em que constatada:

I – a utilização dos recursos em desacordo com o objeto do convênio;
II – a falta de apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos;

III – descaracterização do interesse da administração desde que devidamente fundamentado.

Art. 27 - A rescisão do convênio, na forma e/ou motivos do inciso II do artigo anterior, enseja a instauração do processo de tomada de contas especial pelo órgão concedente.

CAPÍTULO X
Da Devolução de Recursos Financeiros

Art. 28 - O saldo não utilizado do valor do convênio deverá ser devolvido pelo convenente integralmente à conta bancária originária do repasse efetuado pelo cedente (art. 10º, XV).

§ 1º - Os recursos referentes a rendimentos de aplicação financeira de recursos repassados pelo convênio, se sujeitam à mesma forma de devolução caso não comprovado o seu emprego no objeto do referido convênio.

§ 2º - O disposto neste artigo se aplica aos casos de conclusão, rescisão ou qualquer outra situação que enseje a devolução dos recursos, sob pena da imediata instauração da tomada de contas especial.

CAPÍTULO XI
Da Prestação de Contas

Art. 29 - Os documentos que devem compor a prestação de contas de recursos concedidos a título de subvenção, auxílio ou contribuição serão autuados no órgão concedente, constituindo processo administrativo, com folhas seqüencialmente numeradas em ordem cronológica.

Art. 30 - O prazo para a apresentação da prestação de contas, contado do recebimento dos recursos financeiros pelo convenente, é de:

I – de até 90 (noventa) dias em caso de parcela única, salvo quando disposto prazo menor em temo de convênio e ou em instrumento congênere;

II – de no máximo 60 (sessenta) dias a partir do recebimento de cada parcela, quando se tratar de mais de um repasse;
§ 1º No caso do inciso II, ao tratar-se de repasses mensais consecutivos, a concedente não fará novos repasses a convenente quando esta se encontrar com duas prestações de contas em aberto ou fora dos prazos estipulados no próprio inciso;

§ 2º Nos limites dos incisos I e II do caput, o prazo para a prestação de contas independe da vigência do convênio.
CAPÍTULO XI
Da Prestação de Contas

Art. 29 - Os documentos que devem compor a prestação de contas de recursos concedidos a título de subvenção, auxílio ou contribuição serão autuados no órgão concedente, constituindo processo administrativo, com folhas seqüencialmente numeradas em ordem cronológica.

Art. 30 - O prazo para a apresentação da prestação de contas, contado do recebimento dos recursos financeiros pelo convenente, é de:

III – de até 90 (noventa) dias em caso de parcela única, salvo quando disposto prazo menor em temo de convênio e ou em instrumento congênere;

IV – de no máximo 60 (sessenta) dias a partir do recebimento de cada parcela, quando se tratar de mais de um repasse;

§ 1º No caso do inciso II, ao tratar-se de repasses mensais consecutivos, a concedente não fará novos repasses a convenente quando esta se encontrar com duas prestações de contas em aberto ou fora dos prazos estipulados no próprio inciso;

§ 2º Nos limites dos incisos I e II do caput, o prazo para a prestação de contas independe da vigência do convênio.

§ 3º Nas hipóteses de ressarcimento por descumprimento da legislação o prazo será de até 30 (trinta) dias, contados da notificação.

Art. 31 - As prestações de contas de recursos, compostas de forma individualizada de acordo com a finalidade da despesa e no valor da parcela, conterão os seguintes documentos, no que couber, conforme o objeto do convênio ou instrumento congênere:
I – cópia do Termo de Convênio e ou instrumento congênere e suas respectivas alterações ou aditivos;

II – extrato da conta bancária específica abrangendo a data do recebimento da parcela até o último pagamento efetuado e conciliação bancária, se for o caso;

III – cópia de Notas de Empenhos emitidos pela concedente;

IV – comprovante de recolhimento do saldo não aplicado do valor do convênio quando existente;
V – balancete de Prestação de Contas, devidamente assinado pelo responsável e pelo tesoureiro da instituição e ou entidade;
VI – documentos comprobatórios originais das despesas realizadas, conforme objeto do convênio tais como notas fiscais, guias de recolhimento de encargos e recibos, este último, observadas as disposições contidas do inciso VII;

VII – não serão aceitos em prestação de contas, recibos para fins comprovação de despesas de aquisição de bens de capital e ou de materiais de consumo e manutenção, bem como para fins de comprovação contratação de serviços de mão-de-obra emitidos por pessoa física ou jurídica;
VIII – Fotocópias das ordens bancárias e/ou dos cheques emitidos;
IX – Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
X – Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;
XI – Cópia do certificado de propriedade ou documento de posse, no caso de despesa com veículo automotor;

XII – Para os casos de Obras e Serviços de Engenharia, conterá ainda os seguintes documentos:
a) Laudo técnico de cada medição, assinado pelo engenheiro responsável;
b) Comprovação da realização com registros fotográficos da situação anterior e posterior às obras ou reformas realizadas;
c) Declaração do responsável com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme estabelecido na Legislação Federal.

§ 1º - Nos casos em que houver previsão legal de contrapartida do convenente, esta terá sua aplicação comprovada no mesmo processo de prestação de contas dos recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - Os documentos de prestação de contas da convenente referidos serão mantidos em arquivo, e à disposição dos órgãos de controle interno do Poder Público Municipal e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de entrega da referida prestação de contas.
§ 3º - Cópia da documentação também ficará arquivada nas dependências do convenente, pelo prazo fixado no parágrafo anterior, na hipótese de serem utilizados serviços de contabilidade de terceiros.

Art. 32 - Incumbe à concedente decidir sobre a regularidade ou não da aplicação dos recursos transferidos.

Art. 33 - As prestações de contas de recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e/ou contribuições serão analisadas pela concedente, que emitirá parecer técnico fundamentado.

§ 1º - O parecer, de que trata o caput deste artigo, concluirá pela regularidade ou irregularidade da prestação de contas, devendo considerar, dentre outros aspectos e conforme o caso:

I – a regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas;

II - a observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das normas regulamentares editadas pela concedente;

III – o cumprimento do plano de trabalho;

IV – a regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;

V - a execução total ou parcial do objeto;

VI – a aplicação total ou parcial da contrapartida;

VII– a eventual perda financeira em razão não aplicação dos recursos no mercado financeiro para manter o poder aquisitivo da moeda, tomando por base o índice de correção aplicado à caderneta de poupança;
I – a devolução, à concedente, de eventual saldo de recursos não aplicados no objeto do repasse, inclusive os decorrentes de receitas de aplicações financeiras.
II – demais exigências a que possam vir a ser dispostas em ato regulatório.
§ 2º - O parecer, de que trata o caput deste artigo, versará também sobre a execução física e o atendimento do objeto, no caso de prestações de contas de recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e/ou contribuições.

§ 3º - No caso de irregularidade na prestação de contas, o responsável pelo parecer, de que trata o caput deste artigo, deverá fazer a correta identificação dos responsáveis e a quantificação do dano, com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas e dos critérios para atualização do valor do débito.

Art. 34 - Depois de analisadas na forma do artigo anterior, as prestações de contas serão encaminhadas ao órgão de controle interno para elaboração de parecer e, posteriormente, à autoridade administrativa competente para pronunciamento.

§ 1º - Para os fins do caput, considera-se:

I - parecer do controle interno: o documento pelo qual o órgão se manifesta acerca do exame da prestação de contas, dos procedimentos utilizados para esta finalidade e das intercorrências no processo, manifestando-se sobre o cumprimento das normas legais e regulamentares, indicando eventuais irregularidades ou ilegitimidades constatadas, devendo manifestar a sua concordância ou não com a conclusão da análise feita pela concedente na forma do disposto no art. 33;

II - pronunciamento da autoridade administrativa: o documento pelo qual o dirigente máximo da entidade ou autoridade de nível hierárquico

equivalente, atesta haver tomado conhecimento dos fatos apurados, homologando a prestação de contas ou indicando as medidas que devem ser adotadas para o saneamento das deficiências e irregularidades constatadas.

§ 2º - As prestações de contas de subvenções, auxílios e/ou contribuições consideradas regulares permanecerão arquivadas no órgão concedente.

§ 3º - Aprovada a prestação de contas, proceder-se-á ao devido registro de aprovação e baixa de responsabilidade do convenente no setor contábil.

§ 4º - As prestações de contas de subvenções, auxílios e/ou contribuições consideradas irregulares e com valor do dano igual ou superior à quantia fixada anualmente pelo Tribunal de Contas para efeito de julgamento de Tomada de Contas Especial, serão encaminhadas ao Tribunal para julgamento.

Art. 35 - Fica dispensado o encaminhamento das prestações de contas ao Tribunal e autorizado o seu arquivamento no órgão ou entidade de origem nas hipóteses de:

I – recolhimento do débito no âmbito interno, atualizado monetariamente;

II – valor do dano, atualizado monetariamente, inferior ao limite fixado pelo Tribunal para encaminhamento de Tomada de Contas Especial;

III – descaracterização do débito.

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso II do caput, a autoridade administrativa deve providenciar o lançamento contábil do valor do dano à responsabilidade da pessoa que lhe deu causa e a inclusão do nome do responsável em cadastro informativo de débitos não quitados, se houver, na forma da legislação em vigor.

§ 2° - Quando o somatório dos diversos débitos de um mesmo responsável perante um mesmo órgão ou entidade exceder o valor mencionado no inciso II do caput, a autoridade administrativa competente deve encaminhar os respectivos processos ao Tribunal de Contas.

§ 3º - O disposto no inciso II deste artigo não exime a autoridade da adoção de medidas administrativas e/ou judiciais para a reparação dos danos ao Erário, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 36 - Nos casos em que a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido, o Ordenador de Despesas (órgão/unidade/setor/departamento) da concedente assinalará o prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos para a sua apresentação ou para o recolhimento dos recursos financeiros transferidos, incluídos os rendimentos da aplicação financeira, corrigido monetariamente, na forma da lei.

§ 1º - Persistindo a omissão referida no "caput" deste artigo ou em caso de não aprovada a prestação de contas apresentada, depois de exauridas as providências cabíveis, o ordenador de despesas (órgão/unidade/setor/departamento) da concedente procederá à instauração da tomada de contas especial.

§ 2º - O Ordenador de Despesas (órgão/unidade/setor/departamento) da concedente suspenderá imediatamente a liberação de novos recursos financeiros caso se verifiquem as situações previstas no caput e no § 1º deste artigo.

§ 3º - Aplicam-se igualmente as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo aos casos em que o convenente não comprovar a aplicação da contrapartida estabelecida no convênio, bem como dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, quando existentes.

CAPÍTULO XII
Das Disposições Finais

Art. 37 - Ficam aprovados os formulários e documentos constantes dos Anexos I a IV, partes integrantes desta Lei, os quais poderão sofrer alterações pela Administração Pública municipal no que se refere à formatação.

Parágrafo Único – O Anexo IV integra a presente Lei para todos os efeitos, estabelecendo documentos complementares na forma que especifica.

Art. 38 - Esta norma abrange a Administração direta (Secretarias e Fundos) e indireta (Institutos, Autarquias e Fundações) do Município, sem prejuízo da observância da legislação especial, no que couber.

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 – Revogam-se as disposições em contrário.

Botuverá, em 04 de Maio de 2.015.

JOSÉ LUIZ COLOMBI

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUALIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS

Entidade Beneficiária:

Nome do(a)					
Cargo que ocupa na Entidade:					
CPF:		RG:		Órgão Expedidor/UF:	
Estado Civil:					

Endereço Residencial:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		Estado:	
DDD/Telefone:		E-mail:	

Profissão:			
Empresa:			
Endereço Profissional:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		Estado:	
DDD/Telefone:		E-mail:	

O convenente declara ter ciência de que quaisquer alterações ocorridas durante a vigência do Convênio para os documentos e informações mencionadas acima, deverão ser comunicados a concedente, sob pena de responsabilidade.
Local e data:

Assinatura do(a) Dirigente do(a) Convenente

ANEXO II

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES QUE DEVEM INTEGRAR O PROCESSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE OBRAS (Art. 7º, § 2º)

I - Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis comprovando a propriedade plena do imóvel com data não superior a trinta dias, ou documento de cessão, doação e ou equivalente (...) devidamente registrados nos órgãos competentes, nos casos em que o repasse tiver como objeto a execução de obras ou benfeitorias no mesmo, inclusive para a contratação de projeto arquitetônico;

II – Licença ambiental prévia e, se for o caso, outras licenças expedidas pelos órgãos ambientais competentes, quando o contrato envolver obras, Instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, conforme previsto na legislação federal e estadual aplicável;

III - Alvarás de licença necessários à realização de obras, expedidos pelos órgãos municipais competentes;

IV – Registro fotográfico da situação por ocasião do pedido, em se tratando de reforma, supressão ou acréscimo;

V - Projeto básico e executivo, conforme definido na Lei Federal sobre licitações e contratos, que poderá ser dispensado pela autoridade competente no caso de objeto padronizado;

VI - Orçamento detalhado, com a composição do BDI; VII – Memorial descritivo da obra; VII – ART de projeto e de execução;
VIII– Entre outros exigidos nos normativos do CREA/CAU.

Brusque

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-2018 - LEGISLATIVO

Publicação Nº 1554285

Extrato do Contrato nº 01/2018
Contratante: Câmara Municipal de Brusque/SC. Contratada: B.A.R. Propaganda e Marketing. Processo Licitatório nº 11/2017; objeto: contratação de serviços de publicidade; valor: R$ 297.423,43; Dotação orçamentária: 33903988; data da assinatura: 06/03/2018; vigência: doze meses.

LEI COMPLEMENTAR N° 272- 2018

Publicação Nº 1554287

LEI COMPLEMENTAR N. 272, DE 07 DE MARÇO DE 2018.
Dispõe sobre a alteração do caput e do § 2º do art. 2º da Lei Complementar n. 268, de 18 de dezembro de 2017, que estabeleceu o Calendário Fiscal para arrecadação dos tributos municipais, relativos ao exercício de 2018, reajustes e descontos.

O PREFEITO DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o caput e § 2º do art. 2º da Lei Complementar n. 268, de 18 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente exercício de 2018, poderá ser pago em cota única ou mediante parcelamento, conforme segue:
1ª Parcela ou Cota Única – 22/03/18
2ª Parcela – 09/04/18
3ª Parcela – 09/05/18
4ª Parcela – 09/06/18
5ª Parcela – 09/07/18
6ª Parcela – 09/08/18
7ª Parcela – 09/09/18
8ª Parcela – 09/10/18
9ª Parcela – 09/11/18
10ª Parcela – 09/12/18

.....
§ 2º O contribuinte que efetuar o pagamento do I.P.T.U. em 3 (três) parcelas, vencíveis em 22 de março, 09 de abril e 09 de maio de 2018, terá desconto de 10% no valor devido."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 07 de março de 2018.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 12381-2018

Publicação Nº 1554389

PORTARIA N. 12.381, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Substitui membros representantes de entidade governamental no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do art. 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir membros representantes no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeados pelas Portarias ns. 11.825/2017, 12.170/2017 e 12.368/2018, a partir de 08 de março de 2018, conforme segue:

(…) omissis
IV – Representantes Governamentais
a) Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: Deise Farias

(…) omissis

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maritza Sartori Bohn
Suplente: Patricia Pereira
(...)
Suplente: Donizete Laudelino de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de março de 2018.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 519-2018

Publicação Nº 1554294

PORTARIA Nº 519/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, o servidor CLECIO JUNIOR NUNES GOMES, matrícula nº 4155025, nomeado pela Portaria Nº 9450/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de MONITOR ESCOLAR por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 521-2018

Publicação Nº 1554295

PORTARIA Nº 521/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora ELISANGELA HOFFMANN, matrícula nº 1084410, nomeada pela Portaria Nº 9456/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 522-2018

Publicação Nº 1554296

PORTARIA Nº 522/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora EUCELIS NUNES GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 1000021260, nomeada pela Portaria Nº 9456/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 523-2018

Publicação Nº 1554297

PORTARIA Nº 523/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora FERNANDA REGINA REGADO, matrícula nº 1072846, nomeada pela Portaria Nº 9450/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de MONITOR ESCOLAR, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 524- 2018

Publicação Nº 1554299

PORTARIA Nº 524/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora GRACIELE APARECIDA PEREIRA BUDNY, matrícula nº 1065424 nomeada pela Portaria Nº 9450/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de MONITOR ESCOLAR, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 525- 2018

Publicação Nº 1554300

PORTARIA Nº 525/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora ISABEL CRISTINA SILVA MACHADO ECHEVENGUA, matrícula nº 948004, nomeada pela Portaria Nº 9450/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de MONITOR ESCOLAR, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 526- 2018

Publicação Nº 1554302

PORTARIA Nº 526/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora JANAINA NILZEN PEREIRA, matrícula nº 679208, nomeada pela Portaria Nº 9456/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 527-2018

Publicação Nº 1554305

PORTARIA Nº 527/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora JESSICA DE FARIA XAVIER, matrícula nº 1000112265, nomeada pela Portaria Nº 9197/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a contar de 01/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretária da Saúde

PORTARIA N° 528-2018

Publicação Nº 1554308

PORTARIA Nº 528/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora LUCIENE RAMOS ALMEIDA, matrícula nº 680508, nomeada pela Portaria Nº 9456/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 529-2018

Publicação Nº 1554309

PORTARIA Nº 529/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora MABEL DE VARGAS, matrícula nº 447749, nomeada pela Portaria Nº 9456/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 530-2018

Publicação Nº 1554310

PORTARIA Nº 530/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora MARIA CAROLINA DIEGOLI HILDEBRAND, matrícula nº 18740, nomeada pela Portaria Nº 9456/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 531- 2018

Publicação Nº 1554311

PORTARIA Nº 531/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora MARLI MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 678392, nomeada pela Portaria Nº 9456/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 532- 2018

Publicação Nº 1554313

PORTARIA Nº 532/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora RAFAELA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 897388, nomeada pela Portaria Nº 9450/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de MONITOR ESCOLAR, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 533- 2018

Publicação Nº 1554314

PORTARIA Nº 533/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora SANDRA LUZIA VICENTAINER PEREIRA, matrícula nº 444782, nomeada pela Portaria Nº 9456/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 534- 2018

Publicação Nº 1554318

PORTARIA Nº 534/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora SILVANA MACHADO THOME DA CRUZ matrícula nº 4154851, nomeada pela Portaria Nº 9450/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de MONITOR ESCOLAR, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 535- 2018

Publicação Nº 1554320

PORTARIA Nº 535/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora SILVANA APARECIDA MARTINS, matrícula nº 4153901, nomeada pela Portaria Nº 9456/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 536- 2018

Publicação Nº 1554322

PORTARIA Nº 536/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora DAIANE DE NOVAES, matrícula nº 880981, nomeada pela Portaria Nº 9456/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 538- 2018

Publicação Nº 1554324

PORTARIA Nº 538/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora ANA PAULA NUNES FOGAÇA, matrícula nº 4138856, nomeada pela Portaria Nº 9307/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/11/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário da Saúde

PORTARIA N° 539-2018

Publicação Nº 1554325

PORTARIA Nº 539/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora ANA PAULA ALLEIN, matrícula nº 1037048, nomeada pela Portaria Nº 9366/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de MONITOR ESCOLAR, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/11/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 540- 2018

Publicação Nº 1554327

PORTARIA Nº 540/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, o servidor ANTONIO MARCELO MACIEL RABELO, matrícula nº 4116801, nomeado pela Portaria Nº 9191/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de MÉDICO, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário da Saúde

PORTARIA N° 541- 2018

Publicação Nº 1554330

PORTARIA Nº 541/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora ARLETE PIRES, matrícula nº 613193, nomeada pela Portaria Nº 9456/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 542-2018

Publicação Nº 1554332

PORTARIA Nº 542/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora CASSIANE DE FATIMA PEROVANO, matrícula nº 720828, nomeada pela Portaria Nº 9456/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a contar de 30/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 543- 2018

Publicação Nº 1554335

PORTARIA Nº 543/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora DANIELA JEREMIAS, matrícula nº 1012983, nomeada pela Portaria Nº 9453/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário da Saúde

PORTARIA N° 544- 2018

Publicação Nº 1554337

PORTARIA Nº 544/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora DIANA PETERMANN, matrícula nº 1036343 nomeada pela Portaria Nº 9450/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de MONITOR ESCOLAR, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 545-2018

Publicação Nº 1554339

PORTARIA Nº 545/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora DIELE BEATRIZ FERREIRA DO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula nº 1042157, nomeada pela Portaria Nº 9456/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 547-2018

Publicação Nº 1554340

PORTARIA Nº 547/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora EDINA APARECIDA TRINDADE COSTA, matrícula nº 327417, nomeada pela Portaria Nº 9199/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 548- 2018

Publicação Nº 1554342

PORTARIA Nº 548/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora ELENIR DALAGNOLI CASAGRANDA, matrícula nº 342742, nomeada pela Portaria Nº 9456/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 549-2018

Publicação Nº 1554345

PORTARIA Nº 549/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora ELIZIANE APARECIDA PEREIRA FRANTZ, matrícula nº 4155726, nomeada pela Portaria Nº 9456/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 550-2018

Publicação Nº 1554346

PORTARIA Nº 550/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora JANETE APARECIDA BOAVA, matrícula nº 612677, nomeada pela Portaria Nº 9456/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 551-2018

Publicação Nº 1554350

PORTARIA Nº 551/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, o servidor JONAS GUILHERME VIEIRA, matrícula nº 1040014, nomeado pela Portaria Nº 9456/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 552-2018

Publicação Nº 1554355

PORTARIA Nº 552/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora JUCELE KLANN EDUARDO, matrícula nº 416665, nomeada pela Portaria Nº 9456/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 553-2018

Publicação Nº 1554357

PORTARIA Nº 553/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora KARINE DE OLIVEIRA, matrícula nº 673781, nomeada pela Portaria Nº 9456/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 554-2018

Publicação Nº 1554360

PORTARIA Nº 554/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora KAROLINY DUARTE VELHO, matrícula nº 4152433, nomeada pela Portaria Nº 9453/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de CIRURGIAO DENTISTA, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário da Saúde

PORTARIA N° 555 2018

Publicação Nº 1554361

PORTARIA Nº 555/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora LIRIANE TOMASI FRANZEN, matrícula nº 1064940, nomeada pela Portaria Nº 9450/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de MONITOR ESCOLAR, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 556- 2018

Publicação Nº 1554754

PORTARIA Nº 556/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora MARIA TEREZINHA DOS REIS KOGIKOWSKI, matrícula nº 561452, nomeada pela Portaria Nº 9456/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 557-2018

Publicação Nº 1554364

PORTARIA Nº 557/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora MARIANE MAIA SIQUEIRA, matrícula nº 1035908, nomeada pela Portaria Nº 9450/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de MONITOR ESCOLAR, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 558-2018

Publicação Nº 1554379

PORTARIA Nº 558/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora PATRICIA FERNANDA BECKHAUSER, matrícula nº 1000051088, nomeada pela Portaria Nº 9456/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 559-2018

Publicação Nº 1554382

PORTARIA Nº 559/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora SONIA MARA VAHL REICHOW, matrícula nº 4154258, nomeada pela Portaria Nº 9450/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de MONITOR ESCOLAR, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 560 2018

Publicação Nº 1554384

PORTARIA Nº 560/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora VIVIANE DOERNE BENTO, matrícula nº 1002384, nomeada pela Portaria Nº 9243/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de MONITOR ESCOLAR, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/09/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária da Educação

PORTARIA N° 566- 2018

Publicação Nº 1554386

PORTARIA Nº 566/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Considerar estável, após término do Estágio Probatório, a servidora WILMA MARIA MIRANDA, matrícula nº 4152468, nomeada pela Portaria Nº 9451/2014 para ocupar o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público.

Parágrafo 1º – A estabilidade de que trata o caput deste artigo, se dá com fulcro no Art. 26, § 2º, c/c Art.27, § 2º, da LC 147/2009, regulamentado pelo Decreto 6287/2010, e nos termos do parecer da comissão de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretária da Saúde

PORTARIA N° 623-2017

Publicação Nº 1554387

PORTARIA Nº 623/2018

Readaptação de Servidor

Considerando ATA da Junta Médica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Brusque, realizada na data de 21 de fevereiro de 2018, em que foi analisado o pedido da Secretaria de Orçamento e Gestão, para a readaptação de função da Servidora ROSELI APARECIDA TIMOTEO por apresentar patologias que acarretam limitações ao pleno desempenho da função para a qual prestou concurso público, e que após análise, pela Junta Médica Oficial, das patologias apresentadas, decidiu-se por parecer favorável a readaptação da servidora;

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Readaptar a servidora ROSELI APARECIDA TIMOTEO em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada em inspeção por junta médica oficial, pelo período de 01 (um) ano a contar de 07/03/2018.

Parágrafo Único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 28, c/c art. 29 e seu parágrafo único, da LC 147/2009.

Art. 2° - O servidor readaptado submeter-se-á, anualmente, a exame médico realizado por junta médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem, conforme art. 30 da LC 147/2009;

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07/03/2018 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 07 de março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora Recursos Humanos

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário da Saúde

PORTARIA N° 630-2018 -BPREV

Publicação Nº 1554565

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria n° 630/2018
Concede benefício de Aposentadoria Voluntária a
Antonio Ademir Oliveira

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Brusque e a Diretora do Departamento de Recursos Humanos nomeada pela portaria nº 11847/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 8.064/2017, e com fundamento nos artigos 1º, §2º, 33, I, a, 34, §1º e §11 e 97 da Lei Complementar Municipal nº. 174, de 20/09/11, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 178, de 06/12/11, no artigo 40, I, da CF/1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003).

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, conforme processo IBPREV nº. 063/2018, benefício de Aposentadoria por Invalidez a ANTONIO ADEMIR OLIVEIRA CPF 494.779.359-72.

Art. 2° - O benefício concedido por esta portaria será pago com recursos do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 09 de março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
RECURSOS HUMANOS
Diretora

PORTARIA Nº 051-2018-SAMAE

Publicação Nº 1554758

PORTARIA Nº 051/2018

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 119, Parágrafo Único e Art.122, da Lei Complementar Nº. 147/09, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE
Conceder Férias ao servidor:

Luiza Sarah Thomsen Pereira, matrícula 28533-00, ocupante do cargo de Engenheira Civil;

Pelo período de 06/03/2018 até 04/04/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 06/03/2018.

Brusque, 06 de março de 2018.
Roberto Bolognini
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 052-2018-SAMAE

Publicação Nº 1554759

PORTARIA Nº 052/2018

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 119, Parágrafo Único e Art.122, da Lei Complementar Nº. 147/09, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE
Conceder Férias aos servidores:

Adriana Kosai Campello, matrícula 2518-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório;
Anderson Manrich, matrícula 13943-00, ocupante do cargo de Agente de Obras;
José Luiz Tomasi, matrícula 18040-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especiais;e
José Aroldo da Silva, matrícula 8273-00, ocupante do cargo de Agente Hidráulico.

Pelo período de 07/03/2018 até 26/03/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 07/03/2018.

Brusque, 06 de março de 2018.
Roberto Bolognini
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 053-2018-SAMAE

Publicação Nº 1554760

PORTARIA Nº 053/2018

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 119, Parágrafo Único e Art.122, da Lei Complementar Nº. 147/09, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE
Conceder Férias aos servidores:

Ricardo Cesar Espindola, matrícula 7625-01, ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

Pelo período de 07/03/2018 até 05/04/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 07/03/2018.

Brusque, 06 de março de 2018.
Roberto Bolognini
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 054-2018-SAMAE

Publicação Nº 1554762

PORTARIA Nº 054/2018

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 119, Parágrafo Único e Art.122, da Lei Complementar Nº. 147/09, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE
Conceder Férias aos servidores:

Flori Ramos de Moraes, matrícula 8109-00, ocupante do cargo de Agente de Leitura e Inspeção.

Pelo período de 12/03/2018 até 31/03/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 12/03/2018.

Brusque, 06 de março de 2018.
Roberto Bolognini
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 055-2018-SAMAE

Publicação Nº 1554765

PORTARIA Nº 055/2018

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 119, Parágrafo Único e Art.122, da Lei Complementar Nº. 147/09, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE
Conceder Férias aos servidores:
Adalberto João Garcia, matrícula 7307-02, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especiais;
Augusto Cesar Colares Miranda, matrícula 18961-01, ocupante do cargo de Agente Hidráulico;
Valdemir José da Silva, matrícula 21105-00, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especiais;

Pelo período de 12/03/2018 até 10/04/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 12/03/2018.

Brusque, 06 de março de 2018.
Roberto Bolognini
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 056-2018-SAMAE

Publicação Nº 1554767

PORTARIA Nº 056/2018

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 119, Parágrafo Único e Art.122, da Lei Complementar Nº. 147/09, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE
Conceder Férias ao servidor:

Jean Wons Fernandes, matrícula 3760-03, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

Pelo período de 15/03/2018 até 03/04/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 15/03/2018.

Brusque, 06 de março de 2018.
Roberto Bolognini
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 057-2018-SAMAE

Publicação Nº 1554768

PORTARIA Nº 057/2018

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 119, Parágrafo Único e Art.122, da Lei Complementar Nº. 147/09, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE
Conceder Férias ao servidor:

Modesto Vequi, matrícula 8176-00, ocupante do cargo de Motorista;

Pelo período de 19/03/2018 até 07/04/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 19/03/2018.

Brusque, 06 de março de 2018.
Roberto Bolognini
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 058-2018-SAMAE

Publicação Nº 1554770

PORTARIA Nº 058/2018

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 119, Parágrafo Único e Art.122, da Lei Complementar Nº. 147/09, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE
Conceder Férias ao servidor:

Carlos Pereira Moreira Junior, matrícula 21016-00, ocupante do cargo de Agente de Leitura e Inspeção;

Pelo período de 20/03/2018 até 08/04/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 20/03/2018.

Brusque, 06 de março de 2018.
Roberto Bolognini
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 059-2018-SAMAE

Publicação Nº 1554772

PORTARIA Nº 059/2018

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 119, Parágrafo Único e Art.122, da Lei Complementar Nº. 147/09, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE

Conceder Férias ao servidor:

Pedro Tavares de Lima, matrícula 18910-01, ocupante do cargo de Chefe;

Pelo período de 26/03/2018 até 14/04/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 26/03/2018.

Brusque, 06 de março de 2018.
Roberto Bolognini
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 063-2018-SAMAE

Publicação Nº 1554774

PORTARIA Nº 063-2018

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do 111 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar no 143/09, de 31 de agosto de 2009 — Anexo V-E;

RESOLVE
1) Exonerar LUCIANO JOÃO DOS SANTOS do cargo de Provimento em Comissão, Padrão CC-VI, de Chefe.

2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 12 de março de 2018.
Roberto Bolognini
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 11-2018 - LEGISLATIVO

Publicação Nº 1554288

Portaria Nº 11, de 6 de março de 2018.
Nomeia Servidores.

O Presidente da Câmara Municipal de Brusque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores Jefferson Silveira, Guilherme Murinelli Francisco e Ana Paula Silveira, ocupantes dos cargos, respectivamente, de Diretor Geral, Advogado e Assistente Legislativo, para prestar serviços de assessoria jurídico-administrativa na Comissão Especial de Reformulação do Regimento Interno, criada pelo Requerimento nº 176/2017.

Art. 2º Aos servidores nomeados aplica-se o disposto no art. 95 c/c art. 83, parágrafo único, da Lei Complementar nº 147/2009, a partir de 4 de abril de 2017, até o término dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º As despesas decorrentes correrão à conta de dotações do Orçamento da Câmara Municipal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 06 de março de 2018.

Ver. Celso Carlos Emydio da Silva
Presidente

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Jefferson Silveira
Diretor Geral

PORTARIA Nº 12-2018-LEGISLATIVO

Publicação Nº 1554755

Portaria Nº 12, de 12 de março de 2018.
Concede Férias e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Brusque, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à funcionária Rose Marie Ulrich, ocupante do cargo de Datilógrafa/Digitadora do Quadro Único dos Servidores da Câmara Municipal, referente ao período de 2016 a 2017, para usufruir no período compreendido entre 19/03/2018 a 17/04/2018.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de um terço a mais do que o vencimento normal à Servidora em gozo de férias, na forma do art. 113 da Lei Complementar nº 147/2009.

Brusque, 12 de março de 2018.

Celso Carlos Emydio da Silva
Presidente Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC Jefferson Silveira Diretor Geral

PORTARIA Nº 13-2018-LEGISLATIVO

Publicação Nº 1554757

Portaria Nº 13, de 12 de março de 2018.
Concede Férias e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Brusque, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao funcionário Cristiano de Oliveira Goulart, ocupante do cargo de Assistente Legislativo do Quadro Único dos Servidores da Câmara Municipal, referente ao período de 2016 a 2017, para usufruir no período compreendido entre 19/03/2018 a 17/04/2018.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de um terço a mais do que o vencimento normal ao Servidor em gozo de férias, na forma do art. 113 da Lei Complementar nº 147/2009.

Brusque, 12 de março de 2018.

Celso Carlos Emydio da Silva
Presidente Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC Jefferson Silveira Diretor Geral

PORTARIA Nº 132-2018

Publicação Nº 1554391

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 132/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
513580	1	ALLAN MORSCH	Secretaria de Saúde	18/01/2018	27/01/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 134-2018

Publicação Nº 1554397

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 134/2018

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do servidor	Lotação	Início gozo	Final gozo	Dias gozo
890731	0	CRISTIANE DOS SANTOS	Secretaria de Saúde	02/01/2018	31/01/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 18 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora

PORTARIA Nº 135-2018

Publicação Nº 1554401

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 135/2018

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do servidor	Lotação	Início gozo	Final gozo	Dias gozo
820946	2	PAULO CESAR DE ANDRADE DUQUESNE	Fundação Ecológica e Zoobot. De Brusque	15/01/2018	13/02/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 18 de Janeiro de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JOÃO ROBERTO BEUTING
Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 136-2018

Publicação Nº 1554403

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 136/2018

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do servidor	Lotação	Início gozo	Final gozo	Dias gozo
882372	2	JAIME BERNARDO PEREIRA	Fundação Ecológica e Zoobot. De Brusque	11/01/2018	25/01/2018	15

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 18 de Janeiro de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JOÃO ROBERTO BEUTING
Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 137-2018

Publicação Nº 1554404

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 137/2018

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do servidor	Lotação	Início gozo	Final gozo	Dias gozo
12220	0	ADENIR CASTORINO FRANCISCO	Fundação Ecológica e Zoobot. De Brusque	15/01/2018	13/02/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 18 de Janeiro de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JOÃO ROBERTO BEUTING
Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 138-2018

Publicação Nº 1554406

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 138/2018

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do servidor	Lotação	Início gozo	Final gozo	Dias gozo
789305	0	MARINALVA RAMOS WIEDERMANN FERNANDES	Secretaria de Saúde	15/01/2018	26/01/2018	12

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 18 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 168-2018

Publicação Nº 1554408

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 168/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
12319	0	JURANDIR JOSE LEAL	Secretaria de Saúde	22/01/2018	10/02/2018	20
770051	0	THAIS MATHIAS PIVA	Secretaria de Saúde	22/01/2018	20/02/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 172-2018

Publicação Nº 1554409

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 172/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
4129164	1	RODRIGO THOMAZ	Procuradoria Geral do Município	10/01/2018	26/01/2018	17

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 187-2018

Publicação Nº 1554412

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 187/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
425192	0	MARCELA PATRICIA DE SOUZA	Secretaria de Desenvolv. Econômico Trabalho e Renda	21/01/2018	31/01/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 24 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JOÃO ROBERTO BEUTING
Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 188-2018

Publicação Nº 1554413

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 188/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
601195	0	MILENE PUGLIESI ZAPALA ROZA	Fundação Ecológica e Zoobot. De Brusque	22/01/2018	09/02/2018	19

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 24 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JOÃO ROBERTO BEUTING
Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 190-2018

Publicação Nº 1554414

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 190/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
741485	0	ANDRE LUIZ DA SILVA CAMARGO	Secretaria de Saúde	04/01/2018	02/02/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 24 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 191-2018

Publicação Nº 1554416

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 191/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
10812	4	MARILANE VIEIRA MACHADO PINOTTI	Secretaria de Saúde	27/12/2017	09/01/2018	14

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 24 de Janeiro de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 194-2018

Publicação Nº 1554419

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 194/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
680842	2	LUIS CARLOS DE JESUS	Secretaria Desenv. Econômico Trabalho e Renda	11/01/2018	09/02/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 24 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JOÃO ROBERTO BEUTING
Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 205-2018

Publicação Nº 1554422

Portaria nº 205/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) SHIRLEI CARLENE VISCONTI DEMARCHE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 10/01/2018 a 08/02/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 15/05/2012.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 10/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 25 de Janeiro de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 206-2018

Publicação Nº 1554424

Portaria nº 206/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) JEISON ALEXANDRE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 10/01/2018 a 08/02/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/10/2009.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 10/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 25 de Janeiro de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 207-2018

Publicação Nº 1554425

Portaria nº 207/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) CARLA WILLEMANN KRUEL GOULART, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Especialista, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 11/01/2018 a 09/02/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/03/2011.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 11/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 26 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 208-2018

Publicação Nº 1554426

Portaria nº 208/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) MARISE MOTTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Consultório Odontológico, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 10/01/2018 a 08/02/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 07/05/2010.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 11/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 26 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 209-2018

Publicação Nº 1554429

Portaria nº 209/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) RACHEL MASSILON BORGES BASTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 90 dias, no período compreendido entre 25/01/2018 a 24/04/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 28/03/2012.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 25/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 26 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 210-2018

Publicação Nº 1554430

Portaria nº 210/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) SANDRINE VIEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Consultório Odontológico, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 10/01/2018 a 08/02/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 08/04/2010.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 10/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 26 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 211-2018

Publicação Nº 1554431

Portaria nº 211/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) GILSEIA DE PAULA VOGELEI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 11/01/2018 a 09/02/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 29/03/2010.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 10/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 26 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 212-2018

Publicação Nº 1554433

Portaria nº 212/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) TEREZINHA MALESKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 15/01/2018 a 13/02/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 14/02/2011.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 15/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 26 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 213-2018

Publicação Nº 1554442

Portaria nº 213/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) RAMIRO FELIPPE DIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Físico, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 11/01/2018 a 09/02/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 08/02/2010.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 11/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 26 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 214-2018

Publicação Nº 1554444

Portaria nº 214/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) IVANETE REIS LIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 60 dias, no período compreendido entre 15/01/2018 a 15/03/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 29/03/2010.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 15/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 26 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 215-2018

Publicação Nº 1554445

Portaria nº 215/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) OLINDINA GARCIA DA CUNHA PAZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 10/01/2018 a 08/02/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 11/07/2011.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 15/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 26 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 221-2018

Publicação Nº 1554446

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 221/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
1049364	1	ROSANA BORGES DOS SANTOS	Secretaria de Saúde	29/01/2018	06/02/2018	13

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 29 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 222-2018

Publicação Nº 1554448

Portaria nº 222/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) GISELE SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 23/11/2017 a 22/12/2017, referente ao período aquisitivo iniciado em 19/03/2010.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 23/11/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 29 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 223-2018

Publicação Nº 1554452

Portaria nº 223/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) ELI MARIA MENEGASSO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 26/12/2017 a 24/01/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 29/03/2010.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 26/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 29 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 224-2018

Publicação Nº 1554453

Portaria nº 224/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) PAULA REGINA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 10/01/2018 a 08/02/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/03/2010.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 26/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 29 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 255-2018

Publicação Nº 1554455

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 255/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
4316231	1	EDMAR GUIMARAES SOUZA	Secretaria de Saúde	31/01/2018	09/02/2018	10
941565	0	LUCIANA GOULART MEDEIROS	Secretaria de Saúde	31/01/2018	09/02/2018	10
18201	1	LUIZ ROBERTO VELHO VIEIRA	Secretaria de Saúde	31/01/2018	09/02/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 31 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 256-2018

Publicação Nº 1554456

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 256/2018

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do servidor	Lotação	Início gozo	Final gozo	Dias gozo
818682	1	RAFAEL VANELLI	Secretaria de Saúde	31/01/2018	09/02/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora

PORTARIA Nº 258-2018

Publicação Nº 1554458

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 258/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
476560	4	PATRICIA LUIZA FIDELIS SOPHIATTI	Secretaria de Saúde	31/01/2018	09/02/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 31 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 259-2018

Publicação Nº 1554461

Portaria nº 259/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) RICARDO ALEXANDRE FREITAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 31/01/2018 a 01/03/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 15/05/2007.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 31/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 31 de Janeiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 284-2018

Publicação Nº 1554463

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 284/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
7439	0	ADEMIR JOSE MORAES	Secretaria Municipal de Turismo	01/02/2018	20/02/2018	20

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 de Fevereiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JOÃO ROBERTO BEUTING
Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 286-2018

Publicação Nº 1554465

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 286/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
707813	3	ROBERTO MORSCH	Fundação Ecológica e Zoobot. De Brusque	01/02/2018	02/03/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 de Fevereiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JOÃO ROBERTO BEUTING
Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 329-2018

Publicação Nº 1554468

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 329/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
722901	0	ADRIANA WEHRLICH	Secretaria de Saúde	05/02/2018	06/03/2018	30
941484	0	DAIANA DA PAIXAO GOLLER	Secretaria de Saúde	05/02/2018	19/02/2018	15
458767	1	FLORA ELIANE WILLRICH FERREIRA	Secretaria de Saúde	05/02/2018	24/02/2018	20
727830	0	RODRIGO TRAPP INACIO	Secretaria de Saúde	05/02/2018	14/02/2018	10
4310489	1	SILVIA LETICIA ASSIS SOUSA	Secretaria de Saúde	05/02/2018	24/02/2018	20

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 05 de Fevereiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 331-2018

Publicação Nº 1554472

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 331/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
741485	0	ANDRE LUIZ DA SILVA CAMARGO	Secretaria de Saúde	05/02/2018	06/03/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 05 de Fevereiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 424-2018

Publicação Nº 1554474

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 424/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
743054	0	ROBSON PULZATO DE SOUSA	Secretaria de Desenv. Econômico Trabalho e Renda	13/02/2018	04/03/2018	20

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 13 de Fevereiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JOÃO ROBERTO BEUTING
Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 436-2018

Publicação Nº 1554476

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 436/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
18503	5	DORIS TERESINHA BATTISTI ARCHER	Secretaria de Saúde	14/02/2018	23/02/2018	10
721913	0	RAMIRO FELIPPE DIAS	Secretaria de Saúde	14/02/2018	23/02/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 14 de Fevereiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4588-2017

Publicação Nº 1554558

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 4588/2017

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias Coletivas aos servidores relacionados, nos termos do Decreto nº, 8.031, de 11 de Outubro de 2017,

Funcionário	Contrato	Descrição Funcionário	Lotação	Início do Gozo	Final do Gozo	Dias de Gozo
55980	3	ADEMIR LUIZ DE SOUZA	Fundação Municipal de Esporte	21/12/2017	19/01/2018	30
18910	2	ARIBERTO BATISTA	Fundação Municipal de Esporte	21/12/2017	19/01/2018	30
152641	3	CELIO DE SOUZA	Fundação Municipal de Esporte	21/12/2017	09/01/2018	20
425630	1	DIOGO MURILO ROZA	Fundação Municipal de Esporte	21/12/2017	19/01/2018	30
537128	5	EDUARDO HENRIQUE GOHR	Fundação Municipal de Esporte	21/12/2017	09/01/2018	20
7463	0	JOSE EURICO FROTA DE OLIVEIRA	Fundação Municipal de Esporte	21/12/2017	19/01/2018	30
4318960	3	LEONEL MELO	Fundação Municipal de Esporte	21/12/2017	09/01/2018	20
1021605	1	MARIA EDUARDA DE CAMPOS	Fundação Municipal de Esporte	21/12/2017	19/01/2018	30
10000022950	1	MARIA NANCI CABRAL	Fundação Municipal de Esporte	21/12/2017	09/01/2018	20
10044477	1	ROBERTO LUIZ QUINDOTA	Fundação Municipal de Esporte	21/12/2017	09/01/2018	20
16896	2	ROSNEI HOFFMANN SCHERER	Fundação Municipal de Esporte	21/12/2017	09/01/2018	20
5355	0	VENICIO BOTTAMEDI	Fundação Municipal de Esporte	21/12/2017	09/01/2018	20

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 20 de Dezembro de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ADEMIR LUIZ DE SOUZA
Superintendente – Fundação Municipal de Esportes

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4591-2017

Publicação Nº 1554561

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 4591/2017

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias Coletivas aos servidores relacionados, nos termos do Decreto nº, 8.031, de 11 de Outubro de 2017,

Funcionário	Contrato	Descrição Funcionário	Lotação	Início do Gozo	Final do Gozo	Dias de Gozo
4304063	1	AIRTON RODRIGO COLZANI	Fundação Ecol. E Zoob. De Brusque	21/12/2017	09/01/2018	20
11622	0	AMARILDO COELHO	Fundação Ecol. E Zoob. De Brusque	21/12/2017	09/01/2018	20
725269	0	GLADSON MATOS CANUTO	Fundação Ecol. E Zoob. De Brusque	21/12/2017	09/01/2018	20
33197	1	JACO CRESPI	Fundação Ecol. E Zoob. De Brusque	21/12/2017	09/01/2018	20
13587	4	JOSE FRENA	Fundação Ecol. E Zoob. De Brusque	21/12/2017	09/01/2018	20
324078	3	JOSE MARIO DE MODESTI	Fundação Ecol. E Zoob. De Brusque	21/12/2017	09/01/2018	20
198455	3	NILZA MARIA MARTINS TEIXEIRA	Fundação Ecol. E Zoob. De Brusque	21/12/2017	09/01/2018	20
876798	3	TEREZINHA ECCHER	Fundação Ecol. E Zoob. De Brusque	21/12/2017	09/01/2018	20
4158881	2	VILSON JOAO DA LUZ	Fundação Ecol. E Zoob. De Brusque	21/12/2017	09/01/2018	20
876810	2	VINICIUS VARGAS	Fundação Ecol. E Zoob. De Brusque	21/12/2017	09/01/2018	20

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 20 de Dezembro de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JOÃO ROBERTO BEUTING
Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 463-2018

Publicação Nº 1554479

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 463/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
354066	2	JOAO LUIZ MONTENEGRO DE OLIVEIRA	Procuradoria Geral do Município	14/02/2018	09/03/2018	24

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 22 de Fevereiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 464-2018

Publicação Nº 1554482

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 464/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
14320	0	MARIO ROBERTO MAFRA	Fundação Ecológica e Zoobot. De Brusque	15/02/2018	16/03/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 22 de Fevereiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JOÃO ROBERTO BEUTING
Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 466-2018

Publicação Nº 1554484

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 466/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
7323	4	MARILENA MATTIOLI DOS SANTOS PAIVA	Secretaria de Saúde	14/02/2018	23/02/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 22 de Fevereiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 471-2018

Publicação Nº 1554487

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 471/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
909238	0	PLINIO LOPES DA SILVA	Procuradoria Geral do Município	26/02/2018	16/03/2018	19

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de Fevereiro de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 500-2018

Publicação Nº 1554492

Portaria nº 500/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) BEATRIZ PEREIRA KUSTER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 14/02/2018 a 15/03/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/06/2010.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 14/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de Fevereiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 504-2018

Publicação Nº 1554493

Portaria nº 504/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) INAJA GONCALVES DE ARAUJO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 90 dias, no período compreendido entre 14/02/2018 a 14/05/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/06/2007.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 14/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de Fevereiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 505-2018

Publicação Nº 1554494

Portaria nº 505/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) GILBERTO CARLOS SILVEIRA DE AVILA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Vigil. Sanitária, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 14/02/2018 a 15/03/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/03/2010.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 14/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de Fevereiro de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 506-2018

Publicação Nº 1554497

Portaria nº 506/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) JURANDIR JOSE LEAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 14/02/2018 a 15/03/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/03/2005.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 14/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de Fevereiro de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 507-2018

Publicação Nº 1554500

Portaria nº 507/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) INEZ LOSCHNER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 15/02/2018 a 16/03/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 17/09/2012.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 15/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de Fevereiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 510-2018

Publicação Nº 1554501

Portaria nº 510/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) MARILENA MATTIOLI DOS SANTOS PAIVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 90 dias, no período compreendido entre 26/02/2018 a 26/05/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/04/2008.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 26/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de Fevereiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 511-2018

Publicação Nº 1554503

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 511/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
1000018676	1	EDUARDO GAI GARCIA	Secretaria de Saúde	17/02/2018	26/02/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 22 de Fevereiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 512-2018

Publicação Nº 1554505

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 512/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
9431	0	JOSE LEONARDO WILLAMOSKY	Secretaria de Saúde	27/02/2018	28/03/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de Fevereiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 516-2018

Publicação Nº 1554506

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 516/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
5312	0	ANDREA DA ROSA LUZ	Secretaria Municipal de Educação	26/02/2018	27/03/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 26 de Fevereiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária Municipal de Educação

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 518-2018

Publicação Nº 1554509

Portaria nº 518/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) JOSEANE FLORIANI DAY, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 90 dias, no período compreendido entre 26/02/2018 a 26/05/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/08/2009.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 26/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 26 de Fevereiro de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária Municipal de Educação

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 569-2018

Publicação Nº 1554511

Portaria nº 569/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) LECI DIAS DA SILVA MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 08/02/2010.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 de Março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária Municipal de Educação

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 571-2018

Publicação Nº 1554513

Portaria nº 571/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) JEISON ALEXANDRE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/10/2009.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 02 de Março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 574-2018

Publicação Nº 1554517

Portaria nº 574/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) WANDERLEIA MARIA BROERING PAOLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Serviços Especiais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 05/03/2018 a 03/04/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 23/07/2012.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 05/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 02 de Março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária Municipal de Educação

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 575-2018

Publicação Nº 1554521

Portaria nº 575/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) CLAUDETE ROSELI SAUERESSIG BORGES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Serviços Especiais, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 90 dias, no período compreendido entre 01/03/2018 a 29/05/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 23/04/2010.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 02 de Março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 576-2018

Publicação Nº 1554525

Portaria nº 576/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) LINDAURA MERCHOL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entre 05/03/2018 a 03/04/2018, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/08/2011.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 05/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 02 de Março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 583-2018

Publicação Nº 1554528

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 583/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
7439	0	ADEMIR JOSÉ MORAES	Secretaria Municipal de Turismo	05/03/2018	14/03/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 05 de Março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JOÃO ROBERTO BEUTING
Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda
Designado Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 584-2018

Publicação Nº 1554531

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 584/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
4248970	1	CATIA FERNANDES TACHINI	Secretaria de Gov. e Gestão Estratégica	14/03/2018	23/03/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 05 de Março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

WILLIAM FERNANDES MOLINA
Secretário de Governo e Gestão Estratégica

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 585-2018

Publicação Nº 1554533

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 585/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
419699	5	FABIANA FREITAS FACHINI	Secretaria Municipal de Educação	27/02/2018	28/03/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 05 de Março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária Municipal de Educação

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 587-2018

Publicação Nº 1554535

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 587/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
407836	5	GEIZA DESIDERIO LUPAS	Secretaria Municipal de Educação	05/03/2018	03/04/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 05 de Março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária Municipal de Educação

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 591-2018

Publicação Nº 1554538

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 591/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
1064940	1	LIRIANE TOMASI FRANZEN	Secretaria Municipal de Educação	26/02/2018	23/03/2018	26

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 05 de Março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária Municipal de Educação

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 595-2018

Publicação Nº 1554539

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 595/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
443042	2	LURDES DA GRACA PEDROSO PEREIRA MACHADO	Secretaria de Orçamento e Gestão	14/02/2018	26/02/2018	13

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 05 de Março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 599-2018

Publicação Nº 1554541

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 599/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
2836	0	ROGERIO SANTOS PEDROSO	Secretaria Municipal de Educação	07/02/2018	08/03/2018	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 05 de Março de 2018.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária Municipal de Educação

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

RESOLUCAO Nº 1 - 2018 - LEGISLATIVO

Publicação Nº 1554776

Resolução Nº 1, de 7 de março de 2018.
Cria a Galeria das Vereadoras, em homenagem às mulheres do Poder Legislativo do Município de Brusque.

O Presidente da Câmara Municipal de Brusque:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Galeria das Vereadoras, em homenagem e reconhecimento à luta, dedicação, espírito empreendedor e comunitário da mulher em defesa dos direitos da coletividade por meio da participação no Poder Legislativo.
Art. 2º Toda mulher que foi ou vier a ser eleita Vereadora passará a integrar a Galeria, através de um quadro com seu nome, imagem, período ou períodos de legislatura, que será fixado nas dependências do Plenário.
Art. 3º A instituição da Galeria se dará em Sessão Solene, em data a ser agendada pela Presidência do Poder Legislativo.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 7 de março de 2018.

Celso Carlos Emydio da Silva
Presidente Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC Jefferson Silveira Diretor Geral

Caçador

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 38/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 20/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1554637

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
CNPJ: 83.074.302/0001-31
AV. SANTA CATARINA, 195
C.E.P.: 89500-000 - CAÇADOR - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 20/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/03/2018 às 14:10, no endereço Avenida Santa Catarina, nº195, centro, nesta cidade de Caçador/SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentações, conforme especificado no Edital de Licitação na modalidade Pregão 20/2018.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado ou no site da Prefeitura: www.cacador.sc.gov.br em licitações municipais.

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR E PEDREIRO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Caçador/SC, 12/03/2018.
SAULO SPEROTTO
PREFEITO

DECRETO Nº 7.442

Publicação Nº 1554787

DECRETO Nº 7.442, de 12 de março de 2018.
Designa servidora para exercer fiscalização de contrato administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a Servidora Ana Paula Spuldaro Peretto para exercer a fiscalização do Contrato nº 14/2018, vinculado ao Processo Licitatório nº 34/2018 – Dispensa nº 10/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para ministrar cursos no contra turno escolar através da matriz curricular do programa de orientação profissional, destinado aos alunos de 8º ano do ensino fundamental matriculados na rede municipal de ensino de Caçador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 12 de março de 2018.
Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 7.443

Publicação Nº 1554785

DECRETO Nº 7.443, de 12 de março de 2018.
Designa servidor para exercer fiscalização de contrato administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o Servidor Carlos Alberto Machado, portador do CPF 771.684.299-49, para exercer a fiscalização do Contrato nº 15/2018, vinculado ao Processo Licitatório nº 35/2018 – Dispensa nº 11/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção, desobstrução de redes e re-start no sistema coletivo de tratamento de esgotos domésicos, localizado no Loteamento Nossa Senhora Salete, pelo prazo de 180 dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 12 de março de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 7.444

Publicação Nº 1554784

DECRETO Nº 7.444, de 12 de março de 2018.
Designa servidora para exercer fiscalização de atas de registro de preços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora Vânia Moraes Schirrmann, para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Processo Licitatório nº 26/2018, Pregão Presencial nº 14/2018, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de segurança destinados a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Caçador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 12 de março de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 7.445

Publicação Nº 1554783

DECRETO Nº 7.445, de 12 de março de 2018.
Designa servidor para exercer fiscalização de atas de registro de preços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o Servidor Ricardo de Moraes Barbosa, para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Processo Licitatório nº 25/2018, Pregão Presencial nº 13/2018, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na construção de faixas elevadas para a travessia de pedestres no Município de Caçador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 12 de março de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 7.446

Publicação Nº 1554782

DECRETO Nº 7.446, de 12 de março de 2018.

Designa servidor para exercer fiscalização de atas de registro de preços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Rubens Jofre Goes, para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Processo Licitatório nº 27/2018, Pregão Presencial nº 15/2018, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de ponteiro para rompedor JTHB 210-3 da escavadeira PC-200 da Secretaria de Infraestrutura do Município de Caçador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 12 de março de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 7.447

Publicação Nº 1554780

DECRETO Nº 7.447, de 12 de março de 2018.

Designa servidora para exercer fiscalização de atas de registro de preços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Mara Célis I. A. Pagnussatt, para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Processo Licitatório nº 01/2018FME, Pregão Presencial nº 01/2018, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para serviços de arbitragem de diversas modalidades esportivas destinados a Fundação Municipal de Esportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 12 de março de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 7.448

Publicação Nº 1554777

DECRETO Nº 7.448, de 12 de março de 2018.

Designa servidora para exercer fiscalização de atas de registro de preços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Vânia Moraes Schirrmann, para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Processo Licitatório nº 28/2018, Pregão Presencial nº 16/2018, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de uniformes dos servidores públicos que prestam serviço na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 12 de março de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 7.449

Publicação Nº 1554775

DECRETO Nº 7.449, de 12 de março de 2018.

Designa servidor para exercer fiscalização de atas de registro de preços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Carlos Antonio Sotel, para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Processo Licitatório nº 29/2018, Pregão Presencial nº 12/2018, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de mangueiras hidráulicas e terminais para a manutenção das máquinas e veículos da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 12 de março de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 7.450

Publicação Nº 1554771

DECRETO Nº 7.450, de 12 de março de 2018.

Designa servidora para exercer fiscalização de atas de registro de preços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Mara Célis I. A. Pagnussatt, para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Processo Licitatório nº 02/2018FME, Pregão Presencial nº 02/2018, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em venda de colchões e capa para colchões destinados à Fundação Municipal de Esportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 12 de março de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 7.451

Publicação Nº 1554769

DECRETO Nº 7.451, de 12 de março de 2018.

Designa servidora para exercer fiscalização de atas de registro de preços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Mara Célis I. A. Pagnussatt, para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Processo Licitatório nº 03/2018FME, Pregão Presencial nº 03/2018, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em plantio de gramas, incluindo adubo e ureia, destinados à Fundação Municipal de Esportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 12 de março de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 7.452

Publicação Nº 1554766

DECRETO Nº 7.452, de 12 de março de 2018.

Designa servidora para exercer fiscalização de atas de registro de preços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Gisele de Souza Bleichuvehl Zarur, portadora do CPF 029.219.320-32, para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Processo Licitatório nº 02/2018FMAS, Pregão Presencial nº 02/2018, que tem por objeto o registro de preços para contratação de serviços de sonorização e iluminação de eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 12 de março de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 7.454

Publicação Nº 1554764

DECRETO Nº 7.454, de 12 de março de 2018.

Designa servidores para exercerem fiscalização de atas de registro de preços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Processo Licitatório nº 24/2018, Pregão 11/2018, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consertos, montagem e balanceamento de pneus e câmaras, recapagens, vulcanização, alinhamento, geometria de pneus e aquisição de câmaras de ar, protetores, válvulas e bicos de ar destinados a manutenção de veículos das diversas Secretarias, Autarquias, Fundos e Fundações:

I – Aldo Marghotti, CPF 741.404.859-49;
II – Seleme Scolaro, CPF 765.834.229-72;
III – Diego Alves de Moura, CPF 065.172.479-12;
IV – Petras dos Santos, CPF 004.719.109-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 12 de março de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 7.455

Publicação Nº 1554761

DECRETO Nº 7.455, de 12 de março de 2018.

Designa servidora para exercer fiscalização de contrato administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Josiane Burger da Silva Criminácio de Lima, para exercer a fiscalização do contrato vinculado ao Processo Licitatório nº 23/2018 – Inexigibilidade nº 05/2018, cujo objeto é a aquisição de créditos de vales-transporte destinados a todos os servidores municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 12 de março de 2018.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 7.456

Publicação Nº 1554857

DECRETO Nº 7.456, de 12 de março de 2018.
Abre crédito especial na Lei nº 3.400/2017 (Lei Orçamentária Anual para 2018) e Altera as Leis nºs 3.399/2017 (PPA 2018/2021) e 3.378/2017 (LDO exercício de 2018).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei nº 3.417, de 7 de março de 2018,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei nº 3.400/2017 - Lei Orçamentária Anual - LOA, para inclusão orçamentária da Modalidade de Aplicação 3.3.50.00.00 Transferências às Entidades Privadas sem fins lucrativos, que fica fazendo parte integrante desta Lei, com saldos orçamentários do Superávit do Exercício Anterior alcançado na Fonte de Recursos de Especificação TCE 0.2.06 - dentro do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente, destinados à cobertura de despesas com Transferência Financeira às Entidades Privadas sem fins lucrativos.

Art. 2º Fica incluído na Lei nº 3.399/2017, que trata do Plano Plurianual - PPA - para o período de 2018/2021, o projeto que contempla a inclusão da Modalidade de Aplicação dentro da ação 2.17 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, a qual permitirá a alteração do orçamento do Município, conforme os preceitos e emanados do art. 40 da CF/88.

Art. 3º Fica incluído na Lei nº 3.378/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - para o exercício de 2018, o projeto que contempla a inclusão da Modalidade de Aplicação dentro da ação 2.17 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, a qual permitirá a alteração do orçamento do Município conforme os preceitos e emanados do art. 40 da CF/88.

7000 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE
7001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE
8.243.23.2.17 - Serviços, Programas e Projetos Para Crianças e Adolescentes
3.3.50.00.00.0.6.06 - Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos ..... R$ 120.000,00

Art. 4º A cobertura ao Crédito Especial disposto no art. 1º, será realizada através dos saldos orçamentários do Superávit do Exercício Anterior alcançado na Fonte de Recursos de Especificação TCE 0.6.06, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), oriundo dos recursos arrecadados na Fonte TCE 0.2.06.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 12 de março de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS 01/2018 - PROCON

Publicação Nº 1554792

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS 01/2018
(PRAZO DE 45 DIAS)

A Diretoria Municipal de Defesa do Consumidor- PROCON do Município de Caçador, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, TORNA PÚBLICO a adoção das providências destinadas à eliminação de autos de processos findos, relacionados no presente Edital. A eliminação de autos se justifica, pela necessidade de racionalização do espaço físico dos Setores de Arquivo. No procedimento de eliminação será observado o seguinte:
1. Os autos dos processos eliminados serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Diretoria do PROCON;
2. As partes interessadas poderão solicitar a guarda de documentos, exclusivamente, mediante requerimento dirigido ao Diretor do PROCON no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;
3. O requerimento de que trata o item 2 deverá conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) identificação do número do processo, das partes e do tipo de ação; e, c) documentos necessários à demonstração da qualidade de parte, em cópia simples;
4. Os autos não retirados no prazo assinalado no item 3 serão destinados à eliminação, independentemente de nova intimação.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do PROCON de Caçador.

Caçador, 12 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON

RELAÇÃO DE AUTOS FINDOS 2012 QUE SERÃO ELIMINADOS

LEI Nº 3.417

Publicação Nº 1554824

LEI Nº 3.417, de 7 de março de 2018.
Abre crédito especial na Lei nº 3.400/2017 (Lei Orçamentária Anual para 2018) e Altera as Leis nºs 3.399/2017 (PPA 2018/2021) e 3.378/2017 (LDO exercício de 2018).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei nº 3.400/2017 - Lei Orçamentária Anual - LOA, para inclusão orçamentária da Modalidade de Aplicação 3.3.50.00.00 Transferências às Entidades Privadas sem fins lucrativos, que fica fazendo parte integrante desta Lei, com saldos orçamentários do Superávit do Exercício Anterior alcançado na Fonte de Recursos de Especificação TCE 0.2.06 - dentro do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente, destinados à cobertura de despesas com Transferência Financeira às Entidades Privadas sem fins lucrativos.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão na Lei nº 3.399/2017, que trata do Plano Plurianual - PPA - para o período de 2018/2021, o projeto que contempla a inclusão da Modalidade de Aplicação dentro da ação 2.17 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, a qual permitirá a alteração do orçamento do Município, conforme os preceitos e emanados do art. 40 da CF/88.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão na Lei nº 3.378/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - para o exercício de 2018, o projeto que contempla a inclusão da Modalidade de Aplicação dentro da ação 2.17 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, a qual permitirá a alteração do orçamento do Município conforme os preceitos e emanados do art. 40 da CF/88.

7000 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE
7001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE
8.243.23.2.17 - Serviços, Programas e Projetos Para Crianças e Adolescentes
3.3.50.00.00.0.6.06 - Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos ..... R$ 120.000,00

Art. 4º A cobertura ao Crédito Especial disposto no art. 1º, será realizada através dos saldos orçamentários do Superávit do Exercício Anterior alcançado na Fonte de Recursos de Especificação TCE 0.6.06, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), oriundo dos recursos arrecadados na Fonte TCE 0.2.06.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 7 de março de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 28.884

Publicação Nº 1554861

PORTARIA Nº 28.884, de 27 de fevereiro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 1.799, de 06 de junho de 1994, no que se refere ao período aquisitivo da licença prêmio concedida à Servidora KATIA DENIZE MELEK, passando a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

"05/10/88 à 05/10/93"

Leia-se:

"08/01/1988 a 08/01/1993"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Caçador, em 27 de fevereiro de 2018.

Josete Maria de Lemos Estrowispy – SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 28.889

Publicação Nº 1554863

PORTARIA Nº 28.889, de 28 de fevereiro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com os arts. 158 e 184, §§ 3º e 4º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 19.915/2017 e o Parecer Jurídico nº 66/2018 emitido pela Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER à Servidora EDILENE KUTCHER DA SILVA, matrículas 858 e 4258, ocupante dos cargos efetivos de Professora do Ensino Fundamental I e Professora do Ensino Fundamental II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, admitida no primeiro cargo em 09 de fevereiro de 1998, o adicional sexta-parte calculado sobre sua remuneração por completar 25 (vinte e cinco) anos de tempo de serviço público municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Caçador, em 28 de fevereiro de 2018.
Josete Maria de Lemos Estrowispy – SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 28.890

Publicação Nº 1554865

PORTARIA Nº 28.890, de 28 de fevereiro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 114 e 271 da Lei complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER à Servidora abaixo relacionada, contratada em caráter temporário e lotada na Secretaria da Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade conforme atestado médico apresentado, especificando código, nome, cargo, unidade escolar de lotação e período da licença:

Código	Nome	Cargo	Escola de lotação	Período
14743	Karina Padilha	Professora de Educação Infantil	CMEI Pierina Adami	23/02/2018 a 21/08/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Caçador, em 28 de fevereiro de 2018.
Josete Maria de Lemos Estrowispy – SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 28.907

Publicação Nº 1554867

PORTARIA Nº 28.907, de 28 de fevereiro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 31 da Lei Complementar nº 286, de 16 de dezembro de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Disposições Estatutárias para os Servidores do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. REMOVER DE OFÍCIO as Servidoras abaixo relacionadas, especificando código, nome, cargo, carga horária, local de origem e de destino, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	CH	Local de origem	Local de destino
14177	Adrielli Lara de Amorin	Professora de Educação Infantil	40h	CMEI Pierina Adami	CMEI Marinei Lopes
17456	Amanda Cristine Tavares Lima Oliveira	Professora de Educação Infantil	40h	CMEI Pierina Adami	CMEI Sonho Encantado
3313	Anely de Paula Ribeiro dos Santos	Auxiliar de Creche e Berçário	40h	CAIC (Centro Atendimento Integral a Criança)	CMEI Marinei Lopes
10430	Bruna Stello Padilha	Auxiliar de Creche e Berçário	40h	EMEB Hilda Granemann de Souza	CMEI Marinei Lopes
3316	Claudete Aparecida Konflanz	Professora de Educação Infantil	40h	CAIC (Centro Atendimento Integral a Criança)	CMEI Marinei Lopes

17465	Eda Nair Baseggio	Professora de Educação Infantil	40h	CMEI Pierina Adami	CMEI Marinei Lopes
17466	Edia Aparecida Pacztuch	Professora de Educação Infantil	40h	CMEI Pierina Adami	CMEI Marinei Lopes
17467	Eliane Salete Peretti	Professora de Educação Infantil	40h	CMEI Pierina Adami	CMEI Marinei Lopes
17468	Elisabete Aparecida Lipka de Abreu	Professora de Educação Infantil	40h	CMEI Pierina Adami	CMEI Marinei Lopes
3291	Elisangela Mittank Camargo	Professora de Educação Infantil	40h	CAIC (Centro Atendimento Integral a Criança)	CMEI Marinei Lopes
3558	Elizangela Bartel Witte	Professora de Educação Infantil	40h	CAIC (Centro Atendimento Integral a Criança)	CMEI Marinei Lopes
9874	Emanuelle Martins de Souza	Professora de Educação Infantil	40h	EMEB Hilda Granemann de Souza	CMEI Marinei Lopes
10531	Ester Wolff Ferreira	Auxiliar de Creche e Berçário	40h	EMEB Hilda Granemann de Souza	CMEI Marinei Lopes
10532	Franciele Escher	Auxiliar de Creche e Berçário	40h	EMEB Hilda Granemann de Souza	CMEI Marinei Lopes
10432	Graziela Wagner da Costa Bender	Auxiliar de Creche e Berçário	40h	EMEB Hilda Granemann de Souza	CMEI Marinei Lopes
14175	Luciana das Graças Teles de Souza	Professora de Educação Infantil	40h	CMEI Pierina Adami	CMEI Marinei Lopes
9871	Luciane de Almeida	Professora de Educação Infantil	40h	EMEB Hilda Granemann de Souza	CMEI Marinei Lopes
11912	Marcia Pires de Camargo	Auxiliar de Creche e Berçário	40h	EMEB Hilda Granemann de Souza	CMEI Marinei Lopes
3311	Maria de Fátima Jatobá Crestani	Auxiliar de Creche e Berçário	40h	CAIC (Centro Atendimento Integral a Criança)	CMEI Marinei Lopes
8308	Maria Luciana Moraes dos Santos	Professora de Educação Infantil	40h	EMEB Hilda Granemann de Souza	CMEI Marinei Lopes
17480	Maria Terezinha Milan da Silva	Professora de Educação Infantil	40h	CMEI Pierina Adami	CMEI Marinei Lopes
10824	Mariluci Ferreira Alves de Oliveira	Auxiliar de Creche e Berçário	40h	EMEB Hilda Granemann de Souza	CMEI Marinei Lopes
17482	Marinez Ozório	Professora de Educação Infantil	40h	CMEI Pierina Adami	CMEI Marinei Lopes
9873	Miriane Sinara Pries	Professora de Educação Infantil	40h	EMEB Hilda Granemann de Souza	CMEI Marinei Lopes
8512	Neiva Teresinha Boscari Maffessoni	Professora de Educação Infantil	40h	EMEB Hilda Granemann de Souza	CMEI Marinei Lopes
17483	Patricia Laiane Boruch	Professora de Educação Infantil	40h	CMEI Pierina Adami	CMEI Sonho Encantado
17486	Sandra Aparecida Peretti	Professora de Educação Infantil	40h	CMEI Pierina Adami	CMEI Marinei Lopes
3557	Sidnea Dominiak	Professora de Educação Infantil	40h	CAIC (Centro Atendimento Integral a Criança)	CMEI Marinei Lopes
10431	Silvana Dalla Vecchia	Auxiliar de Creche e Berçário	40h	EMEB Hilda Granemann de Souza	CMEI Marinei Lopes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Caçador, em 28 de fevereiro de 2018.
Josete Maria de Lemos Estrowispy – SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 28.924

Publicação Nº 1554869

PORTARIA Nº 28.924, de 06 de março de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 78 e seguintes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:
Art. 1º. Substituir o membro da Comissão do Processo Administrativo nº 02/2017, instaurado pela Portaria nº 28.801, de 30 de janeiro de 2018, MARIA APARECIDA BOSCATTO pela Servidora ROSELAINE DE ALMEIDA PÉRICO, ocupante do cargo de Procuradora e lotada junto à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Caçador, em 06 de março de 2018.
Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 28.936

Publicação Nº 1554871

PORTARIA Nº 28.936, de 07 de março de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 114 da Lei complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER à Servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade

conforme atestado médico apresentado, especificando código, nome, cargo, unidade escolar de lotação e período da licença:

Código	Nome	Cargo	Escola de lotação	Período
15313	Maria Selma Konflanz	Professora de Ensino Fundamental II (ciências)	EMEB Alcides Tombini EMEB Professora Maria Luiza Martins Barbosa	14/02/2018 a 12/08/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Caçador, em 07 de março de 2018.

Josete Maria de Lemos Estrowispy – SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

RESOLUÇÃO 01-2018 - CAISAN

Publicação Nº 1554200

Resolução 01/2018 de 19 de fevereiro de 2018
Dispõe sobre o endereço de acesso ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 2018/2021 de Caçador/SC.

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 6.082, de 19 de agosto de 2014.

CONSIDERANDO a Resolução n° 02, de 27 de novembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caçador/SC.

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária da CAISAN, realizada no dia 19 de fevereiro de 2018, Ata n° 34.

Resolve:

Art. 1° Estabelecer o site da Prefeitura Municipal de Caçador: www.cacador.sc.gov.br como local de acesso ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 2018/2021 de Caçador/SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 19 de fevereiro de 2018.
KARINA DO NASCIMENTO ZARDO
Presidente da CAISAN

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46 Página : 1

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
Unidade: Procon Caçador						
42-006.001.12-0000001 0112-000.001-7		LUCIANA MARQUES DOS SANTOS	17/05/2012 13:53	Baixado	17/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000002 0112-000.002-5	TIM CELULAR S.A.	NELSI SCHEFFMACHER COLUSSI	17/05/2012 14:55	Baixado	17/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000003 0112-000.003-3	VIVO S.A.	JESSICA PELENTIER DE OLIVEIRA	17/05/2012 15:34	Baixado	17/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000004 0112-000.004-1	CLARO S.A.	VILMAR OSCAR BUSCH	17/05/2012 16:06	Baixado	17/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000005 0112-000.005-0	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	VERONICA BENDER	17/05/2012 16:38	Cancelado	17/05/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000006 0112-000.006-8	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	ELTES FRANCISCO SINHORIN	17/05/2012 16:46	Cancelado	17/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000007 0112-000.007-6	CLARO S.A.	DIOGO LEMOS	17/05/2012 17:04	Baixado	17/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000008 0112-000.008-4		DIOGO LEMOS	17/05/2012 18:45	Baixado	17/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000009 0112-000.009-2	CLARO S.A.	IVO LIMA DOS SANTOS	18/05/2012 14:35	Baixado	18/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000010 0112-000.010-0	CLARO S.A.	JULIANA MOREIRA	18/05/2012 16:23	Baixado	18/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000011 0112-000.011-9	GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMESTICOS LTDA	IVO LIMA DOS SANTOS	18/05/2012 17:06	Cancelado	18/05/2012	
42-006.001.12-0000012 0112-000.012-7	HOEPERS RECUPERADORA DE CREDITO S/A	JENNYFER CORREA	18/05/2012 17:55	Baixado	18/05/2012	Diogo Lemos
	OI S.A.					
42-006.001.12-0000013 0112-000.013-5	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	MARILEI APARECIDA PINTO	18/05/2012 18:17	Baixado	18/05/2012	Roselaine Rossetti
	WISECASE INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICO LTDA					
42-006.001.12-0000014 0112-000.014-3	ABRIL COMUNICAÇÕES S/A	MARIA ELENA SCHULER	21/05/2012 13:08	Baixado	21/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000015 0112-000.015-1	IMPACTO REPORTAGEM FOTOGRAFICA LTDA - ME	GISELE RODRIGUES DA SILVA CASTRO	21/05/2012 13:15	Baixado	21/05/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000016 0112-000.016-0	CLARO S.A.	LEONEL ALVES	21/05/2012 13:46	Baixado	21/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000017 0112-000.017-8	TIM CELULAR S.A.	ANTONIO PEDRO CORDEIRO	21/05/2012 14:24	Baixado	21/05/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46 Página : 2

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0000018 0112-000.018-6	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	ACEDIR DE ROSSI	21/05/2012 14:29	Baixado	21/05/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000019 0112-000.019-4	OI S.A.	ANTENOR ALVES DE OLIVEIRA	21/05/2012 14:32	Baixado	21/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000020 0112-000.020-2	LOJAS VOLPATO LTDA	EVERALDO TIBES EVANGELISTA	21/05/2012 14:40	Baixado	21/05/2012	Diogo Lemos
	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA					
42-006.001.12-0000021 0112-000.021-0	BANCO BMG SA	JAIR TSCHA SIQUEIRA	21/05/2012 14:46	Baixado	21/05/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000022 0112-000.022-9	IMOBILIARIA CACADOR LTDA ME	EDINA MARCIA MENGIDSKI PEIRDONA	21/05/2012 14:57	Baixado	21/05/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000023 0112-000.023-7	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	AMAZONAS MORAIS	21/05/2012 15:14	Baixado	21/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000024 0112-000.024-5	LOJAS VOLPATO LTDA	EVERALDO TIBES EVANGELISTA	21/05/2012 15:36	Baixado	21/05/2012	Diogo Lemos
	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA					
42-006.001.12-0000025 0112-000.025-3	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	SIRLEY APARECIDA MULER DA SILVA	21/05/2012 16:00	Baixado	21/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000026 0112-000.026-1	OI S.A.	ROBERTO DA SILVA	21/05/2012 16:19	Cancelado	21/05/2012	
42-006.001.12-0000027 0112-000.027-0	OI S.A.	MARISTELA ZARDO GONCALVES	21/05/2012 16:29	Cancelado	21/05/2012	
42-006.001.12-0000028 0112-000.028-8	IMOBILIARIA CACADOR LTDA ME	EDINA MARCIA MENGIDSKI PEIRDONA	21/05/2012 17:17	Baixado	22/05/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000029 0112-000.029-6	TIM CELULAR S.A.	MARIA DE AGOSTINHA PULKOW	21/05/2012 17:21	Baixado	21/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000030 0112-000.030-4	IMOBILIARIA CACADOR LTDA ME	GISELE MARA TOMAZINI SCOLARO	21/05/2012 18:26	Baixado	21/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000031 0112-000.031-2	OI S.A.	ANTONIO SCHRAMOSKI	22/05/2012 13:21	Baixado	22/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000032 0112-000.032-0	BANCO ITAUCARD S.A.	RUTE APARECIDA FERNANDES	22/05/2012 13:39	Baixado	22/05/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000033 0112-000.033-9	TELCLASS EDITORA DE GUIAS	UNIDAS ESTRUTURAS METALICAS IND. COM. LTDA	22/05/2012 13:48	Baixado	22/05/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000034 0112-000.034-7	OI S.A.	MARISTELA ZARDO GONCALVES	22/05/2012 14:02	Baixado	22/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000035 0112-000.035-5	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANO ZANCHI	22/05/2012 14:03	Reclamação	22/05/2012	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 3

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0000036 0112-000.036-3	MOACIR VALTRIN DE OLIVEIRA	ELISEU RICARDO BASTIAN	22/05/2012 14:29	Baixado	22/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000037 0112-000.037-1	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	FREDERICO KOEHLER FILHO	22/05/2012 14:33	Baixado	22/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000038 0112-000.038-0	BANCO CITICARD S.A.	SUELY DE BARROS	22/05/2012 14:38	Baixado	22/05/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000039 0112-000.039-8	OI S.A.	VERA LUCIA ARL	22/05/2012 14:42	Baixado	22/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000040 0112-000.040-6	MAGAZINE LUIZA S/A	LOURDES CLAUDETE DE OLIVEIRA	22/05/2012 14:53	Baixado	22/05/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000041 0112-000.041-4	GREEN SHIELD DO BRASIL ADMINISTRACAO DE CONVENIOS E REPRESE	ARACI GOMES RIBEIRO	22/05/2012 14:59	Reclamação	31/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000042 0112-000.042-2	VIVO S.A.	JHENIFER CASSIANO SILVEIRA	22/05/2012 15:09	Baixado	22/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000043 0112-000.043-0	CONNEX ADMINISTRADORA DE CARTOES E MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA	DEOLINDA AP. DAMACENO MARTINS CARVALHO	22/05/2012 15:13	Baixado	22/05/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000044 0112-000.044-9	OI S.A.	ROBERTO DA SILVA	22/05/2012 15:16	Baixado	22/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000045 0112-000.045-7	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A	VERA LUCIA WEBER	22/05/2012 15:27	Baixado	22/05/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000046 0112-000.046-5	CLARO S.A.	SILVANA MARA SCOLARO - ME	22/05/2012 15:29	Baixado	22/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000047 0112-000.047-3	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	MARIA DE LOURDES LAMP	22/05/2012 15:37	Baixado	22/05/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000048 0112-000.048-1	BANCO PANAMERICANO SA	MARIA DE LOURDES LAMP	22/05/2012 15:37	Baixado	22/05/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000049 0112-000.049-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANO ZANCHI	22/05/2012 18:19	Baixado	22/05/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000050 0112-000.050-8	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ANDRE FELIPE CLARO DOS SANTOS	23/05/2012 13:14	Baixado	23/05/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000051 0112-000.051-6	BANCO ITAUCARD S.A.	DORACY TERESINHA FAORO	23/05/2012 13:47	Baixado	23/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000052 0112-000.052-4	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	ADRIANA DA ROSA BRIZOLA	23/05/2012 13:49	Baixado	23/05/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000053 0112-000.053-2	OI S.A.	MARIA SALETE LOPES DO AMARAL DE BITTENCOURT	23/05/2012 13:51	Baixado	23/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000054 0112-000.054-0	ITAU UNIBANCO S.A.	DIORACI LEMES DA SILVA	23/05/2012 14:08	Baixado	23/05/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 4

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0000055 0112-000.055-9	BANCO ITAUCARD S.A.	DIORACI LEMES DA SILVA	23/05/2012 14:11	Baixado	23/05/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000056 0112-000.056-7	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JOSE ALVES DA CRUZ	23/05/2012 14:14	Baixado	23/05/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000057 0112-000.057-5	CREDIARE S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	SEBASTIAO CAETANO DA SILVA	23/05/2012 14:32	Baixado	23/05/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000058 0112-000.058-3	BANCO CITICARD S.A.	SUELY DE BARROS	23/05/2012 14:34	Baixado	23/05/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000059 0112-000.059-1	UNIVERSO ONLINE S/A	MARIA SALETE LOPES DO AMARAL DE BITTENCOURT	23/05/2012 14:56	Baixado	23/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000060 0112-000.060-0	BANCO DO BRASIL SA	CARLOS ALBERTO ALVES DE CAMPOS	23/05/2012 15:06	Baixado	23/05/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000061 0112-000.061-8	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	GENI TERESINHA VIEIRA RAMOS	23/05/2012 15:09	Baixado	23/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000062 0112-000.062-6	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	NELSON HARTMANN	23/05/2012 15:15	Baixado	23/05/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000063 0112-000.063-4	NEY TINTAS LTDA - EPP	ALEX ALISSON ROSA DE LIMA	23/05/2012 15:25	Baixado	23/05/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000064 0112-000.064-2	TIM CELULAR S.A.	JOSE SCHEFFEMACHER RIBEIRO	23/05/2012 15:27	Baixado	23/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000065 0112-000.065-0	LOJAS VOLPATO LTDA	EDERSON DE BRITO SILVA	23/05/2012 16:00	Reclamação	31/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000066 0112-000.066-9	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	MARILDA FERREIRA	23/05/2012 17:03	Baixado	23/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000067 0112-000.067-7	CONSULTING CONSULTORIA EM ELETRODOMESTICOS SA	DEUSDEDIT TEREZINHA DE MATIAS	23/05/2012 17:19	Baixado	23/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000068 0112-000.068-5	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - ELECTROLUX DO BRASIL S/A	YEDA DRIESSEN	23/05/2012 18:49	Baixado	23/05/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000069 0112-000.069-3	VIA VAREJO S/A - SKY BRASIL SERVICOS LTDA	JOCIANI APARECIDA COSTA MOREIRA	24/05/2012 13:18	Baixado	24/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000070 0112-000.070-1	GE.BRATTI COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA ME	EZEQUIEL PEREIRA DE SOUZA	24/05/2012 13:53	Reclamação	24/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000071 0112-000.071-0	IMOBILIARIA BELLO LTDA	JANAINA VARGAS ROSSA	24/05/2012 14:14	Baixado	24/05/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000072 0112-000.072-8	CLARO S.A.	ELENICE TESSER BALATKA	24/05/2012 14:34	Baixado	24/05/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 5

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0000073 0112-000.073-6	ADVOCACIA BELLINATI PEREZ	ADALBERTO SCHNAIQUER	24/05/2012 15:26	Baixado	24/05/2012	Diogo Lemos
	BANCO ITAUCARD S.A.					
42-006.001.12-0000074 0112-000.074-4	OI S.A.	LUCINDA KONOPKA	24/05/2012 15:26	Baixado	24/05/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000075 0112-000.075-2	JULYCOM COMERCIAL ELETRONICA LTDA. -ME	ANA RITA RIBAS DOURADO	24/05/2012 15:41	Reclamação	24/05/2012	Eltes F. Sinhorin
	MEGAKIT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA -EPP					
42-006.001.12-0000076 0112-000.076-0	BANCO BRADESCO SA	ADEMIR JOSE OSS	24/05/2012 15:48	Baixado	24/05/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000077 0112-000.077-9	OI S.A.	ANA MARIA SCHULZE	24/05/2012 18:01	Baixado	24/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000078 0112-000.078-7	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JOSE CARLOS DA ROSA	25/05/2012 13:49	Baixado	25/05/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000079 0112-000.079-5	CLARO S.A.	LEONEL ALVES	25/05/2012 13:55	Baixado	25/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000080 0112-000.080-3	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ADENILSON GONÇALVES CORDEIRO	25/05/2012 15:03	Baixado	25/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000081 0112-000.081-1	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	SUZANA DONDONI	25/05/2012 15:18	Baixado	25/05/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000082 0112-000.082-0	DETRAN DEPARTAMENTO DE TRANSITO	CLEITON RIBEIRO DE OLIVEIRA	25/05/2012 15:26	Baixado	25/05/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000083 0112-000.083-8	OI S.A.	CARINA LEANDRA PACIEVITCZ	25/05/2012 15:46	Baixado	25/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000084 0112-000.084-6	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	LEANDRO GONÇALVES	25/05/2012 16:08	Baixado	25/05/2012	Diogo Lemos
	OI S.A.					
42-006.001.12-0000085 0112-000.085-4	OI S.A.	LUCIANA ALMEIDA DOS SANTOS	25/05/2012 16:11	Baixado	25/05/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000086 0112-000.086-2	LINDAMIR MARIA DO AMARAL FOGACA - ME	VALTER ROZA JUNIOR	25/05/2012 16:51	Baixado	25/05/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000087 0112-000.087-0	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	LEONITA SALETE DE OLIVEIRA PALHANO	25/05/2012 17:17	Baixado	25/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000088 0112-000.088-9	BANCO ITAUCARD S.A.	JOAO RODRIGO DIAS	25/05/2012 17:19	Baixado	25/05/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000089 0112-000.089-7	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	CLEITON RIBEIRO DE OLIVEIRA	25/05/2012 17:57	Reclamação	25/05/2012	Eltes F. Sinhorin
	DETRAN DEPARTAMENTO DE TRANSITO					

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 6

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
	SANTA ISABEL VEICULOS LTDA					
	SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL					
42-006.001.12-0000090 0112-000.090-5	VIVO S.A.	LEONARDO ROTTAVA	28/05/2012 12:53	Baixado	28/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000091 0112-000.091-3	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	GILSON ANTONIO BLASKOVSKI	28/05/2012 13:27	Baixado	28/05/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000092 0112-000.092-1	BANCO BMG SA	ALZIRA MARIA HAHN	28/05/2012 13:58	Baixado	28/05/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000093 0112-000.093-0	BANCO ITAUCARD S.A.	ARMANDO LOUREIRO DE GODOI	28/05/2012 14:01	Baixado	28/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000094 0112-000.094-8	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	NELIO GUSTAVO SELIG	28/05/2012 14:08	Baixado	28/05/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000095 0112-000.095-6	ACESSORIOS RIBEIRO LTDA ME	MARCIA HELENA DA SILVA	28/05/2012 14:20	Baixado	28/05/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000096 0112-000.096-4	SERASA S.A.	SUPERMERCADOS VALE LTDA	28/05/2012 14:38	Baixado	28/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000097 0112-000.097-2	ACESSORIA ANIELI	ZELIA PALUDO MORIGI HOMESTER	28/05/2012 14:59	Baixado	28/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000098 0112-000.098-0	OI S.A.	AMANDA CAROLINA ZUCCO CRUZ	28/05/2012 15:03	Baixado	28/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000099 0112-000.099-9	OI S.A.	GESSI TERESINHA SILVA	28/05/2012 16:02	Baixado	28/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000100 0112-000.100-1	BANCO BMG SA	AVANILDE RODRIGUES DOS SANTOS	28/05/2012 16:30	Baixado	28/05/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000101 0112-000.101-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	NATALIA MUSSAK MAGUEROSKI	28/05/2012 16:35	Baixado	28/05/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000102 0112-000.102-8	BANCO ITAU VEICULOS S.A	REGINALDA DULCI DENIZ	28/05/2012 17:18	Baixado	28/05/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000103 0112-000.103-6	MAIAMI VENDAS.COM	CLAITON BENDLIN HOEPFNER	28/05/2012 17:49	Baixado	28/05/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000104 0112-000.104-4	ABRIL COMUNICAÇÕES S/A	FRANCIANE LUIZA SALAMONI PIOLI	28/05/2012 17:56	Baixado	28/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000105 0112-000.105-2	OI S.A.	CLAITON BENDLIN HOEPFNER	28/05/2012 18:05	Baixado	29/05/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000106 0112-000.106-0	CIA DOS LIVROS LTDA.	MARLI BUDELER	28/05/2012 18:09	Baixado	28/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000107 0112-000.107-9	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	MARCIELI APARECIDA RODRIGUES	28/05/2012 18:17	Baixado	28/05/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 7

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA					
42-006.001.12-0000108 0112-000.108-7	CLARO S.A.	VALCYR NEDIVAL VASCONCELOS	29/05/2012 13:36	Baixado	29/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000109 0112-000.109-5	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	SCHEILA PATRICIA CARARO SANTOS	29/05/2012 13:56	Baixado	29/05/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000110 0112-000.110-3	LOJAS VOLPATO LTDA	SCHEILA ALEXSANDRA RODRIGUES	29/05/2012 14:15	Baixado	29/05/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000111 0112-000.111-1	BANCO ITAUCARD S.A.	SALETE ALVES LEODORO BASEGGIO	29/05/2012 14:38	Baixado	29/05/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000112 0112-000.112-0	BANCO ITAUCARD S.A.	CARINA DOS SANTOS	29/05/2012 14:44	Baixado	29/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000113 0112-000.113-8	VIVO S.A.	SILVIO ERCEGO	29/05/2012 15:06	Baixado	29/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000114 0112-000.114-6	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	SCHEILA PATRICIA CARARO SANTOS	29/05/2012 15:12	Baixado	29/05/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000115 0112-000.115-4	CLARO S.A.	ALCIDES DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	29/05/2012 15:43	Cancelado	29/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000116 0112-000.116-2	CLARO S.A.	MATHEUS JUNIOR RIBEIRO	29/05/2012 15:50	Baixado	29/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000117 0112-000.117-0	CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	ALDO RODRIGUES LOPES	29/05/2012 16:15	Baixado	29/05/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000118 0112-000.118-9	OI S.A.	LARISSA KARINA DA SILVA	29/05/2012 16:39	Baixado	29/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000119 0112-000.119-7	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	NELCY FERREIRA TORTATO	29/05/2012 17:30	Baixado	29/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000120 0112-000.120-5	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	ELEANDRO FERREIRA DA NHAIA	29/05/2012 17:54	Baixado	29/05/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000121 0112-000.121-3	OI S.A.	MARCOS ANTONIO DA SILVA	29/05/2012 18:01	Cancelado	29/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000122 0112-000.122-1	GREEN SHIELD DO BRASIL ADMINISTRACAO DE CONVENIOS E REPRESE	GERSON CARLOS AYROSO	30/05/2012 14:10	Baixado	30/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000123 0112-000.123-0	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ADEMIR RIBEIRO FERREIRA	30/05/2012 14:54	Baixado	30/05/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000124 0112-000.124-8	ARMAZEM DAS COZINHAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	TAYANE SUELEN RUMPEL	30/05/2012 15:27	Baixado	30/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000125 0112-000.125-6	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	ADRIANE	30/05/2012 15:48	Baixado	30/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000126	BANCO GMAC S.A.	FATOS DIARIOS EDITORA JORNALISTICA	30/05/2012 16:15	Baixado	30/05/2012	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 8

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-000.126-4						
42-006.001.12-0000127 0112-000.127-2	CLARO S.A.	LUIZ JAQUES DE OLIVEIRA	31/05/2012 13:22	Baixado	31/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000128 0112-000.128-0	TIM CELULAR S.A.	RAFAEL DE LIMA	31/05/2012 13:58	Baixado	31/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000129 0112-000.129-9	ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO	ROBERTO CARLOS CAETANO DA SILVA	31/05/2012 14:25	Baixado	31/05/2012	Diogo Lemos
	BANCO ITAUCARD S.A.					
42-006.001.12-0000130 0112-000.130-7	SERASA S.A.	ELAINE DA SILVA CORDOVA	31/05/2012 14:30	Baixado	31/05/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000131 0112-000.131-5	BANCO CETELEM S.A	SILVANA DA SILVA	31/05/2012 14:39	Baixado	31/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000132 0112-000.132-3	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	VILMAR VANDERLEI PADILHA	31/05/2012 15:15	Baixado	31/05/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000133 0112-000.133-1	BANCO ITAUCARD S.A.	MARILENE VOLOCHEN FERREIRA	31/05/2012 15:30	Baixado	31/05/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000134 0112-000.134-0	CLARO S.A.	VANUSA APARECIDA DA LUZ	31/05/2012 15:32	Baixado	31/05/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000135 0112-000.135-8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OZIRIS CARLOS SILVEIRA DA ROSA	31/05/2012 15:37	Baixado	31/05/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000136 0112-000.136-6	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA	31/05/2012 16:17	Baixado	31/05/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000137 0112-000.137-4	CLINICA SORRISO ODONTOLOGIA - RODRIGO AMARANTE PER	ARACI LUCIA PEREIRA DIAS	31/05/2012 17:04	Baixado	31/05/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000138 0112-000.138-2	BANCO BMG SA	JOSE LINO WARMLING	31/05/2012 17:29	Baixado	31/05/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000139 0112-000.139-0	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES LD	EISIANE DE OLIVEIRA	01/06/2012 13:26	Baixado	01/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000140 0112-000.140-9	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	LUCIANO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	01/06/2012 14:18	Baixado	01/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000141 0112-000.141-7	OI S.A.	ADRIANO LIMA DOS SANTOS	01/06/2012 14:36	Baixado	01/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000142 0112-000.142-5	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	LEONITA SALETE DE OLIVEIRA PALHANO	01/06/2012 14:38	Baixado	01/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000143 0112-000.143-3	PARANA BANCO S/A	JUDITH MOREIRA DOS SANTOS	01/06/2012 15:01	Baixado	01/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000144 0112-000.144-1	BANCO CETELEM S.A	CATARINA DA SILVA LOPES	01/06/2012 15:02	Baixado	01/06/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 9

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0000145 0112-000.145-0	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	RUDIMIR DA SILVA	01/06/2012 15:06	Baixado	01/06/2012	Roselaine Rossetti
	MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.12-0000146 0112-000.146-8	GREEN SHIELD DO BRASIL ADMINISTRACAO DE CONVENIOS E REPRESE	GERSON CARLOS AYROSO	01/06/2012 15:23	Baixado	01/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000147 0112-000.147-6	ALESSANDRO A. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. ME	MARISETE APARECIDA DE FREITAS LOURENÇO	01/06/2012 15:51	Baixado	01/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000148 0112-000.148-4	NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S.A.	LUCIO FERNANDO SORGATTO	01/06/2012 16:30	Baixado	01/06/2012	Diogo Lemos
	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA					
42-006.001.12-0000149 0112-000.149-2	CLARO S.A.	TEREZINHA FRAGOSO	01/06/2012 17:41	Baixado	01/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000150 0112-000.150-0	OI S.A.	ANA MARIA SCHULZE	01/06/2012 18:06	Reclamação	01/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000151 0112-000.151-9	TIM CELULAR S.A.	ANDERSON ANTONIO MARTINS	01/06/2012 18:52	Baixado	01/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000152 0112-000.152-7	SERASA S.A.	EUNIRA MARIA FOGAÇA	04/06/2012 13:14	Baixado	04/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000153 0112-000.153-5	BANCO BMG SA	VERONI RIBEIRO DA SILVA	04/06/2012 13:19	Baixado	04/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000154 0112-000.154-3	CLARO S.A.	VANDERLEI SUTIL DE OLIVEIRA	04/06/2012 13:55	Baixado	04/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000155 0112-000.155-1	COMERCIO DE VEICULOS JOCIMAR LTDA ME	CELSO ODAIR FRANÇA	04/06/2012 14:06	Baixado	04/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000156 0112-000.156-0	ARMAZEM DAS COZINHAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	TAYANE SUELEN RUMPEL	04/06/2012 14:16	Baixado	04/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000157 0112-000.157-8	UNIVERSO ONLINE S/A	VANDERLEI SUTIL DE OLIVEIRA	04/06/2012 14:18	Baixado	04/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000158 0112-000.158-6	BANCO ITAU VEICULOS S.A	JEFERSON DAL VESCO	04/06/2012 14:24	Baixado	04/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000159 0112-000.159-4	TIM CELULAR S.A.	VILMAR DOS SANTOS	04/06/2012 15:09	Baixado	04/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000160 0112-000.160-2	AMERICA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	VALDIR FABISIAK	04/06/2012 15:28	Baixado	04/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000161 0112-000.161-0	GGNET TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	EDERSON ANTONIO GOMES DA SILVA	04/06/2012 15:33	Baixado	04/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000162 0112-000.162-9	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC	IVONETE ANTONIA MASSANEIRO	04/06/2012 15:56	Baixado	26/06/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 10

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.12-0000163 0112-000.163-7	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA	04/06/2012 16:03	Cancelado	04/06/2012	
42-006.001.12-0000164 0112-000.164-5	CLARO S.A.	TEREZINHA FRAGOSO	04/06/2012 16:44	Baixado	04/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000165 0112-000.165-3	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	FRENEZI DE OLIVEIRA	04/06/2012 17:25	Baixado	04/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000166 0112-000.166-1	BANCO ITAU VEICULOS S.A	REGINALDA DULCI DENIZ	04/06/2012 17:35	Reclamação	04/06/2012	Diogo Lemos
	BANCO ITAULEASING S.A.					
	COLUSSI & CIA LTDA					
42-006.001.12-0000167 0112-000.167-0	COMERCIO DE VEICULOS JOCIMAR LTDA ME	CELSO ODAIR FRANÇA	04/06/2012 17:41	Baixado	04/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000168 0112-000.168-8	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JANE MARISTELA DOS SANTOS	04/06/2012 17:55	Baixado	04/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000169 0112-000.169-6	BANCO BRADESCO SA	EVA AMBROZINA ALVES	04/06/2012 18:50	Baixado	04/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000170 0112-000.170-4	AUTO ELITE LTDA	CLAYTON VIEIRA DE ANDRADE	05/06/2012 13:06	Baixado	05/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000171 0112-000.171-2	WEBER LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA ME	ADRIANA APARECIDA TIBES	05/06/2012 13:18	Baixado	05/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000172 0112-000.172-0	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	JOSE JACINTO RIBEIRO	05/06/2012 13:41	Baixado	05/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000173 0112-000.173-9	CLARO S.A.	MARLENE APARECIDA GOIS COELHO	05/06/2012 14:01	Baixado	05/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000174 0112-000.174-7	MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	NERI CORREA DE MELLO SERAFINI	05/06/2012 14:13	Baixado	05/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000175 0112-000.175-5	COLUSSI & CIA LTDA	ANTONIO JAIR CORDEIRO	05/06/2012 14:21	Baixado	05/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000176 0112-000.176-3	BANCO ITAUCARD S.A.	MARCIO BASSANI	05/06/2012 14:42	Baixado	05/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000177 0112-000.177-1	OI S.A.	AMANDA CAROLINA ZUCCO CRUZ	05/06/2012 14:55	Baixado	05/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000178 0112-000.178-0	SERASA S.A.	DILAIR DE JESUS MARTINS	05/06/2012 14:58	Baixado	05/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000179 0112-000.179-8	FABIOLA TRISTAO - ME.	JANETE DE ASSIS DETONI	05/06/2012 15:15	Baixado	05/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000180	CLARO S.A.	LENIR APARECIDA CARNEIRO DA COSTA	05/06/2012 15:46	Baixado	05/06/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 11

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-000.180-6						
42-006.001.12-0000181 0112-000.181-4	TRICARD PARTICIPACOES LTDA	VALDOMIR LUIZ DA SILVA	05/06/2012 16:31	Baixado	05/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000182 0112-000.182-2	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	RUBENS AMENDT	05/06/2012 16:46	Baixado	05/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000183 0112-000.183-0	CLARO S.A.	ADELAR ALVES CARVALHO	05/06/2012 17:03	Baixado	05/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000184 0112-000.184-9	BANCO BMG SA	ROSENI LARA DOS SANTOS	06/06/2012 13:49	Baixado	06/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000185 0112-000.185-7	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	EVANDRO CARLOS SGANZELA	06/06/2012 14:26	Baixado	06/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000186 0112-000.186-5	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	KETELEN CRIS CHAVES KOENIG	06/06/2012 14:28	Baixado	06/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000187 0112-000.187-3	BANCO BMG SA	ROSENI LARA DOS SANTOS	06/06/2012 14:38	Baixado	06/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000188 0112-000.188-1	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JOSE ALVES DA CRUZ	06/06/2012 14:45	Baixado	06/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000189 0112-000.189-0	BANCO ITAUCARD S.A.	IVONETE VIEIRA	06/06/2012 14:48	Baixado	06/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000190 0112-000.190-8	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ELI TEREZINHA PEREIRA DA ROSA	06/06/2012 15:01	Baixado	06/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000191 0112-000.191-6	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	VALDIVINO RODRIGUES	06/06/2012 15:03	Baixado	06/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000192 0112-000.192-4	ALESSANDRO A. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. ME	NOELI GOES	06/06/2012 15:04	Baixado	06/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000193 0112-000.193-2	BANCO BMG SA	ANTONIO VARELA DA SILVA	06/06/2012 15:58	Cancelado	06/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000194 0112-000.194-0	ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	ROBERTO CARLOS CAETANO DA SILVA	06/06/2012 16:32	Baixado	17/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000195 0112-000.195-9	BANCO ITAUCARD S.A.	ANA PAULA SPEGGIORIN	06/06/2012 18:16	Baixado	06/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000196 0112-000.196-7	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	VILMAR DOS SANTOS	11/06/2012 13:21	Baixado	11/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000197 0112-000.197-5	CLARO S.A.	ARLINDO DOS SANTOS RIBEIRO	11/06/2012 13:34	Cancelado	11/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000198 0112-000.198-3	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	ILSON MORAES FRANÇA	11/06/2012 13:47	Baixado	11/06/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 12

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0000199 0112-000.199-1	CLARO S.A.	ARLINDO DOS SANTOS RIBEIRO	11/06/2012 13:48	Baixado	11/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000200 0112-000.200-4	BANCO BMG SA	CLEUZA TIBES DE MELLO	11/06/2012 14:20	Baixado	11/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000201 0112-000.201-2	CLARO S.A.	VANDERLEI GONÇALVES DIAS	11/06/2012 14:47	Baixado	11/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000202 0112-000.202-0	AYRES & FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS	ANA CELIA DE QUEIROZ	11/06/2012 14:52	Baixado	11/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000203 0112-000.203-9	CREDIFIBRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	SILVIA IVONE STTRAPAZZON DE OLIVEIRA	11/06/2012 15:17	Baixado	11/06/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0000204 0112-000.204-7	A A COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ALESSANDRO BERTULINO DOS SANTOS	11/06/2012 15:24	Baixado	11/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000205 0112-000.205-5	COMBRAS COMERCIO E INDUSTRIA DO BRASIL LTDA	SONIA APARECIDA PIRES DE CAMARGO	11/06/2012 15:38	Cancelado	11/06/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0000206 0112-000.206-3	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - BANCO ITAUCARD S.A.	VICENTE CAMBRUSSI	11/06/2012 15:47	Baixado	11/06/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0000207 0112-000.207-1	BANCO VOLKSWAGEN S.A. BANCO DO BRASIL SA	RAFAEL GOMES DE CHIARA	11/06/2012 16:00	Baixado	11/06/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0000208 0112-000.208-0	TAM LINHAS AEREAS S/A. COMBRAS COMERCIO E INDUSTRIA DO BRASIL LTDA	SONIA APARECIDA PIRES DE CAMARGO	11/06/2012 16:01	Baixado	11/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000209 0112-000.209-8	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	11/06/2012 16:05	Baixado	11/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000210 0112-000.210-6	BANCO ITAUCARD S.A.	DORACI DA APARECIDA SILVA	11/06/2012 16:10	Baixado	11/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000211 0112-000.211-4	BANCO BRADESCARD S.A.	JUCIMARA GONCALVES TIBES	11/06/2012 16:34	Baixado	11/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000212 0112-000.212-2	ASSURANT SEGURADORA S.A.	PAULO CESAR DE VARGAS	11/06/2012 16:51	Cancelado	11/06/2012	
42-006.001.12-0000213 0112-000.213-0	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	DIRCEU BUENO	11/06/2012 17:21	Baixado	11/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000214 0112-000.214-9	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	MARIA MARCELINA FELISBINO SOUZA	11/06/2012 17:50	Baixado	11/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000215	JULYCOM COMERCIAL ELETRONICA LTDA. -ME	RENI ALVES BORGES	11/06/2012 18:02	Reclamação	11/06/2012	Diogo Lemos

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 13

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-000.215-7						
	MEGAKIT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA -EPP					
42-006.001.12-0000216 0112-000.216-5	COLUSSI & CIA LTDA	ROSANE VOGHER	11/06/2012 18:12	Baixado	11/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000217 0112-000.217-3	BANCO ITAUCARD S.A.	NEIDE APARECIDA NIZER	11/06/2012 18:26	Baixado	11/06/2012	Roselaine Rossetti
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.12-0000218 0112-000.218-1	ADRIANO LUIZ CAPOANI ME	HERMES OLINTO AGUSTI	11/06/2012 18:40	Baixado	11/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000219 0112-000.219-0	MAGAZINE LUIZA S/A	CESAR DREHER	11/06/2012 18:59	Baixado	11/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000220 0112-000.220-8	BANCO BRADESCO SA	LISIANE NOELI HELLER PRIGOL	12/06/2012 13:28	Baixado	12/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000221 0112-000.221-6	TIM CELULAR S.A.	JOSE LEOCADIO RIBEIRO DA LUZ	12/06/2012 13:38	Baixado	12/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000222 0112-000.222-4	OI S.A.	ALMERI TERESINHA FRANCO	12/06/2012 14:04	Baixado	12/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000223 0112-000.223-2	BANCO ITAUCARD S.A.	ITAMAR ANTONIO SABINO PETRYKOWSKI	12/06/2012 14:09	Baixado	12/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000224 0112-000.224-0	CONTAX PARTICIPACOES S/A	BEATRIZ SCHLOSSER	12/06/2012 14:12	Baixado	12/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000225 0112-000.225-9	CLARO S.A.	LEANDRO REQUES	12/06/2012 14:27	Baixado	12/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000226 0112-000.226-7	BANCO ITAUCARD S.A.	NELSON VOGUES	12/06/2012 14:29	Baixado	12/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000227 0112-000.227-5	CLARO S.A.	VANIR TEODORO MULLER	12/06/2012 14:33	Baixado	12/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000228 0112-000.228-3	BANCO BRADESCO SA	VALDECIR DOMINGOS	12/06/2012 14:54	Baixado	12/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000229 0112-000.229-1	BANCO CITICARD S.A.	ALCEU ANTONIO ROWEDER	12/06/2012 15:03	Baixado	12/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000230 0112-000.230-0	CLARO S.A.	DARIL FERREIRA DE SOUZA	12/06/2012 15:09	Cancelado	12/06/2012	
42-006.001.12-0000231 0112-000.231-8	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS -	LADIR PEPES DOS REIS	12/06/2012 15:23	Baixado	12/06/2012	Roselaine Rossetti
	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA					
42-006.001.12-0000232 0112-000.232-6	OI S.A.	ROSELIA APARECIDA MIRANDA	12/06/2012 15:59	Cancelado	12/06/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 14

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0000233 0112-000.233-4	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	MARCIO STASIAK	12/06/2012 16:18	Baixado	12/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000234 0112-000.234-2	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JOVINIL DE SOUZA	12/06/2012 16:20	Baixado	12/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000235 0112-000.235-0	CLARO S.A.	LEIDE APARECIDA VENTURIM	12/06/2012 16:30	Baixado	12/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000236 0112-000.236-9	OI S.A.	ROSELIA APARECIDA MIRANDA	12/06/2012 16:55	Cancelado	12/06/2012	
42-006.001.12-0000237 0112-000.237-7	TEVECENTER ELETRONICA LTDA ME	THIAGO PREVEDA	12/06/2012 17:05	Baixado	12/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000238 0112-000.238-5	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JANE MARISTELA DOS SANTOS	12/06/2012 17:36	Baixado	12/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000239 0112-000.239-3	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	FRANCISCO ALVES DA SILVA	13/06/2012 13:35	Baixado	13/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000240 0112-000.240-1	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	JOSE ALCIDIO TRINDADE	13/06/2012 14:03	Baixado	13/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000241 0112-000.241-0	BANCO BRADESCO SA	RAFAEL PIRES DOS SANTOS	13/06/2012 14:07	Baixado	13/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000242 0112-000.242-8	ADVOCACIA BELLINATI PEREZ	SIDNEI MORAES ROSA	13/06/2012 14:20	Baixado	13/06/2012	Roselaine Rossetti
	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO					
42-006.001.12-0000243 0112-000.243-6	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	NIVALDO COELHO	13/06/2012 14:36	Baixado	13/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000244 0112-000.244-4	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	FERMINA GONÇALVES DE LIZ	13/06/2012 14:44	Baixado	13/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000245 0112-000.245-2	GREEN SHIELD DO BRASIL ADMINISTRACAO DE CONVENIOS E REPRESE	VALDEMAR IVO DE AZEREDO	13/06/2012 14:59	Baixado	13/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000246 0112-000.246-0	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	PAULO ROBERTO VENDRAMINI	13/06/2012 15:04	Baixado	13/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000247 0112-000.247-9	ROGERIO FEQUER -ME	JOCELI DE FREITAS	13/06/2012 15:24	Baixado	13/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000248 0112-000.248-7	CLARO S.A.	MARCIA DE FATIMA BARTOWSKI	13/06/2012 15:38	Baixado	13/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000249 0112-000.249-5	OI S.A.	NILSE APARECIDA MENDES NISSOLA	13/06/2012 16:07	Cancelado	13/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000250 0112-000.250-3	OI S.A.	MARIA SALETE LOPES DO AMARAL DE BITTENCOURT	13/06/2012 16:09	Cancelado	13/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000251		JULIO CESAR SCHULTZ	13/06/2012 16:16	Baixado	13/06/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 15

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-000.251-1						
42-006.001.12-0000252 0112-000.252-0	BANCO ITAUCARD S.A.	CLAUDIOMIRO RIBEIRO DA SILVA	13/06/2012 17:21	Baixado	13/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000253 0112-000.253-8	CLARO S.A.	RODRIGO MARTINS ALVES FERREIRA	14/06/2012 13:14	Baixado	14/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000254 0112-000.254-6	BANCO BMG SA	PEDRO ANTONIO BUENO	14/06/2012 13:18	Baixado	14/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000255 0112-000.255-4	ALESSANDRO A. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. ME	NOELI GOES	14/06/2012 13:21	Baixado	14/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000256 0112-000.256-2	OI S.A.	GEINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	14/06/2012 13:57	Baixado	14/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000257 0112-000.257-0	OI S.A.	JOAO MARIA ENVANGELISTA	14/06/2012 14:24	Baixado	14/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000258 0112-000.258-9	GREEN SHIELD DO BRASIL ADMINISTRACAO DE CONVENIOS E REPRESE	DALVA ITAMARA DE MATIAS GONÇALVES	14/06/2012 14:27	Baixado	14/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000259 0112-000.259-7	BANCO ITAUCARD S.A.	JOAO DE MELO RIBEIRO	14/06/2012 14:33	Baixado	14/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000260 0112-000.260-5	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	SOLANGE ALVES RODRIGUES	14/06/2012 15:07	Baixado	14/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000261 0112-000.261-3	BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A.	ANTONIO VARELA DA SILVA	14/06/2012 15:24	Cancelado	14/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000262 0112-000.262-1	REINBOLD LTDA ME	SOLANGE ALVES RODRIGUES	14/06/2012 15:30	Baixado	14/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000263 0112-000.263-0	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES BOM JESUS LTDA	GIOVANA MARTINS	14/06/2012 15:37	Baixado	14/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000264 0112-000.264-8	PARANA BANCO S/A	JOSE IRINEU DE FREITAS	14/06/2012 15:47	Baixado	14/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000265 0112-000.265-6	LOJAS VOLPATO LTDA	CLAUDIR MELO DA SILVA	14/06/2012 17:13	Baixado	14/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000266 0112-000.266-4	LOJAS SALFER SA	JOAO DE JESUS	14/06/2012 17:31	Baixado	14/06/2012	Eltes F. Sinhorin
	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA					
42-006.001.12-0000267 0112-000.267-2	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	HONORINA PRESTES FARIAS	14/06/2012 17:37	Baixado	14/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000268 0112-000.268-0	ADEMIR SOUZA TIBES ME	SUELY DE BARROS	14/06/2012 17:52	Baixado	14/06/2012	Diogo Lemos
	AUTO POSTO BUSCAR LTDA					
	BORTOLI, ARGENTA & CIA.LTDA.					

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 16

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
	CASTANHEIRO & CIA LTDA - ME					
	INES VEIS DE SOUZA - ME					
	PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA					
	POUSADA CASAGRANDE LTDA - ME					
	S Q SUPERMERCADOS LTDA					
	SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA					
	VDF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA					
42-006.001.12-0000269 0112-000.269-9	COLUSSI & CIA LTDA	MARIA DA LUZ DO AMARAL	14/06/2012 18:05	Reclamação	14/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000270 0112-000.270-7	SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/C LTDA	FELIPE ALOISIO CRUZ	14/06/2012 18:16	Cancelado	04/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000271 0112-000.271-5	ITAU SEGUROS S/A	LADIR APARECIDA PEREIRA	14/06/2012 18:28	Baixado	14/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000272 0112-000.272-3	ADEMIR SOUZA TIBES ME	SUELY DE BARROS	15/06/2012 13:35	Cancelado	15/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000273 0112-000.273-1	ADVOGADOS JCS JUNIOR	JOSE CARLOS MULLER	15/06/2012 13:56	Baixado	15/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000274 0112-000.274-0	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	MARGARIDA DE FATIMA QUERINO DE ALMEIDA	15/06/2012 14:31	Baixado	15/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000275 0112-000.275-8	HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA	CLAITON WEBER	15/06/2012 14:36	Baixado	15/06/2012	Diogo Lemos
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.12-0000276 0112-000.276-6	CLARO S.A.	MARLI SALETE MERFORT DE ALMEIDA	15/06/2012 15:01	Baixado	15/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000277 0112-000.277-4	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	SOLANGE ALVES RODRIGUES	15/06/2012 15:21	Baixado	18/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000278 0112-000.278-2	OI S.A.	LUIZ BERNART	15/06/2012 15:25	Baixado	15/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000279 0112-000.279-0	REINBOLD LTDA ME	SOLANGE ALVES RODRIGUES	15/06/2012 15:51	Baixado	15/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000280 0112-000.280-9	BANCO ITAUCARD S.A.	NEIDE APARECIDA NIZER	15/06/2012 15:52	Cancelado	21/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000281 0112-000.281-7	GGNET TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	PATRICIA ALVES DE JESUS	15/06/2012 15:56	Baixado	15/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000282 0112-000.282-5	POLISANDRO BARBOSA DOS SANTOS - ME	CARLOS ANTONIO COLUSSI	15/06/2012 16:04	Baixado	15/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000283 0112-000.283-3	BANCO BRADESCO SA	MARCOS ADEMAR DE MORAIS	15/06/2012 16:06	Baixado	15/06/2012	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 17

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0000284 0112-000.284-1	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	FERMINA GONÇALVES DE LIZ	15/06/2012 16:11	Baixado	15/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000285 0112-000.285-0	MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA	FLAVIO TRANSPORTES LTDA ME	15/06/2012 16:27	Baixado	15/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000286 0112-000.286-8	ROGERIO FEQUER -ME	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	15/06/2012 17:10	Baixado	15/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000287 0112-000.287-6	BANCO CITICARD S.A.	LUIZ CARLOS BATISTA	15/06/2012 17:27	Baixado	15/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000288 0112-000.288-4	GREEN SHIELD DO BRASIL ADMINISTRACAO DE CONVENIOS E REPRESE	DALVA ITAMARA DE MATIAS GONÇALVES	15/06/2012 17:44	Baixado	15/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000289 0112-000.289-2	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	SILVIA IVONE STTRAPAZZON DE OLIVEIRA	15/06/2012 18:26	Reclamação	15/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000290 0112-000.290-0	TIM CELULAR S.A.	MAURICIO MACIEL CAPELARI	15/06/2012 18:32	Baixado	15/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000291 0112-000.291-9	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	LOIDE DE ANDRADE PARES	18/06/2012 13:13	Reclamação	10/07/2012	Diogo Lemos
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.12-0000292 0112-000.292-7	IMPACTO REPORTAGEM FOTOGRAFICA LTDA - ME	GISELE RODRIGUES DA SILVA CASTRO	18/06/2012 13:35	Baixado	18/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000293 0112-000.293-5	OI S.A.	MARLENE DE FATIMA COLAÇO	18/06/2012 13:42	Baixado	18/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000294 0112-000.294-3	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CATARINA GABARDO DE OLIVEIRA	18/06/2012 13:49	Baixado	18/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000295 0112-000.295-1	BANCO ITAU VEICULOS S.A	LUIZ ANTONIO BLASKOWSKI	18/06/2012 13:57	Baixado	18/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000296 0112-000.296-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	MARIA MARCELINA FELISBINO SOUZA	18/06/2012 14:11	Baixado	18/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000297 0112-000.297-8	OI S.A.	APARECIDA DE FATIMA ALVES FEREIRA	18/06/2012 14:19	Cancelado	18/06/2012	
42-006.001.12-0000298 0112-000.298-6	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	EMERSON LUIZ RAMOS	18/06/2012 14:21	Reclamação	18/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000299 0112-000.299-4	BANCO CETELEM S.A	JOSE ANITO PADILHA	18/06/2012 14:32	Baixado	18/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000300 0112-000.300-7	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	GRECI SALETE COELHO	18/06/2012 14:35	Baixado	18/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000301 0112-000.301-5	BANCO BMG SA	ANTONIO VARELA DA SILVA	18/06/2012 14:44	Baixado	18/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000302	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	FREDERICO KOEHLER FILHO	18/06/2012 14:48	Cancelado	18/06/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 18

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-000.302-3						
42-006.001.12-0000303 0112-000.303-1	GGNET TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	JULIANA SIMOES DA SILVA	18/06/2012 14:52	Baixado	18/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000304 0112-000.304-0	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	JOSIANE MALBERG VEBER DOS SANTOS	18/06/2012 14:55	Baixado	18/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000305 0112-000.305-8	BANCO BMG SA	MARIA DAS NEVES LEWINSKI	18/06/2012 15:19	Baixado	18/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000306 0112-000.306-6	NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S.A.	MARIA ISOLDE MACHADO	18/06/2012 15:26	Baixado	18/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000307 0112-000.307-4	ADVOCACIA BELLINATI PEREZ	VILMAR DOS SANTOS	18/06/2012 15:34	Baixado	18/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000308 0112-000.308-2	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	RAFAEL DOS PRAZERES	18/06/2012 15:39	Baixado	18/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000309 0112-000.309-0	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	NELSON TELES DE SOUZA	18/06/2012 16:07	Baixado	18/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000310 0112-000.310-9	LOJAS VOLPATO LTDA	CLAUDIR MELO DA SILVA	18/06/2012 16:46	Baixado	18/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000311 0112-000.311-7	OI S.A.	IVONE DELLANI	18/06/2012 16:50	Baixado	18/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000312 0112-000.312-5	OI S.A.	FLAVIO OLIVEIRA FARIAS	18/06/2012 16:58	Baixado	18/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000313 0112-000.313-3	COMERCIO DE VEICULOS JOCIMAR LTDA ME	ANTONIA SERMIRA EY DE OLIVEIRA	18/06/2012 17:18	Reclamação	18/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000314 0112-000.314-1	CLARO S.A.	LOURDES CROTTI	18/06/2012 17:40	Baixado	18/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000315 0112-000.315-0	CONECTA SERVICOS LTDA	ROSANGELA DE ARAUJO GODOI	18/06/2012 18:05	Baixado	18/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000316 0112-000.316-8	CLARO S.A.	ANTONIO LOPES	19/06/2012 13:20	Baixado	19/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000317 0112-000.317-6	CLARO S.A.	NEIVA GOES DE OLIVEIRA	19/06/2012 14:05	Baixado	19/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000318 0112-000.318-4	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JOVINIL DE SOUZA	19/06/2012 14:11	Baixado	19/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000319 0112-000.319-2	NEUSA MARIA WORDELL FORNARI	MARIA TENORIO DOS SANTOS	19/06/2012 14:11	Reclamação	19/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000320 0112-000.320-0	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	GENI TERESINHA VIEIRA RAMOS	19/06/2012 14:50	Baixado	19/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000321	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROSANE FOSCARINI	19/06/2012 15:31	Baixado	19/06/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 19

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-000.321-9						
42-006.001.12-0000322 0112-000.322-7	SERGIO SCHULZE & ADV ASSOC	RAFAEL DOS PRAZERES	19/06/2012 15:50	Baixado	19/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000323 0112-000.323-5	VIVO S.A.	ILMA FARIAS DA SILVA GONÇALVES	19/06/2012 16:37	Baixado	19/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000324 0112-000.324-3	OI S.A.	JENNYFER CORREA	19/06/2012 17:26	Cancelado	19/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000325 0112-000.325-1		DIOGO LEMOS	19/06/2012 18:08	Cancelado	19/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000326 0112-000.326-0	OI S.A.	DIOGO LEMOS	19/06/2012 18:09	Cancelado	19/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000327 0112-000.327-8	DIOGO LEMOS 00488150981	DIOGO LEMOS	19/06/2012 18:23	Cancelado	19/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000328 0112-000.328-6	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ELI TEREZINHA PEREIRA DA ROSA	20/06/2012 13:20	Baixado	20/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000329 0112-000.329-4	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	VALDIVINO RODRIGUES	20/06/2012 13:34	Baixado	20/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000330 0112-000.330-2	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	ADILSON SOARES	20/06/2012 13:57	Reclamação	20/06/2012	Diogo Lemos
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.12-0000331 0112-000.331-0	BANCO DO BRASIL SA	DANIEL JOSE TENCONI	20/06/2012 14:02	Baixado	20/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000332 0112-000.332-9	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS -	LUCIR TELMO CHRIST	20/06/2012 14:16	Baixado	20/06/2012	Diogo Lemos
	GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMESTICOS LTDA					
42-006.001.12-0000333 0112-000.333-7	SOUSA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME	ZELIDE MARIA CASAGRANDE DE OLIVEIRA	20/06/2012 14:34	Baixado	20/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000334 0112-000.334-5	OI S.A.	DELMIRA MARQUES TIBES	20/06/2012 14:47	Baixado	20/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000335 0112-000.335-3	OI S.A.	FABIANA VELOSO DOS SANTOS BUSATO	20/06/2012 14:51	Baixado	20/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000336 0112-000.336-1	NS2.COM INTERNET S/A	VANISE MARIA MENTA	20/06/2012 15:16	Baixado	20/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000337 0112-000.337-0	CLARO S.A.	MAURICIO DE OLIVEIRA SOUZA	20/06/2012 15:20	Cancelado	20/06/2012	
42-006.001.12-0000338 0112-000.338-8	OI S.A.	ANALIA MARIA DE OLIVEIRA PINTO	20/06/2012 15:46	Cancelado	20/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000339	ABRIL COMUNICAÇÕES S/A	ALINE CARLA FERREIRA	20/06/2012 16:13	Baixado	20/06/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 20

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-000.339-6						
42-006.001.12-0000340 0112-000.340-4	CLARO S.A.	MAURICIO DE OLIVEIRA SOUZA	20/06/2012 18:43	Baixado	20/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000341 0112-000.341-2	UNIVERSO ONLINE S/A	IVAN LUIZ HANKE	21/06/2012 13:08	Baixado	21/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000342 0112-000.342-0	OI S.A.	RUI BALBISAN	21/06/2012 13:17	Baixado	21/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000343 0112-000.343-9	GREEN SHIELD DO BRASIL ADMINISTRACAO DE CONVENIOS E REPRESE	VALDEMAR MARTINHO BISCHOFF	21/06/2012 13:22	Baixado	21/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000344 0112-000.344-7	CELESC DISTRIBUICAO S.A	MARIA DA GLORIA ANTUNES DE OLIVEIRA MULLER	21/06/2012 13:23	Baixado	21/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000345 0112-000.345-5	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JUAREZ DE NOVAIS	21/06/2012 13:41	Baixado	21/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000346 0112-000.346-3	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	JOAO ANTONIO DE BASTIANI	21/06/2012 14:02	Baixado	21/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000347 0112-000.347-1	GREEN SHIELD DO BRASIL ADMINISTRACAO DE CONVENIOS E REPRESE	VALDEMAR MARTINHO BISCHOFF	21/06/2012 14:04	Baixado	21/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000348 0112-000.348-0	OI S.A.	ALTAVIR JOSE RODRIGUES PEREIRA	21/06/2012 14:07	Baixado	21/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000349 0112-000.349-8	CLARO S.A.	MARIA DA LUZ CORREA SANTOS	21/06/2012 15:00	Baixado	21/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000350 0112-000.350-6	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	RAQUEL LITTES	21/06/2012 15:11	Baixado	21/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000351 0112-000.351-4	BANCO SEMEAR S.A. DELMIR DREON ME	LENY DA GRAÇA DE SOUZA MORAES	21/06/2012 15:12	Baixado	21/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000352 0112-000.352-2	BANCO CETELEM S.A	HAMILTON JOSE DE OLIVEIRA	21/06/2012 15:36	Baixado	21/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000353 0112-000.353-0	CETEP CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	VAGNER SOUZA DA SILVA	21/06/2012 15:57	Baixado	21/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000354 0112-000.354-9	LOJAS VOLPATO LTDA	MARINICE APARECIDA CHAVES	21/06/2012 16:08	Baixado	21/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000355 0112-000.355-7	BANCO ITAUCARD S.A.	NEIDE APARECIDA NIZER	21/06/2012 16:12	Baixado	21/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000356 0112-000.356-5	COLUSSI & CIA LTDA	CELSO CARDOSO DE LIMA	21/06/2012 16:26	Baixado	21/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000357 0112-000.357-3	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JOCIMAR PICOLOTTO	21/06/2012 16:30	Baixado	21/06/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 21

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0000358 0112-000.358-1	CLARO S.A.	TEREZINHA APARECIDA BERTULINO DAL PONTE	21/06/2012 16:47	Baixado	21/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000359 0112-000.359-0	OI S.A.	ELISABETE ORSI DOS SANTOS	21/06/2012 16:49	Baixado	21/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000360 0112-000.360-8	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	CRISTINA PEREIRA DA COSTA LEITE	22/06/2012 13:07	Baixado	22/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000361 0112-000.361-6	OI S.A.	VALDIR CRIMINACIO	22/06/2012 13:19	Baixado	22/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000362 0112-000.362-4	OI S.A.	ANALIA MARIA DE OLIVEIRA PINTO	22/06/2012 13:48	Baixado	22/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000363 0112-000.363-2	BANCO CETELEM S.A	ZILDA APARECIDA BRITO MARQUES	22/06/2012 13:50	Baixado	22/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000364 0112-000.364-0	CREDIFIBRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ADILSON MOREIRA DOS SANTOS	22/06/2012 14:14	Baixado	22/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000365 0112-000.365-9	OI S.A.	ALISSON VIEIRA	22/06/2012 14:14	Reclamação	01/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000366 0112-000.366-7	BANCO CETELEM S.A	REINALDO MELLO DA SILVA	22/06/2012 14:22	Baixado	22/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000367 0112-000.367-5	COLUSSI COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS LTDA - EPP	NADIR TERESINHA DA SILVA LIMA	22/06/2012 14:29	Baixado	22/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000368 0112-000.368-3	BANCO ITAUCARD S.A.	DOMINGOS ALCEU SOARES	22/06/2012 14:35	Baixado	22/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000369 0112-000.369-1	MOVEIS PARAISO DO LAR LTDA	LEANDRO ALVEZ DE OLIVEIRA	22/06/2012 14:58	Baixado	22/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000370 0112-000.370-0	ASSURANT SEGURADORA S.A.	PAULO CESAR DE VARGAS	22/06/2012 15:22	Baixado	22/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000371 0112-000.371-8	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - ROGERIO FEQUER -ME	ODAIR JÃO CORREA	22/06/2012 15:37	Baixado	22/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000372 0112-000.372-6	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	HERNANDES JOSE CORDEIRO PAZ	22/06/2012 15:51	Baixado	22/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000373 0112-000.373-4	BANCO BRADESCO SA	THYAGO DA SILVA BUENO	22/06/2012 16:17	Baixado	22/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000374 0112-000.374-2	BANCO BRADESCO SA	DIEGO LIMA SPINELLI	22/06/2012 16:22	Baixado	22/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000375 0112-000.375-0	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	FRANCIELE FEZOLI	25/06/2012 13:37	Baixado	25/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000376	OI S.A.	CLEIDI TEREZINHA SOARES	25/06/2012 13:44	Baixado	25/06/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 22

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-000.376-9						
42-006.001.12-0000377 0112-000.377-7	PROXY INFORMATICA LTDA EPP	SALETE BOTEGAL	25/06/2012 13:51	Baixado	25/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000378 0112-000.378-5	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ALISSON ANSELMO	25/06/2012 13:52	Baixado	25/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000379 0112-000.379-3	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - CLARO S.A.	VANUSA APARECIDA DA LUZ	25/06/2012 14:12	Cancelado	25/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000380 0112-000.380-1	AULIK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -	FRANCIELE FEZOLI	25/06/2012 14:19	Baixado	25/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000381 0112-000.381-0	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA VIA VAREJO S/A	FABIO ROBERTO VERONICA	25/06/2012 14:19	Baixado	25/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000382 0112-000.382-8	NEGRESCO S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	CLEIDI TEREZINHA SOARES	25/06/2012 14:23	Baixado	25/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000383 0112-000.383-6	OI S.A.	IRACEMA DE OLIVEIRA SCHULTZ	25/06/2012 14:23	Baixado	25/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000384 0112-000.384-4	CLARO S.A.	SAMUEL FERNANDES	25/06/2012 14:30	Baixado	25/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000385 0112-000.385-2	CLARO S.A.	SILVANA MARA SCOLARO - ME	25/06/2012 14:40	Baixado	25/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000386 0112-000.386-0	CASCAVEL CARTORIO 2 TABELIONATO DE NOTAS	CLEIDI TEREZINHA SOARES	25/06/2012 14:46	Baixado	25/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000387 0112-000.387-9	OI S.A.	JAQUELINE PEGORARO FORESTI	25/06/2012 14:57	Reclamação	25/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000388 0112-000.388-7	BANCO ITAUCARD S.A.	CRISTIANO REINALDO RODRIGUES FERNANDES	25/06/2012 15:30	Baixado	25/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000389 0112-000.389-5	BANCO BMG SA	JOAO LAUTERIO DOS SANTOS	25/06/2012 15:48	Baixado	25/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000390 0112-000.390-3	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ALURINDO DE OLIVEIRA SANTOS	25/06/2012 15:50	Baixado	25/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000391 0112-000.391-1	PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A CRED FIN E INVESTIM	ANGELITA APARECIDA DELLAI BELENKE	25/06/2012 16:35	Baixado	25/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000392 0112-000.392-0	MINISTERIO DA FAZENDA	IZOLDA SIRLEI SOARES	25/06/2012 16:55	Baixado	25/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000393 0112-000.393-8	OI S.A.	MARLI SALETE MERFORT DE ALMEIDA	25/06/2012 17:14	Baixado	25/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000394	COMERCIO DE CONFECCOES SOMAR LTDA - EPP	PATRICIA VELLOSO DOS SANTOS	25/06/2012 17:18	Baixado	25/06/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 23

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-000.394-6						
42-006.001.12-0000395 0112-000.395-4	BANCO CETELEM S.A	PEDRO ANTONIO BUENO	26/06/2012 13:40	Baixado	26/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000396 0112-000.396-2	SBARDELOTTO E STEIN COM. DE PURIFICADORES LTDA	CLEONICE BALDISSERA	26/06/2012 14:03	Baixado	26/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000397 0112-000.397-0	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	VILMAR VANDERLEI PADILHA	26/06/2012 14:48	Baixado	26/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000398 0112-000.398-9	TREVO AUTOMOVEIS	RUDINEI PALINSKI	26/06/2012 15:03	Baixado	26/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000399 0112-000.399-7	MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA EPP	SABRINE BLIND	26/06/2012 15:09	Baixado	26/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000400 0112-000.400-0	BANCO PANAMERICANO SA	MARIA ELENA XAVIER	26/06/2012 15:12	Baixado	26/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000401 0112-000.401-8	CLARO S.A.	ANTONIO ROGERIO MENEZ	26/06/2012 15:15	Baixado	26/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000402 0112-000.402-6	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	JUREMA ALVES DOS SANTOS	26/06/2012 16:30	Baixado	26/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000403 0112-000.403-4	OI S.A.	ADEMIR AGOSTINI	26/06/2012 16:52	Baixado	26/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000404 0112-000.404-2	BANCO ITAUCARD S.A.	AGENOR VIEIRA	26/06/2012 16:59	Baixado	26/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000405 0112-000.405-0	CIELO S.A.	IVONICE TEREZINHA PIERDONA - ME	26/06/2012 17:20	Baixado	26/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000406 0112-000.406-9	OI S.A.	AMADEU LUIZ DOS SANTOS	26/06/2012 17:42	Baixado	26/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000407 0112-000.407-7	E.S.M. COMUNICACOES LTDA - EPP	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DELTA L	26/06/2012 18:07	Baixado	26/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000408 0112-000.408-5	OI S.A.	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DELTA L	26/06/2012 18:22	Baixado	26/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000409 0112-000.409-3	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	MARLENE ALVES DOS SANTOS	27/06/2012 13:01	Baixado	27/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000410 0112-000.410-1	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	WAJIHA BADR EL MESSANE BITTAR	27/06/2012 13:04	Baixado	27/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000411 0112-000.411-0	BANCO CETELEM S.A	ARISTILIANO FRANÇA	27/06/2012 13:30	Baixado	27/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000412 0112-000.412-8	ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO	JOSE AGOSTINHO GONÇALVES	27/06/2012 13:40	Baixado	27/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000413	OI S.A.	MARIA NELCI MEIRELLES CASTILHO	27/06/2012 13:55	Baixado	27/06/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 24

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-000.413-6						
42-006.001.12-0000414 0112-000.414-4	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	MARIA MARCELINA FELISBINO SOUZA	27/06/2012 14:03	Baixado	27/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000415 0112-000.415-2	BANCO VOTORANTIM S.A.	JOSE FRANCISCO DA SILVA	27/06/2012 14:08	Baixado	27/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000416 0112-000.416-0	CONNEX ADMINISTRADORA DE CARTOES E MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA	MARIA APARECIDA DA SILVA CORREA	27/06/2012 14:23	Baixado	27/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000417 0112-000.417-9	CONNEX ADMINISTRADORA DE CARTOES E MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA	MARIA APARECIDA DA SILVA CORREA	27/06/2012 15:37	Baixado	27/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000418 0112-000.418-7	CONNEX ADMINISTRADORA DE CARTOES E MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA	MARIA APARECIDA DA SILVA CORREA	27/06/2012 15:39	Baixado	27/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000419 0112-000.419-5	OI S.A.	CARMEN SCHAFAUSER	27/06/2012 16:50	Baixado	27/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000420 0112-000.420-3	BANCO PANAMERICANO SA	GENESIO RODOLFO DE OLIVEIRA JUNIOR	27/06/2012 17:36	Baixado	27/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000421 0112-000.421-1	BANCO ITAUCARD S.A.	JUAREZ ALVES	28/06/2012 13:23	Baixado	28/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000422 0112-000.422-0	JF COMERCIO DE PISCINAS E AQUECEDORES LTDA EPP	ILTON PALHANO	28/06/2012 13:34	Baixado	28/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000423 0112-000.423-8	ITAU SEGUROS S/A	EVERALDO TIBES EVANGELISTA	28/06/2012 13:59	Baixado	28/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000424 0112-000.424-6	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	RONALDO TAVARES PEDROSO DE GODOI	28/06/2012 14:01	Baixado	28/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000425 0112-000.425-4	TIM CELULAR S.A.	CLAUDINEI DALLA VECCHIA	28/06/2012 14:12	Baixado	28/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000426 0112-000.426-2	FKJ - FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - ME.	MARCOS ROBERTO MARQUES	28/06/2012 14:33	Baixado	28/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000427 0112-000.427-0	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	MARIA BARBOSA VELOZO	28/06/2012 14:42	Baixado	28/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000428 0112-000.428-9	FLASH FOTOLITO SC LTDA	MARINA TIVES DA CRUZ	28/06/2012 14:48	Baixado	28/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000429 0112-000.429-7	CIELO S.A.	IVONICE TEREZINHA PIERDONA - ME	28/06/2012 15:13	Reclamação	28/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000430 0112-000.430-5	OI S.A.	KL FARMACIA LTDA ME	28/06/2012 15:29	Baixado	28/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000431 0112-000.431-3	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	VALDECIR FERNANDES	28/06/2012 17:42	Baixado	28/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000432	LOJAS SALFER SA	FRANCIELLE RIBEIRO BRANCO	28/06/2012 17:58	Baixado	28/06/2012	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 25

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-000.432-1						
42-006.001.12-0000433 0112-000.433-0	UNIVERSO ONLINE S/A	ANA PAULA PRIGOL	29/06/2012 13:17	Baixado	29/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000434 0112-000.434-8	TIM CELULAR S.A.	VANESSA FAVARETTO	29/06/2012 13:18	Cancelado	29/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000435 0112-000.435-6	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	ALESSANDRA BORGE RAMOS	29/06/2012 13:30	Baixado	29/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000436 0112-000.436-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOAO RIBEIRO	29/06/2012 13:33	Baixado	29/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000437 0112-000.437-2	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	MARGARIDA STRAUSS	29/06/2012 13:35	Baixado	29/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000438 0112-000.438-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	PAULO ROBERTO FERREIRA	29/06/2012 13:51	Baixado	29/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000439 0112-000.439-9	FLASH FOTOLITO SC LTDA	MARINA TIVES DA CRUZ	29/06/2012 14:07	Reclamação	29/06/2012	Roselaine Rossetti
	SERASA S.A.					
42-006.001.12-0000440 0112-000.440-7	VILMANIR COLDEBELLA	AVELINO SOARES DE OLIVEIRA	29/06/2012 14:16	Baixado	29/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000441 0112-000.441-5	CLARO S.A.	EVANDRO JOSE BERTOTTI	29/06/2012 14:23	Baixado	29/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000442 0112-000.442-3	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	ROSA IZABEL CORDEIRO	29/06/2012 14:39	Reclamação	29/06/2012	Diogo Lemos
	ZTE DO BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E PARTICIPACOE					
42-006.001.12-0000443 0112-000.443-1	BANCO BRADESCO SA	RONALDO HEINE FARIAS	29/06/2012 14:46	Baixado	29/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000444 0112-000.444-0	ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO	CIRILO OLAVO BATISTA GARCIA	29/06/2012 15:37	Baixado	29/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000445 0112-000.445-8	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	OLIVIA DOS SANTOS MOREIRA	29/06/2012 15:40	Baixado	29/06/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000446 0112-000.446-6	BANCO DO BRASIL SA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR	29/06/2012 16:14	Baixado	29/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000447 0112-000.447-4	OI S.A.	CAREGNATO & CIA LTDA ME	29/06/2012 16:29	Baixado	29/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000448 0112-000.448-2	UNIMED GRANDE FLORIANOPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDIC	DEISIANE ROBERTA ROTTA	29/06/2012 17:02	Reclamação	29/06/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000449 0112-000.449-0	OI S.A.	DEISIANE ROBERTA ROTTA	29/06/2012 17:12	Baixado	29/06/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000450	ADRIANO LUIZ CAPOANI ME	SERGILIO BARBOSA	29/06/2012 18:15	Baixado	29/06/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 26

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-000.450-9						
42-006.001.12-0000451 0112-000.451-7	BANCO DO BRASIL SA	ERONDINA CRISTALDO DE OLIVEIRA	02/07/2012 13:16	Baixado	02/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000452 0112-000.452-5	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	MARCIA ARIATTI DE SOUZA	02/07/2012 13:19	Baixado	02/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000453 0112-000.453-3	BANCO ITAUCARD S.A.	JOSE MARIA FERNANDES	02/07/2012 13:40	Baixado	02/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000454 0112-000.454-1	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ELI TEREZINHA PEREIRA DA ROSA	02/07/2012 13:45	Baixado	02/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000455 0112-000.455-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	VALDIVINO RODRIGUES	02/07/2012 13:53	Baixado	02/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000456 0112-000.456-8	AUTO ELITE LTDA	LORENA LOPES DE SUZA	02/07/2012 13:53	Baixado	02/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000457 0112-000.457-6	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	ODAIR DE SOUZA RODRIGUES	02/07/2012 14:02	Baixado	02/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000458 0112-000.458-4	MAGAZINE LUIZA S/A	ADENIR PIRES	02/07/2012 14:22	Baixado	02/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000459 0112-000.459-2	VIVO S.A.	WALLY HEINE DE FARIAS	02/07/2012 14:23	Baixado	02/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000460 0112-000.460-0	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	ROBERTO CARLOS CARDOSO	02/07/2012 14:30	Baixado	02/07/2012	Eltes F. Sinhorin
	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA					
42-006.001.12-0000461 0112-000.461-9	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	ROSELI DREHER MORESCO	02/07/2012 14:33	Baixado	02/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000462 0112-000.462-7	BANCO PANAMERICANO SA	VITOR RODRIGUES PEREIRA	02/07/2012 14:57	Baixado	02/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000463 0112-000.463-5	TRADESMACHINE	ROSANE MARIA ANTUNES BUENO	02/07/2012 15:29	Baixado	02/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000464 0112-000.464-3	OI S.A.	DEOCLIDES PEREIRA DA SILVA	02/07/2012 15:35	Baixado	02/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000465 0112-000.465-1	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	IVALDINO BERTOTTO	02/07/2012 15:36	Baixado	02/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000466 0112-000.466-0	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	ALESSANDRO BERTULINO DOS SANTOS	02/07/2012 15:50	Baixado	02/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000467 0112-000.467-8	VIVO S.A.	MANOEL RODRIGUES	02/07/2012 16:04	Baixado	02/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000468 0112-000.468-6	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	FLORIAVANTE DA LUZ	02/07/2012 16:17	Baixado	02/07/2012	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 27

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0000469 0112-000.469-4	OI S.A.	VITALINO DO AMARAL VARELA	02/07/2012 16:25	Baixado	02/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000470 0112-000.470-2	CLARO S.A.	CARINA DEBASTIANI	02/07/2012 16:58	Baixado	02/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000471 0112-000.471-0	RENAULT DO BRASIL S/A	RENATO PARIZOTTO	02/07/2012 17:08	Baixado	02/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000472 0112-000.472-9	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	LEONICE PELENTIR	02/07/2012 17:15	Baixado	02/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000473 0112-000.473-7	BANCO DO BRASIL SA	RAFAEL GOMES DE CHIARA	02/07/2012 17:31	Baixado	02/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000474 0112-000.474-5	BANCO BRADESCO SA	ROBERTO RIVELINO LIMA DOS SANTOS	02/07/2012 17:46	Baixado	02/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000475 0112-000.475-3	TIM CELULAR S.A.	KATLIN APARECIDA HARTMANN	02/07/2012 18:11	Baixado	02/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000476 0112-000.476-1	OI S.A.	AGENCIA DE PUBLICIDADE SENID LTDA	02/07/2012 18:33	Baixado	02/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000477 0112-000.477-0	TIM CELULAR S.A.	VANESSA FAVARETTO	03/07/2012 13:16	Baixado	03/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000478 0112-000.478-8	ADRIANO LUIZ CAPOANI ME	SANDRA MARIA MARQUES DOS SANTOS	03/07/2012 13:21	Baixado	03/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000479 0112-000.479-6	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	WALDEMAR COSTA MOREIRA	03/07/2012 13:31	Baixado	03/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000480 0112-000.480-4	CLARO S.A.	NELSON AMERICO BALATKA	03/07/2012 13:35	Baixado	03/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000481 0112-000.481-2	TONY STAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO	SIRLEI TEREZINHA MIRANDA	03/07/2012 14:04	Baixado	03/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000482 0112-000.482-0	BANCO ITAUCARD S.A.	ALVARO FRANCISCO GONÇALVES	03/07/2012 14:34	Baixado	03/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000483 0112-000.483-9	BANCO CETELEM S.A	REINALDO MELLO DA SILVA	03/07/2012 14:51	Baixado	03/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000484 0112-000.484-7	BANCO ITAUCARD S.A.	NILSE TEREZINHA CASAGRANDE PIRAN	03/07/2012 15:11	Baixado	03/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000485 0112-000.485-5	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	JUDITH DOS REIS MARTINS	03/07/2012 15:18	Baixado	03/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000486 0112-000.486-3	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	RONALCI MOREIRA CANDEIA	03/07/2012 15:42	Baixado	03/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000487 0112-000.487-1	OI S.A.	LOURDES CROTTI	03/07/2012 16:03	Baixado	03/07/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 28

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0000488 0112-000.488-0	BANCO CETELEM S.A	ORESTES DE MATIAS	03/07/2012 16:26	Baixado	03/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000489 0112-000.489-8	CLARO S.A.	DARCI SEBASTIAO GOMES	03/07/2012 16:45	Baixado	03/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000490 0112-000.490-6	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NEIDE JESUS DA SILVA MARTINS	03/07/2012 17:15	Baixado	03/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000491 0112-000.491-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OSNI MARTINS	03/07/2012 17:36	Baixado	03/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000492 0112-000.492-2	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	MERIS DOMINGOS SGARBI	03/07/2012 17:51	Baixado	03/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000493 0112-000.493-0	CLARO S.A.	ELI TEREZINHA LEMOS CORREA	04/07/2012 13:26	Baixado	04/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000494 0112-000.494-9	BANCO BRADESCO SA	EDINA MARA FERREIRA DA SILVA	04/07/2012 13:33	Baixado	04/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000495 0112-000.495-7	VIVO S.A.	IVANIR MARISETE QUARESMA	04/07/2012 13:45	Baixado	04/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000496 0112-000.496-5	GOLD COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA	VILMAR BRAMBILA	04/07/2012 14:04	Baixado	04/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000497 0112-000.497-3	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	MARIA JOSE HAKS	04/07/2012 14:13	Baixado	04/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000498 0112-000.498-1	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	CRISTINA DE FÁTIMA GONÇALVES	04/07/2012 14:30	Baixado	04/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000499 0112-000.499-0	TIM CELULAR S.A.	MARIANE BORGE RAMOS GRIBINSKI	04/07/2012 14:35	Baixado	04/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000500 0112-000.500-2	BANCO ITAUCARD S.A.	ENIO BENJAMIM BRUKER	04/07/2012 14:50	Baixado	04/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000501 0112-000.501-0	IMOBILIARIA CACADOR LTDA ME	LUIZ CARLOS MARTINS DE FRANÇA JUNIOR	04/07/2012 15:05	Baixado	04/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000502 0112-000.502-9	BANCO ITAUCARD S.A.	REINALDO MATTOS VELER	04/07/2012 15:07	Baixado	04/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000503 0112-000.503-7	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	SERGIO OMAR DE OLIVEIRA	04/07/2012 15:36	Baixado	04/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000504 0112-000.504-5	CARLOS EDUARDO SAVIAN ME	RENE FONSECA	04/07/2012 16:20	Baixado	04/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000505 0112-000.505-3	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA MATHEUS SCREMIN DOS SANTOS & CIA LTDA	CLEISON DEMER FERREIRA	04/07/2012 16:24	Baixado	04/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000506	COLUSSI COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS LTDA - EPP	IVANDIR PIRES DE LIMA	04/07/2012 16:41	Reclamação	04/07/2012	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 29

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-000.506-1						
42-006.001.12-0000507 0112-000.507-0	FUNDACAO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - FUNIARP	ANA PAULA PADILHA	04/07/2012 17:12	Baixado	04/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000508 0112-000.508-8	MARPA IND E COM DE CONFECCOES LTDA	LIA MOREIRA	04/07/2012 17:12	Baixado	04/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000509 0112-000.509-6	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	ONORINO COLUSSI	04/07/2012 17:34	Baixado	04/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000510 0112-000.510-4	CLARO S.A.	SALETE RIBEIRO DOS SANTOS	04/07/2012 18:04	Baixado	04/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000511 0112-000.511-2	TIM CELULAR S.A.	ALIDA KATRINE CORDEIRO	05/07/2012 13:09	Baixado	05/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000512 0112-000.512-0	COLUSSI & CIA LTDA	GUERINO CORREA	05/07/2012 13:42	Baixado	05/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000513 0112-000.513-9	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	ELIANDRO ANTONIO ALVES	05/07/2012 13:52	Baixado	05/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000514 0112-000.514-7	BANCO ITAUCARD S.A.	IVETE MARIA WATTE	05/07/2012 14:22	Baixado	05/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000515 0112-000.515-5	BANCO ITAUCARD S.A.	GERI ANTONIO BROL	05/07/2012 14:54	Baixado	05/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000516 0112-000.516-3	OI S.A.	CARMEN GESSI BALVEDI	05/07/2012 15:09	Baixado	05/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000517 0112-000.517-1	MOVEIS PARAISO DO LAR LTDA	ALAOR DE SOUZA	05/07/2012 15:22	Baixado	05/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000518 0112-000.518-0	BANCO BRADESCO SA	LAUREANO ANTUNES DE LIMA	05/07/2012 15:29	Baixado	05/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000519 0112-000.519-8	BANCO ITAUCARD S.A.	IDIONE APARECIDA GONÇALVES	05/07/2012 15:35	Baixado	05/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000520 0112-000.520-6	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	EDGAR WEIZMANN (IN MEMORIAN)	05/07/2012 15:48	Reclamação	05/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000521 0112-000.521-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANO ZANCHI	05/07/2012 16:10	Baixado	05/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000522 0112-000.522-2	CLARO S.A.	MARELISA APARECIDA BOMBASSARO ZONTA	05/07/2012 17:20	Baixado	05/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000523 0112-000.523-0	UNIMED GRANDE FLORIANOPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDIC	FRANCIELLE PONTES SANTA CLARA	05/07/2012 17:44	Baixado	05/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000524 0112-000.524-9	BANCO ITAUCARD S.A.	ILMA FARIAS DA SILVA GONÇALVES	06/07/2012 13:12	Baixado	06/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000525	TIM CELULAR S.A.	ANA KEZIA RIBEIRO DOS SANTOS	06/07/2012 13:42	Baixado	06/07/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 30

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-000.525-7						
42-006.001.12-0000526 0112-000.526-5	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	GRACIELE APARECIDA MARQUES	06/07/2012 13:49	Reclamação	06/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000527 0112-000.527-3	CLARO S.A.	SILVIA ANTUNES LUZ	06/07/2012 14:02	Baixado	06/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000528 0112-000.528-1	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	MARCOS LUCIANO TAGLIARINI	06/07/2012 14:07	Baixado	06/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000529 0112-000.529-0	TIM CELULAR S.A.	ELTES FRANCISCO SINHORIN	06/07/2012 14:09	Baixado	06/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000530 0112-000.530-8	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	JOSIMAR CARDOSO DE FREITAS	06/07/2012 14:23	Baixado	06/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000531 0112-000.531-6	CLARO S.A.	ITACIR DAL BOSCO	06/07/2012 14:38	Baixado	06/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000532 0112-000.532-4	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	GILIARD JOSE DE BRITO	06/07/2012 14:52	Baixado	06/07/2012	Eltes F. Sinhorin
	COMERCIO DE VEICULOS JOCIMAR LTDA ME					
42-006.001.12-0000533 0112-000.533-2	BANCO ITAUCARD S.A.	IZABEL ROSA DA COSTA SILVA	06/07/2012 15:00	Baixado	06/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000534 0112-000.534-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ADELIA SIRLEI D´ALVES	06/07/2012 15:12	Baixado	06/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000535 0112-000.535-9	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	PAULO ALVES DE MELLO	06/07/2012 16:00	Baixado	06/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000536 0112-000.536-7	ASSOCIACAO FRANCO BRASILEIRA	ANDREY REIS SPULDARO	06/07/2012 16:03	Baixado	06/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000537 0112-000.537-5	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	NEURI SUSIN	06/07/2012 16:27	Baixado	06/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000538 0112-000.538-3	BANCO BMG SA	CLEUZA TIBES DE MELLO	06/07/2012 16:49	Baixado	06/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000539 0112-000.539-1	BANCO ITAUCARD S.A.	AGENOR CHAVES	06/07/2012 17:03	Baixado	06/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000540 0112-000.540-0	LOJAS SALFER SA	GIOVANI VIEIRA	06/07/2012 17:49	Baixado	06/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000541 0112-000.541-8	ELECTROLUX DO BRASIL S/A	ODAIR REBELO DO NASCIMENTO	06/07/2012 17:55	Reclamação	06/07/2012	Eltes F. Sinhorin
	LOJAS VOLPATO LTDA					
42-006.001.12-0000542 0112-000.542-6	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	VERONICA ANTUNES PEREIRA	06/07/2012 18:19	Baixado	06/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000543	GRAN PARK VEICULOS LTDA	CARLOS LUIZ MARTELLO	06/07/2012 18:46	Baixado	06/07/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 31

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-000.543-4						
42-006.001.12-0000544 0112-000.544-2	NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A	LUCIANE DOS PASSOS HAROS	09/07/2012 13:46	Baixado	09/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000545 0112-000.545-0	ALE & WAL LINGERIE LTDA.	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	09/07/2012 13:48	Baixado	09/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000546 0112-000.546-9	COMERCIO DE VEICULOS JOCIMAR LTDA ME	MARCI NUNES DA SILVA	09/07/2012 14:03	Baixado	09/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000547 0112-000.547-7	LOJAS VOLPATO LTDA	MARIA DORACI DE MORAIS	09/07/2012 14:37	Baixado	09/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000548 0112-000.548-5	OI S.A.	APP EEB PAULO SCHIEFFLER	09/07/2012 15:08	Baixado	10/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000549 0112-000.549-3	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	ELKER FERREIRA CARDOSO	09/07/2012 15:12	Baixado	09/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000550 0112-000.550-1	CLARO S.A.	GLAUCI TWARDOWSKI	09/07/2012 15:36	Baixado	09/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000551 0112-000.551-0	TEGULA SOLUCOES PARA TELHADOS LTDA	MOACIR SILENIO BERTOTTO	09/07/2012 16:11	Reclamação	09/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000552 0112-000.552-8	OI S.A.	NUTRISOFT REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	09/07/2012 16:26	Reclamação	09/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000553 0112-000.553-6	AGP TECNOLOGIA EM INFORMATICA DO BRASIL LTDA.	DELAIR DOS SANTOS MORAES	09/07/2012 16:45	Reclamação	09/07/2012	Eltes F. Sinhorin
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.12-0000554 0112-000.554-4	OI S.A.	MARIA ESTELLA RODRIGUES DA SILVA	09/07/2012 17:06	Baixado	09/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000555 0112-000.555-2	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	ZULMARA GONÇALVES DE SOUZA	09/07/2012 17:11	Baixado	09/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000556 0112-000.556-0	OI S.A.	MAURICIO OTTO PAESE KLETKE	09/07/2012 17:35	Baixado	09/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000557 0112-000.557-9	SARAIVA & CICILIANO	FERNANDA CANALLE	09/07/2012 17:35	Baixado	09/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000558 0112-000.558-7	TIM CELULAR S.A.	NELCI APARECIDA BERTULINO	09/07/2012 18:12	Baixado	09/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000559 0112-000.559-5	LOJAS SALFER SA	GIOVANI VIEIRA	09/07/2012 18:16	Reclamação	09/07/2012	Eltes F. Sinhorin
	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA					
42-006.001.12-0000560 0112-000.560-3	VIVO S.A.	OLINDA DA SILVA PEREIRA	09/07/2012 18:20	Baixado	09/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000561	AMCH COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	CANDICE VALEIDA GOLTE	09/07/2012 18:29	Baixado	09/07/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 32

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-000.561-1						
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL					
42-006.001.12-0000562 0112-000.562-0	OI S.A.	FERDINANDO ANTONIO VANZ	10/07/2012 13:37	Baixado	10/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000563 0112-000.563-8	MAGAZINE LUIZA S/A	SONIA MARIA REGLISKI ZOUNAR	10/07/2012 13:40	Baixado	10/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000564 0112-000.564-6	VIVO S.A.	MARIA IRACI FERNANDES DOS SANTOS	10/07/2012 14:07	Baixado	10/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000565 0112-000.565-4	BANCO CETELEM S.A	ARISTILIANO FRANÇA	10/07/2012 14:33	Baixado	10/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000566 0112-000.566-2	ZUCCO PNEUS LTDA	JACKSON FERNANDO BRAND	10/07/2012 14:56	Baixado	10/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000567 0112-000.567-0	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	ANTONINHO LEMOS (IN MEMORIAN)	10/07/2012 15:09	Baixado	10/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000568 0112-000.568-9	CLARO S.A.	NELCI TWARDOWSKI	10/07/2012 15:54	Baixado	10/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000569 0112-000.569-7	BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A.	ANTONIO KUSTER DE CAMARGO	10/07/2012 15:57	Baixado	10/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000570 0112-000.570-5	TREVO AUTOMOVEIS	OSVALDO RODRIGUES BASTOS	10/07/2012 16:12	Baixado	10/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000571 0112-000.571-3	OI S.A.	CARLOS ANTONIO KLAUMANN	10/07/2012 16:19	Baixado	10/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000572 0112-000.572-1	LOJAS PRIMAVERA	ROSEMARI CARNEIRO	10/07/2012 16:44	Baixado	10/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000573 0112-000.573-0	AVON COSMETICOS LTDA.	BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS PAVLOSKI	10/07/2012 17:09	Baixado	10/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000574 0112-000.574-8	CASCAVEL CARTORIO 2 TABELIONATO DE NOTAS	CLEIDI TEREZINHA SOARES	11/07/2012 13:22	Baixado	11/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000575 0112-000.575-6	ITAU UNIBANCO S.A.	MARIA HELENA SUSIN	11/07/2012 13:36	Baixado	11/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000576 0112-000.576-4	TIM CELULAR S.A.	ANTONIO NEREU HOFMANN	11/07/2012 13:41	Baixado	11/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000577 0112-000.577-2	MARCIA HELENA DA SILVA - ADVOGADA	KELI MARCELY PACHEVITCH	11/07/2012 13:47	Baixado	11/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000578 0112-000.578-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	PAULO CESAR HAHN	11/07/2012 14:01	Baixado	11/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000579 0112-000.579-9	LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA	AMELIA SCHIKORSKI DAS CHAGAS	11/07/2012 14:04	Baixado	11/07/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 33

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.12-0000580 0112-000.580-7	BANCO SEMEAR S.A.	VALENTIN FERNANDES	11/07/2012 14:08	Baixado	11/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000581 0112-000.581-5	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS -	PEDRO RIBITZKI	11/07/2012 14:14	Baixado	11/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000582 0112-000.582-3	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	CELIA APARECIDA DE SOUZA MORGENSTERN	11/07/2012 14:23	Baixado	11/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000583 0112-000.583-1	D.W.D. - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME	CAMILA BOTEGAL PIRES	11/07/2012 14:31	Baixado	11/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000584 0112-000.584-0	VIVO S.A.	DIRCEU BRASIL MOREIRA	11/07/2012 14:57	Baixado	11/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000585 0112-000.585-8	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	SILVIA DE LIMA	11/07/2012 15:01	Baixado	11/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000586 0112-000.586-6	BANCO ITAUCARD S.A.	SANDRA CORREA DE OLIVEIRA	11/07/2012 15:49	Baixado	11/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000587 0112-000.587-4	OI S.A.	MARIA MARCELINA FELISBINO SOUZA	11/07/2012 16:20	Cancelado	11/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000588 0112-000.588-2	CLARO S.A.	KARIN DOMBROSKI	11/07/2012 16:21	Baixado	11/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000589 0112-000.589-0	CLARO S.A.	VALDIR PADILHA	11/07/2012 16:29	Baixado	11/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000590 0112-000.590-9	ASSURANT SEGURADORA S.A.	PAULO CESAR DE VARGAS	11/07/2012 17:14	Baixado	11/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000591 0112-000.591-7	SPONCHIADO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	MARCOS LUIZ CAMARGO GUTH	11/07/2012 17:37	Baixado	11/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000592 0112-000.592-5	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	TEREZINHA APARECIDA FERREIRA BALDICERA	11/07/2012 17:55	Baixado	11/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000593 0112-000.593-3	CLARO S.A.	CLEIDE SAMPAIO	11/07/2012 18:12	Baixado	11/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000594 0112-000.594-1	CLARO S.A.	JOAO FERNANDO DE PAULA	11/07/2012 18:35	Baixado	11/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000595 0112-000.595-0	CLARO S.A.	SIRLEI TERESINHA ABRÃO	12/07/2012 13:11	Baixado	12/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000596 0112-000.596-8	ITAU UNIBANCO S.A.	EDSON CARLOS DOS SANTOS	12/07/2012 13:17	Baixado	12/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000597 0112-000.597-6	BANCO DO BRASIL SA	MARIA MARGARIDA DIAS PEREIRA	12/07/2012 13:42	Baixado	12/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000598	TIM CELULAR S.A.	RENE LUIZ SANTIN	12/07/2012 14:02	Baixado	12/07/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 34

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-000.598-4						
42-006.001.12-0000599 0112-000.599-2	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ALURINDO DE OLIVEIRA SANTOS	12/07/2012 14:25	Baixado	12/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000600 0112-000.600-5	CLARO S.A.	SABRINA DE LIMA TEIXEIRA MARTINS	12/07/2012 14:38	Baixado	12/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000601 0112-000.601-3	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	MARIA APARECIDA LEISMANN	12/07/2012 14:48	Reclamação	12/07/2012	Eltes F. Sinhorin
	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA					
42-006.001.12-0000602 0112-000.602-1	BANCO BMG SA	CATARINA MACENO DA SILVA	12/07/2012 15:33	Baixado	12/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000603 0112-000.603-0	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	CLEBER LEOPOLDO BRANDALISE	12/07/2012 15:47	Baixado	12/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000604 0112-000.604-8	GREEN SHIELD DO BRASIL ADMINISTRACAO DE CONVENIOS E REPRESE	JULIO CASSIANO GONÇALVES	12/07/2012 15:55	Baixado	12/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000605 0112-000.605-6	NOVA ERA FORMATURAS LTDA EPP	PRISCILA	12/07/2012 16:01	Baixado	12/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000606 0112-000.606-4	CHERY BRASIL IMPORTACAO, FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE VEICU	SAYONARA APARECIDA NUNES LEIDENS	12/07/2012 16:11	Cancelado	12/07/2012	Diogo Lemos
	GERACAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA					
42-006.001.12-0000607 0112-000.607-2	BANCO ITAUCARD S.A.	MARCOS RODRIGUES PEREIRA	12/07/2012 16:17	Baixado	12/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000608 0112-000.608-0	GGNET TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	CAROLINE CORREA DA SILVA	12/07/2012 16:41	Baixado	12/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000609 0112-000.609-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IVANIR ANTONIO PICOLOTO	12/07/2012 16:41	Baixado	12/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000610 0112-000.610-7	OI S.A.	LEONICE PELENTIR	12/07/2012 16:55	Cancelado	12/07/2012	
42-006.001.12-0000611 0112-000.611-5	BANCO ITAUCARD S.A.	NARCISO OLIVIO SABEDOT	12/07/2012 18:32	Baixado	12/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000612 0112-000.612-3	CLARO S.A.	JENNIFER CRISTINA PEREIRA ROSA	13/07/2012 13:18	Baixado	13/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000613 0112-000.613-1	PRIVALIA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	SILVANIA MORETAO BAU	13/07/2012 13:52	Baixado	13/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000614 0112-000.614-0	CELESC DISTRIBUICAO S.A	ADILSON URUPUCKUA	13/07/2012 14:19	Baixado	13/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000615 0112-000.615-8	ABRIL COMUNICAÇÕES S/A	VILSON EGER	13/07/2012 14:32	Baixado	13/07/2012	Eltes F. Sinhorin
	BANCO ITAUCARD S.A.					

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 35

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0000616 0112-000.616-6	LEANDRO TROIS MOREAU - ME	GIANA CRISTINA A SILVA	13/07/2012 15:15	Baixado	13/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000617 0112-000.617-4	PAULO CAMARGO DE QUADROS & CIA LTDA	GENOIR PICOLOTTO	13/07/2012 16:20	Baixado	13/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000618 0112-000.618-2	OI S.A.	IVONE APARECIDA BAZZEI SINHORIN	13/07/2012 17:15	Baixado	13/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000619 0112-000.619-0	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	ELIZANDRA APARECIDA BECHERT	13/07/2012 17:32	Baixado	13/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000620 0112-000.620-9	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	SERGIO CREMINACIO	13/07/2012 18:00	Baixado	13/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000621 0112-000.621-7	IMOBILIARIA CACADOR LTDA ME	LUIZ CARLOS MARTINS DE FRANÇA JUNIOR	13/07/2012 18:15	Reclamação	13/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000622 0112-000.622-5	VIVO S.A.	JOSE AUGUSTO FARIAS	16/07/2012 13:20	Baixado	16/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000623 0112-000.623-3	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	SEBASTIAO AFONSO BUENO	16/07/2012 13:26	Baixado	16/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000624 0112-000.624-1	VIVO S.A.	ANDERSON CARLOS GUIMARÃES	16/07/2012 13:30	Cancelado	16/07/2012	
42-006.001.12-0000625 0112-000.625-0	FUNDACAO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - FUNIARP	ANDRIANE DAL MORO TAGLIARI	16/07/2012 13:37	Baixado	16/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000626 0112-000.626-8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADMIR PIACENTINI TRINDADE	16/07/2012 14:17	Baixado	16/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000627 0112-000.627-6	BANCO ITAUCARD S.A.	NEIDE JORGINA VEZOLLI	16/07/2012 14:24	Baixado	16/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000628 0112-000.628-4	OI S.A.	EDUARDO CONTE	16/07/2012 14:28	Baixado	16/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000629 0112-000.629-2	CLARO S.A.	AGEU LEMES	16/07/2012 14:34	Baixado	16/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000630 0112-000.630-0	ITAU UNIBANCO S.A.	JOSE VOLNEI DO AMARAL	16/07/2012 14:41	Baixado	16/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000631 0112-000.631-9	REDE NACIONAL	STANISLAU VASILUK	16/07/2012 14:43	Baixado	16/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000632 0112-000.632-7	TIM CELULAR S.A.	DIOLANDA VAZ	16/07/2012 14:52	Baixado	16/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000633 0112-000.633-5	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	AGOSTINHO JOSE DUARTE NETO	16/07/2012 14:59	Baixado	16/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000634	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - SKY BRASIL SERVICOS LTDA	CLEVERSON AMILTON AMANCIO RODRIGUES	16/07/2012 15:11	Baixado	16/07/2012	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 36

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-000.634-3						
42-006.001.12-0000635 0112-000.635-1	MATHEUS SCREMIN DOS SANTOS & CIA LTDA	ANDRE LUIZ FRACARI KINDERMANN	16/07/2012 15:16	Baixado	16/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000636 0112-000.636-0	TIM CELULAR S.A.	TASSIA CRISTINE CANALLE ME	16/07/2012 15:17	Baixado	16/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000637 0112-000.637-8	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	SUELI RIBEIRO	16/07/2012 15:25	Baixado	16/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000638 0112-000.638-6	BANCO VOTORANTIM S.A.	SUELI RIBEIRO	16/07/2012 15:45	Baixado	16/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000639 0112-000.639-4	HAMILTON BENJAMIM DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME	DEBORA SOARES	16/07/2012 16:00	Baixado	16/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000640 0112-000.640-2	BANCO BMG SA	ZULEICA XAVIER FERNANDES GONÇALVES DE LIMA	16/07/2012 16:09	Baixado	16/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000641 0112-000.641-0	CHERY BRASIL IMPORTACAO, FABRICACAO E DISTRIBUICAO DE VEICU	SAYONARA APARECIDA NUNES LEIDENS	16/07/2012 16:11	Reclamação	16/07/2012	Diogo Lemos
	GERACAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA					
42-006.001.12-0000642 0112-000.642-9	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	SERGIO CREMINACIO	16/07/2012 16:16	Baixado	16/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000643 0112-000.643-7	JCS BRASIL ELETRODOMESTICOS S.A	SOLANGE ALVES RODRIGUES	16/07/2012 16:34	Baixado	16/07/2012	Roselaine Rossetti
	LOJAS QUERO-QUERO S.A.					
42-006.001.12-0000644 0112-000.644-5	BANCO BRADESCO SA	FLAVIO OLIVEIRA FARIAS	16/07/2012 16:55	Reclamação	16/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000645 0112-000.645-3	CLARO S.A.	ANTONIO BENJAMINI	16/07/2012 17:14	Baixado	16/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000646 0112-000.646-1	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	FLAVIO JUNIOR CLAUDINO	16/07/2012 18:04	Baixado	16/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000647 0112-000.647-0	BANCO BMG SA	NELSON JORGE DA SILVA	17/07/2012 13:27	Baixado	17/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000648 0112-000.648-8	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	CLAUDINO MONTEIRO	17/07/2012 13:32	Baixado	17/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000649 0112-000.649-6	ALESSANDRO A. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. ME	MARIANE BORGE RAMOS GRIBINSKI	17/07/2012 13:50	Baixado	17/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000650 0112-000.650-4	TIM CELULAR S.A.	MARIANE BORGE RAMOS GRIBINSKI	17/07/2012 13:56	Cancelado	17/07/2012	
42-006.001.12-0000651 0112-000.651-2	ITAU SEGUROS S/A	LUCENEI APARECIDA CORREIA	17/07/2012 14:10	Baixado	17/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000652	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS	17/07/2012 14:16	Baixado	17/07/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 37

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-000.652-0						
42-006.001.12-0000653 0112-000.653-9	OI S.A.	WILMAR PAULO RACOSKI	17/07/2012 14:33	Baixado	17/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000654 0112-000.654-7	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	ORIVALDO VOGUES	17/07/2012 14:34	Baixado	17/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000655 0112-000.655-5	VIVO S.A.	JULIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	17/07/2012 14:36	Baixado	17/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000656 0112-000.656-3	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	MARILDE MARTINS ESTOLASKI	17/07/2012 14:38	Baixado	17/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000657 0112-000.657-1	OI S.A.	MARIA SILVEIRA PINTO	17/07/2012 14:39	Baixado	17/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000658 0112-000.658-0	ASSOCIACAO GERSON TAE KWON-DO	NILZA BEATRIZ KADES	17/07/2012 14:57	Baixado	17/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000659 0112-000.659-8	TIM CELULAR S.A.	ELIANA LINHARES PIVATTO	17/07/2012 15:29	Cancelado	17/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000660 0112-000.660-6	TIM CELULAR S.A.	ELIANA LINHARES PIVATTO	17/07/2012 15:36	Baixado	17/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000661 0112-000.661-4	CONNEX ADMINISTRADORA DE CARTOES E MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA	ALFRINDO BRAGA AIRES	17/07/2012 15:48	Baixado	17/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000662 0112-000.662-2	OI S.A.	CLAIRDE ELISIO	17/07/2012 15:48	Baixado	17/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000663 0112-000.663-0	OI S.A.	CLAIRDE ELISIO	17/07/2012 16:12	Baixado	17/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000664 0112-000.664-9	COMERCIO DE VEICULOS JOCIMAR LTDA ME	CELSO ODAIR FRANÇA	17/07/2012 16:22	Baixado	17/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000665 0112-000.665-7	VIVO S.A.	PERCY ROGER COLLEY	17/07/2012 17:17	Baixado	17/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000666 0112-000.666-5	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	ALINE ANACLETO	17/07/2012 17:22	Baixado	17/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000667 0112-000.667-3	BANCO PANAMERICANO SA	ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	17/07/2012 17:51	Reclamação	17/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000668 0112-000.668-1	LOJAS VOLPATO LTDA	ALESSANDRO NERES DA ROCHA	17/07/2012 18:14	Baixado	17/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000669 0112-000.669-0	CLARO S.A.	ANDERSON MARIANI	18/07/2012 13:16	Baixado	18/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000670 0112-000.670-8	SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA	MARISTELA HEBERLE	18/07/2012 13:17	Baixado	18/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000671	TIM CELULAR S.A.	MARIANE BORGE RAMOS GRIBINSKI	18/07/2012 13:27	Cancelado	18/07/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 38

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-000.671-6						
42-006.001.12-0000672 0112-000.672-4	OI S.A.	ELIANE FARINÉA TECHIO	18/07/2012 13:41	Baixado	18/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000673 0112-000.673-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NAIPI HOMMERDING DELGADO	18/07/2012 13:47	Baixado	18/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000674 0112-000.674-0	G7 COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI - ME	ELAINE APARECIDA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	18/07/2012 13:59	Baixado	18/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000675 0112-000.675-9	BANCO ITAUCARD S.A.	VALDERI RIBEIRO DE LARA	18/07/2012 14:16	Baixado	18/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000676 0112-000.676-7	TELCLASS EDITORA DE GUIAS	VIA BRASIL CALÇADOS LTDA ME	18/07/2012 14:24	Baixado	18/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000677 0112-000.677-5	MECANICA BORGA	IVONETE APARECIDA DIAS CHAGAS	18/07/2012 14:26	Baixado	18/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000678 0112-000.678-3	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	IVAL JOSE SERIGHELLI (IN MEMORIAN)	18/07/2012 14:28	Baixado	18/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000679 0112-000.679-1	G7 COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI - ME	VIVIANE ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS DENIZ	18/07/2012 14:37	Baixado	18/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000680 0112-000.680-0	WISHI MODAS	NATANI ANGELICA DOS SANTOS	18/07/2012 15:04	Baixado	18/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000681 0112-000.681-8	OI S.A.	FERDINANDO ANTONIO VANZ	18/07/2012 15:09	Cancelado	18/07/2012	
42-006.001.12-0000682 0112-000.682-6	OI S.A.	ODAIR URIO	18/07/2012 15:12	Reclamação	08/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000683 0112-000.683-4	BANCO CETELEM S.A	JOSE ALVES VIEIRA	18/07/2012 15:15	Baixado	18/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000684 0112-000.684-2	OI S.A.	SANTINA FORTUNATI DE PAULA	18/07/2012 15:24	Reclamação	14/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000685 0112-000.685-0	BANCO ITAUCARD S.A.	JUREMA APARECIDA DE LIMA	18/07/2012 15:28	Baixado	18/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000686 0112-000.686-9	CACADOR CARTORIO DE NOTAS DO PRIMEIRO OFICIO	ILVOR BORTOLINI	18/07/2012 16:19	Baixado	18/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000687 0112-000.687-7	ADVOCACIA BELLINATI PEREZ	JOAO MARIA FERNANDES VIEIRA	18/07/2012 16:38	Baixado	18/07/2012	Roselaine Rossetti
	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO					
42-006.001.12-0000688 0112-000.688-5	OI S.A.	NEY ANTONIO BAU	18/07/2012 17:16	Reclamação	18/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000689 0112-000.689-3	ITAU SEGUROS S/A	FRANCIELLE RIBEIRO BRANCO	18/07/2012 17:20	Baixado	18/07/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 39

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
	LOJAS SALFER SA					
42-006.001.12-0000690 0112-000.690-1	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	ELIEZER FAGUNDES	18/07/2012 18:06	Baixado	18/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000691 0112-000.691-0	TIM CELULAR S.A.	ALISSON VIEIRA	18/07/2012 18:20	Baixado	18/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000692 0112-000.692-8	ASSOCIACAO GERSON TAE KWON-DO	DANIELE AQUILA MACHADO	18/07/2012 18:53	Baixado	18/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000693 0112-000.693-6	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	WAJIH EL MESSANE	19/07/2012 13:21	Baixado	19/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000694 0112-000.694-4	OI S.A.	ODELIR ANTONIO GONÇALVES DE MORAES	19/07/2012 13:29	Reclamação	19/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000695 0112-000.695-2	BANCO ITAUCARD S.A.	IVETE APARECIDA FAVARIN	19/07/2012 13:55	Baixado	19/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000696 0112-000.696-0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR	NILSO NONATO	19/07/2012 14:12	Baixado	19/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000697 0112-000.697-9	OI S.A.	APP EEB PAULO SCHIEFFLER	19/07/2012 14:45	Reclamação	19/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000698 0112-000.698-7	CLARO S.A.	FABIO ADRIANO GALVAO	19/07/2012 15:01	Baixado	19/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000699 0112-000.699-5	ARAUJO MOTOS LTDA ME	CLECI MARIA STEFANIAK PRADO	19/07/2012 15:14	Baixado	19/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000700 0112-000.700-8	CLARO S.A.	MARCOS DOS SANTOS	19/07/2012 15:22	Baixado	19/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000701 0112-000.701-6	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	JOSE OSNI BATISTA	19/07/2012 15:39	Baixado	19/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000702 0112-000.702-4	CLARO S.A.	ADILSON OTTO	19/07/2012 15:41	Baixado	19/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000703 0112-000.703-2	LS PUBLICACOES EIRELI - ME	ADEL PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	19/07/2012 15:42	Baixado	19/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000704 0112-000.704-0	BANCO BRADESCO SA	ALDENIR DANELUZ	19/07/2012 16:02	Baixado	19/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000705 0112-000.705-9	LOJAS VOLPATO LTDA	ZULMIRA MEIRELES PRESTES BATISTA PINTO	19/07/2012 16:04	Baixado	19/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000706 0112-000.706-7	BERARDI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP	DINIZ ANTONIO MARCHINHACKI	19/07/2012 16:08	Baixado	19/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000707 0112-000.707-5	SERASA S.A.	PATRICIA SANTOS	19/07/2012 16:43	Baixado	19/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000708	REDECARD S/A	IVONICE TEREZINHA PIERDONA - ME	19/07/2012 17:04	Baixado	19/07/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 40

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-000.708-3						
42-006.001.12-0000709 0112-000.709-1	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	SIRLEI RACHEL ZARDO CASAGRANDE	19/07/2012 17:05	Baixado	19/07/2012	Roselaine Rossetti
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.12-0000710 0112-000.710-0	FORTT CACADOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	ROSANE KOCH	19/07/2012 17:33	Baixado	19/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000711 0112-000.711-8	ASSOCIACAO GERSON TAE KWON-DO	NILZA BEATRIZ KADES	19/07/2012 17:34	Baixado	19/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000712 0112-000.712-6	F1 MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	MARIA TENORIO DOS SANTOS	19/07/2012 17:36	Reclamação	19/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000713 0112-000.713-4	OI S.A.	JENNYFER CORREA	19/07/2012 17:45	Cancelado	19/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000714 0112-000.714-2	ASSOCIACAO GERSON TAE KWON-DO	DANIELE AQUILA MACHADO	19/07/2012 17:50	Baixado	19/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000715 0112-000.715-0	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.	PAULO SERGIO FERREIRA	19/07/2012 18:27	Baixado	19/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000716 0112-000.716-9	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	ALMIR RIBEIRO	20/07/2012 14:06	Baixado	20/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000717 0112-000.717-7	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	MIGUEL RIBEIRO BRANCO	20/07/2012 14:16	Baixado	20/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000718 0112-000.718-5	CLARO S.A.	MARLI TERESINHA CHAVALA TORESAN	20/07/2012 14:39	Baixado	20/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000719 0112-000.719-3	CLARO S.A.	ELZA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS DE ALMEIDA	20/07/2012 14:46	Baixado	20/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000720 0112-000.720-1	OI S.A.	JOAO MARIA PALMEIRA	20/07/2012 14:49	Baixado	20/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000721 0112-000.721-0	CONTINENTAL FACULDADES LTDA - EPP	GLAUCIR DAS GRAÇAS RIBAS	20/07/2012 15:31	Baixado	20/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000722 0112-000.722-8	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZA	IDALCI ALVES	20/07/2012 15:34	Baixado	20/07/2012	Diogo Lemos
	HOEPERS RECUPERADORA DE CREDITO S/A					
	VIVO S.A.					
42-006.001.12-0000723 0112-000.723-6	HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A.	NILSE ELIZABETA BALATKA	20/07/2012 15:47	Baixado	20/07/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000724 0112-000.724-4	BANCO BMG SA	CLEUZA TIBES DE MELLO	20/07/2012 16:29	Baixado	20/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000725 0112-000.725-2	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	NORMIRA RODRIGUES ESPERANÇA	20/07/2012 16:41	Baixado	20/07/2012	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 41

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0000726 0112-000.726-0	BANCO BMG SA	ANTONIO DEMETRIO DE LIZ	20/07/2012 16:57	Baixado	20/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000727 0112-000.727-9	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	EDGAR WEIZMANN (IN MEMORIAN)	20/07/2012 17:02	Baixado	20/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000728 0112-000.728-7	CLARO S.A.	FERNANDA GUADAGNIN SLOMPO	20/07/2012 17:54	Baixado	20/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000729 0112-000.729-5	CLARO S.A.	ANTONIO DOMINGOS FURLIN	23/07/2012 13:17	Baixado	23/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000730 0112-000.730-3	ITAU SEGUROS S/A	INES PEREIRA DE SOUZA	23/07/2012 13:39	Baixado	23/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000731 0112-000.731-1	FARROUPILHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	JUAREZ CAMARGO RIBEIRO	23/07/2012 13:43	Reclamação	23/07/2012	Diogo Lemos
	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS					
42-006.001.12-0000732 0112-000.732-0	GGNET TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	JOSE ROBERTO BORGES PEREIRA	23/07/2012 13:58	Baixado	23/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000733 0112-000.733-8	G7 COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI - ME	ELAINE APARECIDA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	23/07/2012 14:00	Baixado	23/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000734 0112-000.734-6	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	EDSON IAROCH	23/07/2012 14:09	Baixado	23/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000735 0112-000.735-4	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	ORLANDO FERREIRA	23/07/2012 14:27	Reclamação	23/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000736 0112-000.736-2	LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	JESSICA LISANDRA CORREA	23/07/2012 14:54	Baixado	23/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000737 0112-000.737-0	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	ORIVALDO VOGUES	23/07/2012 14:59	Baixado	23/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000738 0112-000.738-9	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.	PAULO SERGIO FERREIRA	23/07/2012 15:23	Baixado	23/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000739 0112-000.739-7	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	GLORIA FERNANDES	23/07/2012 15:34	Baixado	23/07/2012	Diogo Lemos
	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC					
42-006.001.12-0000740 0112-000.740-5	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	SIRLEY APARECIDA MULER DA SILVA	23/07/2012 15:54	Baixado	23/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000741 0112-000.741-3	CLARO S.A.	BEATRIZ APARECIDA HAHN ME	23/07/2012 15:56	Baixado	23/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000742 0112-000.742-1	BANCO ITAUCARD S.A.	ANA MARIA GUADAGNIN	23/07/2012 16:08	Baixado	23/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000743 0112-000.743-0	OI S.A.	SUELY MARIA DOS SANTOS	23/07/2012 16:32	Baixado	23/07/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 42

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0000744 0112-000.744-8	SUELI PETTINE DOS SANTOS-ME	ORIEL MAGNUS OZOGOVSKI	23/07/2012 16:49	Reclamação	01/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000745 0112-000.745-6	BANCO BONSUCESSO S.A.	JUSSARA HELOISA ZANCHI	23/07/2012 17:13	Baixado	23/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000746 0112-000.746-4	CLARO S.A.	JENNIFER CRISTINA PEREIRA ROSA	23/07/2012 17:27	Baixado	23/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000747 0112-000.747-2	OI S.A.	VIVIAN DE LEMOS ESTROWISPY	23/07/2012 18:17	Baixado	23/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000748 0112-000.748-0	VIVO S.A.	LAIOS RODRIGO DA SILVA	24/07/2012 13:44	Baixado	24/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000749 0112-000.749-9	OI S.A.	OSMAR MARIO CASAGRANDE	24/07/2012 14:00	Baixado	24/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000750 0112-000.750-7	OI S.A.	MARILENE DE OLIVEIRA ALMEIDA	24/07/2012 14:02	Baixado	24/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000751 0112-000.751-5	OI S.A.	FERNANDO CERYACO FARINON	24/07/2012 14:26	Baixado	24/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000752 0112-000.752-3	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	ORIVALDO VOGUES	24/07/2012 14:38	Baixado	24/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000753 0112-000.753-1	BANCO CETELEM S.A	TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA	24/07/2012 14:41	Baixado	24/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000754 0112-000.754-0	BANCO BRADESCO SA	BRUNO LUIZ CRISTANI CAMARGO	24/07/2012 15:51	Reclamação	24/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000755 0112-000.755-8	BANCO ITAUCARD S.A.	JUSTINO JOSE CENDRON - IN MEMORIAN	24/07/2012 15:58	Baixado	24/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000756 0112-000.756-6	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	ANTONINHO LEMOS (IN MEMORIAN)	24/07/2012 16:39	Cancelado	24/07/2012	
42-006.001.12-0000757 0112-000.757-4	TIM CELULAR S.A.	MARCIA DE FATIMA BARTOWSKI	24/07/2012 16:49	Baixado	24/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000758 0112-000.758-2	CLARO S.A.	LEONI NESTOR	24/07/2012 16:59	Baixado	24/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000759 0112-000.759-0	CLARO S.A.	ITACIR CHAVES	24/07/2012 18:14	Baixado	24/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000760 0112-000.760-9	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	MARILENE VOLOCHEN FERREIRA	25/07/2012 13:05	Baixado	25/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000761 0112-000.761-7	CLARO S.A.	VALDIR LUIZ PARES	25/07/2012 14:05	Baixado	25/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000762 0112-000.762-5	TIM CELULAR S.A.	LUCIANO BORDIGNON	25/07/2012 14:17	Baixado	25/07/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 43

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0000763 0112-000.763-3	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	FERNANDO MIRES DOS SANTOS	25/07/2012 14:35	Baixado	25/07/2012	Roselaine Rossetti
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.12-0000764 0112-000.764-1	OI S.A.	MARIA SILVEIRA PINTO	25/07/2012 14:41	Baixado	25/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000765 0112-000.765-0	BANCO ITAUCARD S.A.	VALDENIR PROENÇA	25/07/2012 14:53	Baixado	25/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000766 0112-000.766-8	G7 COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI - ME	ELAINE APARECIDA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	25/07/2012 15:08	Baixado	25/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000767 0112-000.767-6	OI S.A.	GILMAR FRIGERI	25/07/2012 15:22	Baixado	25/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000768 0112-000.768-4	BANCO ITAUCARD S.A.	TEREZA ALVES NUNES	25/07/2012 15:32	Baixado	25/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000769 0112-000.769-2	CLARO S.A.	LEONEL ALVES	25/07/2012 15:40	Baixado	25/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000770 0112-000.770-0	COMBRAS COMERCIO E INDUSTRIA DO BRASIL LTDA	JEFERSON GOMES	25/07/2012 15:47	Reclamação	25/07/2012	Roselaine Rossetti
	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S.A.					
42-006.001.12-0000771 0112-000.771-9	OI S.A.	FABIO DUARTE	25/07/2012 16:05	Baixado	25/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000772 0112-000.772-7	BANCO ORIGINAL S/A	ANAIR SUTIL	25/07/2012 17:02	Reclamação	25/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000773 0112-000.773-5	LUIZASEG SEGUROS S.A.	VILMAR RADECK	25/07/2012 17:11	Baixado	25/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000774 0112-000.774-3	CLARO S.A.	JENNIFER CRISTINA PEREIRA ROSA	26/07/2012 13:46	Reclamação	26/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000775 0112-000.775-1	BANCO BMG SA	ERENI PELANTIL DOS SANTOS	26/07/2012 14:00	Baixado	26/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000776 0112-000.776-0	UNIVERSAL LEAF TABACOS LTDA	JOAO CARLOS BUSS	26/07/2012 14:05	Baixado	26/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000777 0112-000.777-8	BANCO CETELEM S.A	GERALDINA CUSTODIO DO PRADO	26/07/2012 14:34	Baixado	26/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000778 0112-000.778-6	ROGERIO FEQUER -ME	MARISETE APARECIDA DE FREITAS LOURENÇO	26/07/2012 14:52	Baixado	26/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000779 0112-000.779-4	MAGAZINE LUIZA S/A	CRISTIANO JOSE BELISARIO	26/07/2012 15:40	Baixado	26/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000780	OI S.A.	CRISTIANE FERNANDES	26/07/2012 16:08	Cancelado	26/07/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 44

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-000.780-2						
42-006.001.12-0000781 0112-000.781-0	CLARO S.A.	GILBERTO ALVES SANTOS	26/07/2012 16:18	Baixado	26/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000782 0112-000.782-9	ANAPREVIS - ASSOCIACAO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONIS	MARCOS LUIZ COPINI	26/07/2012 17:30	Baixado	26/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000783 0112-000.783-7	MAGAZINE LUIZA S/A	MARGARIDA GROSS	26/07/2012 18:05	Baixado	26/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000784 0112-000.784-5	CLARO S.A.	MARCELLE JUNGES	26/07/2012 18:20	Baixado	26/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000785 0112-000.785-3	UNIVERSO ONLINE S/A	VANDERLEI SUTIL DE OLIVEIRA	27/07/2012 13:20	Baixado	27/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000786 0112-000.786-1	CORATEL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME	JOSUE ALVES DE OLIVEIRA	27/07/2012 13:37	Baixado	27/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000787 0112-000.787-0	CLARO S.A.	SEDENIR ANTUNES DIAS	27/07/2012 13:55	Baixado	27/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000788 0112-000.788-8	BANCO BMG SA	ERENI PELANTIL DOS SANTOS	27/07/2012 13:58	Reclamação	27/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000789 0112-000.789-6	OI S.A.	ALVAIR DA SILVA NERES	27/07/2012 14:26	Baixado	27/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000790 0112-000.790-4	BANCO BMG SA	ZULEICA XAVIER FERNANDES GONÇALVES DE LIMA	27/07/2012 15:18	Baixado	27/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000791 0112-000.791-2	OI S.A.	MARIA SELITA BIALESKI	27/07/2012 15:20	Cancelado	27/07/2012	
42-006.001.12-0000792 0112-000.792-0	CLARO S.A.	GESSICKA FERNANDA RIBEIRO DE MEDEIROS	27/07/2012 15:35	Baixado	27/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000793 0112-000.793-9	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	IDALCI ALVES	27/07/2012 15:59	Baixado	27/07/2012	Diogo Lemos
	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZA SERASA S.A.					
42-006.001.12-0000794 0112-000.794-7	VIVO S.A.	ANTONIO CARDOSO DE SOUZA FILHO	27/07/2012 16:26	Baixado	27/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000795 0112-000.795-5	VIVO S.A.	NOELI APARECIDA TENCZNA	27/07/2012 17:17	Baixado	27/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000796 0112-000.796-3	OI S.A.	CRISTIANE FERNANDES	27/07/2012 17:27	Baixado	27/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000797 0112-000.797-1	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	ELISANGELA APARECIDA ALVES VENTURA	30/07/2012 13:20	Baixado	30/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000798	READER"S DIGEST BRASIL LTDA	ABENOIR CARLIN DO PRADO	30/07/2012 13:44	Baixado	30/07/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 45

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-000.798-0						
42-006.001.12-0000799 0112-000.799-8	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	JANETE THIBES	30/07/2012 13:46	Baixado	30/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000800 0112-000.800-0	BANCO PANAMERICANO SA	MARI JUCELEI MARTINS	30/07/2012 14:13	Baixado	30/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000801 0112-000.801-9	CLARO S.A.	MARIO BIHUNA	30/07/2012 14:14	Baixado	30/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000802 0112-000.802-7	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	LUCIANO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	30/07/2012 14:45	Cancelado	30/07/2012	
42-006.001.12-0000803 0112-000.803-5	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	NEUSA DA CONCEIÇÃO SOUZA SOPELSA	30/07/2012 14:56	Reclamação	30/07/2012	Roselaine Rossetti
	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS					
42-006.001.12-0000804 0112-000.804-3	OI S.A.	FLORINDO PASTERNAK	30/07/2012 15:09	Baixado	30/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000805 0112-000.805-1	CLARO S.A.	SILVANA APARECIDA BALDISSARELLI WALKER	30/07/2012 15:42	Baixado	30/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000806 0112-000.806-0	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	JOAO FERNANDES BATISTA	30/07/2012 16:06	Reclamação	17/08/2012	Diogo Lemos
	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA					
42-006.001.12-0000807 0112-000.807-8	MAGAZINE LUIZA S/A	JOAO FERNANDES BATISTA	30/07/2012 16:24	Reclamação	15/08/2012	Diogo Lemos
	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA					
42-006.001.12-0000808 0112-000.808-6	FARROUPILHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	RENO BAGGIO	30/07/2012 16:28	Baixado	30/07/2012	Roselaine Rossetti
	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS					
42-006.001.12-0000809 0112-000.809-4	RAVANELO LTDA	FABIO CESAR CLAUDINO	30/07/2012 17:03	Baixado	30/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000810 0112-000.810-2	MAGAZINE LUIZA S/A	VILMAR RADECK	30/07/2012 17:23	Reclamação	30/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000811 0112-000.811-0	CLARO S.A.	RICARDO DE PAULA	30/07/2012 17:38	Reclamação	30/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000812 0112-000.812-9	SERASA S.A.	DIANA RIBEIRO DA LUZ	30/07/2012 18:23	Baixado	30/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000813 0112-000.813-7	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	GIOVANA APARECIDA VIEIRA DE LIMA	30/07/2012 18:36	Baixado	30/07/2012	Roselaine Rossetti
	SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA					
42-006.001.12-0000814 0112-000.814-5	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	ELISANGELA APARECIDA ALVES VENTURA	31/07/2012 13:19	Baixado	31/07/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 46

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0000815 0112-000.815-3	OI S.A.	MELITA STASSUN PEREIRA	31/07/2012 13:24	Baixado	31/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000816 0112-000.816-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VALMIR MACIEL DOS SANTOS	31/07/2012 13:50	Baixado	31/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000817 0112-000.817-0	CLARO S.A.	OLIVA MENIN AGUSTI	31/07/2012 13:52	Baixado	31/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000818 0112-000.818-8	BANCO ITAUCARD S.A.	JOAO GUEDES DOS SANTOS	31/07/2012 14:44	Baixado	31/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000819 0112-000.819-6	VIVO S.A.	MIRCON NEUCIR SCHLIECH	31/07/2012 14:44	Baixado	31/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000820 0112-000.820-4	A A COMERCIO DE MOVEIS LTDA	MARLETE APARECIDA BENJAMINI DE NSOUZA	31/07/2012 15:13	Baixado	31/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000821 0112-000.821-2	ADVOCACIA BELLINATI PEREZ	RAFAEL GONÇALVES DE ARAUJO	31/07/2012 15:33	Baixado	31/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000822 0112-000.822-0	OI S.A.	MARIA NELCI MEIRELLES CASTILHO	31/07/2012 15:56	Baixado	31/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000823 0112-000.823-9	CLARO S.A.	ADAO CAMILO RODRIGUES	31/07/2012 16:06	Baixado	31/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000824 0112-000.824-7	UNIVERSO ONLINE S/A	LUCINDA KONOPKA	31/07/2012 17:22	Baixado	31/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000825 0112-000.825-5	CLARO S.A.	EDEILSE PAES DE FARIAS	31/07/2012 17:25	Baixado	31/07/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000826 0112-000.826-3	MEGAKIT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA -EPP	MARIA SALETE ZANONI	31/07/2012 18:28	Reclamação	31/07/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000827 0112-000.827-1	ASSOCIACAO COMERCIAL EMPRESARIAL DO BRASIL	ROSELY APARECIDA SORGATTO ME	01/08/2012 13:09	Baixado	01/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000828 0112-000.828-0	BANCO TRIANGULO S/A	VALDIR GRIBINSKI	01/08/2012 13:38	Baixado	01/08/2012	Roselaine Rossetti
	SUPERMERCADO SANTA CATARINA LTDA - ME					
42-006.001.12-0000829 0112-000.829-8	PITTOL CALCADOS CONCORDIA LTDA	JESSICA FURQUIM DOS SANTOS	01/08/2012 14:41	Baixado	01/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000830 0112-000.830-6	BANCO BRADESCO SA	GERUSA SELLA	01/08/2012 14:52	Baixado	01/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000831 0112-000.831-4	OI S.A.	RENE LUIZ SANTIN	01/08/2012 15:24	Baixado	01/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000832 0112-000.832-2	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	JOANINA SALETE DE ARAUJO PANISSON	01/08/2012 15:47	Baixado	01/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000833	CLARO S.A.	DOVANI APARECIDA DOS SANTOS	01/08/2012 16:15	Baixado	01/08/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 47

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-000.833-0						
42-006.001.12-0000834 0112-000.834-9	BANCO BONSUCESSO S.A.	MARIA HELENA ANTUNES MACHADO	01/08/2012 16:50	Reclamação	01/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000835 0112-000.835-7	BANCO CETELEM S.A	JULIO CESAR SCHULTZ	01/08/2012 17:32	Baixado	01/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000836 0112-000.836-5	ASSURANT SEGURADORA S.A.	NERY URBANO DOS SANTOS	02/08/2012 13:27	Baixado	02/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000837 0112-000.837-3	GREEN SHIELD DO BRASIL ADMINISTRACAO DE CONVENIOS E REPRESE	LEONEL ALVES	02/08/2012 13:54	Baixado	02/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000838 0112-000.838-1	CLARO S.A.	TEREZINHA DE ASSIS	02/08/2012 14:08	Baixado	02/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000839 0112-000.839-0	BANCO PANAMERICANO SA	MARI JUCELEI MARTINS	02/08/2012 14:10	Baixado	02/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000840 0112-000.840-8	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	QUEILA DANIELI HENSCHEL DA SILVA	02/08/2012 14:43	Baixado	02/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000841 0112-000.841-6	UNIMED CACADOR COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DA REGIAO DO	HONORIO SCHMITZ	02/08/2012 15:26	Baixado	02/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000842 0112-000.842-4	BANCO BMG SA	ANTONIO VALMOR KRAESKI	02/08/2012 15:54	Baixado	02/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000843 0112-000.843-2	CLARO S.A.	SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS	02/08/2012 16:12	Cancelado	02/08/2012	
42-006.001.12-0000844 0112-000.844-0	OI S.A.	MARIA IVONE MANNES	02/08/2012 17:20	Baixado	02/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000845 0112-000.845-9	CLARO S.A.	DALILA MEDEIROS DE AZEREDO	02/08/2012 18:08	Baixado	02/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000846 0112-000.846-7	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	LUIZ CARLOS RIBEIRO	03/08/2012 14:07	Baixado	03/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000847 0112-000.847-5	TIM CELULAR S.A.	JORGE RIBEIRO DE OLIVEIRA	03/08/2012 14:46	Baixado	03/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000848 0112-000.848-3	BANCO ITAUCARD S.A.	ELSO DO NASCIMENTO GONÇALVES	03/08/2012 15:47	Baixado	03/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000849 0112-000.849-1	TAM LINHAS AEREAS S/A.	VALDEMAR FABIANI	03/08/2012 16:16	Baixado	03/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000850 0112-000.850-0	TIM CELULAR S.A.	ROSALINA MISTURINI TALHETTI	03/08/2012 16:40	Baixado	03/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000851 0112-000.851-8	BANCO BMG SA	EDITE ANTONIOLLI	03/08/2012 17:09	Baixado	03/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000852	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	EVA ROSA IRENO CARDOSO	03/08/2012 17:31	Baixado	03/08/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 48

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-000.852-6						
42-006.001.12-0000853 0112-000.853-4	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	VERA MARCIA WESTERLON DE OLIVEIRA	03/08/2012 17:39	Baixado	03/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000854 0112-000.854-2	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	EDSON CARLOS ALVES	03/08/2012 18:10	Baixado	03/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000855 0112-000.855-0	OI S.A.	INES TEREZINHA OLIVEIRA DE SOUZA	03/08/2012 18:39	Baixado	03/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000856 0112-000.856-9	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ADELINO ALVES DE SOUZA	06/08/2012 13:10	Baixado	06/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000857 0112-000.857-7	MAGAZINE LUIZA S/A	MARIELE DIANA PRIGOL	06/08/2012 13:22	Baixado	06/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000858 0112-000.858-5	ITAU SEGUROS S/A	MARLENE APARECIDA GOIS COELHO	06/08/2012 13:48	Baixado	06/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000859 0112-000.859-3	MAGAZINE LUIZA S/A	GILMAR ALVES FERREIRA	06/08/2012 14:06	Baixado	06/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000860 0112-000.860-1	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	PAULO DE LIMA	06/08/2012 14:19	Baixado	06/08/2012	Diogo Lemos
	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS -					
42-006.001.12-0000861 0112-000.861-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JUCELAINE PASSONI	06/08/2012 14:31	Baixado	06/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000862 0112-000.862-8	BANCO ITAUCARD S.A.	ODILON ANTONIO BASEGGIO	06/08/2012 14:33	Baixado	06/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000863 0112-000.863-6	BANCO PANAMERICANO SA	FRANCISCO PEREIRA	06/08/2012 14:47	Baixado	08/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000864 0112-000.864-4	CLARO S.A.	ELVIRA KRUGER	06/08/2012 14:56	Baixado	06/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000865 0112-000.865-2	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	BRUNO LUIZ CRISTANI CAMARGO	06/08/2012 15:02	Reclamação	06/08/2012	Roselaine Rossetti
	VIDECROSS COMÉRCIO DE MOTOS LTDA					
42-006.001.12-0000866 0112-000.866-0	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	JOSIANE MALBERG VEBER DOS SANTOS	06/08/2012 15:20	Baixado	06/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000867 0112-000.867-9	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ADELINO ALVES DE SOUZA	06/08/2012 15:22	Reclamação	09/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000868 0112-000.868-7	BANCO BMG SA	MARIA DAS NEVES LEWINSKI	06/08/2012 15:24	Baixado	06/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000869 0112-000.869-5	ITAU UNIBANCO S.A.	EDILSON JOSE FRANCISCO	06/08/2012 15:40	Baixado	06/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000870	BANCO BRADESCO SA	EDILSON JOSE FRANCISCO	06/08/2012 15:49	Baixado	06/08/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 49

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-000.870-3						
42-006.001.12-0000871 0112-000.871-1	FEZER E SCHROEDER COM DE VEICULOS E REP.LTDA	MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	06/08/2012 15:52	Baixado	06/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000872 0112-000.872-0	BANCO CETELEM S.A	HERCULANO ASSIS FERREIRA	06/08/2012 16:03	Baixado	06/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000873 0112-000.873-8	MINAS BRASIL CARD LTDA	CLEIA REGINA DE OLIVEIRA	06/08/2012 16:05	Baixado	06/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000874 0112-000.874-6	CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	HERCULANO ASSIS FERREIRA	06/08/2012 16:16	Baixado	31/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000875 0112-000.875-4	GREEN SHIELD DO BRASIL ADMINISTRACAO DE CONVENIOS E REPRESE	NILZA APARECIDA ANTUNES	06/08/2012 16:39	Baixado	06/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000876 0112-000.876-2	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	DALVA BOLDUAN	06/08/2012 17:04	Reclamação	06/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000877 0112-000.877-0	PEREGO AUTOMOVEIS LTDA	GILBERTO TAFAREL GUIMARAES ALVES	06/08/2012 17:14	Baixado	06/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000878 0112-000.878-9	BANCO ITAUCARD S.A.	IRACEMA SILVA KERBER TAGLIARI	06/08/2012 17:15	Baixado	06/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000879 0112-000.879-7	BANCO ITAUCARD S.A.	FRENEZI DE OLIVEIRA	06/08/2012 17:21	Baixado	06/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000880 0112-000.880-5	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	EDSON IAROCH	06/08/2012 17:21	Baixado	06/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000881 0112-000.881-3	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	CRISTIANO SEIDEL	06/08/2012 17:31	Baixado	06/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000882 0112-000.882-1	BANIF CORRETORA DE VALORES E CAMBIO S.A.	MARCELO GILBERTO PUFF	06/08/2012 18:10	Baixado	06/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000883 0112-000.883-0	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENT	LUIZ CARLOS NOVAK	06/08/2012 18:12	Baixado	06/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000884 0112-000.884-8	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	BELLONI SALETE DA SILVA	06/08/2012 18:15	Reclamação	06/08/2012	Diogo Lemos
	SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA.					
42-006.001.12-0000885 0112-000.885-6	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	MARIA INES THIBES	06/08/2012 18:43	Baixado	06/08/2012	Diogo Lemos
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.12-0000886 0112-000.886-4	IDELFONSO FROZZA ME	EDI NELI DAL BOSCO	06/08/2012 18:44	Baixado	06/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000887 0112-000.887-2	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	MIGUEL PAULO DA SILVA	07/08/2012 13:18	Baixado	07/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000888	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS	07/08/2012 13:38	Baixado	07/08/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 50

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-000.888-0						
	EDUARDO COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME					
42-006.001.12-0000889 0112-000.889-9	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	INES TEREZINHA OLIVEIRA DE SOUZA	07/08/2012 14:01	Reclamação	07/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000890 0112-000.890-7	MAGAZINE LUIZA S/A	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	07/08/2012 14:17	Baixado	07/08/2012	Roselaine Rossetti
	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA					
42-006.001.12-0000891 0112-000.891-5	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS -	CLEONICE BARBOZA	07/08/2012 14:21	Baixado	07/08/2012	Eltes F. Sinhorin
	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA					
42-006.001.12-0000892 0112-000.892-3	BANCO ITAUCARD S.A.	FRENEZI DE OLIVEIRA	07/08/2012 15:52	Baixado	07/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000893 0112-000.893-1	CLARO S.A.	MARCIO DOS SANTOS	07/08/2012 16:05	Baixado	07/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000894 0112-000.894-0	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	ODETE TERESINHA PERIOLO	07/08/2012 16:21	Baixado	07/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000895 0112-000.895-8	NOBRE SEGURADORA DO BRASIL SA	RENE FONSECA	08/08/2012 13:12	Baixado	08/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000896 0112-000.896-6	OI S.A.	ANDERSON ANDRE DOS ANJOS	08/08/2012 13:14	Reclamação	08/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000897 0112-000.897-4	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	JOSE JACINTO RIBEIRO	08/08/2012 13:48	Baixado	08/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000898 0112-000.898-2	OI S.A.	DAIANE PIRES	08/08/2012 14:18	Baixado	08/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000899 0112-000.899-0	BANCO ITAUCARD S.A.	VALDOMIRO ALVES LOPES	08/08/2012 14:48	Baixado	08/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000900 0112-000.900-3	TELL ON LINE EDITORA BRASIL LTDA ME	BWR CONTABILIDADE LTDA ME	08/08/2012 15:06	Baixado	08/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000901 0112-000.901-1	SUPER CESTA	ADRIANA DA SILVA	08/08/2012 15:12	Baixado	08/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000902 0112-000.902-0	CLARO S.A.	MARLY APARECIDA ANTUNES RIBEIRO DOS SANTOS	08/08/2012 15:18	Cancelado	08/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000903 0112-000.903-8	MAGAZINE LUIZA S/A	CRISTINA TAKAKO ABIKO	08/08/2012 15:22	Baixado	08/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000904 0112-000.904-6	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	EDSON IAROCH	08/08/2012 15:28	Baixado	08/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000905 0112-000.905-4	CLARO S.A.	MARLY APARECIDA ANTUNES RIBEIRO DOS SANTOS	08/08/2012 15:29	Baixado	08/08/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 51

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0000906 0112-000.906-2	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JOAO NUNES THEODORO	08/08/2012 15:39	Baixado	08/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000907 0112-000.907-0	VIVO S.A.	DARCI DE SOUZA ARCARO	08/08/2012 15:48	Baixado	08/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000908 0112-000.908-9	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	ROSELI DIAS DA SILVA	08/08/2012 15:52	Baixado	08/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000909 0112-000.909-7	ABRIL COMUNICAÇÕES S/A	PRISCILA DE SOUZA	08/08/2012 16:08	Baixado	08/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000910 0112-000.910-5	CLARO S.A.	REJANE MARA SORGATTO	08/08/2012 16:15	Baixado	08/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000911 0112-000.911-3	MAGAZINE LUIZA S/A	VALDEMAR PEREIRA	08/08/2012 16:20	Baixado	08/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000912 0112-000.912-1	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA	08/08/2012 16:23	Reclamação	08/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000913 0112-000.913-0	OI S.A.	GABRIEL DELANO DOS SANTOS ME	08/08/2012 18:43	Baixado	08/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000914 0112-000.914-8	OI S.A.	THABITA FERNANDES LINHARES	09/08/2012 13:45	Baixado	09/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000915 0112-000.915-6	CLARO S.A.	LORENA APARECIDA CORDEIRO	09/08/2012 14:09	Baixado	09/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000916 0112-000.916-4	SERASA S.A.	CLEONICE APARECIDA BATISTA	09/08/2012 14:25	Baixado	09/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000917 0112-000.917-2	BANCO ITAUCARD S.A.	ANGELA APARECIDA MAIS	09/08/2012 14:33	Baixado	09/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000918 0112-000.918-0	GRUPO SBF S.A.	ROSE MARI LEMOS	09/08/2012 14:59	Baixado	09/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000919 0112-000.919-9	FARMACIA VICTORIA E CAROLINA CASAGRANDE LTDA	MARLI DO CARMO RIBEIRO BUENO	09/08/2012 15:13	Baixado	09/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000920 0112-000.920-7	MAGAZINE LUIZA S/A	GUSTAVO FORESTI FEZER	09/08/2012 15:29	Baixado	09/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000921 0112-000.921-5	MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A. OI S.A.	ALCEU SCAPINELLI	09/08/2012 15:39	Cancelado	09/08/2012	
42-006.001.12-0000922 0112-000.922-3	SUPER DISTRIBUIDORA VIDEIRA DE CESTAS BASICAS LTDA	VALDEVINO DE PAULA LEITE	09/08/2012 15:44	Baixado	09/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000923 0112-000.923-1	BANCO BONSUCESSO S.A.	JOAO MARIA SALDANHA	09/08/2012 17:16	Reclamação	09/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000924	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JOSE MARIA DA SILVA	09/08/2012 17:33	Baixado	09/08/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 52

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-000.924-0						
42-006.001.12-0000925 0112-000.925-8	BANCO BMG SA	MARIA IZOLINA DA SILVA	09/08/2012 17:45	Reclamação	09/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000926 0112-000.926-6	ITAU UNIBANCO S.A.	ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	09/08/2012 18:07	Baixado	09/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000927 0112-000.927-4	TIM CELULAR S.A.	MARYANNE MUNIZ GODINHO	09/08/2012 18:15	Baixado	09/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000928 0112-000.928-2	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	PAULO CESAR BORTOLINI	09/08/2012 18:46	Baixado	09/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000929 0112-000.929-0	OI S.A.	DAVID COOPER FIELD RIBEIRO	10/08/2012 13:06	Baixado	10/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000930 0112-000.930-9	CLARO S.A.	SANDRA APARECIDA ROSA	10/08/2012 13:40	Baixado	10/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000931 0112-000.931-7	OI S.A.	SERGIO MARQUES DOS SANTOS	10/08/2012 13:50	Baixado	10/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000932 0112-000.932-5	LIA CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA	ALEXANDRE ANTUNES	10/08/2012 13:59	Baixado	10/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000933 0112-000.933-3	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	SIDNEI MORAES ROSA	10/08/2012 14:03	Baixado	10/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000934 0112-000.934-1	BANCO BRADESCO SA	VALDECIR ANTONIO CARDOSO DE VARGAS	10/08/2012 14:21	Baixado	10/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000935 0112-000.935-0	BANCO ITAUCARD S.A.	SONIA APARECIDA DE AUGUSTINHO	10/08/2012 15:06	Baixado	10/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000936 0112-000.936-8	AUTO ELITE LTDA	MARLUCI DALPIAS	10/08/2012 15:38	Reclamação	10/08/2012	Eltes F. Sinhorin
	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA					
42-006.001.12-0000937 0112-000.937-6	TIM CELULAR S.A.	ALZIRA MAGNABOSCO	10/08/2012 15:44	Baixado	10/08/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0000938 0112-000.938-4	GLOBO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	LEONARDO RODRIGUES THOMAZ BRIDI	10/08/2012 15:49	Baixado	10/08/2012	Eltes F. Sinhorin
	RENALT DO BRASIL COMERCIO E PARTICIPAÇOES LTDA					
42-006.001.12-0000939 0112-000.939-2	CLARO S.A.	NILSON EDOALDO DOS SANTOS	10/08/2012 16:17	Baixado	10/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000940 0112-000.940-0	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	SUZANA FATIMA BARROS	10/08/2012 17:25	Baixado	10/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000941 0112-000.941-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA XAVIER BORGES	13/08/2012 13:18	Baixado	13/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000942	ASSURANT SEGURADORA S.A.	NERY URBANO DOS SANTOS	13/08/2012 13:24	Baixado	13/08/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 53

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-000.942-7						
42-006.001.12-0000943 0112-000.943-5	ROGERIO FEQUER -ME	TANIA CANONICA	13/08/2012 13:29	Baixado	13/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000944 0112-000.944-3	CLARO S.A.	ROSANE ALVES MORAIS	13/08/2012 13:41	Baixado	13/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000945 0112-000.945-1	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	MARIA MARLI FERREIRA DOS SANTOS	13/08/2012 13:49	Baixado	13/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000946 0112-000.946-0	COLUSSI & CIA LTDA	ADIL KESLER ZANELATO	13/08/2012 13:56	Baixado	13/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000947 0112-000.947-8	OI S.A.	EVA MARTCHUK	13/08/2012 13:56	Baixado	13/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000948 0112-000.948-6	CLARO S.A.	CLAUDIR ROQUE VIERO	13/08/2012 14:32	Baixado	13/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000949 0112-000.949-4	COLUSSI COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS LTDA - EPP	SILMAR STRASSBURGE	13/08/2012 14:38	Baixado	13/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000950 0112-000.950-2	CLARO S.A.	MARCELO LIMA	13/08/2012 15:35	Baixado	13/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000951 0112-000.951-0	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - MUELLER ELETRODOMESTICOS LTDA	TEODORO AIRTON MAZZOTTI	13/08/2012 15:57	Reclamação	13/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000952 0112-000.952-9	CLARO S.A.	SERGIO LUIZ DE LIMA PERSSON	13/08/2012 16:16	Baixado	13/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000953 0112-000.953-7	BANCO PANAMERICANO SA	MARIA APARECIDA GOMES CAMPOS	13/08/2012 16:19	Cancelado	13/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000954 0112-000.954-5	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENT	DEIVIT KRACHINSKI	13/08/2012 16:55	Baixado	13/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000955 0112-000.955-3	TIM CELULAR S.A.	ANGELA APARECIDA ANDRADE	13/08/2012 17:12	Baixado	13/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000956 0112-000.956-1	BANCO PANAMERICANO SA	MARIA APARECIDA GOMES CAMPOS	13/08/2012 17:23	Reclamação	13/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000957 0112-000.957-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	LEANDRO DOS ANJOS	13/08/2012 17:41	Baixado	13/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000958 0112-000.958-8	TIM CELULAR S.A.	DANIELA PEREIRA DA SILVA	13/08/2012 18:20	Baixado	13/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000959 0112-000.959-6	HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA	EDERSON LUIZ FERREIRA	14/08/2012 12:57	Baixado	14/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000960 0112-000.960-4	OI S.A.	IRRIGASOLO SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA ME	14/08/2012 13:20	Baixado	14/08/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 54

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0000961 0112-000.961-2	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	CRISTIANE MENEGAZZO	14/08/2012 14:13	Baixado	14/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000962 0112-000.962-0	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	LUCIANA APARECIDA SGANZELA	14/08/2012 14:18	Baixado	14/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000963 0112-000.963-9	ADVOCACIA BELLINATI PEREZ	EDSON ALANO DE SOUZA	14/08/2012 14:25	Baixado	14/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000964 0112-000.964-7	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO BANCO PANAMERICANO SA	ADÃO BUGUCHESKI	14/08/2012 14:49	Reclamação	14/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000965 0112-000.965-5	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO OI S.A.	SILVERIO KOVALSKI	14/08/2012 14:50	Reclamação	14/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000966 0112-000.966-3	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	MARIA ELCI VISLOSKI BACKSCHARDT	14/08/2012 15:16	Baixado	14/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000967 0112-000.967-1	RETIFICA RDM DE MARCO	ITACIR FURTADO ALVES	14/08/2012 15:27	Baixado	14/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000968 0112-000.968-0	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	CHRISTIAN ALLAN FARINA	14/08/2012 15:48	Baixado	14/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000969 0112-000.969-8	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	PAULO CESAR HAHN	14/08/2012 15:54	Baixado	14/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000970 0112-000.970-6	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	MARILDE MARTINS ESTOLASKI	14/08/2012 16:00	Baixado	14/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000971 0112-000.971-4	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	RODRIGO ABATTI	14/08/2012 16:27	Baixado	14/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000972 0112-000.972-2	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	NERI CORREA DE MELLO SERAFINI	14/08/2012 16:56	Cancelado	04/09/2012	
42-006.001.12-0000973 0112-000.973-0	BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A.	ORESTES DE MATIAS	14/08/2012 17:18	Reclamação	14/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000974 0112-000.974-9	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	VANIA CAMARGO	14/08/2012 17:40	Baixado	14/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000975 0112-000.975-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DOUGLAS FRANCISCO NOGUEIRA	14/08/2012 18:05	Baixado	14/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000976 0112-000.976-5	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	VALDEMIR LARA	15/08/2012 13:10	Baixado	15/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000977 0112-000.977-3	OI S.A.	LUIZ FAE	15/08/2012 14:24	Baixado	15/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000978	TREVO AUTOMOVEIS	VILSON ANTONIO COLAÇO	15/08/2012 14:26	Baixado	15/08/2012	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 55

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-000.978-1						
42-006.001.12-0000979 0112-000.979-0	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	IVAN BATISTA DOS SANTOS	15/08/2012 14:55	Baixado	15/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000980 0112-000.980-8	MENBERS MRD AGENCIA DE VIAGENS LTDA.	GIOVANA CASTANHEIRA BAZEGGIO	15/08/2012 15:07	Baixado	15/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000981 0112-000.981-6	CLARO S.A.	ARLINDO DOS SANTOS RIBEIRO	15/08/2012 15:23	Baixado	15/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000982 0112-000.982-4	OI S.A.	IRMA DE MIRANDA SANTOS	15/08/2012 15:26	Baixado	15/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000983 0112-000.983-2	BANCO ITAUCARD S.A.	JULIANO DE JESUS FERREIRA DA SILVA	15/08/2012 15:46	Baixado	15/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000984 0112-000.984-0	OI S.A.	LEANDRO REQUES	15/08/2012 16:15	Baixado	15/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000985 0112-000.985-9	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	DELAIR BONASSA	15/08/2012 16:45	Baixado	16/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000986 0112-000.986-7	OI S.A.	KL FARMACIA LTDA ME	15/08/2012 16:52	Baixado	15/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000987 0112-000.987-5	EUROPE VEICULOS LTDA	MARCIA ELAINE BONFANTI	15/08/2012 17:16	Reclamação	15/08/2012	Diogo Lemos
	PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA					
	SANTA PAULINA STRASBOURG VEICULOS LTDA.					
42-006.001.12-0000988 0112-000.988-3	MENBERS MRD AGENCIA DE VIAGENS LTDA.	JOSE LUIZ FIGUEROA	15/08/2012 17:39	Reclamação	10/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000989 0112-000.989-1	ACBZ IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.	MARLI TEREZINHA VARELA	16/08/2012 13:17	Baixado	16/08/2012	Eltes F. Sinhorin
	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS					
42-006.001.12-0000990 0112-000.990-0	BANCO PANAMERICANO SA	PAULO CESAR FERREIRA	16/08/2012 13:26	Baixado	16/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000991 0112-000.991-8	BANCO BRADESCO SA	LURDES LIMA FORMIGHIERI SPERANÇA	16/08/2012 13:28	Baixado	16/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000992 0112-000.992-6	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	NILTON NIZER	16/08/2012 13:36	Baixado	16/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000993 0112-000.993-4	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	MARCIO BASSANI	16/08/2012 14:19	Baixado	16/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0000994 0112-000.994-2	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	MARIA DE OLINDA RAMOS	16/08/2012 14:39	Baixado	16/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000995 0112-000.995-0	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	LUIZ MASSANEIRO	16/08/2012 14:49	Baixado	16/08/2012	Diogo Lemos

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 56

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0000996 0112-000.996-9	BANCO BMG SA	PAULO CESAR SILVA	16/08/2012 14:59	Baixado	16/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0000997 0112-000.997-7	BANCO ITAUCARD S.A.	LUIZ MASSANEIRO	16/08/2012 14:59	Baixado	16/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000998 0112-000.998-5	OI S.A.	JOSEMIR ODILON CAREGNATO	16/08/2012 15:42	Baixado	16/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0000999 0112-000.999-3	MINISTERIO DA FAZENDA	RODIMAR ANTUNES DOS SANTOS	16/08/2012 15:46	Baixado	16/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001000 0112-001.000-2	METROSUL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	ANDRE HERMINIO PIERDONA	16/08/2012 16:01	Reclamação	16/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001001 0112-001.001-0	TIM CELULAR S.A.	GISLENE ROMANO LOPES	16/08/2012 16:19	Baixado	16/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001002 0112-001.002-9	NOBRE SEGURADORA DO BRASIL SA	VALDIR LAZARI	16/08/2012 16:44	Baixado	16/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001003 0112-001.003-7	TIM CELULAR S.A.	TASSIA CRISTINE CANALLE ME	16/08/2012 17:22	Baixado	16/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001004 0112-001.004-5	MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	TATIANA FERREIRA	16/08/2012 18:29	Baixado	16/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001005 0112-001.005-3	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	ANDERSON LUIZ BENDER	16/08/2012 18:42	Baixado	16/08/2012	Diogo Lemos
	SEMP TOSHIBA S A -					
42-006.001.12-0001006 0112-001.006-1	BANCO BMG SA	MARIA PALMIRA NAKALSKI	17/08/2012 13:45	Baixado	17/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001007 0112-001.007-0	BANCO BMG SA	ANTONIO DEMETRIO DE LIZ	17/08/2012 13:50	Baixado	17/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001008 0112-001.008-8	CLARO S.A.	DIONEIDE MENDES SOARES	17/08/2012 14:14	Baixado	17/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001009 0112-001.009-6	BANCO BONSUCESSO S.A.	SEBASTIAO CONSTANTE DA SILVA	17/08/2012 14:19	Baixado	17/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001010 0112-001.010-4	OI S.A.	ADELAR OLEINIK	17/08/2012 14:42	Reclamação	17/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001011 0112-001.011-2	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	CLEUZA APARECIDA DE CAMPOS	17/08/2012 14:43	Baixado	17/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001012 0112-001.012-0	OI S.A.	NELCI TEREZINHA SARTORI ROSA	17/08/2012 15:22	Baixado	17/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001013 0112-001.013-9	CLARO S.A.	FRANCIELE CORREA FERREIRA	17/08/2012 16:40	Reclamação	17/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001014	BANCO ITAUCARD S.A.	ROSINILDA APARECIDA WICKMANN	17/08/2012 17:00	Baixado	17/08/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 57

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-001.014-7						
42-006.001.12-0001015 0112-001.015-5	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	ALCIDES CRUZ VIEIRA	20/08/2012 13:08	Baixado	20/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001016 0112-001.016-3	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS	KARINA APARECIDA MACIEL	20/08/2012 13:37	Baixado	20/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001017 0112-001.017-1	CLARO S.A.	SILMARA DE FATIMA CRUZ GOMES	20/08/2012 14:06	Baixado	20/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001018 0112-001.018-0	CENTER CREDIT RECUPERADORA DE CREDITO E COBRANCA SS LTDA	RENI LOURENÇO ALBERTI	20/08/2012 14:06	Baixado	20/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001019 0112-001.019-8	OI S.A.	LETICIA ROSSI PRADO	20/08/2012 14:25	Baixado	20/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001020 0112-001.020-6	LOURENÇO E CIA LTDA - ME	ELKER FERREIRA CARDOSO	20/08/2012 15:03	Baixado	20/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001021 0112-001.021-4	BEBBER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	LENIR DO NASCIMENTO	20/08/2012 15:55	Baixado	20/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001022 0112-001.022-2	BANCO ITAUCARD S.A.	ROZANGELA APARECIDA MOREIRA VARELA DA SILVA	20/08/2012 16:14	Baixado	20/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001023 0112-001.023-0	AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA - ME	JOEL CAETANO	20/08/2012 16:27	Baixado	20/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001024 0112-001.024-9	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	MAICON DOUGLAS DA SILVA PEREIRA	20/08/2012 16:45	Baixado	20/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001025 0112-001.025-7	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA TIM CELULAR S.A.	SIDENEI ANTONIO NEGRETTI	20/08/2012 17:11	Baixado	20/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001026 0112-001.026-5	OI S.A.	CRISTIANE FERNANDES	20/08/2012 17:58	Baixado	20/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001027 0112-001.027-3	SANTOS DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA MOTOS LTDA	MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA	20/08/2012 17:59	Baixado	20/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001028 0112-001.028-1	SERASA S.A. OI S.A.	LETICIA ROSSI PRADO	21/08/2012 13:20	Reclamação	21/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001029 0112-001.029-0	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	JOAO AUGUSTO DA SILVA	21/08/2012 13:43	Baixado	21/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001030 0112-001.030-8	FARROUPILHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	ARMINIO HAHN	21/08/2012 13:58	Baixado	21/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001031 0112-001.031-6	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	ELEANDRO DE CARVALHO	21/08/2012 14:45	Baixado	21/08/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 58

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0001032 0112-001.032-4	NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S.A. SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA.	CLAUDICEU LUIZ RECH	21/08/2012 15:24	Baixado	21/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001033 0112-001.033-2	FORTUNNE SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	VIVIAN DE LEMOS ESTROWISPY	21/08/2012 15:54	Baixado	21/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001034 0112-001.034-0	INES VEIS DE SOUZA - ME	ANACLETO MACHADO	21/08/2012 16:32	Baixado	21/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001035 0112-001.035-9	FUNDACAO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - FUNIARP	KARINE ROTTAVA SCOLARO	21/08/2012 17:15	Baixado	21/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001036 0112-001.036-7	BANCO ITAUCARD S.A.	JANETE TELES DE SOUZA	21/08/2012 17:23	Baixado	21/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001037 0112-001.037-5	BANCO BONSUCESSO S.A.	JOAO MARIA RIBEIRO DA SILVA	21/08/2012 17:48	Reclamação	21/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001038 0112-001.038-3	OI S.A.	ELISABETE ORSI DOS SANTOS	21/08/2012 18:36	Cancelado	22/08/2012	
42-006.001.12-0001039 0112-001.039-1	CLARO S.A. J.A. REZENDE ASSESSORIA EM RECUPERACAO DE CREDITOS LTDA.	LUCIANO CANALLE	22/08/2012 13:00	Baixado	22/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001040 0112-001.040-0	UNIVERSO ONLINE S/A	JULIANO SAU	22/08/2012 13:10	Baixado	22/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001041 0112-001.041-8	BANCO BONSUCESSO S.A.	SEBASTIAO CONSTANTE DA SILVA	22/08/2012 13:27	Reclamação	22/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001042 0112-001.042-6	LOJAS SALFER SA	ITACIR DOS SANTOS	22/08/2012 13:31	Baixado	22/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001043 0112-001.043-4	CLARO S.A.	DRATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	22/08/2012 13:58	Reclamação	22/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001044 0112-001.044-2	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	NAIR ALVES TELES DOS ANJOS	22/08/2012 14:09	Baixado	22/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001045 0112-001.045-0	MAGAZINE LUIZA S/A	LAUREANO ANTUNES DE LIMA	22/08/2012 14:20	Baixado	22/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001046 0112-001.046-9	OI S.A.	JOAO MENEL	22/08/2012 14:34	Reclamação	22/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001047 0112-001.047-7	CESTAS BASICAS BRASIL LTDA	ADRIANA DA SILVA	22/08/2012 14:35	Baixado	22/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001048 0112-001.048-5	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	JULIANA GERALDO DA SILVA	22/08/2012 14:36	Baixado	22/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001049 0112-001.049-3	UNIVERSO ONLINE S/A	ADRIANO RODRIGO SCHIMITZ	22/08/2012 14:58	Baixado	22/08/2012	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 59

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0001050 0112-001.050-1	BANCO BMG SA	MARCIO SANTOS MACIEL	22/08/2012 15:12	Baixado	22/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001051 0112-001.051-0	BANCO ITAUCARD S.A.	MARIA VIVIANE DE QUADRA	22/08/2012 15:14	Baixado	22/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001052 0112-001.052-8	ARMAZEM DAS COZINHAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	OLIVETE DA SILVA	22/08/2012 15:26	Baixado	22/08/2012	Eltes F. Sinhorin
	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA					
42-006.001.12-0001053 0112-001.053-6	TIM CELULAR S.A.	ZAIANA DALMAR COSTA (IN MEMORIAN)	22/08/2012 15:45	Baixado	22/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001054 0112-001.054-4	BANCO PANAMERICANO SA	MARCIO SANTOS MACIEL	22/08/2012 15:49	Baixado	22/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001055 0112-001.055-2	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	JOCELIO NATAL RIBEIRO	22/08/2012 15:50	Baixado	22/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001056 0112-001.056-0		JULIANO MARTELLO	22/08/2012 16:15	Baixado	22/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001057 0112-001.057-9	BANCO ITAUCARD S.A.	JUAREZ QUEROZ DE MORAES	22/08/2012 16:23	Baixado	22/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001058 0112-001.058-7	BANCO BONSUCESSO S.A.	CLAUDINO DA SILVA	22/08/2012 16:42	Baixado	22/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001059 0112-001.059-5	BANCO BONSUCESSO S.A.	AVELINO PERETI	22/08/2012 16:53	Baixado	22/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001060 0112-001.060-3	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	WILSON ATAMIR KOSCIOW	22/08/2012 16:59	Reclamação	22/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001061 0112-001.061-1	VIVO S.A.	JOCEMARA SILVA	22/08/2012 17:06	Baixado	22/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001062 0112-001.062-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	LUIZ BERNART	22/08/2012 17:10	Reclamação	22/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001063 0112-001.063-8	OI S.A.	ELISABETE ORSI DOS SANTOS	22/08/2012 17:36	Baixado	22/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001064 0112-001.064-6	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	ANDRE PAULO WEGNER	22/08/2012 18:08	Baixado	22/08/2012	Roselaine Rossetti
	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA					
42-006.001.12-0001065 0112-001.065-4	TIM CELULAR S.A.	CRISTIANO ANTONIO PICOLOTO	23/08/2012 13:19	Baixado	23/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001066 0112-001.066-2	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	MARCIANO RODRIGUES DA SILVA	23/08/2012 13:33	Baixado	23/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001067 0112-001.067-0	CELESC DISTRIBUICAO S.A	MICHELE CORDEIRO	23/08/2012 13:39	Baixado	23/08/2012	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 60

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0001068 0112-001.068-9	NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A	LUCIANE DOS PASSOS HAROS	23/08/2012 13:50	Baixado	23/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001069 0112-001.069-7	OI S.A.	JOSE ITACIR DE MATTOS	23/08/2012 14:12	Baixado	23/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001070 0112-001.070-5	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	RUDIMAR ADALBERTO COELHO	23/08/2012 14:28	Baixado	23/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001071 0112-001.071-3	BANCO PANAMERICANO SA	JULIANO PASA	23/08/2012 14:48	Baixado	23/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001072 0112-001.072-1	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	JEFERSON DAL VESCO	23/08/2012 15:03	Baixado	23/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001073 0112-001.073-0	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	MARCO AURELIO SABA	23/08/2012 15:16	Baixado	23/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001074 0112-001.074-8	OI S.A.	ELISIA DOS SANTOS MACHADO	23/08/2012 15:30	Baixado	23/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001075 0112-001.075-6	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	NORMELIA SCHUMANN	23/08/2012 15:33	Baixado	23/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001076 0112-001.076-4	CLARO S.A.	JAIR PADILHA DOS SANTOS	23/08/2012 15:49	Baixado	23/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001077 0112-001.077-2	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	ANALIA MARIA DE OLIVEIRA PINTO	23/08/2012 16:14	Baixado	23/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001078 0112-001.078-0	CONNEX ADMINISTRADORA DE CARTOES E MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA	IVONETE DE JESUS NASCIMENTO SIQUEIRA	23/08/2012 16:33	Baixado	23/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001079 0112-001.079-9	PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A CRED FIN E INVESTIM	LUIZ ANTONIO ROSA MELO	23/08/2012 17:15	Baixado	23/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001080 0112-001.080-7	BANCO BMG SA	GABRIEL SOUSA DOS SANTOS	23/08/2012 18:05	Reclamação	23/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001081 0112-001.081-5	TEVECOLOR REPARACAO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	ERENY APARECIDA SIMOES	24/08/2012 13:22	Reclamação	24/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001082 0112-001.082-3	OI S.A.	CHIEKO YANAGI	24/08/2012 13:58	Baixado	24/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001083 0112-001.083-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIZ CARLOS DE MORAIS	24/08/2012 14:12	Baixado	24/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001084 0112-001.084-0	COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIZ CARLOS DE MORAIS	24/08/2012 14:28	Baixado	24/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001085 0112-001.085-8	COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ELTON LUIZ LIMA DA ROSA	24/08/2012 14:49	Baixado	24/08/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 61

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0001086 0112-001.086-6	OI S.A.	WILMAR PAULO RACOSKI	24/08/2012 15:11	Reclamação	24/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001087 0112-001.087-4	CELESC DISTRIBUICAO S.A	ALVAIR DA SILVA NERES	24/08/2012 15:14	Baixado	24/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001088 0112-001.088-2	BANCO ITAUCARD S.A.	MATILDE MOREIRA FERRAIS	24/08/2012 15:17	Baixado	24/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001089 0112-001.089-0	TIM CELULAR S.A.	ANTONIO ROGERIO MENEZ	24/08/2012 15:26	Baixado	24/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001090 0112-001.090-9	NOBRE SEGURADORA DO BRASIL SA	JUCEMAR MARCANSONI	24/08/2012 15:43	Baixado	24/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001091 0112-001.091-7	BANCO BONSUCESSO S.A.	CELSO SANT´ANA DE MORAIS	24/08/2012 15:54	Reclamação	24/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001092 0112-001.092-5	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	VITALINO DO AMARAL VARELA	24/08/2012 16:01	Reclamação	24/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001093 0112-001.093-3	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	FIORAVANTE XAVIER DA ROZA	24/08/2012 16:19	Reclamação	24/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001094 0112-001.094-1	OI S.A.	MARIA BURG STEIN	24/08/2012 16:25	Baixado	24/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001095 0112-001.095-0	BANCO ITAUCARD S.A.	ELTES FRANCISCO SINHORIN	24/08/2012 16:28	Baixado	24/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001096 0112-001.096-8	COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK S/A	WAGNER TOREZAN	24/08/2012 18:35	Baixado	24/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001097 0112-001.097-6	L. A. M. FOLINI COBRANCAS - ME	SANDRA REGINA DOS SANTOS	24/08/2012 18:45	Baixado	24/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001098 0112-001.098-4	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	27/08/2012 13:57	Baixado	27/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001099 0112-001.099-2	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	ALCEU ALVES DE MOURA	27/08/2012 13:59	Baixado	27/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001100 0112-001.100-5	OI S.A.	ALCEU ALVES DE MOURA	27/08/2012 14:27	Baixado	27/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001101 0112-001.101-3	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	CELSO JOSE CASTILHO	27/08/2012 14:34	Reclamação	27/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001102 0112-001.102-1	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	ALCEU ALVES DE MOURA	27/08/2012 14:39	Baixado	27/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001103 0112-001.103-0	CLARO S.A.	OLINDA PIETROBOM DA SILVA	27/08/2012 14:49	Baixado	27/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001104 0112-001.104-8	UNIVERSO ONLINE S/A	OSVALDO SOARES DE ABREU	27/08/2012 15:12	Baixado	27/08/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 62

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0001105 0112-001.105-6	BANCO BMG SA	JOAO CARLOS FERREIRA DE SOUZA	27/08/2012 15:18	Baixado	27/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001106 0112-001.106-4	ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS	KARINA APARECIDA MACIEL	27/08/2012 15:49	Baixado	27/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001107 0112-001.107-2	COZIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA	SALETE HUGEN GODOI	27/08/2012 15:55	Baixado	27/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001108 0112-001.108-0	UNIVERSO ONLINE S/A	VANDERLEI SUTIL DE OLIVEIRA	27/08/2012 16:28	Reclamação	27/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001109 0112-001.109-9	VIA BRASIL CALÇADOS ME	JOAO RUDY RAMOS	27/08/2012 16:53	Baixado	27/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001110 0112-001.110-7	L. A. M. FOLINI COBRANCAS - ME	SANDRA REGINA DOS SANTOS	27/08/2012 17:32	Baixado	27/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001111 0112-001.111-5	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IVANIR ANTONIO PICOLOTO	27/08/2012 17:52	Baixado	27/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001112 0112-001.112-3	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	JAQUELINE DE OLIVEIRA	27/08/2012 18:14	Reclamação	27/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001113 0112-001.113-1	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	LINDOMAR FRANCISCO DE MORAIS	27/08/2012 18:25	Reclamação	15/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001114 0112-001.114-0	DANIEL CESAR CORDEIRO - ME	CRISTIANE DOS SANTOS CARLIN	28/08/2012 13:26	Baixado	28/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001115 0112-001.115-8	CLARO S.A.	CRISTIANO ANTONIO GUARNIERI	28/08/2012 13:33	Baixado	28/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001116 0112-001.116-6	BANCO BRADESCO SA	DEISI PINZIGHER	28/08/2012 13:41	Baixado	28/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001117 0112-001.117-4	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	VANDERLEY FERREIRA DE SOUZA	28/08/2012 14:22	Baixado	28/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001118 0112-001.118-2	BANCO DO BRASIL SA	ELISANDRO FERREIRA DE ALMEIDA	28/08/2012 14:23	Baixado	28/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001119 0112-001.119-0	BANCO ITAUCARD S.A.	ARMELINDA SUELI DOS SANTOS	28/08/2012 14:33	Baixado	28/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001120 0112-001.120-9	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	VANDERLEY FERREIRA DE SOUZA	28/08/2012 14:53	Reclamação	28/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001121 0112-001.121-7	TRADE"S MACHINE COMERCIO E IMPORTACOES LTDA - ME	MARLI GONÇALVES	28/08/2012 15:01	Baixado	28/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001122 0112-001.122-5	OI S.A.	IVO TRINDADE CARNEIRO	28/08/2012 15:51	Baixado	28/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001123	TIM CELULAR S.A.	SARITA MELLO PEIXOTO ORSI	28/08/2012 16:27	Baixado	28/08/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 63

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-001.123-3						
42-006.001.12-0001124 0112-001.124-1	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	DELY ARLETE IAROCH	28/08/2012 17:34	Reclamação	28/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001125 0112-001.125-0	OI S.A.	HELOISA HELENA CUNHA ZAPANI	28/08/2012 17:41	Reclamação	18/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001126 0112-001.126-8	ADVOCACIA BELLINATI PEREZ	MIRIAN DE SOUZA	28/08/2012 18:12	Baixado	28/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001127 0112-001.127-6	AUTO MECANICA GERAL LTDA	ALVARO ANTONIO RIBAS DOURADO	29/08/2012 13:18	Baixado	29/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001128 0112-001.128-4	COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK S/A	IVONETE REIMUNDI MASSANEIRO	29/08/2012 13:32	Baixado	29/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001129 0112-001.129-2	OI S.A.	ANTONIO VILMAR CHAVES	29/08/2012 15:18	Baixado	29/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001130 0112-001.130-0	LOJAS SALFER SA	CLODOALDO LUIZ CERON	29/08/2012 16:17	Baixado	29/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001131 0112-001.131-9	FEZER E SCHROEDER COM DE VEICULOS E REP.LTDA	MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	29/08/2012 16:37	Reclamação	29/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001132 0112-001.132-7	MENBERS MRD AGENCIA DE VIAGENS LTDA.	NILTO ROTTA PEREIRA	29/08/2012 18:12	Cancelado	29/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001133 0112-001.133-5	BANCO DO BRASIL SA	HEMERSON ADALBERTO BRAND	29/08/2012 18:29	Baixado	29/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001134 0112-001.134-3	ITAU UNIBANCO S.A.	OSNIRA PAES DE FARIAS	30/08/2012 13:58	Baixado	30/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001135 0112-001.135-1	OI S.A.	LENIR CASSIANO ROSSA	30/08/2012 14:03	Baixado	30/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001136 0112-001.136-0	MENBERS MRD AGENCIA DE VIAGENS LTDA.	NILTO ROTTA PEREIRA	30/08/2012 14:16	Reclamação	30/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001137 0112-001.137-8	INES VEIS DE SOUZA - ME	IVO WEIZENMANN	30/08/2012 14:36	Baixado	30/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001138 0112-001.138-6	AGUIA BRINDES LTDA - EPP	ELETRO SAO CRISTOVÃO LTDA ME	30/08/2012 16:14	Baixado	30/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001139 0112-001.139-4	OI S.A.	IVONE APARECIDA BAZZEI SINHORIN	31/08/2012 13:13	Cancelado	31/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001140 0112-001.140-2	BANCO ITAUCARD S.A.	MARIA DAS DORES RODRIGUES RIBEIRO	31/08/2012 13:32	Baixado	31/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001141 0112-001.141-0	FARROUPILHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	DIRCE DO CARMO PICUSSA	31/08/2012 14:07	Cancelado	31/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001142	OI S.A.	JOSEMIR ODILON CAREGNATO	31/08/2012 14:15	Baixado	31/08/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 64

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-001.142-9						
42-006.001.12-0001143 0112-001.143-7	OI S.A.	CLAUDIO ALTAIR CORDEIRO	31/08/2012 16:01	Baixado	31/08/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001144 0112-001.144-5	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	ANDRE AVELINO BARBOSA	31/08/2012 16:58	Baixado	31/08/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001145 0112-001.145-3	CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	CELSO OLIVEIRA DA SILVA	31/08/2012 17:16	Baixado	31/08/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001146 0112-001.146-1	AGP TECNOLOGIA EM INFORMATICA DO BRASIL LTDA.	ANICE CERRY	03/09/2012 13:32	Reclamação	03/09/2012	Roselaine Rossetti
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.12-0001147 0112-001.147-0	BANCO ITAUCARD S.A.	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA	03/09/2012 13:58	Baixado	03/09/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001148 0112-001.148-8	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	SEBASTIAO ZACARIAS MOREIRA	03/09/2012 14:14	Baixado	03/09/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001149 0112-001.149-6	VIVO S.A.	IVO FRIZON	03/09/2012 15:09	Baixado	03/09/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0001150 0112-001.150-4	OI S.A.	SELIDA TREIN (IN MEMORIAN)	03/09/2012 15:16	Baixado	03/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001151 0112-001.151-2	BANCO ITAUCARD S.A.	FRANCISCO NILTON PEREIRA DE SOUZA	03/09/2012 15:17	Baixado	03/09/2012	Roselaine Rossetti
	LOJAS QUERO-QUERO S.A.					
42-006.001.12-0001152 0112-001.152-0	MAGAZINE LUIZA S/A	GLADIS TEREZINHA FENANDES	03/09/2012 15:46	Baixado	03/09/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001153 0112-001.153-9	CLARO S.A.	ANTONIO ROGERIO MENEZ	03/09/2012 15:57	Baixado	03/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001154 0112-001.154-7	CLARO S.A.	ANTONIO DE LIMA	03/09/2012 16:11	Baixado	03/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001155 0112-001.155-5	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS	03/09/2012 17:03	Reclamação	03/09/2012	Laudeny Fagundes
42-006.001.12-0001156 0112-001.156-3	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES TROPICALL LTDA ME	MARCIO MARTINS PONTE	03/09/2012 17:53	Baixado	03/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001157 0112-001.157-1	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	ZENILDA APARECIDA SOARES	03/09/2012 17:58	Reclamação	03/09/2012	Diogo Lemos
	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA					
42-006.001.12-0001158 0112-001.158-0	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	ELISANGELA DE FATIMA DE LIMA JANOSKI	03/09/2012 18:18	Reclamação	03/09/2012	Roselaine Rossetti
	ELECTROLUX DO BRASIL S/A					
42-006.001.12-0001159	OI S.A.	VALTER THIBES PEREIRA	03/09/2012 18:26	Reclamação	03/09/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 65

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-001.159-8						
42-006.001.12-0001160 0112-001.160-6	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	IONE MARIA JOHN CORREA	04/09/2012 13:16	Baixado	04/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001161 0112-001.161-4	OI S.A.	FLABIO MARTINS DA SILVA	04/09/2012 13:48	Baixado	04/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001162 0112-001.162-2	GGNET TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	LEANDRO REQUES	04/09/2012 13:59	Baixado	04/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001163 0112-001.163-0	MN VEICULOS	JOCELE PINHEIRO DE OLIVEIRA	04/09/2012 14:15	Baixado	04/09/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001164 0112-001.164-9	BANCO BMG SA	ZULEICA XAVIER FERNANDES GONÇALVES DE LIMA	04/09/2012 14:20	Baixado	04/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001165 0112-001.165-7	ITAU UNIBANCO S.A.	SIDNEI DE MORAIS	04/09/2012 14:30	Baixado	04/09/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001166 0112-001.166-5	NEGRESCO S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	DIRCE DO CARMO PICUSSA	04/09/2012 14:55	Baixado	04/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001167 0112-001.167-3	MATA NATIVA	HENGELBERT JOSE REINOLD	04/09/2012 15:09	Baixado	04/09/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001168 0112-001.168-1	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	VALTER DE JESUS SANTOS	04/09/2012 15:28	Baixado	04/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001169 0112-001.169-0	LOJAS VOLPATO LTDA	JEAN PIERRE MANTOVANI VASCONCELOS	04/09/2012 15:35	Baixado	04/09/2012	Diogo Lemos
	UEI TELECOMUNICACOES LTDA.					
42-006.001.12-0001170 0112-001.170-8	COLUSSI & CIA LTDA	ZELIA PALUDO MORIGI HOMESTER	04/09/2012 16:07	Baixado	04/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001171 0112-001.171-6	TIM CELULAR S.A.	ELIANA LINHARES PIVATTO	04/09/2012 16:27	Baixado	04/09/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0001172 0112-001.172-4	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	LUIZ CARLOS PEREIRA	04/09/2012 17:13	Baixado	04/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001173 0112-001.173-2	DETRAN DEPARTAMENTO DE TRANSITO	PATRICIA CORREA DE FIGUEIREDO	04/09/2012 17:21	Baixado	04/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001174 0112-001.174-0	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	IRENE MILANI FRANCOSKI	04/09/2012 18:05	Baixado	04/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001175 0112-001.175-9	CLARO S.A.	LUIZ HENRIQUE SELIG	04/09/2012 18:27	Baixado	04/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001176 0112-001.176-7	FORTUNNE SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	SILVANA DA SILVA FERNANDES	05/09/2012 13:54	Baixado	05/09/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001177 0112-001.177-5	MAGAZINE LUIZA S/A	ALESSANDRO RUMPEL	05/09/2012 14:00	Reclamação	05/09/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 66

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0001178 0112-001.178-3	DETRAN DEPARTAMENTO DE TRANSITO	LETICIA CRISTINA DO AMARAL	05/09/2012 16:03	Baixado	05/09/2012	Roselaine Rossetti
	MINISTERIO DA JUSTICA					
42-006.001.12-0001179 0112-001.179-1	CARLOS ALEXANDRE MARTINS DOS SANTOS	NILDA DAS GRAÇAS CARDOSO DE SOUZA	05/09/2012 16:37	Baixado	05/09/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001180 0112-001.180-0	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	JURUA COELHO DE SOUZA FILHO	05/09/2012 16:45	Baixado	05/09/2012	Roselaine Rossetti
	MAZER DISTRIBUIDORA LTDA					
42-006.001.12-0001181 0112-001.181-8	BANCO CETELEM S.A	OLGA FORTES PEREIRA	05/09/2012 16:55	Baixado	05/09/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001182 0112-001.182-6	OI S.A.	CLEUZA MARIA FRACARI DRAGER	05/09/2012 18:05	Baixado	05/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001183 0112-001.183-4	CLARO S.A.	LUIZA DE MATIAS	05/09/2012 18:42	Baixado	05/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001184 0112-001.184-2	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	EDUARDO NASCIMENTO PIRES	06/09/2012 13:15	Baixado	06/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001185 0112-001.185-0	EDITORA TRES LTDA.	IROTILDE GRAEFLING LUSA	06/09/2012 13:41	Baixado	06/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001186 0112-001.186-9	CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	LAUDELINO PIRES	06/09/2012 13:55	Baixado	06/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001187 0112-001.187-7	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	LORECI FATIMA LOMBARDI	06/09/2012 13:56	Baixado	06/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001188 0112-001.188-5	OI S.A.	IVONE RIBEIRO DA SILVA COELHO	06/09/2012 14:18	Baixado	06/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001189 0112-001.189-3	BANCO BMG SA	LOECI RODRIGUES DA SILVA	06/09/2012 14:46	Reclamação	06/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001190 0112-001.190-1	CLARO S.A.	JAINE CORREA	06/09/2012 15:43	Baixado	06/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001191 0112-001.191-0	OI S.A.	ANTONIO SCOLARO	06/09/2012 15:44	Reclamação	06/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001192 0112-001.192-8	ELETRO SAO CRISTOVAO LTDA - ME	GILSO DE OLIVEIRA MATTOS	10/09/2012 13:29	Baixado	10/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001193 0112-001.193-6	EASYCOB CONSULTORIA TREIN E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	ARI JOAO SCOLARO	10/09/2012 13:41	Baixado	10/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001194 0112-001.194-4	MAGAZINE LUIZA S/A	MARCIA ANDREIA MACHADO DOS SANTOS	10/09/2012 13:54	Baixado	10/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001195 0112-001.195-2	TIM CELULAR S.A.	ROBERTO MAIA	10/09/2012 14:05	Baixado	10/09/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 67

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0001196 0112-001.196-0	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	MARINA SOARES TRALESK	10/09/2012 14:22	Baixado	10/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001197 0112-001.197-9	MENBERS MRD AGENCIA DE VIAGENS LTDA.	MAURO SERGIO RODRIGUES	10/09/2012 14:37	Reclamação	10/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001198 0112-001.198-7	NOSSA TV ASSINATURA	LOURDES APARECIDA BUENO BELISARIO	10/09/2012 15:38	Baixado	10/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001199 0112-001.199-5	SERASA S.A.	ROSANA DE LOURDES GALVAO	10/09/2012 15:48	Baixado	10/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001200 0112-001.200-8	CLARO S.A.	ADILES DA SILVA BERTOTTO	10/09/2012 16:11	Baixado	10/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001201 0112-001.201-6	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	JOAO CARLOS FERREIRA DE SOUZA	10/09/2012 16:53	Baixado	10/09/2012	Roselaine Rossetti
	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA					
42-006.001.12-0001202 0112-001.202-4	UNIVERSO ONLINE S/A	ANA LUCIA MACENO	10/09/2012 17:15	Baixado	10/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001203 0112-001.203-2	SERASA S.A.	LOURDES APARECIDA DOMINGUES	10/09/2012 17:27	Baixado	10/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001204 0112-001.204-0	ALESSANDRO A. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. ME	PAULO RENATO FERREIRA	10/09/2012 17:56	Baixado	10/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001205 0112-001.205-9	MARCOS SOUZA	JULIO CESAR ROMAO	10/09/2012 18:10	Reclamação	10/09/2012	Roselaine Rossetti
	MERCADINHO RC KILOS LTDA - ME					
	MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA					
42-006.001.12-0001206 0112-001.206-7	ITAU SEGUROS S/A	CESAR RODRIGO BATISTA	10/09/2012 18:31	Baixado	10/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001207 0112-001.207-5	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	CLODOALDO DE GODOI	10/09/2012 18:43	Reclamação	10/09/2012	Roselaine Rossetti
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.12-0001208 0112-001.208-3	VIVO S.A.	JOSEANE CARNEIRO	11/09/2012 13:12	Baixado	11/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001209 0112-001.209-1	CELESC DISTRIBUICAO S.A	JAQUELINE BASEGIO RACHINSKI	11/09/2012 13:32	Baixado	11/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001210 0112-001.210-0	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	JULIO CESAR DA SILVA VALTER	11/09/2012 13:45	Baixado	11/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001211 0112-001.211-8	COLUSSI & CIA LTDA	MARILDA DE CAMARGO	11/09/2012 14:15	Baixado	11/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001212 0112-001.212-6	OI S.A.	MERCADO CACADOR LTDA ME	11/09/2012 14:19	Baixado	11/09/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 68

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0001213 0112-001.213-4	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES BOM JESUS LTDA	DIRCEU BUENO	11/09/2012 14:24	Baixado	11/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001214 0112-001.214-2	PAGUE MENOS CONFECÇÕES	ELIZIA MATIAS	11/09/2012 14:46	Cancelado	11/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001215 0112-001.215-0	UNIVERSO ONLINE S/A	ALTAIR BETTO	11/09/2012 14:53	Baixado	11/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001216 0112-001.216-9	BANCO ITAUCARD S.A.	NEIVA WICHMANN	11/09/2012 15:06	Baixado	11/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001217 0112-001.217-7	NACIONAL MIDIA COMUNICAÇÃO ON-LINE LTDA - ME	FABIANO DOBNER	11/09/2012 15:13	Baixado	11/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001218 0112-001.218-5	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ALBERTO DOMINGUES	11/09/2012 15:53	Reclamação	11/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001219 0112-001.219-3	CGMP - CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.	CLARICE APARECIDA COFFERI	11/09/2012 15:58	Reclamação	11/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001220 0112-001.220-1	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	ADEMIR JOSE OSS	11/09/2012 16:06	Reclamação	20/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001221 0112-001.221-0	EDITORA GLOBO S/A	LUCI NORDIO AFFONSO	11/09/2012 16:23	Baixado	11/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001222 0112-001.222-8	VIVO S.A.	CRISTIANE SCHINKEL	11/09/2012 16:34	Baixado	11/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001223 0112-001.223-6	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	LEYZA PALOSCHI DE OLIVEIRA	11/09/2012 16:41	Reclamação	11/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001224 0112-001.224-4	VIA VAREJO S/A - EMPRESA BRASILEIRA DE VENDAS ON - LINE LTDA	MARISTELA CACHINSKI	11/09/2012 17:15	Baixado	11/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001225 0112-001.225-2	CITIBANK N A	MARIA DE NASARE MORAES DE OLIVEIRA	11/09/2012 17:52	Baixado	11/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001226 0112-001.226-0	OI S.A.	ARGEU VARELA DA SILVA JUNIOR	11/09/2012 18:14	Baixado	11/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001227 0112-001.227-9	CLARO S.A.	LAURINDO SCHAITEL MEDEIRO	12/09/2012 13:29	Baixado	12/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001228 0112-001.228-7	TIM CELULAR S.A.	ELISALET MARIA DE SOUZA GARCIA	12/09/2012 13:59	Baixado	12/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001229 0112-001.229-5	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	CLEUSA APARECIDA DE MORAIS	12/09/2012 14:28	Baixado	12/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001230 0112-001.230-3	BANCO ITAUCARD S.A.	PEDRO PASQUAL CORDEIRO	12/09/2012 14:29	Baixado	12/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001231	AUTO ELITE LTDA	CLEUSA APARECIDA DE MORAIS	12/09/2012 14:42	Baixado	12/09/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 69

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-001.231-1						
42-006.001.12-0001232 0112-001.232-0	OI S.A.	ANDRE LEONARDO DOS PRAZERES	12/09/2012 15:24	Baixado	12/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001233 0112-001.233-8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARGARETE PIRES MEDEIROS	12/09/2012 15:38	Baixado	12/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001234 0112-001.234-6	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	ELENI MARIA DE MORAES	12/09/2012 15:52	Baixado	12/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001235 0112-001.235-4	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JOAO MARIA RIBEIRO DA SILVA	12/09/2012 16:37	Baixado	12/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001236 0112-001.236-2	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	ELENICE OLSEN BROCH	12/09/2012 16:53	Baixado	12/09/2012	Diogo Lemos
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.12-0001237 0112-001.237-0	PARANA BANCO S/A	MARIA ANDRIGHETTI	12/09/2012 16:55	Baixado	12/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001238 0112-001.238-9	ADRIANO LUIZ CAPOANI - ME	NEUSA BELMIRA TEIXEIRA	12/09/2012 17:35	Reclamação	12/09/2012	Roselaine Rossetti
	GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMESTICOS LTDA					
42-006.001.12-0001239 0112-001.239-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCAS ALVES CORDEIRO	12/09/2012 17:41	Baixado	12/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001240 0112-001.240-5	COMERCIO DE VEICULOS JOCIMAR LTDA ME	CRISTIANO DOMINGUES	13/09/2012 13:07	Baixado	13/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001241 0112-001.241-3	TIM CELULAR S.A.	RENE FONSECA	13/09/2012 13:20	Baixado	13/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001242 0112-001.242-1	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	VALDEVINO SANTOS ROSA	13/09/2012 13:54	Baixado	13/09/2012	Diogo Lemos
	SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL					
42-006.001.12-0001243 0112-001.243-0	JORNAL A NOTICIA LTDA	MARGARETE PIRES MEDEIROS	13/09/2012 14:00	Baixado	13/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001244 0112-001.244-8	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS	13/09/2012 14:29	Reclamação	13/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001245 0112-001.245-6	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	OSMAR DE OLIVEIRA	13/09/2012 14:49	Baixado	13/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001246 0112-001.246-4	OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ERICO LOPES XAVIER	13/09/2012 15:15	Baixado	13/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001247 0112-001.247-2	BANCO ITAUCARD S.A.	MATILDE MOREIRA FERRAIS	13/09/2012 15:19	Reclamação	13/09/2012	Diogo Lemos
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.12-0001248	BANCO DAYCOVAL S/A	ESMALDO DE LIMA	13/09/2012 17:18	Baixado	13/09/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 70

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-001.248-0						
42-006.001.12-0001249 0112-001.249-9	OI S.A.	EDGARD SERGIO ALAGE	13/09/2012 17:19	Baixado	13/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001250 0112-001.250-7	BANCO DAYCOVAL S/A	ESMALDO DE LIMA	13/09/2012 17:40	Reclamação	14/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001251 0112-001.251-5	LEAL COBRANCAS DE TITULOS LTDA.	JULIO CESAR DA SILVA	13/09/2012 18:24	Baixado	13/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001252 0112-001.252-3	DE MARCO LTDA	JOSE CARLOS DE MATTOS	14/09/2012 13:27	Baixado	14/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001253 0112-001.253-1	BANCO CITICARD S.A.	JOAO BERTULINO	14/09/2012 13:47	Baixado	14/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001254 0112-001.254-0	CLARO S.A.	ADEMIR ALVES DE ASSUNÇÃO	14/09/2012 13:52	Baixado	14/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001255 0112-001.255-8	BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA	EDILSON ROBERTO MORAES	14/09/2012 14:08	Baixado	14/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001256 0112-001.256-6	OI S.A.	GABRIEL DELANO DOS SANTOS ME	14/09/2012 14:26	Baixado	14/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001257 0112-001.257-4	BANCO CETELEM S.A	NELSON ANTUNES RIBEIRO	14/09/2012 14:34	Baixado	14/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001258 0112-001.258-2	MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA EPP	LEANDRO REQUES	14/09/2012 14:40	Cancelado	14/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001259 0112-001.259-0	CLARO S.A.	BARBARA MORAES LOPES	14/09/2012 15:18	Baixado	14/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001260 0112-001.260-9	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	MARCELO GAMBIRAGE	14/09/2012 15:54	Baixado	14/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001261 0112-001.261-7	VIVO S.A.	LUIZ ALBERTO MARCHESAN	14/09/2012 16:24	Baixado	14/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001262 0112-001.262-5	OI S.A.	MARGARIDA SERAFIN ANTUNES	14/09/2012 17:43	Baixado	14/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001263 0112-001.263-3	RENALT DO BRASIL COMERCIO E PARTICIPAÇOES LTDA	RENATO PARIZOTTO	14/09/2012 17:50	Baixado	14/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001264 0112-001.264-1	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	NILTON NIZER	17/09/2012 13:40	Reclamação	18/09/2012	Diogo Lemos
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.12-0001265 0112-001.265-0	LEOCIR ABATTI	FRANCIELE FEZOLI	17/09/2012 14:04	Baixado	17/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001266 0112-001.266-8	CELESC DISTRIBUICAO S.A	CRISELE ALVES DE OLIVEIRA	17/09/2012 14:35	Baixado	17/09/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 71

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0001267 0112-001.267-6	TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA	RENE FONSECA	17/09/2012 15:11	Baixado	17/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001268 0112-001.268-4	BANCO DO BRASIL SA	CLEITON CORREIA	17/09/2012 15:16	Baixado	17/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001269 0112-001.269-2	LYSKO COMRCIO DE VEICULOS LTDA	VANICE DE PAULA	17/09/2012 15:46	Baixado	17/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001270 0112-001.270-0	OI S.A.	CARLOS JOSE FIGUEROA	17/09/2012 15:46	Baixado	17/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001271 0112-001.271-9	BANCO CIFRA -BOSSI AGENCIAMENTO FINANCEIRO LTDA-ME	VANICE DE PAULA	17/09/2012 16:01	Reclamação	17/09/2012	Roselaine Rossetti
	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO					
	LYSKO COMRCIO DE VEICULOS LTDA					
42-006.001.12-0001272 0112-001.272-7	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	MARISTELA MARIA ROVEDA MARTINEZ	17/09/2012 16:20	Reclamação	17/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001273 0112-001.273-5	OI S.A.	ANDRE LEONARDO DOS PRAZERES	17/09/2012 16:26	Baixado	17/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001274 0112-001.274-3	BANCO ITAUCARD S.A.	SUELY SOMENZI	17/09/2012 16:47	Baixado	17/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001275 0112-001.275-1	BANCO ITAUCARD S.A.	ROSANA DE LOURDES GALVAO	17/09/2012 16:55	Baixado	17/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001276 0112-001.276-0	OI S.A.	CARINA MORAIS DA SILVA	17/09/2012 17:00	Reclamação	17/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001277 0112-001.277-8	FLANDRES COMERCIO GLOBAL DE VAREJO LTDA	VANESSA BITTENCOURT CHAVES	17/09/2012 17:35	Baixado	17/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001278 0112-001.278-6	TIM CELULAR S.A.	IRENE CARNEIRO FAGUNDES	17/09/2012 18:20	Baixado	17/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001279 0112-001.279-4	CLARO S.A.	ELISBET CATARINA VENDRAMINI LIMA	17/09/2012 18:27	Baixado	17/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001280 0112-001.280-2	OI S.A.	GENTIL CARDOSO DOS SANTOS	18/09/2012 13:06	Baixado	19/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001281 0112-001.281-0	LOJAS RENNER S.A.	BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS PAVLOSKI	18/09/2012 13:10	Baixado	18/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001282 0112-001.282-9	CIRETRAN CAÇADOR - 10ª DRP	ALFEU ANTONIO GAURAO	18/09/2012 13:37	Baixado	18/09/2012	Diogo Lemos
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					
42-006.001.12-0001283 0112-001.283-7	CITIBANK N A	VILMAIR FORTES OGRODNIK	18/09/2012 13:56	Baixado	18/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001284	OI MOVEL SA	ADRIANO LUIZ PUTTI	18/09/2012 14:10	Baixado	18/09/2012	Diogo Lemos

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 72

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-001.284-5						
	OI S.A.					
42-006.001.12-0001285 0112-001.285-3	BANCO BANKPAR S.A.	EZEQUIEL SCHULER	18/09/2012 14:42	Baixado	18/09/2012	Diogo Lemos
	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.					
42-006.001.12-0001286 0112-001.286-1	ELETRO SAO CRISTOVAO LTDA - ME	GILSO DE OLIVEIRA MATTOS	18/09/2012 15:12	Baixado	18/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001287 0112-001.287-0	CLARO S.A.	EMERSON OLEINIK	18/09/2012 15:12	Baixado	18/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001288 0112-001.288-8	OI S.A.	FARMACIA MILLAFARMA LTDA ME	18/09/2012 15:41	Reclamação	18/09/2012	Diogo Lemos
	TIM CELULAR S.A.					
42-006.001.12-0001289 0112-001.289-6	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARA RUBIA CORDEIRO	18/09/2012 15:43	Baixado	18/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001290 0112-001.290-4	BANCO BMG SA	DIRCE DO CARMO PICUSSA	18/09/2012 16:03	Baixado	18/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001291 0112-001.291-2	ASEJUR COBRANCAS EMPRESARIAIS LTDA	ITACIR CHAVES	18/09/2012 16:16	Baixado	18/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001292 0112-001.292-0	UNINTER EDUCACIONAL S.A	MONIKE MONDARDO DE JESUS	18/09/2012 16:29	Reclamação	18/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001293 0112-001.293-9	UNINTER EDUCACIONAL S.A	VIVIANE DE FATIMA FERNANDES STEFANIAK	18/09/2012 16:59	Reclamação	18/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001294 0112-001.294-7	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	JUCELI MOREIRA RAMOS	18/09/2012 17:14	Reclamação	18/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001295 0112-001.295-5	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JUCELI MOREIRA RAMOS	18/09/2012 17:18	Baixado	18/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001296 0112-001.296-3	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	VILMAR BRAMBILA	18/09/2012 17:23	Baixado	18/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001297 0112-001.297-1	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	JOSE ADELAR DA CUNHA	18/09/2012 17:37	Baixado	18/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001298 0112-001.298-0	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	JOSE ADELAR DA CUNHA	18/09/2012 17:42	Reclamação	18/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001299 0112-001.299-8	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	DORVALINA CORREA CORDEIRO	18/09/2012 18:14	Baixado	18/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001300 0112-001.300-0	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	NILSON MARTINS	18/09/2012 18:40	Baixado	18/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001301 0112-001.301-9	TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.	DORVALINA CORREA CORDEIRO	18/09/2012 19:12	Baixado	18/09/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 73

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0001302 0112-001.302-7	OI S.A.	ILDA LUZIA CZERNHAK	19/09/2012 13:11	Baixado	19/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001303 0112-001.303-5	OI MOVEL SA	WILAMIR ANTONIO GIARETTA (IN MEMORIAN)	19/09/2012 13:12	Reclamação	19/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001304 0112-001.304-3	ITAU UNIBANCO S.A.	JOAO MARIA PADILHA	19/09/2012 13:20	Baixado	19/09/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001305 0112-001.305-1	ELIO CARDOSO DA LUZ	ELIANE JANETE DE JESUS	19/09/2012 13:34	Baixado	19/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001306 0112-001.306-0	ITAU SEGUROS S/A	LADIR APARECIDA PEREIRA	19/09/2012 13:50	Baixado	19/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001307 0112-001.307-8	OI S.A.	TANIA CRISTINA ALVES	19/09/2012 14:26	Baixado	19/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001308 0112-001.308-6	ITAU UNIBANCO S.A.	SEVERINO MOREIRA DIAS	19/09/2012 14:54	Baixado	19/09/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001309 0112-001.309-4	ITAU SEGUROS S/A	BERENICE GRANEMANN	19/09/2012 14:59	Baixado	19/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001310 0112-001.310-2	TIM CELULAR S.A.	LURYAN GRANEMANN VETTORI	19/09/2012 15:08	Baixado	19/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001311 0112-001.311-0	CLARO S.A.	CLENIR APARECIDA GRANEMANN	19/09/2012 15:33	Baixado	19/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001312 0112-001.312-9	CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	HERCULANO ASSIS FERREIRA	19/09/2012 15:45	Reclamação	19/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001313 0112-001.313-7	ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO	LIRIO ANTONIO SEHNEM	19/09/2012 15:53	Baixado	19/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001314 0112-001.314-5	OI MOVEL SA	SERGIO LUIZ MARINI JUNIOR	19/09/2012 16:41	Reclamação	19/09/2012	Rosilene Mannes
42-006.001.12-0001315 0112-001.315-3	TIM CELULAR S.A.	ADEMIR JOSE OSS	19/09/2012 16:45	Reclamação	19/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001316 0112-001.316-1	GGNET TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	JEAN CARLOS NASCIMENTO	19/09/2012 16:59	Baixado	19/09/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001317 0112-001.317-0	OI S.A.	DANTE MATIAS	19/09/2012 17:13	Baixado	19/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001318 0112-001.318-8	OI MOVEL SA	ADEMIR JOSE OSS	19/09/2012 17:22	Baixado	19/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001319 0112-001.319-6	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BERENICE DA SILVA NERES	19/09/2012 18:34	Baixado	19/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001320 0112-001.320-4	VENEZA VIAGGI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	PATRICIA SANTOS	19/09/2012 18:51	Baixado	19/09/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 74

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0001321 0112-001.321-2	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	CRISTIANE POTRICKOS DA SILVA	20/09/2012 13:12	Reclamação	20/09/2012	Roselaine Rossetti
	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A					
42-006.001.12-0001322 0112-001.322-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	CLEIDI TEREZINHA SOARES	20/09/2012 13:18	Reclamação	20/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001323 0112-001.323-9	BANCO FICSA S/A.	VANESSA DA SILVA	20/09/2012 13:28	Baixado	20/09/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001324 0112-001.324-7	UNIMED GRANDE FLORIANOPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDIC	IDIMA RIEDI URIO	20/09/2012 13:40	Baixado	20/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001325 0112-001.325-5	NEUSA MARIA WORDELL FORNARI	MARIA DE SOUZA MORAES	20/09/2012 13:47	Baixado	20/09/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001326 0112-001.326-3	COLUSSI & CIA LTDA	MARILDA DE CAMARGO	20/09/2012 14:18	Reclamação	20/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001327 0112-001.327-1	BANCO PANAMERICANO SA	ADRIANA FONSECA	20/09/2012 14:36	Baixado	20/09/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001328 0112-001.328-0	GRUPO ACC	ELISETE APARECIDA PIACENTINI	20/09/2012 14:39	Baixado	20/09/2012	Diogo Lemos
	MINAS CRED FINANCEIRA LTDA					
42-006.001.12-0001329 0112-001.329-8	CLARO S.A.	MARINHA CAETANO ALVES	20/09/2012 14:42	Baixado	20/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001330 0112-001.330-6	CLARO S.A.	ALBARI VARGAS RAMOS	20/09/2012 14:57	Baixado	20/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001331 0112-001.331-4	COLUSSI COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS LTDA - EPP	LEONILDA DA SILVA LARA	20/09/2012 16:02	Baixado	20/09/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001332 0112-001.332-2	BANCO PANAMERICANO SA	JOAO AMANCIO COSTA FILHO(IM MEMORIAN)	20/09/2012 16:26	Reclamação	20/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001333 0112-001.333-0	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	ROSANA GONCALVES DIAS	20/09/2012 17:02	Baixado	20/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001334 0112-001.334-9	ADRIANO LUIZ CAPOANI - ME	PAULO SERGIO DA SILVA	20/09/2012 18:28	Reclamação	20/09/2012	Roselaine Rossetti
	ADRIANO LUIZ CAPOANI ME					
42-006.001.12-0001335 0112-001.335-7	LOJAS VOLPATO LTDA	NELY FATIMA ALVES DE CAMPOS	20/09/2012 18:44	Cancelado	20/09/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001336 0112-001.336-5	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	LAURINDO SCHAITEL MEDEIRO	21/09/2012 13:10	Baixado	21/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001337 0112-001.337-3	TIM CELULAR S.A.	ANDRE AVELINO BARBOSA	21/09/2012 13:53	Baixado	21/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001338	CLARO S.A.	EVA ELI DE SOUZA	21/09/2012 14:30	Baixado	21/09/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 75

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-001.338-1						
42-006.001.12-0001339 0112-001.339-0	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	SIRLEY APARECIDA MULER DA SILVA	21/09/2012 15:00	Baixado	21/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001340 0112-001.340-8	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	LUIZ DOS SANTOS PEREIRA	21/09/2012 15:24	Baixado	21/09/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001341 0112-001.341-6	TIM CELULAR S.A.	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CACADOR	21/09/2012 15:54	Baixado	21/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001342 0112-001.342-4	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES LI	INGRA CASTILHO DA SILVA	21/09/2012 16:36	Baixado	21/09/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001343 0112-001.343-2	VIRTUAL BRASIL ON LINEX LTDA - EPP	CONSTRUTORA SELEME LTDA	21/09/2012 16:40	Baixado	21/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001344 0112-001.344-0	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	JUARES JOSE DE ANDRADE	21/09/2012 18:34	Baixado	21/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001345 0112-001.345-9	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	IRIS SALETE DO AMARAL ALVES	24/09/2012 13:11	Baixado	24/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001346 0112-001.346-7	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CACADOR LTDA ME	BRUNO JOSE STEIN	24/09/2012 13:36	Baixado	24/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001347 0112-001.347-5	GGNET TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	MARIANE CAROL NEVES	24/09/2012 15:04	Baixado	24/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001348 0112-001.348-3	OI MOVEL SA	EZEQUIEL PIROLI	24/09/2012 15:30	Baixado	24/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001349 0112-001.349-1	BANCO CIFRA -BOSSI AGENCIAMENTO FINANCEIRO LTDA-ME	ITACIR CAMPAGNIN	24/09/2012 15:37	Baixado	24/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001350 0112-001.350-0	CLARO S.A. TIM CELULAR S.A.	ANDRE AVELINO BARBOSA	24/09/2012 16:20	Reclamação	24/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001351 0112-001.351-8	CONTINENTAL FACULDADES LTDA - EPP	MARCIA APARECIDA COLAÇO FERNADES DO ROSARIO	24/09/2012 16:38	Baixado	24/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001352 0112-001.352-6	BANCO BMG SA	ROSA PEREIRA	24/09/2012 16:50	Reclamação	24/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001353 0112-001.353-4	OI MOVEL SA	SOLO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA -ME	24/09/2012 18:01	Reclamação	24/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001354 0112-001.354-2	BANCO BRADESCO SA	SILVANA APARECIDA SOARES BONAFE	24/09/2012 18:20	Baixado	24/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001355 0112-001.355-0	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	AURI MARCEL BAU	25/09/2012 13:26	Baixado	25/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001356 0112-001.356-9	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	ARDEIR DANELUZ	25/09/2012 13:37	Baixado	25/09/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 76

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0001357 0112-001.357-7	BANCO BMG SA	DORALINA SETTI TASCA	25/09/2012 14:00	Baixado	25/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001358 0112-001.358-5	OI S.A.	CLAUDIO DA SILVA	25/09/2012 14:32	Baixado	25/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001359 0112-001.359-3	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	SUELI CARNEIRO TABORDA	25/09/2012 14:43	Baixado	25/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001360 0112-001.360-1	DEOLINO ZONTA ME	ACACIO SCHMITT	25/09/2012 15:23	Baixado	25/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001361 0112-001.361-0	CLARO S.A.	GLACI TEREZINHA ANDREOLLA	25/09/2012 15:27	Baixado	25/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001362 0112-001.362-8	POSTO KM 37	ACACIO SCHMITT	25/09/2012 15:35	Baixado	25/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001363 0112-001.363-6	AUTO ELITE LTDA	JOAO LUIZ BELO	25/09/2012 15:50	Baixado	25/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001364 0112-001.364-4	VIRTUAL BRASIL ON LINEX LTDA - EPP	CONSTRUTORA SELEME LTDA	25/09/2012 15:55	Cancelado	25/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001365 0112-001.365-2	BRT SERVICOS DE INTERNET S/A	CONSTRUTORA SELEME LTDA	25/09/2012 16:05	Reclamação	25/09/2012	Diogo Lemos
	OI S.A.					
42-006.001.12-0001366 0112-001.366-0	IVAN GOMES DOS SANTOS 76096483968	VALDECIR LIMA DA COSTA	25/09/2012 16:09	Baixado	25/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001367 0112-001.367-9	TIM CELULAR S.A.	CLEUSA MARIA WERNER FERLIN	25/09/2012 16:42	Baixado	25/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001368 0112-001.368-7	OI S.A.	ANGELA ANIEDES MILLER	25/09/2012 17:23	Baixado	25/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001369 0112-001.369-5	OI S.A.	GELSON MASCARENHAS	25/09/2012 17:42	Baixado	25/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001370 0112-001.370-3	OI S.A.	ROSANA APARECIDA RICONI	25/09/2012 18:41	Baixado	25/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001371 0112-001.371-1	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC	NELCI APARECIDA CORDEIRO BAUERLE	26/09/2012 13:34	Baixado	26/09/2012	Roselaine Rossetti
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.12-0001372 0112-001.372-0	BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A.	ROMILDO COSTA MOREIRA GARCIA	26/09/2012 13:53	Reclamação	26/09/2012	Diogo Lemos
	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO					
42-006.001.12-0001373 0112-001.373-8	HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA	JOAO FERREIRA SCHIMIDT	26/09/2012 14:10	Reclamação	26/09/2012	Roselaine Rossetti
	LOJAS SALFER SA					

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 77

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0001374 0112-001.374-6	BANCO ITAUCARD S.A.	JOAO MARIA PADILHA	26/09/2012 14:26	Baixado	26/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001375 0112-001.375-4	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	ELISEU ORBANO	26/09/2012 15:08	Baixado	26/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001376 0112-001.376-2	OFICIO CONSULORA	MARCIA REGINA CHAVES DE QUADRA DOS SANTOS	26/09/2012 16:08	Baixado	26/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001377 0112-001.377-0	OI MOVEL SA	NELCI TEREZINHA SARTORI ROSA	26/09/2012 16:30	Baixado	26/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001378 0112-001.378-9	CLARO S.A.	ROSELI CAPISTRANO DARIF PALHANO	26/09/2012 16:54	Baixado	26/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001379 0112-001.379-7	AULIK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA	SIDNEI FLORES DE MORAES	26/09/2012 17:17	Baixado	26/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001380 0112-001.380-5	UNIVERSO ONLINE S/A	JOSE CARLOS TEIXEIRA	26/09/2012 17:49	Baixado	26/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001381 0112-001.381-3	ITAU SEGUROS S/A LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA VIA VAREJO S/A -	ETELVINA LINHARES DA SILVA	27/09/2012 13:15	Baixado	27/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001382 0112-001.382-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDSON CARDOSO	27/09/2012 14:44	Baixado	27/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001383 0112-001.383-0	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	ROSELENE APARECIDA PEDROSO GARCIA	27/09/2012 15:09	Baixado	27/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001384 0112-001.384-8	EUROPA COM. FOLLE DE PURIFICADORES DE AGUA	EVELIN PRIES	27/09/2012 15:50	Baixado	27/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001385 0112-001.385-6	OI S.A.	ALCEU SCAPINELLI	27/09/2012 18:18	Reclamação	27/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001386 0112-001.386-4	OI S.A.	ADÃO FERREIRA DE SOUZA	28/09/2012 14:08	Baixado	28/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001387 0112-001.387-2	TIM CELULAR S.A.	MAURICIO ARRUDA MUZOLON	28/09/2012 14:14	Baixado	28/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001388 0112-001.388-0	BANCO ITAUCARD S.A.	VALDERI POLETO	28/09/2012 14:47	Baixado	28/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001389 0112-001.389-9	M.C. COMERCIO DE CESTAS E REALIZACAO DE EVENTOS LTDA ME	RODRIGO MARTINS DA COSTA	28/09/2012 15:12	Baixado	28/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001390 0112-001.390-7	SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL	SIOMARA DA SILVA BARUFALDI	28/09/2012 15:19	Baixado	28/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001391	BANCO BMG SA	ODAIR JOSE DA SILVA CAETANO	28/09/2012 15:46	Reclamação	28/09/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 78

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-001.391-5						
42-006.001.12-0001392 0112-001.392-3	OI MOVEL SA	ELDEMAR MENDES	28/09/2012 16:33	Baixado	28/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001393 0112-001.393-1	PAULO ROBERTO GREIN	MARLENE EDITE LUHRS	28/09/2012 17:11	Reclamação	28/09/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001394 0112-001.394-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIZ PAULO BECKERT	28/09/2012 17:13	Baixado	28/09/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001395 0112-001.395-8	LOJAS VOLPATO LTDA	TACIANO LAISMANN	01/10/2012 14:03	Baixado	01/10/2012	Diogo Lemos
	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA					
42-006.001.12-0001396 0112-001.396-6	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	ROSENILDA DE FATIMA DA LUZ	01/10/2012 14:42	Baixado	01/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001397 0112-001.397-4	AGP TECNOLOGIA EM INFORMATICA DO BRASIL LTDA.	DAVINA CAETANO	01/10/2012 15:22	Baixado	01/10/2012	Eltes F. Sinhorin
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.12-0001398 0112-001.398-2	BANCO ITAUCARD S.A.	JOAO GUEDES DOS SANTOS	01/10/2012 15:52	Reclamação	01/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001399 0112-001.399-0	EDITORA GLOBO S/A	SERGIO BORGES	01/10/2012 17:19	Baixado	01/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001400 0112-001.400-3	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	DEBORA DOS SANTOS DE CASTILHO	02/10/2012 13:46	Baixado	02/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001401 0112-001.401-1	MANAGER ONLINE SERVICOS DE INTERNET LTDA.	JULIANE APARECIDA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	02/10/2012 13:55	Baixado	02/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001402 0112-001.402-0	CEPAR CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	TARSILA ORSI DOS SANTOS	02/10/2012 13:59	Baixado	02/10/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0001403 0112-001.403-8	CLARO S.A.	DEBORA DOS SANTOS DE CASTILHO	02/10/2012 14:11	Baixado	02/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001404 0112-001.404-6	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	JEFFERSON JOSE DE SOUZA	02/10/2012 14:29	Baixado	02/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001405 0112-001.405-4	OI MOVEL SA	AMILCAR APARECIDO RUSSI	02/10/2012 14:46	Baixado	02/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001406 0112-001.406-2	BANCO BMG SA	SEBASTIÃO LEVINSKI	02/10/2012 14:53	Baixado	02/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001407 0112-001.407-0	BANCO ITAUCARD S.A.	DULCE BONAFE	02/10/2012 15:21	Baixado	02/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001408 0112-001.408-9	SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA	TACIANA	02/10/2012 15:34	Baixado	02/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001409	LYSKO COMRCIO DE VEICULOS LTDA	MICHELE AARECIDA DE MELLO	02/10/2012 15:47	Baixado	02/10/2012	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 79

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-001.409-7						
42-006.001.12-0001410 0112-001.410-5	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	IVANIR DA SILVA ALVES	02/10/2012 16:12	Baixado	02/10/2012	Eltes F. Sinhorin
	HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA					
42-006.001.12-0001411 0112-001.411-3	TIM CELULAR S.A.	CLEONICE CORDEIRO	02/10/2012 16:54	Baixado	02/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001412 0112-001.412-1	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ADRIANA MARLISA CAMPOS DE ALMEIDA	02/10/2012 16:57	Baixado	02/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001413 0112-001.413-0	EDITORA GLOBO S/A	MARA ROSSANA LESSING WORDELL	02/10/2012 17:44	Baixado	02/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001414 0112-001.414-8	COLUSSI COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS LTDA - EPP	GENEROSO CARDOSO	03/10/2012 13:32	Baixado	03/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001415 0112-001.415-6	EUROPA COM. FOLLE DE PURIFICADORES DE AGUA	ROSANE MARIA ANTUNES BUENO	03/10/2012 13:41	Baixado	03/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001416 0112-001.416-4	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	TEREZA DE LURDES DE SOUZA	03/10/2012 13:41	Baixado	03/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001417 0112-001.417-2	BANCO DO BRASIL SA	MARISA APARECIDA BIANCHINI	03/10/2012 14:08	Baixado	03/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001418 0112-001.418-0	BANCO DO BRASIL SA	LUIZ BERNART	03/10/2012 15:48	Baixado	03/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001419 0112-001.419-9	UNIVERSO ONLINE S/A	ILONA ELISABETHA IRMA LISZKIEWICH	03/10/2012 16:10	Baixado	03/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001420 0112-001.420-7	VIVO S.A.	NOLMIR JOSE CORREA	03/10/2012 16:27	Baixado	03/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001421 0112-001.421-5	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	03/10/2012 16:40	Baixado	03/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001422 0112-001.422-3	TEVECENTER ELETRONICA LTDA ME	CESAR AUGUSTO AIMI	03/10/2012 17:06	Reclamação	03/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001423 0112-001.423-1	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS -	KARINE DOS SANTOS PADILHA	03/10/2012 17:33	Baixado	03/10/2012	Eltes F. Sinhorin
	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA					
42-006.001.12-0001424 0112-001.424-0	BANCO DO BRASIL SA	LEATRICE ROSANA TESSER	04/10/2012 13:12	Baixado	04/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001425 0112-001.425-8	OI MOVEL SA	ILDA LUZIA CZERNHAK	04/10/2012 13:30	Baixado	04/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001426 0112-001.426-6	OI S.A.	NERY URBANO DOS SANTOS	04/10/2012 13:52	Baixado	04/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001427	UNIVERSO ONLINE S/A	NERY URBANO DOS SANTOS	04/10/2012 14:05	Baixado	04/10/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 80

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-001.427-4						
42-006.001.12-0001428 0112-001.428-2	BANCO BMG SA	JULIA CAETANO ALVES DA FONSECA	04/10/2012 14:15	Reclamação	04/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001429 0112-001.429-0	BANCO ITAUCARD S.A.	ELISANGELA APARECIDA BARBOSA	04/10/2012 14:57	Baixado	04/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001430 0112-001.430-9	OI S.A.	VALDEMAR SUSIN	04/10/2012 15:38	Reclamação	04/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001431 0112-001.431-7	OI S.A.	AGENOR FERRAZZO	04/10/2012 16:12	Baixado	04/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001432 0112-001.432-5	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JOSE DE PAULA	04/10/2012 16:13	Reclamação	04/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001433 0112-001.433-3	BANCO CETELEM S.A	IRLEI TEREZINHA ZIPPERER	04/10/2012 16:21	Baixado	04/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001434 0112-001.434-1	OI S.A.	FLABIO MARTINS DA SILVA	04/10/2012 16:41	Reclamação	04/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001435 0112-001.435-0	BANCO PANAMERICANO SA	ILDA ANTUNES DE OLIVEIRA MULLER	04/10/2012 16:44	Baixado	04/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001436 0112-001.436-8	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENT	JOAO PAULO CAMARGO	04/10/2012 17:44	Baixado	04/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001437 0112-001.437-6	CLARO S.A.	MARLENE PADILHA	04/10/2012 17:50	Baixado	04/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001438 0112-001.438-4	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	CLEITON ALVES DE SOUZA	04/10/2012 18:35	Baixado	04/10/2012	Roselaine Rossetti
	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC					
	LOJAS QUERO-QUERO S.A.					
42-006.001.12-0001439 0112-001.439-2	MERCADO DOS RETALHOS TEXTEIS LTDA	FELICE JUSTINO DEBARBA	05/10/2012 13:14	Baixado	05/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001440 0112-001.440-0	CASAS MEY LTDA ME	ANTONIO LUCIO TURRA	05/10/2012 14:18	Baixado	05/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001441 0112-001.441-9	VIVO S.A.	LEONEL ALVES	05/10/2012 14:30	Baixado	05/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001442 0112-001.442-7	NEGRESCO S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	MAURO ANSCHAU PETRI	05/10/2012 14:47	Baixado	05/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001443 0112-001.443-5	LOJAS SALFER SA	INES TERESINHA BONATO	05/10/2012 15:46	Cancelado	05/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001444 0112-001.444-3	CASAS MEY LTDA ME	ANTONIO LUCIO TURRA	05/10/2012 16:10	Baixado	05/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001445	COMERCIO DE VEICULOS JOCIMAR LTDA ME	JOSE CRISTIANO PERETTI	05/10/2012 17:51	Cancelado	05/10/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 81

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-001.445-1						
42-006.001.12-0001446 0112-001.446-0	COMERCIO DE VEICULOS JOCIMAR LTDA ME	JOSE CRISTIANO PERETTI	05/10/2012 18:04	Baixado	05/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001447 0112-001.447-8	OI S.A.	ALMERI TERESINHA FRANCO	05/10/2012 18:04	Baixado	05/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001448 0112-001.448-6	DANIEL CESAR CORDEIRO - ME	ANA DE FATIMA RODRIGUES	05/10/2012 18:14	Baixado	05/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001449 0112-001.449-4	COLUSSI & CIA LTDA	ELOIR WEBER	05/10/2012 18:23	Baixado	05/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001450 0112-001.450-2	ADRIANO LUIZ CAPOANI - ME	IVAM CARNEIRO	08/10/2012 13:09	Baixado	08/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001451 0112-001.451-0	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	ELAINE APARECIDA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	08/10/2012 13:33	Reclamação	08/10/2012	Roselaine Rossetti
	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA					
42-006.001.12-0001452 0112-001.452-9	BANCO VOTORANTIM S.A.	ARI BARBOSA	08/10/2012 13:41	Baixado	08/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001453 0112-001.453-7	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	MATILDE APARECIDA DE LIMA RIBEIRO	08/10/2012 14:13	Baixado	08/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001454 0112-001.454-5	GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL	HELENA KUCHER MARINS	08/10/2012 14:44	Baixado	08/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001455 0112-001.455-3	OI S.A.	TANIA CRISTINA ALVES	08/10/2012 14:53	Reclamação	08/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001456 0112-001.456-1	PARANA BANCO S/A	ADOLFO IVO BLIND	08/10/2012 15:19	Baixado	08/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001457 0112-001.457-0	COMERCIO DE VEICULOS JOCIMAR LTDA ME	SUZANA CADORIN	08/10/2012 15:22	Baixado	08/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001458 0112-001.458-8	OI MOVEL SA	LURDES ELZA LISSENKO	08/10/2012 15:29	Baixado	08/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001459 0112-001.459-6	BANCO ITAUCARD S.A.	PEDRO LEAL	08/10/2012 16:15	Baixado	08/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001460 0112-001.460-4	BANCO ITAUCARD S.A.	MAURO HENRIQUE DOMINGUES DALCORTIVO	08/10/2012 16:33	Baixado	08/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001461 0112-001.461-2	BEBBER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	WILMAR BRESCIANI	08/10/2012 16:34	Baixado	08/10/2012	Eltes F. Sinhorin
	DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S.A.					
42-006.001.12-0001462 0112-001.462-0	CLARO S.A.	ANTONIO ROGERIO MENEZ	08/10/2012 16:54	Baixado	08/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001463	CREDIFIBRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	PAULINA PINO RIBEIRO COSTA	08/10/2012 17:19	Baixado	08/10/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 82

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-001.463-9						
42-006.001.12-0001464 0112-001.464-7	BANCO ITAUCARD S.A.	ANA MARIA RDRIGUES MOREIRA	08/10/2012 17:55	Baixado	08/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001465 0112-001.465-5	OI MOVEL SA	GIORGE OLAVO GAVIOLI	08/10/2012 18:23	Baixado	08/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001466 0112-001.466-3	VIA VAREJO S/A	ARQUIMEDES MOIZES BRESOLIN	09/10/2012 13:20	Baixado	09/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001467 0112-001.467-1	BANCO DO BRASIL SA	NILSON NOVAS DOS SANTOS	09/10/2012 13:33	Baixado	09/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001468 0112-001.468-0	JULYCOM COMERCIAL ELETRONICA LTDA. -ME	WILLIAN VALENTINI MADALOSSO	09/10/2012 14:20	Reclamação	09/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001469 0112-001.469-8	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	IRENE GONÇALVES THIBES	09/10/2012 14:24	Baixado	09/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001470 0112-001.470-6	VIVO S.A.	JOSE ALTAIR SOUZA DE LIMA	09/10/2012 14:26	Cancelado	09/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001471 0112-001.471-4	UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	EDEGAR CARLOS PERBONI	09/10/2012 14:38	Baixado	09/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001472 0112-001.472-2	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	LEONILDO GONÇALVES THIBES	09/10/2012 14:46	Baixado	09/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001473 0112-001.473-0	CIRETRAN CAÇADOR - 10ª DRP	ROBSON LUIZ DOS SANTOS	09/10/2012 15:06	Baixado	26/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001474 0112-001.474-9	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	PAULO EDENILSON RIBEIRO DE SOUZA	09/10/2012 15:30	Baixado	09/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001475 0112-001.475-7	OI S.A.	JOSIEBE GOULART DA SILVA	09/10/2012 16:07	Reclamação	09/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001476 0112-001.476-5	BANCO ITAUCARD S.A.	CORALDINO ROSA DE OLIVEIRA	09/10/2012 16:20	Baixado	09/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001477 0112-001.477-3	FABIOLA TRISTAO - ME. TRISTAO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	CARLOS ROBERTO MATTGE	09/10/2012 16:36	Baixado	09/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001478 0112-001.478-1	CLARO S.A.	DIRLEY TERESINHA RIBEIRO	09/10/2012 16:55	Baixado	09/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001479 0112-001.479-0	LOG IN NETWORK COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	MARIZETE APARECIDA FLORES	09/10/2012 17:47	Baixado	09/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001480 0112-001.480-8	UNIVERSO ONLINE S/A	ZENAIDE APARECIDA MARTINS	09/10/2012 18:14	Cancelado	11/10/2012	
42-006.001.12-0001481 0112-001.481-6	BANCO ITAUCARD S.A.	VILMA BONASSA SMITH	10/10/2012 13:07	Baixado	10/10/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 83

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.12-0001482 0112-001.482-4	TRISTAO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	CARLOS ROBERTO MATTGE	10/10/2012 13:43	Baixado	10/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001483 0112-001.483-2	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	GENTILA MORAIS DE OLIVEIRA	10/10/2012 14:15	Baixado	10/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001484 0112-001.484-0	LOG IN NETWORK COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	MARIZETE APARECIDA FLORES	10/10/2012 14:22	Reclamação	10/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001485 0112-001.485-9	CLARO S.A.	NELCI TWARDOWSKI	10/10/2012 14:42	Baixado	10/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001486 0112-001.486-7	BANCO CIFRA -BOSSI AGENCIAMENTO FINANCEIRO LTDA-ME	OSMAR DE OLIVEIRA	10/10/2012 14:51	Baixado	10/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001487 0112-001.487-5	MAGAZINE LUIZA S/A	SUZANA MORAES DE OLIVEIRA	10/10/2012 14:58	Baixado	10/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001488 0112-001.488-3	BANCO BRADESCO SA	JACIR JOAO NORA	10/10/2012 15:13	Reclamação	10/10/2012	Diogo Lemos
	OI S.A.					
42-006.001.12-0001489 0112-001.489-1	AMERICA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	ANTONIO GONÇALVES DE BRITO	10/10/2012 15:17	Baixado	10/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001490 0112-001.490-0	OI S.A.	SEVERINA MARIA RIZZARDI	10/10/2012 15:46	Baixado	10/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001491 0112-001.491-8	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	LUCIANE VIEIRA	10/10/2012 15:47	Reclamação	10/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001492 0112-001.492-6	RN COMERCIO VAREJISTA S.A	REJANE MARA SORGATTO	10/10/2012 15:52	Reclamação	10/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001493 0112-001.493-4	CLARO S.A.	JOAO PEREIRA PEDROSO	10/10/2012 16:01	Baixado	10/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001494 0112-001.494-2	MAGAZINE LUIZA S/A	SUZANA MORAES DE OLIVEIRA	10/10/2012 16:01	Baixado	10/10/2012	Eltes F. Sinhorin
	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA					
42-006.001.12-0001495 0112-001.495-0	COLUSSI & CIA LTDA	ELOIR WEBER	10/10/2012 16:14	Reclamação	10/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001496 0112-001.496-9	STYLUS MAGAZINE	BERNARDETE LOURDES QUARESMA TASCA	10/10/2012 16:37	Baixado	10/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001497 0112-001.497-7	OI S.A.	ROSA GOMES	10/10/2012 16:56	Baixado	10/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001498 0112-001.498-5	BANCO CIFRA -BOSSI AGENCIAMENTO FINANCEIRO LTDA-ME	OSMAR DE OLIVEIRA	10/10/2012 17:04	Baixado	10/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001499	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	LUCIANA MARTA DEBARBA CEREZA	10/10/2012 17:14	Baixado	10/10/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 84

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-001.499-3						
42-006.001.12-0001500 0112-001.500-6	CLARO S.A.	JULIANE SALETE ALVES	10/10/2012 18:14	Baixado	10/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001501 0112-001.501-4	UNIVERSO ONLINE S/A	ELSA LUZZI FERNANDES	10/10/2012 18:31	Baixado	10/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001502 0112-001.502-2	UNIVERSO ONLINE S/A	SEBASTIANA DOMINGA CORDEIRO	11/10/2012 13:29	Baixado	11/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001503 0112-001.503-0	VIA VAREJO S/A	ARQUIMEDES MOIZES BRESOLIN	11/10/2012 13:38	Baixado	11/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001504 0112-001.504-9	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	NEULI WALKER WARMLING	11/10/2012 15:10	Reclamação	11/10/2012	Roselaine Rossetti
	VECTOR INDUSTRIA DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA					
42-006.001.12-0001505 0112-001.505-7	VIVO S.A.	JACIR JOAO NORA	11/10/2012 15:19	Baixado	11/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001506 0112-001.506-5	TIM CELULAR S.A.	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CACADOR	11/10/2012 15:55	Reclamação	11/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001507 0112-001.507-3	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	CLAUDIA APARECIDA COLUSSI	11/10/2012 16:12	Baixado	11/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001508 0112-001.508-1	CLARO S.A.	ELBIO HARTMANN	11/10/2012 16:31	Baixado	11/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001509 0112-001.509-0	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	ANA SOFIA DE LIMA ZANELLA	11/10/2012 16:57	Baixado	11/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001510 0112-001.510-8	AUTO MECANICA GERAL LTDA	ARMOND JOSE TELIS DE SOUZA	11/10/2012 17:55	Baixado	11/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001511 0112-001.511-6	OI MOVEL SA	IVONE APARECIDA BAZZEI SINHORIN	15/10/2012 13:07	Baixado	15/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001512 0112-001.512-4	OI S.A.	ODETE DE FATIMA ERCEGO DUTRA	15/10/2012 13:21	Baixado	15/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001513 0112-001.513-2	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	HOTEL ANCHIETA LTDA	15/10/2012 13:25	Baixado	15/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001514 0112-001.514-0	SS COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTD	MARIA ALMERI ALVES DE OLIVEIRA	15/10/2012 13:36	Baixado	15/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001515 0112-001.515-9	CLARO S.A.	ALINE SILVERIO	15/10/2012 13:45	Baixado	15/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001516 0112-001.516-7	OI MOVEL SA	JOSE MACIEL DOS SANTOS	15/10/2012 14:09	Baixado	15/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001517 0112-001.517-5	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	ANTONIO BERTULINO DE MAIA	15/10/2012 14:11	Reclamação	15/10/2012	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 85

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
	LOPES CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA -ME					
42-006.001.12-0001518 0112-001.518-3	CLARO S.A.	MARIA NEUSA TORESAN	15/10/2012 14:48	Baixado	15/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001519 0112-001.519-1	ELECTROLUX DO BRASIL S/A	NOEMIA BENTO MOREIRA	15/10/2012 14:49	Baixado	15/10/2012	Diogo Lemos
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.12-0001520 0112-001.520-0	BANCO ITAUCARD S.A.	GETULIO TELES	15/10/2012 15:15	Baixado	15/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001521 0112-001.521-8	TIM CELULAR S.A.	ELIZETE TWARDOWSKI	15/10/2012 15:37	Baixado	15/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001522 0112-001.522-6	OI MOVEL SA	CLARIANA DOS SANTOS SCHMITT	15/10/2012 15:48	Baixado	15/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001523 0112-001.523-4	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	AUTO VIA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	15/10/2012 16:26	Baixado	15/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001524 0112-001.524-2	TIM CELULAR S.A.	ADILSON FRANÇA	15/10/2012 16:28	Baixado	15/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001525 0112-001.525-0	PITTOL CALCADOS CONCORDIA LTDA	ELIZABETE MARIA CESCA	15/10/2012 16:41	Baixado	15/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001526 0112-001.526-9	CLARO S.A.	JULIO RODRIGUES DOS SANTOS	15/10/2012 16:55	Baixado	15/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001527 0112-001.527-7	CLARO S.A.	NELCY MULLER DOS SANTOS	15/10/2012 16:59	Baixado	15/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001528 0112-001.528-5		GISELE COELHO	15/10/2012 17:33	Baixado	15/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001529 0112-001.529-3	BANCO FICSA S/A.	IVONEI FONTANIVE	15/10/2012 17:43	Baixado	15/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001530 0112-001.530-1	OI MOVEL SA	AMIN JOAQUIN SAWAIA	15/10/2012 17:57	Reclamação	15/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001531 0112-001.531-0	CLARO S.A.	IVA MARIA KAZMIRSKI WEBER	15/10/2012 18:08	Baixado	15/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001532 0112-001.532-8	OI S.A.	ILDA LUZIA CZERNHAK	16/10/2012 13:00	Cancelado	16/10/2012	
42-006.001.12-0001533 0112-001.533-6	ROBERTO VANDERLEI FARRAPO LARA	VERA LUCIA ARL	16/10/2012 13:17	Reclamação	16/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001534 0112-001.534-4	UNIVERSO ONLINE S/A	CATARINA ALVES FERREIRA JAROS	16/10/2012 13:35	Baixado	16/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001535 0112-001.535-2	PAULO LUIZ PRIGOL & CIA LTDA - ME	BENICIA ZEFERINO	16/10/2012 13:57	Reclamação	16/10/2012	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 86

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0001536 0112-001.536-0	OI S.A.	SEVERINO ANTONIO RISSARDI	16/10/2012 14:09	Baixado	16/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001537 0112-001.537-9	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	SIMONE EGER	16/10/2012 14:15	Reclamação	16/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001538 0112-001.538-7	VIVO S.A.	WILSON JOSE DE OLIVEIRA CAMPOS	16/10/2012 14:36	Baixado	16/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001539 0112-001.539-5	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR	GENIR VATRIN	16/10/2012 14:51	Cancelado	16/10/2012	
42-006.001.12-0001540 0112-001.540-3	OI MOVEL SA	MARILENE DE OLIVEIRA ALMEIDA	16/10/2012 14:53	Cancelado	16/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001541 0112-001.541-1	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	CRISTIANE APARECIDA ALVES DE SOUZA	16/10/2012 14:54	Cancelado	16/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001542 0112-001.542-0	UNIVERSO ONLINE S/A	FERNANDO CERYACO FARINON	16/10/2012 14:56	Baixado	16/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001543 0112-001.543-8	BANCO ITAUCARD S.A.	JULIO RODRIGUES DOS SANTOS	16/10/2012 15:00	Baixado	16/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001544 0112-001.544-6	CLARO S.A.	JOCELI APARECIDA RUPPEL PETRYKOWSKI	16/10/2012 15:33	Baixado	16/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001545 0112-001.545-4	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	HOTEL ANCHIETA LTDA	16/10/2012 15:53	Reclamação	16/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001546 0112-001.546-2	ADVOCACIA BELLINATI PEREZ	SUELEN CARVALHO DE BRITO	16/10/2012 15:56	Reclamação	16/10/2012	Eltes F. Sinhorin
	BANCO ITAULEASING S.A.					
42-006.001.12-0001547 0112-001.547-0	OI S.A.	OLIVIA CORDEIRO DA ROZA	16/10/2012 16:10	Baixado	16/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001548 0112-001.548-9	EDITORA GLOBO S/A	RENATO MENDES	16/10/2012 16:24	Baixado	16/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001549 0112-001.549-7	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	OLIVIA CORDEIRO DA ROZA	16/10/2012 16:40	Baixado	16/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001550 0112-001.550-5	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	JULIO DIEGO TORTATO	16/10/2012 16:44	Baixado	16/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001551 0112-001.551-3	OI S.A.	CLARIANA DOS SANTOS SCHMITT	16/10/2012 16:48	Baixado	16/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001552 0112-001.552-1	OI S.A.	ROMEU PEGORARO	16/10/2012 17:31	Baixado	16/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001553 0112-001.553-0	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	VINICIOS MARCELO GOMES CAMPOS	16/10/2012 17:41	Baixado	16/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001554	OI S.A.	KALURI AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA ME	16/10/2012 17:43	Baixado	16/10/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 87

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-001.554-8						
42-006.001.12-0001555 0112-001.555-6	MAGAZINE LUIZA S/A	MARGARETE APARECIDA DA LUZ	16/10/2012 18:18	Baixado	16/10/2012	Eltes F. Sinhorin
	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA					
42-006.001.12-0001556 0112-001.556-4	OI S.A.	GENTIL CARDOSO DOS SANTOS	16/10/2012 18:43	Baixado	16/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001557 0112-001.557-2	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	JAIRO ROGERIO FRANÇA	17/10/2012 13:32	Baixado	17/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001558 0112-001.558-0	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	MANOEL PEREIRA DE BRITO	17/10/2012 14:02	Baixado	17/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001559 0112-001.559-9	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	ALUIR KRIEGER	17/10/2012 14:26	Baixado	17/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001560 0112-001.560-7	OI S.A.	MARA RUBIA CORDEIRO	17/10/2012 14:39	Baixado	17/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001561 0112-001.561-5	UNIVERSO ONLINE S/A	MARA RUBIA CORDEIRO	17/10/2012 14:48	Baixado	17/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001562 0112-001.562-3	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENT	JACIARA APARECIDA VIEIRA	17/10/2012 14:55	Baixado	17/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001563 0112-001.563-1	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	DORVALINO PAIANO	17/10/2012 15:25	Baixado	17/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001564 0112-001.564-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	MARIA RIBEIRO DOS SANTOS VOLOSCHEN	17/10/2012 15:39	Baixado	17/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001565 0112-001.565-8	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES BOM JESUS LTDA	ELIANE APARECIDA DE LIMA AMENTT	17/10/2012 15:41	Baixado	17/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001566 0112-001.566-6	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	ERICA LENS	17/10/2012 15:51	Reclamação	17/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001567 0112-001.567-4	BANCO BMG SA	DORILZE APARECIDA LOPES DOS SANTOS	17/10/2012 16:02	Reclamação	17/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001568 0112-001.568-2	MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	VENERI BATISTA	17/10/2012 16:16	Reclamação	17/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001569 0112-001.569-0	BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA	DORILZE APARECIDA LOPES DOS SANTOS	17/10/2012 16:18	Baixado	17/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001570 0112-001.570-9	VIVO S.A.	MARCOS FERRAREZE GODINHO	17/10/2012 17:06	Baixado	17/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001571 0112-001.571-7	BANCO CITICARD S.A.	IEDA TEREZINHA CONTE NUNES	17/10/2012 17:21	Baixado	17/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001572 0112-001.572-5	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VIVIANE MERELLES	17/10/2012 17:52	Cancelado	17/10/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 88

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0001573 0112-001.573-3	LOJAS SALFER SA	ELISEU DE LIMA	18/10/2012 13:17	Baixado	18/10/2012	Eltes F. Sinhorin
	SKY BRASIL SERVICOS LTDA					
42-006.001.12-0001574 0112-001.574-1	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ADRIANA MARLISA CAMPOS DE ALMEIDA	18/10/2012 13:21	Baixado	18/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001575 0112-001.575-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	MAICON LUIZ WALKER	18/10/2012 13:26	Baixado	18/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001576 0112-001.576-8		DIEGO DE OLIVEIRA REGIO	18/10/2012 13:34	Baixado	18/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001577 0112-001.577-6	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	ILMA FARIAS DA SILVA GONÇALVES	18/10/2012 13:40	Baixado	18/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001578 0112-001.578-4	OI S.A.	ALDIR TELES DOS SANTOS	18/10/2012 13:44	Baixado	18/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001579 0112-001.579-2	LOJAS VOLPATO LTDA	JOAO MARIA SCHULTZ	18/10/2012 13:58	Baixado	18/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001580 0112-001.580-0	OI S.A.	BENITO MORONA	18/10/2012 14:34	Baixado	18/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001581 0112-001.581-9	OI MOVEL SA	LUIZ CARLOS TRISTÃO	18/10/2012 14:52	Baixado	18/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001582 0112-001.582-7	MAX COMERCIO DE VIDROS LTDA	MARLI TEREZINHA DA SILVA MATTANA	18/10/2012 15:29	Baixado	18/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001583 0112-001.583-5	GGNET TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	FABIO AUGUSTO VIEIRA	18/10/2012 15:51	Baixado	18/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001584 0112-001.584-3	BANCO BONSUCESSO S.A.	JOSE MARINHUK	18/10/2012 16:11	Reclamação	18/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001585 0112-001.585-1	SIM COMERCIO DE MAQUINAS	ADOLFO PEKRUL	18/10/2012 16:27	Baixado	18/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001586 0112-001.586-0	OI S.A.	MIGUEL RIBEIRO BRANCO	18/10/2012 16:28	Baixado	18/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001587 0112-001.587-8	MAGAZINE LUIZA S/A	LUIZ PAULO	18/10/2012 16:33	Baixado	18/10/2012	Roselaine Rossetti
	POSITIVO INFORMATICA S/A					
42-006.001.12-0001588 0112-001.588-6	OI S.A.	GELSON MASCARENHAS	18/10/2012 16:54	Baixado	18/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001589 0112-001.589-4	OI MOVEL SA	ODILAR LUIZ TESSER	18/10/2012 16:58	Baixado	18/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001590 0112-001.590-2	LUHRS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA	ASS. DE PAIS E PROF. DO CENTRO EDUCACIONAL TIO P	18/10/2012 17:00	Baixado	18/10/2012	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 89

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0001591 0112-001.591-0	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	MARIA JOSE TESSARO	18/10/2012 17:21	Baixado	18/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001592 0112-001.592-9	BANCO DAYCOVAL S/A	CRISTIANO MEIRELES CASTILHO	18/10/2012 18:53	Baixado	18/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001593 0112-001.593-7	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	BENITO MORONA	19/10/2012 13:22	Baixado	19/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001594 0112-001.594-5	DANESE INFORMATICA LTDA - ME	JORGE DA SILVA LEAL	19/10/2012 13:33	Baixado	19/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001595 0112-001.595-3	OI S.A.	NELSON TELES DE SOUZA	19/10/2012 13:41	Baixado	19/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001596 0112-001.596-1	AUTO ELITE LTDA	FELIPE SANTIN DA SILVA	19/10/2012 13:42	Baixado	19/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001597 0112-001.597-0	CLARO S.A.	IRACY DALAGNOLLI DE MORAES	19/10/2012 13:49	Baixado	19/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001598 0112-001.598-8	OI S.A.	BENITO MORONA	19/10/2012 13:54	Cancelado	19/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001599 0112-001.599-6	HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA	LEONICE SICKA DE OLIVEIRA	19/10/2012 14:23	Baixado	19/10/2012	Eltes F. Sinhorin
	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS					
42-006.001.12-0001600 0112-001.600-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VIVIANE MERELLES	19/10/2012 14:37	Baixado	19/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001601 0112-001.601-7	BANCO DO BRASIL SA	SANDRA MARA MOREIRA MENEL	19/10/2012 14:42	Baixado	19/10/2012	Eltes F. Sinhorin
	CARDOSO & CORREA ADVOGADOS ASSOCIADOS					
42-006.001.12-0001602 0112-001.602-5	CLARO S.A.	SEBASTIAO ALDEVINO ALVES DA LUZ	19/10/2012 15:11	Baixado	19/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001603 0112-001.603-3	OI S.A.	JOSE MARTINS KINDERMANN (IN MEMORIN)	19/10/2012 15:21	Baixado	19/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001604 0112-001.604-1	VIVO S.A.	FABIO ANDRÉ LAISMANN	19/10/2012 15:34	Baixado	19/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001605 0112-001.605-0	OI S.A.	SEVERINO ANTONIO RISSARDI	19/10/2012 16:10	Baixado	29/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001606 0112-001.606-8	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	DENISE ANDREIA CAVALETT	19/10/2012 17:15	Baixado	19/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001607 0112-001.607-6	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	SCHEILA APARECIDA GOUVEIA WEGNER	19/10/2012 17:30	Baixado	19/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001608 0112-001.608-4	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	CIDINEI ALVES MORAIS	19/10/2012 17:34	Baixado	19/10/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 90

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0001609 0112-001.609-2	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	VILMAR PIRES	22/10/2012 13:12	Baixado	22/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001610 0112-001.610-0	BANCO BMG SA	JAIR DE SOUZA	22/10/2012 13:19	Baixado	22/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001611 0112-001.611-9	EUROPA COM. FOLLE DE PURIFICADORES DE AGUA	ROSANE MARIA ANTUNES BUENO	22/10/2012 13:37	Baixado	22/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001612 0112-001.612-7	DANESE INFORMATICA LTDA - ME	EVA MARILDA DA LUZ	22/10/2012 13:41	Baixado	22/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001613 0112-001.613-5	NOBRE SEGURADORA DO BRASIL SA	FRANCISCO RECH	22/10/2012 14:11	Baixado	22/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001614 0112-001.614-3	FARROUPILHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	SIMONE ISGANZELA	22/10/2012 14:26	Baixado	22/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001615 0112-001.615-1	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	MARIA APARECIDA GOMES CAMPOS	22/10/2012 14:35	Reclamação	22/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001616 0112-001.616-0	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	IVONEI FONTANIVE	22/10/2012 14:44	Cancelado	22/10/2012	
42-006.001.12-0001617 0112-001.617-8	ADVOGADOS PRIGOL	DOMINGOS ALCEU SOARES	22/10/2012 14:48	Baixado	22/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001618 0112-001.618-6	OI MOVEL SA	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	22/10/2012 14:50	Baixado	22/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001619 0112-001.619-4	RECICLE TRANSPORTES LTDA	ANTONIO EDUALDO ANTUNES DA COSTA	22/10/2012 15:00	Baixado	22/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001620 0112-001.620-2	BANCO BMG SA	CATARINA MACENO DA SILVA	22/10/2012 15:21	Reclamação	22/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001621 0112-001.621-0	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	IRENE MILANI FRANCOSKI	22/10/2012 15:29	Baixado	22/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001622 0112-001.622-9	GRAZZIOTIN S/A	EDSON CARLOS ALVES	22/10/2012 15:46	Baixado	22/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001623 0112-001.623-7	BANCO DO BRASIL SA	JULIANA RODRIGUES ANGELI	22/10/2012 16:08	Baixado	22/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001624 0112-001.624-5	OI S.A.	JOSE ROBERTO DA ROCHA	22/10/2012 16:13	Baixado	22/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001625 0112-001.625-3	BANCO CETELEM S.A	IRLEI TEREZINHA ZIPPERER	22/10/2012 16:27	Reclamação	22/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001626 0112-001.626-1	MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA	MILTON MIGUEL GASPAR TEIXEIRA	22/10/2012 17:25	Baixado	22/10/2012	Roselaine Rossetti
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.12-0001627	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	SERGIO GIOVANI DA LUZ MORAES	23/10/2012 13:09	Baixado	23/10/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 91

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-001.627-0						
42-006.001.12-0001628 0112-001.628-8	SP MOTOS	MATEUS CARLOS HARTMANN	23/10/2012 13:42	Baixado	23/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001629 0112-001.629-6	CLARO S.A.	ULIR EDEMAR SCOLARO	23/10/2012 14:02	Baixado	23/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001630 0112-001.630-4	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS -	SIMONE DA SILVA	23/10/2012 14:05	Baixado	23/10/2012	Roselaine Rossetti
	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC					
42-006.001.12-0001631 0112-001.631-2	FABIANO DOBNER - ME	LUIZ ANTONIO PICOLOTTO	23/10/2012 14:08	Baixado	23/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001632 0112-001.632-0	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	SCHEILA APARECIDA GOUVEIA WEGNER	23/10/2012 14:37	Baixado	23/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001633 0112-001.633-9	CORATEL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME	EDUARDO SANI	23/10/2012 14:56	Baixado	23/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001634 0112-001.634-7	OI S.A.	LAURINDO CONSTANTINI	23/10/2012 15:04	Baixado	23/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001635 0112-001.635-5	UNIVERSO ONLINE S/A	INES TEREZINHA OLIVEIRA DE SOUZA	23/10/2012 15:10	Baixado	23/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001636 0112-001.636-3	OI S.A.	CELSO MIGUEL ROSSI	23/10/2012 15:23	Baixado	23/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001637 0112-001.637-1	OI S.A.	SEIKICHI ABIKO	23/10/2012 15:28	Baixado	23/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001638 0112-001.638-0	OI S.A.	ANDREA STUTZ ARALDI DE SOUZA	23/10/2012 16:29	Baixado	23/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001639 0112-001.639-8	BANCO BMG SA	JUARES JOSE DE ANDRADE	23/10/2012 17:15	Reclamação	23/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001640 0112-001.640-6	COLUSSI & CIA LTDA	EDINEIA TIBBE	23/10/2012 17:27	Baixado	23/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001641 0112-001.641-4	LAJETEC LAJES E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	23/10/2012 17:54	Baixado	23/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001642 0112-001.642-2	OI S.A.	LUCAS FERREIRA SANTIAGO	24/10/2012 13:27	Reclamação	24/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001643 0112-001.643-0	BANCO BRADESCO SA	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	24/10/2012 14:01	Baixado	24/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001644 0112-001.644-9	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	JAIR CARLOS NOTTAR	24/10/2012 14:10	Baixado	24/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001645 0112-001.645-7	NOBRE SEGURADORA DO BRASIL SA	ROGERIO TORESAN	24/10/2012 14:22	Baixado	24/10/2012	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 92

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0001646 0112-001.646-5	OI S.A.	THABITA FERNANDES LINHARES	24/10/2012 14:29	Baixado	24/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001647 0112-001.647-3	OI S.A.	MITSUHIRO KITAZAWA	24/10/2012 14:49	Baixado	24/10/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0001648 0112-001.648-1	OI S.A.	TOSHIHIKO MOCHIZUKI	24/10/2012 15:03	Baixado	24/10/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0001649 0112-001.649-0	OI MOVEL SA	ANDREIA RIBEIRO LOPES	24/10/2012 15:14	Baixado	24/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001650 0112-001.650-8	OI S.A.	ADENILSON ESTEVES GOMES	24/10/2012 15:19	Baixado	24/10/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0001651 0112-001.651-6	OI S.A.	CHIEKO YANAGI	24/10/2012 15:31	Baixado	24/10/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0001652 0112-001.652-4	AUTO ELITE LTDA	FELIPE SANTIN DA SILVA	24/10/2012 15:42	Reclamação	24/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001653 0112-001.653-2	EDITORA GLOBO S/A	ODELIR NEVES	24/10/2012 16:09	Baixado	24/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001654 0112-001.654-0	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	SEBASTIÃO JAQUES DE OLIVEIRA	24/10/2012 16:27	Baixado	24/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001655 0112-001.655-9	MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	JULIO CESAR ROMAO	24/10/2012 16:30	Reclamação	24/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001656 0112-001.656-7	CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	CELSO OLIVEIRA DA SILVA	24/10/2012 16:42	Baixado	24/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001657 0112-001.657-5	UNIMED MONTES CLAROS COOPERATIVA TRABALHO MEDICO LTDA	NAIPI HOMMERDING DELGADO	24/10/2012 17:52	Baixado	24/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001658 0112-001.658-3	TIM CELULAR S.A.	CLADIMIR LAERTE GROSS	25/10/2012 14:19	Reclamação	25/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001659 0112-001.659-1	OI MOVEL SA	ANICE CERRY	25/10/2012 14:56	Baixado	25/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001660 0112-001.660-0	CLARO S.A.	BRUNA FERNANDES DA SILVA	25/10/2012 14:58	Baixado	25/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001661 0112-001.661-8	TEVECOLOR REPARACAO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	CLAUDEMIR ROBERTO GOETTEN DE FRRANÇA	25/10/2012 16:42	Baixado	25/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001662 0112-001.662-6	OI S.A.	EDELAR ANTONIO TURATTI	25/10/2012 16:43	Reclamação	26/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001663 0112-001.663-4	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	TERESINHA MACENO DOMINGUES	25/10/2012 16:54	Baixado	25/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001664 0112-001.664-2	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	AFONSO CZELUSNIAKI	25/10/2012 16:58	Baixado	25/10/2012	Roselaine Rossetti

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 93

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0001665 0112-001.665-0	BANCO FICSA S/A.	ARLETE APARECIDA FERREIRA VELHO DANGUI	25/10/2012 17:09	Baixado	25/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001666 0112-001.666-9	OI S.A.	SALETE APARECIDA FAVERO TOREZAN	25/10/2012 17:50	Baixado	25/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001667 0112-001.667-7	OI S.A.	JAIR ANTONIO ZORTEA	25/10/2012 17:55	Baixado	25/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001668 0112-001.668-5	OI S.A.	DERONILDE MARIA SCOLARO TOREZAN	25/10/2012 17:59	Baixado	25/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001669 0112-001.669-3	OI S.A.	ANTONIO SCOLARO	25/10/2012 18:00	Baixado	25/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001670 0112-001.670-1	OI S.A.	OSVALDO RECH	25/10/2012 18:03	Baixado	25/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001671 0112-001.671-0	OI S.A.	OLIDE ZORTEA	25/10/2012 18:05	Baixado	25/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001672 0112-001.672-8	OI S.A.	CRISTIANO RECH	25/10/2012 18:08	Baixado	25/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001673 0112-001.673-6	OI S.A.	VICENTE TOREZAN	25/10/2012 18:10	Baixado	25/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001674 0112-001.674-4	OI S.A.	ALCEU SCAPINELLI	25/10/2012 18:12	Baixado	25/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001675 0112-001.675-2	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ALDECIR BARP	26/10/2012 13:18	Baixado	26/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001676 0112-001.676-0	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS -	IRMA SANTA GUIMARAES	26/10/2012 13:41	Baixado	26/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001677 0112-001.677-9	IOT CACADOR CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA	JULIANO CHAVES	26/10/2012 14:01	Baixado	26/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001678 0112-001.678-7	CLARO S.A.	INOIR ANTONIO COSTA	26/10/2012 14:06	Baixado	26/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001679 0112-001.679-5	ASSESSORIA PERFIL S/A	MARIA DE LOURDES LAMP	26/10/2012 14:22	Baixado	26/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001680 0112-001.680-3	OI MOVEL SA	HELENA KUCHER MARINS	26/10/2012 14:37	Reclamação	26/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001681 0112-001.681-1	TEVECOLOR REPARACAO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	CLAUDEMIR ROBERTO GOETTEN DE FRRANÇA	26/10/2012 14:41	Baixado	26/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001682 0112-001.682-0	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	ADEMAR DA SILVA CLARO	26/10/2012 15:03	Baixado	26/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001683 0112-001.683-8	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ARLEI XAVIER	26/10/2012 15:46	Baixado	26/10/2012	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 94

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0001684 0112-001.684-6	CLARO S.A.	MARIA ELIDES PEREIRA DE OLIVEIRA	26/10/2012 16:30	Baixado	26/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001685 0112-001.685-4	BANCO CETELEM S.A	JULIO CESAR SCHULTZ	26/10/2012 17:01	Reclamação	26/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001686 0112-001.686-2	HELTON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME	AMELIA DE JESUS PADILHA	26/10/2012 17:12	Baixado	26/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001687 0112-001.687-0	CLARO S.A.	MARLENE SALOME VIGOVEIA DUTRA	26/10/2012 17:47	Baixado	26/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001688 0112-001.688-9	CLARO S.A.	LUIS ANDRE CAPELETTI	26/10/2012 18:18	Baixado	26/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001689 0112-001.689-7	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC	ANTONIO CARLOS CASTILHO	26/10/2012 18:33	Baixado	26/10/2012	Eltes F. Sinhorin
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.12-0001690 0112-001.690-5	ADRIANO LUIZ CAPOANI - ME	IVAM CARNEIRO	29/10/2012 13:50	Baixado	29/10/2012	Roselaine Rossetti
	CLARICE ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.12-0001691 0112-001.691-3	FORMS DESIGN LTDA ME	ROBERTO CARLOS MARIANO DA SILVA	29/10/2012 14:05	Baixado	29/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001692 0112-001.692-1	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ATANIL RIBEIRO DA SILVA	29/10/2012 14:14	Baixado	29/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001693 0112-001.693-0	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	VILMAR DO PRADO MINEIRO	29/10/2012 14:18	Baixado	29/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001694 0112-001.694-8	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ATANIL RIBEIRO DA SILVA	29/10/2012 14:19	Baixado	29/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001695 0112-001.695-6	ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS	RITA HELENA WITIUK	29/10/2012 14:32	Baixado	29/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001696 0112-001.696-4	MAGAZINE LUIZA S/A	NEIVA MARIA DE OLIVEIRA LEWINSKI	29/10/2012 14:35	Baixado	29/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001697 0112-001.697-2	VIVO S.A.	SILVIA JOCELMA DOMINGUES DE MELLO	29/10/2012 14:46	Baixado	29/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001698 0112-001.698-0	FORMS DESIGN LTDA ME	ROBERTO CARLOS MARIANO DA SILVA	29/10/2012 14:49	Reclamação	29/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001699 0112-001.699-9	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	DIRCEMA MARIA BEIRA DA SILVA	29/10/2012 14:52	Reclamação	29/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001700 0112-001.700-1	CLARO S.A.	CLEMOR ANTONIO TOFOLI	29/10/2012 15:12	Baixado	29/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001701 0112-001.701-0	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	ELIANE CARNEIRO	29/10/2012 15:13	Baixado	29/10/2012	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 95

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0001702 0112-001.702-8	ESMALTEC S/A	NEIVA MARIA DE OLIVEIRA LEWINSKI	29/10/2012 15:15	Baixado	29/10/2012	Roselaine Rossetti
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.12-0001703 0112-001.703-6	CLARO S.A.	LEANDRO ANTONIO CORDEIRO	29/10/2012 15:41	Baixado	29/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001704 0112-001.704-4	CLARO S.A.	MARIA ELIDES PEREIRA DE OLIVEIRA	29/10/2012 15:49	Baixado	29/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001705 0112-001.705-2	OI S.A.	SEBASTIAO DOS SANTOS MORAES (IN MEMORIAN)	29/10/2012 16:09	Baixado	29/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001706 0112-001.706-0	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	LUIS ANDRE CAPELETTI	29/10/2012 16:26	Baixado	29/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001707 0112-001.707-9	CLARO S.A.	EIDENA DOS SANTOS ALVES	29/10/2012 17:20	Baixado	29/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001708 0112-001.708-7	OI MOVEL SA	EUCLIDES DE SOUZA SANTOS	30/10/2012 13:23	Baixado	30/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001709 0112-001.709-5	BANCO DO BRASIL SA	DEBORA CARLA STURMER	30/10/2012 13:39	Baixado	30/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001710 0112-001.710-3	BANCO DO BRASIL SA	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	30/10/2012 14:07	Baixado	30/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001711 0112-001.711-1	OI S.A.	JOSE DIRCEU CORDEIRO	30/10/2012 14:17	Baixado	30/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001712 0112-001.712-0	PHILIPS DO BRASIL LTDA	TARSILA ORSI DOS SANTOS	30/10/2012 14:30	Reclamação	30/10/2012	Roselaine Rossetti
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.12-0001713 0112-001.713-8	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	ROSELI RODRIGUES DA LUZ	30/10/2012 16:21	Baixado	30/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001714 0112-001.714-6	OI S.A.	CARLOS VIEIRA DE ALVARENGA	30/10/2012 16:26	Baixado	30/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001715 0112-001.715-4	ORIGICLICK SERVICOS E COBRANCAS EIRELI- ME	DILSON EDGAR THOME	30/10/2012 16:37	Baixado	30/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001716 0112-001.716-2	OI S.A.	ANTONIO VILMAR CORDEIRO	30/10/2012 16:56	Baixado	30/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001717 0112-001.717-0	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	ELIANE CARNEIRO	30/10/2012 17:29	Baixado	30/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001718 0112-001.718-9	OI S.A.	EVA IDA LENZ BALATKA	30/10/2012 18:01	Baixado	30/10/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001719 0112-001.719-7	JK FACTORING LTDA	MARIA IZABEL PEREIRA	31/10/2012 13:26	Reclamação	31/10/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 96

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0001720 0112-001.720-5	BANCO BMG SA	NOELY RIBEIRO FRIEDRICH	31/10/2012 14:01	Reclamação	31/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001721 0112-001.721-3	BANCO DO BRASIL SA	LEANDRO BATTAGLIN DA SILVA	31/10/2012 14:11	Baixado	31/10/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001722 0112-001.722-1	MAGAZINE LUIZA S/A	MARCIEL CARLOS RIBEIRO MORAES	31/10/2012 14:48	Reclamação	31/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001723 0112-001.723-0	ASUSTEK COMPUTADORES COMERCIAL LTDA MAGAZINE LUIZA S/A	IVONE NIEWINSKI	31/10/2012 15:57	Reclamação	31/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001724 0112-001.724-8	CLARO S.A.	MOACIR VARELA DE OLIVEIRA	31/10/2012 16:58	Baixado	31/10/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001725 0112-001.725-6	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	ELAINE DE FATIMA BARBOSA	01/11/2012 13:17	Baixado	01/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001726 0112-001.726-4	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ANA RAQUEL NOVAK ANTUNES	01/11/2012 13:49	Baixado	01/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001727 0112-001.727-2	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	LORENI DE FATIMA GOMES PINHEIRO	01/11/2012 14:39	Baixado	01/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001728 0112-001.728-0	CLARO S.A.	JOAO MARIA XAVIER DA ROSA	01/11/2012 15:33	Baixado	01/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001729 0112-001.729-9	WAL- SEG COMERCIO DE ALARMES LTDA	HELIA SEROISK	01/11/2012 15:57	Baixado	01/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001730 0112-001.730-7	OI MOVEL SA	CHARLES SEIDEL	01/11/2012 16:24	Reclamação	01/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001731 0112-001.731-5	PLENO CARD CARTÕES	JOSE ODELIR DAS CHAGAS	01/11/2012 16:36	Baixado	01/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001732 0112-001.732-3	ASSOCIACAO FRANCO BRASILEIRA	VALDIR DA SILVA VALARDÃO	01/11/2012 17:05	Baixado	01/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001733 0112-001.733-1	TIM CELULAR S.A.	MAURICIO MACIEL CAPELARI	01/11/2012 17:15	Baixado	01/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001734 0112-001.734-0	BANCO DO BRASIL SA	ADELITA ADIERS	01/11/2012 17:24	Baixado	01/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001735 0112-001.735-8	EDITORA TRES LTDA.	JANETH ANNE DE ALMEIDA	01/11/2012 17:44	Baixado	01/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001736 0112-001.736-6	OI MOVEL SA	ADELSO LEMOS (IN MEMORIAN)	01/11/2012 17:46	Reclamação	01/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001737 0112-001.737-4	CLARO S.A.	SOFIA KNECHT	01/11/2012 18:08	Baixado	01/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001738	MARCOS VEICULOS	JULIO FREITAS	01/11/2012 18:40	Baixado	01/11/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 97

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-001.738-2						
42-006.001.12-0001739 0112-001.739-0	OI S.A.	NELSON TELES DE SOUZA	05/11/2012 13:11	Cancelado	05/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001740 0112-001.740-9	BANCO BRADESCO SA	RODRIGO JOSE STACHELSKI	05/11/2012 13:14	Reclamação	05/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001741 0112-001.741-7	VIVO S.A.	PAULO CESAR ROMANICHEN	05/11/2012 13:16	Baixado	05/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001742 0112-001.742-5	OI S.A.	ELAETE DE FATIMA DOS SANTOS	05/11/2012 13:23	Baixado	05/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001743 0112-001.743-3	BANCO BMG SA	JAIR DE SOUZA	05/11/2012 13:24	Baixado	05/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001744 0112-001.744-1	A A COMERCIO DE MOVEIS LTDA	MARIA VIEIRA TONI	05/11/2012 13:30	Baixado	05/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001745 0112-001.745-0	A A COMERCIO DE MOVEIS LTDA	MARIA VIEIRA TONI	05/11/2012 13:39	Baixado	05/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001746 0112-001.746-8	RANCHO FUNDO CLUBE DE CAMPO	ANTONIO MARCELO BORNHOLDT	05/11/2012 14:00	Baixado	05/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001747 0112-001.747-6	CLARO S.A.	JOAO MARIA XAVIER DA ROSA	05/11/2012 14:00	Baixado	05/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001748 0112-001.748-4	FKJ - FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - ME.	AROLDO RIBEIRO FRANÇA	05/11/2012 14:13	Baixado	05/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001749 0112-001.749-2	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	HULDINA LENZ	05/11/2012 14:20	Baixado	05/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001750 0112-001.750-0	CARTORIO 1ºTABELIONATO NOTAS E PROTESTOS	EUSADEL ANTUNES DE OLIVEIRA	05/11/2012 14:43	Reclamação	05/11/2012	Eltes F. Sinhorin
	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO					
42-006.001.12-0001751 0112-001.751-9	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	LUIS CARLOS RIBEIRO DA SILVA	05/11/2012 15:13	Baixado	05/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001752 0112-001.752-7	CLARO S.A.	JULIO CESAR SCHULTZ	05/11/2012 16:07	Baixado	05/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001753 0112-001.753-5	BANCO PANAMERICANO SA	PEDRO BERTULINO	05/11/2012 16:32	Baixado	05/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001754 0112-001.754-3	CANDEIAS BUSINESS E MARKETING LTA - EPP	MARIZETE DOMINGUES	05/11/2012 16:39	Baixado	05/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001755 0112-001.755-1	BANCO BMG SA	MARIA APARECIDA EGER	05/11/2012 16:46	Baixado	05/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001756 0112-001.756-0	CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	THAIS COSTENARO	05/11/2012 16:59	Baixado	05/11/2012	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 98

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0001757 0112-001.757-8	OI S.A.	CEZAR RODOLFO DRAGER	05/11/2012 17:02	Baixado	05/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001758 0112-001.758-6	PLENO CARD CARTÕES	DIEGO LUIZ CORDEIRO	06/11/2012 13:22	Baixado	06/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001759 0112-001.759-4	SERGIO SCHULZE & ADV ASSOC	ROSALINA MONTEIRO	06/11/2012 13:41	Baixado	06/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001760 0112-001.760-2	BANCO BRADESCO SA	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	06/11/2012 13:56	Baixado	06/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001761 0112-001.761-0	LOJAS SALFER SA	INES TERESINHA BONATO	06/11/2012 14:05	Baixado	06/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001762 0112-001.762-9	SIMM - SOLUCOES INTELIGENTES PARA MERCADO MOVEL DO BRASIL S ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC LOJAS VOLPATO LTDA	SEDINEY EUGENIO FRANCO	06/11/2012 14:13	Baixado	06/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001763 0112-001.763-7	TIM CELULAR S.A.	ANA KEZIA RIBEIRO DOS SANTOS	06/11/2012 14:30	Reclamação	06/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001764 0112-001.764-5	TRICARD SERVICOS DE INTERMEDIACAO DE CARTOES DE CREDITO LTD	MARCO AURELIO AMARAL BERNARDO	06/11/2012 14:38	Baixado	06/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001765 0112-001.765-3	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	JOSE LUIS GOMES	06/11/2012 14:44	Baixado	06/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001766 0112-001.766-1	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ANTONIO VOITACH	06/11/2012 14:48	Baixado	06/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001767 0112-001.767-0	BRASILCAP CAPITALIZACAO S/A	MARLENE BEHNKE GRANDO	06/11/2012 14:48	Baixado	06/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001768 0112-001.768-8	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	ALTAIR BETTO	06/11/2012 16:10	Baixado	06/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001769 0112-001.769-6	TIM CELULAR S.A.	THAELYS VARASCHIN OLSEN PERUZZOLO	06/11/2012 16:44	Baixado	06/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001770 0112-001.770-4	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS -	EDEMILSON MENEGASSO ALVES	06/11/2012 18:16	Baixado	06/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001771 0112-001.771-2	BANCO ITAUCARD S.A.	LORENI PEREIRA DA SILVA	07/11/2012 13:20	Baixado	07/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001772 0112-001.772-0	CREDIFIBRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ANTONIO GONÇALVES DE BRITO	07/11/2012 13:36	Baixado	07/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001773 0112-001.773-9	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	JOAQUINA RIBEIRO DE LIMA	07/11/2012 13:50	Baixado	07/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001774 0112-001.774-7	CLARO S.A.	JOSOEL DE JESUS GONÇALVES DO NASCIMENTO	07/11/2012 14:41	Baixado	07/11/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 99

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0001775 0112-001.775-5	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	JOANA SALETE PUFF	07/11/2012 15:14	Baixado	07/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001776 0112-001.776-3	GREEN SHIELD DO BRASIL ADMINISTRACAO DE CONVENIOS E REPRESE	IRENE MORETTO	07/11/2012 15:24	Baixado	07/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001777 0112-001.777-1	SR DESIGN INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA. ME	TERESINHA HERMINIA BARPP	07/11/2012 15:31	Reclamação	07/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001778 0112-001.778-0	VIVO S.A.	JOSE ALTAIR SOUZA DE LIMA	07/11/2012 15:33	Baixado	07/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001779 0112-001.779-8	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	LINDARCI APARECIDA DE OLIVEIRA	07/11/2012 15:40	Baixado	07/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001780 0112-001.780-6	BANCO PANAMERICANO SA	ANNA FRANCO	07/11/2012 16:34	Reclamação	07/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001781 0112-001.781-4	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	ROSA MARIA ZANELLA MOREIRA	07/11/2012 16:54	Baixado	07/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001782 0112-001.782-2	FUNDACAO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - FUNIARP	JHONATAN BELLEBONI	07/11/2012 16:59	Baixado	07/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001783 0112-001.783-0	BANCO BMG SA	ILSON ADEMAR MACIEL	07/11/2012 17:39	Baixado	07/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001784 0112-001.784-9	OI MOVEL SA	VILMAR CARDOSO	07/11/2012 18:22	Baixado	07/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001785 0112-001.785-7	OI MOVEL SA	EDGARD SERGIO ALAGE	08/11/2012 13:29	Baixado	08/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001786 0112-001.786-5	CONNEX ADMINISTRADORA DE CARTOES E MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA	ANDREA DE LURDES MARQUES	08/11/2012 13:38	Baixado	08/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001787 0112-001.787-3	CLARO S.A.	JULIA FERNANDES GOMES	08/11/2012 13:55	Baixado	08/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001788 0112-001.788-1	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	WAGNER TRANCOSO DOS SANTOS	08/11/2012 14:45	Baixado	08/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001789 0112-001.789-0	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	VIVIANE DOMINGOS MULLER VOSGRAU	08/11/2012 14:59	Baixado	08/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001790 0112-001.790-8	BANCO ITAUCARD S.A.	SERLI EUCLIDES FERREIRA	08/11/2012 15:13	Baixado	08/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001791 0112-001.791-6	DETRAN DEPARTAMENTO DE TRANSITO	JOAO JUAREZ MUNIZ	08/11/2012 15:44	Baixado	08/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001792 0112-001.792-4	NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A	ANGELA FAORO	08/11/2012 16:20	Baixado	08/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001793 0112-001.793-2	PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	AMAURY EDILTON BARBOSA	08/11/2012 16:29	Baixado	08/11/2012	Roselaine Rossetti

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 100

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0001794 0112-001.794-0	COLUSSI & CIA LTDA	IZABEL ANGELINA ZAGO	08/11/2012 16:55	Reclamação	08/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001795 0112-001.795-9	MINAS CRED FINANCEIRA LTDA	MARCELI DE GOES DAMACENA	09/11/2012 13:44	Baixado	09/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001796 0112-001.796-7	TIM CELULAR S.A.	ONORIO FRANCISCO PALOSCHI	09/11/2012 14:10	Baixado	09/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001797 0112-001.797-5	BANCO BMG SA	CLEUSA TEIXEIRA	09/11/2012 14:10	Reclamação	09/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001798 0112-001.798-3	OI MOVEL SA	EVANDRO DE SOUZA BRASIL	09/11/2012 14:37	Baixado	09/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001799 0112-001.799-1	ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS	FABIANA RODRIGUES MOSCHETTA	09/11/2012 14:39	Baixado	09/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001800 0112-001.800-4	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ELIDE MARIA GREINER TEODORO	09/11/2012 15:03	Baixado	09/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001801 0112-001.801-2	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	OLIVIA DOS SANTOS NERES	09/11/2012 15:19	Baixado	09/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001802 0112-001.802-0	BANCO ITAUCARD S.A.	GECI DALMAS	09/11/2012 15:28	Baixado	09/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001803 0112-001.803-9	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	MARIZA RODRIGUES DE BRITO	09/11/2012 15:45	Baixado	09/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001804 0112-001.804-7	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	ROSA FERNANDES	09/11/2012 16:24	Baixado	09/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001805 0112-001.805-5	INGRESSOS RAPIDOS.COM	SANDRA RAQUEL DOS SANTOS	09/11/2012 16:41	Baixado	09/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001806 0112-001.806-3	MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA EPP	MARIZA RODRIGUES DE BRITO	09/11/2012 16:54	Baixado	09/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001807 0112-001.807-1	ITAU SEGUROS S/A	ELI RUTH SCHULZE ALVES	09/11/2012 17:52	Baixado	09/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001808 0112-001.808-0	TIM CELULAR S.A.	NELCI APARECIDA BERTULINO	09/11/2012 18:32	Baixado	09/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001809 0112-001.809-8	OI S.A.	CARLOS LUIZ MARTELLO	09/11/2012 18:48	Baixado	09/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001810 0112-001.810-6	CLARO S.A.	ROSELI DE OLIVEIRA	10/11/2012 09:56	Baixado	10/11/2012	Rosilene Mannes
42-006.001.12-0001811 0112-001.811-4	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	MARIA NOEMIA SCHAFHAUSEN	10/11/2012 10:12	Baixado	10/11/2012	Rosilene Mannes
42-006.001.12-0001812 0112-001.812-2	OI S.A.	TANIA PADILHA CAMEO	10/11/2012 10:28	Baixado	10/11/2012	Rosilene Mannes

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 101

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0001813 0112-001.813-0	OI S.A.	VALSIN VISLOSKI	10/11/2012 11:02	Baixado	10/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001814 0112-001.814-9		DIRLEI CARLOS NORDIO	10/11/2012 11:06	Baixado	10/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001815 0112-001.815-7	OI S.A.	ELIZANGELA DE ALMEIDA SANTOS	10/11/2012 11:33	Baixado	10/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001816 0112-001.816-5		LILIAN APARECIDA RIBEIRO RAMIRO	10/11/2012 11:42	Baixado	10/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001817 0112-001.817-3	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	CLODOALDO MACHADO	10/11/2012 12:58	Baixado	10/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001818 0112-001.818-1	GGNET TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	JOAO CARLOS DE GOES	12/11/2012 13:22	Baixado	12/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001819 0112-001.819-0	NATURA COSMETICOS S/A	DAIANE VIRISSIMO	12/11/2012 13:40	Baixado	12/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001820 0112-001.820-8	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	ELIZANDRO SCHISSEL	12/11/2012 13:58	Baixado	12/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001821 0112-001.821-6	TIM CELULAR S.A.	RODRIGO PRIGOL	12/11/2012 13:58	Baixado	12/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001822 0112-001.822-4	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	MARIA ROSA RAIMUNDO PEREIRA	12/11/2012 14:01	Baixado	12/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001823 0112-001.823-2	BANCO ITAULEASING S.A.	MARIA CATARINA DA SILVA SANTOS	12/11/2012 14:06	Reclamação	12/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001824 0112-001.824-0	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A. MIDEA	ELIANA DE FATIMA RIBEIRO	12/11/2012 14:22	Baixado	12/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001825 0112-001.825-9	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA OI S.A.	LORENI DA APARECIDA COLOMBO LEMOS	12/11/2012 14:25	Baixado	12/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001826 0112-001.826-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IVO JOSE ANTUNES	12/11/2012 14:38	Baixado	12/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001827 0112-001.827-5	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	SILVANA APARECIDA CORDEIRO PLAKITKA	12/11/2012 14:48	Reclamação	12/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001828 0112-001.828-3	SEMP TOSHIBA S A - CLARO S.A.	ROSELI DE OLIVEIRA	12/11/2012 14:55	Baixado	12/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001829 0112-001.829-1	CLARO S.A.	MARIA ROSA RAIMUNDO PEREIRA	12/11/2012 14:58	Baixado	12/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001830	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	SIMONE APARECIDA RICETTI	12/11/2012 15:24	Baixado	12/11/2012	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 102

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-001.830-0						
42-006.001.12-0001831 0112-001.831-8	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	ROSA FERNANDES	12/11/2012 15:24	Reclamação	12/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001832 0112-001.832-6	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	EDNA RODRIGUES BORGES	12/11/2012 15:44	Baixado	12/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001833 0112-001.833-4	POSTO CHAPADÃO	JOSE MARIA BARROS	12/11/2012 15:47	Baixado	12/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001834 0112-001.834-2	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	KATRIANA LOPES	12/11/2012 15:51	Baixado	12/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001835 0112-001.835-0	SERASA S.A.	JAKSON CAMARGO	12/11/2012 16:02	Baixado	12/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001836 0112-001.836-9	OI S.A.	JANETE APARECIDA DA SILVA MARTINS	12/11/2012 16:03	Baixado	12/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001837 0112-001.837-7	OI S.A.	LICIMAR BRESSAN CANALLE	12/11/2012 16:16	Baixado	12/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001838 0112-001.838-5	REVISTA TCHE CAMPEIRO LTDA -ME	ELIANE APARECIDA RADECK MOREIRA	12/11/2012 16:58	Reclamação	12/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001839 0112-001.839-3	OI S.A.	ANTONIO GILBERTO GONÇALVES	12/11/2012 17:02	Baixado	12/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001840 0112-001.840-1	TIM CELULAR S.A.	VALDIVINO SANTANA	12/11/2012 17:08	Baixado	12/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001841 0112-001.841-0	ITAU UNIBANCO S.A.	MARIA CLAUDETE CASEMIRO	12/11/2012 17:21	Baixado	12/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001842 0112-001.842-8	CLARO S.A.	GISELE DOS SANTOS	12/11/2012 17:40	Baixado	12/11/2012	Diogo Lemos
	TIM CELULAR S.A.					
42-006.001.12-0001843 0112-001.843-6	LAJETEC LAJES E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	12/11/2012 17:45	Reclamação	12/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001844 0112-001.844-4	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ALDECIR BARP	12/11/2012 17:46	Baixado	12/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001845 0112-001.845-2	ITAU SEGUROS S/A	ELI RUTH SCHULZE ALVES	12/11/2012 18:24	Baixado	12/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001846 0112-001.846-0	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	PEDRO RODRIGUES FERNANDES	13/11/2012 13:28	Baixado	13/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001847 0112-001.847-9	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES BOM JESUS LTDA	VANDERLEI SANTOS	13/11/2012 13:36	Baixado	13/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001848 0112-001.848-7	VIVO S.A.	ELTON JOAO FABER	13/11/2012 13:49	Baixado	13/11/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 103

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0001849 0112-001.849-5	OI S.A.	JOSE MACIEL DOS SANTOS	13/11/2012 14:04	Baixado	13/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001850 0112-001.850-3	TIM CELULAR S.A.	ANDREY SIQUEIRA	13/11/2012 14:16	Baixado	13/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001851 0112-001.851-1	GREEN SHIELD DO BRASIL ADMINISTRACAO DE CONVENIOS E REPRESE	JOAO CARLOS FERNANDES	13/11/2012 14:20	Baixado	13/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001852 0112-001.852-0	CONTINENTAL FACULDADES LTDA - EPP	SANDRA LUZIA ZUQUI	13/11/2012 14:36	Baixado	13/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001853 0112-001.853-8	VIVO S.A.	OLINDA DA SILVA PEREIRA	13/11/2012 14:43	Baixado	13/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001854 0112-001.854-6	OI S.A.	ELZA LIMA	13/11/2012 15:11	Baixado	13/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001855 0112-001.855-4	OI S.A.	MARIA MARCELINA FELISBINO SOUZA	13/11/2012 15:20	Baixado	13/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001856 0112-001.856-2	TIM CELULAR S.A.	CARLOS ALBERTO ROSSONI	13/11/2012 15:51	Baixado	13/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001857 0112-001.857-0	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	KATRIANA LOPES	13/11/2012 16:01	Baixado	13/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001858 0112-001.858-9	TIM CELULAR S.A.	CATARINA ALVES FERREIRA JAROS	13/11/2012 16:13	Baixado	13/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001859 0112-001.859-7	UNIVERSO ONLINE S/A	ILDENEI TERESINHA DOS SANTOS MALLMANN	13/11/2012 16:20	Baixado	13/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001860 0112-001.860-5	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	ILDENEI TERESINHA DOS SANTOS MALLMANN	13/11/2012 16:27	Cancelado	13/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001861 0112-001.861-3	CIRETRAN CAÇADOR - 10ª DRP	JORGE ROBERTO ALVES DOS SANTOS	13/11/2012 16:28	Baixado	13/11/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0001862 0112-001.862-1	BANCO DO BRASIL SA	RENATO MENDES	13/11/2012 16:36	Baixado	13/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001863 0112-001.863-0	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	TERESINHA MACENO DOMINGUES	13/11/2012 16:52	Baixado	13/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001864 0112-001.864-8	OI MOVEL SA	ILMO LUIZ MENGEL	13/11/2012 17:20	Baixado	13/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001865 0112-001.865-6	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES BOM JESUS LTDA	FABIANE TEREZINHA RESENDE	13/11/2012 17:38	Baixado	13/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001866 0112-001.866-4	BANCO ITAUCARD S.A.	HEITOR RODRIGUES PEREIRA	13/11/2012 17:50	Baixado	13/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001867 0112-001.867-2	ITAU SEGUROS S/A	MAICO LOPES DE MEDEIROS DA SILVA	13/11/2012 18:08	Baixado	13/11/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 104

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0001868 0112-001.868-0	TIM CELULAR S.A.	SEBASTIAO CORDEIRO PEREIRA	13/11/2012 18:25	Baixado	13/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001869 0112-001.869-9	MARILI TABORDA & ADVOGADOS ASSOCIADOS	PEDRO SILVIO BENJAMINI	14/11/2012 13:14	Baixado	14/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001870 0112-001.870-7	TIM CELULAR S.A.	ALTAIR BETTO	14/11/2012 13:33	Baixado	14/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001871 0112-001.871-5	HUANAE DO BRASIL INTERMEDIACAO DE SERVICOS LTDA-ME	TEREZINHA LEITE NUNES	14/11/2012 14:17	Baixado	14/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001872 0112-001.872-3	OI S.A.	ODETE DE FATIMA ERCEGO DUTRA	14/11/2012 14:33	Reclamação	14/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001873 0112-001.873-1	TERRA NETWORKS BRASIL S/A UNIVERSO ONLINE S/A	CARLOS ALBERTO MALMANN	14/11/2012 14:51	Baixado	14/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001874 0112-001.874-0	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS -	ADRIANO WENGUE RIBEIRO	14/11/2012 14:59	Baixado	14/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001875 0112-001.875-8	BANCO DO BRASIL SA	RENATO MENDES	14/11/2012 15:08	Baixado	14/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001876 0112-001.876-6	OI S.A.	SEVERINA MARIA RIZZARDI	14/11/2012 15:38	Baixado	14/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001877 0112-001.877-4	PAULO DESIGNER	NELSON MOLINSKI MOREIRA SANTOS	14/11/2012 15:42	Baixado	14/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001878 0112-001.878-2	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ANTONIO VOITACH	14/11/2012 16:00	Baixado	14/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001879 0112-001.879-0	EDUARDO COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	DAIANA MARIA TODIS	14/11/2012 16:05	Baixado	14/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001880 0112-001.880-9	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ANTONIO VOITACH	14/11/2012 16:11	Baixado	14/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001881 0112-001.881-7	CLARO S.A.	ANTONIO ROGERIO DA SILVA	14/11/2012 16:33	Baixado	14/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001882 0112-001.882-5	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	14/11/2012 16:42	Baixado	14/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001883 0112-001.883-3	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	IRIA DOS PRAZERES DE FARIAS ALIXANDRE DE SOUZA	14/11/2012 16:51	Baixado	14/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001884 0112-001.884-1	OI S.A.	ANTONIO MAURINA	14/11/2012 16:53	Baixado	14/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001885 0112-001.885-0	OI S.A.	IVONE APARECIDA BAZZEI SINHORIN	14/11/2012 16:57	Baixado	14/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001886	BANCO BONSUCESSO S.A.	ROMAR ANTONIO DA SILVA	14/11/2012 17:03	Baixado	14/11/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 105

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-001.886-8						
42-006.001.12-0001887 0112-001.887-6	BANCO BONSUCESSO S.A.	SEBASTIAO CORDEIRO	14/11/2012 17:16	Baixado	14/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001888 0112-001.888-4	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	SEBASTIAO CORDEIRO	14/11/2012 17:22	Baixado	14/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001889 0112-001.889-2	PARANA BANCO S/A	SEBASTIAO CORDEIRO	14/11/2012 17:27	Baixado	14/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001890 0112-001.890-0	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	ANDERSON FRANCISCO BORGES DOS SANTOS	14/11/2012 18:02	Cancelado	14/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001891 0112-001.891-9	OI S.A.	VIVIANE ZENI FIGUEROA	14/11/2012 18:30	Reclamação	14/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001892 0112-001.892-7	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES D.E.R. LTDA - ME	LINDSEI JOICE DO PRADO CORREA	14/11/2012 18:36	Baixado	14/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001893 0112-001.893-5	TIM CELULAR S.A.	MARIA EVANILDA DA LUZ KAWALES	19/11/2012 13:17	Baixado	19/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001894 0112-001.894-3	VIVO S.A.	EVALDO NAZARENO PRUNER	19/11/2012 13:28	Baixado	19/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001895 0112-001.895-1	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	ANACLETA COLAÇO DA SILVA	19/11/2012 13:30	Baixado	19/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001896 0112-001.896-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	GILMAR MACHADO	19/11/2012 13:35	Baixado	19/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001897 0112-001.897-8	OI S.A.	JOAO AMANCIO COSTA FILHO(IM MEMORIAN)	19/11/2012 13:43	Baixado	19/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001898 0112-001.898-6	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	JOEL VERONEZ RODRIGUES	19/11/2012 13:49	Baixado	19/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001899 0112-001.899-4	TIM CELULAR S.A.	JULIO CESAR SCHULTZ	19/11/2012 14:01	Baixado	19/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001900 0112-001.900-7	BANCO DAYCOVAL S/A	JUCELI APARECIDA ZINGLER	19/11/2012 14:12	Baixado	19/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001901 0112-001.901-5	ADRIANO LUIZ CAPOANI - ME	CLAUDEMIR GONCALVES DOS SANTOS	19/11/2012 14:14	Baixado	19/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001902 0112-001.902-3	OI S.A.	TEREZINHA MARIA SERAFINI	19/11/2012 14:20	Baixado	19/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001903 0112-001.903-1	HELTON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME	LEONIR SABEDOT	19/11/2012 14:26	Baixado	19/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001904 0112-001.904-0	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	WAINE MALONE VISLOSKI	19/11/2012 14:26	Baixado	19/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001905	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	VANESSA BERTOTTO	19/11/2012 14:32	Baixado	19/11/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 106

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-001.905-8						
42-006.001.12-0001906 0112-001.906-6	BANCO ITAUCARD S.A.	MARISA DAS GRAÇAS RUPPEL	19/11/2012 14:48	Baixado	19/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001907 0112-001.907-4	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	ITACIR JOSE DE SOUZA	19/11/2012 14:58	Baixado	19/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001908 0112-001.908-2	OI MOVEL SA	MARIA BEREZANSKI	19/11/2012 15:12	Reclamação	19/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001909 0112-001.909-0	ITAU SEGUROS S/A	ANDREA WITMANN	19/11/2012 15:22	Baixado	19/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001910 0112-001.910-9	BANCO BRADESCO SA	MARIA DOMINGUES PERREIRA	19/11/2012 15:49	Baixado	19/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001911 0112-001.911-7	GGNET TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	RUDE VON SCHARTEN	19/11/2012 15:57	Baixado	19/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001912 0112-001.912-5	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS -	FRANCISCO ASSIS DO AMARAL	19/11/2012 16:07	Baixado	19/11/2012	Eltes F. Sinhorin
	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA					
42-006.001.12-0001913 0112-001.913-3	OI S.A.	ADEMIR ANTONIO DE PAULA	19/11/2012 16:27	Baixado	19/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001914 0112-001.914-1	OI S.A.	MARLI APARECIDA BONADESE	19/11/2012 17:01	Baixado	19/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001915 0112-001.915-0	FUJIFILM DO BRASIL LTDA.	LUCIANA MARIA DA COSTA	19/11/2012 17:45	Reclamação	19/11/2012	Roselaine Rossetti
	LOJAS VOLPATO LTDA					
42-006.001.12-0001916 0112-001.916-8	LOJAS SALFER SA	JOSE DE OLIVEIRA	19/11/2012 18:12	Baixado	19/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001917 0112-001.917-6	CLUBVIP OPERADORA DE TURISMO LTDA	EDIMO DEBARBA JUNIOR	19/11/2012 18:19	Baixado	19/11/2012	Roselaine Rossetti
	GROUPON SERVICOS DIGITAIS LTDA.					
42-006.001.12-0001918 0112-001.918-4	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	NILTO AGOSTINHO ZANCHI	19/11/2012 18:37	Baixado	19/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001919 0112-001.919-2	MARCIO ANTONIO CACHINSKI	ODINEI ROSINEI CANALE	19/11/2012 18:42	Baixado	19/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001920 0112-001.920-0	ITAU DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	INEZ SANTIN PEREIRA	20/11/2012 13:29	Baixado	20/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001921 0112-001.921-9	FASTTELECOM	KELVIN LUCIO LEIER	20/11/2012 13:43	Baixado	20/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001922 0112-001.922-7	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ALEX ANDRO FERNANDES	20/11/2012 13:49	Baixado	20/11/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 107

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0001923 0112-001.923-5	REDE MASTERFARMA LTDA	IVONETE DE JESUS NASCIMENTO SIQUEIRA	20/11/2012 14:15	Baixado	20/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001924 0112-001.924-3	RETIFICA JOACABENSE	ITACIR FURTADO ALVES	20/11/2012 14:27	Baixado	20/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001925 0112-001.925-1	TIM CELULAR S.A.	IVAN GIACOMO COLUSSI	20/11/2012 14:37	Baixado	20/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001926 0112-001.926-0	OI S.A.	DELI LURDES DA SILVA	20/11/2012 14:51	Baixado	20/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001927 0112-001.927-8	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	SILMARA BASEGGIO RADAELI	20/11/2012 14:53	Baixado	20/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001928 0112-001.928-6	CORATEL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME	BERNADETE FRAGOSO	20/11/2012 14:54	Cancelado	20/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001929 0112-001.929-4		MARIA JOSE TESSARO	20/11/2012 14:54	Baixado	20/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001930 0112-001.930-2		JOSIELI APARECIDA DA SILVA	20/11/2012 14:57	Baixado	20/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001931 0112-001.931-0		ELZA MARIA DA SILVA	20/11/2012 14:59	Baixado	20/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001932 0112-001.932-9		SOELI SCHIMIDT DE SOUZA	20/11/2012 15:02	Baixado	20/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001933 0112-001.933-7	FUNDACAO PRO RIM	JURANDIR SEBEN	20/11/2012 15:04	Baixado	20/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001934 0112-001.934-5	OI MOVEL SA	NELSON CANDIDO TESSER	20/11/2012 15:25	Baixado	20/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001935 0112-001.935-3	LOJAS VOLPATO LTDA	BERNADETE FRAGOSO	20/11/2012 15:28	Reclamação	20/11/2012	Roselaine Rossetti
	MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.12-0001936 0112-001.936-1	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	CARLA MARIA MAZZOTTI	20/11/2012 15:47	Baixado	20/11/2012	Roselaine Rossetti
	PITTOL CALCADOS CONCORDIA LTDA					
42-006.001.12-0001937 0112-001.937-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	GLAUCY MARIA CAMPOS	20/11/2012 16:08	Baixado	20/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001938 0112-001.938-8	AREIAS DA MOLE TURISMO LTDA	SANDER MURILO FERREIRA CECCATTO	20/11/2012 16:18	Reclamação	20/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001939 0112-001.939-6	LOJAS PE QUENTE	ADRIANA TELES DOS SANTOS	20/11/2012 16:36	Baixado	20/11/2012	Roselaine Rossetti
	PONTO QUENTE					
42-006.001.12-0001940	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	SAMIR BUSSLERDE ALMEIDA	20/11/2012 16:57	Baixado	20/11/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 108

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-001.940-4						
42-006.001.12-0001941 0112-001.941-2	CLARO S.A.	TRANSPORTADORA PUPO LTDA	20/11/2012 18:00	Reclamação	20/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001942 0112-001.942-0	LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA	NELY FATIMA ALVES DE CAMPOS	20/11/2012 18:34	Baixado	20/11/2012	Roselaine Rossetti
	LOJAS VOLPATO LTDA					
42-006.001.12-0001943 0112-001.943-9	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	ALDAIR GOIS DOS SANTOS	21/11/2012 13:13	Baixado	21/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001944 0112-001.944-7	TIM CELULAR S.A.	CALMA PEREIRA ZIMINI	21/11/2012 13:15	Baixado	21/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001945 0112-001.945-5	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	HELIO DALLA SANTO	21/11/2012 13:24	Baixado	21/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001946 0112-001.946-3	BANCO ITAUCARD S.A.	JOAO PEDRO ALVES	21/11/2012 14:13	Baixado	21/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001947 0112-001.947-1	GRAZZIOTIN S/A	HEITOR RODRIGUES PEREIRA	21/11/2012 14:30	Baixado	21/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001948 0112-001.948-0	PITTOL CALCADOS CONCORDIA LTDA	SEBASTIANA VITORIA GONÇALVES LINS	21/11/2012 14:35	Baixado	21/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001949 0112-001.949-8	EDEN COMERCIO ELETRONICO DO BRASIL LTDA	DANUSA ZAMBONI	21/11/2012 14:57	Baixado	21/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001950 0112-001.950-6	BANCO SEMEAR S.A.	MARIA ELOISA MINICHIX	21/11/2012 15:02	Baixado	21/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001951 0112-001.951-4	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	CAREGNATO E PIROLLI LTDA ME	21/11/2012 15:24	Baixado	21/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001952 0112-001.952-2	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	LIGIA REGINA LIMA VENTURIM	21/11/2012 16:04	Baixado	21/11/2012	Roselaine Rossetti
	SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA					
42-006.001.12-0001953 0112-001.953-0	UNIMED CACADOR COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DA REGIAO	DOLUCIA PERBONI BERTOTTO	21/11/2012 17:49	Baixado	21/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001954 0112-001.954-9	CREDIARIO MARINGA	LENNON WITMANN	21/11/2012 17:55	Baixado	21/11/2012	Eltes F. Sinhorin
	SPC CACADOR					
42-006.001.12-0001955 0112-001.955-7	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ANTENOR ALVES	21/11/2012 18:04	Baixado	21/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001956 0112-001.956-5	BANCO ITAUCARD S.A.	CRISTIANO CEZAR DRAGER	22/11/2012 13:16	Baixado	22/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001957 0112-001.957-3	CLARO S.A.	DANIELI DE ARAUJO NORA	22/11/2012 13:21	Baixado	22/11/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 109

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0001958 0112-001.958-1	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	LUCIANA DE FATIMA CASATTI	22/11/2012 13:53	Baixado	22/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001959 0112-001.959-0	ITAU SEGUROS S/A	ELTES FRANCISCO SINHORIN	22/11/2012 14:12	Baixado	22/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001960 0112-001.960-8	OI S.A.	ROSANI DE CORDUVA CORDEIRO	22/11/2012 16:20	Baixado	22/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001961 0112-001.961-6	ELETRONICA LATARO LTDA-ME	VITOR THOME CECHETTO	22/11/2012 17:22	Baixado	22/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001962 0112-001.962-4	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	MARIZA TEREZINHA CAVICHIOLI FRIGERI	22/11/2012 18:00	Baixado	22/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001963 0112-001.963-2	BANCO TRIANGULO S/A	JAIR JAQUES DE OLIVEIRA	23/11/2012 13:13	Baixado	23/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001964 0112-001.964-0	ELECTROLUX DO BRASIL S/A	ILZA MARLENE VIEIRA	23/11/2012 13:21	Baixado	23/11/2012	Roselaine Rossetti
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.12-0001965 0112-001.965-9	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	JOAO MARIA DE SOUZA	23/11/2012 13:25	Baixado	23/11/2012	Eltes F. Sinhorin
	GOES & NICOLADELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS					
42-006.001.12-0001966 0112-001.966-7	CLARO S.A.	LUIZ ANTONIO RECALCATTE	23/11/2012 13:30	Baixado	23/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001967 0112-001.967-5	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	SERGIO LUIZ MARINI	23/11/2012 13:44	Baixado	23/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001968 0112-001.968-3	ALESSANDRO A. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. ME	MARIA ROSA RAIMUNDO PEREIRA	23/11/2012 14:03	Baixado	23/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001969 0112-001.969-1	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	ESMALDO DE LIMA	23/11/2012 14:30	Reclamação	23/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001970 0112-001.970-0	OI S.A.	ELISIA DOS SANTOS MACHADO	23/11/2012 14:36	Baixado	23/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001971 0112-001.971-8	OI MOVEL SA	SOLO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA -ME	23/11/2012 14:37	Baixado	23/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001972 0112-001.972-6	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENT	JAIR JAQUES DE OLIVEIRA	23/11/2012 14:45	Baixado	23/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001973 0112-001.973-4	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	EDSON ROSSETTO	23/11/2012 15:08	Baixado	23/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001974 0112-001.974-2	TIM CELULAR S.A.	SADY DAMBROS	23/11/2012 15:53	Baixado	23/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001975 0112-001.975-0	OI S.A.	EZEQUIEL PIROLI	23/11/2012 16:08	Baixado	23/11/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 110

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0001976 0112-001.976-9	OI MOVEL SA	ADRIANA FIGUEIREDO	23/11/2012 16:23	Baixado	23/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001977 0112-001.977-7	CLARO S.A.	JAIR MARIA DE LIMA	23/11/2012 16:49	Baixado	23/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001978 0112-001.978-5	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	OSIRIS NERONE	23/11/2012 17:19	Baixado	23/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001979 0112-001.979-3	UNIMED CACADOR COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DA REGIAO DO	ASSOCOAÇÃO DOS PROP. DE LAB. AN. CLIN. APLAC	23/11/2012 17:21	Baixado	23/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001980 0112-001.980-1	VRG LINHAS AEREAS S.A.	TACIANE GONZATT MADALOSSO	26/11/2012 13:29	Baixado	26/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001981 0112-001.981-0	GREEN SHIELD DO BRASIL ADMINISTRACAO DE CONVENIOS E REPRESE	ROBISON DE FATIMA MACHADO	26/11/2012 13:39	Baixado	26/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001982 0112-001.982-8	SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA	IVAN BARBOZA	26/11/2012 14:02	Baixado	26/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001983 0112-001.983-6	KIOPPS	BEATRIZ PERETTI KNFLANZ	26/11/2012 14:13	Baixado	26/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001984 0112-001.984-4	CLARO S.A.	LOURDES CORREA DE MELLO PEREIRA	26/11/2012 14:24	Baixado	26/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001985 0112-001.985-2	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	ELEANDRO DE CARVALHO	26/11/2012 14:34	Cancelado	26/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001986 0112-001.986-0	ASSURANT SEGURADORA S.A.	CATARINA ALVES	26/11/2012 14:53	Baixado	26/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001987 0112-001.987-9	ASSURANT SEGURADORA S.A.	LUCIANA DE FATIMA CASATTI	26/11/2012 14:56	Baixado	26/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001988 0112-001.988-7	ASSURANT SEGURADORA S.A.	LUCIANA DE FATIMA CASATTI	26/11/2012 15:00	Reclamação	26/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001989 0112-001.989-5	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	GIOVANA APARECIDA DA SILVA	26/11/2012 15:18	Baixado	26/11/2012	Eltes F. Sinhorin
	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA					
42-006.001.12-0001990 0112-001.990-3	GREEN SHIELD DO BRASIL ADMINISTRACAO DE CONVENIOS E REPRESE	TERESA SCHIKORSKI QUAGLIOTO	26/11/2012 15:25	Baixado	26/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001991 0112-001.991-1	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	VANIA CAMARGO	26/11/2012 15:45	Baixado	26/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001992 0112-001.992-0	OI MOVEL SA	ONELIO FRANCISCO MENTA	26/11/2012 17:32	Baixado	26/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001993 0112-001.993-8	ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	SAMUEL FERNANDES	26/11/2012 17:53	Baixado	26/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001994	BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A.	NILTO AGOSTINHO ZANCHI	27/11/2012 13:29	Reclamação	27/11/2012	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 111

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-001.994-6						
	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO					
42-006.001.12-0001995 0112-001.995-4	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	SERGIO MEDEIROS	27/11/2012 13:46	Baixado	27/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0001996 0112-001.996-2	SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL	MAURO HENRIQUE CIFRO MACHADO	27/11/2012 14:01	Baixado	27/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001997 0112-001.997-0	OI MOVEL SA	ADRIANO LUIZ PUTTI	27/11/2012 14:07	Baixado	27/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0001998 0112-001.998-9	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	LUIZ ANTONIO PIATI	27/11/2012 14:12	Baixado	27/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0001999 0112-001.999-7	NIP BRASIL FLEX	LAURA OLEINIK	27/11/2012 14:29	Baixado	27/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002000 0112-002.000-6	ADRIANO LUIZ CAPOANI ME	MARILEI APARECIDA DUARTE	27/11/2012 14:49	Reclamação	27/11/2012	Roselaine Rossetti
	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.					
42-006.001.12-0002001 0112-002.001-4	FRITZ MOVEIS LTDA	HELENA PEREIRA	27/11/2012 15:12	Baixado	27/11/2012	Roselaine Rossetti
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.12-0002002 0112-002.002-2	CORATEL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME	VALDERI JOSE CORREA RIBEIRO	27/11/2012 16:22	Baixado	27/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002003 0112-002.003-0	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.	CLAIR DALLA ROSSA E CIA LTDA	27/11/2012 16:34	Baixado	27/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002004 0112-002.004-9	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	MARLENE APARECIDA GONÇALVES MARTINS	27/11/2012 16:49	Baixado	27/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002005 0112-002.005-7	REMI ANTONIO TOSATTI - ME	ELBIO HARTMANN	27/11/2012 17:01	Baixado	27/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002006 0112-002.006-5	VIVO S.A.	DENACI RAUEN PEREIRA	27/11/2012 17:51	Baixado	13/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002007 0112-002.007-3	EDITORA TRES LTDA.	CLAUDIO GIOPPO	27/11/2012 17:55	Baixado	27/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002008 0112-002.008-1	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A	BRUNA RODRIGUES	27/11/2012 18:55	Baixado	27/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002009 0112-002.009-0	BANCO ITAUCARD S.A.	GLESSI MARIA DE CAMPOS	28/11/2012 13:23	Baixado	28/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002010 0112-002.010-8	LOJAS SUPER ECONOMICO	SERLY DE GOES DOS SANTOS	28/11/2012 13:38	Baixado	28/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002011 0112-002.011-6	TIM CELULAR S.A.	CLAUDIMAR SIQUEIRA	28/11/2012 13:51	Baixado	28/11/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 112

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0002012 0112-002.012-4	CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JOSE VORNEI DE MORAIS	28/11/2012 13:58	Baixado	28/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002013 0112-002.013-2	OI MOVEL SA	MARIA DE AGOSTINHA PULKOW	28/11/2012 14:26	Reclamação	28/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002014 0112-002.014-0	BANCO DO BRASIL SA	JOAO RIBEIRO DOS SANTOS	28/11/2012 14:31	Baixado	28/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002015 0112-002.015-9	VIVO S.A.	DENACI RAUEN PEREIRA	28/11/2012 15:30	Baixado	28/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002016 0112-002.016-7	CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	CELSO OLIVEIRA DA SILVA	28/11/2012 16:18	Baixado	28/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002017 0112-002.017-5	VIVO S.A.	MOACIR GRANEMANN GREIN	28/11/2012 16:27	Baixado	28/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002018 0112-002.018-3	HELTON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME	LUIZ SERGIO ROBELLO	28/11/2012 17:05	Baixado	28/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002019 0112-002.019-1	OI MOVEL SA	GERALDO SARTOR	28/11/2012 17:33	Baixado	28/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002020 0112-002.020-0	CLARO S.A.	CLAUDINEI LUIZ BAJUK	28/11/2012 18:02	Baixado	28/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002021 0112-002.021-8	BANCO CETELEM S.A	ROSA PEREIRA	29/11/2012 13:46	Baixado	29/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002022 0112-002.022-6	BANCO DO BRASIL SA	EVERLAN FAGUNDES	29/11/2012 14:15	Baixado	29/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002023 0112-002.023-4	BANCO DO BRASIL SA	EVERLAN FAGUNDES	29/11/2012 14:27	Reclamação	29/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002024 0112-002.024-2	CIELO S.A. ITAU SEGUROS S/A	REJANE APARECIDA DA SILVA CESCA	29/11/2012 14:34	Baixado	29/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002025 0112-002.025-0	LOJAS SALFER SA OI S.A.	ALEXANDRE MUNIZ DA ROCHA	29/11/2012 14:36	Baixado	29/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002026 0112-002.026-9	TIM CELULAR S.A.	FRANCISCO ASSIS BETTO	29/11/2012 15:09	Baixado	29/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002027 0112-002.027-7	OI S.A.	ADÃO FERREIRA DE SOUZA	29/11/2012 15:20	Baixado	29/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002028 0112-002.028-5	GILMAR COSTA E SILVA & CIA LTDA	DINIZ ANTONIO MARCHINHACKI	29/11/2012 16:10	Reclamação	29/11/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002029 0112-002.029-3	ITAU DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	ADVILSON JOAO KOGICOVSCI	29/11/2012 16:41	Baixado	29/11/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 113

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0002030 0112-002.030-1	CLARO S.A.	VANDERLEI JOSE RAMOS CORREA	29/11/2012 16:45	Baixado	29/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002031 0112-002.031-0	PARANA BANCO S/A	BERNADETE BATISTA DE LARA	29/11/2012 17:00	Baixado	29/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002032 0112-002.032-8	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JANDIR LARA	29/11/2012 17:13	Baixado	29/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002033 0112-002.033-6	OI S.A.	ADRIANE PINTO DE QUADROS	29/11/2012 18:05	Baixado	29/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002034 0112-002.034-4	BANCO PANAMERICANO SA	RUDINEI RODRIGUES	30/11/2012 13:34	Baixado	30/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002035 0112-002.035-2	OI S.A.	ERNESTO FAITEN	30/11/2012 14:01	Baixado	30/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002036 0112-002.036-0	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	ANTONIO RIBEIRO DE MELO	30/11/2012 14:13	Baixado	30/11/2012	Roselaine Rossetti
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.12-0002037 0112-002.037-9	ABRIL COMUNICAÇÕES S/A	ROBSON VINICIO DRIESSEN DE SOUZA	30/11/2012 14:28	Baixado	30/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002038 0112-002.038-7	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JEFFERSON SOARES	30/11/2012 14:41	Baixado	30/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002039 0112-002.039-5	EASYCOB CONSULTORIA TREIN E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	CAREGNATO & CIA LTDA ME	30/11/2012 14:46	Baixado	30/11/2012	Diogo Lemos
	OI MOVEL SA					
	OI S.A.					
42-006.001.12-0002040 0112-002.040-3	ADRIANO LUIZ CAPOANI ME	CLAUDEMIR GONCALVES DOS SANTOS	30/11/2012 14:54	Baixado	30/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002041 0112-002.041-1	CLARO S.A.	LADIMIL MACIEL	30/11/2012 15:12	Baixado	30/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002042 0112-002.042-0	PITTOL CALCADOS CONCORDIA LTDA	ROSEMARI RIBEIRO	30/11/2012 15:13	Baixado	30/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002043 0112-002.043-8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS AUGUSTO FILIPINI	30/11/2012 15:57	Baixado	30/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002044 0112-002.044-6	BANCO ITAUCARD S.A.	SIDNEY BELLI CARLIM	30/11/2012 16:23	Baixado	30/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002045 0112-002.045-4	OI S.A.	LEANDRO DOLENNEI	30/11/2012 16:27	Baixado	30/11/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002046 0112-002.046-2	CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A	LUIZ BERNART	30/11/2012 16:42	Baixado	30/11/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002047	BANCO ITAUCARD S.A.	JANETE APARECIDA DIAS RIBEIRO	30/11/2012 17:14	Baixado	13/12/2012	Roselaine Rossetti

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 114

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-002.047-0						
42-006.001.12-0002048 0112-002.048-9	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	NOEL FELIPE	30/11/2012 18:05	Baixado	30/11/2012	Roselaine Rossetti
	TELEFONIA E LOJA MEISTER LTDA - ME					
42-006.001.12-0002049 0112-002.049-7	CLARO S.A.	PRISCILA VIVIANE DO NASCIMENTO RODIGHERO	01/12/2012 13:50	Baixado	01/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002050 0112-002.050-5	CLARO S.A.	LUIZ ANTONIO RECALCATTE	03/12/2012 13:05	Baixado	03/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002051 0112-002.051-3	CLARO S.A.	MARIA DE FATIMA TIBES DE LIMA GROSKOPF	03/12/2012 13:07	Baixado	03/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002052 0112-002.052-1	CLARO S.A.	JOAO MARIA XAVIER DA ROSA	03/12/2012 13:09	Baixado	03/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002053 0112-002.053-0	BANCO CITICARD S.A.	HERCILIO ALVES FERREIRA	03/12/2012 13:09	Baixado	03/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002054 0112-002.054-8	BANCO DO BRASIL SA	FRANCIANE AP. MAS. XAVIER DE OLIVEIRA	03/12/2012 13:16	Baixado	03/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002055 0112-002.055-6	TAM LINHAS AEREAS S/A.	RODRIGO LICHS COELHO DE SOUZA	03/12/2012 13:43	Baixado	03/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002056 0112-002.056-4	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA	JULMIR ZAGO	03/12/2012 14:10	Baixado	03/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002057 0112-002.057-2	COMERCIODE ELETRONICOS ITECMAGAZINE LTDA ME	ADILSON JOSE PASTUCHAKI RIBEIRO	03/12/2012 14:24	Cancelado	13/03/2013	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002058 0112-002.058-0	SUPER CESTA	NEUSA SCHIMIDT	03/12/2012 14:39	Baixado	03/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002059 0112-002.059-9	OI S.A.	ROSENI LARA DOS SANTOS	03/12/2012 14:46	Baixado	03/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002060 0112-002.060-7	MINAS BRASIL CARD LTDA	LEONILDO CORREA DOS SANTOS	03/12/2012 15:04	Baixado	03/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002061 0112-002.061-5	ADRIANO LUIZ CAPOANI ME	MARIA DE LURDES MARTINS	03/12/2012 15:20	Baixado	03/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002062 0112-002.062-3	CLARO S.A.	ALESSANDRO PEREIRA	03/12/2012 15:20	Baixado	03/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002063 0112-002.063-1	CELESC DISTRIBUICAO S.A	VALDEMIRO PERETTI	03/12/2012 15:47	Baixado	03/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002064 0112-002.064-0	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	SEBASTIAO CORDEIRO	03/12/2012 15:55	Baixado	03/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002065 0112-002.065-8	OI S.A.	MARA DE FATIMA NUNES	03/12/2012 16:10	Reclamação	03/12/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 115

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0002066 0112-002.066-6	MAGAZINE LUIZA S/A	SANDRA MARI FERNANDES TESSER	03/12/2012 16:22	Baixado	03/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002067 0112-002.067-4	NORA & CIA LTDA	MARA DE FATIMA NUNES	03/12/2012 16:36	Baixado	03/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002068 0112-002.068-2	OI S.A.	ITAMAR ZARDO	03/12/2012 16:46	Baixado	03/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002069 0112-002.069-0	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	MARA DE FATIMA NUNES	03/12/2012 16:58	Reclamação	03/12/2012	Eltes F. Sinhorin
	BANCO BRADESCO SA					
	PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A CRED FIN E INVESTIM					
42-006.001.12-0002070 0112-002.070-9	EDUARDO COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	NILSON JOAQUIM RIBAS DE MOURA	04/12/2012 13:17	Baixado	04/12/2012	Eltes F. Sinhorin
	ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC					
42-006.001.12-0002071 0112-002.071-7	OI S.A.	HELENA CAVALETT SCOLARO	04/12/2012 13:55	Baixado	04/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002072 0112-002.072-5	BANCO BRADESCO SA	MARCOS VAGNER DA CRUZ ROSA	04/12/2012 14:16	Baixado	04/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002073 0112-002.073-3	UNIVERSO ONLINE S/A	RENATA CIGOLINI	04/12/2012 14:19	Baixado	04/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002074 0112-002.074-1	OI S.A.	IVONE RENETI SCHAEDLER	04/12/2012 14:38	Baixado	04/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002075 0112-002.075-0	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	SARITA DE OLIVEIRA ZANOTTO	04/12/2012 14:47	Reclamação	04/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002076 0112-002.076-8	OI S.A.	JOAO ALBERTO COELHO DE SOUZA FLECK	04/12/2012 15:15	Baixado	04/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002077 0112-002.077-6	OI S.A.	ANDRE LUIZ GAIO	04/12/2012 15:36	Baixado	04/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002078 0112-002.078-4	OI S.A.	TARSILA ORSI DOS SANTOS	04/12/2012 16:10	Baixado	04/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002079 0112-002.079-2	ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	ALCEMIR BITENCOURT	04/12/2012 16:16	Baixado	04/12/2012	Eltes F. Sinhorin
	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS					
42-006.001.12-0002080 0112-002.080-0	OI S.A.	OZEIAS LOPES	04/12/2012 16:32	Baixado	04/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002081 0112-002.081-9	CLARO S.A.	ROBERTO CARLOS PEREIRA	05/12/2012 13:39	Baixado	05/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002082 0112-002.082-7	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	IVANEI MARIA MARCUS	05/12/2012 13:45	Baixado	05/12/2012	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 116

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0002083 0112-002.083-5	G7 COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI - ME	EDUARDO INOCENTE ZENECE	05/12/2012 14:00	Baixado	05/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002084 0112-002.084-3	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	JUCELIO BORGES DA SILVA	05/12/2012 14:13	Baixado	05/12/2012	Eltes F. Sinhorin
	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.12-0002085 0112-002.085-1	SELEME MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIMITADA	VERA LUCIA MATIUSCH	05/12/2012 14:29	Reclamação	05/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002086 0112-002.086-0	LOJAS SALFER SA	INES TERESINHA BONATO	05/12/2012 14:44	Reclamação	05/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002087 0112-002.087-8	OI S.A.	MILTON CACHOEIRA (IN MEMORIN)	05/12/2012 14:59	Baixado	05/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002088 0112-002.088-6	ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO	ARNALDO RIBEIRO	05/12/2012 15:27	Baixado	05/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002089 0112-002.089-4	VIVO S.A.	ALEXANDRE MUNIZ DA ROCHA	05/12/2012 15:47	Baixado	05/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002090 0112-002.090-2	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	VALDIR RODRIGUES FRANÇA	05/12/2012 15:56	Baixado	05/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002091 0112-002.091-0	OI MOVEL SA	TEREZINHA FAITEN	05/12/2012 16:16	Baixado	05/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002092 0112-002.092-9	OI S.A.	DELI LURDES DA SILVA	05/12/2012 16:41	Baixado	05/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002093 0112-002.093-7	OI S.A.	HELIO CARLOS URIO	05/12/2012 17:17	Baixado	05/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002094 0112-002.094-5	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENT	VALDO COLACO DOS SANTOS	05/12/2012 17:25	Baixado	05/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002095 0112-002.095-3	OI S.A.	RENI ANTONIO CARAMORI	06/12/2012 13:40	Baixado	06/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002096 0112-002.096-1	PORTOCRED	VANESSA DE FATIMA DE OLIVEIRA MAYER	06/12/2012 14:17	Baixado	06/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002097 0112-002.097-0	OI S.A.	EDGARD SERGIO ALAGE	06/12/2012 14:18	Baixado	06/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002098 0112-002.098-8	CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	THAIS COSTENARO	06/12/2012 14:40	Baixado	06/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002099 0112-002.099-6	VIVO S.A.	CLAUDETE LEONOR SIQUEIRA CRESTANI	06/12/2012 14:49	Baixado	06/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002100 0112-002.100-9	BANCO DO BRASIL SA	LUIZ BERNART	06/12/2012 15:13	Baixado	06/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002101	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	SOLANGE ROCHA ROSSI	06/12/2012 15:19	Baixado	06/12/2012	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 117

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-002.101-7						
42-006.001.12-0002102 0112-002.102-5	OI S.A.	JOAO CARLOS FERREIRA DE SOUZA	06/12/2012 15:31	Baixado	06/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002103 0112-002.103-3	TORTELLI MOTORES	IRACI CAETANO DE MELO	06/12/2012 15:55	Baixado	06/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002104 0112-002.104-1	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	RODRIGO BENDER	06/12/2012 16:33	Baixado	06/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002105 0112-002.105-0	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	JAISON STEIN	06/12/2012 16:42	Baixado	06/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002106 0112-002.106-8	CASTHI ASS.COBRANÇA	MARCOS LUCIANO TAGLIARINI	06/12/2012 16:54	Baixado	06/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002107 0112-002.107-6	CLARO S.A.	ZANDIR FEZOLI	06/12/2012 16:57	Baixado	06/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002108 0112-002.108-4	GOORILA E SOLUÇÕES EM INTERNET	ANTONIO VILMAR CHAVES	06/12/2012 17:09	Baixado	06/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002109 0112-002.109-2	CLARO S.A.	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	06/12/2012 17:21	Baixado	06/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002110 0112-002.110-0	VIVO S.A.	IVONETE BUENO MORAES	06/12/2012 17:58	Baixado	06/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002111 0112-002.111-9	BANCO ITAUCARD S.A.	VALTER THIBES PEREIRA	07/12/2012 13:01	Baixado	07/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002112 0112-002.112-7	GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMESTICOS LTDA	DARIO DOS SANTOS	07/12/2012 13:44	Baixado	07/12/2012	Eltes F. Sinhorin
	SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA					
42-006.001.12-0002113 0112-002.113-5	OI MOVEL SA	JAMIL KURY	07/12/2012 13:51	Baixado	07/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002114 0112-002.114-3	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	ROSANI SALETE DALLA ROSA MITTANCK	07/12/2012 14:15	Reclamação	07/12/2012	Eltes F. Sinhorin
	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA					
42-006.001.12-0002115 0112-002.115-1	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	CLOVIS COELHO	07/12/2012 15:02	Baixado	07/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002116 0112-002.116-0	OI S.A.	ANDREIA RIBEIRO LOPES	07/12/2012 15:13	Baixado	07/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002117 0112-002.117-8	BANCO DO BRASIL SA	IRENE DE SOUZA FONSECA	07/12/2012 15:51	Baixado	07/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002118 0112-002.118-6	OI S.A.	ANTONIO VILMAR CHAVES	07/12/2012 15:59	Baixado	07/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002119	BANCO ITAUCARD S.A.	DARCI MAIBERG WOGUES	07/12/2012 16:10	Baixado	07/12/2012	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 118

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-002.119-4						
42-006.001.12-0002120 0112-002.120-2	OI S.A.	CARLOS ROBERTO PEREIRA	07/12/2012 16:32	Baixado	07/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002121 0112-002.121-0	OI S.A.	ROSANE DE JESUS GONÇALVES	07/12/2012 17:00	Baixado	07/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002122 0112-002.122-9	CLARO S.A.	WANDERLEI DIAS DO PRADO	07/12/2012 18:02	Baixado	07/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002123 0112-002.123-7	FUNDACAO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - FUNIARP	ANGELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	10/12/2012 13:34	Baixado	10/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002124 0112-002.124-5	BANCO DO BRASIL SA	SILVANA LOURENCO DE MELLO	10/12/2012 13:55	Reclamação	10/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002125 0112-002.125-3	BANCO CETELEM S.A	NELZI DE FATIMA	10/12/2012 14:17	Baixado	10/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002126 0112-002.126-1	CANAL AMERICA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MAIA	10/12/2012 15:05	Baixado	13/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002127 0112-002.127-0	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	SILMARA PEREGO	10/12/2012 15:58	Baixado	10/12/2012	Eltes F. Sinhorin
	CALOI NORTE SA					
42-006.001.12-0002128 0112-002.128-8	GRAFICA EMANUEL	ROSIANE DE FATIMA CARDOZO	10/12/2012 17:57	Baixado	10/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002129 0112-002.129-6	OI S.A.	CLAUDIA CRISTINA DE QUADROS	11/12/2012 14:16	Baixado	11/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002130 0112-002.130-4	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	CLEOMIR DOS SANTOS	11/12/2012 14:25	Baixado	11/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002131 0112-002.131-2	OI S.A.	ADIEL DAVI PALOSCHI	11/12/2012 14:34	Baixado	11/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002132 0112-002.132-0	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	ANTONIO BERTULINO DE MAIA	11/12/2012 14:43	Reclamação	11/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002133 0112-002.133-9	CLARO S.A.	LUIZ ANTONIO RECALCATTE	11/12/2012 15:09	Reclamação	11/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002134 0112-002.134-7	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	FRIDA SELL	11/12/2012 15:13	Reclamação	11/12/2012	Eltes F. Sinhorin
	SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA					
42-006.001.12-0002135 0112-002.135-5	CANAL AMERICA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MAIA	11/12/2012 15:24	Baixado	11/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002136 0112-002.136-3	OI S.A.	JOCELIA FREITAS DOS SANTOS	11/12/2012 15:33	Baixado	11/12/2012	Roselaine Rossetti
	TERRA NETWORKS BRASIL S/A					

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 119

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0002137 0112-002.137-1	CANON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	VITORIO ANGELO FICAGNA	11/12/2012 15:49	Baixado	11/12/2012	Eltes F. Sinhorin
	LOJAS SALFER SA					
42-006.001.12-0002138 0112-002.138-0	PARIS COMPONENTES ELETRONICOS LTDA ME	MARCIA DUARTE COSTA	11/12/2012 16:05	Reclamação	11/12/2012	Eltes F. Sinhorin
	SKY BRASIL SERVICOS LTDA					
42-006.001.12-0002139 0112-002.139-8	TIM CELULAR S.A.	LINDAMIR MARIZA QUARESMA	11/12/2012 16:11	Baixado	11/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002140 0112-002.140-6	CLARO S.A.	ANTONIO VALCIR CORREA DE MELLO	11/12/2012 16:22	Baixado	11/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002141 0112-002.141-4	BANCO ITAUCARD S.A.	LEONILDA MAURINA CAMPANHIN	11/12/2012 16:34	Baixado	11/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002142 0112-002.142-2	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	VERA MARCIA DO AMARAL	11/12/2012 16:59	Baixado	11/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002143 0112-002.143-0	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	ANTONIO PEREIRA	11/12/2012 17:04	Baixado	11/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002144 0112-002.144-9	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	MARIA ELY DA ROSA SOUZA	11/12/2012 17:15	Baixado	11/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002145 0112-002.145-7	PARANA BANCO S/A	JAIRO DILSON RIBEIRO	11/12/2012 17:26	Baixado	11/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002146 0112-002.146-5	SERGIO SCHULZE & ADV ASSOC	CECILIA SETTI CZERNIAKI	11/12/2012 17:32	Baixado	11/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002147 0112-002.147-3	PARANA BANCO S/A	ALEXSANDRO MACIEL	11/12/2012 17:35	Baixado	11/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002148 0112-002.148-1	CLARO S.A.	EDUARDO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	11/12/2012 17:46	Baixado	11/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002149 0112-002.149-0	FARROUPILHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	IRES MACHADO	12/12/2012 13:11	Baixado	12/12/2012	Eltes F. Sinhorin
	SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL					
42-006.001.12-0002150 0112-002.150-8	OI S.A.	JANETE APARECIDA DA SILVA MARTINS	12/12/2012 13:22	Baixado	12/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002151 0112-002.151-6	DANIEL CESAR CORDEIRO - ME	NILVE MARIA GOES	12/12/2012 13:32	Baixado	12/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002152 0112-002.152-4	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	RODRIGO PALOSCHI DE OLIVEIRA	12/12/2012 13:50	Baixado	12/12/2012	Roselaine Rossetti
	SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA					
42-006.001.12-0002153 0112-002.153-2	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	ARNO PINZEGHER	12/12/2012 14:06	Baixado	12/12/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 120

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0002154 0112-002.154-0	OI S.A.	OSNY CAETANO DA SILVA JUNIOR	12/12/2012 14:21	Baixado	12/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002155 0112-002.155-9	BANCO BMG SA	NOELY RIBEIRO FRIEDRICH	12/12/2012 14:38	Baixado	12/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002156 0112-002.156-7	OI S.A.	LUCIMAR BRESSAN CANALLE	12/12/2012 14:41	Baixado	12/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002157 0112-002.157-5	OI S.A.	SANTINA FORTUNATI DE PAULA	12/12/2012 15:22	Baixado	12/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002158 0112-002.158-3	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	IRMA CAVALETTI MELO	12/12/2012 15:42	Baixado	12/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002159 0112-002.159-1	BANCO BRADESCO SA	ANTONIO CARLOS ALVES FERREIRA	12/12/2012 15:52	Baixado	12/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002160 0112-002.160-0	FABIO ZARDO -ME	ADRIANO MAIA DE LIMA	12/12/2012 15:57	Baixado	12/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002161 0112-002.161-8	BANCO BRADESCO SA	HILDA RUSCZYK	12/12/2012 16:01	Reclamação	12/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002162 0112-002.162-6	CLARO S.A.	BRUNO RAFAEL CURCIO MANDELLI	12/12/2012 16:12	Baixado	12/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002163 0112-002.163-4	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	VILMA DE OLIVEIRA	12/12/2012 16:30	Baixado	12/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002164 0112-002.164-2	OI S.A.	NERCY CORDEIRO DE ALMEIDA	12/12/2012 16:39	Baixado	12/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002165 0112-002.165-0	EDITORA TRES LTDA.	ALVARO PRIETTO JUNIOR	12/12/2012 17:04	Baixado	12/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002166 0112-002.166-9	VIVO S.A.	EDITHE DE ALMEIDA	12/12/2012 17:17	Baixado	12/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002167 0112-002.167-7	CLARO S.A.	MARIA ZULY PAZ MULLER	12/12/2012 17:40	Baixado	12/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002168 0112-002.168-5	MAGAZINE LUIZA S/A	VALDEMIR JOÃO SINHORIN	12/12/2012 17:50	Baixado	12/12/2012	Eltes F. Sinhorin
	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA					
42-006.001.12-0002169 0112-002.169-3	OI MOVEL SA	SERGIO LUIZ MARINI JUNIOR	13/12/2012 13:03	Reclamação	13/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002170 0112-002.170-1	BANCO ITAUCARD S.A.	JOSI OLIVEIRA DE MATTOS	13/12/2012 13:15	Baixado	13/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002171 0112-002.171-0	CLARO S.A.	ELISANGELA RODRIGUES	13/12/2012 13:17	Baixado	13/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002172	GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL	HELENA KUCHER MARINS	13/12/2012 13:29	Baixado	13/12/2012	Roselaine Rossetti

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 121

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-002.172-8						
42-006.001.12-0002173 0112-002.173-6	OI S.A.	MARILENE DE OLIVEIRA ALMEIDA	13/12/2012 14:23	Baixado	13/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002174 0112-002.174-4	MAGAZINE LUIZA S/A	JACI PIRES DOS SANTOS	13/12/2012 14:39	Baixado	13/12/2012	Eltes F. Sinhorin
	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA					
42-006.001.12-0002175 0112-002.175-2	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ORAIDES FRANCIONE DOS PASSOS	13/12/2012 15:17	Baixado	13/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002176 0112-002.176-0	LOJAS SALFER SA	LUIZ ANTONIO FURTADO	13/12/2012 15:43	Baixado	13/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002177 0112-002.177-9	CLARO S.A.	ZULEICA XAVIER FERNANDES GONÇALVES DE LIMA	13/12/2012 15:59	Baixado	13/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002178 0112-002.178-7	VIVO S.A.	INES COMERLATO	13/12/2012 16:17	Baixado	13/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002179 0112-002.179-5	BANCO BRADESCO SA	INES COMERLATO	13/12/2012 16:36	Baixado	13/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002180 0112-002.180-3	OI S.A.	MARCOS AUDIR MAGARINOS	13/12/2012 16:52	Baixado	13/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002181 0112-002.181-1	BANCO BMG SA	DARIL DA LUZ SCHIMIDT	13/12/2012 16:54	Baixado	13/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002182 0112-002.182-0	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL	MARCOS AUDIR MAGARINOS	13/12/2012 17:25	Baixado	13/12/2012	Roselaine Rossetti
42-006.001.12-0002183 0112-002.183-8	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	NEIVA KARPINSKI BATISTA DOS SANTOS	14/12/2012 13:34	Baixado	14/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002184 0112-002.184-6	BANCO BMG SA	MARIA LUCILA PONTES	14/12/2012 14:04	Baixado	14/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002185 0112-002.185-4	GGNET TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	LUCAS LARA	14/12/2012 14:22	Baixado	14/12/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0002186 0112-002.186-2	OI S.A.	ROSA MARIA DE CARVALHO GOMES GRANJA	14/12/2012 14:31	Baixado	14/12/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0002187 0112-002.187-0	BLUE WAY COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME	ANDREIA FORESTI PICCOLI PERICO	14/12/2012 14:46	Baixado	14/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002188 0112-002.188-9	G7 COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI - ME	ALESSANDRA SIMAS	14/12/2012 15:12	Baixado	14/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002189 0112-002.189-7	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	JUCELI DOMINGUES	14/12/2012 15:24	Baixado	14/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002190 0112-002.190-5	PARANA BANCO S/A	GENEROSO CORDEIRO	14/12/2012 15:51	Baixado	14/12/2012	Eltes F. Sinhorin

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 122

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0002191 0112-002.191-3	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	LUCINDA GONÇALVES DIAS	14/12/2012 16:00	Baixado	14/12/2012	Eltes F. Sinhorin
42-006.001.12-0002192 0112-002.192-1	OI S.A.	JOSE ROBERTO DA ROCHA	14/12/2012 17:26	Baixado	14/12/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0002193 0112-002.193-0	CLARO S.A.	NATANI ANGELICA DOS SANTOS	17/12/2012 13:02	Baixado	17/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002194 0112-002.194-8	DANIEL CESAR CORDEIRO - ME	ANTONIA DE JESUS RODRIGUES	17/12/2012 13:34	Reclamação	17/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002195 0112-002.195-6	BANCO ITAUCARD S.A.	TEREZINHA APARECIDA LINS RIBEIRO	17/12/2012 13:56	Baixado	17/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002196 0112-002.196-4	OI MOVEL SA	ALAN CARLOS DE MELO ARRAIS	17/12/2012 14:46	Baixado	17/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002197 0112-002.197-2	OI S.A.	MILTON ARAUJO	17/12/2012 15:17	Baixado	17/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002198 0112-002.198-0	B. SIM COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	ANTONIO ALCIDES CAVALETTI	17/12/2012 15:28	Cancelado	17/12/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0002199 0112-002.199-9	B. SIM COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	ANTONIO ALCIDES CAVALETTI	17/12/2012 15:36	Baixado	17/12/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0002200 0112-002.200-1	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	MARCELO JOSÉ ALVES DE ANDRADE	17/12/2012 15:58	Baixado	17/12/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0002201 0112-002.201-0	BANCO INTERMEDIUM SA	NILTO AGOSTINHO ZANCHI	17/12/2012 16:18	Baixado	17/12/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0002202 0112-002.202-8	OI S.A.	JOSE PINHEIRO DO NASCIMENTO	17/12/2012 16:29	Baixado	17/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002203 0112-002.203-6	BANCO BONSUCESSO S.A.	NILTO AGOSTINHO ZANCHI	17/12/2012 16:35	Baixado	17/12/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0002204 0112-002.204-4	BANCO INTERMEDIUM SA	NILTO AGOSTINHO ZANCHI	17/12/2012 17:02	Baixado	17/12/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0002205 0112-002.205-2	OI S.A.	SULZBACH E CIA LTDA	17/12/2012 17:03	Baixado	17/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002206 0112-002.206-0	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	SIRLEI GONÇALVES DOS SANTOS MACHADO	17/12/2012 17:38	Reclamação	17/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002207 0112-002.207-9	SEMP TOSHIBA S A - BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	MARTHA ELENA TELEGEN SCAPIN	17/12/2012 17:49	Baixado	17/12/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0002208 0112-002.208-7	CLARO S.A.	REGINA LUCIA TELEGEN	17/12/2012 17:59	Baixado	17/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002209	MAGAZINE LUIZA S/A	ALCEDIR GAIO	17/12/2012 17:59	Baixado	17/12/2012	Edilene T. de Mello Figueroa

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 123

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-002.209-5						
42-006.001.12-0002210 0112-002.210-3	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	NEIVA KARPINSKI BATISTA DOS SANTOS	18/12/2012 13:15	Baixado	18/12/2012	Diogo Lemos
	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA					
42-006.001.12-0002211 0112-002.211-1	VIVO S.A.	NEIVA KARPINSKI BATISTA DOS SANTOS	18/12/2012 13:28	Baixado	18/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002212 0112-002.212-0	ADRIANO LUIZ CAPOANI ME	IVAN BARBOZA	18/12/2012 13:51	Reclamação	18/12/2012	Diogo Lemos
	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HENN LTDA					
42-006.001.12-0002213 0112-002.213-8	NEON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	DIEGO DE OLIVEIRA REGIO	18/12/2012 14:14	Reclamação	18/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002214 0112-002.214-6	NEON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	DIOGO DE OLIVEIRA REGIO	18/12/2012 14:15	Baixado	18/12/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0002215 0112-002.215-4	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	SAMUEL FERNANDES	18/12/2012 14:48	Reclamação	18/12/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0002216 0112-002.216-2	GGNET TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	MANOELLE MACHADO	18/12/2012 15:20	Baixado	18/12/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0002217 0112-002.217-0	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS -	VANDERLEI MATEUS SUZIN	18/12/2012 15:43	Baixado	18/12/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA					
42-006.001.12-0002218 0112-002.218-9	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	NEUZELIA GREIN	18/12/2012 16:01	Reclamação	18/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002219 0112-002.219-7	BANCO BRADESCO SA	MARCOS VAGNER DA CRUZ ROSA	18/12/2012 16:27	Baixado	18/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002220 0112-002.220-5	CLARO S.A.	SILVIO JOSE DRIESSEN	18/12/2012 16:49	Baixado	18/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002221 0112-002.221-3	BANCO SEMEAR S.A.	ADEMIR ALVES DIAS	18/12/2012 17:16	Baixado	18/12/2012	Rosilene Mannes
42-006.001.12-0002222 0112-002.222-1	RAG TOP COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA.	EDERSON ZIR	18/12/2012 17:21	Reclamação	18/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002223 0112-002.223-0	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	JUAREZ DIEGO SIQUEIRA	18/12/2012 17:44	Baixado	18/12/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0002224 0112-002.224-8	BANCO ITAUCARD S.A.	PAULO RENATO FERREIRA	18/12/2012 17:49	Baixado	18/12/2012	Rosilene Mannes
42-006.001.12-0002225 0112-002.225-6	CLARO S.A.	LEANDRO HOPPE	18/12/2012 18:00	Baixado	18/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002226 0112-002.226-4	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	PAULO RENATO FERREIRA	18/12/2012 18:16	Baixado	18/12/2012	Rosilene Mannes

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 124

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0002227 0112-002.227-2	ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	VILMO FRANCISCO PARIS	19/12/2012 13:18	Baixado	19/12/2012	Diogo Lemos
	LOJAS VOLPATO LTDA					
42-006.001.12-0002228 0112-002.228-0	LOJAS VOLPATO LTDA	VILMO FRANCISCO PARIS	19/12/2012 13:35	Reclamação	19/12/2012	Diogo Lemos
	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA					
42-006.001.12-0002229 0112-002.229-9	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A	DANIEL HENRIQUE MACHIAVELLI	19/12/2012 14:10	Baixado	19/12/2012	Rosilene Mannes
42-006.001.12-0002230 0112-002.230-7	AUTO ELITE LTDA	ROSE LOPES DE LIMA	19/12/2012 14:28	Baixado	19/12/2012	Rosilene Mannes
	BANCO VOLKSWAGEN S.A.					
42-006.001.12-0002231 0112-002.231-5	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS -	ONICE APARECIDA PICOLOTTO RODRIGUES	19/12/2012 14:32	Baixado	19/12/2012	Diogo Lemos
	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA					
42-006.001.12-0002232 0112-002.232-3	MAGAZINE LUIZA S/A	SILVIA TSCHA SIQUEIRA	19/12/2012 14:48	Baixado	19/12/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0002233 0112-002.233-1	OI S.A.	SHERLEI CLARINA BERTOTTO	19/12/2012 14:51	Baixado	19/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002234 0112-002.234-0	CELESC DISTRIBUICAO S.A	CLEOMAR DAS GRAÇAS LIMA	19/12/2012 15:20	Baixado	19/12/2012	Rosilene Mannes
42-006.001.12-0002235 0112-002.235-8	OI S.A.	LUIZ ANTONIO EVANGELISTA	19/12/2012 15:21	Baixado	19/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002236 0112-002.236-6	BE2 BRASIL - SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA.	ROSANE FOSCARINI	19/12/2012 15:29	Baixado	19/12/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0002237 0112-002.237-4	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	GEORGE JOHN	19/12/2012 16:03	Baixado	19/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002238 0112-002.238-2	BANCO DO BRASIL SA	EDENEI PEREGO	19/12/2012 16:05	Baixado	19/12/2012	Rosilene Mannes
42-006.001.12-0002239 0112-002.239-0	OI S.A.	DOMINGOS CARARO SORGATTO (IN MEMORIAN)	19/12/2012 16:19	Baixado	19/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002240 0112-002.240-9	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	AURORA RIBEIRO DE OLIVEIRA	19/12/2012 16:30	Baixado	19/12/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0002241 0112-002.241-7	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	JOAO TIAGO DE JESUS	19/12/2012 16:50	Reclamação	19/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002242 0112-002.242-5	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	JOAO TIAGO DE JESUS	19/12/2012 16:58	Baixado	19/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002243 0112-002.243-3	BANCO BONSUCESSO S.A.	OTACILIO FERNANDES	19/12/2012 17:06	Reclamação	19/12/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 125

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0002244 0112-002.244-1	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	ANA MARIA DE SOUZA	19/12/2012 17:07	Baixado	19/12/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0002245 0112-002.245-0	BANCO INTERMEDIUM SA	OTACILIO FERNANDES	19/12/2012 17:11	Baixado	19/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002246 0112-002.246-8	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	SANDRA MARA MARTINS PRESSANTO	19/12/2012 17:21	Baixado	19/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002247 0112-002.247-6	PRECISÃO AUTO SERVICE LTDA	AMANDA STEFANI PAVLOSKI	19/12/2012 17:23	Baixado	19/12/2012	Rosilene Mannes
42-006.001.12-0002248 0112-002.248-4	BANCO BONSUCESSO S.A.	PRUDENTE GONÇALVES DOS SANTOS	19/12/2012 17:30	Reclamação	19/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002249 0112-002.249-2	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	JOSE NIVALDO VIEIRA	19/12/2012 17:57	Baixado	19/12/2012	Rosilene Mannes
42-006.001.12-0002250 0112-002.250-0	HELENILSON MARCOLINO BERNARDO - ME	ADELITA ADIERS	20/12/2012 13:25	Reclamação	20/12/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
	UNIVERSO ONLINE S/A					
42-006.001.12-0002251 0112-002.251-9	OI MOVEL SA	IVO NIESPODZINSKI GOELZER	20/12/2012 13:27	Baixado	20/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002252 0112-002.252-7	NS2.COM INTERNET S.A.	ANILUAM PIMENTEL CASAGRANDE	20/12/2012 13:47	Baixado	20/12/2012	Rosilene Mannes
42-006.001.12-0002253 0112-002.253-5	LATINA ELETRODOMESTICOS S/A	GENOR ANTONIO CECATTO	20/12/2012 14:17	Baixado	20/12/2012	Diogo Lemos
	MAGAZINE LUIZA S/A					
42-006.001.12-0002254 0112-002.254-3	VIVO S.A.	NILTON CESAR DAMIANO	20/12/2012 14:22	Baixado	20/12/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0002255 0112-002.255-1	JACSON ROBERTO GEVIESKI	PAMELA ROBERTA SILVA DE MORAES	20/12/2012 14:28	Baixado	20/12/2012	Rosilene Mannes
42-006.001.12-0002256 0112-002.256-0	A A COMERCIO DE MOVEIS LTDA	JAIR RIBEIRO DE SOUZA	20/12/2012 15:01	Baixado	20/12/2012	Rosilene Mannes
	MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA					
42-006.001.12-0002257 0112-002.257-8	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	JONAS INACIO DOS SANTOS	20/12/2012 15:03	Baixado	20/12/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA					
42-006.001.12-0002258 0112-002.258-6	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IVO JOSE ANTUNES	20/12/2012 15:19	Baixado	20/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002259 0112-002.259-4	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	JAIRO SCHEFEMACHER DE OLIVEIRA	20/12/2012 15:27	Reclamação	20/12/2012	Rosilene Mannes
	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA					
42-006.001.12-0002260	ADRIANO LUIZ CAPOANI ME	FELIPE EMIL HINZ	20/12/2012 16:12	Reclamação	20/12/2012	Diogo Lemos

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 126

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
0112-002.260-2						
	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS					
	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA					
42-006.001.12-0002261 0112-002.261-0	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	REGINA LUCIA SCHUH	20/12/2012 16:39	Baixado	20/12/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0002262 0112-002.262-9	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	ROSANGELA BRANCO	20/12/2012 17:05	Baixado	20/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002263 0112-002.263-7	LEAL COBRANCAS DE TITULOS LTDA.	ZENAIDE APARECIDA MARTINS	20/12/2012 17:27	Baixado	20/12/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0002264 0112-002.264-5	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A	DANIEL HENRIQUE MACHIAVELLI	21/12/2012 13:20	Baixado	21/12/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0002265 0112-002.265-3	CLARO S.A.	ERINO CORREA	21/12/2012 13:20	Baixado	21/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002266 0112-002.266-1	OI S.A.	SULZBACH E CIA LTDA	21/12/2012 13:39	Baixado	21/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002267 0112-002.267-0	OI MOVEL SA	ANDREIA RIBEIRO LOPES	21/12/2012 14:15	Baixado	21/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002268 0112-002.268-8	ITAU DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	SANTA ONIRIA DE ABREU	21/12/2012 14:27	Baixado	21/12/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0002269 0112-002.269-6	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	JULIANA DE OLIVEIRA CORREA	21/12/2012 14:29	Baixado	21/12/2012	Rosilene Mannes
	DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S.A.					
42-006.001.12-0002270 0112-002.270-4	VIVO S.A.	DIEGO DE BRITTO	21/12/2012 14:34	Baixado	21/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002271 0112-002.271-2	NOBRE SEGURADORA DO BRASIL SA	RICARDO SUSIN	21/12/2012 14:39	Baixado	21/12/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0002272 0112-002.272-0	MAGAZINE LUIZA S/A	JEFERSON BIANQUI DA CRUZ	21/12/2012 14:53	Baixado	21/12/2012	Diogo Lemos
	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.					
42-006.001.12-0002273 0112-002.273-9	OI S.A.	MIGUEL LEFER MAGUEROSKI	21/12/2012 15:12	Baixado	21/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002274 0112-002.274-7	INSTITUTO PADRE REUS LTDA	GREICI CORDEIRO MENDES DE ASSIS	21/12/2012 15:28	Baixado	21/12/2012	Rosilene Mannes
42-006.001.12-0002275 0112-002.275-5	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	ROSE MARY MARTINS MORO	21/12/2012 15:44	Reclamação	21/12/2012	Rosilene Mannes
	MADECAMPOS MADEIRAS LTDA ME					
42-006.001.12-0002276 0112-002.276-3	AMERICA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	ANTONIO BUENO	21/12/2012 16:12	Cancelado	21/12/2012	Rosilene Mannes

Procon Caçador **SINDEC v.1.6**

Emissão : 12/03/2018 14:46

Controle Geral dos Atendimentos - Analítico

Período 01/01/2012 a 31/12/2012

Página : 127

FA	Fornecedor	Consumidor	Inclusão	Baixa	Dt Baixa	Técnico
42-006.001.12-0002277 0112-002.277-1	TIM CELULAR S.A.	EVANDRO DE SOUZA BRASIL	21/12/2012 16:21	Baixado	21/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002278 0112-002.278-0	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	MOACIR HEUSSER	21/12/2012 16:36	Baixado	21/12/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
42-006.001.12-0002279 0112-002.279-8	OI S.A.	EVANDRO DE SOUZA BRASIL	21/12/2012 16:48	Reclamação	21/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002280 0112-002.280-6	ARNO ANTONIO SALAMONI ME	ODAIR BITTENCOURT	21/12/2012 16:49	Reclamação	21/12/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
	SANTELMO VEICULOS LTDA					
42-006.001.12-0002281 0112-002.281-4	UNIVERSO ONLINE S/A	ANTONIO GERONCIO CORDEIRO	21/12/2012 17:04	Baixado	21/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002282 0112-002.282-2	SITRON ELETRONICAINFORMÁTICA	LEANDRO REQUES	21/12/2012 17:16	Baixado	21/12/2012	Rosilene Mannes
42-006.001.12-0002283 0112-002.283-0	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A	ILVANA REGINA SAPLA DE OLIVEIRA	21/12/2012 17:23	Baixado	21/12/2012	Diogo Lemos
42-006.001.12-0002284 0112-002.284-9	LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	JOSIANE KAROLESKI	21/12/2012 17:43	Reclamação	21/12/2012	Edilene T. de Mello Figueroa
	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA					
42-006.001.12-0002285 0112-002.285-7	BANCO ITAUCARD S.A.	CARMEN BOENO DE ALMEIDA	21/12/2012 18:02	Baixado	21/12/2012	Rosilene Mannes
	COLUSSI & CIA LTDA					

Unidade: Procon Caçador Total: 2285

Total Geral - Procon Caçador : 2285

Câmara Municipal

ADITIVO Nº: 12/2018 - CONTRATO Nº: 28/2017

Publicação Nº 1554551

Aditivo Nº.: 12/2018 – Contrato Nº: 28/2017 Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR

Contratada...: LEONARDO FERNANDES Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 17/03/2018 Término: 17/04/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Este contrato tem por objeto a prestação de serviço temporário de Assistente Administrativo, decorrente do Processo Seletivo nº 01/2016, conforme especificações do Edital do Processo Seletivo, sendo regido pelas normas gerais aplicáveis aos servidores públicos de Caçador constantes na Lei Complementar 56, de 20 de dezembro de 2004 e na Lei Complementar 113 de 20 de agosto de 2007.

Caçador, 12 de Março de 2018
Antonio Rubiano Schmitz - Presidente da Câmara Municipal

CONTRATO Nº: 06/2018

Publicação Nº 1554543

ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 06/2018
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR
Contratada...: MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Valor ..... : 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) Vigência ..... : Início: 08/03/2018
Término: 07/03/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (5)
Objeto ..... : Processo licitatório para a contratação de serviço de limpeza e higienização da sede da Câmara Municipal de Caçador, com área total de 2.236,00 m², situada na Rua Fernando Machado, 139 - Centro
- Caçador/SC, com disponibilização de duas funcionárias, de segunda à sexta-feira, no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:15 às 17:15 horas
Caçador, 12 de março de 2018
Antonio Rubiano Schmitz - Presidente da Câmara Municipal

Caibi

Prefeitura

ATO CONVOCATÓRIO PREGÃO N° 019/2018

Publicação Nº 1553247

MUNICIPIO DE CAIBI - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caibi/SC torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Nº 031/2018 na modalidade Pregão Presencial Nº 019/2018, para Aquisição de material de expediente para Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV do Município de Caibi –SC do tipo menor preço – Por ltem cujo recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Habilitação serão recebidos pela Pregoeira na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi - SC, sita à Rua dos Imigrantes, 499 - Centro, CEP 89.888-000, até às 08:00 horas do dia 26 de Março de 2018 no mesmo local, iniciando-se os procedimentos de credenciamento, abertura dos envelopes e julgamento das propostas. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Compras e Licitações, fone (49)3648-0211. Caibi –SC 12 de Março de 2018.ELÓI JOSÉ LIBANO– Prefeito Municipal.

Campo Alegre

Prefeitura

1ª ALTERAÇÃO TP 23/2018

Publicação Nº 1553375

MUNCÍPIO DE CAMPO ALEGRE –SC
1ª ALTERAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 23/2018, TOMADA DE PREÇOS

Necessário se faz a alteração do edital do processo licitatório em epígrafe para ALTERAÇÃO do texto dos seguintes itens:

ONDE SE LÊ:

5.1.4.3.1 Entende-se por obra similar, ter executado a construção de quadra poliesportiva.

LEIA-SE:

5.1.4.3.1 Entende-se por obra similar, ter executado a construção de quadra poliesportiva, ou esportiva, ou ainda, ginásio de esportes.

Por último, ALTERA-SE a data de abertura, e consequentemente do recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, e as datas limites para autenticação de documentos, conforme transcreve-se abaixo e que passa a vigorar:

(...) 1.1.1 - Os dois envelopes contendo a Documentação (nº 1) e a Proposta Comercial (nº 2), deverão ser entregues até às 08h45min do dia 29/03/2018 (...)

(...) 3.4.6.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item 3.4.6, somente poderá ser realizada até às 08 horas e 30 minutos do dia 29/03/2018 (...)

(...) 5.2.1 – A autenticação por servidor público de que trata o item anterior, somente poderá ser realizada até às 08 horas e 30 minutos do dia 29/03/2018 (...)

(...) 5.5 - Para obter o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor da Prefeitura Municipal de Campo Alegre constante do item 5.1.1, os interessados deverão efetuar a inscrição até as 17 horas do dia 27/03/2018 (...)

Publique-se esta alteração na imprensa oficial deste Município (DOM) e no site www.campoalegre.sc.gov.br.

Publique-se ainda o Edital consolidado com a 1ª alteração no site do Município www.campoalegre.sc.gov.br .

Campo Alegre, 12 de março de 2018.

Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

ALTERAÇÃO TP 23/2018

Publicação Nº 1553369

MUNCÍPIO DE CAMPO ALEGRE – SC
1ª ALTERAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 23/2018

Considerando alteração na descrição do item 5.1.4.3.1 do edital da TP 23/2018, ALTERA-SE a data de abertura do Processo Licitatório 23/2018 para o dia 29/03/2018, permanecendo o mesmo horário e local. A entrega dos envelopes (documentos e proposta) deverá ser feita até as 8h45 do dia 29/03/2018. O edital consolidado com a alteração está disponível no site do município: www.campoalegre.sc.gov.br. Campo Alegre, 12 de março de 2018. Lucilaine Mokfa Schwarz – Secretária Municipal de Administração.

ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018

Publicação Nº 1554624

RESUMO DA ATA
(Pregão Eletrônico nº 17/2018)

Às 10h do dia 12/03/2018, reuniu-se a Pregoeira deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais hidráulicos para utilização em consertos, ampliações e ligações novas realizadas na rede de distribuição de água do Município de Campo Alegre/SC. A ata completa está disponível no site Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), administradora dos processos licitatórios, modalidade Pregão Eletrônico, do município de Campo Alegre - SC e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: http://goo.gl/e3mgKH.

Pregoeira e Equipe de Apoio

DECRETO Nº 11.173 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1554604

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.173 DE 12 DE MARÇO DE 2018
DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO A PEDIDO.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme previsto no inciso II do art. 309 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Rescindir a pedido o Contrato Temporário firmado com a Sr. JOÃO LINDOMAR BATISTA, registro no sistema sob nº 955774, do Cargo Público de Professor II, na Função de Professor de Educação Física, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 12 de março de 2018.
Parágrafo único. A Rescisão de que trata o caput deste artigo em atenção ao Requerimento do pedido de exoneração devidamente assinado pela Servidora Contratada, protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 12 de março de 2018 sob nº 001358.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
12 de março de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 13/03/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 15.345 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1554650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.345 DE 12 DE MARÇO DE 2018
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, ANAIR SPERANDIO, matrícula funcional nº 000892, registro no sistema sob nº 955669, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de doença, pelo período de 05 de março de 2018 a 15 de abril de 2018.
Parágrafo único. A Licença concedida de que trata o caput deste artigo, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro do Poder Executivo Municipal a partir de 05 de março de 2018 a 19 de março de 2018; o período de 20 de março de 2018 a 15 de abril de 2018 será custeado pelo IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2018.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Campo Alegre/SC., 12 de março de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 13/03/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 15.346 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1554685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.346 DE 12 DE MARÇO DE 2018
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, LAIS SILVA SCHEFFER, matrícula funcional nº 000920, registro no sistema sob nº 955736, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por motivo de doença, pelo período de 27 de fevereiro de 2018 a 31 de março de 2018.
Parágrafo único. A Licença concedida de que trata o caput deste artigo, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro do Poder Executivo Municipal a partir de 27 de fevereiro de 2018 a 13 de março de 2018; o período de 14 de março de 2018 a 31 de março de 2018 será custeado pelo IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Campo Alegre/SC., 12 de março de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 13/03/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018

Publicação Nº 1553342

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos e mobiliário para educação infantil do Programa do Plano de Ações Articuladas, Processo Nº 23400015964201378, conforme relação de itens discriminada no edital.
Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Recebimento das Propostas: das 0h do dia 13/03/2018 até as 09h45min do dia 26/03/2018;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 26/03/2018 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.

As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Municipal de Educação na seguinte classificação:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.03	Serviço de Educação Infantil
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	11	Educação Infantil
Projeto	2.106	Manutenção e Coordenação das Atividades da Educação Infantil
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC, através do telefone (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: http://www.campoalegre.sc.gov.br e acessando o endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 12 de março de 2018.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

Campo Erê

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO PL 188/2018

Publicação Nº 1554228

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE
I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 188/2018, na modalidade Convite de nº 1/2018 tendo como objeto a Aquisição de Computadores, Monitores e Nobreaks, conforme o quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto citado:

Nome da Proponente	I	Quant.		Total	Marca
ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTENCIA TÉCNICA ME	1	10,0	Computador com no minimo 3.9GHZ, HD 1TB Sata, 3MB de memória cache, memória RAM 4GB DDR4, Placa mãe S1151 S/V/R, kit gabinete (teclado mouse caixa de som e DVD-R	15.100,00	WISE
ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTENCIA TÉCNICA ME	2	10,0	Monitores de LED de no mínimo 18,5” com no mínimo 250 PPI.	4.020,00	AOC
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP	3	10,0	Nobreak 700VA bivolt com no mínimo 3 tomadas	3.490,00	RAGTECH

II - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da (s) referida (s) licitante (s).

Campo Erê – SC, Segunda-Feira, 12 de março de 2018
ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 18/2018

Publicação Nº 1554459

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 312/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representado pelo seu Prefeito Sr. ODILSON VICENTE DE LIMA, TORNA PÚBLICO que até às 14:00 horas do dia 23 de março de 2018, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório n° 312/2018 na modalidade de Pregão Presencial Nº 18/2018, tipo menor Menor preço - Total Por Item para a Aquisição de Veiculo Para o Centro Vocacional Tecnologico, conforme especificado neste Edital . Fundamentado na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h15 às 17h15, e no e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê - SC, 12 de março de 2018. Matheus Bruno Poli Valgoi – Pregoeiro Oficial // ODILSON VICENTE DE LIMA - Prefeito Municipal.

Campos Novos

Prefeitura

AVISO DE DL Nº06/2018

Publicação Nº 1553356

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: Nº 37/2018
Dispensa de Licitação Nº 06/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, CONFORME ART 24 INCIS XIII DA LEI 8.666/93.

Valor mensal: R$ 3.267,00 (Três mil e duzentos e sessenta e sete reais)
Valor total: R$ 32.670,00 (Trinta e dois mil e seiscentos e setenta reais)
Fornecedor: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal.

AVISO PP 11/2018 - SERVIÇOS MÉDICOS PEDIATRA E GINECOLOGISTA- SAÚDE

Publicação Nº 1553684

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 29/03/2018 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por iteml, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA E GINECOLOGIA E OBSTETRICIA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 13 de março de 2.018.
SANDRA MARIA ROSAR BRESOLA
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DOS CONTRATOS FEVEREIRO 2018 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação Nº 1553465

Folha: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

CNPJ: 01.850.671/0001-04
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: MAI COMERCIO E PREST.DE SERV.ELETRÔNICO LT-ME
CNPJ: 07.936.711/0001-11
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 39/2017 **Número do Processo:** 70/2017 **Outra Entidade:** Sim
Número do Contrato ou Aditivo: 05/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E ATENDIMENTO TÁTICO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SINE, DO CONSELHO TUTELAR, PROJETO DE OLHO NO FUTURO.CONFORME PROPOSTA ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 16/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 16/02/2018
Vigência: 16/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

EXTRATO DOS CONTRATOS FEVEREIRO 2018 - FUNDECAMPOS

Publicação Nº 1553467

Folha: 1/2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ALGOR METALURGICA LTDA - EPP
CNPJ: 19.138.457/0001-95
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 1/2018 **Número do Processo:** 1/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 01/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE ENFARDADEIRA, SEGADEIRA DE DISCOS E ENLEIRADOR ESPALHADOR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS.

Data da Assinatura: 05/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/02/2018
Vigência: 05/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 32.700,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: ATUATI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 01.435.215/0001-06
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 1/2018 **Número do Processo:** 1/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 02/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE ENFARDADEIRA, SEGADEIRA DE DISCOS E ENLEIRADOR ESPALHADOR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS.

Data da Assinatura: 05/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/02/2018
Vigência: 05/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 58.000,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DESENV. AGROPECUARIO DE CAMPOS NOVOS

Folha: 2/2

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PROART COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP
CNPJ: 04.959.905/0001-44
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 2/2018 **Número do Processo:** 2/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 03/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERSONALIZAÇÃO/ PLOTAGEM DE 07 TRAILERS PARA FEIRA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 05/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/02/2018
Vigência: 05/02/2018 a 31/07/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 11.795,00 **Forma de Pagamento:** 30 dias

Contratado: AGRO DIVEL INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE
CNPJ: 83.010.595/0001-93
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 1/2018 **Número do Processo:** 3/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 04/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO, ADQUIRIDO COM RECURSO FEDERAL, CONVÊNIO Nº 862.309/2017 COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA- PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.CONFORME DETERMINA A PORTARIA 424/2016.CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 28/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/02/2018
Vigência: 28/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 168.000,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

EXTRATO DOS CONTRATOS FEVEREIRO 2018 - FUNREBOM

Publicação Nº 1553469

Folha: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUMREBOM DE CAMPOS NOVOS

CNPJ: **20.202.916/0001-31**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE S
CNPJ: 82.515.859/0001-06
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2018 **Número do Processo:** 1/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 01/2018
Fundamento Legal:
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO LÓGICO, PELO PERIODO DE 24 MESES, PARA O NOVO SISTEMA SIGAT PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA QUE PASSARÁ A SER CHAMADO DE SAFE (SISTEMA AUTOMATIZADO DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES) CONFORME IARTIGO 24 XIII DA LEI 8.666/93.

Data da Assinatura: 09/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/02/2018
Vigência: 09/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 15.797,37 **Forma de Pagamento:** 30 dias

EXTRATO DOS CONTRATOS FEVEREIRO 2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1553470

Folha: 1/33

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ODETE MARIA DE LIMA
C.P.F.: 947.211.739-20
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 3/2018 **Número do Processo:** 15/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 25/2018
Fundamento Legal:
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DO IMOVEL LOCALIZADO A RUA CORONEL LUCIDORO, 2043 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO PARA O ANO DE 2018, CONFORME ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93.

Data da Assinatura: 01/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 01/02/2018
Vigência: 01/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 25.300,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: V.T. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 76.323.633/0001-00
Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 3/2017 **Número do Processo:** 139/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 26/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, URBANOS E RURAIS, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Data da Assinatura: 05/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/02/2018
Vigência: 05/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.314.290,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 2/33

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: EDOVALDO PIANA RAMOS DA CUNHA - ME
CNPJ: 08.657.924/0001-77
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 10/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 34/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 08/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2018
Vigência: 08/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 129.373,20 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: SALETE BATISTELLO - ME
CNPJ: 08.563.894/0001-30
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 10/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 48/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 08/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2018
Vigência: 08/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 43.808,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 3/33

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PLM TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 85.143.964/0001-41
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 10/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 47/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 08/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2018
Vigência: 08/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 134.748,80 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: PERDONCINI TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME
CNPJ: 08.575.249/0001-37
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 10/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 45/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 08/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2018
Vigência: 08/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 152.492,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 4/33

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PADILHA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME
CNPJ: 11.846.616/0001-02
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 10/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 44/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 08/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2018
Vigência: 08/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 100.716,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: NILSO MORAIS DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.129.226/0001-73
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 10/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 43/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 08/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2018
Vigência: 08/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 82.482,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 5/33

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: NELSON COELLI - ME
CNPJ: 01.061.986/0001-72
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 10/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 42/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 08/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2018
Vigência: 08/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 26.956,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: MARILEIA SÁ BRITO MACIEL
CNPJ: 08.862.695/0001-22
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 10/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 41/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 08/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2018
Vigência: 08/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 93.258,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 6/33

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JOCIMAR CORDEIRO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 26.701.178/0001-53
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 10/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 40/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 08/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2018
Vigência: 08/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 79.061,40 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: JOAO DIOGENES FAGUNDES - ME.
CNPJ: 00.975.244/0001-90
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 10/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 39/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 08/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2018
Vigência: 08/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 114.790,50 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 7/33

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JOAO CARNIEL FILHO - ME
CNPJ: 07.762.548/0001-18
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 10/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 38/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 08/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2018
Vigência: 08/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 50.074,20 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: IVONETE DOS SANTOS TRANSPORTES ESCOLARES - ME
CNPJ: 22.175.150/0001-79
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 10/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 37/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 08/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2018
Vigência: 08/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 68.310,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 8/33

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: IRMAOS HELLER TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 21.008.277/0001-30
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 10/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 36/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 08/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2018
Vigência: 08/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 379.810,50 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: TRANSKORB - TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME
CNPJ: 76.367.135/0001-51
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 10/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 50/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 08/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2018
Vigência: 08/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 179.952,20 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 9/33

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: THIAGO RAMOS TRANSPORTES - ME
CNPJ: 21.506.875/0001-30
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 10/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 49/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 08/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2018
Vigência: 08/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 173.923,20 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: EBERSON MELLO - ME
CNPJ: 09.234.474/0001-72
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 10/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 33/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 08/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2018
Vigência: 08/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 460.855,60 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 10/33

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DECIO FRANA
CNPJ: 76.546.381/0001-70
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 10/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 32/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 08/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2018
Vigência: 08/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 190.235,90 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: CLAIR PEDROSO DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 26.929.558/0001-40
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 10/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 31/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 08/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2018
Vigência: 08/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 85.011,20 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 11/33

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CARLOS EMILIO MACHADO - ME
CNPJ: 83.016.907/0001-76
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 10/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 30/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 08/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2018
Vigência: 08/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 131.772,96 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: ALCIDES LUIZ SANTIN - ME
CNPJ: 00.330.105/0001-09
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 10/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 29/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 08/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2018
Vigência: 08/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 78.440,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 12/33

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ADRIANO PEREIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 07.756.495/0001-22
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 10/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 28/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 08/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2018
Vigência: 08/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 53.280,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: DOUGLAS THIAGO VARELA - ME
CNPJ: 27.755.227/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 8/2018 **Número do Processo:** 11/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 27/2018
Fundamento Legal:
Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS: MICRO-ONIBUS IVECO - PLACA MJD1456, ANO 2011, MICRO-ONIBUS, PLACA QHE4605, MASTER -PLACA MGE-7748. ANO 2006, MICRO-ÔNIBUS, PLACA MHJ0744, ANO 2009. CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Data da Assinatura: 08/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2018
Vigência: 08/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 8.600,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 13/33

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: TRANSPORTES LUCHETTA LTDA
CNPJ: 02.871.638/0001-23
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 10/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 51/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 08/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2018
Vigência: 08/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 277.827,70 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: VALDUGA E DE OLIVEIRA LTDA ME
CNPJ: 15.210.280/0001-30
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 10/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 52/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 08/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2018
Vigência: 08/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 85.773,60 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 14/33

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PERTILLE TRANSPORTES EIRELI - ME
CNPJ: 04.066.282/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 10/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 46/2018
Fundamento Legal:
Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Data da Assinatura: 08/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2018
Vigência: 08/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 277.288,80 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: GRINGO BORGES TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 06.171.795/0001-87
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 10/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 35/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data da Assinatura: 08/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2018
Vigência: 08/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 42.768,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 15/33

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ADRIANO PEREIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 07.756.495/0001-22
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 55/2018
Fundamento Legal:
Objeto: TRASNPORTES ESCOLAR LINHAS 4 - 7 - 8

Data da Assinatura: 09/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/02/2018
Vigência: 09/02/2018 a 13/04/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 4.627,26 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: LUCIANE APARECIDA HELLER - ME
CNPJ: 26.703.247/0001-68
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 56/2018
Fundamento Legal:
Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 31

Data da Assinatura: 09/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/02/2018
Vigência: 09/02/2018 a 13/04/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 5.738,04 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 16/33

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: GUSTAVO ZANATTA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.543.640/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 29/2017 **Número do Processo:** 53/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 53/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK INTERNET EM FIBRA OPTICA NA SEDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS E NO INTERIOR VIA RÁDIO. CONFORME LEVANTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA.

Data da Assinatura: 09/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/02/2018
Vigência: 09/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho: 08.25 06.181.0010 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 988,90 **Forma de Pagamento:**

Contratado: LUIZ MOREIRA - ME
CNPJ: 81.372.369/0001-27
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 54/2018
Fundamento Legal:
Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 38

Data da Assinatura: 09/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/02/2018
Vigência: 09/02/2018 a 13/04/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 23.141,79 **Forma de Pagamento:** 30 dias

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 17/33

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: EBERSON MELLO - ME
CNPJ: 09.234.474/0001-72
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 57/2018
Fundamento Legal:
Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 22

Data da Assinatura: 14/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/02/2018
Vigência: 14/02/2018 a 13/04/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 11.374,42 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: NILSO MORAIS DOS SANTOS - ME
CNPJ: 06.129.226/0001-73
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 58/2018
Fundamento Legal:
Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 70

Data da Assinatura: 15/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/02/2018
Vigência: 15/02/2018 a 13/04/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 4.627,26 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 18/33

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PERTILLE TRANSPORTES EIRELI - ME
CNPJ: 04.066.282/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 10/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 59/2018
Fundamento Legal:
Objeto: SUPRESSÃO DA LINHA 36

Data da Assinatura: 15/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/02/2018
Vigência: 15/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: PLM TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 85.143.964/0001-41
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 10/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 60/2018
Fundamento Legal:
Objeto: aditivo de km na linha 51

Data da Assinatura: 16/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 16/02/2018
Vigência: 16/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:** 30 dias

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 19/33

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: VB PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME
CNPJ: 10.378.659/0001-30
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação: 8/2018 **Número do Processo:** 26/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 61/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM O TRIO VILLA BAGGAGE PARA A EXPO CAMPOS 2018. CONFORME LEI Nº 8.666/93, ARTIGO 25, INCISO III.

Data da Assinatura: 19/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 19/02/2018 a 30/05/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 37.000,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: LUIS ROGERIO MARENCO FERRAN - ME
CNPJ: 13.536.349/0001-94
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação: 3/2018 **Número do Processo:** 21/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 62/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM LUIZ MARENCO PARA A EXPO CAMPOS 2018., CONFORME LEI 8.666/93. ARTIGO 25, INCISO III.

Data da Assinatura: 19/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 19/02/2018 a 30/05/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 18.000,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Folha: 20/33

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: MARCOS & BELUTTI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME
CNPJ: 10.577.998/0001-45
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação: 4/2018 **Número do Processo:** 22/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 63/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA SERTANEJA MARCOS E BELUTTI PARA A EXPO CAMPOS 2018.CONFORME LEI 8.666/93, ARTIGO 25, INCISO III.

Data da Assinatura: 19/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 19/02/2018 a 30/05/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 150.000,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: OIE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME
CNPJ: 26.633.984/0001-31
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação: 5/2018 **Número do Processo:** 23/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 64/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM THIAGO BRAVA PARA A EXPO CAMPOS 2018. CONFORME LEI Nº 8.666/93, ARTIGO 25, INCISO III.

Data da Assinatura: 19/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 19/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 85.000,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 21/33

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: IVONETE DOS SANTOS TRANSPORTES ESCOLARES - ME
CNPJ: 22.175.150/0001-79
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 10/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 67/2018
Fundamento Legal:
Objeto: ADT DE 14 KM NA LINHA 32

Data da Assinatura: 21/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 21/02/2018
Vigência: 21/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: SANTORO PRODUCAO MUSICAL LTDA - ME
CNPJ: 19.661.100/0001-97
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 25/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 66/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW NO DIA 25/03/2018 PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 137 ANOS DE CAMPOS NOVOS.CONFORME LEI 8.666/93, ART.25, INCISO III.

Data da Assinatura: 21/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 21/02/2018 a 30/05/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 30.000,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Folha: 22/33

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PROA - PRODUCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA
CNPJ: 00.737.999/0001-56
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 25/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 65/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW NO DIA 25/03/2018 PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 137 ANOS DE CAMPOS NOVOS.CONFORME LEI 8.666/93, ART.25, INCISO III.

Data da Assinatura: 21/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 21/02/2018 a 30/05/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 15.000,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: FEDERACAO CATARINENSE DE MOTOCICLISMO - FCM
CNPJ: 76.557.081/0001-97
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação: 6/2018 **Número do Processo:** 24/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 68/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MOTOCROSS, PARA REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DO CAMPEONATO CATARINENSE DE MOTOCROSS 2018, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 03 E 04 DE MARÇO NO PARQUE ERNESTO ZORTEA. O EVENTO ALUSIVO AOS 137 ANOS DO MUNICÍIPIO DE CAMPOS NOVOS.

Data da Assinatura: 27/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 27/02/2018
Vigência: 27/02/2018 a 05/03/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 26.735,00 **Forma de Pagamento:** 30 dias

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 23/33

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: SILVENIO PEDRO PUHL
C.P.F.: 346.326.039-53
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 4/2018 **Número do Processo:** 17/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 86/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Data da Assinatura: 28/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/02/2018
Vigência: 28/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 6.767,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: RONALDO ANTONIO CARNIEL
C.P.F.: 078.578.859-08
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 4/2018 **Número do Processo:** 17/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 85/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Data da Assinatura: 28/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/02/2018
Vigência: 28/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 11.384,25 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Folha: 24/33

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: RENAM INOCENCIO ANTUNES
C.P.F.: 105.795.629-56
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 4/2018 **Número do Processo:** 17/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 84/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Data da Assinatura: 28/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/02/2018
Vigência: 28/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 10.403,75 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: TAINARA ROSETTO
C.P.F.: 090.089.549-74
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 4/2018 **Número do Processo:** 17/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 87/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Data da Assinatura: 28/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/02/2018
Vigência: 28/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 17.929,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 25/33

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PEDRO MENEGAZ
C.P.F.: 307.965.800-06
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 4/2018 **Número do Processo:** 17/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 83/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Data da Assinatura: 28/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/02/2018
Vigência: 28/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 11.032,42 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: OSMAR ESPEDITO CAMASSOLA
C.P.F.: 558.617.179-15
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 4/2018 **Número do Processo:** 17/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 82/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Data da Assinatura: 28/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/02/2018
Vigência: 28/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 5.186,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 26/33

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: OLIVAR KERVALD
C.P.F.: 513.972.349-20
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 4/2018 **Número do Processo:** 17/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 81/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Data da Assinatura: 28/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/02/2180
Vigência: 28/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 5.226,25 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: MADALENA DE FATIMA STEFANES CRUZ DA SILVA
C.P.F.: 017.799.349-98
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 4/2018 **Número do Processo:** 17/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 80/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Data da Assinatura: 28/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/02/2018
Vigência: 28/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 19.987,62 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Folha: 27/33

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JOSÉ DARCI CAURIO.
C.P.F.: 575.046.959-04
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 4/2018 **Número do Processo:** 17/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 79/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Data da Assinatura: 28/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/02/2018
Vigência: 28/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 15.881,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: ADILSON DE CARVALHO
C.P.F.: 817.209.129-04
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 4/2018 **Número do Processo:** 17/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 72/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Data da Assinatura: 28/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/03/2018
Vigência: 28/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.382,50 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 28/33

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: INEZ ROSSA DE CASTRO
C.P.F.: 031.954.039-19
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 4/2018 **Número do Processo:** 17/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 77/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Data da Assinatura: 28/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/02/2018
Vigência: 28/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 10.000,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: GERVASIO KOMINKIEWICZ
C.P.F.: 679.138.909-59
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 4/2018 **Número do Processo:** 17/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 76/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Data da Assinatura: 28/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/02/2018
Vigência: 28/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 6.980,75 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 29/33

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: MARCOS ANDRE ANNES
CNPJ: 94.751.641/0001-21
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação: 9/2018 **Número do Processo:** 33/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 75/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW INFANTIL COM O GRUPO OS PERALTAS NO DIA 20/05/2018 ÁS 16:00 HORAS NA EXPOCAMPOS 2018, .CONFORME LEI 8.666/93, ART.25, INCISO III.

Data da Assinatura: 28/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/02/2018
Vigência: 28/02/2018 a 30/05/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.000,00 **Forma de Pagamento:** 30 dias

Contratado: CLAIR PEDRO KLEIN
C.P.F.: 044.595.199-09
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 4/2018 **Número do Processo:** 17/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 74/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Data da Assinatura: 28/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/02/2018
Vigência: 28/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 3.356,00 **Forma de Pagamento:** 30 dias

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 30/33

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ADRIANA DA SILVA SPIEGKER
C.P.F.: 062.855.409-50
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 4/2018 **Número do Processo:** 17/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 73/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Data da Assinatura: 28/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/02/2018
Vigência: 28/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 15.939,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: PERTILLE TRANSPORTES EIRELI - ME
CNPJ: 04.066.282/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 7/2018 **Número do Processo:** 10/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 71/2018
Fundamento Legal:
Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Data da Assinatura: 28/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/02/2018
Vigência: 28/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 31/33

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: MARQUINHO MECANICA E AUTO PECAS LTDA - ME
CNPJ: 10.291.448/0001-65
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 12/2018 **Número do Processo:** 19/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 70/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA KOMBI PLACA MDC 3089, ANO 2004, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO.

Data da Assinatura: 28/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/02/2018
Vigência: 28/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 3.400,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: CN SYSTEM INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 04.966.414/0001-20
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 10/2018 **Número do Processo:** 14/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 69/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICOS PARA ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PROCON, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA DE ESPORTES, FUNDAÇÃO CULTURAL E SOCIAL (CREAS, CRAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data da Assinatura: 28/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/02/2018
Vigência: 28/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 123.695,00 **Forma de Pagamento:** 30 dias

Folha: 32/33

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: VILMA DA SILVA
C.P.F.: 031.771.749-97
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 4/2018 **Número do Processo:** 17/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 88/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Data da Assinatura: 28/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/02/2018
Vigência: 28/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 16.042,25 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

Contratado: INGRACIO GONÇALVES WALTER NETO
C.P.F.: 049.860.559-09
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 4/2018 **Número do Processo:** 17/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 78/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Data da Assinatura: 28/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/02/2018
Vigência: 28/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 11.862,50 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 33/33

CNPJ: 82.939.232/0001-74
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: VILSON RODRIGUES DE FREITAS
C.P.F.: 494.615.089-72
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 4/2018 **Número do Processo:** 17/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 89/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Data da Assinatura: 28/02/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/02/2018
Vigência: 28/02/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 19.764,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

RG 07_18 AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO PARA SERVIÇO DE TAPA BURACOS

Publicação Nº 1553382

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Processo Nº.: 30/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2018

No dia 12 do mês de Março do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.939.232/0001-74, com sede administrativa localizada na RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323, bairro CENTRO, CEP nº. 89620-000, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, inscrito no CPF sob o nº. 871.581.759-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2018, Processo Licitatório nº. 30/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO QUE SERÁ USADA PARA TAPA BURACOS EM VIAS PÚBLICAS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11890	A 5 M LTDA	
11889	BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	
11630	VIA RAPIDA SUPER ASFALTO LTDA. - ME	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A 5 M LTDA	11.904.442/0001-89	ERNANI MARIO COELHO MELLO	433.587.720-04
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	20.053.056/0001-11	RENAN FELIPE RADAVELLI	055.893.899-09
VIA RAPIDA SUPER ASFALTO LTDA. - ME	11.925.152/0001-11	IVAN RIFFEL	247.985.410-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO QUE SERÁ USADA PARA TAPA BURACOS EM VIAS PÚBLICAS.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 11630 - VIA RAPIDA SUPER ASFALTO LTDA. - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MASSA ASFÁLTICA USINADA À QUENTE (CBUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO contendo Teor de Betume entre 4 e 6%, Densidade Aparente entre 2,0 e 2,5, Fluência entre 2,0 e 4,5, Estabilidade maior ou igual a 8,0; passante maior ou igual a 97% na peneira 3/8", com temperatura aproximada de 120ºC, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, modificado por polímeros e processos de mistura, estocável por até 24 meses, embalado em sacas de 25 kg, sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica e com Certificado de Ensaio Abrasão Los Angeles menor ou igual a 40%.	UN		2.000,000	12,9000	25.800,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos,12 de Março de 2018.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

A 5 M LTDA	CNPJ: 11.904.442/0001-89	_____
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	CNPJ: 20.053.056/0001-11	_____
VIA RAPIDA SUPER ASFALTO LTDA. - ME	CNPJ: 11.925.152/0001-11	_____

CÂMARA MUNICIPAL

MOÇÃO Nº 09/2018

Publicação Nº 1554002

MOÇÃO Nº 9/2018
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte...

"MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO"
O Poder Legislativo de Campos Novos-SC, por meio de seus representantes Legais, manifesta integral e irrestrita parabenização ao .....

"PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VARGEM"
É com grande satisfação que parabenizamos Poder Executivo do Município de Vargem e toda a sua Administração, pelo belo trabalho que vem realizando com muito empenho, e que o resultado já está aparecendo, prova disso foram as primeiras obras de asfalto do município inauguradas no dia 06 de março de 2018.
Parabenizamos em especial a Prefeita Milena Becher, pela iniciativa trazendo mais progresso, acessibilidade, gestão dos recursos públicos e mais qualidade de vida a população vargense.
Outrossim, manifestamos protestos de elevada estima e consideração, desejando pleno sucesso na continuação desta história!

Sala das Sessões, em 07/03/2018.

José Adelar Carpes
Presidente da Mesa

Antônio Rosa Vice-Presidente	Gilson Cesar Lopes 1º Secretário
Continuação moção nº. 09/2018...	Adavilson Telles Vereador
Marciano Dalmolin 2º Secretário	
Darcy Rodrigo Pedroso	Dirceu José Kaiper
Vereador	Vereador
Irineu Armando Osório Junior	Maurilio Castro Campagnoni
Vereador	Vereador

Lido no Expediente
_____ /_____/ _____

MOÇÃO Nº 10/2018

Publicação Nº 1554003

MOÇÃO Nº 10/2018
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte...

"MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO"

O Poder Legislativo de Campos Novos - SC, por meio de seus representantes Legais, manifesta integral e irrestrita Parabenização ao...

"MOTO CLUBE BIXO DO MATO"

É com enorme satisfação que viemos através desta parabenizar a todos os integrantes do "Moto Clube Bixo do Mato" pela realização da "1ª Etapa do Campeonato Catarinense de Motocross". Um dos maiores eventos já realizados, com um público estimado em torno de 10 mil pessoas.
Onde se fizeram presentes pilotos de 5 Estados, a pista foi muito elogiada até mesmo por pilotos campeões nacionais, sendo considerada uma das melhores pistas de Motocroos do Estado e do Sul do Brasil, assim como nossa cidade também foi elogiada por nossos visitantes.
Somos sabedores da dedicação de todos os integrantes deste Moto Clube em realizar eventos voltados ao lazer dos Camponovenses, foram 2 dias de evento proporcionando diversão e emoção a todas as pessoas que se fizeram presentes, pois o Moto Cross envolve famílias, estiveram competindo em especial neste evento crianças de 6 anos de idade até idosos de mais de 70 anos.
Considerando também que o Moto Clube realiza várias ações durante o ano e está sempre voltado ao social, com distribuição de brinquedos, cestas básicas, móveis, e até mesmo em dinheiro quando alguém necessita por problemas de saúde.
Somos gratos a vocês e estamos felizes por fazerem parte de nosso município e estarem contribuindo sempre com o desenvolvimento e a divulgação de nossa cidade!
Assim sendo, reiteramos nossos fieis agradecimentos pelos serviços prestados a toda a sociedade camponovense e por fazerem parte da história não só do nosso Esporte como de todo o Município. Nosso muito Obrigado!!

Sala das Sessões, em 07/03/2018.

José Adelar Carpes
Presidente da Mesa

Continuação moção nº. 010/2018...

Antônio Rosa	Gilson Cesar Lopes
Vice-Presidente	1º Secretário
Marciano Dalmolin 2º Secretário	Adavilson Telles Vereador
Darcy Rodrigo Pedroso	Dirceu José Kaiper
Vereador	Vereador
Irineu Armando Osório Junior	Maurilio Castro Campagnoni
Vereador	Vereador

Lido no Expediente
_____ /_____/ _____

SAMAE - Campos Novos

PREGÃO PRESENCIAL 082018

Publicação Nº 1554579

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA 49 35410844
AVISO LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos –SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº 08/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 – REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2018.
2-OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DO SAMAE,COM ENTREGA ESTIMADA PARA O PERÍODO DE 12 MESES..
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:As 09h00min do dia 26/03/2018, para abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e transporte do Samae, sito a rua: Caetano Carlos, 466 – Centro em Campos Novos –SC, no seguinte horário: das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL 092018

Publicação Nº 1554591

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA 49 35410844
AVISO LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos –SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº 09/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 – REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2018.
2-OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REPOSIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 3.000M² DE PEDRAS DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC, ONDE O SAMAE EXECUTARÁ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E/OU ESGOTO,COM ENTREGA ESTIMADA PARA O PERÍODO DE 12 MESES..
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:As 09h00min do dia 27/03/2018, para abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e transporte do Samae, sito a rua: Caetano Carlos, 466 – Centro em Campos Novos –SC, no seguinte horário: das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

Canelinha

Prefeitura

CHAMADA PUBLICA 014/FHMC/2018

Publicação Nº 1553644

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
Chamada Pública 014/FHMC/2018
OBJETO: Este procedimento tem por objeto credenciar pessoas jurídicas prestadoras de serviços de laudos de raios-x, visando atender os habitantes do Município de Canelinha, de acordo com a tabela unificada de procedimentos do SUS do Ministério da Saúde, conforme itens relacionados no anexo I deste edital. PERÍODO DE ABERTURA: 13 de março de 2018 à 31 de dezembro de 2018. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cartório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 12 de março de 2017. VANDERLÉIA ROSA – Diretora Administrativa

PREGÃO PRESENCIAL Nº034/PMC/18

Publicação Nº 1554027

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 034/PMC/2018
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a aquisição de brinquedos, material esportivo e quadros brancos, para Creches e os Centro de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Canelinha SC, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas no Edital. DATA DE ABERTURA: 27 de março de 2018, às 14h30min. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cartório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 12 de março de 2018. ROSANGELA MARIA LEAL CORDEIRO - Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Canoinhas

Prefeitura

PORTARIA Nº 190/2018

Publicação Nº 1554207

PORTARIA Nº. 190/2018

RENATO JARDEL GURTINSKI, Prefeito em Exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, as Leis Municipais 5.528 de 25/03/2015 e Lei nº 4.851 de 14/11/2011 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/SME/2017, Edital nº 006/SME/2017 de 08/12/2017, resolve:

CONTRATAR PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO/2018

Art. 1º - Fica contratada VANESSA MARTINI VIESTEL TCHAIKA, no cargo de Professor de Ciências, MAG II, 20 horas e 15% de regência para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, na vaga ocupada pela professora Daiane Pape, a qual ocupa o cargo de diretora na EBM Severo de Andrade, conforme comunicação interna nº 059/SME/2018.

Art. 2º - Fica contratada VANESSA MARTINI VIESTEL TCHAIKA, no cargo de Professor de Educação Física, MAG I, 10 horas sem regência para atuar no CEI Felipe Schmidt (Extensão Rodolfo Linzmeier), no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, conforme comunicação interna nº 059/SME/2018.

Art. 3º - Fica contratada ALESSANDRA BORGES BARBOZA, no cargo de Professor de Ciências, MAG II, 40 horas e 15% de regência para atuar na EBM Presidente Castelo Branco (30 horas) e EBM Severo de Andrade (10 horas), no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, na vaga vinculada da professora Petronila Gurzynski Oliskowski a qual está em processo de readaptação, 10 horas na EBM Severo de Andrade na vaga vinculada da professora Glacilda Malicheski de Souza a qual está em licença para tratar de assuntos particulares, conforme comunicação interna nº 059/SME/2018.

Art. 4º - Fica contratada THALIA MARCHINHAKI PEDRO MIRANDA, no cargo de Professor de Inglês, MAG I, 20 horas e 15% de regência para atuar na EBM Maria Lovatel Pires (10 horas) e EBM Guilhermina Veiga Ferreira (10 horas), no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, conforme comunicação interna nº 059/SME/2018.

Art. 5º - Fica contratada JUSIMARA DA SILVEIRA, no cargo de Professor de Geografia, MAG I, 20 horas e 15% de regência para atuar na EBM Evaldo Dranka, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, na vaga vinculada da professora Caciane Henning Meirelles, a qual está em remoção temporária na EBM Maria Izabel de Lima Cubas, conforme comunicação interna nº 059/SME/2018.

Art. 6º - Fica contratada RITA DE CÁSSIA POSSAMAI GOMES DO VALLE, no cargo de Pedagogo, MAG II, 40 horas semanais e 15% de regência para atuar na EBM Achilles Pazda, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, conforme comunicação interna nº 059/SME/2018.

Art. 7º - Fica contratada VERIDIANA WAGNER DE BARROS, no cargo de Pedagogo, MAG II, 40 horas semanais e 15% de regência para atuar na EBM Gertrudes Müller, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, conforme comunicação interna nº 059/SME/2018.

Art. 8º - Fica contratada SCHEILA GROSSKOPF, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 40 horas e 25% de regência para atuar no CEI Emília Ferreiro, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018. Considerando em conformidade com a Lei nº 5.528 de 25/03/2015 art. 2º admissão de professor substituto, sendo 20 horas na vaga vinculada da professora Silvana Regina Friedrich Hoppers, a qual está em processo de readaptação e 20 horas na vaga vinculada da professora Luciane Gonçalves Mireski Castilho, a qual ocupa o cargo de diretora do CEI Pedro Bandeira, conforme comunicação interna nº 059/SME/2018.

Art. 9º - Fica contratado WILLIAN RODRIGUES DE CARVALHO, no cargo de Professor de Língua Portuguesa para atuar junto ao Projeto Mais Conhecimento, MAG I, 20 horas e 15% de regência para atuar na EBM Gertrudes Müller, EBM Maria Lovatel Pires e EBM Achilles Pazda, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, conforme comunicação interna nº 059/SME/2018.

Art. 10 - Fica contratado JOÃO VITOR PIECHONTCOSKI, no cargo de Professor de Educação Física, MAG II, 40 horas e 15% de regência para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, conforme comunicação interna nº 059/SME/2018.

Art. 11 - Fica contratado REGINALDO ANTONIO MARQUES DOS SANTOS, no cargo de Professor de Ensino Religioso, MAG II, 20 horas e 15% de regência para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas (10 horas) e EBM Severo de Andrade (10 horas), no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, conforme comunicação interna nº 059/SME/2018.

Art. 12 - Fica contratada ELAINE SCHIESSL DE LIMA, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanal para atuar no CEI Pedro Bandeira no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, conforme comunicação interna nº 059/SME/2018.

Art. 13 - Fica contratada ROSELI SCMITBERGER DOS SANTOS, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanal para atuar no CEI Monteiro Lobato no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, conforme comunicação interna nº 059/SME/2018.

Art. 14 - Fica contratada PATRÍCIA SALES RIBEIRO, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 40 horas semanal para atuar na EBBM Alberto Wardenski, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, conforme comunicação interna nº 059/SME/2018.

Art. 15 - Fica contratado LUCAS VIEIRA, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 40 horas semanal para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, conforme comunicação interna nº 059/SME/2018.

Art. 16 - Fica contratado ALEX BATISTA, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 40 horas semanal para atuar na EBM Gertrudes Müller, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, conforme comunicação interna nº 059/SME/2018.

Art. 17 - Fica contratada DAIANE CRISTINA MASSANEIRO RISKE, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 40 horas semanal, sendo 20 horas no CEI Fernando Pessoa (turno matutino) e 20 horas no CEI Prefeito Antonio Souza Costa (turno vespertino), no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, conforme comunicação interna nº 059/SME/2018.

Art. 18 - Fica contratada IVETE TEREZINHA DA SILVA, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 20 horas semanal para atuar no GEM Menino Jesus, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, conforme comunicação interna nº 059/SME/2018.

Art. 19 - Fica contratada EVANIRA APARECIDA TACHESKI GONÇALVES, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 40 horas semanal, sendo 20 horas na EBM Presidente Castelo Branco e 20 horas na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, conforme comunicação interna nº 059/SME/2018.
Art. 20 - Fica contratada TAINÁ MARIA DOS PASSOS CHURUTEKOSKI, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 40 horas semanal, para atuar na EBM Aroldo Carneiro de Carvalho, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, conforme comunicação interna nº 071/SME/2018.

Art. 21 - Fica contratada BRUNA MARIA DIAS FERREIRA, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 20 horas semanal para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, conforme comunicação interna nº 059/SME/2018.

Art. 22 - Fica contratada RENATA CRISTIANE HATSCHBACH, no cargo de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 40 horas semanal para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, conforme comunicação interna nº 059/SME/2018.

Art. 23 - Fica contratada TAÍS CRISTIANA DE SOUZA DOS PASSOS, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanal para atuar no CEI Rodolfo Linzmeier, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, conforme comunicação interna nº 066/SME/2018.

Art. 24 - Fica contratado CARLOS EDUARDO SANI, no cargo de Professor de Inglês, MAG I, 10 horas e 15% de regência para atuar na EBM Evaldo Dranka no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, conforme comunicação interna nº 066/SME/2018.

Art. 25 - Fica contratada ANNA ALICE MORANTT, no cargo de Professor de Arte, MAG II, 10 horas semanais e 15% de regência, sendo 10 horas na EBM Gertrudes Müller e 10 horas no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, conforme comunicação interna nº 066/SME/2018.

Art. 26 - Fica contratada GRASIELLY MACHADO, no cargo de Professor de Língua Portuguesa, MAG II, 30 horas e 15% de regência, para atuar na EBM Guilhermina Veiga Ferreira e na EBM Alberto Wardenski, no período de 05/02/2018 a 14/12/2018. Considerando na EBM Guilhermina Veiga Ferreira em conformidade com a Lei nº 5.528 de 25/03/2015 art. 2º inciso III admissão de professor substituto, na vaga vinculada da professora Lilian Claire Kruger e na vaga vinculada da professora Lucia Sueli Brzozowski que está em processo de readaptação. Considerando na EBM Alberto Wardenski no Projeto Mais Conhecimento, conforme comunicação interna nº 066/SME/2018.

Art. 27 - Fica contratada LUZIA ERONI DREWECK, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanal para atuar no CEI Deckla Prust, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, conforme comunicação interna nº 066/SME/2018.

Art. 28 - Fica contratada MIRELA GOGOLA, no cargo de Professor de Arte, MAG II, 20 horas semanais e 15% de regência para atuar no Programa AABB COMUNIDADE, no período de 05/03/2018 a 30/11/2018, conforme comunicação interna nº 066/SME/2018.

Art. 29 - Fica contratada INDIANARA JANCOSVSKIF FÜRST, no cargo de Professor de Educação Física, MAG II, 10 horas e 15% de regência para atuar na GEM BONETES DE CIMA no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, conforme comunicação interna nº 066/SME/2018.

Art. 30 - Fica contratada MARIA VERÔNICA SCHUMORSKI, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais e 25% de regência para atuar no CEI Pedro Ivo Oleskovicz, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, conforme comunicação interna nº 066/SME/2018.

Art. 31 - Fica contratada NATANA MARA BUENO DA ROCHA, no cargo de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais e 25% de regência para atuar no CEI RODOLFO LINZMEIER, no período de 05/03/2018 a 14/12/2018, conforme comunicação interna nº 066/SME/2018.

Art. 32 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de março de 2018.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 05/03/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 195/2018

Publicação Nº 1554206

PORTARIA Nº. 195/2018

RENATO JAREL GURTINSKI, Prefeito em exercício do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - Fica alterado o local de trabalho do servidor EDMAR GONÇALVES PADILHA JUNIOR, que exercia suas atividades junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, passando a atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 07/03/2018, conforme Comunicação Interna nº 085/SMAFO/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 07 de março de 2018.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em Exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 07/03/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº PMC 01/2018

Publicação Nº 1553521

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
O município de CANOINHAS, SC, com sede na Rua Felipe Schmidt, n° 10, Centro, na cidade de Canoinhas, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.384/0001-80, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE às 09 horas do dia 28 de MARÇO de 2018, tendo como local a Câmara de Vereadores, localizado na Rua 03 de Maio, nº 150, Centro, Canoinhas, SC. O leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Sra. Nelcir Aparecida Catafesta, matrícula AARC/303 JUCESC, para venda à vista de bens móveis inservíveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através do site www.nelcirleiloes.com.br ou www.pmc.sc.gov.br ou ainda pelos telefones Fone (47) 3621 7700 na Prefeitura. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

Canoinhas (SC), em 12 de março de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL DE CANOINHAS

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC. 31/2018 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1553640

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 44/2018
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 31/2018 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 23/03/2018, às 15h00min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO, DE MANDRILHAMENTO E SOLDA INDUSTRIAL COM POSTERIOR USINAGEM, DESTINADOS A RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE DIVERSOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE. Recebimento de propostas até as 14h55mim do dia 23/03/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Renato Jardel Gurtinski
Prefeito e.e

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC. 35/2018 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1553804

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 48/2018
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 35/2018 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 26/03/2018, às 09h05min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(s) ESPECIALIZADA(s) PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DOS VEICULOS: FIESTA ANO 2013 PLACA MJM-4803 E SIENA ANO 2014 PLACA MMB-8253 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PEÇAS PARA OS VEÍCULOS: AMBULANCIA PEUGEOT BOXER PLACA MHC-3325 E AMBULANCIA CITROEN GREENCAR PLACA QHB-0408 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PEÇAS PARA O CAMINHÃO FORD CARGO 2422 PLACA MGN-6372 USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 26/03/2018. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Renato Jardel Gurtinski
Prefeito e.e

PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO RESPOSTA RECURSO PREGÃO N° PMC 128/2017 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1554460

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMUNICADO RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO
RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO, protocolado pela empresa Lourival Paul ME, contra a decisão do pregoeiro, que declarou vencedora a empresa Chek-Up Auto Mecanica, no Pregão Presencial nº PMC 128/2017.
Protocolo nº 1762 em 02 de março de 2018.
Processo de licitação n.º PMC 191/2017 na modalidade de Pregão Presencial n.º PMC 128/2017.
PARECER DO PREGOEIRO: Conhecer do recurso e dar provimento ao requerido pela empresa recorrente.
O teor da resposta do Pregoeiro está à disposição dos interessados no site www.pmc.sc.gov.br na pasta do referido processo.
MARCIANO FERNANDES CORRÊA
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO DESPACHO AO RECURSO PREGÃO Nº PMC 128/2017 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1554519

DESPACHO

Assunto: Recurso Administrativo – Pregão Presencial n.º PMC 128/2017.

Despacho referente resposta do Pregoeiro e equipe de aopio, relativamente ao recurso Administrativo interposto pela Empresa LOURIVAL PAUL - ME, CNPJ 24.396.348/0001-08, através do protocolo n.º 1.762, datado de 02 de Março de 2018.

Acolho na íntegra a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, por seus próprios fundamentos e determino o cancelamento do Processo Licitatório n º PMC 191/2017, Pregão Presencial n.º PMC 128/2017.

12 de Março de 2018
Renato Jardel Gurtinski
Prefeito e.e

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FME 01/2018

Publicação Nº 1554186

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FME 01/2018
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° PMC 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° PMC 04/2018
O Prefeito do município de Canoinhas/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo de contrato n.º FME 01/2018.
Data do Aditivo: 1°/02/2018.
Objeto Contratado CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), EDUCATIVA.
Contratada: FUNDAÇÃO EXPANSÃO CULTURAL RÁDIO E TV CANOINHAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 03.422.900/0001-15.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS, CNPJ: 03.914.543/0001-02.
Valor do contrato: R$ 11.869,45 (onze mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 1°/02/2017 à 31/12/2017.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FME 02/2018

Publicação Nº 1554187

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FME 02/2018
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° FME 04/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° FME 03/2018
O Prefeito do município de Canoinhas/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo de contrato n.º FME 02/2018.
Data do Aditivo: 05/02/2018.
Objeto Contratado: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM AMPLITUDE MODULADA (AM) E FREQUÊNCIA MODULADA (FM), COMERCIAL.
Contratada: RÁDIO PANTERA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 79888673/0001-80.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS, CNPJ: 03.914.543/0001-02.
Valor do contrato: R$ 10.733,80 (dez mil setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
Vigência: 05/02/2018 à 31/12/2018.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FME 03/2018

Publicação Nº 1554189

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FME 03/2018
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° FME 02/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° FME 01/2018
O Prefeito do município de Canoinhas/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo de contrato n.º FME 03/2018.
Data do Aditivo: 05/02/2018.
Objeto Contratado : CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM AMPLITUDE MODULADA (AM) E FREQUÊNCIA MODULADA (FM), COMERCIAL.
Contratada: RADIO CLUBE CANOINHAS LTDA- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 78.511.987/0001-04.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS, CNPJ: 03.914.543/0001-02.
Valor do contrato: R$ R$ 13.950,42 (treze mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).
Vigência: 05/02/2018 à 31/12/2018.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FME 04/2018

Publicação Nº 1554192

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FME 04/2018
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° FME 04/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° FME 03/2018
O Prefeito do município de Canoinhas/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo de contrato n.º FME 04/2018.
Data do Aditivo: 06/02/2018.
Objeto Contratado: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS OU EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDACIONAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N.° 3.842 DE 24/06/2005 E DECRETO MUNICIPAL N.º 044, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.
Contratada: COLETIVO SANTA CRUZ LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 83.189.308/0001-54.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS, CNPJ: 03.914.543/0001-02.
Valor do contrato: R$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais).
Vigência: 06/02/2018 à 31/12/2018.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 01/2018

Publicação Nº 1554037

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 01/2018
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo de Licitação n° FMS 55/2017
Pregão Eletrônico n° FMS 34/2017
O Prefeito do Município de Canoinhas/SC, torna público o termo contrato n.º FMS 01/2018.
Data do contrato: 08/01/2018.
Objeto Contratado: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS A EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUA NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU, DO MUNICIPIO DE CANOINHAS.
Valor: R$ R$ 6.712,92 (seis mil setecentos e doze reais e noventa e dois centavos).
Contratada: MARCA D'AGUA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 64377518000121.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, inscrita no CNPJ: 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro. CHAMADA PÚBLICA 03/2016.
A vigência deste contrato será de 08/01/2018 à 07/03/2018.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 02/2018

Publicação Nº 1554067

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 02/2018
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo de Licitação n° FMS 05/2018
Inexigibilidade de Licitação n° FMS 01/2018
O Prefeito do Município de Canoinhas/SC, torna público o termo contrato n.º FMS 02/2018.
Data do contrato: 26/01/2018.
Objeto Contratado: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONSTANTES NO ANEXO III, AO PREÇO DA TABELA SUS DOS PACIENTES ATENDIDOS EXCLUSIVAMENTE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – 24 HORAS.
Valor: R$ R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Contratada: FÁBIO CASATTI CORREA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n°. 11.656.647/0002-73.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS,

inscrita no CNPJ: 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro.
A vigência deste contrato será de 26/01/2018 à 31/12/2018.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 03/2018

Publicação Nº 1554070

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 03/2018
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo de Licitação n° FMS 06/2018
Inexigibilidade de Licitação n° FMS 02/2018
O Prefeito do Município de Canoinhas/SC, torna público o termo contrato n.º FMS 03/2018.
Data do contrato: 30/01/2018.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) OU ENTIDADE(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONSTANTES NO ANEXO III, AO PREÇO DA TABELA SUS, AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICIPIO DE CANOINHAS.
Valor: R$ 204.111,10 (duzentos e quatro mil cento e onze reais e dez centavos).
Contratada: FÁBIO CASATTI CORREA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n°. 11.656.647/0002-73.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, inscrita no CNPJ: 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro.
A vigência deste contrato será de 01/02/2018 à 31/12/2018.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 04/2018

Publicação Nº 1554072

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 04/2018
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo de Licitação n° PMC 06/2018
Pregão Presencial n° PMC 04/2018
O Prefeito do Município de Canoinhas/SC, torna público o termo contrato n.º FMS 04/2018.
Data do contrato: 1°/02/2018.
Objeto Contratado: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), EDUCATIVA.
Valor: R$ 11.869,45 (onze mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Contratada: FUNDAÇÃO EXPANSÃO CULTURAL RÁDIO E TV CANOINHAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 03.422.900/0001-15.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, inscrita no CNPJ: 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro.
A vigência deste contrato será de 1°/02/2018 à 31/12/2018.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 05/2018

Publicação Nº 1554073

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 05/2018
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo de Licitação n° FMS 08/2018
Inexigibilidade de Licitação n° FMS 03/2018
O Prefeito do Município de Canoinhas/SC, torna público o termo contrato n.º FMS 05/2018.
Data do contrato: 05/02/2018.
Objeto Contratado: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM AMPLITUDE MODULADA (AM) E FREQUÊNCIA MODULADA (FM), COMERCIAL.
Valor: R$ 8.736,86 (oito mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).
Contratada: RÁDIO PANTERA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 79888673/0001-80.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, inscrita no CNPJ: 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro.
A vigência deste contrato será de 05/02/2018 à 31/12/2018.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 06/2018

Publicação Nº 1554075

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 06/2018
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo de Licitação n° FMS 09/2018
Inexigibilidade de Licitação n.º FMS 04/2018
O Prefeito do Município de Canoinhas/SC, torna público o termo contrato n.º FMS 06/2018.
Data do contrato: 05/02/2018.
Objeto Contratado: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM AMPLITUDE MODULADA (AM) E FREQUÊNCIA MODULADA (FM), COMERCIAL.
Valor: R$ 5.520,24 (cinco mil quinhentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).
Contratada: RADIO CLUBE CANOINHAS LTDA- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 78.511.987/0001-04.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, inscrita no CNPJ: 11.206.680/0001-10.
A vigência deste contrato será de 05/02/2018 à 31/12/2018.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 07/2018

Publicação Nº 1554079

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 07/2018
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo de Licitação n° FMS 10/2018
Inexigibilidade de Licitação n. 05/2018
O Prefeito do Município de Canoinhas/SC, torna público o termo contrato n.º FMS 07/2018.

Data do contrato: 06/02/2018.
Objeto Contratado: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS OU EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDACIONAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N.° 3.842 DE 24/06/2005 E DECRETO MUNICIPAL N.º 044, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.
Valor: R$ R$ 73.326,00 (setenta e três mil trezentos e vinte e seis reais).
Contratada: COLETIVO SANTA CRUZ LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 83.189.308/0001-54.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, inscrita no CNPJ: 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro.
A vigência deste contrato será de 06/02/2018 à 31/12/2018.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 50/2017

Publicação Nº 1554034

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 50/2017
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório n.º PMC 63/2017
PREGÃO PRESENCIAL n.º PMC 47/2017
O MUNICÍPIO DE CANHOÍNHAS torna público o termo contrato n.º FMS 50/2017.
Data do contrato: 12/12/2017.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE 02 CAIXAS DE ÁGUA DE 1.000 LITROS CADA, NA SEDE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS).
Valor: R$ 216,00.
Contratada: JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA ME.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, inscrita no CNPJ: 11.206.680/0001-10.
A vigência deste contrato será de 12/12/2017 à 31/01/2018.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 52/2017

Publicação Nº 1554035

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 52/2017
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo de Licitação n° FMS 53/2017
Pregão presencial n° FMS 33/2017
O MUNICÍPIO DE CANHOÍNHAS, torna público o termo contrato n.º FMS 52/2017.
Data do contrato: 21/12/2017.
Objeto Contratado: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, 04 (QUATRO) PORTAS, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 72 CV, DESTINADO PARA USO EXCLUSIVO DO AMBULATÓRIO DE EPIDEMIOLOGIA MUNICIPAL.
Valor: R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil novecentos reais).
Contratada: S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, inscrita no CNPJ: 11.206.680/0001-10.
A vigência deste contrato será de 21/12/2017 à 31/03/2018.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 54/2017

Publicação Nº 1554036

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 54/2017
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo de Licitação n° FMS 58/2017
Dispensa de Licitação n° FMS 05/2017
O MUNICÍPIO DE CANHOÍNHAS, torna público o termo contrato n.º FMS 54/2017.
Data do contrato: 21/12/2017.
Objeto Contratado: Contrato de Programa celebrado entre o Município de Canoinhas e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO/CISAMURC.
Valor: R$ 967.957,35 (novecentos e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
Contratada: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 11.206.680/0001-10.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, inscrita no CNPJ: 11.206.680/0001-10.
A vigência deste contrato será de 01/01/2018 à 31/12/2018.
A íntegra do contrato encontra-se disponível no site www.pmc.sc.gov.br.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 133/2017

Publicação Nº 1554031

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 133/2017
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMC 109/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° PMC 79/2017
O Prefeito do Município Canoinhas/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público o Contrato n.º PMC 133/2017.
Data de assinatura: 12/12/2017.
Contratada: VOLPESA CONSTRUÇÕES LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.828.928/0001-70.
Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE 28.800 M³/QUILOMETRO RODADO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO.
Valor do Contrato: R$ 13.824,00 (treze mil oitocentos e vinte e quatro reais).
Contratante: Prefeitura de Canoinhas, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80.
Vigência: 12/12/2017 até 31/01/2018.
Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 135/2017

Publicação Nº 1554032

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 135/2017
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMC 184/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° PMC 123/2017
O Prefeito do Município de Canoinhas/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público o Contrato n.º PMC 135/2017.
Data de assinatura: 21/12/2017.
Contratada: S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP , Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15360569000135.
Objeto Contratado: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, NOVO, ZERO KM, CABINE SIMPLES, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 80 CV, PARA SER UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
Valor do Contrato: R$ 48.850,00 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).
Contratante: Prefeitura de Canoinhas, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80.
Vigência: 21/12/2017 até 31/03/2018.
Gilberto dos Passos
Prefeito

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2017 RETIFICADO

Publicação Nº 1553505

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.644.290,67	379.175,22
Pessoal Ativo	60.955.586,16	37.890,08
Pessoal Inativo e Pensionista	4.285.417,17	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.403.287,34	341.285,14
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.873.644,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.204.608,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.669.035,90	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**63.770.646,31**	**379.175,22**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**127.491.957,01**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**127.491.957,01**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**64.149.821,53**	**50,32**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**68.845.656,79**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**65.403.373,95**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**61.961.091,11**	**48,60**

FONTE:

CANOINHAS, 12/03/2018

DIOGO CARLOS SEIDEL
Administrador CRA - 18040

JOSÉ CARLOS HERBST
Sec. Mun. Adm., Fin., e Orç. Interino

LUIZ AUGUSTO FONTANA JUNIOR
Controle Interno CRC/SC 033.168/O-4

JOSÉ CARLOS HERBST
Contador Geral CRC/SC 031639/O-0

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**7.734.743,90**	**6.398.611,87**	**5.957.932,36**	**5.861.106,13**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.257.370,65	3.124.238,95	2.989.055,61	2.851.989,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.257.370,65	3.124.238,95	2.989.055,61	2.851.989,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.286.954,15	1.251.416,72	1.215.084,82	1.178.093,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.970.416,50	1.872.822,23	1.773.970,79	1.673.896,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	3.263.387,16	2.463.387,16	2.548.759,99	2.911.399,88
Outras Dívidas	1.213.986,09	810.985,76	420.116,76	97.717,25
DEDUÇÕES (II)	**19.422.402,77**	**26.844.742,02**	**27.192.842,48**	**31.652.790,95**
Disponibilidade de Caixa	19.400.787,71	26.823.126,96	27.171.227,42	31.631.175,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.934.281,20	29.157.444,46	29.504.765,88	32.428.468,53
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.533.493,49	2.334.317,50	2.333.538,46	797.292,64
Demais Haveres Financeiros	21.615,06	21.615,06	21.615,06	21.615,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**118.393.834,96**	**121.455.332,78**	**125.936.809,59**	**127.491.957,01**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**6,53%**	**5,27%**	**4,73%**	**4,60%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**142.072.601,95**	**145.746.399,34**	**151.124.171,51**	**152.990.348,41**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**127.865.341,76**	**131.171.759,40**	**136.011.754,36**	**137.691.313,57**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.165.274,28	931.817,21	957.993,30	632.520,95
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.747.756,73	33.019.869,04	24.736.966,81	9.066.016,20
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

CANOINHAS, 12/03/2018

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

Continuação 2/2

DIOGO CARLOS SEIDEL
Administrador CRA - 18040

JOSÉ CARLOS HERBST
Sec. Mun. Adm., Fin., e Orç. Interino

LUIZ AUGUSTO FONTANA JUNIOR
Controle Interno CRC/SC 033.168/O-4

JOSÉ CARLOS HERBST
Contador Geral CRC/SC 031639/O-0

FONTE:

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**118.393.834,96**	**121.455.332,78**	**125.936.809,59**	**127.491.957,01**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**26.046.643,69**	**26.720.173,21**	**27.706.098,11**	**28.048.230,54**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**23.441.979,32**	**24.048.155,89**	**24.935.488,30**	**25.243.407,49**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

CANOINHAS, 12/03/2018

DIOGO CARLOS SEIDEL
Administrador CRA - 18040

JOSÉ CARLOS HERBST
Sec. Mun. Adm., Fin., e Orç. Interino

LUIZ AUGUSTO FONTANA JUNIOR
Controle Interno CRC/SC 033.168/O-4

JOSÉ CARLOS HERBST
Contador Geral CRC/SC 031639/O-0

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.959.239,74	2.334.377,50
Interna	1.959.239,74	2.334.377,50
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	1.959.239,74	2.334.377,50
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	**1.959.239,74**	**2.334.377,50**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**127.491.957,01**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	**2.334.377,50**	**1,83**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**20.398.713,12**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**18.358.841,81**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**8.924.436,99**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

CANOINHAS, 12/03/2018

DIOGO CARLOS SEIDEL
Administrador CRA - 18040

JOSÉ CARLOS HERBST
Sec. Mun. Adm., Fin., e Orç. Interino

LUIZ AUGUSTO FONTANA JUNIOR
Controle Interno CRC/SC 033.168/O-4

JOSÉ CARLOS HERBST
Contador Geral CRC/SC 031639/O-0

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.760.131,55	1.621,18	268.836,84	535.402,78	9.621,97	0,00	4.944.648,78	2.874.127,19	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	372.196,30	0,00	89.310,85	0,00	4.976,85	0,00	277.908,60	221.119,98	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.947.788,54	0,00	27.965,74	19.483,08	2,77	0,00	1.900.336,95	1.607.162,04	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	4.156,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.156,38	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	3.435.216,33	1.621,18	151.560,25	515.919,70	4.642,35	0,00	2.761.472,85	1.045.845,17	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	26.949.006,11	46.979,62	479.929,90	290.838,77	622.898,98	0,00	25.508.358,84	5.365.647,46	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	497.026,70	660,74	74.220,68	0,00	9.012,13	0,00	413.133,15	412.776,55	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	612.708,32	0,00	52.238,54	0,00	153.415,99	0,00	407.053,79	411.652,17	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	21.757,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.757,94	2.907,88	0,00
Recursos Ordinários	25.817.513,15	46.318,88	353.470,68	290.838,77	460.470,86	0,00	24.666.413,96	4.538.310,86	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.709.137,66	48.600,80	748.766,74	826.241,55	632.520,95	0,00	30.453.007,62	8.239.774,65	0,00

FONTE:

CANOINHAS, 12/03/2018

DIOGO CARLOS SEIDEL
Administrador CRA - 18040

JOSÉ CARLOS HERBST
Sec. Mun. Adm., Fin., e Orç. Interino

LUIZ AUGUSTO FONTANA JUNIOR
Controle Interno CRC/SC 033.168/O-4

JOSÉ CARLOS HERBST
Contador Geral CRC/SC 031639/O-0

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	127.491.957,01

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	67.123.108,58	52,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	76.495.174,21	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	72.670.415,50	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	152.990.348,41	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.048.230,54	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	2.334.377,50	1,83
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.398.713,12	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.924.436,99	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	9.066.016,20	0,00

FONTE:

RREO 6° BIMESTRE - ANEXO 10 RETIFICADO

Publicação Nº 1553448

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	9.692.184,44	1.999.526,69	7.692.657,75	7.692.657,75
2017	10.942.908,43	2.686.806,04	8.256.102,39	15.948.760,14
2018	11.965.711,34	3.520.689,14	8.445.022,20	24.393.782,34
2019	13.077.859,84	4.397.153,61	8.680.706,23	33.074.488,57
2020	14.245.349,15	5.375.693,94	8.869.655,21	41.944.143,78
2021	15.611.583,69	7.025.427,44	8.586.156,25	50.530.300,03
2022	16.832.330,55	7.946.716,51	8.885.614,04	59.415.914,07
2023	17.901.618,19	8.756.781,34	9.144.836,85	68.560.750,92
2024	19.110.355,60	9.824.167,23	9.286.188,37	77.846.939,29
2025	20.343.390,82	10.941.836,52	9.401.554,30	87.248.493,59
2026	21.692.647,19	12.409.611,27	9.283.035,92	96.531.529,51
2027	22.953.211,92	13.538.724,60	9.414.487,32	105.946.016,83
2028	23.993.757,48	14.491.541,97	9.502.215,51	115.448.232,34
2029	25.126.975,79	15.514.339,12	9.612.636,67	125.060.869,01
2030	26.008.425,24	16.121.079,45	9.887.345,79	134.948.214,80
2031	27.049.953,87	17.156.140,14	9.893.813,73	144.842.028,53
2032	28.071.575,92	18.326.910,90	9.744.665,02	154.586.693,55
2033	28.939.603,14	18.914.344,84	10.025.258,30	164.611.951,85
2034	29.717.038,51	19.719.036,19	9.998.002,32	174.609.954,17
2035	30.506.621,70	20.594.686,26	9.911.935,44	184.521.889,61
2036	31.350.174,43	22.019.565,16	9.330.609,27	193.852.498,88
2037	32.366.468,72	23.322.769,66	9.043.699,06	202.896.197,94
2038	33.033.602,03	24.087.658,99	8.945.943,04	211.842.140,98
2039	33.734.113,03	24.689.568,07	9.044.544,96	220.886.685,94
2040	34.299.914,36	25.283.835,96	9.016.078,40	229.902.764,34
2041	34.781.899,95	25.921.308,32	8.860.591,63	238.763.355,97
2042	35.288.362,13	26.531.406,33	8.756.955,80	247.520.311,77
2043	35.772.293,30	27.191.258,52	8.581.034,78	256.101.346,55
2044	36.220.526,31	27.637.174,11	8.583.352,20	264.684.698,75
2045	36.511.430,93	27.937.245,58	8.574.185,35	273.258.884,10
2046	36.884.478,63	28.113.290,44	8.771.188,19	282.030.072,29
2047	37.073.531,67	28.872.833,88	8.200.697,79	290.230.770,08
2048	37.470.996,39	29.362.472,86	8.108.523,53	298.339.293,61
2049	37.584.004,73	30.049.194,82	7.534.809,91	305.874.103,52
2050	37.833.696,04	30.360.626,47	7.473.069,57	313.347.173,09
2051	37.971.229,59	30.625.650,07	7.345.579,52	320.692.752,61
2052	38.116.115,84	30.877.975,72	7.238.140,12	327.930.892,73
2053	38.303.491,46	30.729.482,92	7.574.008,54	335.504.901,27
2054	38.424.669,26	30.422.911,72	8.001.757,54	343.506.658,81
2055	38.564.334,05	30.013.026,20	8.551.307,85	352.057.966,66
2056	38.711.861,06	29.734.813,22	8.977.047,84	361.035.014,50
2057	38.780.389,75	30.038.326,96	8.742.062,79	369.777.077,29
2058	39.023.295,74	30.025.157,29	8.998.138,45	378.775.215,74
2059	39.297.913,93	29.800.281,98	9.497.631,95	388.272.847,69
2060	39.574.549,98	29.515.502,49	10.059.047,49	398.331.895,18
2061	39.788.787,74	29.622.056,08	10.166.731,66	408.498.626,84
2062	40.149.840,08	29.650.666,42	10.499.173,66	418.997.800,50
2063	40.546.270,05	29.658.291,23	10.887.978,82	429.885.779,32
2064	41.026.902,64	29.430.186,22	11.596.716,42	441.482.495,74
2065	41.535.347,85	29.064.104,58	12.471.243,27	453.953.739,01
2066	42.095.117,25	28.569.258,91	13.525.858,34	467.479.597,35
2067	42.676.241,47	28.320.892,75	14.355.348,72	481.834.946,07
2068	43.365.198,16	28.417.412,53	14.947.785,63	496.782.731,70
2069	44.081.671,56	28.063.836,50	16.017.835,06	512.800.566,76
2070	44.890.731,04	27.923.079,05	16.967.651,99	529.768.218,75
2071	45.785.474,37	27.567.661,48	18.217.812,89	547.986.031,64
2072	46.690.912,28	27.519.721,60	19.171.190,68	567.157.222,32
2073	47.782.498,88	27.930.437,93	19.852.060,95	587.009.283,27
2074	48.924.503,31	28.110.536,70	20.813.966,61	607.823.249,88
2075	50.124.366,46	27.893.950,13	22.230.416,33	630.053.666,21

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	51.339.655,05	27.833.190,92	23.506.464,13	653.560.130,34
2077	52.664.640,25	27.746.283,75	24.918.356,50	678.478.486,84
2078	54.124.068,49	28.040.045,46	26.084.023,03	704.562.509,87
2079	55.618.204,82	27.745.991,13	27.872.213,69	732.434.723,56
2080	57.271.083,63	27.677.595,67	29.593.487,96	762.028.211,52
2081	58.986.881,14	27.433.527,61	31.553.353,53	793.581.565,05
2082	60.866.060,69	27.496.761,69	33.369.299,00	826.950.864,05
2083	62.766.774,41	27.466.203,22	35.300.571,19	862.251.435,24
2084	64.890.318,35	27.433.490,98	37.456.827,37	899.708.262,61
2085	67.139.406,21	27.492.630,61	39.646.775,60	939.355.038,21
2086	69.510.923,11	27.255.950,97	42.254.972,14	981.610.010,35
2087	71.990.000,91	27.061.623,66	44.928.377,25	1.026.538.387,60
2088	74.710.033,14	27.394.566,55	47.315.466,59	1.073.853.854,19
2089	77.525.007,45	27.403.928,39	50.121.079,06	1.123.974.933,25
2090	0,00	0,00	0,00	1.123.974.933,25

Projeção atuarial elaborada em 24/06/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

CANOINHAS, 12/03/2018

DIOGO CARLOS SEIDEL
Administrador CRA - 18040

JOSÉ CARLOS HERBST
Sec. Mun. Adm., Fin., e Orç. Interino

LUIZ AUGUSTO FONT
Controle Interno CRC/S

JOSÉ CARLOS HERBST
Contador Geral CRC/SC 031639/O-0

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	320.000,00	0,00	320.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	320.000,00	0,00	320.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	309.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.849,56	309.000,00
Despesas de Capital	309.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.849,56	309.000,00
Investimentos	309.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.849,56	309.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	19.854,16	-85.849,56	-65.995,40

FONTE:

CANOINHAS, 12/03/2018

DIOGO CARLOS SEIDEL
Administrador CRA - 18040

JOSÉ CARLOS HERBST
Sec. Mun. Adm., Fin., e Orç. Interino

LUIZ AUGUSTO FONTANA JUNIOR
Controle Interno CRC/SC 033.168/O-4

JOSÉ CARLOS HERBST
Contador Geral CRC/SC 031639/O-0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.312.200,00	15.312.200,00	17.513.290,15	114,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.200.000,00	4.200.000,00	4.984.042,95	118,67
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	1.196.755,72	149,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.600.000,00	6.600.000,00	6.432.849,74	97,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.973.100,00	1.973.100,00	2.795.154,66	141,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	61.600,00	61.600,00	129.136,14	209,64
Dívida Ativa dos Impostos	1.430.000,00	1.430.000,00	1.135.353,53	79,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	247.500,00	247.500,00	839.997,41	339,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.193.000,00	57.193.000,00	56.418.427,70	98,65
Cota-Parte FPM	25.806.000,00	25.806.000,00	23.405.707,25	90,70
Cota-Parte ITR	87.000,00	87.000,00	344.455,29	395,93
Cota-Parte IPVA	5.500.000,00	5.500.000,00	5.621.203,70	102,20
Cota-Parte ICMS	25.300.000,00	25.300.000,00	26.564.541,24	105,00
Cota-Parte IPI-Exportação	390.000,00	390.000,00	388.638,94	99,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	93.881,28	85,35
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	93.881,28	85,35
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**72.505.200,00**	**72.505.200,00**	**73.931.717,85**	**101,97**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	126.000,00	126.000,00	168.737,30	133,92
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**126.000,00**	**126.000,00**	**168.737,30**	**133,92**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	32.727.522,47	36.779.439,29	35.104.222,54	95,45	33.148.900,78	90,13	1.955.321,76
Pessoal e Encargos Sociais	12.628.346,04	13.416.504,66	13.185.128,92	98,28	13.148.500,66	98,00	36.628,26
Outras Despesas Correntes	20.099.176,43	23.362.934,63	21.919.093,62	93,82	20.000.400,12	85,61	1.918.693,50

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS DE CAPITAL	1.299.675,00	1.153.172,51	196.340,56	17,03	129.940,23	11,27	66.400,33
Investimentos	1.299.675,00	1.153.172,51	196.340,56	17,03	129.940,23	11,27	66.400,33
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	34.027.197,47	37.932.611,80	35.300.563,10	93,06	33.278.841,01	87,73	2.021.722,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	18.792.236,80	20.142.273,25	17.657.995,47	50,02	16.047.925,55	48,22	1.610.069,92
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	18.493.736,80	19.843.773,25	17.528.011,45	49,65	15.920.849,41	47,84	1.607.162,04
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	298.500,00	298.500,00	129.984,02	0,37	127.076,14	0,38	2.907,88
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	18.792.236,80	20.142.273,25	17.657.995,47	50,02	16.047.925,55	48,22	1.610.069,92
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	15.234.960,67	17.790.338,55	17.642.567,63	49,98	17.230.915,46	51,78	411.652,17

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4]	23,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]	6.552.809,95

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	10.743,83	143.901,64	-143.901,64	0,00
Inscritos em 2015	0,00	4.484,97	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**15.228,80**	**143.901,64**	**-143.901,64**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2016	10.743,83	0,00	10.743,83
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	4.484,97	0,00	4.484,97
TOTAL (VIII)	**15.228,80**	**0,00**	**15.228,80**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
Atenção Básica	10.012.582,44	10.649.383,26	9.265.342,74	26,24	8.936.144,11	26,84	329.198,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.587.883,54	24.603.492,59	23.592.289,06	66,81	21.983.714,35	66,04	1.608.574,71
Suporte Profilático e Terapêutico	1.133.279,47	1.223.292,08	1.118.991,85	3,17	1.094.474,72	3,29	24.517,13
Vigilância Sanitária	555.275,00	619.524,98	557.540,02	1,58	554.487,14	1,67	3.052,88
Vigilância Epidemiológica	750.308,35	849.050,22	778.530,76	2,20	722.152,02	2,17	56.378,74

Continua 3/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
Vigilância Epidemiológica	750.308,35	849.050,22	778.530,76	2,20	722.152,02	2,17	56.378,74
TOTAL	**34.039.328,80**	**37.944.743,13**	**35.312.694,43**	**100,00**	**33.290.972,34**	**100,00**	**2.021.722,09**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[4] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

CANOINHAS, 12/03/2018

DIOGO CARLOS SEIDEL
Administrador CRA - 18040

JOSÉ CARLOS HERBST
Sec. Mun. Adm., Fin., e Orç. Interino

LUIZ AUGUSTO FONTANA JUNIOR
Controle Interno CRC/SC 033.168/O-4

JOSÉ CARLOS HERBST
Contador Geral CRC/SC 031639/O-0

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											

FONTE:

CANOINHAS, 12/03/2018

DIOGO CARLOS SEIDEL
Administrador CRA - 18040

JOSÉ CARLOS HERBST
Sec. Mun. Adm., Fin., e Orç. Interino

LUIZ AUGUSTO FONTANA JUNIOR
Controle Interno CRC/SC 033.168/O-4

JOSÉ CARLOS HERBST
Contador Geral CRC/SC 031639/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente

RREO 6° BIMESTRE - ANEXO 14 RETIFICADO

Publicação Nº 1553454

Município de CANOINHAS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	149.669.439,00
Previsão Atualizada	149.669.439,00
Receitas Realizadas	145.196.964,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.727.498,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	149.669.439,00
Créditos Adicionais	15.385.474,46
Dotação Atualizada	165.054.913,46
Despesas Empenhadas	136.538.266,99
Despesas Liquidadas	128.298.492,34
Despesas pagas	127.549.725,60
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	8.239.774,65
Superavit Orçamentário	16.898.472,33

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	136.538.266,99
Liquidadas	128.298.492,34
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	8.239.774,65

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	127.491.957,01

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	11.713.183,54
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)	1.866.056,85
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	9.847.126,69

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	3.100.000,00	351.987,28	11,35
Resultado Primário	4.615.594,52	6.776.207,02	146,81

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.747.756,73	773.346,17	4.146.166,39	828.244,17
EXECUTIVO	5.747.756,73	773.346,17	4.146.166,39	828.244,17
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.533.493,49	12.763,29	2.474.132,02	46.598,18
EXECUTIVO	2.528.004,75	7.274,55	2.474.132,02	46.598,18
LEGISLATIVO	5.488,74	5.488,74	0,00	0,00
TOTAL:	**8.281.250,22**	**786.109,46**	**6.620.298,41**	**874.842,35**

Continua 1/2

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBR O

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.818.301,79	25%	26,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	23.343.549,56	60%	80,79

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	2.402.846,99	3.790.153,01
Despesa de Capital Líquida	14.464.582,15	11.590.328,61

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	10.942.908,43	37.833.696,04	30.506.621,70	37.833.696,04
Despesas Previdenciárias (V)	2.686.806,04	10.941.836,52	20.594.686,26	30.360.626,47
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	8.256.102,39	26.891.859,52	9.911.935,44	7.473.069,57

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	320.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	309.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.642.567,63	15,00	23,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CANOINHAS, 12/03/2018

DIOGO CARLOS SEIDEL
Administrador CRA - 18040

JOSÉ CARLOS HERBST
Sec. Mun. Adm., Fin., e Orç. Interino

LUIZ AUGUSTO FONTANA JUNIOR
Controle Interno CRC/SC 033.168/O-4

JOSÉ CARLOS HERBST
Contador Geral CRC/SC 031639/O-0

Publicação Nº 1553438

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	11.600.000,00	11.600.000,00	11.713.183,54	1.812.203,23
Receita de Contribuições dos Segurados	3.716.000,00	3.716.000,00	3.811.814,25	1.736.251,58
Civil	3.716.000,00	3.716.000,00	3.811.814,25	1.736.251,58
Ativo	3.716.000,00	3.716.000,00	3.796.984,51	1.736.251,58
Inativo	0,00	0,00	14.829,74	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.250.000,00	7.250.000,00	7.031.013,86	485,23
Civil	6.734.000,00	6.734.000,00	7.031.013,86	485,23
Ativo	6.684.000,00	6.684.000,00	6.705.334,56	0,00
Inativo	50.000,00	50.000,00	320.285,87	485,23
Pensionista	0,00	0,00	5.393,43	0,00
Militar	516.000,00	516.000,00	0,00	0,00
Ativo	516.000,00	516.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	634.000,00	634.000,00	870.355,43	75.466,42
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	634.000,00	634.000,00	870.355,43	75.466,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**11.600.000,00**	**11.600.000,00**	**11.713.183,54**	**1.812.203,23**

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Contin

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	110.000,00	110.000,00	14.804,00	0,00	14.804,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	62.000,00	62.000,00	14.804,00	0,00	14.804,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	3.610.000,00	3.610.000,00	1.851.252,85	0,00	1.848.331,68	0,00	2.921,17	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	1.669.035,90	0,00	1.669.035,90	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	1.641.377,36	0,00	1.641.377,36	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	27.658,54	0,00	27.658,54	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.610.000,00	3.610.000,00	182.216,95	0,00	179.295,78	0,00	2.921,17	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.610.000,00	3.610.000,00	182.216,95	0,00	179.295,78	0,00	2.921,17	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**3.720.000,00**	**3.720.000,00**	**1.866.056,85**	**0,00**	**1.863.135,68**	**0,00**	**2.921,17**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**7.880.000,00**	**7.880.000,00**	**9.847.126,69**	**1.812.203,23**	**9.850.047,86**	**1.812.203,23**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	7.880.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/3

Contin

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FONTE:

CANOINHAS, 12/03/2018

DIOGO CARLOS SEIDEL	JOSÉ CARLOS HERBST	LUIZ AUGUSTO FONTANA JUNIO	JOSÉ CARLOS HERBST
Administrador CRA - 18040	Sec. Mun. Adm., Fin., e Orç. Interin	Controle Interno CRC/SC 033.168/(	Contador Geral CRC/SC 031639/O-

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Out 2017 (B)	Em 31 Dez 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.734.743,90	5.839.359,58	5.861.106,13
DEDUÇÕES (II)	19.422.402,77	31.157.310,78	31.652.790,95
Disponibilidade de Caixa	19.400.787,71	31.135.695,72	31.631.175,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.934.281,20	32.844.478,87	32.428.468,53
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.533.493,49	1.708.783,15	797.292,64
Demais Haveres Financeiros	21.615,06	21.615,06	21.615,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.263.387,16	2.693.876,67	2.911.399,88
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-3.263.387,16**	**-2.693.876,67**	**-2.911.399,88**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Dez 2017 (VIc - VIa)
VALOR	**-217.523,21**	**351.987,28**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**3.100.000,00**

FONTE:

CANOINHAS, 12/03/2018

DIOGO CARLOS SEIDEL
Administrador CRA - 18040

JOSÉ CARLOS HERBST
Sec. Mun. Adm., Fin., e Orç. Interino

LUIZ AUGUSTO FONTANA JUNIOR
Controle Interno CRC/SC 033.168/O-4

JOSÉ CARLOS HERBST
Contador Geral CRC/SC 031639/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**133.916.285,67**	**136.332.178,41**	**121.274.549,71**
Receita Tributária	16.817.520,60	18.334.416,09	17.286.995,49
I.P.T.U.	4.200.000,00	4.984.042,95	4.592.435,28
I.S.S.	6.600.000,00	6.432.849,74	6.213.378,93
I.T.B.I.	800.000,00	1.196.755,72	1.237.161,87
I.R.R.F.	1.973.100,00	2.794.964,78	2.549.182,60
Outras Receitas Tributárias	3.244.420,60	2.925.802,90	2.694.836,81
Receita de Contribuição	14.291.075,00	13.478.373,12	7.444.072,05
Receitas Previdenciárias	10.966.000,00	10.842.828,11	1.736.736,81
Outras Contribuições	3.325.075,00	2.635.545,01	5.707.335,24
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.262.697,70	2.002.606,71	1.934.406,21
(-) Aplicações Financeiras	1.261.697,70	2.002.606,71	1.934.406,21
Transferências Correntes	99.792.224,17	100.525.905,37	93.217.526,10
F.P.M.	21.894.800,00	20.838.627,79	21.536.484,59
I.P.V.A.	4.400.000,00	4.496.963,97	4.204.141,29
I.C.M.S.	20.240.000,00	21.251.634,01	18.964.131,98
Convênios	846.050,00	826.901,46	602.153,23
Outras Transferências Correntes	52.411.374,17	53.111.778,14	47.910.615,01
Demais Receitas Correntes	3.014.465,90	3.993.483,83	3.325.956,07
Dívida Ativa	1.441.000,00	1.890.562,14	1.264.940,80
Diversas Receitas Correntes	1.573.465,90	2.102.921,69	2.061.015,27
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**14.491.455,63**	**6.862.179,55**	**7.571.613,89**
Operações de Crédito (III)	6.193.000,00	2.402.846,99	1.888.260,14
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	320.000,00	0,00	289.052,40
Transferências de Capital	7.978.455,63	4.459.332,56	5.394.301,35
Convênios	0,00	879.682,95	74.568,73
Outras Transferências de Capital	7.978.455,63	3.579.649,61	5.319.732,62
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**7.978.455,63**	**4.459.332,56**	**5.394.301,35**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**141.894.741,30**	**140.791.510,97**	**126.668.851,06**

Publicação Nº 1553443

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**131.050.702,70**	**122.073.684,84**	**114.702.470,11**	**117.462.936,33**	**111.774.647,81**	**4.610.748,51**	**2.927.822,30**
Pessoal e Encargos Sociais	73.323.311,09	70.052.320,13	65.009.081,57	69.679.791,23	64.988.563,36	372.528,90	20.518,21
Juros e Encargos da Dívida (IX)	315.220,82	315.220,82	223.906,36	290.834,18	223.906,36	24.386,64	0,00
Outras Despesas Correntes	57.412.170,79	51.706.143,89	49.469.482,18	47.492.310,92	46.562.178,09	4.213.832,97	2.907.304,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**130.735.481,88**	**121.758.464,02**	**114.478.563,75**	**117.172.102,15**	**111.550.741,45**	**4.586.361,87**	**2.927.822,30**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**26.054.910,76**	**14.464.582,15**	**17.249.116,15**	**10.835.556,01**	**14.835.596,46**	**3.629.026,14**	**2.413.519,69**
Investimentos	21.177.650,68	9.660.223,23	15.053.010,93	8.652.274,60	12.639.491,24	1.007.948,63	2.413.519,69
Inversões Financeiras	2.626.289,28	2.596.616,70	19.172,97	0,00	19.172,97	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.626.289,28	2.596.616,70	19.172,97	0,00	19.172,97	2.596.616,70	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.250.970,80	2.207.742,22	2.176.932,25	2.183.281,41	2.176.932,25	24.460,81	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**23.803.939,96**	**12.256.839,93**	**15.072.183,90**	**8.652.274,60**	**12.658.664,21**	**3.604.565,33**	**2.413.519,69**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**7.949.300,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**162.488.721,84**	**134.015.303,95**	**129.550.747,65**	**125.824.376,75**	**124.209.405,66**	**8.190.927,20**	**5.341.341,99**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-20.593.980,54**	**6.776.207,02**	**-2.881.896,59**	**14.967.134,22**	**2.459.445,40**	**132.600.583,77**	**121.327.509,07**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**6.727.498,40**	**-**	**6.074.848,95**	**0,00**	**652.649,45**	**-**
Superávit Financeiro	-	6.727.498,40	-	6.074.848,95	0,00	652.649,45	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.615.594,52

FONTE:

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CANOINHAS, 12/03/2018

DIOGO CARLOS SEIDEL
Administrador CRA - 18040

JOSÉ CARLOS HERBST
Sec. Mun. Adm., Fin., e Orç. Interino

LUIZ AUGUSTO FONTANA JUNIOR
Controle Interno CRC/SC 033.168/O-4

JOSÉ CARLOS HERBST
Contador Geral CRC/SC 031639/O-0

RREO 6º BIMESTRE - ANEXO 7 RETIFICADO

Publicação Nº 1553445

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	77.480,47	1.454.904,79	1.473.023,79	12.763,29	46.598,18	406.414,74	5.340.856,76	4.147.683,78	4.145.681,16	773.346,17	828.244,17	874.842,35
EXECUTIVO	71.991,73	1.454.904,79	1.473.023,79	7.274,55	46.598,18	406.414,74	5.340.856,76	4.147.683,78	4.145.681,16	773.346,17	828.244,17	874.842,35
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	67.152,58	1.057.319,84	1.074.930,16	2.944,08	46.598,18	396.357,13	3.419.085,03	2.343.969,29	2.341.966,67	664.714,40	808.761,09	855.359,27
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	14.277,86	13.675,16	123,90	478,80	0,00	54.909,48	47.669,06	47.669,06	7.120,72	119,70	598,50
GABINETE DO PREFEITO	0,00	15.840,02	15.840,02	0,00	0,00	0,00	6.680,06	1.789,32	1.789,32	4.890,74	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	0,00	5.653,52	5.653,52	0,00	0,00	14.800,00	513.611,27	512.094,69	512.094,69	16.316,58	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBA	66.877,92	390.791,50	408.777,73	2.772,31	46.119,38	259.265,09	1.215.917,22	835.262,56	835.262,56	223.779,23	416.140,52	462.259,90
SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO	0,00	24.181,14	24.181,14	0,00	0,00	0,00	34.661,84	1.710,45	1.710,45	28.613,57	4.337,82	4.337,82
SECRETARIA MUNIC. DESENV. RURAL	226,79	34.669,83	34.896,62	0,00	0,00	1.525,90	781.850,72	299.497,64	299.497,64	123.891,27	359.987,71	359.987,71
SECRETARIA MUNIC. DESENV.ECONOMICO	0,00	117.897,64	117.897,64	0,00	0,00	0,00	66.581,25	63.268,35	63.268,35	3.312,90	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FI	47,87	73.286,91	73.286,91	47,87	0,00	41.904,60	152.644,62	84.408,01	84.408,01	110.141,21	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	11.217,15	11.217,15	0,00	0,00	0,00	37.132,93	12.824,30	12.824,30	24.308,63	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	19.106,70	19.106,70	0,00	0,00	53.000,00	6.209,02	28.853,64	28.853,64	4.182,66	26.172,72	26.172,72
SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO	0,00	350.397,57	350.397,57	0,00	0,00	25.861,54	548.886,62	456.591,27	454.588,65	118.156,89	2.002,62	2.002,62
FUMREBOMPM DE CANOINHAS	23,80	1.389,90	1.389,90	23,80	0,00	0,00	301.944,93	300.645,89	300.645,89	1.299,04	0,00	0,00
FUNREBOMPM DE CANOINHAS	23,80	1.389,90	1.389,90	23,80	0,00	0,00	301.944,93	300.645,89	300.645,89	1.299,04	0,00	0,00
FUNDACAO CULTURAL DE CANOINHAS	0,00	9.741,16	9.741,16	0,00	0,00	0,00	592,78	494,78	494,78	98,00	0,00	0,00
FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER	0,00	9.741,16	9.741,16	0,00	0,00	0,00	592,78	494,78	494,78	98,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINI	2.762,03	6.758,47	9.494,47	26,03	-0,00	0,00	1.263,26	918,26	918,26	345,00	-0,00	-0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOIN	14,64	0,00	0,00	14,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	2.747,39	6.758,47	9.494,47	11,39	0,00	0,00	1.263,26	918,26	918,26	345,00	-0,00	-0,00
FUNDO MUN. DESEN. RURAL DE CANOINHAS	0,00	187,00	187,00	0,00	0,00	289,11	0,00	0,00	0,00	289,11	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURA	0,00	187,00	187,00	0,00	0,00	289,11	0,00	0,00	0,00	289,11	0,00	0,00
FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESC. DE CANOINHA	0,00	4.987,85	4.987,85	0,00	0,00	0,00	16.884,00	0,00	0,00	16.884,00	0,00	0,00
FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHA	0,00	4.987,85	4.987,85	0,00	0,00	0,00	16.884,00	0,00	0,00	16.884,00	0,00	0,00
FUNDO MUN.DE SANEAMENTO BASICO FUNSAE-C/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS	2.053,32	374.520,57	372.293,25	4.280,64	0,00	9.768,50	1.596.536,76	1.497.105,56	1.497.105,56	89.716,62	19.483,08	19.483,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.053,32	374.520,57	372.293,25	4.280,64	0,00	9.768,50	1.596.536,76	1.497.105,56	1.497.105,56	89.716,62	19.483,08	19.483,08
LEGISLATIVO	5.488,74	0,00	0,00	5.488,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	11,90	0,00	0,00	11,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBA	3.997,52	0,00	0,00	3.997,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DESENV. RURAL	654,32	0,00	0,00	654,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO	825,00	0,00	0,00	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.001.108,23	1.001.108,23	-	-	-	485,23	485,23	485,23	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	1.001.108,23	1.001.108,23	0,00	0,00	0,00	485,23	485,23	485,23	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	803.294,63	803.294,63	0,00	0,00	0,00	485,23	485,23	485,23	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.040,14	2.040,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	0,00	2.574,57	2.574,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBA	0,00	50.187,18	50.187,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO	0,00	13.184,83	13.184,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DESENV. RURAL	0,00	9.100,72	9.100,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DESENV.ECONOMICO	0,00	3.451,44	3.451,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FI	0,00	43.377,89	43.377,89	0,00	0,00	0,00	485,23	485,23	485,23	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	57.497,01	57.497,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	1.242,66	1.242,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO	0,00	620.638,19	620.638,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO CULTURAL DE CANOINHAS	0,00	3.388,16	3.388,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER	0,00	3.388,16	3.388,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.001.108,23	1.001.108,23	-	-	-	485,23	485,23	485,23	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	1.001.108,23	1.001.108,23	0,00	0,00	0,00	485,23	485,23	485,23	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINI	0,00	5.087,02	5.087,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	5.087,02	5.087,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS	0,00	189.338,42	189.338,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	189.338,42	189.338,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**77.480,47**	**2.456.013,02**	**2.474.132,02**	**12.763,29**	**46.598,18**	**406.414,74**	**5.341.341,99**	**4.148.169,01**	**4.146.166,39**	**773.346,17**	**828.244,17**	**874.842,35**

FONTE:

CANOINHAS, 12/03/2018

DIOGO CARLOS SEIDEL
Administrador CRA - 18040

JOSÉ CARLOS HERBST
Sec. Mun. Adm., Fin., e Orç. Interino

LUIZ AUGUSTO FONTANA JUNIOR
Controle Interno CRC/SC 033.168/O-4

JOSÉ CARLOS HERBST
Contador Geral CRC/SC 031639/O-0

RREO 6° BIMESTRE - ANEXO 8 RETIFICADO

Publicação Nº 1553446

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.312.200,00	15.312.200,00	19.155.220,16	125,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.536.500,00	5.536.500,00	8.157.566,20	147,34
1.1.1- IPTU	4.200.000,00	4.200.000,00	6.012.873,32	143,16
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.336.500,00	1.336.500,00	2.144.692,88	160,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	801.100,00	801.100,00	1.196.811,48	149,40
1.2.1- ITBI	800.000,00	800.000,00	1.196.755,72	149,59
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.100,00	1.100,00	55,76	5,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.001.500,00	7.001.500,00	7.005.687,82	100,06
1.3.1- ISS	6.600.000,00	6.600.000,00	6.432.849,74	97,47
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	401.500,00	401.500,00	572.838,08	142,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.973.100,00	1.973.100,00	2.795.154,66	141,66
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.543.000,00	57.543.000,00	58.532.489,35	101,72
2.1- Cota-Parte FPM	26.156.000,00	26.156.000,00	25.519.768,90	97,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.156.000,00	26.156.000,00	23.405.707,25	89,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	1.040.520,82	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	1.073.540,83	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	25.300.000,00	25.300.000,00	26.564.541,24	105,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	110.000,00	110.000,00	93.881,28	85,35
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	390.000,00	390.000,00	388.638,94	99,65
2.5- Cota-Parte ITR	87.000,00	87.000,00	344.455,29	395,93
2.6- Cota-Parte IPVA	5.500.000,00	5.500.000,00	5.621.203,70	102,20
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	72.855.200,00	72.855.200,00	77.687.709,51	106,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.654.877,00	3.654.877,00	3.958.428,73	108,31
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.422.825,00	2.422.825,00	2.711.220,86	111,90
5.2- Transferências Diretas - PDDE	8.640,00	8.640,00	1.680,00	19,44
5.3- Transferências Diretas - PNAE	264.140,00	264.140,00	300.938,00	113,93
5.4- Transferências Diretas - PNATE	329.992,00	329.992,00	314.151,76	95,20
5.5- Outras Transferências do FNDE	600.180,00	600.180,00	576.522,44	96,06
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	29.100,00	29.100,00	53.915,67	185,28
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	879.682,95	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	879.682,95	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.267.245,23	3.267.245,23	3.576.126,08	109,45
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.922.122,23	6.922.122,23	8.414.237,76	121,56

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.438.600,00	11.438.600,00	11.283.682,93	98,65
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.161.200,00	5.161.200,00	4.681.141,11	90,70
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.060.000,00	5.060.000,00	5.312.907,23	105,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	22.000,00	22.000,00	18.776,16	85,35
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	78.000,00	78.000,00	77.727,82	99,65
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	17.400,00	17.400,00	68.890,88	395,92
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.100.000,00	1.100.000,00	1.124.239,73	102,20
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.392.998,00	26.392.998,00	28.357.657,58	107,44
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	26.332.998,00	26.332.998,00	28.284.920,21	107,41
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	60.000,00	60.000,00	72.737,37	121,23
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	14.894.398,00	14.894.398,00	17.001.237,28	114,15
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	21.389.991,71	23.523.175,92	23.343.549,56	99,24	23.343.549,56	99,24	0,00
13.1- Com Educação Infantil	6.482.099,79	9.055.284,00	8.987.378,18	99,25	8.987.378,18	99,25	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	14.907.891,92	14.467.891,92	14.356.171,38	99,23	14.356.171,38	99,23	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	5.003.006,29	5.269.006,29	5.260.796,79	99,84	5.260.796,79	99,84	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.578.708,59	1.718.708,59	1.718.663,93	100,00	1.718.663,93	100,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.424.297,70	3.550.297,70	3.542.132,86	99,77	3.542.132,86	99,77	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	26.392.998,00	28.792.182,21	28.604.346,35	99,35	28.604.346,35	99,35	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	433.184,21
17.1 - FUNDEB 60%	433.184,21
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	433.184,21
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	28.171.162,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,79
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,55
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	433.184,21
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	433.184,21

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.473.463,82	13.618.869,81	13.453.043,13	98,78	13.205.059,71	96,96	247.983,42
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	25.073.640,18	24.858.640,18	24.547.121,75	98,75	24.382.328,62	98,08	164.793,13
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.332.189,62	18.018.189,62	17.898.304,24	99,33	17.898.304,24	99,33	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.741.450,56	6.840.450,56	6.648.817,51	97,20	6.484.024,38	94,79	164.793,13
24- ENSINO MÉDIO	841.937,00	1.026.157,44	1.026.157,44	100,00	1.026.157,44	100,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	298.100,00	289.100,00	269.381,72	93,18	269.237,72	93,13	144,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	36.687.141,00	39.792.767,43	39.295.704,04	98,75	38.882.783,49	97,71	412.920,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	17.001.237,28
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	72.737,37
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	107.888,44
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	17.181.863,09
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	20.818.301,79
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,8

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.442.825,00	2.750.447,16	2.540.252,08	92,36	2.418.871,59	87,94	121.380,49
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.088.660,23	3.380.095,86	2.398.750,81	70,97	2.086.666,27	61,73	312.084,54
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	5.531.485,23	6.130.543,02	4.939.002,89	80,56	4.505.537,86	73,49	433.465,03
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	42.218.626,23	45.923.310,45	44.234.706,93	96,32	43.388.321,35	94,48	846.385,58

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	660,74	107.888,44
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	660,74	107.888,44
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	976.227,79	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	28.469.140,65	2.711.220,86
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	29.490.287,01	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	29.490.287,01	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	72.737,37	40.284,88
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	27.818,80	2.751.505,74
51- (+) Ajustes	(4.800,00)	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	(4.800,00)	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	23.018,80	2.751.505,74

CANOINHAS, 12/03/2018

DIOGO CARLOS SEIDEL
Administrador CRA - 18040

JOSÉ CARLOS HERBST
Sec. Mun. Adm., Fin., e Orç. Interino

LUIZ AUGUSTO FONTANA JUNIOR
Controle Interno CRC/SC 033.168/O-4

JOSÉ CARLOS HERBST
Contador Geral CRC/SC 031639/O-0

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**6.193.000,00**	**2.402.846,99**	**3.790.153,01**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	26.054.910,76	14.464.582,15	10.835.556,01	3.629.026,14	11.590.328,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**26.054.910,76**	**14.464.582,15**	**10.835.556,01**	**3.629.026,14**	**11.590.328,61**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-19.861.910,76**	**-12.061.735,16**	**-**	**-**	**-7.800.175,60**

FONTE:

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CANOINHAS, 12/03/2018

DIOGO CARLOS SEIDEL
Administrador CRA - 18040

JOSÉ CARLOS HERBST
Sec. Mun. Adm., Fin., e Orç. Interino

LUIZ AUGUSTO FONTANA JUNIOR
Controle Interno CRC/SC 033.168/O-4

JOSÉ CARLOS HERBST
Contador Geral CRC/SC 031639/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente

RREO 6º BIMESTRE 2017 - ANEXO 2 RETIFICADO

Publicação Nº 1553436

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	141.957.909,51	157.665.699,06	16.575.207,51	129.507.253,13	94,85	28.158.445,93	28.118.976,50	121.267.478,48	94,52	36.398.220,58	8.239.774,65
Legislativa	3.800.000,00	3.800.000,00	578.210,81	3.135.720,15	2,30	664.279,85	585.368,64	3.135.130,15	2,44	664.869,85	590,00
Controle Externo	3.800.000,00	3.800.000,00	578.210,81	3.135.720,15	2,30	664.279,85	585.368,64	3.135.130,15	2,44	664.869,85	590,00
Administração	11.415.970,38	11.397.352,24	1.543.086,71	10.997.666,70	8,05	399.685,54	2.042.596,11	10.759.473,08	8,39	637.879,16	238.193,62
Planejamento e Orçamento	1.470.600,00	1.572.600,00	124.195,55	1.460.937,41	1,07	111.662,59	279.870,18	1.400.515,80	1,09	172.084,20	60.421,61
Administração Geral	9.945.370,38	9.824.752,24	1.418.891,16	9.536.729,29	6,98	288.022,95	1.762.725,93	9.358.957,28	7,29	465.794,96	177.772,01
Segurança Pública	546.720,00	664.280,95	36.092,12	378.924,13	0,28	285.356,82	62.983,48	337.508,19	0,26	326.772,76	41.415,94
Policiamento	546.720,00	664.280,95	36.092,12	378.924,13	0,28	285.356,82	62.983,48	337.508,19	0,26	326.772,76	41.415,94
Assistência Social	5.087.582,52	5.693.073,25	804.768,59	4.556.573,04	3,34	1.136.500,21	1.107.781,80	4.443.030,96	3,46	1.250.042,29	113.542,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	129.360,00	129.360,00	-1.036,40	10.963,06	0,01	118.396,94	2.688,56	10.963,06	0,01	118.396,94	0,00
Assistência Comunitária	4.958.222,52	5.563.713,25	805.804,99	4.545.609,98	3,33	1.018.103,27	1.105.093,24	4.432.067,90	3,45	1.131.645,35	113.542,08
Previdência Social	11.552.000,00	11.552.000,00	364.459,95	1.866.056,85	1,37	9.685.943,15	474.433,74	1.863.135,68	1,45	9.688.864,32	2.921,17
Previdência do Regime Estatutário	11.552.000,00	11.552.000,00	364.459,95	1.866.056,85	1,37	9.685.943,15	474.433,74	1.863.135,68	1,45	9.688.864,32	2.921,17
Saúde	32.531.590,85	36.666.317,02	3.387.562,16	34.040.925,98	24,93	2.625.391,04	6.562.725,93	32.019.203,89	24,96	4.647.113,13	2.021.722,09
Atenção Básica	9.248.292,14	10.027.081,72	1.299.551,05	8.644.395,43	6,33	1.382.686,29	1.390.072,10	8.315.196,80	6,48	1.711.884,92	329.198,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.983.785,24	24.069.394,29	1.631.352,17	23.062.533,69	16,89	1.006.860,60	4.696.851,86	21.453.958,98	16,72	2.615.435,31	1.608.574,71
Suporte Profilático e Terapêutico	1.109.684,47	1.198.697,08	18.611,76	1.095.309,96	0,80	103.387,12	78.426,11	1.070.792,83	0,83	127.904,25	24.517,13
Vigilância Sanitária	497.025,00	571.998,06	155.138,80	510.013,10	0,37	61.984,96	160.027,07	506.960,22	0,40	65.037,84	3.052,88
Vigilância Epidemiológica	692.804,00	799.145,87	282.908,38	728.673,80	0,53	70.472,07	237.348,79	672.295,06	0,52	126.850,81	56.378,74
Educação	39.580.575,97	45.745.695,10	6.921.877,29	43.997.652,91	32,22	1.748.042,19	10.829.166,92	42.929.174,47	33,46	2.816.520,63	1.068.478,44
Ensino Fundamental	26.932.743,93	30.104.771,99	4.221.712,11	29.155.782,18	21,35	948.989,81	7.670.629,98	28.414.535,56	22,15	1.690.236,43	741.246,62
Ensino Médio	841.937,00	1.026.157,44	55.124,04	1.026.157,44	0,75	0,00	184.220,44	1.026.157,44	0,80	0,00	0,00
Ensino Superior	261.635,00	252.635,00	36.450,05	233.837,08	0,17	18.797,92	41.654,05	233.693,08	0,18	18.941,92	144,00
Educação Infantil	11.331.598,04	14.204.465,69	2.521.900,30	13.474.083,93	9,87	730.381,76	2.842.725,34	13.148.702,75	10,25	1.055.762,94	325.381,18
Educação de Jovens e Adultos	212.662,00	157.664,98	86.690,79	107.792,28	0,08	49.872,70	89.937,11	106.085,64	0,08	51.579,34	1.706,64
Cultura	658.805,25	596.205,25	61.910,88	551.512,73	0,40	44.692,52	140.775,99	535.308,45	0,42	60.896,80	16.204,28
Difusão Cultural	658.805,25	596.205,25	61.910,88	551.512,73	0,40	44.692,52	140.775,99	535.308,45	0,42	60.896,80	16.204,28
Urbanismo	22.964.427,97	24.223.520,89	-550.000,18	14.401.042,66	10,55	9.822.478,23	3.764.571,36	13.116.680,26	10,22	11.106.840,63	1.284.362,40
Serviços Urbanos	22.964.427,97	24.223.520,89	-550.000,18	14.401.042,66	10,55	9.822.478,23	3.764.571,36	13.116.680,26	10,22	11.106.840,63	1.284.362,40
Habitação	837.514,55	943.600,81	101.934,16	762.385,62	0,56	181.215,19	177.359,96	626.637,63	0,49	316.963,18	135.747,99
Habitação Urbana	837.514,55	943.600,81	101.934,16	762.385,62	0,56	181.215,19	177.359,96	626.637,63	0,49	316.963,18	135.747,99
Saneamento	1.155,00	1.155,00	-438,20	8,80	0,00	1.146,20	8,80	8,80	0,00	1.146,20	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.155,00	1.155,00	-438,20	8,80	0,00	1.146,20	8,80	8,80	0,00	1.146,20	0,00
Gestão Ambiental	3.974.660,87	4.209.864,12	234.144,05	4.198.972,03	3,08	10.892,09	728.553,23	3.795.288,65	2,96	414.575,47	403.683,38
Preservação e Conservação Ambiental	3.974.660,87	4.209.864,12	234.144,05	4.198.972,03	3,08	10.892,09	728.553,23	3.795.288,65	2,96	414.575,47	403.683,38
Agricultura	2.545.576,60	2.595.255,31	248.972,11	1.432.280,44	1,05	1.162.974,87	389.384,00	1.255.925,40	0,98	1.339.329,91	176.355,04
Extensão Rural	2.545.576,60	2.595.255,31	248.972,11	1.432.280,44	1,05	1.162.974,87	389.384,00	1.255.925,40	0,98	1.339.329,91	176.355,04
Comércio e Serviços	1.277.724,30	3.795.513,58	2.736.602,68	3.615.127,45	2,65	180.386,13	213.543,99	1.004.253,94	0,78	2.791.259,64	2.610.873,51
Promoção Comercial	1.175.724,30	3.693.513,58	2.736.602,68	3.603.587,48	2,64	89.926,10	213.543,99	992.713,97	0,77	2.700.799,61	2.610.873,51
Turismo	102.000,00	102.000,00	0,00	11.539,97	0,01	90.460,03	0,00	11.539,97	0,01	90.460,03	0,00
Desporto e Lazer	656.005,25	671.005,25	86.784,02	615.535,50	0,45	55.469,75	156.813,53	595.934,12	0,46	75.071,13	19.601,38
Desporto Comunitário	656.005,25	671.005,25	86.784,02	615.535,50	0,45	55.469,75	156.813,53	595.934,12	0,46	75.071,13	19.601,38

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	141.957.909,51	157.665.699,06	16.575.207,51	129.507.253,13	94,85	28.158.445,93	28.118.976,50	121.267.478,48	94,52	36.398.220,58	8.239.774,65
Encargos Especiais	4.458.300,00	5.041.560,29	19.240,36	4.956.868,14	3,63	84.692,15	882.909,02	4.850.784,81	3,78	190.775,48	106.083,33
Serviço da Dívida Interna	2.620.800,00	2.554.060,29	89.450,73	2.510.831,71	1,84	43.228,58	482.708,65	2.461.984,26	1,92	92.076,03	48.847,45
Outras Transferências	997.500,00	917.500,00	-104.070,85	893.429,15	0,65	24.070,85	159.049,65	843.463,27	0,66	74.036,73	49.965,88
Outros Encargos Especiais	840.000,00	1.570.000,00	33.860,48	1.552.607,28	1,14	17.392,72	241.150,72	1.545.337,28	1,20	24.662,72	7.270,00
Reserva de Contingência	69.300,00	69.300,00	0,00	0,00	0,00	69.300,00	0,00	0,00	0,00	69.300,00	0,00
Reserva de Contingência	69.300,00	69.300,00	0,00	0,00	0,00	69.300,00	0,00	0,00	0,00	69.300,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.711.529,49	7.389.214,40	1.637.198,90	7.031.013,86	5,15	358.200,54	1.637.198,90	7.031.013,86	5,48	358.200,54	0,00
Legislativa	200.000,00	200.000,00	35.547,38	133.807,76	0,10	66.192,24	35.547,38	133.807,76	0,10	66.192,24	0,00
Controle Externo	200.000,00	200.000,00	35.547,38	133.807,76	0,10	66.192,24	35.547,38	133.807,76	0,10	66.192,24	0,00
Administração	461.640,00	771.640,00	235.372,81	758.926,83	0,56	12.713,17	235.372,81	758.926,83	0,59	12.713,17	0,00
Planejamento e Orçamento	89.640,00	89.640,00	19.316,00	84.409,17	0,06	5.230,83	19.316,00	84.409,17	0,07	5.230,83	0,00
Administração Geral	372.000,00	682.000,00	216.056,81	674.517,66	0,49	7.482,34	216.056,81	674.517,66	0,53	7.482,34	0,00
Assistência Social	419.741,20	419.741,20	87.748,10	383.655,21	0,28	36.085,99	87.748,10	383.655,21	0,30	36.085,99	0,00
Assistência Comunitária	419.741,20	419.741,20	87.748,10	383.655,21	0,28	36.085,99	87.748,10	383.655,21	0,30	36.085,99	0,00
Previdência Social	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Saúde	1.507.737,95	1.278.426,11	289.790,38	1.271.768,45	0,93	6.657,66	289.790,38	1.271.768,45	0,99	6.657,66	0,00
Atenção Básica	764.290,30	622.301,54	130.594,29	620.947,31	0,45	1.354,23	130.594,29	620.947,31	0,48	1.354,23	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	604.098,30	534.098,30	132.544,11	529.755,37	0,39	4.342,93	132.544,11	529.755,37	0,41	4.342,93	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	23.595,00	24.595,00	6.103,66	23.681,89	0,02	913,11	6.103,66	23.681,89	0,02	913,11	0,00
Vigilância Sanitária	58.250,00	47.526,92	10.240,20	47.526,92	0,03	0,00	10.240,20	47.526,92	0,04	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	57.504,35	49.904,35	10.308,12	49.856,96	0,04	47,39	10.308,12	49.856,96	0,04	47,39	0,00
Educação	4.463.435,26	4.143.435,26	876.190,06	3.989.858,60	2,92	153.576,66	876.190,06	3.989.858,60	3,11	153.576,66	0,00
Ensino Fundamental	3.102.569,48	2.642.569,48	567.591,60	2.582.253,01	1,89	60.316,47	567.591,60	2.582.253,01	2,01	60.316,47	0,00
Ensino Superior	36.465,00	36.465,00	8.202,63	35.544,64	0,03	920,36	8.202,63	35.544,64	0,03	920,36	0,00
Educação Infantil	1.309.400,78	1.449.400,78	285.395,83	1.357.060,95	0,99	92.339,83	285.395,83	1.357.060,95	1,06	92.339,83	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,01	0,00	15.000,00	15.000,00	0,01	0,00	0,00
Cultura	50.167,25	30.167,25	5.438,70	23.567,25	0,02	6.600,00	5.438,70	23.567,25	0,02	6.600,00	0,00
Difusão Cultural	50.167,25	30.167,25	5.438,70	23.567,25	0,02	6.600,00	5.438,70	23.567,25	0,02	6.600,00	0,00
Urbanismo	372.112,40	322.112,40	71.857,47	310.434,54	0,23	11.677,86	71.857,47	310.434,54	0,24	11.677,86	0,00
Serviços Urbanos	372.112,40	322.112,40	71.857,47	310.434,54	0,23	11.677,86	71.857,47	310.434,54	0,24	11.677,86	0,00
Habitação	18.498,45	20.998,45	4.051,55	18.784,91	0,01	2.213,54	4.051,55	18.784,91	0,01	2.213,54	0,00
Habitação Urbana	18.498,45	20.998,45	4.051,55	18.784,91	0,01	2.213,54	4.051,55	18.784,91	0,01	2.213,54	0,00
Gestão Ambiental	23.841,63	30.338,38	4.928,12	26.843,39	0,02	3.494,99	4.928,12	26.843,39	0,02	3.494,99	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	23.841,63	30.338,38	4.928,12	26.843,39	0,02	3.494,99	4.928,12	26.843,39	0,02	3.494,99	0,00
Agricultura	50.229,40	43.229,40	9.119,49	41.057,44	0,03	2.171,96	9.119,49	41.057,44	0,03	2.171,96	0,00
Extensão Rural	50.229,40	43.229,40	9.119,49	41.057,44	0,03	2.171,96	9.119,49	41.057,44	0,03	2.171,96	0,00
Comércio e Serviços	45.958,70	45.958,70	9.922,23	40.578,46	0,03	5.380,24	9.922,23	40.578,46	0,03	5.380,24	0,00
Promoção Comercial	45.958,70	45.958,70	9.922,23	40.578,46	0,03	5.380,24	9.922,23	40.578,46	0,03	5.380,24	0,00

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.711.529,49	7.389.214,40	1.637.198,90	7.031.013,86	5,15	358.200,54	1.637.198,90	7.031.013,86	5,48	358.200,54	0,00
Desporto e Lazer	50.167,25	35.167,25	7.232,61	31.731,02	0,02	3.436,23	7.232,61	31.731,02	0,02	3.436,23	0,00
Desporto Comunitário	50.167,25	35.167,25	7.232,61	31.731,02	0,02	3.436,23	7.232,61	31.731,02	0,02	3.436,23	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	149.669.439,00	165.054.913,46	18.212.406,41	136.538.266,99	100,00	28.516.646,47	29.756.175,40	128.298.492,34	100,00	36.756.421,12	8.239.774,65

FONTE:

CANOINHAS, 12/03/2018

DIOGO CARLOS SEIDEL
Administrador CRA - 18040

JOSÉ CARLOS HERBST
Sec. Mun. Adm., Fin., e Orç. Interino

LUIZ AUGUSTO FONTANA JUNIOR
Controle Interno CRC/SC 033.168/O-4

JOSÉ CARLOS HERBST
Contador Geral CRC/SC 031639/O-0

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO 6º BIMESTRE - ANEXO 3 RETIFICADO

Publicação Nº 1553437

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.058.436,92**	**11.086.155,03**	**10.490.559,45**	**14.336.079,97**	**12.262.818,68**	**11.178.743,59**	**12.021.913,11**	**11.022.036,09**	**10.885.167,53**	**11.821.987,61**	**11.075.565,68**	**16.347.990,53**	**142.587.454,19**	**139.366.583,37**
RECEITA TRIBUTÁRIA	805.272,22	744.792,76	1.138.399,24	4.603.813,59	1.426.665,37	1.273.470,08	1.269.344,39	1.403.808,62	1.267.881,27	1.349.659,20	1.387.489,63	1.663.819,72	18.334.416,09	16.817.520,60
I.P.T.U.	9.851,53	0,00	125.642,47	2.738.844,86	381.860,49	252.358,24	250.279,54	235.869,62	243.940,75	258.319,15	236.616,64	250.459,66	4.984.042,95	4.200.000,00
I.S.S.	445.579,33	396.967,13	527.956,96	550.678,00	526.115,26	552.095,57	549.734,01	581.751,65	540.171,08	562.185,59	539.973,00	659.642,16	6.432.849,74	6.600.000,00
I.T.B.I.	67.772,28	104.455,45	66.635,97	108.564,77	67.132,30	90.080,76	73.901,63	95.235,00	79.938,45	129.205,20	184.203,21	129.630,70	1.196.755,72	800.000,00
I.R.R.F	238.118,73	173.696,35	203.267,31	245.025,60	211.026,29	189.655,87	193.907,24	264.506,50	218.234,39	222.616,43	196.370,09	438.539,98	2.794.964,78	1.973.100,00
Outras Receitas Tributárias	43.950,35	69.673,83	214.896,53	960.700,36	240.531,03	189.279,64	201.521,97	226.445,85	185.596,60	177.332,83	230.326,69	185.547,22	2.925.802,90	3.244.420,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	215.399,96	511.286,53	491.709,17	545.801,47	507.560,86	515.979,60	534.089,37	502.527,38	506.622,14	512.041,63	528.888,08	1.075.453,07	6.447.359,26	7.041.075,00
RECEITA PATRIMONIAL	185.992,19	155.350,38	197.894,28	156.244,84	179.567,33	175.522,04	222.913,00	189.618,97	170.349,26	109.682,35	107.012,06	152.460,01	2.002.606,71	1.262.697,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	60.365,11	61.574,65	68.395,39	52.588,17	59.878,42	70.600,33	120.692,27	95.505,04	97.358,26	41.143,87	44.200,07	98.053,85	870.355,43	634.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	230,00	897,00	39.403,00	61.186,00	7.063,75	9.718,00	9.375,00	7.222,00	4.584,00	21.495,00	34.628,00	167.150,58	362.952,33	725.750,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.620.781,70	9.432.457,10	8.361.478,07	8.675.010,58	9.899.197,10	8.997.437,14	9.787.699,20	8.741.883,49	8.641.643,88	9.482.586,29	8.776.513,87	12.392.899,88	111.809.588,30	111.230.824,17
Cota-Parte do F.P.M.	2.044.986,50	2.621.617,66	1.642.604,10	1.979.058,66	2.244.900,48	2.069.160,08	2.671.604,24	1.812.394,69	1.521.801,12	1.724.635,00	1.773.907,89	3.413.098,48	25.519.768,90	27.056.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.295.692,61	2.041.523,73	2.140.972,62	2.221.622,54	2.032.593,49	2.134.838,92	2.134.790,68	2.178.885,05	2.384.650,22	2.250.365,29	2.294.755,64	2.453.850,45	26.564.541,24	25.300.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	280.633,37	341.713,78	506.954,07	468.168,99	574.301,93	538.742,61	563.119,46	567.730,69	522.600,50	579.434,85	412.740,41	265.063,04	5.621.203,70	5.500.000,00
Cota-Parte do ITR.	25.151,35	738,96	480,02	1.340,85	1.128,20	1.604,09	14.831,38	2.710,89	38.873,56	191.359,92	35.010,32	31.225,75	344.455,29	87.000,00
Outras Transferências Correntes	1.579.422,50	2.130.292,57	1.712.023,77	1.586.694,13	2.712.253,86	1.823.700,48	2.121.773,47	1.837.829,06	1.693.015,98	2.310.960,85	1.882.882,95	3.601.329,12	24.992.178,74	26.454.826,17
Transferências da LC 61/1989	28.882,58	31.759,32	24.957,23	30.135,93	28.275,91	28.429,65	34.001,58	30.187,64	32.243,94	40.692,61	33.227,82	45.844,73	388.638,94	390.000,00
Transferências da LC 87/1996	7.823,44	7.823,44	7.823,44	7.823,44	7.823,44	7.823,44	7.823,44	7.823,44	7.823,44	7.823,44	7.823,44	7.823,44	93.881,28	110.000,00
Transferências do FUNDEB	2.358.189,35	2.256.987,64	2.325.662,82	2.380.166,04	2.297.919,79	2.393.137,87	2.239.754,95	2.304.322,03	2.440.635,12	2.377.314,33	2.336.165,40	2.574.664,87	28.284.920,21	26.332.998,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.760,85	241.371,26	261.675,69	294.023,49	242.764,27	206.616,73	198.492,15	176.975,63	294.086,98	346.523,14	241.034,04	896.207,27	3.630.531,50	2.288.715,90
DEDUÇÕES (II)	**936.633,73**	**1.317.090,63**	**1.170.754,44**	**1.248.646,69**	**1.278.659,05**	**1.249.554,34**	**1.158.009,80**	**1.206.588,61**	**1.188.908,58**	**1.255.285,72**	**1.208.669,84**	**1.876.695,75**	**15.095.497,18**	**15.154.600,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	308.055,46	305.996,38	307.016,82	300.854,58	293.434,79	287.484,04	286.642,33	287.310,23	296.423,72	297.176,95	841.418,95	3.811.814,25	3.716.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	936.633,73	1.009.035,17	864.758,06	941.629,87	977.804,47	956.119,55	870.525,76	919.946,28	901.598,35	958.862,00	911.492,89	1.035.276,80	11.283.682,93	11.438.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.121.803,19**	**9.769.064,40**	**9.319.805,01**	**13.087.433,28**	**10.984.159,63**	**9.929.189,25**	**10.863.903,31**	**9.815.447,48**	**9.696.258,95**	**10.566.701,89**	**9.866.895,84**	**14.471.294,78**	**127.491.957,01**	**124.211.983,37**

FONTE:

CANOINHAS, 12/03/2018

DIOGO CARLOS SEIDEL
Administrador CRA - 18040

JOSÉ CARLOS HERBST
Sec. Mun. Adm., Fin., e Orç. Interino

LUIZ AUGUSTO FONTANA JUNIOR
Controle Interno CRC/SC 033.168/O-4

JOSÉ CARLOS HERBST
Contador Geral CRC/SC 031639/O-0

Publicação Nº 1553435

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**142.419.439,00**	**142.419.439,00**	**28.662.126,63**	**20,13**	**138.165.950,81**	**97,01**	**4.253.488,19**
RECEITAS CORRENTES	**127.927.983,37**	**127.927.983,37**	**25.476.786,52**	**19,91**	**131.303.771,26**	**102,64**	**-3.375.787,89**
RECEITA TRIBUTÁRIA	16.817.520,60	16.817.520,60	3.051.309,35	18,14	18.334.416,09	109,02	-1.516.895,49
IMPOSTOS	13.573.100,00	13.573.100,00	2.635.435,44	19,42	15.408.613,19	113,52	-1.835.513,19
TAXAS	2.944.420,60	2.944.420,60	377.785,91	12,83	2.768.354,27	94,02	176.066,33
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	300.000,00	300.000,00	38.088,00	12,70	157.448,63	52,48	142.551,37
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.041.075,00	7.041.075,00	1.604.341,15	22,79	6.447.359,26	91,57	593.715,74
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.571.290,00	4.571.290,00	1.162.212,94	25,42	3.905.258,46	85,43	666.031,54
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.469.785,00	2.469.785,00	442.128,21	17,90	2.542.100,80	102,93	-72.315,80
RECEITA PATRIMONIAL	1.262.697,70	1.262.697,70	259.472,07	20,55	2.002.606,71	158,60	-739.909,01
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.261.697,70	1.261.697,70	259.472,07	20,57	2.002.606,71	158,72	-740.909,01
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	725.750,00	725.750,00	201.778,58	27,80	362.952,33	50,01	362.797,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.792.224,17	99.792.224,17	19.222.644,06	19,26	100.525.905,37	100,74	-733.681,20
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	98.946.174,17	98.946.174,17	19.136.878,56	19,34	99.699.003,91	100,76	-752.829,74
TRANSF. DE CONV.	846.050,00	846.050,00	85.765,50	10,14	826.901,46	97,74	19.148,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.288.715,90	2.288.715,90	1.137.241,31	49,69	3.630.531,50	158,63	-1.341.815,60
MULTAS E JUROS DE MORA	331.100,00	331.100,00	454.287,48	137,21	1.428.815,55	431,54	-1.097.715,55
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.314,40	29.314,40	0,00	0,00	4.523,84	15,43	24.790,56
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.441.000,00	1.441.000,00	640.806,26	44,47	1.890.562,14	131,20	-449.562,14
RECEITAS DIVERSAS	487.301,50	487.301,50	42.147,57	8,65	306.629,97	62,92	180.671,53
RECEITAS DE CAPITAL	**14.491.455,63**	**14.491.455,63**	**3.185.340,11**	**21,98**	**6.862.179,55**	**47,35**	**7.629.276,08**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.193.000,00	6.193.000,00	1.619.822,38	26,16	2.402.846,99	38,80	3.790.153,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.193.000,00	6.193.000,00	1.619.822,38	26,16	2.402.846,99	38,80	3.790.153,01
ALIENAÇÃO DE BENS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.978.455,63	7.978.455,63	1.565.517,73	19,62	4.459.332,56	55,89	3.519.123,07
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.978.455,63	7.978.455,63	685.834,78	8,60	3.579.649,61	44,87	4.398.806,02
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	879.682,95	0,00	879.682,95	0,00	-879.682,95
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**7.250.000,00**	**7.250.000,00**	**2.142.877,82**	**29,56**	**7.031.013,86**	**96,98**	**218.986,14**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**149.669.439,00**	**149.669.439,00**	**30.805.004,45**	**20,58**	**145.196.964,67**	**97,01**	**4.472.474,33**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**149.669.439,00**	**149.669.439,00**	**30.805.004,45**	**20,58**	**145.196.964,67**	**97,01**	**4.472.474,33**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	149.669.439,00	149.669.439,00	30.805.004,45	20,58	145.196.964,67	97,01	4.472.474,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		—	—	—	6.727.498,40	—	—
Superávit Financeiro	—	7.324.794,00	—	—	6.727.498,40	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**141.957.909,51**	**157.665.699,06**	**16.575.207,51**	**129.507.253,13**	**28.158.445,93**	**28.118.976,50**	**121.267.478,48**	**36.398.220,58**	**120.518.711,74**	**8.239.774,65**
DESPESAS CORRENTES	**113.251.724,58**	**123.661.488,30**	**15.246.204,81**	**115.042.670,98**	**8.618.817,32**	**22.951.913,55**	**110.431.922,47**	**13.229.565,83**	**109.785.704,55**	**4.610.748,51**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.588.529,02	65.934.096,69	12.843.554,25	63.021.306,27	2.912.790,42	13.077.737,99	62.648.777,37	3.285.319,32	62.464.972,65	372.528,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	520.800,00	315.220,82	-17.301,56	315.220,82	0,00	48.243,35	290.834,18	24.386,64	290.834,18	24.386,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.142.395,56	57.412.170,79	2.419.952,12	51.706.143,89	5.706.026,90	9.825.932,21	47.492.310,92	9.919.859,87	47.029.897,72	4.213.832,97
DESPESAS DE CAPITAL	**20.756.884,93**	**26.054.910,76**	**1.329.002,70**	**14.464.582,15**	**11.590.328,61**	**5.167.062,95**	**10.835.556,01**	**15.219.354,75**	**10.733.007,19**	**3.629.026,14**
INVESTIMENTOS	18.539.753,60	21.177.650,68	-1.374.366,29	9.660.223,23	11.517.427,45	4.732.597,65	8.652.274,60	12.525.376,08	8.549.725,78	1.007.948,63
INVERSOES FINANCEIRAS	105.000,00	2.626.289,28	2.596.616,70	2.596.616,70	29.672,58	0,00	0,00	2.626.289,28	0,00	2.596.616,70
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.112.131,33	2.250.970,80	106.752,29	2.207.742,22	43.228,58	434.465,30	2.183.281,41	67.689,39	2.183.281,41	24.460,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**7.949.300,00**	**7.949.300,00**	**0,00**	**0,00**	**7.949.300,00**	**0,00**	**0,00**	**7.949.300,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	7.949.300,00	7.949.300,00	0,00	0,00	7.949.300,00	0,00	0,00	7.949.300,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**7.711.529,49**	**7.389.214,40**	**1.637.198,90**	**7.031.013,86**	**358.200,54**	**1.637.198,90**	**7.031.013,86**	**358.200,54**	**7.031.013,86**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**149.669.439,00**	**165.054.913,46**	**18.212.406,41**	**136.538.266,99**	**28.516.646,47**	**29.756.175,40**	**128.298.492,34**	**36.756.421,12**	**127.549.725,60**	**8.239.774,65**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**149.669.439,00**	**165.054.913,46**	**18.212.406,41**	**136.538.266,99**	**28.516.646,47**	**29.756.175,40**	**128.298.492,34**	**36.756.421,12**	**127.549.725,60**	**8.239.774,65**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	8.658.697,68	—	—	16.898.472,33	—	17.647.239,07	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	149.669.439,00	165.054.913,46	18.212.406,41	145.196.964,67	—	29.756.175,40	145.196.964,67	—	145.196.964,67	8.239.774,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**7.250.000,00**	**7.250.000,00**	**2.142.877,82**	**29,56**	**7.031.013,86**	**96,98**	**218.986,14**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**7.250.000,00**	**7.250.000,00**	**2.142.877,82**	**29,56**	**7.031.013,86**	**96,98**	**218.986,14**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.250.000,00	7.250.000,00	2.142.877,82	29,56	7.031.013,86	96,98	218.986,14
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES RPPS	7.250.000,00	7.250.000,00	2.142.877,82	29,56	7.031.013,86	96,98	218.986,14

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**7.711.529,49**	**7.389.214,40**	**1.637.198,90**	**7.031.013,86**	**358.200,54**	**1.637.198,90**	**7.031.013,86**	**358.200,54**	**7.031.013,86**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.711.529,49	7.389.214,40	1.637.198,90	7.031.013,86	358.200,54	1.637.198,90	7.031.013,86	358.200,54	7.031.013,86	0,00

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 9.850.047,86

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CANOINHAS, 12/03/2018

DIOGO CARLOS SEIDEL
Administrador CRA - 18040

JOSÉ CARLOS HERBST
Sec. Mun. Adm., Fin., e Orç. Interino

LUIZ AUGUSTO FONTANA JUNIOR
Controle Interno CRC/SC 033.168/O-4

JOSÉ CARLOS HERBST
Contador Geral CRC/SC 031639/O-0

Capão Alto

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 009/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PARA USO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

Publicação Nº 1553678

PROCESSO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018
REGISTRO DE PREÇO

1. Preâmbulo

1.1 TITO PEREIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Capão Alto, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, do tipo Menor preço, cujo processamento e julgamento serão em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações prevista da Lei Complementar nº 147/2014, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

1.2 O recebimento dos Envelopes n.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até O DIA 27/03/2018 do às hs 09:30, no Setor de Licitações desta entidade, situada na Rua João Vieira de Oliveira, 500, cidade e Município de Capão Alto.

1.3 O início da abertura do Envelope 01 – PROPOSTA COMERCIAL dar-se-á a partir das 09:35hs do dia 27/03/2018, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações desta Entidade, situada no endereço citado no item 1.2.

1.4 DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construção e manutenção para uso das secretarias da prefeitura Municipal de Capão Alto., conforme descrição em Anexo deste edital.

1.5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

1.5.1 com falência decretada;
1.5.2 em consórcio.

1.6 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

2.1 Da apresentação dos envelopes

2.1.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO - SC
PREGÃO Nº 009/2018
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO - SC
PREGÃO Nº 009/2018
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

2.1.2 Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, assim considerada aquela que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega, comprovado por meio de protocolo, junto à recepção da prefeitura.
2.1.3 Caso sejam remetidas as propostas por via postal, será apenas tomado conhecimento se forem entregues ao pregoeiro até o horário aprazado.

2.2 Do credenciamento

2.2.1 Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

2.2.1.1 O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação

de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do Anexo "I", juntamente com um documento de identificação com foto.

2.2.1.2 A procuração ou termo de credenciamento deverá conter a indicação do signatário com firma reconhecida e ser apresentado no original ou em cópia autenticada.

2.2.1.3 Nesta fase, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, o documento de constituição da empresa ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação, cujo documento, após análise pelo pregoeiro, será devolvido ao licitante.

2.2.1.4 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, bem como de oferecer impugnação a outros licitantes, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

2.2.2 Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

2.3 As empresas que quiserem usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº123/06, deverão apresentar Declaração de Enquadramento ou Certidão de Registro na respectiva Junta comercial, para fins de comprovação da condição de EPP ou ME. Caso contrário, não poderá beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06.

2.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações prevista da Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar o descrito no subitem anterior, sob pena de, não o fazendo no ato de credenciamento, anuir que se considere que renunciou ao seu direito

2.4 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no subitem 1.2 deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Entidade Municipal e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no subitem 1.2, no Setor de Protocolo Geral desta Entidade. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.5 Da declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

2.5.1 Depois de credenciadas, as licitantes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III ou através de declaração verbal que constará em ata da sessão.

2.5.2 A licitante que não se fizer representar na sessão pública deverá entregar, sob pena de não aceitação da proposta, o documento solicitado no subitem anterior em um terceiro envelope, contendo no anverso os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO - SC
PREGÃO Nº 009/2018
ENVELOPE Nº. 03 – Declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação.
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

3 DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1 O Envelope nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta propriamente dita redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que dificultem o julgamento, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:
3.1.1 Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
3.1.2 Número deste Pregão;
3.1.3 Número do item, descrição dos serviços nos termos do item "1.4" deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total por item, preferencialmente no modelo abaixo:

item	descrição	Unid.	Qtide	Marca	Preço Unit.	Preço Total

3.1.4 Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

3.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente Licitação.

3.4 No caso da proponente apresentar mais de uma proposta escrita, considerar-se-á a de menor valor.

3.5 Não serão aceitas nem levadas em consideração às propostas encaminhadas por telegramas, radiogramas, aerogramas, correio eletrônico ou fac-símile.

3.6 Quando solicitada à apresentação de outros documentos que comporão a proposta, estes deverão ser apresentados na forma do subitem 5.9.

3.7 Fica estabelecido em 60(sessenta) dias dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01.

4. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

4.1 Habilitação Jurídica (Art. 28 Inc. I a IV e Art. 97):

4.1.1.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

4.1.2 Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, Declaração de Inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;

4.1.3 Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do Anexo "II", nos termos do Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

4.1.4 Cédula de Identidade do Representante Legal da Empresa;

4.2 Regularidade Jurídica

4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

4.3 Regularidade Fiscal (Art. 29 Inc. III):

4.3.1 Prova de Regularidade Conjunta dos tributos federais e a dívida ativa da União através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria Receita Federal;

4.3.2 Prova de Regularidade com os tributos estaduais através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio do licitante;

4.3.3 Prova de Regularidade com os tributos municipais através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Fazenda Municipal do domicílio do licitante;

4.4 Regularidade Social(Art. 29 Inc. IV):

4.4.1 Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

4.5 Qualificação Econômico-Financeira(Art. 31, Inc. II):

4.5.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por distribuidor da sede do licitante;
4.6 As licitantes poderão substituir os documentos referidos nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Capão Alto;

4.7 A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Capão Alto, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência e ou não constar toda a documentação solicitada no CRC.

4.8 Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencadas nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3, e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencida, e documentos que não estejam contemplados no Certificado de Registro Cadastral, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

4.9.1 A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no subitem 1.2 deste Edital.

4.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

4.10.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

4.10.1.1 Caso não disponha de acesso à internet para a verificação da veracidade das certidões, poderá o pregoeiro paralisar os trabalhos até que seja possível a certificação da veracidade dos documentos.

4.11Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

4.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

4.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

4.12 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.13 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no subitem 4.3, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

NOTAS:
- A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet.
- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 02; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente, encadernados e rubricados pelo Licitante;
- A prestação de serviços de autenticação de documentos, internamente, fica restringida até o dia anterior ao da abertura da Sessão, exceção feita aos documentos pertinentes a credenciamento, que poderão ser realizados em até 20 minutos antes da data fatal definida para a entrega dos envelopes;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for filiar, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente;

5. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

5.1 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

5.1.1 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais:

5.1.1.1 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

5.1.1.2 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão de Pregão, excetuando-se o disposto neste subitem para aqueles licitantes que não se fizerem presentes.

5.1.1.3 A falta de dados como CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal ou Endereço, poderão ser preenchidas pelos dados constantes nos documentos apresentados para a habilitação.

5.1.1.4 Havendo divergência entre os preços unitários e totais, considerar-se-ão os preços unitários.

5.1.2 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.1.3 Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos subitens 3.1 e 3.2 deste Edital, ressalvado o disposto no subitem 5.1.1

5.2 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores será convidado individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

5.2.1Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.2.2A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

5.2.3 A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

5.2.3.1 Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

5.2.3.2 O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

5.2.4 Será automaticamente desconsiderado o lance com vista ao empate.

5.2.5 Dos lances ofertados não caberá retratação posterior que vise empate.

5.2.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.3 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

5.4 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.5 Encerrada as etapas competitivas e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

5.6 Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 4 e subitens, deste Edital.

5.7 Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 4 e seus subitens, deste Edital.

5.8 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
5.8.1 Ocorrendo a situação referida no subitem 5.8, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

5.9 Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

5.10 Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de até 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

5.11 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

5.11.1 A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.11.2 A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

5.12 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

5.12.1 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

5.13 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

5.13.1 Os motivos dos adiamentos serão lavrados em ata circunstanciada.

5.14 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do(s) Contrato(s), devendo os seus responsáveis retirá-los durante esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

6 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

6.1 No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço Por item desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

6.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão.

6.3 A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pela Autoridade Competente, Por item, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

6.4 O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

7. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

7.1 o fornecimento se dará de forma Fracionada

7.2 O fornecimento do objeto do presente processo licitatório deverá ser feita conforme necessidade da administração do Municipio de Capão Alto Nos locas onde os produtos serviços/serviços serão executados no Município de Capão Alto/SC

7.3 Os serviços/materiais serão entregues de acordo com a necessidade da administração pública mediante requisição assinada pelo responsável no prazo de até 48hs da emissão da autorização de compra.

7.4 Fretes, traslados, ou quaisquer custos inerentes a entrega do material, correrão as custas por conta das empresas vencedoras para seus respectivos itens.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

8. 1 A Prefeitura Municipal de Capão Alto efetuará o pagamento do objeto do presente Edital em até 30 dias do seu fornecimento, mediante emissão de nota fiscal de serviço. O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

8.2 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento deste objeto, correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), da Lei Orçamentária do Exercício Vigente.

8.3 EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.3.1 O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Assim, os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de validade da Ata de Registro de Preços;

8.3.2 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

8.3.3 Para a concessão da revisão dos preços, a Empresa deverá comunicar a Entidade do Município de Capão Alto a variação dos preços, por escrito, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos emitido(s) pelo (s) fornecedor(es);

8.3.4 Caso a Entidade já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize o serviço e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

8.3.5 A Entidade municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos;

8.3.6 Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Entidade Municípal de Capão Alto;

8.3.7 A Empresa obrigar-se-á realizar as entregas pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

8.3.8 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1 A impugnação será dirigida ao Pregoeiro, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

9.2 Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

9.3 O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

9.4 As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.5 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.6 Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

10. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A descrição e quantidades constantes no anexo IV contém a estimativa máxima para fornecimento em 12 (doze) meses, e em conformidade com a legislação, não obrigando a Entidade do Município de Capão Alto a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição;

10.2 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

10.3 Homologado o resultado do certame, a Entidade do Município de Capão Alto convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas;

10.4 A contratação dos serviços junto ao fornecedor registrado será formalizada através de Autorização de Execução de Serviço;

10.5 Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, ou revogar o Lote respectivo, ou licitá-lo;

10.6 A Ata de Registro de Preços observará a minuta do anexo deste Edital e firmará compromisso para eventual contração, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura;

10.7 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993;

10.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Ente público promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

10.9 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, A Entidade Pública deverá:

10.9.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.9.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

10.10 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Ente Público do Município de Capão Alto poderá:

10.10.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução/fornecimento;

10.1.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

10.11 Não havendo êxito nas negociações, o Ente público do Município de Capão Alto deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

10.12 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.12.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.12.2 Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.12.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.12.4 Tiver presentes razões de interesse público;

10.13 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

10.14 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, desde que seja formulado com antecedência de 60 (sessenta) dias

11. DO DIREITO DE RESERVA:
11.1 Esta Entidade Pública do Município de Capão Alto, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;
11.2 Receber o(s) materiais(s) provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação do(s) serviço(s);
11.3 O(s) serviço(s) / materiais(s) que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, deverá(ão) ser refeito(s), sem atribuição de qualquer ônus ao Órgão Gestor, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações;

11.4 O Município de Capão Alto não se obriga a contratar o(s) serviço(s)/material(s) cotado(s) por licitante vencedor na quantidade relacionada no ANEXO IV, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens/lotes, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/93 e Diplomas Complementares

12. DAS PENALIDADES E GARANTIAS:

12.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo Empresa Registrada, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

12.2. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

12.3 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta Comercial e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro licitante, observada a ordem e o limite de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP, e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para obtenção de preço menor.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados no Departamento de Compras e Licitações e/ou no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Capão Alto, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3237-2002, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00.

13.2 O município reserva-se o direito de revogar, por interesse da administração, o presente certame licitatório, sem que caiba direito a indenização aos proponentes.

13.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

13.4 Recomenda-se às licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

13.5 É fundamental a presença da licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.6 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

13.7 Esta Entidade Pública Municipal de Capão Alto reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

13.8 Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Capão Alto não serão consideradas como motivos para impugnações.

13.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, somente iniciando e vencendo nos dias de expediente.

13.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

13.11 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

13.11.1 adiada a abertura da licitação;
13.11.2 alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
13.11.3 filmadas e/ou gravadas as sessões e este meio ser utilizado como prova;

13.12 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Campo Belo do Sul – SC, excluído qualquer outro.

14. DOS ANEXOS DO EDITAL

14.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo "I" - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
Anexo "II" – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
Anexo "III" – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;
Anexo "IV" - RELAÇÃO DE ITENS;
Anexo "V" - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Capão Alto, SC,12/03/2018
JOSÉ EVANIR BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Capão Alto

PREGÃO Nº 009/2018

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Capão Alto, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Capão Alto, SC, na modalidade PREGÃO Nº 009/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____ _____ , bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, _____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

PREGÃO Nº 009/2018

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 009/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local, _____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

PREGÃO Nº 009/2018

ANEXO "III"
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 (*)

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____ _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PREGÃO Nº 009/2018 instaurado pela Prefeitura Municipal de Capão Alto, SC.

Local, _____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

PREGÃO Nº 009/2018

ANEXO "IV"

RELAÇÃO DE ITENS
Termo de Referência

Planilha de Itens

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	854 - TIJOLO DE 06 FUROS 9X14X19CM EM PECA	UN	30.000	0,60	18.000,00
2	855 - TIJOLO DE 06 FUROS 9X14X19CM COMUM MEIO	UN	5.000	0,40	2.000,00
3	2751 - AREIA MEDIA/GROSSA	M³	100	117,00	11.700,00
4	857 - CIMENTO 50KG	SC	400	33,00	13.200,00
5	3789 - SACA DE CAL 20kg	SC	150	10,00	1.500,00
6	859 - FERRO CONSTRUÇÃO 3/8"	BARRA	150	30,00	4.500,00
7	860 - FERRO CONSTRUÇÃO 5/16	BARRA	100	19,00	1.900,00
8	862 - ARAME RECOZIDO NR18 1,25MM	KG	30	9,00	270,00
9	863 - TELHAS FIBROCIMENTO 5MM 2,44X1,10M	UN	300	36,00	10.800,00
10	864 - PREGO	KG	100	9,00	900,00
11	865 - PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 5/16X110MM	UN	2.000	0,50	1.000,00
12	866 - CUMEIRA FIBROCIMENTO 20° P/ TELHA 5MM	UN	100	24,00	2.400,00
13	867 - FORRO DE PVC 200X7MM BRANCO NEVE	M²	400	18,40	7.360,00
14	868 - PREGO 12X12	KG	50	10,60	530,00
15	869 - PORTA EXTERNA DE MADEIRA COMPLETA COM CAIXA FECHADURA E DOBRADIÇA (PRONTA)	UN	20	443,25	8.865,00
16	871 - CAIXA RELOGIO MONOFÁSICO PLASTICO 1395	UN	10	61,70	617,00
17	872 - TOMADA BRANCA 2P+T 20A	UN	80	7,11	568,80
18	873 - INTERRUPTOR BRANCO 1TS	UN	80	6,30	504,00
19	874 - DISJUNTOR BIPOLAR 15A	UN	20	42,90	858,00
20	875 - FIO RIGIDO 2,50MM AZUL	M	400	1,32	528,00
21	876 - FIO RIGIDO 10,00MM AZUL	M	300	3,90	1.170,00

22	877 - FIO RIGIDO 4,00MM AZUL	M	300	2,10	630,00
23	878 - FITA ISOLANTE 18MMX20M USO GERAL	UN	50	5,20	260,00
24	879 - QUADRO DE DITRIBUIÇÃO 6/8 BRANCA	UN	10	26,00	260,00
25	880 - MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" AMARELA	M	300	1,42	426,00
26	881 - PORTA LAMPADA FIXO	UN	40	3,48	139,20
27	886 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM INOX	UN	20	52,00	1.040,00
28	890 - TUBO SOLDAVEL PVC 25MM	M	200	2,80	560,00
29	891 - CURVA SOLDÁVEL 90° PVC 25MM	UN	50	2,10	105,00
30	892 - T SOLDÁVEL 25MM	UN	50	1,32	66,00
31	893 - FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UN	50	4,30	215,00
32	894 - ADESIVO PLATICO PVC TUBO 175G	UN	20	7,90	158,00
33	895 - LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	50	1,08	54,00
34	896 - JOELHO LR90 B.LATÃO 25X1/2"	UN	50	4,20	210,00
35	897 - TUBO ESGOTO 100MM BARRA DE 6M	BARRA	100	8,90	890,00
36	898 - JOELHO ESGOTO 90° 100MM	UN	20	6,84	136,80
37	899 - TUBO ESGOTO 50 MM BARRA 6M	BARRA	100	8,25	825,00
38	900 - CAIXA SIF. QUAD. BRANCA 150X150X50 NR101	UN	15	22,00	330,00
39	901 - JOELHO ESGOT 90° 50MM	UN	20	2,40	48,00
40	902 - TUBO EXTENSILVEL	UN	20	8,90	178,00
41	905 - Saca de argamassa	SC	150	10,12	1.518,00
42	906 - REJUNTE BRANCO	KG	250	4,30	1.075,00
43	908 - SELADOR ACRILICO 18L	Lata	10	92,30	923,00
44	909 - ROLO PARA PINTURA ANTI GOTAS 321/10	UN	30	18,00	540,00
45	910 - GARFO PARA ROLO DE PINTURA 400/23 23CM	UN	30	7,55	226,50
46	919 - TINTA ACRILICA 18L BRANCO NEVE	Lata	40	190,00	7.600,00
47	727 - Tubo de concreto de 20"	UN	100	14,50	1.450,00
48	165 - Tubo de concreto de 30"	UN	200	17,00	3.400,00
49	166 - Tubo de concreto de 40"	UN	100	26,00	2.600,00
50	167 - Tubo de concreto de 60"	UN	200	51,50	10.300,00
51	168 - Tubo de concreto de 80" c.a.l.	UN	70	153,00	10.710,00
Total Geral					136.044,30

2. A estimativa fixada neste Anexo representa mera informação para formação de preços, não constituindo obrigação do Órgão Gestor de contratação ou pagamento das referidas quantidades;

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços/materiais fornecidos deverão ser executados atendendo aos parâmetros definidos pelas normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pela fabricante, devendo a Empresa Registrada zelar e assumir inteira responsabilidade técnica pela perfeita execução/fornecimento dos serviços/materiais contratados;

3.2 Os serviços/materiais serão fornecidos pela Empresa Registrada, não se admitindo recusa em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;

3.3 A Empresa Registrada deverá substituir/refazer os materiais/serviços em que forem constatados erros ou correções, no prazo máximo de 24 horas após o comunicado realizado pelo Órgão Gestor, ou de acordo com o prazo estipulado pelo mesmo;

3.4 O Órgão Gestor encaminhará requisição de compra/serviço para a Empresa Registrada, esta deverá disponibilizar o deslocamento até o local da prestação dos serviços ou, em caso de emergência, a Empresa Registrada deverá realizar o fornecimento do serviço/material no local onde se encontrar o requisitante;

3.4.1 Logo, a Empresa Registrada deverá ter condições de atender às solicitações do Órgão Gestor, às suas expensas, fornecendo serviço/materiais de qualidade.

3.5 A aprovação de aquisição de materiais/serviços deverá ser efetuada de forma expressa pelo Órgão Gestor, através de Autorização de fornecimento.

3.6 O prazo para fornecimento dos materiais/serviços, será contado a partir da entrega da Autorização de fornecimento nunca excedendo o prazo máximo de 20(vinte) dias corridos.

4. DOS MATERIAIS FORNECIDOS

4.1 A Empresa Registrada deve utilizar fornecer somente materiais originais ou similares, desde que atendidas as recomendações estabelecidas pelos órgãos competentes, não podendo valer-se, em hipótese alguma, de itens recondicionados.

4.2 A Empresa Registrada deverá fornecer garantia dos materiais/serviços fornecidos;

4.3 O pagamento poderá ser sustado pelo Órgão Gestor, quando os materiais / serviços não estiverem de acordo com as especificações técnicas ou forem rejeitados pela fiscalização, ou ainda, por inadimplemento de qualquer cláusula do Edital ou deste Anexo.

5. AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO E NOTAS FISCAIS
5.1 Deverão ser apresentados ao Órgão Gestor, a discriminação em notas separadas, os serviços e/ou materiais fornecidos;

5.2 Não serão aceitos nas notas, serviços/matérias que não façam parte do objeto da presente licitação;

5.3 Faz-se necessário a apresentação da Autorização de fornecimento emitida pelo Órgão Gestor;

5.4 O Órgão Gestor não se responsabilizará pelo pagamento de materiais/serviços realizados pela Empresa Registrada, sem a devida autorização;

5.5 A Empresa Registrada efetuará a emissão da Nota Fiscal / Fatura, sendo que a mesma deverá ser acompanhada do relatório pormenorizado dos serviços / materiais efetivamente fornecidos;

PREGÃO Nº 009/2018

ANEXO "V"
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2018

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO, inscrito no CNPJ sob n.º 01.599.409/0001-39, com sede na Rua João Vieira de Oliveira, 500, Centro, Capão Alto, SC. EMPRESA: ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na Rua ....., Bairro ....., em .....

O Município de Capão Alto, pessoa jurídica de direito público, neste ato, por delegação, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EVANIR BRANCO DA SILVA , portador do CPF nº ....., doravante denominado ÓRGÃO GESTOR e a Empresa ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CPF nº .....de ora em diante denominada EMPRESA REGISTRADA, resolvem celebrar esta Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo Licitatório nº ____/2018, correlato à Pregão Presencial nº ..../2018, aberta em .../.../2018 e homologada em ___/___/____, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construção e manutenção para uso das secretarias da prefeitura Municipal de Capão Alto., em conformidade com as especificações prescritas no Anexo IV – Termo de Referência Relação de Itens , que passa a fazer parte integrante do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:
2.1 o fornecimento se dará de forma Fracionada

2.2 O fornecimento do objeto do presente processo licitatório deverá ser feita conforme necessidade da administração do Município de Capão Alto Nos locas onde os produtos serviços/serviços serão executados no Município de Capão Alto/SC

2.3 Os serviços/materiais serão entregues de acordo com a necessidade da administração pública mediante requisição assinada pelo responsável no prazo de até 48hs da emissão da autorização de compra.

2.4 Fretes, traslados, ou quaisquer custos inerentes a entrega do material, correrão as custas por conta das empresas vencedoras para seus respectivos itens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 Os preços certos e ajustados pelas partes conforme proposta da Empresa Registrada, de R$ .....

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)
4. 1 A Entidade Pública supra citada, efetuará o pagamento do objeto do presente Edital em até 30 dias do seu fornecimento, mediante emissão de nota fiscal ou de serviço. O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
5.1 O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Assim, os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de validade da Ata de Registro de Preços;

5.2 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

5.3 Para a concessão da revisão dos preços, a Empresa deverá comunicar a Entidade do Município de Capão Alto a variação dos preços, por escrito, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos emitido(s) pelo (s) fornecedor(es);

5.4 Caso a Entidade já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize o serviço e a Empresa ainda não tenha

solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

5.5 A Entidade municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos;

5.6 Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Entidade Municípal de Capão Alto;

5.7 A Empresa obrigar-se-á realizar as entregas pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

5.8 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

CLAUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento deste objeto, correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), da Lei Orçamentária do Exercício vigente:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, de seu(s) Anexo(s) e da presente Ata de Registro de Preços;

7.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

7.3 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do § 1° do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

7.4 Atender fielmente o objeto do edital, em acordo com os itens e condições estabelecidas no instrumento, seus anexos, proposta de preços, bem como normas e procedimentos técnicos e de segurança consagrados e pertinentes ao caso;

7.5 Dispor à época do atendimento ao objeto, de todas as máquinas, instrumentos, equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários e imprescindíveis à sua execução, não podendo invocar a sua falta como justificativa para atraso ou imperfeição;

7.6 Arcar com todos os ônus e despesas decorrentes de consumo, conservação, reparos, avarias e perdas, inclusive custos de reposição e manutenção, máquinas, equipamentos e materiais necessários à execução do objeto;

7.7 Fornecer mão de obra capacitada e habilitada, em número suficiente para suprir às necessidades de atendimento ao objeto, sem qual quer ônus adicional ao Órgão Gestor;

7.8 Custear as despesas com salários, encargos, seguro, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, durante a execução do objeto deste Registro de Preços;

7.9 Não subcontratar, no todo ou em parte, ou sob qualquer forma, transferir ou ceder a terceiros a execução do objeto, sem consentimento prévio e expresso do Órgão Gestor, não implicando tal consentimento, se ocorrer, em qualquer vínculo entre esta Administração e eventuais subcontratadas, permanecendo a Empresa Registrada, com total responsabilidade pela subcontratação, inclusive por danos causados a terceiros;

7.10 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, e ainda por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

7.11 Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;

7.12 Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.13 Assumir a responsabilidade por qualquer dano causado ao Órgão Gestor, inerentes a execução ineficaz do objeto deste Registro de Preço;

7.14 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior que o original, os materiais ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Órgão Gestor, decorrentes de culpa da Empresa Registrada, inclusive por emprego de mão-de-obra ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança, a qualquer título, responsabilizando-se por danos ou prejuízos causados, ficando obrigada, a corrigir, às suas expensas, defeitos verificados, resultantes da inadequação da execução do objeto da contratação;

7.15 Manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos materiais/serviços, objeto deste Edital, sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;

7.16 Dispor de todos os equipamentos e ferramentas necessárias à plena execução do objeto deste edital serviços;

7.17 Permitir ao representante do Órgão Gestor fiscalizar os materiais/serviços, o qual poderá sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as normas e especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros;

7.18 Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Órgão Gestor sobre os serviços/materiais fornecidos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR
8.1 Emitir a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;

8.2 Encaminhar ao adjudicatário a Ata de Registro de Preços, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;

8.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

8.4 Exercer ampla e permanente fiscalização durante a execução do(s) serviço(s), objeto deste Edital;

8.5 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste Registro de Preço;

8.6 Prestar informações atinentes ao objeto da contratação que venham a ser solicitadas pela Empresa Registrada;

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A descrição e quantidades constantes no ANEXO IV RELAÇÃO DE ITENS - Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em 12 (doze) meses, e em conformidade com a legislação, não obrigando a Entidade Publica a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição;

9.2 A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade e de condições;

9.3 Homologado o resultado do certame, o Ente Público do Município de Capão Alto convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;

9.4 A contratação dos serviços junto ao fornecedor registrado será formalizada pelo ente Público do Município de Capão Alto, através de Autorização de fornecimento;

9.5 Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, ou revogar o Lote respectivo, ou licitá-lo;

9.6 A Ata de Registro de Preços observará a minuta do anexo deste Edital e firmará compromisso para eventual contração, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura;

9.7 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993;

9.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Ente Público do Município de Capão Alto promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

9.9 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Ente Público Município de Capão Alto deverá:

9.9.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

9.9.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

9.10 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de Capão Alto poderá:

9.10.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução/fornecimento;

9.10.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

9.11 Não havendo êxito nas negociações, o Ente Público do Município de Capão Alto deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO
1012 O(s) serviço(s) / material(s) que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, deverá(ão) ser reexecutados sem atribuição de qualquer ônus ao Órgão Gestor, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
11.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo Empresa Registrada, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

11.2. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

11.3 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta Comercial e das demais sanções previstas em lei, a Entidade Pública se reserva ao direito de convocar outro licitante, observada a ordem e o limite de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP, e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para obtenção de preço menor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DIREITO DE RESERVA
13.1 A Entidade Pública do Município de Capão Alto, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

13.2 A Entidade supra citada do Município de Capão Alto não se obriga a contratar o(s) serviço(s) / material(s) cotado(s) por licitante vencedor na quantidade relacionada no ANEXO II, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais lotes, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
14.1 A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto 7.892/2013 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;

14.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da Empresa Registrada.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Capão Alto (SC), em ___ de _____ de 2018.

_____ _____
JOSÉ EVANIR BRANCO DA SILVA Empresa Registrada
Prefeito Municipal em exercício de Capão Alto

TESTEMUNHAS
Nome;
CPF:

Nome;
CPF:

Capinzal

Prefeitura

FMS PROCESSO LICITATÓRIO 0014/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0010/2018

Publicação Nº 1554283

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAPINZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2018

OBJETO: Contratação da Instituição Hospital Nossa Senhora das Dores, inscrita no CPNJ 33.789.850/0007-65, com sede na Rua Wilson Bordin, n° 48, centro, Capinzal/SC, especializada na prestação de serviços hospitalares, em Sistema de Pronto Socorro, Plantão 24 horas, para atendimento da população, com uso da estrutura física, pessoal, equipamentos, aparelhagens e instrumentos afins, e realização de serviço de Classificação de Riscos.

VALOR DA DESPESA: R$ 1.959.105,10 (um milhão novecentos e cinqüenta e nove mil cento e cinco reais e dez centavos)
PREVISÃO LEGAL: Art. 25 inciso II, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: A contratação do Hospital Nossa Senhora das Dores - HNSD, pelo Município de Capinzal, através do Fundo Municipal de Saúde, é indispensável para o atendimento da população, especialmente no que diz respeito a prestação de serviços hospitalares, em Sistema de Pronto Socorro - Plantão 24 horas, incluindo o serviço de Classificação de Risco.
Portanto, para que o Município possa prestar serviços em saúde com quantidade e eficiência, é imprescindível que se formalize, com a máxima urgência, um contrato de inexigibilidade com o HNSD.

Capinzal/SC, 12 de Março de 2018.
KAMILLE SARTORI BEAL
Gestora

PMC CONTRATO 0075/2018

Publicação Nº 1553776

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0075/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: E. GIACOMIN CEREALISTA - EPP
Valor ..... : 49.320,00 (quarenta e nove mil trezentos e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 12/03/2018 Término: 12/03/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0011/2018 Processo_Licitatório....: 0017 / 2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de sementes de Aveia Preta e Azevém fiscalizadas para distribuição de forma subsidiada aos produtores de leite do Município de Capinzal, conforme Capítulo V - Incentivo a Implantação e Melhoria de Pastagens para produção de leite, da Lei n° 3.128 do Programa "Viva Bem Capinzal no Campo". Recursos Próprios.

Capinzal, 12 de Março de 2018

PMC CONTRATO 0076/2018

Publicação Nº 1553778

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0076/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: SEMENTES RENASCER LTDA
Valor ..... : 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 12/03/2018 Término: 12/03/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0011/2018 Processo_Licitatório....: 0017 / 2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de sementes de Aveia Preta e Azevém fiscalizadas para distribuição de forma subsidiada aos produtores de leite do Município de Capinzal, conforme Capítulo V - Incentivo a Implantação e Melhoria de Pastagens para produção de leite, da Lei n° 3.128 do Programa "Viva Bem Capinzal no Campo". Recursos Próprios.

Capinzal, 12 de Março de 2018

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0047/2018 PREGÃO PRESENCIAL 0027/2018

Publicação Nº 1554546

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0047/2018
Pregão Presencial Nº 0027/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar o repasse de valores referentes ao vale alimentação aos servidores do Município de Capinzal, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais cadastrados.

Observação:
ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente ser protocolados no Setor de Protocolo até às 13:25 horas do dia 23/03/2018, para abertura da Seção às 13:30 horas do mesmo dia.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Percentual
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos - Setor de Licitações, rua Carmello Zócolli, 155 - Centro.
Horário: Das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Telefone: (049) 3555-8739, (049) 3555-8716.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

Capinzal, 13 de Março de 2018.
IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretario de Administração e Finanças

PORTARIA 0292/2018

Publicação Nº 1553432

PORTARIA Nº 0292, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018
Nomeia servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica nomeado, a contar de 06 de fevereiro de 2018, Thiago Casara para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Assistência Social, nível CC - 5, conforme o anexo IV - H da Lei Complementar nº 146/2012, em regime de trabalho conforme o disposto no parágrafo primeiro do artigo 37 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 06 de fevereiro de 2018
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

IVAIR LOPES RODIGUES
Secretário da Administração e Finanças

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO
Termo de Posse e Compromisso prestado por Thiago Casara

Aos seis diaa do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, perante o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Nilvo Dorini, no Gabinete do Prefeito, compareceu o Sr. Thiago Casara, a fim de tomar posse no cargo de provimento em comissão de Secretário de Assistência Social, nomeado pela Portaria nº 0292/2018.
Tomou posse e entrou em exercício, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez; cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes à função em que foi investido, envidando neste empenho, tudo quanto couber para o bem do Município e dos Munícipes.
Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso que vai assinado pela Exmº. Sr. Prefeito Municipal, e pelo empossado.

Capinzal - SC, em 06 de fevereiro de 2018
Empossado
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PROJETO DE LEI NO 008, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554601

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI No 008, DE 12 DE MARÇO DE 2018
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL.

Submeto para análise e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei no 008/2018, de 12 de março de 2018, que "autoriza o ingresso do Município de Capinzal no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISC-AMARP, e dá outras providências".

CONSIDERANDO que o CIS-AMARP tem por objetivo representar o conjunto dos municípios que integram o Consórcio, em assuntos de saúde de interesse comum, perante outras esferas de Governo e perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

CONSIDERANDO que o ingresso do Município de Capinzal no CIS-AMARP visa assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar à população do município, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, sempre que tais serviços não possam ser prestados diretamente pelo município.

CONSIDERANDO que o CIS-AMARP tem por finalidade fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer, estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde e criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população, dentre outras finalidades expostas no Protocolo de Intenções, anexo.

Ante ao exposto, o Poder Executivo requer a tramitação da presente matéria, em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno, contando com o apoio dos representantes desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Capinzal, SC, 12 de março de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI No 008, DE 12 DE MARÇO DE 2018.
Autoriza o ingresso do Município de Capinzal no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISC-AMARP, e dá outras providências.

Art. 1o Fica autorizado o ingresso do Município de Capinzal, no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISC -AMARP nos termo do Protocolo de Intenções anexo.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, em 12 de março de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – CIS-AMARP

Os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CIS-AMARP, através de seus Prefeitos reunidos em Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 11 de julho de 2008; resolvem formalizar o presente Protocolo de Intenções com o objetivo de constituir consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, objetivando ordenar a utilização dos recursos disponíveis e reforçar o papel do município na modernização da gestão pública, com observância da Lei nº 11.107/05, Decreto Federal n.º 6.017, de 17/01/2007 e legislação municipal pertinente.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES
TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO,
DURAÇÃO E FINALIDADE
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Art. 1º O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CIS-AMARP – é pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, devendo reger-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e demais normas pertinentes, pelo presente Protocolo de Intenções e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.
Parágrafo único. O CIS-AMARP adquirirá personalidade jurídica mediante a vigência das leis de ratificação de no mínimo três Municípios subscritores do Protocolo de Intenções.

Art. 2º O CIS-AMARP é constituído pelos Municípios, conforme Anexo I, de acordo com as Leis Municipais aprovadas pelas respectivas Câmaras Municipais de Vereadores, cuja representação se dará através do Prefeito Municipal.
§ 1º Somente será considerado consorciado o Município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei no prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do Protocolo de Intenções.
§ 2º A ratificação realizada após 6 (seis) meses da subscrição somente será válida após homologação da Assembléia Geral do Consórcio.
§ 3º O município não designado no Protocolo de Intenções não poderá integrar o consórcio, salvo por meio de alteração do Contrato de Consórcio Público.

CAPÍTULO II
DA SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

Art. 3º O CIS-AMARP terá sede e foro na Rua Manoel Roque, 89, no edifício sede da AMARP, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina.

Art. 4º A área de atuação do Consórcio será formada pelos territórios dos municípios que o integram, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

Art. 5º O CIS-AMARP terá duração indeterminada.

CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES

Art. 6º São finalidades do CIS-AMARP:
I - representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de saúde de interesse comum, perante outras esferas de Governo e perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
II - assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar à população dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, sempre que tais serviços não possam ser prestados diretamente pelo município;
III - fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;
IV - estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;
V - criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população;
VI - planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial apoiar serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;
VII - desenvolver e executar serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados de acordo com os projetos e programas de

trabalho aprovados pelo CIS-AMARP;
VIII - desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;
IX - realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;
X - viabilizar ações conjuntas na área da compra e ou produção de equipamentos, materiais, medicamentos e outros insumos;
XI - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;
XII - prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados;
XIII - estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macro-regional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;
Parágrafo Único. Para cumprir as suas finalidades o CIS-AMARP poderá:
I - adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio;
II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada;
III - prestar a seus consorciados os serviços previstos neste artigo;
IV - realizar licitações em nome dos municípios consorciados, mediante autorização do município, viabilizando o cumprimento do Inciso X deste artigo, sendo o faturamento e o pagamento em nome dos municípios;
V - efetuar credenciamento e/ou licitação para contratação de serviços e insumos em nome dos municípios consorciados;
VI - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

TÍTULO II
DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
CAPÍTULO I
DA GESTÃO ASSOCIADA

Art. 7º Os entes consorciados autorizam a gestão associada de serviços públicos de saúde, delegando ao consórcio a prestação de serviços previstas no artigo 6º e seus incisos, deste protocolo de intenções.

TÍTULO III
DOS CONTRATOS DE PROGRAMA E DE RATEIO
CAPÍTULO I
DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 8º Os contratos de programa, tendo por objeto a totalidade ou parte dos objetivos dispostos no artigo 6º deste protocolo de intenções, serão firmados por cada ente consorciado com o consórcio.
§1º O contrato de programa deverá:
I - atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos;
II - promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
§ 2º O Consórcio poderá celebrar contrato de programa com autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista integrante da administração indireta de um dos entes consorciados, dispensada a licitação pública nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO II
DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 9º Os contratos de rateio serão firmados por cada ente consorciado com o consórcio, e terão por objeto a disciplina da entrega de recursos ao consórcio.
§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício e o prazo de vigência será o da respectiva dotação orçamentária, exceto os contratos de rateio que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.
§ 2º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§ 3º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

TÍTULO IV
DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O Consórcio será organizado por Contrato de Consórcio Público, decorrente da homologação, por lei, deste Protocolo de Intenções.
Parágrafo único. O consórcio regulamentará em Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral, as demais situações não previstas no Contrato de Consórcio Público.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 11. O CIS-AMARP terá a seguinte estrutura básica:
I - Assembléia Geral;
II - Conselho Fiscal;
III - Diretoria Executiva.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12. A Assembléia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os Municípios consorciados, e será comandada por uma Diretoria, assim constituída:
I - Presidente;
II – 1º Vice-Presidente;
III – 2º Vice-Presidente;
IV – 1º Secretário;
V – 2º Secretário
§ 1º A Diretoria será escolhida em Assembléia Geral, pela maioria absoluta de seus membros, para o mandato de um ano, podendo seus membros serem reeleitos por mais um período.
§ 2º Ocorrendo empate considerar-se-á eleito o concorrente mais idoso.
§ 3º Nenhum dos membros da Diretoria perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.
§ 4º Os membros da Diretoria não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome do Consórcio, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à Lei ou às disposições contidas no presente Protocolo de Intenções.
§ 5º Poderão concorrer à eleição para a Diretoria os prefeitos dos municípios consorciados e em dia com suas obrigações contratuais, até 90 (noventa) dias antes da eleição.
§ 6º Os Vice-Prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembléia Geral, com direito a voz.
§ 7º No caso de ausência do Prefeito, o Vice-Prefeito assumirá a representação do Município na Assembléia Geral, inclusive com direito a voto.
§ 8º A Assembléia Geral será presidida pelo representante legal do consórcio, ou pelo Vice-Presidente na sua falta.

Art. 13. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, entre a segunda quinzena de dezembro de cada ano e a segunda quinzena de janeiro do ano seguinte, para deliberação sobre o Relatório de Gestão, Balanço do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior, sobre o Plano de Metas e Orçamento para o exercício seguinte e ainda para a eleição da sua Diretoria e do Conselho Fiscal, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente do consórcio, por um quinto de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, para outras finalidades.
Parágrafo único. A Assembléia Geral reunir-se-á:
I - em primeira convocação, presentes a maioria dos entes consorciados;
II - em segunda convocação, trinta minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com qualquer número de entes consorciados.

Art. 14. Cada Município consorciado terá direito a um voto na Assembléia Geral.
Parágrafo único. O voto será público e nominal.

Art. 15. Compete à Assembléia Geral:
I - Eleger a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
II - homologar o ingresso no consórcio de Município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 6 (seis) meses de sua subscrição;
III - aprovar as alterações do Contrato de Consórcio Público;
IV - aplicar a pena de exclusão do ente consorciado;
V - aprovar o Regimento Interno e suas alterações;
VI - deliberar sobre as contribuições mensais a serem definidas em contrato de rateio, e respectivas cotas de serviços;
VII - aprovar:
a) o Orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;
b) política patrimonial e financeira e os programas de investimento do Consórcio;
c) o Plano de Metas;
d) o Relatório Anual de Atividades;
e) a prestação de contas da Diretoria Executiva, após a análise do Conselho Fiscal;
f) a realização de operações de crédito;
g) a celebração de convênios;
h) a alienação e a oneração de bens imóveis do Consórcio;
i) a mudança da sede.
VIII - aceitar a cessão onerosa de servidores do ente consorciado ou conveniado;
IX - ratificar a nomeação do Diretor Executivo do Consórcio pelo Presidente;
X - autorizar o Presidente do consórcio a prover os empregos públicos previstos no anexo único deste protocolo de intenções;
XI - prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o consórcio venha a receber;
XII - contratar serviços de auditoria externa;
XIII - aprovar a extinção do consórcio;
XIV - deliberar sobre assuntos gerais do consórcio.

Art. 16. O quorum de deliberação da Assembléia Geral será de:
I - unanimidade de votos de todos os consorciados para as competências dispostas nos incisos III e XIII do artigo anterior;

II - maioria absoluta de todos os consorciados para a competência disposta no inciso VII, alínea "h", do artigo anterior;
III - maioria simples dos consorciados presentes para as demais deliberações.
§ 1º Compete ao Presidente, além do voto normal, o voto de minerva.
§ 2º Havendo consenso entre seus membros, as deliberações tomadas por maioria simples dos consorciados presentes poderão ser efetivadas através de aclamação.

Art. 17. Compete ao Presidente do Consórcio:
I - representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad juditia";
II - presidir a Assembléia Geral e manifestar o voto de minerva;
III - dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
IV - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de contas;
V - movimentar em conjunto com o Diretor Executivo as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
VI - convocar as reuniões da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal;
VII - nomear e exonerar o Diretor Executivo do Consórcio;
VIII - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo ou pelos estatutos a outro órgão do Consórcio.
§ 1º As competências arroladas neste artigo poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.
§ 2º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá ser autorizado a praticar atos ad referendum do Presidente.

SEÇÃO II
DO CONSELHO FISCAL

Art. 18. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do CIS-AMARP, será composto por 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) membros suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, devendo seu mandato coincidir com o da Diretoria, assim distribuídos:
I - três membros efetivos e três suplentes, eleitos dentre os Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados;
II - dois membros efetivos e dois suplentes, indicados pelo Colegiado de Secretários de Saúde da região da AMARP.
§ 1º O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros, escolhido entre seus pares de acordo com o previsto no artigo 13 e neste artigo, eleito para o mandato de um ano.
§ 2º Nenhum dos membros do Conselho Fiscal perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias

Art. 19. Compete ao Conselho Fiscal:
I - fiscalizar mensalmente a contabilidade do Consórcio;
II - acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras da entidade e propor à Assembléia Geral a contratação de auditorias;
III - emitir parecer sobre a proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas à Assembléia Geral;
IV - eleger entre seus pares um Presidente.

Art. 20. O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria absoluta de seus integrantes convocará, obrigatoriamente, a Diretoria Executiva para as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21. A Diretoria Executiva é o órgão executivo do CIS-AMARP e será constituída por um Diretor Executivo escolhido pelo Presidente do Consórcio.

Art. 22. Compete ao Diretor Executivo:
I - promover a execução das atividades do Consórcio;
II - realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo, após o parecer do Presidente do Consórcio;
III - elaborar o Plano de Metas e Proposta Orçamentária Anual;
IV - elaborar o Balanço e Relatório de Atividades Anual;
V - elaborar os Balancetes Mensais para ciência da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
VI - elaborar as Prestações de Contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio para ser apresentada pela Assembléia Geral ao Órgão Concessor ;
VII - dar publicidade anualmente do Balanço Anual do Consórcio;
VIII - movimentar em conjunto com o Presidente do Consórcio, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
IX - autorizar compras dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembléia Geral e fornecimentos que estejam de acordo com o Plano de Metas, mediante cotação prévia de preços e observado o artigo 25 deste protocolo de intenções;
X - designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente;
XI - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembléia Geral;
XII - providenciar todas as diligências solicitadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho Fiscal;
XIII - elaborar os processos de licitação para contratação de empresas e instituições e celebração de convênios ou termo de credenciamento com entidades e profissionais autônomos;
XIV - propor à Assembléia Geral a requisição de Servidores Municipais, Estaduais e Federais para servir ao Consórcio.

TITULO V
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO I
DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 23. O Regime de Trabalho dos empregados do consórcio é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com ingresso mediante concurso público.
§ 1º A estrutura administrativa do Consórcio, obedecido o disposto neste Protocolo de Intenções, será definida no Regimento Interno.
§ 2º Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para os entes consorciados.
§ 3º Os agentes públicos incumbidos da gestão de consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições do estatuto do consórcio.

Art. 24. O quadro de pessoal do Consórcio é composto por 10 (dez) empregados públicos, na conformidade do Anexo II deste Protocolo de Intenções.
§ 1º O emprego público de Diretor Executivo do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência de gestão de serviços de saúde, com formação de nível superior, de livre admissão e demissão.
§ 2º A remuneração dos empregos públicos é a definida no Anexo II deste Protocolo de Intenções.
§ 3º Os empregados públicos não têm direito à estabilidade no serviço público.

CAPÍTULO II
DAS CONTRATAÇÕES

Art. 25. As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo consórcio observarão as normas de licitações públicas e contratos administrativos.

Art. 26. Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo consórcio deverão ser publicados no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores - internet.

TÍTULO VI
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 28. O patrimônio do CIS-AMARP será constituído:

I - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas.
Art. 29. Constituem recursos financeiros do CIS-AMARP:
I - a entrega mensal de recursos financeiros, de acordo com o contrato de rateio;
II - a remuneração dos próprios serviços prestados;
III - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
IV - os saldos do exercício;
V - as doações e legados;
VI - o produto de alienação de seus bens livres;
VII - o produto de operações de crédito;
VIII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira.
Art. 30. A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00.

TÍTULO VII
CAPÍTULO V
DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Art. 31. Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos pelos consórcios e aos serviços prestados nos termos definidos em contrato de programa, mediante entrega de recursos disciplinada no contrato de rateio.

Art. 32. Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar à disposição do CIS-AMARP os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, nos termos definidos em contrato de programa e no contrato de rateio.

TÍTULO V
DA RETIRADA, EXCLUSÃO E ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO
CAPÍTULO I
DA RETIRADA

Art. 33. Cada sócio poderá se retirar, a qualquer momento do Consórcio, desde que denuncie sua contratação num prazo nunca inferior a sessenta dias, sem prejuízo das obrigações e direitos, até sua efetiva retirada.

CAPÍTULO II
DA EXCLUSÃO

Art. 34. Será excluído do Consórcio o participante que tenha deixado de incluir no Orçamento Municipal do ano em curso a dotação devida ao Consórcio assumida em contrato de rateio.
Parágrafo Único. A exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o consorciado poderá se reabilitar.

Art. 35. Será igualmente excluído o consorciado inadimplente por período superior a 30 (trinta) dias com as obrigações assumidas em contrato de rateio.
Parágrafo Único. A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 36. A alteração e a extinção de contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, ratificada mediante lei por todos os entes consorciados.
§ 1º Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos reverterão aos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos ao Consórcio.
§ 2º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
§ 3º Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.
§ 4º A retirada ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 37. A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do CIS-AMARP acontecerá na forma prevista no regimento interno, aprovado em assembléia geral, sendo a primeira eleição realizada no mês de janeiro do exercício seguinte a ratificação por lei a todos Municípios consorciados.

Art. 38 Funções administrativas do Consórcio poderão, provisoriamente, ser delegadas à Associação de Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe - AMARP por meio de resolução do Presidente do Consórcio, sem ônus financeiro para o Consórcio.

CAPITULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, para efeitos de Execução do Orçamento e prestação de contas.
§ 1º No mês de janeiro de cada ano deverão ser apresentados pelo Presidente do Consórcio, para deliberação em Assembléia Geral, o Relatório de Gestão, Balanço do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior, e o Plano de Metas e Orçamento para o novo exercício.
§ 2º Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da gestão anterior, ficam obrigados a apresentar os relatórios e documentos citados e participar da Assembléia Geral mencionada no parágrafo anterior.

Art. 40. A interpretação do disposto neste Protocolo de Intenções deverá ser compatível com os seguintes princípios:
I - respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;
II - solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;
III - transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio;
IV - eficiência, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.
V - respeito aos princípios da administração pública, de modo que todos os atos executados pelo Consórcio sejam coerentes com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
VI - respeito aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde.

Art. 41. Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Protocolo de Intenções.

Art. 42. Os casos omissos ao presente Protocolo de Intenções serão resolvidos pela Assembléia Geral e pelas legislações aplicáveis a espécie.

Art. 43. As normas do presente Protocolo de Intenções entrarão em vigor a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.

Art. 44. Fica estabelecido o foro da Comarca de Videira/SC para dirimir quaisquer demandas envolvendo o Consórcio CIS-AMARP.

Videira SC, 11 de julho de 2008.
LAERCIO LAZZARI
Prefeito de Iomerê

VALDIR MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito de Macieira

JURACIR BERTONCELLO
Prefeito de Pinheiro Preto

LAERTES BORELLA
Prefeito de Ponte Alta do Norte

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito de Rio das Antas

JOÃO RODOGER DE MEDEIROS
Prefeito de Santa Cecília

ANEXO I
MUNICÍPIOS SUBSCRITORES DO CIS-AMARP
IOMERÊ
MACIEIRA
PINHEIRO PRETO
PONTE ALTA DO NORTE
RIO DAS ANTAS
SANTA CECÍLIA

POSSÍVEIS MUNICÍPIOS A ADERIREM O CONSÓRCIO:
ARROIO TRINTACAÇADOR
CALMON
CURITIBANOS
FRAIBURGO
FREI ROGÉRIO
IBIAM
LEBON RÉGIS
MATOS COSTA
SALTO VELOSO
SÃO CRISTÓVÃO DO SUL
TIMBÓ GRANDE
VIDEIRA

ANEXO II

I - EMPREGOS PÚBLICOS

Emprego	Vagas	Vencimento R$	Carga Horária	Provimento	Escolaridade Mínima
Diretor Executivo	01	3.500,00	40h	Em Comissão	Curso Superior
Gerente de Programa	02	2.500,00	40h	Em Comissão	Curso Superior
Técnico Administrativo	02	1.500,00	40h	Concurso Público	Curso Superior
Auxiliar Administrativo	04	800,00	40h	Concurso Público	Ensino Médio
Auxiliar de Serviços Gerais	01	400,00	40h	Concurso Público	Ensino Fundamental
Total Geral			10		

II – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

DIRETOR EXECUTIVO

· Administrar as ações desenvolvidas pelo Consórcio, na condição de gestor e articulador, fomentando discussões, debates e reuniões, no intuito de aprimorar a qualidade dos serviços prestados pelo Consórcio para seus entes e para a população da área de influência de uma maneira geral.

· Controlar a movimentação de documentos internos e externos;

· Implantar na esfera do Consórcio, técnicas de organização e métodos, administração financeira, administração de recursos humanos, administração de materiais e compras, administração de patrimônio (bens, valores e capitais), administração de custos e administração do serviço público;

· Coordenar as atividades dos outros empregos públicos vinculados ao Consórcio, como gestor delegado pela Presidência;

· Elaborar as pautas das reuniões, responsabilizando-se por todas as questões afeitas ao tema, tais como convocação, preparação de espaços físicos e material de apoio, etc;

· Manter sob controle a agenda de atividades, o edital e atas do Consórcio e da Assembléia;

· Administrar o patrimônio e as questões orçamentárias do Consórcio, elaborando análises e relatórios contábil e financeiros, evidenciando a saúde financeira e defendendo estratégias adequadas a cada caso;

· Propor pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos relacionados às atividades do Consórcio, perseguindo os objetivos definidos;

· Quando cabível, subscrever documentos em nome do Consórcio;

· Encarregar-se da representação do Consórcio perante os agentes de controle e a opinião pública de maneira geral, prestando contas e apresentando realizações, balancetes e balanços, estratégias e ações de valorização e de qualificação ambiental, no âmbito das competências do Consórcio;

· Exercer o auto-controle em cada operação/tarefa, observando os parâmetros de qualidade e segurança estabelecidos, avaliando-os e registrando se necessários os resultados obtidos;

· Executar outras tarefas correlatas as acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

GERENTE DE PROGRAMA

· Auxiliar o Diretor Executivo em suas atribuições;

· Organizar e executar a gestão administrativa do Consórcio, em especial a relativa a recursos humanos e aos processos burocráticos do Consórcio;

· Executar os processos de licitação pública e os contratos administrativos;

· Supervisionar os aspectos contábeis e financeiros do Consórcio.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

· Assessorar o Consórcio em sua área de competência e formação, gerando dados e informações, subsidiando e compartilhando experiências no desenvolvimento das atividades da entidade;

· Prestar assessoria técnica aos entes consorciados e ao próprio Consórcio, na elaboração de estratégias e ações;

· Desenvolver, analisar e emitir parecer sobre projetos, especificações, pareceres e normas técnicas;

· Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com solicitação superior.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

· Auxiliar o Gerente e o Diretor Executivo em suas atribuições;

· Responsabilizar-se pelo almoxarifado, patrimônio, arquivo morto, correspondências, secretaria geral do consórcio;

· Participar nos processos de licitação;

· Realizar o controle de documentos de pessoal do Consórcio;

· Demais atividades administrativas do Consórcio.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

· Auxiliar na execução de atividades genéricas do consórcio, em especial a limpeza e conservação da sede do consórcio;

· Executar serviços de entrega de malotes e documentos;

· Demais serviços de apoio as atividades administrativas do consórcio

MINUTA DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº XX/2017

CONTRATO DE PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINZAL E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE

DO RIO DO PEIXE - CISAMARP.

Pelo presente instrumento de Contrato de Programa que celebram entre si o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luciano Paganini, e o Município de Capinzal, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.029.092/0001-56, com sede administrativa na Rua Carmelo Zóccoli, 155, CEP 89665-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Nilvo Dorini, e pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Kamille Sartori Beal, doravante denominado CONSORCIADO/CONTRATANTE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Claúsula Primeira - Aplica-se ao presente Contrato de Programa as disposições da Legislação Federal de Licitações, Lei nº 8.666/93, e de Consórcios Públicos, Lei 11.107/05, o Decreto Federal nº 6.017/07, bem como a Legislação Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMARP, Lei Municipal nº xxxx de xx de xxxxx de 20xx.
Claúsula Segunda - O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO
Claúsula Terceira - Constitui objeto do presente Contrato de Programa:
I - representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de saúde de interesse comum, perante outras esferas de Governo e perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
II - assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar à população dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, sempre que tais serviços não possam ser prestados diretamente pelo município;
III - fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;
IV - estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;
V - criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população;
VI - planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial apoiar serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;
VII - desenvolver e executar serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados de acordo com os projetos e programas de trabalho aprovados pelo CIS-AMARP;
VIII - desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;
IX - realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;
X - viabilizar ações conjuntas na área da compra e ou produção de equipamentos, materiais, medicamentos e outros insumos;
XI - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;
XII - prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados;
XIII - estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macro-regional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Claúsula Quarta - O CISAMARP será responsável pela execução do objeto deste contrato, cuja prestação do serviço observará:

a) A capacidade instalada do CISAMARP de acordo com o Credenciamento de Prestadores de Serviço;
b) Assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar à população dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz.

DAS RESPONSABILIDADES:
Claúsula quinta - É Responsabilidade do Contratado:
a) Disponibilizar ao Contratante, os Serviços Relacionados no Objeto do presente contrato, limitados a Capacidade Instalada e de acordo com Planilha com a cota de cada Município Consorciado.
Claúsula sexta - É Responsabilidade do Contratante:
a) Transferir, de acordo com o Contrato de Rateio, os recursos financeiros necessários à execução do objeto do consórcio.

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA
Cláusula sétima - A fim de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira do objeto previsto neste contrato, serão observadas as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, sendo que o CISAMARP deverá, especialmente:
a) Elaborar e encaminhar ao Município a Prestação de Contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;
b) Disponibilizar ao Município as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste contrato.

DA VIGÊNCIA
Cláusula oitava - O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e vigorará enquanto o Município de Capinzal for consorciado ao CISAMARP, ou enquanto este existir.

DAS PENALIDADES
Cláusula nona - O consorciado inadimplente com o CISAMARP será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize

sua situação.
Cláusula décima - Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.
Claúsula décima primeira - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação da Assembléia Geral.

DA RESCISÃO
Claúsula décima segunda - O presente Contrato de Programa poderá ser rescindido por:
a) Descumprimento de qualquer obrigação para execução do objeto;
b) Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexeqüível;
c) Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio.

DO FORO
Claúsula décima terceira - Fica eleito o foro da Comarca de Videira-SC para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Claúsula décima quarta - Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Capinzal, XX de XXXXX de 2017.
Luciano Paganini Nilvo Dorini
Presidente CISAMARP Prefeito de Capinzal

Kamille Sartori Beal
Secretária de Saúde

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2018

CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINZAL E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio que celebram entre si o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. Luciano Paganini, doravante denominado CONSÓRCIO/CONTRATADO, e o Município de Capinzal, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.029.092/0001-56, com sede administrativa na Rua Carmelo Zóccoli, 155, CEP 89665-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Nilvo Dorini, e pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Kamille Sartori Beal, doravante denominado CONSORCIADO/CONTRATANTE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Primeira - Aplica-se ao presente Contrato de Rateio as disposições da Legislação Federal de Licitações, Lei nº 8.666/93, e de Consórcios Públicos, Lei 11.107/05, o Decreto Federal nº 6.017/07, bem como a Legislação Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMARP, Lei Municipal nº XXXX, de XX de XXXXXX de 20XX, bem como as cláusulas do Contrato de Programa XX/20XX.

Cláusula Segunda - O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93, C/C art. 2, § 1º, inciso III da lei 11.107/05, c/c art. 18 do Decreto Federal nº 6.017/07.

DO OBJETO

Cláusula Terceira - Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo CONSORCIADO/CONTRATANTE ao CONSÓRCIO/CONTRATADO para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº XX/20XX.

DOS VALORES E FORMA DE REPASSE

Cláusula quarta - Para a execução do objeto deste contrato, o CONSORCIADO/CONTRATANTE repassará mensalmente ao CONSÓRCIO/CONTRATADO:

a) A importância fixa de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) que serão utilizadas para cobertura das despesas administrativas do CONSÓRCIO/CONTRATADO, compreendendo pessoal, obrigações patronais, encargos sobre movimentações financeiras e taxas bancárias, despesas de capital e despesas de consumo.
Parágrafo primeiro- O valor expresso no parágrafo anterior poderá ser aditivado na forma da lei, a pedido por conveniência ou necessidade do município.
Parágrafo segundo - O CONSORCIADO/CONTRATANTE repassará ao CONSÓRCIO/CONTRATADO, a parcela fixa, nos meses de janeiro a dezembro de 2018, que deverá ser repassada até o dia 20 de cada mês.

DOS RECURSOS

Cláusula quinta - As despesas que decorrem da aplicação deste termo de Contrato de Rateio, correrão por conta de dotações específicas do

orçamento fiscal do CONSORCIADO/CONTRATANTE.

Cláusula sexta - Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente CONSORCIADO/CONTRATANTE que não consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

DAS RESPONSABILIDADES

É RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO/CONTRATADO:

I- Receber e Contabilizar os recursos recebidos de acordo com as normas de direito financeiro aplicável às entidades públicas, conforme estabelece o artigo 9º da Lei Federal 11.107;
II- Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do município, todas as despesas realizadas com os recursos hora pactuados, de forma que possam ser contabilizado nas contas do município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades atendidos o parágrafo 4º, artigo 8º da Lei Federal 11.107.
III- Aplicar os recursos repassados pelo município exclusivamente nas ações previstas no Contrato de Programa e no Orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados;
IV- Disponibilizar relação atualizada dos prestadores de serviços credenciados e contratados, com identificação dos procedimentos e respectivos custos.

É RESPONSABILIDADE DO CONSORCIADO/CONTRATANTE:
I- Emitir as autorizações para atendimento aos usuários;
II- Promover o controle de uso dos procedimentos pactuados para identificar o limite de uso de acordo com seu repasse;
III- Receber a prestação de contas e consolidar nas contas do município;
IV- Apresentar os resultados da execução, ao Conselho Municipal de Saúde;
V- Efetuar o repasse mensal do recurso conforme estabelecido;
VI- Manter os recursos orçamentários necessários ao desempenho das ações ora pactuadas.

DA VIGÊNCIA

Cláusula sétima – O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser alterado ou aditado.
DAS PENALIDADES

Cláusula oitava - O CONSORCIADO/CONTRATANTE inadimplente com o CONSÓRCIO/CONTRATADO será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

Cláusula nona - Uma vez notificado da inadimplência serão suspensos os serviços do CONSÓRCIO/CONTRATADO ao respectivo CONSORCIADO/CONTRATANTE até a regularização da dívida.

Cláusula décima - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente CONSORCIADO/CONTRATANTE poderá ser excluído do CONSÓRCIO/CONTRATADO, mediante deliberação da Assembléia Geral.

DO FORO

Cláusula décima primeira - Fica eleito o foro da Comarca de Videira SC para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula décima segunda - Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Capinzal, XX de XXXXX de 2018.

Luciano Paganini Presidente CISAMARP CONSÓRCIO/CONTRATADO	Nilvo Dorini Prefeito de Capinzal CONSORCIADO/CONTRATANTE

Kamille Sartori Beal
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CONSORCIADO/CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

VISTO: Humberto Dalpizzol
OAB/SC 15588
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XX/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINZAL E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de serviço que celebram entre si o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. Luciano Paganini, doravante denominado CONSÓRCIO/CONTRATADO, e o Município de Capinzal, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.029.092/0001-56, com sede administrativa na Rua Carmelo Zóccoli, 155, CEP 89665-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Nilvo Dorini, e pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Kamille Sartori Beal, doravante denominado CONSORCIADO/CONTRATANTE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula Primeira - Aplica-se ao presente Contrato de Prestação de serviço as disposições da Legislação Federal de Licitações, Lei nº 8.666/93, e de Consórcios Públicos, Lei 11.107/05, o Decreto Federal nº 6.017/07, bem como a Legislação Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMARP, Lei Municipal nº XXXXX, de XXX de XXXX de 2018, bem como as cláusulas do Contrato de Programa nº XXX/2017.
Cláusula Segunda - O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93, C/C art. 2, § 1º, inciso III da lei 11.107/05, c/c art. 18 do Decreto Federal nº 6.017/07.

DO OBJETO
Cláusula Terceira - Este Contrato de Prestação de serviço tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo CONSORCIADO/CONTRATANTE ao CONSÓRCIO/CONTRATADO para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº XX/XXXXX.

DOS VALORES E FORMA DE REPASSE
Cláusula quarta - Para a execução do objeto deste contrato, o CONSORCIADO/CONTRATANTE repassará mensalmente ao CONSÓRCIO/CONTRATADO:
A importância variável de acordo com a utilização dos serviços mensais, expressa em relatório de gastos encaminhado mensalmente pelo CISAMARP e disponível no programa informatizado ao Município.
Parágrafo primeiro - A cota anual máxima prevista do município é de R$ XXXXXXX (XXXXX mil reais), podendo ser utilizada fracionando-se o valor anual nos meses do ano conforme for conveniente ao município.
Parágrafo segundo - O valor expresso no parágrafo anterior poderá ser aditivado na forma da lei, a pedido por conveniência ou necessidade do município.
Parágrafo terceiro - O Município repassará ao CISAMARP a importância variável, nos meses de janeiro a dezembro de 2018, até o dia 15 do mês subseqüente ao da prestação do serviço.

DOS RECURSOS
Cláusula quinta - As despesas que decorrem da aplicação deste termo de Contrato de Rateio, correrão por conta de dotações específicas do orçamento fiscal do CONSORCIADO/CONTRATANTE.
Parágrafo primeiro – Para o pagamento das despesas decorrentes da prestação de serviço, poderá o município optar por utilizar recursos de Média e Alta Complexidade e/ou próprios para pagamento de valores até o limite dos valores da tabela SUS e deverá utilizar recursos próprios para a complementação dos valores que excedem os valores da tabela SUS, conforme portaria 1.606 de 11 de setembro de 2001.
Cláusula sexta - Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente CONSORCIADO/CONTRATANTE que não consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de prestação de serviço.

DAS RESPONSABILIDADES
É RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO/CONTRATADO:
I- Receber e Contabilizar os recursos recebidos de acordo com as normas de direito financeiro aplicável às entidades públicas, conforme estabelece o artigo 9º da Lei Federal 11.107;
II- Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do município de Capinzal, todas as despesas realizadas com os recursos hora pactuados, de forma que possam ser contabilizado nas contas do município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades atendidos o parágrafo 4º, artigo 8º da Lei Federal 11.107.
III- Aplicar os recursos repassados pelo município exclusivamente nas ações previstas no Contrato de Programa e no Orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados;
IV- Disponibilizar relação atualizada dos prestadores de serviços credenciados e contratados, com identificação dos procedimentos e respectivos custos.

É RESPONSABILIDADE DO CONSORCIADO/CONTRATANTE:
I- Emitir as autorizações para atendimento aos usuários, utilizando o sistema informatizado disponibilizado pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO;
II- Promover o controle de uso dos procedimentos pactuados para identificar o limite de uso de acordo com seu repasse;
III- Receber a prestação de contas e consolidar nas contas do município;
IV- Apresentar os resultados da execução, ao Conselho Municipal de Saúde;
V- Efetuar o repasse mensal do recurso conforme estabelecido;
VI- Manter os recursos orçamentários necessários ao desempenho das ações ora pactuadas.

DA VIGÊNCIA
Cláusula sétima – O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser alterado ou aditado.

DAS PENALIDADES
Cláusula oitava - O CONSORCIADO/CONTRATANTE inadimplente com o CONSÓRCIO/CONTRATADO será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

Cláusula nona - Uma vez notificado da inadimplência serão suspensos os serviços do CONSÓRCIO/CONTRATADO ao respectivo CONSORCIADO/CONTRATANTE até a regularização da dívida.
Claúsula décima - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente CONSORCIADO/CONTRATANTE poderá ser excluído do CONSÓRCIO/CONTRATADO, mediante deliberação da Assembléia Geral.

DO FORO
Claúsula décima primeira - Fica eleito o foro da Comarca de Videira SC para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Claúsula décima segunda - Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Capinzal, XX de XXXX de 2018.

Luciano Paganini	Nilvo Dorini
Presidente CISAMARP	Prefeito de Capinzal
CONSÓRCIO/CONTRATADO	CONSORCIADO/CONTRATANTE

Kamille Sartori Beal
Secretária de Saúde
CONSORCIADO/CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

VISTO:
Humberto Dalpizzol
OAB/SC 15588

Catanduvas

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1554843

LEI COMPLEMENTAR Nº 142/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2016 – CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas (SC), no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI:
Art. 1º. A Lei Complementar nº 123, de 26 de abril de 2016 – Código de Edificações, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 6º-A. Para todo e qualquer tipo de obra, deverá ser seguida as normas técnicas da ABNT NBR 9050/2015, sobre acessibilidade, bem como, nos casos em que se fizer necessário, as normas do Corpo de Bombeiros, da Vigilância Sanitária e de quaisquer outros órgãos que possuam legislação ou normas técnicas específicas para cada tipo de edificação." (NR)
"Art. 50. .....
.....
IX (revogado)" (NR)
"Art. 59. (revogado)"
"Art. 71. Os compartimentos sanitários destinados ao público deverão obedecer as seguintes condições:
I - Para os banheiros, em áreas até 50,00m² (cinqüenta metros quadrados), 1 (um) vaso sanitário e a cada 2 vasos sanitários, 1 lavatório, contendo no mínimo 1 lavatório.
II- Nos banheiros masculinos, os mictórios podem ser computados em 60% dos aparelhos sanitários.
§1º. A quantidade de sanitários e os parâmetros não poderão desrespeitar as Leis de acessibilidade, independente do disposto neste Código.
§2º. Entende-se que para cálculo e dimensionamento dos banheiros, serão utilizadas apenas as áreas uteis (de permanência de pessoas), excluindo áreas de apoio, garagens, depósitos, os próprios banheiros, etc." (NR)
"Art. 75 .....
.....
III - Ter 1 (um) sanitário a cada 20 funcionários;"
"Art. 100 .....
.....
II - .....
a) As portas de comunicação dos ambientes com as circulações deverão ter largura mínima de 0,80m (oitenta centímetros);
.....
III – .....
.....
e) (revogado)
f) (revogado)
g) Terão patamares planos entre os andares, quando necessário, de no mínimo 1,20m (um metro e vinte centímetros) e atender as normas da ABNT NBR 9050/2015;
.....
IV - .....
.....
c) Terão largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) e atender as normas da ABNT NBR 9050/2015;
d) (revogado)
f) (revogado) (NR)
.....
"Art. 101. Toda pessoa para construir, ou ampliar edificações destinadas ao ensino de qualquer natureza, tipo ou finalidade, deverá atender às seguintes condições em relação às instalações sanitárias:
.....
II - Para os banheiros, 1 (um) vaso sanitário para cada 50 (cinquenta) alunos e a cada 2 (dois) vasos sanitários, 1(um) lavatório, contendo no mínimo 1 (um) lavatório e nos banheiros masculinos os mictórios podem ser computados em 60% (sessenta por cento) dos aparelhos sanitários.
III – (revogado) (NR)
.....
"Art. 103. (revogado)"
"Art. 104. (revogado)"
"Art. 112. .....
.....
§ 2º .....
.....
e) Os corredores de acesso aos locais de reunião, deverão obedecer a largura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) para os locais cuja área destinada a assentos seja igual ou inferior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados). Excedida esta área, haverá um acréscimo de 0,05 m (cinco centímetros) na largura para cada 100 m² (cem metros quadrados) de excesso, prevalecendo as normas técnicas da ABNT NBR 9050/2015;
f) As circulações internas à sala de espetáculos de até 100 (cem) lugares terão nos seus corredores longitudinais e transversais largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros). Estas larguras mínimas serão acrescidas de 0,10m (dez centímetros) por fração de 50 (cinquenta) lugares, prevalecendo as normas da ABNT NBR 9050/2015;
..... (NR)
"Art. 124-A. Além das normas estabelecidas nesta seção, as edificações de abatedouros deverão seguir as normas vigentes do órgão fiscalizador local." (NR)
"Art. 198. As escadas de uso comum ou coletivo deverão atender as normas técnicas da ABNT NBR 9050/2015, bem como as normas do Corpo de Bombeiros.
I – (revogado)
II - (revogado)
III - (revogado)
IV - (revogado)" (NR)
"Art. 203. As rampas para pedestres não poderão apresentar declividade superior a 8,33 % (oito vírgula trinta e três por cento) e atender as normas técnicas da ABNT NBR 9050/2015.
.....
§ 2º As rampas para uso coletivo deverão possuir largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) e possuir corrimão nos dois lados, conforme as normas técnicas da ABNT NBR 9050/2015.
§ 3º As saídas e entradas das rampas de uso coletivo deverão ter patamar livre com diâmetro de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) para acesso de portadores de necessidades especiais e atender as normas técnicas da ABNT NBR 9050/2015." (NR)
"Art. 249. As novas construções, com área superior a 200,00m² (duzentos metros quadrados) deverão, obrigatoriamente, possuir reservatório inferior (cisternas) para água da chuva, para usos secundários e as edificações existentes ou novas construções com área inferior a 200,0m² (duzentos metros quadrados), que instalarem sistema de cisterna, receberão incentivo, com desconto no IPTU, conforme regulamentação posterior.
..... (NR)
"Art. 278. .....
.....

§ 2º. O depósito coletor geral deverá ter volume mínimo de 0,12 m³ por unidade habitacional.
.....
§4º. Para espaços comerciais, a cada 100,00 m² (cem metros quadrados) o depósito de lixo deve possuir volume mínimo de 0,50 m³ (meio metro cúbico)." (NR)
"Art. 307. .....
I – poderá ser em balanço ou estruturada por uma viga em balanço;
II - a marquise poderá utilizar até uma projeção de 50% (cinquenta por cento) do passeio público;
III - ter altura mínima livre de 3,00m (três metros) acima do nível do passeio, podendo a municipalidade indicar a cota adequada, em função das marquises existentes na mesma face de quadra;
IV - permitir o escoamento das águas pluviais exclusivamente para dentro dos limites do lote através de condutores com inclinação mínima de 1%, e encaminhados à sarjeta sob o passeio;
.....
Parágrafo Único. Entende-se por marquise somente o avanço da laje que cobre parte do passeio e não o avanço do corpo da edificação." (NR)
"Art. 308. A construção de marquises nas fachadas das edificações será opcional.
I – (revogado)
II – (revogado)
III - (revogado)" (NR)
"Art. 310. Nos pavimentos térreos construídos no alinhamento será permitido o uso de toldos protetores localizados nas extremidades das marquises, desde que abaixo de sua extremidade inferior deixe espaço livre com altura mínima de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros)." (NR)
"Art. 323. .....
.....
§ 1º (revogado)" (NR)
.....
Art. 2º. Ficam revogados o inciso IX do art. 50; o art. 59; as alíneas e e f do inc. III e alíneas d e f do inciso IV do artigo 100; o art. 103; o art. 104; os incisos I a IV do art. 198; os incisos I a III do art. 308; o §1º do art. 323, todos da Lei Complementar nº 123/2016.
Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 20 de fevereiro de 2018.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EMPENHOS LIQUIDADOS 01 11 17 A 30 11 17

Publicação Nº 1554213

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 1/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
2601	O		1033/2017	01/11	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	46378	27.812.002	0100	2.035	45	3.3.90.30.14.00.00.00	103 - COMÉRCIO BRINQ. E LIVRARIA CENTRAL L
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE JOGOS DE BARALHO PARA AS "OLIMPIADAS INTERBAIRROS E INTERIOR" QUE ESTÃO SENDO REALIZADOS EM NOSSO MUNICIPIO, ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 665/2017)													
2602	O		1037/2017	01/11	900,00	0,00	900,00	900,00	0,00	46378	26.782.003	0100	2.051	71	3.3.90.39.19.00.00.00	91909 - FERNANDO ALVES DE LIMA 06637772917
			C.D. - REFERENTE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE PARACHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO INCLUINDO PINTURA, REMOÇÃO DE ADESIVOS E POLIMENTO COMPLETO NO VEICULO VW GOL PLACAS MKQ-1262, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 666/2017)													
2603	O	8/2017	73/2017	01/11	29,84	0,00	29,84	29,84	0,00	46378	12.365.001	0101	2.018	37	3.3.90.30.24.00.00.00	91731 - ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 UN DE CAIXA DE DESCARGA ALTA; 01 UN ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES,PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS VITOLDO CZECH E PATO DONALD, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.													
2604	O	8/2017	80/2017	01/11	345,70	0,00	345,70	345,70	0,00	46378	12.365.001	0101	2.018	37	3.3.90.30.26.00.00.00	61 - SECCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 10 UN DE LAMPADA ECONOMICA LUZ BRANCA 50W,PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTINHO MARCON, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO.													
2605	O			01/11	488,00	0,00	488,00	488,00	0,00	46378	04.122.000	0100	2.005	7	3.3.90.39.90.00.00.00	2755 - DIARIO OFICIAL CENTRAL DE PUBLICAÇÕ
			REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO 0077/2017, PUBLICAÇÃO PARA O DIA 06/11/2017, NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SC, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.													
2606	O			01/11	391,00	0,00	391,00	391,00	0,00	46378	04.122.000	0100	2.005	7	3.3.90.39.90.00.00.00	2755 - DIARIO OFICIAL CENTRAL DE PUBLICAÇÕ
			REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇO 11/2017, PUBLICAÇÃO PARA O DIA 07/11/2017, NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SC, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.													
2607	O	50/2017	464/2017	01/11	1.650,60	0,00	1.650,60	1.650,60	0,00	46371	15.451.004	0100	1.047	56	4.4.90.39.21.00.00.00	91281 - JA PEDRAS E CALÇAMENTO LTDA ME
			REFERENTE A MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE CALÇAMENTO, 115 METROS EM FRENTE AO SECCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E 16 METROS EM FRENTE AO MERCADO SÃO LUIS,TOTALIZANDO 131 METROS QUADRADOS,VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.													
			Total do Dia:		**4.105,14**	**0,00**	**4.105,14**	**4.105,14**	**0,00**							
2608	O		1038/2017	06/11	50,40	0,00	50,40	50,40	0,00	46378	20.606.004	0100	2.063	87	3.3.90.30.25.00.00.00	4423 - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUM
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 4 DISCO PARA PLANTADEIRA DE MILHO, VISANDO ATENDER A AGRICULTURA DO MUNICIPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 667/2017)													

17/01/2018 16:55:55

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 2/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
2609	O		1039/2017	06/11	51,30	3,85	47,45	47,45	-0,00	46378	20.606.004	0100	2.063	87	3.3.90.30.28.00.00.00	2434 - G&D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CON
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE CADEADOS 35MM PARA USO NO ROLO COMPACTADOR MARCA XCMG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 668/2017)													
2610	E			06/11	5.000,00	0,00	2.117,15	2.117,15	2.882,85	46404	04.122.000	0300	2.005	140	3.3.90.39.81.00.00.00	1471 - BANCO DO BRASIL S/A
			REFERENTE A ESTIMATIVA DE TARIFAS BANCÁRIAS DO BANCO DO BRASIL, PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.													
2611	O			06/11	599,15	0,00	599,15	599,15	0,00	46378	12.365.001	0101	2.018	37	3.3.90.14.14.00.00.00	91864 - MARIA HELENA MACEDO KNEBEL
			Fundo:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Funcionário:(142201) - Maria Helena Macedo Knebel Atividade profissional: PROFESSORA Saida:[06/11/2017] --> Retorno:[07/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Fraiburgo -SC Despesa:Diária Docto:0009716 Qtde:1 Vlr.Unit.:599,15 Vlr. Tot.:599,15 Veiculo: Veículo particular Motivo: PENAIC.													
2612	O			06/11	629,71	0,00	629,71	629,71	0,00	46378	12.365.001	0101	2.018	37	3.3.90.14.14.00.00.00	1865 - ELIA APARECIDA BRANCO DE CAMARGO
			Fundo:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Funcionário:(171602) - Elia Aparecida Branco de Camargo Atividade profissional: PROFESSORA SERIES INICIAIS Saida:[06/11/2017] --> Retorno:[07/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Fraiburgo -SC Despesa:Diária Docto:0009715 Qtde:1 Vlr.Unit.:629,71 Vlr. Tot.:629,71 Veiculo: Veículo particular Motivo: PENAIC/2017.													
2613	O			06/11	723,84	0,00	723,84	723,84	0,00	46378	12.365.001	0101	2.018	37	3.3.90.14.14.00.00.00	791 - GLÁUCIA ANTONIA FABRIN ARNDT
			Fundo:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Funcionário:(42601) - GLAUCIA ANTONIA FABRIN ARNDT Atividade profissional: PROFESSORA Saida:[06/11/2017] --> Retorno:[07/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Fraiburgo -SC Despesa:Diária Docto:0009714 Qtde:1 Vlr.Unit.:723,84 Vlr. Tot.:723,84 Veiculo: Veículo particular Motivo: PENAIC.													
2614	E	89/2017	1035/2017	06/11	4.650,00	0,00	4.650,00	4.650,00	0,00	46378	12.365.001	0101	2.018	37	3.3.90.32.99.00.00.00	4331 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LT
			REFERENTE A SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVRO: DESAGUANDO PALAVRAS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESPEITANDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: LIVRO: 60 PAGINAS; FORMATO 21X21; CAPA: PAPEL COUCHE BRILHO 300 GR; LAMINAÇÃO BRILHO, CORES 4X0; SAÍDA EM CTP. MIOLO: TINTA ESCALA EM PAPEL OFFSET 75 GR CORES 4X4. SAÍDA EM CTP. DIAGRAMADOR. ACABAMENTO: BROCHURA, CORTE RETO. LOMBADA: 3MM. LOMBADA QUADRADA (CAPA), INTERCALADO (MIOLO), PLASTIFICADO +1 LADO(S) (CAPA), PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.													

17/01/2018 16:55:55

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
2615	E	89/2017	1036/2017	06/11	8.524,00	0,00	8.524,00	8.524,00	0,00	46371	12.361.001	0101	2.019	26	3.3.90.32.99.00.00.00	91899 - TOPE BRASIL LTDA - ME
			REFERENTE A ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO DE 1079 UN DE CAMISETAS 100% POLIESTER GAMATURA 160GR/M² COM MANGAS ESQUERDA VERDE BANDEIRA E A DIREITA AZUL ROYAL. RIBANA DA GOLA EM VERDE BANDEIRA. APLICAÇÃO DE ARTES EM TRANSFER SUBLIMÁTICO DO DESENHO, PREPARADO PELO ALUNO NA FRENTE DA CAMISETA, NAS COSTAS A ESCRITA: SEMINÁRIO DA ÁGUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DIVERSAS NUMERAÇÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIAPL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.												
			Total do Dia:		**20.228,40**	**3,85**	**17.341,70**	**17.341,70**	**2.882,85**							
2616	O		1040/2017	07/11	45,60	0,00	45,60	45,60	0,00	46378	12.365.001	0101	2.018	37	3.3.90.30.39.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE LAMPADA DE IODO E DE PAINEL E FUSIVEL LAMINA PARA TROCA NO ÔNIBUS PLACAS MKW-5936 UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 669/2017)												
2617	O		1041/2017	07/11	131,00	0,00	131,00	131,00	0,00	46371	12.365.001	0101	2.018	37	3.3.90.30.39.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE CHICOTE ELÉTRICO DO SENSOR DE TEMPERATURA, BOTÃO PARTIDA E LAMPADA DE IODO, PARA TROCA NO ONIBUS PLACAS MEF-3122 UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 670/2017) PROC. LICITATÓRIO 037/2017 - PREGÃO 30/2017.												
2618	O		1042/2017	07/11	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	46371	12.365.001	0101	2.018	37	3.3.90.30.39.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE CACHIMBO REPARO ETE E INTERRUPTOR LUZ DO RÉ PARA TROCA NO ONIBUS PLACAS MKL-9803 UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 671/2017) PROC. LICITATÓRIO 037/2017 - PREGÃO 30/2017.												
2619	O		1043/2017	07/11	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00	46404	06.181.003	0110	2.070	96	3.3.90.30.24.00.00.00	91910 - BASEMIX CONCRETO USINADO E ARGA
			C.D.- REFERENTE AQUISIÇÃO DE 2 Mª DE CONCRETO FCK 25 MPA SLUMP 14+-2 PARA COLOCAÇÃO NA BASE DA ESTRUTURA METÁLICA DA REPETIDORA DE RADIO DA PMSC, NA LOCALIDADE DE SEDE SARANDI, INTERIOR DE HERVAL D'OESTE SC CFE. OFICIO Nº 017/CRE/10ªRPM/2017, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO SR. WLADIMIR FERNANDO CARLETO - 3º SGT.PM MATRÍCULA 918125-3, DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 672/2017)												
2620	O		1044/2017	07/11	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	46378	26.782.003	0100	2.051	71	3.3.90.30.39.00.00.00	147 - ANTÔNIO ADÃO MARCON & CIA LTDA-ME
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 JOGO DE TAPETES DE BORRACHA PARA O VEICULO VW GOL PLACAS MKQ-1262, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 673/2017)												
2621	O		1045/2017	07/11	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	46378	04.122.000	0100	2.005	7	3.3.90.39.50.00.00.00	2100 - DEOMAR PRETTO
			C.D. - REFERENTE 02 EXAMES DE SAUDE OCUPACIONAL(ADMISSÕES E DEMISSÕES) RELATIVO AO MES DE OUTUBRO/2017, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 674/2017)												

17/01/2018 16:55:55

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
2622	O		1046/2017	07/11	2.450,00	0,00	2.450,00	2.450,00	0,00	46378	04.122.000	0300	2.005	140	3.3.90.39.50.00.00.00	2100 - DEOMAR PRETTO
			C.D. - REFERENTE PROGRAMA CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL ANUAL , VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 675/2017)													
2623	O			07/11	566,31	0,00	566,31	566,31	0,00	46378	04.122.000	0100	2.005	7	3.3.90.30.07.00.00.00	499 - CASA DE MASSAS DONA ROSINA LTDA- ME
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE PASTEIS, RISOLIS, SANDUICHES, E OUTROS, PARA PALESTRA MOTIVACIONAL AOS SERVIDORES, ATENDENDO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.													
2624	O	8/2017	73/2017	07/11	53,36	0,00	53,36	53,36	0,00	46378	27.812.002	0100	2.035	45	3.3.90.30.24.00.00.00	91731 - ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 04 UN ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES, PARA USO NO GINÁSIO DE ESPORTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICIPIO.													
2625	O			07/11	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	46394	04.122.000	0100	2.005	7	3.3.90.36.96.00.00.00	3959 - DIEGO GREZELLE
			Referente ao adiantamento de recursos, com aplicação no período de 60 dias que será utilizado para pagamento de funcionários da Secretaria de Administração, Infraestrutura e Educação, despesas de pronto pagamento, tais como, reembolso de gastos com combustíveis e alimentação em viagens de funcionários a serviço, interesse do Município de Catanduvas, de acordo com a Lei Municipal nº 2.411/2013, de 14 de agosto de 2013 e Instrução Normativa nº 02/CI/2011, de 05 de agosto de 2011.													
			Total do Dia:		**5.631,27**	**0,00**	**5.631,27**	**5.631,27**	**0,00**							
2626	O		1047/2017	08/11	4.230,00	0,00	4.230,00	4.230,00	0,00	46372	13.392.004	0300	2.030	139	3.3.90.30.99.00.00.00	18 - CASA DO CHAP.TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE RESINA PARA LAMINAÇÃO DE FIBRA COM CATALIZADOR E MANTA DE FIBRA DE VIDRO UTILIZADOS PARA RESTAURAÇÃO DE ORNAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 676/2017)													
2627	O		1048/2017	08/11	218,00	0,00	218,00	218,00	0,00	46371	20.606.004	0100	2.063	87	3.3.90.30.39.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE PORTA ESCOVA, MANCAL PART E BUCHA MP PARA TROCA NO VEICULO CAÇAMBA PLACAS MBJ-2663, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 677/2017) PROC. LICITATÓRIO 037/2017 - PREGÃO 30/2017.													
2628	O		1049/2017	08/11	130,00	0,00	130,00	130,00	0,00	46371	20.606.004	0100	2.063	87	3.3.90.30.39.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE BUCHA MD, GARFO/KIT DE ALAVANCA E ARRUELA FIBRA PARA TROCA NO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACAS MHW-4627, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 678/2017) PROC. LICITATÓRIO 037/2017 - PREGÃO 30/2017.													
2629	O		1050/2017	08/11	181,00	21,00	160,00	160,00	0,00	46371	12.365.001	0101	2.018	37	3.3.90.30.39.00.00.00	1700 - ASSOTRAN-ASSOC. CATAND. DE TRANSP
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE FILTROS DE COMBUSTÍVEL, SEPARADOR, ÓLEO E AR PARA TROCA NO ONIBUS PLACAS MEF-3122 UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 679/2017)													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 5/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
2630	O		1051/2017	08/11	809,00	0,00	809,00	809,00	0,00	46378	12.361.001	0101	2.020	27	3.3.90.30.39.00.00.00	270 - LINDONIR RAMPAZZO
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE BORRACHA ESTABILIZADOR, JOGO DE PASTILHAS, BARRA DE DIREÇÃO, PORCAS, PINO DE CENTRO, GRAMPOS E BORRACHA ESTABILIZADOR PARA TROCA NO ONIBUS PLACAS MEF-3122, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 680/2017) PROC. LICITATÓRIO 68/2017 PREGÃO 56/2017													
2631	O		1052/2017	08/11	73,00	0,00	73,00	73,00	0,00	46378	12.361.001	0101	2.020	27	3.3.90.30.39.00.00.00	270 - LINDONIR RAMPAZZO
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE PARAFUSO 10MM, COLA SILICONE E FLUIDO DE FREIO DOT3 PARA TROCA NO ÔNIBUS PLACAS MKW-5936, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 681/2017) PROC. LICITATÓRIO 68/2017 - PREGÃO 56/2017													
2632	O		1053/2017	08/11	754,00	0,00	754,00	0,00	754,00		20.606.004	0100	2.063	87	3.3.90.30.39.00.00.00	1700 - ASSOTRAN-ASSOC. CATAND. DE TRANSP
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS MODELOS PARA TROCA NA MOTONIVELADORA CASE 845-B, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 682/2017)													
2633	O		1054/2017	08/11	275,00	0,00	275,00	0,00	275,00		20.606.004	0100	2.063	87	3.3.90.30.39.00.00.00	1700 - ASSOTRAN-ASSOC. CATAND. DE TRANSP
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA TROCA NO VEICULO CAÇAMBA PLACAS OKH-0615, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 683/2017)													
2634	O	8/2017	75/2017	08/11	1.207,29	0,00	1.207,29	1.207,29	0,00	46378	12.361.001	0101	2.026	32	3.3.90.30.24.00.00.00	2434 - G&D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CON
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 UN DE ENCHADA COM CABO; 01 MARTELO COM CABO DE FIBRA; 01 UN SERROTE; 20 M² FORRO DE PINUS; 03 PAR DE BOTINA DE COURO; 01 ÓCULOS DE PROTEÇÃO; 01 CARRINHO DE MÃO DE FERRO; 01 FORCA PARA JUNTAR GALHOS 4 DENTES; 01 M² MADEIRA DE PINUS; E 30 METROS DE RIPÃO 4M X 6CM X 5CM, PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.													
2635	O	8/2017	80/2017	08/11	96,09	0,00	96,09	96,09	0,00	46378	12.365.001	0101	2.018	37	3.3.90.30.24.00.00.00	61 - SECCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 M³ DE PEDRA BRITADA I; 01 UN TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 1,53X1,10,5MM; 02 UN TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X55X4MM, PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO.													
2636	O	8/2017	76/2017	08/11	17,49	0,00	17,49	17,49	0,00	46378	26.782.003	0100	2.051	71	3.3.90.30.24.00.00.00	2434 - G&D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CON
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 03 KG DE PREGO 17X27, PARA USO NA CASA DO SR. GILBERTO LUIZ MARTINS DE JESUS, DO DISTRITO INDUSTRIAL II, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA DESTE MUNICÍPIO.													
2637	O			08/11	2.105,19	0,00	2.105,19	2.105,19	0,00	46398	26.782.003	0100	2.051	70	3.1.90.11.01.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 11/17													

17/01/2018 16:55:55

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
2638	O			08/11	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	46398	26.782.003	0100	2.051	71	3.3.90.46.01.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 11/17												
2639	O	8/2017	76/2017	08/11	55,84	0,86	54,98	54,98	0,00	46378	26.782.003	0100	2.051	71	3.3.90.30.24.00.00.00	2434 - G&D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CON
				REFERENTE AQUISIÇÃO DE 03 UN ENCHADA COM CABO; 01 UN JOELHO 40MM 45º, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA DESTE MUNICÍPIO.											
			Total do Dia:		**10.301,90**	**21,86**	**10.280,04**	**9.251,04**	**1.029,00**							
2640	O		1055/2017	09/11	1.072,00	0,00	0,00	0,00	1.072,00		12.365.001	0101	2.018	37	3.3.90.32.99.00.00.00	91913 - RAFAEL BITTENCOURT KUMMER
				C.D.- REFERENTE AQUISIÇÃO DE FOTOS COLORIDAS REVELADAS TAMANHO 13 X 18 PARA A FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ II, QUE SERÃO DISTRIBUIDAS GRATUITAMENTE AOS ALUNOS DAS ESCOLAS ALFREDO GOMES, AUGUSTINHO MARCON E VITOLDO CZECH, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 684/2017)											
2641	O		1056/2017	09/11	247,37	0,00	247,37	247,37	0,00	46378	20.606.004	0100	2.063	87	3.3.90.30.39.00.00.00	63 - AGROPECUÁRIA MEDEIROS LTDA
				C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE ELETRODOS E PEDRA ESMERIL PARA CONSERTO DO MAQUINARIO E CAMINHÕES USADOS NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 685/2017)											
2642	O			09/11	630,00	0,00	630,00	0,00	630,00		27.812.002	0100	2.035	45	3.3.90.47.10.00.00.00	2528 - FEDERAÇÃO CATARINENSE DE JUDÔ
				REFERENTE A INSCRIÇÕES DE ATLETAS DO MUNICÍPIO NA MODADLIDADE DE JUDÔ PARA PARTICIPAÇÃO DO MEETING INTERESTADUAL INTERCLUBES 2017 - SUB 11/ SUB 13/ SUB 15, NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBURIÚ, NOS DIAS 24 E 25 DE NOVEMBRO DE 2017, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICIPIO.											
2643	O	62/2017	567/2107	09/11	550,00	0,00	550,00	0,00	550,00		13.392.004	0100	2.030	46	3.3.90.39.23.00.00.00	91826 - JOSUEI DEITOS GONZAGA - ME
				REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO, SARAU CULTURAL, NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2017, EM FRENTE A CASA DA CULTURA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.											
2644	O			09/11	81,53	0,00	81,53	81,53	0,00	46378	04.122.000	0100	2.005	7	3.3.90.47.10.00.00.00	347 - CONSELHO REG. DE ENG., ARQ. E AGR. DE
				REFERENTE A ART Nº 6373359-7, PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS, BOCAS DE LOBO E MEIO FIOS DAS RUAS DO DISTRITO INDUSTRIAL II, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.											
2645	O			09/11	3.488,29	0,00	3.488,29	3.488,29	0,00	46378	26.782.003	0100	2.051	70	3.1.90.11.01.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
				REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DO SR. JOÃO DEMARTINI.												

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 7/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
2646	O			09/11	1.050,37	0,00	1.050,37	1.050,37	0,00	46378	26.782.003	0100		2.051	70	3.1.90.11.43.00.00.00 91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
			REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DO SR. JOÃO DEMARTINI.													
2647	O			09/11	2.450,19	0,00	2.450,19	2.450,19	0,00	46378	26.782.003	0100		2.051	71	3.3.90.93.01.00.00.00 91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
			REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DO SR. JOÃO DEMARTINI.													
			Total do Dia:		**9.569,75**	**0,00**	**8.497,75**	**7.317,75**	**2.252,00**							
2648	O	56/2017	1057/2017	10/11	64,00	0,00	64,00	64,00	0,00	46371	26.782.003	0100		2.051	71	3.3.90.30.07.00.00.00 91814 - ROSSI & FACHINELLO RESTAURANTE E
			REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, NA LINHA PEDRA LISA, NESTE MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 45/2017-PR)													
2649	O	8/2017	80/2017	10/11	630,00	0,00	630,00	630,00	0,00	46378	12.365.001	0101		2.018	37	3.3.90.30.24.00.00.00 61 - SECCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 06 Mº DE AREIA MÉDIA, PARA MANUTENÇÃO DO PARQUINHO DA ESCOLA AUGUSTINHO MARCON, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO.													
2650	O	49/2017	460/2017	10/11	1.020,00	0,00	1.020,00	1.020,00	0,00	46378	13.392.004	0100		2.030	46	3.3.90.39.99.00.00.00 90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
			REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DO ENEM NOS DIAS 05 E 12 DE 2017, TRAJETO CATANDUVAS X JOAÇABA, TOTALIZANDO 240 KM, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO.													
2651	O	49/2017	460/2017	10/11	306,00	0,00	306,00	306,00	0,00	46378	13.392.004	0100		2.030	46	3.3.90.39.99.00.00.00 90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
			REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ESCOLA VITOLDO A. CZECH, ONDE VISITARAM O MUSEU DO CONTESTADO, NO MUNICÍPIO DO IRANI, NO DIA 08 DE NOVEMBRO, TOTALIZANDO 72 KM, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO.													
2652	O	49/2017	460/2017	10/11	531,25	0,00	531,25	531,25	0,00	46378	13.392.004	0100		2.030	46	3.3.90.39.99.00.00.00 90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
			REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ESCOLA IRMÃ WIENFRIDA, QUE PARTICIPARAM DO CINEMA CULTURAL , DENTRO DO PROJETO MAIS EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCORDIA, TOTALIZANDO 125 KM, NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2017, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO.													
2653	O	8/2017	74/2017	10/11	120,50	0,00	120,50	0,00	120,50		26.782.003	0100		2.051	71	3.3.90.30.24.00.00.00 91731 - ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 05 SACOS DE CIMENTO 50 KG, PARA MURO DA CASA DO SR. GILBERTO LUIZ MARTINS DE JESUS, NO DISTRITO INDUSTRIAL II, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.													

17/01/2018 16:55:55

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
2654	O	8/2017	77/2017	10/11	268,34	0,00	268,34	268,34	0,00	46378	26.782.003	0100	2.051	71	3.3.90.30.24.00.00.00	2414 - BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LT
				REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 UN DE TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL BRANCA 18 LTS; 01 UN DE SOLVENTE 05 LTS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.											
2655	O			10/11	10.902,70	0,00	10.902,70	10.902,70	0,00	46378	04.122.000	0100	2.008	8	3.3.50.41.99.00.00.00	475 - ASSERV - ASS. SERV. PÚB. MUN. DE CTVAS
				REFERENTE AO EMPENHO DA CONTRIBUIÇÃO DE 3% SOB A FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO DE 2017. (PARTE PATRONAL)											
2656	O			10/11	100,00	0,00	100,00	100,00	0,00	46371	26.782.003	0100	2.051	71	3.3.90.39.19.00.00.00	4477 - DAIANE SIGNORE RIBEIRO POLIMENTO M
				REFERENTE A HIGIENIZAÇÃO INTERNA, DO VEÍCULO GOL, PLACA MKQ-1262, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.											
			Total do Dia:		**13.942,79**	**0,00**	**13.942,79**	**13.822,29**	**120,50**							
2657	E	93/2017	1059/2017	13/11	4.705,00	480,00	4.225,00	0,00	4.225,00		13.392.004	0300	2.030	139	3.3.90.30.15.00.00.00	91912 - MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE I
				REFERENTE A ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA DECORAÇÃO NATALINA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO.											
2658	E	93/2017	1060/2017	13/11	5.316,00	0,00	5.316,00	0,00	5.316,00		13.392.004	0300	2.030	139	3.3.90.30.15.00.00.00	90794 - LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTI
				REFERENTE A ESTIMATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO.											
2659	E	93/2017	1061/2017	13/11	3.089,85	0,00	3.089,85	0,00	3.089,85		13.392.004	0300	2.030	139	3.3.90.30.15.00.00.00	61 - SECCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
				REFERENTE A ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO.											
2660	O	94/2017	1062/2017	13/11	11.762,84	0,00	0,00	0,00	11.762,84		12.361.001	30136	2.020	124	3.3.90.30.39.00.00.00	91380 - RAFAEL FELIPE PERSIO EPP
				REFERENTE ESTIMATIVO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA CONSERTO DO MOTOR DO ONIBUS PLACA KBZ-5198, MOTOR X10, MWM, CONFORME TABELA ANEXA AO TERMO DE REFERENCIA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO.											
2661	O		1058/2017	13/11	104,00	5,19	98,81	98,81	0,00	46378	12.365.001	0101	2.018	37	3.3.90.30.39.00.00.00	91915 - CASA DO OLEO CENTRO DE REVISOES
				C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE FILTRO DE DIESEL PSC 453 PARA TROCA NO ÔNIBUS PLACAS MEF-3122 UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 686/2017)											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
2662	O	64/2017	608/2017	13/11	603,10	0,00	0,00	0,00	603,10		27.812.002	0100	2.035	45	3.3.90.30.14.00.00.00	91501 - AEON Comércio e Serviços LTDA - ME
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 07 KIT CONES FURADOS LIVEUP 24CM COM 8 PEÇAS P/ AGILIDADE + 4 ESTACAS PARA CONES FURADOS PARA TREINOS DE PERCURSO E DE AGILIDADE; E 10 UN DE COLCHONETES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE APOIO AO ESPORTE AMADOR, DESTE MUNICÍPIO.											
2663	O	49/2017	459/2017	13/11	627,27	0,00	627,27	627,27	0,00	46378	27.812.002	0100	2.035	45	3.3.90.39.99.00.00.00	91777 - ETELVINO MAGNABOSCO - ME
			REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TRANSPORTE PARA EVENTO ESPORTIVO, VIAGEM PARA CAÇADOR, NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2017, PERCORRENDO 203 KM, IDA E VOLTA, CATANDUVAS X CAÇADOR, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE AMADOR, DESTE MUNICÍPIO.											
2664	O			13/11	818,77	0,00	818,77	818,77	0,00	46371	28.843.006	0100	0.072	105	4.6.90.71.02.00.00.00	1 - INSS- INST. NAC. PREV.SOCIAL
			Referente ao empenho da amortização do parcelamento da dívida confessa junto ao INSS, relativo ao mês de OUTUBRO de 2017, autorizado pela Lei Municipal nº 1676/2001 de 31 de agosto de 2001, de acordo com a MP 2.187/2001.											
2665	O			13/11	289,41	0,00	289,41	289,41	0,00	46371	28.843.006	0100	0.072	104	3.2.90.21.02.00.00.00	1 - INSS- INST. NAC. PREV.SOCIAL
			Referente ao empenho da juros do parcelamento da dívida confessa junto ao INSS, relativo ao mês de OUTUBRO de 2017, autorizado pela Lei Municipal nº 1676/2001 de 31 de agosto de 2001, de acordo com a MP 2.187/2001.											
2666	O			13/11	1.286,80	0,00	1.286,80	1.286,80	0,00	46371	28.843.006	0100	0.072	104	3.2.90.22.02.00.00.00	1 - INSS- INST. NAC. PREV.SOCIAL
			Referente ao empenho de encargos do parcelamento da dívida confessa junto ao INSS, relativo ao mês de OUTUBRO de 2017, autorizado pela Lei Municipal nº 1676/2001 de 31 de agosto de 2001, de acordo com a MP 2.187/2001.											
2667	O	94/2017	1062/2017	13/11	4.937,16	0,00	0,00	0,00	4.937,16		12.361.001	30136	2.020	124	3.3.90.39.19.00.00.00	91380 - RAFAEL FELIPE PERSIO EPP
			REFERENTE ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO MOTOR DO ONIBUS PLACA KBZ-5198, MÃO-DE-OBRA E RETIFICA, MOTOR X10, MWM, CONFORME TABELA ANEXA AO TERMO DE REFERENCIA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO.											
2668	O	8/2017	73/2017	13/11	101,50	0,00	101,50	101,50	0,00	46371	26.782.003	0100	2.051	71	3.3.90.30.24.00.00.00	61 - SECCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 50 UND BLOCO DE CONCRETO PARA MURO NA CASA DO SR. GILBERTO LUIZ MARTINS DE JESUS, NO DISTRITO INDUSTRIAL II, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.											
2669	O	8/2017	76/2017	13/11	62,56	0,00	62,56	62,56	0,00	46371	26.782.003	0100	2.051	71	3.3.90.30.24.00.00.00	2434 - G&D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CON
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 08 UN PREGO 25X72, PARA SER UTILIZADA NA PONTE DO RIO JACUTINGA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA DESTE MUNICÍPIO.											

17/01/2018 16:55:55

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
2670	E	40/2015		13/11	457,44	0,00	228,72	228,72	228,72	46372	04.122.000	0100	2.005	7	3.3.90.39.11.00.00.00	2201 - BETHA SISTEMAS LTDA.
			REFERENTE ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA SERVIDOR PÚBLICO, PREVISTO PARA O EXERCÍCIO 2017, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.													
2671	O			13/11	770,18	0,00	770,18	770,18	0,00	46378	28.843.006	0100	0.072	105	4.6.90.71.02.00.00.00	3 - COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO EST
			Referente ao pagamento da amortização da dívida com a Cohab, da parcela 214/240, do contrato 133-3, e parcela 203/240, do contrato 145-7, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Catanduvas e a COHAB/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.215/96 de 18/06/96.													
2672	O			13/11	66,38	0,00	66,38	66,38	0,00	46378	28.843.006	0100	0.072	104	3.2.90.21.02.00.00.00	3 - COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO EST
			Referente ao pagamento de juros da dívida com a Cohab, da parcela 214/240, do contrato 133-3, e parcela 203/240, do contrato 145-7, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Catanduvas e a COHAB/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.215/96 de 18/06/96.													
2673	E	22/2017		13/11	3.750,00	0,00	129,99	129,99	3.620,01	46403	15.452.004	0108	2.038	62	3.3.90.39.99.00.00.00	90794 - LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTD
			REFERENTE ESTIMATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO, COM DESLOCAMENTO (VALOR DA EQUIPE), PREVISTO PARA O EXERCÍCIO 2017, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.													
			Total do Dia:		**38.748,26**	**485,19**	**17.111,24**	**4.480,39**	**33.782,68**							
2674	O	42/2017	1063/2017	16/11	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00		11.334.006	0100	1.058	76	4.4.90.51.99.00.00.00	1849 - BOMBAS INJETORAS NOVA ERA LTDA
			REFERENTE A SERVIÇO REALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL II, NESTE MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 34/2017-PR)													
2675	O	42/2017	1064/2017	16/11	1.155,00	0,00	1.155,00	68,84	1.086,16		11.334.006	0100	1.058	76	4.4.90.51.99.00.00.00	3669 - SECCHI SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM
			REFERENTE A SERVIÇO REALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL II, NESTE MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 34/2017-PR)													
2676	O	42/2017	1065/2017	16/11	5.425,00	0,00	5.425,00	323,33	5.101,67		11.334.006	0100	1.058	76	4.4.90.51.99.00.00.00	3669 - SECCHI SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM
			REFERENTE A SERVIÇO NO DISTRITO INDUSTRIAL II, NESTE MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 34/2017-PR)													

17/01/2018 16:55:55

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
2677	O	91/2014		16/11	10.691,23	0,00	10.691,23	10.691,23	0,00	46371	04.122.000	0100	2.005	7	3.3.90.39.11.00.00.00	2201 - BETHA SISTEMAS LTDA.
			REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMAS, REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO DE 2017 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL: FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTABILIDADE PUBLICA, TRIBUTOS, NOTA FISCAL, LIVRO ELETRÔNICO, CIDADÃO WEB TRIBUTOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO, ESTOQUE, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUANDO EXIGIDA A PRESENÇA DO TÉCNICO IN LOCO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.											
2678	E			16/11	2.000,00	986,50	1.013,50	1.013,50	0,00	46394	27.812.002	0100	2.035	45	3.3.90.36.96.00.00.00	2516 - CELSO JULIAN
			Referente ao adiantamento de recursos, com aplicação no período de 60 dias que será utilizado para pagamento de despesas relativas a alimentação dos atletas catanduvenses, que participarão no município de Balneario Camburiu no evento:Meeting Interestadual Interclubes nos dias 24 e 25 de novembro de 2017.De acordo com a Lei Municipal n° 2.411/2013, de 14 de agosto de 2013 e Instrução Normativa nº 02/CI/2011, de 05 de agosto de 2011.											
2679	O	47/2017	444/2017	16/11	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00		04.122.000	0300	2.005	140	3.3.90.30.16.00.00.00	4331 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LT
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 500 UN DE PASTA TRIPLEX 300GR 4X0 PLASTIFICADA 1X0/31X36, ABERTO COM BOLO COM TIMBRE DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.											
2680	O	47/2017	443/2017	16/11	690,00	0,00	0,00	0,00	690,00		04.122.000	0100	2.005	7	3.3.90.39.63.00.00.00	91561 - DIGITAL CRUZEIRO LTDA - ME
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 1000 FOLHAS TIMBRADAS DO CONSELHO TUTELAR A4 90 GR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONSELHO TUTELARA DO MUNICÍPIO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.											
			Total do Dia:		**24.161,23**	**986,50**	**20.984,73**	**12.096,90**	**11.077,83**							
2681	O		1081/2017	17/11	234,00	0,00	234,00	0,00	234,00		20.606.004	0100	2.063	87	3.3.90.30.25.00.00.00	105 - MEPITA MECÂNICA PESADA LTDA
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA PRENSADA COMPLETA 1/2"2TR C/ TERMINAIS PARA TROCA NA PLANTADEIRA JOHN DEER, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 687/2017)											
2682	O	56/2017	1082/2017	17/11	82,00	0,00	82,00	82,00	0,00	46378	26.782.003	0100	2.051	71	3.3.90.39.41.00.00.00	91814 - ROSSI & FACHINELLO RESTAURANTE E
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, QUE ESTÃO TRABALHANDO NO ASSENTAMENTO SANTA RITA, NESTE MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 45/2017-PR)											
2683	O	62/2017	567/2107	17/11	550,00	0,00	550,00	0,00	550,00		13.392.004	0100	2.030	46	3.3.90.39.23.00.00.00	91826 - JOSUEI DEITOS GONZAGA - ME
			REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOM E ILUMINAÇÃO DO EVENTO, SEMINÁRIO DA ÁGUA, NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2017, CONFORME SOLICITAÇÃO DADESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.											

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
2684	O			17/11	1.164,86	0,00	1.164,86	1.164,86	0,00	46394	04.122.000	0300	2.005	140	3.3.90.14.14.00.00.00	91790 - ANA CRISTINA VARGAS MASCARELO
			Fundo:SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Funcionário:(3653501) - ANA CRISTINA VARGAS MASCARELO Atividade profissional: ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO Saida:[20/11/2017] --> Retorno:[22/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Florianopolis -SC Despesa:Diária Docto:0009760 Qtde:2 Vlr.Unit.:582,43 Vlr. Tot.:1.164,86 Veiculo: Veículo particular Motivo: REUNIÕES NO TRIBUNAL DE CONTAS - COM DIRETORIA DE ATOS DE PESSOAL, DIRETORIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES E DIRETORIA DOS MUNICÍPIOS, DEPUTADO ROMILDO TITON, MOACIR SOPELSA, VALDIR COBALCHINI,SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CASAN, IBGE E DEINFRA., VIZITA AOS PACIENTES CATANDUVENSES INSTALADOS NO LAR PAZ E AMOR EM SANTO AMARO DA IMPERATRIZ "VANDERLEI DE PAULA E ELIANE"														
2685	O			17/11	440,64	0,00	440,64	440,64	0,00	46394	04.122.000	0300	2.005	140	3.3.90.14.14.00.00.00	91807 - ROBSON DOS SANTOS
			Fundo:SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Funcionário:(1015402) - ROBSON DOS SANTOS Atividade profissional: MOTORISTA Saida:[20/11/2017] --> Retorno:[22/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Florianopolis -SC Despesa:Diária Docto:0009757 Qtde:2 Vlr.Unit.:220,32 Vlr. Tot.:440,64 Veiculo: Veículo particular Motivo: LEVAR O PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADOR INTERNO EM REUNIÕES NA CAPITAL DO ESTADO.														
2686	O			17/11	2.281,80	0,00	2.281,80	2.281,80	0,00	46378	04.122.000	0300	2.005	140	3.3.90.14.14.00.00.00	2445 - LUCIMARI SPADER
			Fundo:SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Funcionário:(3653201) - LUCIMARI SPADER Atividade profissional: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Saida:[20/11/2017] --> Retorno:[22/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Florianopolis -SC Despesa:Diária Docto:0009758 Qtde:2 Vlr.Unit.:1.140,90 Vlr. Tot.:2.281,80 Veiculo: Veículo particular Motivo: REUNIÕES NO TRIBUNAL DE CONTAS, DEPUTADO ROMILDO TITON, MOACIR SOPELSA, VALDIR COBALCHINI,SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CASAN, IBGE E DEINFRA.														
2687	O			17/11	3.042,40	0,00	3.042,40	3.042,40	0,00	46394	04.122.000	0100	2.004	3	3.3.90.14.14.00.00.00	91002 - DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
			Fundo:SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Funcionário:(3651701) - DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS Atividade profissional: PREFEITO Saida:[20/11/2017] --> Retorno:[22/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Florianopolis -SC Despesa:Diária Docto:0009761 Qtde:2 Vlr.Unit.:1.521,20 Vlr. Tot.:3.042,40 Veiculo: Veículo particular Motivo: REUNIÕES NO TRIBUNAL DE CONTAS, DEPUTADO ROMILDO TITON, MOACIR SOPELSA, VALDIR COBALCHINI,SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CASAN, IBGE E DEINFRA.														
2688	O			17/11	311,00	0,00	311,00	311,00	0,00	46371	04.122.000	0100	2.005	7	3.3.90.39.90.00.00.00	2755 - DIARIO OFICIAL CENTRAL DE PUBLICAÇÃ
			REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AVISO DE LICITAÇÃO, CREDENCIAMENTO 009/2017,PUBLICAÇÃO PARA O DIA 21/11/2017, NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SC, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.														
				Total do Dia:	**8.106,70**	**0,00**	**8.106,70**	**7.322,70**	**784,00**							

17/01/2018 16:55:55

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 13/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
2689	O		1084/2017	20/11	255,00	0,00	255,00	0,00	255,00		13.392.0049	0100	2.030	46	3.3.90.30.99.00.00.00	91914 - ALCEMARA APARECIDA KRAINSKI
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE BALÕES PARA DECORAÇÃO NOS 21º JIIDO-JOGOS DE INTEGRAÇÃO PARA O IDOSO, DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS DA REGIÃO DA AMMOC., VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 689/2017)													
2690	O		1083/2017	20/11	2.250,00	0,00	2.250,00	0,00	2.250,00		13.392.0049	0300	2.030	139	3.3.90.30.25.00.00.00	168 - IRMÃOS PECHER LTDA
			C.D. - REFERENTE ASSENTO PARA CADEIRA CONFECCIONADO COM: MADERITE, ESPUMA E CORVIN PARA A COLOCAÇÃO NAS CADEIRAS UTILIZADAS PELOS IDOSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 688/2017)													
2691	O		1088/2017	20/11	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00		12.365.0018	0101	2.018	37	3.3.90.39.19.00.00.00	4013 - RODRIGO CORREIA FERRAGENS - ME
			C.D. - REFERENTE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PARACHOQUE TRASEIRO(ENDIREITAR, SOLDAR, PINTAR E COLOCAR FAIXA REFLETIVA) DO ÔNIBUS PLACAS MKL-9803 UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 690/2017)													
2692	E			20/11	1.224,04	0,00	612,02	612,02	612,02	46408	04.122.0009	0100	2.008	8	3.3.50.41.01.00.00.00	200 - AMMOC-ASSOC. MUNICÍPIOS MEIO OESTE
			REFERENTE A DESPESAS COM PROGRAMA LÍDER MEIO OESTE CATARINENSE - LIDERANÇA PARA O DESENVOLVIMENTO REGINAL, CONFORME DOCUMENTADO EM ATA NA ASSEMBLEIA DE PREFEITOS, EM ANEXO.													
2693	O	8/2017	78/2017	20/11	148,08	0,00	148,08	148,08	0,00	46378	12.361.0018	0101	2.026	32	3.3.90.30.24.00.00.00	2414 - BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LT
			REFERENTE ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE 02 UN DE TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL BRANCA 3,6 LITROS; E 01 UN TINTA ACRÍLICA PIGMENTADA LAVÁVEL VERMELHA 3,6 LITROS, PARA MANUTENÇÃO DA CASA DO PAPAI NOEL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO.													
2694	E	91/2014		20/11	10.691,23	0,00	0,00	0,00	10.691,23		04.122.0009	0300	2.005	140	3.3.90.39.11.00.00.00	2201 - BETHA SISTEMAS LTDA.
			REFERENTE ESTIMATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMAS, REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 2017 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL: FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTABILIDADE PÚBLICA, TRIBUTOS, NOTA FISCAL, LIVRO ELETRÔNICO, CIDADÃO WEB TRIBUTOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO, ESTOQUE, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUANDO EXIGIDA A PRESENÇA DO TÉCNICO IN LOCO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.													
2695	O			20/11	800,17	0,00	800,17	800,17	0,00	46402	06.181.0032	0110	2.070	96	3.3.90.39.17.00.00.00	91919 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
			REFERENTE A SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO, AFERIÇÃO E INSPEÇÃO DE ETILÔMETRO COM GÁS SECO, CONFORME SOLICITADO DO COMANDO DA POLÍCIA MILITAR DE CATANDUVAS. CONVENIO DE TRANSITO.													
			Total do Dia:		**15.768,52**	**0,00**	**4.065,27**	**1.560,27**	**14.208,25**							

17/01/2018 16:55:55

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
2696	O		1089/2017	21/11	662,00	0,00	662,00	0,00	662,00		20.606.004	0100	2.063	87	3.3.90.30.39.00.00.00	90578 - VINI COMERCIO DE PNEUS LTDA
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 02 PNEUS 6X12 E 02 CAMARAS DE AR AG 1012 PARA TROCA NA PLANTADEIRA HM 400, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 691/2017)													
2697	O			21/11	998,33	0,00	998,33	998,33	0,00	46371	28.843.006	0100	0.072	104	3.2.90.21.01.00.00.00	367 - BADESC-BCO DESENV. EST. SANTA CATAR
			REFERENTE JUROS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N°2016007701, ENTRE AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A - BADESC E PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, LEI MUNICIPAL N° 2.506 DE 11/08/2015. PARCELA 11/2017.													
2698	O			21/11	22.222,22	0,00	22.222,22	22.222,22	0,00	46371	28.843.006	0100	0.072	105	4.6.90.71.02.00.00.00	367 - BADESC-BCO DESENV. EST. SANTA CATAR
			REFERENTE A AMORTIZAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N°2016007701, ENTRE AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A - BADESC E PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, LEI MUNICIPAL N° 2.506 DE 11/08/2015. PARCELA 11/2017.													
2699	O	8/2017	76/2017	21/11	27,66	0,00	27,66	0,00	27,66		26.782.003	0100	2.051	71	3.3.90.30.24.00.00.00	2434 - G&D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CON
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 02 UN PINCEL 2 1/2; 02 UN ROLO DE LÃ 9 CM; 02 UN ROLO DE LÃ 13 CM; PARA RESTAURAÇÃO DA CUIA NO CENTRO DA CIDADE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA DESTE MUNICÍPIO.													
			Total do Dia:		**23.910,21**	**0,00**	**23.910,21**	**23.220,55**	**689,66**							
2700	O		1090/2017	22/11	40,70	0,00	40,70	40,70	0,00	46372	04.122.000	0300	2.005	140	3.3.90.30.26.00.00.00	4425 - AMORIM AGROPECUARIA LTDA ME
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE PILHAS MODELOS AA - AAA PARA USO NOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES. (Compra Direta Nº 692/2017)													
2701	O	8/2017	80/2017	22/11	691,40	0,00	691,40	0,00	691,40		12.365.001	0101	2.018	37	3.3.90.30.26.00.00.00	61 - SECCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 20 UN DE LAMPADAS ECONOMICA LUZ BRANCA 50W, PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA VITOLDO CZECH, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO.													
			Total do Dia:		**732,10**	**0,00**	**732,10**	**40,70**	**691,40**							
2702	O		1093/2017	23/11	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00		12.361.001	0101	2.020	27	3.3.90.39.19.00.00.00	2709 - JOÃO LUIZ VIEIRA
			C.D. - REFERENTE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DO PARACHOQUES PARTE SUPERIOR COM RESTAURAÇÃO E PINTURA DA TAMPA E PAINEL DO ÔNIBUS PLACAS MKL-9803, UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 695/2017)													
2703	O		1092/2017	23/11	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00		12.365.001	0101	2.018	37	3.3.90.30.39.00.00.00	270 - LINDONIR RAMPAZZO
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE ELETRODO 0K 46 PARA USO NO ONIBUS PLACAS MKL-9803, UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.(PROCESSO 68/2017 - PREGÃO 56/2017). (Compra Direta Nº 694/2017)													

17/01/2018 16:55:55

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 15/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
2704	O		1091/2017	23/11	587,00	0,00	587,00	0,00	587,00		12.361.001	0101	2.020	27	3.3.90.30.39.00.00.00	270 - LINDONIR RAMPAZZO
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE BUCHA BRAÇO OSCILANTE SUSP. DIANTEIRA E PIVO BANDEJA PARA TROCA NO ÔNIBUS IVECO PLACAS MKW-5936, UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (PROCESSO: 68/2017 - PREGÃO 56/2017) (Compra Direta Nº 693/2017)													
2705	O	8/2017	79/2017	23/11	355,20	0,00	355,20	0,00	355,20		26.782.003	0100	2.051	71	3.3.90.30.24.00.00.00	61 - SECCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 60 SC DE CAL PARA PINTURA, PARA USO NOS MEIO FIO DO CENTRO DA CIDADE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.													
2706	O	55/2017	526/2017	23/11	7.616,00	0,00	7.616,00	0,00	7.616,00		27.812.002	0100	2.035	45	3.3.90.39.99.00.00.00	3882 - ARAMOC- ASSOC REC DE ARBITROS DO I
			REFERENTE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE JOGOS MUNICIPAIS MODALIDADE FUTEBOL E SUIÇO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO.													
2707	O	8/2017	76/2017	23/11	5,62	0,34	5,28	0,00	5,28		26.782.003	0100	2.051	71	3.3.90.30.24.00.00.00	2434 - G&D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CON
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 08 UN LUVA 25MM; 10 UN TEE SOLDÁVEL 25 MM; E 10 UN JOELHO SOLDÁVEL 25 MM, PARA REPARA EM TUBULAÇÃO DE ÁGUA NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E ESTOQUE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA DESTE MUNICÍPIO.													
2708	O			23/11	69,68	0,00	69,68	69,68	0,00	46372	04.122.000	0100	2.005	7	3.3.90.39.58.00.00.00	91183 - OI S.A.
			EMPENHO FATURAS DA OI, MÊS 11/2017, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.													
2709	O			23/11	649,00	0,00	649,00	649,00	0,00	46378	26.782.003	0100	2.051	71	3.3.90.36.07.00.00.00	676 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESC(
			REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO E BOLSAS-AUXÍLIO DE HAROLDO GONÇALVES, FOLHA DE FREQUÊNCIA, RELATIVO AO MES DE NOVEMBRO DE 2017.													
2710	O			23/11	649,00	0,00	649,00	649,00	0,00	46406	06.181.003	0111	2.069	93	3.3.90.36.07.00.00.00	676 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESC(
			REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO E BOLSAS-AUXÍLIO DE MELISSA DE OLIVEIRA, FOLHA DE FREQUÊNCIA RELATIVO AO MES DE NOVEMBRO DE 2017. CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL													
2711	O			23/11	4.343,00	0,00	4.343,00	4.343,00	0,00	46378	04.122.000	0300	2.005	140	3.3.90.36.07.00.00.00	676 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESC(
			REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTÁGIO E BOLSAS-AUXÍLIO DE ANA PAULA CHAVES, JAÍNE BUCCO DA COSTA, MAYELI GUERRA, LUCAS LEAL NUNES, LAURA ALVES, ANA MARIA DA COSTA, TAILINI DO PRADO RIBEIRO, FOLHA DE FREQUÊNCIA RELATIVO AO MES DE NOVEMBRO DE 2017.													

17/01/2018 16:55:55

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 16/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
2712	O			23/11	11.204,48	0,00	11.204,48	11.204,48	0,00	46378	12.365.001	0101	2.018	37	3.3.90.36.07.00.00.00	676 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESC
				REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIOS E BOLSAS-AUXÍLIO DE ALESSANDRA DOS SANTOS PEZZI, THAIS DE ALMEIDA, MARIA EDUARDA MIOTTO, CARINA ARTIFON, ANA CAROLINI CZELUSNICK, MARISA VIEIRA, ANNIELLY LEITE BANDEIRA, ELIANA DOS SANTOS, ELAINE LIMA DE OLIVEIRA E OUTROS, FOLHA DE FREQUÊNCIA RELATIVO AO MES DE NOVEMBRO DE 2017.											
2713	O	7/2017	71/2017	23/11	1.852,50	0,00	1.852,50	0,00	1.852,50		15.451.004	0100	1.037	52	4.4.90.30.51.00.00.00	637 - PEDREIRA JOAÇABA LTDA
				REFERENTE AQUISIÇÃO DE 39 Mº DE PEDRISCO E=10CM, PARA USO EM FRENTE AO ADEMIR KARG, RUA 7 DE ABRIL, BAIRRO REGINA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.											
2714	O	8/2017	80/2017	23/11	39,53	0,00	39,53	0,00	39,53		12.365.001	0101	2.018	37	3.3.90.30.24.00.00.00	61 - SECCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
				REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 UN TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10X5MM, PARA MANUTENÇÃO DO PATIO DA ESCOLA ALFREDO GOMES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO.											
2715	O	4/2017	58/2017	23/11	1.020,55	0,00	0,00	0,00	1.020,55		12.306.001	0100	2.016	13	3.3.90.32.03.00.00.00	2591 - SACOLÃO DE FRUTAS E VERD. SÃO CRIS
				REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS COMO: 12 KG ABACATE; 12 UN ABACAXI; 60 KG BATATA INGLESA; 14 KG BATATA SALSA; 13 KG CEBOLA; 27 KG CENOURA; 22 KG CHUCHU; 145 KG MAÇA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.											
2716	O			23/11	85,00	0,00	85,00	0,00	85,00		06.181.003	0111	2.069	93	3.3.90.30.16.00.00.00	103 - COMÉRCIO BRINQ. E LIVRARIA CENTRAL L
				REFERENTE AQUISIÇÃO DE 340 UN DE ENVELOPES SACO 176X250, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE TRÂNSITO / PROCESSOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DESTE MUNICIPIO. CONVÊNIO DE TRÂNSITO											
2717	O	82/2017	780/2017	23/11	464,80	0,00	0,00	0,00	464,80		12.306.001	10160	2.179	16	3.3.90.30.07.00.00.00	2985 - ARLINDO KATSCHOR
				REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 166 KG DE LARANJA, PARA MERENDA DOS ALUNOS DAS ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL PNAE (PROC. LIC. 082/2017)											
2718	O	82/2017	781/2017	23/11	468,40	0,00	0,00	0,00	468,40		12.306.001	10160	2.179	16	3.3.90.30.07.00.00.00	3800 - DANIEL ROMEU BITTENCOURT
				REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 48 UN ALFACE; 10 KG BETERRABA; 17 MÇ BRÓCOLIS; 24 KG REPOLHO; 22 MÇ DE TEMPERO VERDE; 23 KG DE TOMATE, DISTRIBUÍDO GRATUITAMENTE COMO MERENDA ESCOLAR AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO. MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL PNAE (PROC. LIC. 082/2017)											
2719	O	4/2017	53/2017	23/11	866,75	0,00	0,00	0,00	866,75		12.306.001	0100	2.016	13	3.3.90.32.03.00.00.00	91723 - ANDERSON CARDOZO DA SILVA PADARI
				REFERENTE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO COMPOSTO 80 UN PÃO FRANCES 50 GR; 1050 UN PÃO FRANCES INTEGRAL 50 GR; 37 UN PÃO FATIADO C/25 FATIAS,PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA MERENDA ESCOLAR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 4/2017-PR)											

17/01/2018 16:55:55

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
2720	O	4/2017	54/2017	23/11	475,43	0,00	0,00	0,00	475,43		12.306.001	10160	2.179	16	3.3.90.32.03.00.00.00	91364 - TEREZINHA DE OLIVEIRA LUZ
					REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 207 KG BANANA CATURA; 82 KG BANANA PRATA; 27 KG LARANJA LIMA; 07 KG MANGA ROSA; 22 KG DE MELÃO; 30 KG DE MAMÃO; 54 KG DE MELÂNCIA; PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME SOLICITAÇÃO DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. 1 ADT 0029/2017 PNAE (Licitação Nº : 4/2017-PR)										
			Total do Dia:		**32.011,94**	**0,34**	**27.465,67**	**16.915,16**	**15.096,44**							
2721	O		1095/2017	27/11	627,17	0,00	0,00	0,00	627,17		26.782.003	0100	2.051	71	3.3.90.30.25.00.00.00	61 - SECCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
					C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA A RESTAURAÇÃO DO MONUMENTO "CUIA" LOCALIZADA NA ENTRADA DA CIDADE - RUA DUQUE DE CAXIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 696/2017)										
2722	O			27/11	204,00	0,00	204,00	0,00	204,00		12.365.001	0101	2.018	37	3.3.90.39.99.00.00.00	168 - IRMÃOS PECHER LTDA
					REFERENTE SERVIÇO DE 03 UND CÓPIA DE CHAVES; 30 UN CONSERTO DE CILINDROS DE PORTAS; 15 UN CÓPIA DE CHAVES PARA ESCOLA PATO DONALD, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO.										
2723	O	50/2017	464/2017	27/11	14.994,00	0,00	14.994,00	1.949,22	13.044,78		15.451.004	0100	1.047	56	4.4.90.39.21.00.00.00	91281 - JA PEDRAS E CALÇAMENTO LTDA ME
					REFERENTE A MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES, TOTALIZANDO 396 METROS QUADRADOS E 196 METROS QUADRADOS DE COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, NA RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ EM FRENTE AO FORUM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.										
2724	O	8/2017	78/2017	27/11	1.178,68	0,00	0,00	0,00	1.178,68		12.361.001	0101	2.017	24	3.3.90.30.24.00.00.00	2414 - BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LT
					REFERENTE AQUISIÇÃO DE 02 LATAS DE TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL 18 LITROS, BRANCA; E 15 LATAS DE TINTA ACRÍCILICA LAVÁVEL 3,6 LITROS EM CORES DIVERSAS, PARA PINTURA DO MURO DA ESCOLA VITOLDO CZECH, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO.										
2725	O			27/11	81,53	0,00	81,53	81,53	0,00	46378	04.122.000	0100	2.005	7	3.3.90.47.10.00.00.00	347 - CONSELHO REG. DE ENG., ARQ. E AGR. DE
					REFERENTE A ART Nº 6395808-9, PARA PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES E URBANOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.										
2726	O	59/2017	533/2017	27/11	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00		04.122.000	0300	2.005	140	3.3.90.30.21.00.00.00	286 - ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA
					REFERENTE AQUISIÇÃO DE 20 CX CAFÉ EM PÓ MELITA 500GR; 100 PCT COPO PLÁSTICO COM 180 ML- 100 UN PCT; 250PCT SACO PARA LIXO 15 LITROS; 25 PCT SACO PARA LIXO 30 LITROS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.										
2727	O	59/2017	531/2017	27/11	49,81	0,00	0,00	0,00	49,81		04.122.000	0100	2.005	7	3.3.90.30.22.00.00.00	91147 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS
					REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 02 FR DE PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO; 05 UN SAPONÁCEO LIQUIDO 300ML; VISANDO A NECESSIDADE PARA OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. (PROC. LIC. 059/2017)										

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
2728	O	59/2017	532/2017	27/11	437,82	0,00	0,00	0,00	437,82		04.122.000	0300		2.005	140	3.3.90.30.22.00.00.00 4381 - SUPER DELAZERI LTDA
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 05 UN AÇUCAR REFINADO 5 KG; 20 PCT ERVA-MATE DE 1 KG; 08 PAR DE LUVA LATEX LARANJA TAMANHO M; 06 PCT PAPEL PARA COZINHA COM DOIS ROLOS; 02 FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO C/ 64 ROLOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.											
2729	O	43/2017	468/2017	27/11	950,00	0,00	950,00	0,00	950,00		04.122.000	0300		2.005	140	3.3.90.30.16.00.00.00 91503 - MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 05 CAIXAS DE PAPEL SULFITE A4, COM 10 RESMAS CADA CAIXA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.											
2730	O	43/2017	388/2017	27/11	1.393,60	0,00	0,00	0,00	1.393,60		04.122.000	0300		2.005	140	3.3.90.30.16.00.00.00 4199 - L.A.CN INFORMATICA LTDA - ME
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 20 UN CANETA MARCA TEXTO; 30 CX DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6; 05 UN PERFURADOR MÉDIO; 03 UN NOBRE3AK 700 VA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.											
			Total do Dia:		**20.566,61**	**0,00**	**16.229,53**	**2.030,75**	**18.535,86**							
2731	O		1125/2017	28/11	526,00	0,00	0,00	0,00	526,00		20.606.004	0100		2.063	87	3.3.90.30.39.00.00.00 105 - MEPITA MECÂNICA PESADA LTDA
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA PRENSADA COMPLETA S/4" PARA TROCA NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 140, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO.(PROCESSO: 51/2017 - REG. PREÇOS: 4/2017). (Compra Direta Nº 697/2017)											
2732	O			28/11	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00		26.782.003	0100		1.107	66	4.4.90.52.35.00.00.00 91613 - ISMAIL ZOUHAIR HAIDAR - ME
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 03 ANTENAS OMINI UBIQUITI AIRMAX AMO-5G10, INSTALADAS E CONFIGURADAS NO SISTEMA PPCRD, SERVIÇOS QUE COMPÕE O PPCRD - PROJETO PILOTO DAS COMUNIDADES RURAIS DIGITAIS, NO ESTADO DE SANTA CATARINA. LEI Nº 2599/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017 CONVÊNIO 2015TR001781 - PPCRD											
2733	O			28/11	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00		06.181.003	0111		2.069	93	3.3.90.30.17.00.00.00 2441 - MISTER PLUS COM. SERV. DE INFORM. LT
			REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 UN TONNER MAGENTA 313A, PARA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA POLÍCIA CIVIL, DESTE MUNICÍPIO. CONVENIO DE TRANSITO											
2734	O	8/2017	80/2017	28/11	7,92	0,00	7,92	0,00	7,92		12.365.001	0101		2.018	37	3.3.90.30.24.00.00.00 61 - SECCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 08 MT DE LONA PRETA 200 MICRAS, TAMANHO 7X8, PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO.											
2735	O	62/2017	567/2107	28/11	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00		13.392.004	0300		2.030	139	3.3.90.39.23.00.00.00 91826 - JOSUEI DEITOS GONZAGA - ME
			REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, 06 DIARIAS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO EM COMEMORAÇÃO E PROGRAMAÇÃO NATALINA E DIA DAS CRIANÇAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO.											

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 19/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
2736	O	62/2017	567/2107	28/11	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00		13.392.004	0300		2.030	139	3.3.90.39.23.00.00.00 91826 - JOSUEI DEITOS GONZAGA - ME
			REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, 03 DIARIAS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO EM COMEMORAÇÃO E PROGRAMAÇÃO NATALINA E FORMATURA DO PRE II, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO. 1 ADT													
2737	O	49/2017	460/2017	28/11	301,75	0,00	301,75	9,05	292,70		13.392.004	0100		2.030	46	3.3.90.39.99.00.00.00 90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
			REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE CULTURAL, DE ESTUDANTES PARA A PROVA DO ENCCEJA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2017. TRAJETO CATANDUVAS X HERVAL D'OESTE, TOTALIZANDO 71 KM, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO.													
2738	O			28/11	79,25	0,00	79,25	79,25	0,00	46372	26.782.003	0100		2.051	71	3.3.90.47.10.00.00.00 463 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - S
			REFERENTE EMPENHO DE TAXAS DETRAN/SC, TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL, VEÍCULO VW / 24.280 CRM 6X2, PLACA MCU-7230,VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.													
2739	O			28/11	70,81	0,00	70,81	70,81	0,00	46372	26.782.003	0100		2.051	71	3.3.90.39.69.00.00.00 91207 - SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS
			REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEGURO DPVAT DO VEÍCULO VW / 24.280 CRM 6X2, PLACA MCU-7230, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.													
2740	O			28/11	70,81	0,00	70,81	70,81	0,00	46372	26.782.003	0100		2.051	71	3.3.90.39.69.00.00.00 91207 - SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS
			REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEGURO DPVAT DO VEÍCULO VW / 17.210, PLACA MFM-1050, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.													
2741	O			28/11	79,25	0,00	79,25	79,25	0,00	46372	26.782.003	0100		2.051	71	3.3.90.47.10.00.00.00 463 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - S
			REFERENTE EMPENHO DE TAXAS DETRAN/SC, TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL, VEÍCULO VW / 17.210, PLACA MFM-1050, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.													
2742	O			28/11	79,25	0,00	79,25	79,25	0,00	46372	12.361.001	0101		2.020	27	3.3.90.47.10.00.00.00 463 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - S
			REFERENTE EMPENHO DE TAXAS DETRAN/SC, LICENCIAMENTO ANUAL 2017 DO VEÍCULO PLACA MCG-5619, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.													
2743	O			28/11	156,82	0,00	156,82	156,82	0,00	46372	12.361.001	0101		2.020	27	3.3.90.39.69.00.00.00 91207 - SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS
			REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEGURO DPVAT DO VEÍCULO PLACA MCG-5619, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.													

17/01/2018 16:55:55

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 20/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
2744	O	47/2017	443/2017	28/11	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00		04.122.000	0300	2.005	140	3.3.90.39.63.00.00.00	91561 - DIGITAL CRUZEIRO LTDA - ME
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 500 CAPAS/CONTRA CAPA DE MOVIMENTO DIARIO; 1000 UN ENVELOPE SACO GRANDE 26C36 90 GR, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.													
2745	O	49/2017	460/2017	28/11	255,00	0,00	255,00	7,65	247,35		13.392.004	0100	2.030	46	3.3.90.39.99.00.00.00	90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
			REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE CULTURAL, COORDENADORES E PROFESSORES NO SEMINÁRIO PNAIC, TOTALIZANDO 60KM , TRAJETO CATANDUVAS X JOAÇABA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO.													
2746	O	49/2017	460/2017	28/11	1.805,00	0,00	1.805,00	73,11	1.731,89		27.812.002	0100	2.035	45	3.3.90.39.27.00.00.00	90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
			REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA EVENTOS ESPORTIVOS, CATANDUVAS X BALNEARIO CAMBORIU, ONDE PARTICIPARAM DO METING INTERESTADUAL DE JUDÔ, TOTALIZANDO 475 KM, NOS DIAS 23 A 25 DE NOVEMBRO DE 2017.													
2747	O	5/2017	93/2017	28/11	2.556,45	0,00	0,00	0,00	2.556,45		12.361.001	10161	2.020	31	3.3.90.39.26.00.00.00	91084 - VALDIR LUIZ SOSTER & CIA LTDA
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, NO PERÍODO MATUTINO, SAINDO DA E.M.E.B ALFREDO GOMES, PASSANDO PELO PAVIANI, COCA, OZÓRIO, FAZENDA PITININI, SERRARIA MAGNOLIA, BEGNINI, BR 282, LOTEAMENTO MORADA DO SOL, TUCANO, ERVATEIRA REGINA, IRMÃ WIENFRIDA, BAIRRO REGINA, CENTRO E ALFREDO GOMES, COM SEU RETORNO ÀS 11H45MIN, PERCORRENDO 741 KM, NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017. PNATE													
2748	O	5/2017	95/2017	28/11	10.781,40	0,00	10.781,40	0,00	10.781,40		12.361.001	0162	2.020	30	3.3.90.39.26.00.00.00	2410 - COLOMAR ANTONIO MORESCO & CIA. LTI
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO. LINHA PEDRA LISA, PROPRIEDADE FAMÍLIA CASSIANO, SÃO JOSÉ, PROPRIEDADE DALCERO, CASAS JACUTINGA, LEANDRO GUERRA, GIARDINI, ERV. CTVAS, BR 282, ALFREDO GOMES, CENTRO OESTE, SAYONARA, WIENFRIDA, PATO DONALD, ESTRELA GUIA, IDA E VOLTA, NOS PERÍODOS MANHÃ E MEIO-DIA. À TARDE ÀS 17H30M, TRANSPORTE DOS ALUNOS WIENFRIDA E PATO DONALD AO BAIRRO SAYONARA E CENTRO OESTE. PERCORRENDO 2567 KM, NO MÊS DE NOVEMBRO/2017. GOVERNO DO ESTADO													
2749	O	5/2017	94/2017	28/11	4.894,40	0,00	0,00	0,00	4.894,40		12.361.001	0101	2.020	27	3.3.90.39.99.00.00.00	90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
			REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AUTO SOCORRO TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FEITO EM 19 DIAS LETIVOS, TOTALIZANDO 1064 KM. CENTRO DE CATANDUVAS X BAIRROS, NOS PERÍODOS: MATUTINO, MANHÃ E MEIO DIA, VESPERTINO, MEIO DIA E TARDINHA. A NECESSIDADE DEVIDO A PROBLEMAS MECÂNICOS DO VEÍCULO DA MUNICIPALIDADE, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.													
2750	O	5/2017	94/2017	28/11	12.750,00	0,00	0,00	0,00	12.750,00		12.364.001	0300	2.024	138	3.3.90.39.26.00.00.00	90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ACADÊMICOS DO ENSINO SUPERIOR PARA CONCÓRDIA, NO PERÍODO NOTURNO, PARTINDO ÀS 18 HORAS NA FRENTE DA IGREJA MATRIZ, RETORNO ÀS 23 HORAS, PERCORRENDO COM ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS, 3000 KM, 24 DIAS LETIVOS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.													

17/01/2018 16:55:55

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
2751	O	5/2017	94/2017	28/11	5.418,00	0,00	0,00	0,00	5.418,00		12.364.0018	0300	2.024	138	3.3.90.39.26.00.00.00	90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
		TRANSPORTE ESCOLAR DE ACADÊMICOS ENSINO SUPERIOR, CATANDUVAS X UNOESC JOAÇABA, CAMPUS 1 E 2, NO PERÍODO MATUTINO, PARTINDO EM FRENTE IGREJA MATRIZ SÃO SEBASTIÃO ÀS 6H40MIN, COM SEU RETORNO ÀS 11H, SAINDO DO CAMPUS 2 E PASSANDO NO CAMPUS 1, PARA CATANDUVAS EM FRENTE AO HOTEL VOYAGE, PERCORRENDO 1260 KM, 20 DIAS LETIVOS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.													
2752	O	5/2017	94/2017	28/11	5.160,00	0,00	0,00	0,00	5.160,00		12.364.0018	0300	2.024	138	3.3.90.39.26.00.00.00	90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
		TRANSPORTE ESCOLAR DE ACADÊMICOS ENSINO SUPERIOR, CATANDUVAS X UNOESC JOAÇABA CAMPUS 1, NO PERÍODO NOTURNO, PARTINDO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ CASAGRANDE FILHO ÀS 18H30M, COM SEU RETORNO ÀS 22H30M, PERCORRENDO 1200 KM, 20 DIAS LETIVOS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.													
2753	O	5/2017	94/2017	28/11	6.222,10	0,00	0,00	0,00	6.222,10		12.361.0018	0136	2.020	29	3.3.90.39.26.00.00.00	90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
		PELA DESPESA EMPENHADA REF. A TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO. LINHA VERA CRUZ/MARMELEIRO X WIENFRIDA, PASSANDO POR ESTRADA DE VERA CRUZ, FAMÍLIA SCOTH, GRANJA VALMIR SCHMIDKE, MARMELEIRO, PAULO FUGA, ALBANIL RODRIGUES, COMASSETTO, GILMAR LUVISON, FAZENDA GUERRA, VILA JACUTINGA, FLÁVIO DE LUCCA, JAIRO DE LUCCA, BR 282, ALFREDO GOMES, E WIENFRIDA, IDA E VOLTA, NOS PERÍODOS MANHÃ E MEIO DIA, PERCORRENDO 1447 KM, 19 DIAS LETIVOS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017. SALÁRIO EDUCAÇÃO													
2754	O	5/2017	97/2017	28/11	3.648,00	0,00	0,00	0,00	3.648,00		12.361.0018	10161	2.020	31	3.3.90.39.26.00.00.00	90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
		PELA DEPESA EMPENHADA REF. A TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO. LINHA ÁGUAS CLARAS A CATANDUVAS, PASSANDO PELA FAZENDA ARLINDO MARTINS, CLÓVIS BISSANI ADM, SÉRGIO TOGNI, GIACOMIN, ARI DE LIMA, LEANDRO GUERRA, SECCO, ZUCHI, REGINA, DISTRITO INDUSTRIAL, AUGUSTINHO, ESTRELA GUIA, PATO DONALD, WIENFRIDA, IDA E VOLTA, NO PERÍODO MANHÃ E MEIO DIA, PERCORRENDO 760 KM, 19 DIAS LETIVOS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017. PNATE													
2755	O	5/2017	96/2017	28/11	7.222,28	0,00	0,00	0,00	7.222,28		12.361.0018	0162	2.020	30	3.3.90.39.26.00.00.00	722 - C.V.Z.-TRANSPORTES ZUCHI LTDA - ME
		TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO. LINHA VERA CRUZ, WIENFRIDA, TRAJETO IDA E VOLTA NO PERÍODO MATUTINO E MEIO DIA, SAINDO DA VILA VERA CRUZ, PASSANDO PELA FAMÍLIA RAMA, MACHADO, TERRA BOA, SADI ZUCHI, DE SÁ, LORENZI, MORESCO, WEBER, MARCHETTI, ESTRADA VERA CRUZ, CEZAR SOUZA, ORESTE DONDONI, ALFREDO GOMES, WIENFRIDA E SEUS RETORNOS ÀS 11H45M, PERCORRENDO 1679,60 KM, 19 DIAS LETIVOS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017. GOVERNO DO ESTADO.													
2756	O	5/2017	96/2017	28/11	7.678,00	0,00	0,00	0,00	7.678,00		12.361.0018	0162	2.020	30	3.3.90.39.26.00.00.00	722 - C.V.Z.-TRANSPORTES ZUCHI LTDA - ME
		TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO. SAÍDA 6H DA ESCOLA WIENFRIDA, FAZENDA HARO, LEITARIA PAULO ERNANI, GRANJA CATANDUVAS, FAZENDA GUERRA, IVO MULLER, VITOLDO CZECH, AUGUSTINHO MARCON, CRAS, CRECHE PATO DONALD, WIENFRIDA, RETORNO ÀS 11H45M. À TARDE SAÍDA SEBALDO KUNZ ÀS 13H10M, PASSANDO PELA ESCOLA AUGUSTINHO MARCON, WIENFRIDA, COM RETORNO ÀS 17H30M, PERCORRENDO 1396 KM, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017. GOVERNO DO ESTADO													

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
2757	O	5/2017	96/2017	28/11	6.992,00	0,00	0,00	0,00	6.992,00		12.361.001	0136	2.020	29	3.3.90.39.26.00.00.00	722 - C.V.Z.-TRANSPORTES ZUCHI LTDA - ME
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO. SAÍDA 6H DA ESCOLA WIENFRIDA, FAZENDA HARO, LEITARIA PAULO ERNANI, GRANJA CATANDUVAS, FAZENDA GUERRA, IVO MULLER, VITOLDO CZECH, AUGUSTINHO MARCON, CRAS, CRECHE PATO DONALD, WIENFRIDA, RETORNO ÀS 11H45M. À TARDE SAÍDA SEBALDO KUNZ ÀS 13H10M, PASSANDO PELA ESCOLA AUGUSTINHO MARCON, WIENFRIDA, COM RETORNO ÀS 17H30M, PERCORRENDO 1520 KM, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017. SALARIO EDUCAÇÃO												
2758	O	5/2017	97/2017	28/11	6.694,65	0,00	0,00	0,00	6.694,65		12.361.001	0136	2.020	29	3.3.90.39.26.00.00.00	646 - MASSON TURISMO E TRANSPORTES LTDA
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL, FUND. E MÉDIO, PERÍODO MATUTINO, SAINDO DO IRMÃ WIENFRIDA, PASSANDO PELA FAZENDA SARTORI, DEMARCO, GRANJA GLOBO AVES, ASSENTAMENTO 25 DE JULHO, CTG, SEGALA, ESCOLA ALFREDO GOMES E WIENFRIDA E SEU RETORNO 11H45M. 13H, SAINDO LOTEAMENTO CARDOSO, PASSANDO PELA ESCOLA AUGUSTINHO MARCON, PASSANDO PELO BAIRRO REGINA, IRMÃ WIENFRIDA SAYONARA E ALFREDO GOMES, PERCORRENDO 1539 KM, NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017. SALÁRIO EDUCAÇÃO												
			Total do Dia:		**98.124,14**	**0,00**	**13.837,26**	**626,00**	**97.498,14**							
2759	O		1126/2017	29/11	199,67	0,00	199,67	199,67	0,00	46371	26.782.003	0100	2.051	71	3.3.90.30.26.00.00.00	91699 - ELETROVISION ENGENHARIA ELETRICA
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE TOMADAS, CABINHOS, CANALETAS, FITA ISOLANTE, CAIXA DE LUZ E CONDULETES PARA CONSERTOS, REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE DE COMPUTADORES NAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO. (PROCESSO: 46/2017 - PREGÃO: 38/2017). (Compra Direta Nº 698/2017)												
2760	O		1127/2017	29/11	114,00	0,00	0,00	0,00	114,00		27.812.002	0100	2.035	45	3.3.90.30.15.00.00.00	139 - ISABELA FLORES LTDA-ME
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE ARRANJO ORNAMENTAL PARA OS 21º "JIIDO", VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 699/2017)												
2761	O			29/11	36.447,16	0,00	36.447,16	36.447,16	0,00	46387	04.122.000	0100	2.004	2	3.1.90.11.01.00.00.00	91323 - FOLHA DE PAGAMENTO GABINETE DO F
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17													
2762	O			29/11	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	46387	04.122.000	0100	2.004	3	3.3.90.46.01.00.00.00	91323 - FOLHA DE PAGAMENTO GABINETE DO F
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17													
2763	O			29/11	79.031,80	0,00	79.031,80	79.031,80	0,00	46387	04.122.000	0100	2.005	6	3.1.90.11.01.00.00.00	91324 - FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACA
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17													

17/01/2018 16:55:55

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 23/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
2764	O			29/11	1.451,97	0,00	1.451,97	1.451,97	0,00	46387	04.122.000	0100	2.005	6	3.1.90.16.44.00.00.00	91324 - FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACA
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17													
2765	O			29/11	3.598,90	0,00	3.598,90	3.598,90	0,00	46387	04.122.000	0300	2.005	140	3.3.90.46.01.00.00.00	91324 - FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACA
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17													
2766	O			29/11	75.702,88	0,00	75.702,88	75.702,88	0,00	46387	12.361.001	0101	2.017	22	3.1.90.11.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ CUL
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17													
2767	O			29/11	1.720,94	0,00	1.720,94	1.720,94	0,00	46387	12.361.001	0101	2.017	22	3.1.90.16.44.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ CUL
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17													
2768	O			29/11	166.263,82	0,00	166.263,82	166.263,82	0,00	46357	12.361.001	0118	2.017	23	3.1.90.11.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ CUL
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17													
2769	O			29/11	144.246,47	0,00	144.246,47	144.246,47	0,00	46357	12.365.001	0118	2.018	36	3.1.90.11.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ CUL
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17													
2770	O			29/11	904,48	0,00	904,48	904,48	0,00	46357	12.365.001	0118	2.018	36	3.1.90.16.44.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ CUL
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17													
2771	O			29/11	1.605,09	0,00	1.605,09	1.605,09	0,00	46398	12.365.001	0101	2.018	37	3.3.90.46.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ CUL
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17													

17/01/2018 16:55:55

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 24/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
2772	O			29/11	9.068,75	0,00	9.068,75	9.068,75	0,00	46357	12.361.0018	0119	2.017	25	3.3.90.46.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ CUI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17													
2773	O			29/11	78.798,18	0,00	78.798,18	78.798,18	0,00	46398	26.782.0039	0100	2.051	70	3.1.90.11.01.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17													
2774	O			29/11	5.572,94	0,00	5.572,94	5.572,94	0,00	46398	26.782.0039	0100	2.051	70	3.1.90.16.44.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17													
2775	O			29/11	4.940,75	0,00	4.940,75	4.940,75	0,00	46398	26.782.0039	0100	2.051	71	3.3.90.46.01.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17													
2776	O			29/11	2.344,51	0,00	2.344,51	2.344,51	0,00	46398	20.606.0048	0100	2.063	86	3.1.90.11.01.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17													
2777	O			29/11	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	46398	20.606.0048	0100	2.063	87	3.3.90.46.01.00.00.00	91326 - FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUNICIPAL
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17													
2778	O			29/11	28.161,11	0,00	28.161,11	28.161,11	0,00	46398	28.122.0069	0100	0.071	99	3.1.90.11.01.00.00.00	91327 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARGOS GEI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17													
2779	O			29/11	3.959,90	0,00	3.959,90	3.959,90	0,00	46398	12.361.0018	0101	2.017	24	3.3.90.46.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ CUI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA													

17/01/2018 16:55:55

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 25/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
2780	O			29/11	38.710,68	0,00	38.710,68	38.710,68	0,00		12.361.001	0101	2.017	22	3.1.90.11.01.00.00.00	91325 - FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇAÕ CUL
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA													
2781	O			29/11	4.078,34	0,00	4.078,34	4.078,34	0,00	46398	04.122.000	0100	2.005	6	3.1.90.11.01.00.00.00	91324 - FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRACA
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA													
2782	O			29/11	16,00	0,00	16,00	0,00	16,00		04.122.000	0100	2.005	7	3.3.90.39.99.00.00.00	168 - IRMÃOS PECHER LTDA
			REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CÓPIAS DE CHAVE PARA SALA DE LICITAÇÕES E BLOCO DE PRODUTOR, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS.													
2783	O			29/11	54,00	0,00	54,00	0,00	54,00		04.122.000	0300	2.005	140	3.3.90.39.99.00.00.00	168 - IRMÃOS PECHER LTDA
			REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CÓPIAS DE CHAVE E TTROCA DE CILINDRO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.													
			Total do Dia:		**687.292,34**	**0,00**	**687.178,34**	**687.108,34**	**184,00**							
2784	O	5/2017	97/2017	30/11	4.669,00	0,00	0,00	0,00	4.669,00		12.364.001	0300	2.024	138	3.3.90.39.26.00.00.00	646 - MASSON TURISMO E TRANSPORTES LTDA
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ACADÊMICOS UNOESC, IFC, SENAI, DE CATANDUVAS X JOAÇABA X LUZERNA, NO PERÍODO MATUTINO, PERCORRENDO 1610 KM, 23 DIAS LETIVOS. REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.													
2785	O	5/2017	97/2017	30/11	4.454,80	0,00	0,00	0,00	4.454,80		12.364.001	0300	2.024	138	3.3.90.39.26.00.00.00	646 - MASSON TURISMO E TRANSPORTES LTDA
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ACADÊMICOS ENSINO SUPERIOR, CATANDUVAS X UNOESC JOAÇABA CAMPUS 1 E 2, NO PERÍODO NOTURNO, PARTINDO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ CASAGRANDE FILHO ÀS 18H15M, COM SEU RETORNO ÀS 22H30M, PASSANDO PELO BAIRRO SAYONARA CIDADE JARDIM E REGINA, PERCORRENDO 1036 KM, 14 DIAS LETIVOS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.													
2786	O	49/2017	460/2017	30/11	6.020,00	0,00	0,00	0,00	6.020,00		12.364.001	0300	2.024	138	3.3.90.39.26.00.00.00	90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
			REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TRANSPORTE ESCOLAR DE ACADÊMICOS UNOESC E APAS, CATANDUVAS X JOAÇABA X HERVAL D'OESTE, NO PERÍODO VESPERTINO, PERCORRENDO 1400 KM, 20 DIAS LETIVOS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.													
2787	O	5/2017	94/2017	30/11	6.364,00	0,00	0,00	0,00	6.364,00		12.364.001	0300	2.024	138	3.3.90.39.26.00.00.00	90580 - VALE DO CONTESTADO TRANSPORTE E
			TRANSPORTE ESCOLAR DE ACADÊMICOS PARA IFC E SENAI, CTVAS X LUZERNA, NO PERÍODO NOTURNO, PARTINDO DO BAIRRO CIDADE JARDIM, PASSANDO PELO BAIRRO SEBALDO KUNZ, BAIRRO REGINA E TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ CASAGRANDE FILHO ÀS 18H:20M E SEU RETORNO ÀS 22H30M, PASSANDO PELO BAIRRO SEBALDO KUNZ, PERCORRENDO 1480 KM, 20 DIAS LETIVOS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.													

17/01/2018 16:55:55

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CATANDUVAS																
2788	O			30/11	723,84	0,00	0,00	0,00	723,84		12.365.0018	0101	2.018	37	3.3.90.14.14.00.00.00	791 - GLÁUCIA ANTONIA FABRIN ARNDT
			Fundo:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Funcionário:(42601) - GLAUCIA ANTONIA FABRIN ARNDT Atividade profissional: PROFESSORA Saida:[04/12/2017] --> Retorno:[05/12/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Fraiburgo -SC Despesa:Diária Docto:0009807 Qtde:1 Vlr.Unit.:723,84 Vlr. Tot.:723,84 Veiculo: Veículo particular Motivo: CURSO DE CAPACITAÇÃO PENAIC/2017.												
2789	O			30/11	599,15	0,00	0,00	0,00	599,15		12.365.0018	0101	2.018	37	3.3.90.14.14.00.00.00	91864 - MARIA HELENA MACEDO KNEBEL
			Fundo:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Funcionário:(142201) - Maria Helena Macedo Knebel Atividade profissional: PROFESSORA Saida:[04/12/2017] --> Retorno:[05/12/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Fraiburgo -SC Despesa:Diária Docto:0009806 Qtde:1 Vlr.Unit.:599,15 Vlr. Tot.:599,15 Veiculo: Veículo particular Motivo: CURSO DE CAPACITAÇÃO PENAIC/2017.												
2790	O			30/11	629,71	0,00	0,00	0,00	629,71		12.365.0018	0101	2.018	37	3.3.90.14.14.00.00.00	1865 - ELIA APARECIDA BRANCO DE CAMARGO
			Fundo:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Funcionário:(171602) - Elia Aparecida Branco de Camargo Atividade profissional: PROFESSORA SERIES INICIAIS Saida:[04/12/2017] --> Retorno:[05/12/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Fraiburgo -SC Despesa:Diária Docto:0009809 Qtde:1 Vlr.Unit.:629,71 Vlr. Tot.:629,71 Veiculo: Veículo particular Motivo: CURSO DE CAPACITAÇÃO PENAIC/2017.												
2791	O			30/11	115,00	0,00	115,00	0,00	115,00		04.122.0005	0300	2.005	140	3.3.90.39.50.00.00.00	3551 - ADOLFO FELIX MARCA - ME
			REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AUDIOMETRIA OCUPACIONAL PARA JOÃO DEMARTINI, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.												
				Total do Dia:	**23.575,50**	**0,00**	**115,00**	**0,00**	**23.575,50**							
				Total do Mês:	**1.036.776,80**	**1.497,74**	**879.534,74**	**812.870,95**	**222.408,11**							
				Total da Entidade:	**1.036.776,80**	**1.497,74**	**879.534,74**	**812.870,95**	**222.408,11**							
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
1584	O	86/2017	374/2017	01/11	274,00	0,00	274,00	0,00	274,00		10.301.0025	0102	2.089	10	3.3.90.30.04.00.00.00	3186 - OXIGÊNIO. COM COMÉRCIO DE GASES A
			REFERENTE A AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICIANAL PARA ATENDIMENTO MÉDICO AOS PACIENTES QUE POSSAM NECESSITAR DE ATENDIMENTO, VISANDO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO DESTE MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 69/2017-PR)												
1585	O			01/11	1.942,35	0,00	1.942,35	1.942,35	0,00	46177	10.301.0025	0102	2.091	13	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª ANGELA DENISE KRAVICE.													

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 27/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
1586	O			01/11	1.456,76	0,00	1.456,76	1.456,76	0,00	46177	10.301.002	0102	2.091	13	3.1.90.11.43.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª ANGELA DENISE KRAVICE.													
1587	O			01/11	360,00	0,00	360,00	360,00	0,00	46164	10.301.002	30178	2.091	29	3.3.90.39.99.00.00.00	1494 - CONSELHO DE SECRETARIAS MUN. DE S.
			REFERENTE AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DAS FUNCIONÁRIAS DAMERES DE ANDRADE E ROSILENE VERDE BRUSTOLIN QUE IRÃO PARTICIPAR DO 67º CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SANTA CATARINA NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, NOS DIAS 28, 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2017, VISANDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. COFINANCIAMENTO												
1588	O	15/2017		01/11	8.929,80	0,00	8.929,80	8.929,80	0,00	46177	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.39.99.00.00.00	1451 - CARLINHOS DE MARTINI - ME
			REFERENTE EMPENHO DOS SERVIÇOS PRESTADOS COM TRANSPORTE DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO - TFD, PROCEDIMENTOS/EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NAS CIDADES DE REFERÊNCIA, NO TRAJETO CATANDUVAS/JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E SEUS RESPECTIVOS RETORNOS, RELATIVO A OUTUBRO DE 2017.												
1589	O			01/11	164,47	0,00	164,47	164,47	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.14.14.00.00.00	23 - ANTONIO CARLOS DE LIMA
			Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(15902) - Antonio Carlos de Lima Atividade profissional: MOTORISTA Saida:[08/11/2017] --> Retorno:[08/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Porto Alegre -RS Despesa:Diária Docto:0009708 Qtde:1 Vlr.Unit.:164,47 Vlr. Tot.:164,47 Veiculo: Voyage CL - QIJ-6003 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE												
1590	O			01/11	158,51	0,00	158,51	158,51	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.14.14.00.00.00	2426 - OSNI SANTOS
			Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(192902) - Osni Santos Atividade profissional: MOTORISTA Saida:[08/11/2017] --> Retorno:[08/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Blumenau -SC Despesa:Diária Docto:0009709 Qtde:1 Vlr.Unit.:158,51 Vlr. Tot.:158,51 Veiculo: Logan - QHP-1733 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE												
1591	O			01/11	155,62	0,00	155,62	155,62	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.14.14.00.00.00	4153 - FELIPE MARTELLO HERMES
			Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(854001) - Felipe Martello Hermes Atividade profissional: MOTORISTA Saida:[10/11/2017] --> Retorno:[10/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Blumenau -SC Despesa:Diária Docto:0009723 Qtde:1 Vlr.Unit.:155,62 Vlr. Tot.:155,62 Veiculo: Logan - QHP-1733 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE												
			Total do Dia:		**13.441,51**	**0,00**	**13.441,51**	**13.167,51**	**274,00**							

17/01/2018 16:55:55

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 28/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
1592	O		375/2017	06/11	83,60	0,00	83,60	83,60	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.32.02.00.00.00	90782 - MAGNABOSCO & RAMOS LTDA - ME
			CD - REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CELESTONE SOLUSPAN PARA PACIENTE GESTANTE COM RISCO DE PARTO PREMATURO QUE NECESSITA COM URGENCIA DO MEDICAMENTO E AVALIAÇÃO DA ASSISTENTE SOCIAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 275/2017)														
1593	O	12/2017	125/2017	06/11	5.763,00	0,00	5.763,00	0,00	5.763,00		10.301.002	0102	2.089	10	3.3.90.30.16.00.00.00	91503 - MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 30 CX PAPEL A4 75G/M2 (210X297MM) 500 FL; PARA O SETOR ADMINISTRATIVO, CADASTRAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DE PACIENTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, DESTE MUNICÍPIO.														
1594	O			06/11	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	46177	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.36.96.00.00.00	516 - ROSILAINE CARLA TIGRE ARNT
			REFERENTE AO ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA SUPRIR DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO COM DESPESAS EFETUADAS POR FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL Nº 2.411/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/CI/2011 DE 05 DE AGOSTO DE 2011.														
1595	O			06/11	7.875,00	0,00	7.875,00	7.875,00	0,00	46182	10.301.002	0102	2.089	10	3.3.90.39.50.00.00.00	91643 - TACIO DE OLIVEIRA - ME
			REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SISTEMA DE PLANTÃO (PLANTÃO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08 HORAS ÀS 12 HORAS, E DAS 13 HORAS ÀS 17 HORAS) NO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, DESTE MUNICÍPIO.														
			Total do Dia:		**17.221,60**	**0,00**	**17.221,60**	**11.458,60**	**5.763,00**							
1596	O		376/2017	07/11	100,00	0,00	100,00	100,00	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.39.50.00.00.00	216 - ULTRA-SONOGRAFIA GUTTIERREZ S/C LTI
			C.D. - REFERENTE EXAMES DE RADIOLOGIA/ULTRASSONOGRAFIA PARA OS PACIENTES: GERALDINA B. RIBEIRO, HENRIQUETA DE L. OLIVEIRA, GUIOMAR AP. FERREIRA E SUELI SALETE M. BONATTO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 276/2017)														
1597	O			07/11	161,47	0,00	161,47	161,47	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.14.14.00.00.00	95 - AMARILDO ROSSONI
			Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(59001) - Amarildo Rossoni Atividade profissional: MOTORISTA Saida:[09/11/2017] --> Retorno:[09/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Florianopolis -SC Despesa:Diária Docto:0009717 Qtde:1 Vlr.Unit.:161,47 Vlr. Tot.:161,47 Veiculo: Voyage - QII 4808 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE														
1598	O	18/2017	209/2017	07/11	762,73	0,00	762,73	762,73	0,00	46182	10.301.002	0102	2.089	10	3.3.90.30.07.00.00.00	522 - J.I. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
			REFERENTE ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE 12 UN PÃO FATIADO; 375 UN PÃO FRANCÊS C 50 GR; 04 KG BIFE GADO CARNE PURA 1ª QUALIDADE; 04 KG CARNE GADO MOIDA DE 1ª QUALIDADE; 30 KG FRANGO CORTES DE COXA E SOBRECOXA; 07 KG CARNE PICADA DE GADO MOÍDA 1ª QUALIDADE, PARA DAR ASSISTÊNCIA NA ÁREA HOSPITALAR AOS PACIENTES QUE VENHAM NECESSITAR DE ATENDIMENTO E OU INTERNAMENTO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, DESTE MUNICÍPIO.														

17/01/2018 16:55:55

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
1599	O	18/2017	210/2017	07/11	306,84	0,00	306,84	306,84	0,00	46177	10.301.002	0102	2.089	10	3.3.90.30.07.00.00.00	2591 - SACOLÃO DE FRUTAS E VERD. SÃO CRIS
				REFERENTE AQUISIÇÃO DE 08 KG DE BANANA CATURRA; 23 KG DE BATATA LAVADA; 08 KG DE MAÇA; 04 KG BETERRABA; 6,4 KG MAMÃO; 08 UN DE BROCOLIS; 06 KG DE LARANJA; 10 KG DE CEBOLA; 0,800 KG DE ALHO; 07 KG DE CENOURA; 04 KG DE COUVE-FLOR; 03 KG DE AIPIM; 07 KG DE CHUCHU; 08 UN DE ALFACE; 01 UN DE REPOLHO; 10 MÇ DE TEMPERO VERDE; 14 KG DE TOMATE; 030KG DE BATATA DOCE, FAZ-SE NECESSÁRIO PARA DAR ASSISTÊNCIA NA ÁREA HOSPITALAR EM RELAÇÃO À GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2017, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, DESTE MUNICÍPIO.													
1600	O			07/11	406,00	0,00	406,00	406,00	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.39.90.00.00.00	2755 - DIARIO OFICIAL CENTRAL DE PUBLICAÇÕ
				REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO LEGAL, AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO Nº 0079/2017, PUBLICAÇÃO PARA O DIA 09/11/2017, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.												
1601	O			07/11	161,47	0,00	161,47	161,47	0,00	46177	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.14.14.00.00.00	3946 - LAERCIO PARIS PETRY
				Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(813301) - Laércio Paris Petry Atividade profissional: MOTORISTA Saida:[09/11/2017] --> Retorno:[10/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Florianopolis -SC Despesa:Diária Docto:0009720 Qtde:1 Vlr.Unit.:161,47 Vlr. Tot.:161,47 Veiculo: Voyage - QII 4988 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE.LEVAR PACIENTE URGENTE PARA FAZER TRANSPLANTE DE MEDULA.												
1602	O			07/11	457,83	0,00	457,83	457,83	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	13	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
				REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª MAIELY APARECIDA ZUCCHETTI DRUN.												
1603	O			07/11	167,50	0,00	167,50	167,50	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	13	3.1.90.11.43.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
				REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DA SRª MAIELY APARECIDA ZUCCHETTI DRUN.												
1604	O			07/11	8.358,92	0,00	8.358,92	8.358,92	0,00	46178	10.301.002	0102	2.091	13	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 11/17												
1605	O			07/11	2.217,09	0,00	2.217,09	2.217,09	0,00	46596	10.301.002	0102	2.089	9	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 11/17												

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 30/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
1606	O			07/11	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	46596	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.46.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 11/17													
1607	O			07/11	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	46596	10.301.002	0102	2.089	10	3.3.90.46.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 11/17													
1608	E	77/2017	962/2017	07/11	5.600,00	0,00	2.800,00	294,00	5.306,00		10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.39.28.00.00.00	2469 - T.O.S. OBRAS E SERVICOS AMBIENTAIS L
			EMPENHO ESTIMATIVO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ESF'S E HOSPITAL) (CONFORME ANEXO III), VISANDO A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.													
1609	O			07/11	390,00	0,00	390,00	390,00	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.39.12.00.00.00	2668 - BALLKE - PRODUTOS HOSPITALARES LTI
			REFERENTE ALUGUEL DE CONCENTRADOR DE "02" PARA DAR CONTINUIDADE NA ASSISTENCIA PRESTADA AO PACIENTE CLOCI PAZ COLASSO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO MÉDICA, VISANDO NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.													
1610	O			07/11	62,50	0,00	62,50	62,50	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.30.36.00.00.00	2668 - BALLKE - PRODUTOS HOSPITALARES LTI
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE CATETER NASAL, UNIDIFICADOR E TUBO DE SILICONE PARA DAR CONTINUIDADE NA ASSISTENCIA PRESTADA A PACIENTE CLOCI PAZ COLASSO, CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.													
1611	O			07/11	158,51	0,00	158,51	158,51	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.14.14.00.00.00	2426 - OSNI SANTOS
			Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(192902) - Osni Santos Atividade profissional: MOTORISTA Saida:[10/11/2017] --> Retorno:[10/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Florianopolis -SC Despesa:Diária Docto:0009722 Qtde:1 Vlr.Unit.:158,51 Vlr. Tot.:158,51 Veiculo: Voyage CL - QIJ-6003 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE.													
1612	G	60/2017		07/11	13.725,00	0,00	13.725,00	13.725,00	0,00	46182	10.301.002	0102	2.089	10	3.3.90.39.50.00.00.00	91643 - TACIO DE OLIVEIRA - ME
			REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SISTEMA DE PLANTÃO (PLANTÃO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08 HORAS ÀS 12 HORAS, E DAS 13 HORAS ÀS 17 HORAS) NO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, DESTE MUNICÍPIO.													
			Total do Dia:		**33.335,86**	**0,00**	**30.535,86**	**28.029,86**	**5.306,00**							

17/01/2018 16:55:55

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 31/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
1613	O		377/2017	09/11	240,00	0,00	240,00	240,00	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.30.39.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUT
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATERIA 60 AMP. PARA TROCA NO VEÍCULO RENAULT LOGAN PLACAS QHP-1733, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 277/2017)													
1614	O		378/2017	09/11	69,70	0,01	69,69	69,69	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.30.24.00.00.00	3518 - G&D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -
			C.D - REFERENTE AQUISIÇÃO DE TORNEIRA, VALVULA, SIFÃO E MECANISMO CAIXA ACOPLADA PARA TROCA NO BANHEIRO DO POSTO DE SAUDE DO BAIRRO SAYONADA, ATENDENDO A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 278/2017)													
1615	O			09/11	206,18	0,00	206,18	206,18	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	13	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS- INST. NAC. PREV.SOCIAL
			REFERENTE A INSS/AUTONOMOS RELATIVO A OUTUBRO DE 2017.													
1616	O	12/2017	127/2017	09/11	27,57	0,00	27,57	27,57	0,00	46182	10.301.002	0102	2.089	10	3.3.90.30.16.00.00.00	4199 - L.A.CN INFORMATICA LTDA - ME
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 07 CX DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UN, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, DESTE MUNICÍPIO.													
1617	O	76/2017	207/2017	09/11	1.968,20	0,00	1.968,20	1.968,20	0,00	46161	10.301.002	10164	2.091	16	3.3.90.32.02.00.00.00	16 - GENESIO A MENDES & CIA LTDA
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 1200 CP BROMAZEPAM 3MG; 1500 CP BROMAZEPAM 6MG; 40 FR FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML; 25 FR FOSFATO DISSÓDICO BETAMETASONA + SULFATO GENTAMICINA, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DAS ESFS E ACESSO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO AOS MEDICAMENTOS QUE NECESSITA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. PAB FIXO													
			Total do Dia:		**2.511,65**	**0,01**	**2.511,64**	**2.511,64**	**0,00**							
1618	O	66/2017	381/2017	13/11	9.064,00	0,00	9.064,00	9.064,00	0,00	46161	10.301.002	10164	2.091	16	3.3.90.32.02.00.00.00	2222 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA
			Aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para dispensação à população e manutenção das atividades das ESF's e da Secretaria Municipal de Saúde. (Licitação Nº : 54/2017-PR)													
1619	O			13/11	158,51	0,00	158,51	158,51	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.14.14.00.00.00	2426 - OSNI SANTOS
			Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(192902) - Osni Santos Atividade profissional: MOTORISTA Saida:[14/11/2017] --> Retorno:[14/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Joinville -SC Despesa:Diária Docto:0009730 Qtde:1 Vlr.Unit.:158,51 Vlr. Tot.:158,51 Veiculo: Logan - QHP-1733 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE.													

17/01/2018 16:55:55

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 32/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
1620	O			13/11	164,47	0,00	164,47	164,47	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.14.14.00.00.00	23 - ANTONIO CARLOS DE LIMA
					Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(15902) - Antonio Carlos de Lima Atividade profissional: MOTORISTA Saida:[14/11/2017] --> Retorno:[14/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Florianopolis -SC Despesa:Diária Docto:0009731 Qtde:1 Vlr.Unit.:164,47 Vlr. Tot.:164,47 Veiculo: PEGEOUT - BOXER QHM-9694 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE											
1621	O	16/2017	184/2017	13/11	580,16	0,00	580,16	580,16	0,00	46182	10.301.002	0102	2.089	10	3.3.90.30.22.00.00.00	3500 - COR E ARTE COM. E DISTR. LTDA
					REFERENTE AQUISIÇÃO DE 08 PCT DE SACO PARA LIXO 15 LTS; 12 PCT DE SACO PARA LIXO DE 30 LTS; E 32 PCT DE SACO PARA LIXO 50 LTS, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DESTE MUNICÍPIO.											
1622	O	66/2017	382/2017	13/11	720,00	0,00	720,00	720,00	0,00	46161	10.301.002	10164	2.091	16	3.3.90.32.02.00.00.00	4166 - DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDIC
					Aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para dispensação à população e manutenção das atividades das ESF's e da Secretaria Municipal de Saúde. (Licitação Nº : 54/2017-PR)											
1623	O	66/2017	383/2017	13/11	8.491,00	0,00	5.945,00	5.945,00	2.546,00	46161	10.301.002	10164	2.091	16	3.3.90.32.02.00.00.00	2787 - PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTI
					Aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para dispensação à população e manutenção das atividades das ESF's e da Secretaria Municipal de Saúde. (Licitação Nº : 54/2017-PR)											
1624	O			13/11	164,47	0,00	164,47	164,47	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.14.14.00.00.00	23 - ANTONIO CARLOS DE LIMA
					Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(15902) - Antonio Carlos de Lima Atividade profissional: MOTORISTA Saida:[17/11/2017] --> Retorno:[17/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Florianopolis -SC Despesa:Diária Docto:0009753 Qtde:1 Vlr.Unit.:164,47 Vlr. Tot.:164,47 Veiculo: SPIN - QHN0694 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE											
1625	O			13/11	158,51	0,00	158,51	158,51	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.14.14.00.00.00	2426 - OSNI SANTOS
					Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(192902) - Osni Santos Atividade profissional: MOTORISTA Saida:[16/11/2017] --> Retorno:[16/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Florianopolis -SC Despesa:Diária Docto:0009734 Qtde:1 Vlr.Unit.:158,51 Vlr. Tot.:158,51 Veiculo: SPIN - QHN0694 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE											
1626	O			13/11	135,00	0,00	0,00	0,00	135,00		10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.39.19.00.00.00	252 - JOAÇABA AUTO LTDA
					REFERENTE MAO DE OBRA PARA REVISÃO DO VEICULO VW VOYAGE PLACAS QIJ-6003 POR OCASIÃO DA REVISÃO DE 70.000 KM, ATENDENDO A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.											

17/01/2018 16:55:55

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
1627	O			13/11	357,05	0,00	0,00	0,00	357,05		10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.30.39.00.00.00	252 - JOAÇABA AUTO LTDA
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE CARTAO HIGIENIZAÇÃO; OLEO MOTOR; FILTRO DO ÓLEO; FILTRO DE COMBUSTÍVEL; BUÚÃO ROSCADO PARA TROCA NO VEICULO VW VOYAGE PLACAS QIJ-6003 POR OCASIÃO DA REVISÃO DE 70.000 KM, ATENDENDO A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. - OBS: VEÍCULO EM GARANTIA DE FABRICA.													
			Total do Dia:		**19.993,17**	**0,00**	**16.955,12**	**16.955,12**	**3.038,05**							
1628	O		384/2017	14/11	31,00	0,00	31,00	31,00	0,00	46182	10.301.002	0102	2.089	10	3.3.90.30.26.00.00.00	522 - J.I. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE PILHAS C-1.5 V PARA OTOSCÓPIO UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 279/2017)													
1629	O			14/11	220,32	0,00	220,32	220,32	0,00	46177	10.301.002	0302	2.091	33	3.3.90.14.14.00.00.00	91807 - ROBSON DOS SANTOS
			Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(1015402) - ROBSON DOS SANTOS Atividade profissional: MOTORISTA Saida:[13/11/2017] --> Retorno:[14/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Florianopolis -SC Despesa:Diária Docto:0009741 Qtde:1 Vlr.Unit.:220,32 Vlr. Tot.:220,32 Veiculo: Veículo particular Motivo: BUSCAR CARRO DOADOR PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.													
1630	E		33/2017	14/11	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00		10.301.002	10164	2.091	16	3.3.90.39.50.00.00.00	4055 - G. PASTEUR LABOR. DE ANÁLISES CLÍN E
			REFERENTE EMPENHO ESTIMATIVO DOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM EXAMES LABORATORIAIS, OFERECIDOS AOS PACIENTES DO SUS, ATENDIDOS E ACOMPANHADOS PELAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO, PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. PAB													
1631	O			14/11	161,47	0,00	161,47	161,47	0,00	46177	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.14.14.00.00.00	3946 - LAERCIO PARIS PETRY
			Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(813301) - Laércio Paris Petry Atividade profissional: MOTORISTA Saida:[07/11/2017] --> Retorno:[07/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Florianopolis -SC Despesa:Diária Docto:0009701 Qtde:1 Vlr.Unit.:161,47 Vlr. Tot.:161,47 Veiculo: Voyage CL - QIJ-6003 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE													
1632	O			14/11	155,62	0,00	155,62	155,62	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.14.14.00.00.00	4153 - FELIPE MARTELLO HERMES
			Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(854001) - Felipe Martello Hermes Atividade profissional: MOTORISTA Saida:[20/11/2017] --> Retorno:[20/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Florianopolis -SC Despesa:Diária Docto:0009749 Qtde:1 Vlr.Unit.:155,62 Vlr. Tot.:155,62 Veiculo: Voyage CL - QIJ-6003 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE													
			Total do Dia:		**12.568,41**	**0,00**	**568,41**	**568,41**	**12.000,00**							

17/01/2018 16:55:55

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
1633	O		385/2017	17/11	1.100,00	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.30.39.00.00.00	91197 - MS REFRIGERAÇÃO CATANDUVAS EIREI
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA DO AR, ÓLEO COMPRESSOR, ROLAMENTO, GÁS R 134 E GÁS LIMPEZA DO SISTEMA DO AR CONDICIONADO DO VEÍCULO RENAULT LOGAN PLACAS QHP-1733, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 280/2017)													
1634	O		386/2017	17/11	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00		10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.39.19.00.00.00	91197 - MS REFRIGERAÇÃO CATANDUVAS EIREI
			C.D. - REFERENTE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO AR CONDICIONADO DO VEICULO RENAULT LOGAN PLACAS QHP-1733, UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PACIENTES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 281/2017)													
1635	O		387/2017	17/11	1.080,00	0,00	1.080,00	0,00	1.080,00		10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.30.39.00.00.00	90578 - VINI COMERCIO DE PNEUS LTDA
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 04 PNEUS 175/70R14 PARA TROCA NO VEICULO VW VOYAGE PLACAS QIJ-6003(CORTESIA:MONTAGEM, BALANCEAMENTO E TROCA DE VÁLVULAS), VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 282/2017)													
1636	O		388/2017	17/11	554,60	0,00	0,00	0,00	554,60		10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.30.39.00.00.00	91179 - CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE RÁDIOS, ALTO FALANTES E FIOS PARA INSTALAÇÃO NOS NOVOS VEÍCULOS VW VOYAGE PLACAS QII-4808 E QII-4988, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 283/2017)													
1637	O		389/2017	17/11	914,10	0,00	0,00	0,00	914,10		10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.30.39.00.00.00	252 - JOAÇABA AUTO LTDA
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE DISCOS DE FREIO, JOGO CASQUIL, ROSETA, TAMPA DE FECHO E PASTILHAS DE FREIO PARA TROCA NO VEICULO VW VOYAGE PLACAS QIJ-6003, REVISÃO DO VEÍCULO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 284/2017)													
1638	O		390/2017	17/11	202,50	0,00	0,00	0,00	202,50		10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.39.19.00.00.00	252 - JOAÇABA AUTO LTDA
			C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA TROCA DOS DISCOS DE FREIO DO VEICULO VW VOYAGE PLACAS QIJ-6003 UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PACIENTES, REVISÃO DO VEÍCULO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 285/2017)													
1639	O			17/11	161,47	0,00	161,47	161,47	0,00	46177	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.14.14.00.00.00	3946 - LAERCIO PARIS PETRY
			Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(813301) - Laércio Paris Petry Atividade profissional: MOTORISTA Saida:[21/11/2017] --> Retorno:[21/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Florianopolis -SC Despesa:Diária Docto:0009755 Qtde:1 Vlr.Unit.:161,47 Vlr. Tot.:161,47 Veiculo: PEGEOUT - BOXER QHM-9694 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE													

17/01/2018 16:55:55

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
1640	O			17/11	155,62	0,00	155,62	155,62	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.14.14.00.00.00	4153 - FELIPE MARTELLO HERMES
			Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(854001) - Felipe Martello Hermes Atividade profissional: MOTORISTA Saida:[22/11/2017] --> Retorno:[22/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Florianopolis -SC Despesa:Diária Docto:0009766 Qtde:1 Vlr.Unit.:155,62 Vlr. Tot.:155,62 Veiculo: SPIN - QHN0694 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE														
1641	O			17/11	158,51	0,00	158,51	158,51	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.14.14.00.00.00	2426 - OSNI SANTOS
			Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(192902) - Osni Santos Atividade profissional: MOTORISTA Saida:[22/11/2017] --> Retorno:[22/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Joinville -SC Despesa:Diária Docto:0009765 Qtde:1 Vlr.Unit.:158,51 Vlr. Tot.:158,51 Veiculo: Voyage CL - QIJ-6003 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE														
			Total do Dia:		**4.576,80**	**0,00**	**2.905,60**	**1.575,60**	**3.001,20**							
1642	O		391/2017	20/11	63,00	0,00	63,00	63,00	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.30.16.00.00.00	2391 - JECKSON ROBERTO BASSOTO
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE BORRACHA E CARIMBO P30 PARA A FUNCIONARIA ROSE ARNDT EM FUNÇÃO DA MUDANÇA DE CARGO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 286/2017)														
1643	O	14/2017	28/2017	20/11	65,20	0,00	0,00	0,00	65,20		10.301.002	10164	2.091	16	3.3.90.30.10.00.00.00	91742 - MADRIDENT COMERCIO DE PRODUTOS
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 20 UN DE CONDICIONADOR ÁCIDO 37%, FAZ-SE NECESSÁARIO PARA DAR CONTINUIDADE NAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS OFERECIDOS NOS ESFs, DESTE MUNICÍPIO. PAB FIXO														
1644	O	16/2017	180/2017	20/11	23,15	0,00	23,15	0,00	23,15		10.301.002	0102	2.089	10	3.3.90.30.22.00.00.00	4381 - SUPER DELAZERI LTDA
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 05 UN DE BOBINA PICOTADA 5KG COM 100 UNID, VISANDO GARANTIR O DESENVOLVIMENTO E A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, DESTE MUNICÍPIO.														
1645	O	18/2017	214/2017	20/11	232,56	0,00	232,51	0,00	232,56		10.301.002	0102	2.089	10	3.3.90.30.07.00.00.00	4381 - SUPER DELAZERI LTDA
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 06 PCT DE ARROZ PARBOILIZADO 5 KG; 10 UN MASSA DE TOMATE; 02 UN FERMENTO EM PÓ; 01 UN FARINHA DE TRIGO; 06 UN FEIJÃO PRETO; 02 KG QUEIJO FATIADO; 01 KG DE PRESUNTO FATIADO; 10 KG DE FARINHA DE MILHO, PARA DAR ASSISTÊNCIA NA ÁREA HOSPITALAR EM RELAÇÃO À GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, DESTE MUNICÍPIO.														
1646	O	16/2017	180/2017	20/11	606,34	0,00	606,34	606,34	0,00	46182	10.301.002	0102	2.089	10	3.3.90.30.22.00.00.00	4381 - SUPER DELAZERI LTDA
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 61 FARDO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/1000 UND, VISANDO GARANTIR O DESENVOLVIMENTO E A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, DESTE MUNICÍPIO.														
			Total do Dia:		**990,25**	**0,00**	**925,00**	**669,34**	**320,91**							

17/01/2018 16:55:55

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
1647	O		393/2017	21/11	49,00	0,00	49,00	0,00	49,00		10.301.002	0102	2.089	10	3.3.90.30.25.00.00.00	1920 - GENOIR FRANCISCO ZUCHI
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE TECIDO EM METRO(BRIM) PARA INSTALAÇÃO NA MAQUINA DE PASSAR ROUPAS DO HOSPITAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 287/2017)													
1648	O	66/2017	392/2017	21/11	480,75	0,00	0,00	0,00	480,75		10.301.002	10167	2.091	18	3.3.90.32.02.00.00.00	2062 - ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LT
			Aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para dispensação à população e manutenção das atividades das ESF's e da Secretaria Municipal de Saúde. (Licitação Nº : 54/2017-PR)													
1649	O			21/11	275,88	0,00	275,88	275,88	0,00	46177	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.14.14.00.00.00	91926 - DAMARES DE ANDRADE
			Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(902401) - DAMARES DE ANDRADE Atividade profissional: AGENTE ADMINISTRATIVO Saida:[24/11/2017] --> Retorno:[24/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Florianopolis -SC Despesa:Diária Docto:0009769 Qtde:1 Vlr.Unit.:275,88 Vlr. Tot.:275,88 Veiculo: PEGEOUT - BOXER QHM-9694 Motivo: TREINAMENTO COM TADEU SOBRE HOSPITAL EM GERAL													
1650	O			21/11	172,42	0,00	172,42	172,42	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.14.14.00.00.00	516 - ROSILAINE CARLA TIGRE ARNT
			Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(97302) - Rosilaine Carla Arndt Atividade profissional: AUXILIAR DE ENFERMAGEM Saida:[24/11/2017] --> Retorno:[24/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Florianopolis -SC Despesa:Diária Docto:0009771 Qtde:1 Vlr.Unit.:172,42 Vlr. Tot.:172,42 Veiculo: PEGEOUT - BOXER QHM-9694 Motivo: TREINAMENTO COM TADEU SOBRE HOSPITAL EM GERAL													
			Total do Dia:		**978,05**	**0,00**	**497,30**	**448,30**	**529,75**							
1651	O		394/2017	22/11	60,86	0,00	60,86	60,86	0,00	46182	10.301.002	0102	2.089	10	3.3.90.30.24.00.00.00	2434 - G&D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CON
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 TORNEIRA DE INOX 1/4 DE VOLTA - GIRATÓRIA PARA INSTALAÇÃO NA SALA DE EXPURGO, PARA HIGIÊNIZAÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS PELA ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 288/2017)													
1652	O			22/11	2.320,44	0,00	2.320,44	2.320,44	0,00	46177	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.14.14.00.00.00	4134 - ROSILENE VERDE BRUSTOLIN
			Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(817601) - Rosilene Verde Brustolin Atividade profissional: FARMACEUTICA Saida:[27/11/2017] --> Retorno:[30/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Joinville -SC Despesa:Diária Docto:0009778 Qtde:4 Vlr.Unit.:580,11 Vlr. Tot.:2.320,44 Veiculo: Voyage - QII 4808 Motivo: CONGRESSO DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
1653	O			22/11	778,96	0,00	778,96	778,96	0,00	46177	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.14.14.00.00.00	91926 - DAMARES DE ANDRADE
			Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(902401) - DAMARES DE ANDRADE Atividade profissional: AGENTE ADMINISTRATIVO Saida:[27/11/2017] --> Retorno:[30/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Joinville -SC Despesa:Diária Docto:0009777 Qtde:4 Vlr.Unit.:194,74 Vlr. Tot.:778,96 Veiculo: Voyage - QII 4808 Motivo: CONGRESSO DOS SECRETÁRIOS DE SAÚDE													
1654	O			22/11	158,51	0,00	158,51	158,51	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.14.14.00.00.00	2426 - OSNI SANTOS
			Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(192902) - Osni Santos Atividade profissional: MOTORISTA Saida:[24/11/2017] --> Retorno:[24/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Florianopolis -SC Despesa:Diária Docto:0009775 Qtde:1 Vlr.Unit.:158,51 Vlr. Tot.:158,51 Veiculo: SPIN - QHN0694 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE													
1655	O			22/11	164,47	0,00	164,47	164,47	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.14.14.00.00.00	23 - ANTONIO CARLOS DE LIMA
			Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(15902) - Antonio Carlos de Lima Atividade profissional: MOTORISTA Saida:[24/11/2017] --> Retorno:[24/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Florianopolis -SC Despesa:Diária Docto:0009776 Qtde:1 Vlr.Unit.:164,47 Vlr. Tot.:164,47 Veiculo: Voyage - QII 4988 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE													
1656	O	20/2017	47/2017	22/11	353,80	0,00	0,00	0,00	353,80		10.301.002	0102	2.089	10	3.3.90.30.36.00.00.00	1275 - METROMED-COM. DE MAT. MED. HOSP. LT
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 50 UN DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 06 CM; 20 UN LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/ 100 UND; 450 UN DE SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, DESTE MUNICÍPIO.													
1657	O	20/2017	60/2017	22/11	1.206,84	0,00	1.206,84	0,00	1.206,84		10.301.002	0102	2.089	10	3.3.90.30.36.00.00.00	4504 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓG
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 02 CX DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE COM 10 UN; 10000 UN DE EQUIPO MACROGOTAS; 48 UN FIO MONONYLON 4.0; 48 UN FIO MONONYLON 3.0, PARA DAS CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS HOSPITALARES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, DESTE MUNICÍPIO.													
1658	O			22/11	650,00	0,00	650,00	0,00	650,00		10.301.002	0102	2.089	10	3.3.90.39.11.00.00.00	91675 - SYSTEMA LTDA - EPP
			REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE SOFTWARE SISTEMA H2005 UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, REFERÊNCIA OUTUBRO DE 2017, CONFORME CONTRATO 0002/2017, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, DESTE MUNICÍPIO.													
			Total do Dia:		**5.693,88**	**0,00**	**5.340,08**	**3.483,24**	**2.210,64**							
1659	O		395/2017	23/11	62,30	0,00	62,30	0,00	62,30		10.301.002	10164	2.091	16	3.3.90.30.16.00.00.00	103 - COMÉRCIO BRINQ. E LIVRARIA CENTRAL L
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE PAPEL CONTACT AZUL PARA COLAR NAS PLACAS DO OUTUBRO ROSA E REUTILIZA-LAS, VISANDO DAR CONTINUIDADE NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 289/2017)													

17/01/2018 16:55:55

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
1660	O			23/11	164,47	0,00	164,47	164,47	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.14.14.00.00.00	23 - ANTONIO CARLOS DE LIMA
			Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(15902) - Antonio Carlos de Lima Atividade profissional: MOTORISTA Saida:[27/11/2017] --> Retorno:[27/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Florianopolis -SC Despesa:Diária Docto:0009780 Qtde:1 Vlr.Unit.:164,47 Vlr. Tot.:164,47 Veiculo: SPIN - QHN0694 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE														
1661	O			23/11	161,47	0,00	161,47	161,47	0,00	46177	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.14.14.00.00.00	3946 - LAERCIO PARIS PETRY
			Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(813301) - Laércio Paris Petry Atividade profissional: MOTORISTA Saida:[27/11/2017] --> Retorno:[27/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Joinville -SC Despesa:Diária Docto:0009781 Qtde:1 Vlr.Unit.:161,47 Vlr. Tot.:161,47 Veiculo: Voyage - QII 4808 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE														
1662	O			23/11	2.047,00	0,00	2.047,00	2.047,00	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.36.07.00.00.00	676 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESC(
			REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS ESTAGIÁRIOS: MILENA DUARTE PEREIRA; SERGIO HENRIQUE BASSO ALVES DE CARVALHO E PAULINE ANDRADE - RELATIVO A NOVEMBRO DE 2017.														
1663	O			23/11	1.500,00	0,00	1.500,00	165,00	1.335,00		10.301.002	30178	2.091	29	3.3.90.36.99.00.00.00	91823 - SIRLEI DE OLIVEIRA
			REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, VISANDO A NECESSIDADE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. CO-FINANCIAMENTO														
			Total do Dia:		**3.935,24**	**0,00**	**3.935,24**	**2.537,94**	**1.397,30**							
1664	O		406/2017	24/11	523,50	0,00	523,50	0,00	523,50		10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.30.39.00.00.00	270 - LINDONIR RAMPAZZO
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE DISCO DE FREIO, PASTILHA DE FREIO, PARAFUSOS E SILICONE PARA CONSERTO DO VEÍCULO PEUGEOT BOXER PLACAS QHM-9694, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. PROCESSO LICITATÓRIO 56/2017 - REGISTRO DE PREÇO 06/2017 (Compra Direta Nº 290/2017)														
1665	O		407/2017	24/11	142,00	0,00	142,00	0,00	142,00		10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.30.39.00.00.00	270 - LINDONIR RAMPAZZO
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE CORREIA GR/BA PARA TROCA NO VEICULO AMBULANCIA PLACAS MMF-4077, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. PROC. LICITATÓRIO 56/2017 - REGISTRO DE PREÇO 06/2017 (Compra Direta Nº 291/2017)														
1666	O		408/2017	24/11	48,00	0,00	48,00	0,00	48,00		10.301.002	0102	2.089	10	3.3.90.30.36.00.00.00	2668 - BALLKE - PRODUTOS HOSPITALARES LTI
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 CX DE ELETRODO ECG COM 100 UNIDADES MEDITRACE TAMANHO ADULTO-200 PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 292/2017)														

17/01/2018 16:55:55

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 39/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
1667	O		409/2017	24/11	23,50	0,00	23,50	0,00	23,50		10.301.002	0102	2.089	10	3.3.90.30.22.00.00.00	3440 - PROLINTEC COMERCIO DE PRODUTOS D
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 GALÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 293/2017)													
1668	O		410/2017	24/11	144,00	0,00	144,00	0,00	144,00		10.301.002	10164	2.091	16	3.3.90.32.02.00.00.00	1311 - FARMACIA CATANDUVAS LTDA
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ULTROGESTAN 200MG-42 CPS PARA A PACIENTE MARLI CAITANO POIS NÃO POSSUI CONDIÇÕES FINANCEIRAS E O MEDICAMENTO É NECESSÁRIO PARA A GESTAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.(RECURSOS: PAB) (Compra Direta Nº 294/2017)													
1669	G	99/2017	396/2017	24/11	8.675,50	0,00	0,00	0,00	8.675,50		10.301.002	0462	1.094	32	4.4.90.52.42.00.00.00	286 - ROBERTO TESSARO & CIA. LTDA
			REFERENTE ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE 04 UN POLTRONA HOSPITALAR CAPACIDADE 120 KG; 01 TELEVISOR LCD 42"; 02 ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS; 05 ARMÁRI; 01 BEBEDOURO REFRIGERADO; E 01 ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS,VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES PRESTADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, DESTE MUNICÍPIO. PROPOSTA Nº 10391817000115001													
1670	G	99/2017	397/2017	24/11	10.613,93	0,00	0,00	0,00	10.613,93		10.301.002	0462	1.094	32	4.4.90.52.08.00.00.00	1275 - METROMED-COM. DE MAT. MED. HOSP. LT
			REFERENTE ESTIMATIVO PARA AQUISIÇÃO DE 04 UN ESTETOSCÓPIO INFANTIL; 02 DESTILADOR DE ÁGUA CAPACIADE 2 LITROS/HORA; 01 MESA DE EXAMES; 07 SUPORTE DE SORO; 01 UN CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS; 06 UN ESCADA COM 2 DEGRAUS; 02 MESA GINECOLÓGICA; 01 CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA; 02 UN MESA DE MAYO; 02 UN MESA DE EXAMES; 01 UN CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE; VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES PRESTADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, DESTE MUNICÍPIO. PROPOSTA Nº 10391817000115001													
1671	G	99/2017	398/2017	24/11	32.516,81	0,00	0,00	0,00	32.516,81		10.301.002	0462	1.094	32	4.4.90.52.08.00.00.00	2062 - ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LT
			REFERENTE A ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE 01 BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP; 01 UN FOCO REFLETOR; 07 UN BIOMBO TRIPLO; 02 UN COLINFRO DE GASES MEDICINAIS; 01 UN DESFIBRILADOR DXTERNO AUTOMÁTICO; 01 UN LANTERNA CLÍNICA; 01 AUTOCLAVE HORIZONTAL; ENTRE OUTROS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES PRESTADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, DESTE MUNICÍPIO. PROPOSTA Nº 10391817000115001													
1672	G	99/2017	399/2017	24/11	2.282,00	0,00	0,00	0,00	2.282,00		10.301.002	0462	1.094	32	4.4.90.52.42.00.00.00	4199 - L.A.CN INFORMATICA LTDA - ME
			REFERENTE ESTIMATIVO PARA AQUISIÇÃO DE 06 UN DE MESA PARA ESCRITÓRIO BASE DE AÇO; 04 UN AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES PRESTADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, DESTE MUNICÍPIO. PROPOSTA Nº 10391817000115001													
1673	G	99/2017	400/2017	24/11	5.742,00	0,00	0,00	0,00	5.742,00		10.301.002	0462	1.094	32	4.4.90.52.35.00.00.00	91117 - FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
			REFERENTE A ESTIMATIVO PARA AQUISIÇÃO DE 02 UN LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS; 02 UN COMPUTADOR PORTÁTIL; 01 NOBREAK 1KVA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES PRESTADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, DESTE MUNICÍPIO. PROPOSTA Nº 10391817000115001													

17/01/2018 16:55:55

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
1674	G	99/2017	401/2017	24/11	7.866,00	0,00	0,00	0,00	7.866,00		10.301.002	0462	1.094	32	4.4.90.52.35.00.00.00	91503 - MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME
			REFERENTE A ESTIMATIVO PARA AQUISIÇÃO DE 04 UN DE COMPUTADOR DE MESA; 02 UN BALDE A PEDAL CAPACIDADE DE 05 LITROS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES PRESTADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, DESTE MUNICÍPIO. PROPOSTA Nº 10391817000115001													
1675	E	99/2017	402/2017	24/11	34.900,00	0,00	0,00	0,00	34.900,00		10.301.002	0462	1.094	32	4.4.90.52.52.00.00.00	91873 - INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
			REFERENTE A ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 70CV, BICOMBUSTIVEL, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, 05 LUGARES, CAMBIO MANUAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES PRESTADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, DESTE MUNICÍPIO. PROPOSTA Nº 10391817000115001													
1676	G	99/2017	403/2017	24/11	8.945,00	0,00	0,00	0,00	8.945,00		10.301.002	0462	1.094	32	4.4.90.52.08.00.00.00	91923 - AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTO
			REFERENTE A ESTIMATIVO PARA AQUISIÇÃO DE 05 UN ESTETOSCÓPIO ADULTO; 03 UN ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL; 02 UN ESFIGNOMANOMETRO OBESO; 04 UN ESFIGNOMANOMETRO ADULTO; 01 UN DETECTOR FETAL PORTATIL; 02 UN SELADORA GRAU CIRURGICO; 02 UN BISTURI ELÉTRICO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES PRESTADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, DESTE MUNICÍPIO. PROPOSTA Nº 10391817000115001													
1677	G	99/2017	404/2017	24/11	1.760,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00		10.301.002	0462	1.094	32	4.4.90.52.08.00.00.00	91924 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
			REFERENTE A ESTIMATIVO PARA AQUISIÇÃO DE 02 UN BLANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES PRESTADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, DESTE MUNICÍPIO. PROPOSTA Nº 10391817000115001													
1678	G	99/2017	405/2017	24/11	5.736,80	0,00	0,00	0,00	5.736,80		10.301.002	0462	1.094	32	4.4.90.52.42.00.00.00	91927 - JHONATAN BAGATOLI - ME
			REFERENTE ESTIMATIVO PARA AQUISIÇÃO DE 08 UN CADEIRA AÇO/FERRO; 02 UN MESA PARA COMPUTADOR; 10 UN LONGARINA ASSENTO; 04 UN ESTANTE COM 06 PRATELEIRAS; 01 UN MESA DE REUNIÃO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES PRESTADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, DESTE MUNICÍPIO. PROPOSTA Nº 10391817000115001													
1679	O			24/11	165,98	0,00	165,98	165,98	0,00	46177	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.14.14.00.00.00	834 - ENORI HENRICHS
			Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(35301) - Enori Henrichs Atividade profissional: MOTORISTA Saida:[28/11/2017] --> Retorno:[28/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Florianopolis -SC Despesa:Diária Docto:0009788 Qtde:1 Vlr.Unit.:165,98 Vlr. Tot.:165,98 Veiculo: Voyage CL - QIJ-6003 Motivo: MOTORISTA VAI BUSCAR CPU QUE FICOU PARA INSTALAR PROGRAMA URGENTE PARA SECRETÁRIA DE SAÚDE E HOSPITAL.													
1680	O	18/2017	212/2017	24/11	96,34	0,00	0,00	0,00	96,34		10.301.002	0102	2.089	10	3.3.90.30.07.00.00.00	91364 - TEREZINHA DE OLIVEIRA LUZ
			REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 03 CX DE LEITE INTEGRAL LONGA VIDA; 04 DUZ DE OVOS DE GALINHA MÉDIOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, DESTE MUNICÍPIO.													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 41/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
1681	O			24/11	1.157,00	0,00	0,00	0,00	1.157,00		10.301.002	10165	2.091	17	3.3.90.39.50.00.00.00	474 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZI
				REFERENTE A SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM PARA OS PACIENTES: IDACIR ROQUE DETONI; ISIDORA VELOSO; JORDANA FERREIRA; NOELI MARIA TISALTO; BEATRIZ ANA SANDI; ILOAR DE SOUZA, PARA DAR ASSISTÊNCIA A PACIENTES QUE NECESSITAM DE EXAMES DE IMAGEM COM ESTUDO SÓCIO-ECONÔMICO REALIZADOS PELA ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. MAC												
1682	O			24/11	161,47	0,00	161,47	161,47	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.14.14.00.00.00	23 - ANTONIO CARLOS DE LIMA
				Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(15902) - Antonio Carlos de Lima Atividade profissional: MOTORISTA Saida:[29/11/2017] --> Retorno:[29/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Florianopolis -SC Despesa:Diária Docto:0009792 Qtde:1 Vlr.Unit.:161,47 Vlr. Tot.:161,47 Veiculo: Voyage CL - QIJ-6003 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE												
1683	O			24/11	158,51	0,00	158,51	158,51	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.14.14.00.00.00	2426 - OSNI SANTOS
				Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(192902) - Osni Santos Atividade profissional: MOTORISTA Saida:[29/11/2017] --> Retorno:[29/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Joinville -SC Despesa:Diária Docto:0009791 Qtde:1 Vlr.Unit.:158,51 Vlr. Tot.:158,51 Veiculo: Voyage - QII 4808 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE												
1684	O	16/2017	181/2017	24/11	888,30	0,00	0,00	0,00	888,30		10.301.002	10164	2.091	16	3.3.90.30.22.00.00.00	4381 - SUPER DELAZERI LTDA
				REFERENTE AQUISIÇÃO DE 50 LITROS DE ÁGUA SANITÁRIA; 10 FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO COM 64 ROLOS; 10 RL FILME PLÁSTICO PARA EMBALAGENS ROLO DE 4 KG 25 MICRA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. PMAC												
1685	O	16/2017	185/2017	24/11	1.862,20	0,00	0,00	0,00	1.862,20		10.301.002	10164	2.091	16	3.3.90.30.22.00.00.00	3500 - COR E ARTE COM. E DISTR. LTDA
				REFERENTE AQUISIÇÃO 400 PCT DE COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 200 ML C/100 UND; 10 PAR LUVA DE LATEX CANO LONGO TAMANHO M; 10 PAR LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO G; 02 UN LIXEIRA INOX COM PEDAL 50 LITROS; 10 PAR LUVA DE BORRACHA COR LARANJA TAMANHO M; CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO. PAB												
			Total do Dia:		**124.408,84**	**0,00**	**1.366,96**	**485,96**	**123.922,88**							
1686	O		411/2017	28/11	204,75	0,00	0,00	0,00	204,75		10.301.002	10164	2.091	16	3.3.90.32.03.00.00.00	1311 - FARMACIA CATANDUVAS LTDA
				C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 05 LATAS DE LEITE APTAMIL 800 GR PARA AS CRIANÇAS: SAMUEL R. DOS SANTOS E MIGUEL R. DOS SANTOS CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA E AVALIAÇÃO DA ASSISTENTE SOCIAL JANETE C. DE OLIVEIRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 295/2017)												
1687	O		412/2017	28/11	39,00	0,00	39,00	0,00	39,00		10.301.002	0102	2.089	10	3.3.90.30.21.00.00.00	521 - REFRIGERAÇÃO CALUNGA LTDA ME
				C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 COPO DE LIQUIDIFICADOR, MARCA BRITANIA 600W PARA USO NA COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL(SUBSTITUIR-MOTIVO: QUEBRA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 296/2017)												

17/01/2018 16:55:55

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
1688	O		413/2017	28/11	181,80	0,00	0,00	0,00	181,80		10.301.002	10164	2.091	16	3.3.90.32.02.00.00.00	3006 - EXTRATOS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE AMIODARONA 10MG/ML PARA O PACIENTE MATEUS DANIEL MARTINS MACHADO CONFORME RECEITUÁRIO DA DRA. MARCIA MALLMANN CAPPELLARI, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 297/2017)													
1689	O		414/2017	28/11	649,40	0,00	0,00	0,00	649,40		10.301.002	10164	2.091	16	3.3.90.30.36.00.00.00	91908 - AEON COMERCIO E SERVICOS LTDA - M
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE ELETRODOS PARA USO NAS ESPECIALIDADES DE FISIOTERAPIA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. PMAQ (Compra Direta Nº 298/2017)													
1690	O			28/11	280,28	0,00	0,00	0,00	280,28		10.301.002	0102	2.089	10	3.3.90.30.07.00.00.00	2591 - SACOLÃO DE FRUTAS E VERD. SÃO CRIS
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 KG ABOBRINHA; 04 KG AIPIM DESCASCADO; 08 UN ALFACE CRESPA; 0,600 GR ALHO; 01 KG BATATA DOCE; 18 KG BATATA LAVADA; 02 KG BETERRABA; 08 UN BRÓCOLIS; 11 KG CEBOLA; 04 KG CENOURA; 03 UN COUVE-FLOR; 04 KG CHUCHU; 04 UN REPOLHO BRANCO; 08 MÇ TEMPERO VERDE; 12 KG TOMATE; 08 KG BANANA CATURRA; 08 KG MAÇA MÉDIA; 6,250 KG MAMÃO; 08 KG LARNJA, PARA GARANTIR A ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO E OU INTERNAMENTO, VISANDO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DESTE MUNICÍPIO.													
1691	O	18/2017	214/2017	28/11	68,35	0,00	0,00	0,00	68,35		10.301.002	0102	2.089	10	3.3.90.30.07.00.00.00	4381 - SUPER DELAZERI LTDA
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 20 UN OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML,PARA DAR ASSISTÊNCIA NA ÁREA HOSPITALAR EM RELAÇÃO À GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, DESTE MUNICÍPIO.													
1692	O			28/11	158,51	0,00	158,51	158,51	0,00	46182	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.14.14.00.00.00	2426 - OSNI SANTOS
			Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(192902) - Osni Santos Atividade profissional: MOTORISTA Saida:[30/11/2017] --> Retorno:[30/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Florianopolis -SC Despesa:Diária Docto:0009798 Qtde:1 Vlr.Unit.:158,51 Vlr. Tot.:158,51 Veiculo: Voyage - QII 4988 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE													
1693	O	20/2017	55/2017	28/11	7.222,80	0,00	0,00	0,00	7.222,80		10.301.002	0102	2.089	10	3.3.90.30.36.00.00.00	1275 - METROMED-COM. DE MAT. MED. HOSP. LT
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 05 UN TERMOMETRO DIGITAL; 75 UN FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 50ML; 124 CX AULHA INSULINA 13X4,5 COM 10; 25 RL FITA MICROPOROSA 2,5X4,5; 50 RL FITA MICROPOROSA 5X4,5; 62 PCT ESCOVA CERVICAL PARA COLPOCITOLOGIA; 25 CX AGULHA DESCARTAVEL 20X2,5; 25 CX AGULHA DESCARTAVEL 25X0,6; 07 CX CURATIVO AUTOADESIVO; 12 CX CURATIVO ANTISSEPTICO REDONDO; 62 RL ESPARADRAPO 10CMX4,5M; 01 UN CAIXA DE ISOPOR 5 LITROS;12 BIS CURATIVO HIDROCOLOIDE; 50 RL ESPARADRAPO 5CMX4,5M; 06 UN REPELENTE DE INSETOS; 12 CX COMPRESSA DE GAZE RAYON 7,5X15; ENTRE OUTROS, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, DESTE MUNICÍPIO.													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
1694	O			28/11	155,62	0,00	155,62	155,62	0,00	46177	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.14.14.00.00.00	4018 - ROSIMAR HERICKS
			Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(814101) - Rosimar Herichs Atividade profissional: MOTORISTA Saida:[01/12/2017] --> Retorno:[01/12/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Florianopolis -SC Despesa:Diária Docto:0009800 Qtde:1 Vlr.Unit.:155,62 Vlr. Tot.:155,62 Veiculo: Voyage - QII 4808 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE														
			Total do Dia:		**8.960,51**	**0,00**	**353,13**	**314,13**	**8.646,38**							
1695	O		415/2017	29/11	330,00	0,00	0,00	0,00	330,00		10.301.002	10165	2.091	17	3.3.90.39.50.00.00.00	4077 - HOSPITAL DIA DE OFTALMOLOGIA LTDA
			C.D. - REFERENTE TOMOGRAFIA DE OLHOS PARA A PACIENTE JUCERLEI ZUCHETTI, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (CONVÊNIO: MAC). (Compra Direta Nº 299/2017)													
1696	O		416/2017	29/11	68,00	0,00	68,00	0,00	68,00		10.301.002	0102	2.089	10	3.3.90.30.24.00.00.00	2434 - G&D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CON
			C.D. = REFERENTE AQUISIÇÃO DE 02 CUMEEIRAS 5MM PARA CONSERTO DO TELHADO DO HOSPITAL MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 300/2017)													
1697	O		417/2017	29/11	2.250,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00		10.301.002	10164	2.091	16	3.3.90.32.02.00.00.00	121 - DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LT
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG, MEDICAMENTO PERTENCENTE A RENAME E FAZ PARTE DO ELENCO DO COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA, PORÉM DESERTO EM 2 PROCESSOS LICITATORIOS. ATENDENDO A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (RECURSOS: PAB). (Compra Direta Nº 301/2017)													
1698	O		418/2017	29/11	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00		10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.39.19.00.00.00	91587 - J. CAMBATTO VEICULOS PREMIUM LTDA
			C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO PARA O VEÍCULO PEUGEOT BOXER PLACAS QHM-9694, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 302/2017)													
1699	O		419/2017	29/11	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00		10.301.002	10164	2.091	16	3.3.90.39.50.00.00.00	3805 - CARLA MARTA PAZ- ME
			C.D. - REFERENTE SESSÕES DE HIDROTERAPIA PARA A PACIENTE CINTIA DAL BERTO, REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2017, ATENDENDO A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.(RECURSOS: PAB), (Compra Direta Nº 303/2017)													
1700	O		420/2017	29/11	84,00	0,00	84,00	0,00	84,00		10.301.002	0102	2.089	10	3.3.90.30.22.00.00.00	1311 - FARMACIA CATANDUVAS LTDA
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE BARBEAR PARA PROCEDIMENTOS DE SUTURA REALIZADOS NOS HOSPITAL MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 304/2017)													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 44/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
1701	O		422/2017	29/11	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00		10.301.002	10165	2.091	17	3.3.90.39.50.00.00.00	3480 - CLINIVIDA CLÍNICA MÉDICA GERAL E PRE
			C.D. - REFERENTE CONSULTAS COM O PSIQUIATRA DR. ANDRÉ BORDIM PARA OS PACIENTES: LADIMIR JOSÉ GUERREIRO E LUANA PINTO RIBEIRO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.(RECURSOS: MAC). (Compra Direta Nº 306/2017)													
1702	O		423/2017	29/11	694,00	0,00	0,00	0,00	694,00		10.301.002	10164	2.091	16	3.3.90.32.99.00.00.00	3010 - OTICA IPUMIRIM LTDA - EPP
			C.D. - REFERENTE AUXILIO NA AQUISIÇÃO DE LENTES DE CORREÇÃO PARA A PACIENTE: KARINA ZANCANARO DE LUCCA(MENOR DE 11 ANOS) E ARMAÇÃO DE ÓCULOS COM LENTE DE GRAU PARA A PACIENTE: ORTÊNCIA RIBEIRO DOS SANTOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.(RECURSOS: PAB). (Compra Direta Nº 307/2017)													
1703	O		421/2017	29/11	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00		10.301.002	10164	2.091	16	3.3.90.32.02.00.00.00	1311 - FARMACIA CATANDUVAS LTDA
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE POMADA DE HIDROGEL PARA O PACIENTE GUILHERME DOMINGOS NUNES DA SILVA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.(RECURSOS: PAB). (Compra Direta Nº 305/2017)													
1704	O			29/11	67.503,49	0,00	67.503,49	67.503,49	0,00	46178	10.301.002	0102	2.091	13	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17													
1705	O			29/11	1.691,99	0,00	1.691,99	1.691,99	0,00	46178	10.301.002	0102	2.091	13	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17													
1706	O			29/11	1.724,96	0,00	1.724,96	1.724,96	0,00	46178	10.301.002	0102	2.091	13	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17													
1707	O			29/11	43.582,18	0,00	43.582,18	43.582,18	0,00	46178	10.301.002	0102	2.089	9	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17													
1708	O			29/11	4.724,39	0,00	4.724,39	4.724,39	0,00	46178	10.301.002	0102	2.091	13	3.1.90.16.44.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17													

17/01/2018 16:55:55

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 45/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
1709	O			29/11	4.479,84	0,00	4.479,84	4.479,84	0,00	46178	10.301.002	0102	2.089	9	3.1.90.16.44.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17																
1710	O			29/11	3.785,52	0,00	3.785,52	3.785,52	0,00	46178	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.46.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17																
1711	O			29/11	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	46178	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.46.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17																
1712	O			29/11	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	46178	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.46.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17																
1713	O			29/11	1.463,66	0,00	1.463,66	1.463,66	0,00	46178	10.301.002	0102	2.089	10	3.3.90.46.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17																
1714	O			29/11	2.986,75	0,00	2.986,75	2.986,75	0,00	46178	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.46.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17																
1715	O			29/11	41.419,11	0,00	41.419,11	41.419,11	0,00	46596	10.301.002	0102	2.092	20	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17																
1716	O			29/11	552,92	0,00	552,92	552,92	0,00	46596	10.301.002	0102	2.092	20	3.1.90.16.44.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17																

17/01/2018 16:55:55

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 46/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
1717	O			29/11	45.905,74	0,00	45.905,74	45.905,74	0,00	46596	10.301.002	0102	2.091	13	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17													
1718	O			29/11	297,00	0,00	297,00	297,00	0,00	46596	10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.46.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17													
1719	O			29/11	57.235,00	0,00	57.235,00	57.235,00	0,00	46161	10.301.002	10164	2.092	21	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA													
1720	O			29/11	592,79	0,00	592,79	592,79	0,00	46596	10.301.002	0102	2.091	13	3.1.90.11.01.00.00.00	91329 - FOLHA DE PAGAMENTO FUNDO MUNICI
			PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17													
			Total do Dia:		**282.916,34**	**0,00**	**278.397,34**	**278.245,34**	**4.671,00**							
1721	O	66/2017	425/2017	30/11	5.864,50	0,00	0,00	0,00	5.864,50		10.301.002	10164	2.091	16	3.3.90.32.02.00.00.00	2062 - ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LT
			Aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para dispensação à população e manutenção das atividades das ESF's e da Secretaria Municipal de Saúde. PAB (Licitação Nº : 54/2017-PR)													
1722	O	66/2017	426/2017	30/11	6.508,52	0,00	0,00	0,00	6.508,52		10.301.002	10164	2.091	16	3.3.90.32.02.00.00.00	2062 - ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LT
			Aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para dispensação à população e manutenção das atividades das ESF's e da Secretaria Municipal de Saúde. PAB (Licitação Nº : 54/2017-PR)													
1723	O	66/2017	427/2017	30/11	2.715,00	0,00	0,00	0,00	2.715,00		10.301.002	10164	2.091	16	3.3.90.32.02.00.00.00	91836 - GRAMS & GRAMS LTDA. - ME
			Aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para dispensação à população e manutenção das atividades das ESF's e da Secretaria Municipal de Saúde. PAB (Licitação Nº : 54/2017-PR)													
1724	O	66/2017	428/2017	30/11	4.628,40	0,00	0,00	0,00	4.628,40		10.301.002	10164	2.091	16	3.3.90.32.02.00.00.00	4126 - VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HO
			Aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para dispensação à população e manutenção das atividades das ESF's e da Secretaria Municipal de Saúde. PAB (Licitação Nº : 54/2017-PR)													

17/01/2018 16:55:55

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
1725	O	66/2017	429/2017	30/11	1.262,50	0,00	0,00	0,00	1.262,50	10.301.002	10164		2.091	16	3.3.90.32.02.00.00.00	4126 - VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HO
			Aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para dispensação à população e manutenção das atividades das ESF's e da Secretaria Municipal de Saúde. PAB (Licitação Nº : 54/2017-PR)													
1726	O	66/2017	430/2017	30/11	4.367,80	0,00	0,00	0,00	4.367,80	10.301.002	10164		2.091	16	3.3.90.32.02.00.00.00	91490 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADOF
			Aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para dispensação à população e manutenção das atividades das ESF's e da Secretaria Municipal de Saúde. PAB (Licitação Nº : 54/2017-PR)													
1727	O	66/2017	431/2017	30/11	1.170,00	0,00	0,00	0,00	1.170,00	10.301.002	10164		2.091	16	3.3.90.32.02.00.00.00	91278 - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTC
			Aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para dispensação à população e manutenção das atividades das ESF's e da Secretaria Municipal de Saúde. PAB (Licitação Nº : 54/2017-PR)													
1728	O	66/2017	432/2017	30/11	917,70	0,00	0,00	0,00	917,70	10.301.002	10167		2.091	18	3.3.90.32.02.00.00.00	91254 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT
			Aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para dispensação à população e manutenção das atividades das ESF's e da Secretaria Municipal de Saúde. FARMACIA BASICA (Licitação Nº : 54/2017-PR)													
1729	O	66/2017	433/2017	30/11	5.530,00	0,00	0,00	0,00	5.530,00	10.301.002	10164		2.091	16	3.3.90.32.02.00.00.00	3817 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE L
			Aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para dispensação à população e manutenção das atividades das ESF's e da Secretaria Municipal de Saúde. PAB (Licitação Nº : 54/2017-PR)													
1730	O	66/2017	434/2017	30/11	4.265,00	0,00	0,00	0,00	4.265,00	10.301.002	10164		2.091	16	3.3.90.32.02.00.00.00	3817 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE L
			Aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para dispensação à população e manutenção das atividades das ESF's e da Secretaria Municipal de Saúde. PAB (Licitação Nº : 54/2017-PR)													
1731	O	66/2017	435/2017	30/11	4.434,50	0,00	0,00	0,00	4.434,50	10.301.002	10167		2.091	18	3.3.90.32.02.00.00.00	91491 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENT
			Aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para dispensação à população e manutenção das atividades das ESF's e da Secretaria Municipal de Saúde. FARMACIA BASICA (Licitação Nº : 54/2017-PR)													
1732	O	66/2017	436/2017	30/11	1.284,50	0,00	0,00	0,00	1.284,50	10.301.002	10164		2.091	16	3.3.90.32.02.00.00.00	91491 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENT
			Aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para dispensação à população e manutenção das atividades das ESF's e da Secretaria Municipal de Saúde. PAB (Licitação Nº : 54/2017-PR)													

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 48/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
1733	O	66/2017	437/2017	30/11	11.893,00	0,00	0,00	0,00	11.893,00		10.301.002	10164	2.091	16	3.3.90.32.02.00.00.00	121 - DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LT
			Aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para dispensação à população e manutenção das atividades das ESF's e da Secretaria Municipal de Saúde. PAB (Licitação Nº : 54/2017-PR)													
1734	O	66/2017	438/2017	30/11	9.620,65	0,00	0,00	0,00	9.620,65		10.301.002	10164	2.091	16	3.3.90.32.02.00.00.00	1268 - CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSP. LT
			Aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para dispensação à população e manutenção das atividades das ESF's e da Secretaria Municipal de Saúde. PAB (Licitação Nº : 54/2017-PR)													
1735	O		440/2017	30/11	560,00	0,00	560,00	0,00	560,00		10.301.002	10165	2.091	17	3.3.90.39.50.00.00.00	3551 - ADOLFO FELIX MARCA - ME
			CD - REFERENTE A 04 (QUATRO) SESSÕES DE FONOTERAPIA PARA OS PACIENTES: EDERSON DE OLIVEIRA E BRUNA TOGNI, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 310/2017)													
1736	O		424/2017	30/11	190,00	0,00	0,00	0,00	190,00		10.301.002	10164	2.091	16	3.3.90.32.99.00.00.00	608 - JOALHERIA SAFIRA LTDA - ME
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE ARMAÇÃO PARA ÓCULOS COM LENTE PARA A PACIENTE TEREZA PEREIRA DO CARMO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.(RECURSOS: PAB). (Compra Direta Nº 308/2017)													
1737	O		439/2017	30/11	189,21	0,00	189,21	0,00	189,21		10.301.002	10164	2.091	16	3.3.90.32.02.00.00.00	1311 - FARMACIA CATANDUVAS LTDA
			C.D. - AQUISIÇÃO DE PRELONE GOTAS E CEFTRIAXONA 1G PARA O PACIENTE HERIK DANIEL LAUTERIO CONFOORME RECEITA DA DRA. MARIA CRISTINE ANTELO BENDER, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.(RECURSOS: PAB). (Compra Direta Nº 309/2017)													
1738	O			30/11	164,47	0,00	164,47	0,00	164,47		10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.14.14.00.00.00	23 - ANTONIO CARLOS DE LIMA
			Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(15902) - Antonio Carlos de Lima Atividade profissional: MOTORISTA Saida:[04/12/2017] --> Retorno:[04/12/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Florianopolis -SC Despesa:Diária Docto:0009804 Qtde:1 Vlr.Unit.:164,47 Vlr. Tot.:164,47 Veiculo: Voyage CL - QIJ-6003 Motivo: TRATAMENTO DE SAUDE													
1739	O			30/11	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00		10.301.002	0102	2.091	14	3.3.90.36.96.00.00.00	516 - ROSILAINE CARLA TIGRE ARNT
			REFERENTE AO ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA SUPRIR DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO COM DESPESAS EFETUADAS POR FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL N° 2.411/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 E INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/CI/2011 DE 05 DE AGOSTO DE 2011.													

17/01/2018 16:55:55

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE CATANDUVAS																
1740	O	20/2017	48/2017	30/11	330,74	0,00	0,00	0,00	330,74		10.301.002	0102	2.089	10	3.3.90.30.36.00.00.00	1342 - STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSP. L
			REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 02 PT DE ABAIXADOR DE LINGUA; 01 PT ESPATULA DE AYRES; 20 UN ESPECULO G; 20 UN ESPECULO M; 20 UN ESPECULO P; 01 UN ESTETO DUO CARDIO; 02 PT MASCARA DESCARTAVEL; 10 UN OCULOS DE PROTEÇÃO; 100 UN SCALP 21 GRAU CIRURGICO; E 100 UN SCALP 23 GRAU CIRURGICO, CONFORME NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO MÉDICO AOS PACIENTES DESTE MUNICÍPIO.												
1741	O	15/2016		30/11	4.288,16	0,00	4.288,16	0,00	4.288,16		10.301.002	10165	2.091	17	3.3.90.39.50.00.00.00	318 - APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO
			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO/2017. MAC												
			Total do Dia:		**73.684,65**	**0,00**	**8.701,84**	**0,00**	**73.684,65**							
			Total do Mês:		**605.216,76**	**0,01**	**383.656,63**	**360.450,99**	**244.765,76**							
			Total da Entidade:		**605.216,76**	**0,01**	**383.656,63**	**360.450,99**	**244.765,76**							
Entidade: 4 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS																
559	O		126/2017	01/11	76,27	0,00	76,27	0,00	76,27		08.244.002	0100	2.077	16	3.3.90.30.49.00.00.00	3863 - REUNIDAS TURISMO S.A
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE PASSAGEM-ÔNIBUS CATANDUVAS X IRANI, IRANI X CATANDUVAS E VARGEM BONITA X CATANDUVAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E JUSTIFICATIVAS DA COMPRA DAS MESMAS EM ANEXO. (Compra Direta Nº 116/2017)												
560	E	18/2017	196/2017	01/11	121,14	0,00	121,14	121,14	0,00	60539	08.244.002	10150	2.076	13	3.3.90.30.07.00.00.00	4381 - SUPER DELAZERI LTDA
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 06 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG; 08 PT MARGARINA VEGETAL SE, SAL 500 GR; 05 KG DE CHOCOLATE EM PÓ, PARA COMPLEMENTO NA ALIMENTAÇÃO GRUPOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE QUE PARTICIPAM DOS GRUPOS DO PAIF E MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDAES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. PSEMC - CRAS												
			Total do Dia:		**197,41**	**0,00**	**197,41**	**121,14**	**76,27**							
561	O		127/2017	07/11	155,62	0,00	0,00	0,00	155,62		08.244.002	0100	2.077	16	3.3.90.30.49.00.00.00	3863 - REUNIDAS TURISMO S.A
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS XANXERE SC/BLUMENAU SC E BLUMENAU SC/BRUSQUE SC PARA O SR. FABIO DE ANDRADE MARQUES, CIDADÃO EM CONDIÇÕES DE RUA, SEM DOCUMENTOS, SEM DINHEIRO E FORA DO DOMICILIO, DESLOCAVA-SE PARA BRUSQUE PARA CONSULTA AGENDADA, ATENDENDO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 117/2017)												
562	O			07/11	756,00	0,00	756,00	756,00	0,00	58744	08.244.002	0100	2.077	16	3.3.90.32.99.00.00.00	91783 - LUAN CARLO RAMBO
			REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 42 FOTOS 3X4 PARA DOCUMENTOS, JUSTIFICATIVA: BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA DISTRUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO QUE NECESSITA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCILA DESTE MUNICÍPIO.												

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 50/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS																
563	E	18/2017	196/2017	07/11	159,10	0,00	159,10	159,10	0,00	60540	08.244.002	10150	2.076	13	3.3.90.30.07.00.00.00	4381 - SUPER DELAZERI LTDA
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 02 PÇ DE QUEIJO 4 KG; 10 PCT DE QUEIJO FATIADO 400GR; 05 PCT DE POLVILHO DOCE 500GR, PARA COMPLEMENTO NA ALIMENTAÇÃO GRUPOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE QUE PARTICIPAM DOS GRUPOS DO PAIF E MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDAES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. PSEMC - CREAS													
564	O	18/2017	197/2017	07/11	95,64	0,00	95,64	95,64	0,00	60539	08.244.002	10150	2.076	13	3.3.90.30.07.00.00.00	91364 - TEREZINHA DE OLIVEIRA LUZ
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 25 DZ DE OVOS, VISANDO A ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS DOS GRUPOS DO PAIF E SCFV, QUE FREQUENTAM O CRAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO. PSB-CRAS													
565	O			07/11	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	58744	08.244.002	0100	2.077	16	3.3.90.36.96.00.00.00	91813 - RAFAEL DA CRUZ COLLA
			REFERENTE AO ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA SUPRIR DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO COM DESPESAS EFETUADAS POR FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL Nº 1.169/95 DE 15 DE AGOSTO DE 1995 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/CI/2011 DE 05 DE AGOSTO DE 2011.													
			Total do Dia:		**1.666,36**	**0,00**	**1.510,74**	**1.510,74**	**155,62**							
566	O		128/2017	09/11	128,04	0,00	128,04	128,04	0,00	58744	08.244.002	0100	2.077	16	3.3.90.30.22.00.00.00	91914 - ALCEMARA APARECIDA KRAINSKI
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE LUVAS DESCARTAVEIS E TOUCAS PARA USO DAS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA COZINHA E HIGIENIZAÇÃO ADEQUANDO-SE ÀS NORMAS DA VIGILANCIA SANITARIA, ATENDENDO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 118/2017)													
567	O		129/2017	09/11	103,50	0,00	103,50	103,50	0,00	60540	08.244.002	10152	2.076	14	3.3.90.30.24.00.00.00	61 - SECCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE FECHADURAS CILINDRICAS TIPO TULIPA PARA TROCA NAS SALAS QUE COMPEM O CREAS, SALAS DAS TECNICAS E EDUCADORA SOCIAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (RECURSOS: PSEMC/CREAS). (Compra Direta Nº 119/2017)													
568	O	47/2017	448/2017	09/11	280,00	0,00	280,00	0,00	280,00		08.244.002	0100	2.077	16	3.3.90.30.16.00.00.00	91561 - DIGITAL CRUZEIRO LTDA - ME
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 2000 UN DE CARTÕES IMPRESSOS 4X4 CORES, TAMANHO 5X9 - VALE PRESENTE PAR DISTRIBUIÇÃO AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO,VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDAES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.													
569	E	18/2017	196/2017	09/11	42,82	0,01	42,81	42,81	0,00	60540	08.244.002	10150	2.076	13	3.3.90.30.07.00.00.00	4381 - SUPER DELAZERI LTDA
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 04 PCT DE FARINHA DE MILHO (FUBA) 5 KG; 04 KG DE SAL, PARA COMPLEMENTO NA ALIMENTAÇÃO GRUPOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE QUE PARTICIPAM DOS GRUPOS DO PAIF E MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDAES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. PSEMC - CREAS													
570	O	16/2017	173/2017	09/11	44,70	0,00	44,70	0,00	44,70		08.244.002	10150	2.076	13	3.3.90.30.22.00.00.00	4381 - SUPER DELAZERI LTDA
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 15 PCT DE PAPEL PARA COZINHA C/02 ROLOS, 60 FOLHAS, PARA SERVIR LANCHES A JOVENS AENDIDOS NOS GRUPOS DO PAEFI E MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. PSEMC - CREAS													

17/01/2018 16:55:55

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS																
571	O	18/2017	194/2017	09/11	212,65	0,00	212,65	212,65	0,00	60540	08.244.002	10150	2.076	13	3.3.90.30.07.00.00.00	522 - J.I. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 100 UN PÃO FRANCES; E 10 KG CARNE DE GADO MOIDA DE 1ª QUALIDADE, PARA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS DOS GRUPOS ATENDIDOS PELO CREAS, NOS GRUPOS DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS E PAEFI, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDAES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. PSEMC CREAS													
572	O	18/2017	194/2017	09/11	169,96	0,00	169,96	169,96	0,00	60539	08.244.002	10152	2.076	14	3.3.90.30.07.00.00.00	522 - J.I. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 190 UN PÃO FRANCÊS; 08 PCT DE SALSICHA 500GR, PARA ALIMENTAÇÃO DE JOVENS, DOS GRUPOS SCFV DO PAIF-CRAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDAES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. PSB-CRAS													
573	O	18/2017	194/2017	09/11	146,73	0,00	146,73	146,73	0,00	58744	08.241.000	0100	2.185	1	3.3.90.30.07.00.00.00	522 - J.I. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 200 UN PÃO FRANCES; 04 PCT DE SALSICHA 500GR, PARA ALIMENTAÇÃO DOS GRUPOS DA 3ª IDADE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDAES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.													
574	E			09/11	1.311,83	0,00	0,00	0,00	1.311,83		08.244.002	0300	2.083	21	3.3.90.39.53.00.00.00	91210 - NEIVA APARECIDA FONTANA ME
			REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM ESTADIA DO SR VANDERLEI DE PAULA, RELATIVO A DEZEMBRO DE 2017. DE ACORDO COM PARECER SOCIAL EM ANEXO.													
575	O			09/11	77,81	0,00	77,81	77,81	0,00	58744	08.244.002	0100	2.077	16	3.3.90.14.14.00.00.00	3403 - CLAUDEMIR DE JESUS DE OLIVEIRA
			Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(1234301) - Claudemir de Jesus de Oliveira Atividade profissional: motorista Saida:[13/11/2017] --> Retorno:[13/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Biguaçu -SC Despesa:Diária Docto:0009740 Qtde:1 Vlr.Unit.:77,81 Vlr. Tot.:77,81 Veiculo: LIVINA Motivo: LEVAR FAMILIAR DE MAICON GUERREIRO ACLINICA DE TRATAMENTO.													
576	O	18/2017	194/2017	09/11	117,62	0,00	117,62	117,62	0,00	58744	08.241.000	0100	2.185	1	3.3.90.30.07.00.00.00	522 - J.I. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 200 UN PÃO FRANCES; PARA ALIMENTAÇÃO DOS JOVENS QUE FREQUENTAM OS GRUPOS ATENDIDOS PELA ASSISTENCIA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDAES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.													
			Total do Dia:		**2.635,66**	**0,01**	**1.323,82**	**999,12**	**1.636,53**							
577	O		130/2017	14/11	99,90	0,00	99,90	0,00	99,90		08.244.002	0100	2.077	16	3.3.90.30.16.00.00.00	91602 - MAURO MOREIRA LEITE - ME
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE TONER BROTHER MFC8712-DW PARA IMPRESSORA UTILIZADA NA SALA DO SINE, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 120/2017)													

17/01/2018 16:55:55

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS																
578	O	16/2017	173/2017	14/11	29,31	0,00	29,31	29,31	0,00	60540	08.244.002	10150	2.076	13	3.3.90.30.22.00.00.00	4381 - SUPER DELAZERI LTDA
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 03 RL DE FILME PLÁSTICO PARA EMBALAGENS ROLO 4KG, 25 MICRA, PARA PREPARO DE LANCHES A JOVENS AENDIDOS NOS GRUPOS DO PAEFI E MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. PSEMC - CREAS													
579	E	18/2017	196/2017	14/11	6,26	0,00	6,26	6,26	0,00	60539	08.244.002	10150	2.076	13	3.3.90.30.07.00.00.00	4381 - SUPER DELAZERI LTDA
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 03 CX DE FILTRO DE CAFÉ Nº 103, PARA PREPARO DE LANCHES SERVIDOS AOS GRUPOS DE CUIDADORES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDAES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. PSB - CRAS													
580	O	18/2017	195/2017	14/11	258,39	4,85	253,54	253,54	0,00	60539	08.244.002	10150	2.076	13	3.3.90.30.07.00.00.00	2591 - SACOLÃO DE FRUTAS E VERD. SÃO CRIS
			REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 10 UN DE ALFACE; 02 KG DE CEBOLA; 02 KG DE TOMATE; 200 UN LARANJA; 40 KG DE BANANA; 120 UND DE MAÇA, PARA PREPARO DE ALIMENTOS DOS GRUPOS SCFV E PAIF, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDAES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. PSB CRAS													
			Total do Dia:		**393,86**	**4,85**	**389,01**	**289,11**	**99,90**							
581	O		131/2017	17/11	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00		08.244.002	10152	2.076	14	3.3.90.30.23.00.00.00	2319 - TONELLO & CIA LTDA - ME
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE TOUCA E AVENTAIS OXFORD COM BORDADOS PARA ADEQUAÇÃO DA COZINHA NAS NORMAS DE HIGIENE SANITÁRIA ONDE SÃO PRODUZIDOS OS LANCHES PARA AS CRIANÇAS DOS GRUPOS SCFV E PAIF, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (RECURSOS: PSB/CRAS). (Compra Direta Nº 121/2017)													
582	O	18/2017	195/2017	17/11	257,31	2,55	254,76	254,76	0,00	58744	08.244.002	0100	2.077	16	3.3.90.30.07.00.00.00	2591 - SACOLÃO DE FRUTAS E VERD. SÃO CRIS
			REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 350 UN DE MAÇA; 02 KG DE PIMENTÃO AMARELO; 01 KG DE TOMATE; 02 KG DE CENOURA; 02 KG DE CEBOLA; 33 KG DE BANANA, PARA PREPARO DE LANCHES DOS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO, VISANDO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDAES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.													
583	O	18/2017	195/2017	17/11	197,44	3,06	194,38	194,38	0,00	60540	08.244.002	10150	2.076	13	3.3.90.30.07.00.00.00	2591 - SACOLÃO DE FRUTAS E VERD. SÃO CRIS
			REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 180 UN MAÇA; 01 KG DE TOMATE; 100 UN LARANJA; 26 KG DE BANANA; 04 UN DE ALFACE, PARA ALIMENTAÇÃO DOS GRUPOS DO PAIF E MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS CREAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDAES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. PSEMC-CREAS													
584	O			17/11	1.120,09	0,00	1.120,09	0,00	1.120,09		08.244.002	0100	2.084	19	3.3.50.41.99.00.00.00	108 - SOCIEDADE PATRONATO ANJO DA GUARD.
			REFERENTE REPASSE DE VALORES PARA SOCIEDADE PATRONATO ANJO DA GUARDA, DE ACORDO COM TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA CUSTEAR DEPESAS COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE INTERLIGADO À CENTRAL DE MONITORAMENTO DA POLICIA MILITAR E DE EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA, NA SEDE DA INSTITUIÇÃO. ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA N° 06.201300003006-6 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.													
585	O			17/11	62,00	0,00	62,00	0,00	62,00		08.244.002	10150	2.076	13	3.3.90.30.39.00.00.00	1776 - NEUDI ANTONIO BORTOLOTTO - ME
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 LAMPADA MEIA LUZ; 01 LAMPADA LUZ BAIXA PARA VEÍCULO LIVINA PLACA MLY-5583, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. PSB - CREAS PROC. LICITATÓRIO 63/2017 PREGÃO 51/2017.													

17/01/2018 16:55:55

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 53/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS																
586	O	47/2017	448/2017	17/11	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00		08.244.002(	10150	2.076	13	3.3.90.30.16.00.00.00	91561 - DIGITAL CRUZEIRO LTDA - ME
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 1000 UN DE VALE ALMOÇO EM 1 COR, PARA ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DOS TRABALHOS NO SCFV - CRAS DO ANO DE 2017,VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDAES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. PSB - CRAS													
587	E	18/2017	196/2017	17/11	451,78	0,01	451,77	0,00	451,77		08.244.002(	0100	2.077	16	3.3.90.30.07.00.00.00	4381 - SUPER DELAZERI LTDA
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 02 LT MILHO 2 KG; 02 LT ERVILHA 2 KG; 10 UN EXTRATO DE TOMATE 350 GRS; 30 UN QUEIJO FATILHADO 400 GRS; 06 PCT DE FARINHA DE TRIGO 5 KG, PARA PREPARO DOS ALMOÇOS NOS DIAS 28,29 E 30 DE NOVEMBRO, PARA OS PARTICIPANTES E ORGANIZAÇÃO DOS 21º JOGOS PARA INTEGRAÇÃO DO IDOSO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDAES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.													
588	O	94/2016	18/2017	17/11	29,80	0,00	29,80	0,00	29,80		08.244.002(	0100	2.077	16	3.3.90.30.07.00.00.00	91112 - RAPIGAS COMERCIO DE GÁS LTDA ME
			REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 02 UN DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS PARA PREPARO DOS ALMOÇOS NOS DIAS 28, 29 E 30 DE NOVEMBRO, NOS 21º JOGOS PARA INTEGRAÇÃO DO IDOSO, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.													
			Total do Dia:		**2.668,42**	**5,62**	**2.512,80**	**449,14**	**2.213,66**							
589	O		132/2017	23/11	60,00	0,00	60,00	0,00	60,00		08.244.002(	0100	2.077	16	3.3.90.30.16.00.00.00	2391 - JECKSON ROBERTO BASSOTO
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE 02 CARIMBO P20 PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DO SINE, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 122/2017)													
590	O			23/11	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00		08.244.002(	10150	2.076	13	3.3.90.47.17.00.00.00	200 - AMMOC-ASSOC. MUNICÍPIOS MEIO OESTE
			REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO, PARA PARTICIPAÇÃO NO SIMPÓSIO DE DIREITOS HUMANOS, A CULTURA HAITIANA E AFRICANA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2017 EM JOAÇABA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIALD DESTE MUNICÍPIO. IGD SUAS													
591	O	18/2017	196/2017	23/11	1.195,88	0,00	0,00	0,00	1.195,88		08.244.002(	10150	2.076	13	3.3.90.30.07.00.00.00	4381 - SUPER DELAZERI LTDA
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 76 CX DE BOMBOM; 65 PCT DE BALAS SORTIDAS; E 76 PCT DE BISCOITO SALGADO 400 GRS, PARA INCREMENTAR AS CESTAS DE NATAL NO ENCERRAMENTO DO CALENDÁRIO DE 2017, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. PSB - CRAS													
592	O	16/2017	174/2017	23/11	221,40	0,00	0,00	0,00	221,40		08.244.002(	10150	2.076	13	3.3.90.30.22.00.00.00	4242 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 02 UN VASSOURA COM CABO; 10 UN DE SABONETE LÍQUIDO 400ML; 04 UN VASSOURA DE NYLON COM CABO; E 10 UN SABÃO EM PÓ 1KG, VISANDO A LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS ONDE SÃO TRABALHADOS OS JOVENS DOS GRUPOS PAIF-ABERTO. PSB-CRAS													
593	O			23/11	843,70	0,00	843,70	843,70	0,00	58744	08.244.002(	0100	2.077	16	3.3.90.36.07.00.00.00	676 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESC(
			REFERENTE A PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA: JULIA KUHN DE ALMEIDA, RELATIVO A NOVEMBRO DE 2017.													
			Total do Dia:		**2.620,98**	**0,00**	**1.203,70**	**843,70**	**1.777,28**							

17/01/2018 16:55:55

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 54/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS																
594	O		133/2017	24/11	308,64	0,00	0,00	0,00	308,64		08.244.002(	0100	2.077	16	3.3.90.30.07.00.00.00	4381 - SUPER DELAZERI LTDA
			C.D. - REFERENTE AQUISIÇÃO DE BATATA PALHA, REQUEIJÃO, CREME DE LEITE E QUEIJO RALADO PARA O PREPARO DOS ALMOÇOS NOS DIAS 28, 29, 30/11/2017 PARA OS PARTICIPANTES E ORGANIZADORES DO 21º JOGO PARA INTEGRAÇÃO DO IDOSO-(JIIDO), ATENDENDO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 123/2017)													
595	O		134/2017	24/11	60,00	0,00	60,00	0,00	60,00		08.244.002(	0100	2.077	16	3.3.90.39.17.00.00.00	4524 - VANDERLEI LUIZ SELLA
			C.D. - REFERENTE SERVIÇOS DE CONSERTO DE CAIXA DE SOM UTILIZADO NAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 124/2017)													
596	O	18/2017	196/2017	24/11	7,50	0,00	0,00	0,00	7,50		08.244.002(	0100	2.077	16	3.3.90.30.07.00.00.00	4381 - SUPER DELAZERI LTDA
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 03 UN VINAGRE TINTO 750 ML, PARA PREPARO DOS ALMOÇOS DOS PARTICIPANTES DO 21º JOGOS PARA INTEGRAÇÃO DO IDOSO, NOS DIAS 28, 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2017, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDAES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.													
597	O			24/11	77,81	0,00	77,81	77,81	0,00	58744	08.244.002(	0100	2.077	16	3.3.90.14.14.00.00.00	3403 - CLAUDEMIR DE JESUS DE OLIVEIRA
			Fundo:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Funcionário:(1234301) - Claudemir de Jesus de Oliveira Atividade profissional: motorista Saida:[27/11/2017] --> Retorno:[28/11/2017] Origem: Catanduvas -SC Destino:Biguacu -SC Despesa:Diária Docto:0009789 Qtde:1 Vlr.Unit.:77,81 Vlr. Tot.:77,81 Veiculo: LIVINA Motivo: BUSCAR O MENOR DE JESUS PARA VIR PARA CASA.													
598	O	12/2017		24/11	231,82	0,00	231,82	0,00	231,82		08.244.002(	10150	2.076	13	3.3.90.30.16.00.00.00	91503 - MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME
			REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 13 RESMAS DE PAPEL SULFITE A4, PARA TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELO EQUIPAMENTO BOLSA FAMÍLIA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS. IGD - SUAS													
599	O			24/11	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	58744	08.244.002(	0100	2.077	16	3.3.90.36.96.00.00.00	91813 - RAFAEL DA CRUZ COLLA
			REFERENTE AO ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA SUPRIR DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO COM DESPESAS EFETUADAS POR FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL Nº 1.169/95 DE 15 DE AGOSTO DE 1995 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/CI/2011 DE 05 DE AGOSTO DE 2011.													
600	O	18/2017	196/2017	24/11	339,58	0,00	0,00	0,00	339,58		08.244.002(	0100	2.077	16	3.3.90.30.07.00.00.00	4381 - SUPER DELAZERI LTDA
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 70 UN REFRIGERANTE 3,5 LITROS, PARA PREPARO DOS ALMOÇOS DOS PARTICIPANTES DO 21º JOGOS PARA INTEGRAÇÃO DO IDOSO, NOS DIAS 28, 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2017, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDAES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.													
				Total do Dia:	**1.525,35**	**0,00**	**869,63**	**577,81**	**947,54**							

17/01/2018 16:55:55

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 55/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS																
601	O			27/11	50.750,94	0,00	50.750,94	50.750,94	0,00	58765	08.244.002	0100	2.077	15	3.1.90.11.01.00.00.00	91306 - FOLHA DE PAGAMENTO - ASSISTENCIA S
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17												
602	O			27/11	731,78	0,00	731,78	731,78	0,00	58765	08.244.002	0100	2.077	15	3.1.90.16.44.00.00.00	91306 - FOLHA DE PAGAMENTO - ASSISTENCIA S
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17												
603	O			27/11	2.378,12	0,00	2.378,12	2.378,12	0,00	58765	08.244.002	0100	2.077	16	3.3.90.46.01.00.00.00	91306 - FOLHA DE PAGAMENTO - ASSISTENCIA S
				PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/17												
604	O			27/11	475,93	0,00	0,00	0,00	475,93		08.244.002	0100	2.077	16	3.3.90.36.07.00.00.00	676 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESC(
				REFERENTE A PAGAMENTO DE FERIAS (22 DIAS) DA ESTAGIÁRIA: JULIA KUHN DE ALMEIDA, MES DEZEMBRO 2017.												
605	O	94/2016	19/2017	27/11	287,49	0,00	0,00	0,00	287,49		08.244.002	10150	2.076	13	3.3.90.30.04.00.00.00	91708 - ITAMAR CANELA 45935157934
				REFERENTE ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE 1 UN DE GÁS DE COZINHA P45, ELABORAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DOS GRUPOS DE JOVENS QUE CUMPREM MEDIDAS E PAIF, EFETIVADOS TODAS AS SEMANAS PELO CREAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. PSEMC-CREAS											
606	E	58/2017	56/2017	27/11	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00		08.244.002	0300	2.083	21	3.3.90.32.03.00.00.00	4381 - SUPER DELAZERI LTDA
				REFERENTE ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE 40 UN CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 UN ARROZ PARBOLIZADO 5 KG, 02 UN FARINHA DE MILHO 1KG, 01 KG SAL REFINADO; 02 UN MACARRÃO COM OVOS TIPO 1 500 GR; 02 KG FEIJÃO PRETO TIPO 1; 1 PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG, 01 UN CAFÉ EM PÓ 500 GR, 01 UN BISCOITO MARIA CLARA CHOCOLATE 300 GR, 01 PCT AÇÚCAR REFINADO 5KG, 02 UN ÓLEO DE SOJA 900ML, 1 CX LEITE TIPO LONGA VIDA 12 LITROS, 01 FRANGO INTEIRO CONGELADO 2,3KG, PARA DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDAES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.											
607	E			27/11	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00		08.244.002	0300	2.083	21	3.3.90.36.15.00.00.00	90525 - PATRICIA APARECIDA ARENHART
				REFERENTE AO EMPENHO ESTIMATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA RUI BARBOSA BAIRRO SAYONARA NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, PARA A FAMÍLIA DA SRª JUCERLEI TRINDADE, EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0004/2016.											
				Total do Dia:	**60.124,26**	**0,00**	**53.860,84**	**53.860,84**	**6.263,42**							
				Total do Mês:	**71.832,30**	**10,48**	**61.867,95**	**58.651,60**	**13.170,22**							
				Total da Entidade:	**71.832,30**	**10,48**	**61.867,95**	**58.651,60**	**13.170,22**							

17/01/2018 16:55:55

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 56/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 5 - FUNREBOM - FUNDO REEQ. BOMBEIROS CATANDUVAS																
168	O			13/11	678,00	0,00	0,00	0,00	678,00		04.182.007´	0100	2.097	1	3.3.90.30.28.00.00.00	4440 - SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOS
				REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 02 UN DE DERIVANTE ENTRADA STORZ 2.1/2 - SAIDA 1.1/2 (LATÃO), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM, DESTE MUNICÍPIO.												
169	O			13/11	1.298,00	0,00	1.298,00	1.298,00	0,00	46066	04.182.007´	0100	2.097	1	3.3.90.36.07.00.00.00	676 - CIEE - CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESC(
				REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS ESTAGIÁRIOS: RICARDO CAMELO E JAQUELINE LOPES, RELATIVO A NOVEMBRO DE 2017.												
170	O			13/11	367,00	0,00	0,00	0,00	367,00		04.182.007´	0100	2.097	1	3.3.90.30.39.00.00.00	270 - LINDONIR RAMPAZZO
				REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 UN MOLA TRSEIRA Nº 3; 01 UN MOLAS TRASEIRA Nº 2; PINO DE CENTRO E PORCA, PARA REPARO EM VIATURA ABT-66, PLACA AEM-5929, CONFORME SOLICITAÇÃO DO COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CATANDUVAS. PROC. LICITATÓRIO Nº68/2017 - PREGÃO 56/2017												
171	O			13/11	285,00	0,00	0,00	0,00	285,00		04.182.007´	0100	2.097	1	3.3.90.30.39.00.00.00	270 - LINDONIR RAMPAZZO
				REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 UN TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO; 01 UN NIPLE M F 16X16MM; 01 INSERTO 12MM; 01 UN EMBUCHAMENTO MBB B 940A, PARA REPARO EM VIATURA ABT-66, PLACA AEM-5929, CONFORME SOLICITAÇÃO DO COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CATANDUVAS. PROC. LICITATÓRIO Nº68/2017 - PREGÃO 56/2017												
			Total do Dia:		**2.628,00**	**0,00**	**1.298,00**	**1.298,00**	**1.330,00**							
172	O	94/2016	20/2017	24/11	432,10	0,00	432,10	432,10	0,00	46066	04.182.007´	0100	2.097	1	3.3.90.30.07.00.00.00	91112 - RAPIGAS COMERCIO DE GÁS LTDA ME
				REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 39 GL DE ÁGUA MINERAL 20L ACQUA 10, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM, DESTE MUNICÍPIO.												
173	O	18/2017	190/2017	24/11	1.500,03	0,00	1.500,03	1.500,03	0,00	46066	04.182.007´	0180	2.097	2	3.3.90.30.07.00.00.00	522 - J.I. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
				REFERENTE AQUISIÇÃO DE 3,029 KG DE BACON FRIBAZ, 16,532 KG DE BISTECA SUINA, 11,654 KG DE CARNE BOVINA ALCATRA, 22,262 KG DE CARNE BOVINA BIFE COXÃO MOLE, 14,385 KG DE CARNE BOVINA MOISA, 13,887 KG DE CARNE SUINA COSTELA COM PELE E OUTROS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM, DESTE MUNICÍPIO												
174	O			24/11	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00		04.182.007´	0180	2.097	2	3.3.90.30.36.00.00.00	91231 - TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -
				REFERENTE AQUISIÇÃO DE 05 UN CAMPO OPERATÓRIO 23X25 COM 50; 05 UN CAMPO OPRATÓRIO 45X50 COM 50; E 30 MANTA ALUMINIZADA TERMICA 2,10X1,40, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM, DESTE MUNICÍPIO.												
			Total do Dia:		**2.682,13**	**0,00**	**1.932,13**	**1.932,13**	**750,00**							

17/01/2018 16:55:55

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 57/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 5 - FUNREBOM - FUNDO REEQ. BOMBEIROS CATANDUVAS																
175	O			30/11	1.878,00	0,00	0,00	0,00	1.878,00		04.182.007´	0100	2.097	1	3.3.90.30.39.00.00.00	270 - LINDONIR RAMPAZZO
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 UN PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA MBB; 01 UN FILTRO COMBUSTÍVEL MB 2184; 01 UN FILTRO LUBRIFICANTE MBB 676; 02 UN AMORTECEDOR TRASEIRO MBB; 01 UN FILTRO DO AR 2.2 9112; 13 LITROS DE OLEO LUBRIFICANTE 5W30, PARA REPARO EM VIATURA ASU-348, PLACA MMF-2215, CONFORME SOLICITAÇÃO DO COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CATANDUVAS. PROC. LICITATÓRIO Nº68/2017 - PREGÃO 56/2017													
176	O			30/11	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00		04.182.007´	0100	2.097	1	3.3.90.30.04.00.00.00	91769 - ROSA & DARTORA COMERCIO E TRANSI
			REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO PPU 1M³ ONU 1072, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM, DESTE MUNICÍPIO													
				Total do Dia:	**1.918,00**	**0,00**	**40,00**	**0,00**	**1.918,00**							
				Total do Mês:	**7.228,13**	**0,00**	**3.270,13**	**3.230,13**	**3.998,00**							
				Total da Entidade:	**7.228,13**	**0,00**	**3.270,13**	**3.230,13**	**3.998,00**							
Entidade: 6 - CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS																
332	O			07/11	335,40	0,00	335,40	335,40	0,00	57705	01.031.000´	0100	2.001	4	3.3.90.39.43.00.00.00	3519 - CELESC- DISTRIBUIÇÃO SA
			REFERENTE FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA DAS DEPENDENCIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, RELATIVO AO MÊS 11/2017.													
				Total do Dia:	**335,40**	**0,00**	**335,40**	**335,40**	**0,00**							
333	O			10/11	189,65	0,00	189,65	189,65	0,00	57705	01.031.000´	0100	2.001	4	3.3.90.30.07.00.00.00	682 - TRADICIONAL MERCADO LTDA
			REFERENTE 02 PCT DE AÇÚCAR REFINADO ALTO ALEGRE 01 KG, 01 CX DE CAFE EM PO MELITTA TRADICIONAL 500GR, 02 PCTS DE CASCA DE LARANJA INCAS 30G, 24 CX DE LEITE INTEGRAL TERRA VIVA 01 LT, 04 KG DE ERVA MATE MATERVA, 02 KG DE ERVA MATE REGINA, 02 PCTS DE MISTURA DE CHAS P/CHIMARRÃO INCAS E OUTROS, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES DESTE MUNICIPIO.													
334	O			10/11	200,63	0,00	200,63	200,63	0,00	57705	01.031.000´	0100	2.001	4	3.3.90.30.22.00.00.00	682 - TRADICIONAL MERCADO LTDA
			REFERENTE 02 FRASCOS DE ALCOOL DE EUCALIPTO COPERALCOOL 01 LT, 01 FRASCO DE AGUA SANITARIA QBOA 01 LT, 02 FRASCOS DE LIMPA PISO AJAX PERFUMES ENERGIA 01 LT, 04 FRASCOS DE DESINFETANTE PINHO SOL 500ML, 01 VASSOURA DE PALHA BISINELLA, 01 FRASCO DE MULTI USO UAU FLORES/FRESCOR 500ML, 01 ROLO DE SACO P/LIXO ROLL 1X30X30LT E OUTROS, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES DESTE MUNICIPIO.													
				Total do Dia:	**390,28**	**0,00**	**390,28**	**390,28**	**0,00**							
335	O			14/11	2.229,20	0,00	2.229,20	2.229,20	0,00	57705	01.031.000´	0100	2.001	4	3.3.90.14.14.00.00.00	507 - NEUSA REGINA CHINATO
			REFERENTE QUATRO DIARIAS DESTINADAS À SERVIDORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, SRA. NEUSA REGINA CHINATO, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DA INTERATIVA COM O TEMA "NOVO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - CONHECIMENTOS ESSENCIAIS PARA PREFEITURAS E CAMARA DE VEREADORES", QUE SERÁ REALIZADO DE 14 A 17 DE NOVEMBRO DE 2017, NA CIDADE DE AGUAS DE CHAPECO - SC. EM ANEXO, RELATÓRIO DE VIAGEM, FOLDER DO CURSO, CERTIFICADO E COMPROVANTES DE DESPESA.													

17/01/2018 16:55:55

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 58/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 6 - CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS																
336	O			14/11	2.229,20	0,00	2.229,20	2.229,20	0,00	57705	01.031.000	0100	2.001	4	3.3.90.14.14.00.00.00	91076 - ADEMIR JOSE SPASSINI
REFERENTE QUATRO DIARIAS DESTINADAS AO VEREADOR DA CAMARA MUNICIPAL, SR. ADEMIR JOSE SPASSINI, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DA INTERATIVA COM O TEMA 'NOVO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - CONHECIMENTOS ESSENCIAIS PARA PREFEITURAS E CAMARA DE VEREADORES'', QUE SERÁ REALIZADO DE 14 A 17 DE NOVEMBRO DE 2017, NA CIDADE DE AGUAS DE CHAPECO - SC. EM ANEXO, RELATÓRIO DE VIAGEM, FOLDER DO CURSO, CERTIFICADO E COMPROVANTES DE DESPESA.																
337	O			14/11	2.229,20	0,00	2.229,20	2.229,20	0,00	57705	01.031.000	0100	2.001	4	3.3.90.14.14.00.00.00	27 - CLAIRE REGINA HARO ZUQUI
REFERENTE QUATRO DIARIAS DESTINADAS À VEREADORA DA CAMARA MUNICIPAL, SRA. CLAIRE REGINA HARO ZUQUI, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DA INTERATIVA COM O TEMA ''NOVO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - CONHECIMENTOS ESSENCIAIS PARA PREFEITURAS E CAMARA DE VEREADORES'', QUE SERÁ REALIZADO DE 14 A 17 DE NOVEMBRO DE 2017, NA CIDADE DE AGUAS DE CHAPECO - SC. EM ANEXO, RELATÓRIO DE VIAGEM, FOLDER DO CURSO, CERTIFICADO E COMPROVANTES DE DESPESA.																
338	O			14/11	2.229,20	0,00	2.229,20	2.229,20	0,00	57705	01.031.000	0100	2.001	4	3.3.90.14.14.00.00.00	91518 - CRISTIANO BEGNINI
REFERENTE QUATRO DIARIAS DESTINADAS AO VEREADOR DA CAMARA MUNICIPAL, SR. CRISTIANO BEGNINI, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DA INTERATIVA COM O TEMA ''NOVO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - CONHECIMENTOS ESSENCIAIS PARA PREFEITURAS E CAMARA DE VEREADORES'', QUE SERÁ REALIZADO DE 14 A 17 DE NOVEMBRO DE 2017, NA CIDADE DE AGUAS DE CHAPECO - SC. EM ANEXO, RELATÓRIO DE VIAGEM, FOLDER DO CURSO, CERTIFICADO E COMPROVANTES DE DESPESA.																
339	O			14/11	2.229,20	0,00	2.229,20	2.229,20	0,00	57705	01.031.000	0100	2.001	4	3.3.90.14.14.00.00.00	3264 - IVACIR CARDOSO MOREIRA
REFERENTE QUATRO DIARIAS DESTINADAS AO VEREADOR DA CAMARA MUNICIPAL, SR. IVACIR CARDOSO MOREIRA, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DA INTERATIVA COM O TEMA ''NOVO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - CONHECIMENTOS ESSENCIAIS PARA PREFEITURAS E CAMARA DE VEREADORES'', QUE SERÁ REALIZADO DE 14 A 17 DE NOVEMBRO DE 2017, NA CIDADE DE AGUAS DE CHAPECO - SC. EM ANEXO, RELATÓRIO DE VIAGEM, FOLDER DO CURSO, CERTIFICADO E COMPROVANTES DE DESPESA.																
340	O			14/11	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	57705	01.031.000	0100	2.001	4	3.3.90.39.99.00.00.00	91384 - LG ASSESSORIA TREINAMENTOS E PES
REFERENTE 05 (CINCO) INSCRIÇÕES PARA O SEMINÁRIO COM O TEMA ''NOVO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - CONHECIMENTOS ESSENCIAIS PARA PREFEITURAS E CAMARA DE VEREADORES'', QUE SERÁ REALIZADO DE 14 A 17 DE NOVEMBRO DE 2017, NA CIDADE DE AGUAS DE CHAPECO - SC.																
			Total do Dia:		**14.146,00**	**0,00**	**14.146,00**	**14.146,00**	**0,00**							
341	O			17/11	3.707,40	0,00	3.707,40	3.707,40	0,00	57705	01.031.000	0100	2.001	3	3.1.90.11.01.00.00.00	91506 - FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIDORES (
REFERENTE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA SERVIDORA DA CAMARA MUNICIPAL, SRA. MARIA ALICE CASTAGNARO, OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO ASSESSOR JURIDICO, CONFORME PORTARIA N. 109/2017.																

17/01/2018 16:55:55

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 59/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 6 - CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS																
342	O			17/11	1.222,22	0,00	1.222,22	1.222,22	0,00	57705	01.031.000'	0100	2.001	3	3.1.90.11.43.00.00.00	91506 - FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIDORES (
				REFERENTE DECIMO TERCEIRO SALARIO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA SERVIDORA DA CAMARA MUNICIPAL, SRA. MARIA ALICE CASTAGNARO, OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO ASSESSOR JURIDICO, CONFORME PORTARIA N. 109/2017.												
343	O			17/11	676,48	0,00	676,48	676,48	0,00	57705	01.031.000'	0100	2.001	3	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS- INST. NAC. PREV.SOCIAL
				REFERENTE ENCARGOS SOCIAIS DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA SERVIDORA DA CAMARA MUNICIPAL, SRA. MARIA ALICE CASTAGNARO, OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO ASSESSOR JURIDICO, CONFORME PORTARIA N. 109/2017.												
344	O			17/11	261,85	0,00	261,85	261,85	0,00	57705	01.031.000'	0100	2.001	4	3.3.90.46.01.00.00.00	91506 - FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIDORES (
				REFERENTE VALE ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA CONCEDIDO A SERVIDORA DA CAMARA MUNICIPAL, SRA. MARIA ALICE CASTAGNARO, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO/2017.												
345	O			17/11	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00	57705	01.031.000'	0100	2.001	4	3.3.90.39.99.00.00.00	2100 - DEOMAR PRETTO
				REFERENTE EXAME DEMISSIONAL DA SERVIDORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, SRA. MARIA ALICE CASTAGNARO.												
				Total do Dia:	**5.912,95**	**0,00**	**5.912,95**	**5.912,95**	**0,00**							
346	O			19/11	555,30	0,00	555,30	555,30	0,00	57705	01.031.000'	0100	2.001	4	3.3.90.39.11.00.00.00	91352 - LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA L
				REFERENTE DIREITO DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA LEGISLADOR AO VIVO, COM TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVO AO MÊS 11/2017. OBS: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2014.												
				Total do Dia:	**555,30**	**0,00**	**555,30**	**555,30**	**0,00**							
347	O		2/2017	20/11	450,00	0,00	450,00	450,00	0,00	57705	01.031.000'	0100	2.001	4	3.3.90.39.88.00.00.00	91129 - EMPRESA JORNALISTICA O FATO LTDA M
				REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS NA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E NOTÍCIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EM MEIO IMPRESSO, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO/2017.												
				Total do Dia:	**450,00**	**0,00**	**450,00**	**450,00**	**0,00**							
348	O			21/11	124,54	0,00	124,54	124,54	0,00	57705	01.031.000'	0100	2.001	4	3.3.90.39.44.00.00.00	96 - CASAN -COMP. CATARINENSE DE ÁGUA E S.
				REFERENTE FATURA DE ÁGUA/ESGOTO, DAS DEPENDÊNCIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, RELATIVO AO MÊS 11/2017.												

17/01/2018 16:55:55

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 60/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 6 - CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS																
349	O			21/11	124,54	0,00	124,54	124,54	0,00	57705	01.031.000´	0100	2.001	4	3.3.90.39.44.00.00.00	96 - CASAN -COMP. CATARINENSE DE ÁGUA E S.
				REFERENTE FATURA DE ÁGUA/ESGOTO DO IMOVEL PUBLICO MATRICULA N. 3882, RELATIVO AO MÊS 11/2017, CEDIDO PARA INSTALAÇÃO DA SEDE PROPRIA DA CAMARA DE VEREADORES. OBS: LEI MUNICIPAL N. 2.587/2017 DE 04.08.2017 - TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO MUNICIPIO DE 25.08.2017.													
350	O			21/11	78,79	0,00	78,79	78,79	0,00	57705	01.031.000´	0100	2.001	4	3.3.90.39.43.00.00.00	3519 - CELESC- DISTRIBUIÇÃO SA
				REFERENTE FATURA DE ENERGIA ELETRICA DO IMOVEL PUBLICO MATRICULA N. 3882, RELATIVO AO MÊS 11/2017, CEDIDO PARA INSTALAÇÃO DA SEDE PROPRIA DA CAMARA DE VEREADORES. OBS: LEI MUNICIPAL N. 2.587/2017 DE 04.08.2017 - TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO MUNICIPIO DE 25.08.2017.													
351	O			21/11	72,95	0,00	72,95	72,95	0,00	57705	01.031.000´	0100	2.001	4	3.3.90.39.47.00.00.00	276 - EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGR
				REFERENTE FATURA DE REMESSA DE CORRESPONDÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, RELATIVO AO MÊS 10/2017.												
352	O			21/11	95,00	0,00	95,00	95,00	0,00	57705	01.031.000´	0100	2.001	4	3.3.90.39.97.00.00.00	1873 - MILENIUM COM. MAT. SIST. INF. LTDA
				REFERENTE MENSALIDADE DE ACESSO AO PROVEDOR DA INTERNET, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO/2017, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.													
353	O			21/11	80,00	0,00	80,00	80,00	0,00	57705	01.031.000´	0100	2.001	4	3.3.90.39.77.00.00.00	4003 - M & M MONITORAMENTO LTDA
				REFERENTE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, RELATIVO AO MÊS 11/2017.												
354	O	1/2017		21/11	332,00	0,00	332,00	332,00	0,00	57705	01.031.000´	0100	2.001	4	3.3.90.39.88.00.00.00	91081 - SIMONE APARECIDA ALVES DE LIMA
				REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS NA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E NOTÍCIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EM MIDIA ELETRONICA (SITE CATANDUVASONLINE), RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO/2017.													
355	O			21/11	650,00	0,00	650,00	650,00	0,00	57705	01.031.000´	0100	2.001	4	3.3.90.39.11.00.00.00	9 - PROSERVIN COM. E SERV. DE INFORMATICA
				REFERENTE LICENCIAMENTO ANUAL DO SOFTWARE PONTO SECULLUM 4 - MODULO WEB COM BACKUP REMOTO NA NUVEM DESTINADO AO RELOGIO PONTO HENRY ORION 6 DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. OBS: CONTRATO DE ANUIDADE DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR N. 0001/2017.													
356	O			21/11	243,22	0,00	243,22	243,22	0,00	57705	01.031.000´	0100	2.001	4	3.3.90.93.01.00.00.00	91518 - CRISTIANO BEGNINI
				REFERENTE RESSARCIMENTO DE COMBUSTIVEL AO VEREADOR DA CAMARA MUNICIPAL, SR. CRISTIANO BEGNINI, QUANDO NO DESLOCAMENTO DE CATANDUVAS/SC A AGUAS DE CHAPECO/SC, COM VEICULO PARTICULAR PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DA INTERATIVA DE 14 A 17 DE NOVEMBRO DE 2017. OBS: AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 2.312 DE 27.06.2011.													

17/01/2018 16:55:55

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 61/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 6 - CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS																
357	O			21/11	209,20	0,00	209,20	209,20	0,00	57705	01.031.000'	0100	2.001	4	3.3.90.93.01.00.00.00	3264 - IVACIR CARDOSO MOREIRA
			REFERENTE RESSARCIMENTO DE COMBUSTIVEL AO VEREADOR DA CAMARA MUNICIPAL, SR. IVACIR CARDOSO MOREIRA, QUANDO NO DESLOCAMENTO DE CATANDUVAS/SC A AGUAS DE CHAPECO/SC, COM VEICULO PARTICULAR PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DA INTERATIVA DE 14 A 17 DE NOVEMBRO DE 2017. OBS: AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 2.312 DE 27.06.2011.														
358	O		5/2017	21/11	2.700,00	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00	57705	01.031.000'	0100	1.003	6	4.4.90.51.80.00.00.00	91529 - GEORGIA BUCCO SFREDO
			REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DO ESTUDO PREVIO E ELABORAÇÃO DE CROQUI DA PLANTA BASICA, ACOMPANHADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART, PARA FINS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL CEDIDO PELO MUNICIPIO ATRAVES DA LEI MUNICIPAL N. 2.587/2017, VISANDO A INSTALAÇÃO DA SEDE PROPRIA DA CAMARA DE VEREADORES DESTE MUNICIPIO.														
			Total do Dia:		**4.710,24**	**0,00**	**4.710,24**	**4.710,24**	**0,00**							
359	O			27/11	1.684,46	0,00	1.684,46	1.684,46	0,00	57705	01.031.000'	0100	2.001	4	3.3.90.36.15.00.00.00	149 - VILMAR ADALBERTO SCHMIDKE
			REFERENTE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, RELATIVO AO MÊS NOVEMBRO/2017.													
360	O			27/11	94,90	0,00	94,90	94,90	0,00	57705	01.031.000'	0100	2.001	4	3.3.90.39.58.00.00.00	91183 - OI S.A.
			REFERENTE FATURA DE DESPESA COM LIGAÇÕES TELEFONICAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, RELATIVO MÊS 11/2017.													
			Total do Dia:		**1.779,36**	**0,00**	**1.779,36**	**1.779,36**	**0,00**							
361	O			28/11	369,46	0,00	369,46	369,46	0,00	57705	01.031.000'	0100	2.001	4	3.3.90.39.83.00.00.00	1557 - CONCORDIA MATERIAIS DE ESCRIT. E INF
			REFERENTE IMPRESSÃO DE 4.468 CÓPIAS (4.468X0,08269UN), QUANDO NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA SAMSUG PROXPRESS M4070FR COM FORNECIMENTO DE TONER E PAPEL OFÍCIO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 30.10.2017 A 28.11.2017.													
			Total do Dia:		**369,46**	**0,00**	**369,46**	**369,46**	**0,00**							
362	O			29/11	31.464,00	0,00	31.464,00	31.464,00	0,00	57705	01.031.000'	0100	2.001	3	3.1.90.11.01.00.00.00	2957 - FOLHA DE PAGAMENTO - VEREADORES (
			REFERENTE SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO/2017.													
363	O			29/11	6.450,12	0,00	6.450,12	6.450,12	0,00	57705	01.031.000'	0100	2.001	3	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS- INST. NAC. PREV.SOCIAL
			REFERENTE ENCARGOS SOCIAIS DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO/2017.													

17/01/2018 16:55:55

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 62/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 6 - CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS																
364	O			29/11	18.879,96	0,00	18.879,96	18.879,96	0,00	57705	01.031.000'	0100	2.001	3	3.1.90.11.01.00.00.00	91506 - FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIDORES (
			REFERENTE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO/2017.													
365	O			29/11	4.296,32	0,00	4.296,32	4.296,32	0,00	57705	01.031.000'	0100	2.001	3	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS- INST. NAC. PREV.SOCIAL
			REFERENTE ENCARGOS SOCIAIS DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO/2017.													
366	O			29/11	1.571,10	0,00	1.571,10	1.571,10	0,00	57705	01.031.000'	0100	2.001	4	3.3.90.46.01.00.00.00	91506 - FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIDORES (
			REFERENTE VALE ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA CONCEDIDO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, RELATIVO AO MÊS 11/2017.													
			Total do Dia:		**62.661,50**	**0,00**	**62.661,50**	**62.661,50**	**0,00**							
367	O			30/11	28.980,00	0,00	28.980,00	28.980,00	0,00	57705	01.031.000'	0100	2.001	3	3.1.90.11.43.00.00.00	2957 - FOLHA DE PAGAMENTO - VEREADORES (
			REFERENTE DECIMO TERCEIRO SALARIO DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, RELATIVO AO EXERCÍCIO 2017.													
368	O			30/11	5.940,90	0,00	5.940,90	5.940,90	0,00	57705	01.031.000'	0100	2.001	3	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS- INST. NAC. PREV.SOCIAL
			REFERENTE ENCARGOS SOCIAIS DO DECIMO TERCEIRO SALÁRIO DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, RELATIVO AO EXERCICIO 2017.													
369	O			30/11	19.498,73	0,00	19.498,73	19.498,73	0,00	57705	01.031.000'	0100	2.001	3	3.1.90.11.43.00.00.00	91506 - FOLHA DE PAGAMENTO - SERVIDORES (
			REFERENTE DECIMO TERCEIRO SALARIO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, RELATIVO AO EXERCÍCIO 2017.													
370	O			30/11	4.248,66	0,00	4.248,66	4.248,66	0,00	57705	01.031.000'	0100	2.001	3	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS- INST. NAC. PREV.SOCIAL
			REFERENTE ENCARGOS SOCIAIS DO DECIMO TERCEIRO SALÁRIO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, RELATIVO AO EXERCÍCIO 2017.													
371	O			30/11	1.656,00	0,00	1.656,00	1.656,00	0,00	57705	01.031.000'	0100	2.001	3	3.1.90.11.43.00.00.00	2957 - FOLHA DE PAGAMENTO - VEREADORES (
			REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR DO DECIMO TERCEIRO SALARIO DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.													

17/01/2018 16:55:55

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 63/63

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/11/2017 até 30/11/2017

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 6 - CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS																
372	O			30/11	339,48	0,00	339,48	339,48	0,00	57705	01.031.000	0100	2.001	3	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS- INST. NAC. PREV.SOCIAL
				REFERENTE ENCARGOS SOCIAIS DA FOLHA COMPLEMENTAR DO DECIMO TERCEIRO SALÁRIO DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.												
373	O			30/11	0,02	0,00	0,02	0,02	0,00	57705	01.031.000	0100	2.001	3	3.1.90.13.02.00.00.00	24 - INSS- INST. NAC. PREV.SOCIAL
				REFERENTE ENCARGOS SOCIAIS DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO/2017.												
374	O			30/11	179,00	0,00	179,00	179,00	0,00	57705	01.031.000	0100	2.001	4	3.3.90.30.07.00.00.00	1557 - CONCORDIA MATERIAIS DE ESCRIT. E INF
				REFERENTE 16 (DEZESSEIS) FARDOS DE AGUA MINERAL SERRA CATARINENSE COM GAS 510 ML C/12 FRASCOS, 01 (UM) FARDO DE AGUA MINERAL SERRA CATARINENSE SEM GAS 510 ML C/12 FRASCOS E 01 (UM) BOMBONA DE AGUA MINERAL SERRA CATARINENSE 20 LT., VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.												
375	O			30/11	89,24	0,00	89,24	89,24	0,00	57705	01.031.000	0100	2.001	4	3.3.90.39.58.00.00.00	91359 - TELEFONICA BRASIL S.A.
				REFERENTE FATURA DE DESPESA COM LIGAÇÕES CELULARES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, RELATIVO MÊS 11/2017.												
376	O			30/11	285,30	0,00	285,30	285,30	0,00	57705	01.031.000	0100	2.001	3	3.1.90.13.99.00.00.00	475 - ASSERV - ASS. SERV. PÚB. MUN. DE CTVAS
				REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DE 3% À ASSERV, SOBRE A FOLHA DOS SERVIDORES PUBLICOS DA CAMARA MUNICIPAL, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO/2017, AUTORIZADO PELAS LEIS MUNICIPAIS N. 1.501/1999 E 2.221/2009.												

Total do Dia:	**61.217,33**	**0,00**	**61.217,33**	**61.217,33**	**0,00**
Total do Mês:	**152.527,82**	**0,00**	**152.527,82**	**152.527,82**	**0,00**
Total da Entidade:	**152.527,82**	**0,00**	**152.527,82**	**152.527,82**	**0,00**
Total do Período:	**1.873.581,81**	**1.508,23**	**1.480.857,27**	**1.387.731,49**	**484.342,09**

Catanduvas, 17/01/2018

ITAMAR LONGHINI	LEANDRO GUERRA	DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Contador CRC/SC 021.753/O-1	Encarregado do Serviço	Prefeito Municipal

17/01/2018 16:55:55

Câmara Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0001/2018 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

Publicação Nº 1553986

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0001/2018 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL

Termo Aditivo nº 0001/2018 ao Contrato de Locação de Sala Comercial
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas – SC, CNPJ sob nº 73.240.236/0001-79.
Contratado: Vilmar Schmidke, portador do CPF nº 294.782.279-04.
Termo Aditivado: Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/03/2013 e reajuste do valor do aluguel, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.
Valor mensal: R$ 1.715,96 (hum mil, setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos)
Valor total: R$ 20.591,52 (vinte mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo de vigência: 01/02/2018 a 31/01/2019.
Data do Aditivo: 06.03.2018
MONALISA RUARO
Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas

Caxambu do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 029/2018

Publicação Nº 1554262

DECRETO Nº 029/2018
"Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal e dá outras providências."

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 1.210/2010, de 30/11/2010.
Considerando o resultado da eleição dos membros do conselho tutelar, realizada no dia 04 de outubro de 2015;
Considerando o recebimento do Termo de Posse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
Considerando que o conselheiro tutelar titular Rafael Alves da Silva está de licença;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado (a) para o Cargo de Conselheiro Tutelar, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 01/02/2018, a Conselheira Senhora CLAUDIANE DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste município, portadora do RG 4.077.015, e CPF 035.537.119-73, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.
Caxambu do Sul/SC, 12 de Março de 2018.
GLAUBER BURTET
Prefeito

EMENDA LEI ORGÂNICA 02/2018

Publicação Nº 1554069

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2018.
"Altera o art. 85 da Lei Orgânica do Município de Caxambu do Sul/SC, para dispor sobre a publicação dos atos municipais no diário oficial ou em jornal local ou microrregional".

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, propõe a seguinte Emenda:

Art. 1º. O art. 85 da Lei Orgânica do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 85. Os atos administrativos de efeitos externos oriundos do poder Executivo e do Poder Legislativo, deverão ser obrigatoriamente publicados no diário oficial do Município ou em jornal local ou da microrregião a que pertencer, cuja escolha será decidida mediante certame licitatório, como condição de eficácia.

§ 1º Atos oficiais que produzam efeitos externos são aqueles cujo alcance ultrapasse o ambiente do próprio ente público e tenham repercussão na sociedade em geral".(NR)

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Caxambu do Sul entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Caxambu do Sul/SC, 12 de março de 2018.
GLAUBER BURTET
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2018

Publicação Nº 1554170

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2018.
"Altera o anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 002/2001 e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Os artigos 15 e 16 bem como o anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 002/2001 passam a vigorar com a seguinte redação, relativos as Funções Gratificadas de acordo com respectivo percentual único e fixo:

Art. 15. As Funções Gratificadas são de nível 1 (um), 2 (dois) e 3 (três), limitadas a 20% (vinte por cento) dos cargos de provimento efetivo do Município de Caxambu do Sul, possuem caráter temporário e serão concedidas por ato de livre deliberação do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. A Função Gratificada não exime o servidor do exercício das atribuições do cargo de que é titular, e será concedida em função da atribuição de maiores responsabilidades ou de responsabilidades distintas daquelas inerentes ao seu cargo efetivo.

§ 2º. São Funções Gratificadas de nível 1 (FG1) as desempenhadas:
I – por encarregado de responder ou coordenar serviço específico da administração;
II – pelos Motoristas Oficiais dos Secretários, Prefeito e Vice-prefeito;

§ 3º. São Funções Gratificadas de nível 2 (FG2) as desempenhadas:
I – pelos membros de Comissões Especiais de Trabalho constituídas pelo Prefeito Municipal; e
II – pelos servidores aos quais sejam atribuídas funções de assessoramento técnico.

§ 4º. São Funções Gratificadas de nível 3 (FG3) as desempenhadas pelos Chefes de Setores.

§ 5º. A remuneração das Funções Gratificadas é a constante no Anexo IV desta Lei.

§ 6º. O Prefeito Municipal estabelecerá, mediante decreto, respeitado o limite constante no caput deste artigo, a quantidade de Funções Gratificadas em cada um de seus níveis.

Art. 16. O Percentual atribuído a cada Função Gratificada será aplicado sobre o menor vencimento básico do Município.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 12 de março de 2018.
GLAUBER BURTET
Prefeito

ANEXO IV
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMIAÇÃO	ADICIONAL (%)
FG1	50
FG2	100
FG 3	150

Os percentuais deste quadro serão aplicados sobre o menor vencimento básico do Município.

LEI Nº 1.421/2018

Publicação Nº 1554165

LEI Nº 1.421/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.
INSTITUI A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA E O LIVRO ELETRÔNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica para serviços prestados, cujo fato gerador de imposto ocorre no Município de Caxambu do Sul.

Parágrafo Único – Considera-se Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio do Município de Caxambu do Sul, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, de existência exclusivamente digital, com validade jurídica que deverá ser garantida por assinatura digital do emitente e autorização de uso fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento antes da ocorrência do fato gerador.

Art. 2º - O Município regulamentará as normas relativas ao uso e emissão das NFS-e e demais aspectos pertinentes através de Decreto no qual definirá também a abrangência dos prestadores de serviço obrigados à emissão.

Parágrafo Único – Os contribuintes não obrigados que optarem espontaneamente pela emissão da NFS-e, ficarão sujeitos aos dispositivos desta Lei e à sua regulamentação em caráter definitivo e irretratável.

Art. 3º - Fica instituído o Livro Eletrônico de declaração mensal para lançamentos das bases tributáveis dos serviços prestados e tomados, com fim de apuração do ISSQN mensal do Município de Caxambu do Sul.

Parágrafo Único – Considera-se Livro Eletrônico o meio informatizado e disponibilizado no sítio da página web deste Município, com o endereço www.caxambudosul.sc.gov.br, para escrituração e declaração mensal do ISSQN decorrente de serviços prestados e tomados por empresas sediadas no Município de Caxambu do Sul ou por tomadores de serviços executados neste Município.

Art. 4º - O Município regulamentará as normas relativas ao uso e emissão do Livro Eletrônico e demais aspectos pertinentes através de Decreto.

Parágrafo Único – Os prestadores e tomadores de serviços, ainda que imunes ou isentos, estão obrigados ao cumprimento das obrigações acessórias previstas no Decreto regulamentador e na legislação tributária em vigor.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, em 12 de março de 2018.
GLAUBER BURTET
Prefeito

PORTARIA Nº 042/2018

Publicação Nº 1554259

PORTARIA N° 042/2018
"Interrompe férias do servidor que menciona e dá outras providências".

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 69, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica interrompida a partir do dia 13/03/2018, as férias do Servidor Municipal EVANCLEI ALVES DE FARIAS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio-Ambiente, concedidas pelo prazo de 10 (dez) dias, no período de 07/03/2018 à 16/03/2018.

Art. 2º - As férias ficam interrompidas por necessidade do serviço, conforme prevê o artigo 69, da lei Complementar nº 001/2001.

Art. 3º - O servidor ficará com 04(quatro) dias de saldo de férias para gozar em data a ser previamente determinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

Caxambu do Sul/SC, em 12 de março de 2018.
GLAUBER BURTET
Prefeito

Celso Ramos

PREFEITURA

CONTRATO 44/2018

Publicação Nº 1554280

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Relação dos Contratos

Sequ.	Contrato	Nr.Contrato/Aditivo	Assinatura	Vencimento	Proc/Ano	Outra Entidade	Valor do Contrato	Data Cancel.	Tipo	Fornecedor
720		36/2018	12/03/2018	31/12/2018	13/2018	Não	559,30		KIMONOS E TATAMES	PAPELARIA SPAGNOLI - FABIO ALEX CASASSOL C
	Objeto:	AQUISIÇÃO DE KIMOMOS E TATAMES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: "JUDÔ PARA TODOS", CONFORME TERMO DE REFERENCIA DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.								
721		44/2018	12/03/2018	31/12/2018	20/2018	Não	57.420,00		AQUISIÇÃO DE CESTAS DE AL	MERCADO JULIANA DE GERSON PELOZATO
	Objeto:	AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS EM CONFORMIDADE COM A LEI 511/2005 PARA SEREM DISTRIBUIDAS ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIODE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.								

Total: 2

Chapadão do Lageado

Prefeitura

132.18

Publicação Nº 1553374

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIAN° 132/2018

- CONSIDERANDO, a apresentação do Atestado Médico de 15 (quinze) dias;

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art. 64, I, e §2º, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art.1º. Conceder em favor da Servidora Pública, DEIZE REGINA DOS SANTOS CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, licença pelo período de 15 (quinze) dias, de 10/03/2018 à 24/03/2018, para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir 10.03.18

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado-SC, 12 de março de 2018.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/PMCS/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

Publicação Nº 1553787

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº182/PMCS/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/PMCS/2018 (Registro de Preços)

Objeto: Registro de preços para aquisição e fornecimento de forma parcelada Sementes, para o Programa de Desenvolvimento Rural de Cocal do Sul - SC.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento dos envelopes: Até às 09h15min do dia 23/03/2018.
Abertura: Dia 23/03/2018, às 09h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira,das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min,pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 12 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

AVISO RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/PMCS/2018

Publicação Nº 1554061

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/PMCS/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/PMCS/2018

O MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL leva ao conhecimento dos interessados que o edital acima epigrafado foi retificado. A data de abertura foi alterada, conforme informações abaixo.
Objeto: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviços para Ampliação de 01 (uma) sala de aula no Município de Cocal do Sul.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento dos envelopes: Até às 09h15min do dia 04/04/2018.
Abertura: Dia 04/04/2018, às 09h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 12 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

DECRETO SAF/ 176/18

Publicação Nº 1553498

DECRETO SAF/Nº. 176/18, de 06 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR
ADRIANA MAGAGNIN RIBEIRO, portadora do CPF nº. 017.951.289-76, Professor ACT, nomeada pelo Decreto SAF/N. 101/17, de 07 de fevereiro de 2018, a partir de 01 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 168/18

Publicação Nº 1553480

DECRETO SAF/Nº. 168/18, de 06 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

EVERTON JUNG, portador do CPF nº. 010.526.149-14, Motorista de automóvel, nomeado pelo Decreto SAF/N. 433/11, de 15 de dezembro de 2011, a partir de 05 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 169/18

Publicação Nº 1553482

DECRETO SAF/Nº. 169/18, de 06 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

TIAGO KASPCHAK, portador do CPF nº. 092.688.939-75, servente de Obras, nomeado pelo Decreto SAF/N. 126/14, de 14 de fevereiro de 2014, a partir de 05 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 170/18

Publicação Nº 1553485

DECRETO SAF/Nº. 170/18, de 06 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERA

VANDERLEI CATARINA, portador do CPF nº. 665.539.709-04, Operador de Motoniveladora, nomeado pelo Decreto SAF/N. 155/12, de 06 de março de 2012, a partir de 05 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 171/18

Publicação Nº 1553488

DECRETO SAF/Nº. 171/18, de 06 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

LAÉRCIO JOÃO MARCELO, portador do CPF nº. 433.029.129-00, Motorista de Automóvel, nomeado pelo Decreto SAF/N. 180/10, de 31 de março de 2010, a partir de 05 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 172/18

Publicação Nº 1553491

DECRETO SAF/Nº. 172/18, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR A PEDIDO

TANIA REGINA DA ROSA, portadora do CPF nº. 799.586.219-91, Servente de Limpeza, nomeada pelo Decreto SAF/N. 348/16, de 30 de junho de 2016, a partir de 05 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 173/18

Publicação Nº 1553492

DECRETO SAF/Nº. 173/18, de 06 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR A PEDIDO

MARIA APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF nº. 653.186.509-10, Servente de Limpeza, nomeada pelo Decreto SAF/N. 387/12, de 08 de outubro de 2012, a partir de 01 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 174/18

Publicação Nº 1553495

DECRETO SAF/Nº. 174/18, de 06 de março de2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

BARBARA SCHUG, portadora do CPF nº. 544.990.209-30, Servente de Limpeza, nomeada pelo Decreto SAF/N. 269/14, de 05 de maio de2014, a partir 05 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 175/18

Publicação Nº 1553496

DECRETO SAF/Nº. 175/18, de 06 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

ANTONINHA SILVA FERMIANO, portadora do CPF nº. 614.285.079-49, Servente de Limpeza, nomeada pelo Decreto SAF/N. 275/10, de 01 de julho de 2010, a partir de 05 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 177/18

Publicação Nº 1553499

DECRETO SAF/Nº. 177/18, de 06 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

ARVELINO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº. 638.013.619-34, Mecânico, nomeado pelo Decreto SAF/N. 149/10, de 18 de março de 2010, a partir de 05 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 178/18

Publicação Nº 1553502

DECRETO SAF/Nº. 178/18, de 06 de março de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERA A PEDIDO

MARIA BERNADETE DA SILVA VITALI, Agente Epidemiológico, nomeada pelo Decreto SAF/N. 503/16, de 01 de dezembro de2016, a partir de 01 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 179/18

Publicação Nº 1553504

DECRETO SAF/Nº. 179/18, de 06 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERA

DENILSON PEREIRA, portador do CPF nº 096.148.089-00, Operador de Retroescavadeira, nomeado pelo Decreto SAF/N. 348/14, de 12 de agosto de2 014, a partir de 05 de março de2 018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 180/18

Publicação Nº 1553506

DECRETO SAF/Nº. 180/18, de 06 de março de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERA

Por término de Contrato de Trabalho, ESTELA DE OLIVEIRA DALLA VEDOVA, Professor ACT, nomeada pelo Decreto SAF/N. 70/17, de 06 de fevereiro de 2017, a partir de 01 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 181/18

Publicação Nº 1553508

DECRETO SAF/Nº. 181/18, de 06 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

NEIDE TERESINHA SEMPREBON NEVES, portadora do CPF n. 710.078.909-59, Professor, admitida em 29 de fevereiro de 1988, sob a matrícula n. 112, a partir de 05 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 182/18

Publicação Nº 1553509

DECRETO SAF/Nº. 182/18, de 06 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

CLEUNICE FLORENCIO, portadora do CPF nº. 078.088.889-82, Servente de Limpeza, nomeada pelo Decreto SAF/N. 352/15, de 07 de agosto de 2015, a partir de 05 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 183/18

Publicação Nº 1553512

DECRETO SAF/Nº. 183/18, de 06 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR A PEDIDO

LUCILA HELENA DA SILVA E SILVA DE BONA, Médico Pediatra, nomeada pelo Decreto SAF/N. 301/17, de 06 de junho de2017, a partir de 01 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 184/18

Publicação Nº 1553514

DECRETO SAF/Nº. 184/18, de 06 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

NAYANE MENDES ANJO, portadora do CPF nº. 066.939.449-14, Nutricionista, nomeada pelo Decreto SAF/N. 116/17, de 13 de fevereiro de 2017, a partir de 01 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 185/18

Publicação Nº 1553518

DECRETO SAF/Nº. 185/18, de 06 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

ZENEIDE BELTRAME MARCOLINO, Servente de Limpeza, admitida em 01 de abril de 2005, a partir de 05 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 186/18

Publicação Nº 1553522

DECRETO SAF/Nº. 186/18, de 06 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

JOSÉ ANTONIO PIAN, portador do CPF nº. 033.312.939-38, Roçador ACT, nomeado pelo decreto SAF/N. 363/13, de 15 de maio de 2013, a partir de 05 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 187/18

Publicação Nº 1553526

DECRETO SAF/Nº. 187/18, de 06 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

MARIA DE FÁTIMA BÚRIGO, portadora do CPF nº. 417.374.079-49, Assistente Social ACT, nomeada pelo Decreto SAF/N. 193/17, de 07 de março de2017, a partir de 05 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 188/18

Publicação Nº 1553529

DECRETO SAF/Nº. 188/18, de 06 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR

ESTELA DE OLIVEIRA DALLA VEDOVA, portadora do CPF nº. 053.610.839-09, Professor ACT 20 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Os Amigos, a partir de 01 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 189/18

Publicação Nº 1553540

DECRETO SAF/Nº. 189/18, de 06 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR

EDLA MARIA MAZZUCO COAN, portadora do CPF nº. 683.539.369-68, Assistente Social ACT, em substituição a titular afastada por assumir cargo em comissão, a partir de 02 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 190/18

Publicação Nº 1553543

DECRETO SAF/Nº. 190/18, de 06 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR

MARÍLIA TAVARES DAVILA, portadora do CPF nº. 010.262.130-17, Professo ACT 20 horas, para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV), a partir de 01 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 191/18

Publicação Nº 1553553

DECRETO SAF/Nº. 191/18, de 06 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR

JORDANA SARTOR, portadora do CPF nº. 084.917.549-62, Professor ACT 20 horas, para atuar na Escola de Ensino Fundamental Demétrio Bettiol, a partir de 01 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 192/18

Publicação Nº 1553557

DECRETO SAF/Nº. 192/18, de 06 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR

TAÍS MENDES PEREIRA ALVES, portadora do CPF nº. 005.763.409-28, Professor ACT 20 horas, para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a partir de 01 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 193/18

Publicação Nº 1553560

DECRETO SAF/Nº. 193/18, de 06 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR

GIOVANA MARIA DE BITENCOURT, portadora do CPF nº. 713.253.369-04, Professor ACT 20 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Cantinho Alegre, a partir de 01 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 194/18

Publicação Nº 1553564

DECRETO SAF/Nº. 194/18, de 06 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR

NAIARA JOAQUIM CLARA COSTA, portadora do CPF nº. 090.213.779-42, Professor ACT 20 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Maria Lourdes Carara, a partir de 02 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 195/18

Publicação Nº 1553568

DECRETO SAF/Nº. 195/18, de 06 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR

DJENE EIRE SILVEIRA FERNANDES, portadora do CPF nº. 942.418.059-49, Professor ACT 20 horas, para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, a partir de 02 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 196/18

Publicação Nº 1553570

DECRETO SAF/Nº. 196/18, de 06 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR

VIVIANE DURANTE DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº. 054.837.089-38, Professor ACT 20 horas, para atuar na Escola de Ensino Fundamental Demétrio Bettiol, a partir de 01 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 198/18

Publicação Nº 1553575

DECRETO SAF/Nº. 198/18, de 08 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR

APARECIDA IGNÁCIO, portadora do CPF nº. 893.746.819-00, Professor ACT 20 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Cantinho Alegre, a partir de 01 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 08 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 199/18

Publicação Nº 1553576

DECRETO SAF/Nº. 199/18, de 08 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR

JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº. 392.041.701-15, Motorista de Ônibus ACT, no Transporte Escolar, em substituição ao titular afastado por assumir cargo em comissão, a partir de 08 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 08 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 200/18

Publicação Nº 1553577

DECRETO SAF/Nº. 200/18, de 08 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

URBANO DA ROCHA, portador do CPF nº. 375.609.569-04, Roçador ACT, nomeado pelo Decreto SAF/N. 282/10, de 08 de julho de 2010, a partir de 05 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 08 de março de2 018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 201/18

Publicação Nº 1553578

DECRETO SAF/Nº. 201/18, de 08 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

ARLINDO MORAES, portador do CPF nº. 036.684.239-03, Gari ACT, nomeado pelo Decerto SAF/N. 305/08, de 03 de abril de 2008, a partir de 05 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 08 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 202/18

Publicação Nº 1553579

DECRETO SAF/Nº. 202/18, de 08 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

ANTONIO LÚCIO, portador do CPF nº. 375.611.549-68, Servente de Obras ACT, nomeado pelo Decreto SAF/N. 194/14, de 25 de fevereiro de 2014, a partir de 05 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 08 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 203/18

Publicação Nº 1553580

DECRETO SAF/Nº. 203/18, de 08 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR

CLAUDIO CARDOSO, portador do CPF nº. 927.754.979-34, Motorista de Caminhão ACT, nomeado pelo Decreto SAF/N. 57/10, de 10 de fevereiro de 2010, a partir de 05 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 08 de março de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 204/18

Publicação Nº 1553582

DECRETO SAF/Nº. 204/18, de 09 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições resolve

EXONERAR

JESSICA GISLON SAZAN, portadora do CPF nº. 086.544.729-28, Psicólogo ACT, nomeada pelo Decerto SAF/N. 416/17, de 11 de setembro de 2017, a partir de 08 de março de 2018.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 09 de março de2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/FMS/2018

Publicação Nº 1554041

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
DETENTORA DA ATA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/FMS/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/FMS/2018.

Objeto: Registro de preços de materiais e equipamentos odontológicos, no atendimento ao Município de Cocal do Sul-SC.
Assinatura: 02/03/2018.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

Concórdia

Prefeitura

ADENDO 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2018 – FMS

Publicação Nº 1554286

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA – SC
ADENDO 01 AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2018 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, SC, por intermédio do Gestor do FMS, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO objetivando a possível aquisição de próteses dentárias e de lentes e armações para a entrega de órteses no atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS do Fundo Municipal de Saúde, com recursos Próprios e Federais, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital. foi alterado, sendo que o prazo para protocolo dos envelopes, contendo as propostas de preços e documentação para habilitação, fica alterado para dia 26 de março de 2018, até as 08h30min, e a sessão de abertura da licitação, dia 26 de março de 2018 às 09h00min. Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 12 de março de 2018.
SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT
Gestor do FMS

ADENDO 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2018 – FMEC

Publicação Nº 1554282

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES - SC

ADENDO 01 AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 – FMEC
Contratação de Serviços

A Fundação Municipal de Esportes de Concórdia, SC, FMEC, por intermédio do Superintendente da FMEC, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: Contratação de empresa(s) para prestação de serviço de arbitragem e serviço de arbitragem, súmulas e caso necessário, julgamentos, para eventos da Fundação Municipal de Esportes - FMEC, durante o exercício de 2018, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital foi alterado, sendo que o prazo para protocolo dos envelopes, contendo as propostas de preços e documentação para habilitação, fica alterado para dia 28 de março de 2018, até as 16h00min, e a sessão de abertura da licitação, dia 29 de março de 2018 às 08h30min. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 12 de março de 2018.
GIL ARTIFON
Diretor Superintendente da FMEC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2018 – FMC

Publicação Nº 1553843

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018 – FMC CS

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de prestação de contas referente aos recursos provenientes do Ministério da Cultura, visando o desenvolvimento das atividades inerentes ao Projeto beneficiado denominado "Plano Anual de Atividades do Centro Cultural Concórdia 2018", cadastrado junto ao MINC sob o nº PRONAC 177134, através de processo licitatório, em atendimento as necessidades da FMC.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: menor desconto percentual global.
Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 26/03/2018
Início da Sessão: dia 26/03/2018, às 08h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2125.

Concórdia, SC, 12 de março de 2018.
JULIO GOMES
Diretor-Superintendente da
Fundação Municipal de Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2018 – PMC

Publicação Nº 1553835

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018 - PMC
Aquisição de Bens
HÍBRIDO
ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos, de processamento de dados, aeronaves e medição para atender as necessidades das secretarias de Urbanismo e Obras, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros Militares, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 23/03/2018.
Início da Sessão: dia 23/03/2018 as 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2205..

Concórdia, SC, 9 de março de 2018.
DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018 – PMC

Publicação Nº 1554575

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 - PMC
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
Aquisição de Bens

Objeto: Contratação de empresa(s) para aquisição de peças, óleos, aditivos e prestação de serviço de manutenção de motores e manutenção de bombas injetoras para 1 (um) caminhão caçamba e 2 (duas) motoniveladoras, com recursos próprios, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor Preço Por Lote
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 27/03/2018.
Abertura: dia 28/03/2018 as 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 08 de março de 2018.
JOAO VALMOR REITEL
Secretário Municipal de Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 25/2018 – PMC

Publicação Nº 1553955

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018 - PMC
Aquisição de Bens

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de material genético em atendimento ao Programa de Inseminação Artificial, de acordo com a Lei Complementar n° 717/2016, Programa de Fomento a atividade agropecuária e seu desenvolvimento tecnológico sustentável, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 28/03/2018.
Abertura: dia 28/03/2018 as 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2205.

Concórdia, SC, 12 de março de 2018.
MAURO MARTINI
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS N° 1/2017 – PMC

Publicação Nº 1554481

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017 – PMC
Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada em informática para prestação de serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e fornecimento mediante locação/licenciamento, atualização, manutenção, acompanhamento e suporte técnico de sistema de Gestão Habitacional incluindo o provimento de DATACENTER (próprio ou locado), solução de mobilidade, a licença de direito de uso, customização, implantação, treinamento de suporte técnico, em conformidade com as exigências, características e quantidades constante no Anexo "A" do Edital.

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º e 4º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que na data de 12/03/2018 o recurso administrativo interposto pela licitante: SONIO DA ROSA SCHEPER EIRELI – EPP foi julgado IMPROCEDENTE. Ante o exposto, convocamos as empresas habilitadas no certame para abertura dos envelopes de Proposta de Preço, a ocorrer no dia 14 (quatorze) de março de 2018, às 14h00min, na Sala de Licitação. Fica a disposição das licitantes, se tiverem interesse na consulta e cópia dos pareceres, os quais devem ser solicitados e retirados junto à Diretoria de Compras.

Concórdia, SC, 12 de março de 2018.
CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 2/2018 – FMS

Publicação Nº 1554289

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2018

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para consultas especializadas, exame e cirurgias eletivas.
Tipo: Credenciamento a todos os interessados.
Recebimento dos documentos: a partir de 14/03/2018.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Credenciamento Público". Quaisquer informações poderão ser obtidas na sede do Fundo Municipal de Saúde, na Rua Doutor Maruri, nº 1342, Edifício Carmelo, 2 andar, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3442-0242.

Concórdia, SC, 12 de março de 2018.
SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ERRATA DA JUSTIFICATIVA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 4/2017 – FMS

Publicação Nº 1553478

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA
ERRATA DA JUSTIFICATIVA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 4/2017

Na Justificativa do Termo de Colaboração nº 4/2017, pág. 03, na data de 12 de dezembro de 2017, no parágrafo dos recursos orçamentários, onde lê-se: "Reduzido 341"; leia-se "Reduzido 209"

Concórdia, SC, 08 de março de 2018.
SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2/2018 – FMEC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Publicação Nº 1554921

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES - SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 2/2018 - FMEC

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, torna público que ratificou o ato do Senhor Wellington Valduga, Chefe de Departamento, que declarou dispensável a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993. e posteriores alterações, homologada em 08/03/2018, para a Contrato para locação de imóveis para atividades esportivas (treinamento das equipes de competição e escolinhas de iniciação) da FMEC. Quatro (quadras de esportes, Três Salas (Sala de administração das escolinhas e Sala de Judô e Fisioterapia), Três vestiários e Duas instalações sanitárias, a favor de SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA SADIA no valor total de R$ 109.971,95 (cento e nove mil, novecentos e setenta e um reais com noventa e cinco centavos).

GIL ARTIFON
Superintendente da FMEC

PORTARIA Nº 09/ 2018

Publicação Nº 1553371

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 09/ 2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Esportes – FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor Gabriel Machado da Silva, para exercer o cargo de Responsável de Setor, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esportes – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 5, com 35 horas semanais, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 12 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes.

GIL ARTIFON
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N° 235/2018

Publicação Nº 1553848

DECRETO Nº 235/2018
"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica rescindido, a partir de 08/03/2018, o Contrato Administrativo para Admissão Temporária por Excepcional Interesse Público nº 46/2017, com o Sr. EZEQUIEL VITÓRIO LINI ocupante do cargo de Fisioterapeuta, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 08 de Março de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 236/2018

Publicação Nº 1553854

DECRETO Nº 236/2018
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e em especial ao disposto no Art. 16, da Lei Complementar 93/2013 e alterações,

DECRETA:
Art. 1º Concede progressão por Mérito na ordem de 1 % (um por cento), sobre o vencimento base do cargo efetivo, à servidora pública municipal Sra. SIMONE DETOFENO.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 09 de Março de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 237/2018

Publicação Nº 1553856

DECRETO Nº 237/2018
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e em especial ao disposto no Art. 16, da Lei Complementar 93/2013 e alterações,

DECRETA:
Art. 1º Concede progressão por Mérito na ordem de 1 % (um por cento), sobre o vencimento base do cargo efetivo, à servidora pública municipal Sra. ALINE TECCHIO BORSOI.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 09 de Março de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 238/2018

Publicação Nº 1553859

DECRETO Nº 238/2018
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e em especial ao disposto no Art. 16, da Lei Complementar 93/2013 e alterações,

DECRETA:
Art. 1º Concede progressão por Mérito na ordem de 1 % (um por cento), sobre o vencimento base do cargo efetivo, à servidora

pública municipal Sra. ELIANE GRACIANI.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 09 de Março de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 239/2018

Publicação Nº 1553863

DECRETO Nº 239/2018
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e em especial ao disposto no Art. 16, da Lei Complementar 93/2013 e alterações,

DECRETA:
Art. 1º Concede progressão por Mérito na ordem de 1 % (um por cento), sobre o vencimento base do cargo efetivo, à servidora pública municipal Sra. FRANCIELI CRISTINA MAGGIONI.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 09 de Março de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 240/2018

Publicação Nº 1553866

DECRETO Nº 240/2018
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e em especial ao disposto no Art. 16, da Lei Complementar 93/2013 e alterações,

DECRETA:
Art. 1º Concede progressão por Mérito na ordem de 1 % (um por cento), sobre o vencimento base do cargo efetivo, ao servidor público municipal Sr. HIGOR TRESSOLDI.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 09 de Março de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 241/2018

Publicação Nº 1553869

DECRETO Nº 241/2018
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e em especial ao disposto no Art. 16, da Lei Complementar 93/2013 e alterações,

DECRETA:
Art. 1º Concede progressão por Mérito na ordem de 1 % (um por cento), sobre o vencimento base do cargo efetivo, à servidora pública municipal Sra. KATIA ROSY GRANDO.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 09 de Março de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 242/2018

Publicação Nº 1553879

DECRETO Nº 242/2018
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e em especial ao disposto no Art. 16, da Lei Complementar 93/2013 e alterações,

DECRETA:
Art. 1º Concede progressão por Mérito na ordem de 1 % (um por cento), sobre o vencimento base do cargo efetivo, à servidora

pública municipal Sra. MÁRCIA DALAGASPERINA BOFF.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 09 de Março de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 243/2018

Publicação Nº 1553880

DECRETO Nº 243/2018
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde ao Servidor Municipal, Sr. EVERSON VIVIAN, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Matricula n°477501, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o atestado médico, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos para 08/03/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 09 de Março de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 244/2018

Publicação Nº 1553937

DECRETO Nº 244/2018
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde ao Servidor Municipal, Sr. EDIMAR DOS PASSOS, ocupante do cargo de Motorista, Matricula n°110901, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado médico, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos para 08/03/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 09 de Março de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 245/2018

Publicação Nº 1553942

DECRETO Nº 245/2018
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e em especial ao disposto no Art. 13, da Lei Complementar 92/2013 e alterações,

DECRETA:
Art. 1º Concede progressão por Mérito na ordem de 1 % (um por cento), sobre o vencimento base do cargo efetivo, à servidora pública municipal Sra. SONIA ALBERTON MAGIONI.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 09 de Março de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 246/2018

Publicação Nº 1554013

DECRETO Nº 246/2018
"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas na Lei Orgânica Municipal, considerando o Edital de Processo Seletivo 003/2017, com resultado final homologado em 05 de Fevereiro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica Contratada a partir de 12/03/2018, em caráter temporário por excepcional interesse público, para atendimento da

Secretaria Municipal de Educação, a Sra. SAIONARA TARZO na função de Professor (a) Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º A Servidora se sujeitara ao disposto na Lei Municipal n° 468/2001, e subsidiariamente a Lei Complementar n° 18/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cordilheira Alta) e Lei Complementar n° 92/2013 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério de Cordilheira Alta).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 12 de Março de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 247/2018

Publicação Nº 1554015

DECRETO Nº 247/2018
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e Art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos ao Sra. SUSANA GUARAGNI BELLEBONI, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n° 1354901, 20 (vinte) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 25/04/2017 á 24/04/2018, que serão gozadas a partir do dia 02/04/2018.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês de Março de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 12 de Março de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

SUSANA GUARAGNI BELLEBONI
Ciente em: ____/____/2018

DECRETO N° 248/2018

Publicação Nº 1554017

DECRETO Nº 248/2018
"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica rescindido, a pedido, a partir de 09/03/2018, o Contrato Administrativo para Admissão Temporária por Excepcional Interesse Público nº 45/2018, com a Sra. PABLINE CARLA MARMENTINI ocupante do cargo de Professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09/03/2018.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 12 de Março de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 249/2018

Publicação Nº 1554018

DECRETO Nº 249/2018
"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica rescindido, a pedido, a partir de 12/03/2018, o Contrato Administrativo para Admissão Temporária por Excepcional Interesse Público nº 46/2018, com a Sra. MELINE FERNANDA ZARO ocupante do cargo de Professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 12 de Março de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 250/2018

Publicação Nº 1554019

DECRETO Nº 250/2018
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo artigo n° 70 da Lei Municipal n°18/2001:

DECRETA
Art. 1º Conceder 03 (três) dia de licença para acompanhar, tratamento de saúde de membro de família, da Servidora Municipal, Sra. DAIANE DOS REIS, ocupante do cargo de Professor (a), Matricula n°1337201, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08/03/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 12 de Março de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 251/2018

Publicação Nº 1554020

DECRETO Nº 251/2018
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo artigo n° 70 da Lei Municipal n°18/2001:

DECRETA
Art. 1º Conceder 03 (três) dia de licença para acompanhar, tratamento de saúde de membro de família, da Servidora Municipal, Sra. DAIANE DOS REIS, ocupante do cargo de Professor (a), Matricula n°1337201, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 12 de Março de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

DECRETO N° 252/2018

Publicação Nº 1554021

DECRETO Nº 252/2018
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e em especial ao disposto no Art. 16, da Lei Complementar 93/2013 e alterações,

DECRETA:
Art. 1º Concede progressão por Mérito na ordem de 1 % (um por cento), sobre o vencimento base do cargo efetivo, à servidora pública municipal Sra. ZENILDA MALACARNE STAKONSKI.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 12 de Março de 2018.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario de Administração, Fazenda e Planejamento.

TF MÊS DE FEVEREIRO/2018

Publicação Nº 1553812

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 01/02/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		10.308,95
4.1.7.1.8.03.11.02.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	5.070,00
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	2.998,95
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	1.499,48
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	1.055,19
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	537,33
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	268,67
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	189,06
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-1.110,72
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-199,01

Cordilheira Alta, 09/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 02/02/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		19.648,95
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	6.775,15
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	3.387,58
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	2.383,85
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	6.487,89
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	3.243,94
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	2.282,77
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-2.509,31
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-2.402,92

Cordilheira Alta, 09/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 05/02/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		5.044,25
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	2.457,45
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	1.228,72
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	864,66
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	947,41
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	473,71
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	333,35
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-910,16
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-350,89

Cordilheira Alta, 09/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 06/02/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		2.747,07
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	1.058,12
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	529,06
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	372,30
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	740,61
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	370,31
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	260,59
4.1.7.2.8.10.91.01.00	Convenio de Transito Prefeitura	24,69
4.1.7.2.8.10.91.02.00	Convenio de Transito Civil	28,79
4.1.7.2.8.10.91.03.00	Convenio de Transito Militar	28,79
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-391,89
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-274,30

Cordilheira Alta, 09/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 07/02/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		3.808,49
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	1.550,43
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	775,21
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	545,52
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	1.020,30
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	510,15
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	358,99
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-574,23
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-377,88

Cordilheira Alta, 09/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 08/02/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		15.030,65
4.1.7.1.8.03.11.04.00	Programa de Assist. Farmac.Básica	1.977,65
4.1.7.1.8.03.11.06.00	Teto Financ.de Vigilância em SAúde- TFVS	682,64
4.1.7.1.8.03.11.42.00	Incentivos Qualif. Dengue - Vigilância em Saúde	1.926,60
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	1.627,86
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	813,93
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	572,76
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	1.283,39
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	641,70
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	451,57
4.1.7.2.8.10.91.04.00	Transf. Estado FMAS Custeio / Investimento	6.130,79
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-602,91
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-475,33

Cordilheira Alta, 09/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Data do Recebimento: 09/02/2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		460.993,32
4.1.7.1.8.01.21.01.00	Cota parte Fundo de Participação dos Municípios	301.657,55
4.1.7.1.8.01.21.02.00	Cota parte Fundo de Participação dos Municípios	150.828,77
4.1.7.1.8.01.21.03.00	Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios	106.138,77
4.1.7.1.8.01.51.01.00	Cota parte imposto sobre propriedade territorial rural - ITR	11,62
4.1.7.1.8.01.51.02.00	Cota parte imposto sobre propriedade territorial rural - ITR	5,81
4.1.7.1.8.01.51.03.00	Cota parte imposto sobre propriedade territorial rural - ITR	4,09
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	4.138,18
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	2.069,09
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	1.456,02
4.1.7.2.8.01.31.01.00	Cota-Parte IPI	10.726,26
9.1.7.1.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios	-111.725,01
9.1.7.1.8.01.51.00.00	Dedução ITR	-4,30
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-1.532,65
9.1.7.2.8.01.31.01.00	Dedução Cota-Parte IPI	-2.780,88

Cordilheira Alta, 09/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 14/02/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		13.195,41
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	8.274,21
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	4.137,10
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	2.911,30
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	632,69
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	316,35
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	222,61
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-3.064,52
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-234,33

Cordilheira Alta, 09/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 15/02/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		168.186,03
4.1.7.1.8.02.21.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minera	2.450,76
4.1.7.1.8.03.11.01.00	Piso de Atenção Básica- PAB	9.214,83
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	104.250,70
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	52.125,35
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	36.680,80
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	1.400,60
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	700,30
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	492,80
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-38.611,37
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-518,74

Cordilheira Alta, 09/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 16/02/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		191.156,80
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	125.713,13
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	62.856,57
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	44.232,40
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	3.317,71
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	1.658,85
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	1.167,34
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-46.560,42
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-1.228,78

Cordilheira Alta, 09/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 19/02/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		47.135,39
4.1.7.1.8.03.11.12.00	Transf. do FNS BLMAC	3.788,71
4.1.7.1.8.05.11.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	35.958,46
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	4.070,97
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	2.035,48
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	1.432,38
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	860,55
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	430,27
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	302,78
4.1.7.2.8.10.91.01.00	Convenio de Transito Prefeitura	24,69
4.1.7.2.8.10.91.02.00	Convenio de Transito Civil	28,79
4.1.7.2.8.10.91.03.00	Convenio de Transito Militar	28,79
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-1.507,76
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-318,72

Cordilheira Alta, 09/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Data do Recebimento: 20/02/2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		88.607,91
4.1.7.1.8.01.21.01.00	Cota parte Fundo de Participação dos Municípios	25.009,25
4.1.7.1.8.01.21.02.00	Cota parte Fundo de Participação dos Municípios	12.504,62
4.1.7.1.8.01.21.03.00	Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios	8.799,55
4.1.7.1.8.03.11.01.00	Piso de Atenção Básica- PAB	34.730,00
4.1.7.1.8.03.11.02.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	5.070,00
4.1.7.1.8.03.11.42.00	Incentivos Qualif. Dengue - Vigilância em Saúde	101,40
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	5.787,90
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	2.893,95
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	2.036,48
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	749,87
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	374,94
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	263,85
4.1.7.2.8.01.31.01.00	Cota-Parte IPI	1.436,25
4.1.7.2.8.01.31.02.00	Cota-Parte IPI	718,13
4.1.7.2.8.01.31.03.00	Cota-Parte IPI	505,35
9.1.7.1.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios	-9.262,68
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-2.143,66
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-277,73
9.1.7.2.8.01.31.01.00	Dedução Cota-Parte IPI	-689,56

Cordilheira Alta, 09/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 21/02/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		71.588,81
4.1.7.1.8.02.61.01.00	Cota parte fundo especial do petróleo - FEP	7.973,77
4.1.7.1.8.04.11.02.00	Trasnf. de Recurso FNAS- IGDB	1.430,00
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	41.350,68
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	20.675,34
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	14.549,31
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	624,22
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	312,11
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	219,63
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-15.315,06
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-231,19

Cordilheira Alta, 09/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 22/02/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		90.273,03
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	60.645,77
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	30.322,88
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	21.338,33
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	288,51
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	144,26
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	101,52
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-22.461,39
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-106,85

Cordilheira Alta, 09/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Data do Recebimento: 23/02/2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		30.877,19
4.1.7.1.8.03.11.06.00	Teto Financ.de Vigilância em SAúde- TFVS	682,64
4.1.7.1.8.03.11.42.00	Incentivos Qualif. Dengue - Vigilância em Saúde	1.926,60
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	11.664,12
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	5.832,06
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	4.104,04
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	1.758,80
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	879,40
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	618,84
4.1.7.2.8.03.11.02.00	Núcleo de Atendimento da Saúde da Família - NASF	2.000,00
4.1.7.2.8.03.11.03.00	Assistência Co-financiamento do Estado	4.950,00
4.1.7.2.8.03.11.04.00	Assistência Farmácia Básica - Estado	1.432,13
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-4.320,04
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-651,40

Cordilheira Alta, 09/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Data do Recebimento: 26/02/2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		36.719,26
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	24.474,03
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	12.237,02
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	8.611,24
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	311,45
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	155,73
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	109,59
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-9.064,45
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-115,35

Cordilheira Alta, 09/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Data do Recebimento: 27/02/2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		10.966,26
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	6.417,82
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	3.208,91
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	2.258,12
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	984,40
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	492,20
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	346,36
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-2.376,96
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-364,59

Cordilheira Alta, 09/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 28/02/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		161.369,04
4.1.7.1.8.01.21.01.00	Cota parte Fundo de Participação dos Municípios	89.749,42
4.1.7.1.8.01.21.02.00	Cota parte Fundo de Participação dos Municípios	44.874,71
4.1.7.1.8.01.21.03.00	Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios	31.578,50
4.1.7.1.8.01.51.01.00	Cota parte imposto sobre propriedade territorial rural - ITR	10,42
4.1.7.1.8.01.51.02.00	Cota parte imposto sobre propriedade territorial rural - ITR	5,21
4.1.7.1.8.01.51.03.00	Cota parte imposto sobre propriedade territorial rural - ITR	3,67
4.1.7.1.8.06.11.01.00	Transferência Financeira ICMS Desoneração	1.435,35
4.1.7.1.8.06.11.02.00	Transferência Financeira ICMS Desoneração	717,68
4.1.7.1.8.06.11.03.00	Transferência Financeira ICMS Desoneração	505,03
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	15.785,59
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	7.892,80
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	5.554,19
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	1.213,14
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	606,57
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	426,85
4.1.7.2.8.01.31.01.00	Cota-Parte IPI	1.352,15
9.1.7.1.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios	-33.240,52
9.1.7.1.8.01.51.00.00	Dedução ITR	-3,86
9.1.7.1.8.06.11.00.00	DEDUÇÃO ICMS DESONERAÇÃO	-531,61
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-5.846,51
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-449,31
9.1.7.2.8.01.31.01.00	Dedução Cota-Parte IPI	-270,43

Cordilheira Alta, 09/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

TF MÊS DE JANEIRO/2018

Publicação Nº 1553809

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 02/01/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		14.297,17
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	8.794,53
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	4.397,26
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	3.094,37
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	856,05
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	428,03
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	301,20
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-3.257,22
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-317,05

Cordilheira Alta, 08/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 03/01/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		1.654,89
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	1.117,05
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	558,52
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	393,04
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-413,72

Cordilheira Alta, 08/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 04/01/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		3.560,62
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	1.443,93
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	721,97
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	508,05
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	959,48
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	479,74
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	337,60
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-534,79
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-355,36

Cordilheira Alta, 08/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 05/01/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		7.942,75
4.1.7.1.8.03.11.02.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	5.070,00
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	1.162,41
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	581,20
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	409,00
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	776,69
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	388,35
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	273,28
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-430,52
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-287,66

Cordilheira Alta, 08/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 08/01/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		4.356,87
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	1.276,28
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	638,14
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	449,06
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	1.664,60
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	832,30
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	585,69
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-472,69
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-616,51

Cordilheira Alta, 08/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 09/01/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		5.246,92
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	1.987,46
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	993,74
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	699,30
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	1.554,19
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	777,10
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	546,85
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-736,10
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-575,62

Cordilheira Alta, 08/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Data do Recebimento: 10/01/2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		221.193,15
4.1.7.1.8.01.21.01.00	Cota parte Fundo de Participação dos Municípios	129.334,56
4.1.7.1.8.01.21.02.00	Cota parte Fundo de Participação dos Municípios	64.667,28
4.1.7.1.8.01.21.03.00	Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios	45.506,60
4.1.7.1.8.02.21.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minera	5.512,88
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	8.480,09
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	4.240,05
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	2.983,74
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	2.950,73
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	1.475,37
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	1.038,22
4.1.7.2.8.01.31.01.00	Cota-Parte IPI	4.818,78
4.1.7.2.8.01.31.02.00	Cota-Parte IPI	2.409,39
4.1.7.2.8.01.31.03.00	Cota-Parte IPI	1.695,50
9.1.7.1.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios	-47.901,68
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-3.140,77
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-1.092,86
9.1.7.2.8.01.31.01.00	Dedução Cota-Parte IPI	-1.784,73

Cordilheira Alta, 08/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 11/01/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		99.692,99
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	63.342,47
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	31.671,23
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	22.287,16
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	786,82
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	393,41
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	276,85
4.1.7.2.8.01.41.01.00	Cota-Parte Contribuição de instervenção de dom econômic	4.686,63
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-23.460,17
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-291,41

Cordilheira Alta, 08/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 12/01/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		302.122,39
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	202.054,19
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	101.027,09
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	71.093,14
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	1.878,42
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	939,21
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	660,93
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-74.834,88
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-695,71

Cordilheira Alta, 08/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 15/01/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		5.432,72
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	3.378,80
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	1.689,40
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	1.188,84
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	288,27
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	144,14
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	101,43
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-1.251,40
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-106,76

Cordilheira Alta, 08/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 16/01/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		5.466,05
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	2.968,64
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	1.484,33
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	1.044,53
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	720,93
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	360,47
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	253,66
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-1.099,50
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-267,01

Cordilheira Alta, 08/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 17/01/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		27.450,93
4.1.7.1.8.05.11.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	22.472,23
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	2.742,59
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	1.371,29
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	964,98
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	618,03
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	309,02
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	217,46
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-1.015,77
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-228,90

Cordilheira Alta, 08/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 18/01/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		9.543,94
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	6.146,44
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	3.073,22
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	2.162,64
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	295,71
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	147,86
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	104,05
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-2.276,46
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-109,52

Cordilheira Alta, 08/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 19/01/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		101.728,66
4.1.7.1.8.01.21.01.00	Cota parte Fundo de Participação dos Municípios	58.241,26
4.1.7.1.8.01.21.02.00	Cota parte Fundo de Participação dos Municípios	29.120,63
4.1.7.1.8.01.21.03.00	Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios	20.492,30
4.1.7.1.8.01.51.01.00	Cota parte imposto sobre propriedade territorial rural - ITR	35,92
4.1.7.1.8.01.51.02.00	Cota parte imposto sobre propriedade territorial rural - ITR	17,96
4.1.7.1.8.01.51.03.00	Cota parte imposto sobre propriedade territorial rural - ITR	12,64
4.1.7.1.8.02.61.01.00	Cota parte fundo especial do petróleo - FEP	7.485,31
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	2.674,35
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	1.337,17
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	940,97
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	1.024,81
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	512,40
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	360,58
4.1.7.2.8.01.31.01.00	Cota-Parte IPI	1.637,91
4.1.7.2.8.01.31.02.00	Cota-Parte IPI	818,95
4.1.7.2.8.01.31.03.00	Cota-Parte IPI	576,30
9.1.7.1.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios	-21.570,83
9.1.7.1.8.01.51.00.00	Dedução ITR	-13,30
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-990,49
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-379,55
9.1.7.2.8.01.31.01.00	Dedução Cota-Parte IPI	-606,63

Cordilheira Alta, 08/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 22/01/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		65.555,38
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	43.997,43
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	21.998,71
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	15.480,58
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	252,44
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	126,23
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	88,83
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-16.295,34
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-93,50

Cordilheira Alta, 08/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 23/01/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		29.651,75
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	19.854,08
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	9.927,04
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	6.985,69
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	160,85
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	80,42
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	56,60
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-7.353,36
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-59,57

Cordilheira Alta, 08/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 24/01/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		93.142,94
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	62.551,77
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	31.275,89
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	22.008,96
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	319,71
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	159,85
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	112,49
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-23.167,32
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-118,41

Cordilheira Alta, 08/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 25/01/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		9.398,90
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	6.056,13
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	3.028,06
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	2.130,86
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	288,13
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	144,06
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	101,38
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-2.243,01
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-106,71

Cordilheira Alta, 08/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 26/01/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		30.909,73
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	20.342,89
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	10.171,44
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	7.157,68
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	521,17
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	260,59
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	183,38
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-7.534,40
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-193,02

Cordilheira Alta, 08/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 29/01/2018

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		6.370,99
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	3.746,26
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	1.873,13
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	1.318,13
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	332,03
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	166,01
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	116,82
4.1.7.2.8.10.91.01.00	Convenio de Transito Prefeitura	98,74
4.1.7.2.8.10.91.02.00	Convenio de Transito Civil	115,17
4.1.7.2.8.10.91.03.00	Convenio de Transito Militar	115,17
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-1.387,50
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-122,97

Cordilheira Alta, 08/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Data do Recebimento: 30/01/2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		202.723,59
4.1.7.1.8.01.21.01.00	Cota parte Fundo de Participação dos Municípios	130.952,57
4.1.7.1.8.01.21.02.00	Cota parte Fundo de Participação dos Municípios	65.476,29
4.1.7.1.8.01.21.03.00	Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios	46.075,90
4.1.7.1.8.01.51.01.00	Cota parte imposto sobre propriedade territorial rural - ITR	4,64
4.1.7.1.8.01.51.02.00	Cota parte imposto sobre propriedade territorial rural - ITR	2,32
4.1.7.1.8.01.51.03.00	Cota parte imposto sobre propriedade territorial rural - ITR	1,63
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	4.279,49
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	2.139,74
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	1.505,75
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	781,87
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	390,94
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	275,10
4.1.7.2.8.01.31.01.00	Cota-Parte IPI	819,83
4.1.7.2.8.01.31.02.00	Cota-Parte IPI	409,92
4.1.7.2.8.01.31.03.00	Cota-Parte IPI	288,46
9.1.7.1.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios	-48.500,94
9.1.7.1.8.01.51.00.00	Dedução ITR	-1,71
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-1.584,99
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-289,58
9.1.7.2.8.01.31.01.00	Dedução Cota-Parte IPI	-303,64

Cordilheira Alta, 08/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Data do Recebimento: 31/01/2018

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		73.888,20
4.1.7.1.8.03.11.01.00	Piso de Atenção Básica- PAB	43.944,83
4.1.7.1.8.03.11.12.00	Transf. do FNS BLMAC	4.088,71
4.1.7.1.8.06.11.01.00	Transferência Financeira ICMS Desoneração	1.435,35
4.1.7.1.8.06.11.02.00	Transferência Financeira ICMS Desoneração	717,68
4.1.7.1.8.06.11.03.00	Transferência Financeira ICMS Desoneração	505,03
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota-Parte ICMS	13.344,51
4.1.7.2.8.01.11.02.00	Cota-Parte ICMS	6.672,26
4.1.7.2.8.01.11.03.00	Cota-Parte ICMS	4.695,29
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota-Parte IPVA	2.616,49
4.1.7.2.8.01.21.02.00	Cota-Parte IPVA	1.308,24
4.1.7.2.8.01.21.03.00	Cota-Parte IPVA	920,61
4.1.7.2.8.10.91.01.00	Convenio de Transito Prefeitura	24,69
4.1.7.2.8.10.91.02.00	Convenio de Transito Civil	28,79
4.1.7.2.8.10.91.03.00	Convenio de Transito Militar	28,79
9.1.7.1.8.06.11.00.00	DEDUÇÃO ICMS DESONERAÇÃO	-531,61
9.1.7.2.8.01.11.01.00	Dedução Cota-parte ICMS	-4.942,40
9.1.7.2.8.01.21.01.00	Dedução Cota-Parte IPVA	-969,06

Cordilheira Alta, 08/03/2018

CARLOS ALBERTO TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELLE CELLA TOZZO
CONTADORA - CRC/SC 023417/0-8

Coronel Freitas

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL RP FMS N° 04/2018

Publicação Nº 1554940

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial R.P FMS Nº 04/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, ESTOJOS, BOLSAS E CHAPÉUS PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE.
Tipo: menor preço por item.
Entrega dos envelopes: até as 08h30min do dia 10/04/2018.
Abertura dos envelopes: na sequência às 08h30min do dia 10/04/2018.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 12 março de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 14/2018

Publicação Nº 1554947

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial R.P Nº 14/2018.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (DIVERSAS).
Tipo: Menor preço por item.
Entrega dos envelopes: até as 08h30min do dia 11/04/2018.
Abertura dos envelopes: na sequência às 08h30min do dia 11/04/2018.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC), 12 de março de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO N° 02/2018

Publicação Nº 1554548

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Tomada de Preço Nº 02/2018
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PERÍMETRO URBANO.
Tipo: Menor Preço Global.
Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 04/04/2018
Abertura dos envelopes: na seqüência às 08:30 horas do dia 04/04/2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:00 às 11:30 e das 13:00 até às 17:00 ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 12 de março de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO N° 03/2018

Publicação Nº 1554549

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Tomada de Preço Nº 03/2018
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PERÍMETRO URBANO.
Tipo: Menor Preço Global.
Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 05/04/2018
Abertura dos envelopes: na seqüência às 08:30 horas do dia 05/04/2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:00 às 11:30 e das 13:00 até às 17:00 ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 12 de março de 2018.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

AVISO DE CANCELAMENTO CONTRATO 007/2018

Publicação Nº 1553401

AVISO DE CANCELAMENTO

O Município de Coronel Martins – SC comunica o cancelamento DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007, de 02 de fevereiro de 2018, com objeto a para prestação de serviço de instalação e fornecimento de link para acesso a internet banda larga através de fibra óptica parcial para as Secretarias e demais Departamentos Municipais, onde o mesmo não produz mais seus efeitos legais.

Coronel Martins - SC, 05 de março de 2018.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 035/2018

Publicação Nº 1553806

DECRETO N.º 035, DE 06 DE MARÇO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2018 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº. 700 de 07/11/2017;

Decreta:
Art. 1º - Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte Programação de despesa:

06.01 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição		
20.606.2001	2.017	Manut. das Ativ. Agricultura e Meio Ambiente		
Classificação	Descrição	Fonte	Reduzido	Valor R$
3.3.90.00.00.00	Aplic. Diretas	01.0000	86	50.000,00
Total				50.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos pela anulação parcial de dotação orçamentária na seguinte programação de despesas:

06.01 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição		
20.606.2001	2.017	Manut. das Ativ. Agricultura e Meio Ambiente		
Classificação	Descrição	Fonte	Reduzido	Valor R$
3.1.90.00.00.00	Aplic. Diretas	01.0000	85	50.000,00
Total				50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 06 de Março de 2018.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. de Adm. Planej. E Finanças

DECRETO Nº 039/2018

Publicação Nº 1554602

DECRETO N.º 039, DE 08 DE MARÇO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2018 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº. 700 de 07/11/2017;
Considerando oficio protocolado junto ao Município sob o nº. 1711/2018;

Decreta:
Art. 1º - Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais) na seguinte Programação de despesa:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição		
01.031.0101	2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
Classificação	Descrição	Fonte	Reduzido	Valor R$
3.3.50.00.00.00	Transf. A Inst. Privad. Sem fins Lucrativos	01.0000	2	10.400,00
3.3.90.00.00.00	Aplic. Diretas	01.0000	3	38.400,00
Total				48.800,00

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos pela anulação parcial de dotação orçamentária na seguinte programação de despesas:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição		
01.031.0101	2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
Classificação	Descrição	Fonte	Reduzido	Valor R$
3.1.90.00.00.00	Aplic. Diretas	01.0000	1	48.800,00
Total				48.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 08 de Março de 2018.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. de Adm. Planej. E Finanças

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

Publicação Nº 1553969

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE CORONEL MARTINS – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 035/2018
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O Município de Coronel Martins – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais e Entidades Organizadas poderão de 13 de Março de 2018 à 29 de Março de 2018, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Martins/SC, entregar os documentos necessários. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.coronelmartins.sc.gov.br, ou junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre nº 47, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Coronel Martins - SC, 09 de março de 2018.
Ademir Madella
Prefeito Municipal

VIGESIMO SEXTO EDITAL DE CHAMAMENTO CONCURSO 001/2013

Publicação Nº 1553573

VIGÉSIMO SEXTO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDATA CLASSIFICADA EM CONCURSO PÚBLICO N. 001/2013, HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N. 062, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal do Município de Coronel Martins-SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 94 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos, que fica convocada a se apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até dia 22/03/2018, para a nomeação, posse e exercício de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, a seguinte candidata e respectivo cargo classificada no supramencionado concurso público:

Cargo	Nome	Classificação
CIRURGIÃO DENTISTA	MARIANE RIBEIRO PONTES	3°

A candidata supra relacionada deverá apresentar-se até o dia 22 de Março de 2018, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, cópia acompanhado dos originais dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de quitação eleitoral;
5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver);
7. Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
8. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
9. Número de Inscrição no PIS/PASEP;
10. Carteira de Trabalho – CTPS;
11. Diploma ou Certificado de Conclusão fornecido por instituição de ensino, comprovando a escolaridade exigida para o cargo;
12. Carteira Nacional de Habilitação (para cargos exigíveis);
13. Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
14. Alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro do domicílio do candidato;
15. Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
16. Conta Bancária (Bancos: Brasil, ou CEF...);
17. Declaração de bens e fontes de rendas;
18. Declaração de dependentes junto ao INSS;
19. Declaração de ter ou não sofrido, nos últimos 05 (cinco) anos contados da data de 06 de novembro de 2013, no exercício da função pública, penalidade disciplinar de demissão do serviço público.
20. Comprovante de Endereço

A não apresentação da documentação relacionada até o prazo estabelecido implicará na exclusão da candidata aprovada e convocada.

Caso a candidata, por qualquer motivo, não possa assumir o cargo desta convocação, poderá solicitar, desde que o faça por escrito, a sua reclassificação para o último lugar dos classificados para o mesmo cargo.

A candidata empossada e nomeada entrará em exercício iniciando-se o estágio probatório conforme disposições legais vigentes. O local de trabalho será indicado quando da entrada em exercício e não gera direito à estabilidade em relação àquele setor/órgão/local, podendo ser remanejado conforme a necessidade da Administração e no interesse público.

NOTAS:

1. Este chamamento deve-se primeiramente ao fato de que a servidora que preenchia a vaga requereu exoneração, nos termos do protocolo nº 1715.
2. A secretaria municipal de saúde necessita em caráter de urgência de profissional da área, conforme solicitação arquivada no setor de RH.
3. O concurso ainda vigente de nº 001/2013 expirará seu prazo em 14/04/2018.
4. Desta forma, visando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade, economicidade e do interesse público, a candidata ora convocada terá prazo reduzido conforme descrito neste edital para estar se apresentando junto ao setor de RH.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins-SC, em 12 de Março de 2018.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Correia Pinto

Prefeitura

CONVOCAÇÃO 014.2018 -PREFEITURA EDITAL 03/2018

Publicação Nº 1554175

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO 14/2018 - PMCP

OLIVEIRA PIRES BURG, Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma do disposto no item 9.1 do Edital nº 03/2017, CONVOCA os candidatos inscritos e aprovados abaixo relacionados, para comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do Edital e apresentação de documentação descrita no Anexo I.
Após a apresentação da documentação, o candidato será encaminhado para Exame Admissional na forma do disposto no item 9.2. Atendendo todas as exigências, será oportunamente convocado à assumir vaga em caráter temporário tendo como base a aprovação em Processo Seletivo homologado pelo Decreto 1258/2018.
O prazo para apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ao Departamento de Recursos Humanos é de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta no site www.correiapinto.sc.gov.br.
O não comparecimento no prazo estipulado, caracteriza a desistência do certame.

CLASS.	NOME	CARGO
01	LUCAS MUNIZ MARIANO	Auxiliar Defesa Civil
02	JOAN JOACIR ROSA	Auxiliar Defesa Civil

Correia Pinto SC, 12 de Março de 2018.
OLIVEIRA PIRES BURG
Secretário de Administração

ANEXO I

Nome: _____
_____
Telefone: ( ) _____- _____ ( ) _____- _____
E.mail: _____
Cargo / Função: _____
Conta Bancária (Consultar RH) Agência _____ Conta Corrente _____

( )01 foto 3x4 recente
( ) Registro Geral (identidade)
( ) CPF
( ) Título de eleitor
( ) Carteira de trabalho
( ) Cadastro do PIS/PASEP
( ) Certificado de Reservista;
( ) Certidão de casamento atualizada;
( ) Comprovante de Residência;
( ) Exame médico admissional

Conforme exigência do edital do concurso público ou teste seletivo apresentar:
( ) Carteira de Motorista ( ) Comprovante de Escolaridade
( ) Inscrição Profissional

Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar
( ) Certidão de Nascimento; ( ) comprovante de matrícula escolar
( ) Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as paginas c/ carimbos das vacinas);

DECLARAÇÕES
( ) Declaração de bens
( ) Declaração quanto ao acúmulo de cargos públicos
( ) Declaração de inocorrência de nepotismo
( )se for aposentado trazer: carta de concessão, decreto, portaria, resolução, ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início.

CERTIDÕES
( )Quitação eleitoral e Crimes Eleitorais - Justiça Eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
( ) Civil e Criminal - Justiça Federal http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
( ) Civil e Criminal - Justiça Estadual
https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do
( ) Certidão de "Nada Consta" do TCE e TCU
https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces
http://servicos.tce.sc.gov.br/certidaoseg/

DECRETO Nº 1287/2018

Publicação Nº 1554139

DECRETO Nº 1287/2018
DE 12 DE MARÇO DE 2018.

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município, Sr. Ari Pereira Alves, ocorrido no dia 09/03/2018;
CONSIDERANDO os relevantes trabalhos dedicados à comunidade correiapintense no decorrer de sua vida como cidadão, vereador e líder político;
CONSIDERANDO que durante sua vida não mediu esforços para ajudar a cidade que tanto amou, de forma apaixonada, desprendida e voluntária;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público correiapintense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do Município de Correia Pinto, DECRETA:

"LUTO OFICIAL, NO DIA 10 DE MARÇO DE 2018, PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR SR. ARI PEREIRA ALVES."

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Correia Pinto, no dia 10 de março de 2018 - sábado, pelo falecimento do Senhor Ari Pereira Alves, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município, tendo exercido o cargo de vereador por 04 (quatro) legislaturas quando Correia Pinto ainda era Distrito do Município de Lages, foi presidente da Comissão Pró Emancipação de Correia

Pinto em 1982 e sem seguida foi eleito vereador por mais 02 (duas) legislaturas.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 09 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

OLIVEIRA PIRES BURG
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1286/2018

Publicação Nº 1554135

DECRETO Nº 1286/2018
DE 09 DE MARÇO DE 2018

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

"DEFINE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIRETOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO LINDOLFO BURK E DIRETOR DE CEMITÉRIOS, CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 182/2017 QUE ALTERA, CRIA E EXTINGUE CARGOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 111/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Ficam definidos os requisitos e as atribuições do cargo de Diretor do Parque de Exposição Lindolfo Burk, criado na estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal conforme a Lei Complementar 111/2012 e suas alterações posteriores, da seguinte forma:

I – São requisitos necessários ao provimento do cargo de Diretor do Parque de Exposição Lindolfo Burk:

a) comprovada prática das lidas campeiras;
b) conhecimento da regulamentação que rege o MTG (Movimento Tradicionalista Gaúcho);
c) experiência na realização de reparos e manutenção na propriedade como cercas de arame, mangueiras, porteiras e portões;
d) conhecimento para a realização de pequenos reparos nas instalações hidráulicas e elétricas, com acompanhamento dos profissionais da área na gestão pública;
e) disponibilidade de trabalho em horários alternativos como feriados e finais de semana.

II – São atribuições do Diretor do Parque de Exposição Lindolfo Burk:

a) realizar reparos e manutenção das instalações contidas na área do Parque;
b) realizar e sugerir melhorias e adequações para a realização de eventos, observando àqueles relacionados à Tradição Gaúcha, sigam as normas do MTG (Movimento Tradicionalista Gaúcho);
c) estar disponível e acompanhar todo e qualquer evento realizado nas dependências do Parque, conferindo as instalações antes e depois de cada evento, comunicando ao superior responsável todo e qualquer dano sofrido ao patrimônio público;
d) auxiliar no planejamento, coordenação, organização e execução das normas e atividades inerentes ao Parque;
e) desempenhar outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Ficam definidos os requisitos e as atribuições do cargo de Diretor de Cemitérios, criado na estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal conforme a Lei Complementar 111/2012 e suas alterações posteriores, da seguinte forma:

I – São requisitos necessários ao provimento do cargo Diretor de Cemitérios:

a) comprovado conhecimento e manuseio em programas do word e excel;
b) disponibilidade de trabalho em horários alternativos como feriados e finais de semana;
c) conhecimento para orientar e realizar pequenos reparos, manutenção da estrutura física como muros, capela, velário, cerca;
d) conhecedor da execução de serviços de roçadas e limpezas.

II – São atribuições do Diretor de Cemitérios:

a) realizar reparos e manutenção das instalações contidas na área dos Cemitérios, com o apoio de funcionários da administração pública quando se fizer necessário;
b) administrar e zelar pelo patrimônio e segurança dos Cemitérios Públicos Municipais;
c) registrar e emitir todos os documentos e atos necessários para o bom funcionamento dos cemitérios públicos municipais;
d) cumprir, fazer cumprir e fiscalizar o cumprimento da legislação aplicável aos cemitérios;
c) opinar sobre melhorias e adequações para utilização adequada dos espaços;
f) estar disponível e acompanhar o uso das dependências dos cemitérios sob a guarda do Município, primando pelo zelo e respeito como campo santo;
g) cadastrar os sepultamentos realizados dentro de programa informatizado sob a orientação do setor de planejamento;
h) primar pelo respeito na realização de atos fúnebres nas instalações dos cemitérios;
i) planejar, coordenar, organizar, controlar, executar, dirigir e normatizar as atividades inerentes aos Cemitérios Públicos Municipais;
j) manter atualizado o mapa de ocupação, quadras, numeração e controle de transferências dos jazigos abandonados para o ossuário;
l) autorizar exumação para fins de transferência;
m) acompanhar autoridade policial e agentes de saúde quando da realização das exumações judiciais;
n) desempenhar outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

OLIVEIRA PIRES BURG
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1288/2018

Publicação Nº 1554537

DECRETO Nº 1288/2018
DE 12 DE MARÇO DE 2018.

CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Correia Pinto, DECRETA:

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1370/2005, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIAR DESPESAS COM TRANSPORTE COLETIVO DE ESTUDANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Para a concessão do auxílio financeiro previsto na Lei Municipal nº 1370/2005 que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIAR DESPESAS COM TRANSPORTE COLETIVO DE ESTUDANTES, o estudante requerente deverá apresentar os seguintes documentos e informações:
I – Comprovante de residência e domicílio no Município de Correia Pinto;
II – Comprovante de matrícula;
III – Cópia do contrato de prestação de serviço com empresa de transporte;
IV – Conta Bancária para depósito do auxílio (exclusivamente do Banco do Brasil).

Art. 2º - A divisão do montante objeto do auxílio financeiro concedido aos estudantes será dividido de forma igualitária, de acordo com a quantidade de dias letivos no mês, utilizados para o transporte, sendo calculado proporcionalmente.

Art. 3º - Cabe à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, controlar a matrícula semestralmente, e a frequência, bimestralmente, de cada aluno, bem como, apurar a veracidade das informações prestadas, tomar as providências legais cabíveis em caso de constatação de qualquer irregularidade e determinar a suspensão ou a interrupção do repasse do benefício.

Parágrafo único – A equipe técnica poderá ainda, solicitar a qualquer tempo, maiores informações e/ou documentos necessários à comprovação dos requisitos para a concessão.

Art. 4º - Não será concedido o benefício aos estudantes que não utilizem transporte coletivo de passageiros ou deixarem de apresentar o contrato com empresa de transportes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito
Registre-se e Publique-se

OLIVEIRA PIRES BURG
Chefe de Gabinete

PREGÃO PRESENCIAL PMCP Nº 14/2018

Publicação Nº 1554663

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PREGÃO PRESENCIAL 14/2018 – PMCP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES: Menor Preço por Item. Abertura dos envelopes: 23/03/2018 às 09:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente à matéria. O edital poderá ser obtido no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, ou em www.correiapinto.sc.gov.br.

Correia Pinto/SC, 12 de março de 2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

Corupá

Prefeitura

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

Publicação Nº 1553449

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 040/2018
Dispensa de Licitação nº 011/2018

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º 040/2018, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 011/2018, da pessoa jurídica denominada EUGENIO RAULINO KOERICH SA COMERCIO E INDUSTRIA, inscrita no CNPJ sob nº 86.184.074/0001-40 (MATRIZ), para o cumprimento do objeto, qual seja, a "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM ALOCADOS NAS INSTALAÇÕES DO CRAS DO MUNICÍPIO, VISANDO SUA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS REFERENCIADAS PELO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO EMANADA PELO SETOR REQUISITANTE.", tendo como valor total para contratação, a monta de R$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais).

Ademais, de acordo com o Acórdão TCU nº 1.336/2006 – Plenário, têm-se o seguinte entendimento: "A eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, Incisos III a XXIV e Art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na Imprensa Oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos art. 24, I e II da Lei 8.666/93".

Vislumbra-se da redação legal, portanto, que em relação aos valores até os limites fixados pelo art. 24, incisos I e II, não há a obrigatoriedade da publicação no DOU/DOM, contudo, visando garantir a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente RATIFICAÇÃO seja efetivada pela publicação do ato, nos termos da lei. Publique-se e cumpra-se.

Corupá, SC, 09 de março de 2018.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N º01/2018

Publicação Nº 1553662

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ
Processo Licitatório nº 001/18
Dispensa de licitação nº 001/18
OBJETO: o assessoramento dos servidores do poder legislativo municipal na alimentação dos sistemas de contabilidade, folha de pagamento, compras, conforme especificações no Termo de referência anexo ao Processo, com vigência de fevereiro a dezembro.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.539.684/0001-21, com sede na rua Padre Vicente Schmitz, 45 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADA: INFO PUBLIS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME, inscrita no CGC/MF sob o nº. 15.653.345/0001-11, estabelecida na avenida Atílio Pedro Pagani, n.º 115, sala 612, no município de Palhoça (SC), CEP 88.132-148.
Valor: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Corupá,05 de fevereiro de 2018.
WILSON JEAN GESSNER
PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES

Cunha Porã

Prefeitura

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2018

Publicação Nº 1553971

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Ata de Registro de Preços nº: 16/2018
Partes: Município de Cunha Porã e a Empresa Claudir Vortmann MEI e Carlos Alberto Schenkel MEI.
Processo Licitatório: n. 208/2018
Pregão Presencial: n. 11/2018.
Objeto: Registro de preços para corte de grama com acabamento e plantio de flores, incluindo preparação dos canteiros e manutenção do município de Cunha Porã/SC.

Empresa Proponente Vencedora:	Valor Total R$
Claudir Vortmann MEI	54.216,00
Carlos Alberto Schenkel MEI.	51.024,00

Vigência:08/03/2018 a 08/03/2019.
Jairo Rivelino Ebeling- Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO 15/2018

Publicação Nº 1553574

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 15/2018 - O Município de Cunha Porã, SC, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório sob nº 346/2018, na modalidade Pregão Presencial "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS DIVERSAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. Os envelopes serão recebidos até dia 23/03/2018, às 08h00min. e a abertura será realizada às 08h15min. do mesmo dia, na sala do Departamento de Licitações, sito à Rua Moura Brasil, 1639, Centro, Município de Cunha Porã. Informações no Depto. de Licitações. Cunha Porã/SC, em 13/03/2018. JAIRO RIVELINO EBELING - Prefeito Municipal.

Cunhataí

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08-2018

Publicação Nº 1553758

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2018

Aos 12 dias do mês de março de 2018, O Município de Cunhataí, Estado De Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, Inscr. Est. ISENTA, estabelecido a Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, Cunhataí - SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor DIRCEU HOSS, no uso de suas atribuições nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, de 18 de julho de 2002 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2018 Ata de julgamento de Preços, publicada no Mural Público e homologada pela autoridade competente deste Município, RESOLVE registrar os preços Para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, MICROCOMPUTADOR, AR CONDICIONADO, NO BREAK, E CADEIRAS, PARA AS SECRETARIAS SOLICITANTES.

Cláusula Primeira – Do objeto
A presente Ata de registro de preço tem por REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, MICROCOMPUTADOR, AR CONDICIONADO, NO BREAK, E CADEIRAS, PARA AS SECRETARIAS SOLICITANTES.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata
A ata terá vigência de 01 ano a contar da sua assinatura.
Sub cláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNÍCIPIO DE CUNHATAÍ não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – Da utilização da Ata de Registro de Preços
A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, desde que autorizados pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CUNHATAÍ.
Sub cláusula primeira. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	8,00	UND	AR CONDICIONADO, CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO, SPLIT MINIMO DE 12000BTU.	1.290,00	10.320,00
2	10,00	UND	CADEIRA, DE AÇO/ FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO CORVIN.	82,00	820,00
3	10,00	UND	NOBREAK PARA COMPUTADOR, MODELO MINI III, MINIMO DE 700 VA COM 01 BATERIA SELADA 07 AH/12V, TENSÃO ENTRADA BIVOLT, SAIDA 120V, COM NO MINIMO 06 TOMADAS, E MINIMO 350W, AUTONOMIA MINIMA DE 15 MINUTOS, GARANTIA DE NO MINIMO 02 ANOS.	329,00	3.290,00
4	5,00	UND	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR MINIMO INTEL CORE I3, DISCO RIGIDO DE NO MINIMO 32GB, MEMORIA RAM 4GB, DDR4 2133MHZ, UNIDADE DE DISCO OTICO DVD/CD ROM, TELHADO MULTIMIDIA USB, TIPO DO MONITOR DE NO MINIMO 18.5" LED, MOUSE OPTICO USB, INTERFACES 10/100/1000 WIFI, INTERFACES DE VIDEO INTEGRADA, SISTEMA OPERACIONAL DE NO MINIMO WINDOWS 10 PRO, H.D 500GB, COM CAIXAS DE SOM, FONTE COMPATIVEL COM GARANTIA MINIMA DE 24 MESES.	1.640,00	8.200,00

Sub cláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.
Sub cláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

Cláusula quarta – Do local e prazo de entrega
Os materiais/equipamentos adquiridos, deverão ser entregues nas secretarias solicitantes, conforme autorização de fornecimento encaminhada pelo setor de compras e Licitações, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.
A entrega dos equipamentos/materiais deverá ser efetivada no prazo de até 10 dias, contados da homologação/adjudicação do processo licitatório e mediante recebimento da Autorização de Compra.
Destaca-se que, os devidos materiais/equipamentos devem ser instalados pela empresa fornecedora do item, efetivando assim sua entrega.

Cláusula Quinta – Do pagamento
O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou por Ordem Bancária, sendo pago até o 5° dia útil do mês subsequente à entrega do material mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida pelo Departamento Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento e mediante recebimento da regularidade fiscal da empresa e comprovação de que o veículo está segurado.
Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da línea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

Cláusula Sexta - Das condições de fornecimento
A entrega do material deverá ser feita após o recebimento da autorização de fornecimento encaminhada pelo setor de compras e licitações.
Sub cláusula primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Cláusula sétima – Das penalidades
A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução desta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, e será descredenciada do MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.
Sub cláusula primeira. A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:
O município aplicará Multa na ordem de 0,5 % (meio por Cento) por dia de atraso, limitado este a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

Aplicará o Contratante, Multa na ordem de 8 % (oito por cento), no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

Aplicará o município, Multa na ordem de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

Cláusula oitava – Dos reajustamentos de preços
Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto casos previstos na alínea "d" inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.
Sub cláusula única. O Município procederá o reajuste ou reequilíbrio financeiro, somente para aqueles bens tabelados por órgãos oficiais competentes, mediante comprovação do aumento.
Cláusula nona – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
I - Pela Administração, quando:
a - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b - A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
h - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
a - À solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.
Cláusula décima – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento
Cabe a cada Secretaria solicitante efetuar o acompanhamento da entrega dos materiais, devendo eles estar de acordo com o exigido em edital.
Sub cláusula primeira. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito Municipal.
Cláusula Décima Primeira – Dos Preços Registrados
O Fornecedor, os preços, as quantidades, as especificações e a classificação registrados na presente Ata, encontram-se indicados no anexo I desta Ata, o qual passa integrar a presente como se transcrito fosse.

Cláusula décima Segunda – Das obrigações da empresa vencedora do certame
Caberá ao licitante vencedor, a partir da assinatura do contrato, o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 11/2018 e anexos.
a) Executar o objeto desta licitação conforme condições estipuladas no edital e anexos.
b) Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outras que por ventura venham a ser criadas pelo Poder Público.
c) Responder pelos danos causados à Administração e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços.
d) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Ao licitante vencedor caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração Pública.

É vedado ao Licitante Vencedor subcontratar outra Empresa para execução do objeto deste Pregão Presencial.

É obrigação do Licitante vencedor:

a) Estar devidamente organizada e registrada na Prefeitura e demais órgãos competentes.

b) Arquivar no registro comercial todas as alterações de seus atos constitutivos ou estatutários.

c) Cumprir as disposições da Legislação Federal, Estadual e Municipal a que estiver sujeita.

d) Cumprir as disposições dos contratos coletivos de trabalhos e as demais disposições a que estiver sujeita.

e) Manter atualizadas as estatísticas de oferta e demanda atendidas, bem como remeter, dentro dos prazos estabelecidos, as informações estatísticas exigidas pelo Município de Cunhataí, ao Departamento competente.

f) Observar itinerários e programas de horários aprovados pelo Município de Cunhataí;

g) Cumprir todas as obrigações e deveres deste regulamento e de instruções pertinentes.

h) Manter seguro contra riscos de responsabilidade civil para passageiros e terceiros.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 11/2018 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

Fica eleito o foro da Comarca de SÃO CARLOS-SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Cunhataí, em 12 de março de 2018.
DIRCEU HOSS
Prefeito Municipal de Cunhataí

MB CATARINENSE LTDA – ME

GESUL COMERCIAL LTDA – ME

ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME

CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT 89256980053

Testemunhas:

PORTARIA Nº 058/2018

Publicação Nº 1553461

PORTARIA Nº. 058/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018.
Concede licença maternidade a servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 77, inc. IX, c/c o Art. 100, inc. II, da Lei Orgânica Municipal, o Art. 114 da Lei Compl. nº. 002/2007, Lei Complementar nº 010/2013, de 09 de outubro de 2013, e considerando o atestado médico apresentado pela servidora, devidamente carimbado e assinado pela Dr. Milena Mendonça – CRM/SC 14475.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir de 08 de março de 2018, Licença Maternidade servidora pública municipal FABIANE RAQUEL WERLANG, ocupante do cargo em provimento comissionada de AGENTE DE CONTROLE INTERNO pelo período de 08 de março de 2018 a 05 de julho de 2018, totalizando 120 dias consecutivos, conforme laudo de inspeção médica e mais 60 dias consecutivos pelo período de 06 de julho de 2018 a 03 de setembro de 2018, conforme Lei Complementar nº 010/2013, de 09 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/03/2018.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cunhataí - SC, 12 de março de 2018.
DIRCEU HOSS
Prefeito Municipal em Exercício
Registre-se e Publica -se.

LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Coordenadora De Gestão em Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 059/2018

Publicação Nº 1553462

PORTARIA Nº 059/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, de acordo com o Art. 77, inc. IX, combinado com o Art. 100, inc. II, da Lei Orgânica Municipal, o Art. 105 da Lei Compl. nº. 002/2007;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 14 dias de licença para Tratamento de Saúde da Servidora Municipal GRAZIELI ALINE KUNST do dia 09 de março de 2018 a 22 de março de 2018, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento conforme Atestado Médico em anexo protocolado sob nº 084/2018 de 12/03/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/03/2018.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cunhataí - SC, 12 de março de 2018.
DIRCEU HOSS
Prefeito Municipal em Exercício
Registre-se e Publica -se.

LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Coordenadora De Gestão em Administração e Planejamento

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

Publicação Nº 1554184

Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí
Aviso de Licitação

O Município de Cunhataí, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo nº 18/2018.
Pregão Presencial nº 13/2018.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS EXISTENTES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC.
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 27/03/2018.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 27/03/2018.
O Edital poderá ser obtido no site www.cunhatai.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Avenida 29 de Setembro, n. 450, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone nº (49) 3338-0010.

Cunhataí, SC, em 13 de março de 2018.
DIRCEU HOSS
Prefeito Municipal de Cunhataí

Curitibanos

Prefeitura

DECRETO N° 4.991/2018

Publicação Nº 1554694

DECRETO N° 4.991/2018
HOMOLOGA RESULTADO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos, e na forma determinada pela Lei Complementar nº 026/2002,

DECRETA:
Art. 1° - Fica homologado o resultado do Concurso Público realizado através do Edital n. 001/2017 de 24 de novembro de 2017, conforme lista anexa.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Curitibanos, 12 de fevereiro de 2018.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal de Curitibanos.

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 4.989/2018

Publicação Nº 1554690

DECRETO Nº 4.989/2018
ESTABELECE REGRAS PARA A ANUÊNCIA DO MUNICÍPIO EM MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, REVOGA DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e considerando a nova base cartográfica de arquivos georreferenciados:

DECRETA
Art. 1º. A anuência do Município de Curitibanos em mapas e memoriais descritivos que apontarem a existência de imóveis do patrimônio municipal, bem como os pedidos de licença de desmembramento, retificação, unificação e parcelamento do solo na qualidade de confrontantes se dará por meio de assinaturas lançadas pelo Prefeito Municipal ou pelo Procurador Geral do Município, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:
I – Matrícula atualizada do imóvel
II – ART – Anotação de Responsabilidade técnica
III – Identificação no mapa da exata localização da área do patrimônio Municipal.
IV – Duas vias do mapa da área total e memorial descritivo;
V – Duas vias do mapa da área desmembrada e memorial descritivo;
VI – Todos os documentos assinados pelo(s) proprietário(s) e responsável técnico
VII – O mapa deve ser encaminhado por mídia digital georreferenciada ou com cota de amarração dos lotes em relação a rua transversal mais próxima, em formato ". dxf. dwg; .shp; ou .kml " para conferencia de divisas que pode ser encaminhado por email – diego.luiz@curitibanos.sc.gov.br. "
Art. 2º. Os mapas devem conter:
I – titulo do projeto (desmembramento, Unificação, etc)
II – Cota da largura das ruas;
III- norte geográfico;
IV – confrontantes.
Ar.t 3º. Revoga-se o decreto nº 4.835/2017.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 09 de fevereiro de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos nove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal
Lenora Elisa Borsarini
Secretária de Planejamento

DECRETO Nº 4.990/2018

Publicação Nº 1554693

DECRETO Nº 4.990/2018
FIXA VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

DECRETA
Art. 1º. Os valores do superávit financeiro do exercício de 2017 por fonte de recursos apurados em balanço patrimonial de 2016 conforme prevê a Lei n. 5.329/2014 serão de:

I - PREFEITURA MUNICIPAL

FONTE DE RECURSO VALOR

FONTE DE RECURSO VALOR

- Recurso Ordinário R$ 11.953.433,21
- Alienação de Bens R$ 1.332.241,43
- COSIP R$ 1.690.681,56
- CIDE R$ 65.669,16
- Conv. De Trânsito/Polícia Civil R$ 719.990,37
- Conv. De Trânsito/Polícia Militar R$ 59.434,39
- Conv. De Trânsito/Prefeitura R$ 444.880,33
- Recursos de Convênios UNIÃO R$ 65.258,71
- Recursos de Convênios ESTADO R$ 56.699,01

II - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE DE RECURSO VALOR

- Recurso Ordinário R$ 26.986,66
- Recurso FEAS/ESTADO R$ 71.755,92
- Recurso FNAS/UNIÃO R$ 644.815,98

III FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FONTE DE RECURSO VALOR
- Recurso Ordinário R$ 166.988,96
IV - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO VALOR

- Recurso Ordinário R$ 56.583,91
- Recurso SUS ESTADO R$ 31.832,10
- Recurso SUS UNIÃO R$ 809.353,24

V- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - IPESMUC

FONTE DE RECURSO VALOR
- Recurso Ordinário R$ 6.828,09

VI - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO VALOR
- Recurso Ordinário R$ 43.725,87
- Recurso FUNDEB R$ 697.974,63
- Recurso Salário Educação R$ 1.090.691,10
- Recurso FNDE R$ 76.340,76
- Recurso CONVÊNIO FEDERAL R$ 503.493,20
- Recurso CONVÊNIO ESTADUAL R$ 4.574,01

VII - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FONTE DE RECURSO VALOR
- Recurso Ordinário R$ 171.687,88

VIII - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FONTE DE RECURSO VALOR
- Recurso Ordinário R$ 57.956,96

IX - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

FONTE DE RECURSO VALOR
- Recurso Ordinário R$ 41.949,24

X - FUNDO FINANCEIRO DO IPESMUC

FONTE DE RECURSO VALOR
- Contribuição Fundo Financeiro - RPPS R$ 303.171,85

XI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPESMUC

FONTE DE RECURSO VALOR
- Contribuição Fundo Previdenciário - RPPS R$ 31.227.348,25

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 09 de fevereiro de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto aos nove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal.
Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 4.992/2018

Publicação Nº 1554696

DECRETO Nº 4.992/2018

PRORROGA PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES DE VALORES LANÇADOS NA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS E SUSPENDE EXIGIBILIDADE DE CRÉDITO.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma da Lei Complementar n. 184/2017,

DECRETA
Art. 1º. Fica prorrogado até 13 de março de 2018 o prazo para apresentação de impugnações de valores lançados na Planta de Valores Genéricos, sem prejuízo do disposto na Lei complementar n. 184/2017.

Art. 2º. As impugnações apresentadas até a data do vencimento da 1ª parcela de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano, previstas no Decreto n. 4.974/2017, suspendem a exigibilidade do tributo e a data de seu vencimento.

Art. 3º. Julgado o pedido de revisão ou recurso, será o contribuinte intimado da decisão, sendo-lhe então concedido prazo de 15 (quinze) dias para pagamento dos débitos vencidos ou da diferença apurada, conforme for o caso, caso em que será concedido ao contribuinte o desconto de 15% para pagamento à vista.

Art. 4º. Na opção pelo pagamento do tributo de forma parcelada, a primeira parcela vencer-se-á no prazo de 15 dias após a intimação do julgamento, sendo que as demais, em numero máximo de seis, terão vencimento nos meses subsequentes.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitibanos, 14 de fevereiro de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito na portaria e mural público da Prefeitura Municipal.
Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 4.993/2018

Publicação Nº 1554699

DECRETO Nº 4.993/2018
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUPLEMENTAR NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NA FORMA DA LEI Nº 5.985/2018.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular as dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Saúde na forma autorizada pela Lei n. 5.985/2018 no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a saber :

ANULAÇÃO:
06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.00.00.00.00.00.1002 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 35.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Saúde na forma autorizada pela Lei n. 5.985/2018 no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a saber :

SUPLEMENTAÇÃO:
06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.022 CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS – SAÚDE
3.3.50.00.00.00.00.00.1002 TRANSF. A INSTIT. PRIVADAS S/ FINS LU .....R$ 35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 35.000,00

Art. 3º . Para cobertura da suplementação acima ficam utilizados recursos das anulações previstas no art. 1º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 21 de fevereiro de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal.
Altamir Carvalho Goetten
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 4.994/2018

Publicação Nº 1554700

DECRETO Nº 4.994/2018
INCLUI FONTE DE RECURSO, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

D e c r e t a

Art. 1º - Ficam incluídas no orçamento do Fundo Municipal de Educação as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.974/2017:

INCLUI FONTE DE RECURSO
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2037 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%
319000000000.00.3018 APLICAÇÕES DIRETAS

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.2044 MANUT. DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 60%
319000000000.00.3018 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Educação na forma da Lei nº 5.974/2017, no montante de R$ 697.974,63 (Seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais, sessenta e três centavos) a saber:

SUPLEMENTA
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2037 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%
319000000000.00.3018 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 340.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.2044 MANUT. DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 60%
319000000000.00.3018 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 357.974,63

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro da fonte de recurso FUNDEB ocorrido no exercício de 2017, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.990/2018.

Art. 4º. Ficam incluídas no orçamento do Fundo Municipal de Educação as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.974/2017:

INCLUI FONTE DE RECURSO

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2050 MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -ENSINO FUNDAMENTAL
339000000000.00.3036 APLICAÇÕES DIRETAS

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.2051 MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
339000000000.00.3036 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 5º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Educação na forma da Lei nº 5.974/2017, no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2050 MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -ENSINO FUNDAMENTAL
339000000000.00.3036 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 110.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.2051 MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
339000000000.00.3036 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 90.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 200.000,00

Art. 6º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro da fonte de recurso SALÁRIO EDUCAÇÃO ocorrido no exercício de 2017, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.990/2018.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 21 de fevereiro de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito na portaria e mural público da Prefeitura Municipal.

Kleberson Luciano Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO Nº 4.995/2018

Publicação Nº 1554701

DECRETO Nº 4.995/2018
INCLUI FONTE DE RECURSO, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

D e c r e t a
Art. 1º - Ficam incluídas no orçamento da Prefeitura Municipal as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.974/2017:

INCLUI FONTE DE RECURSO

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
20.606.0024.1031 OBRAS DE PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL
4490000000.00.1064 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico da Prefeitura Municipal na forma da Lei nº 5.974/2017, no montante de R$ 99.460,72 (Noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta reais, setenta e dois centavos) a saber:

SUPLEMENTA
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
20.606.0024.1031 OBRAS DE PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL
4490000000.00.1064 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 99.460,72

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 99.460,72

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte recursos provenientes do TERMO DE CONVÊNIO No. TR 1440/2017 firmado com o Estado de Santa Catarina através da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no valor de R$ 99.460,72 (Noventa e nove mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º. Ficam incluídas no orçamento da Prefeitura Municipal as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.974/2017:

INCLUI FONTE DE RECURSO

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA IND. COMÉRCIO E TURISMO
23.695.0023.1029 OBRAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
4490000000.00.1034 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 5º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico da Prefeitura Municipal na forma da Lei nº 5.974/2017, no montante de R$ 807.576,05 (Oitocentos e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais, cinco centavos) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA IND. COMÉRCIO E TURISMO
23.695.0023.1029 OBRAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
4490000000.00.1034 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 807.576,05
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 807.576,05

Art. 6º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte dos recursos provenientes do convênio com a União Federal através do Ministério do Turismo, conforme contrato Nº 814293/2014 e contrato Nº 820259/2015 do Orçamento Geral da União.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 21 de fevereiro de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito na portaria e mural público da Prefeitura Municipal.

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 4.996/2018

Publicação Nº 1554702

DECRETO Nº 4.996/2018

ALTERA O REGULMENTO DO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO APROVADO PELO DECRETO N. 4.638/2015.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos ,

DECRETA

Art. 1º. O regulamento do Código de Obras do Município de Curitibanos, aprovado pelo Decreto n. 4.638/2015 passa a vigorar com inclusão do parágrafo único no art. 8º, com a seguinte redação:

" Art. 8º (...)

Parágrafo único : Para os projetos de arquitetura e outorga de licença de construção sobre imóveis objetos de regularização fundiária, serão aceitos como títulos de posse os contratos celebrados entre o mutuário e o Poder Público, ou de certidão emitida pela Secretaria de Habitação de que o imóvel encontra-se em processo de regularização fundiária, em ambos os casos acompanhados da certidão negativa de débitos. "

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 28 de fevereiro de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito na portaria e mural público da Prefeitura Municipal.

Ângelo Scolaro
Secretário Municipal De Habitação

DECRETO Nº 4.997/2018

Publicação Nº 1554703

DECRETO Nº 4.997/2018
ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N. 4.735/2016 QUE REGULAMENTA O PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL INSTITUIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2015 DE 07 DE JULHO DE 2015.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos ,

DECRETA
Art. 1º. o Art. 5º e art. 6º do Decreto n. 4.735/2016 que regulamenta o programa habitacional de interesse social instituído pela Lei Complementar nº 140/2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º. Seja qual for a modalidade, o promitente comprador terá o prazo de 24 (vinte e quatro meses) a contar da emissão do alvará de construção para iniciar as obras de construção e o prazo de 360 (Trezentos e sessenta) dias para sua conclusão, sob pena de rescisão do contrato, ou de reversão do imóvel ao patrimônio municipal caso já tenho sido outorgada a escritura pública.

" Art. 6º O atraso no pagamento de cinco parcelas mensais consecutivas ou oito parcelas alternadas dará ensejo à rescisão do contrato, perdendo o adquirente o direito a restituição com a perda total das benfeitorias.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 28 de fevereiro de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito na portaria e mural público da Prefeitura Municipal.

Ângelo Scolaro
Secretário Municipal De Habitação

DECRETO Nº 4.998/2018

Publicação Nº 1554704

DECRETO Nº 4.998/2018
REGULAMENTA ATOS DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 156, V e 174 da Lei n. 5.172/66 – Código Tributário Nacional,

DECRETA
Art. 1º. Fica o Secretário de Administração autorizado a reconhecer de ofício a prescrição dos débitos inscritos em dívida ativa, tanto em cobrança administrativa como em execução fiscal, procedendo o respectivo cancelamento.
Parágrafo Único. A declaração da prescrição deve ser precedida de análise da procuradoria Jurídica, mediante parecer.
Art. 2º. O reconhecimento, de ofício, pela Administração Pública Municipal, da ocorrência da prescrição, em decorrência do não-ajuizamento da ação de execução fiscal no prazo de 05 (cinco) anos, dar-se á nos termos do art. 174 combinado com art. 156, V, do CTN e na forma disciplinada no presente decreto.
Art. 3º. Havendo o reconhecimento de ofício da prescrição do crédito tributário inscrito em dívida ativa pela Administração o débito será cancelado e excluído em razão de sua extinção.
Art. 4º - A exclusão do débito junto ao sistema informatizado somente poderá ser promovida pelo Diretor do Departamento de Tributação que indicará o numero do processo administrativo que verificou a prescrição, devidamente autorizado pelo Secretário de Administração e Finanças
Art. 5º. Revoga-se o decreto n. 3.861/2009.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Curitibanos, 02 de março de 2018
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto aos dois dias do mês de março do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal.
Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 4.999/2018

Publicação Nº 1554705

DECRETO Nº 4.999/2018
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 5.991/2018.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,
D e c r e t a

Art. 1º - Ficam anuladas as dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Educação na forma autorizada pela Lei n. 5.991/2018 no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a saber :
ANULAÇÃO:
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2034 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIOS
339000000000.00.1001 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 500.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 500.000,00

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Educação na forma autorizada pela Lei n. 5.991/2018 no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a saber:
SUPLEMENTAÇÃO:
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.1010 OBRAS PARA O ENSINO INFANTIL
449000000000.00.1001 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 500.000,00

Art. 3º . Para cobertura da suplementação acima ficam utilizados recursos das anulações previstas no art. 1º.

Art. 4º - Ficam anuladas as dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Educação na forma autorizada pela Lei n. 5.991/2018 no montante de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) a saber :
ANULAÇÃO:
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2040 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
319000000000.00.1019 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 700.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 700.000,00

Art. 5º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Educação na forma autorizada pela Lei n. 5.991/2018 no montante de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO:
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.1006 OBRAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
449000000000.00.1019 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 300.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.1010 OBRAS PARA O ENSINO INFANTIL
449000000000.00.1019 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 700.000,00

Art. 6º. Ficam incluídas no orçamento do Fundo Municipal de Educação as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.991/2018:

INCLUI FONTE DE RECURSO
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.1010 OBRAS PARA O ENSINO INFANTIL
449000000000.00.3036 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 7º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Educação na forma autorizada pela Lei n. 5.991/2018 no montante de R$ 340.000,0000 (trezentos e quarenta mil reais) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.1010 OBRAS PARA O ENSINO INFANTIL
449000000000.00.3036 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 340.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 340.000,00

Art. 8º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do superávit financeiro da fonte de recurso SALÁRIO EDUCAÇÃO ocorrido no exercício de 2017, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.990/2018.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitibanos, 05 de março de 2018.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal
Kleberson Luciano Lima
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO Nº 5.000/2018

Publicação Nº 1554706

DECRETO Nº 5.000/2018
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 5.992/2018.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,
D e c r e t a

Art. 1º - Ficam incluídas no orçamento da Prefeitura Municipal as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.992/2018,

INCLUI FONTE DE RECURSO

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0002.1004 AMPLIAÇÃO E REF. DO CENTRO ADMINIST. MUNICIPAL
4490000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
15.452.0018.1016 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4490000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
17.512.0021.1025 OBRAS DE CAPTAÇÃO ÁGUAS PLUV. E ESGOTO DOM. TRAT.
4490000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
26.782.0028.2072 MANUT. DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
3390000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA INDUSTRIA, COM., E TURISMO
23.695.0023.2075 MANUT. DO PARQUE POUSO DO TROPEIRO
3390000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA INDUSTRIA, COM., E TURISMO
26.781.0019.2064 MANUT. DO AEROPORTO MUNICIPAL
3390000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico da Prefeitura Municipal na forma da Lei nº 5.992/2018, no montante de R$ 4.490.000,00 (quatro milhões quatrocentos e noventa mil reais) a saber:

SUPLEMENTA

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0002.1004 AMPLIAÇÃO E REF. DO CENTRO ADMINIST. MUNICIPAL
4490000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 1.350.000,00

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
15.452.0018.1016 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4490000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 1.500.000,00

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
17.512.0021.1025 OBRAS DE CAPTAÇÃO ÁGUAS PLUV. E ESGOTO DOM. TRAT.
4490000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 700.000,00

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
26.782.0028.2072 MANUT. DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
3390000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 600.000,00

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA INDUSTRIA, COM., E TURISMO
23.695.0023.2075 MANUT. DO PARQUE POUSO DO TROPEIRO
3390000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 240.000,00

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA INDUSTRIA, COM., E TURISMO
26.781.0019.2064 MANUT. DO AEROPORTO MUNICIPAL
3390000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 4.490.000,00

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro da fonte de recurso ORDINÁRIOS, ocorrido no exercício de 2017, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.990/2018.

Art. 4º - Ficam incluidas no orçamento da Prefeitura Municipal as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.992/2018,

INCLUI FONTE DE RECURSO

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA INDUSTRIA, COM., E TURISMO
18.541.0022.1043 IMPLANTAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO
4490000000.00.3089 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 5º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico da Prefeitura Municipal na forma da Lei nº 5.992/2018, no montante de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) a saber:

SUPLEMENTA

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA INDUSTRIA, COM., E TURISMO
18.541.0022.1043 IMPLANTAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO
4490000000.00.3089 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 800.000,00

Art. 6º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro da fonte de recurso de ALIENAÇÃO DE BENS, ocorrido no exercício de 2017, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.990/2018.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 05 de março de 2018.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal.

Amaury Silva
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 5.002/2018

Publicação Nº 1554707

DECRETO Nº 5.002/2018
REMANEJA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma da lei n. 5.974/2017
DECRETA

Art. 1º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias entre as fontes de recurso dentro do mesmo projeto atividade do orçamento da Prefeitura Municipal no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) na forma autorizada pela lei orçamentária nº 5.974/2017.

DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.123.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
3390000000.00.1000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 14.000,00

PARA A MODALIDADE DE APLICAÇÃO

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.123.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
3393000000.00.1000 APLIC. DIRETA DEC. OP. ENTRE ÓRGÃOS. R$ 14.000,00

Art. 2º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias entre as fontes de recurso dentro do mesmo projeto atividade do orçamento da Prefeitura Municipal no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma autorizada pela lei orçamentária nº 5.974/2017,

DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO
20.608.0023.2070 REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS
3350000000.00.1000 TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCR. R$ 50.000,00

PARA A MODALIDADE DE APLICAÇÃO

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO
20.608.0023.2070 REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS
3390000000.00.1000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 05 de março de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito na secretaria e no mural público da Prefeitura Municipal.

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

Publicação Nº 1554850

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA KOMATSU GD555/1 ANO 2009 E MOTONIVELADORA GD555/2 ANO 2011 DE USO DO SETOR DAS ESTRADAS VICINAIS. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar, o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 23/03/2018, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860. Após o aprazado para protocolo, será realizada a classificação das propostas apresentadas.
A partir das 18:00 horas do dia 23/03/2018, será realizada sessão pública para a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 07 de Março de 2018.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 46/2018

Publicação Nº 1554678

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 46/2018

O Município de Curitibanos, SC neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei No. 8.666/93, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de tomada de preços, para obras e serviços de engenharia do tipo Menor Preço Global, regida pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 8 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA MONITORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA PISTA E TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE CURITIBANOS.
A Comissão de Licitação, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 13:30 horas do dia 29/03/2018, no protocolo da sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão de Licitação, a partir das 14:00 horas do dia 29/03/2018, sito a Cel. Vidal Ramos, 860.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 12 de Março de 2018.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2018

Publicação Nº 1554711

LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2018
INSERE DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR nº. 77/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica inserido parágrafo único no artigo 1º da Lei Complementar n° 77/2011, com a seguinte redação:

Parágrafo único: Fica autorizado o desmembramento de lotes urbanos cuja situação esteja consolidada, desde que respeite área superficial mínima de 250 m² e testada mínima de 12 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Curitibanos, 26 de fevereiro de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal.

Lenora Elisa Borsasini
Secretária de Planejamento

LEI Nº 5.986/2018

Publicação Nº 1554712

LEI Nº 5.986/2018
DENOMINA VIA PÚBLICA DE "RUA JOSÉ PELLIZZARO".

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica denominada de "Rua José Pellizzaro" a rua sem denominação 50, situada no Bairro São José, iniciando ao lado Leste da Rua Pedro Davi Fernandes de Souza, seguindo sentido Oeste/Leste até atingir propriedades particulares, posicionada paralelamente (lado Sul) à Rua Benoni de Oliveira Lemos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Curitibanos, 26 de fevereiro de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 5.987/2018

Publicação Nº 1554715

LEI Nº 5.987/2018
DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO DE "MÁSSIMO SONDA".

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1ºFica denominado de "Mássimo Sonda" o Prédio Público localizado à Rua Cornélio de Haro Varela, centro, no município de Curitibanos/SC, onde atualmente encontra-se instalado o Dispensário de Medicamentos (Farmácia Municipal).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Curitibanos, 26 de fevereiro de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 5.988/2018

Publicação Nº 1554717

LEI Nº 5.988/2018
INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DEPRESSÃO INFANTIL E JUVENIL NO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Curitibanos/SC, a Semana de Conscientização sobre Depressão Infantil e Juvenil.

Parágrafo único. A Semana de Conscientização sobre Depressão Infantil e juvenil deverá ser realizada anualmente na segunda semana de Maio.

Art. 2º A Semana de Conscientização sobre Depressão Infantil e juvenil tem como objetivos:
I - levar ao conhecimento da população a informação sobre a aludida doença;
II - orientação sobre o diagnóstico e o tratamento adequado desse mal;
II - detectar possíveis casos desta moléstia;
V - realizar o devido encaminhamento dos casos diagnosticados para acompanhamento médico especializado.

Artigo 3º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá organizar a programação a ser desenvolvida durante a semana instituída por esta Lei, com o intuito de atingir a finalidade prevista no artigo 2º, como a realização de palestras, seminários ou outras atividades.

Artigo 4º As escolas da rede de ensino público e privado do Estado poderão celebrar parcerias com hospitais e órgãos públicos ou privados, organizações não governamentais, associações profissionais, e outras entidades afins para a implementação dos objetivos pretendidos pela Semana de Conscientização sobre a depressão infantil e juvenil.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 26 de fevereiro de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal.

Altamir Carvalho Goetten
Secretário de Saúde

LEI Nº 5.989/2018

Publicação Nº 1554723

LEI Nº 5.989/2018
DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Os futuros estudos, projetos, obras e reformas inerentes a áreas de lazer e recreação infantil de praças e parques municipais de Curitibanos/SC, deverão contemplar, obrigatoriamente, brinquedos adaptados a crianças com deficiência, visando a sua integração.

Parágrafo único - Os brinquedos adaptados à crianças com deficiência e necessidades especiais devem estar de acordo com as normas de segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro.

Art. 2º Os projetos que contemplarão os brinquedos adaptados às crianças com deficiência deverão ser precedidos de estudo de viabilidade física e socioeconômica.

Art. 3º Nos parques, praças e espaços públicos que já possuam brinquedos, compete ao Poder Executivo Municipal promover a adaptação de, no mínimo, um brinquedo para o devido acesso aos portadores de necessidade especiais.

Art. 4º Os parques, praças e espaços públicos municipais deverão apresentar acessibilidade aos portadores de necessidade especiais.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 26 de fevereiro de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal.

Lenora Elisa Borsasini
Secretária de Planejaento

LEI Nº 5.990/2018

Publicação Nº 1554725

LEI Nº 5.990/2018
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA COM MORADORES PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS DE REVESTIMENTO.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com moradores da rua José Proença , objetivando a conjugação de esforços para pavimentação e calçamento de 370,18 m² de testada.

Art. 2º. Caberá ao Município o fornecimento de lajotas ou paralelepípedos , bem como o nivelamento das ruas e assessoramento técnico, devendo os moradores responsabilizar-se pela execução do projeto e seus respectivos custos, dentre os quais, meio fio, pó de pedra, Mão de obra do calceteiro e tubos se necessário para a rede pluvial, devendo ainda os moradores indicar um representante para execução da obra.

Parágrafo Único: A desistência de qualquer morador que tenha firmado o termo de compromisso implicará na rescisão e extinção da parceria firmada.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 05 de março de 2018.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal

Hercilio Bepler
Secretário de Transportes e Obras

LEI Nº 5.991/2018

Publicação Nº 1554727

LEI Nº 5.991/2018
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ANULAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular as dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Educação na forma autorizada pela Lei n. 5.974/2017 no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a saber :
ANULAÇÃO:
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2034 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIOS
339000000000.00.1001 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 500.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 500.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Educação na forma autorizada pela Lei n. 5.974/2017 no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a saber:
SUPLEMENTAÇÃO:
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.1010 OBRAS PARA O ENSINO INFANTIL
449000000000.00.1001 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 500.000,00

Art. 3º . Para cobertura da suplementação acima ficam utilizados recursos das anulações previstas no art. 1º.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular as dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Educação na forma autorizada pela Lei n. 5.974/2017 no montante de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) a saber :
ANULAÇÃO:
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2040 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
319000000000.00.1019 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 700.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 700.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Educação na forma autorizada pela Lei n. 5.974/2017 no montante de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) a saber:
SUPLEMENTAÇÃO:
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.1006 OBRAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
449000000000.00.1019 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 300.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.1010 OBRAS PARA O ENSINO INFANTIL
449000000000.00.1019 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 700.000,00

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento do Fundo Municipal de Educação as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.974/2017:
INCLUI FONTE DE RECURSO
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.1010 OBRAS PARA O ENSINO INFANTIL
449000000000.00.3036 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Educação na forma autorizada pela Lei n. 5.974/2017 no montante de R$ 340.000,0000 (trezentos e quarenta mil reais) a saber:
SUPLEMENTAÇÃO
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.1010 OBRAS PARA O ENSINO INFANTIL
449000000000.00.3036 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 340.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 340.000,00

Art. 8º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do superávit financeiro da fonte de recurso SALÁRIO EDUCAÇÃO ocorrido no exercício de 2017, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.990/2018.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 05 de março de 2018.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal

Kleberson Luciano Lima
Secretário de Educação e Cultura

LEI Nº 5.992/2018

Publicação Nº 1554731

LEI Nº 5.992/2018
INCLUI FONTE DE RECURSO, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento da Prefeitura Municipal as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.974/2017:

INCLUI FONTE DE RECURSO

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0002.1004 AMPLIAÇÃO E REF. DO CENTRO ADMINIST. MUNICIPAL
4490000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
15.452.0018.1016 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4490000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
17.512.0021.1025 OBRAS DE CAPTAÇÃO ÁGUAS PLUV. E ESGOTO DOM. TRAT.
4490000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
26.782.0028.2072 MANUT. DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
3390000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA INDUSTRIA, COM., E TURISMO
23.695.0023.2075 MANUT. DO PARQUE POUSO DO TROPEIRO
3390000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA INDUSTRIA, COM., E TURISMO
26.781.0019.2064 MANUT. DO AEROPORTO MUNICIPAL
3390000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico da Prefeitura Municipal na forma da Lei nº 5.974/2017, no montante de R$ 4.490.000,00 (quatro milhões quatrocentos e noventa mil reais) a saber:

SUPLEMENTA

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0002.1004 AMPLIAÇÃO E REF. DO CENTRO ADMINIST. MUNICIPAL
4490000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 1.350.000,00

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
15.452.0018.1016 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4490000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 1.500.000,00

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
17.512.0021.1025 OBRAS DE CAPTAÇÃO ÁGUAS PLUV. E ESGOTO DOM. TRAT.
4490000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 700.000,00

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
26.782.0028.2072 MANUT. DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
3390000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 600.000,00

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA INDUSTRIA, COM., E TURISMO
23.695.0023.2075 MANUT. DO PARQUE POUSO DO TROPEIRO
3390000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 240.000,00

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA INDUSTRIA, COM., E TURISMO
26.781.0019.2064 MANUT. DO AEROPORTO MUNICIPAL
3390000000.00.3000 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 4.490.000,00

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro da fonte de recurso ORDINÁRIOS, ocorrido no exercício de 2017, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.990/2018.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento da Prefeitura Municipal as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.974/2017:

INCLUI FONTE DE RECURSO

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA INDUSTRIA, COM., E TURISMO
18.541.0022.1043 IMPLANTAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO
4490000000.00.3089 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 5º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico da Prefeitura Municipal na forma da Lei nº 5.974/2017, no montante de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) a saber:

SUPLEMENTA

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA INDUSTRIA, COM., E TURISMO
18.541.0022.1043 IMPLANTAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO
4490000000.00.3089 APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 800.000,00

Art. 6º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o

valor do superávit financeiro da fonte de recurso de ALIENAÇÃO DE BENS, ocorrido no exercício de 2017, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.990/2018.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 05 de março de 2018.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal.

Amaury Silva
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 5.993/2018

Publicação Nº 1554736

LEI Nº 5.993/2018
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.944/2017 E REVOGA LEI.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Os arts. 3º e 6º da Lei nº 5.944/2017 que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulações transversais nas vias públicas no Município de Curitibanos passa a vigorar com as alterações previstas nesta Lei.

" Art. 3º Desde que atendidas às exigências contidas no artigo anterior, as vias públicas não pavimentadas, quando em processo de pavimentação e desde que comprovada sua efetiva necessidade, deverão ter, ao menos, uma ondulação transversal instalada e/ou passagem elevada, concomitantemente com a obra de pavimentação.

Art. 6º Durante a fase de implantação das ondulações transversais e/ou passagem elevada, poderão ser colocadas sinalizações complementares.

Art. 2º. Revoga-se a Lei n. 5.979/2017

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 07 de março de 2018.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos sete dias do mês de março do ano dois mil e dezoito na portaria da Prefeitura Municipal.
Hercílio Beppler
Secretário de Transportes e Obras

LEI PROMULGADA 5.994/2018

Publicação Nº 1554739

LEI PROMULGADA 5.994/2018
DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE LIXEIRAS PADRONIZADAS NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores de Curitibanos, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da instalação de lixeiras nos estabelecimentos comerciais do município de Curitibanos/SC, devidamente protegidas de predadores e compatíveis com a quantidade de resíduos produzidos no imóvel.

§ 1º As lixeiras poderão ser dentro da propriedade ou na calçada quando esta apresentar condições.
I – As Lixeiras construídas dentro da propriedade particular do imóvel deverão ter acesso pelo passeio público para coleta.
II – As lixeiras construídas sobre o passeio público prescindem de autorização do Poder Executivo Municipal, devendo serem elevadas a no mínimo 60cm (sessenta centímetros) em relação a calçada, em estrutura metálica, polietileno e ou polipropileno.
III – Caso o proprietário pretenda utilizar carros coletores, estes deverão ser em polietileno e ou polipropileno, com tampa, seguindo os parâmetros da norma DIN EM 840 e demais normas aplicadas à espécie, e deverão ser posicionados exclusivamente na faixa de serviço do passeio público de forma que não prejudique a livre passagem de pedestres.

§ 2º Os comerciantes poderão de maneira associativa, dispor de lixeiras coletivas para mais de um estabelecimento, devendo formalizar através de requerimento à administração municipal, a fim de que sejam devidamente identificadas;

§ 3º Quando da impossibilidade da instalação da lixeira ou na hipótese do proprietário desejar instalar outra espécie de lixeira incompatível com os termos desse artigo, o proprietário do imóvel deverá, por meio de requerimento, justificar os respectivos motivos, apresentando soluções para o acondicionamento dos resíduos de seu imóvel, a ser apreciado pela administração municipal;

§ 4º Havendo coleta seletiva, os estabelecimentos comerciais deverão dispor de um sistema de armazenamento para o lixo orgânico separado do lixo reciclável, em embalagens próprias para a coleta;

§ 5º Todo lixo produzido deve ser acondicionado em sacos plásticos, classificados e especificados pelas normas IPT-NEA 59 (IPT, 1999) e NBR 9191 (ABNT, 1999), devidamente fechado em perfeitas condições de higiene e conservação, colocado na lixeira, sendo vedado qualquer outro meio de acondicionamento, bem como a colocação nas calçadas ou vias públicas;

§ 6º Para todos os casos previstos neste artigo, a instalação das lixeiras deverá manter livre nos passeios o espaço mínimo de 1,00 m. (um metro) determinado como faixa livre;

Art. 2º Ficam respeitadas as situações consolidadas, nos casos em que os estabelecimentos já contenham lixeiras ou recipientes similares, particulares ou públicos.

Parágrafo único Em caso de necessidade da substituição das referidas lixeiras e recipientes particulares ou públicos, aplicar-se-á esta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitibanos, 19 de dezembro de 2017.

Tanner Gindri Pinheiro (PRB)

Publicação Nº 1554779

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

IVAN FRANÇA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CURITIBANOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores, TORNA PÚBLICO AS NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018, conforme segue:

NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CONSULTOR JURÍDICO										
Inscrição	Candidato	LP	CG	ESP	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
8	FABIANA BEPPLER	1,20	1,80	5,70	8,70	2,00	8,03	APROVADO(A)	1º	11/11/1989
85	BRUNO ASSUNÇÃO DOS SANTOS	1,80	1,00	5,70	8,50	0,00	7,65	APROVADO(A)	2º	29/06/1995
203	CÉLIA CAROLINE RAITZ DE LIMA	1,20	1,00	6,00	8,20	2,00	7,58	APROVADO(A)	3º	16/07/1991
58	FERNANDA CAROLINA FERREIRA	1,60	1,60	5,10	8,30	0,00	7,47	APROVADO(A)	4º	15/03/1991
194	VIVIANI DE OLIVEIRA LOSS	1,40	1,20	5,40	8,00	2,00	7,40	APROVADO(A)	5º	14/01/1984
281	VILMAR FRARAO JUNIOR	1,00	1,20	5,70	7,90	2,00	7,31	APROVADO(A)	6º	21/06/1989
269	ADRIANA DOS SANTOS SOUZA	1,20	1,20	5,70	8,10	0,00	7,29	APROVADO(A)	7º	17/06/1980
224	MAURÍCIO SOUZA DE OLIVEIRA	1,20	1,20	5,40	7,80	2,00	7,22	APROVADO(A)	8º	17/04/1989
113	LUAN TOMAZ VAGNER	1,60	1,00	5,40	8,00	0,00	7,20	APROVADO(A)	9º	02/05/1992
115	KEVIN GONÇALVES CALBUSCH	1,40	1,00	5,40	7,80	0,00	7,02	APROVADO(A)	10º	22/01/1995
292	SUZANA LAMPERTI	1,40	0,40	5,70	7,50	2,00	6,95	APROVADO(A)	11º	29/01/1991
152	BRUNO BRANDI LICHACOVSKI	1,40	0,60	5,70	7,70	0,00	6,93	APROVADO(A)	12º	02/04/1988
63	ANDERSON BRYHAN DE OLIVEIRA	0,40	1,40	5,70	7,50	0,00	6,75	APROVADO(A)	13º	08/08/1991
10	BERNARDO CALOMENO	1,00	1,00	5,40	7,40	0,00	6,66	APROVADO(A)	14º	05/08/1988
16	GABRIELA DOMINSKI PENTEADO	1,00	1,20	5,10	7,30	0,00	6,57	APROVADO(A)	15º	01/06/1990
290	RODRIGO SISTO SEIDL	1,40	0,80	5,10	7,30	0,00	6,57	APROVADO(A)	16º	21/10/1986
273	ALESSANDRA SCHATZMANN FERNANDES	1,00	0,80	5,10	6,90	2,00	6,41	APROVADO(A)	17º	11/01/1975
5	PAÔLA BROCARDO	1,20	0,60	5,10	6,90	2,00	6,41	APROVADO(A)	18º	05/01/1993

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

291	PRISCILA DE MATTOS	1,00	1,00	5,10	7,10	0,00	6,39	APROVADO(A)	19º	28/06/1991
81	LUCAS ANDRÉ TERHORST FONTES	1,80	0,20	5,10	7,10	0,00	6,39	APROVADO(A)	20º	09/09/1994
296	ANDERSON ELI RODRIGUES	1,20	1,00	4,80	7,00	0,00	6,30	APROVADO(A)	21º	19/08/1985
295	KONDÁ ROSA	0,80	1,00	5,10	6,90	0,00	6,21	APROVADO(A)	22º	07/02/1995
218	CYNTIA SARTOR	1,00	0,80	5,10	6,90	0,00	6,21	APROVADO(A)	23º	17/08/1985
120	VANESSA PADILHA SCHLIECK	1,00	0,80	5,10	6,90	0,00	6,21	APROVADO(A)	24º	30/01/1991
199	SAMIRA RAFAELI GOMES	0,60	0,80	5,40	6,80	0,00	6,12	APROVADO(A)	25º	05/10/1992
71	RAQUEL SARA GUISOLPHI SIMONETTO	1,00	1,00	4,80	6,80	0,00	6,12	APROVADO(A)	26º	17/04/1981
267	LILIAN SPRICIGO	1,00	1,00	4,80	6,80	0,00	6,12	APROVADO(A)	27º	23/01/1982
163	LUIZ FERNANDES DA SILVA	1,20	0,80	4,80	6,80	0,00	6,12	APROVADO(A)	28º	14/10/1987
158	CARLA CATARINA DONASSOLLO	1,00	0,60	5,10	6,70	0,00	6,03	APROVADO(A)	29º	14/04/1984
149	WILLIAN CARDOSO	1,40	0,20	5,10	6,70	0,00	6,03	APROVADO(A)	30º	17/09/1990
90	JULIANA NURILLES GARBOZZA	0,60	0,60	5,40	6,60	0,00	5,94	APROVADO(A)	31º	20/07/1991
75	CRISTIANE JAQUELINE PEREIRA SANDRI	1,00	0,80	4,80	6,60	0,00	5,94	APROVADO(A)	32º	26/10/1981
9	LUIS FERNANDO FONTANA ROSA	0,40	0,40	5,70	6,50	0,00	5,85	APROVADO(A)	33º	30/05/1991
263	DOUGLAS FONTANA SIRTOLI	1,00	0,40	5,10	6,50	0,00	5,85	APROVADO(A)	34º	17/03/1993
288	JEFERSON ANGELOTTI ESTEVES	1,00	0,60	4,80	6,40	0,00	5,76	APROVADO(A)	35º	26/12/1986
241	RODRIGO SOUZA DE BORTOLI	0,80	1,40	4,20	6,40	0,00	5,76	APROVADO(A)	36º	05/02/1986
83	JULIANO SPIECKER	1,00	1,00	4,20	6,20	0,00	5,58	APROVADO(A)	37º	07/04/1988
144	ALINE OTÁVIA BOGO LESNIESKY	0,80	0,80	4,50	6,10	0,00	5,49	APROVADO(A)	38º	01/10/1981
186	ARITANA MARLA GOETTEN	1,20	1,60	3,30	6,10	0,00	5,49	APROVADO(A)	39º	03/01/1983
261	SAMARA CRISTINA CORRÊA	0,80	0,80	4,20	5,80	2,00	5,42	APROVADO(A)	40º	05/11/1990
147	MARIA EUGÊNIA CARVALHO DIAS LONGHI	0,80	1,00	4,20	6,00	0,00	5,40	APROVADO(A)	41º	15/01/1991
88	POLIANE NATALE RODIO	0,40	0,60	4,80	5,80	0,00	5,22	APROVADO(A)	42º	23/01/1993
251	CARLOS PZEBEOWSKI	0,40	1,20	4,20	5,80	0,00	5,22	APROVADO(A)	43º	12/05/1982
98	PATRICIA AMARAL	0,60	0,60	4,50	5,70	0,00	5,13	APROVADO(A)	44º	16/06/1986
130	ERNANI GROSSKLAGS	1,00	0,80	3,90	5,70	0,00	5,13	APROVADO(A)	45º	06/08/1984
99	INDIARA WEBER FRANÇA	1,00	0,80	3,90	5,70	0,00	5,13	APROVADO(A)	46º	20/01/1989

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

20	LEDIANE KAROLINE DE SOUZA	1,20	0,60	3,90	5,70	0,00	5,13	APROVADO(A)	47º	18/06/1988
268	ROMEU NUNES NETO	1,20	0,60	3,90	5,70	0,00	5,13	APROVADO(A)	48º	16/06/1990
87	RAFAEL GOBBI	0,60	1,20	3,60	5,40	2,00	5,06	APROVADO(A)	49º	14/02/1976
164	CAMILLA DA SILVA	1,00	1,00	3,60	5,60	0,00	5,04	APROVADO(A)	50º	19/05/1985
136	BRUNA GABRIELLA PEDRON BONA	1,00	1,00	3,60	5,60	0,00	5,04	APROVADO(A)	51º	15/04/1989
239	NAYARA MORESCO	0,80	0,20	4,50	5,50	0,00	4,95	APROVADO(A)	52º	18/07/1989
47	QUÉZIA CRISTINA ABELO GONÇALVES	1,00	0,60	3,90	5,50	0,00	4,95	APROVADO(A)	53º	21/06/1992
180	AMANDA CRISTINA AMARANTE DE LIZ	0,80	0,00	4,50	5,30	0,00	4,77	APROVADO(A)	54º	05/02/1996
124	SCHEILA GOMES DOS SANTOS FRANÇA	0,80	0,60	3,90	5,30	0,00	4,77	APROVADO(A)	55º	25/07/1981
6	IVONETE MARIA DIETER	0,80	0,60	3,90	5,30	0,00	4,77	APROVADO(A)	56º	14/03/1992
114	DIESSICA OLIVEIRA SILVA	0,80	0,60	3,90	5,30	0,00	4,77	APROVADO(A)	57º	23/03/1993
97	ADRIELI ALBERTTI	0,80	0,20	4,20	5,20	0,00	4,68	APROVADO(A)	58º	14/05/1994
51	JOÃO HALABURA JUNIOR	0,60	1,00	3,60	5,20	0,00	4,68	APROVADO(A)	59º	31/08/1976
234	DYLVANNE ALVES DOS SANTOS	0,40	1,00	3,60	5,00	0,00	4,50	APROVADO(A)	60º	07/11/1993
116	PRISCILA PEREGO DE OLIVEIRA	1,00	0,40	3,60	5,00	0,00	4,50	APROVADO(A)	61º	13/04/1990
CONTROLADOR INTERNO										
Inscrição	Candidato	LP	CG	ESP	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
57	LEONARDO RUTKOWSKI BERNARDES	1,40	1,00	5,70	8,10	2,00	7,49	APROVADO(A)	1º	08/12/1990
109	ADRIANA PAOLI	1,60	0,80	5,40	7,80	2,00	7,22	APROVADO(A)	2º	23/05/1986
197	CESAR AUGUSTO MACIEL RIBEIRO	1,40	1,20	4,80	7,40	2,00	6,86	APROVADO(A)	3º	23/01/1987
82	ALINE PRISCILA GUIDI PAMPLONA	1,00	1,40	4,80	7,20	0,00	6,48	APROVADO(A)	4º	30/11/1985
22	WILLIAM THIAGO BUSS	1,00	1,40	4,50	6,90	2,00	6,41	APROVADO(A)	5º	21/10/1988
286	MAYARA MACIEL	0,80	1,40	4,80	7,00	0,00	6,30	APROVADO(A)	6º	14/06/1989
214	DANIEL SANTANA	1,20	1,00	4,80	7,00	0,00	6,30	APROVADO(A)	7º	05/01/1991
93	JANAYNA PRISCILLA NASCIMENTO LONGHI	1,40	0,80	4,80	7,00	0,00	6,30	APROVADO(A)	8º	05/10/1992
78	ROMAIANE APARECIDA DAL PONTE	1,20	1,00	4,50	6,70	2,00	6,23	APROVADO(A)	9º	03/02/1994
229	CRISTIAN GREIN BUENO	1,40	0,80	4,50	6,70	2,00	6,23	APROVADO(A)	10º	14/09/1990
172	ROBSON DAVID	1,00	1,00	4,50	6,50	0,00	5,85	APROVADO(A)	11º	28/03/1980

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

235	NICOLAU GORDEEFF	0,80	0,20	5,40	6,40	0,00	5,76	APROVADO(A)	12º	29/10/1985
52	ERISON WOJCIECHOWSKI	1,00	0,60	4,80	6,40	0,00	5,76	APROVADO(A)	13º	17/07/1995
174	JONAS HENRIQUE LUZ	1,40	0,80	4,20	6,40	0,00	5,76	APROVADO(A)	14º	14/07/1990
123	WILLYAN KAYSER DA ROSA	0,60	1,20	4,50	6,30	0,00	5,67	APROVADO(A)	15º	15/09/1986
161	MARCELO GIOMBELLI	0,60	0,60	4,80	6,00	2,00	5,60	APROVADO(A)	16º	10/10/1977
223	TENILSON GONZAGA DOS SANTOS	0,80	0,60	4,80	6,20	0,00	5,58	APROVADO(A)	17º	02/06/1975
133	MARIZA GRANEMANN DE MELLO	1,00	1,00	4,20	6,20	0,00	5,58	APROVADO(A)	18º	25/09/1972
220	NEILA DA SILVA	0,80	1,20	3,90	5,90	2,00	5,51	APROVADO(A)	19º	03/01/1991
55	EDENILSON PATRICK MORESCO	1,40	0,60	3,90	5,90	2,00	5,51	APROVADO(A)	20º	07/09/1986
110	GRACIELA PRATTO BORDIN DA ROSA	0,60	1,20	4,20	6,00	0,00	5,40	APROVADO(A)	21º	29/01/1980
271	CLEBER CONZATTI	0,80	0,60	4,50	5,90	0,00	5,31	APROVADO(A)	22º	31/10/1976
204	GABRIELA QUINCOZES DE ALMEIDA MARTARELLO	0,60	1,40	3,90	5,90	0,00	5,31	APROVADO(A)	23º	05/06/1984
102	OSNEI JABLESKI	1,40	0,60	3,90	5,90	0,00	5,31	APROVADO(A)	24º	28/12/1980
272	SOLANGE CORDEIRO DOS SANTOS	1,00	0,60	4,20	5,80	0,00	5,22	APROVADO(A)	25º	15/11/1986
284	IANARA WEBER FRANÇA	1,00	1,20	3,60	5,80	0,00	5,22	APROVADO(A)	26º	09/04/1987
282	ADRIANE PAVAN NORA	0,80	1,00	3,60	5,40	2,00	5,06	APROVADO(A)	27º	11/11/1973
166	ANTONIO CARLOS POPINHAKI	1,00	1,60	3,00	5,60	0,00	5,04	APROVADO(A)	28º	01/05/1963
160	DANIELLE CARINE ORTIZ	1,20	1,40	2,70	5,30	2,00	4,97	APROVADO(A)	29º	07/01/1990
283	RAFAEL CARLOS GOBBI	1,00	0,20	4,20	5,40	0,00	4,86	APROVADO(A)	30º	15/08/1985
243	GIOVANI GREGOLON	1,00	0,80	3,60	5,40	0,00	4,86	APROVADO(A)	31º	20/03/1989
212	DEISE FREITAS BRATI	1,00	0,80	3,30	5,10	2,00	4,79	APROVADO(A)	32º	10/11/1987
253	SABRINA ANTUNES PATRÍCIO	0,40	1,00	3,90	5,30	0,00	4,77	APROVADO(A)	33º	02/04/1988
210	GUILHERME FURLIN	1,00	1,00	3,30	5,30	0,00	4,77	APROVADO(A)	34º	22/08/1993
221	GIANDRO DONDÉ MACEDO	1,00	1,00	3,00	5,00	2,00	4,70	APROVADO(A)	35º	18/02/1990
244	JULIANA FONTANA GOETTEN DE ALMEIDA	0,40	0,80	3,90	5,10	0,00	4,59	APROVADO(A)	36º	01/06/1983
182	VALDEMIR JOSÉ ORTIZ DE CASTILHO	0,80	1,00	3,30	5,10	0,00	4,59	APROVADO(A)	37º	13/01/1968
232	CAMILA BECKER	1,00	0,80	3,30	5,10	0,00	4,59	APROVADO(A)	38º	03/07/1989
230	SANDRA ELISABETH LIMA	1,40	1,00	2,70	5,10	0,00	4,59	APROVADO(A)	39º	01/07/1970

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CURITIBANOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Curitibanos, 12 de março de 2018

Ivan França Moreira
Presidente

Rafael Cardoso Valim
Vice-Presidente

Vilma Natalina Fontana Maciel
1º Secretário

Tanner Gindri Pinheiro
2º secretário

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Descanso

Prefeitura

RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

Publicação Nº 1554648

MUNICIPIO DE DESCANSO-PREFEITURA
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

O Município de Descanso/SC, torna público que está Reabrindo o prazo de Abertura do Pregão Presencial n° 23/2018, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) arrado subsolador, com recursos provenientes do Contrato de Repasse 833475/2016 MAPA/CAIXA, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Desta forma, o recebimento dos envelopes de documentação e propostas será até às 10:00 horas do dia 28/03/2018, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a fase de lances às 10:00 horas do mesmo dia. A integra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 13 de Março de 2018.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

DECRETO Nº 5775/2018

Publicação Nº 1554204

DECRETO Nº 5775/2018
CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MAGISTÉRIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:
Art. 1º. Em conformidade com o disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e a Lei Complementar Municipal nº 4341/2014 e Lei Orgânica Municipal, é concedida a reposição anual da remuneração dos Servidores do Magistério Municipal, no percentual legal de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), o que corresponde ao aumento do Piso do Magistério Nacional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, em 08 de Março de 2018.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

NORMÉLIO PERCIO
Secretário Municipal

DECRETO Nº 5776/2018

Publicação Nº 1554199

DECRETO Nº 5776/2018
DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 02 DA QUADRA Nº 47, COM ÁREA DE 7.561,58 M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que específica:
I – Lote Urbano nº 02 da Quadra nº. 47, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 15.648, de propriedade de C.G.L PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.
Art. 2.º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 02 da Quadra nº. 47, nesta cidade, com área de 7.561,58m2 (sete mil, quinhentos e sessenta e um metros com cinquenta e oito centímetros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 02 (dois) da Quadra nº. 47, com área de 4.444,96m2 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro metros com noventa e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: Com a Avenida Paraná, medindo 28,30 metros, com o Lote Urbano nº 02-A, medindo 4,20 metros e com os Lotes Urbanos 01-C e 01-B, medindo 19,46 metros;
SUL: Com os Lotes Urbanos nº 02-D, 20-E, 02-F, 02-G, 02-H e 02-I, medindo 65,44 metros;
LESTE: Com o Lote Urbano nº 01-C, medindo 23,00 metros e com os Lotes Urbanos nº 01-D, 01-E, 01-F e 01-G, medindo 60,00 metros;
OESTE: Com o Lote Urbano nº 02-A, medindo 15,20 metros e 16,02 metros e com o Lote Urbano nº 02-B, medindo 31,80 metros e 22,10 metros.

b) Lote Urbano nº. 02-D (dois - D) da Quadra nº. 47, com área de 501,80 m2 (quinhentos e um metros com oitenta centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote Urbano nº 02, medindo 8,37 metros;
SUL: Com a Rua Augusto Guedes Martins, medindo 16,00 metros;
LESTE: Com o Lote Urbano nº 02-E, medindo 45,31 metros;
OESTE: Com o Lote Urbano nº 02-C, medindo 15,49 metros, 11,21 metros e 19,79 metros.

c) Lote Urbano nº. 02-E (dois - E) da Quadra nº. 47, com área de 566,39 m2 (quinhentos e sessenta e seis metros com trinta e nove centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote Urbano nº 02, medindo 12,50 metros;
SUL: Com a Rua Augusto Guedes Martins, medindo 12,50 metros;
LESTE: Com o Lote Urbano nº 02-F, medindo 45,31 metros;
OESTE: Com o Lote Urbano nº 02-D, medindo 45,31 metros.

d) Lote Urbano nº. 02-F (dois - F) da Quadra nº. 47, com área de 566,42 m2 (quinhentos e sessenta e seis metros com quarenta e dois centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote Urbano nº 02, medindo 12,50 metros;
SUL: Com a Rua Augusto Guedes Martins, medindo 12,50 metros;
LESTE: Com o Lote Urbano nº 02-G, medindo 45,31 metros;
OESTE: Com o Lote Urbano nº 02-E, medindo 45,31 metros.

e) Lote Urbano nº. 02-G (dois - G) da Quadra nº. 47, com área de 566,44 m2 (quinhentos e sessenta e seis metros com quarenta e quatro centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote Urbano nº 02, medindo 12,50 metros;
SUL: Com a Rua Augusto Guedes Martins, medindo 12,50 metros;
LESTE: Com o Lote Urbano nº 02-H, medindo 45,32 metros;
OESTE: Com o Lote Urbano nº 02-F, medindo 45,31 metros.

f) Lote Urbano nº. 02-H (dois - H) da Quadra nº. 47, com área de 566,47 m2 (quinhentos e sessenta e seis metros com quarenta e sete centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote Urbano nº 02, medindo 12,50 metros;
SUL: Com a Rua Augusto Guedes Martins, medindo 12,50 metros;
LESTE: Com o Lote Urbano nº 02-G, medindo 45,32 metros;
OESTE: Com o Lote Urbano nº 02-I, medindo 45,32 metros.

g) Lote Urbano nº. 02-I (dois - I) da Quadra nº. 47, com área de 349,10 m2 (trezentos e quarenta e nove metros com dez centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote Urbano nº 02, medindo 7,07 metros;
SUL: Com a Rua Augusto Guedes Martins, medindo 13,50 metros;
LESTE: Com os Lotes Urbanos nº 01-H, 01-I e 01-J, medindo 23,80 metros e 23,10 metros;
OESTE: Com o Lote Urbano nº 02-H, medindo 45,32 metros.

Art. 3.º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às

transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.
Art. 4 º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.
Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 12 DE MARÇO DE 2018.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

NORMÉLIO PERCIO
Secretário Municipal

EDITAL CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 2017 5

Publicação Nº 1554211

CONVOCAÇÃO

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira (SC), no uso de suas atribuições, e nos termos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar 3499/2004, em conformidade com a classificação e homologação do resultado do Processo Seletivo Edital de 01/2017 convoca os candidatos abaixo relacionados para escolha de vagas, sendo que deverão comparecer dia 16 de fevereiro de 2018, as 14 horas, na sala da Secretaria Municipal de Educação, junto a prefeitura municipal, para assinatura do termo de convocação.

MONITOR DE CRECHE MUNICIPAL
Alzemara Carminatti Delgado
Marilete Da Silva Bueno
Chrislayne Das Graças Fernandes
Maria Teresinha Roesler
Crisliane Vasques Dos Santos
Leticia Adriana Roesler

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILTADO
Fabiele Aparecida Martinazzo
Fernanda Letícia Urban
Eliane Kollenberg
Nilsa Marilei Schuler Schenkel
Maristela Cristina Albuquerque Santana
Rita Andrea Dos Santos
Roselei Lurdes Dos Santos Kieling
Katia Aparecida De Almeida Flores

Dionísio Cerqueira - SC, 14 de Fevereiro de 2018.
Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM. www.diariomunicipal.sc.gov.br

Elton Miguel Santin
Gerente de Administração/RH

EDITAL CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 2017 6

Publicação Nº 1554208

CONVOCAÇÃO

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira (SC), no uso de suas atribuições, e nos termos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar 3499/2004, em conformidade com a classificação e homologação do resultado do Processo Seletivo Edital de 01/2017 convoca os candidatos abaixo relacionados para escolha de vagas, sendo que deverão comparecer dia 16 de fevereiro de 2018, as 14 horas, na sala da Secretaria Municipal de Educação, junto a prefeitura municipal, para assinatura do termo de convocação.

MONITOR DE CRECHE MUNICIPAL
Mayara Gabriela Jung
Paola Caroline Barp

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – NÃO HABILTADO
Marcelo Assunção de Camargo
Amanda Luiza Rauber Godinho

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – HABILITADO
Elisane Barbieri
Rosani Cleusa Batistella
Maria Roseli Israel da Silva
Cleide Luzia Gabriel
Maristela Aparecida da Silva
Suélen Fatima Gaidarji de Gironi
Maristela Rodrigues de Azevedo
Judite Muller
Soeli Maria Roesler
Gilvana Loff Cenci
Janete Terezinha Righi
Juliane Perosso Kempka
Tatiane Kleinibing do Nascimento
Janete Juliana Melo do Nascimento
Tayana Mayara Moreira
Elenir Terezinha Wincel Dias

PROFESSOR DE SERIES INICIAIS – NÃO HABILTADO
Joseane Batista

Dionísio Cerqueira - SC, 01 de março de 2018.
Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM. www.diariomunicipal.sc.gov.br

Elton Miguel Santin
Gerente de Administração/RH

EXTRATO DESERTO 16-2018 - FMS

Publicação Nº 1553624

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 - DESERTO
O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, Torna público que foi considerado DESERTO o Processo Licitatório nº 16/2018, Edital de Pregão Nº 16/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, COM 30 HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS EQUIPES ESTRATEGICAS DE SAUDE DA FAMILIA (ESF) DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA – SC. O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO FOI CONSIDERADO DESERTO, POR NÃO TER SE APRESENTADO NENHUM PARTICIPANTE INTERESSADO. Informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DISPENSA 19/2018 - FMS

Publicação Nº 1554724

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/18
HOMOLOGAÇÃO: 12/03/18
CONTRATADO: CIS - AMEOSC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS DE REFERÊNCIA, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A NÍVEL AMBULATORIAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SUS, ASSEGURANDO O ESTABELECIMENTO DE UM SISTEMA DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 121.672,44 (cento e vinte e um mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações.
DATA: 12/03/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal

EXTRATO DISPENSA 33/2018 - PMDC

Publicação Nº 1554623

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/18
HOMOLOGAÇÃO: 12/03/18
CONTRATADO: MOZART MOREIRA DA SILVA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 PONTE COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E PRÉ MOLDADO, PARA TRAFICO DA LINHA BELMONTE, bem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAIXAS DE LIGAÇÃO E COLETORAS JUNTO AO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, COM GALERIAS E TUBOS, bem como AQUISIÇÃO DE 200M DE TUBOS DE 1,5M, e ainda AQUISIÇÃO DE 110M DE GALERIA CELULAR 2M X 1,5M, PARA DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO TRES FRONTEIRAS, VISANDO A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL
VALOR DA DESPESA: R$ 47.860,00 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 12/03/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal

---

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/18
HOMOLOGAÇÃO: 12/03/18
CONTRATADO: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA -EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 PONTE COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E PRÉ MOLDADO, PARA TRAFICO DA LINHA BELMONTE, bem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAIXAS DE LIGAÇÃO E COLETORAS JUNTO AO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, COM GALERIAS E TUBOS, bem como AQUISIÇÃO DE 200M DE TUBOS DE 1,5M, e ainda AQUISIÇÃO DE 110M DE GALERIA CELULAR 2M X 1,5M, PARA DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO TRES FRONTEIRAS, VISANDO A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL
VALOR DA DESPESA: R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 12/03/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal

---

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/18
HOMOLOGAÇÃO: 12/03/18
CONTRATADO: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 PONTE COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E PRÉ MOLDADO, PARA TRAFICO DA LINHA BELMONTE, bem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAIXAS DE LIGAÇÃO E COLETORAS JUNTO AO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, COM GALERIAS E TUBOS, bem como AQUISIÇÃO DE 200M DE TUBOS DE 1,5M, e ainda AQUISIÇÃO DE 110M DE GALERIA CELULAR 2M X 1,5M, PARA DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO TRES FRONTEIRAS, VISANDO A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL
VALOR DA DESPESA: R$ 182.351,68 (cento e oitenta e dois mil trezentos e cinqüenta e um reais e sessenta e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 12/03/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal

LEI Nº 4617/2018

Publicação Nº 1554053

LEI Nº 4617/2018.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A ALTERAR O CONTRATO DE RATEIO DO CIS AMEOSC.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica o Município de Dionísio Cerqueira, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar o Contrato de Rateio nº 02/2017, firmado entre o CIS/AMEOSC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE CATARINENSE.

Parágrafo único. com a alteração, o valor a ser repassado ao CIS/AMEOSC será de 0,69 (sessenta e nove centavos) que será calculado sobre o número de habitantes do município, levado em conta o último recenseamento.

Art. 2º. Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo do município, a proceder, anualmente, a correção do valor segundo o INPC.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei nº 4556/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE MARÇO DE 2018.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.www.diariomunicipal.sc.gov.br

NORMELIO PERCIO
Secretario Municipal da Administração

OUTRAS MODALIDADES Nº 8-2018 - CONTRATO - FMS

Publicação Nº 1554496

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 055-2018 FMS
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: JAKYMIU & SILVA LTDA - ME
Valor ..... : 65.340,00 (sessenta e cinco mil trezentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 12/03/2018 Término: 05/02/2019
Licitação ..... : Outras Modalidades Nº.: 8/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA FORNECIMENTO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NAS DIVERSAS PATOLOGIAS PARA USUARIOS JUNTO AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, CAPS-REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO ATENDIMENTO A SAUDE DA MULHER E O ACOMPANHAMENTO AO PRE-NATAL.
Dionísio Cerqueira, 12 de Março de 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25-2018 - HOMOLOGAÇÃO - PMDC

Publicação Nº 1553995

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/18
HOMOLOGAÇÃO: 09/03/18
CONTRATADO: RADIO TRI FRONTEIRA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RÁDIO AM E FM PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA EMERGENCIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DE COMBATE A DENGUE - 2018.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
DATA: 12/03/18 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal.

Doutor Pedrinho

Câmara Municipal

PAUTA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Publicação Nº 1554374

PAUTA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES NA OITAVA LEGISLATURA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
- 13 DE MARÇO DE 2018 -

I - Abertura da Sessão na forma Regimental

II- Tribuna Livre
- Palavra aos inscritos;

III - Pequeno Expediente:
- Deliberação da Ata da Sessão anterior;
- Leitura do Expediente;
- Apresentação de Proposição;

IV – Grande Expediente:
- Tema Livre;

V – Comunicação de Lideranças:
- Palavra aos Líderes;

VI – Ordem do Dia:
- Projeto de Lei Ordinária nº 002/2018 – "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES junto à Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências".
- Segunda Votação Nominal;
- Projeto de Lei Ordinária nº 003/2018 – "Disciplina ligações à rede pública de água e energia elétrica no Município de Doutor Pedrinho/SC.
- Apresentação de Parecer Jurídico da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação;
- Discussão e primeira votação simbólica;
- Projeto de Lei Ordinária nº 004/2018 – "Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com a Confederação Nacional de Municípios – CNM e dá outras providências.
- Apresentação de Parecer Jurídico da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação;
- Apresentação de Parecer Jurídico da Comissão Permanente de Economia e Finanças;
- Discussão e primeira votação simbólica;
- Projeto de Lei Ordinária nº 005/2018 – "Autoriza o Município de Doutor Pedrinho/SC. a filiar-se e contribuir financeiramente com a Federação Catarinense de Municípios – Fecam."
- Apresentação de Parecer Jurídico da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação;
- Apresentação de Parecer Jurídico da Comissão Permanente de Economia e Finanças;
- Discussão e primeira votação simbólica;

VII– Palavra Livre:
- Palavra aos inscritos;

VIII – Encerramento, com convocação para Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2018.

TONY TADEU NONES	GECIMARI CORDEIRO
Presidente da Câmara	Assessoria Legislativa (FG)

Ermo

Prefeitura

PORTARIA N.º 085, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1554334

PORTARIA N.º 085, de 09 de março de 2018.

Faz Exoneração de Servidor de Cargo Permanente que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 41, inciso I e Art. 42, inciso I, da Lei nº 038, de 04 de Novembro de 1997;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor AGENOR ANTONIO SIMON, Matrícula nº 86, do cargo da Categoria Funcional de MÉDICO, do Grupo I – Atividades de Nível Superior - ANS, do quadro de pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Ermo, nomeado pela Portaria nº 055, de 30 de Dezembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 09 de março de 2018.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 084, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1554326

PORTARIA Nº 084, de 07 de março de 2018.
Concede Licença Prêmio à Servidor que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 89-B, da Lei nº 038, de 04 de Novembro de 1997 e alteração pela Lei Complementar PE nº. 024/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao servidor DEODATO DE OLIVEIRA, matrícula nº 328, referente ao período aquisitivo de 17/12/2014 a 16/12/2016, a serem gozadas de 07 de março de 2018 a 05 de abril de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 07 de março de 2018.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 076, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1554319

PORTARIA Nº. 076, de 01 de março de 2018.

Faz Alteração de Função em Cargo de Comissão.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001; ;

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a função da Servidora ROSELI PRIEBE FERREIRA, do cargo de Monitor de Transporte Escolar, Admitida em Caráter Temporário (ACT), para AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II - ACT, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 062, de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 01 de março de 2018.
DONATO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

DECRETO 001/2018

Publicação Nº 1553766

DECRETO N. 0001/2018

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso III, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 51 da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, suas posteriores alterações;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações, com a incumbência de realizar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento e o processamento e julgamento das propostas pertinentes aos processos licitatórios.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a Comissão Municipal Permanente de Licitações os servidores públicos municipais a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

a) Marta Parenti – Servidora Pública Municipal em cargo comissionado, ocupante do cargo de Assessora de Licitações e Contratos;

b) Jacir João Maurer – Servidor Público Municipal do Quadro Permanente de Servidores, ocupante do cargo de Agente de Serviços Específicos;

c) André Luiz Tornet Fracasso – Servidor Público Municipal, do Quadro Permanente de Servidores, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos;

d) Getu Darci Machado – Servidor Público Municipal, do Quadro Permanente de Servidores, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais;

§ 1º - na ausência do Presidente as sessões transcorrerão normalmente, coordenadas por seus sucessores, conforme determinado no artigo anterior, devendo, porém o Presidente em seu retorno, vistar as atas das sessões em que esteve ausente, ratificando-as e assumindo solidariamente a responsabilidade pelos atos da Comissão.

Art. 3º. Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão Municipal Permanente de Licitações, efetuados até a data de publicação do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes/SC, 02 de Janeiro de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

DECRETO 002/2018

Publicação Nº 1553770

DECRETO N. 0002/2018
NOMEIA PREGOEIRA E DESIGNA NOVA EQUIPE DE APOIO NAS LICITAÇÕES REALIZADAS NA MODALIDADE PREGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso III, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei n. 10.520/02, de 17 julho de 2002, mais, o Decreto Municipal n. 234/2014, de 20 de Novembro de 2014;

DECRETA:
Art. 1º. Para efeito de atendimento ao § 1°, Inciso IV, do artigo 3°, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o Decreto Municipal n. 234/2014, de 20 de Novembro de 2014, designa a PREGOEIRA a servidora MARTA PARENTI, e como EQUIPE DE APOIO os seguintes membros:

Jacir João Maurer;
André Luiz Tonet Fracasso; e
Getu Darci Machado.

Art. 2º. O pregoeiro e equipe de apoio designado no artigo 1°, deste Decreto conduzirão os certames licitatórios de Guatambu, Estado de Santa Catarina, a serem realizados pelo Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no que tange, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como, habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal. 217/2017, datado de 17 de Agosto de 2017, convalidando-se todos seus atos.

Faxinal dos Guedes/SC, 02 de Janeiro de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

DECRETO 003/2018

Publicação Nº 1553772

Faxinal dos Guedes - SC, 02 de Janeiro de 2018.

DECRETO Nº. 003/2018.

"ESTABELECE CRONOGRAMA, FIXANDO DATAS PARA O DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 REFERENTE AOS CREDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos III e IV, do artigo nº. 66, da Lei Orgânica do Município e tendo presentes razões de conveniência e oportunidades públicas;

DECRETA:
Artigo 1º. Este decreto estabelece o cronograma de pagamentos de valores devidos pelo Município de Faxinal Dos Guedes aos detentores de créditos decorrentes de compras e prestação de serviços, de acordo com as disponibilidades financeiras, a partir do exercício desde ano de 2018.

Artigo 2º. O cronograma de pagamentos dos débitos do Município, de que trata este decreto, deverá obedecer ao que estabelece os Anexos I e II desde decreto.

Artigo 3º. Para atender ao disposto desta normativa, o departamento de licitações e compras deverá ajustar, nos respectivos editais e minutas de contratos, as datas em que serão efetivados os pagamentos dos créditos de terceiros, decorrente dos processos licitatórios promovidos pela Municipalidade.

Artigo 4º. Este decreto obriga a todas as secretarias e demais órgãos públicos do Município o comprimento dos cronogramas estabelecidos, ressalvadas as citações especiais decorrentes de recursos conveniados ou transferidos que ficarão vinculados às disponibilidades financeiras do mesmo convênio, ou a seu ingresso no município, bem como as respectivas contrapartidas, despesas com pessoal, diárias, adiantamentos, serviço de terceiros – pessoa física, amortização e encargos da dívida.

Artigo 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito

Publicado e registrado em data supra.
ANEXO I

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA COMPRAS E SERVIÇOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS

O Município é obrigado a obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Para atender o artigo 5º. Da Lei Federal nº. 8.666/96, as compras e serviços deverão seguir o cronograma conforme tabela abaixo, com observação das datas para seu pagamento.			
Nº.	DATA DA LIQUIDAÇÃO DAS COMPRAS	MÊS PAGAMENTO	DIA
01	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 31 DE JANEIRO	FEVEREIRO	02
02	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE FEVEREIRO	FEVEREIRO	22

03	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 28 DE FEVEREIRO	MARÇO	08
04	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE MARÇO	MARÇO	21
05	COMPRAS LIQUIDADAS DE 15 A 31 DE MARÇO	ABRIL	09
06	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE ABRIL	ABRIL	20
07	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE ABRIL	MAIO	08
08	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE MAIO	MAIO	22
09	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE MAIO	JUNHO	07
10	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE JUNHO	JUNHO	21
11	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE JUNHO	JULHO	09
12	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE JULHO	JULHO	19
13	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE JULHO	AGOSTO	09
14	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE AGOSTO	AGOSTO	21
15	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE AGOSTO	SETEMBRO	10
16	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE SETEMBRO	SETEMBRO	20
17	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE SETEMBRO	OUTUBRO	08
18	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE OUTUBRO	OUTUBRO	22
19	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE OUTUBRO	NOVEMBRO	08
20	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE NOVEMBRO	NOVEMBRO	22
21	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE NOVEMBRO	DEZEMBRO	05
22	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 10 DE DEZEMBRO	DEZEMBRO	13
OBSERVAÇÕES: O servidor que não seguir as presentes instruções, será devidamente responsabilizado.			

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA COMPRAS E SERVIÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL

O Município é obrigado a obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Para atender o artigo 5º. Da Lei Federal nº. 8.666/96, as compras e serviços deverão seguir o cronograma conforme tabela abaixo, com observação das datas para seu pagamento.			
Nº.	DATA DA LIQUIDAÇÃO DAS COMPRAS	MÊS PAGAMENTO	DIA
01	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 31 DE JANEIRO	FEVEREIRO	05
02	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE FEVEREIRO	FEVEREIRO	23
03	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 28 DE FEVEREIRO	MARÇO	09
04	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE MARÇO	MARÇO	22
05	COMPRAS LIQUIDADAS DE 15 A 31 DE MARÇO	ABRIL	10
06	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE ABRIL	ABRIL	23
07	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE ABRIL	MAIO	09
08	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE MAIO	MAIO	23
09	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE MAIO	JUNHO	08
10	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE JUNHO	JUNHO	22
11	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE JUNHO	JULHO	10
12	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE JULHO	JULHO	20
13	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE JULHO	AGOSTO	10
14	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE AGOSTO	AGOSTO	22
15	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE AGOSTO	SETEMBRO	11
16	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE SETEMBRO	SETEMBRO	21
17	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE SETEMBRO	OUTUBRO	09
18	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE OUTUBRO	OUTUBRO	23
19	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE OUTUBRO	NOVEMBRO	09
20	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE NOVEMBRO	NOVEMBRO	23
21	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE NOVEMBRO	DEZEMBRO	06
22	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 10 DE DEZEMBRO	DEZEMBRO	14
OBSERVAÇÕES: O servidor que não seguir as presentes instruções, será devidamente responsabilizado.			

DECRETO 004/2018

Publicação Nº 1553775

Faxinal dos Guedes, SC, 08 de Janeiro de 2018.

Decreto n°004/2018
NOMEIA E DA POSSE A SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando a homologação final do Concurso Público 004/2015.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeado o Senhor RODRIGO LANZARIN, portador do CPF n°072.804.449-89, para o exercício do cargo de provimento efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Janeiro de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 005/2018

Publicação Nº 1553777

Faxinal dos Guedes - SC, 08 de Janeiro de 2018.

DECRETO Nº. 005/2018.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2431 de 20 de Dezembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 37.032,00 (trinta e sete mil e trinta e dois reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Subtrai das Dotações:
Órgão: 03 – Secretaria de Adm. e Fazenda
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Adm. e Fazenda
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 402 – Administração Geral
Projeto/Atividade: 2004 – Manut. das At. Adm. E Financeiras
Modalidade de Aplicação:339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1100 – Recursos Próprios
Valor: R$ 37.032,00

Adiciona para as Dotações:
Órgão: 03 – Secretaria de Adm. e Fazenda
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Adm. e Fazenda
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 402 – Administração Geral
Projeto/Atividade: 2004 – Manut. das At. Adm. E Financeiras
Modalidade de Aplicação:317100000 –Transf. a Consórcios Públicos
Fonte: 1100 – Recursos Próprios
Valor: R$ 27.440,00

Órgão: 03 – Secretaria de Adm. e Fazenda
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Adm. e Fazenda
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 402 – Administração Geral
Projeto/Atividade: 2004 – Manut. das At. Adm. E Financeiras
Modalidade de Aplicação:337100000 –Transf. a Consórcios Públicos
Fonte: 1100 – Recursos Próprios
Valor: R$ 8.468,00

Órgão: 03 – Secretaria de Adm. e Fazenda
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Adm. e Fazenda

Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 402 – Administração Geral
Projeto/Atividade: 2004 – Manut. das At. Adm. E Financeiras
Modalidade de Aplicação:447100000 –Transf. a Consórcios Públicos
Fonte: 1100 – Recursos Próprios
Valor: R$ 1.124,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 006/2018

Publicação Nº 1553780

DECRETO Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZERI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais nos termos dos Incisos III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de disciplinar e regulamentar os procedimentos de uso, guarda e conservação da frota de veículos do Poder Executivo Municipal, fortalecendo os mecanismos de controle interno e a política disciplinar dos condutores;

Considerando o Prejulgado n. 704 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que orientam no sentido de que outros servidores além dos especificamente aos motoristas, possam dirigir os veículos em situações especiais.

Considerando finalmente, somente em caráter excepcional, outro servidor não ocupante do cargo de motorista oficial poderá dirigir os veículos oficiais e desde que sejam atendidos os seguintes requisitos legais: seja no interesse do serviço; seja no exercício de atribuições próprias do cargo do servidor e que haja insuficiência de motoristas oficiais.

DECRETA

Art. 1°. Os servidores nomeados para cargos efetivos e/ou em comissão dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, poderão dirigir veículos oficiais dos órgãos ou entidades a que pertençam, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação.

Parágrafo único - são considerados veículos oficiais, os veículos de propriedade do Município de Faxinal dos Guedes e utilizados exclusivamente para os serviços públicos dentro e fora do âmbito territorial.

Art. 2º. Ficam designados os Secretários Municipais de cada pasta para expedir as respectivas autorizações.

Art. 3º. As Secretarias Municipais, pertencentes à Estrutura Administrativa, através do Secretário Municipal, será a responsável pelo gerenciamento da frota de veículos, cabendo à mesma:

I - receber e analisar as solicitações para utilização de veículos;

II - expedir autorização, por meio do Secretário Municipal titular da Pasta, para a utilização dos veículos;

III - promover a fiscalização e controle da guarda dos veículos;

IV - manter sob sua guarda, de forma sempre atualizada, planilhas contendo o registro, características gerais e outras informações dos veículos;

V - organizar e manter atualizados os controles de abastecimento dos veículos, definindo cota mensal de consumo, com o intuito de acompanhar e controlar os gastos com combustível;

VI - origem, destino, finalidade, horários de saída e de chegada e as respectivas quilometragens;

VII - tomar as providências necessárias para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos legais;

VIII – Requisitar cópias das respectivas Carteiras de Habilitação do condutor autorizado, a fim de constatar se possui categoria própria para dirigir os veículos, contendo, inclusive, espelho do Departamento Nacional de Trânsito, a fim de constar se não possui restrições impeditivas.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

DECRETO 007/2018

Publicação Nº 1553781

DECRETO N. 007/2018

"REVOGA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com o Inciso III, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 49, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, mais, o item 23.1 deste certame;

Considerando que, o município levou a efeito a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n. 0073/2017, em 30 de Novembro de 2017, com previsão para entrega dos envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas de preços para o dia 13 de Dezembro de 2017, nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que, inicialmente quando do diagnóstico foram apresentando uma lista de peças para serem adquiridos conforme contido no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desse procedimento de licitar;

Considerando que, quando do início dos serviços pela proponente vencedora do certame e, aberto o motor do veículo Placas n. LZT 8277, foi constatado que as peças constantes no termo de referência requerem ajustes em seus descritivos;

Considerando finalmente, que com os ajustes ora proposta requer-se um aumento significativo decorrente de fato superveniente e, mesmo possuindo previsibilidade legal, nos termos do Pré-julgado n. 803 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando a Súmula 473 do STF que nos ensina: "...a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade..." .

DECRETA:
Art. 1°. Fica revogado o Processo Administrativo n. 0092/2017 de que trata o Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n. 0073/2017, gerando seus efeitos ex tunc.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Faxinal dos Guedes/SC, 09 de Janeiro de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

DECRETO 008/2018

Publicação Nº 1553785

Faxinal dos Guedes - SC, 09 de Janeiro de 2018.

DECRETO Nº. 008/2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO À SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2431 de 20 de Dezembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1ºFica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 212.055,05 (duzentos e doze mil e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) no Município de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:
Órgão: 04 – S. M. de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 01 – S. M. de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 1201 – Desenvolvimento Educacional
Projeto/Atividade: 1063 – Ampliação da Rede Física Infantil
Modalidade de Aplicação:449000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1332 – Superávit Convênios Educação União
Valor: R$ 212.055,05

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 009/2018

Publicação Nº 1553788

Faxinal dos Guedes, SC, 17 de Janeiro de 2018.

Decreto n°009/2018
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art.1°. Concede Licença Maternidade a servidora pública municipal SABRINA DE LIMA GIARETTON, matrícula nº 2208, ocupante do cargo efetivo de Assistente administrativo – 40 horas semanais, no período de 17/01/2018 a 15/07/2018.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Janeiro de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 010/2018

Publicação Nº 1553790

Faxinal dos Guedes - SC, 18 de Janeiro de 2018.

DECRETO Nº. 010/2018.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2431 de 20 de Dezembro de 2017;
DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 201.088,20(duzentos e um mil e oitenta e oito reais e vinte centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

Subtrai das Dotações:
Órgão: 13 – Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2032 – Manut. Bl. MAC Amb. E Hosp.
Modalidade de Aplicação:339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1138 – Trans. Da Saúde - MAC
Valor: R$ 180.000,00

Órgão: 13 – Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2029 – Manut. das Atividades da Saúde
Modalidade de Aplicação:339300000 – Apl. Dir. D. Op. Entre Órgão
Fonte: 1102 – Ordinários da Saúde
Valor: R$ 21.088,20

Adiciona para as Dotações:
Órgão: 13 – Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2032 – Manut. Bl. MAC Amb. E Hosp.
Modalidade de Aplicação:339300000 – Apl. Dir. D. Op. Entre Órgão
Fonte: 1138 – Trans. Da Saúde - MAC
Valor: R$ 180.000,00

Órgão: 13 – Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2029 – Manut. das Atividades da Saúde
Modalidade de Aplicação:337100000 – Transf. a Consórcios P.
Fonte: 1102 – Ordinários da Saúde
Valor: R$ 14.811,74

Órgão: 13 – Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2029 – Manut. das Atividades da Saúde
Modalidade de Aplicação:339300000 – Transf. a Consórcios P.
Fonte: 1102 – Ordinários da Saúde
Valor: R$ 6.276,46

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 011/2018

Publicação Nº 1553793

Faxinal dos Guedes - SC, 18 de Janeiro de 2018.

DECRETO Nº. 011/2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO À SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2431 de 20 de Dezembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1ºFica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 172.146,81 (cento e setenta e dois mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e um centavo) no Fundo Municipal de Saúde de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:
Órgão: 13 – Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2032 – Manut. Bl. MAC Amb. E Hosp.
Modalidade de Aplicação:339300000 – Apl. Dir. D. Op. Entre Órgão
Fonte: 1338 – Superávit MAC
Valor: R$ 172.146,81

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 012/2018

Publicação Nº 1553796

Faxinal dos Guedes - SC, 18 de Janeiro de 2018.

DECRETO Nº. 012/2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO À SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2431 de 20 de Dezembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1ºFica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais) no Fundo Municipal de Assistência Social de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:
Órgão: 14 – Fundo M. de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Assistência Social Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 801 – Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2037 – Manut. do F. M. Assistência S.
Modalidade de Aplicação: 449000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1335 – Superávit Recursos FNAS - União
Valor: R$ 985,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 013/2018

Publicação Nº 1553797

Faxinal dos Guedes - SC, 18 de Janeiro de 2018.

DECRETO Nº. 013/2018.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2431 de 20 de Dezembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 158.000,00(cento e cinquenta e oito mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Subtrai das Dotações:
Órgão: 13 – Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2029 – Manut. das Atividades da Saúde
Modalidade de Aplicação:339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1102 – Ordinários - Saúde
Valor: R$ 158.000,00

Adiciona para as Dotações:
Órgão: 13 – Fundo M. de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo M. de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Saúde com Qualidade
Projeto/Atividade: 2029 – Manut. das Atividades da Saúde
Modalidade de Aplicação:3350000000 –Transf. Inst. Priv. s/Fins L
Fonte: 1102 – Ordinários - Saúde
Valor: R$ 158.000,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 014/2018

Publicação Nº 1553799

DECRETO Nº 014/2018
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FUNÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Fica designado o servidor público municipal MARCOS PASIN, brasileiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RG nº 3.807.121 e CPF nº 026.170.039-14, para responder pelas funções do setor de cadastro de CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural do município de Faxinal dos Guedes junto ao INCRA.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Janeiro de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

DECRETO 015/2018

Publicação Nº 1553801

Faxinal dos Guedes - SC, 18 de Janeiro de 2018.

DECRETO Nº. 015/2018.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2431 de 20 de Dezembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 13.026,72(treze mil e vinte e seis reis e setenta e dois centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

Subtrai das Dotações:
Órgão: 07 – Secretaria M. de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria M. de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 801 – Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2023 – Manut. das Ativ. Sec. Ass. Social
Modalidade de Aplicação:319000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1100 – Ordinários
Valor: R$ 13.026,72

Adiciona para as Dotações:
Órgão: 07 – Secretaria M. de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria M. de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 801 – Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2023 – Manut. das Ativ. Sec. Ass. Social
Modalidade de Aplicação:335000000–Transf. a Inst. Priv. s/Fins L
Fonte: 1100 – Ordinários
Valor: R$ 13.026,72

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 016/2018

Publicação Nº 1553803

Faxinal dos Guedes - SC, 18 de Janeiro de 2018.

DECRETO Nº. 016/2018.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2431 de 20 de Dezembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 3.533,84(três mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

Subtrai das Dotações:
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 401 – Gestão Adm. Superior
Projeto/Atividade: 2003 – Manut. das Ativ. Gab. e Vice-Pref.
Modalidade de Aplicação:319000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1100 – Ordinários
Valor: R$ 3.533,84

Adiciona para as Dotações:
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 401 – Gestão Adm. Superior
Projeto/Atividade: 2003 – Manut. das Ativ. Gab. e Vice-Pref.
Modalidade de Aplicação:339000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1100 – Ordinários
Valor: R$ 3.533,84

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 017/2018

Publicação Nº 1553805

Faxinal dos Guedes, SC, 01 de Fevereiro de 2018.

Decreto n°017/2018
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art.1°. Concede Licença Maternidade a servidora pública municipal ELIANE GIACHINI, matrícula nº 2456, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais – 40 horas semanais, no período de 01/02/2018 a 30/07/2018.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Fevereiro de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 018/2018

Publicação Nº 1553808

Faxinal dos Guedes, SC, 01 de Fevereiro de 2018.

Decreto n°018/2018
DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE MÁXIMO DE HORAS EXTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Lei Complementar n° 046/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Faxinal dos Guedes, Autarquias e Fundações Públicas Municipais e dá outras providências, em seu art. 62.
DECRETA:
Art.1°. Fica ampliado o limite máximo de 20 (vinte) para até 60 (sessenta) horas mensais, para a realização de horas extras, pelos seguintes servidores públicos municipais:
-CLEMAIR ALVEZ CAVALHEIRO matrícula 432, cargo efetivo de Agente e serviços gerais.
-CRISTIAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA matrícula 2475, cargo efetivo de Motorista.
-JUNIOR CESAR ARGENTA matrícula 2709, cargo efetivo de Operador e maquinas.
§ 1°. A ampliação de que trata o caput deste artigo destina-se a tais servidores cedidos ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR de Faxinal dos Guedes, sendo que os mesmos cumprem uma jornada de 200 (duzentas) horas semanais que equivalem a 8 (oito) horas diárias e, que para seguirem uma escala normal de serviço do quartel, teriam que cumprir 10 (dez) a 11 (onze) horas diárias, variando conforme o mês. Conforme Ofício 001/2018 do Cmt 1ª/14° BBM – Xanxerê.
§ 2°. A ampliação de que trata o caput deste artigo dar-se-á por tempo determinado, até 31 de dezembro de 2018.
§ 3°. A ampliação de que trata este artigo poderá ser revogada, em relação a um ou mais servidores, mesmo antes escoado o prazo especificado no § 2° deste artigo, quando deixar de existir a situação excepcional especificada no § 1° deste artigo.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Fevereiro de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 019/2018

Publicação Nº 1553816

DECRETO Nº 019/2018

DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA SER REPRESENTANTE DO MDH NESTE MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
ARTIGO 1º- Nomear o Sr. Pedro Paulo Ramilo, inscrito no CPF sob o nº 593.571.699-20, portador do RG nº 1.783.857 -SSP/SC, Secretário da Fazenda e Administração deste Municipalidade, nomeado através do Decreto 003/2017, para ser representante desta Prefeitura Municipal junto ao Ministério dos Direitos Humanos – MDH, neste Município de Faxinal dos Guedes.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Fevereiro de 2018
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

DECRETO 020/2018

Publicação Nº 1553818

DECRETO Nº 020/2018
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
Considerando os eventos comemorativos do carnaval no dia 13 de Fevereiro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. É facultado o ponto para os servidores nas repartições públicas municipais no dia 12 de Fevereiro de 2018 (Segunda-Feira).
Art. 2º. Os serviços de urgência e emergência funcionarão em regime de plantão, organizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Fevereiro de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

DECRETO 021/2018

Publicação Nº 1553882

Faxinal dos Guedes(SC), 02 de fevereiro de 2018

DECRETO Nº 0021/2018

DELEGA COMPETÊNCIAS DE ORDENAÇÃO PRIMÁRIA DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1 - Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, o Senhor MARCIANO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 006.059.179-06 para ser o Titular do Departamento de Cultura, na área de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para a prática dos seguintes atos;
I – autorizar as despesas procedentes de suas Unidades Orçamentárias;
II – autorizar abertura de procedimentos licitatórios, assinatura de editais de licitação, ratificação de justificativa de contratação por inexigibilidade ou dispensa de licitação e decisão de recursos administrativos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93;
III – homologar licitações;
IV – assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor, para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, a emitir ordens de serviços, paralisações e reinicio da execução do contrato;
V – autorizar empenhos e pagamentos;
VI – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especificamente as contidas no art. 63, no que pertine à fase da liquidação da despesa, e das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, no que se refere a licitações e contratos, bem como a Lei Complementar Federal nº 101/2000;
VII – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, em casos excepcionais, quando não for possível a realização da despesa pelo processo normal, nos precisos termos da legislação vigente;
VIII – delegar competência, através de Portaria devidamente publicada, ao seu substituto legal, para exercer as atribuições mencionadas neste artigo, quando entender necessário;

Art. 2º - A autorização para realização e pagamento de horas extras, diárias e participação de servidores em congressos, seminários, cursos ou congêneres e as despesas dela decorrentes depende de previa autorização do responsável direto pelo servidor.

Art. 3º - O Secretário(a) Municipal e Autoridade de igual hierarquia, indicados no art. 1º, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas ordenadas e pelos pagamentos autorizados inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado, nos limites definidos no presente Decreto.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

DECRETO 022/2018

Publicação Nº 1553820

Decreto n° 022/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na

contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora DANIELA LUIZA GAZZOLA ZANETI, portadora do CPF n° 079.356.679-77, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ANOS FINAIS CIÊNCIAS 6° AO 9° ANO com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 023/2018

Publicação Nº 1553823

Decreto n° 023/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora LIDIANA GIRARDINI BAGGIO, portadora do CPF n° 085.893.439-60, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ANOS FINAIS CIÊNCIAS 6° AO 9° ANO com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 024/2018

Publicação Nº 1553825

Decreto n° 024/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora TAIS ANDREIA COLLA MASCARELLO, portadora do CPF n° 087.235.539-01, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS ARTES 1° AO 5° ANO com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 185/06/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 025/2018

Publicação Nº 1553827

Decreto n° 025/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeado o Senhor MARCOS ADRIANO DALLA VECCHIA, portador do CPF n° 085.010.799-79, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ANOS FINAIS HISTÓRIA 6° AO 9° ANO com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 026/2018

Publicação Nº 1553828

Decreto n° 026/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora ROSANE VARNIER, portadora do CPF n° 021.175.759-43, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ANOS FINAIS MATEMÁTICA 6° AO 9° ANO com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 027/2018

Publicação Nº 1553829

Decreto n° 027/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora SOLANGE BERLANDA MARINHO DE MELLO, portadora do CPF n° 657.487.359-20, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ANOS FINAIS HISTÓRIA 6° AO 9° ANO com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 028/2018

Publicação Nº 1553830

Decreto n° 028/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora DAIANE REGINA DE JESUS, portadora do CPF n° 057.083.799-52, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 029/2018

Publicação Nº 1553831

Decreto n° 029/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na

contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora ROMIELI CAMBRUSSI DA SILVA, portadora do CPF n° 041.457.469-96, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 030/2018

Publicação Nº 1553833

Decreto n° 030/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora DAGMA IRACEMA RAMOS SILVA, portadora do CPF n° 052.150.289-66, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 031/2018

Publicação Nº 1553834

Decreto n° 031/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora GISLAINE GOIS LUNKES, portadora do CPF n° 056.970.289-54, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 032/2018

Publicação Nº 1553838

Decreto n° 032/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora MARIA ROSANE APARECIDA SEREZINA DE JESUS, portadora do CPF n° 741.371.319-53, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 033/2018

Publicação Nº 1553841

Decreto n° 033/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora ANA PAULA SALVI, portadora do CPF n° 058.848.659-02, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 034/2018

Publicação Nº 1553845

Decreto n° 034/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora ADRIANE MENDES RIBEIRO, portadora do CPF n° 032.716.999-09, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ANOS FINAIS 6° AO 9° ANO - MATEMÁTICA com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 035/2018

Publicação Nº 1553847

Decreto n° 035/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora JEANINHA NEVES DE MENEZES, portadora do CPF n° 006.689.399-23, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 036/2018

Publicação Nº 1553849

Decreto n° 036/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.

DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora TEREZINHA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n° 400.765.049-72, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 037/2018

Publicação Nº 1553852

Decreto n° 037/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora NELCI FOCHESATO, portadora do CPF n° 741.760.729-20, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 038/2018

Publicação Nº 1553855

Decreto n° 038/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora ROSEMAR NUNES LOPES, portadora do CPF n° 732.485.509-10, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 039/2018

Publicação Nº 1553857

Decreto n° 039/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora VANESSA PARMIGIANI FRANKIN, portadora do CPF n° 092.041.859-70, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 040/2018

Publicação Nº 1553860

Decreto n° 040/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora DAIANE IRMA BELLAVER, portadora do CPF n° 069.437.679-50, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 041/2018

Publicação Nº 1553861

Decreto n° 041/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora MARITANIA IOLE BREIER SORALUCE, portadora do CPF n° 048.763.239-76, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 1° AO 5° ANO - ARTES com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 042/2018

Publicação Nº 1553865

Decreto n° 042/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora CLARICE MULLER GRADE ALMEIDA CASSIANO, portadora do CPF n° 082.935.049-78, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 1° AO 5° ANO – LÍNGUA INGLESA com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 043/2018

Publicação Nº 1553867

Decreto n° 043/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora MARLOVA RITTER DAMO, portadora do CPF n° 741.368.529-91, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO - com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 044/2018

Publicação Nº 1553870

Decreto n° 044/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora THAYLA EDLA SCHUDLEZ SOUZA, portadora do CPF n° 089.434.989-93, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO - com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 045/2018

Publicação Nº 1553871

Decreto n° 045/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora CÉLIA APARECIDA SCHINA, portadora do CPF n° 482.737.329-91, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 046/2018

Publicação Nº 1553872

Decreto n° 046/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora KATIANE ELOISA KEHL DA SILVA, portadora do CPF n° 074.962.649-62, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 047/2018

Publicação Nº 1553875

Decreto n° 047/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora DENISE SORA BRUCHEZ, portadora do CPF n° 078.888.319-40, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 048/2018

Publicação Nº 1553876

Decreto n° 048/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora TAÍSA MARA DA SILVA KARLING, portadora do CPF n° 060.389.949-80, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 049/2018

Publicação Nº 1553878

Decreto n° 049/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora PATRICIA CAMAROTTO DALEASTE, portadora do CPF n° 067.313.539-06, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 050/2018

Publicação Nº 1553883

Decreto n° 050/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora POLEANA MAÉLI DAVE DE SOUZA, portadora do CPF n° 009.573.199-75, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 051/2018

Publicação Nº 1553885

Decreto n° 051/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora MARLENE DAGA, portadora do CPF n° 509.404.069-34, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 052/2018

Publicação Nº 1553886

Decreto n° 052/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora JÉSSICA REBELATTO, portadora do CPF n° 082.938.629-71, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 053/2018

Publicação Nº 1553887

Decreto n° 053/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora JUSSARA GORETTI PERDONCINI STEDILLE, portadora do CPF n° 679.940.599-53, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 054/2018

Publicação Nº 1553890

Decreto n° 054/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeado o Senhor DIOGO SBERSE, portador do CPF n° 069.214.059-07, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 055/2018

Publicação Nº 1553891

Decreto n° 055/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora PATRICIA ROSA DA SILVA GONÇALVES MENTA, portadora do CPF n° 079.880.919-13, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO - GEOGRAFIA com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 056/2018

Publicação Nº 1553893

Decreto n° 056/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeado o Senhor ADEMIR CARLOS ANTUNES PINTO, portador do CPF n° 560.611.539-53, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 057/2018

Publicação Nº 1553894

Decreto n° 057/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na

contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora MARIA VANUZA SABINO portadora do CPF n° 006.390.649-06, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 058/2018

Publicação Nº 1553897

Decreto n° 058/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora LINDAMIR TEREZINHA BIANCHI CRUZARO portadora do CPF n° 585.076.399-68, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 059/2018

Publicação Nº 1553900

Decreto n° 059/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora DAIANE BERNARDON portadora do CPF n° 007.474.879-36, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO - ARTES com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 060/2018

Publicação Nº 1553903

Decreto n° 060/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora MARLI DE SOUZA portadora do CPF n° 605.303.599-87, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 061/2018

Publicação Nº 1553905

Decreto n° 061/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora RENATA PAULA SABADIN FORTUNATTI portadora do CPF n° 040.810.749-92, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 062/2018

Publicação Nº 1553911

Decreto n° 062/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora JUCILENE CAPPELLARO TIECHER portadora do CPF n° 694.040.119-91, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 063/2018

Publicação Nº 1553912

Decreto n° 063/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora RAQUEL CAVALHEIRO DOS SANTOS portadora do CPF n° 096.887.099-64, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – LINGUA ESTRANGEIRA INGLÊS com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 064/2018

Publicação Nº 1553915

Decreto n° 064/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do

Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora DAIANE LUCIA GAZZOLA VERDI portadora do CPF n° 088.677.789-03, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 065/2018

Publicação Nº 1553919

Decreto n° 065/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora CELIA APARECIDA SCHINA portadora do CPF n° 482.737.329-91, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 066/2018

Publicação Nº 1553921

Decreto n° 066/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora ELENITA PRUDENTE TRINDADE portadora do CPF n° 482.737.329-91, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 067/2018

Publicação Nº 1553924

Decreto n° 067/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILDA MARA MAZZOCO BERTOL, Diretora de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeado o Senhor ZOE AUGUSTO BERTOL portador do CPF n° 305.010.679-49, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZAR SILDA MARA MAZZOCO BERTOL
Prefeito Municipal Diretora de Assistência Social

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 068/2018

Publicação Nº 1553928

Decreto n° 068/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora FABIANE DALL'ACQUA portadora do CPF n° 088.182.069-58, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 069/2018

Publicação Nº 1553930

Decreto n° 069/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora ADRIANA RIBEIRO ALVES COSTA portadora do CPF n° 006.039.629-63, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 070/2018

Publicação Nº 1553931

Decreto n° 070/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora ELIANE GIACHINI, portadora do CPF n° 048.313.319-10, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 071/2018

Publicação Nº 1553932

Decreto n° 071/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:

Art.1°. Fica nomeado o Senhor JERRY ANTONIO BECCHI, portadora do CPF n° 707.509.989-20, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – ENSINO RELIGIOSO com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 06 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 072/2018

Publicação Nº 1553933

Faxinal dos Guedes, SC, 06 de Fevereiro de 2018.
.

DECRETO nº 072/2018.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCICO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o disposto da Lei Complementar nº 20/2003, Alterada pela Lei Complementar 040/2005.
DECRETA:
Art. 1º. É aprovado e altera a data para cobrança do IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, referente a competência de Janeiro, no calendário fiscal do município de Faxinal Dos Guedes para o exercício de 2018, conforme anexo único do presente Decreto.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes – SC,
06 de Fevereiro de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 072/2018

CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018

I – IPTU, TAXAS DE COLETA DE LIXO, CONSERVAÇÃO E EXPEDIENTE	
PARCELAS	VENCIMENTO
ÚNICA COM 20%(VINTE POR CENTO) DE ISENÇÃO NO IPTU.	ATÉ 15/06/2018
1ª PARCELA	ATÉ 15/06/2018
2ª PARCELA	ATÉ 16/07/2018
3ª PARCELA	ATÉ 15/08/2018
4ª PARCELA	ATÉ 17/09/2018
5ª PARCELA	ATÉ 15/10/2018
6ª PARCELA	ATÉ 16/11/2018

II - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		
MÊS DE COMPETÊNCIA	MENSAL	FIXO
JANEIRO	ATÉ 14/02/2018	
FEVEREIRO	ATÉ 12/03/2018	
MARÇO	ATÉ 10/04/2018	
ABRIL	ATÉ 10/05/2018	PARCELA ÚNICA ATÉ 10/05/2018
MAIO	ATÉ 11/06/2018	ATÉ 10/05/2018
JUNHO	ATÉ 10/07/2018	ATÉ 11/06/2018
JULHO	ATÉ 10/08/2018	ATÉ 10/07/2018
AGOSTO	ATÉ 10/09/2018	ATÉ 10/08/2018
SETEMBRO	ATÉ 10/10/2018	ATÉ 10/09/2018
OUTUBRO	ATÉ 12/11/2018	
NOVEMBRO	ATÉ 10/12/2018	
DEZEMBRO	ATÉ 10/01/2019	

III - TAXA DE VERIFICAÇAO E FUNCIONAMENTO REGULAR
VENCIMENTO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2018, JÁ CADASTRADOS

ALVARÁ SANITÁRIO, VENCIMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2018, JÁ CADASTRADOS. V – Os tributos não constantes do calendário fiscal, a serem recolhidos por ocasião da entrada dos respectivos requerimentos ou quando da prática do ato que der origem ao seu pagamento.

DECRETO 073/2018

Publicação Nº 1553934

DECRETO Nº 073/2018
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO TURNO DE EXPEDIÊNTE DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO, parágrafo 2º do ART. 1º da Lei Ordinária nº 2058/2008;
§ 2º. "Considerada a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar, a função de Conselheiro Tutelar, quando subsidiada, exige dedicação exclusiva, com carga horária de 40 horas semanais, sujeito ainda a plantões."

DECRETA:
Art. 1º. Fica definido o turno de expediente externo do Conselho Tutelar a partir do dia 08 de Fevereiro de 2018, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, computadas 40:00 horas semanais.
Art. 2º. Os servidores públicos cedidos seguem os horários definidos nos órgãos aos quais estão lotados.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Fevereiro de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

DECRETO 074/2018

Publicação Nº 1553935

Decreto n° 074/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIZETE ANA DEITOS GUSBERTI, Secretária Municipal de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeado o Senhor JOÃO FELIPE BALENA, portador do CPF n° 050.205.279-12, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de MÉDICO com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com vigência no período de 06/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 08 de Fevereiro de 2018.

ELIZETE ANA DEITOS GUSBERTI
Secretária M. de Saúde Pública

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 075/2018

Publicação Nº 1553936

Faxinal dos Guedes, SC, 08 de Fevereiro de 2018.

Decreto n°075/2018
EXONERA SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art.1°. Fica exonerado o Sr. CRISTIANO CERATTO, do exercício do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PRATIMONIO E SERVIÇOS da Lei Complementar 048/2006.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Fevereiro de 2017.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 076/2018

Publicação Nº 1553940

Faxinal dos Guedes - SC, 08 de Fevereiro de 2018.

DECRETO Nº. 076/2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO À SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2431 de 20 de Dezembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1ºFica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 51.633,00 (cinquenta e um mil seiscentos e trinta e três reais) no Município de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:
Órgão: 06 – Sec. M. da Agricultura e Des. Ec.
Unidade Orçamentária: 01 – Sec. M. da Agricultura e Des. Ec.
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 2001 – Assistência ao Produtor Rural
Projeto/Atividade: 1069 – Ampliação da Patrulha Agrícola
Modalidade de Aplicação: 449000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1334 – Superávit Conv. Outros - União
Valor: R$ 51.633,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior do contrato de Repasse nº. 832791/2016/MAPA/CAIXA, Processo nº. 26231033236-59/2016.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 077/2018

Publicação Nº 1553943

Decreto n° 077/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora JULIANA MARIA OZELAME WEIS, portadora do CPF n° 054.473.739-30, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 15/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 15 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 078/2018

Publicação Nº 1553944

Faxinal dos Guedes, SC, 15 de Fevereiro de 2018.

Decreto n°078/2018
NOMEIA E DA POSSE A SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando a homologação final do Concurso Público 004/2015.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora ELINE PERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF n°047.103.859-80, para o exercício do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, em 15 de Fevereiro de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZAR SILDA MARA MAZZOCO BERTOL
Prefeito Municipal Diretora de Assistência Social

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 079/2018

Publicação Nº 1553945

Faxinal dos Guedes, SC, 15 de Fevereiro de 2018.
DECRETO Nº 079/2018

AMPLIA LIMITE MÁXIMO DE HORAS EXTRAS PARA OS SERVIDORES LOTADOS NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal; c/c o artigo 62, parágrafo único da Lei Complementar nº 46/2006, datada de 29/09/2006.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite máximo de horas extras, para até 60 horas mensais, para os servidores lotados Administração Municipal.
Art. 2º - Os Servidores em atividades que, pela sua natureza, em razão do interesse público, tenham que desenvolver serviços continuados e/ou noturno deverão desempenhar suas atividades em escala de trabalho, obedecendo ao dispositivo neste Decreto, devendo observar o seguinte requisito:
I – Carga horária semanal prevista para cada cargo, conforme dispõe lei do plano de cargos e vencimentos;
Parágrafo Único – As escalas de trabalho ficarão sob responsabilidades das Chefias Imediatas devendo ser corroborada pelo Secretário Municipal responsável pelo setor ao qual o servidor encontra-se subordinado.
Art. 3º - Por conveniência ou particularidade do serviço a escala de trabalho poderá ser parcialmente ou em sua totalidade noturna atendendo os dispositivos do inciso I do artigo anterior.
§ 1º – Aos servidores inclusos no caput deste artigo será assegurado o pagamento do adicional noturno, na razão de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.
§ 2º - Considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, o trabalho executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte.
Art. 4º - O Serviço Extraordinário (hora extra) somente será permitido para atender a situações excepcionais e temporárias, objetivando o interesse público e desde que respeitado o limite de 02 (duas) horas diárias perfazendo o máximo de 45 (quarenta e cinco) horas mensais, que serão pagas acrescidas de 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o valor da hora de trabalho normal.
§ 1º - A Concessão das horas extras atribuídas aos servidores ficarão sob responsabilidades dos Secretários Municipais responsável pelo setor ao qual o servidor encontra-se subordinado.
§ 2º - O Serviço Extraordinário concedido sem o atendimento das normas estabelecidas neste artigo, não será computado e nem pago, ficando o Secretário Municipal responsável pelo ônus do pagamento, no caso de concessão irregular.
§ 3º - A Unidade Administrativa efetuará controle diário obrigatório sobre a execução de serviço extraordinário (hora extra), visando manter a regularidade na concessão.
§ 4º - Os memorandos contendo os quantitativos de horas extraordinária a serem pagas, devidamente assinado pelo Secretário Municipal responsável pela concessão das mesmas, deverão ser encaminhados ao gabinete do Prefeito entre os dias 22 e 23 de cada mês de pagamento.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Fevereiro de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

DECRETO 080/2018

Publicação Nº 1553946

Decreto n°080/2018
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando as eleições para escolha dos Conselheiros ocorrida em 04/10/2015.

Considerando, OFÍCIO n° 0067/2018/01PJ/ XAN, SIG n° 01/2018.00002373-0, com base no despacho de fls. 06/07 e nos documentos de fls. 01/05, o qual solicitou contratação imediata de suplente para completar o quadro de Conselheiros Tutelares.

DECRETA:

Art.1°. Fica nomeada a Senhora DIVANIA BACCHI, portadora do CPF n° 915.535.719-91, para o exercício do cargo de provimento temporário de CONSELHEIRO TUTELAR, com carga horária de 40 horas semanais. Com vigência no período de 19/02/2018 a 07/06/2018.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, em 19 de Fevereiro de 2018.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 081/2018

Publicação Nº 1553947

Decreto n° 081/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIZETE ANA DEITOS GUSBERTI, Secretária Municipal de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeado o Senhor EVERTON DIEGO PROVENSI, portador do CPF n° 062.440.209-60, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de ODONTÓLOGO com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com vigência no período de 20/02/2018 a 20/02/2019, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 20 de Fevereiro de 2018.

ELIZETE ANA DEITOS GUSBERTI
Secretária M. de Saúde Pública

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 082/2018

Publicação Nº 1553948

Decreto n° 082/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIZETE ANA DEITOS GUSBERTI, Secretária Municipal de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora TALITA SOARES DE JESUS, portadora do CPF n° 087.542.059-13, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de ODONTÓLOGO com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com vigência no período de 20/02/2018 a 20/02/2019, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 20 de Fevereiro de 2018.

ELIZETE ANA DEITOS GUSBERTI
Secretária M. de Saúde Pública

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 083/2018

Publicação Nº 1553950

Decreto n° 083/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora SHYLMARA LUCYLA NEVES PAVLAK, portadora do CPF n° 007.067.269-52, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de EDUCADOR com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 20/02/2018 a 20/02/2019, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 20 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 084/2018

Publicação Nº 1553951

Decreto n° 084/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora LUCIANE APARECIDA FERREIRA RODRIGUES, portadora do CPF n° 741.755.649-34, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de EDUCADOR com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 20/02/2018 a 20/02/2019, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 20 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 085/2018

Publicação Nº 1553953

Decreto n° 085/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeado o Senhor MAICON TELLES SZCZYGEL, portador do CPF n° 105.475.709-70, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de EDUCADOR com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 20/02/2018 a 20/02/2019, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 20 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 086/2018

Publicação Nº 1553954

Decreto n° 086/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora TABATA COLDEBELLA, portadora do CPF n° 066.340.849-04, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de EDUCADOR com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 20/02/2018 a 20/02/2019, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 20 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 087/2018

Publicação Nº 1553956

Faxinal dos Guedes - SC, 20 de Fevereiro de 2018.

DECRETO Nº. 087/2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO À SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2431 de 20 de Dezembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 191.034,06 (cento e noventa e um mil e trinta e quatro reais e seis centavos) no Município de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:
Órgão: 04 – S. M. de Educação,Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 01 – Departamento de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1201 – Desenvolvimento Educacional
Projeto/Atividade: 2006 – Manut. das At. Do Ensino Fundam.
Modalidade de Aplicação:319000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1319 – Superávit - Fundeb 40%
Valor: R$ 191.034,06

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro da fonte 1119 do FUNDEB do exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 088/2018

Publicação Nº 1553958

Decreto n° 088/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeada a Senhora DEONIDE MARIA TOMAZI, portadora do CPF n° 017.751.509-09, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 22/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 22 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 089/2018

Publicação Nº 1553959

Decreto n° 089/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeado o Senhor JOVANI KOHL, portador do CPF n° 094.768.449-22, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 23/02/2018 a 18/12/2018, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 23 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 090/2018

Publicação Nº 1553961

Decreto n° 090/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeado o Senhor SCHEILA VERDI COSTA, portador do CPF n° 088.370.419-69, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 26/02/2018 a 26/02/2019, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 26 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 091/2018

Publicação Nº 1553962

Decreto n° 091/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEUSA BRUSAMARELLO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores; Considerando a homologação final do Processo Seletivo n° 002/2017.
DECRETA:
Art.1°. Fica nomeado o Senhor JOSIANE CALEGARI DOS SANTOS, portador do CPF n° 076.988.929-80, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de COZINHEIRA com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 26/02/2018 a 26/02/2019, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2°. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 26 de Fevereiro de 2018.

CLEUSA BRUSAMARELLO
Secretária M. de Educação e Cultura

Registrado e publicado em data supra.

Flor do Sertão

Prefeitura

PORTARIA Nº 109/2018

Publicação Nº 1554140

	PORTARIA Nº 109/2018
	CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO gratificação por curso de aperfeiçoamento ao servidor municipal ADEMIR SONDA na ordem de 1% (um por cento) calculado sobre o vencimento base constante no quadro próprio, conforme Lei Municipal nº 497/2011 em seu artigo 93.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 dias do mês de Março de 2018.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Formosa do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº29/2018

Publicação Nº 1554646

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº: 29/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2018
Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Entrega dos Envelopes: 09:00 do dia 27/03/2018.
Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 27/03/2018.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao site www.formosa.sc.gov.br e no seguinte endereço e horários: Av. Getúlio Vargas, Nº 580, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3343 0043 ou pelo e-mail: licitacao@formosa.sc.gov.br

FORMOSA DO SUL, 12 de Março de 2018
SILVIO FOSSATTI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DECRETO MUNICIPAL N.º 4425/2018

Publicação Nº 1554658

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4425, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DORIVAN TRESSOLDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SILVIO FOSSATI, Prefeito Municipal em exercício de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 35 da Lei Complementar N.º 017 de 22 de dezembro de 2006 e posteriores,

DECRETA:
Art. 1º Fica REMOVIDO, de ofício, o servidor público municipal DORIVAN TRESSOLDI, ocupante do cargo de provimento efetivo MOTORISTA, da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 12 de março de 2018.
SILVIO FOSSATTI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO MUNICIPAL N.º 4426/2018

Publicação Nº 1554659

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4426, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS DE DIREITO A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SILVIO FOSSATTI Prefeito Municipal em exercício de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 71, XXIV, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar N.º 17, de 22 de dezembro de 2006, e Lei Complementar N.º 19, de 08 de março de 2007,

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal REGINALDO SEDENIR DE MIRANDA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a serem gozadas no período de 12/03/2018 à 31/03/2018, relativas ao período aquisitivo de 23/01/2016 à 22/01/2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 12 de março de 2018.
SILVIO FOSSATTI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO MUNICIPAL N.º 4427/2018

Publicação Nº 1554660

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4427, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE FORMOSA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
SILVIO FOSSATTI, Prefeito Municipal em exercício de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 71 Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal N.º 155/97 de 05 de setembro de 1997 e posteriores, Lei Complementar N.º 17, de 22 de dezembro de 2006, Lei Complementar N.º 19, de 08 de março de 2007 e posteriores,

DECRETA:
Art.1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a Conselheira Tutelar Efetiva LETÍCIA COMUNELLO, lotada no Conselho Tutelar do Município de Formosa do Sul, a serem gozadas no período de 12/03/2018 à 10/04/2018, relativas ao período aquisitivo de 10/01/2017 à 09/01/2018.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto

correrão por conta do orçamento vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 12 de março de 2018.
SILVIO FOSSATTI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2018

Publicação Nº 1554668

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2018
MUNICÍPIO: FORMOSA DO SUL ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
OBJETO: 1.1. O presente termo de colaboração, decorrente da dispensa de chamamento público n° 001/2017, tem por objeto a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração, a fim de atender o Projeto de Atendimento de Pessoas com Deficiência Intelectual, nas áreas de saúde, educação e assistencial, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I. 1.2. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias. 1.3. É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente: I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município; II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2018 a 31/12/2018.
FORMOSA DO SUL, 12 DE MARÇO DE 2018.
SILVIO FOSSATTI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 259, DE 09 DE MARÇO DE 2018. "DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO PARA GESTOR DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Publicação Nº 1554664

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL

PORTARIA N.º 259, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

"DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO PARA GESTOR DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SILVIO FOSSATTI Prefeito Municipal em exercício de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, ROSIMERI SANTIN, como gestor das parcerias voluntárias entre a administração pública municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 09 de março de 2018.
SILVIO FOSSATTI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE, DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC.

Publicação Nº 1554669

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE, DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC.

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, Estado de Santa Catarina, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 580, inscrita no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor **SILVIO FOSSATI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1232550, inscrito no CPF/MF n.º 560.513.959-20, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 72.393.747/0001-68, com sede à RUA PAPA PIO XII, 1040, centro, Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente Sr. **CELSO LUIZ SORDI**, representante legal da organização da sociedade civil, portador do RG n° 4.971.473-2 SSP/SC e CPF n° 346.422.189-04, residente e domiciliado à Rua Matilde Alba Pedott, 133, centro, Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal n.° 4392/2018, e mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de colaboração, decorrente da dispensa de chamamento público n° 001/2017, tem por objeto a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração, a fim de atender o Projeto de Atendimento de Pessoas com Deficiência Intelectual, nas áreas de saúde, educação e assistencial, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3. É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações dos Partícipes:

I – DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL:
a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração no prazo estabelecido e de acordo com as normas vigentes;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei n.º 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, no mínimo, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).

3.2. O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor total de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária destinada à Manutenção das Atividades de Assistência Social, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 04 Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 01 Departamento de Educação
Proj./Ativ. 2.019Educação Especial
68 3.3.50.00.00.00.00.00.0100 Transferência a inst. Privada sem fins R$ 20.000,00

3

150	3.3.50.00.00.00.00.00.0300	Transferência a inst. Privada sem fins	R$ 16.300,00

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração/termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1. O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2017, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração/termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, constando, inclusive, a listagem mensal das pessoas atendidas pela entidade;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do repasse de cada parcela de desembolso.

8.2. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3. A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilização solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do *caput* sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9. O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2. Não é permitida a celebração de aditamento desta parceria com alteração da natureza do objeto.

9.3. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Jurídica do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com fundamento no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo

processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2. Prescreve em 05 (cinco anos), contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1. O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no endereço eletrônico do Município www.formosa.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e ou em jornal de circulação local, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a esta parceria serão remetidas por correspondência ou fax ou *e-mail* e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro de Quilombo - SC, com renúncia expressa a qualquer outro.

15.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado

conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Formosa do Sul - SC, 12 de março de 2018.

SILVIO FOSSATTI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CELSO LUIZ SORDI
PRESIDENTE DA APAE

13

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS			CNPJ 72.393.747/0001-68	
ENDEREÇO RUA PAPA PIO XII, 1040		E-MAIL apaequilombo@yahoo.com.br		
CIDADE QUILOMBO	UF SC	CEP 89.850-000	DDD/TEL. (49) 3346 3079	EA
CONTA CORRENTE 107.850 X	BANCO 001	AGÊNCIA 1393-5	PRAÇA DE PAGTO. Quilombo	
NOME DO RESPONSÁVEL CELSO LUIZ SORDI			CPF 346.422.189-04	
CI/ÓRGÃO EXPED. 4.971.473-2 SSP/SC	CARGO DIRETORIA	FUNÇÃO PRESIDENTE	MATRÍCULA	
ENDEREÇO RUA MATILDE ALBA PEDOTT, 133		CEP 89850-000		

2 - OUTROS PARTÍCIPES

NOME MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL	CGC/CPF 80.637.424/0001-09	EA
ENDEREÇO AV. GETÚLIO VARGAS, 580	CEP 89859-000	

3 - DESCRIÇÕES DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	1. PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla	INÍCIO MARÇO	TÉRMINO DEZEMBRO

15

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Atendimento de 22 (vinte e duas) pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, com atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de Formosa do Sul.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais mantém a Escola Especial Paulo Freire, localizada neste município de Quilombo/SC. A Escola é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos e atende cerca de cento e trinta e oito alunos, dos municípios de Santiago do Sul, Formosa do Sul, Jardinópolis, Irati e Quilombo, sendo que a grande maioria (em torno de sessenta e cinco) são do nosso município. Atendemos os alunos em diversas áreas: pedagógica, psicológica, fonoaudiológica, terapêutica ocupacional, de assistência social, médica e de fisioterapia. Também trabalhamos com a equoterapia.

O objetivo do projeto para atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, é promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A Escola Especial objetiva manter um bom canal de comunicação com outras instituições nas quais os educandos da escola frequentam, sendo uma via de diálogo de mão dupla, para que o trabalho da Escola tenha maiores dimensões, de forma direta e indireta, dentro e fora da escola, ou seja, com toda a comunidade.

A APAE oferece serviços de atendimento e apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência nas áreas de:

- SAÚDE:

PLANO DE AÇÃO TÉCNICO:

PSICOLOGIA

Psicólogas: Débora Bez Faganello e Cristiane Consolli

O serviço de Psicologia tem por função principal contribuir com o diagnóstico interdisciplinar e participar das bases para a formulação de um programa adequado aos educandos, para a orientação familiar e do professor.

PROJETO: Amigo Especial.

OBJETIVOS:

- Realizar atendimento psicológico a alunos e pais que apresentem dificuldades no relacionamento familiar e interpessoal;

- Realizar anamnese para levantar informações junto ao aluno e os familiares para a construção do histórico de vida, a fim de possibilitar um melhor entendimento acerca do seu desenvolvimento e dinâmica familiar;

- Acompanhar o desempenho escolar e a aprendizagem dos alunos, buscando desenvolver um trabalho em parceria com professores, fomentando discussões sobre as possibilidades e limitações do aprendiz e a melhor forma de estímulo educacional e pessoal;

- Realizar avaliação psicológica dos aspectos cognitivos e afetivos dos alunos;

- Proporcionar apoio psicológico aos alunos, buscando desenvolver suas capacidades tanto no aspecto cognitivo quanto afetivo;

- Discutir com o grupo de profissionais da escola as dificuldades vivenciadas de forma individual e coletiva pelos professores no seu dia-a-dia de trabalho e nas práticas educativas;

- Possibilitar aos pais, através do grupo de pais, um momento de troca e reflexão a respeito de seus filhos, proporcionando um espaço para a verbalização de sentimentos, dúvidas e tabus sobre a deficiência, visando também envolvê-los na vida escolar dos filhos.

- Desenvolver, com os alunos da escola regular, a construção de conhecimento sobre a questão da

deficiência e sobre as competências e potencialidades das pessoas com deficiência;

- Promover a reflexão da comunidade sobre as pessoas com deficiência, favorecendo a construção de valores e atitudes de respeito e solidariedade com estas.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistente Social: Elizandro Pertile

O Serviço Social na APAE tem por objetivo oportunizar as pessoas com deficiência, a sua inclusão social e o acesso às garantias de seus direitos, a fim de viabilizar o desenvolvimento integral e bem-estar melhorando a qualidade de vida destas pessoas e seus familiares.

OBJETIVOS:

O serviço social dentro da escola é desenvolvido na perspectiva da inclusão social dos alunos e seus familiares, na busca pelo acesso aos direitos sociais, seu desenvolvimento integral e bem-estar.

Assim, apresentamos as principais atividades desenvolvidas:

- Visitas domiciliares aos alunos e familiares;
- Orientação e socialização de informações às famílias e alunos;
- Orientações aos professores;
- Encaminhamentos de benefícios sócio assistenciais;
- Encaminhamento a auxílios, bem como aquisição de próteses e órteses;
- Encaminhamento para tratamento de saúde;
- Orientações aos profissionais e professores;
- Visitas institucionais;
- Reuniões socioeducativas aos familiares, bom como palestras.
- Formação do clube de mães da APAE;
- Inclusão de alunos no mercado de trabalhos, bem como orientação e acompanhamento aos mesmos.
- PROJETO: Visitas Domiciliares.

FONOAUDIOLOGIA:

Fonoaudióloga: Luana Viviani Fumaco

A Fonoaudiologia engloba as áreas da linguagem, voz, motricidade oral e audiologia, sendo que todas as suas concepções voltam-se a comunicação, para que esta ocorra da melhor forma, não importando se através da fala, gestos, expressões faciais ou qualquer outra forma que possa ser estabelecida.

OBJETIVOS:

- Realizar atendimento fonoaudiólogo aos alunos da Escola de Educação Especial Paulo Freire (APAE – Quilombo), proporcionando a melhor forma de comunicação que cada um possa adquirir ou se adaptar;
- Realizar estimulação de linguagem como um todo, enfocando as atividades lúdicas;
- Trabalhar a linguagem (leitura e escrita), não importando como esta possa se manifestar especificamente, mas que comporte a necessidade de cada um para assim proporcionar uma melhor integração no convívio social;
- Exercitar a musculatura orofacial para estabelecer o equilíbrio muscular para melhorar a postura facial;
- Corrigir distúrbios articulatórios, estabelecer fonemas que não estejam ainda instalados e possibilitar a articulação correta de cada um;
- Habilitar e reabilitar as funções de respiração, sucção, mastigação e deglutição.
- Buscar o equilíbrio e a melhor adequação do padrão vocal através de exercícios que venham a contemplar as disfunções de prega vocal;
- Enfatizar sempre a atenção para todas as ações;
- Trabalhar a expressão corporal;
- Exercitar a motricidade fina;
- Realizar visitas às famílias orientando sobre ações alimentação, respiração, exercícios, interação social, importância da família na colaboração das atividades;
- Realizar atividades em grupos com os alunos e em conjunto com outros profissionais;
- PROJETO: Cuidados Vocais dos Profissionais

FISIOTERAPIA:

Fisioterapeuta: Fabiane Gandini

A Fisioterapia é uma ciência aplicada que utiliza métodos e técnicas apropriadas, a fim de restaurar, desenvolver ou manter a capacidade funcional do indivíduo.

A Fisioterapia na reabilitação de pessoas com deficiência tem importante papel no desenvolvimento de suas habilidades funcionais gerando independência e bem estar. Para tanto, é necessário que o indivíduo seja compreendido como uma somatória dos aspectos motores, emocionais e cognitivos, identificando assim suas necessidades e planejando um tratamento que estimule seu potencial.

OBJETIVOS:

- Melhorar a vida do portador de deficiência adquirindo o máximo possível de sua independência;
- Estimular e desenvolver seu potencial neuropsicomotor;
- Participar das reuniões da equipe multidisciplinar, de pais, e outras para as quais for convocada;
- Participar de cursos de capacitação, na busca do aperfeiçoamento profissional;
- Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na escola;
- Atuar no aprimoramento dos profissionais que fazem parte do trabalho, para que os mesmos possam contribuir para o melhor desenvolvimento buscando sempre inovações;
- Evitar o máximo possível de deformidades e possíveis complicações;
- Melhorar as atividades cognitivas e de memória;
- Contribuir na reintegração do aluno a sociedade;
- Contribuir para o bem estar geral da criança;
- Atuar em conjunto com toda a equipe técnica (terapeuta ocupacional, psicóloga, fonoaudióloga e assistente social) fazendo estudo de casos, a fim de encontrar melhores métodos para o tratamento dos alunos;
- Ministrar cursos juntamente com a equipe técnica para capacitação de professores do ensino especial e regular sobre Educação Especial.
- Proporcionar melhor compreensão e esclarecimento para a família da criança com deficiência, facilitando seus cuidados em casa e enfatizar como é importante a colaboração da família fora da escola;
- Contribuir para a melhora das AVD’s (atividades da vida diária) do aluno e seus cuidadores.
- Projeto Ginástica Laboral (X Box)

TERAPIA OCUPACIONAL

Terapeuta Ocupacional: Marlei D. Chemim

O terapeuta ocupacional é o profissional que atua na área da saúde, tem por finalidade promover a qualidade de vida, a prevenção de doenças e a reabilitação física e mental através de um tratamento específico de atividades mediadoras. A fim de satisfazer as necessidades do educando, atingindo maior grau de funcionabilidade.

O terapeuta avalia as funções de cada individuo, analisando condições físicas, psíquicas e sociais, identificando suas dificuldades, limitações podendo assim desenvolver um programa de atividades que supra as necessidades do mesmo. Através de ações de prevenção e orientação, proporcionando maior funcionabilidade e independência em suas AVD´s (alimentação, vestuário, higiene locomoção e comunicação) no ambiente escolar, familiar, social, de trabalho, lazer e outros espaços de vivencia do educando.

Os atendimentos são individuais, em duplas ou grupos dependendo do desenvolvimento de cada educando, cada atendimento têm em média 30 minutos.

Temos como objetivo tornar nosso educando o máximo independente possível tanto na escola como no convívio social e familiar, visando desenvolver autonomia e interação social nos diversos ambientes dos quais participam (doméstico, escolar, de lazer e demais contatos sociais), adaptar material pedagógico para que todos os educando de nossa instituição possam usufruir do material disponível, confeccionar órteses para maior funcionabilidade e desenvoltura nas atividades, incentivar o prazer pelo lúdico, proporcionar momentos de recreação, contribuir no desenvolvimento das relações interpessoais (socialização), estimular o desenvolvimento motor, desenvolver e ou aprimorar coordenação Viso-motora, estimular o desenvolvimento perceptivo, desenvolver aspectos psicomotores como orientação espacial, temporal, esquema corporal, equilíbrio e lateralidade, estimular o desenvolvimento Sensorial, estimular o desenvolvimento Cognitivo, desenvolver e/ ou aprimorar a coordenação motora fina e ampla, dar orientações aos pais ou responsável de acordo com os objetivos traçados, para que o trabalho tenha uma continuidade fora da escola.

PLANO DE AÇÃO DA TERAPIA OCUPACIONAL:

- Tornar o educando mais independente possível nas atividades da vida diária (AVD'S) e nas

atividades da vida prática (AVP'S);

- Adaptar materiais pedagógico para que todos os educando de nossa instituição possam usufruir do material disponível;
- Selecionar atividades, de acordo com as necessidades de cada educando;
- Confeccionar órteses para melhor funcionalidade e desenvoltura nas atividades;
- Orientar à família e/ou ao responsável do educando quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem realizadas em casa;
- Prestar atendimento individual e/ou grupal, após a avaliação inicial, de acordo com a necessidade e disponibilidade;
- Proceder ao diagnóstico e elaboração do plano de tratamento terapêutico ocupacional;
- Elaborar avaliações específicas para verificar os níveis de capacidade funcional e sua aplicação;
- Reforçar capacidades funcionais;
- Contato e troca de informações com a equipe técnica da escola;
- Estimulação e treino de funções através de atividades, matérias e equipamento compatíveis com as capacidades e limitações do educando;
- Estimular o prazer pelo lúdico;
- Estimular o desenvolvimento dos aspectos psicomotores como orientação espacial, esquema corporal, temporal, equilíbrio e lateralidade;
- Proporcionar momentos de recreação;
- Contribuir no desenvolvimento de relações interpessoais;
- Estimular o desenvolvimento motor;
- Desenvolver e/ ou aprimorar a coordenação viso motora;
- Estimular o desenvolvimento cognitivo e sensorial;
- Desenvolver e/ ou aprimorar a coordenação motora fina e ampla;
- Ministrar curso de capacitação para professores da rede regular e da escola especial, sobre deficiência intelectual.
- PROJETO: Autoestima e Cuidados com a higiene e Beleza.

Projetos de Trabalho:

- Amigo Especial;
- Higiene e beleza;
- Autoestima;
- Comunicação Alternativa;

- Ginástica Laboral;
- Cuidados Vocais;
- Obesidade
- Meus Dentes;
- Projeto Prevenção de deficiências;

AVALIAÇÃO:

A avaliação deve ser um instrumento capaz de acompanhar o processo de construção do conhecimento do aluno, para auxiliá-lo a superar obstáculos. A avaliação do aproveitamento escolar precisa ser praticada com uma atribuição de qualidade dos resultados da aprendizagem e percebida como um ato dinâmico.

Assim, devemos fazer com que a avaliação seja permanente, favorecendo o processo de aprendizagem, e o desempenho dos alunos.

O professor precisa, então, criar instrumentos que exercitem e auxiliem os alunos a adquirir o hábito de refletir sobre as ações que realizam na escola e como estão vivenciando suas experiências de aprender, conhecer as dificuldades para assimilar novos dados e superá-los.

Neste sentido é indispensável um trabalho conjunto com os professores da rede regular de ensino, possibilitando acompanhamento e suporte ao professor e seus alunos.

A equipe multidisciplinar e administrativa também realizam planejamentos periódicos para definir metas e avaliar projetos da escola em geral.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 138 pessoas com deficiência, suas respectivas famílias.

Nº DE USUÁRIOS QUE SERÃO ATENDIDOS DE FORMA GRATUITA: 100% dos usuários

Nº DE PESSOAS A SEREM ATENDIDAS NO ANO:

Primeira Infância até 5	Crianças de 6 a 11 anos e 11	Adolescentes de 12 a 17	Jovens de 18 a 29 anos e 11	Adultos 30 a 59 anos e 11	Idosos 60 anos ou mais

23

anos e 11 meses	meses	anos e 11 meses	meses	meses	
12	08	19	49	48	02

Metas

Resultados a serem alcançados pelo projeto			Profissional responsável pela avaliação e monitoramento	Periodicidade
Itens de avaliação	Meios de verificação			
	Quantitativos	Qualitativos		
Ofertar atendimentos especializados pedagógicos e cuidados diários a pessoas com deficiência, para assegurar o direito à vida, e à convivência familiar.	-Atender 138 pessoas com deficiência; Ofertar alimentação, material pedagógico e de higiene. Atendimentos nas áreas de: assistência social, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, Terapia Ocupacional, pedagógica, artes, Ed. Física e Informática para o desenvolvimento da autonomia e o bem estar social.	*Manutenção de todos os serviços oferecidos pela instituição, visando o bem estar de todos. *Aumento da valorização pessoal; Prevenção de deficiências, *Melhora dos vínculos familiares, escolares e comunitários;	Direção da instituição	semanal

METODOLOGIA / ESTRATÉGIA DE AÇÃO ATIVIDADES E PROJETOS PEDAGÓGICOS:

- Desenvolver projetos em consonância com a Proposta curricular de Santa Catarina/ Educação Especial objetivando legitimar o fazer pedagógico e reorganizar a práxis pedagógica, considerando as necessidades educativas de cada um, bem como suas habilidades e

limitações.

- Reuniões e palestras com os pais para prevenção e orientações sobre como atuar, aceitando as deficiências de seus filhos, colocando-o não como alguém incapaz e sim uma pessoa com deficiência e não a deficiência em si;
- Reuniões pedagógicas;
- Dias de estudos;
- Cursos;
- Encontros Regionais;
- Encaminhamento de pensões;
- Encaminhamento Passe Livre;
- Reavaliação de pensionistas;
- Visitas domiciliares;
- Estimulação a criatividade;
- Equoterapia;
- Gameterapia;
- Programa Prevenção;

ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PREVISTAS PARA 2018:

- Confecção de cestas de Páscoa para comercialização;
- Ornamentação do Jantar APAE Mamãe;
- Campanha da fraternidade;
- Identidade;
- Eu X família; direitos, deveres, afetividade;
- Recorte, colagem pintura com diversas técnicas;
- Importância da natureza em nosso meio: água, terra, plantas, animais (extinção X preservação);
- Calendário (dias, meses, ano);
- Ambiente Social;
- Higiene;
- Aulas de estudo no campo para observação da flora e fauna;
- Estações do ano;
- Caça-palavras/Cruzadinhas;
- Jogos de memória, dominó, bingo, quebra-cabeça, sequência lógica, cores;
- Saúde: plantas medicinais, produtos utilizados na higiene pessoal e do ambiente;

- Atividades da vida diária;
- Confecção de tapetes bordados em juta e retalhos, bonecas, flores, caixas, crochê, dobraduras, balões, bandeiras, correntes, imãs, enfeites, cartões;
- Datas comemorativas decorrentes do ano;
- Textos informativos, diálogos, leitura, conversa informal, vídeos, filmes;
- Homenagem às mães, aos pais, estudantes, crianças, entre outras;
- Figuras geométricas / tangram;
- Confecção de maquetes;
- Dança, música e teatro;
- Apresentações culturais;
- Feira de artesanato;
- Feira de Natal;
- Viagens de lazer e estudo;
- Hino Nacional, Pátria e seus símbolos;
- Desfile de Sete de Setembro;
- Meio de Comunicação: visita às rádios da cidade e à redação dos jornais do nosso município;
- Diversidades: religião, culturas;
- Meios de Transporte: confecção de símbolos de trânsito, tipos de meios de transporte;

Semana da pessoa com deficiência, com a presença de autoridades do Micro Polo;

- Palestras;
- Almoço de confraternização; Dia de lazer;
- Pedágio;
- Confecções de painéis;
- Natal: símbolos, encenação, celebração ecumênica, confraternização e diálogo sobre a importância do natal em nossas vidas;
- Atividades de coordenação motora;
- Buscar parcerias em diversos setores para realizar ações e palestras sobre prevenção de deficiências e sexualidade;

OBS.: As atividades acima serão desenvolvidas através de projetos em diferentes momentos pela escola, de forma coletiva e interdisciplinar com os alunos, no decorrer do ano letivo.

RECURSOS HUMANOS

Equipe técnica envolvida			Assinale o regime de contratação			
Cargo	Quantidade	Carga horária semanal	CLT	Estagiário	Voluntário	Cedido
Fonoaudióloga	01	40	X			
Assistente Social	01	40	X			
Psicóloga	01	20	X			
Fisioterapeuta	01	40	X			
Terapeuta Ocupacional	01	40	X			
Psicóloga	01	40	X			

Quadro de pessoal-Serviço de apoio			Assinale o regime de contratação			
Cargo	Quantidade	Carga horária semanal	CLT	Estagiário	Voluntário	Cedido
Merendeira	01	40	X			
Serviços gerais	01	40	X			
Motorista	01	40	X			

EDUCAÇÃO:

PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICO

OBJETIVO GERAL:

- Proporcionar atendimento educacional a Pessoa com deficiência, elevando sua autoestima e

confiança, através de atividades e experiências desenvolvidas e vivenciadas no grupo, priorizando melhorar seu potencial cognitivo, afetivo, psicológico e social, oportunizando sua inclusão no meio social, respeitando as suas individualidades, primando pela conquista de sua cidadania e a independência de suas necessidades diárias.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Orientar, acompanhar, organizar, fazer cumprir e avaliar os trabalhos técnicos e pedagógicos para o bom desempenho da Escola de Educação Especial Paulo Freire – APAE de Quilombo, por meio da direção.
- Respeitar as limitações e diferenças dos alunos evidenciando suas capacidades, estimulando seu desenvolvimento psicomotor e social;
- Compreender o significado de cidadania como exercício de direitos e deveres, adotando atitudes de cooperação, solidariedade e equidade, excluindo preconceito e discriminação quanto às diferenças de sexo, classe social, crença, etnia e outras peculiaridades individuais e sociais;
- Orientar as famílias e escola quanto à importância do direito a educação no ensino regular;
- Promover o bem estar e a inclusão social e educacional das pessoas com deficiência.
- Promover a educação e capacitação profissional da pessoa com deficiência, para ingressar no mercado de trabalho;
- Oportunizar capacitações a todos os profissionais que fazem parte da instituição;
- Oferecer orientação através de grupos de família e comunidade de modo a proporcionar um ambiente adequado à pessoa com deficiência, tanto em casa quanto no contexto que está inserida;
- Atuar no campo da prevenção das deficiências, através de palestras e orientações à população oportunizando atualização permanente aos profissionais que atuam na escola especial e escola regular;
- Assistir as pessoas com deficiência intelectual em seus diferentes ciclos de vida oferecendo-lhe melhor qualidade de vida, por meio de atividades físicas, cognitivas, mentais, sociais e culturais.
- Promover uma melhora na autoestima do aluno a fim de que o mesmo se sinta capaz de experimentar-se em suas capacidades e/ou limitações com maior envolvimento emocional, orientando pais e professores a seguir um trabalho em conjunto;
- Orientação com relação à higiene pessoal, tendo consequência na higiene do ambiente;
- Desenvolver as habilidades de “AVDs” de forma a conduzir ao aluno a sua independência;
- Valorizar o que o aluno constrói, o seu esforço por meio da conscientização de sua capacidade;

- Ampliar as possibilidades expressivas dos alunos utilizando exercícios e brincadeiras vivenciando diversas situações de interação;
- Reconhecer que cada aluno tem suas limitações, características de sua deficiência, trabalhando-as de acordo com a sua realidade;
- Estimular individualmente cada aluno de acordo com a necessidade: gosto pela alimentação, linguagem, movimentos, expressão motora e corporal, hábitos de higiene, independência nas AVD's, rotina, limites, respeito, assiduidade escolar e outros;
- Vivenciar movimentos básicos que contribuam para a aprendizagem das modalidades esportivas de diferentes formas no espaço de jogo, através de atividades lúdicas individuais e de grupo;
- Melhorar suas condições motoras cognitivas e sociais, tornando-o mais independente, autônomo, crítico, cooperativo e feliz;
- Explorar o conhecimento do educando através das atividades a serem vivenciadas;
- Desenvolver o inter-relacionamento entre família, aluno e escola;
- Promover a autoestima da Pessoa com Deficiência, a fim de que o mesmo se sinta capaz de desenvolver suas capacidades, enfrentar suas limitações, através de orientação aos pais e professores;

INFRAESTRUTURA

Quantidade	Salas
01	Cozinha
08	Salas de Aula
01	Secretaria
06	Banheiros
01	Auditório
06	Salas para atendimento técnico
01	Casa das AVD's

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS 2018

RECEITAS	R$	DESPESAS	R$
Prefeitura Mun.de Formosa do Sul	R$ 36.300,00	Despesas de custeio decorrentes da manutenção das atividades, pagamento de profissionais, alimentação, materiais de higiene e limpeza combustível, material pedagógico, conservação e melhorias.	R$ 36.300,00

OBS: Os itens descritos acima referente a receitas e despesas é variável, deste modo, esta planilha é apenas um demonstrativo previsto dos gastos efetuados com o repasse feito do referido município.

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

META	1º MÊS	2 º MÊS	3 º MÊS	4 º MÊS	5 º MÊS	6 º MÊS
	***	***	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00
META	7º MÊS	8 º MÊS	9 º MÊS	10 º MÊS	11 º MÊS	12 º MÊS
	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2 º MÊS	3 º MÊS	4 º MÊS	5 º MÊS	6 º MÊS
	***	***	***	***	***	***

META	7º MÊS	8 º MÊS	9 º MÊS	10 º MÊS	11 º MÊS	12 º MÊS
	***	***	***	***	***	***

PLANO DE TRABALHO 3/3

7 - ASSINATURA DO PROPONENTE

Formosa do Sul – SC, 06 de março de 2018.		Pede deferimento, Celso Luiz Sordi Presidente da APAE.

8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado Formosa do Sul – SC, 06 de março de 2018.		_____ SILVIO FOSSATTI Prefeito Municipal em exercício

LISTA DE USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL ATENDIDOS PELA APAE.
1- BÁRBARA C. SIMIONATTO
2- CLAUDETE DE SOUZA (itinerante)
3- DENILSON BANDEIRA DOS SANTOS
4- ELIZANGELA DA ROSA
5- EMERSON DOS SANTOS
6- EMILI RODRIGUES
7- IDELMAR NERVO (itinerante)
8- IDUZILDA DOS SANTOS (itinerante)
9- IVONETE SIQUEIRA
10- JACKSON GODOIS
11- JAQUELINE DOS SANTOS
12- JOSIMAR C. RODRIGUES
13- JUSSARA C. RODRIGUES
14- MARTA FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA
15- NATANAEL ZANCHETT
16- NEIDIVAN DOS SANTOS
17- OSMAR DO AMARAL (itinerante)
18- ROQUE DE SOUZA
19- SAMARA VIEIRA
20- SIMONE BENANCIO
21- TAÍS REGINA THOMASINI
22- TIAGO THOMASINI

Forquilhinha

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/PMF/2018

Publicação Nº 1553692

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 44/PMF/2018;

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a aquisição de "sementes de aveia e azevem", para incentivo dos agricultores no melhoramento da qualidade na área rural, pastagem para animais e recuperação de solos com adubação verde, no município de Forquilhinha/SC, durante o período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: Dia 11 de abril de 2018 às 08:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 12 de março de 2018.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002_2018 - SF

Publicação Nº 1554343

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0018/2018 – SF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2018 – SF
A Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2018, cujo objeto é realização de curso de capacitação no geofone eletrônico Fischer XLT-17/XLT-30, para os servidores: Sílvio Nardi, Ademar da Silva, Marco Antonio de Souza e Reginaldo Mello que realizar-se-á na sede da Sanefrai em Fraiburgo SC. Contratada: SANOVA SOLUÇÕES PARA GESTÃO DA ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ de n° 10.823.531/0001-38. Valor Total: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Fundamento legal: Artigo 25, II, C/C art.13, da Lei 8.666/93
Fraiburgo (SC), 12 de março de 2018.
Nivaldo José Bonaldo – Presidente da SANEFRAI

CT18PMF23

Publicação Nº 1554746

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT18PMF23
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: DIOGO DE ALMEIDA VICENTE
Valor ..... : R$6.000,00 (seis mil reais)
Vigência ..... : Início: 01/02/2018 Término: 09/02/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de licitação Nº.: 9/2018
Objeto ..... : DESPESAS COM PALESTRA COM DIOGO DE ALMEIDA VICENTE ,PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRAIBURGO - SC A SER REALIZADA NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO , NO DIA 05/02/2018 NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA FLOR DE MAÇÃ.
Itens ..... : Item-Quant-Valor Unitário-Valor Total: 1-2-2.500,00-5.000,00; 2-2-500,00-1.000,00;

Fraiburgo, 12 de março de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PA 1159-2018 - CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Publicação Nº 1554347

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1159/2018
INTERESSADO: CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO

REFERENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0290/2017
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0144A/2017 – PMF
REGISTRO DE PREÇOS N° 0100/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, ASSIM COMO A LEI Nº11947/2009 E LEI Nº12982/2014 QUE TRATA DO DIREITO DOS ESTUDANTES COM DIABETES, ALERGIA ALIMENTAR, INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRA NECESSIDADE ALIMENTAR ESPECÍFICA A CARDÁPIO ESPECIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
NOTIFICADA – CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.947.979/0001-74, NOTIFICA a empresa, CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME , pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Santa Catarina nº 945, centro, na cidade de Coronel Freitas/SC (89.840-000), inscrita no CNPJ sob o nº 26.556.616/0001-37, neste ato representado pelo empresário, Sr. Jonathan de Lima Pinto, a tomar ciência acerca da Notificação constante dos autos do Processo Administrativo Licitatório em epígrafe. O inteiro

teor da Notificação foi encaminhado via e-mail fornecido nos autos. Será assegurada ainda, caso entenda necessário, a vista dos autos.

O prazo para cumprir a obrigação de fazer é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação.

Eventual manifestação deve ser protocolada dentro do prazo estabelecido e em horário de expediente, no Protocolo junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município: Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, CEP 89.580-000, ou então remetida via postal com aviso de recebimento, mediante comprovação do seu envio com o código rastreador para o e-mail: contratos@fraiburgo.sc.gov.br

Não serão consideradas manifestações através de fac-símile (FAX) ou e-mail. Caso a correspondência seja enviada fora do prazo acima estipulado, ela será considerada intempestiva.

Fraiburgo(SC), 12 de março de 2018.

Anderson Vargas Grando
Fiscal de Contratos
Portaria n° 0634/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 028-2018 (AGENTE DE SERVIÇOS GERAISL) 2018

Publicação Nº 1554349

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 028/2018

FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2018, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 0021/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0021/2017, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0021/2017 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2018:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
01	Agente de Serviços Gerais	77º e 78º	12/03/2018 às 13:30

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2016.
1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0021/2017 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0021/2017, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.
2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:
I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacina da rubéola (quem trabalha com criança);
p) Carteira de saúde atualizada

2.3 – As exigências de escolaridade devem ser cumpridas de acordo com o Edital 021/2017.

2.4 – De acordo com o item 1.7 do Edital de Contratação n° 021/2017: "A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação."

2.5 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.6 – De acordo com o item 12.4 do Edital 021/2017: "O candidato cuja classificação for chamada e não estiver presente no local, data e horário estabelecidos ou que não tiver interesse em ocupar a vaga que lhe foi oferecida, irá para o final da classificação, independentemente de sua classificação original."

2.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 12 de março de 2018.

TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 029-2018 (PSICÓLOGO) 2018

Publicação Nº 1554353

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 029/2018

FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2018, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 0009/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 00009/2017, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0009/2017 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2018:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
18	Psicólogo	6º	13/03/2018 às 13:30

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2016.
1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0009/2017 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0009/2017, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.
2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:
I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacina da rubéola (quem trabalha com criança);
p) Carteira de saúde atualizada

2.3 – As exigências de escolaridade devem ser cumpridas de acordo com o Edital 0009/2017.

2.4 – De acordo com o item 1.6 do Edital de Contratação n° 0009/2017: "A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação."

2.5 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 12 de março de 2018.

TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO - ARAÚJO E ABREU2018

Publicação Nº 1554748

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0183/2017
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0087/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0062/2017
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS UTENSÍLIOS DE COZINHA E EQUIPAMENTOS, PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
NOTIFICADA: ARAÚJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA ME

O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.947.979/0001-74, NOTIFICA a empresa ARAÚJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Benjamin Constant, nº 02, Bairro Centro, no município de Caçador/SC, CEP 89.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.408.153/0001-71, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. José César de Araújo, a tomar ciência acerca da Decisão constante dos autos do Processo Administrativo Licitatório em epígrafe. O inteiro teor da decisão foi encaminhado via e-mail fornecido nos autos. Será assegurada ainda, caso entenda necessário, a vista dos autos.

O prazo para apresentação de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação, que deve ser protocolada dentro do prazo estabelecido e em horário de expediente, no Protocolo Central da Prefeitura, junto à Secretaria-Executiva, localizado na sede deste Município: Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, CEP 89.580-000, ou então remetida via postal com aviso de recebimento, mediante comprovação do seu envio com o código rastreador para o e-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br. O envio fraudulento será penalizado.

Não serão consideradas manifestações através de fac-símile (FAX) ou e-mail. Caso a correspondência seja enviada fora do prazo acima estipulado, ela será considerada intempestiva.

Fraiburgo(SC), 12/03/2018

Roalves Jorge Polese
Pregoeiro

EXTRATO DA AT18FME16

Publicação Nº 1554359

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT18FME16
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Órgão Participante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER-FME.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Fornecedor: CÍCERO MACHADO RAMOS ME CÍCERO MACHADO RAMOS ME (CNPJ nº 12.099.599/0001-41).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de jardinagem e outros afins, para o Órgão Participante (FME).
Data da Ata: 08.03.2018.
Prazo de Vigência da Ata: 08.03.2018 a 28.02.2019.
Processo Administrativo Licitatório: nº 0045/2018 – PMF.
Modalidade: Pregão Presencial nº 0018/2018 – PMF.
Registro de Preços: nº 0013/2018 – PMF.
Itens Registrados:

Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unit.-R$
1	200	Hora	Hora/homem para prestação de serviços com máquina de poda cerca viva.	18,22
2	200	Hora	Hora de máquina – Trator de Pneus, traçado e equipado com pipa/tanque, com capacidade mínima de 2.500 litros e bomba de pressão, para transporte de água nos serviços de ajardinamento.	73,01
3	200	Hora	Hora de máquina – Trator de Pneus, equipado com gaiota basculante com capacidade mínima de 2.500 Kg, para coleta de entulhos e resíduos dos serviços de ajardinamento.	63,51
7	200	Hora	Horas de serviços gerais (pintura de muros, cercas, meios-fios, recuperação de calçadas e calçamento, entre outros (sem materiais).	15,34
9	200	Hora	Hora/homem para prestação de serviços com máquina para corte de grama.	19,96
10	200	Hora	Hora/homem para prestação de serviços de jardinagem.	13,83

Fraiburgo (SC), 08 de março de 2018.
Bruno Everling Boeira – Superintendente da FME

EXTRATO DA AT18FME17

Publicação Nº 1554363

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT18FME17
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Órgão Participante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – FME.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Fornecedor: BRITAGEM GASPAR LTDA (CNPJ nº 01.924.996/0003-56).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de pedras diversas para uso do Órgão Participante (FME).
Data da Ata: 12.03.2018.
Prazo de Vigência da Ata: 12.03.2018 a 28.02.2019.
Processo Administrativo Licitatório: nº 0050/2018 – PMF.
Modalidade: Pregão Presencial nº 0022/2018 – PMF.
Registro de Preços: nº 0016/2018 – PMF.
Itens Registrados:

Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unit.-R$
1	4	Tonelada	Pedra pulmão	39,52
2	40	Tonelada	Pedra brita bica corrida	39,51
3	20	Tonelada	Pedra brita nº 1	41,49
4	50	Tonelada	Pedrisco	41,49

5	5	Tonelada	Pó de pedra	39,52
6	40	Tonelada	Pedra lascão	39,52
7	20	Tonelada	Pedra brita nº 2	39,51
8	10	Tonelada	Pedra pulmão (peneira 2" a 4")	39,51
9	10	Tonelada	Pedra graduada com a seguinte composição: 70% bica corrida e 30% pedra 2"	39,51

Fraiburgo (SC), 12 de março de 2018.
Bruno Everling Boeira – Superintendente da Sanefrai

EXTRATO DA AT18FMS16

Publicação Nº 1554365

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT18FMS16
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Órgão Participante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Fornecedor: CÍCERO MACHADO RAMOS ME CÍCERO MACHADO RAMOS ME (CNPJ nº 12.099.599/0001-41).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de jardinagem e outros afins, para o Órgão Participante (FMS).
Data da Ata: 08.03.2018.
Prazo de Vigência da Ata: 08.03.2018 a 28.02.2019.
Processo Administrativo Licitatório: nº 0045/2018 – PMF.
Modalidade: Pregão Presencial nº 0018/2018 – PMF.
Registro de Preços: nº 0013/2018 – PMF.
Itens Registrados:

Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unit.-R$
3	200	Hora	Hora de máquina – Trator de Pneus, equipado com gaiota basculante com capacidade mínima de 2.500 Kg, para coleta de entulhos e resíduos dos serviços de ajardinamento.	63,51
7	200	Hora	Horas de serviços gerais (pintura de muros, cercas, meios-fios, recuperação de calçadas e calçamento, entre outros (sem materiais).	15,34
9	200	Hora	Hora/homem para prestação de serviços com máquina para corte de grama.	19,96
10	200	Hora	Hora/homem para prestação de serviços de jardinagem.	13,83

Fraiburgo (SC), 08 de março de 2018.
Idione Fantinel – Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA AT18FMS17

Publicação Nº 1554366

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT18FMS17
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Órgão Participante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Fornecedor: BRITAGEM GASPAR LTDA (CNPJ nº 01.924.996/0003-56).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de pedras diversas para uso do Órgão Participante (FMS).
Data da Ata: 12.03.2018.
Prazo de Vigência da Ata: 12.03.2018 a 28.02.2019.
Processo Administrativo Licitatório: nº 0050/2018 – PMF.
Modalidade: Pregão Presencial nº 0022/2018 – PMF.
Registro de Preços: nº 0016/2018 – PMF.
Itens Registrados:

Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unit.-R$
3	200	Tonelada	Pedra brita nº 1	41,49
4	50	Tonelada	Pedrisco	41,49
7	200	Tonelada	Pedra brita nº 2	39,51

Fraiburgo (SC), 12 de março de 2018.
Idione Fantinel – Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA AT18PMF28

Publicação Nº 1554369

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT18PMF28
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Fornecedor: CÍCERO MACHADO RAMOS ME CÍCERO MACHADO RAMOS ME (CNPJ nº 12.099.599/0001-41).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de jardinagem e outros afins, para o Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo).
Data da Ata: 08.03.2018.
Prazo de Vigência da Ata: 08.03.2018 a 28.02.2019.
Processo Administrativo Licitatório: nº 0045/2018 – PMF.
Modalidade: Pregão Presencial nº 0018/2018 – PMF.
Registro de Preços: nº 0013/2018 – PMF.
Itens Registrados:

Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unit.-R$
1	750	Hora	Hora/homem para prestação de serviços com máquina de poda cerca viva.	18,22
2	500	Hora	Hora de máquina – Trator de Pneus, traçado e equipado com pipa/tanque, com capacidade mínima de 2.500 litros e bomba de pressão, para transporte de água nos serviços de ajardinamento.	73,01
3	800	Hora	Hora de máquina – Trator de Pneus, equipado com gaiota basculante com capacidade mínima de 2.500 Kg, para coleta de entulhos e resíduos dos serviços de ajardinamento.	63,51
4	500	Hora	Hora de máquina – Mini Trator de pneus cortador de grama.	30,74
5	600	Hora	Hora/homem para prestação de serviços de corte de grama com máquina cortadora de grama, tipo carrinho, roda grande, equipada com motor a gasolina com potência mínima de 4,5hp, regulagem de altura de corte e largura de corte mínima de 50cm.	18,22
6	600	Hora	Hora de máquina – Trator de Pneus 4x4, equipado com concha e/ou lâmina frontal.	73,01
7	10.000	Hora	Horas de serviços gerais (pintura de muros, cercas, meios-fios, recuperação de calçadas e calçamento, entre outros (sem materiais).	15,34
9	6.000	Hora	Hora/homem para prestação de serviços com máquina para corte de grama.	19,96
10	15.000	Hora	Hora/homem para prestação de serviços de jardinagem.	13,83
8	2.000	Hora	Hora/homem para prestação de serviços de recuperação e reflorestamento de áreas degradadas.	13,07

Fraiburgo (SC), 08 de março de 2018.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita de Fraiburgo/SC

EXTRATO DA AT18PMF29

Publicação Nº 1554370

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT18PMF29
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Fornecedor: BRITAGEM GASPAR LTDA (CNPJ nº 01.924.996/0003-56).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de pedras diversas para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo).
Data da Ata: 12.03.2018.
Prazo de Vigência da Ata: 12.03.2018 a 28.02.2019.
Processo Administrativo Licitatório: nº 0050/2018 – PMF.
Modalidade: Pregão Presencial nº 0022/2018 – PMF.
Registro de Preços: nº 0016/2018 – PMF.
Itens Registrados:

Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unit.-R$
1	400	Tonelada	Pedra pulmão	39,52
2	4000	Tonelada	Pedra brita bica corrida	39,51
3	2000	Tonelada	Pedra brita nº 1	41,49
4	800	Tonelada	Pedrisco	41,49
5	500	Tonelada	Pó de pedra	39,52

6	400	Tonelada	Pedra lascão	39,52
7	5000	Tonelada	Pedra brita nº 2	39,51
8	5000	Tonelada	Pedra pulmão (peneira 2″ a 4″)	39,51
9	1000	Tonelada	Pedra graduada com a seguinte composição: 70% bica corrida e 30% pedra 2″	39,51

Fraiburgo (SC), 12 de março de 2018.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita de Fraiburgo/SC

EXTRATO DA AT18SF13

Publicação Nº 1554372

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT18SF13
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Órgão Participante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO – SANEFRAI.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Fornecedor: BRITAGEM GASPAR LTDA (CNPJ nº 01.924.996/0003-56).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de pedras diversas para uso do Órgão Participante (SANEFRAI).
Data da Ata: 12.03.2018.
Prazo de Vigência da Ata: 12.03.2018 a 28.02.2019.
Processo Administrativo Licitatório: nº 0050/2018 – PMF.
Modalidade: Pregão Presencial nº 0022/2018 – PMF.
Registro de Preços: nº 0016/2018 – PMF.
Itens Registrados:

Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unit.-R$
1	400	Tonelada	Pedra pulmão	39,52
2	1000	Tonelada	Pedra brita bica corrida	39,51
3	300	Tonelada	Pedra brita nº 1	41,49
4	600	Tonelada	Pedrisco	41,49
5	400	Tonelada	Pó de pedra	39,52
6	400	Tonelada	Pedra lascão	39,52
7	300	Tonelada	Pedra brita nº 2	39,51
8	2000	Tonelada	Pedra pulmão (peneira 2″ a 4″)	39,51
9	3000	Tonelada	Pedra graduada com a seguinte composição: 70% bica corrida e 30% pedra 2″	39,51

Fraiburgo (SC), 12 de março de 2018.
Nivaldo José Bonaldo – Presidente da Sanefrai

PORTARIA Nº 08212018

Publicação Nº 1554572

PORTARIA Nº 0821, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOÃO NELSON SIQUEIRA ALVES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 020.150.669-69, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de março de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 08222018

Publicação Nº 1554573

PORTARIA Nº 0822, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 00735/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que no ano letivo de 2018 foram efetivados 25 servidores no cargo de Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental;

Considerando que o CEM Antonio Porto Burda atenderá 120 (cento e vinte) alunos em período integral e necessita da ampliação de carga horária para completar o quadro de servidores no Projeto – Educação Integral, não sendo prudente efetivar outros servidores no cargo, tendo em vista que a demanda de alunos varia de um ano par outro;

Considerando a necessidade dos serviços de Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora CÉLIA APARECIDA CORRÊA DE SOUZA SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 005.710.529-40, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, de 13 de março de 2018 até 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de março de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 08232018

Publicação Nº 1554576

PORTARIA Nº 0823, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de FABIANA DIAS LEMOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 072.896.949-10, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de março de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 08242018

Publicação Nº 1554578

PORTARIA Nº 0824, DE 12 DE MARÇO DE 2018.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0009 de 13 de março de 2017, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 064/2018 da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando a grande demanda de trabalhos de manutenção de serviços mecânicos, da oficina da Secretaria de Obras;

Considerando a necessidade dos serviços de Mecânico, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MAMÉDIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 387.153.179-00, na função de MECÂNICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de março de 2018 até de 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de março de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 08252018

Publicação Nº 1554581

PORTARIA Nº 0825, DE 12 DE MARÇO DE 2018.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0024 de 24 de outubro de 2017, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 024/2018, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando que não foi aberto concurso público para o cargo de Guarda do Patrimônio Público em razão da substituição das funções por sistemas de monitoramento informatizado, estando na fase interna do procedimento licitatório, gerando necessidade de contratação temporária para a função, até a conclusão do referido procedimento;

Considerando a necessidade dos serviços de Guarda do Patrimônio Público, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LUCIANO MONTEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 041.142.399-10, na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de março de 2018 até 30 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de março de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

RECURSOS FEDERAIS 12.03.2018

Publicação Nº 1554569

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de FRAIBURGO-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
12/03/2018	Contribuição de Iluminação Pública	Iluminação Pública	116.730,37

Secretaria de Finanças

Frei Rogério

Prefeitura

DECRETO Nº 967/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO (SC).

Publicação Nº 1554091

DECRETO Nº 967/2018, 09 DE MARÇO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO (SC).

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 87, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Frei Rogério e art. 6º da Lei nº 890/2017 de 28/11/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), em reforço das seguintes dotações orçamentárias.

	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
Orgão	06	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Und	01	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Proj./Ativ.	1.067	Pavimentação de Ruas e Passeios	
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00.1134	Aplicações Diretas	
	80		R$ 98.200,00
	TOTAL		R$ 98.200,00

Art. 2º - Utilizar-se-á como fonte para suplementação da dotação orçamentária especificada no artigo primeiro deste decreto, o produto do Contrato de Repasse nº 764539/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, no valor de R$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Frei Rogério objetivando a pavimentação da Rua Augustinho Pilon.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Rogério, SC, 09 de Março de 2018.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 968/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO (SC).

Publicação Nº 1554106

DECRETO Nº 968/2018, 09 DE MARÇO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO (SC).

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 87, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Frei Rogério e art. 6º da Lei nº 890/2017 de 28/11/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em reforço das seguintes dotações orçamentárias.

	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
ORGÃO	06	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
UND	01	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
PROJ./ATIV.	1.067	Pavimentação de Ruas e Passeios	
ELEMENTO	4.4.90.00.00.00.00.00.1134	Aplicações Diretas	
	80		R$ 110.000,00
	TOTAL		R$ 110.000,00

Art. 2º - Utilizar-se-á como fonte para suplementação da dotação orçamentária especificada no artigo primeiro deste Decreto, o produto do Contrato de Repasse nº 0313733-71/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Frei Rogério objetivando a pavimentação da Rua São Francisco.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Rogério, SC, 09 de Março de 2018.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 969/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO (SC).

Publicação Nº 1554107

DECRETO Nº 969/2018, 09 DE MARÇO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO (SC).

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 87, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Frei Rogério e art. 6º da Lei nº 890/2017 de 28/11/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), em reforço das seguintes dotações orçamentárias.

	CÓDIGO	Discriminação	VALOR R$
ORGÃO	07	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
UND	01	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
PROJ./ATIV.	1.072	Aquisição de Maquinas, Veículos e Implementos Agrícolas.	
ELEMENTO	4.4.90.00.00.00.00.00.1134	Aplicações Diretas	
	121		R$ 390.000,00
	TOTAL		R$ 390.000,00

Art. 2º - Utilizar-se-á como fonte para suplementação da dotação orçamentária especificada no artigo primeiro deste Decreto, o produto do Contrato de Repasse nº 827525/2016/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Frei Rogério objetivando a aquisição de um britador.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Frei Rogério, SC, 09 de março de 2018.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 970/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO (SC).

Publicação Nº 1554109

DECRETO Nº 970/2018, 09 DE MARÇO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO (SC).

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 87, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Frei Rogério e art. 6º da Lei nº 890/2017 de 28/11/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), em reforço das seguintes dotações orçamentárias.

	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
ORGÃO	07	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
UND	01	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
PROJ./ATIV.	1.072	Aquisição de Maquinas, Veículos e Implementos Agricolas.	
ELEMENTO	4.4.90.00.00.00.00.00.1134	Aplicações Diretas	
	121		R$ 97.500,00
	TOTAL		R$ 97.500,00

Art. 2º - Utilizar-se-á como fonte para suplementação da dotação orçamentária especificada no artigo primeiro deste decreto, o produto do Contrato de Repasse nº 847357/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, no valor de R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos

reais), celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Frei Rogério objetivando a aquisição de uma Patrulha de fenagem (Enfardadora, ancinho, secadora, acondicionadora).
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Rogério, SC, 09 de março de 2018.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 971/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO (SC).

Publicação Nº 1554111

DECRETO Nº 971/2018, 09 DE MARÇO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO (SC).

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 87, inciso V, da lei orgânica do município de Frei Rogério e art. 6º da lei nº 890/2017 de 28/11/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), em reforço das seguintes dotações orçamentárias.

	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
ORGÃO	07	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
UND	01	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
PROJ./ATIV.	1.072	Aquisição de Maquinas, Veículos e Implementos Agrícolas.	
ELEMENTO	4.4.90.00.00.00.00.00.1134	Aplicações Diretas	
	121		R$ 97.500,00
	TOTAL		R$ 97.500,00

Art. 2º - Utilizar-se-á como fonte para suplementação da dotação orçamentária especificada no artigo primeiro deste Decreto, o produto do Contrato de Repasse nº 847353/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Frei Rogério objetivando a aquisição de um trator.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Frei Rogério, SC, 09 de março de 2018.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 972/2017 ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÈRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS (SC).

Publicação Nº 1554114

DECRETO Nº. 972/2017 DE 09 DE MARÇO DE 2018.
ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÈRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS (SC).

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 87, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Frei Rogério, art. 5º, inciso III da Lei nº 890/2017 de 28/11/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária no orçamento vigente:

	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
Órgão:	07	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
Unidade:	01	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
Proj./Ativ.	1.072	Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos Agrícolas.	
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00.1189	Aplicações Diretas	

	TOTAL		R$ 30.000,00

Art. 2º - Para respaldo do crédito mencionado no artigo anterior ficam utilizados recursos próprios do superávit financeiro do exercício de 2017 no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a dotação orçamentária do orçamento corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Rogério, SC, 09 de março de 2018.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 973/2018 ABRE CRÉDITO E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÈRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS (SC).

Publicação Nº 1554116

DECRETO Nº. 973/2018 DE 09 DE MARÇO DE 2018.
ABRE CRÉDITO E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÈRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS (SC).

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 87, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Frei Rogério, art. 5º, inciso III da Lei nº 890/2017 de 28/11/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito no orçamento da Prefeitura municipal de Frei Rogério com a seguinte classificação Orçamentária:

Órgão:	07	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
Unidade:	01	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
Proj./Ativ.	1.072	Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos Agrícolas.	
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00.1189	Aplicações Diretas	
	134	Aplicações Diretas	

Art. 2º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 179.300,00 (cento e setenta e nove mil e trezentos reais), com a seguinte classificação orçamentária no orçamento vigente:

Órgão:	07	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
Unidade:	01	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
Proj./Ativ.	1.072	Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos Agrícolas.	
Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00.1189	Aplicações Diretas	
	134	Aplicações Diretas	R$ 179.300,00
	TOTAL		R$ 179.300,00

Art. 2º - Para respaldo do crédito mencionado no artigo anterior fica utilizado o superávit financeiro dos recursos de Alienação de Bens do exercício de 2017 no valor R$ 179.300,00 (cem e setenta e nove mil e trezentos reais) para a dotação orçamentária do orçamento corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Rogério, SC, 09 de março de 2018.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

RESUMO EDITAL - PROC. LICIT. 09-2018 - PR 05-2018 - BRITADOR FIXO

Publicação Nº 1554066

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2018

O Município de Frei Rogério–SC, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 26 de março de 2018 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Adolfo Soletti, nº 750, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2018, sob a égide das Leis 10.520

e 8.666/93 e alterações posteriores, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a aquisição e instalação de um Britador Fixo, composto de: alimentador vibratório, britador de mandíbulas, transportador de correia, estrutura metálica, grupo gerador de energia, quadro de comando elétrico. Contrato de Repasse nº 827525/2016/MAPA/CAIXA – Operação nº 1032860-78.
Informações e a integra do edital poderão ser obtidos através site: www.freirogerio.sc.gov.br ou no setor de compras da Prefeitura Municipal pelo fone (49) 3257-0000. E-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br

.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

Galvão

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO 014/2018

Publicação Nº 1554146

MUNICIPIO DE GALVÃO – SC
EXTRATO DE EDITAL
O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina torna publico aos interessados que até no dia 13 de março de 2018 às 15h:00min, realizará Processo Licitatório 014/2018, Inexigibilidade 001/2018 para contratação da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE - SC, inscrita no CNPJ sob Nº 04.310.564/0001-81, com sede na Rua Antonio Dib Mussi, Florianópolis SC, CEP 88015-110 nº 473 para contratação dos serviços de desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", através do estágio que deverá ser pedagogicamente útil no ambiente de trabalho.O valor a que se propõem a presente licitação é de R$ 42,00 (quarenta e dois reais) por estudante/mês que estiver realizando estágio. A integra do Edital e demais documentos somente poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro n.548, na cidade de Galvão –SC, telefone (49) 3342 1111. Galvão - SC, 08 de março de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO 016/2018

Publicação Nº 1554321

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2018
TOMADA DE PREÇO 001/2018
O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório 016/2018, Edital de Tomada de Preço obras e serviços de engenharia 001/2018, tipo menor preço global por lote até às 09h:00min. do dia 28 de março de 2018, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A AMPLIAÇÃO DO CENTRO DA MELHOR IDADE DO MUNICIPIO DE GALVÃO, CONVENIO Nº 2017TR1454, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE E O MUNICIPIO DE GALVÃO - EDITAL COMPLEMETAR DO PROCESSO LICITATORIO 065/2017 TOMADA DE PREÇO 003/2017, e do EDITAL COMPLEMENTAR 070/2017, TP 04/2017 DEVIDO ITENS TER SIDO DESERTO conforme descrito no Edital. O fundamento legal é a Lei 8.666/93) art. 45, § 1º, inciso III, da. Em conformidade com o disposto no art. 47 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal n. 8538/2015, de 6 de outubro de 2015 consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br Galvão - SC, 12 de março de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

ATO 006 - GABARITO PRELIMINAR DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

Publicação Nº 1554875

ATO 006/PS/001/2018

DIVULGA GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO N° 001/2018

O Senhor Paulo Sergio de Araujo, Prefeito Municipal de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão de Processo, torna público o que segue:

DIVULGA GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS
DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2018

Processo Seletivo Simplificado – Prova Objetiva – 2018
Professor Contação de História e Musicalização
Edital 001/2018
GABARITO

Questão	A	B	C	D
01			X	
02	X			
03				X
04		X		
05			X	
06				X
07			X	
08	X			
09	X			
10				X
11			X	
12		X		
13		X		
14				X
15		X		
16	X			
17	X			
18				X
19	X			
20			X	
21	X			
22		X		
23			X	
24			X	
25		X		

Processo Seletivo Simplificado – Prova Objetiva – 2018
Professor Nível I – 20h e 40h - Edital 001/2018

GABARITO

Questão	A	B	C	D
01			X	
02	X			
03				X
04		X		
05			X	
06				X
07			X	
08	X			
09	X			

10				X
11			X	
12		X		
13				X
14				X
15		X		
16	X			
17	X			
18	X			
19			X	
20	X			
21			X	
22				X
23		X		
24	X			
25		X		

Processo Seletivo Simplificado – Prova Objetiva – 2018
Professor Nível II – 20h - Edital 001/2018

GABARITO

Questão	A	B	C	D
01		X		
02			X	
03				X
04	X			
05		X		
06				X
07			X	
08	X			
09	X			
10				X
11			X	
12		X		
13				X
14				X
15		X		
16	X			
17		X		
18	X			
19	X			
20				X
21			X	
22	X			
23		X		
24		X		
25		X		

Processo Seletivo Simplificado – Prova Objetiva – 2018
Merendeira - Edital 001/2018
GABARITO

Questão	A	B	C	D
01		X		
02		X		
03	X			
04		X		
05	X			
06		X		
07		X		
08				X
09	X			
10			X	
11	X			
12		X		

13			X	
14				X
15		X		
16				X
17	X			
18		X		
19			X	
20	X			

Processo Seletivo Simplificado – Prova Objetiva – 2018
Servente - Edital 001/2018
GABARITO

Questão	A	B	C	D
01		X		
02		X		
03	X			
04		X		
05	X			
06		X		
07		X		
08				X
09	X			
10			X	
11		X		
12				X
13			X	
14				X
15	X			
16		X		
17			X	
18				X
19				X
20	X			

GAROPABA, 12 de março de 2018
Paulo Sergio de Araújo
Prefeito Municipal

Publicado o presente Ato no DOM/SC em 13/03/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

ATO 007 - ERRATA 001 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

Publicação Nº 1554879

ATO 007 - ERRATA 1 - EDITAL Nº. 001/2018 DE PROCESSO SELETIVO

O Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições, torna público a seguinte alteração no Edital do Processo Seletivo nº. 001/2018:

O CRONOGRAMA constante do item 1.2 do edital, no item Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar, onde se lê:

Gabarito Preliminar divulgação no site da Prefeitura Municipal de Garopaba (www.garopaba.sc.gov.br).	12/03/2018
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar	12 e 13/03/2018

Leia-se

Gabarito Preliminar divulgação no site da Prefeitura Municipal de Garopaba (www.garopaba.sc.gov.br).	12/03/2018
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar	13 e 14/03/2018

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Garopaba, 12 de março de 2018.
Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

Publicado a presente Errata no DOM/SC em 13/03/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

AVISO DE LICITAÇÃO PE017/2018

Publicação Nº 1553970

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2018

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição parcelada de filtros e lubrificantes, incluindo o serviço de troca, para atender as necessidades da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sítio http://bllcompras.org.br até as 14h00min do dia 23/03/2018. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 23/03/2018, no endereço eletrônico http://bllcompras.org.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba - SC, 12 de março de 2018.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL002/2018

Publicação Nº 1554814

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso XIII do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Processo nº. 022/2018; DL n°. 002/2018; Contratado: INSTITUTO O BARRIGA VERDE; CNPJ: 08.072.361/0001-55; Objeto: Contratação de entidade para realização de Processo Seletivo Simplificado para suprir as vagas do quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Valor Total: O valor a ser pago estará vinculado à arrecadação das inscrições, sem nenhum custo para o município e será na seguinte proporção: até 1.000 inscritos, 100% do total da arrecadação das inscrições para a instituição contratada; acima de 1.001 inscritos, 90% do total da arrecadação das inscrições para a instituição contratada e 10% para o município de Garopaba.
Valores das Inscrições:
R$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos) cargos de nível alfabetizado e fundamental;
R$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos) cargos de nível médio e técnico;
R$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos) cargos de nível superior.
Data da Homologação: 21/02/2018.

Garopaba - SC, 12 de março de 2018.

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL003/2018

Publicação Nº 1554816

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso XIII do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Processo nº. 025/2018; DL n°. 003/2018; Contratado: EPAGRI – Empresa de Pesquisa e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.; CNPJ: 83.052.191/0001-62; Objeto: Contratação de empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, para prestar o serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural no Município de Garopaba; Valor Total: R$ 41.902,52 (quarenta e um mil e novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos). Data da Homologação: 26/02/2018.

Garopaba - SC, 12 de março de 2018.

CONVOCAÇÃO 005/2018 – CONCURSO PUBLICO 001/2015.

Publicação Nº 1554720

CONVOCAÇÃO 005/2018 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
CARLA BEATRIZ KUHN
Candidato(a): 240499
Cargo: MERENDEIRA
Classificação: 22º LUGAR

Garopaba, 12 de março de 2018.

Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de MERENDEIRA para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 22º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 006/2018 – CONCURSO PUBLICO 001/2015.

Publicação Nº 1554732

CONVOCAÇÃO 006/2018 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
ROSIMARI MARIA DA SILVA
Candidato(a): 250116
Cargo: PROFESSOR COM LICENCIATURA 40 H
Classificação: 52º LUGAR

Garopaba, 12 de março de 2018.

Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de PROFESSOR COM LICENCIATURA 40 H para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 52º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 007/2018 – CONCURSO PUBLICO 001/2015.

Publicação Nº 1554734

CONVOCAÇÃO 007/2018 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
JOÃO PEDRO PIZZATO SIDOU
Candidato(a): 260161
Cargo: MÉDICO EMERGENCISTA
Classificação: 19º LUGAR

Garopaba, 12 de março de 2018.

Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de MÉDICO EMERGENCISTA para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 19º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 300/2018.

Publicação Nº 1554848

PORTARIA N.º 300, DE 12 DE MARÇO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata SULI MARI MARQUEZ DE FIGUEROA, CPF n.º 602.345.800-97, aprovada e classificada como 8ª colocada no Concurso Público 001/2015, homologado em 11 de maio de 2016, para exercer em caráter efetivo o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º. A candidata nomeada ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de executar tarefas de auxiliares de escritório e secretárias, envolvendo registros e controles, preenchimento de fichas, conferência, lançamentos, cálculos e levantamentos em diversas áreas.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de março de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 13/03/2018, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 301/2018.

Publicação Nº 1554849

PORTARIA N.º 301, DE 12 DE MARÇO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o candidato VAGNER DA ROSA PIRES, CPF n.º 047.815.279-57, aprovado e classificado como 1º colocado no Concurso Público 001/2009, homologado em 16 de agosto de 2017, para exercer em caráter efetivo o cargo de TÉCNICO EM RAIO-X.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de executar atividades radiológicas, no setor de diagnose; executar atividades radioterápicas, no setor de terapia; fazer coleta de material para exames, quando indicado; desenvolver atividades de pré e pós consulta médica; participar de atividades de saúde a nível comunitário; fazer a previsão e vistoriar o equipamento de Raio-X; participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município; cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos profissionais de Radiologia; zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho; executar outras atividades correlatas.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de março de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 13/03/2018, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 302/2018.

Publicação Nº 1554880

PORTARIA N.º 302, DE 12 DE MARÇO DE 2018.
DISPÕE SOBRE DESCANSO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 20 (vinte) dias, concedidas através da Portaria n.º 543/2017 e suspensas através da Portaria n.º 734/2017, sem prejuízo de remuneração,

nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à servidora DILCÉIA DE ABREU LUIZ MOREIRA, CPF nº 611.859.819-34, no período de 26/03/2018 a 14/04/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de março de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 13/03/2018, de acordo com a
Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

DECRETO N° 043/2018

Publicação Nº 1554132

DECRETO N.º 043 de 28 de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre aprovação de loteamento e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Garuva, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do processo administrativo n. 2946/2014 e tendo em vista a aprovação exarada pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o plano de Loteamento "VIVERDI", com área total de 214.098,46 m², sendo constituído por 262 lotes, localizado à Avenida Celso Ramos, n. 1638, Bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Garuva - SC, referente ao imóvel registrado sob a matrícula n. 2476 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Garuva, neste ato representado pelos proprietários senhora Ingried Krause e seu esposo Wilson Krause; residentes e domiciliados na cidade de Joinville – SC, Sandra Regina Chaves e seu esposo José Chaves; residentes e domiciliados na cidade de Garuva – SC, Giovana Mews dos Santos e seu esposo Vogran Furtado dos Santos, residentes e domiciliados na cidade de Curitiba - PR; Silvana Mews, residente e domiciliada na cidade de Garuva – SC, e Margidt Mews, residente e domiciliada na cidade de Itapoá – SC, distribuído da seguinte maneira:
I – 214.098,46 m² de área total;
II – 163.843,50 m² (100%) de área loteável;
III – 97.069,99 m² (59,25%) da área loteável destinada aos lotes;
IV – 42.196,99 m² (25,75%) da área loteável destinada ao sistema viário
V – 13.107,48 m² (8,00%) da área loteável destinada à área comunitária e equipamentos públicos do Município;
VI – 11.469,04 m² (7,00%) da área loteável destinada área verde.
Art. 2º - As características dos lotes e quadras do Loteamento "VIVERDI" são as constantes do memorial descritivo, anexado ao processo administrativo nº 2964/2014.
Art. 3º - A partir da data do registro do Loteamento no cartório de Registro de Imóveis, todas as áreas destinadas a arruamento e área comunitária, passarão a integrar o domínio e patrimônio do Município, conforme preceitua o artigo 22 da Lei Federal 6.766 de 19/12/79.
Art. 4º - O Loteamento ora aprovado deve ser registrado na circunscrição imobiliária do Município e Comarca de Garuva, em consonância com o disposto no artigo 18, da Lei 6766/79, dentro de prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação desse Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º - Os alvarás para edificação somente serão concedidos, após o registro do Loteamento, na forma determinada pelo artigo 4º deste Decreto, cumpridas as disposições do Termo de Compromisso e Plano de Execução de Obras, anexos a este Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

O MUNICÍPIO DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal RODRIGO ADRIANY DAVID, doravante denominado somente PREFEITURA e de outro lado os proprietários senhora INGRIED KRAUSE, brasileira, casada, técnica em enfermagem, portadora da carteira de identidade registro n. 2/R-766.103-7SSP.SC, e CPF. n. 773.926.809-78, e seu marido WILSON KRAUSE, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade n. 302.493-SSP.SC, e CPF. n. 293.749.109-00, residentes e domiciliados na Rua Carlos Koepp, n. 164, Bairro Saguaçu, na cidade de Joinville – SC, SANDRA REGINA CHAVES, brasileira, casada, técnica em contabilidade, portadora da carteira de identidade n. 4.846.818-5-SSP.SC, e CPF. n. 636.548.229-91 e seu marido JOSÉ CHAVES, brasileiro, contador, portador da carteira de identidade n. 595.643-9–SSP/SC, e CPF. 248.236.869-34, residentes e domiciliados na Avenida Celso Ramos, n. 2273, Bairro Centro, em Garuva – SC, GIOVANA MEWS DOS SANTOS, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade n. 2.515.254-8-SSP.SC, e CPF. n. 705.588.419-33, e seu marido VOGRAN FURTADO DOS SANTOS, brasileiro, servidor público federal, portador da carteira de identidade n. 1.771.788-SSP.SC, e CPF. n. 004.520.318-00, residentes e domiciliados na Rua Miguel Caluf, n. 2830, Cajuru, na cidade de Curitiba – PR, SILVANA MEWS, brasileira, solteira, nutricionista, portadora da carteira de identidade n. 2.845.909-1-SSP.SC, e CPF. n. 811.986.129-91, residente e domiciliada na Avenida Celso Ramos, n. 2293, Bairro Centro, em Garuva - SC, neste ato todos representados pela procuradora SHEYLA CRISTINA CHAVES, brasileira, advogada, portadora da carteira de identidade n. 3.731.457-SSPSC, e CPF. n. 004.941.769-03, residente e domiciliada na cidade de Garuva – SC, com escritório profissional na Avenida Celso Ramos, n. 2273, Sala 02, Centro, em Garuva SC, e MARGIDT MEWS, brasileira, divorciada, vendedora, portadora da carteira de identidade n. 4.663.891-SSP.SC, e CPF. n. 750.946.909-06, residente e domiciliada na Rua 1540, n. 159, Bairro Centro, na cidade de Itapoá – SC, doravante denominados LOTEADORA, de comum acordo assinam o Termo de Acordo, formulado conforme as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - A LOTEADORA se compromete, a executar as obras de infraestrutura no Loteamento "VIVERDI", localizado à Avenida Celso Ramos, n. 1638, Bairro Centro, no quadro urbano do Município de Garuva - SC, matrícula nº 2476 do cartório de registro de imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Garuva, com área total de 214.098,46 metros quadrados, cuja infraestrutura corresponde a implantação sem ônus para a Prefeitura, das obras exigidas pela Legislação Federal, Estadual e Municipal, no prazo fixado no cronograma contido processo de aprovação e transcrito simplificadamente na Cláusula Quinta.
Parágrafo Único - No caso de execução dos serviços pela Prefeitura, a Loteadora pagará os custos das obras e serviços, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do débito.
a) A Loteadora se compromete a executar as obras a seguir enumeradas:
1 - Abertura das vias de circulação, com o respectivo marcos de alinhamento;
2 - Demarcação dos Lotes e Quadras;
3 - Drenagem, aterros e bueiros que se fizerem necessário, conforme projetos aprovados.
4 - Implantação da rede de distribuição de energia elétrica com iluminação pública;
5 - Rede de distribuição de água potável;
6 - Pavimentação e sinalização das vias de circulação.
7 - Paisagismo.

b) Do imóvel loteado restará distribuído nos seguintes quantitativos:
1 - Área dos lotes: 97.069,99 m²;
2 - Área das Ruas: 42.196,99 m²;
3 - Área destinada a equipamentos públicos (PMG): 13.107,48 m²;
4 - Área verde: 11.469,04 m²;
CLÁUSULA SEGUNDA - Os LOTEADORES darão em caução 21 (vinte e um) lotes, representado pelos lotes 1 á 21 da quadra 5, do Loteamento "VIVERDI".
§ 1º - O loteamento será executado em uma única etapa.
§ 2º - Executadas as obras, a pedido da LOTEADORA, a PREFEITURA deverá emitir certidão de que a infra-estrutura do loteamento se encontra devidamente implantada e liberar da caução de todos os lotes gravados em garantia do presente, emitindo o devido alvará de liberação de caução, dando assim por cumprida as obrigações assumidas neste termo pela LOTEADORA, nada mais tendo a realizar no respectivo loteamento.
§ 3º - Os lotes ora caucionados NÃO poderão ser comercializados, antes da emissão do respectivo alvará de liberação da caução.
§ 4º - A LOTEADORA deverá formalizar no ato do registro do Loteamento a HIPOTECA DOS LOTES CAUCIONADOS em favor da PREFEITURA, fazendo constar no respectivo registro a promessa de execução das obrigações, e no caso de inadimplência, os mesmos serão processados por meio de execução fiscal;
CLAUSULA TERCEIRA - A LOTEADORA poderá dispor livremente dos lotes não caucionados, podendo, entretanto, outorgar a escritura pública de compra e venda somente dos lotes servidos de infra-estrutura total, ficando claro e entendido que a medida que os lotes forem recebendo as melhorias aqui previstas, poderão ser escriturados, devendo para tanto a LOTEADORA requerer à PREFEITURA a fiscalização "in loco" dos serviços executados. Depois de procedida a fiscalização, a PREFEITURA, através da expedição de certidão pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, ou órgão que venha a substituí-la, devidamente visada pelo CHEFE DO EXECUTIVO, liberará para escrituração os lotes beneficiados.
§ 1º - A LOTEADORA deverá facilitar a fiscalização permanente da PREFEITURA, durante a execução dos serviços. Fica a responsabilidade da PREFEITURA disponibilizar funcionário para a fiscalização, não correspondendo à falta de fiscal motivo suficiente para que a loteadora paralise as obras do loteamento.
§ 2º - Em se comprometendo a venda por meio de contrato particular de compra e venda, a LOTEADORA deverá identificar o nome e a situação do loteamento no momento da venda bem como delimitar e identificar, por meio de marcos, a parcela individualizada.
§ 3º - A LOTEADORA deverá, além das condições aqui contidas, observar as demais imposições legais, no que se refere aos procedimentos para comercialização das unidades autônomas.
CLAUSULA QUARTA – A LOTEADORA transferirá, mediante escritura pública de doação e sem qualquer ônus para o Município, a propriedade das áreas destinadas ao sistema de circulação, implantação de equipamentos comunitários e espaços livres de uso público.
CLÁUSULA QUINTA - O Plano de Execução das obras do Loteamento obedecerá ao seguinte cronograma:
Terraplanagem total - 120 dias
Drenagem pluvial - 420 dias
Rede de esgoto - 330 dias
Rede de distribuição de água potável - 330 dias
Rede de distribuição de energia elétrica - 480 dias
Pavimentação - 420 dias
Sinalização Viária e paisagismo - 480 dias
Demarcação dos lotes - 480 dias.
CLÁUSULA SEXTA - Todas as obras de implantação do loteamento serão concluídas no prazo máximo de 730 dias (02 anos), sendo que o prazo para realização das obras de infra-estrutura, constantes neste termo de compromisso, começará a contar da data da aprovação do loteamento pela PREFEITURA com o respectivo Decreto de Aprovação.
CLÁUSULA SÉTIMA - A LOTEADORA obriga-se a executar todas as obras de infra-estrutura constantes no cronograma de obras aprovado pela Prefeitura, dentro do prazo de 2 (dois) anos improrrogáveis, sob pena de se assim não o fizer, sujeita-se, desde já a adjudicação dos lotes caucionados, em favor da Prefeitura Municipal de Garuva. Para o cumprimento do disposto nesta cláusula observar-se-á o contido no item b da cláusula primeira.
§ 1º - Se a PREFEITURA optar pela adjudicação dos lotes caucionados em garantia a execução das obras de infra-estrutura do loteamento, deverá ela realizar as obras garantidas pela caução.
§ 2º - Poderá a PREFEITURA, após findo o prazo de 02 anos para a loteadora executar as obras do loteamento, adjudicar os lotes caucionados e comercializá-los para cobrir os custos com a implantação da infra-estrutura, devendo o saldo remanescente, caso houver ser ressarcido à LOTEADORA.
§ 3º - Não sendo suficiente o valor de comercialização dos lotes para cobrir os custos de infra-estrutura a LOTEADORA fica obrigada a pagar a diferença.
§ 4º - Fica claro que o custo com a infraestrutura não poderá exceder ao valor de comercialização dos lotes, podendo apenas ficar como saldo remanescente, devendo ainda, ser observadas as obras já executadas pela LOTEADORA no cálculo dos custos remanescentes.
CLÁUSULA OITAVA - Executadas as obras constantes do memorial descritivo aprovado pela Prefeitura, os lotes dados em caução, serão liberados mediante comunicado formal da PREFEITURA ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, onde o presente Instrumento de Compromisso de Garantia de Execução de Obras de Infra-Estrutura Urbana for levado à averbação, passando, na mesma ocasião, a ser comercializados por parte da LOTEADORA.
§ 1º - A constatação da conclusão das obras de infra-estrutura urbana acima mencionada será feita mediante inspeção que o setor competente da Prefeitura procederá, periodicamente para ao final, expedir certificado de conclusão das obras mencionadas.
§ 2º - Em caso de atraso na execução das obras de infra-estrutura urbana, acima mencionada, aludidas no cronograma de obras, a LOTEADORA será notificada formalmente para que dentro de 30 dias, complemente os serviços e, caso não o façam, a área será automaticamente revertida à Prefeitura, que intervirá para a regularização do empreendimento, obedecida as disposições aplicáveis e exigidos os direitos e deveres constantes das Leis Federal nº 6.766/79 e Lei Estadual 6063/82.
§ 3º - Verificando que a LOTEADORA executou as obras de infra -estrutura, a PREFEITURA expedirá certificado de conclusão dos trabalhos, ficando a LOTEADORA livre de qualquer solicitação futura no que se refere às referidas obras, incumbida a PREFEITURA de promover manutenção das mesmas, mediante sua intervenção direta ou das concessionárias dos serviços públicos.
CLÁUSULA NONA - Caso a PREFEITURA venha a realizar obras, poderá, ao invés de reverter para o seu patrimônio à área caucionada, cobrar o valor referido.
CLÁUSULA DÉCIMA - Os LOTEADORES deverão submeter a registro imediato o Loteamento no Cartório de Registro de Imóvel. Se não registrado no prazo legal, revoga-se automaticamente a aprovação.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica desde já designado o Foro da Comarca de Garuva, para serem, discutidas todas as dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia aos demais.
E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso em duas vias de igual teor e forma.

Garuva-SC, 28 de fevereiro de 2018.

RODRIGO ADRIANY DAVID Prefeito Municipal	INGRIED KRAUSE WILSON KRAUSE PP/ SHEYLA CRISTINA CHAVES
SANDRA REGINA CHAVES JOSÉ CHAVES PP/ SHEYLA CRISTINA CHAVES	GIOVANA NEWS DOS SANTOS VOGRAN FURTADO DOS SANTOS PP/ SHEYLA CRISTINA CHAVES
SILVANA MEWS PP/ SHEYLA CRISTINA CHAVES	MARGIDT MEWS

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO "VIVERDI"

RODRIGO ADRIANY DAVID, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, autoridade certificadora deste instrumento de aprovação do loteamento "VIVERDI", que está localizado à Avenida Celso Ramos, n. 1638, Bairro centro, zona urbana deste Município e Comarca de Garuva, sob a matrícula n.º 2476, - Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição dessa Comarca de Garuva, de propriedade de Ingried Krause e seu esposo Wilson Krause; Sandra Regina Chaves e seu esposo José Chaves; Giovana Mews dos Santos e seu esposo Vogran Furtado dos Santos; Silvana Mews e Margidt Mews, certifica que o referido Loteamento foi devidamente aprovado pelo Decreto Municipal nº 187 de 16 de dezembro de 2016, com os seguintes objetivos que deverão ser levados a efeito:

1 - Registro do Termo de Acordo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Garuva;
2 - Registro imediato do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis;
3 - Lavratura de Escritura Pública de Doação da área da PMG com 13.107,48 m² (8,00%); áreas das ruas com 42.196,99 m² (25,75%) e área verde com 11.469,04 metros quadrados (7,00%) , ao Município de Garuva;
4 - Lavratura da Escritura de Hipoteca das áreas postas como garantia pela execução;
5 - A comprovação das providências mencionadas nos itens 2, 3 e 4, será feita mediante Certidão do Cartório de Registro de Imóveis.

Garuva (SC), 28 de fevereiro de 2018
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

DECRETO N° 068/2018

Publicação Nº 1554136

DECRETO Nº 068, DE 12 DE MARÇO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

DECRETA:
Art. 1º - Designar a servidora MONISE NAGEL MOREIRA DA SILVA, para responder como gestora da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

DECRETO N° 069/2018

Publicação Nº 1554137

DECRETO Nº 069, DE 12 DE MARÇO DE 2018

"Institui o preço público do Programa Hora Máquina do Município de Garuva estabelecido na Lei Municipal 1.681/2013 com as alterações da Lei Municipal 2014/2017 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Garuva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2014/2017 que alterou a Lei 1.681/2013 e pelo art. 269 da Lei Complementar 026 de 23 de dezembro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o preço público do serviço de hora máquina a que se refere a Lei Municipal 2014/2017, que alterou a Lei Municipal 1.681/2013, conforme processo de credenciamento 001/2018 do Fundo Municipal de Agricultura, de acordo com a tabela que segue.

TAXA DE SERVIÇO DE	VALOR R$
HORA RETRO	120,00
HORA MINI ESCAVADEIRA	130,00
HORA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	220,00

Art. 2º – Os critérios de ingresso no programa são aqueles definidos na Lei Municipal 1.681/2013 com as alterações da Lei Municipal 2.014/2017.

Parágrafo único – Em razão do subsídio previsto no inciso VI da Lei Municipal 1.681/2013, o beneficiário do programa deverá comparecer na Secretaria de Estratégias Rurais para retirar o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) relativo a 50% do benefício concedido.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Publicação Nº 1553674

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

RODRIGO ADRIANY DAVID, Prefeito do Município de Garuva,

Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, CONVIDA todos os cidadãos residentes no Município de Garuva e Associações Representativas com sede no Município a participarem da Audiência Pública, onde será apresentado e discutido a alteração do Plano Diretor Municipal, Lei Complementar n° 092/2015, nos locais e horários abaixo indicados.

I – OBJETO

Tornar público e dar amplo conhecimento aos habitantes de Garuva/SC, sobre do Plano Diretor Municipal, Lei Complementar n° 092/2015.

II – LOCAL, DATA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1ª Audiência
Local: Escola Municipal Ernesto Hattenhauer (Três Barras)
Data: 02/04/2018
Horário: 19h00min
Bairros Abrangidos: Quiriri/ Monte Crista/ Três Barras/ Cavalinho/ Urubuquara;

2ª Audiência
Local: Escola Municipal Duque de Caxias (Bahararas)
Data: 04/04/2018
Horário: 19h00min
Bairros Abrangidos: Palmital/ Bahararas/ Barrancos;

3ª Audiência
Local: Escola Municipal Içá-Mirim (Mina Velha)
Data: 05/04/2018
Horário: 19h00min
Bairros Abrangidos: Bom Futuro/ Sol Nascente/ Mina Velha;

4ª Audiência
Local: Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves (Centro)
Data: 06/04/2018
Horário: 19h00min
Bairros Abrangidos: São João Abaixo/ Caovi/ Garuva Acima;

5ª Audiência
Local: Câmara Municipal
Data: 09/04/2018
Horário: 19h00min
Bairros Abrangidos: Vila Trevo/ Centro/ Rio da Onça/ Distrito Industrial Leste.

Assim, todos ficam devidamente convidados para querendo, participem destas Audiências Públicas.

Garuva, 12 de Março de 2018.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito de Garuva

EXTRATO DE CONTRATO FMS 001/2018

Publicação Nº 1554477

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMS N° 001/2018
Processo FMS nº 002/2018 - Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Garuva/Fundo Municipal de Saúde de Garuva
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC
Objeto: Execução de serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, bem como de acordo com Resolução 11/2017 do CISNORDESTE/SC especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, executados indiretamente pelo CISNORDESTE/SC
VIGÊNCIA: até 31/12/2018, prorrogável por 12 meses
VALOR: até R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2018
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso XXVI, da Lei 8.666/93.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DECRETO N° 03/2018

Publicação Nº 1553660

DECRETO N° 03 DE 12 DE MARÇO DE 2018

"Decreta Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2018, no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências".

RODRIGO ADRIANY DAVID, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 9093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre a fixação dos feriados,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1605, de 31 de maio de 2012, que dispõe sobre os feriados municipais,
DECRETA:
Art. 1o. – Divulgação dos feriados nacionais, feriados municipais e pontos facultativos a partir de 12 de fevereiro do ano de 2018, nas repartições públicas, resguardados os serviços essenciais, de acordo com as escalas definidas por cada unidade administrativa.

. 12 de fevereiro, segunda-feira, carnaval (Ponto Facultativo)
. 13 de fevereiro, terça-feira, carnaval (Ponto Facultativo)
. 14 de fevereiro, quarta-feira, Cinzas (Ponto Facultativo)
. 29 de março, quinta-feira, Paixão (Ponto Facultativo)
. 30 de março, sexta-feira, sexta-feira santa (Feriado Nacional)
. 21 de abril, sábado, Tiradentes (Feriado Nacional)
. 30 de abril, segunda-feira (Ponto Facultativo)
. 01 de maio, terça-feira, Dia do Trabalhador (Feriado Nacional)
. 31 de maio, quinta-feira, Corpus Christi (Feriado Municipal)
. 01 de junho, sexta-feira (Ponto Facultativo)
. 07 de Setembro, sexta-feira, Independência do Brasil (Feriado Nacional)
. 12 de Outubro, sexta-feira, Dia da Padroeira do Brasil (Feriado Nacional)
. 02 de Novembro, sexta-feira, finados (Ponto Facultativo)
. 15 de Novembro, quinta-feira, Proclamação da República (Feriado Nacional)
. 16 de Novembro, sexta-feira (Ponto Facultativo)
. 24 de Dezembro, segunda-feira, véspera natal (ponto facultativo)
. 25 de Dezembro, terça-feira, Natal (Feriado Nacional)

Art. 2º - Fica transferido o feriado municipal relativo ao aniversário do município, do dia 20 de dezembro para o dia 26 de dezembro, quarta-feira.
Art. 3º - Fica vedado o pagamento de horas extras, decorrentes do artigo acima.
Art. 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO FMS 003/2018

Publicação Nº 1554498

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO FMS Nº 003/2018

RATIFICO o ato da Gestora do Fundo Municipal de Saúde Isabela Aragão Pereira, que dispensou com fundamento no Art. 24, Inciso XXVI da Lei nº 8.666/93, a licitação para execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC– Cap. III, bem como de acordo com Resolução 11/2017 do CISNORDESTE/SC especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, executados indiretamente pelo CISNORDESTE/SC, firmando contrato com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 03.222.337/0001-31, até 31/12/2018, prorrogável até 12 meses, face ao disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Garuva, 09 de março de 2018.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

Publicação Nº 1553359

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2018
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de tampas e guarda-corpos para implantação nos reservatórios e tanques do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE). ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 9 horas do dia 23/03/2018, no Departamento de Compras e Licitações, Rua São Pedro, n° 128, 2° Andar – Edifício Edson Elias Wieser, ao lado da sede da Prefeitura. ABERTURA a partir das 09h30min, do mesmo dia e local. Íntegra do Edital no site: www.gaspar.sc.gov.br.
Gaspar (SC), 12/03/2018.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor Presidente do SAMAE

DECRETO Nº 7.983, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1554411

DECRETO Nº 7.983, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL DA SERVIDORA ROSANE HOEPPERS GOMES.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso V da Lei Municipal no 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1o. Fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de Escriturária, da servidora ROSANE HOEPPERS GOMES, inscrita no CPF sob o nº 449.404.169-68, em decorrência de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 12 de março de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

Governador Celso Ramos

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 014/2018 - TERMO DO CONTRATO Nº 014/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, E A EMPRESA PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA FRANCISCO ISAC DE M

Publicação Nº 1554817

CONTRATO 014/2018

TERMO DO CONTRATO Nº 014/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, E A EMPRESA PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA FRANCISCO ISAC DE MEDEIROS NO BAIRRO DE PALMAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, REFERENTE AO CONVITE N. 20/2018, PROCESSO Nº 20/2018.

O Município de Governador Celso Ramos, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça 06 de novembro, Centro – 01. CNPJ/MF Nº. 82.892.373/0001-89, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante Legal Sr. JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA estabelecido a Rua LUIZ FAGUNDES, Nº 821, PRAIA COMPRIDA, SÃO JOSÉ/SC, CNPJ/MFNº.00122.311/0001-23, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor PAULO HENRIQUE MATTOS, CPF N. 638.959.439-91, firmam o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 O presente contrato vincula-se a Carta Convite nº 20/2018 e à proposta vencedora, sujeitando-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO à Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente ao Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DO CONTRATO

2. O objeto do presente contrato será fornecido de forma gradativa, devendo ser concluído dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

3.1 O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA FRANCISCO ISAC DE MEDEIROS NO BAIRRO DE PALMAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme quantidades, condições e especificações descritas na Carta Convite e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta do Orçamento do Município de Governador Celso Ramos, para o exercício 2018, por meio dos órgãos da administração direta e indireta.

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10.01	1.024	4.4.90.51.98.00.00.00 (121)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Pelo objeto descrito na Cláusula Terceira deste Contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 83.140,50 (OITENTA E TRES MIL CENTO E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Os preços contratados somente poderão ser alterados, excepcionalmente, em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

I. O prazo para execução total dos serviços será de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura da Autorização de Execução de Serviços. O prazo poderá ser prorrogado através de Autorização do Setor responsável e devidamente justificado.

II. O prazo de vigência contratual será até 31/07/2018 e/ou até o total adimplemento das obrigações pactuadas, o que sobrevier antes, com o recebimento definitivo da obra.

III. Qualquer eventual prorrogação de prazo contratual, somente poderá ocorrer nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08.06.94.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

I. A Contratada não poderá subcontratar os serviços contratados, salvo quanto aos itens que, por sua especialização, requeiram o emprego de firma ou profissionais especialmente habilitados e desde que haja prévia permissão do Contratante, por escrito, antes da assinatura do Contrato.

II. Na hipótese de subcontratação os pagamentos serão efetuados à Contratada, conforme estabelecido na Cláusula Nona, competindo a esta a responsabilidade exclusiva de pagar a subcontratada pela subcontratação ajustada.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão fiscalizados pelo Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, a quem caberá:

I. Verificar se os serviços executados estão de acordo com as especificações contidas na Carta Convite e seus anexos;

II. Verificar a entrega das medições para pagamento das faturas;

III. Receber mensalmente, verificar e avaliar o Diário de Obras o qual deverá ser copiado e remetido ao órgão superior;

IV. Solucionar problemas executivos;

V. Participar de todos os atos que se fizerem necessários à fiel execução dos serviços contratados.

VI. O Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, responsável pela fiscalização dos serviços, objeto desta Carta Convite, poderá solicitar da empresa contratada o afastamento de qualquer empregado cuja atuação e permanência no serviço prejudique a execução dos trabalhos, ou cujo comportamento seja julgado inconveniente, obrigando-se a declarar os motivos desta decisão.

VII. A empresa contratada será obrigada a readequar, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que não estiverem em conformidade com a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Planejamento.

VIII. Aceitos os serviços, a responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

I. Os serviços executados serão pagos mediante aprovação pela fiscalização das medições que deverão ser apresentadas a cada 15 (quinze) dias.

II. O pagamento dos serviços será feito pelo Município de Governador Celso Ramos, com prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada e respectiva emissão da Nota Fiscal referente ao período.

III. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.

IV. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações advindas da execução dos serviços prestados, nem implicará em aceitação dos serviços em desacordo com o previsto nesta Carta Convite e seus anexos.

V. O Município poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

a. Paralisação dos serviços por parte da CONTRATADA, até o reinício.

b. Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados.

c. Existência de qualquer débito para com o Município até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o Município.

d. Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município.

e. No pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, em especial o INSS e ISS.

VI. A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal, no original ou em fotocópia autenticada, comprovante de recolhimento referente ao FGTS e INSS.

NOTA: Para as empresas, cujos produtos e serviços estejam enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, descritos no Anexo único dos Protocolos ICMS 42 de 03/07/2009 e ICMS 82 de 26/03/2010, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição a Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, estas deverão se adequar ao disposto nos referidos protocolos.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS ALTERAÇÕES

As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

I - modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

II - rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

III - fiscalizar lhe a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, o licitante vencedor ficará sujeito as seguintes penalidades:

I. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta pela recusa injustificada em assinar ou retirar o respectivo instrumento contratual;

II. multa moratória, não compensatória, de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, expresso em reais, pela impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas;

III. multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em reais, pela rescisão determinada por ato unilateral do MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a prestar as seguintes tarefas:

I. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas na Carta Convite e seus anexos, assim como as normas técnicas vigentes.

II. Cumprir fielmente o que estabelece o contrato de forma que os serviços a serem executados mantenham as condições estabelecidas na Carta Convite e seus anexos.

III. Possuir anotação diária das atividades e fatos ocorridos na obra no Diário e/ou Livro de Obras e entregá-lo mensalmente ao fiscalizador até a data que o mesmo estipular.

IV. Realizar registro fotográfico da execução dos serviços. Registrar o antes e depois de cada local de execução dos serviços e entregar juntamente com as anotações diárias

V. Emitir a ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Execução da Obra quando a mesma iniciar e entrega-la no setor responsável pela fiscalização.

VI. Todas as ferramentas e instrumentos necessários à manutenção deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

VII. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA;

VIII. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;

IX. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca dos serviços executados ao CONTRATANTE, a não ser que haja prévia e expressa autorização.

X. Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas no Projeto Básico;

XI. Atender prontamente as instruções expedidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços, especialmente no que pertence à metodologia a ser adotada e às demais questões administrativas que forem suscitadas;

XII. Não se obrigar perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem prévia autorização expressa do CONTRATANTE.

XIII. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de salários, encargos sociais, horas-extras, impostos, bem como quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando em serviço, e por tudo quanto à legislação vigente lhes assegure, inclusive férias, aviso prévio, indenização e quaisquer outros direitos.

XIV. Fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, os comprovantes de recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados e nota fiscal do serviço do presente.

XV. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XVI. Atentar para as normas de segurança nas dependências do CONTRATANTE, devendo apresentar seus operários devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

II. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

III. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio de servidor devidamente designado;

IV. Atestar e efetuar o pagamento das faturas correspondentes ao objeto deste Contrato.

V. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

VI. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto e à aplicação de sanções à CONTRATADA;

VII. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

VIII. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas contratadas;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS HIPÓTESES DE RECISÃO

15.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

II. A CONTRATADA se obriga a utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para execução do contrato.

III. Para efeito deste contrato, não será considerado como precedente, novação ou renúncia aos direitos que a lei e o presente contrato assegurem às partes, a tolerância quanto a eventuais descumprimentos ou infrações relativas às cláusulas e condições estipuladas no presente contrato.

IV. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação desta Licitação.

V. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

VI. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

I. Fica eleito o Foro da Comarca de Biguaçu/SC, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

II. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar os impasses, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis.

E, por estarem assim ajustados e de acordo, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Governador Celso Ramos (SC), 08 de março de 2018.

JULIANO DUARTE CAMPOS Prefeito Municipal	PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA Contratada

Grão Pará

Prefeitura

PR 15/2018 BOMBEIROS

Publicação Nº 1554695

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 39/2018
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 15/2018-PR
Objeto: para AQUISIÇÃO DE UNIFORME COMPLETO PARA O CORPO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO Corpo de Bombeiros Militar de santa catarina, 3ª/8º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR. Data e Horário de Abertura: 28/03/2018, às 13 h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/ SC, 12 de março de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 1554845

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA possui valores em haver do Município de Grão-Pará, dentro dos valores de que trata o dispositivo supracitado; considerando que o Município está em mora com os referidos pagamentos e que isso pode acarretar prejuízos financeiros futuros para o Município; considerando que os produtos fornecidos estão compreendidos no rol de serviços públicos essenciais, nos termos do artigo 10, inciso II, da Lei nº 7.783/1989, e que atendem ao interesse público primário do Município de Grão -Pará, justifica-se o pagamento desses débitos fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Restos a Pagar: 0002, 0173, 0005, 0012, 0010, 0022, 0028, 0029 e 0041
Valor: R$ 4.159,68

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 12 de março de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 1554835

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME possui valores em haver do Município de Grão-Pará; que o Município está em mora nos pagamentos pelos produtos fornecidos, produtos estes que vão ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará; e que os produtos fornecidos integram o rol de alimentos necessários à merenda escolar, entendida essa prestação como atividade essencial, nos termos do artigo 10, inciso III, da Lei nº 7.783, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME
Restos a Pagar: 0645, 0647, 0666, 0717, 0722, 0723, 0724, 0772, 0956, 0957, 0958, 0959, 0960, 0829, 0830, 0933, 0947, 0948, 1107 e 1108.

Valor: R$ 10.863,20

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 12 de março de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 1554834

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que ANA CARLA MARQUES GUIZONI possui valores em haver do Município de Grão-Pará, dentro dos valores de que trata este dispositivo; e que o Município está em mora nos pagamentos pelos serviços prestados, serviços estes que vão ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: ANA CARLA MARQUES GUIZONI
Restos a Pagar: 0271, 0896, 0899, 0901, 2580, 2581 e 2582
Ordens de Pagamento: 0358 e 0359

Valor: R$ 940,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 12 de março de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 1554830

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, considerando que a empresa DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP possui valores em haver do Município de Grão -Pará, desde o ano de 2016; considerando que o Município está

em mora com os referidos pagamentos e que isso pode acarretar prejuízos financeiros futuros para o Município; considerando que os produtos fornecidos atendem ao interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desses débitos fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: DELAMAR ALBERTON DEMAY EPP
Restos a Pagar (2016): 2348
Restos a Pagar (2017): 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0013, 0035, 0043, 0044, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0062, 0063, 0064, 0001, 0034, 0073, 0087, 0088, 0089, 0090, 0096, 0097, 0098, 0099, 0100, 0093, 0094, 0104, 0105, 0106, 0107, 0108, 0109, 0110, 0128, 0162, 0172, 0173, 0174, 0176, 0177, 0178, 0179, 0185, 0186, 0187, 0188, 0180, 0181, 0182, 0183, 0184, 0190, 0262, 0263, 0264, 0265, 0266, 0280, 0281, 0282, 0283, 0284, 0285, 0286, 0287, 0288, 0289, 0291, 0292, 0293, 0294, 0297, 0355, 0356, 0357, 0361, 0371, 0372, 0373, 0374, 0375, 0400, 0401, 0402, 0403, 0404, 0462, 0463, 0464, 0465, 0466, 0467, 0468, 0469, 0470, 0474, 0475, 0476, 0481, 0482, 0483, 0484, 0485, 0486, 0487, 0506, 0507, 0508, 0509, 0522, 0540, 0553, 0588, 0589, 0593, 0594, 0595, 0596, 0651, 0652, 0653, 0654, 0608, 0642, 0643, 0646, 0686, 0687, 0688, 0689, 0690, 0694, 0710, 0711, 0743, 0744, 0801, 0802, 0805, 0935, 0936, 0937, 0938, 0939, 0941, 0942, 0943, 0964, 0965, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1044, 1103, 1104, 1116, 1216, 1217, 1219, 1267, 1281, 1282, 1302, 1321, 1323, 1399 e 1406.

Valor Total: R$ 32.229,33

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 12 de março de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 1554838

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, considerando que a empresa F.M. PNEUS LTDA possui valores em haver do Município de Grão-Pará, desde o ano de 2017; considerando que o Município está em mora com os referidos pagamentos e que isso pode acarretar prejuízos financeiros futuros para o Município; considerando que a prestação de serviços de recape de pneus está compreendida no rol de serviços públicos essenciais, nos termos do artigo 10, inciso IX, da Lei nº 7.783/1989; em atendimento ao interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desses débitos fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: F.M. PNEUS LTDA
Restos a Pagar: 0216, 0217, 0524, 0525 e 0934.
Valor: R$ 9.360,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 12 de março de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 1554836

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa MAICO MISIUK ME possui valores em haver do Município de Grão-Pará, dentro dos valores de que trata o dispositivo supracitado; considerando que o Município está em mora com os referidos pagamentos e que isso pode acarretar prejuízos financeiros futuros para o Município; considerando que os serviços prestados atendem ao interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desses débitos fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: MAICO MISIUK ME
Restos a Pagar: 1085
Valor: R$ 1.500,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 12 de março de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 1554833

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, considerando que a empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES possui valores em haver do Município de Grão-Pará, desde o ano de 2016; considerando que o Município está em mora com os referidos pagamentos e que isso pode acarretar prejuízos financeiros futuros para o Município; considerando que a prestação de serviços de fornecimento de peças para veículos do Fundo Municipal de Saúde está compreendida no rol de serviços públicos essenciais, nos termos do artigo 10, inciso IX, da Lei nº 7.783/1989; em atendimento ao interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desses débitos fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Restos a Pagar: 0413.
Valor: R$ 976,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 12 de março de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 1554832

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, considerando que a empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES possui

valores em haver do Município de Grão-Pará, desde o ano de 2016; considerando que o Município está em mora com os referidos pagamentos e que isso pode acarretar prejuízos financeiros futuros para o Município; considerando que a prestação de serviços de fornecimento de peças para caminhões está compreendida no rol de serviços públicos essenciais, nos termos do artigo 10, inciso IX, da Lei nº 7.783/1989; em atendimento ao interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desses débitos fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Restos a Pagar: 1583 e 1750.
Valor: R$ 3.007,15

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 12 de março de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Gravatal

Prefeitura

1º ADT AO CTR 71/2017 - MARCELO FRANCALACCI BRANDÃO - PMG

Publicação Nº 1553285

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 70/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017

OBJETO: "I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 71/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRAVATAL E A EMPRESA MARCELO FRANCALACCI BRANDÃO - EPP, PARA A ELABORAÇÃO DE 04 (QUATRO) PROJETOS DE ESCULTÓRICAS, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO E PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL."
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAL.
CNPJ: 82.926.569/0001-47.
CONTRATADO: MARCELO FRANCALACCI BRANDÃO - EPP
CNPJ Nº 10.969.428/0001-09.
Cláusula I – Fica aditivado o prazo de vigência até o dia 31/01/2018, iniciando-se em 02/01/2018.
Cláusula II – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Fundamento Legal, art.65, inciso II, alínea "c" da Lei 8.666/93.
Gravatal (SC), 18 de dezembro de 2017.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

6º ADT AO CTR 41/2014 - CONSTRUTORA NELGUI - FMS

Publicação Nº 1553604

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

OBJETO: "VI TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 41/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATAL E A EMPRESA CONSTRUTORA NELGUI LTDA-EPP, PARA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA VÁRZEA DAS CANOAS."
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 11.347.518/0001-12.
CONTRATADO: CONSTRUTORA NELGUI LTDA-EPP - CNPJ Nº 03.851.496/0001-03.
Cláusula I – Fica aditivado o prazo de execução e vigência do contrato aditado até o dia 31/03/2018.
Cláusula II – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Fundamento Legal, a previsão contida nas cláusulas 5.1 e 3.1 do contrato aditado e o art.57, inciso II da Lei 8.666/93.
Gravatal (SC), 18 de dezembro de 2017.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CTR 05/2018 - TRANSPORTES CAPIVARI - FMS

Publicação Nº 1553352

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS (VALE TRANSPORTE) EM TRANSPORTE COLETIVO, DESTINADO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES ENTRE O PERÍODO DE FEV A DEZ DE 2018."
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATAL.
CNPJ: 11.347518/0001-12.
CONTRATADO: TRANSPORTES CAPIVARI LTDA.
ENDEREÇO: Av. Expedicionário José Pedro Coelho, nº 1.375-Bairro Revoredo, Tubarão, Santa Catarina.
CNPJ: 86.428.661/0001-38
VALOR: R$ 54.228,00 (Cinqüenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito Reais).
VENCIMENTO: 31/12/2018.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações. Mais informações, Rua Eng. Annes Gualberto, nº 121, Bairro Centro.
Gravatal (SC), 21 de fevereiro de 2018.

Francismari Rossi Lessa
Gestora do Fundo Municipal
de Saúde de Gravatal

CTR 12/2018 - BRUNO EICHERNBERG DA SILVA - PMG

Publicação Nº 1553263

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MONITORAR, MINISTRAR E ELABORAR AULAS DE CAPOEIRA, VISANDO ATENDER O PROJETO CULTURA E ARTE POR TODA A PARTE, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EM BENEFÍCIO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO."
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAL.
CNPJ: 82.926.569/0001-47.
CONTRATADO: BRUNO EICHENBERG DA SILVA 00764757008.
ENDEREÇO: Rodovia SC 370, nº 13.307 – Bairro: Termas do Gravatal – Gravatal/Santa Catarina.
CNPJ: 22.726.652/0001-40
VALOR: R$ 20.615,00 (Vinte mil, seiscentos e quinze Reais).
VENCIMENTO: 31/12/2018.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações. Mais informações, Rua Eng. Annes Gualberto, nº 121, Bairro Centro.
Gravatal (SC), 01 de março de 2018.
Edvaldo Bez de Oliveira
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Publicação Nº 1553425

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO (EDITAL N° 01/2018) PARA ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGO

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018, às 8 horas, nas Dependência da Secretaria de Assistência Social e Habitação, iniciaram-se os trabalhos da Comissão de Seleção com a finalidade de concluir e homologar os resultados obtidos pelos candidatos no processo seletivo (Edital N° 01/2018) para ingresso de Assistente Social e Psicólogo.
Para a comissão, a nota final foi obtida a partir da média ponderada que é igual à soma da nota da Prova Presencial, juntamente com as provas de títulos. Após o cálculo da média ponderada do conjunto de atividades do processo seletivo, a Comissão de Seleção considerou como selecionados e suas respectivas notas finais no referido processo os candidatos abaixo:

Classificação dos Candidatos

1. Cargo de Assistente Social

CANDIDATO	TITULAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Claudiana de Souza Corrêa	1,6	0,8	4,75	7,15	01
Sirlei dos Santos Ferreira	1,0	X	4,0	5,0	02
Kátia Helena Zabot	X	1,0	4,0	5,0	03
Deise Jung Mattos Cunha	0,8	X	3,25	4,05	04
Laís Tafarel Defrein	X	X	3,0	3,0	05
Gisele Fernandes Nazário	X	X	2,0	2,0	06

Comissão Coordenadora do processo Seletivo Simplificado N° 01/2018.
• Andresa Gesing Wessler
• Daiana Correa Duarte Medeiros
• Anderson Policarpo Darela Neves

2. Cargo de Psicólogo

CANDIDATO	TITULAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PROVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Ana Flora Muller Moura	1,0	1,0	2,75	4,75	01
Eduarda Tártari Maria Medeiros	1,0	X	3,25	4,25	02
Jaciara Caetano Medeiros	0,4	X	3,5	3,9	03
Laís Juvêncio de Oliveira	X	X	3,25	3,25	04
Magda Regina Nasário	X	X	3,0	3,0	05
Sandra Comeli	X	X	3,0	3,0	06
Arielly Marques Vidal					NC
Francisco Luiz Fernandes					NC
Pamela Rodrigues da Silva					NC
Solange Antunes					Indeferido

Comissão Coordenadora do processo Seletivo Simplificado N° 01/2018.
• Andresa Gesing Wessler;
• Daiana Correa Duarte Medeiros;
• Anderson Policarpo Darela Neves;

O resultado foi divulgado no 21 do mês de fevereiro de 2018 na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Gravatal: http://www.gravatal.sc.gov.br/ .

PORTARIA 148/2018 - JORGE JUNIOR NIEHUES BUSS - MÉDICO

Publicação Nº 1554955

PORTARIA Nº 148/2018 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante estabelece o artigo 37, IX, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal n° 134/2009 de 24/11/2009;

CONSIDERANDO, o término do contrato do Médico Luis Yano do Programa Mais Médicos do Governo Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade no atendimento a população, para que não haja paralisação no atendimento a saúde;

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Público Simplificado para contratação emergencial temporária de médico ESF de Edital nº 002/2018, homologado em 09/02/2018 até a chegada de novo profissional pelo Programa Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica contratado em caráter temporário JORGE JUNIOR NIEHUES BUSS, Processo Seletivo nº 002/2018, classificação nº 01, para o cargo temporário de Médico da Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, no ESF Várzea das Canoas, localizado no bairro Várzea das Canoas, neste município, para atender necessidade de excepcional interesse público, a partir de 15 de fevereiro de 2018 até a vinda do novo profissional do Programa Mais Médicos e/ou de acordo com as necessidades e legislações vigentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 15 de Fevereiro de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 149/2018 - ELIETE DE OLIVEIRA - CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Publicação Nº 1554957

PORTARIA Nº 149/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante estabelece o artigo 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que existe a necessidade urgente de preenchimento de vaga de Professora Educação Infantil, para que não haja paralisação no atendimento da população;

CONSIDERANDO, por fim, a realização do processo seletivo, conforme Lei Complementar Nº 181/2015, Edital nº 001/2017 e chamada pública n° 01.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica contratada em caráter temporário ELIETE DE OLIVEIRA, Processo Seletivo n° 001/2017, classificação n° 18, para o cargo temporário de Professora Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, na Extensão Educacional Infantil Manoel dos Passos de Medeiros, localizado no bairro Bela Vista, neste município, para atender necessidade de excepcional interesse público, no período compreendido entre 16 de fevereiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018 e/ou de acordo com as necessidades e legislações vigentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 16 de Fevereiro de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 150/2018 - MARILEI FERNANDES CARDOSO - CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Publicação Nº 1554958

PORTARIA Nº 150/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante estabelece o artigo 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que existe a necessidade urgente de preenchimento de vaga de Professora Educação Infantil, para que não haja paralisação no atendimento da população;

CONSIDERANDO, por fim, a realização do processo seletivo, conforme Lei Complementar Nº 181/2015, Edital nº 001/2017 e chamada pública n° 01.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica contratada em caráter temporário MARILEI FERNANDES CARDOSO, Processo Seletivo n° 001/2017, classificação n° 08, para o cargo temporário de Professora Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, na Extensão Educacional Infantil Vó Miloca, localizado no bairro Brasília, neste município, para atender necessidade de excepcional interesse público, no período compreendido entre 16 de fevereiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018 e/ou de acordo com as necessidades e legislações vigentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravatal,
em 16 de Fevereiro de 2018.
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Guaraciaba

Prefeitura

EXTRATOS ADITIVOS AD01.18- CONTRATO Nº 131.2017.DOCX

Publicação Nº 1554588

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº ..... : Ad01/18Con131/17 - Contrato Nº: 131/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: KOMPOST MARAVALHAS LTDA - ME
Valor ..... : 4.154,40 (quatro mil cento e cinqüenta e quatro reais e
quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 12/03/2018 Término: 28/12/2027
Licitação ..... : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONCESSÃO DE USO COM ONUS, CONCORRENCIA PARA SELEÇÃO DE EMPRESA JA INSTALADA OU QUE DESEJE SE INSTALAR NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA, CUJA ATUAÇÃO SEJA NO RAMO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE DERIVADOS DE
MADEIRA (MARAVALHA/CEPILHO/SERRAGEM E CAVACO) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 3.041/17 E QUE TENHA INTERESSE EM
INSTALAR EM TERRENO PRÓPRIO ESTRUTURA COM INCENTIVO DE
ATÉ R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), PARA SER DEVOLVIDO NOS
PERCENTUAIS E PRAZOS QUE TRATAM A LEI MUNICIPAL Nº 1.490/99
E ALTERAÇÕES.

EXTRATOS ADITIVOS AD01.18CONT46.18 - CONTRATO Nº 46.2018.DOCX

Publicação Nº 1554564

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : Ad01/18Cont46/18 - Contrato Nº: 46/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: VICTOR MOVEIS PLANEJADOS LTDA
Valor ..... : 700,00 (setecentos reais)
Vigência ..... : Início: 12/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA LAVANDERIA E SANITÁRIOS CONFORME PROJETO EM ANEXO COM SEUS RESPECTIVOS CÔMODOS E MEDIDAS, DESTINDOS PARA A ES-COLA
MUNICIPAL PEDRO THEOBALDO RITTER, QUE PASSARÁ POR UMA REFORMA COMPLETA NA EDIFICAÇÃO.

EXTRATOS ADITIVOS AD03.18CONT36.17 - CONTRATO Nº 36.2017.DOCX

Publicação Nº 1554568

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : Ad03/18Cont36/17 - Contrato Nº: 36/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: JUNIOR CESAR SCAPIN EIRELI - ME
Valor ..... : 1.975,68 (um mil novecentos e setenta e cinco reais e
sessenta e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 12/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 112/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR (ONIBUS, KOMBI E MICRO-ONIBUS) DESTINADO PARA O
TRAJETOS ESCOLARES, GARANTINDO O ACESSO E A PERMANÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DOS ALUNOS DO ENSINO ENFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA PARA O ANO DE 2018.

EXTRATOS ADITIVOS AD03.18CONT37.17 - CONTRATO Nº 37.2017.DOCX

Publicação Nº 1554557

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : Ad03/18Cont37/17 - Contrato Nº: 37/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: COMERCIO E TRANSPORTES MARIO LTDA ME
Valor ..... : 12.077,10 (doze mil e setenta e sete reais e dez centavos)
Vigência ..... : Início: 12/03/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 112/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR (ONIBUS, KOMBI E MICRO-ONIBUS) DESTINADO PARA O
TRAJETOS ESCOLARES, GARANTINDO O ACESSO E A PERMANÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DOS ALUNOS DO ENSINO ENFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA PARA O ANO DE 2017.

EXTRATOS CONTRATOS 49.2018.DOCX

Publicação Nº 1553387

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 49/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME
Valor ..... : 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 12/03/2018 Término: 31/12/2018

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA SALA A SER
USADA NO SETOR DE TRÃNSITO DA DELEGACIA DE POLICIA DE FRONTEIRA DE GUARACIABA/SC (POLICIA CIVIL).

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 46.2018.DOCX

Publicação Nº 1553384

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018
PROCESSO Nº 46/2018 HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA SALA A SER USADA NO SETOR DE TRÃNSITO DA DELEGACIA DE POLICIA DE FRONTEIRA DE GUARACIABA/SC (POLICIA CIVIL).

CONTRATADO: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais)
==========

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2017 PMG - REPUBLICAÇÃO COM ERRATA

Publicação Nº 1554641

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Guaramirim,(SC), torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA I ao Edital do Pregão Presencial nº. 211/2017 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE REDES DE DADOS E TELEFONIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

1 . DAS ALTERAÇÕES
- Alteração no Objeto e Termo de Referência.
2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO (Passará a conter)
A data de abertura fica designada o dia 26 de março de 2018 às 09h00min.
As demais informações contidas no Edital permanecem inalteradas.
O Edital com a alteração e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.
Guaramirim (SC), 12 de março de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA E ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - FMS

Publicação Nº 1554117

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA E ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Presencial nº 03/2018 – FMS

Processo Licitatório: 03/2018 – FMS

Tipo: Menor preço por item

Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas especiais para a Secretaria Municipal de Saúde de Guaramirim (SC).

Entrega dos Envelopes: até 23/03/2018 às 14h

Abertura dos Envelopes: 23/03/2018 às 14h

O Edital foi alterado no seu item 3 – OBJETO, no qual as formas de apresentação dos produtos foram alterados.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 12 de março de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2018- PMG

Publicação Nº 1553473

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2018- PMG
Processo Licitatório nº: 216/2017 - PMG

Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTO JUVENIL, PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL E UNIDADES ESCOLARES.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Contratado: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 09.663.426/0001-08 e inscrição Estadual nº 091.029.445-3, estabelecida na Rua Moron, n° 3244, Bairro Boqueirão, Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.010-035.
Valor: R$ 31.031,90 (trinta e um mil e trinta e um reais e noventa centavos).

Data da Assinatura: 28/02/2018 Vigência: 31/12/2018

GUARAMIRIM (SC), 12 de março de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2017 - PMG

Publicação Nº 1553441

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 06/2017- PMG
Processo de Licitação: 157/2016 - PMG
Modalidade: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM 06 (SEIS) RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PROGRAMA BRDE MUNICÍPIOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.620.927/0001-12, estabelecida na Rua Anélio Nicocelli, 1720, Figueirinha, Guaramirim (SC).
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto

prorrogar:
a) O prazo de execução se estende até o dia 25 de julho de 2018.
b). Considerando a Cláusula Décima Oitava e em consequência ao disposto nos itens acima, o prazo de vigência do Contrato Original se estende até o dia 08 de setembro de 2018.

Data da Assinatura: 09/03/2018 Vigência 08/09/2018.

GUARAMIRIM (SC), 12/03/2018
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2014 - PMG

Publicação Nº 1553323

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2014 - PMG
Processo de Licitação: 20/2014 - PMG

Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE CASA PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL - CAED -, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE POSSUEM DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM QUE NECESSITAM DE UM ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO DE PROFISSIONAIS COMO PSICÓLOGOS, FONOAUDIÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, PSICOMOTRICISTA E ASSISTENTE SOCIAL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: VLJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.979.112/0001-40, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 1939, bairro Centro, no Município de Guaramirim - SC.
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses.
b) reajustar o valor do contrato.

Data da Assinatura: 11/03/2018 Vigência 10/03/2019

GUARAMIRIM (SC), 12/03/2018
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 127/2018

Publicação Nº 1554306

PORTARIA N°. 127/2018

Prorroga o Processo Administrativo Disciplinar nº. 17/2017, instaurado pela Portaria nº. 566/2017.

Osvaldo Devigili, Vice-Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e art. 58 da Lei Complementar nº. 07/2001;

Considerando a não conclusão do processo administrativo disciplinar nº. 17/2017;

RESOLVE:
Art. 1°. Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 17/2017, instaurado pela Portaria nº. 566/2017, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2°. Fica revogada a Portaria n. 118/2018.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 02 de março de 2018.

Osvaldo Devigili
Vice-Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

Guatambú

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 35/2018

Publicação Nº 1554885

Estado de Santa Catarina
Município de Guatambu
Aviso de Licitação

O Município de Guatambu, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com a Lei 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n°.35/2018.
Pregão Presencial n°. 13/2018.
Tipo: Menor preço unitário Por Item.
Objeto: A presente licitação tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE PÁGINA EM REDE SOCIAL, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PÁGINA OFICIAL DO MUNICIPIO E SISTEMA GEDOC. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA PRESENCIAL MÍNIMA DE 12 HORAS SEMANAIS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Entrega dos Envelopes: até às 08:15 horas do dia 23/03/2018.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 23/03/2018.
O Edital poderá ser obtido no site www.guatambu.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Manuel Rolim de Moura, n. 825, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33360102.
Guatambu, SC, 12 de Março de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO 36/2018

Publicação Nº 1554887

Estado de Santa Catarina
Município de Guatambu
Aviso de Licitação

O Município de Guatambu, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com a Lei 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n°.36/2018.
Pregão Presencial n°. 14/2018.
Tipo: Menor preço unitário Por Item.
Objeto: A presente licitação tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PADRÃO AM, PARA GRAVAÇÃO EM ESTUDIO E VEICULAÇÃO DE PROGRAMA SEMANAL DE RÁDIO, VISANDO A DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, INFORMAÇÕES, AVISOS E RECADOS DE UTILIDADE PÚBLICA, AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNÍCIPIO DE GUATAMBU -SC, COM DURAÇÃO DE ATÉ 10 MINUTOS, A SER VEICULADO AOS SÁBADOS ENTRE 12H30MIN ÀS 12H40MIN.
Entrega dos Envelopes: até às 08:15 horas do dia 26/03/2018.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 26/03/2018.
O Edital poderá ser obtido no site www.guatambu.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Manuel Rolim de Moura, n. 825, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33360102.
Guatambu, SC, 12 de Março de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA - Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

EMENDA N. 07/2018 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU - SC

Publicação Nº 1553973

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 07 de 06 de março de 2018

Altera o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUATAMBU, ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos do art. 52, II, §5º, da Lei Orgânica Municipal de Guatambu,
FAZ SABER, que o PLENÁRIO aprovou e fica PROMULGADA a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1.º O Art. 82, inciso X da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 82. [...]
X - Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observadas as seguintes normas:
a) realização de testes seletivos públicos, ressalvados os casos emergência ou calamidade pública;
b) contrato de no máximo dois anos, exceto nos casos de convênios ou programas de iniciativa do Governo Federal ou Estadual, que poderão ter o prazo do convênio ou programa.

Art. 2.º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guatambu- SC, em 6 de março de 2018.
OLIVO DALLASTRA
PRESIDENTE

RACHEL MORAES DE ALMEIDA DAL PIVA
1º SECRETÁRIA

CLEUSA HELENA ZEZAK
2º SECRETÁRIA

Herval d'Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 3.822/2018.

Publicação Nº 1553630

DECRETO N° 3.822/2018.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 10, III da Lei Municipal 3.230 de 06/12/2017 (LOA) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ 2.269.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil reais), proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Proj./Atividade: 1.051 – Construção, ampliação, reforma e reaparelhamento do sistema de água urbano
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000-28
Valor: R$ 1.659.000,00

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Proj./Atividade: 1.052 – Construção, ampliação, reforma e reaparelhamento do sistema de esgoto
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000-29
Valor: R$ 610.000,00

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Herval d´Oeste(SC), 12 de março de 2018.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

DECRETO Nº 3.823/2018.

Publicação Nº 1553636

DECRETO Nº. 3.823/2018.

"REGULAMENTA O REPASSE DE VALORES DESTINADOS PARA O AUXÍLIO DE TRANSPORTE A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS RESIDENTES EM HERVAL D'OESTE (SC) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME PRECEITUA A LEI Nº. 2.711/2009".

AMÉRICO LORINI, Prefeito de Herval d'Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. O repasse de valores destinados ao pagamento do auxílio de transporte a estudantes universitários de cursos técnicos em nível de ensino médio e superior, residentes no município de Herval d'Oeste (SC), para o exercício de 2018, será realizado pela Secretaria de Administração e Finanças (Tesouraria) diretamente aos estudantes universitários, no décimo quinto dia dos meses de março a novembro de 2018.

Art. 2º. O repasse será de R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), divididos em 09 (nove) parcelas iguais, referente aos meses de março a novembro de 2018.
§ 1º O valor relativo a cada parcela a que se refere o caput do presente artigo, deverá ser rateado entre os estudantes previamente cadastrados junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e que estejam enquadrados aos critérios pré-estabelecidos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 2.711/2009.
§ 2º O estudante que não fizer a retirada dos valores por 2 (dois) meses seguidos, perderá o direito ao recebimento deste auxílio financeiro no decorrer do ano letivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 3.640/2017.

Herval d'Oeste(SC), 12 de março de 2018.
AMÉRICO LORINI
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Publicação Nº 1553246

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO: MENOR PREÇO LOTE

OBJETO
Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de salgados, doces e afins para a manutenção das atividades e programas das Secretarias municipais de Assistência Social e de Saúde pelo período de 12 meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 09h00min do dia 26/03/2018
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014.

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 20,75 (vinte reais e setenta e cinco centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 09 de março de 2018.
AMÉRICO LORINI
PREFEITO MUNICIPAL

RECONVOCAÇÃO - RAFAELA SANTINI DE OLIVEIRA BRANDALISE

Publicação Nº 1554953

RECONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Herval d´Oeste/SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Reconvocar a senhora RAFAELA SANTINI DE OLIVEIRA BRANDALISE, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.321.999-05, aprovada em 1º (primeiro) lugar e reclassificada em 11º (décimo primeiro) lugar no Processo Seletivo de que trata o Edital nº 005/2017/SMS/HO, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.759/2017 para o Cargo de Médico, 40 horas semanais.

Art 2º - A convocada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da ciência da convocação, para dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito à Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro - Herval d´Oeste e manifestar-se sobre a vaga, bem como apanhar a relação de documentos necessários para a contratação.

Art. 3º - A contratação dos aprovados, ora convocados, realizar-se-á medida que os requisitos básicos para investidura ao cargo sejam cumpridos.

Herval D´Oeste, 12 de março de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/ _____ _____
_____ RAFAELA SANTINI DE OLIVEIRA BRANDALISE

Ibiam

Prefeitura

AVISO DE LICITACAO PP 15 - PMI - LANCHE IDOSOS E CRAS

Publicação Nº 1553466

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBIAM
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE IBIAM, através de seu Prefeito Municipal, faz saber a todos, que realizará na data de 22 de março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n. 015/2018, visando a aquisição de lanches para eventos realizados para os Idosos e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇO: 22/03/2018 até as 14:00hs, com abertura dos envelopes nesta mesma data, às 14:15hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa, pelo fone (49) 3534 - 0044 ou pelo site www.ibiam.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC 09 DE MARÇO DE 2018.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 003/2018

Publicação Nº 1553877

EDITAL Nº 003, DE 08 DE MARÇO DE 2018
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2017

Considerando o Decreto nº 3079, de 20 de dezembro de 2017 que anulou o Processo Seletivo – Edital nº 004, de 10 de novembro de 2017 e autoriza a restituição dos valores pagos a título de taxa de inscrição, CONVOCA-SE os candidatos que não quiseram participar do Processo Seletivo – Edital nº 001, de 31 de janeiro de 2018 para requererem a restituição do valor relativo a taxa de inscrição do referido Processo Seletivo, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DA HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS
1.1. Considera-se habilitado o candidato que comprovar o recolhimento da Taxa de Inscrição, mediante documento (recibo) bancário.
1.1.1. O candidato que não tiver mais a posse do comprovante de pagamento, a comprovação será efetivada mediante consulta ao relatório de arrecadação fornecido pela Empresa AMAC Concursos Públicos Ltda – ME.
1.2. No ato do protocolo (junto ao Setor de Protocolo do Município de Ibiam), o candidato deverá apresentar cópias do RG e CPF, para fins de comprovação da sua titularidade (em conjunto do documento original para conferência da veracidade, quando entregue pessoalmente; quando encaminhar por procurador as cópias deverão estar autenticadas).
1.3. O candidato que se fizer representar por procurador, deverá o procurador apresentar cópias do seu RG e CPF, as quais serão juntadas ao processo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA O REQUERIMENTO

2.1. Poderão requerer a restituição todos os candidatos habilitados que não quiseram participar do Processo Seletivo – Edital nº 001, de 31 de janeiro de 2018.
2.2. O candidato que se achar impossibilitado de realizar o protocolo do requerimento e documentos anexos, poderá se fazer representar por outra pessoa, desde que devidamente munida de procuração pública ou particular com poderes para tal.
2.2.1. A procuração particular deverá ter o reconhecimento notarial da assinatura do outorgante.
2.3. O formulário para o requerimento estará disponível no site do Município de Ibiam, através do link http://www.ibiam.sc.gov.br, conforme modelo apresentado no ANEXO I, do presente Edital.
2.4. O candidato deverá prestar todas as informações constantes no formulário para requerimento, sendo imprescindíveis as informações relativas à conta bancária para recepcionar a restituição pretendida.
2.5. O candidatou o seu procurador, para solicitar a restituição da taxa de inscrição deverá comparecer presencialmente à sede do Município de Ibiam, sito à Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, junto ao Setor de Protocolo, munido dos documentos elencados no item 1 deste Edital, no período de 26 de março de 2018 a 26 de abril de 2018, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

3. DA RESTITUIÇÃO

3.1. Após análise dos pedidos de devolução, o Município dará publicidade da listagem dos candidatos com pedidos de devolução deferidos, por meio de editais complementares, que serão publicados no site deste municipalidade (http://www.ibiam.sc.gov.br).
3.2. Para fins de restituição, atendidos os termos do presente Edital, os valores a serem eventualmente restituídos serão aqueles correspondentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu.
3.3. O pagamento da restituição será feito, exclusivamente, via bancária, em conta (corrente ou poupança) a ser informada pelo requerente, na forma do ANEXO I deste edital.
3.4. Efetivada a devolução, que será comprovada mediante documento bancário, será dado por encerrado o compromisso do Município perante o requerente.
3.5. O pagamento da restituição será feito pela Secretaria da Administração e da Fazenda, através do departamento competente, onde será obedecida a cronologia específica para a referida restituição.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Município dará publicidade de todos os atos relativos a este processo.
4.2. Os assuntos omissos no persente edital serão resolvidos pela Secretaria da Administração e da Fazenda, e no que couber, pela autoridade superior competente.

Ibiam, 08 de março de 2018.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

RAFAEL GONZATTO ARALDI
Advogado - OAB/SC 32.184

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2017

Requerimento:
..... , brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado neste Município, Comarca de Tangará - SC, vem por intermédio do presente REQUERER a V. Excia, a devolução do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo – Edital nº 004/2017, conforme documentos em anexo, comprovando que a inscrição foi paga naquele.

Informações para depósito (Conta Pessoal):
Nome:
CPF:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Informações para depósito (Conta Terceiros):
Nome:
CPF:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:
Por não possuir conta bancária, autorizo que o depósito de restituição de taxa seja efetuado nos dados bancários acima informados.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Ibiam – SC, ...

Nome
CPF: .....

PORTARIA Nº 059/2018

Publicação Nº 1553895

PORTARIA Nº 059, 01 DE MARÇO DE 2018

"CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008 e os requerimentos da servidora protocolados em 21 de novembro de 2016 e 10 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora LORIZETE TERESINHA LUTKEMEIER GONZATTO, ocupante do cargo efetivo de Professor II – Nível 5 – Referência C, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 22.08.2008 a 25.01.2015.

§ 1º. O período aquisitivo da licença prêmio, mencionado no caput deste artigo, foi retardado em 522 (quinhentos e vinte e dois) dias, conforme determina o § 2º, do artigo 96-B, da Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008.

§ 2º. A remuneração da servidora, durante o período da Licença mencionada no caput deste artigo, será de acordo com o § 2º, do art. 96-D, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008.

Art. 2º. A servidora usufruirá a Licença Prêmio no período de 01 a 30 de março de 2018, no período vespertino.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 01 DE MARÇO DE 2018.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 060/2018

Publicação Nº 1553899

PORTARIA Nº 060, DE 01 DE MARÇO DE 2018

"CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que a municipalidade não possui motoristas em número suficiente para suprir todas as necessidades de deslocamento municipal e outros deslocamentos externos de interesse do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, autorização para dirigir veículos oficiais em casos eventuais e específicos ao servidor público abaixo relacionado, que se encontra devidamente habilitado:
a) Sélio Cardoso Raizer – Carteira Nacional de Habilitação nº 976199492, nº registro 00722003991, categoria "B", com validade até 15.06.2019.

Art. 2º. O servidor público autorizado a dirigir veículos oficiais, não poderá:
a) Ceder à direção do veículo a terceiros;
b) Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão;
c) Conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

Art. 3º. O servidor público autorizado a dirigir veículos oficiais, deverá:
a) Cumprir as determinações expressas na Portaria nº 078, de 01 de março de 2005;
b) Preencher corretamente o Diário de Movimentação de veículos;
c) Manter atualizado o documento de habilitação (CNH);
d) Encaminhar cópia da CNH atualizada ao Setor de Pessoal, para arquivamento na sua ficha funcional;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 01 DE MARÇO DE 2018.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 061/2018

Publicação Nº 1553904

PORTARIA Nº 061, DE 01 DE MARÇO DE 2018

"CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que a municipalidade não possui motoristas em número suficiente para suprir todas as necessidades de deslocamento municipal e outros deslocamentos externos de interesse do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, autorização para dirigir veículos oficiais em casos eventuais e específicos ao servidor público abaixo relacionado, que se encontra devidamente habilitado:
a) Ricardo Francisco Galafassi – Carteira Nacional de Habilitação nº 1294060781, nº registro 02916628849, categoria "B", com validade até 27.06.2021.

Art. 2º. O servidor público autorizado a dirigir veículos oficiais, não poderá:
a) Ceder à direção do veículo a terceiros;
b) Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão;
c) Conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

Art. 3º. O servidor público autorizado a dirigir veículos oficiais, deverá:
a) Cumprir as determinações expressas na Portaria nº 078, de 01 de março de 2005;
b) Preencher corretamente o Diário de Movimentação de veículos;
c) Manter atualizado o documento de habilitação (CNH);
d) Encaminhar cópia da CNH atualizada ao Setor de Pessoal, para arquivamento na sua ficha funcional;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 01 DE MARÇO DE 2018.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 067/2018

Publicação Nº 1553909

PORTARIA N° 067, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere os incisos VII e IX, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 186, da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 297, de 24.11.2005, bem como o requerimento do servidor protocolado em 05.12.2017, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder ao servidor GELSON LUIZ TREVISOL, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – Nível 5 – Referência E, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01.01.1998 a 19.12.2002.

Parágrafo único. A remuneração do servidor, durante o período da Licença mencionada no caput deste artigo, será de acordo com o § 2º, do art. 96-D, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008.

Art. 2º. O servidor usufruirá a Licença Prêmio no período de 12 a 26 de março de 2018.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de março de 2018.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 09 DE MARÇO DE 2018.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 068/2018

Publicação Nº 1553914

PORTARIA Nº 068, 09 DE MARÇO DE 2018

"CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008 e os requerimentos da servidora protocolados em 29 de março de 2017 e 26 de fevereiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora ROSINEI CERON, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – Nível 5 – Referência E, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 22.08.2008 a 24.08.2013.

§ 1º. O período aquisitivo da licença prêmio, mencionado no caput deste artigo, foi retardado em 02 (dois) dias, conforme determina o § 2º, do artigo 96-B, da Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008.

§ 2º. A remuneração da servidora, durante o período da Licença mencionada no caput deste artigo, será de acordo com o § 2º, do art. 96-D, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008.

Art. 2º. A servidora usufruirá a Licença Prêmio no período de 14 a 23 de março de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de março de 2018.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 09 DE MARÇO DE 2018.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 361/2017

Publicação Nº 1553884

PORTARIA Nº 361, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

"PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 104, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, a necessidade temporária do Município de Profissional para atuar no Magistério Público;

Considerando, que a Servidora Eliane Maria Piovesan Recalcatti, é efetiva e possui 20 horas de carga horária semanal;

Considerando, o disposto no Inciso II do Artigo 12 da Lei Complementar nº 003/2002, que permite a carga horária semanal de 10, 20, 30 e 40 horas;

Considerando, o disposto no parágrafo único do Artigo 42 c/c o Artigo 43 da Lei Complementar nº 003/2002, que permite no interesse do Município a alteração temporária da carga horária por necessidade temporária da escola;

Considerando, que a decisão proferida no Mandado de Segurança de nº 071.13.001097-0, que restabeleceu os efeitos da Portaria nº 148/2012, está em grau de recurso, sendo que a situação em definitivo somente será resolvida após o trânsito em julgado desta decisão judicial;

Considerando, que a educação é um direito de todos e dever do Estado;

Considerando, o Edital de Chamamento nº 001, de 30 de janeiro de 2017, Ata nº 001, de 07 de fevereiro de 2017 e Portaria nº 103, de 08 de fevereiro de 2017;

Considerando, o pedido do Secretário da Educação, datado de 11 de dezembro de 2017;

Com amparo no art. 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria nº 104/2017, que ampliou a carga horária semanal de forma temporária, da Servidora ELIANE MARIA PIOVESAN RECALCATTI, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com a remuneração legal.

Art. 2º. A ampliação da carga horária semanal prevista no Artigo 1º, será para atender as necessidades e interesses do Município, não podendo exceder o Ano Letivo de 2018, ou até a decisão final do Mandado de Segurança de nº 071.13.001097-0.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 362/2017

Publicação Nº 1553889

PORTARIA Nº 362, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

"PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 105, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, a necessidade temporária do Município de Profissional para atuar no Magistério Público;

Considerando, que a Servidora Lorizete Teresinha Lutkemeier Gonzatto, é efetiva e possui 20 horas de carga horária semanal;

Considerando, o disposto no Inciso II do Artigo 12 da Lei Complementar nº 003/2002, que permite a carga horária semanal de 10, 20, 30 e 40 horas;

Considerando, o disposto no parágrafo único do Artigo 42 c/c o Artigo 43 da Lei Complementar nº 003/2002, que permite no interesse do Município a alteração temporária da carga horária por necessidade temporária da escola;

Considerando, que a educação é um direito de todos e dever do Estado;

Considerando, o Edital de Chamamento nº 001, de 30 de janeiro de 2017, Ata nº 001, de 07 de fevereiro de 2017 e Portaria nº 103, de 08 de fevereiro de 2017;

Considerando, o pedido do Secretário Da Educação, datado de 11 de dezembro de 2017;

Com amparo no art. 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria nº 105/2017, que ampliou a carga horária semanal de forma temporária, da Servidora LORIZETE TERESINHA LUTKEMEIER GONZATTO, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com a remuneração legal.

Art. 2º. A ampliação da carga horária semanal prevista no Artigo 1º, será para atender as necessidades e interesses do Município, não podendo exceder o Ano Letivo de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 363/2017

Publicação Nº 1553892

PORTARIA Nº 363, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

"PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 106, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, a necessidade temporária do Município de Profissional para atuar no Magistério Público;

Considerando, que a Servidora Cácia Aparecida Gonzatto Araldi, é efetiva e possui 20 horas de carga horária semanal;

Considerando, o disposto no Inciso II do Artigo 12 da Lei Complementar nº 003/2002, que permite a carga horária semanal de 10, 20, 30 e 40 horas;

Considerando, o disposto no parágrafo único do Artigo 42 c/c o Artigo 43 da Lei Complementar nº 003/2002, que permite no interesse do Município a alteração temporária da carga horária por necessidade temporária da escola;

Considerando, que a educação é um direito de todos e dever do Estado;

Considerando, o Edital de Chamamento nº 001, de 30 de janeiro de 2017, Ata nº 001, de 07 de fevereiro de 2017 e Portaria nº 103, de 08 de fevereiro de 2017;

Considerando, o pedido do Secretário Da Educação, datado de 11 de dezembro de 2017;

Com amparo no art. 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria nº 106/2017, que ampliou a carga horária semanal de forma temporária, da Servidora CÁCIA APARECIDA GONZATTO ARALDI, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com a remuneração legal.

Art. 2º. A ampliação da carga horária semanal prevista no Artigo 1º será para atender as necessidades e interesses do Município, não podendo exceder o Ano Letivo de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

Ibirama

Prefeitura

CONTRATO Nº : 10/2013 1488/2013 ADITIVO Nº : 05/2017

Publicação Nº 1553255

Contrato Nº : 10/2013 1488/2013
Aditivo Nº : 05/2017
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : EUNICE POSSAMAI
Licitação : Dispensa de Licitação 12/2013
Objeto : LOCAÇÃO DE UM TERRENO EDIFICADO COM UMA GARAGEM DESTINADO A ABRIGAR VEÍCULOS E BENS INSERVÍVEIS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
Vigência : Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 22/12/2017
Valor R$: 13.677,42 (Treze Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos)
Dotação : 78 - 05.001.2018.333903615000000.01000000

CONTRATO Nº : 10/2016 ADITIVO Nº : 02/2017

Publicação Nº 1553254

Contrato Nº : 10/2016
Aditivo Nº : 02/2017
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : Elenice Hobus Pandini
Licitação : Dispensa de Licitação 13/2016
Objeto : LOCAÇÃO DE TERRENO SEM BENFEITORIAS, DESTINADO PARA ACESSO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DESTA MUNICIPALIDADE.
Vigência : Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 22/12/2017
Valor R$: 9.013,75 (Nove Mil, Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos)Dotação : 22 - 04.001.2004.333903615000000.01000000

CONTRATO Nº : 102/2017 CONTRATANTE : MUNICIPIO DE IBIRAMA

Publicação Nº 1553299

Contrato Nº : 102/2017
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : ASSOCIAÇÃO O PEQUENO MUSICO
Licitação : Inexigibilidade 103/2017
Objeto : CONTRATAÇÃO DA BANDA VOX 3, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2017, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS MANOEL MARCHETTI, DURANTE O EVENTO DENOMINADO "ENCANTO DE NATAL".
Vigência : Início: 04/12/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 04/12/2017
Valor R$: 10.700,00 (Dez Mil e Setecentos Reais)
Dotação : 197 - 07.003.2026.333903999000000.01000000

CONTRATO Nº : 103/2017 CONTRATANTE : MUNICIPIO DE IBIRAMA

Publicação Nº 1553301

Contrato Nº : 103/2017
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : Construtora e Transportes MV Ltda ME
Licitação : Convite para Obras e Serviços de Engenharia 100/2017
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FISICAS DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) COM AREA A REFORMAR DE 49,48 M2 - 02 (DUAS) SALAS MULTIUSO, R GETULIO VARGAS, CENTRO - IBIRAMA.
Vigência : Início: 06/12/2017 Término: 06/03/2018
Assinatura : 06/12/2017
Valor R$: 19.149,56 (Dezenove Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
Dotação : 295 - 10.001.2055.344905198000000.01350000
Dotação : 323 - 10.001.2055.344905198000000.03640000

CONTRATO Nº : 104/2017 CONTRATANTE : MUNICIPIO DE IBIRAMA

Publicação Nº 1553304

Contrato Nº : 104/2017
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA
Licitação :
Objeto : O objeto do presente contrato é a prestação de serviços continuados de Tecnologia da In-formação e Comunicação, pela CONTRATADA, aos Sistemas: 1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, 2. Gestão de Obras - G-Obras, 3. Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - G-Simples. 4. Gestão Tributária: Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - G-Nota, 5. Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal - G-CIM, 6. Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental da Fatma - SINFAT: Gestão do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - G-DEC.
Vigência : Início: 11/12/2017 Término: 31/12/2018
Assinatura : 11/12/2017
Valor R$: 11.610,00 (Onze Mil e Seiscentos e Dez Reais)

CONTRATO Nº : 105/2017 CONTRATANTE : MUNICIPIO DE IBIRAMA

Publicação Nº 1553307

Contrato Nº : 105/2017
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : MADMAIS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Licitação : Convite para Aquisição de Bens 104/2017
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIOS REFERENTES ÀS SEDES DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTE JOÃO MORETTI, CANCHA, GALPÃO DE EVENTOS E APAE, LOCALIZADOS NA RUA 25 DE JULHO, CENTRO, NESTE MUNICIPIO
Vigência : Início: 13/12/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 13/12/2017
Valor R$: 16.779,84 (Dezesseis Mil, Setecentos e Setenta e Nove

Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
Dotação : 22 - 04.001.2004.333903028000000.01000000
Dotação : 22 - 04.001.2004.333903916000000.01000000

CONTRATO Nº : 106/2017 ADITIVO Nº : 01/2017

Publicação Nº 1553310

Contrato Nº : 106/2017
Aditivo Nº : 01/2017
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : Zana Imóveis e Turismo Ltda Me
Licitação : Inexigibilidade 106/2017
Objeto : CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAR E DESENVOLVER O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NESTE MUNICÍPIO DE IBIRAMA, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
Vigência : Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 22/12/2017
Valor R$: 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

CONTRATO Nº : 106/2017 CONTRATANTE : MUNICIPIO DE IBIRAMA

Publicação Nº 1553309

Contrato Nº : 106/2017
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : Zana Imóveis e Turismo Ltda Me
Licitação : Inexigibilidade 106/2017
Objeto : CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAR E DESENVOLVER O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NESTE MUNICÍPIO DE IBIRAMA, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
Vigência : Início: 20/12/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 20/12/2017
Valor R$: 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

CONTRATO Nº : 107/2017 ADITIVO Nº : 01/2017

Publicação Nº 1553314

Contrato Nº : 107/2017
Aditivo Nº : 01/2017
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : INTEGRAL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI - ME
Licitação : Inexigibilidade 107/2017
Objeto : CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAR E DESENVOLVER O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NESTE MUNICÍPIO DE IBIRAMA, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
Vigência : Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 22/12/2017
Valor R$: 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

CONTRATO Nº : 107/2017 CONTRATANTE : MUNICIPIO DE IBIRAMA

Publicação Nº 1553311

Contrato Nº : 107/2017
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : INTEGRAL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI - ME
Licitação : Inexigibilidade 107/2017
Objeto : CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAR E DESENVOLVER O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NESTE MUNICÍPIO DE IBIRAMA, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
Vigência : Início: 20/12/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 20/12/2017
Valor R$: 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

CONTRATO Nº : 108/2017 CONTRATANTE : MUNICIPIO DE IBIRAMA

Publicação Nº 1553318

Contrato Nº : 108/2017
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : CONSTRUTORA F & F EIRELI - EPP
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 93/2017
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MOISES AMARAL, LOCALIZADO NA RUA JULIO SCHNEIDER - BAIRRO SÃO MIGUEL, COM ÁREA DE 138,60 M², CONTENDO 03 SALAS DE AULA.
Vigência : Início: 29/12/2017 Término: 29/12/2018
Assinatura : 29/12/2017
Valor R$: 151.448,55 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
Dotação : 119 - 07.001.1024.344905198000000.01190000
Dotação : 121 - 07.001.1024.344905198000000.01360000

CONTRATO Nº : 114/2014 ADITIVO Nº : 04/2017

Publicação Nº 1553319

Contrato Nº : 114/2014
Aditivo Nº : 04/2017
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : Elenice Hobus Pandini
Licitação : Dispensa de Licitação 169/2014
Objeto : LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO, NESTE MUNICÍPIO DE IBIRAMA.
Vigência : Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 22/12/2017
Valor R$: 22.982,52

CONTRATO Nº : 12/2013 ADITIVO Nº : 07/2017

Publicação Nº 1553257

Contrato Nº : 12/2013
Aditivo Nº : 07/2017
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : ASSOCIAÇÃO HANSAHOEHE
Licitação : Dispensa de Licitação 14/2013
Objeto : LOCAÇÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL (SALAS, COZINHA, SANITÁRIOS) DESTINADOS A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL, ESCOLA DE MÚSICA E ACERVO HISTÓRICO DESTE MUNICÍPIO DE IBIRAMA..
Vigência : Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 22/12/2017
Valor R$: 39.856,21 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos)
Dotação : 197 - 07.003.2026.333903910000000.01000000

CONTRATO Nº : 14/2013 ADITIVO Nº : 05/2017

Publicação Nº 1553258

Contrato Nº : 14/2013
Aditivo Nº : 05/2017
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : RONEY EBERSPÄCHER
Licitação :
Objeto : LOCACAO SALA COMERCIAL R JOINVILLE Nº 80 ATENDIMENTO SOCIAL IDOSOS DESTA MUNICIPALIDADE
Vigência : Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 22/12/2017
Valor R$: 6.105,24 (Seis Mil, Cento e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos)

CONTRATO Nº : 18/2016 ADITIVO Nº : 03/2017

Publicação Nº 1553259

Contrato Nº : 18/2016
Aditivo Nº : 03/2017
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULT LT
Licitação :
Objeto : Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de licença de uso de software para gestão da educação municipal, desenvolvido para plataforma Linux, sob a arquitetura Web, com acesso simultâneo de usuários, utilizando banco de dados relacional entre os Municípios Consorciados ao CIM-AMAVI
Vigência : Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 22/12/2017
Valor R$: 5.521,68 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)

CONTRATO Nº : 21/2013 ADITIVO Nº : 05/2017

Publicação Nº 1553261

Contrato Nº : 21/2013
Aditivo Nº : 05/2017
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : Sueli da Silva Esser ME
Licitação : Concorrência para Concessões 7/2013
Objeto : PERMISSÃO DE USO DE UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 250,00 M2, DO IMÓVEL: TERRENO URBANO, FORMADO DE PARTE DOS LOTES DE TERRAS NÚMEROS 79/1, 79/3, 79/8 E 79/13, SITUADO À RUA TIRADENTES, CIDADE DE IBIRAMA PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL.
Vigência : Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 22/12/2017
Valor R$: 8.963,52 (Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

CONTRATO Nº : 25/2016 ADITIVO Nº : 6/2017

Publicação Nº 1553264

Contrato Nº : 25/2016
Aditivo Nº : 6/2017
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : JK Turismo Ltda ME
Licitação : Pregão Presencial 107/2015
Objeto : SERVIÇOS DESTINADOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EM ÂMBITO LOCAL E ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE PARA MUNICÍPIOS VIZINHOS, COMPREENDENDO O ANO LETIVO DE 2016
Vigência : Início: 28/12/2017 Término: 31/12/2018
Assinatura : 28/12/2017
Valor R$: 58.810,40 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Dez Reais e Quarenta Centavos)
Dotação : 144 - 07.001.2022.333903926000000.01000000
Dotação : 145 - 07.001.2023.333903926000000.01000000
Dotação : 163 - 07.001.2063.333903926000000.01360000
Dotação : 170 - 07.001.2065.333903926000000.01376100
Dotação : 171 - 07.001.2066.333903926000000.01620000
Dotação : 172 - 07.001.2067.333903926000000.01010000

CONTRATO Nº : 26/2016 ADITIVO Nº : 2/2017

Publicação Nº 1553269

Contrato Nº : 26/2016
Aditivo Nº : 2/2017
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : TRANS BRAATZ TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - EPP
Licitação : Pregão Presencial 107/2015
Objeto : SERVIÇOS DESTINADOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EM ÂMBITO LOCAL E ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE PARA MUNICÍPIOS VIZINHOS, COMPREENDENDO O ANO LETIVO DE 2016
Vigência : Início: 28/12/2017 Término: 31/12/2018
Assinatura : 28/12/2017
Valor R$: 48.380,00 (Quarenta e Oito Mil e Trezentos e Oitenta Reais)
Dotação : 144 - 07.001.2022.333903926000000.01000000
Dotação : 145 - 07.001.2023.333903926000000.01000000
Dotação : 163 - 07.001.2063.333903926000000.01360000
Dotação : 170 - 07.001.2065.333903926000000.01376100
Dotação : 171 - 07.001.2066.333903926000000.01620000
Dotação : 172 - 07.001.2067.333903926000000.01010000

CONTRATO Nº : 3/2016 ADITIVO Nº : 8/2017

Publicação Nº 1553230

Contrato Nº : 3/2016
Aditivo Nº : 8/2017
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : RENOTUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA
Licitação : Pregão Presencial 107/2015
Objeto : SERVIÇOS DESTINADOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EM ÂMBITO LOCAL E ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE PARA MUNICÍPIOS VIZINHOS, COMPREENDENDO O ANO LETIVO DE 2016
Vigência : Início: 28/12/2017 Término: 31/12/2018
Assinatura : 28/12/2017
Valor R$: 404.415,80 (Quatrocentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos)
Dotação : 144 - 07.001.2022.333903926000000.01000000
Dotação : 145 - 07.001.2023.333903926000000.01000000
Dotação : 163 - 07.001.2063.333903926000000.01360000
Dotação : 170 - 07.001.2065.333903926000000.01376100
Dotação : 171 - 07.001.2066.333903926000000.01620000
Dotação : 172 - 07.001.2067.333903926000000.01010000

CONTRATO Nº : 35/2017 ADITIVO Nº : 2/2017

Publicação Nº 1553271

Contrato Nº : 35/2017
Aditivo Nº : 2/2017
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : TRANS BRAATZ TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - EPP
Licitação : Pregão Presencial 18/2017
Objeto : Contratação de serviços especializados destinados para transporte escolar de alunos do ensino pré-escolar.
Vigência : Início: 28/12/2017 Término: 31/12/2018
Assinatura : 28/12/2017
Valor R$: 102.505,00 (Cento e Dois Mil e Quinhentos e Cinco Reais)Dotação : 151 - 07.001.2058.333903926000000.01010000

CONTRATO Nº : 37/2016 ADITIVO Nº : 6/2017

Publicação Nº 1553272

Contrato Nº : 37/2016
Aditivo Nº : 6/2017
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : Gilvanio Klet Transportes Eireli
Licitação : Pregão Presencial 24/2016
Objeto : SERVIÇOS DESTINADOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO EM ÂMBITO LOCAL COMPREENDENDO O ANO LETIVO DE 2016. COMPLEMENTAR)
Vigência : Início: 28/12/2017 Término: 31/12/2018
Assinatura : 28/12/2017
Valor R$: 19.215,06 (Dezenove Mil, Duzentos e Quinze Reais e Seis Centavos)
Dotação : 144 - 07.001.2022.333903926000000.01000000

CONTRATO Nº : 4/2016 ADITIVO Nº : 6/2017

Publicação Nº 1553232

Contrato Nº : 4/2016
Aditivo Nº : 6/2017
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : MAJETUR VIAGENS LTDA - EPP
Licitação : Pregão Presencial 107/2015
Objeto : SERVIÇOS DESTINADOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EM ÂMBITO LOCAL E ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE PARA MUNICÍPIOS VIZINHOS, COMPREENDENDO O ANO LETIVO DE 2016
Vigência : Início: 28/12/2017 Término: 31/12/2018
Assinatura : 28/12/2017
Valor R$: 329.556,84 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
Dotação : 144 - 07.001.2022.333903926000000.01000000
Dotação : 145 - 07.001.2023.333903926000000.01000000
Dotação : 163 - 07.001.2063.333903926000000.01360000
Dotação : 170 - 07.001.2065.333903926000000.01376100
Dotação : 171 - 07.001.2066.333903926000000.01620000
Dotação : 172 - 07.001.2067.333903926000000.01010000

CONTRATO Nº : 48/2016 ADITIVO Nº : 03/2017

Publicação Nº 1553274

Contrato Nº : 48/2016
Aditivo Nº : 03/2017
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : Ivanor Tafarel
Licitação : Dispensa de Licitação 38/2016
Objeto : LOCAÇÃO PARCIAL DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO DE IBIRAMA.
Vigência : Início: 01/01/2018 Término: 30/04/2018
Assinatura : 22/12/2017
Valor R$: 4.879,04 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Quatro Centavos)
Dotação : 22 - 04.001.2004.333903615000000.01000000

CONTRATO Nº : 52/2017 ADITIVO Nº : 2/2017

Publicação Nº 1553275

Contrato Nº : 52/2017
Aditivo Nº : 2/2017
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : METAL BRASIL CONSTRUCOES LTDA - ME
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 35/2017
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA A = 541,98 m2 EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, A SER EXECUTADO À RODOVIA BR 470, KM 117,40 BAIRRO ANCHIETA, MUNICÍPIO DE IBIRAMA - SC.
Vigência : Início: 22/12/2017 Término: 02/12/2018
Assinatura : 20/12/2017
Valor R$: 0,00 (Zero)
Dotação : 182 - 07.002.1031.344905191000000.01000000
Dotação : 183 - 07.002.1031.344905191000000.01340000

CONTRATO Nº : 55/2016 ADITIVO Nº : 2/2017

Publicação Nº 1553278

Contrato Nº : 55/2016
Aditivo Nº : 2/2017
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : BVA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 39/2016
Objeto : SERVIÇOS DESTINADOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO EM ÂMBITO LOCAL COMPREENDENDO O ANO LETIVO DE 2016. COMPLEMENTAR)
Vigência : Início: 28/12/2017 Término: 31/12/2018
Assinatura : 28/12/2017
Valor R$: 21.122,58 (Vinte e Um Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
Dotação : 171 - 07.001.2066.333903926000000.01620000

CONTRATO Nº : 58/2017 ADITIVO Nº : 01/2017

Publicação Nº 1553280

Contrato Nº : 58/2017
Aditivo Nº : 01/2017
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : GRACE URSULA REINER DA COSTA

Licitação : Dispensa de Licitação 50/2017
Objeto : LOCAÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A ABRIGAR VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, EM ESPECIAL ÔNIBUS, JUNTO A SECRETARIA DISTRITAL DE DALBÉRGIA, NESTE MUNICÍPIO DE IBIRAMA.
Vigência : Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 22/12/2017
Valor R$: 6.600,00
Dotação : 166 - 07.001.2064.333903615000000.01010000

CONTRATO Nº : 6/2016 ADITIVO Nº : 9/2017

Publicação Nº 1553233

Contrato Nº : 6/2016
Aditivo Nº : 9/2017
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : BVA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 107/2015
Objeto : SERVIÇOS DESTINADOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EM ÂMBITO LOCAL E ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE PARA MUNICÍPIOS VIZINHOS, COMPREENDENDO O ANO LETIVO DE 2016
Vigência : Início: 28/12/2017 Término: 31/12/2018
Assinatura : 28/12/2017
Valor R$: 382.523,23 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos)
Dotação : 144 - 07.001.2022.333903926000000.01000000
Dotação : 145 - 07.001.2023.333903926000000.01000000
DOtação : 163 - 07.001.2063.333903926000000.01360000
Dotação : 170 - 07.001.2065.333903926000000.01376100
Dotação : 171 - 07.001.2066.333903926000000.01620000
Dotação : 172 - 07.001.2067.333903926000000.01010000

CONTRATO Nº : 7/2016 ADITIVO Nº : 4/2017

Publicação Nº 1553234

Contrato Nº : 7/2016
Aditivo Nº : 4/2017
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : Gilvanio Klet Transportes Eireli
Licitação : Pregão Presencial 107/2015
Objeto : SERVIÇOS DESTINADOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EM ÂMBITO LOCAL E ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE PARA MUNICÍPIOS VIZINHOS, COMPREENDENDO O ANO LETIVO DE 2016
Vigência : Início: 28/12/2017 Término: 31/12/2018
Assinatura : 28/12/2017
Valor R$: 74.979,77 (Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos)
Dotação : 144 - 07.001.2022.333903926000000.01000000
Dotação : 145 - 07.001.2023.333903926000000.01000000
Dotação : 163 - 07.001.2063.333903926000000.01360000
Dotação : 170 - 07.001.2065.333903926000000.01376100
Dotação : 171 - 07.001.2066.333903926000000.01620000
Dotação : 172 - 07.001.2067.333903926000000.01010000

CONTRATO Nº : 8/2016 ADITIVO Nº : 7/2017

Publicação Nº 1553238

Contrato Nº : 8/2016
Aditivo Nº : 7/2017
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : JK Turismo Ltda ME
Licitação : Pregão Presencial 107/2015
Objeto : SERVIÇOS DESTINADOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EM ÂMBITO LOCAL E ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE PARA MUNICÍPIOS VIZINHOS, COMPREENDENDO O ANO LETIVO DE 2016
Vigência : Início: 28/12/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 28/12/2017
Valor R$: 203.565,00 (Duzentos e Três Mil e Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais)
Dotação : 144 - 07.001.2022.333903926000000.01000000
Dotação : 145 - 07.001.2023.333903926000000.01000000
Dotação : 163 - 07.001.2063.333903926000000.01360000
Dotação : 170 - 07.001.2065.333903926000000.01376100
Dotação : 171 - 07.001.2066.333903926000000.01620000
Dotação : 172 - 07.001.2067.333903926000000.01010000

CONTRATO Nº : 9/2016 ADITIVO Nº : 6/2017

Publicação Nº 1553239

Contrato Nº : 9/2016
Aditivo Nº : 6/2017
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : TRANS BRAATZ TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - EPP
Licitação : Pregão Presencial 107/2015
Objeto : SERVIÇOS DESTINADOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EM ÂMBITO LOCAL E ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE PARA MUNICÍPIOS VIZINHOS, COMPREENDENDO O ANO LETIVO DE 2016
Vigência : Início: 28/12/2017 Término: 31/12/2018
Assinatura : 28/12/2017
Valor R$: 164.209,10 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Nove Reais e Dez Centavos)
Dotação : 144 - 07.001.2022.333903926000000.01000000
Dotação : 145 - 07.001.2023.333903926000000.01000000
Dotação : 163 - 07.001.2063.333903926000000.01360000
Dotação : 170 - 07.001.2065.333903926000000.01376100
Dotação : 171 - 07.001.2066.333903926000000.01620000
Dotação : 172 - 07.001.2067.333903926000000.01010000

CONTRATO Nº : 91/2017 ADITIVO Nº : 01/2017

Publicação Nº 1553283

Contrato Nº : 91/2017
Aditivo Nº : 01/2017
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : ZANDONA ASSESORIA E OBRAS LTDA EPP
Licitação : Inexigibilidade 86/2017
Objeto : CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAR E DESENVOLVER O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NESTE MUNICÍPIO DE IBIRAMA, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
Vigência : Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 22/12/2017

Valor R$: 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

CONTRATO Nº : 92/2017 ADITIVO Nº : 01/2017

Publicação Nº 1553286

Contrato Nº : 92/2017
Aditivo Nº : 01/2017
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : ASSOC. PARA O DESENV. SOCIAL E APERFEIÇOAMENTO DO CIDADÃO
Licitação : Inexigibilidade 87/2017
Objeto : CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAR E DESENVOLVER O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NESTE MUNICÍPIO DE IBIRAMA, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
Vigência : Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 22/12/2017
Valor R$: 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

CONTRATO Nº : 94/2017 ADITIVO Nº : 01/2017

Publicação Nº 1553289

Contrato Nº : 94/2017
Aditivo Nº : 01/2017
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : LIA MARA NIGGEMANN
Licitação : Concorrência para Concessões 71/2017
Objeto : CONCESSÃO / PERMISSÃO DE USO DAS INSTALAÇÕES DO GINÁISO DE ESPORTES JOÃO MORETTI (BAR E LANCHONETE) DESTE MUNICÍPIO DE IBIRAMA
Vigência : Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 22/12/2017
Valor R$: 22.200,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais)

CONTRATO Nº : 95/2017 ADITIVO Nº : 1/2018

Publicação Nº 1554273

Contrato Nº : 95/2017
Aditivo Nº : 1/2018
Tipo Aditivo : Objeto/Valor
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : CONSTRUÇÃO CIVIL M G LTDA
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 80/2017
Objeto : EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, SUPERFICIAL E PROFUNDA, DRENAGEM, PASSEIOS, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE PARTE DA RUA 15 DE NOVEMBRO, EXTENSÃO 138,12 m, NESTE MUNICÍPIO DE IBIRAMA
Vigência : Início: 05/03/2018 Término: 24/10/2018
Assinatura : 05/03/2018
Valor R$: 66.902,29 (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos)
Dotação : 196 - 05.001.1012.344905191000000.01830000

CONTRATO Nº : 96/2017 ADITIVO Nº : 01/2017

Publicação Nº 1553291

Contrato Nº : 96/2017
Aditivo Nº : 01/2017
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : SC ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA - EPP
Licitação : Inexigibilidade 91/2017
Objeto : CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAR E DESENVOLVER O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NESTE MUNICÍPIO DE IBIRAMA, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
Vigência : Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 22/12/2017
Valor R$: 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

CONTRATO Nº : 97/2017 ADITIVO Nº : 01/2017

Publicação Nº 1553294

Contrato Nº : 97/2017
Aditivo Nº : 01/2017
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S - ME
Licitação : Inexigibilidade 92/2017
Objeto : CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAR E DESENVOLVER O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NESTE MUNICÍPIO DE IBIRAMA, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
Vigência : Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 22/12/2017
Valor R$: 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

CONTRATO Nº : 98/2017 ADITIVO Nº : 01/2017

Publicação Nº 1553296

Contrato Nº : 98/2017
Aditivo Nº : 01/2017
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada : Construtora Gam Eireli Me
Licitação : Inexigibilidade 97/2017
Objeto : CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAR E DESENVOLVER O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NESTE MUNICÍPIO DE IBIRAMA, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
Vigência : Início: 01/01/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 22/12/2017
Valor R$: 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

PREGAO PRESENCIAL Nº 37/2018

Publicação Nº 1554270

MUNICIPIO DE IBIRAMA
PREGAO PRESENCIAL Nº 37/2018.
Objeto: Aquisição de um (01) trator novo (horimetro 00,00) sobre pneus; com potencia no mínimo 55 cavalos; tração quatro por quatro, para manutenção das ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Entrega dos envelopes até o dia 23 de março de 2018 as 09h00min. Sessão de abertura às 09h15min da mesma data. Informações: Departamento de Compras e Licitações pelo fone (47) 3357 8523, na página do município na Internet www.ibirama.sc.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@ibirama.sc.gov.br - Ibirama, 12 de março de 2018. Adriano Poffo - Prefeito Municipal.

Ilhota

Prefeitura

PORTARIA 61/2018

Publicação Nº 1552117

PORTARIA Nº 61/2018

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da lei orgânica municipal,

RESOLVE

DEMITIR,
Os servidores abaixo, dos seus respectivos cargos:

NOME	CARGO	DATA DE DEMISSÃO
Andressa Oliveira Rios	Enfermeiro do PSF	12/03/2018
Gisele Peixe Eduardo	Professor	01/03/2018

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 12 de março de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO MD 13/2018

Publicação Nº 1553322

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 13/2018
DISPENSA O TRÂMITE DO RITO REGIMENTAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 05/2018 E 06/2018, POSSIBILITANDO A SUA PRIMEIRA E ÚNICA VOTAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13/03/2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA, com fundamento no artigo 39, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ilhota, bem como no artigo 27, inciso I do Regimento Interno, faz saber,

CONSIDERANDO que deu entrada nesta Casa de Leis os Projetos de Lei Ordinária nº 05/2018 e 06/2018;

CONSIDERANDO que a tramitação dos Projetos de Lei Ordinária nº 05/2018 e 06/2018, devem por imposição legal obedecer ao trâmite Regimental aplicável à espécie;

CONSIDERANDO que as deliberações da Câmara Municipal dar-se-ão em dois turnos de discussão e votação, com interstício mínimo de vinte e quatro horas conforme preceitua o art. 126 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a justificada urgência da matéria constante nas proposições apresentadas pelo executivo municipal;

CONSIDERANDO a importância da matéria que se encontra estampada na referida proposição para a comunidade Ilhotense.

RESOLVE:
Art. 1°. Ficam dispensados do trâmite regimental os Projetos de Lei Ordinária nº 05/2018 e 06/2018.

Art. 2º. Autoriza a Câmara Municipal de Ilhota a deliberar os Projetos de Lei Ordinária nº 05/2018 e 06/2018, inclusos na Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 13 de março de 2018, em um único turno de discussão e votação.

Art. 3º. A presente resolução entra em vigor nesta data, quando de sua publicação.

Câmara Municipal de Ilhota, 12 de março de 2018.
Jonatas de Oliveira Jacó
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Juarez Antônio da Cunha
Vice-presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Luiz Gustavo dos Santos Fidel
1º Secretário da Câmara Municipal de Ilhota

Arnoldo Adriano
2º Secretário da Câmara Municipal de Ilhota

Imarui

Prefeitura

160 - ROSELI DE FATIMA MACIEL COELHO - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR

Publicação Nº 1554893

PORTARIA GP N° 160/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008 e de acordo com o Processo Seletivo 002/2018, resolve:

AMPLIAR:

A carga horária do (a) Professor (a) ROSELI DE FATIMA MACIEL COELHO de 20 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2018 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 01 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

161 - CRISTIANE DOS SANTOS CARVALHO - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR

Publicação Nº 1554895

PORTARIA GP N° 161/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008 e de acordo com o Processo Seletivo 002/2018, resolve:

AMPLIAR:

A carga horária do (a) Professor (a) CRISTIANE DOS SANTOS CARVALHO de 20 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2018 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 01 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

162 - CRISTIANE DE CARVALHO DIAS - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR

Publicação Nº 1554897

PORTARIA GP N° 162/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Ampliação de Carga Horária de Professor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008 e de acordo com o Processo Seletivo 002/2018, resolve:

AMPLIAR:

A carga horária do (a) Professor (a) CRISTIANE DE CARVALHO DIAS de 20 horas para 40 horas semanais, de acordo com a CI nº 042/2018 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 01 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

163 - ISRAEL CORREA - EXONERAÇÃO DE PROFESSOR DE ARTES

Publicação Nº 1554899

PORTARIA GP N° 163/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Exoneração de Professor de Educação Infantil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:

ISRAEL CORREA do cargo de Professor de Artes, com carga horária de 30h semanais de acordo com a CI nº 045/2018 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 01 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

164 - JUACI DO AMARAL - REVOGA PORTARIA RESPONSÁVEL PELA DEFESA CIVIL

Publicação Nº 1554901

PORTARIA GP N° 164/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Revoga Portaria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR:

A Portaria GP Nº 424/2017 que designa JUACI DO AMARAL, como Responsável pela Coordenadoria de Defesa Civil do Município.

Imaruí, 01 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

165 - JUACI DO AMARAL - NOMEAÇÃO PARA COORDENADOR DE DEFESA CIVIL

Publicação Nº 1554903

PORTARIA GP N° 165/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Nomeação para o cargo de Coordenador de Defesa Civil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
JUACI DO AMARAL com CPF 712.246.109-20 para exercer o cargo de Coordenador de Defesa Civil, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 01 de março de 2018.
RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

166 - JOELMA ALVES DA ROCHA MIGUEL - EXONERAÇÃO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS

Publicação Nº 1554905

PORTARIA GP N° 166/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Exoneração de Funcionário Público Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve, a pedido:

EXONERAR:

JOELMA ALVES DA ROCHA MIGUEL do cargo de Professor Anos Iniciais - 20h.

Imaruí, 02 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

167 - ISRAEL CORREA - NOMEAÇÃO PARA PROFESSOR DE ARTES

Publicação Nº 1554907

PORTARIA GP N° 167/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Nomeação para o cargo de Professor de Artes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 2016 de 16 de janeiro de 2018 e de acordo com o Processo Seletivo 001/2018, resolve:

NOMEAR:
ISRAEL CORREA com CPF 026.119.389-97, para exercer o cargo de Professor de Artes, com carga horária de 20h na E.E.F.M. Larice Cavalcante Caldas e no E.E.F.M. Pref. Portinho Bittencourt, de acordo com a CI nº 045/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 02 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretario de Planejamento e Gestão

168 - DENISE CASEMIRO FORTUNATO - NOMEAÇÃO PARA PROFESSOR ANOS INICIAIS

Publicação Nº 1554909

PORTARIA GP N° 168/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Nomeação para o cargo de Professor Anos Iniciais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 2016 de 16 de janeiro de 2018 e de acordo com o Processo Seletivo 001/2018, resolve:

NOMEAR:
DENISE CASEMIRO FORTUNATO com CPF 033.170.289-47, para exercer o cargo de Professor Anos Iniciais, com carga horária de 20h na E.E.F.M. Osvaldo de Sousa Siqueira, de acordo com a CI nº 047/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 02 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretario de Planejamento e Gestão

169 - INGRID MEDEIROS - NOMEAÇÃO PARA AGENTE EDUCADOR

Publicação Nº 1554910

PORTARIA GP N° 169/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Nomeação para o cargo de Agente Educador

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 2016 de 16 de janeiro de 2018 e de acordo com o Processo Seletivo 001/2018, resolve:

NOMEAR:
INGRID MEDEIROS com CPF 005.434.409-31, para exercer o cargo de Agente Educador, com carga horária de 40h na C.E.I.M. Carlos Gomes, de acordo com a CI nº 047/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 05 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretario de Planejamento e Gestão

170 - GRAZIELI FERNANDES DA ROCHA FAUST - NOMEAÇÃO PARA AGENTE EDUCADOR

Publicação Nº 1554911

PORTARIA GP N° 170/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Nomeação para o cargo de Agente Educador

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 2016 de 16 de janeiro de 2018 e de acordo com o Processo Seletivo 001/2018, resolve:

NOMEAR:
GRAZIELI FERNANDES DA ROCHA FAUST com CPF 083.695.559-50, para exercer o cargo de Agente Educador, com carga horária de 40h na E.E.F.M. Larice Cavalcante Caldas, de acordo com a CI nº 048/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 06 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretario de Planejamento e Gestão

171 - JARDEL COELHO STORK - REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Publicação Nº 1554913

PORTARIA GP N° 171/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Revogação de Portaria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, resolve:

REVOGAR:

A Portaria GP nº 404/2017, que concede Licença sem Vencimentos ao funcionário JARDEL COELHO STORK, ocupante do cargo de Motorista I, a partir de 01 de março de 2018.

Imaruí, 06 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

172 - ELIETE RODRIGUES FORTUNATO - REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Publicação Nº 1554914

PORTARIA GP N° 172/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Revogação de Portaria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, resolve:

REVOGAR:

A Portaria GP nº 407/2017, que concede Licença sem Vencimentos a funcionária ELIETE RODRIGUES FORTUNATO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Imaruí, 07 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

173 - ELINETE PEREIRA - EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Publicação Nº 1554915

PORTARIA GP N° 173/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Exoneração de Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve, a pedido:

EXONERAR:

ELINETE PEREIRA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Imaruí, 07 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

174 - CRISTINA KELLETER BORGES INHAIA - NOMEAÇÃO PARA O CARGO EFETIVO DE FONOAUDIÓLOGO

Publicação Nº 1554916

PORTARIA GP N° 174/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Nomeação para o cargo de Fonoaudiólogo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, que lhe confere o art. 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2016, resolve:

NOMEAR:
CRISTINA KELLETER BORGES INHAIA com CPF 519.018.970-87 para exercer o cargo efetivo de Fonoaudiólogo, com carga horária de 20h semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 07 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretario de Planejamento e Gestão

175 - OTILIA ROCHADEL NUNES DA SILVA - EXONERAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicação Nº 1554917

PORTARIA GP N° 175/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Exoneração de Professor de Educação Infantil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:

OTILIA ROCHADEL NUNES DE CASTRO do cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 20h semanais, a partir de 06 de março de 2018, de acordo com a CI nº 052/2018 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 08 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

176 - CINTIA MARIA VIEIRA - NOMEAÇÃO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicação Nº 1554918

PORTARIA GP N° 176/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Nomeação para o cargo de Professor de Educação Infantil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 2016 de 16 de janeiro de 2018 e de acordo com o Processo Seletivo 001/2018, resolve:

NOMEAR:
CINTIA MARIA VIEIRA com CPF 108.334.159-64, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 20h na E.E.F.M. Osvaldo de Sousa Siqueira, de acordo com a CI nº 051/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 08 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretario de Planejamento e Gestão

177 - HELAINE CRISTINA VICENTE CARDOSO - NOMEAÇÃO PARA PROFESSOR ARTES

Publicação Nº 1554919

PORTARIA GP N° 177/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Nomeação para o cargo de Professor Artes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 2016 de 16 de janeiro de 2018 e de acordo com a Chamada Pública 003/2018, resolve:

NOMEAR:
HELAINE CRISTINA VICENTE CARDOSO com CPF 059.028.369-30, para exercer o cargo de Professor Artes, com carga horária de 10h na E.E.F.M. José Tomas Ribeiro, de acordo com a CI nº 051/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 08 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretario de Planejamento e Gestão

178 - ANA CAROLINI DE SOUSA - EXONERAÇÃO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Publicação Nº 1554920

PORTARIA GP N° 178/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Exoneração de Professor de Língua Inglesa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:

ANA CAROLINI DE SOUSA do cargo de Professor de Língua Inglesa, com carga horária de 30h semanais de acordo com a CI nº 052/2018 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 08 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

179 - PAULO CEASR PEREIRA - EXONERAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Publicação Nº 1554922

PORTARIA GP N° 179/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Exoneração de Professor de Educação Física

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:

PAULO CESAR PEREIRA do cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de 40h semanais de acordo com a CI nº 052/2018 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 08 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

180 - MARCIEL FRAGA MIGUEL - EXONERAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Publicação Nº 1554923

PORTARIA GP N° 180/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Exoneração de Professor de Educação Física

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:

MARCIEL FRAGA MIGUEL do cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de 30h semanais de acordo com a CI nº 052/2018 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 08 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

181- ANDRE LUIZ SCHARDONG - EXONERAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Publicação Nº 1554924

PORTARIA GP N° 181/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Exoneração de Professor de Educação Física

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:

ANDRÉ LUIZ SCHARDONG do cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de 40h semanais de acordo com a CI nº 052/2018 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 08 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

182 - MARIO JOSÉ CARDOSO - EXONERAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Publicação Nº 1554925

PORTARIA GP N° 182/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Exoneração de Professor de Educação Física

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:

MARIO JOSÉ CARDOSO do cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de 30h semanais de acordo com a CI nº 052/2018 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 08 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

183 - FERNANDA DA ROSA - EXONERAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Publicação Nº 1554926

PORTARIA GP N° 183/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Exoneração de Professor de Educação Física

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:

FERNANDA DA ROSA do cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de 20h semanais de acordo com a CI nº 052/2018 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 08 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

184 - BRUNO CONSTANTINO DE SOUSA - NOMEAÇÃO PARA PROFESSOR LINGUA INGLESA

Publicação Nº 1554927

PORTARIA GP N° 184/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Nomeação para o cargo de Professor Língua Inglesa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 2016 de 16 de janeiro de 2018 e de acordo com a Chamada Pública 003/2018, resolve:

NOMEAR:
BRUNO CONSTANTINO TEIXEIRA com CPF 096.667.769-28, para exercer o cargo de Professor Língua Inglesa, com carga horária de 10h na E.E.F.M. José Tomas Ribeiro, de acordo com a CI nº 051/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 08 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretario de Planejamento e Gestão

185 - MARIO JOSE CARDOSO - NOMEAÇÃO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Publicação Nº 1554928

PORTARIA GP N° 185/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Nomeação para o cargo de Professor de Educação Física

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 2016 de 16 de janeiro de 2018 e de acordo com o Processo Seletivo 001/2018, resolve:

NOMEAR:
MARIO JOSÉ CARDOSO com CPF 863.873.759-91, para exercer o cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de 30h na C.E.I.M. Carlos Gomes, de acordo com a CI nº 052/2018 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Imaruí, 09 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI UNHA
Secretario de Planejamento e Gestão

186 - PAULO CESAR PEREIRA - NOMEAÇÃO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Publicação Nº 1554929

PORTARIA GP N° 186/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Nomeação para o cargo de Professor de Educação Física

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 2016 de 16 de janeiro de 2018 e de acordo com o Processo Seletivo 001/2018, resolve:

NOMEAR:
PAULO CESAR PEREIRA com CPF 578.780.489-91, para exercer o cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de 40h na E.E.F.M. Pref. Portinho Bittencourt e C.E.I.M. Carlos Gomes, de acordo com a CI nº 052/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 09 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretario de Planejamento e Gestão

187 - ANDRE LUIZ SCHARDONG - NOMEAÇÃO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Publicação Nº 1554931

PORTARIA GP N° 187/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Nomeação para o cargo de Professor de Educação Física

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 2016 de 16 de janeiro de 2018 e de acordo com o Processo Seletivo 001/2018, resolve:

NOMEAR:
ANDRE LUIZ SCHARDONG com CPF 551.826.580-87, para exercer o cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de 40h na E.E.F.M. Padre Itamar Luis da Costa e E.E.F.M. Osvaldo de Sousa Siqueira, de acordo com a CI nº 052/2018, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 09 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretario de Planejamento e Gestão

188 - MIRIA NATALIA VIEIRA DA SILVA - APOSENTADORIA CONCEDIDA PELO INSS

Publicação Nº 1554932

PORTARIA GP N° 188/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Exoneração de Funcionário Público Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve:

EXONERAR:

MIRIA NATALIA VIEIRA DA SILVA do cargo de Professor Anos Iniciais, decorrente de aposentadoria concedida pelo INSS.

Imaruí, 09 de março de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM

VANDERLEI CUNHA
Secretário de Planejamento e Gestão

Imbituba

Prefeitura

ATA REUNIÃO C.M.D.C.A 002/2018

Publicação Nº 1553896

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Ao vigésimo oitavo (28) dia do mês de fevereiro de 2018, às 17h:-00min, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Imbituba, reuniram-se os Conselheiros de Direitos das organizações não governamentais: Michell Nunes, Titular do Atlético Clube Imbituba- A.C.I, Simone Hipólito Martins, Suplente da Associação dos Amigos de Autistas de Imbituba - AMAI, e as Organizações Governamentais: Valéria Maciel Costa Carvalho, Suplente da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação -SEASTH e Presidente do Conselho, Ane Carine Corrêa Ribas, Titular da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação - SEASTH e secretária do CMDCA, Marivone Mendonça Damazio, Titular da Secretaria Municipal da Saúde- SEMUSA, Romeu Pires Filho, Titular da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR e Denísia Pacheco Américo Tomaz, Titular da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, Daiane Leopoldina Nunes, Suplente da Procuradoria Geral do Município. Contamos também, com a presença de Rosiane Da Silva Costa, Gestora Administrativa da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação – SEASTH. A pauta desta Reunião consistiu: 1- Retorno da Reformulação do Plano de Medidas Socioeducativas. A Gestora Administrativa Rosiane falou sobre o plano de medidas socioeducativas fazendo uma explicação de como ele foi realizado. A conselheira Marivone orientou a presidente a fazer uma resolução de um chamamento da Comissão intersetorial responsável pela elaboração, a gestora Rosiane deixou marcado para dia 05 de março uma reunião onde a mesma estará presente junto com a conselheira Ane e coordenadora do CREAS, Edenise, para direcionar as solicitações realizadas pelo ministério público de correção do plano aos devidos setores. 2- Apresentação do fluxo de atendimento às crianças e adolescentes em situação de acolhimento com correções e alterações na redação, sendo aprovado por todos os conselheiros. 3- Aprovação para participação na capacitação sobre o fundo da infância e da adolescência FIA que será realizada nos dias 14 e 15 de março de 2018 na AMUREL. O presidente do Atlético Clube Imbituba – ACI, Michell demonstrou interesse. A conselheira Simone orientou que seja feita uma resolução de aprovação da inscrição diária e transporte da capacitação. 4- Resposta da Comissão sobre prestação de contas do Atlético Clube Imbituba – ACI. A comissão encaminhou ofício para o presidente do Atlético Clube Imbituba solicitando informações, aguardando resposta para a finalização da análise. 5- Assuntos Gerais: Ficou definido que a reunião do CMDCA será toda a última quarta-feira do mês, e que a presidente Valéria sairá 30 dias de licença prêmio. Definimos a data da próxima reunião para o dia 28 de março do corrente as 17 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Imbituba. Sem nada mais a tratar, lavro a presente ata que vai por mim assinada e anexo a lista de presentes na respectiva reunião.

Valéria Maciel Costa Carvalho
Presidente do CMDCA
Gestão 2018.

CONTRATO 2018/01 A/00 PROC 27/2017 DEMUTRAN

Publicação Nº 1554841

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: Contrato DEMUTRAN 2018/01 – A/00

Contratado: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ: 08.389.661/0001-62
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARACTERIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL.
Prazo: 12 (doze) meses Valor Total R$ 8.000,00
Fundamento: Processo nº 27/2017 Pregão nº 20/2017
Imbituba, 05 de março de 2018.

Raphael Bittencourt Eghert Rampinelli
Delegado de Policia
Contratante

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
Representante legal
Contratado

CONTRATO SEINFRA 2017/16 - A/01 PROCESSO 35/2017

Publicação Nº 1554329

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: Contrato 2017/ 16-A/01

Contratada: ALMEIDA SERVIÇOS & CONTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 23.830.262/0001-89

Objeto: É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo por mais 90 dias.

O Termo Aditivo refere-se ao Contrato 2017/ 16 – A/00, cujo objeto é a "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DE NOVA BRASÍLIA".
Valor Total: R$ 51.533,25
Fundamento: Processo nº 35/2017 Carta Convite nº 02/2017
Imbituba, 29 de dezembro de 2017

Alex Sandro Carpes
Secretário de Infraestrutura e Saneamento
Contratante

ALMEIDA SERVIÇOS & CONTRUÇÕES LTDA
Representante legal
Contratada

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018 - SEDUCE

Publicação Nº 1554012

MUNICÍPIO DE IMBITUBA	
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Acordo de Cooperação Nº 001/2018. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Estudantes de Imbituba em Florianópolis - ASSEIF. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto nº 013/2017. OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO objetiva conjugar os esforços dos partícipes para disponibilizar 01 (um) ônibus para transporte dos estudantes de Imbituba com destino a Imbituba X Florianópolis / Florianópolis X Imbituba, durante o ano letivo de 2018. VALOR: A execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não implica em transferência de recursos financeiros entre os partícipes. VIGÊNCIA: 31/12/2018. SIGNATÁRIOS: Sr. Filipe Dias Antônio, Secretário Municipal de Imbituba e Sra. Mayara Lopes de Souza, Presidente da ASSEIF.	

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 039/2018

Publicação Nº 1553792

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 039, DE 12 DE MARÇO DE 2018.
Dispõe sobre a autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a PORTARIA PMI/SEAGP Nº 338, de 03 de abril de 2017, a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 137 de 29 de julho de 2016;
Considerando as informações no Processo nº 5299/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, referente à área pública, Praça Tomé Manoel Santos, Centro, Imbituba-SC, nas proximidades do Ginásio de Esportes Olivar Francisco, durante os Jogos do Citadino, ao Sr. JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, com inscrição no CNPJ sob o n° 28.507.321/0001-04, residente na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 78, Vila Nova Alvorada, Imbituba-SC, para a atividade comercial/venda de lanches e bebidas em geral, com "Trailler", de segunda-feira a domingo, no horário do evento.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período de até 90 dias, de acordo com o art. 26, parágrafo 5º da LOM, a contar da edição/publicação deste ato, a título precário e de caráter gratuito e intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 12 de março de 2018.

AMILTON GONÇALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LUÍZA ROSTIROLA CHUKSTER
Diretora de Documentação e Patrimônio

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 008/2018

Publicação Nº 1553907

RESOLUÇÃO N°008/2018 - C.M.D.C.A.
Tornar público o chamamento da comissão intersetorial responsável pela elaboração do plano municipal de medidas socioeducativas em meio aberto para realizar correções solicitadas pelo ministério público.
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IMBITUBA – CMDCA/2017/2019, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 4.110/2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o chamamento da comissão intersetorial responsável pela elaboração do plano municipal de medidas socioeducativas em meio aberto para realizar correções solicitadas pelo ministério público.
Art. 2º A comissão intersetorial é assim constituída:
Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação - SEASTH.
Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
Secretaria de Educação – SEDUC.
Diretoria de Esportes.
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Procuradoria Geral do Município – PGM.
Poder Judiciário.
Art. 3º A publicação do chamamento da comissão intersetorial do responsável pela elaboração do plano municipal de medidas socioeducativas realiza-se a partir desta resolução. Data: 21 de março de 2018 ás 14:00 horas, nas dependências do Programa Vem Ser.
Art. 4º Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação.
Imbituba, 01 de março de 2018.
Valéria Maciel Costa Carvalho
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 009/2018

Publicação Nº 1553916

RESOLUÇÃO N°009/2018 - C.M.D.C.A.
Aprova o protocolo de atendimento a crianças e adolescentes em situação de acolhimento.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IMBITUBA – CMDCA/2017/2019,

no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 4.110/2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprova o protocolo de atendimento a crianças e adolescentes em situação de acolhimento.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 01 de março de 2018.
Valéria Maciel Costa Carvalho
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 010/2018

Publicação Nº 1553922

RESOLUÇÃO N°010/2018 - C.M.D.C.A.

Aprova o pagamento da inscrição diária e transporte da capacitação fundo da infância e adolescência - FIA pela Prefeitura Municipal de Imbituba através dos recursos do fundo municipal da criança e do adolescente.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IMBITUBA – CMDCA/2017/2019, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 4.110/2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprova o pagamento da inscrição diária e transporte da capacitação fundo da infância e adolescência – FIA pela Prefeitura Municipal de Imbituba através dos recursos do fundo municipal da criança e do adolescente.
Art. 2º Os recursos financeiros serão utilizados para o pagamento da capacitação de dois conselheiros na AMUREL, em Tubarão, nos dias 14 e 15 de março do corrente ano, incluindo diária e transporte. A capacitação tem como objetivo capacitar de forma técnica e prática sobre a organização do Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes – CMDCA e do Fundo da Infância – FIA para que cada participante conheça as ferramentas necessárias para potencializar a capacitação de recursos e executar projetos na área da infância e adolescência.

Imbituba, 01 de março de 2018.
Valéria Maciel Costa Carvalho
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 011/2018

Publicação Nº 1553927

RESOLUÇÃO N°011/2018 - C.M.D.C.A.

Aprova os dias de reuniões do CMDCA toda a última quarta-feira do mês.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IMBITUBA – CMDCA/2017/2019, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 4.110/2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprova os dias de reuniões do CMDCA toda a última quarta-feira do mês.
Art. 2º O Cronograma de reuniões fica assim estabelecido:

Mês	Data / Toda a última quarta-feira do Mês.
Março	28/03/2018
Abril	25/04/2018
Maio	30/05/2018
Junho	26/06/2018
Julho	25/07/2018
Agosto	29/08/2018
Setembro	26/09/2018
Outubro	31/10/2018
Novembro	28/11/2018
Dezembro	26/12/2018

Imbituba, 01 de março de 2018.
Valéria Maciel Costa Carvalho
Presidente do CMDCA

Câmara Municipal

PORTARIA CMI Nº 034/2018

Publicação Nº 1554839

PORTARIA CMI Nº 034/2018

"Dispõe sobre o uso de vestimentas no âmbito
da Câmara Municipal de Imbituba"

CONSIDERANDO o poder normativo do Presidente da Câmara Municipal de Imbituba, consubstanciado no art. 35, II e XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba;

CONSIDERANDO a Resolução nº 004, de junho de 2010, que estabelece o uso obrigatório de uniforme completo aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de disposição acerca do uso de vestimentas adequadas no âmbito da Câmara Municipal de Imbituba quando do não fornecimento de uniforme aos servidores;

CONSIDERANDO que inexiste no ordenamento jurídico um Código de Ética unificado para os servidores públicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do

Poder Executivo Federal, norma base para a elaboração de outros Códigos de Ética;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º É dever do servidor público, no âmbito da Câmara Municipal de Imbituba, apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função e em condições satisfatórias de higiene pessoal.

Art. 2º Fica proibido o uso de vestimentas que não condizem com a dignidade e o decoro da atividade legislativa, em especial:

I – as excessivamente curtas ou com decotes acentuados;
II – as que exponham a região abdominal e as costas, ainda que por transparência; e
III - shorts, traje de banho ou de ginástica, minissaia, miniblusa, bermuda e camiseta sem mangas, sendo as duas últimas especificamente para homens.

Art. 3º A infração à disciplina e o decoro parlamentar será apurada por meio de procedimento administrativo disciplinar que indicará o fato, a autoria e a respectiva sanção prevista em lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 12 de março de 2018.
Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

Registre-se e Publique-se
Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 12/03/2018 e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Imbuia

Prefeitura

EDITAL 17-2018 - CREDENCIAMNETO

Publicação Nº 1553542

MUNICIPIO DE IMBUIA – SC
CHAMADA PUBLICA Nº 02/2018
CREDENCIAMENTO 02/2018
PROCESSO N° 17/2018
O Prefeito Municipal de Imbuia – SC, de acordo com o Art. 25 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1.993. Torna público aos interessados, que estará o CREDENCIAMENTO para contratações de prestação de serviços de professores (as) / Orientadores na área de Música, (Gaita/Acordeom) nas áreas de prevenção para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, no (Gaita/acordeom) para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, no Programa Complementar José Schlickmann e nos CMEI. Roseli M° Soares, CMEI. Jardim Florido, CMEI Branca de Neve, CMEI Creche Ions Sens, CMEI Tai Lúcia, CMEI Sitio da Saudade no Município de Imbuia/SC. As inscrições serão realizadas no período de 13 de março de 2018 até 27 de março de 2018. Local: a Pref. Municipal de Imbuia, na AV. Bernardino de Andrade, nº 86. Os interessados poderão obter a íntegra dos Documentos necessários e demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 no Dep. de Licitações da Prefeitura , site www.imbuia.sc.gov.br. Imbuia, em 12/03/2018. João Schwambach—Pref. Municipal.

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 153/18

Publicação Nº 1553256

. DECRETO Nº 153/18
. De 12 de março de 2018

ANULA E SUPLEMENTA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE INDAIAL.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.511/17 de 20 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a anular no valor de R$ 177.600,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Dotação	Vínculo	Valor
02.008.0002.0181.0002.2093.333900000000000	03110000	177.600,00

Art. 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar, no Orçamento do MUNICÍPIO DE INDAIAL a seguinte dotação:

Dotação	Vínculo	Valor
02.008.0002.0181.0002.2093.344900000000000	03110000	177.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 12 de março de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

DECRETO Nº 154/18

Publicação Nº 1553292

. DECRETO Nº 154/18
. De 12 de março de 2018
AUTORIZA ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE INDAIAL.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.520/18 de 11 de março de 2018.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a anular no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Abertura de Crédito Adicional Especial a Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

Dotação	Valor
02.001 - Gabinete do Prefeito	
0004.0122.0002.2050 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
333900000000000 - Aplicações diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	50.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Indaial, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 conforme segue:

Dotação	Valor
02.001 - Gabinete do Prefeito	
0004.0122.0002.2050 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
344500000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
01000000 - Recursos Ordinários	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Município de Indaial, em 12 de março de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

DECRETO Nº 155/18

Publicação Nº 1553295

. DECRETO Nº 155/18
. De 12 de março de 2018
AUTORIZA ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE INDAIAL.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.521/18 de 11 de março de 2018.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a anular no valor de R$ 30.850,40 (trinta mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos) para Abertura de Crédito Adicional Especial a Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

Dotação	Valor
02.009 - Gabinete do Prefeito	
0006.0181.0002.2097 - Manutenção do FUMREPOM	
333900000000000 - Aplicações diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	30.850,40

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente da Município de Indaial, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.850,40 conforme segue:

Dotação	Valor
02.009 - Gabinete do Prefeito	
0006.0181.0002.2097 - Manutenção do FUMREPOM	
344300000000000 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
01000000 - Recursos Ordinários	30.850,40

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Indaial, em 12 de março de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

DECRETO Nº 156/18

Publicação Nº 1553385

. DECRETO Nº 156/18
. De 12 de março de 2018
HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2018/CARGOS DE MÉDICO CARDIOLOGISTA 10H / MÉDICO NEUROPEDIATRA 10H / MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA 10H / MÉDICO PNEUMOLOGISTA 10H / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, o resultado final, a classificação, do Processo Seletivo nº 01/2018, para o preenchimento de vagas temporárias existentes de Médico Cardiologista 10h, Médico Neuropediatra 10h, Médico Gastroenterologista 10h e Médico Pneumologista 10h, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Município de Indaial, resultado final é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 12 de março de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público nº 001/2018 torna pública a lista de CLASSIFICAÇÃO FINAL, conforme item 7.5 do edital:						
Médico Cardiologista 10h						
Nº	Nome	Data Nascimento	Tempo Serviço	Especializações	Tempo Serviço Público	Total

1	José Fernando Schmitt	23/12/1953	8	5	15	28
2	Milton Ricardo Poffo	18/03/1982	2	15	6	23
Médico Neuropediatra 10h						
Nº	Nome	Data Nascimento	Tempo Serviço	Especializações	Tempo Serviço Público	Total
1	Nachman José Gordon	25/12/1937	- Não Classificado -			
Médico Gastroenterologista 10h						
Nº	Nome	Data Nascimento	Tempo Serviço	Especializações	Tempo Serviço Público	Total
- Não houve inscrições -						
Médico Pneumologista 10h						
Nº	Nome	Data Nascimento	Tempo Serviço	Especializações	Tempo Serviço Público	Total
- Não houve inscrições -						
Indaial, 09 de março de 2018						

DECRETO Nº 157/18

Publicação Nº 1553596

. DECRETO Nº 157/18
. De 12 de março de 2018
NOMEIA COMISSÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018 SAÚDE:
MÉDICO PSIQUIATRA 10 HORAS / MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA 10 HORAS / MÉDICO PSQUIATRA INFANTIL 10 / HORAS / MÉDICO PNEUMOLOGISTA 10 HORAS / CLINICA MÉDICA I 10 HORAS.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e Lei 4724/12 e alterações e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, para a contratação por tempo determinado dos cargos de MÉDICO PSIQUIATRA 10 HORAS, MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA 10 HORAS, MÉDICO PSQUIATRA INFANTIL 10 HORAS, MÉDICO PNEUMOLOGISTA 10 HORAS, CLÍNICA MPEDICA I 10 HORAS, as pessoas a seguir relacionadas:

- MARA APARECIDA TAMBANI
- GISLAINE NIEZER RUTHES
- EDSON CALSON
- BRUNA BRUZAMARELLO

Art. 2º - Fica estipulada gratificação de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) aos integrantes da Comissão nomeada pelo artigo 1, de acordo com o disposto no artigo 53, parágrafo 4º, da Lei Complementar 105/10, a ser requerido ao final do processo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 12 de março de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na forma da Lei

LEI Nº 5520/18

Publicação Nº 1553297

. LEI Nº 5520
. de 11 de março de 2018
AUTORIZA ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE INDAIAL.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos habitantes do Município de Indaial, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a anular no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Abertura de Crédito Adicional Especial a Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

Dotação	Valor
02.001 - Gabinete do Prefeito	
0004.0122.0002.2050 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
333900000000000 - Aplicações diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	50.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Indaial, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 conforme segue:

Dotação	Valor
02.001 - Gabinete do Prefeito	
0004.0122.0002.2050 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
344500000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
01000000 - Recursos Ordinários	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Município de Indaial, em 11 de março de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

RODRIGO KOENIG FRANÇA MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Procurador-Geral do Município Chefe de Gabinete

LEI Nº 5521/18

Publicação Nº 1553298

. LEI Nº 5521
. de 11 de março de 2018
AUTORIZA ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE INDAIAL.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos habitantes do Município de Indaial, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a anular no valor de R$ 30.850,40 (trinta mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos) para Abertura de Crédito Adicional Especial a Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

Dotação	Valor
02.009 - Gabinete do Prefeito	
0006.0181.0002.2097 - Manutenção do FUMREPOM	
333900000000000 - Aplicações diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	30.850,40

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente da Município de Indaial, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.850,40 conforme segue:

Dotação	Valor
02.009 - Gabinete do Prefeito	
0006.0181.0002.2097 - Manutenção do FUMREPOM	
344300000000000 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
01000000 - Recursos Ordinários	30.850,40

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Indaial, em 11 de março de 2018.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

RODRIGO KOENIG FRANÇA MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Procurador-Geral do Município Chefe de Gabinete

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 166/2017

Publicação Nº 1553663

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 166/2017

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE AGRICULTURA – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SECRETARIA DE OBRAS – SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE – SECRETARIA DE SAÚDE – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Moser, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 045.251.719-28 e Cédula de Identidade n° 4365137, residente e domiciliado à Rua dos Atiradores, n° 141, Bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.552.935/0001-05, estabelecido na Rua Leoberto Leal, nº 191, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela legal Sra. Katiuscia Simone Harbs, brasileira, Secretária de Assistência Social, inscrita no CPF sob n° 796.531.979-91 e Cédula de Identidade n° 2.967.699, residente e domiciliada à Rua Vitória, n° 99, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 11.355.483/0001-63, estabelecido na Rua Leoberto Leal, nº 155, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sra. Adriane Machado Ferrari, Secretária de Saúde, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 710.570.649-04 e Cédula de Identidade n° 2.286.115-SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Fritz Müller, n° 410, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH - FME, inscrita no CNPJ sob nº 07.789.410/0001-02, com sede à Rua Leoberto Leal, bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Márcio Moises Selhorst, Diretor Executivo, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 811.016.789-68 e Cédula de Identidade n° 2.962.561, residente e domiciliado à Rua Dr. Blumenau, n° 4.180, bairro Encano, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, SANTA CLARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 83.029.587/0003-50, com sede na Rua Almirante Barroso, n° 400, Edif. 02, bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Roberto Carneiro Bauer, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 609.747.379-68 e Cédula de Identidade nº 1.766.138-SSP/SC, residente e domiciliado à Rodovia BR 470, KM 59, nº 5909, bairro Badenfurt, na cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, as cláusulas Terceira, item 3.1, e quarta itens 4.1 e 4.1.1, do contrato original, que tem como objeto a contratação de serviços de locação de veículos de passeio, passam a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO
3.1. Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a contratação de serviços de locação de veículos de passeio, conforme quantitativos e especificações do quadro a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	25,00	Unid.	Locação de veículo de passeio, 0km, ano/modelo 2017 ou superior. (Pelo período de 24 meses).	R$ 1.115,00	R$ 27.875,00
VALOR TOTAL RESTANTE (18 MESES):					R$ 501.750,00

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total do presente contrato é de R$501.750,00 (quinhentos e um mil setecentos e cinquenta reais), subdivididos nos seguintes itens:

4.1.1. Item 01 – valor unitário de R$ 1.115,00 (hum mil, cento e quinze reais), perfazendo valor total mensal de R$ 27.875,00 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte co contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos e jurídicos.

Indaial/SC, em 09 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL André Luiz Moser Contratante	SANTA CLARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA Roberto Carneiro Bauer Contratada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Sílvio César da Silva Secretário Municipal	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Ozinil Martins de Souza Secretário Municipal

SECRETARIA DE AGRICULTURA Ivo Odorizzi Secretário Municipal	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Fabiano dos Santos Secretário Municipal

SECRETARIA DE OBRAS Lindomar Lindner Secretário Municipal	SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE Jonas Luiz de Lima Secretário Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE Adriane Machado Ferrari Secretária Municipal	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Katiúscia Simone Harbs Secretária Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL Adriane Machado Ferrari Secretária Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDAIAL Katiúscia Simone Harbs Secretária Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH - FME Márcio Moisés Selhorst Diretor Executivo	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Rodrigo Koenig França OAB/SC 47.689

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Iomerê

Prefeitura

CONTRATO ACT18/23

Publicação Nº 1554252

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT18/23

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, TAINARA TURMINA, brasileira, inscrita no CPF sob n°089.863.549-77 e RG 5.614.933, residente em Iomere, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal Saúde e Ação Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – 4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 43/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R$1.168,86(Um mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de Março de 2018 e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de Março de 2018.

LUCIANO PAGANINI — CONTRATANTE
TAINARA TURMINA — CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Renato Beal Macedo
Assessor Jurídico
OAB/SC 29877

CONTRATO ACT18/24

Publicação Nº 1554254

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT18/23

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, INDIAMARA CIVIDINI, brasileira, inscrita no CPF sob n°094.274.259-11 e RG 6.247.235, residente em Iomere, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal Saúde e Ação Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – 4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 43/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R$1.168,86(Um

mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de Março de 2018 e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de Março de 2018.

LUCIANO PAGANINI — INDIAMARA CIVIDINI
CONTRATANTE — CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Renato Beal Macedo
Assessor Jurídico
OAB/SC 29877

CONTRATO ACT18/25

Publicação Nº 1554264

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT18/25

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, GISELE QUAGLIOTTO, brasileira, inscrita no CPF sob n°108.507.509-54 e RG 5.663.066, residente em Iomere, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal Saúde e Ação Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – 4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 43/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R$1.168,86(Um mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de Março de 2018 e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de Março de 2018.

LUCIANO PAGANINI — GISELE QUAGLIOTTO
CONTRATANTE — CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Renato Beal Macedo
Assessor Jurídico
OAB/SC 29877

CONTRATO ACT18/26

Publicação Nº 1554266

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT18/26

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, MARISA OSS CENCI, brasileira, inscrita no CPF sob n° 019.131.889-22 e RG 2.405.836, residente a Rua Joao Breda 290, Bairro Centro – Iomere, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitária de Saúde, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – 4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 43/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R$1.168,86(Um mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de Março de 2018 e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de marco de 2018.

LUCIANO PAGANINI MARISA OSS CENCI
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Renato Beal Macedo
Assessor Jurídico
OAB/SC 29877

CONTRATO ACT18/27

Publicação Nº 1554267

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT18/27

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, EVELEIDE SILVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob n°008.382.649-13 e RG 4.383.499, residente em Videira, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços Merendeira, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – 4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 45/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do magistério do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R$ R$1.607,12(Um mil seiscentos e sete reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de MARÇO de 2018 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de MARÇO de 2018.

LUCIANO PAGANINI EVELEIDE SILVEIRA
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Renato Beal Macedo
Assessor Jurídico
OAB/SC 29877

CONTRATO ESTAGIÁRIO Nº 18/01

Publicação Nº 1554214

TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

TC18/01

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, n° 500, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado por seu Prefeito Municipal LUCIANO PAGANINI doravante denominado simplesmente CONCEDENTE; e, de outro lado a estagiária LARISSA CRESTANI, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Iomerê, inscrita no CPF sob o nº 071.746.319-24, doravante denominada simplesmente ESTUDANTE, ajustam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Cláusula Primeira - O CONCEDENTE aceita a ESTUDANTE como estagiária, concedendo-lhe a remuneração, a título de bolsa auxilio escolar, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente, e mais 75% (setenta e cinco por cento) do valor da mensalidade de graduação, conforme previsão da Lei Municipal nº 0223/03 de 28 de maio de 2003.

Cláusula Segunda - A ESTUDANTE prestará o estágio na Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em horários a serem determinados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, desde que compatível com o horário escolar da Estudante, durante o ano letivo de 2018.

Cláusula Terceira – O estágio terá início dia 01 de março de 2018, com termino previsto para o dia 31 de maio de 2018.

Cláusula Quarta - O estágio visa à complementação do ensino e da aprendizagem da Estudante.

Cláusula Quinta - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Sexta - A admissão da ESTUDANTE pela CONCEDENTE como estagiária, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo que o Concedente contratara seguro de acidentes pessoais em favor da estagiária, conforme previsto na Lei de Estágios.

Clausula Sétima. O recebimento dos valores previstos na cláusula, segunda fica condicionado à apresentação dos comprovantes de matricula em instituição de ensino superior, bem como atestado de frequência escolar, além do boleto de pagamento da mensalidade do mês correspondente, e será pago diretamente à Estudante, mediante assinatura de recibo.

Cláusula Oitava - A rescisão do presente compromisso dar-se-á ao término de vigência da cláusula terceira, ou, qualquer tempo, por comum acordo entre as partes.
Cláusula Nona - Fica eleito o foro da Comarca de Videira, SC., para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Iomerê, 28 de fevereiro de 2018.

Concedente Estudante

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Renato Beal Macedo
OAB/SC 29877

CONTRATO ESTAGIÁRIO Nº 18/02

Publicação Nº 1554217

TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

TC18/02

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, n° 500, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado por seu Prefeito Municipal LUCIANO PAGANINI doravante denominado simplesmente CONCEDENTE; e, de outro lado a estagiária CAROLINA DE ANDRADE RECH, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Iomerê, inscrita no CPF sob o nº 102.339.689-03, doravante denominada simplesmente ESTUDANTE, ajustam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Cláusula Primeira - O CONCEDENTE aceita a ESTUDANTE como estagiária, concedendo-lhe a remuneração, a título de bolsa auxilio escolar, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente, e mais 75% (setenta e cinco por cento) do valor da mensalidade de graduação, conforme previsão da Lei Municipal nº 0223/03 de 28 de maio de 2003.

Cláusula Segunda - A ESTUDANTE prestará o estágio na Creche Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em horários a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, desde que compatível com o horário escolar da Estudante, durante o ano letivo de 2018.

Cláusula Terceira – O estágio terá início dia 06 de março de 2018, com termino previsto para o dia 31 de dezembro de 2018.

Cláusula Quarta - O estágio visa à complementação do ensino e da aprendizagem da Estudante.
Cláusula Quinta - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Sexta - A admissão da ESTUDANTE pela CONCEDENTE como estagiária, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo que o Concedente contratara seguro de acidentes pessoais em favor da estagiária, conforme previsto na Lei de Estágios.

Clausula Sétima. O recebimento dos valores previstos na cláusula, segunda fica condicionado à apresentação dos comprovantes de matricula em instituição de ensino superior, bem como atestado de frequência escolar, além do boleto de pagamento da mensalidade do mês correspondente, e será pago diretamente à Estudante, mediante assinatura de recibo.

Cláusula Oitava - A rescisão do presente compromisso dar-se-á ao término de vigência da cláusula terceira, ou, qualquer tempo, por comum acordo entre as partes.
Cláusula Nona - Fica eleito o foro da Comarca de Videira, SC., para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.
Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Iomerê, 05 de março de 2018.
Concedente Estudante

Testemunhas:
Nome Nome:
CPF: CPF:

Renato Beal Macedo
OAB/SC 29877

EDITAL CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1553634

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra POLIANA ANTUNES DE LIMA , para o cargo de Merendeira e, que no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº500, no Município de Iomerê-SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no Concurso Público nº01/2015
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a)Carteira de Trabalho;
b)PIS/PASEP;
c)1(uma)foto 3x4;
d)Comprovante de Residência
e)Declaração de dependentes para Imposto de Renda
f)Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Titulo de Eleitor, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14(quatorze) anos;
g) Certidão de Antecedentes da 1ª e 2ª Varas(Fórum);
h) Comprovante de rendimentos (contracheque) do mês anterior ao da nomeação (aposentado, beneficiário de pensão, empregado público ou agente político)
i)Comprovante de Escolaridade e requisitos(conforme exigido no Edital de Concurso)
j)Avaliação Cardiológica;
l)Avaliação Neurológica;
m)RX Tórax;
n)RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
o) Hemograma;
p)VDRL;
q)ABO RH;
r)Glicemia
s)Ex. Quat. Urina
t)EPF;
u)Avaliação Audiométrica.
v) conta Corrente no Banco Bradesco
Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Iomerê, 12 de março de 2018
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 18/03

Publicação Nº 1554241

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA MARTINI E FRANCISCATTO ENGENHARIA LTDA - EPP CT17/015.

TA18/003

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, através do Fundo Municipal da Saúde de Iomerê, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Pedro Penso, 530, inscrito no CNPJ sob o nº 10.423.190/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa MARTINI E FRANCISCATTO ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Dolores Duran, nº 393, Bairro Itoupava na cidade de Blumenau-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 23.108.271/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações ADITAR o Contrato supra mencionado o que fazem nos seguintes termos:
Art. 1. Considerando o parecer técnico do engenheiro, o valor do presente contrato sofrerá modificações.
Art. 2. Fica aditivado ao contrato acima epigrafado o valor de R$ 33.192,64 (trinta e três mil cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Art. 3. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê(SC), 26 de fevereiro de 2018.
MUNICÍPIO DE IOMERÊ MARTINI E FRANCISCATTO EPP
CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Renato Beal Macedo
OAB/SC 29877

TERMO ADITIVO Nº 18/04

Publicação Nº 1554243

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IOMERÊ E A EMPRESA AUTO POSTO CAPRICHO LTDA – CT17FMS/017.

TA18/004

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, através do Fundo Municipal da Saúde de Iomerê, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Pedro Penso, 530, inscrito no CNPJ sob o nº 10.423.190/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO POSTO CAPRICHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.064.763/0001-21 com sede na Rua Saul Brandalise, 400, em Videira, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem ADITAR o contrato CT17FMS/017, o que o fazem nos seguintes termos;

Art. 1º - As partes de comum acordo, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 26 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem reajustar os preços dos combustíveis e alterar a cláusula primeira do contrato em epígrafe, passando a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R$
1	Litro	Gasolina Comum	IPIRANGA	3,91

Art. 2º - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê (SC), 02 de março de 2018.

Luciano Paganini — Auto Posto capricho Ltda
CONTRATANTE — CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Renato Beal Macedo
OAB/SC 29877

TERMO ADITIVO Nº 18/05

Publicação Nº 1554245

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA AUTO POSTO CAPRICHO LTDA – CT17/094.

TA18/005

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO POSTO CAPRICHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.064.763/0001-21 com sede na Rua Saul Brandalise, 400, em Videira-SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem ADITAR o contrato CT17/094, o que o fazem nos seguintes termos;

Art. 1º - As partes de comum acordo, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 26 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem reajustar os preços dos combustíveis e alterar a cláusula primeira do contrato em epígrafe, passando a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT.R$ R$
01	Litro	Gasolina Comum	IPIRANGA	3,91

03	Litro	Gasolina aditivada	IPIRANGA	4,04

Art. 2º - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê (SC), 02 de março de 2018.

Luciano Paganini Auto Posto Capricho Ltda
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Renato Beal Macedo
OAB/SC 29877

Iporã do Oeste

Prefeitura

EXTRATO ATA DE DESERÇÃO - PROC. 032/2018

Publicação Nº 1553260

ATA DE ABERTURA E CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

As oito horas do décimo segundo dia do mês de março de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pelo Decreto 001/2018, sendo os membros da Comissão: Sr. pregoeiro SEDENIR CORREA e os membros da Equipe de Apoio Sr. LEANDRO MAGNAGUAGNO e o Sr. ROBERTO SCALABRIN, com a finalidade de proceder o recebimento dos envelopes com as propostas, documentos de habilitação e a documentação para credenciamento das empresas participantes, que se enquadram nos requisitos competitivos, em conformidade com as disposições contidas no Edital.
O presente edital teve sua publicação efetivada nos dias 27.02.2018 no Mural Público Municipal, 27.02.2018 DOM/SC 2463, e em 27.02.2018 disponibilizado na internet no site www.ipora.sc.gov.br.
Iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados. A Comissão segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação DESERTA, sugerindo reabrir o certame; sendo possível, mantidas as condições do edital, a apropriação da regra da dispensa licitatória do inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, desde que não se possa repetir o procedimento sem prejuízo à administração. Encaminham-se os autos à apreciação da autoridade competente para deliberação.

Do Objeto: Seleção e Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Videomonitoramento das Vias Públicas do Município de Iporã do Oeste

Nada mais havendo a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada pela Comissão.

Sedenir Correa Roberto Scalabrin Leandro Magnaguagno
Pregoeiro Apoio Apoio

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROC. 033/2018

Publicação Nº 1554301

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2018
Pregão Presencial Nº 012/2018
Sistema de Registro de Preços

O Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal sr. Lucio Mallmann, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente e em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e atendendo ao dispositivo a Lei 10.520/02, considerando os princípios constitucionais da publicidade dos atos administrativos e o da ampla defesa, sobre tudo o interesse publico, RESOLVE:

Retificar o conteúdo do presente Edital do Processo Administrativo nº033/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2018, o qual passará avigorar com a seguinte descrição:

1 - DA LICITAÇÃO

1.2. A abertura dos envelopes ocorrera dia 28.03.2018, às 09:00hr, na sala de Licitações, Junto a Prefeitura Municipal, na Rua Santo Antônio, 100 – Iporã do Oeste – SC.

1.3. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até as 08:00, no mesmo local, e data estabelecida na cláusula 1.2. deste Edital.

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

QUADRO DE QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

Item	Código	Produto - Descrição	Unid.	Quant. Estimada	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
1	55880	CONFECÇÃO DE PASTAS PARA BLOCO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600, COM 35 CM DE LARGURA E 26 CM DE ALTURA,SENDO ABERTURA EM ZÍPER Nº 6, NA PARTE SUPERIOR DE 35 CM DE LARGURA JUNTO COM DUAS ALÇAS EM POLIPROPILENO MEDINDO 20 CM. PERSONALIZADO EM IMPRESSÃO DE FOTO DIGITAL NOS DOIS LADOS CONFORME LAYOUT EM ANEXO	Unidade	2.000	7,4800	14.960,0000

As demais clausulas, itens e subitens e os anexos do presente Edital, permanecem inalterados e ratificados.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei

Iporã do Oeste – SC, 12 de março de 2018.
Lucio Mallmann
Prefeito Municipal

ANEXO
LAYOUT DA PASTA
FRENTE

VERSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2018

Publicação Nº 1553510

Processo Administrativo N° 044/2018
Pregão Presencial N° 017/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Iporã do Oeste – SC, torna público a realização de Procedimento Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, sistema de registro de preços, com abertura prevista para dia 27.03.2018, a partir das 08:00hr, do tipo menor preço por item, visando a SELEÇÃO E POSSIVEL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA FROTA MOTORIZADA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE.
A íntegra do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7:45h às 11:45h e das 13:15h às 17:15h, pelo Fone: (049) 3634-1210 ou no site www.ipora.sc.gov.br.

Iporã do Oeste - SC, 09 de março de 2018.
Lúcio Mallmann
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2018

Publicação Nº 1554062

Processo Administrativo N° 045/2018
Pregão Presencial N° 018/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Iporã do Oeste – SC, torna público a realização de Procedimento Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, sistema de registro de preços, com abertura prevista para dia 27.03.2018, a partir das 13:30hr, do tipo menor preço por item, visando a para SELEÇÃO E POSSIVEL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, COM DESLOCAMENTOS PARA OUTROS MUNICIPIOS SENDO NO ESTADO DE SANTA CATARINA OU OUTROS ESTADOS DENTRO DO TERRITORIO BRASILEIRO.
A íntegra do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7:45h às 11:45h e das 13:15h às 17:15h, pelo Fone: (049) 3634-1210 ou no site www.ipora.sc.gov.br.

Iporã do Oeste - SC, 12 de março de 2018.
Lúcio Mallmann
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Publicação Nº 1554629

(*) 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, Sr. SERGIO ANTÔNIO SUZIN, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos interessados que o Edital do Processo Licitatório nº 001/2018 – Modalidade Pregão Presencial nº 01/2018 sofre retificação, no item 1.2, 1.3 e 4.1, que passam a constar com a seguinte redação.

1.2. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 06/04/2018 às 08:30, na secretaria da Câmara Municipal, na Avenida Gustavo Fetter, 973, 2º piso, Iporã do Oeste/SC.
1.3. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até às 08:15, no mesmo local, e data estabelecida na cláusula 1.2. deste Edital.
[...]
4.1. O credenciamento deverá ser realizado no dia marcado para a abertura da licitação até as 08:15, conforme previsto no preâmbulo deste edital, quando os representantes das empresas licitantes deverão apresentar ao Pregoeiro documento que comprove a existência dos poderes necessários para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.
As demais informações constantes no referido edital permanecem inalteradas.

Iporã do Oeste/SC 12 de março de 2018.
Sergio Antônio Suzin
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Iporã do Oeste – SC

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Publicação Nº 1554634

(*) 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, Sr. SERGIO ANTÔNIO SUZIN, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos interessados que o Edital do Processo Licitatório nº 001/2018 – Modalidade Pregão Presencial nº 01/2018 sofre retificação, no item 1.2, 1.3 e 4.1, que passam a constar com a seguinte redação.

1.2. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 06/04/2018 às 10:00, na secretaria da Câmara Municipal, na Avenida Gustavo Fetter, 973, 2º piso, Iporã do Oeste/SC.
1.3. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até às 09:45, no mesmo local, e data estabelecida na cláusula 1.2. deste Edital.
[...]
4.1. O credenciamento deverá ser realizado no dia marcado para a abertura da licitação até as 09:45, conforme previsto no preâmbulo deste edital, quando os representantes das empresas licitantes deverão apresentar ao Pregoeiro documento que comprove a existência dos poderes necessários para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.
As demais informações constantes no referido edital permanecem inalteradas.

Iporã do Oeste/SC 12 de março de 2018.
Sergio Antônio Suzin
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Iporã do Oeste – SC

Ipuaçú

Prefeitura

ARP PREF 07.2018

Publicação Nº 1553388

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREF 07/2018
PROCESSO LICITATÓRIO PREF N. 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL PREF N. 03/2018
OBJETO: contratação empresa para disponibilização de profissional de dança e artes marciais (capoeira), visando a realização de cursos/aulas à alunos da rede municipal de ensino e demais munícipes vinculados a programas sociais acordo com especificações contidas no Anexo I - Termo de referência deste edital.
DIEGO GONÇALVES MEI, inscrito no CNPJ nº 14.860.533/0001-58

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	V. U.	V. TOTAL
01	prestação de serviços especializados de profissional qualificado em execução de aulas de dança (no mínimo nos seguintes ritmos: dança de rua, dança contemporânea, dança livre e jazz), para o desenvolvimento social, educacional das mais variadas faixas etárias dos munícipes de Ipuaçu-SC	mês	12	R$ 2.150,00	R$ 25.800,00

VITTORAZZI & ALVES LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.940.911/0001-15

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	V. U.	V. TOTAL
02	prestação de serviços especializados de profissional qualificado em execução de aulas de capoeira angola, para o desenvolvimento social, educacional das mais variadas faixas etárias dos munícipes de Ipuaçu-SC	mês	12	R$ 2.090,00	R$ 25.080,00

VIGÊNCIA: de 05 de março de 2018 e perdura até 05 de março de 2019.

CT PREF 61.2018

Publicação Nº 1553391

CONTRATO PREF n. 61 DE 05 DE MARÇO DE 2018.
CONTRATADA: DIEGO GONÇALVES MEI, inscrito no CNPJ nº 14.860.533/0001-58
FUNDAMENTO LEGAL: vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 10520/02 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Processo Licitatório PREF 05/2018 Pregão Presencial n. Pref 03/2018 e Ata de Registro de Preços do processo 07/2018.
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na seleção de propostas para a contratação empresa para disponibilização de profissional de dança e artes marciais (capoeira), visando a realização de cursos/aulas à alunos da rede municipal de ensino e demais munícipes vinculados a programas sociais acordo com especificações contidas no Anexo I - Termo de referência deste edital. Sendo que:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	V. U.	V. TOTAL
01	prestação de serviços especializados de profissional qualificado em execução de aulas de dança (no mínimo nos seguintes ritmos: dança de rua, dança contemporânea, dança livre e jazz), para o desenvolvimento social, educacional das mais variadas faixas etárias dos munícipes de Ipuaçu-SC	mês	12	R$ 2.150,00	R$ 25.800,00

VIGÊNCIA: De 05 de março de 2018 e perdura até 05 de março de 2019

CT PREF 62.2018

Publicação Nº 1553376

CONTRATO PREF n. 62 DE 05 DE MARÇO DE 2018.
CONTRATADA: VITTORAZZI & ALVES LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.940.911/0001-15,
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 10520/02 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Processo Licitatório PREF 05/2018 Pregão Presencial n. Pref 03/2018 e Ata de Registro de Preços do processo 07/2018.
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na seleção de propostas para a contratação empresa para disponibilização de profissional de dança e artes marciais (capoeira), visando a realização de cursos/aulas à alunos da rede municipal de ensino e demais munícipes vinculados a programas sociais acordo com especificações contidas no Anexo I - Termo de referência deste edital. Sendo que:
Parágrafo único: Os itens e valores totais do objeto desta ata são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	V. mês	V. TOTAL
02	prestação de serviços especializados de profissional qualificado em execução de aulas de capoeira angola, para o desenvolvimento social, educacional das mais variadas faixas etárias dos munícipes de Ipuaçu-SC	mês	12	R$ 2.090,00	R$ 25.080,00

1.1.2 - Quanto a prestação dos serviços item 02:

a) os serviços serão prestados na sede do município, em local público, abrangendo os mais variados públicos (crianças, jovens, adultos, idosos, alunos da rede municipal de ensino), em períodos de 08 (oito) horas semanais, conforme solicitação e cronograma da secretaria municipal de educação do município, podendo ser subdivididas em dias e períodos distintos;
b) o profissional que desempenhará a prestação dos serviços deve possuir capacidade técnica e para a função mínima de professor de capoeira angola;
VIGÊNCIA: 05 de março de 2018 e perdura até 05 de março de 2019

CT PREF 63.2018

Publicação Nº 1554074

CONTRATO PREF 63 DE 12 DE MARÇO DE 2018.
CONTRATADA: PIPPI MAQUINAS AGRICOLAS SANTA CATARINA LTDA, CNPJ nº 11.103.539/0001-92
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei n° 8.883 de 08/06/94; Lei n° 9.648de 27/05/98; Lei n° 10.520 de 17/07/2002; Decreto n° 5.504 de 05/08/2005; Decreto Municipal n° 057 de 10 de abril 2006, e Processo Licitatório PREF n. 06/2018 Pregão Presencial PREF n. 04/2018 e demais normas pertinentes.
OBJETO: Tem por objeto o presente contrato a aquisição de máquina/equipamento agrícola, conforme descrito no anexo I termo de referência, em atendimento ao Convênio SICONV OGU n. º 859741/2017 Contrato de Repasse Operação CAIXA 9003960-00 Programa Fomento ao setor Agropecuário – Investimento. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega no município, alegando ainda que quando necessários reparos neste prazo por falhas ou defeitos a licitante compromete-se a prestar toda a assistência técnica necessária junto as sede do município, e em caso na impossibilidade da realização dos devidos reparos ser efetuados neste, a licitante arcará com todas as despesas de transporte do implemento até sua sede, possuindo para tanto assistência técnica autorizada de fábrica. Ainda, arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, funcionários e demais encargos necessários para a entrega do objeto licitado, no prazo estabelecido.

Item	Qtd	Und	Descrição	Preço Total
01	01	und	Trator Agrícola, tração 4X47, equipado com motor diesel de no mínimo 04cilindros, potência 75 CV, peso de 4.125Kg, eixo dianteiro em peça única, caixa de câmbio com 08 velocidades a frente e 02 a ré, cambio central, semi-plataformado, com estrutura de proteção anti-capotamento e toldo, pesos dianteiros, pesos traseiros, comando duplo, tomada de força independente, com sistema hidráulico Standard com levante 2500/3200Kgf, pneus dianteiros 12.4X24R1, pneus traseiros 18.4X30R1. Novo.	99.900,00

VIGÊNCIA: de 12 de março de 2018 e perdura até 31 de dezembro de 2018.

DECRETO Nº 050 DE 12 DE MARÇO DE 2018. NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Publicação Nº 1554390

DECRETO Nº 050
DE 12 DE MARÇO DE 2018.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, incisos IX e XII da Lei Orgânica; Lei Complementar n° 041, de 01 de julho de 2013; e Lei Complementar n° 011, de 14 de junho de 2005, especialmente artigo 9º, inciso II;

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Servidor abaixo relacionado, NOMEADO para o respectivo cargo pelo provimento de Cargo em Comissão:

SERVIDOR	CARGO	DATA
OSÉIAS BARBOSA	Coordenador de Assistência Social Indígena	12/03/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu-SC, em 12 de março de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de administração e fazenda

DECRETO Nº 051 DE 12 DE MARÇO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO.

Publicação Nº 1554394

DECRETO Nº 051
DE 12 DE MARÇO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constante no inciso IX do artigo 91 da Lei Orgânica; e
Considerando o resultado final de classificação por cargo relativo ao edital de teste seletivo 001/2017;
Considerando vigésimo segundo edital de chamamento dos candidatos classificados do processo supra;

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratada temporariamente, através de edital de teste seletivo 001/2017, a servidora abaixo relacionada, iniciando em 12/03/2018 e estendendo-se até a posse de servidores para os mesmos cargos nomeados por concurso público, podendo ocorrer rescisão antecipada a critério da Administração, por conveniência administrativa ou interesse público, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	C/H	ÍNICIO
NOEMI PILANTIR	Agente Comunitária de Saúde	40	12/03/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu- SC, em 12 de março de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de administração e fazenda

DECRETO Nº 052 DE 12 DE MARÇO DE 2018. NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Publicação Nº 1554399

DECRETO Nº 052
DE 12 DE MARÇO DE 2018.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, incisos IX e XII da Lei Orgânica; Lei Complementar n° 060, de 23 de dezembro de 2016, com alteração previstas na Lei Complementar nº 068, de 12 de março de 2018; e Lei Complementar n° 011, de 14 de junho de 2005, especialmente artigo 9º, inciso II;

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Servidor abaixo relacionado, NOMEADO para o respectivo cargo pelo provimento de Cargo em Comissão:

SERVIDOR	CARGO	DATA
ALEXANDRE HENRIQUE CERON	Assessor de Gabinete	12/03/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu-SC, em 12 de março de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de administração e fazenda

DECRETO Nº 053 DE 12 DE MARÇO DE 2018. NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Publicação Nº 1554449

DECRETO Nº 053
DE 12 DE MARÇO DE 2018.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais constantes no artigo 91 incisos IX e XII da Lei Orgânica; Lei Complementar nº 13, de 14 de junho de 2005; e Lei Complementar n° 011, de 14 de junho de 2005, especialmente artigo 9º, inciso II;

DECRETA:
Art. 1º. Fica a Servidora abaixo relacionada, NOMEADA para o respectivo cargo pelo provimento de Cargo em Comissão:

SERVIDORA	CARGO	DATA
RENATA LIDIA BORTONCELLO	Diretora de compras e licitações	12/03/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu-SC, em 12 de março de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de administração e fazenda

PL PREF 16.2018 DL PREF 03.2018

Publicação Nº 1553783

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREF N. 16/2018
DIPENSA DE LICITAÇÃO PREF N. 03/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR GLOBAL: R$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais), sendo o menor valor apresentado mediante orçamentos prévios.
CONTRATADA/ EXCUTOR: ANTONIO BATISTA CNPJ N. º 29.003.202/0001-79
RAZÃO DA ESCOLHA: menor orçamento apresentado de acordo com cotações prévias.
FUNDAMENTO LEGAL: tendo por base o Inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
"Art. 24. É dispensável a licitação:
I - Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente".
De todo o exposto, considerando-se os aspectos jurídico-legais e o interesse público, o objeto supra descrito pode ser contratado por Dispensa de Licitação.
DO OBJETO – TERMO DE REFÊRENCIA: O objeto da presente licitação consiste na Contratação de empresa especializada para serviço de mão de obra de uma ampla reforma no Pré escolar Colilbri na comunidade de Toldo Velho.
Conforme solicitação de contratação por dispensa do Sr. Vagner Piana secretário de Educação em 05 de março de 2018, visto que os serviços são de extrema importância visando a qualidade da educação infantil.
Os serviços devem acontecer da seguinte forma- memorial descritivo:
PRAZO DE EXECUÇÃO: De 45 (quarenta e cinco dias) dias após emissão de ordem de serviço

PL PREF 17.2018 DL PREF 04.2018

Publicação Nº 1553642

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREF N. 17/2018
DIPENSA DE LICITAÇÃO PREF N. 04/2018
VALOR GLOBAL: R$ 7.898,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais), sendo o menor valor apresentado mediante orçamentos prévios.
CONTRATADA/ EXCUTOR: MULLER E BARONI LTDA
RAZÃO DA ESCOLHA: menor orçamento apresentado de acordo com cotações prévias.
FUNDAMENTO LEGAL: tendo por base o Inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
De todo o exposto, considerando-se os aspectos jurídico-legais e o interesse público, o objeto supra descrito pode ser contratado por Dispensa de Licitação.
DO OBJETO – TERMO DE REFÊRENCIA: O objeto da presente licitação consiste na Contratação de empresa especializada para realização de controle de pragas urbanas, pragas sinatropicas em tods as áreas extensivas dos empreendimentos, tais como áreas vicinais internas e externas das infraestruturas pertencentes aos empreendimentos municipais. Incluindo:
· Prefeitura municipal, casa da cultura;
· Cras, casa mortuária, centro de múltiplo uso, cemitério, centro de eventos;
· Secretaria de agricultura e secretaria de obras e infraestrutura;
· Pré- escola (Toldo Velho, Samburá e Ipuaçu), escolas municipais (centro, linha Toldo Velho e Linha Samburá), secretaria de educação, creche, ginásio de esportes, biblioteca municipal, centro de cultura da Aldeia Pinhalzinho);
· Posto de Saude central, posto de Saúde da Aldeia Pinhalzinho, Posto de saúde Aldeia sede, Posto de Saúde Linha Samburá;
· Fumacê e bocas de boeiros;
Os serviços devem acontecer da seguinte forma:
· Desintetização liquida em toda a área externa e interna das infraestruturas acima citadas (pulverização liquida);
· Desratização em pontos estratégicos (conforme necessidade)
· Termonebulização (fumigação) em toda a rede de esgoto da cidade(bocas de lobo, cemitério) –mosquitos Aedes Aegypti e baratas;
· Os serviços devem ater a eficácia e eficiência no mínimo pelo período de 06 meses.

PL PREF 18.2018 DL PREF 05.2018

Publicação Nº 1553990

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREF N. 18/2018
DIPENSA DE LICITAÇÃO PREF N. 05/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação conforme este edital.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), sendo o menor valor apresentado mediante orçamentos prévios.
CONTRATADA/ EXCUTOR: J. M EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
CNPJ N.º 17.715.328/0001-97
RAZÃO DA ESCOLHA: menor orçamento apresentado de acordo com cotações prévias.
FUNDAMENTO LEGAL: tendo por base o Inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
De todo o exposto, considerando-se os aspectos jurídico-legais e o interesse público, o objeto supra descrito pode ser contratado por Dispensa de Licitação.
OBJETO – TERMO DE REFÊRENCIA: O objeto da presente licitação consiste na Contratação de empresa especializada para fornecimento e troca de extintores (pó químico BC, Gás Co^2, Extintor Ag 10lt, Pó químico ABC, em todos os prédio e veículos públicos municipais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 05(cinco) dias após emissão de ordem de serviço/AF

PL PREF 19.2018 PP PREF 13.2018

Publicação Nº 1554613

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório Pref n. 19/2018, Tipo Pregão Presencial Pref n. 13/2018 – Registro de Preços (menor preço por item).
Entrega/envelopes: Até às 08h15min 26 de março de 2018.
Data/abertura: A partir das 08h30min 26 de março de 2018.
Objeto: Visa a seleção de propostas para a aquisição de forma parcelada de tonners, cartuchos e materiais de informática, para uso da prefeitura, departamentos e fundos da municipalidade para o exercício de 2018 e futuros, de acordo com especificações contidas no Anexo I - Termo de referência deste edital.
Fundamento legal é a Lei Federal 10520/2002 e Lei 8.666/1993, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçu –SC, telefone (49) 34490045. Ipuaçu - SC, em 12 de março de 2018
Clori Peroza
Prefeito Municipal

PL PREF 20.2018 PP PREF 14.2018

Publicação Nº 1554651

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório Pref n. 20/2018, Tipo Pregão Presencial Pref n. 14/2018 – Registro de Preços (menor preço por item).
Entrega/envelopes: Até às 08h15min 27 de março de 2018.
Data/abertura: A partir das 08h30min 27 de março de 2018.
Objeto: Visa a seleção de propostas para a aquisição de forma parcelada de materiais medico veterinários e nitrogênio líquido para uso da secretaria de agricultura o exercício de 2018 e futuros, de acordo com especificações contidas no Anexo I - Termo de referência deste edital. Fundamento legal é a Lei Federal 10520/2002 e Lei 8.666/1993, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçu –SC, telefone (49) 34490045. Ipuaçu - SC, em 12 de março de 2018
Clori Peroza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057 DE 09 DE MARÇO DE 2018. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Publicação Nº 1554417

PORTARIA Nº 057
DE 09 DE MARÇO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CLORI PEROZA, Prefeita Municipal de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Complementar nº 026, de 09 de junho de 2010;

RESOLVE:
Art. 1o. CONCEDER licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora abaixo relacionada, no período que especifica, conforme atestado médico apresentado nesta data junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal:

SERVIDORA	CARGO	PERÍODO
SIMONE ALVES MACIEL	Técnica em Enfermagem – 40h	07/03/2018 à 02/09/2018

Art. 2º. Esta Portaria é publicada na presente data, com efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu- SC, em 09 de março de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de administração e fazenda

PORTARIA Nº 058 DE 12 DE MARÇO DE 2018. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PROPORCIONAL A SERVIDORA PÚBLICA.

Publicação Nº 1554423

PORTARIA Nº 058
DE 12 DE MARÇO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PROPORCIONAL A SERVIDORA PÚBLICA.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente art. 204 da Lei Complementar nº 011, de 14 de junho de 2005;

RESOLVE:
.
Art. 1o. Conceder Licença Prêmio proporcional a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica.

N O M E	C A R G O	PERÍODO AQUISITIVO	G O Z O
OLGA FÁTIMA PAZINATTO VARGAS	Agente Comunitária de Saúde – 40h	02/05/2002 à 14/06/2005	19/03/2018 à 07/05/2018

Art. 2º. Esta Portaria é publicada na presente data, produzindo efeitos a partir do dia 19 de março de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu/SC, em 12 de março de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de administração e fazenda

Câmara Municipal

PORTARIA 09/2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUAÇU - SC

Publicação Nº 1554687

PORTARIA Nº 009/2018
CONCEDE ADICIONAL A SERVIDOR PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO – ASSESSOR PARLAMENTAR - DOUGLAS SERENA MOTTIN, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 014/2005 C/C LEI COMPLEMENTAR 016/2005 AMBAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE IPUAÇU - SC.

WANDERLEI RAMILO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, bem com as determinações da Lei Complementar 014/2005 c/c Lei Complementar 016/2005 ambas do Executivo Municipal de Ipuaçu – SC, resolve:
Art.1º. Conceder ao Servidor Público da Câmara Municipal de Ipuaçu - SC, Senhor Douglas Serena Mottin, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, ADICIONAL 10% (dez por cento), sobre o valor do vencimento da carreira do respectivo cargo, a incidir no mês de março de 2018, nos termos do artigo 17, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 014/2005 c/c Lei Complementar 016/2005 ambas do Executivo Municipal de Ipuaçu – SC. Baseado em requerimento protocolado na Câmara e diploma de conclusão de Pós-Graduação em MBA em Administração Pública e Gerência de Cidades, em nível de especialização Lato Sensu, ofertado pelo Centro Universitário Internacional UNINTER.
Art.2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Ipuaçu – SC, em 12 de março de 2018.
WANDERLEI RAMILO
Presidente

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LEONIR TEDESCO
1º Secretário

Ipumirim

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS DO PL 12, PP 3-LAVAGEM DE VEÍCULOS/PM

Publicação Nº 1553270

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO 12/2018

O Município de Ipumirim, faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018, do PROCESSO Nº 12/2018, homologado aos 09 de março de 2018, cujo objeto é contratação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, caminhões, máquinas e outros veículos da frota Municipal, conforme quantidades e características anexadas ao Edital, para os itens constantes na atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo III do edital de licitação retrocitado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.12.9383
de 12 de março de 2018

FORNECEDOR: MARRI LAVAÇÃO LTDA ME, situada na AVENIDA DOM PEDRO II, Nº 791, MUNICÍPIO DE IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ sob n. 15.233.688/0001-27, representado pelo Srº AMARILDO CARLOS BARON, CPF:486.545.159-53.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Lavagem externa de veículo (leves passeio)	SER	200,00		20,00	4.000,00
2	Lavagem externa e interna de veículo leves passeio, lavar inclusive porta malas e chassis tapetes e passar silicone no painel, pretinho nos pneus e aspirador de pó. (completa)	SER	200,00		36,00	7.200,00
3	Lavagem externa de veículo Van máster, F 1000,camionete Iveco e (simples) ambulância, e Van Besta.	SER	150,00		30,00	4.500,00
4	Lavagem externa e interna de veículo Van máster, F 1000, (simples) ambulância com esterilização, Besta, inclusive lavar chassis, tapetes e passar silicone no painel, pretinho nos pneus, e aspirador de pó.(completa)	SER	150,00		46,00	6.900,00
5	Lavagem externa de caminhão truque e toco e máquinas pesadas (motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator esteira, carregadeira e lavagem completa com lubrificação da minicarregadeira BOBCAT.	SER	150,00		70,00	10.500,00
6	Lavagem externa e interna de caminhão truque e toco e de máquinas pezadas (motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator esteira, carregadeira.sem lubrificação.	SER	150,00		93,00	13.950,00
Valor Total Registrado					47.050,00	

A ata retrocitada possui vigência de 12 (doze) meses.

PORTARIA Nº. 207/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1553966

EXONERA SERVIDORA NOMEADA POR CONCURSO PUBLICO NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE A PEDIDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA
VANIA LOCATELLI TEDESCO, Matrícula 1964-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 3.958.336 e do CPF 026.370.979-57, com nomeação para o cargo de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial NIVEL CE 30, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 160/2012, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 12 de março de 2018.

Ipumirim - SC, 12 de março de 2018.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PL Nº 12, PP Nº 3-2018-PM

Publicação Nº 1553265

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2018 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 12/2018
Data do Processo: 21/02/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, caminhões, máquinas e outros veículos da frota Municipal, conforme quantidades e características anexadas ao Edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 5/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 8 de Março de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 2265/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 12/2018, Licitação nº 3/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos oito dias do mês de março de 2018, às nove horas, o Pregoeiro Laudecir Francio, Presidente da Comissão e a servidora Municipal Jucilene Goldoni Caliari, membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 2265/2016, deram a abertura ao julgamento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentou-se para participar do certame a empresa: MARRI LAVAÇÃO LTDA ME. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que o representante presente apresentasse a documentação comprobatória de posse de poderes para representar sua empresa e ofertar lances verbais, nos termos do item 3.4 e seus subitens, do Edital. Assim o fez o Srº AMARILDO CARLOS BARON sócio proprietário da empresa MARRI LAVAÇÃO LTDA ME. Sendo que neste ato a empresa MARRI LAVAÇÃO LTDA ME é optante de Micro Empresa. Na sequencia, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo a empresa apresentou a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial o qual foi rubricado pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e o representante legal da licitante presente. Na análise da proposta constatou-se que a licitante apresentou a mesma conforme os requisitos mínimos fixados no Edital. Por conseguinte, o Pregoeiro deu início à fase dos lances verbais, sendo que a licitante presente não manifestou interesse na redução dos preços mantendo os valores da proposta inicial, por estar dentro dos limites fixados no Edital, foi classificada. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de habilitação da licitante vencedora, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e pelo representante legal da licitante. Na análise da documentação constatou-se que a empresa apresentou a documentação conforme exigência do presente Edital. Após analise criteriosa da documentação do presente certame, pelo participante presente, a parte não manifestou qualquer objeção, inclusive quanto ao interesse de recorrer, renunciando de forma expressa este ultimo. Deixada a palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e pelo representante legal da licitante presente ao final da sessão.

LOTE: 1

Participante: 9383 - MARRI LAVAÇÃO LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Lavagem externa de veículo (leves passeio)	SER	200,00		0,0000	20,00	4.000,00
2	Lavagem externa e interna de veículo leves passeio, lavar inclusive porta malas e chassis tapetes e passar silicone no painel, pretinho nos pneus e aspirador de pó. (completa)	SER	200,00		0,0000	36,00	7.200,00
3	Lavagem externa de veículo Van master, F 1000,camionete Iveco e (simples) ambulância, e Van Besta.	SER	150,00		0,0000	30,00	4.500,00
4	Lavagem externa e interna de veículo Van master, F 1000, (simples) ambulância com esterilização, , Besta, inclusive lavar chassis, tapetes e passar silicone no painel, pretinho nos pneus, e aspirador de pó.(completa)	SER	150,00		0,0000	46,00	6.900,00
5	Lavagem externa de caminhão truque e toco e máquinas pesadas (motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator esteira, carregadeira e lavagem completa com lubrificação da minicarregadeira BOBCAT.	SER	150,00		0,0000	70,00	10.500,00
6	Lavagem externa e interna de caminhão truque e toco e de máquinas peadas (motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira hidráullica, trator esteira, carregadeira.sem lubrificação.	SER	150,00		0,0000	93,00	13.950,00

Total do Participante ——> 47.050,00

Total Geral ————————> 47.050,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2018 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 12/2018 Data do Processo: 21/02/2018

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ipumirim, 8 de Março de 2018

COMISSÃO:

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Pregoeiro(a)

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - Equipe de Apoio

SUZANA GIOMBELLI - ..... - Equipe de Apoio

MOIRA COMBOSKI - ..... - Equipe de Apoio

JULIE REGINATO - ..... - Equipe de Apoio

PAULO DE BORTOLI - ..... - Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 12, PP Nº 3-2018-PM

Publicação Nº 1553267

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2018 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 12/2018 Data do Processo: 21/02/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 12/2018
b) Licitação Nr.: 3/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/03/2018
e) Objeto da Licitação contratação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, caminhões, máquinas e outros veículos da frota Municipal, conforme quantidades e características anexadas ao Edital.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
MARRI LAVAÇÃO LTDA ME (9383)						
1	Lavagem externa de veículo (leves passeio)	SER	200,00	0,0000	20,00	4.000,00
2	Lavagem externa e interna de veículo leves passeio, lavar inclusive porta malas e chassis tapetes e passar silicone no painel, pretinho nos pneus e aspirador de pó. (completa)	SER	200,00	0,0000	36,00	7.200,00
3	Lavagem externa de veículo Van master, F 1000,camionete Iveco e (simples) ambulância, e Van Besta.	SER	150,00	0,0000	30,00	4.500,00
4	Lavagem externa e interna de veículo Van master, F 1000, (simples) ambulância com esterilização, , Besta, inclusive lavar chassis, tapetes e passar silicone no painel, pretinho nos pneus, e aspirador de pó.(completa)	SER	150,00	0,0000	46,00	6.900,00
5	Lavagem externa de caminhão truque e toco e máquinas pesadas (motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator esteira, carregadeira e lavagem completa com lubrificação da minicarregadeira BOBCAT.	SER	150,00	0,0000	70,00	10.500,00
6	Lavagem externa e interna de caminhão truque e toco e de máquinas peadas (motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator esteira, carregadeira.sem lubrificação.	SER	150,00	0,0000	93,00	13.950,00
					Total do Fornecedor:	**47.050,00**
					Total Geral:	**47.050,00**

Ipumirim, 9 de Março de 2018.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Volnei Antonio Schmidt- Prefeito de Ipumirim

Iraceminha

Prefeitura

PORTARIA N° 059/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1553313

PORTARIA N° 059/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar n° 42/2009 de 14 de Julho de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art. 1° CONTRATAR, a Sra. MARLENE MARIA SIMIONATO, eleita segunda suplente, para atuar como de CONSELHEIRA TUTELAR, com carga horária de 20 horas semanais e com vencimentos constantes na Lei Municipal n° 1.169/2013 de 20 de Maio de 2013, a partir desta data, em decorrência do período de férias da Servidora Pública Municipal, ROSILEI BALBINOT.
Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha/SC, 05 de Março de 2018.
ROBERTO FORESTI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 060/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1553329

PORTARIA N° 060/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar n° 42/2009 de 14 de Julho de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art. 1° EXONERAR, a Sra. VERIDIANA SWWALT FREY, contratada em Caráter Temporário (ACT) conforme classificação do Teste Seletivo 001/2017, no cargo de PROFESSORA DE PRÉ ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais e com vencimentos constantes no Plano de Cargos e Salários anexo à Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009, em decorrência da LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, da Sra. CLECI DAL MASO AVRELLA funcionária efetiva no cargo de Professor de Pré Escolar, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes, por 15 dias conforme atestado médico. A PARTIR DESTA DATA.
Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha/SC, 07 de Março de 2018.
ROBERTO FORESTI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 061/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1553331

PORTARIA N° 061/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar n° 42/2009 de 14 de Julho de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art. 1° CONTRATAR em Caráter Temporário (ACT) até a homologação do resultado do Teste Seletivo, a Sra. FABIANE CONTE, para atuar como PROFESSOR SÉRIES INICIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 10 horas semanais e com vencimentos constantes no Plano de Cargos e Salários anexo à Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais. A PARTIR DESTA DATA.
Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha/SC, 12 de Março de 2018.
ROBERTO FORESTI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 062/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1553332

PORTARIA N° 062/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar n° 42/2009 de 14 de Julho de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art. 1° CONTRATAR em Caráter Temporário (ACT) até a homologação do resultado do Teste Seletivo, o Sr. JAIR FERREIRA DA SILVA, para atuar como PROFESSOR SÉRIES INICIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 10 horas semanais e com vencimentos constantes no Plano de Cargos e Salários anexo à Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais. A PARTIR DESTA DATA.
Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha/SC, 12 de Março de 2018.
ROBERTO FORESTI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 063/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1553333

PORTARIA N° 063/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar n° 42/2009 de 14 de Julho de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art. 1° CONTRATAR em Caráter Temporário (ACT) até a homologação do resultado do Teste Seletivo, a Sra. PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA, para atuar como PROFESSOR SÉRIES INICIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 10 horas semanais e com vencimentos constantes no Plano de Cargos e Salários anexo à Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais. A PARTIR DESTA DATA.
Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha/SC, 12 de Março de 2018.
ROBERTO FORESTI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA N° 064/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1553649

PORTARIA N° 064/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar n° 42/2009 de 14 de Julho de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:
Art. 1° CONTRATAR em Caráter Temporário (ACT) até a homologação do resultado do Teste Seletivo, a Sra. ELISANDRA GIACOMELLI, para atuar como PROFESSOR SÉRIES INICIAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 10 horas semanais e com vencimentos constantes no Plano de Cargos e Salários anexo à Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009, Lei Complementar Municipal 43/2009 de 14 de Julho de 2009 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais. A PARTIR DESTA DATA.
Art. 2° - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha/SC, 12 de Março de 2018.
ROBERTO FORESTI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado em data supra.

Itá

Prefeitura

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018, PP 009/2018

Publicação Nº 1554008

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 DO MUNICÍPIO DE ITÁ. Aos doze dias do mês de março de dois mil e dezoito às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itá - SC, sita na Praça Doutor Aldo Ivo Stumpf, nº100, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto 005 de 10 de janeiro de 2018, senhor Pregoeiro Nereo Norberto Rostirolla, Silviane Carla Mertins e Felipe Uba Chupel, Equipe de Apoio, para efetuarem o credenciamento dos participantes do Processo Licitatório nº 013/2018, Pregão Presencial nº 009/2018, objetivando a aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para manutenção das atividades das secretarias e departamentos municipais. Apresentaram envelopes de Proposta de Preços e Documentação as empresas: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CONCORDIA SISTEMAS LTDA EPP, MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA, TECHNO SOLUÇÕES EIRELI e J MARTINS SUPRIMENTOS EIRELI ME, neste ato, representada pelos Senhores: Renato Edmundo Pintro, Jonatan Deparis, Luiz Carlos Martins, Jean Carlo Perin Zucchi, a empresa J MARTINS SUPRIMENTOS EIRELI ME não enviou representante; Todos os representantes cumpriram com os requisitos do edital para a fase de credenciamento. Todas as empresas comprovaram a condição de Micro Empresa. Ato contínuo o Pregoeiro efetuou a verificação do atendimento à Lei nº. 10.520/2002, e verificou que a as empresas atenderam à disposição da Lei. Abertos os envelopes de proposta de preços, conferidos, rubricados os documentos neles existentes, e registrados no sistema COMPRAS. Abertos os lances conforme determina a Lei nº. 10520/2002. Encerrados os lances ficou classificado conforme segue, a empresa: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME se sagrou vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 19, 22, 24, 25, 26, 31 e 33, do edital com o valor total de R$ 10.710,17 (dez mil setecentos e dez reais e dezessete centavos); a empresa: CONCORDIA SISTEMAS LTDA EPP se sagrou vencedora no item 37, do edital com o valor total de R$ 4.872,00 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais); a empresa: J MARTINS SUPRIMENTOS EIRELI ME se sagrou vencedora nos itens 27, 28 e 32, do edital com o valor total de R$ 2.622,00 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais); a empresa TECHNO SOLUÇÕES EIRELI se sagrou vencedora nos itens 34, 35 e 36, do edital com o valor total de R$ 22.447,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais); a empresa MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA se sagrou vencedora nos itens 05, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 21, 23, 29 e 38, do edital com o valor total de R$ 20.211,85 (vinte mil duzentos e onze reais e oitenta e cinco centavos). O critério de classificação foi o de menor preço por lance por item. Após a classificação, prosseguiu-se para a abertura dos envelopes documentação das licitantes vencedoras do certame; Os envelopes foram abertos, os documentos neles contidos foram rubricados pelos licitantes presentes, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio; da análise da documentação, verificou-se que a empresa CONCORDIA SISTEMAS LTDA EPP apresentou a certidão conjunta de regularidade fiscal de Débitos relativos a tributos federais vencida, por ser empresa de pequeno porte e estar amparada pela lei 123/2006 e ainda em atendimento ao item 6.9.1 do edital abre-se o prazo de cinco dias uteis para regularização da mesma, restando em HABILITAR as empresas:OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA, TECHNO SOLUÇÕES EIRELI e J MARTINS SUPRIMENTOS EIRELI ME vencedoras do certame por cumprirem os requisitos do edital.. O senhor Pregoeiro intima os Participantes do certame a colocar na nota fiscal o número do processo e o número da Ata de Registro de Preços, e manter a regularidade das certidões negativas de débitos com a Municipalidade. Os documentos que foram emitidos via internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites. Aberto espaço pelo Pregoeiro para intenção de interpor recurso não houve manifestação; Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes. Esta ata será publicada nesta data no Mural da Prefeitura Municipal de Itá, lançada na internet, www.ita.sc.gov.br e entregue pessoalmente às licitantes presentes.

Nereo Norberto Rostirolla Silviane Carla Mertins
Pregoeiro Equipe de Apoio

Felipe Uba Chupel
Equipe de apoio

OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Licitante

CONCORDIA SISTEMAS LTDA EPP
Licitante

MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA
Licitante

TECHNO SOLUÇÕES EIRELI
Licitante

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO RECURSOS FEDERAIS

Publicação Nº 1554688

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O MUNICIPIO DE ITÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.024.240/0001-53, com sede administrativa na praça Dr. Aldo Ivo Stumpf nº 100, Centro, nesta cidade de Itá, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, demais interessados o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 08/03/2018, no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), na conta vinculada ao contrato de Repasse nº 809929/2014-operação 1016977-51, firmado com o Município de Itá, assinado em 06/08/2014, no âmbito do Programa Turismo, sob a gestão do Ministério do Turismo, que tem por objeto "Implantação de Sinalização Turística 2ª Etapa do Município de Itá e Construção do Centro de Comercialização de produtos artesanais".

Itá-SC, 12 de março de 2018
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO RECURSOS FEDERAIS

Publicação Nº 1554692

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O MUNICIPIO DE ITÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.024.240/0001-53, com sede administrativa na praça Dr. Aldo Ivo Stumpf nº 100, Centro, nesta cidade de Itá, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, demais interessados o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 08/03/2018, no valor de R$ 166.725,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 832347/2016- operação 1030700-70, firmado com o Município de Itá, assinado em 14/06/2016, no âmbito do Programa Turismo, sob a gestão do Ministério do Turismo, que tem por objeto "Revitalização da Praça Central (1ª Etapa)".

Itá-SC, 12 de Março de 2018
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Itaiópolis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PR Nº 13/2018

Publicação Nº 1554441

Pregão Presencial nº 13/2018 – Objeto: registro de preços para aquisição de peça para Retroescavadeira Randon RD 406. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 23 de março de 2018, até as 08h50. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 23 de março de 2018, as 09:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 12 de março de 2018. Reginaldo José Fernandes Luiz Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PR Nº 14/2018

Publicação Nº 1554529

Pregão Presencial nº 14/2018 – Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e mão de obra para construção de cerca de arame em Área de Preservação Permanente. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 23 de março de 2018, até as 09h50. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 23 de março de 2018, as 10:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 12 de março de 2018. Reginaldo José Fernandes Luiz Prefeito

Itapema

Prefeitura

EXTRATO 04.025.2018 - TELAS

Publicação Nº 1554655

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Pregão Presencial nº. 04.025.2018
Objeto: Registro de Preços para aquisição e instalação de telas mosquiteiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itapema, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I do Edital Nº. 04.025.2018.
Entrega dos envelopes: Até às 13:00(treze) horas do dia 23(vinte e três) de março de 2018.
Abertura do Pregão: 23(vinte e três) de março de 2018, às 13:01(treze horas e um minuto).
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações – pregão – pasta 04.025.2018" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.
Itapema, 12 de março de 2018.
Ronaldo Paulino
Secretário de Administração

EXTRATO 04.026.2018

Publicação Nº 1554656

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Pregão Presencial nº. 04.026.2018
Objeto: Registro de Preços – Aquisição de fórmulas infantis, suplementos e dietas enterais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme especificações descritas no anexo I do Edital Nº. 04.026.2018.
Entrega dos envelopes: Até às 15:00(quinze) horas do dia 23(vinte e três) de março de 2018.
Abertura do Pregão: 23(vinte e três) de março de 2018, às 15:01(quinze horas e um minuto).
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações – modalidades – pregão – pasta 04.026.2018" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.
Itapema, 12 de março de 2018.
Ronaldo Paulino
Secretário de Administração

EXTRATO 04.027.2018 - ARQUIVOS DESLIZANTES

Publicação Nº 1554657

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Pregão Presencial nº. 04.027.2018
Objeto: Aquisição de arquivos com sistema deslizante para atender as necessidades da Fundação Ambiental Área Costeira do município de Itapema, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital Nº. 04.027.2018.
Entrega dos envelopes: Até às 14:00(quatorze) horas do dia 27(vinte e sete) de março de 2018.
Abertura do Pregão: 23(vinte e três) de março de 2018, às 14:01(quatorzehoras e um minuto).
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações – pregão – pasta 04.027.2018" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.
Itapema, 12 de março de 2018.
Ronaldo Paulino
Secretário de Administração

EXTRATO CC 03.001.2018

Publicação Nº 1554652

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Concorrência Pública – 03.001.2018
Tipo de licitação: Menor Preço Global;
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para continuação da construção do CMEI Bento Elói Garcia, Bairro Morretes, no Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.
Recebimento das Propostas: Até 14:00 horas do dia 12/04/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itapema.
Abertura das Propostas: às 14:01 horas do dia 12/04/2018, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação de Itapema.
O Edital e seus anexos poderão ser baixados pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, ícone "licitações – modalidades – concorrência pública – pasta 03.001.2018" ou pessoalmente na Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro, Itapema/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Itapema, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3268-8000 ou pelo e-mail licitação@itapema.sc.gov.br

Itapema, 09 de Março de 2018.

Ronaldo Paulino
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO 080 - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060.2016 - FREENETWORKS

Publicação Nº 1554236

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO CONTRATUAL – QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 060/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
Contratada...: FREENETWORKS SOLUCOES LTDA - EPP

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO E MELHORAMENTOS DA REDE DE DADOS E VOZ - INFOVIA.

Prazo ..... : PRORROGADO POR 90(NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Itapema, 9 de Março de 2018
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 081 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057.2017 - PROCESSO 078.2017 - EXITO CONSTRUÇÕES

Publicação Nº 1554231

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO CONTRATUAL – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2017

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA / FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ITAPEMA

Contratada...: EXITO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP

Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2017

Objeto ..... : Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para reforma da Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema (FAACI) localizada no Bairro Centro, do Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.

DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 02(dois) meses, contados a partir de 07 de março de 2018, conforme solicitação anexa aos auto

Itapema, 07 de Março de 2018
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056.2017

Publicação Nº 1554009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 056/2017 - 2° TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para segunda etapa da reforma da Delegacia de Polícia Civil e Ciretran, localizados no Bairro Meia Praia, do Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: SECON CONSTRUÇÕES LTDA
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 16 de março de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2018

Itapema, 12 de março de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

Itapiranga

Prefeitura

DECRETO Nº 38, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1554594

DECRETO N° 038, DE 09 DE MARÇO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA SC, POR CONTA DO "SUPERAVIT FINANCEIRO" VERIFICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.115, de 28 de novembro de 2017:
Decreta:
Art. 1º Fica o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente de 2017, por conta do "Superavit Financeiro" verificado no exercício anterior na seguinte fonte de recurso: 31000 - Rec. Tes. Exerc. Ant. - Recursos Ordinários, no valor de R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais):

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0029.1028 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente
44.90.00.00.00.00.00.31000 – Aplicações Diretas .... R$ 47.900,00

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com efeitos do dia 09 de março de 2018.

Itapiranga, SC., 09 de março de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Lauro Schlickmann
Secretaria Municipal de Administração.

Câmara Municipal

AVISO LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2018

Publicação Nº 1554846

CÃMARA DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRENSA ESCRITA, COM PERIODICIDADE SEMANAL, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA DE VEREADORES.
Modalidade: Credenciamento
Recebimento das Propostas: 13 de março de 2018 até 21 de março de 2018.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio da Câmara www.camaraitapiranga.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Rua São Jacó, nº 211, Centro, de 3ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail diretoria@camaraitapiranga.sc.gov.br ou fone (49) 3677-0488.

Itapiranga, SC, 13 de março de 2018.
Edileide Martins
Diretora Geral Câmara Municipal de Vereadores de Itapiranga

AVISO LICITAÇÃO PREGAO 02/2018

Publicação Nº 1554844

CÃMARA DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRENSA ESCRITA, COM PERIODICIDADE SEMANAL, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA DE VEREADORES.
Modalidade:Credenciamento
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das Propostas: até as 15h30 do dia 27/03/2018.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio da Câmara www.camaraitapiranga.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Rua São Jacó, nº 211, Centro, de 3ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail diretoria@camaraitapiranga.sc.gov.br ou fone (49) 3677-0488.

Itapiranga, SC, 13 de março de 2018.
Edileide Martins
Diretora Geral Câmara Municipal de Vereadores de Itapiranga

Itapoá

Prefeitura

PORTARIA Nº 2.435/2018.

Publicação Nº 1554185

PORTARIA Nº 2.435/2018
De: 20 de fevereiro de 2018.
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital nº 030/2017 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Contratação Temporária do(a) Sr.(a) LETÍCIA ANGÉLICA PEREIRA, na função temporária de PROF. N. SUP. ACT 30HS, em substituição à Professora Moema de Gregório Rodrigues (Licença Maternidade).

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá – SC, 20 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.440/2018.

Publicação Nº 1554219

PORTARIA Nº 2.440/2018.
De: 20 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre a nomeação de membros para avaliação de servidor em Estágio Probatório, de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, Art. 19, § 1º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
ARTIGO 1ª: Tornar público a nomeação de membros para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) VERGINIA LAURINDA RISSI, no cargo efetivo de PROFESSOR I, no nível salarial I – A, os seguintes Membros:

1º membro: Sandra Regina Fernandes da Silva
2º membro: Ana Marilsa Reinert
3º membro: Marcia Aparecida Partala
4º membro: Claudinei Ferreira Mendes

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 0837/2017 de 10 de fevereiro de 2017, pelo motivo de troca de membro.

Itapoá - SC, 20 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.442/2018.

Publicação Nº 1554247

PORTARIA Nº 2.442/2018
De: 20 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) DELÍCIA DE SOUZA ZIMERMANN, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, passando do nível II – H para o nível II – I.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 20 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.450/2018.

Publicação Nº 1554367

PORTARIA Nº 2.450/2018
De: 21 de fevereiro de 2018.

ALTERA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007;

· Considerando o Edital nº 30/2017 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a alteração do Contrato Temporário do(a) Sr.(a). MARIA MARGARIDA DA SILVA, na função de PROF. N. SUP. ACT, reduzindo a carga horária do(a) contratado(a) de 30 horas para 20 horas semanais e vinculando-o ao Professor Ricardo Vinicius Brauer (atuando como Orientador de Estudo no Programa de Formação Continuada – Lei nº 699/2017).

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 21 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.460/2018.

Publicação Nº 1554753

PORTARIA Nº 2.460/2018
De: 22 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de progressão automática do (a) servidor (a) NADIRLAINE PEPPE DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I, para a referência Nível I – B, por término de estágio probatório, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 22 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.461/2018.

Publicação Nº 1554773

PORTARIA Nº 2.461/2018
De: 22 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de progressão automática do (a) servidor (a) KELI ADRIANA DE SOUZA SPECK, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I, para a referência Nível I – B, por término de estágio probatório, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 22 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.429/2018.

Publicação Nº 1554143

PORTARIA Nº 2.429/2018.
De: 20 de fevereiro de 2018.
EXONERA O (A) SERVIDOR (A), POR APOSENTADORIA.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Exoneração por Aposentadoria Voluntária Tempo de Contribuição, do (a) servidor (a) NEIDE TEREZINHA BECHER LUPATELLI, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, no nível salarial VI - P.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 20 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.430/2018.

Publicação Nº 1554145

PORTARIA Nº 2.430/2018
De: 20 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre concessão de licença ao servidor (a), por motivo de doença em pessoa da família, conforme Lei Municipal 44/2014, Art. 130 e 131.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de 20 de fevereiro de 2018 à 25 de fevereiro de 2018 (6 dias), ao (a) servidor (a) DENISE BATISTA, investido (a) no cargo efetivo de PROFESSOR II-30HS, no nível salarial II-B 30HS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 20 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.431/2018.

Publicação Nº 1554151

PORTARIA Nº 2.431/2018.
De: 20 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre a nomeação de membros para avaliação de servidor em Estágio Probatório, de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, Art. 19, § 1º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
ARTIGO 1ª: Tornar público a nomeação de membros para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) ALLAN RODRIGUES SANTANA, no cargo efetivo de MONITOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, no nível salarial VI – A, os seguintes Membros:

1º membro: Sandra Regina Fernandes da Silva
2º membro: Ana Marilsa Reinert
3º membro: Claudinei Ferreira Mendes
4º membro: Edinei José Martini

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 0833/2017 de 10 de fevereiro de 2017, pelo motivo de troca de membro.

Itapoá - SC, 20 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.432/2018.

Publicação Nº 1554158

PORTARIA Nº 2.432/2018.
De: 20 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre a nomeação de membros para avaliação de servidor em Estágio Probatório, de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, Art. 19, § 1º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
ARTIGO 1ª: Tornar público a nomeação de membros para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) ELIZANGELA REGINA DA SILVA WROBEL, no cargo efetivo de PROFESSOR I, no nível salarial I – A, os seguintes Membros:

1º membro: Sandra Regina Fernandes da Silva
2º membro: Vanessa Dibax
3º membro: Edinei José Martini
4º membro: Claudio Sergio Costa da Silva

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 0835/2017 de 10 de fevereiro de 2017, pelo motivo de troca de membro.

Itapoá - SC, 20 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.433/2018.

Publicação Nº 1554168

PORTARIA Nº 2.433/2018.
De: 20 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre a nomeação de membros para avaliação de servidor em Estágio Probatório, de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, Art. 19, § 1º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
ARTIGO 1ª: Tornar público a nomeação de membros para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) HANNFLEY DMYTERKO DALLAGNOL, no cargo efetivo de PROFESSOR I, no nível salarial I – A, os seguintes Membros:

1º membro: Sandra Regina Fernandes da Silva
2º membro: Vanessa Dibax
3º membro: Edinei José Martini
4º membro: Carlos Alberto Osga Junior

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 0838/2017 de 10 de fevereiro de 2017, pelo motivo de troca de membro.

Itapoá - SC, 20 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.434/2018.

Publicação Nº 1554180

PORTARIA Nº 2.434/2018.
De: 20 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre a nomeação de membros para avaliação de servidor em Estágio Probatório, de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, Art. 19, § 1º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
ARTIGO 1ª: Tornar público a nomeação de membros para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) HELGA KRAUSS, no cargo efetivo de PROFESSOR I, no nível salarial I – A, os seguintes Membros:

1º membro: Sandra Regina Fernandes da Silva
2º membro: Ana Marilsa Reinert
3º membro: Fabiana Bestel Pawlina
4º membro: Renato Spinelli Carmona

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 20 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.436/2018.

Publicação Nº 1554190

PORTARIA Nº 2.436/2018.
De: 20 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre a nomeação de membros para avaliação de servidor em Estágio Probatório, de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, Art. 19, § 1º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
ARTIGO 1ª: Tornar público a nomeação de membros para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) MAICON FRANÇA FERNANDES VIEIRA, no cargo efetivo de PROFESSOR I, no nível salarial I – A, os seguintes Membros:

1º membro: Sandra Regina Fernandes da Silva
2º membro: Ana Marilsa Reinert
3º membro: Edinei José Martini
4º membro: Claudio Sergio Costa da Silva

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor neta data, revogando a Portaria nº 1481/2016 de 10 de agosto de 2016, pelo motivo de troca de membro.

Itapoá - SC, 20 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.437/2018.

Publicação Nº 1554197

PORTARIA Nº 2.437/2018.
De: 20 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre a nomeação de membros para avaliação de servidor em Estágio Probatório, de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, Art. 19, § 1º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
ARTIGO 1ª: Tornar público a nomeação de membros para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) ROSANGELA APARECIDA GEPFRIE COELHO, no cargo efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR I, no nível salarial I – A, os seguintes Membros:

1º membro: Sandra Regina Fernandes da Silva
2º membro: Vanessa Dibax
3º membro: Ana Marilsa Reinert
4º membro: Sandra Maria Dani Benck

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 0843/2017 de 10 de fevereiro de 2017, pelo motivo de troca de membro.

Itapoá - SC, 20 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.438/2018.

Publicação Nº 1554210

PORTARIA Nº 2.438/2018.
De: 20 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre a nomeação de membros para avaliação de servidor em Estágio Probatório, de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, Art. 19, § 1º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
ARTIGO 1ª: Tornar público a nomeação de membros para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) THAIS ANDRESSA TOMÉ BRUNINHO, no cargo efetivo de PROFESSOR I, no nível salarial I – A, os seguintes Membros:

1º membro: Sandra Regina Fernandes da Silva
2º membro: Vanessa Dibax
3º membro: Mariana Bestel Pawlina
4º membro: Sonia Maria Zagonel

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 0845/2017 de 10 de fevereiro de 2017, pelo motivo de troca de membro.

Itapoá - SC, 20 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.439/2018.

Publicação Nº 1554212

PORTARIA Nº 2.439/2018.
De: 20 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre a nomeação de membros para avaliação de servidor em Estágio Probatório, de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, Art. 19, § 1º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
ARTIGO 1ª: Tornar público a nomeação de membros para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) VANDERLEI VIEIRA, no cargo efetivo de PROFESSOR I, no nível salarial I – A, os seguintes Membros:

1º membro: Sandra Regina Fernandes da Silva
2º membro: Ana Marilsa Reinert
3º membro: Andrea Batista Dias
4º membro: Carlos Alberto Osga

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 0836/2017 de 10 de fevereiro de 2017, pelo motivo de troca de membro.

Itapoá - SC, 20 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.441/2018.

Publicação Nº 1554234

PORTARIA Nº 2.441/2018
De: 20 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) MARCIO GIOVANE GUIESELER, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, passando do nível VI – G para o nível VI – H.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 20 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.443/2018.

Publicação Nº 1554255

PORTARIA Nº 2.443/2018
De: 20 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre concessão de gratificação a servidores que trabalham no Pronto Atendimento conforme Lei Municipal nº 215/2003.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Gratificação de 30% sobre o vencimento padrão do(a) servidor(a) ILZA DE LOURDES BARBOSA CZARNECKI, investido(a) no cargo efetivo de SERVENTE ESCOLAR, no nível salarial I - H.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo à 01.12.17.

Itapoá, 20 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.444/2018.

Publicação Nº 1554263

PORTARIA Nº 2.444/2018
De: 20 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre a concessão de um adicional sobre o vencimento base equivalente à DAS II; conforme a Lei Municipal 155/2003.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de um adicional de 1% referente a Curso de Capacitação, e 5% referente a Pós-Graduação, do(a) servidor(a) JONATHA GALANTE CABRAL, investido(a) no cargo efetivo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA I, no nível salarial V – B.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 2.311/2018 de 25.01.18, pelo motivo de equívoco na porcentagem indicada para o curso de Pós-Graduação.

Itapoá - SC, 20 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.445/2018.

Publicação Nº 1554293

PORTARIA Nº 2.445/2018.
De: 20 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, a partir de 01 de fevereiro de 2018 à 01 de abril de 2018, sendo 60 dias de Gozo e 30 dias de Pecúnia, ao(a) servidor(a) KARLA CRISTINA ESTEVAM DAROS, investido(a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no nível salarial I – H.
ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo à 01 de fevereiro de 2018.

Itapoá - SC, 20 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.446/2018.

Publicação Nº 1554304

PORTARIA Nº 2.446/2018
De: 20 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) SIRLEI APARECIDA WESTPHAL, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, passando do nível VI – H para o nível VI – I.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 20 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.447/2018.

Publicação Nº 1554315

PORTARIA Nº 2.447/2018
De: 20 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) VILSON VANDERLINDE, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, passando do nível III – G para o nível III – H.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 20 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.448/2018.

Publicação Nº 1554336

PORTARIA Nº 2.448/2018
De: 20 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) VANILDA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR II, passando do nível II – F para o nível II – G.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 20 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.449/2018.

Publicação Nº 1554356

PORTARIA Nº 2.449/2018.
De: 20 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre a nomeação de membros para avaliação de servidor

em Estágio Probatório, de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, Art. 19, § 1º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
ARTIGO 1ª: Tornar público a nomeação de membros para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) KATIA VEIGA, no cargo efetivo de PROFESSOR I, no nível salarial I – A, os seguintes Membros:

1º membro: Sandra Regina Fernandes da Silva
2º membro: Andrea Batista Dias
3º membro: Ana Marilsa Reinert
4º membro: Sonia Regina Zagonel

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 0839/2017 de 10 de fevereiro de 2017, pelo motivo de troca de membro.

Itapoá - SC, 20 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.451/2018.

Publicação Nº 1554536

PORTARIA Nº 2.451/2018
De: 21 de fevereiro de 2018.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 19 de fevereiro de 2018 a 10 de março de 2018, ao (a) servidor (a) ALESSANDRA SILVEIRA OLIVEIRA, investido (a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no nível salarial IV – J.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo à 19.02.2018.

Itapoá - SC, 21 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.452/2018.

Publicação Nº 1554554

PORTARIA Nº 2.452/2018.
De: 21 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade em Pecúnia (30 dias), do(a) servidor(a) JOÃO GARCIA DE SOUZA, investido(a) no cargo efetivo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE II, no nível salarial VI – P.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 21 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.453/2018.

Publicação Nº 1554577

PORTARIA Nº 2.453/2018.
De: 21 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor(a), conforme Lei Municipal nº 044/2014, Art. 106, § 1º ao 2º, Inciso I, II e III, Art. 107,108, § 1º ao 3º, e Art. 109 ao 112.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a concessão de Licença Prêmio por assiduidade, a partir de 07 de fevereiro de 2018 à 07 de abril de 2018, ao(a) servidor(a) DELÍCIA DE SOUZA ZIMERMANN, investido(a) no cargo efetivo de COZINHEIRA, no nível salarial II – I.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 21 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.454/2018.

Publicação Nº 1554585

PORTARIA Nº 2.454/2018
De: 21 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) MICHELLE RODRIGUES DA VEIGA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II, passando do nível II – B para o nível II – C.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 21 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.455/2018.

Publicação Nº 1554653

PORTARIA Nº 2.455/2018
De: 21 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) SOLANGE MARIA CAVALHEIRO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II, passando do nível II – B para o nível II – C.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 21 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.456/2018.

Publicação Nº 1554665

PORTARIA Nº 2.456/2018
De: 21 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) SONIA REGINA ZAGONEL, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II, passando do nível II – C para o nível II – D.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 21 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.457/2018.

Publicação Nº 1554670

PORTARIA Nº 2.457/2018
De: 21 de fevereiro de 2018.
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital nº 031/2017 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Contratação Temporária do(a) Sr.(a) GEISA RAFAELA MALANSKI POMARI, na função temporária de PROF. N. SUP. ACT 40HS, em vaga excedente de Concurso Público.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá – SC, 21 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.458/2018.

Publicação Nº 1554680

PORTARIA Nº 2.458/2018
De: 22 de fevereiro de 2018.
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital nº 031/2017 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Tornar público a Contratação Temporária do(a) Sr.(a) SHEILA SOARES ROSA, na função temporária de PROF. N. SUP. ACT 40HS, em vaga excedente de Concurso Público.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá – SC, 22 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.459/2018.

Publicação Nº 1554729

PORTARIA Nº 2.459/2018
De: 22 de fevereiro de 2018.
CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital nº 031/2017 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Contratação Temporária do(a) Sr.(a) ROSEANE ROSÁRIO DE JESUS FIAMONCINI, na função temporária de PROF. N. SUP. ACT 20HS, em vaga excedente de Concurso Público.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá – SC, 22 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.462/2018.

Publicação Nº 1554794

PORTARIA Nº 2.462/2018.
De: 22 de fevereiro de 2018.
Concede Progressão Vertical por Nova Titulação ao Servidor(a), conforme Lei nº 153/03 Art. 33 Inciso II § 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar Público a concessão de Progressão Vertical por nova titulação, ao(a) servidor(a) KELI ADRIANA DE SOUZA SPECK, matrícula 588490-12, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II - 20HS, para a referência Nível II – A 20HS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 22 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PORTARIA Nº 2.463/2018.

Publicação Nº 1554799

PORTARIA Nº 2.463/2018
De: 22 de fevereiro de 2018.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) SONIA MARIA DA SILVEIRA, ocupante do cargo efetivo de ORIENTADOR ESCOLAR II, passando do nível II – I para o nível II – J.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 22 de fevereiro de 2018.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 71 /2018.

Publicação Nº 1554840

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 71 /2018

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 30/2017 – Luíza Montalvão de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo os candidatos convocados à comparecerem na Secretária de Educação no dia 13/03/2018, para distribuição para professor que atuara nas escolas de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Itapoá.

09H00MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
13	40 H	Matemática	Volney Sebold	20/03/2018	20/06/2018

De acordo com o item 8.1 do edital 030/2017:
Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:
• Não responderem à convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de 02 dias úteis;
• Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
• Não aceitarem a vaga oferecida;
• Desistirem da vaga;
• Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

Itapoá, 12 de março de 2018.

Luíza Montalvão de Oliveira
Secretária de Educação

TERMO DE REABERTURA - PREGÃO N° 14/2018 - REDES DE PROTEÇÃO

Publicação Nº 1554144

TERMO DE REABERTURA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

DA ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS - DATA: 09 de março de 2018 – Horário de entrega de envelopes até: 13h:30min e abertura de sessão pública às 14h:00min.

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018 – PROCESSO Nº 16/2018 - OBJETO: Aquisição de redes de proteção para os campos de futebol do município, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Itapoá torna público que a licitação que se faria realizar na data e horário acima citados, vem reabrir o prazo, suspenso na data de 08/03/2018 em virtude de pedido de esclarecimento impetrada sob protocolo nº 2204/2018 na data de 08/03/2018 pela empresa ACOLUCAO LTDA, CNPJ/MF: 29.301.501/0001-90, fls. nº 71 a 73, visto que o questionamento foi respondido através da CI nº 111/2018, sob folha nº 74. Deste feito a DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES E PROPOSTAS passará ao dia 28/03/2018, até ás 13h:30min para recebimento envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epigrafe, e às 14h:00min a Sessão Pública de abertura de envelopes e credenciamento.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Itapoá, 12 de março de 2018.
ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DO DT° DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3479/2018

MARCOS ANTONIO FONTANA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

Jaborá

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA Nº 8/2018FMS

Publicação Nº 1553873

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, SC, através da Comissão de Licitações, informa que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes realizada em 12 de março de 2018, às 09:30 h., referente ao Processo Licitatório nº 8/2018, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM FARMÁCIA, REGULAMENTADOS, CONFORME NORMAS DA ANVISA, PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, EXCEPCIONALIDADES E MEDICAMENTOS EM FALTA OU QUE NÃO CONSTAM NA LISTA DA REMUME, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram participantes.
Jaborá, 12 de março de 2018.

Aldo Guarese
Pregoeiro

DECRETO 1.719/2018

Publicação Nº 1553366

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA"

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito de Jaborá(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 1.602 de 29 de novembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) por conta do Excesso de Arrecadação nas seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Jaborá:

08.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.02 – COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2.025 – MANUTENÇÃO DO CRAS
3.1.90.00.00.00.00 - 0.1.0035.000000 (172) – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

Transferências de Recursos do FNAS – 0.1.0035.00000 – R$ 100.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO: - R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na(s) seguinte(s) fonte(s) de Recurso(s):

Transferências de Recursos do FNAS – 0.1.0035.00000 – R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC,
em 12/MARÇO/2018
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 13/03/2018

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária De Administração

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2018

Publicação Nº 1553590

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 9/2018
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 10/2018.
Contrato Administrativo nº: 139/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLMENTOS AGRICOLAS PARA ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PRODUTIVA MUNICIPAL – ENSILADEIRA E CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE JABORÁ.
Valor: R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência até 30 de junho de 2018.
Contratantes: Município de Jaborá.
Contratada: JAIRO LUIS CAVALLI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.697.988/0001-54.

Jaborá, SC, 12 de março de 2018.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018

Publicação Nº 1553602

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 9/2018
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 10/2018.
Contrato Administrativo nº: 140/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLMENTOS AGRICOLAS PARA ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PRODUTIVA MUNICIPAL – ENSILADEIRA E CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE JABORÁ.
Valor: R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência até 30 de junho de

2018.
Contratantes: Município de Jaborá.
Contratada: PORTALMAQ INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTACÃO E EXPORTACÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.414.079/0001-04.

Jaborá, SC, 12 de março de 2018.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018

Publicação Nº 1553595

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 9/2018
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 10/2018.
Contrato Administrativo nº: 141/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLMENTOS AGRICOLAS PARA ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PRODUTIVA MUNICIPAL – ENSILADEIRA E CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE JABORÁ.
Valor: R$ 13.650,00 (Treze mil, seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência até 30 de junho de 2018.
Contratantes: Município de Jaborá.
Contratada: RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.125.786/0001-79.

Jaborá, SC, 12 de março de 2018.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2018

Publicação Nº 1554130

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Fundo Municipal de Saúde.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 6/2018
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 7/2018.
Contrato Administrativo nº: 142/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA CRIANÇAS CARENTES QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE JABORÁ, DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.
Valor: R$ 13.076,70 (Treze mil e setenta e seis reais e setenta centavos).
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.
Contratantes: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0004-97.

Jaborá, SC, 12 de março de 2018.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018

Publicação Nº 1554133

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Fundo Municipal de Saúde.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 6/2018
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 7/2018.
Contrato Administrativo nº: 143/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA CRIANÇAS CARENTES QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE JABORÁ, DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.
Valor: R$ 22.759,20 (Vinte e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.
Contratantes: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0001-04.

Jaborá, SC, 12 de março de 2018.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018

Publicação Nº 1554317

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

O Município de Jaborá, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, Jaborá, SC, através do Senhor Kleber Mércio Nora, Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, para MULTIENTIDADES, no dia 23 de março de 2018, às 09:00 horas, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA OS VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, VANS/CAMIONETAS, PESADOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS, CONFORME FABRICANTES E MODELOS DEFINIDOS NOS ANEXOS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JABORÁ-SC. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações, demais legislações aplicáveis e Decreto Municipal nº 1.508/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Jaborá (SC), 12 de março de 2018.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2018

Publicação Nº 1553253

	Estado de Santa Catarina GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA Nº. 058, de 12 de março de 2018.
NOMEIA SIMONE LOPES DEMARTINE PARA O CARGO DE AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO COPA E COZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso II, do artigo 19, mais os incisos V, VIII, XI e XII do artigo 102, da Lei Orgânica do Município de Jaborá-SC, combinado com o artigo 21, I, da Constituição do Estado de Santa Catarina; combinado com o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; ainda a Lei Complementar nº 58/2001 - Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inciso I, do artigo 8º, o inciso I, do artigo 9º e artigos 10 e 11; tendo presentes os termos do Edital de Concurso Público nº 01/2014.
RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada, como nomeada está, SIMONE LOPES DEMARTINE, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Fioravante Bortolon, 113 – centro - Município de Jaborá - SC, portadora do CPF nº 011.171.469-95, Carteira de Identidade nº 4.621.190, para ocupar o Cargo de Agente de Higienização Copa e Cozinha, em decorrência de aprovação em Concurso Público, com direitos, deveres e remuneração estabelecidos em lei, vinculado ao Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Direito Administrativo e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/03/2018.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 13/março/2018.

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

Jaraguá do Sul

Prefeitura

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Publicação Nº 1554647

Convocação de Concurso Público

Pelo presente, fica Vossa Senhoria MARIA HERMINIA SUDATTI PORTO, convocado(a) para comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a partir da ciência desta, a fim de tratar da vossa admissão no serviço público conforme Concurso Público 002/2007, cargo EDUCADOR SOCIAL – ARTES E CULINÁRIAS, haja vista conforme Autos da Ação Trabalhista nº 0007281-75.2018.8.24.0036.

EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 34/2018 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicação Nº 1554654

EDITAL
CONCORRÊNCIA N.º 34/2018
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização da Estrada Geral Rio Molha (JGS 030) no Bairro Rio Molha, em Jaraguá do Sul SC, com extensão total de 2.040 m (dois mil e quarenta metros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 08:30 horas do dia 17 de abril de 2018, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.494.697,50 (hum milhão quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 07 de março de 2018.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2018

Publicação Nº 1554934

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2018

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Educação de Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições legais e com amparo legal na Lei Complementar Nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190/2017, de 22 de março de 2017, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO UNICAMENTE COM BASE NO EXAME DE TÍTULOS, para contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto a Seleção Pública Simplificada de Pessoal para contratação em caráter temporário, para atuar nas Unidades Escolares Rede Municipal de Ensino de Jaraguá do Sul, no ano de 2018.

1.2 O candidato aprovado, observada a sua inscrição e a ordem de classificação, poderá ser convocado para atuar em caráter temporário em uma das vagas disponíveis nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sendo: Professor de Ensino Fundamental (na disciplina de: matemática); Professor de Libras.

1.3 A contratação temporária será adotada nas hipóteses previstas nos incisos III, VI, VII e VIII do artigo 2º, da Lei Complementar nº 102/2010, alterada pela Lei Complementar nº 190/2017, de 22 de março de 2017.

1.4 No caso de posterior demissão de algum dos servidores contratados ou solicitação de redução de carga horária, a vaga será preenchida conforme a disponibilidade de profissionais já contratados ou pela ordem de classificação na respectiva categoria profissional.

CLÁUSULA II – CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:
I - nacionalidade brasileira;
II - idade mínima de dezoito anos;
III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - aptidão física e mental;
V - nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública.

2.2 É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 2.1, observando ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

2.3 O período de interrupção de contrato de trabalho será de seis meses, para candidatos que firmaram contratos com a administração do Município de Jaraguá do Sul, nos anos de 2016 e 2017.

2.4 É vedada a contratação de candidatos que na data de escolha de vagas não tiverem cumprido os seis meses de interrupção conforme o item 2.3.
2.4.1 O candidato nesta condição será comunicado da impossibilidade de sua contratação, sendo o mesmo colocado em final de lista.

2.5 As informações sobre os cargos, remuneração, vagas e escolaridades estão descritas no anexo IV.

CLÁUSULA III – DAS INSCRIÇÕES
3.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições dos cargos.

3.2 A pré-inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado deverá ser realizada somente por meio da Internet, no site www.jaraguadosul.sc.gov.br, em "Concursos Públicos e Processos Seletivos", de 23 a 26 de março de 2018.

3.3 Depois de realizar a pré-inscrição via internet, o candidato deverá revisar, imprimir e assinar a ficha de inscrição (duas vias), apresentando e anexando documentos, nos dias e horários estipulados.

3.4 Os documentos solicitados no item 3.6. deste Edital devem ser as cópias, entregando-as à Comissão para serem protocoladas, na ordem constante neste item.

3.5 O candidato que não entregar a ficha de inscrição e os documentos no período estabelecido no item 3.6, terá sua pré-inscrição cancelada.

3.6 O candidato deverá entregar sua ficha de inscrição e a documentação exigida na Secretaria Municipal da Educação, nos dias 26 e 27 de março de 2018, no horário das 8h às 15h.

3.7 No período estipulado para a entrega dos documentos, o candidato deverá apresentar e/ou anexar:
a) ficha de inscrição assinada pelo candidato;
b) cópia da Carteira de Identidade, CPF e Carteira de Trabalho (somente da identificação);
c) cópia do diploma de curso superior específico com licenciatura plena, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
d) cópia do certificado do curso de Pós-Graduação: Doutorado/Mestrado/Especialização na área específica, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
e) declaração de aposentadoria, para os candidatos aposentados (anexo II);
f) comprovante de tempo de serviço prestado no respectivo cargo da inscrição, expresso por período contados até 30 de dezembro de 2017 (anexo I) ou cópia da carteira de trabalho (página de identificação e dos registros de tempo de serviço).
Observações:
- o tempo de serviço (data de início e data fim) digitado na inscrição deverá estar de acordo com os comprovantes de tempo de serviço apresentados, conforme acima;
- caso haja divergência entre o tempo expresso no comprovante e a digitação, este período será excluído. Em hipótese alguma a Comissão fará correção de tempo de serviço;
- para aposentados será computado apenas o tempo de serviço após aposentadoria. Caso seja verificado, a qualquer tempo, a comprovação de que o candidato está aposentado, este perderá a pontuação recebida a título de tempo de serviço;
- para o candidato que se inscreveu no Edital nº 006/2016, não haverá a necessidade de apresentar os tempos de serviços já registrados no sistema, exceto os que não estiverem corretos e no caso de inclusão dos períodos, a partir de 30 de setembro de 2016.

3.8 A ficha de inscrição e os documentos entregues no período estabelecido no item 3.6 não serão conferidos no ato de entrega, sendo fornecido ao candidato protocolo de recebimento com seu nome, data de entrega e número de folhas.

3.9 É de total responsabilidade do candidato providenciar e entregar os documentos conforme solicitado no item 3.7, bem como, estar de posse do protocolo de recebimento caso haja necessidade.
3.10 O candidato que solicitou extinção de seu contrato de trabalho em 2017 sem fazê-lo com 30 (trinta) dias de antecedência, será impedido de participar deste processo seletivo público simplificado, conforme §4º, do artigo 10, da Lei Complementar Nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010.

3.11 O candidato poderá se inscrever somente em um cargo constante no presente edital.

CLÁUSULA IV – DA CLASSIFICAÇÃO
4.1 A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:
a) Habilitação (doutorado, mestrado, especialização e habilitado);
b) Tempo de Serviço no Magistério Público ou Particular – 04 (quatro) pontos por mês trabalhado.

4.2 Para a contagem do tempo de serviço será considerado:
- para Professor: somente tempo de serviço no cargo de Professor.

4.3 Para aposentados será computado apenas o tempo de serviço após aposentadoria.

4.4 Serão considerados aprovados no presente processo seletivo, os candidatos que atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

4.5 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela somatória dos pontos obtidos.

4.6 No caso de igualdade de pontos obtidos, terá preferência o candidato com maior idade.

CLÁUSULA V – DA HOMOLOGAÇÃO
5.1 A classificação prévia das inscrições será divulgada no site www.jaraguadosul.sc.gov.br, "Concursos Públicos e Processos Seletivos", no dia 27 de março de 2018, após às 16h.

5.2 O candidato poderá impetrar recurso da classificação prévia no dia 28 de março de 2018, na Secretaria Municipal da Educação (anexo III), até às 11h.

5.3 A classificação final será divulgada no site www.jaraguadosul.sc.gov.br, "Concursos Públicos e Processos Seletivos", no dia 28 de março de 2018, após às 14h.

CLÁUSULA VI – DO RECURSO
6.1 No dia 28 de março de 2018, no horário das 7h30 às 11h, de conhecimento da divulgação da classificação prévia, o candidato poderá recorrer do resultado, preenchendo o Formulário de Recurso (anexo III), fundamentado e dirigido à Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

6.2 O Formulário de Recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação, localizado à rua Walter Marquardt, 1111, bairro Barra do Rio Molha, sendo liminarmente indeferido o recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
7.1 Os profissionais serão admitidos, em caráter temporário, por regime de direito administrativo especial, através de processo seletivo público e universal, para atender necessidade temporária decorrente de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

7.2 Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação e a conveniência da Administração.
7.2.1 A primeira convocação será divulgada no dia 28 de março de 2018, após às 14h.

7.3 O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados para escolha de vagas, perderá todos os direitos de preenchimento de vaga, podendo ser novamente convocado ao final da lista.

7.4 O candidato convocado para contratação deverá se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Jaraguá do Sul, no prazo máximo de dois dias úteis, após o exame médico admissional, sob a pena da perda do direito ao preenchimento da vaga escolhida.

7.5 O candidato que não comparecer na data agendada pela Administração Pública para a realização do exame médico admissional, decairá do direito ao preenchimento da vaga.

7.6 O número de aulas oferecidas em uma Unidade Escolar não poderá ser fragmentado, exceto quando for maior do que a carga horária permitida semanalmente.

7.7 O candidato que solicitar extinção de seu contrato de trabalho deverá fazê-lo com 30 (trinta) dias de antecedência, caso contrário, será aplicada a penalidade constante do §4º, do artigo 10, da Lei Complementar Nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010.

7.8 Não será permitido ao candidato contratado e em exercício, desistir de parte de sua carga horária, exceto quando for de interesse da Administração.

7.9 Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas (anexo VI). A não apresentação de tais implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

7.10 A contratação do candidato classificado dependerá ainda, da aprovação prévia em exames médico admissionais e da comprovação da habilitação/escolaridade.

7.11 As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

7.12 A contratação de pessoal para jornada semanal na forma inferior à fixada por Lei para o cargo efetivo do professor substituído dar-se-á com redução proporcional da respectiva remuneração, observada a conveniência da Administração.

7.13 Para os efeitos de remuneração, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos professores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

7.14 Aplica-se ao contratado nos termos deste Edital o disposto:
I - na legislação municipal que fixa o auxílio alimentação e auxílio transporte;
II - no artigo da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, direito de petição;
III - no artigo da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, deveres, proibições, acumulação e responsabilidade do servidor;
IV - no artigo da Lei Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, penalidades;
V - no artigo da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014 e na Lei Municipal Nº 88/09, de 04 de setembro de 2009, que tratam da licença especial à gestante e adotante.

7.15 O contratado nos termos deste Edital não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III - ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvada as prorrogações contratuais.

7.16 A inobservância dos disposto no item 8.17. importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

7.17 As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar.

7.18 O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:
I – pelo término contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório;
IV – por iniciativa de Poder Executivo.

7.19 A extinção do contrato fundada nos incisos I, II e III do item 7.18. não implicará no pagamento de indenização.

7.20 A extinção do contrato fundada no inciso IV do item 7.18., decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe seria devido no período remanescente do contrato.

7.21 O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computada na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

7.22 A conferência e assinatura da ficha de inscrição deste edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

7.23 A data para a escolha de vagas e o número de candidatos será divulgado no site www.jaraguadosul.gov.br – "concursos públicos e processos seletivos", a medida que surgir a necessidade durante o ano, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das chamadas no respectivo site.

7.24 Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços (telefones e e-mail) junto ao Município (Secretaria Municipal da Educação), se responsabilizando pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

7.25 Fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das vagas existentes, nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e pela Lei Complementar Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade de que sejam portadores. O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar na ficha de inscrição o tipo de deficiência e anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com o exercício do cargo ao qual se inscreveu.

7.26 Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

7.27 A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

7.28 Caberá ao candidato contratado arcar com as despesas de sua locomoção ou mudança, para prover demanda em localidade dentro da região de sua escolha.

7.29 A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

7.30 A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

7.31 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo designada pela Prefeito(a) Municipal através do Decreto Nº 11.342/2017, de 11 de maio de 2017, alterado pelo Decreto Nº 11.618/2017, de 23 de outubro de 2017 ou, após contratação, pelo Secretário Municipal da Educação, conforme o caso.

7.32 Não poderão ser contratados os interessados com:
a) ocorrência no Conselho Tutelar;
b) penalidade por Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.

7.33 O candidato deve tomar conhecimento das atribuições do respectivo cargo (anexo V).

7.34 As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.

7.35 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 12 de março de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

ROGERIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
(Carimbo ou papel timbrado do Estabelecimento de Ensino)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins que _____, matrícula nº _____, conta com o (s) seguinte (s) serviço prestado no cargo de Professor (Municipal, Estadual ou Particular) até 30 de dezembro de 2017, conforme:

- de ____/ ____ de _____ a _____/ _____ /_____
- de ____/ ____ de _____ a _____/ _____ /_____
- de ____/ ____ de _____ a _____/ _____ /_____

Totalizando: _____ anos, _____ meses e _____ dias.

Jaraguá do Sul, _____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do Responsável

ANEXO II
(Carimbo ou papel timbrado do Estabelecimento de Ensino)

DECLARAÇÃO DE APOSENTADORIA

Eu _____, CPF nº _____, declaro ser aposentado desde _____/ _____ /_____

Jaraguá do Sul, _____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do Responsável

ANEXO III

RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME DO CANDIDATO: _____ INSCRIÇÃO: _____ (se tiver)		
MOTIVO: _____ _____ _____ _____ _____		
(Para uso da Secretaria Municipal da Educação)		
		DEFERIDO
		INDEFERIDO

Jaraguá do Sul, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV

CARGOS, SALÁRIO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS E ESCOLARIDADE

Cargo	Salário Mensal*	CH semanal	Nº Vagas	Escolaridade
Professor de Ensino Fundamental – Licenciatura Plena – Matemática	R$ 3.259,77	40 horas	01	Licenciatura Plena na área de atuação (matemática).
Professor de Libras	R$ 3.259,77	40 horas	01	Licenciatura Plena em Letras Libras; Licenciatura em Pedagogia e Certificado no Exame Nacional de Proficiência em Libras, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC. Sendo que para este cargo a preferência é para pessoas surdas, conforme Decreto Federal Nº 5.626/2005.

*para 40 horas semanais ou proporcional a carga horária assumida.

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições comuns a todos os cargos:
· Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do município.
· Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência.
· Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.
· Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja internamente ou em campo.
· Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem estar pessoal e das pessoas do seu convívio no trabalho.
· Ser assíduo e pontual.
· Apresentar-se adequadamente, utilizando vestimenta adequada ao ambiente e função.
· Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
· Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

PROFESSOR DE LIBRAS
Missão: Ensinar a língua brasileira de sinais para crianças e alunos surdos e/ou ouvintes, profissionais da educação, utilizando metodologia de ensino de primeira e segunda língua (Libras/Português/Libras), visando contribuir para o processo de aquisição de linguagem, auxiliando também na elaboração conceitual e na aprendizagem escolar.

· Auxiliar os professores de Atendimento Educacional Especializado - AEE nas unidades escolares quando houver dúvidas no processo de aquisição de segunda língua.
· Realizar atendimento educacional especializado de Libras (aquisição da língua de sinais) e em Libras (aquisição de conceitos).
· Ensinar a Língua de Sinais para crianças e alunos surdos e/ou ouvintes nas unidades escolares municipais.

· Ministrar cursos de Libras para a comunidade escolar municipal e familiares.
· Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do Município.
· Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional, buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência.
· Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.
· Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja na Prefeitura ou em campo.
· Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem-estar pessoal no trabalho.
· Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
· Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA
Missão: Executar serviços de docência junto aos alunos matriculados no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Jaraguá do Sul, possibilitando o desenvolvimento de múltiplas competências para que os mesmos participem ativamente da sociedade intervindo criativamente na realidade em que atua.

· Elaborar um plano de trabalho aplicável à unidade de ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola e a Proposta Curricular do Município, definindo objetivos gerais e específicos, metodologias, estratégias de ensino, instrumentos e critérios de avaliação, prevendo o estudo de temas transversais, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente.
· Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com o desenvolvimento do seu aprendizado.
· Contribuir para a formação do aluno para o exercício da plena cidadania.
· Promover um clima favorável à aprendizagem, ao bem-estar e ao desenvolvimento afetivo, emocional e social dos educandos.
· Orientar e acompanhar os alunos em suas dificuldades de aprendizagem, procedendo ao encaminhamento daqueles cujas soluções estejam fora de sua competência, preenchendo documentação exigida.
· Comunicar ao serviço de orientação e/ou supervisão educacional a infrequência do aluno e toda suspeita de violência doméstica.
· Zelar pela aprendizagem de todos os alunos, oferecendo recursos e estratégias de ensino diferenciadas, considerando suas diferenças culturais, econômicas, étnicas, sociais, cognitivas e religiosas.
· Oportunizar momentos de estudos focando a recuperação da aprendizagem dos alunos sempre que o seu desempenho for abaixo do esperado.
· Utilizar metodologia adequada à faixa etária dos educandos, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo.
· Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos.
· Orientar os alunos na realização das atividades propostas.
· Desenvolver, em seus alunos, hábitos e atitudes de conservação ambiental.
· Avaliar o aluno de forma contínua e sistemática no processo de ensino e de aprendizagem, utilizando diferentes instrumentos de avaliação (apresentação oral de pesquisas, observações sistemáticas dos alunos, prova, autoavaliação), conforme Projeto Pedagógico da escola e Proposta Curricular do Município.
· Corrigir as atividades desenvolvidas, esclarecendo dúvidas quanto às dificuldades apresentadas pelos alunos.
· Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participando de reuniões com pais, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo, conforme Projeto Pedagógico da escola.
· Participar e colaborar em eventos previstos no calendário escolar (conselhos de classe, reuniões pedagógicas, atividades culturais e esportivos, entre outros).
· Executar o registro das avaliações e o fechamento e registro de médias parciais e finais dos alunos.
· Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de projetos, relatórios, planos de cursos, planejamentos, avaliações e outros documentos.
· Avisar, com antecedência, a direção da escola, quando não puder cumprir seu horário de trabalho, organizando-se para que os alunos não tenham prejuízo na aprendizagem.
· Repor as aulas que não foram ministradas, mas que estavam previstas no calendário escolar, visando o cumprimento dos dias de efetivo trabalho escolar e dos objetivos previstos.
· Atualizar-se continuamente na área de atuação, através de pesquisas, cursos de extensão, seminários, congressos, leitura de livros especializados, entre outros, para a permanente melhoria da formação acadêmica e da qualidade do ensino.
· Participar de encontros e cursos de formação continuada oferecidos pela Semed.
· Fazer adequação curricular e avaliação para alunos com Necessidades Educativas Especiais com ou sem deficiências de acordo com a o Projeto Pedagógico da Escola e orientações dos profissionais da Educação Especial (CDA, APAE, AMA).
· Realizar escolha de materiais pedagógicos, bem como do livro didático (PNLD) de acordo com o Projeto Pedagógico da escola e Proposta Curricular do Município.

ANEXO VI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS ACTS

- Cópia da certidão de nascimento, para solteiros – ATUALIZADA;
- Cópia da certidão de casamento ATUALIZADA;
- Cópia do comprovante de endereço atual (água, energia ou telefone no nome da pessoa) ou declaração de comprovação de residência autenticada em cartório.
- Cópia AUTENTICADA do comprovante de grau de escolaridade e para os cargos de nível superior trazer cópia do DIPLOMA AUTENTICADO
- Cópia AUTENTICADA do CERTIFICADO/DIPLOMA de curso de especialização (pós-graduação, mestrado ou doutorado) – quando exigido para o cargo
- Cópia AUTENTICADA do Número do Registro de Qualificação de Especialista – RQE (só para médicos especialistas);

- Cópia da carteira do registro no órgão de classe (quando exigido para o cargo);
- Certidão Negativa de débito junto ao órgão de classe (Conselhos Regionais) – quando exigido para o cargo
- Cópia AUTENTICADA do CERTIFICADO de curso específico (quando exigido para o cargo);
- Declaração do local de trabalho, quando possuir outro vínculo empregatício, com a descrição da carga horária semanal e horário de trabalho
- Copia RG, CPF e do Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o no da carteira e a qualificação civil;
- Cópia dos PIS/PASEP;
- Cópia do certificado de reservista (para os homens);
- Abertura de Conta na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (somente após admissão no RH);
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Cópia do atestado de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do CPF para filhos menores de 18 anos;
- Cópia COMPLETA da Declaração de Imposto de Renda e recibo de entrega da declaração de ajuste anual, se caso não declarou, preencher a Declaração de Bens no RH;
- Se houver dependentes na declaração do Imposto de Renda trazer cópia do RG e CPF desses dependentes.
- Cópia da carteira de habilitação (quando exigido para o cargo);
- 2 (duas) fotos 3x4 RECENTES;
- Informar Tipagem Sanguínea;
- Atestado de Saúde Ocupacional (APTO) - Emitido pela Gerência de Assistência ao Servidor;

EMISSÃO DAS 5 (cinco) CERTIDÕES ABAIXO:
1) Certidão negativa de antecedentes criminais – Justiça Federal www.jfsc.jus.br
2) Certidão negativa de antecedentes criminais para fins de ingresso no serviço público municipal através de aprovação em Processo Seletivo – Justiça Estadual www.tjsc.jus.br ou solicitar no Fórum da cidade onde reside
3) Certidão negativa de crimes eleitorais – Cartório Eleitoral www.tse.jus.br
4) Certidão de quitação eleitoral – Cartório Eleitoral www.tse.jus.br
5) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crimes de Improbidade Administrativa – www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

OBS: Na falta de qualquer documento acima, não será possível realizar a admissão

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - COMUNICADO

Publicação Nº 1553584

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TIPO: Menor Preço Por Item

COMUNICADO

O Município de Jaraguá do Sul através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio comunicam aos participantes do Pregão Presencial acima, que em função de solicitação por parte da Comissão de Avaliação designada pelo Decreto nº 11.878/2018, devido número expressivo de empresas participantes (14), bem como pela complexidade de análise dos documentos de cada Proposta apresentada, fica SUSPENSA a sessão para o Credenciamento, disputa de preços e abertura dos envelopes 02-Habilitação, agendada para o dia 12/03/2018 às 13:30 horas. Comunicamos que a nova data e horário será marcada posteriormente e comunicada a todos participantes do certame através de envio por e-mail e publicação no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
Jaraguá do Sul (SC), 09 de março de 2018.

Rosinei Aparecida Gretter Dias

Sidnei Corrêa de Almeida e

Elian Gustavo Hermes Vareiro

Pregoeira e Equipe de Apoio
Decreto nº 11.334/2017

PORTARIA SAMAEJSU Nº 098/2018

Publicação Nº 1554119

PORTARIA SAMAEJSU Nº 098/2018
Prorrogação de prazo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 202 da Lei Complementar 154/2014 de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o memorando 0177/2018 de 02 de março de 2018, da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa nº 037/2017;

CONSIDERANDO a Portaria SAMAEJSU Nº 578/2017 de 05 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 05 de março de 2018, os trabalhos da Portaria SAMAEJSU Nº 578/2017 de 05 de dezembro de 2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 05 de março de 2018.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 099/2018

Publicação Nº 1554120

PORTARIA SAMAEJSU Nº. 099/2018
Indeniza e Concede Gozo de Férias

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas e com fundamento nos artigos 114, 115, 116, 117, 118 e 119 da Lei Complementar Nº. 154/2014 de 03/11/2014, e;

CONSIDERANDO o Artigo 90, inciso II do Capitulo II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO os termos dos requerimentos dos servidores para concessão de Férias dos períodos aquisitivos relacionados.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Férias aos servidores públicos municipais do Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - SAMAE de Jaraguá do Sul, na seguinte forma:

SERVIDOR e MATRÍCULA	Período Aquisitivo de Férias	Período de Férias a Serem Gozadas	Número de Dias de Férias a Serem Gozadas	Número de Dias de Férias a converter em abono pecuniário referente ao Período Aquisitivo
Marcio Antonio Klein -426	01/03/2017 a 28/02/2018	x-x-x-x-x-x	X	10
Jaison Luiz Domingues Olienik – 639	07/12/2016 a 06/12/2017	x-x-x-x-x-x	X	10
Ivan Luiz do Nascimento – 479	01/09/2016 a 31/08/2017	19/03/2018 a 28/03/2018	10	X
Plinio Luis Capitani – 393	14/03/2017 a 13/03/2018	19/03/2018 a 07/04/2018	20	X
Olavo Kisner – 419	01/03/2017 a 28/02/2018	x-x-x-x-x-x	X	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 07 de março de 2018.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 100/2018

Publicação Nº 1554121

PORTARIA SAMAEJSU Nº. 100/2017
Nomeação Cargo Efetivo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 123/2012 de 30/03/2012, e de conformidade com o disposto nos termos do Art 16, da Lei Complementar nº 154/2014 de 26/01/2015; Lei Municipal nº 6.088/2011 de 19/08/2011; e Lei Municipal n° 6.773/2013 de 21/11/2013; e,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público Nº 001/2013;

CONSIDERANDO o memorando 0180/2018 de 05 de março de 2018;

CONSIDERANDO o aceite da convocação do dia 07 de março de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, habilitado em concurso de provas, JONATHAN DA SILVA LIPRERI.

Art. 2º O nomeado terá prazo de até 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 16 da Lei Complementar Nº 154/2014, para tomar posse no respectivo cargo, contados da publicação da presente Portaria, sob a pena de ser considerado desistente, devendo, na oportunidade, como condição indispensável ao ato, apresentar os seguintes documentos:
I. Comprovação de nacionalidade brasileira;
II. Comprovação de idade mínima de dezoito anos;
III. Quitação com as obrigações eleitorais;
IV. Quitação com as obrigações militares;
V. Comprovação de gozo dos direitos políticos;
VI. Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo;
VII. Comprovação da habilitação exigida para o cargo;
VIII. Declaração de bens;
IX. Declaração de inexistência ou acumulação lícita de cargo ou emprego público;
X. Declaração se participa ou não de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio;
XI. Declaração se percebe ou não provento de Aposentadoria decorrente do exercício de cargo, emprego ou função pública;
XII. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função publica, penalidade disciplinares, conforme legislação aplicável;
XIII. Laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral compatível com o cargo, na forma da legislação municipal e do edital;
XIV. Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF;
XV. Carteira de identidade;
XVI. Título de eleitor;
XVII. Comprovante de endereço;
XVIII. Comprovante de habilitação conforme o Edital de Concurso Publico;
XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, dos últimos cinco anos onde tenha residido;
XX. Certidão negativa de improbidade Administrativa.

Parágrafo Único. A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos elencados nos incisos anteriores ou o não atendimento das condições exigidas pelo edital de concurso público 001/2013, implica em inabilitação para a posse e o exercício do cargo, tornando sem efeito o ato de nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 07 de março de 2018.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 101/2018

Publicação Nº 1554122

PORTARIA SAMAEJSU Nº 101/2018
Designa comissão de Leilão

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 123/2012 de 30/03/2012 e suas alterações,

Considerando o Memorando 087/2018/Samae de 06 de março de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, os servidores airton rodrigo Ramos, CASSIO DE OLIVEIRA DA SILVA, TIAGO LUAN PROBST e LUANN CARLOS DA SILVA,

para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO com a finalidade específica de leiloar os bens considerados inservíveis para o Samae, julgar e destruir materiais e equipamentos considerados imprestáveis para o uso e sem possibilidades de recuperação e demais atos pertinentes ao processo licitatório leilão, com observância aos dispositivos da lei 8.666/93.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SAMAEJSU Nº 195/2017 DE 09 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 07 de março de 2018.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 102/2018

Publicação Nº 1554123

PORTARIA SAMAEJSU Nº 102/2018
Prorrogação de prazo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 202 da Lei Complementar 154/2014 de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o memorando 0188/2018 de 07 de março de 2018, da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa nº 034/2017;

CONSIDERANDO a Portaria SAMAEJSU Nº 514/2017 de 10 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 12 de março de 2018, os trabalhos da Portaria SAMAEJSU Nº 514/2017 de 10 de novembro de 2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12 de março de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 103/2018

Publicação Nº 1554124

PORTARIA SAMAEJSU Nº 103/2018
Prorrogação de prazo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 202 da Lei Complementar 154/2014 de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o memorando 0189/2018 de 07 de março de 2018, da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa nº 035/2017;

CONSIDERANDO a Portaria SAMAEJSU Nº 515/2017 de 10 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 12 de março de 2018, os trabalhos da Portaria SAMAEJSU Nº 515/2017 de 10 de novembro de 2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12 de março de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº 104/2018

Publicação Nº 1554125

PORTARIA SAMAEJSU Nº 104/2018
Prorrogação de prazo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 202 da Lei Complementar 154/2014 de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o memorando 0190/2018 de 07 de março de 2018, da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa nº 038/2017;

CONSIDERANDO a Portaria SAMAEJSU Nº 593/2017 de 11 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 12 de março de 2018, os trabalhos da Portaria SAMAEJSU Nº 593/2017 de 11 de dezembro de 2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12 de março de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2018.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017

Publicação Nº 1553243

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017

O Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 11.344/2017, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 155/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança através de serviços de monitoramento eletrônico ininterrupto, atendimento, locação e assistência técnica através de sistema de alarme tele monitorado, com transmissão de sinais por linha telefônica discada comutada (tático móvel), em conformidade com o Anexo VII – Minuta de Contrato, Anexo II – Termo de Referência e Anexo XIII - Locais para prestação dos serviços, que são partes integrantes deste edital. nº 155/2017 , obteve o seguinte resultado, após recursos:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor unit. por local R$	Valor mensal 135 locais R$
01	135	locais	Prestação de serviços técnicos especializados em serviços de vigilância e segurança, através de monitoramento eletrônico Ininterrupto, atendimento, locação e assistência técnica, através de sistema de Alarme Telemonitorado, com transmissão de sinais por linha telefônica discada comutada (Tático Móvel), em conformidade com o Anexo II – Locais para instalações e monitoramento e Anexo VII – Minuta de Contrato do edital. Marca do equipamento ofertado:	141,97	19.165,95
Valor total para 12 meses R$				229.991,40	
Empresa Vencedora				CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	

Jaraguá do Sul, 12 de março de 2018.

Edson Willian Piotto
Pregoeiro – Decreto 11.334/2017

SAMAE - EXTRATOS DOS CONTRATOS FEVEREIRO/2018 - 2ª QUINZENA

Publicação Nº 1554661

EXTRATO DO CONTRATO 028/2018

Processo: Pregão 15/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.; Objeto: Brita Graduada; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará à CONTRATADA o valor

de R$ 479.358,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento do material; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber: - 25.02.4.402.3.3.90.00.00.00 – 18 - Manutenção patrimonial - Divisão Água; - 25.02.4.420.3.3.90.00.00.00 – 40 - Ampliação e substituição de redes e ramais de água – Divisão Água; - 25.03.4.402.3.3.90.00.00.00 – 43 - Manutenção patrimonial – Divisão Esgoto; - 25.03.4.422.3.3.90.00.00.00 – 64 - Ampliação e substituição de redes e ramais de água – Divisão Esgoto; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, até 31/12/2018; Data da assinatura: 22/02/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Jaime Barbosa Soares Filho.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 029/2018

Processo: Pregão 06/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Floricultura Florisa Ltda. EPP; Objeto: Jasmim e Flores de época Cloreto Férrico; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 4.361,50 (quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o fornecimento do(s) itens(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber: - 25.01.4.401.3.3.90.00.00.00 – 02 - Manutenção das Atividades Administrativas – Div. Adm. - 25.02.3.400.4.4.90.00.00.0 0.00.00 – 26 – Implantação ETA Água Verde - Divisão Água; - 25.03.4.414.4.4.90.00.00.00 – 61 - Ampliações e Melhorias na ETE's – Divisão Esgoto; Prazo de Execução: Conforme necessidade do Samae, até 31/12/2018; Data da assinatura: 22/02/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Caroline Nasato.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 030/2018

Processo: Pregão 06/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Grameira Felippi Ltda.; Objeto: Grama Esmeralda Cloreto Férrico; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o fornecimento do(s) itens(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber: 25.02.3.400.4.4.90.00.00.00. 00.00 – 26 – Implantação ETA Água Verde - Divisão Água; Prazo de Execução: Conforme necessidade do Samae, até 31/12/2018; Data da assinatura: 22/02/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Dorit Hildebrandt Felippi.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 031/2018

Processo: Pregão 06/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Julcimar Andre Bordignon & Cia ltda. ME; Objeto: Insumos para Jardinagem Cloreto Férrico; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 18.953,90 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos); O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o fornecimento do(s) itens(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber: - 25.01.4.401.3.3.90.00.00.00 – 02 - Manutenção das Atividades Administrativas – Div. Adm. - 25 .02.3.400.4.4.90.00.00.00.00.00 – 26 – Implantação ETA Água Verde - Divisão Água; - 25.03.4.406.3.3.90.00.00.00 – 59 - Manutenção das atividades técnicas e operacionais – Divisão Esgoto; - 25.03.4.414.4.4.90.00.00.00 – 61 - Ampliações e Melhorias na ETE's – Divisão Esgoto; Prazo de Execução: Itens 15 e 16, até 28/03/2018; demais itens, conforme necessidade do Samae, até 31/12/2018; Data da assinatura: 22/02/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Julcimar Andre Bordignon.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 032/2018

Processo: Pregão nº 11/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Barra Embalagens e Acessórios Ltda. ME; Objeto: Material de Expediente; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 7.297,15 (sete mil, duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos);; O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do fornecimento integral dos lotes; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber: 25.01.4.4 01.3.3.90.00.00.00.00.00 - 02 - Manutenção das atividades administrativas - Samae - Divisão Administrativa; Prazo de Fornecimento: Até 29/03/2018; Data da assinatura: 22/02/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Claiton Ferreira de Lima.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 033/2018

Processo: Pregão nº 11/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Blunac Distribuidora Eireli ME; Objeto: Material de Expediente; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 3.468,08 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos);; O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do fornecimento integral dos lotes; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber: 25.01.4.401.3.3.90.00.00.00.00.00 - 02 - Manutenção das atividades administrativas - Samae - Divisão Administrativa; Prazo de Fornecimento: Até 29/03/2018; Data da assinatura: 22/02/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Neide Alessandra Carl Richter.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 034/2018

Processo: Pregão nº 11/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Performace Comércio & Serviços Eireli; Objeto: Material de Expediente; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do fornecimento integral dos lotes; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber: 25.01.4.401.3.3.90.00.00.00.00.00 - 02 - Manutenção das atividades administrativas - Samae - Divisão Administrativa; Prazo de Fornecimento: Até 29/03/2018; Data da assinatura: 22/02/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Izanir Billig.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 035/2018

Processo: Pregão nº 11/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Printsul Comércio Atacadista Ltda. ME; Objeto: Material de Expediente; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 252,50 (duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do fornecimento integral dos lotes; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber: 25.01.4.401.3.3.90.00.00.00.00.00 - 02 - Manutenção das atividades administrativas - Samae - Divisão Administrativa; Prazo de Fornecimento: Até 29/03/2018; Data da assinatura: 22/02/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Fabrício Hackbarth.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 036/2018

Processo: Pregão nº 07/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Sul Bombas e Motores Elétricos Ltda. ME; Objeto: Manutenção em bombas; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais); O pagamento dar-se-á 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para Certificação será de até 05 (cinco) dias após a execução do serviço; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber: 25.03.4.4.3.3.90.00.00.00 – 18 e 43 - Manutenção Patrimonial - Samae – Divisões Água e Esgoto; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, até 31/12/2018; Data da assinatura: 27/02/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Ramon Stockschneider Machado.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 037/2018

Processo: Tomada de Preços 001/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Cubica Construções Ltda. EPP; Objeto: Execução de rampa de descarregamento de caminhões hidro-vácuo e grampeamento de laje; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 67.663,65 (sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos); O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após a conclusão de cada etapa do cronograma físico-financeiro (Anexo XI), tendo à medição a devida aprovação mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada, bem como do Relatório de Medição devidamente aprovado pelo SAMAE, assim como pelo representante da CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades por descumprimento do contrato, e retenção do pagamento. Serão pagos somente os serviços efetivamente realizados, não sendo computados materiais em trânsito ou dispostos na obra sem a efetiva execução. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber: 25.03.4.414.4.4.90.00.00.00 – 62 - Ampliação e melhorias das ETE's - Samae – Divisão Esgoto; Prazo de Fornecimento: Até 30/04/2018; Data da assinatura: 28/02/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Rogério Silvano André.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 039/2018
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017

Processo: Dispensa de Licitação 18/2017; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Luis Carlos Markiewicz; Objeto: Reajustar em 1,8738% (um inteiro e oito mil, setecentos e trinta e oito décimos de milésimo por cento) o valor do contrato, correspondente à variação do INPC (IBGE) no período de 01/02/2017 a 31/01/2018; o valor mensal do aluguel passa a ser de R$ 1.426,23 (hum mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos); Prorrogar o prazo de locação pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/03/2018 até 28/02/2019; O presente aditivo é firmado com base na justificativa técnica constante no Memorando n° 165/2018 e com fundamento legal na Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991 e suas alterações, bem como no inc. XI do art. 40 c/c inc. III do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e ainda no §2º da Cláusula Primeira c/c Cláusula Décima Quinta do contrato original; as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentária dos exercícios de 2018 e 2019, a saber: - 25.02.4.406.3.3.90.36.15.00.0 0.00 – 35 - Manutenção das Atividades Técnicas e Operacionais; Data da assinatura: 28/02/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Luis Carlos Markiewicz.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 040/2018
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2017

Processo: Tomada de Preços 105/2017; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Transpézia Ambiental Ltda. - EPP; Objeto: Acrescer em 11,5843% (onze inteiros e cinco mil, oitocentos e quarenta e três décimos de milésimo por cento) ao valor do contrato, equivalente a R$ 40.410,28 (quarenta mil, quatrocentos e dez reais e vinte e oito centavos); prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 01/03/2018 até 15/04/2018; o presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º e no art. 57, §1º, inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como no item 6.3 da Cláusula Sexta e item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato original; As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas; Data da assinatura: 28/02/2018; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Délcio Luis Spézia.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

SEMED - PORTARIA Nº 161/2018

Publicação Nº 1554936

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 161/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, MAYARA CRISTINA DIEL, para em Caráter Temporário atuar como Auxiliar de Sala, a partir de 05/02/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE	CH
CMEI Jader Marcolla	30

Jaraguá do Sul, 15 de fevereiro de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 162/2018

Publicação Nº 1554937

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 162/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA, para em Caráter Temporário atuar como Auxiliar de Sala, a partir de 06/02/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE	CH
CMEI Wolfgang Weege	30

Jaraguá do Sul, 15 de fevereiro de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 163/2018

Publicação Nº 1554938

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 163/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar Nº 102/2010, de 12/11/2010, alterada pela Lei Complementar Nº 190/2017, de 22/03/2017 e Processo Seletivo de Provas, realizado através do Edital N° 007/2017/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, ARACI DA SILVA, para em Caráter Temporário atuar como Auxiliar de Sala, a partir de 06/02/2018 até 02/05/2018, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE	CH
CMEI Rodolpho Hufenuessler	30

Jaraguá do Sul, 15 de fevereiro de 2018

ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017

Publicação Nº 1553245

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017

Tendo analisado a Ata e Julgamento do Pregão nº155/2017 da Secretaria Municipal de Administração, efetuada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 11.334/2017, constatei total regularidade no procedimento do Pregoeiro, tanto no que se refere ao julgamento como nas decisões apresentadas.

Lote	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor unit. por local R$	Valor mensal 135 locais R$
01	135	locais	Prestação de serviços técnicos especializados em serviços de vigilância e segurança, através de monitoramento eletrônico Ininterrupto, atendimento, locação e assistência técnica, através de sistema de Alarme Telemonitorado, com transmissão de sinais por linha telefônica discada comutada (Tático Móvel), em conformidade com o Anexo II – Locais para instalações e monitoramento e Anexo VII – Minuta de Contrato do edital. Marca do equipamento ofertado: Intelbrás	141,97	19.165,95
Valor total para 12 meses R$				229.991,40	
Empresa Vencedora				CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	

ISTO POSTO, H O M O L O G O o procedimento licitatório realizado, por oportuno e conveniência, tipo menor preço por item à empresa. Autorizando a despesa e determinando ainda que seja dada ciência aos participantes. Jaraguá do Sul (SC), 13 de março de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

Publicação Nº 1553586

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 596/2018

Processo Nr.:	**50/2017**
Data do Processo:	**09/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**34**
Data da Adjudicação:	**26/02/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 50/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2434)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**GL COMERCIAL EIRELI ME**	Código: 46633	Telefone:	493442-6478
Endereço:	Rua Tancredo de Almeida Neves, 5025		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Concórdia - SC - CEP: 89711-690		Agência:	410-3 - CONCORDIA (SC)
CNPJ:	23.921.664/0001-99	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	62068-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 182 - Manutenção patrimonial - Obras - (09.01.2.302.3.3.90.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Material para Manutenção de Veículos
Condições de Pagto: Até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 10 dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PNEUS, CAMERAS DE AR, PROTETORES E AROS, NOVOS ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores p/ manutenção da frota de caminhões de uso desta secretaria.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
31	2,00	UN	PNEU 275/80 R22,5 - 16 LONAS LISO - 149/146L (INDICE DE VELOCIDADE E CARGA MINIMO) - PROFUNDIDADE MINIMA DA BANDA DE RODAGEM 18,5MM - APLICAÇÃO MISTA (TERRA E ASFALTO) (22613)	VIKRANT VUL2	1.280,00	2.560,00
37	16,00	UN	PNEU - 10.00 R20 - BORRACHUDO - 146/143D (INDICE DE VELOCIDADE E CARGA MINIMO) - PROFUNDIDADE MINIMA DA BANDA DE RODAGEM 20MM - APLICAÇÃO MISTA (TERRA E ASFALTO) (22990)	APOLLO ENDU	1.270,00	20.320,00
60	22,00	UN	CÂMARA DE AR P/ PNEU 10.00 R20, COM SELO DO INMETRO (35289)	BBW V3	83,00	1.826,00
74	22,00	UN	PROTETOR 20 (7125)	SBN	21,00	462,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	25.168,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	25.168,00

Jaraguá do Sul, 26 de Fevereiro de 2018

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 628/2018

Processo Nr.:	**51/2017**
Data do Processo:	**19/06/2017**
Data da Homologação:	**06/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**15**
Data da Adjudicação:	**28/02/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 51/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2484) Folha: 1/1

Fornecedor:	**MÁRIO VIEIRA COM. MADEIRAS E TERRAPLENAGEM LTDA EP**	Código: 660		Telefone:	473275-1675
Endereço:	Av. Prefeito Waldemar Grubba, 1611			Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89256-500			Agência:	0356-5 - Jaraguá do Sul (Ce
CNPJ:	83.618.769/0001-03	Inscrição Estadual:	250.634.724	Conta Corrente:	12089-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 242 - Manutenção de vias/passagens - (09.01.2.305.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.14.00.00.00 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang
Condições de Pagto: Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido.
Prazo Entrega/Exec.: No prazo máximo de 24 horas após o recebimento da AF.
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de serviços de caminhão caçamba, caminhão tanque, caminhão ¾, escavadeira hidráulica, trator de esteira, motoniveladora e retroescavadeira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e
Observações: Manutenção e conservação de vias públicas.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
56	200,00	H	SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA (ESTEIRA LARGA) COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10 TONELADAS (28584)		140,00	28.000,00

	Total Geral:	28.000,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	28.000,00

Jaraguá do Sul, 28 de Fevereiro de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 673/2018

Processo Nr.: 62/2017
Data do Processo: 29/06/2017
Data da Homologação:
Sequência da Adjudicação: 34
Data da Adjudicação: 01/03/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 62/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2579 Dcto Fiscal nr.: 180839)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**AGRICOPEL COM.DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA FILIAL**	Código: 37343	Telefone:	3372-8900
Endereço:	MANOEL FRANCISCO DA COSTA 2000 FUNDOS		Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89257-000		Agência:	2693-0 - Ag. Emp. Joinville
CNPJ:	81.632.093/0004-11	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	52.922-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 192 - Aquisição de combustíveis e lubrificantes - (09.01.2.304.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: No prazo de 24 horas, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de COMBUSTÍVEL (óleo diesel S10 e gasolina comum) ao longo de 12(doze) meses, destinados para manutenção da Frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE 10.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL S10 P/ ABASTECER A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS RODANTES.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10.000,00	L	ÓLEO DIESEL S10 (28577)	SHELL	2,63	26.300,00

	Total Geral:	26.300,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	26.300,00

Jaraguá do Sul, 1 de Março de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 674/2018

Processo Nr.: 62/2017
Data do Processo: 29/06/2017
Data da Homologação:
Sequência da Adjudicação: 35
Data da Adjudicação: 01/03/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 62/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2580 Dcto Fiscal nr.: 068.334)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**	Código: 42706		Telefone:	473349-0900
Endereço:	Rua Benjamim Dagnoni, 177, sala 04			Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.
Cidade:	Itajaí - SC - CEP: 88316-100			Agência:	3306-5 - Banco do Brasil S.A
CNPJ:	01.466.091/0011-90	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	31195-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 192 - Aquisição de combustíveis e lubrificantes - (09.01.2.304.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: No prazo de 24 horas, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de COMBUSTÍVEL (óleo diesel S10 e gasolina comum) ao longo de 12(doze) meses, destinados para manutenção da Frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: Aquisição de gasolina comum p/ abastecer a frota de veículos, caminhões e máquinas rodantes de uso desta secretaria.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	10.000,00	L	GASOLINA COMUM (6293)	CIAPETRO/PET	3,30	33.000,00

	Total Geral:	33.000,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	33.000,00

Jaraguá do Sul, 1 de Março de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 702/2018

Processo Nr.:	**163/2017**
Data do Processo:	**25/10/2017**
Data da Homologação:	**14/02/2018**
Sequência da Adjudicação:	**6**
Data da Adjudicação:	**02/03/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 163/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2621) Folha: 1/1

Fornecedor:	**COMERCIAL VITÓRIA LTDA ME**	Código: 42917	Telefone:	473372-2740
Endereço:	Rua Wally Emília Mohr, 60, sala 02		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89254-525		Agência:	5238-8 - Jaragua do Sul
CNPJ:	18.138.763/0001-69	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	7029-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 222 - PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Conserv Patrim Público-CAM
Dotações Utilizadas: 53 - Manutenção patrimonial - Administração - (05.01.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 8 dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: Aquisição de material para realização das atividades do Patrimônio e manutenção dos estoques do Almoxarifado Central - SEMAD.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
208	400,00	M	FIO FLEXÍVEL BRANCO 2,5MM (32797)	Sil	0,94	376,00
211	400,00	M	FIO FLEXÍVEL VERMELHO 2,5MM (32796)	Sil	0,94	376,00
212	300,00	M	FIO FLEXÍVEL AZUL 4MM (8394)	Sil	1,51	453,00
213	300,00	M	FIO FLEXÍVEL BRANCO 4MM (32798)	Sil	1,51	453,00
214	300,00	M	FIO FLEXÍVEL PRETO 4MM (22772)	Sil	1,51	453,00
216	300,00	M	FIO FLEXÍVEL VERMELHO 4MM (27455)	Sil	1,51	453,00
217	100,00	M	FIO FLEXÍVEL AZUL 6MM (27469)	Sil	2,28	228,00
219	100,00	M	FIO FLEXÍVEL PRETO 6MM (27468)	Sil	2,28	228,00
220	100,00	M	FIO FLEXÍVEL VERDE 6MM (32800)	Sil	2,28	228,00
221	100,00	M	FIO FLEXÍVEL VERMELHO 6MM (32801)	Sil	2,28	228,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	3.476,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	3.476,00

Jaraguá do Sul, 2 de Março de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 704/2018

Processo Nr.:	**163/2017**
Data do Processo:	**25/10/2017**
Data da Homologação:	**14/02/2018**
Sequência da Adjudicação:	**7**
Data da Adjudicação:	**02/03/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 163/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2622)

Folha: 1/2

Fornecedor:	**LILI CASA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**	Código: 35082	Telefone:	473371-2000
Endereço:	Rua Maria Umbelina da Silva, 130, Sala 0		Banco:	104 - Caixa Econ.Federal - 1
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89252-482		Agência:	417-0 - Jaragua do Sul
CNPJ:	78.268.810/0001-10	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	1415-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 222 - PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Conserv Patrim Público-CAM
Dotações Utilizadas: 53 - Manutenção patrimonial - Administração - (05.01.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 8 dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Observações: Aquisição de material para realização das atividades do patrimônio e manutenção dos estoques do Almoxarifado Central - SEMAD.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
55	50,00	UN	CANALETA PLÁSTICA (14519)	VICAPE	4,50	225,00
64	10,00	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A (31659)	SOPRANO	5,00	50,00
65	10,00	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 16A (32809)	SOPRANO	27,00	270,00
68	5,00	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A (32810)	SOPRANO	26,50	132,50
71	5,00	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A (30154)	SOPRANO	23,50	117,50
78	5,00	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A (26529)	SOPRANO	29,00	145,00
92	5,00	UN	DISJUNTOR NEMA TRIFASICO 40A (34728)	SOPRANO	50,00	250,00
95	5,00	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A (20465)	SOPRANO	50,00	250,00
106	4,00	UN	BOIA DE NIVEL (34198)	SOPRANO	23,00	92,00
144	100,00	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X55 (32845)	CISER	0,25	25,00
148	500,00	UN	PARAFUSO PANELA PHILIPS AA 4.2X32 (21949)	CISER	0,12	60,00
149	500,00	UN	PARAFUSO PANELA PHILIPS AA 4,8X25mm (34762)	CISER	0,15	75,00
164	5,00	UN	RÉGUA 04 TOMADAS (28451)	PERLEX	10,50	52,50
165	10,00	UN	RELÊ FOTOELETRICO 1000V (27472)	EXATRON	15,50	155,00
166	4,00	UN	SENSOR DE PRESENÇA (14241)	EXATRON	33,00	132,00
169	200,00	UN	TERMINAL MACHO (34767)	DECORLUX	0,25	50,00
170	200,00	UN	TERMINAL FEMEA (34768)	DECORLUX	0,32	64,00
172	200,00	UN	TERMINAL ILHÓS DUPLO ISOLADO 2,5MM (32834)	DECORLUX	0,20	40,00
173	200,00	UN	TERMINAL ILHÓS DUPLO ISOLADO 4MM (32835)	DECORLUX	0,23	46,00
174	100,00	UN	TERMINAL ILHÓS DUPLO ISOLADO 6MM (32836)	DECORLUX	0,30	30,00
176	50,00	UN	TERMINAL ILHÓS ISOLADO 10MM (32831)	DECORLUX	0,23	11,50

Jaraguá do Sul, 2 de Março de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 704/2018

Processo Nr.: 163/2017
Data do Processo: 25/10/2017
Data da Homologação: 14/02/2018
Sequência da Adjudicação: 7
Data da Adjudicação: 02/03/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 163/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2622)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
177	50,00	UN	TERMINAL ILHÓS ISOLADO 16MM (32832)	DECORLUX	0,33	16,50
179	200,00	UN	TERMINAL ILHÓS ISOLADO 4MM (32829)	DECORLUX	0,16	32,00
181	100,00	UN	TERMINAL PRÉ-ISOLADO OLHAL 4MM (32838)	DECORLUX	0,39	39,00
182	100,00	UN	TERMINAL PRÉ-ISOLADO OLHAL 6MM (32839)	DECORLUX	0,39	39,00
183	100,00	UN	TERMINAL PRÉ-ISOLADO OLHAL 2,5MM (32837)	DECORLUX	0,25	25,00
190	100,00	M	CABO PP 3 X 1,5MM (18878)	SIL	2,30	230,00
191	300,00	M	CABO PP 3 X 2,5MM (21983)	SIL	3,39	1.017,00
192	200,00	M	FIO FLEXÍVEL AZUL 1.5MM (8392)	SIL	0,59	118,00
193	200,00	M	FIO FLEXÍVEL BRANCO 1,5MM (27456)	SIL	0,59	118,00
194	200,00	M	FIO FLEXÍVEL VERDE 1,5MM (32795)	SIL	0,59	118,00
195	200,00	M	FIO FLEXÍVEL VERMELHO 1,5MM (32794)	SIL	0,59	118,00
196	200,00	M	FIO FLEXÍVEL PRETO 1,5MM (22770)	SIL	0,59	118,00
207	400,00	M	FIO FLEXÍVEL AZUL 2,5MM (8393)	SIL	0,95	380,00
209	400,00	M	FIO FLEXÍVEL PRETO 2,5MM (22771)	SIL	0,95	380,00
210	400,00	M	FIO FLEXÍVEL VERDE 2,5MM (22966)	SIL	0,95	380,00
215	300,00	M	FIO FLEXÍVEL VERDE 4MM (23759)	SIL	1,52	456,00
218	100,00	M	FIO FLEXÍVEL BRANCO 6MM (32799)	SIL	2,27	227,00
223	60,00	UN	LAMPADA DE BULBO LED (34785)	KIAN	11,99	719,40
224	30,00	UN	LÂMPADA LED (20633)	KIAN	15,15	454,50
236	100,00	UN	LÂMPADA TUBULAR DE LED 9W (34786)	KIAN	13,50	1.350,00
242	20,00	UN	SINALIZACAO DE SAIDA (34793)		54,30	1.086,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	9.694,40
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	9.694,40

Jaraguá do Sul, 2 de Março de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 705/2018

Processo Nr.:	**163/2017**
Data do Processo:	**25/10/2017**
Data da Homologação:	**14/02/2018**
Sequência da Adjudicação:	**8**
Data da Adjudicação:	**02/03/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 163/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2623)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**DANNA COMERCIAL EIRELI EPP**	Código: 44416		Telefone:	473633-7020
Endereço:	Rua Castelo Branco, 1157			Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	São Bento do Sul - SC - CEP: 89288-330			Agência:	3238-7 - Sao Bento do Sul
CNPJ:	13.550.358/0001-30	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	17.920-5

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 222 - PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Conserv Patrim Público-CAM
Dotações Utilizadas: 53 - Manutenção patrimonial - Administração - (05.01.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 8 dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: Aquisição de material para realização das atividades do Patrimônio e manutenção dos estoques do Almoxarifado Central - SEMAD.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
239	20,00	UN	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA C/LED (27426)	SEGURIMAX	17,50	350,00

	Total Geral:	350,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	350,00

Jaraguá do Sul, 2 de Março de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 706/2018

Processo Nr.:	**163/2017**
Data do Processo:	**25/10/2017**
Data da Homologação:	**14/02/2018**
Sequência da Adjudicação:	**9**
Data da Adjudicação:	**02/03/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 163/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2624)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**MAXIMA ATACADISTA EIRELI-ME**		Código: 46776	Telefone:	4736446300
Endereço:	Adolfo Konder, 279, Bloco 03			Banco:	
Cidade:	Rio Negrinho - SC - CEP: 89295-000			Agência:	
CNPJ:	26.716.048/0001-94	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 222 - PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Conserv Patrim Público-CAM
Dotações Utilizadas: 53 - Manutenção patrimonial - Administração - (05.01.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 8 dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: Aquisição de material para realização das atividades do Patrimônio e manutenção dos estoques do Almoxarifado Central - SEMAD.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
52	1.000,00	UN	BUCHA 10MM NYLON (30555)	DEPECIL	0,13	130,00
53	1.000,00	UN	BUCHA 6MM NYLON (30553)	DEPECIL	0,07	70,00
54	1.000,00	UN	BUCHA 8MM NYLON (30554)	DEPECIL	0,07	70,00

	Total Geral:	270,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	270,00

Jaraguá do Sul, 2 de Março de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 707/2018

Processo Nr.:	**163/2017**
Data do Processo:	**25/10/2017**
Data da Homologação:	**14/02/2018**
Sequência da Adjudicação:	**10**
Data da Adjudicação:	**02/03/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 163/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2625)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**RP COMERCIAL LTDA ME**		Código: 44192	Telefone:	473288-6842
Endereço:	Rdua das Bromélias, 1126 - térreo			Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Blumenau - SC - CEP: 89058-080			Agência:	3420-7 - EMPRES.VALE ITA
CNPJ:	20.604.417/0001-70	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	219734-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 222 - PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Conserv Patrim Público-CAM
Dotações Utilizadas: 53 - Manutenção patrimonial - Administração - (05.01.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 8 dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: Aquisição de material para realização das atividades do Patrimônio.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
240	5,00	UN	LUZ DE EMERGENCIA (28490)	LUXPRYME	349,00	1.745,00

	Total Geral:	1.745,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	1.745,00

Jaraguá do Sul, 2 de Março de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 708/2018

Processo Nr.:	**163/2017**
Data do Processo:	**25/10/2017**
Data da Homologação:	**14/02/2018**
Sequência da Adjudicação:	**11**
Data da Adjudicação:	**02/03/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 163/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2626)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME**	Código: 41654	Telefone:	473237-5550
Endereço:	Rua Doutor Paulo Aldinger, 71-sala 01		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Blumenau - SC - CEP: 89037-690		Agência:	3432-0 - VILA NOVA - BLUM
CNPJ:	14.534.916/0001-36	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	21570-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 222 - PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Conserv Patrim Público-CAM
Dotações Utilizadas: 53 - Manutenção patrimonial - Administração - (05.01.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 8 dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: Aquisição de material para realização das atividades do Patrimônio e manutenção dos estoques do Almoxarifado Central - SEMAD.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
225	20,00	UN	LÂMPADA BULBO LED BASE E-40 (35234)	G LIGHT/LED4C	87,90	1.758,00

	Total Geral:	1.758,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	1.758,00

Jaraguá do Sul, 2 de Março de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 709/2018

Processo Nr.:	**163/2017**
Data do Processo:	**25/10/2017**
Data da Homologação:	**14/02/2018**
Sequência da Adjudicação:	**12**
Data da Adjudicação:	**02/03/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 163/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2627 Dcto Fiscal nr.: 011.908)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**LILI CASA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**	Código: 35082	Telefone:	473371-2000
Endereço:	Rua Maria Umbelina da Silva, 130, Sala 0		Banco:	104 - Caixa Econ.Federal - 1
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89252-482		Agência:	417-0 - Jaragua do Sul
CNPJ:	78.268.810/0001-10	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	1415-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo:	222 - PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso:	Fundo Municipal de Conserv Patrim Público-CAM
Dotações Utilizadas:	53 - Manutenção patrimonial - Administração - (05.01.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00)
Compl. Elemento:	3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico
Condições de Pagto:	Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.:	Máximo de 8 dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega:	Conforme edital
Objeto da Compra:	Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações:	Aquisição de material para realização das atividades do Patrimônio e manutenção dos estoques do Almoxarifado Central - SEMAD.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
19	20,00	UN	TOMADA 2P+T 10A (29936)	PERLEX	10,50	210,00

	Total Geral:	210,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	210,00

Jaraguá do Sul, 2 de Março de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 713/2018

Processo Nr.:	**163/2017**
Data do Processo:	**25/10/2017**
Data da Homologação:	**14/02/2018**
Sequência da Adjudicação:	**13**
Data da Adjudicação:	**02/03/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 163/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2628)

Folha: 1/2

Fornecedor:	**ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**	Código: 47274	Telefone:	623924-6034
Endereço:	AV. INDEPENDENCIA, 6060, QUADRA 70C LOTE		Banco:	
Cidade:	Goiânia - GO - CEP: 74070-010		Agência:	
CNPJ:	00.226.324/0001-42	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 222 - PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Conserv Patrim Público-CAM
Dotações Utilizadas: 53 - Manutenção patrimonial - Administração - (05.01.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 8 dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Observações: Aquisição de material para realização das atividades do Patrimônio e manutenção dos estoques do Almoxarifado Central - SEMAD.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
49	10,00	UN	BASE P/ RELÊ FOTOELÉTRICO (11259)	EXATRON	4,25	42,50
56	5,00	%	CINTA PLÁSTICA T50R (27476)	G-20	17,00	85,00
57	40,00	UN	CONECTOR SINDAL (22462)	G-20	2,63	105,20
62	10,00	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 AMPERES (8345)	SOPRANO SHE	5,20	52,00
67	10,00	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMPERES (8347)	SOPRANO SHE	5,67	56,70
70	10,00	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMPERES (25016)	SOPRANO SHE	5,67	56,70
73	10,00	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMPERES (8388)	SOPRANO SHE	6,95	69,50
74	5,00	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A (17575)	SOPRANO SHE	29,80	149,00
76	10,00	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 AMPERES (8389)	SOPRANO SHE	6,50	65,00
85	5,00	UN	DISJUNTOR NEMA MONOFASICO 20A (34721)	SOPRANO ASM	8,91	44,55
86	5,00	UN	DISJUNTOR NEMA TRIFASICO 20A (34722)	SOPRANO ASM	46,80	234,00
88	5,00	UN	DISJUNTOR NEMA MONOFASICO 30A (34724)	SOPRANO ASM	8,45	42,25
89	5,00	UN	DISJUNTOR NEMA TRIFASICO 30A (34725)	SOPRANO ASM	47,00	235,00
91	5,00	UN	DISJUNTOR NEMA MONOFASICO 40A (34727)	SOPRANO ASM	14,85	74,25
94	5,00	UN	DISJUNTOR NEMA MONOFASICO 50A (34730)	SOPRANO ASM	14,85	74,25
138	10,00	UN	FITA DUPLA FACE 12 mm x 20 m (16980)	3 M	27,60	276,00
139	40,00	UN	FITA ISOLANTE 19MM X 20M (28992)	SOPRANO	4,32	172,80
151	20,00	UN	PLAFON (26587)	JRC	2,57	51,40
152	10,00	UN	PLUGUE 2P+T 10A (32855)	VOLTIM	2,30	23,00
153	10,00	UN	PLUGUE 2P+T 20A (32856)	VOLTIM	2,85	28,50
156	10,00	UN	PLUG FÊMEA (14501)	VOLTIM	2,57	25,70

Jaraguá do Sul, 2 de Março de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 713/2018

Processo Nr.: 163/2017
Data do Processo: 25/10/2017
Data da Homologação: 14/02/2018
Sequência da Adjudicação: 13
Data da Adjudicação: 02/03/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 163/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2628)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
157	10,00	UN	PLUGUE 2P+T (22456)	VOLTIM	2,84	28,40
178	300,00	UN	TERMINAL ILHÓS ISOLADO 2,5MM (32828)	INTELLI	0,11	33,00
180	100,00	UN	TERMINAL ILHÓS ISOLADO 6MM (32830)	INTELLI	0,19	19,00
184	50,00	UN	TOMADA 2P+T - TAMPA 3 X 3 - SISTEMA X (30559)	PLUZIE	5,13	256,50
185	50,00	UN	TOMADA 2P+T SISTEMA X (14963)	PLUZIE	5,21	260,50
232	10,00	UN	LÂMPADA MISTA 250 W (14221)	EMPALUX	20,12	201,20
233	10,00	UN	LAMPADA MISTA 500 W E40 (34792)	EMPALUX	40,00	400,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total Geral:	3.161,90
Desconto:	0,00
Total Líquido:	3.161,90

Jaraguá do Sul, 2 de Março de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 728/2018

Processo Administrativo:	
Processo Nr.:	**69/2016**
Data do Processo:	**28/06/2016**
Data da Homologação:	**08/12/2016**
Sequência da Adjudicação:	**173**
Data da Adjudicação:	**02/03/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 69/2016 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2637) Folha: 1/1

Fornecedor:	**KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME**	Código: 44967	Telefone:	4133676135
Endereço:	Rua Guglielmo Marconi, 120		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Curitiba - PR - CEP: 82820-250		Agência:	3007-4 - ROCKEFELLER - (
CNPJ:	21.782.356/0001-02	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	123749-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 03 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Salário Educação
Dotações Utilizadas: 2.118.3.3.90.00.00.00.00.00 (165) - Manutenção das atividades e serviços da Educação I

Compl. Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Condições de Pagto: na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent
Prazo Entrega/Exec.: prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos
Local de Entrega: Conforme edital - -
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

Observações: DIVERSOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	80,000	KG	HIPOCLORITO DE SÓDIO EM PÓ (18650)	NEOCLEAN SA	6,69	535,20

	Total Geral:	535,20
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	535,20

Jaraguá do Sul, 2 de Março de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 769/2018

Processo Nr.:	**48/2017**
Data do Processo:	**09/06/2017**
Data da Homologação:	**20/07/2017**
Sequência da Adjudicação:	**70**
Data da Adjudicação:	**05/03/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 48/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2725 Dcto Fiscal nr.: 004.338)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**		Código: 42248	Telefone:	473372-3457
Endereço:	Rua Carlos Hardt, 1120 - sala 02			Banco:	033 - Santander
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89254-580			Agência:	1539 - Santander
CNPJ:	15.843.503/0001-04	Inscrição Estadual:	256.765.723	Conta Corrente:	13000.235-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 246 - Manutenção e ampliação da rede de drenagem pluvial - (09.01.2.308.3.3.90.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.51.00.00.00 - Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo
Condições de Pagto: em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: máximo de 10(dez) dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos, pintura, manta geotêxtil, tela soldável e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: Aquisição de ferro CA 50 3/4" p/ confecção de grelhas de bocas de lobo p/manutenção da rede de drenagem pluvial do município.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
78	60,00	UN	FERRO CA 50 - 3/4" - BARRA C/12M (7957)	SIMEC	96,60	5.796,00

	Total Geral:	5.796,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	5.796,00

Jaraguá do Sul, 5 de Março de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 770/2018

Processo Nr.:	**50/2017**
Data do Processo:	**09/06/2017**
Data da Homologação:	**04/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**36**
Data da Adjudicação:	**05/03/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 50/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2726)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**GL COMERCIAL EIRELI ME**	Código: 46633	Telefone:	493442-6478
Endereço:	Rua Tancredo de Almeida Neves, 5025		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Concórdia - SC - CEP: 89711-690		Agência:	410-3 - CONCORDIA (SC)
CNPJ:	23.921.664/0001-99	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	62068-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 04 - ESPORTE E LAZER
Centro de Custo: 210 - ESPORTE E LAZER
Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Conserv Patrim Público-CAM
Dotações Utilizadas: 552 - Manutenção patrimonial - Desporto e Lazer - (39.04.4.001.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Material para Manutenção de Veículos
Condições de Pagto: Até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 10 dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PNEUS, CAMERAS DE AR, PROTETORES E AROS, NOVOS ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: AQUISIÇÃO DE 05 PNEUS PNEU 7.50-16 - 12 LONAS LISO, DEST. PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO FROTA 54.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
35	5,00	UN	PNEU 7.50-16 - 12 LONAS LISO,COM SELO DO INMETRO (13435)	LINGLONG LL9	413,00	2.065,00

	Total Geral:	2.065,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	2.065,00

Jaraguá do Sul, 5 de Março de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 771/2018

Processo Nr.:	**51/2017**
Data do Processo:	**19/06/2017**
Data da Homologação:	**06/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**16**
Data da Adjudicação:	**05/03/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 51/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2727) Folha: 1/1

Fornecedor:	**WANDE - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LT** Código: 42841	Telefone:	473371.0196
Endereço:	Rua Vergílio Pedro Rubini, 1700	Banco:	104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89260-190	Agência:	4332-0 - CAIXA ECONOMIC
CNPJ:	17.875.364/0001-18 Inscrição Estadual: 256.995.834	Conta Corrente:	217-9

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 242 - Manutenção de vias/passagens - (09.01.2.305.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.14.00.00.00 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang
Condições de Pagto: Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido.
Prazo Entrega/Exec.: No prazo máximo de 24 horas após o recebimento da AF.
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de serviços de caminhão caçamba, caminhão tanque, caminhão ¾, escavadeira hidráulica, trator de esteira, motoniveladora e retroescavadeira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze),meses, conforme especificações, quantidades e
Observações: Contratação dos serviços de escavadeira hidraulica com peso operacional minimo de 13 toneladas p/ manutenção e conservação de vias públicas e da rede de drenagem pluvial.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
38	90,00	H	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13 TONELADAS (23480)		122,00	10.980,00

	Total Geral:	10.980,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	10.980,00

Jaraguá do Sul, 5 de Março de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 772/2018

Processo Nr.:	**163/2017**
Data do Processo:	**25/10/2017**
Data da Homologação:	**14/02/2018**
Sequência da Adjudicação:	**14**
Data da Adjudicação:	**05/03/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 163/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2728)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**LILI CASA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**	Código: 35082	Telefone:	473371-2000
Endereço:	Rua Maria Umbelina da Silva, 130, Sala 0		Banco:	104 - Caixa Econ.Federal - 1
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89252-482		Agência:	417-0 - Jaragua do Sul
CNPJ:	78.268.810/0001-10	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	1415-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 17 - TELECOMUNICAÇÕES
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 69 - Manutenção das atividades de Telecomunicações - (05.01.2.060.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 8 dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS PRESTADO PELO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
55	15,00	UN	CANALETA PLÁSTICA (14519)	VICAPE	4,50	67,50

	Total Geral:	67,50
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	67,50

Jaraguá do Sul, 5 de Março de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 773/2018

Processo Administrativo:	
Processo Nr.:	**69/2016**
Data do Processo:	**28/06/2016**
Data da Homologação:	**08/12/2016**
Sequência da Adjudicação:	**174**
Data da Adjudicação:	**05/03/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 69/2016 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2729) Folha: 1/1

Fornecedor:	**J.P. DE LIMA COMÉRCIO EPP**		Código: 33886	Telefone:	4733706869
Endereço:	RUA 13 DE MAIO, 400 - FUNDOS			Banco:	033 - SANTANDER
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89255-370			Agência:	3963-0 - Epitácio Pessoa - J
CNPJ:	05.785.417/0001-20	Inscrição Estadual:	254.612.903	Conta Corrente:	13000781-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 2.063.3.3.90.00.00.00.00.00 (55) - Manutenção das atividades de Suprimentos

Compl. Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Condições de Pagto: na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent
Prazo Entrega/Exec.: prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos
Local de Entrega: Conforme edital - -
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

Observações: Material para reposição de estoque do Almoxarifado Central - SEMAD, destinado a manutenção das atividades do CAM e demais setores.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
72	12,000	UN	VASSOURA DE CIPÓ C/ CABO MEDINDO APROX.120 CM (8410)	COLONIAL	11,00	132,00
73	36,000	PÇ	VASSOURA C/ CABO (10501)	Condor	8,00	288,00
					Total Geral:	420,00
					Desconto:	0,00
			(Valores expressos em Reais R$)		**Total Líquido:**	420,00

Jaraguá do Sul, 5 de Março de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 774/2018

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 69/2016
Data do Processo: 28/06/2016
Data da Homologação: 08/12/2016
Sequência da Adjudicação: 175
Data da Adjudicação: 05/03/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 69/2016 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2730) Folha: 1/1

Fornecedor:	**QUALICLEAN COM.PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**	Código: 37767	Telefone:	4733738040
Endereço:	RUA VENÂNCIO S.PORTO, 183-SALA 04		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89252-230		Agência:	3163-1 - PORTAL - JARAGU
CNPJ:	10.892.956/0001-07	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	10440-X

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 2.063.3.3.90.00.00.00.00.00 (55) - Manutenção das atividades de Suprimentos

Compl. Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Condições de Pagto: na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent
Prazo Entrega/Exec.: prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos
Local de Entrega: Conforme edital - -
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

Observações: Material para reposição de estoque do Almoxarifado Central - SEMAD, destinado a manutenção das atividades do CAM e demais setores.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
65	15,000	PCT	SACO P/LIXO 20 L - PCT C/100 UN (33587)	NAVEPLAST	5,35	80,25
66	20,000	PCT	SACO P/LIXO 40 L - PCT C/100 UN (33586)	NAVEPLAST	8,20	164,00
67	45,000	PCT	SACO P/ LIXO 60L - C/ 100 UN - MEDINDO APROX.60X70X0,07 (20251)	NAVEPLAST	16,20	729,00
69	10,000	PCT	SACO P/ LIXO 200L - C/ 100 UN (10571)	NAVEPLAST	64,60	646,00
					Total Geral:	1.619,25
					Desconto:	0,00
			(Valores expressos em Reais R$)		**Total Líquido:**	1.619,25

Jaraguá do Sul, 5 de Março de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 775/2018

Processo Administrativo:	
Processo Nr.:	**69/2016**
Data do Processo:	**28/06/2016**
Data da Homologação:	**08/12/2016**
Sequência da Adjudicação:	**176**
Data da Adjudicação:	**05/03/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 69/2016 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2731) Folha: 1/1

Fornecedor:	**VILLA PAPÉIS LTDA EPP**		Código: 45927	Telefone:	473370-2982
Endereço:	Rua Francisco Hruschka, 525, sala 01			Banco:	085 - COOPERATIVA CENT
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89253-600			Agência:	0101-5 - VIACREDI
CNPJ:	11.346.166/0001-80	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	850241-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 2.063.3.3.90.00.00.00.00.00 (55) - Manutenção das atividades de Suprimentos

Compl. Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Condições de Pagto: na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent
Prazo Entrega/Exec.: prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos
Local de Entrega: Conforme edital - -
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

Observações: Material para reposição de estoque do Almoxarifado Central - SEMAD, destinado a manutenção das atividades do CAM e demais setores.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
51	600,000	UN	PAPEL TOALHA (20809)	SOL	8,20	4.920,00

	Total Geral:	4.920,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	4.920,00

Jaraguá do Sul, 5 de Março de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 776/2018

Processo Administrativo:	
Processo Nr.:	**69/2016**
Data do Processo:	**28/06/2016**
Data da Homologação:	**08/12/2016**
Sequência da Adjudicação:	**177**
Data da Adjudicação:	**05/03/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 69/2016 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2732 Dcto Fiscal nr.: 17003)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**	Código: 38008	Telefone:	3370-7271
Endereço:	RUA WALTER MARQUARDT, 2410-SALA 01		Banco:	104 - Caixa Econ.Federal - 1
Cidade:	JARAGUA DO SUL - SC - CEP: 89259-700		Agência:	417-0 - Jaragua do Sul
CNPJ:	07.483.630/0001-03	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	00000213-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 2.063.3.3.90.00.00.00.00.00 (55) - Manutenção das atividades de Suprimentos

Compl. Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Condições de Pagto: na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent
Prazo Entrega/Exec.: prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos
Local de Entrega: Conforme edital - -
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

Observações: Material para reposição de estoque do Almoxarifado Central - SEMAD, destinado a manutenção das atividades do CAM e demais setores.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
54	10,000	UN	REFIL P/ EMBALADOR DE GUARDA CHUVA (31570)	SEKURA	185,00	1.850,00

	Total Geral:	1.850,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	1.850,00

Jaraguá do Sul, 5 de Março de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 777/2018

Processo Administrativo:	
Processo Nr.:	**69/2016**
Data do Processo:	**28/06/2016**
Data da Homologação:	**08/12/2016**
Sequência da Adjudicação:	**178**
Data da Adjudicação:	**05/03/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 69/2016 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2733) Folha: 1/1

Fornecedor:	**BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI ME**		Código: 41654	Telefone:	473237-5550
Endereço:	Rua Doutor Paulo Aldinger, 71-sala 01			Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Blumenau - SC - CEP: 89037-690			Agência:	3432-0 - VILA NOVA - BLUM
CNPJ:	14.534.916/0001-36	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	21570-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 2.063.3.3.90.00.00.00.00.00 (55) - Manutenção das atividades de Suprimentos

Compl. Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Condições de Pagto: na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent
Prazo Entrega/Exec.: prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos
Local de Entrega: Conforme edital - -
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

Observações: Material para reposição de estoque do Almoxarifado Central - SEMAD, destinado a manutenção das atividades do CAM e demais setores.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
58	24,000	UN	RODO DE ALUMÍNIO REFORÇADO 40cm (32213)	MARINGA	18,45	442,80

	Total Geral:	442,80
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	442,80

Jaraguá do Sul, 5 de Março de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 778/2018

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 69/2016
Data do Processo: 28/06/2016
Data da Homologação: 08/12/2016
Sequência da Adjudicação: 179
Data da Adjudicação: 05/03/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 69/2016 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2734 Dcto Fiscal nr.: 14.563)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**BARRA EMBALAGENS E ACESSÓRIOS LTDA ME**	Código: 44419		Telefone:	4733717563
Endereço:	RUA FELICIANO BORTOLINI, 1004, SALA 03			Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89260-180			Agência:	3012-0 - BARRA DO RIO CE
CNPJ:	14.722.310/0001-24	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	27739-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 2.063.3.3.90.00.00.00.00.00 (55) - Manutenção das atividades de Suprimentos

Compl. Elemento: 3.3.90.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha
Condições de Pagto: na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent
Prazo Entrega/Exec.: prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos
Local de Entrega: Conforme edital - -
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

Observações: Material para reposição de estoque do Almoxarifado Central - SEMAD, destinado a manutenção das atividades do CAM e demais setores.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	200,000	PCT	COPOS DESCARTÁVEIS 180ML - C/ 100 UN (8452)	COPOSUL	2,00	400,00
6	12,000	UN	GARRAFA TÉRMICA DE 5 L (8256)	OBBA	24,00	288,00

	Total Geral:	688,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	688,00

Jaraguá do Sul, 5 de Março de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 779/2018

Processo Administrativo:	
Processo Nr.:	**69/2016**
Data do Processo:	**28/06/2016**
Data da Homologação:	**08/12/2016**
Sequência da Adjudicação:	**180**
Data da Adjudicação:	**05/03/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 69/2016 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2735 Dcto Fiscal nr.: 14.564)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**BARRA EMBALAGENS E ACESSÓRIOS LTDA ME**	Código: 44419	Telefone:	4733717563
Endereço:	RUA FELICIANO BORTOLINI, 1004, SALA 03		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89260-180		Agência:	3012-0 - BARRA DO RIO CE
CNPJ:	14.722.310/0001-24	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	27739-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 2.063.3.3.90.00.00.00.00.00 (55) - Manutenção das atividades de Suprimentos

Compl. Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Condições de Pagto: na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent
Prazo Entrega/Exec.: prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos
Local de Entrega: Conforme edital - -
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

Observações: Material para reposição de estoque do Almoxarifado Central - SEMAD, destinado a manutenção das atividades do CAM e demais setores.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
16	7,000	UN	CABO EXTENSSOR (28016)	PERFECT	38,00	266,00
23	360,000	FR	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML (8322)	GIRANDO SOL	1,20	432,00
24	9,000	GL	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE PISO (29000)	POLWAX	33,80	304,20
26	18,000	UN	ESCOVA OVAL DE MÃO (8328)	INCAVAS	1,58	28,44
45	50,000	UN	PANO DE CHÃO (32618)	MARTIM	2,25	112,50
47	50,000	PCT	PANO MULTIUSO P/ LIMPEZA - PCT C/ 5 UN (8367)	MARTIM	1,60	80,00
70	48,000	UN	SAPONÁCEO CREMOSO (12535)	PRATIK	1,75	84,00

	Total Geral:	1.307,14
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	1.307,14

Jaraguá do Sul, 5 de Março de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 780/2018

Processo Administrativo:	
Processo Nr.:	**69/2016**
Data do Processo:	**28/06/2016**
Data da Homologação:	**08/12/2016**
Sequência da Adjudicação:	**181**
Data da Adjudicação:	**05/03/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 69/2016 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2736)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME**	Código: 44967	Telefone:	4133676135
Endereço:	Rua Guglielmo Marconi, 120		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Curitiba - PR - CEP: 82820-250		Agência:	3007-4 - ROCKEFELLER - (
CNPJ:	21.782.356/0001-02	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	123749-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 2.063.3.3.90.00.00.00.00.00 (55) - Manutenção das atividades de Suprimentos

Compl. Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Condições de Pagto: na segunda quarta feira subseqüente após a solicitação e ent
Prazo Entrega/Exec.: prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos
Local de Entrega: Conforme edital - -
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

Observações: Material para reposição de estoque do Almoxarifado Central - SEMAD, destinado a manutenção das atividades do CAM e demais setores.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	60,000	FR	ÁLCOOL ETILICO FR C/ 1000ML - 92,6 A 93,8 INPM (8281)	ARAUCARIA	3,99	239,40
50	40,000	FDO	PAPEL HIGIÊNCIO BRANCO - C/ 8 X 300MX10CM (18288)	PARANÁ	32,20	1.288,00
61	72,000	PCT	SABÃO EM PASTA (32215)	GIRANDO SOL	3,25	234,00
68	30,000	PCT	SACO P/ LIXO 100 L - C/ 100 UN (20048)	LICITATUDO	37,45	1.123,50

	Total Geral:	2.884,90
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	2.884,90

Jaraguá do Sul, 5 de Março de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 804/2018

Processo Nr.:	**90/2017**
Data do Processo:	**04/08/2017**
Data da Homologação:	**14/09/2017**
Sequência da Adjudicação:	**1**
Data da Adjudicação:	**14/09/2017**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 90/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2800) Folha: 1/1

Fornecedor:	**SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA**	Código: 1718		Telefone:	4733711342
Endereço:	AV. PREFEITO WALDEMAR GRUBBA, 1016			Banco:	
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89256-500			Agência:	
CNPJ:	01.800.536/0001-54	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 12 - SECRET.MUN.DESENV.RURAL E ABASTECIMENTO **Solicitações:**
Unidade: 01 - SECRET.MUN.DESENV.RURAL E ABASTECIMENTO
Centro de Custo: 40 - AGRICULTURA
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 349 - Aquisição de macadame, pedras e artefatos de cimen - (12.01.2.402.3.3.90.00.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 10 dias, após recebimento da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de TUBOS DE CONCRETO e FOSSA SÉPTICA COM FILTRO ANAERÓBICO ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Observações: Aquisição de Tubos de Concreto Armado para entrega nas propriedades rurais do município, conforme Lei Municipal 6291/2011. Todos com transporte e entrega direto na propriedade do municipe.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	60,00	UN	TUBO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO,DE SEÇÃO CIRCULAR,COM DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 300MM E COMPRIMENTO DE 1000MM - CLASSE PSI. (11099)	TSH	22,00	1.320,00
3	40,00	UN	TUBO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO,DE SEÇÃO CIRCULAR,COM DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 400MM E COMPRIMENTO DE 1000MM - CLASSE PSI. (10902)	TSH	27,95	1.118,00
4	32,00	UN	TUBO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO,DE SEÇÃO CIRCULAR,COM DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 600MM E COMPRIMENTO DE 1000MM - CLASSE PSI. (11098)	TSH	47,95	1.534,40
6	6,00	UN	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00M (22514)	TSH	135,50	813,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	4.785,40
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	4.785,40

Jaraguá do Sul, 5 de Março de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 806/2018

Processo Nr.:	**82/2017**
Data do Processo:	**21/07/2017**
Data da Homologação:	**11/09/2017**
Sequência da Adjudicação:	**4**
Data da Adjudicação:	**05/03/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 82/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2760)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**PARISI BRITAGEM E TERRAPLANAGEM LTDA**		Código: 541	Telefone:	473370-2641
Endereço:	Rua Germano Wagner, 184			Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89256-800			Agência:	0356-5 - Jaraguá do Sul (Ce
CNPJ:	80.443.427/0001-01	Inscrição Estadual:	251.609.049	Conta Corrente:	29548-5

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 12 - SECRET.MUN.DESENV.RURAL E ABASTECIMENTO
Unidade: 01 - SECRET.MUN.DESENV.RURAL E ABASTECIMENTO
Centro de Custo: 40 - AGRICULTURA
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 349 - Aquisição de macadame, pedras e artefatos de cimen - (12.01.2.402.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Condições de Pagto: Até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 10 dias, após recebimento da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de SAIBRO (macadame) e PEDRA MARROADA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: Material Subsidiado aos produtores rurais conforme Lei 6.291/2011 e Decreto n° 8440/2012.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	210,00	M3	SAIBRO (8615)		23,98	5.035,80

	Total Geral:	5.035,80
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	5.035,80

Jaraguá do Sul, 5 de Março de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 811/2018

Processo Nr.:	**90/2017**
Data do Processo:	**04/08/2017**
Data da Homologação:	**14/09/2017**
Sequência da Adjudicação:	**2**
Data da Adjudicação:	**05/03/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 90/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2765) Folha: 1/1

Fornecedor:	**SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA**	Código: 1718	Telefone:	4733711342
Endereço:	AV. PREFEITO WALDEMAR GRUBBA, 1016		Banco:	
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89256-500		Agência:	
CNPJ:	01.800.536/0001-54	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 12 - SECRET.MUN.DESENV.RURAL E ABASTECIMENTO
Unidade: 01 - SECRET.MUN.DESENV.RURAL E ABASTECIMENTO
Centro de Custo: 40 - AGRICULTURA
Fonte de Recurso: SF-Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 701 - Aquisição de macadame, pedras e artefatos de cimen - (12.01.2.402.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 10 dias, após recebimento da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de TUBOS DE CONCRETO e FOSSA SÉPTICA COM FILTRO ANAERÓBICO ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Observações: Aquisição de Tubos de Concreto Armado para entrega nas propriedades rurais do município, conforme Lei Municipal 6291/2011. Todos os materiais com transporte e entrega direto na propriedade do munícipe.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	40,00	UN	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00M (11100)	TSH	16,50	660,00
2	210,00	UN	TUBO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO,DE SEÇÃO CIRCULAR,COM DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 300MM E COMPRIMENTO DE 1000MM - CLASSE PSI. (11099)	TSH	22,00	4.620,00
3	97,00	UN	TUBO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO,DE SEÇÃO CIRCULAR,COM DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 400MM E COMPRIMENTO DE 1000MM - CLASSE PSI. (10902)	TSH	27,95	2.711,15
4	95,00	UN	TUBO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO,DE SEÇÃO CIRCULAR,COM DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 600MM E COMPRIMENTO DE 1000MM - CLASSE PSI. (11098)	TSH	47,95	4.555,25
6	16,00	UN	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00M (22514)	TSH	135,50	2.168,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	14.714,40
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	14.714,40

Jaraguá do Sul, 5 de Março de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 813/2018

Compra Direta Nr.: 563/2018
Data da Compra: 05/03/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 2767)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**MÁRIO VIEIRA COM. MADEIRAS E TERRAPLENAGEM LTDA EP**	Código: 660		Telefone:	473275-1675
Endereço:	Av. Prefeito Waldemar Grubba, 1611			Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89256-500			Agência:	0356-5 - Jaraguá do Sul (Ce
CNPJ:	83.618.769/0001-03	Inscrição Estadual:	250.634.724	Conta Corrente:	12089-8

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Solicitações: (2018) = 857

Órgão: 18 - FUNDO MUN.DE INCENTIVO AO DESENV.RURAL
Unidade: 01 - FUNDO MUN.DE INCENTIVO AO DESENV.RURAL
Centro de Custo: 219 - FUNDO MUN.DE INCENTIVO AO DESENV.RURAL
Fonte de Recurso: Recursos arrecadados pelo Froagro
Dotações Utilizadas: 2.407.3.3.90.00.00.00.00.00 (377) - Contratação de serviços de horas máquina, caminhõe

Compl. Elemento: 3.3.90.39.14.00.00.00 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang
Condições Pagto: Em até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo de Entrega: No prazo máximo de 24 horas após o recebimento da AF
Local de Entrega: Conforme edital - -
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de serviços de caminhão caçamba, caminhão tanque, caminhão ¾, escavadeira hidráulica, trator de esteira, motoniveladora e retroescavadeira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e valores estimados conforme Anexos

Observações: AF referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 51/2017 - PMJS (002/2017 - FROAGRO), homologado em 06/11/2017, Ata de Registro nº 175/2017.
Em função da transferência da despesa do Fundo Rural para o Município pelo orçamento

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	50,00	H	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE - TRUCADO TRAÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10m³ CADA. (10114)		84,85	4.242,50

	Total Geral:	4.242,50
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	4.242,50

Jaraguá do Sul, 5 de Março de 2018

_____
Gerência de Compras/Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 814/2018

Compra Direta Nr.: 564/2018
Data da Compra: 05/03/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 2768)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**WANDE - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LT** Código: 42841	Telefone:	473371.0196
Endereço:	Rua Vergílio Pedro Rubini, 1700	Banco:	104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89260-190	Agência:	4332-0 - CAIXA ECONOMIC
CNPJ:	17.875.364/0001-18 Inscrição Estadual: 256.995.834	Conta Corrente:	217-9

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Solicitações: (2018) = 881

Órgão: 18 - FUNDO MUN.DE INCENTIVO AO DESENV.RURAL
Unidade: 01 - FUNDO MUN.DE INCENTIVO AO DESENV.RURAL
Centro de Custo: 219 - FUNDO MUN.DE INCENTIVO AO DESENV.RURAL
Fonte de Recurso: Recursos arrecadados pelo Froagro
Dotações Utilizadas: 2.402.3.3.90.00.00.00.00.00 (376) - Aquisição de macadame, pedras e artefatos de cimen

Compl. Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Condições Pagto: Até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias, após recebimento da AF
Local de Entrega: Conforme edital - -
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de SAIBRO (macadame) e PEDRA MARROADA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Observações: AF referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 82/2017 - PMJS (005/2017 - FROAGRO), homologado em 11/09/2017, Ata de Registro nº 121/2017.
Em função da transferência da despesa do Fundo Rural para o Município pelo orçamento

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	40,00	M3	SAIBRO (8615)		23,97	958,80

	Total Geral:	958,80
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	958,80

Jaraguá do Sul, 5 de Março de 2018

_____
Gerência de Compras/Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 819/2018

Processo Nr.:	**163/2017**
Data do Processo:	**25/10/2017**
Data da Homologação:	**14/02/2018**
Sequência da Adjudicação:	**15**
Data da Adjudicação:	**06/03/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 163/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2782)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**LILI CASA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**	Código: 35082	Telefone:	473371-2000
Endereço:	Rua Maria Umbelina da Silva, 130, Sala 0		Banco:	104 - Caixa Econ.Federal - 1
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89252-482		Agência:	417-0 - Jaragua do Sul
CNPJ:	78.268.810/0001-10	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	1415-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ.E URBANISMO
Unidade: 02 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
Centro de Custo: 31 - TRÂNSITO E TRANSPORTES
Fonte de Recurso: Convênio SSP/PC 22.802-5
Dotações Utilizadas: 456 - Manutenção das atividades do Programa Polícia Civi - (33.02.2.258.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 8 dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA 15ª DRP.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
234	100,00	UN	LÂMPADA TUBULAR DE LED 18W (34442)	KIAN	16,90	1.690,00
236	20,00	UN	LÂMPADA TUBULAR DE LED 9W (34786)	KIAN	13,50	270,00

	Total Geral:	1.960,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	1.960,00

Jaraguá do Sul, 6 de Março de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 858/2018

Compra Direta Nr.: 603/2018
Data da Compra: 07/03/2018
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: ..

Folha: 1/1

Fornecedor:	**KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**	Código: 42248		Telefone:	473372-3457
Endereço:	Rua Carlos Hardt, 1120 - sala 02			Banco:	033 - Santander
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89254-580			Agência:	1539 - Santander
CNPJ:	15.843.503/0001-04	Inscrição Estadual:	256.765.723	Conta Corrente:	13000.235-4

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 19 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Unidade: 01 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Centro de Custo: 218 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 2.509.3.3.90.00.00.00.00.00 (410) - Aquisição de materiais de construção para doação

Solicitações: (2018) = 1049

Compl. Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Condições Pagto: em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo de Entrega: máximo de 10(dez) dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO - Rua Angelo Rubini, 600 - Bairro Barra do Rio Cerro
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos, pintura, manta geotêxtil, tela soldável e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

Observações: AF referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 48/2017 - PMJS (002/2017 - FROHAB), homologado em 20/07/2017, Ata de Registro nº 56/2017.
Em função da transferência da despesa do Fundo Habitacional para o Município pelo orçamento

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	6,00	M	TUBO PVC ESGOTO SN 100MM - NBR 5688 (8242)	PLASTILIT	5,95	35,70
2	72,00	UN	FERRO CA 50 - 5/16" - BARRA 12 M (7953)	SIMEC	15,85	1.141,20
3	5.000,00	KG	CIMENTO CP II - Z - COMPOSTO COM ADIÇÃO DE MATERIAL POZOLANICO - CLASSE 32 - CONFORME NBR 11578. * OBS - ENTREGA EM SACA DE 40 E/OU 50 KG (30621)	NACIONAL	0,44	2.200,00

	Total Geral:	3.376,90
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	3.376,90

Jaraguá do Sul, 7 de Março de 2018

_____
Gerência de Compras/Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 861/2018

Compra Direta Nr.: 606/2018
Data da Compra: 07/03/2018
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: ..

Folha: 1/1

Fornecedor:	**PARISI BRITAGEM E TERRAPLANAGEM LTDA**	Código: 541		Telefone:	473370-2641
Endereço:	Rua Germano Wagner, 184			Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89256-800			Agência:	0356-5 - Jaraguá do Sul (Ce
CNPJ:	80.443.427/0001-01	Inscrição Estadual:	251.609.049	Conta Corrente:	29548-5

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 19 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Unidade: 01 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Centro de Custo: 218 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 2.509.3.3.90.00.00.00.00.00 (410) - Aquisição de materiais de construção para doação

Solicitações: (2018) = 1053

Compl. Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Condições Pagto: em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo de Entrega: máximo de 10(dez) dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO - Rua Angelo Rubini, 600 - Bairro Barra do Rio Cerro
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos, pintura, manta geotêxtil, tela soldável e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

Observações: AF referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 48/2017 - PMJS (002/2017 - FROHAB), homologado em 20/07/2017, Ata de Registro nº 51/2017.
Em função da transferência da despesa do Fundo Habitacional para o Município pelo orçamento

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	16,00	M3	BRITA 3/8" (14592)	MINÉRIO	48,50	776,00
					Total Geral:	776,00
					Desconto:	0,00
			(Valores expressos em Reais R$)		**Total Líquido:**	776,00

Jaraguá do Sul, 7 de Março de 2018

Gerência de Compras/Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 864/2018

Compra Direta Nr.: 611/2018
Data da Compra: 07/03/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 2833)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**		Código: 42248	Telefone:	473372-3457
Endereço:	Rua Carlos Hardt, 1120 - sala 02			Banco:	033 - Santander
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89254-580			Agência:	1539 - Santander
CNPJ:	15.843.503/0001-04	Inscrição Estadual:	256.765.723	Conta Corrente:	13000.235-4

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 19 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Unidade: 01 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Centro de Custo: 218 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Fonte de Recurso: Recursos de Amortização
Dotações Utilizadas: 2.510.3.3.90.00.00.00.00.00 (395) - Manutenção das atividades da Fábrica de Pré-moldad

Solicitações: (2018) = 1064

Compl. Elemento: 3.3.90.30.33.00.00.00 - Material para Produção Industrial
Condições Pagto: em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo de Entrega: máximo de 10(dez) dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO - Rua Angelo Rubini, 600 - Bairro Barra do Rio Cerro
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos, pintura, manta geotêxtil, tela soldável e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À FABRICA DE PRÉ-MOLDADOS

Observações: AF referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 48/2017 - PMJS (002/2017 - FROHAB), homologado em 20/07/2017, Ata de Registro nº 56/2017.
Em função da transferência da despesa do Fundo Habitacional para o Município pelo orçamento

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	UN	CAIBRO 5X12X4M PINUS (15072)	SELL	15,99	159,90
2	120,00	M	MADEIRA_ (18269)	SELL	1,09	130,80
					Total Geral:	290,70
					Desconto:	0,00
			(Valores expressos em Reais R$)		**Total Líquido:**	290,70

Jaraguá do Sul, 7 de Março de 2018

Gerência de Compras/Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 878/2018

Compra Direta Nr.: 615/2018
Data da Compra: 07/03/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 2836)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**DANNA COMERCIAL EIRELI EPP**	Código: 44416		Telefone:	473633-7020
Endereço:	Rua Castelo Branco, 1157			Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	São Bento do Sul - SC - CEP: 89288-330			Agência:	3238-7 - Sao Bento do Sul
CNPJ:	13.550.358/0001-30	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	17.920-5

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Solicitações: (2018) = 1084

Órgão: 19 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Unidade: 01 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Centro de Custo: 218 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 2.509.3.3.90.00.00.00.00.00 (410) - Aquisição de materiais de construção para doação

Compl. Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Condições Pagto: em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo de Entrega: máximo de 10(dez) dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO - Rua Angelo Rubini, 600 - Bairro Barra do Rio Cerro
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos, pintura, manta geotêxtil, tela soldável e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

PARA ATENDER AO PROGRAMA DE DOAÇÃO DE MATERIAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 2682/2000

Observações: AF referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 48/2017 - PMJS (002/2017 - FROHAB), homologado em 20/07/2017, Ata de Registro nº 53/2017.
Em função da transferência da despesa do Fundo Habitacional para o Município pelo orçamento

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	8,00	PCT	PREGO 18X27 C/ARRUELA DE BORRACHA P/CHAPA DE CIMENTO AMIANTO 4MM - PCT C/500GR (28932)	TX	8,00	64,00

	Total Geral:	64,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	64,00

Jaraguá do Sul, 7 de Março de 2018

Gerência de Compras/Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 879/2018

Compra Direta Nr.: 617/2018
Data da Compra: 07/03/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 2837)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**PARISI BRITAGEM E TERRAPLANAGEM LTDA**		Código: 541	Telefone:	473370-2641
Endereço:	Rua Germano Wagner, 184			Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89256-800			Agência:	0356-5 - Jaraguá do Sul (Ce
CNPJ:	80.443.427/0001-01	Inscrição Estadual:	251.609.049	Conta Corrente:	29548-5

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Solicitações: (2018) = 1086

Órgão: 19 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Unidade: 01 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Centro de Custo: 218 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 2.509.3.3.90.00.00.00.00.00 (410) - Aquisição de materiais de construção para doação

Compl. Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Condições Pagto: em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo de Entrega: máximo de 10(dez) dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO - Rua Angelo Rubini, 600 - Bairro Barra do Rio Cerro
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos, pintura, manta geotêxtil, tela soldável e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

PARA ATENDER AO PROGRAMA DE DOAÇÃO DE MATERIAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 2682/2000

Observações: AF referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 48/2017 - PMJS (002/2017 - FROHAB), homologado em 20/07/2017, Ata de Registro nº 51/2017.
Em função da transferência da despesa do Fundo Habitacional para o Município pelo orçamento

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	M3	BRITA 3/8" (14592)	MINÉRIO	48,50	485,00
					Total Geral:	485,00
					Desconto:	0,00
			(Valores expressos em Reais R$)		**Total Líquido:**	485,00

Jaraguá do Sul, 7 de Março de 2018

Gerência de Compras/Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 883/2018

Compra Direta Nr.: 623/2018
Data da Compra: 08/03/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 2841)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**COMERCIAL VITÓRIA LTDA ME**	Código: 42917	Telefone:	473372-2740
Endereço:	Rua Wally Emília Mohr, 60, sala 02		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89254-525		Agência:	5238-8 - Jaragua do Sul
CNPJ:	18.138.763/0001-69	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	7029-7

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Solicitações: (2018) = 1090

Órgão: 19 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Unidade: 01 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Centro de Custo: 218 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 2.509.3.3.90.00.00.00.00.00 (410) - Aquisição de materiais de construção para doação

Compl. Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Condições Pagto: em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo de Entrega: máximo de 10(dez) dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO - Rua Angelo Rubini, 600 - Bairro Barra do Rio Cerro
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos, pintura, manta geotêxtil, tela soldável e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

PARA ATENDER AO PROGRAMA DE DOAÇÃO DE MATERIAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 2682/2000

Observações: AF referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 48/2017 - PMJS (002/2017 - FROHAB), homologado em 20/07/2017, Ata de Registro nº 55/2017.
Em função da transferência da despesa do Fundo Habitacional para o Município pelo orçamento.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	M	TUBO PVC ESGOTO SN 50MM - NBR 5688 (8240)	KRONA	3,85	46,20
					Total Geral:	46,20
					Desconto:	0,00
			(Valores expressos em Reais R$)		**Total Líquido:**	46,20

Jaraguá do Sul, 8 de Março de 2018

Gerência de Compras/Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 884/2018

Compra Direta Nr.: 624/2018
Data da Compra: 08/03/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 2842)

Folha: 1/2

Fornecedor:	**KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**		Código: 42248	Telefone:	473372-3457
Endereço:	Rua Carlos Hardt, 1120 - sala 02			Banco:	033 - Santander
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89254-580			Agência:	1539 - Santander
CNPJ:	15.843.503/0001-04	Inscrição Estadual:	256.765.723	Conta Corrente:	13000.235-4

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 19 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Unidade: 01 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Centro de Custo: 218 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 2.509.3.3.90.00.00.00.00.00 (410) - Aquisição de materiais de construção para doação

Solicitações: (2018) = 1091

Compl. Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Condições Pagto: em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo de Entrega: máximo de 10(dez) dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO - Rua Angelo Rubini, 600 - Bairro Barra do Rio Cerro
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos, pintura, manta geotêxtil, tela soldável e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

P/ ATENDER PROGRAMA DE DOAÇÃO DE MAT, LEI 2682/2000

Observações: AF referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 48/2017 - PMJS (002/2017 - FROHAB), homologado em 20/07/2017, Ata de Registro nº 56/2017.
Em função da transferência da despesa do Fundo Habitacional para o Município pelo orçamento

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	24,00	M	TUBO PVC ESGOTO SN 100MM - NBR 5688 (8242)	PLASTILIT	5,95	142,80
2	2,00	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18 (7965)	SIMEC	6,39	12,78
3	91,00	UN	CAIBRO 5X12X4M PINUS (15072)	SELL	15,99	1.455,09
4	182,00	UN	TELHA CIMENTO AMIANTO 2.44X0.50X4MM (12238)	ETERNIT	8,99	1.636,18
5	36,00	UN	FERRO CA 60 - 4,2mm - BR C/12M, (7951)	GERDAU	4,69	168,84
6	19,00	UN	FERRO CA 50 - 1/4" - BARRA 12 M (7952)	SIMEC	9,80	186,20
7	36,00	SC	CAL HIDRATADO - SC DE 20 KGS (14147)	TANCAL	6,40	230,40
8	5.500,00	KG	CIMENTO CP II - Z - COMPOSTO COM ADIÇÃO DE MATERIAL POZOLANICO - CLASSE 32 - CONFORME NBR 11578. * OBS - ENTREGA EM SACA DE 40 E/OU 50 KG (30621)	NACIONAL	0,44	2.420,00
9	319,00	M	MADEIRA_ (18269)	SELL	1,09	347,71
10	90,00	M2	FORRO PVC (32265)	PLASTILIT	11,50	1.035,00
11	32,00	UN	GOIVA ARTICULADA 4MM INFERIOR (32685)	ETERNIT	4,55	145,60

Jaraguá do Sul, 8 de Março de 2018

_____
Gerência de Compras/Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 884/2018

Compra Direta Nr.: 624/2018
Data da Compra: 08/03/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 2842)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	32,00	UN	GOIVA ARTICULADA 4MM SUPERIOR (32686)	ETERNIT	4,55	145,60
					Total Geral:	7.926,20
					Desconto:	0,00
			(Valores expressos em Reais R$)		**Total Líquido:**	7.926,20

Jaraguá do Sul, 8 de Março de 2018

_____
Gerência de Compras/Licitações

Joaçaba

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 47/2018/PMJ

Publicação Nº 1554812

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2018/PMJ
PROVENIENTE DO PL 25/2018/PMJ– DL 05/2018/PMJ
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL
OBJETO: Locação de 02 (duas) raias da piscina de propriedade da LOCADORA, localizada na Rua Roberto Trompowski, nº 110, centro, neste Município, destinadas à realização das escolinhas da Coordenadoria Municipal de Esportes de Joaçaba, na modalidade de natação, no horário das 13h15 às 19 horas, de segunda à sexta feira.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
VIGÊNCIA: 30/11/2018
DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
2.128 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
211 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações diretas
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2018.

Joaçaba – SC, 12 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - Locatário
Ana Paula Abe Gurgacz - Diretora

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO NO 13/2018 - PMJ

Publicação Nº 1554878

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO NO 13/2018 - PMJ

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) CNPJ SOB O Nº 82.939.380/0001-99
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOAÇABA – APAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ N° 82.780.396/00001-00.

FUNDAMENTO: LEI Nº 4.320/64, ATENDIDA A LEI FEDERAL 13.019/2014, OBEDECENDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/SC-14/2012 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DA COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO DE JOAÇABA 01/2014.

OBJETO: COOPERAÇÃO E PARA PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO PAGAMENTO DE DESPESAS CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA CONVENENTE, PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO, CUJA FINALIDADE É A REALIZAÇÃO DO PROJETO: PREFEITURA DE JOAÇABA E APAE PROPORCIONANDO UMA VIDA MELHOR PARA O S EDUCANDOS, A SER EXECUTADO PELA CONVENENTE.

VALOR: DE R$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS),
VIGÊNCIA: 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIVIDADE: 2.052 CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES-ENSINO ESPECIAL
MODALIDADE APLICAÇÃO - 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000

JOAÇABA-SC, 12 DE MARÇO DE 2018.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

REGINALDO TANELLO PRESIDENTE

PORTARIA N°2.456

Publicação Nº 1554437

PORTARIA Nº 2.456 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO a(o) Servidor(a) ILTON ANTONIO SCHMITZ, Monitor Social, Classe "C-III", para a Classe "C-IV", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de janeiro de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), 20 de fevereiro de 2018.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N°2.457

Publicação Nº 1554438

PORTARIA Nº 2.457 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO a(o) Servidor(a) LEONIR ALEXANDRETTI, Carpinteiro, Classe "C-II", para a Classe "C-III", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação

funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de janeiro de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), 20 de fevereiro de 2018.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N°2.458

Publicação Nº 1554440

PORTARIA Nº 2.458 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO a(o) Servidor(a) KELI MINEIA CAMAROTTO BACALTCHUK, Professor Nível II (Pós Graduação), Classe "B-V", para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e comprovação de 44 horas de curso de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de janeiro de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), 20 de fevereiro de 2018.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N°2.459

Publicação Nº 1554443

PORTARIA Nº 2.459 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO a(o) Servidor(a) RAQUEL HOFFMANN PETRY, Professor Nível II (Pós Graduação), Classe "A-IV", para a Classe "A-V", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e comprovação de 40 horas de curso de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de janeiro de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), 20 de fevereiro de 2018.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N°2.460

Publicação Nº 1554451

PORTARIA Nº 2.460 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO 002/2018"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo indicados, para compor a Comissão Especial para acompanhar o processo de teste seletivo n.º 002/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de pessoal por prazo determinado para o cargo de Terapeuta Ocupacional.

Membros: Angela Signori
Desiree Aparecida Pino Gomes
Mariana Zopeletto

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de fevereiro de 2018.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N°2.461

Publicação Nº 1554454

PORTARIA Nº 2.461 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

"CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 31 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). CLAUDIOMAR MARIANO, Auxiliar de Serviços Externos, em função da conclusão do Ensino Médio, conforme pedido protocolado através do processo n.º 000417/2018 de 26 de janeiro de 2018, ficando enquadrado em função da nova titulação como Auxiliar de Serviços Externos, Nível B-IV.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de fevereiro de 2018, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 20 de fevereiro de 2018.

DIOCLESIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N°2.462

Publicação Nº 1554457

PORTARIA Nº 2.462 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, a partir de 21 de fevereiro de 2018, do(a) Sr.(a) CHAYANNE BORDIN CALEGARI, Médico(a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – ESF (Estratégia de Saúde da Família), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º § 1º I e II da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005, em função da classificação em 8º lugar no edital de processo seletivo n.º 013/2016/FMS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 21 de fevereiro de 2018.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N°2.463

Publicação Nº 1554470

PORTARIA Nº 2.463 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, a partir de 21 de fevereiro de 2018, do(a) Sr.(a) RODOLFO RAUL ROTTA, Médico(a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – ESF (Estratégia de Saúde da Família), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º § 1º I e II da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005, em função da classificação em 2º lugar no edital de processo seletivo n.º 001/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 21 de fevereiro de 2018.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N°2.464

Publicação Nº 1554473

PORTARIA Nº 2.464 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. RESCINDIR, em 28 de fevereiro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) ALANA KARLA MENDES FERNANDES, MEDICO - ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – ESF (Estratégia de Saúde da Família), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º § 1º I e II da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005, em função da classificação em 5º lugar no edital de processo seletivo n.º 013/2016/FMS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 28 de fevereiro de 2018

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N°2.465

Publicação Nº 1554478

PORTARIA Nº 2.465 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, a partir de 28 de fevereiro de 2018, do(a) Sr.(a) JULIANA DENISE STECKLING, Psicólogo, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º, § 1º I da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005, Lei n.º 343/2017 e em virtude de sua aprovação em 2º lugar no edital de Teste Seletivo nº 002/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 28 de fevereiro de 2018.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N°2.466

Publicação Nº 1554483

PORTARIA Nº 2.466 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. RESCINDIR, em 28 de fevereiro de 2018, por haver expirado o período do contrato de trabalho do(a) Senhor(a) GUILHERME VIECELI RHODEN, MEDICO - ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – ESF (Estratégia de Saúde da Família), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º § 1º I e II da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005, em função da classificação em 4º lugar no edital de processo seletivo n.º 013/2016/FMS

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 28 de fevereiro de 2018

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N°2.467

Publicação Nº 1554488

PORTARIA Nº 2.467 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR EM VIRTUDE DE SUA APOSENTADORIA, o(a) Senhor(a) IRENE MOREIRA DA SILVA, do cargo de Monitor Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e n.º 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º – Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34, IV da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 28 de fevereiro de 2018.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

HOMOLOGAÇÃO PL 25/2018/PMJ - DL 05/2018/PMJ

Publicação Nº 1554810

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2018 - DL Processo Administrativo: 25/2018 Processo de Licitação: 25/2018 Data do Processo: 28/02/2018

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Dioclésio Ragnini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 25/2018
b) Licitação Nr.: 5/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 12/03/2018
e) Data da Adjudicação: 12/03/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Locação de 02 (duas) raias da piscina da Associação Atlética do Banco do Brasil - AABB, localizada na Rua Roberto Trompowski, nº 110, centro, neste Município, destinadas à realização das escolinhas da Coordenadoria Municipal de Esportes de Joaçaba, na modalidade de natação, no horário das 13h15 às 19 horas, de segunda à sexta feira.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
AABB - ASSOC ATLETICA DO BANCO DO BRASIL (33)					
1 locação de 02 (duas) raias da piscina de propriedade da LOCADORA, localizada na Rua Roberto Trompowski, nº 110, centro, neste Município, destinadas à realização das escolinhas da Coordenadoria Municipal de Esportes de Joaçaba, na modalidade de natação, no horário das 13h15 às 19 horas, de segunda à sexta feira - Marca: AABB	VM	8,50	0,0000	2.000,00	17.000,00
				Total do Fornecedor:	**17.000,00**
				Total Geral:	**17.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.128.3.3.90.00.00.00.00.00 (211)

Joaçaba, 12 de Março de 2018.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2018 - DL Processo Administrativo: 25/2018 Processo de Licitação: 25/2018 Data do Processo: 28/02/2018

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Joaçaba, 12 de Março de 2018.

_____
Assinatura do Responsável

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

EDITAL JHL 01/2018

Publicação Nº 1554292

EDITAL SIMAE JHL Nº 01/2018 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

"ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS EM CARÁTER PERMANENTE E CADASTRO DE RESERVA NO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SIMAE AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA,SC.

PAULO CESAR LAMIN, Diretor Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE, autarquia dos municípios de Joaçaba, Herval d´Oeste e Luzerna, SC, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 37, II, da CF, resolve abrir inscrições e estabelecer normas neste edital, para preenchimento de vagas de cargos do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores do SIMAE, previsto na Lei Complementar n.º 193, de 06 de setembro de 2010 e suas alterações, o qual reger-se-á, no que compete, de acordo com o disposto nessa LC n.º 193/2010 e na LC n.º 76/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba e suas alterações, e com as normas estabelecidas neste Edital:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo SIMAE, GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos públicos de provimento efetivo e cadastro de reserva a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do concurso www.aprendersc.srv.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para os cargos do referido Edital, serão recebidas SOMENTE VIA INTERNET, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao processo do SIMAE do dia 13/03/2018 até às 16h do dia 11/04/2018, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco, do contrário sua inscrição não será efetuada.
2.1.2.O candidato deverá prestar ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova.
2.1.3.O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) VÁLIDO cujo qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do concurso, sendo o mesmo de responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail ativo, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível o mesmo, para poder concluir sua inscrição.
2.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, inscrições realizadas através de celulares, endereço de e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
2.3. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e recomenda-se apresentá-los no local de realização das provas caso houver quaisquer intercorrências no dia.
2.3.1.O candidato que não portar junto no dia da realização da prova os documentos citados acima, perderá o direito de se manifestar frente a situações inesperadas que possam a vir acontecer momentos antes que antecedem a realização das provas.

2.4. O candidato deverá, no período das inscrições, pagar a importância indicada a seguir, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

Ensino Superior	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais.
Ensino Médio/Técnico	R$ 75,00	Setenta e Cinco

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6. Em atendimento à lei Municipal nº 4097 de 20 de abril de 2011 serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, conforme critérios estabelecidos na referida lei. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado obrigatoriamente via Sedex, devendo a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do Anexo IV, sob pena de não ser acatado após esta.
2.6.1. Não serão considerados documentos que estejam em desacordo com o mencionado acima, ou seja, única e exclusivamente por Sedex dentro dos prazos já estabelecidos em Edital.

2.7. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser conforme o modelo estabelecido no Anexo V do presente Edital, acompanhado da declaração original e/ou cópia autenticada emitida pela entidade coletora pela sua condição de doador de sangue fidelizado.

2.8. Após análise dos pedidos de isenção será divulgado uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição.

2.9 Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite, conforme Cronograma constante no Anexo IV, sob pena de eliminação do Concurso Público.

2.10. Quem pode solicitar isenção de taxa de inscrição:
2.10.1 Somente serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato doador de sangue fidelizado, conforme o disposto na Lei Municipal 4.097/2011.
2.10.2. A isenção será efetuada mediante a apresentação de declaração emitida pela entidade coletora contendo o número do cadastro, nome do doador e, OBRIGATORIAMENTE, as datas das últimas doações, considerando-se no mínimo duas vezes ao ano, imediatamente quinze dias anteriores a abertura do processo.
2.10.2.1. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, informando o número de doações e data, enviando via SEDEX/AR para o seguinte endereço:

ASSUNTO: EDITAL JHL 01/2018 – CONCURSO PÚBLICO – SIMAE
GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM
Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar
CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC

2.11. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.12. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.
2.13. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.
2.13.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessário observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos. Para gerar a 2ª via do boleto bancário/comprovante de inscrição, basta entrar no acesso restrito do menu principal da página inicial:

1º Passo

2.14 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, obrigatoriamente nas agências do Banco do Brasil.

2.15 A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.16. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

2.17. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.18. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.19. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.

2.20. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no Anexo IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail (contato@aprendersc.com.br) anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Diante da existência de apenas uma vaga para cada cargo, não há reserva de vagas para pessoas com deficiência(s).

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis na sede do SIMAE em Joaçaba, e nos endereços eletrônicos www.aprendersc.srv.br e www.simae.sc.gov.br.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

V – DO REGIME JURÍDICO

5.1. Os habilitados e classificados no concurso serão admitidos para preencher as vagas disponíveis e desde que atendidas às conveniências da administração e as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, sob o regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme estabelece Lei Complementar n. 76, de 11 de dezembro de 2003, e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.193, de 06 de setembro de 2010 e suas alterações, ambas do Município de Joaçaba.

5.2. A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, durante o período diurno, havendo também regime de plantão ou de sobre-aviso para o cargo de Auxiliar de Operações.
5.2.1. Para o cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água, a jornada de trabalho será através de escala de revezamento de 40 (quarenta) horas semanais.

5.3. Os trabalhos em ambientes externos não serão interrompidos em função do clima (dias chuvosos ou ensolarados).

VI – DA PROVA

6.1 O certame, objeto deste Edital, constará da seguinte etapa, de acordo com as especificações e disposições deste Edital:

a.	Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório + Prática	Auxiliar de Operações
b.	Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório.	Mecânico de Manutenção
c.	Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório.	Auxiliar de Controle Operacional
d.	Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório.	Operador de ETA
e.	Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório.	Engenheiro

7.4. Para os cargos de Auxiliar de Operações, Mecânico de Manutenção, Auxiliar de Controle Operacional e Operador de ETA a prova será composta conforme o quadro descritivo abaixo:

6.2. A Prova Escrita de Conhecimento será realizada conforme Cronograma divulgado no Anexo IV do presente Edital.

6.3. Todos os candidatos deverão realizar a prova na mesma data, local e horário, conforme cronograma constante do Anexo IV, não podendo ser realizada individualmente ou em data, local e horário que não seja o especificado neste Edital.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização da prova ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação das inscrições até o dia anterior ao da aplicação da prova.

6.5. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE ÀS 08H20MIN, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.6. O local de aplicação da prova objetiva, com início às 08h30min, poderá ser em qualquer dos Municípios da área de atuação do SIMAE, em estabelecimento que será divulgado quando da homologação final das inscrições, item 8 do Anexo IV.
6.6.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Concurso Público e o SIMAE poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.srv.br.
6.6.2 É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.7. A Prova Escrita de Conhecimento será realizada em etapa única de três (3) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.8. Os candidatos deverão estar no local com antecedência mínima de trinta (30) minutos em relação ao início das provas, portando caneta OBRIGATORIAMENTE de cor azul ou preta.

6.9. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento de identificação válido e com foto e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1

6.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.12. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar documentação válida na forma definida no item 6.9, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.13. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.14. No dia de realização da prova não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades

presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.15. Durante a realização da prova é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.16. Os aparelhos de telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.17. No decurso da prova, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.18. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.

6.19. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.20. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala.

6.21. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.

6.22. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital;

6.23. Será excluído do certame, por ato da Aprender.com o candidato que:
a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

6.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar o atendimento especial no ato da inscrição para esse fim, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, caso contrário ficará impossibilitada de realizar a prova.

VII – DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

7.1. A Prova Escrita de Conhecimentos para os cargos deste certame incluirá questões de Língua Portuguesa, Legislação do SIMAE, Matemática e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos II e III, parte integrante deste Edital.

7.2. A Prova Escrita de Conhecimentos será objetiva com até quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. Para o cargo de Engenheiro a prova será composta conforme o quadro descritivo abaixo:

TABELA A			
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos de Português	10	0,20	2,00
Conhecimentos de Matemática	10	0,19	1,90
Conhecimento Legislação SIMAE	10	0,17	1,70
Conhecimentos Específicos	20	0,22	4,40
Total	50		10,00

7.4. Para os cargos de Auxiliar de Operações, Mecânico de Manutenção, Auxiliar de Controle Operacional e Operador de ETA a prova será composta conforme o quadro descritivo abaixo:

TABELA B			
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos de Português	10	0,25	2,50
Conhecimentos de Matemática	10	0,24	2,40
Conhecimento Legislação SIMAE	06	0,22	1,32
Conhecimentos Específicos	14	0,27	3,78
Total	40		10,00

7.5.Para realização da Prova Escrita de Conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta. O mesmo não será substituído em caso de erro do candidato.
7.5.1 No dia da realização da prova, a empresa não fornecerá canetas para os candidatos.

7.6. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.7. Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

a) Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
b) Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
c) Espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
d) Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.5 ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.8. A Prova Escrita de Conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com até 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

7.9 O caderno de provas estará disponível de forma geral e aberta no site da empresa, na aba correspondente ao certame em questão, de forma única e exclusiva durante o período recursal para todos os interessados que desejarem obter o teor dos cadernos aplicados, ou seja, dia 23/04/2018. Passado o período recursal, o candidato poderá receber através de pedido encaminhado ao e-mail contato@aprendersc.com.br. O processo estando encerrado, já com as devidas publicações finais, os cadernos serão inutilizados e seu repasse será inviabilizado.

7.10. O Gabarito Oficial referente à Prova Escrita de Conhecimentos será divulgado conforme cronograma constante no Anexo IV nos endereços eletrônicos www.aprendersc.srv.br / www.simae.sc.gov.br e na Sede Administrativa do SIMAE.

7.11. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na aba "processos em andamento" no link referente ao Edital do SIMAE, conforme prazos previstos em Edital.
7.11.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final da prova escrita de conhecimento do Concurso Público, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.12. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA PROVA PRÁTICA

8.1. Somente poderão participar da prova prática, quando o cargo exigir, os candidatos que obtiverem nota mínima na prova escrita de conhecimentos igual ou superior a cinco (5,0). O local da prova prática será na Estação de Tratamento de Esgoto do SIMAE, situado na Rua Francisco Sartori, S/N, Bairro Nossa Senhora Aparecida em Herval d´Oeste/SC, em data e horário conforme o constante no Anexo IV do presente Edital, munido do seu documento de identidade e com roupa apropriada para realizar a prova prática.
8.1.2. É obrigação do candidato consultar a relação dos classificados para a realização da prova prática no site da empresa organizadora conforma cronograma Anexo IV.

8.2. A prova prática será obrigatória para todos os candidatos ao cargo de Auxiliar de Operações conforme critérios descritos no item 8.1.
8.2.1 Na prova prática serão avaliadas as habilidades e aptidões que o candidato possui para desempenhar as atribuições escolhidas do cargo.

8.3. A prova prática constará de uma prova em campo onde o fiscal de prova analisará o desempenho do candidato em fatores relacionados as normas de segurança, habilidade no uso das ferramentas e/ou equipamentos, conhecimentos técnicos no uso das ferramentas, peças e/ou equipamentos, organização das ferramentas e/ou equipamentos, qualidade e execução do trabalho e organização do tempo, entre outros fatores pertinentes à função.

8.4. O formulário do teste prático ao cargo de Auxiliar de Operações, conterá quesitos sendo atribuído a cada quesito o peso individual para nota total máxima de 10,0 pontos. Todos os candidatos começarão a prova com dez pontos, sendo que no decurso da mesma, o candidato poderá perder ou manter sua pontuação inicial.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 5,0 (Cinco).

9.2. A nota final para o cargo constante na tabela A do item 7.3 será conforme cálculo abaixo:
PO = (NaCP x 0,20 + NaCM x 0,19 + NaLS x 0,17 + NaCE x 0,22) = NF
Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCM: Número de acertos de em questões de Matemática; NaLS: Número de acertos em questões de Legislação Simae; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NF: Nota Final.

9.3. A nota final para os cargos constantes na tabela B do item 7.4 somente com a prova objetiva de conhecimento será conforme cálculo abaixo:
PO = (NaCP x 0,25 + NaCM x 0,24 + NaLS x 0,22 + NaCE x 0,27) = NF
Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCI: Número de acertos em questões de matemática; NaLS: Número de acertos em questões de Legislação Simae; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NF: Nota Final.

9.4. A nota final para os cargos constantes na tabela B do item 7.4 que além da prova objetiva de conhecimento tiver a prova prática, será conforme cálculo abaixo:
PO = (NaCP x 0,25 + NaCM x 0,24 + NaLS x 0,22 + NaCE x 0,27) + (NPP) = NF
Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCI: Número de acertos em questões de matemática; NaLS: Número de acertos em questões de Legislação Simae; NaCE: Número de acertos em questões de

Conhecimentos Específicos; NPP: Nota Prova Prática; NF: Nota Final.

9.5. A listagem da classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média final apenas para as notas que atingiram média igual ou superior a cinco (5,0).

9.6. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
a) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
b) maior nota na prova de conhecimentos do português.
c) maior nota na prova de conhecimentos de legislação;
d) maior nota na prova de conhecimentos de matemática;
e) o candidato de maior idade.

X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Concurso Público que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

10.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba de processos em andamento na opção correspondente ao link do Edital do SIMAE, no qual deverá ser enviado para o e-mail contato@aprendersc.com.br dentro dos rigorosos prazos estabelecidos por este Edital.

10.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 10,2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

10.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo, horários incompatíveis ao estabelecidos em Edital e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

10.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, através de publicações na sede Administrativa do SIMAE, e divulgação no site da empresa responsável.

10.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota da prova, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota da prova serão dadas a conhecer coletivamente através de publicações na sede Administrativa do SIMAE e divulgação no site da empresa responsável.

10.9. A Comissão Especial do Concurso Público, nomeada pela Portaria SIMAE JHL 91/2018 de 07.03.2018, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do certame, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado na sede do SIMAE, no órgão de publicação oficial do SIMAE e nos endereços eletrônicos www.aprendersc.srv.br / www.simae.sc.gov.br.

XII - DA CHAMADA DOS CANDIDATOS

12.1. A chamada dos candidatos classificados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.

12.2 A convocação dos candidatos será feita através de contato telefônico, via postal ou imprensa, com base nos dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É de exclusiva responsabilidade do candidato, manter os dados atualizados junto ao SIMAE.

12.3. O candidato deverá apresentar-se até 30 (trinta) dias após a convocação/nomeação pelo SIMAE. Passado o prazo, fica a administração do SIMAE, autorizada a dar continuidade à convocação, dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.
12.4 O candidato nomeado ao cargo que optar em não tomar posse no prazo previsto, poderá requerer retornar para final da lista de classificação do concurso.

XIII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência à Aprender.com para:
a) elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
d) prestar informações sobre o certame;
e) definir normas para aplicação da prova.

XIV – DO FORO JUDICIAL

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao certame de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da homologação dos inscritos para a prova correspondente.

15.2. O presente certame e respectivo resultado terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período desde que haja interesse do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE, Autarquia dos municípios de Joaçaba, Herval d´Oeste e Luzerna, SC.

15.3. Os candidatos aprovados neste certame serão nomeados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas existentes, conforme a necessidade e conveniência.

15.4. A aprovação no certame não assegura ao candidato o direito à contratação imediata, devendo ocorrer conforme a necessidade da autarquia durante a vigência do certame e de acordo com a necessidade.

15.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela Aprender.com e pela Comissão Especial do Concurso Público designada por ato do Diretor Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE.

15.6. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I – Dos cargos / Formação /carga horária/vencimentos.
b) ANEXO II - Do conteúdo programático geral do cargo.
c) ANEXO III – Do conteúdo programático específico da prova ao cargo.
d) ANEXO IV – Do cronograma.
d) ANEXO V – Do modelo Declaração e requerimento para isenção de taxa de inscrição.

15.7. Será publicado o presente Edital para fins de publicidade legal, sendo que o Edital na íntegra estará disponível nos Murais dos três Municípios de atuação do SIMAE (Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC), na Sede Administrativa do SIMAE e nos endereços eletrônicos www.aprendersc.srv.br/ www.simae.sc.gov.br a partir de 13 de março de 2018.
15.7.1. Para efeitos legais de informações referente ao certame, em caso de divergência de informações entre o site do SIMAE, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora www.aprendersc.srv.br, não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Joaçaba, 13 de março de 2018.
PAULO CESAR LAMIN
Diretor Presidente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE.

ANEXO I

DOS CARGOS, VENCIMENTO INICIAL E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

Cargo / Padrão	Escolaridade Mínima Exigida	Vencimento Inicial (*)	Prova	Carga Horária	Vagas
Engenheiro Padrão 08	Curso de Engenharia Civil com registro no CREA - Aptidão em Informática (editor de textos e planilhas eletrônicas)	R$ 5.980,82	Escrita	40 horas semanais	01 + CR
Operador de ETA Padrão 06	Ensino Médio Completo com Formação específica: Curso técnico em Química, meio ambiente ou saneamento - Aptidão em Informática (curso de editor de textos e planilhas eletrônicas) - Carteira Nacional de Habilitação para condução de veículos tipo "B" ou superior. eletrônicas)	R$ 3.560,58	Escrita	40 horas semanais (Escala de Revezamento)	01 + CR
Auxiliar de Controle Operacional Padrão 05	Ensino médio completo com Formação específica: curso de nível técnico em edificações ou saneamento ou em meio ambiente - Aptidão em Informática (editor de textos e planilhas eletrônicas)	R$ 2.952,91	Escrita	40 horas semanais	01 + CR
Mecânico de Manutenção Padrão 04	Ensino Médio com Formação específica: curso de nível técnico em mecânica, automação ou eletrotécnico - Aptidão em informática (editor de texto e planilhas eletrônicas)	R$ 2.415,56	Escrita	40 horas semanais	01 + CR
Auxiliar de Operações Padrão 02	Ensino médio	R$ 1.531,75	Escrita + Prática	40 horas semanais	CR

CR – Cadastro Reserva.

*** Além do Vencimento Inicial todos os cargos recebem Ticket Alimentação no valor de R$ 546,04 mensais, conforme Lei Municipal n. 3600/07, Vale transporte conforme lei Municipal n. 4519/14.

Descrição Sumária do Cargo de Engenheiro:
• Execução, supervisão, fiscalização, planejamento e coordenação no campo da Engenharia Civil e ou Sanitária.

Descrição Sumária do Cargo de Auxiliar de Operações:
• Efetuar serviços de escavação de valas e reaterros.
• Auxiliar nos serviços de pedreiro.
• Auxiliar na instalação de acessórios hidráulicos e acabamentos.
• Ter conhecimento das peças, equipamentos, materiais usados nas atividades de manutenção e vistoria hidráulica.
Descrição Sumária do Cargo de Operador de ETA:
• Operar e manter em funcionamento estações de tratamento de água, tornando a água potável para abastecimento público, seguindo os padrões da legislação vigente, efetuando o controle de qualidade.

Descrição Sumária do Cargo de Auxiliar de Controle Operacional:
• Executar trabalhos rotineiros de fiscalização e avaliação do funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e de esgoto.

Descrição Sumária do Cargo de Mecânico de Manutenção:
• Executar serviços destinados a promover a operação, a manutenção preventiva e corretiva das ferramentas, aparelhos e equipamentos elétricos, mecânicos, hidráulicos e de automação.

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA OS CARGOS

Língua Portuguesa: leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

Regulamento SIMAE: Decreto nº 1.874 de 24 de junho de 1.998 e suas alterações (Regulamento do SIMAE), Lei Complementar n. 76/2003 de 11 de dezembro de 2003 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba), Lei Complementar 193 de 06 de setembro de 2010 e suas alterações (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores do SIMAE), conforme arquivos disponibilizados no site do SIMAE – www.simae.sc.gov.br

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções exponenciais e trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatística descritiva e inferencial: gráficos, medidas de posição, medidas de dispersão, medidas de assimetria, distribuições discretas, distribuições contínuas, intervalos de confiança, testes de hipóteses, Razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; Equações e Funções Logarítmica, M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

ANEXO III

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO AO CARGO

ENGENHEIRO: Legislação de Obras Públicas; Construção Civil; Topografia. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL: Componentes de alvenaria: tijolos cerâmicos e blocos vazados; Concreto armado: dosagem, amassamento, lançamento e cura; Argamassa para revestimento: chapisco, reboco e emboco; Aço para concreto armado: tipos de aço e classificação; Aglomerantes aéreos e hidráulicos: caracterização e procedimentos de ensaios físicos e mecânicos; Agregados: caracterização e procedimentos de ensaios físicos e mecânicos dos agregados graúdos e miúdos; Aditivos, impermeabilizantes e polímeros: classificação, caracterização, propriedades e emprego de aditivos na construção civil. Tipos e aplicações de impermeabilizantes e isolantes. Características e aplicações dos polímeros, vidros, materiais cerâmicos, madeiras e materiais metálicos na construção civil; TECNOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES: Estudos preliminares. Levantamento topográfico do terreno. Anteprojetos e projetos. Canteiro de obras. Alvenaria de vedação e alvenaria estruturais. Formas para concreto armado. Sistema de formas de madeira. Cobertura das edificações. Telhados cerâmicos: suporte e telhas. RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS: Tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência. CONCRETO ARMADO: Materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, controle de fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares. FUNDAÇÕES: Resistência ao Cisalhamento dos Solos; Sondagens; Prova de carga e capacidade de carga de fundações; Tipos de fundações em função do porte obra e perfil de solo; INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS: Projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Projeto e dimensionamento de instalações elétricas prediais de baixa tensão. PLANEJAMENTO E CONTROLE DE

OBRAS: Estudo de viabilidade do terreno: análise técnica e sintética; Orçamento: quantitativos, composições do custo unitário dos serviços, planilha orçamentária, bonificação e despesas indiretas; Cronogramas: Físico e financeiro de execução, interdependência de serviços, cronograma de aquisição de insumos; Apropriações: dimensionamento de pessoal, medições, análise dos resultados das medições, faturas; Controle de qualidade: de materiais, de serviços e de desperdícios. SANEAMENTO: Sistemas de abastecimento de água (composto por adutoras, redes de distribuição, ramais de água, bombeamentos e reservatórios) e Sistemas de esgotamento sanitário (composto por ramais de esgoto, redes coletoras, coletores tronco, emissários e bombeamentos); Noções de hidráulica de condutos por gravidade e condutos forçados. Cálculo de perda de carga, velocidade mínima e máxima nas redes. LEGISLAÇÕES PERTINENTES: Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (ligadas segurança e a construção civil); Conhecimentos de Planilha Eletrônica (Excel) e Editor de Texto (Word); AutoCAD – Definições e Comandos; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

AUXILIAR DE OPERAÇÕES: Serviços operacionais diversos; Noções de limpeza e higiene; Escavações de valas e aterros; Conhecimentos básicos de pedreiro; Noções de Hierarquia; Limpeza interna e externa de prédios bem como de móveis e utensílios; conhecimento, uso e limpeza de ferramentas e equipamentos necessários à execução de atividades inerentes ao cargo; enxada, foice, picareta, trena, furadeira, esmerilhadeira, pá, geofone, lima, vassoura, escovão e outros pertinentes à função (trabalho braçal). Conhecimentos sobre a conservação de ferramentas diversas. Conhecimentos básicos de hidráulica; jardinagem; limpeza pública; noções de calceteiro; Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Terminologias empregadas para o cargo. Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de abastecimento de água e esgoto; Padrões de potabilidade de água; controle da qualidade da água; Conhecimentos de Planilha Eletrônica (Excel) e Editor de Texto (Word); Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

OPERADOR DE ETA: Hidráulica básica; Conceitos elementares de vazão, velocidade, pressões; Noções sobre unidades de medidas hidráulicas: volumes de água, vazão, velocidade, pressões, áreas, níveis; Conversão de unidades; Identificação e leitura de instrumentos de medição vazão, de pressão e de níveis, (hidrômetros, manômetros e indicadores); Doenças transmissíveis pela água, ar e solo. Controle de poluição da água; Química básica para tratamento de água; Principais materiais e reagentes de laboratório; Noções de química inorgânica, físico-química e orgânica; Parâmetros de qualidade da água. Análise qualitativa e quantitativa da água; Segurança em laboratório; Conhecimentos de coleta e preservação de amostras; Processos, operações e tecnologias de tratamento da água; Produtos químicos utilizados no tratamento da água e dosagem; Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 do Ministério da Saúde (procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade); CONAMA nº 357/2005; Lei nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007; Conhecimentos de Informática (Ambiente, Internet, Editores e Planilhas). Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's; Conhecimentos de Planilha Eletrônica (Excel) e Editor de Texto (Word); Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

AUXILIAR DE CONTROLE OPERACIONAL: Conhecimentos de Planilha Eletrônica (Excel) e Editor de Texto (Word); Noções de hidráulica básica para sistemas de abastecimento de água e esgoto; volumes de água, vazão, velocidade, pressões, áreas, níveis; Tubulações empregadas na construção em sistemas de distribuição de água, coleta de esgoto; Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de abastecimento de água e esgoto; Controle de qualidade de materiais; Consumo per-capita, fatores que afetam o consumo, variações de consumo. Projeções de consumo: projeções de população; Limpeza e desinfecção de tubulações; Abastecimento de Água: Estações de bombeamento, adutoras, reservação, rede de distribuição, ramais prediais; Medidas de redução e controle de perdas de água: perdas reais, perdas aparentes, setorização, micromedição, macromedição, gerenciamento de pressões, instalação, aferição e medição de equipamentos, macromedição, micromedição e conjunto motor bomba. Sistemas coletores de esgoto sanitário: ramais prediais, redes coletoras, coletores-tronco, interceptores, estações elevatórias, emissários, estação de tratamento; Topografia: Interpretação de desenhos e plantas. Levantamentos planialtimétricos, perfis e curvas de nível; Cálculo de coordenadas e operação de aparelhos de GPS (Sistema de Posicionamento Global). Conversão de unidades de medida. Conhecimentos de Planilha Eletrônica (Excel) e Editor de Texto (Word); Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO: Fundamento de eletrotécnica: circuitos de corrente continua e alternada circuitos monofásicos, motores de corrente continua e alternada; cálculo de potência, fator de potência, rendimento, dimensionamento de condutores e sistemas de proteção; Projetos e instalações elétricas em baixa tensão; Princípios básicos de transformadores, relação de transformação, perdas e circuitos equivalentes; Lei de Ohm, leis de Kirchhoff; Analise de circuitos de em série, paralelo e misto; Manutenção em equipamentos eletro-eletrônicos; Instrumentação e medição de grandezas elétricas, operação de multímetro, geradores de sinais, fonte AC e DC, voltímetro, amperímetro ohmímetro e watimetro; quadro de comando e componentes (inversor de frequência, soft start, tipos de partidas: direta, estrela, triângulo e compensada); Noções de projetos elétricos de comando e força. Noções de processos de usinagem como: torneamento, fresagem, retificação, furação e soldagem de matérias; Processo de fundição e tratamento térmico de matérias; Materiais metálicos e não metálicos, ferrosos e não ferrosos; Características de rolamentos, mancais e acoplamentos, sistema de ajuste e tolerâncias; Sistema internacional de unidades; Metrologia dimensional: relógio comparador, micrometro, paquímetro, escalas, trena; Hidráulica: especificações técnicas de componentes, distribuição de pressão em sistemas estáticos, pressão e vazão em sistemas dinâmicos, simbologia. Conhecimentos de Planilha Eletrônica (Excel) e Editor de Texto (Word); Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

ANEXO IV

CRONOGRAMA

ITEM	ATOS	DATAS
1.	Divulgação do Edital	13/03/2018
2.	Publicação do Edital	13/03/2018
3.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	13/03/18 à 11/04/18
4.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados	13/03/18 à 27/03/18
5.	Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados	28/03/2018
6.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas	13/04/2018

7.	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17h)	13/04 até 16/04/18
8.	Homologação Final das Inscrições e local da prova	17/04/2018
9.	Ensalamento dos Candidatos	17/04/2018
10.	Realização das Provas OBJETIVAS de conhecimentos para todos – 08h30	22/04/2018
11.	Divulgação do Gabarito Provisório	23/04/2018
12.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17h)	23/04/2018
13.	Divulgação do Gabarito Oficial	27/04/2018
14.	Divulgação dos Classificados para a Prova Prática	27/04/2018
15.	Realização das Provas PRÁTICAS somente para os candidatos com média igual ou superior a cinco (5,0)	29/04/2018
16.	Divulgação dos Aprovados	30/04/2018
17.	Recursos quanto à Classificação (horário limite de recebimento até 17h)	30/04/2018
18.	Homologação do Resultado Final do Processo	02/05/2018

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito à alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.

ANEXO V

MODELO DE
DECLARAÇÃO E REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(A DECLARAÇÃO DO HEMOCENTRO DO REFERIDO MUNICÍPIO ATESTANDO AS CONDIÇÕES DE DOADOR VOLUNTÁRIO DEVERÁ ESTAR ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO PARA TER VALIDADE.)

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____– Inscrição n.º _____ do Concurso Público Edital 001/2018 JHL do SIMAE – SC, residente e domiciliado a Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____ , cidade _____, Estado _____, CEP _____ DECLARO sobre as penas da lei de que sou doador de sangue.

Sendo assim REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me ENQUADRO NA CONDIÇÃO de doador de Sangue.

Nestes Termos firma a presente declaração e
Pede Deferimento.

_____ , _____ de _____ de 2018
(local e data)

Assinatura do Declarante/Requerente

RESUMO CONTRATO 0021/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1553939

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0021/2018
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0074/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0086/2017
PROTOCOLO JHL 3161/2017
Data assinatura: 12/03/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇO TUBULAR PROFUNDO NAS COMUNIDADES DE SERRA ALTA EM HERVAL D OESTE E VILA KENEDY EM LUZERNA.
Contratado: Gisleine Venite Rosa Ribas de Matos.
Valor Contratado: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Órgão/Unidade: 14.01
Função/Programa: 17.512.0028
Projeto/Atividade: 1.051
Elemento De Despesa: 4.4.90.51.91.00.00.00
Prazo de vigência: 13/03/2018 a 12/09/2018.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae

José Boiteux

Prefeitura

Lei 1135/2018

Publicação Nº 1553464

Lei nº 1.135, de 07 de março de 2018.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 229 DE 23 DE ABRIL DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Jonas Pudewell, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O parágrafo 1º, do Artigo 1º da Lei nº 229 de 23 de Abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. [...]

Parágrafo 1º. O dia 26 de Abril, Emancipação Política do Município de José Boiteux, será comemorado no mês de abril, entre o dia 20 a 30 do mês de abril, cuja data será fixada anualmente por Decreto do Poder Executivo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias."

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o parágrafo 1º, do Artigo 1º da Lei nº 229 de 23 de Abril de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO, como condição indispensável à sua eficácia.

José Boiteux, 07 de março de 2018.
Jonas Pudewell
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 004/2018

Publicação Nº 1554277

PORTARIA Nº 004 DE 13 DE MARÇO DE 2018

"CONVERTE EM PECÚNIO 1/3 DAS FÉRIAS DA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX/SC".

Osmair da Silva, Presidente da Câmara Municipal de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 37, Inciso XXXV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de José Boiteux/SC;
Considerando a Lei nº 170 de 28 de fevereiro de 1992, que "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de José Boiteux",
Considerando o artigo 143 do Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, que "Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho; e
Considerando o requerimento apresentado pela servidora;

RESOLVE:
Art. 1º Converter em pecúnia 1/3 das férias da servidora Marília Bertelli Hillmann, matrícula nº 27199.3-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código ANM-2, Nível/Referência IX-1, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Câmara Municipal de José Boiteux/SC, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Boiteux, 13 de março de 2018.
Osmair da Silva
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Publicação Nº 1554284

Resolução nº 001 de 13 de Março de 2018

"Concede Licença ao Vereador Manoel da Cunha - PR".

Considerando o disposto no Artigo 43, inciso II da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Inciso II e §2º do Artigo 240 do Regimento Interno desta casa Legislativa; e

Considerando o Requerimento nº 002/2018, de autoria do Vereador Manoel da Cunha, devidamente aprovado em Plenário

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de José Boiteux, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Vereador Manoel da Cunha - PR, licença pelo período de 30 (trinta) dias, para tratar de assuntos particulares, a partir do dia 01 de abril de 2018.

Art. 2º Convoca-se o suplente imediato, por meio de ofício.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Celestino Meneghelli, 13 de março de 2018.
Osmair da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Hélio Cuzum Farias Vice Presidente	Lindolfo Brehmer 1º Secretário	Gilberto dos Santos 2º Secretário

Jupiá

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

Publicação Nº 1553658

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

PROCESSO LICITATÓRIO nº 7/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de serviços de instrutores de música, artesanato e pintura, artesanato e dança, sendo que as propostas serão abertas no dia 26 de março de 2018, às 08:00 horas.

Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 07:45 as 11:45 hs e das 13:00 as 17:00 hs, na Rua Rio Branco, 320 ou pelo fone 49 3341-0001 e/ou pelo endereço eletrônico tesouraria@jupia.sc.gov.br, e ainda publicadas no Site: www.jupia.sc.gov.br no Link LICITAÇÕES.

Jupiá SC, em 12 de março de 2018.
AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal

Lages

Prefeitura

ATO DE DISPENSA 06/2018 PML

Publicação Nº 1554198

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2018 - PML

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura de Dispensa de Licitação sob nº 06/2017 - PML, através do Município de Lages, com a empresa:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA, CNPJ sob nº 11.173.405/0001-48.

O valor total da Presente Dispensa é de R$ 92.098,30 (noventa e dois mil e noventa e oito reais e trinta centavos).

Objeto: "Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Lages ao CISAMA para custear as atividades de Manutenção Administrativa, Desenvolver Serra Catarinense, Resíduos Sólidos, Assistência Social e Meio Ambiente, com despesas de pessoal e encargos pessoais, despesas correntes e investimentos.".

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à Autoridade Superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 06 de março de 2018.

Antonio Cesar Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Exmo. Sr. Antonio Cesar Alves de Arruda, Secretário de Administração e Fazenda, que está em conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que preenchido todos os requisitos que a legislação exige.

Publique-se.

Lages, 06 de março de 2018.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2018

Publicação Nº 1554745

AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018
PROCESSO 05/2018

1. OBJETO: DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Resolução Administrativa n° 03/2018, de 10 de janeiro de 2018, torna público aos interessados que fará realizar as 13h30min do dia 03 de maio de 2018,licitação na modalidade de Concorrência Pública n° 001/2018 do tipo "MELHOR TÉCNICA", Processo n° 05/2018, com suas regras regidas pela Lei nº 12.232/2010,de 29.04.10, Lei Federal no 8.666/93, de 21.06.93, pela Lei Federal no 4.680/65,de 18.06.65, Decreto n° 57.690, de 01.02.66, Decreto n° 4.563, de 31.12.02 e, no que couber de acordo com as normas do CENP – Comitê Executivo das Normas - Padrão aprovadas em 16 de dezembro de 1998 e nas disposições constantes neste Edital, à Rua Otacílio Vieira da Costa, n.º 280 – CEP 88.501-050, Centro, nesta cidade, objetivando a contratação de serviços de publicidade através de agencia de propaganda.

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de agência de Publicidade para a prestação de serviços correspondentes ao estudo, planejamento, à concepção, execução e a distribuição de campanhas publicitárias para veiculação; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; execução de ações de consultoria técnica; execução de serviços de programação visual de projetos; publicações legais; e demais serviços inerentes à atividade publicitária não vedados pela Lei nº 12.232/2010, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da Câmara Municipal de Lages compreendendo: todos os tipos de publicidade, inclusive a legal, e todos os assuntos e temas de competência ou de interesse da Câmara Municipal

de Lages.

2.2 Para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será contratada uma agência de propaganda, doravante denominada agência, licitante ou contratada.

2.3 Os serviços objeto da presente concorrência serão contratados com agência de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei nº 4.680/1965 e que tenha obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

3. RETIRADA DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 Este Edital será fornecido, na forma impressa, pelo Setor de Licitações, à Rua Otacílio Vieira da Costa, 280, Centro, prédio da Câmara de Vereadores do Município de Lages/SC, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min às 19h00min, ou por meio do sitio http://camaralages.sc.gov.br/licitacoes.

3.2 O interessado em participar desta licitação se obriga a acompanhar no Diário Oficial dos municípios e no endereço eletrônico mencionado acima eventuais alterações ou informações sobre esta licitação.

3.3 Outras informações podem ser obtidas pelo telefone: (49) 3251-5422.

Lages (SC), 13 de março 2018.
LUIZ MARIN-PRESIDENTE

Laguna

Prefeitura

COMISSÃO ELEITORAL CMS 2018

Publicação Nº 1554155

COMUNICADO DE CONVOCACAO DA COMISSAO PARA ACOMPANHAR PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA
GESTAO MAIO 2018 À MAIO 2021

COMISSÃO ELEITA PARA ACOMPANHAR
PROCESSO ELEITORAL

Vimos por meio do Edital de convocação, informar que a Comissão eleita para acompanhar o processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Laguna/SC, será composta pelos seguintes nomes:

Pelo segmento dos Usuários:
1. Daniel Araújo Sabino
2. Marilete Machado Martins Nunes

Pelos seguimentos dos Trabalhadores da Saúde:
1. Ana Alice Zeferino Pereira

Pelos seguimentos dos Gestores/Prestador de Saúde:
1. Juliano Braun

Laguna, 08 de março de 2018.
Sebastião Ferreira Nunes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE ASSEMBLEIA PÚBLICA CMS - 2018

Publicação Nº 1554150

EDITAL DE CONVOCACAO DE ASSEMBLÉIA PÙBLICA PARA ELEICÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA PARA GESTAO
MAIO 2018 À MAIO 2021

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Laguna, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº. 1802/2015, convoca á Assembléia Pública para Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Laguna para o triênio de maio de 2018 a maio e 2021, nos seguintes termos:

Item 1- As Entidades poderão participar da Assembleia Pública de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Laguna classificadas em um dos seguintes subgrupos dos segmentos:

Usuários
I - 05 (cinco) representantes de entidades legalmente constituídas de representação popular entidades comunitárias, pastorais, associações de moradores, associações ecológicas, etc);
II – 03 (três) representantes de entidades sindicais e associações de trabalhadores;
III - 01 (um) representante de sindicatos e associações patronais;
IV – 01 (um) representante de entidades não governamentais que atuem com portadores de patologias crônicas;

Trabalhados e Profissionais de Saúde
V – 03 (três) representantes de entidades sindicais e associações profissionais de saúde;
VI - 02 (dois) representantes de entidades sindicais dos trabalhadores em saúde do serviço público;

Gestores e Prestadores de Serviços
VII – 01 (um) representante de Laboratórios de Análises Clínicas
VIII - 01 (um) representante da UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina;
IX - 01 (um) representante do Hospital de Laguna;
X – 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
XI – 01 (um) representante da Secretaria de Educação e/ou Planejamento.

Item 2- As entidades deverão solicitar inscrição previamente para participarem da Assembleia Pública de Eleição do Conselho Municipal de Saúde, apresentando, cada uma, os seguintes documentos a serem analisados pela Comissão Eleitoral:

I - Ata da fundação ou estatuto da entidade, autenticados em cartório em data não superior a 06 (seis) meses, a contar da data da Assembleia Pública de Eleição, atestando estar legalmente constituída com sede em Laguna, Santa Catarina.
As atas de fundação ou estatuto, devidamente autenticados em cartório, das entidades que apresentaram os referidos documentos, em eleições anteriores e os quais encontram-se nos arquivos do Conselho Municipal de Saúde, terão validade para a eleição de que trata o presente edital.

II - Ata da reunião que elegeu a última Diretoria;

III - Ofício da entidade, em papel timbrado que a identifique, e cuja assinatura da Autoridade Indicadora esteja claramente identificada com aposição de carimbo ou do nome digitado por extenso, endereçada a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Laguna, com indicação de "01 (um) Representante" que participará do processo de escolha na Audiência Pública de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Laguna, indicando, também, o respectivo enquadramento da entidade no subgrupo e no segmento.

Item 3 - As entidades presentes e regularmente participantes da Audiência Pública de Eleição do Conselho Municipal de Saúde, eleitas e homologadas, indicarão ao Conselho Municipal de Saúde 02 (dois) representantes conselheiros, sendo um Titular e um Suplente, para a gestão maio/2018 a maio/2021, podendo ela abdicar da suplência para outra entidade que participar do mesmo segmento.

Item 3.1. A entidade poderá apresentar os referidos nomes quando da apresentação dos documentos de solicitação da inscrição.

Item 3.2. As entidades que optarem por não apresentar os referidos nomes dos representantes Conselheiros Titular e Suplente quando da apresentação dos documentos de solicitação da inscrição, poderão fazê-lo após o dia das eleições até às 18:00 hs. do dia 16 de maio de 2018, na Secretaria Executiva do CMS, situada na Av. Colombo Machado – Sala 225 - 1º Piso – Shopping Tordesilhas - Centro - Laguna/SC.

Item 3.3. A indicação dos representantes Conselheiros Titular e Suplente pelas entidades deverá ser em ofício próprio e específico, em papel timbrado que identifique a entidade, cuja assinatura da Autoridade Indicadora esteja claramente identificada, com aposição de carimbo ou do nome digitado por extenso.

Item 3.4. A indicação dos representantes Conselheiros Titulares e Suplentes pela forma exposta nos parágrafos anteriores deverá ser realizada pelas entidades classificadas e enquadradas, conforme o art. 4º, da Lei Municipal nº 1.802/2015, nos seguintes subgrupos dos segmentos, conforme consignado no item 1: "I"; "II"; "III"; " IV"; "V" e "VI".

Item 4- As entidades classificadas e enquadradas nos subgrupos dos segmentos a seguir relacionados, independentemente de inscrição, deverão apresentar as indicações de representantes para Conselheiros Titular e Suplente ao Conselho Municipal de Saúde de Laguna/SC, no mesmo período de apresentação de documentos de solicitação da inscrição pelas demais entidades que participam da eleição, estendendo-se o prazo até às 18:00 hs. do dia 11 de maio de 2018, recomendamos a presença de representantes na Audiência Pública de Eleição do CMS, conforme o art. 4º, da Lei Municipal nº 1.802/2015, nos seguintes subgrupos dos segmentos, conforme consignado no item 1: " VII"; "VIII"; "IX", "X" e "XI".

Item 4.1. Observação: Caso a Entidade não se faça presente, a mesma estará fora do pleito.

Item 5. A indicação de que trata este artigo deverá ser feita através de ofício próprio e específico, em papel timbrado que identifique a entidade, cuja assinatura/rubrica da Autoridade Indicadora esteja claramente identificada com o nome digitado por extenso a ser protocolado na Comissão Eleitoral do CMS, situada no Shopping Tordesilhas, Av. Colombo Machado Sales, 145 – Sala 225 – 1º Piso - Centro - Laguna/SC.

Item 6 - A Assembleia Pública de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Laguna será realizada no dia 16 de maio de 2018, com inicio às 19:00 horas, na Câmara de Vereadores de Laguna situada a Av. Roberto Pedro Prudêncio, S/Nº - Bairro Esperança - Laguna/SC.

Item 7- As Entidades, mediante protocolo da relação de documentos solicitada, só serão consideradas inscritas após ato de homologação da Comissão Eleitoral publicada nas redes sociais e em site de grande circulação do Estado de Santa Catarina e do município, especialmente no seguinte endereço eletrônico da Prefeitura de Laguna http://www.pml.sc.gov.br, respectivamente, e conterá o subgrupo e segmento em que a entidade foi classificada.

Item 8- As Entidades terão prazo de 05 (cinco) dias, a partir dos atos de publicação, para contestação respectiva do Regulamento, do Edital e da Homologação das Inscrições e da Homologação do Resultado das Eleições do Conselho Municipal de Saúde.

Item 9 - Somente terá "direito a voto" no dia das eleições a pessoa indicada pela entidade como sua representante para esta finalidade.

Item 9.1. Eventual substituição só será possível mediante novo ofício da entidade, nos moldes estabelecidos no Regulamento e neste Edital de Convocação, devendo apresentar-se à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde no endereço e horários já anunciados em razão da Audiência Pública de Eleição, ou impreterivelmente 1 (uma) hora antes do início da Assembleia Pública de Eleição do Conselho Municipal de Saúde.

Item 10 - A inscrição da entidade, caso os dados informados não sejam confirmados, tais como situação legal vigente, endereço, diretoria atual e efetiva participação na comunidade a que pertence, será anulada, bem como os efeitos dela decorrentes para a Audiência Pública de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Laguna que elegerá as Entidades-membro para a gestão de 16 de maio/2018 a 16 de maio/2021, em todas as suas etapas.

Laguna, 08 de março de 2018
Sebastião Ferreira Nunes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 004/2018 - CMS

Publicação Nº 1554142

RESOLUÇÃO Nº 004/ CMS 2018

APROVADO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Laguna/SC, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto na Lei nº 1.802 de 01 de janeiros de 2015 e seu Regimento Interno, RESOLVE.

1- A defesa incondicional do Sistema Único de Saúde – SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;

2- O preconizado pela Constituição Federal, e Leis nº 8080/1990, 8.142/1990 e Resolução do CNS nº 333/2003 e 453/2012.

Art. 1º. – Aprovar a realização de novo "Processo Seletivo 2018", para preenchimento de vagas de Profissionais de Saúde, por unanimidade dos Conselheiros e Conselheiras;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Ana Alice Zeferino Pereira
Secretaria do CMS/Laguna

Homologo em, 09 de março de 2018.
Sebastião Ferreira Nunes
Presidente do CMS/Laguna

Valéria Olivier Alves Souza
Secretaria Municipal de Laguna

RESOLUÇÃO Nº. 005/2018 - CMS

Publicação Nº 1554147

RESOLUÇÃO Nº 005/ CMS 2018

APROVADO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Laguna/SC, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto na Lei nº 1.802 de 01 de janeiros de 2015 e seu Regimento Interno, RESOLVE.

1- A defesa incondicional do Sistema Único de Saúde – SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;

2- O preconizado pela Constituição Federal, e Leis nº 8080/1990, 8.142/1990 e Resolução do CNS nº 333/2003 e 453/2012.

Art. 1º. – Aprovar o edital de convocação de Assembleia Pública para eleição do Conselho Municipal de Saúde de Laguna para "Gestão maio 2018 à maio 2021, no dia 16 de maio de 2018";

Art. 2º. Aprovar os nomes dos membros da "Comissão Eleitoral 2018", por unanimidade dos Conselheiros e Conselheiras, conforme segmento:
Pelo segmento dos Usuários: 1. Daniel Araújo Sabino 2. Marilete Machado Martins Nunes
Pelos seguimentos dos Trabalhadores da Saúde: 1. Ana Alice Zeferino Pereira

Pelos seguimentos dos Gestores/Prestador de Saúde: 1. Juliano Braun

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Ana Alice Zeferino Pereira
Secretaria do CMS/Laguna

Homologo em, 09 de março de 2018.
Sebastião Ferreira Nunes
Presidente do CMS/Laguna

Valéria Olivier Alves Souza
Secretaria Municipal de Laguna

Lebon Regis

Prefeitura

LEI MUNICIPAL N° 1.614, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1553669

LEI MUNICIPAL N° 1.614, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

"ACRESCENTA O ART. 30-A NA LEI Nº 1.605, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017. "

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o art. 30-A na Lei nº 1.605, de 26 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

Art. 30-A. Excepcionalmente para o exercício de 2018, o IPTU poderá ser pago em cota única ou parcelado em até oito (08) vezes, nas seguintes datas:
I – cota única, com impressão do carnê diretamente no sítio do município: 10/04;
II – cota única ou 1ª parcela, com o envio do carnê do IPTU pelo município ao Contribuinte: 10/05;
II – 2 ª parcela: 10/06;
III – 3 ª parcela: 10/07;
IV – 4 ª parcela: 10/08;
V – 5 ª parcela: 10/09;
VI – 6 ª parcela: 10/10;
VII – 7 ª parcela: 10/11;
VIII – 8 ª parcela: 10/12.

§1º Os contribuintes que não possuírem débitos tributários com o município poderão efetuar o pagamento do IPTU com os seguintes descontos e da seguinte forma:
I - vinte por cento (20%) no pagamento do IPTU se for em parcela única, até o dia 10 de abril de 2018 e que imprima o carnê de IPTU diretamente no sítio do Município;
II - quinze por cento (15%) no pagamento do IPTU se for em parcela única, até o dia 10 de maio de 2018, com o envio do carnê do IPTU pelo Município ao Contribuinte;
III - cinco por cento (5%) no pagamento do IPTU, em oito (08) parcelas mensais, sendo a primeira com vencimento em 10 de maio e a última no dia 10 de dezembro de cada exercício.
§2º Os contribuintes que possuírem débitos tributários com o município poderão efetuar o pagamento do IPTU com os seguintes descontos e da seguinte forma:
I - quinze por cento (15%) no pagamento do IPTU se for em parcela única, até o dia 10 de abril de 2018 e que imprima o carnê de IPTU diretamente no sítio do Município;
II - dez por cento (10%) no pagamento do IPTU se for em parcela única, até o dia 10 de maio de 2018, com o envio do carnê do IPTU pelo Município ao Contribuinte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lebon Régis, 08 de março de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito de Lebon Régis

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/2018

Publicação Nº 1553394

Edital de Convocação n. 01/2018

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo nº 03/2018, abaixo relacionados, para apresentar-se perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Arthur Barth, n. 300, centro, Lebon Régis/SC, no horário compreendido entre 08h00min e 17h00min, até o dia 19/03/2018, munido(s) da documentação exigida para nomeação no cargo público ao qual foi aprovado.

Nome	Cargo	Classificação
Mayara de Fatima Carlin	Recepcionista	1º
Felipe Hammes Torquato	Recepcionista	2º
Leticia Alves	Técnico Radiologista	1º

A não apresentação do candidato no prazo mencionado implica renúncia ao direito de nomeação.

Lebon Régis (SC), 09 de março de 2018.
LEONIRO DA SILVA PAHL
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 02/2018

Publicação Nº 1553396

Edital de Convocação n. 02/2018

O Prefeito Municipal de Lebon Régis no uso de suas atribuições legais CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo n. 001/2018, abaixo relacionados, para apresentar-se perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Arthur Barth, n. 300, centro, Lebon Régis/SC, no horário compreendido entre 08h00min e 17h00min, até o dia 19/03/2018, munido(s) da documentação exigida para nomeação no cargo público ao qual foi aprovado.

Nome	Cargo	Classificação
Ronaldo de Souza Matos	Agente de Saúde (centro)	1º
Paulo Roberto Scheffmacher	Agente de Saúde (Conquista Palmares)	1º
Suelen Lemes	Agente de Saúde (N. Rio Doce)	1º
Sebastião Vidal Junior	Orientador Social	1º
Vanessa Moraes de Souza	Orientador Social	2º
Edson Moreira de Almeida	Vigia	1º

A não apresentação do candidato no prazo mencionado implica renúncia ao direito de nomeação.

Lebon Régis (SC), 09 de março de 2018.
Douglas Fernando de Mello
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 03/2018

Publicação Nº 1553397

Edital de Convocação n. 03/2018

O Prefeito Municipal de Lebon Régis no uso de suas atribuições legais CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo n. 002/2018, abaixo relacionados, para apresentar-se perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Arthur Barth, n. 300, centro, Lebon Régis/SC, no horário compreendido entre 08h00min e 17h00min, até o dia 19/03/2018, munido(s) da documentação exigida para nomeação no cargo público ao qual foi aprovado.

Nome	Cargo	Classificação
Elizangela Rosa Vieira	Professor de Artes(HABILITADO)	1º
Sabrina Vesaro	Professor de Inglês (HABILITADO)	1º
Juliano Artemio Zonta	Professor de Educação Física (HABILITADO)	1º
Samuel Farias de Oliveira	Professor de Tecnologias Educacionais (HABILITADO)	1º

A não apresentação do candidato no prazo mencionado implica renúncia ao direito de nomeação.

Lebon Régis (SC), 09 de março de 2018.
Douglas Fernando de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 05/2018. LICITAÇÃO: PE04/2017.

Publicação Nº 1554377

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 05/2018. Licitação: PE04/2017.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº29060005.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - 05.788.117/0001-03.
Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vigência: 12/01/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 12/01/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL - Gestora

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 06/2018. LICITAÇÃO: PE04/2017.

Publicação Nº 1554380

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 06/2018. Licitação: PE04/2017.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº29060005.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: EQUIPOS COMERCIAL LTDA-ME - 11.674.540/0001-77.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Vigência: 12/01/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 12/01/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL - GESTORA

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 07/2018. LICITAÇÃO: PE04/2017.

Publicação Nº 1554383

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 07/2018. Licitação: PE04/2017.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº29060005.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA - 11.405.384/0001-49.
Valor: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12/01/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 12/01/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL - GESTORA

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 08/2018. LICITAÇÃO: PE04/2017.

Publicação Nº 1554385

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 08/2018. Licitação: PE04/2017.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº29060005.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: PROLAB COM. DE PROD PARA LABORATÓRIO LTDA - 93.378.735/0001-34.
Valor: R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).
Vigência: 12/01/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 12/01/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL - GESTORA

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 13/2018. LICITAÇÃO: CR01/2018.

Publicação Nº 1554358

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 13/2018. Licitação: CR01/2018.
Objeto: Esse procedimento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, e ou físicas para prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral, em regime de plantões presenciais na entrada de emergência do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio, para atendimento de consultas, procedimentos ambulatoriais, internamentos entre outros.
Contratante: Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio de Lebon Régis
Contratado: MARQUES E BURGHARDT FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA - 08.509.166/0001-40.
Valor: R$ 82.075,50 (oitenta e dois mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência: 01/02/2018. Término: 30/04/2018
Lebon Régis, 01/02/2018.
LEONIRO DA SILVA PAHL – Presidente do HMMSA

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 14/2018. LICITAÇÃO: CR01/2018.

Publicação Nº 1554362

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 14/2018. Licitação: CR01/2018.
Objeto: Esse procedimento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, e ou físicas para prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral, em regime de plantões presenciais na entrada de emergência do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio, para atendimento de consultas, procedimentos ambulatoriais, internamentos entre outros.
Contratante: Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio de Lebon Régis
Contratado: SPB ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA - ME - 28.236.361/0001-50.
Valor: R$ 82.075,50 (oitenta e dois mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência: 05/02/2018. Término: 30/04/2018
Lebon Régis, 05/02/2018.
LEONIRO DA SILVA PAHL – Presidente do HMMSA

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 27/2018. LICITAÇÃO: TP02/2018.

Publicação Nº 1554323

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 29/2018. Licitação: TP02/2018.
Objeto: A presente licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais compactáveis e coleta seletiva dos resíduos recicláveis, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Contratante: Município de Lebon Régis
Contratado: ENGELIX LIMPEZA URBANA LTDA - 01.942.016/0001-86.
Valor: R$ 457.200,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais).
Vigência: 28/02/2018. Término: 28/02/2019
Lebon Régis, 12/03/2018.
DOUGLAS F. DE MELLO - Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 1.615, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1553670

LEI MUNICIPAL N° 1.615, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

"ACRESCENTA O ART. 135-A NA LEI Nº 1.608, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017. "

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o art. 135-A na Lei nº 1.608, de 26 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

Art. 135-A. Excepcionalmente para o exercício de 2018, a TLF será Lançada de Ofício pelo Município, conforme valor definido no Anexo III desta Lei, podendo ser pago em parcela única, com vencimento em trinta (30) de março ou parceladamente, com vencimentos nas seguintes datas:
I - 1ª Parcela: 10 de abril;
II - 2ª Parcela 10 de maio;
III - 3ª Parcela: 10 de junho;
IV - 4ª Parcela: 10 de julho.
§1° Caso o contribuinte efetue o pagamento da TLF em parcela única, até 30 de março de 2018, será concedido desconto de dez por cento (10%) sobre o valor total do crédito tributário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lebon Régis, 08 de março de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito de Lebon Régis

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

LEI MUNICIPAL N° 1.616, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1553671

LEI MUNICIPAL N° 1.616, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

"ALTERA O §3º, DO ART. 34, DA LEI Nº 1.606, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017. "

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o §3º, do art. 34, da Lei nº 1.606, de 26 de dezembro de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§3º Definida a "Finalidade da Obra", o valor da Base de Cálculo do ISS Estimado ou Arbitrado a ser Lançado, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:
Valor do ISS (Estimado/Arbitrado) = Percentual do CUB médio (conforme Tabelas 1 e 2) X Fator Corretivo de acordo com o Padrão da Obra (conforme Tabelas 1 e 2) X metros quadrados da construção X Alíquota (definida na Tabela I, do Anexo I desta Lei).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lebon Régis, 08 de março de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito de Lebon Régis

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Administração e Finanças

PORTARIA Nº 200/18 DE 05 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1553404

PORTARIA Nº 200/18 DE 05 DE MARÇO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) NEUZA DE FATIMA DIAS, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, conforme Art. 30 do Lei Complementar 98 (Plano de Carreira do Magistério), de 21 de Dezembro de 2017, passando do nível D/01 para o nível E/01, a partir de 01/02/2018.
.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis,05 de março de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 201/18 DE 05 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1553406

PORTARIA Nº 201/18 DE 05 DE MARÇO DE 2018
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR LUCIANO DE SOUZA BAUER, para ocupar o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, com lotação no Gabinete do Prefeito, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/03/2018, ficando sua vaga vinculada ao Afastamento por Férias de ROSANE APARECIDA DA SILVA PAHL E ANGELA FARIAS DA COSTA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 05 de março de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 202/18 DE 05 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1553407

PORTARIA Nº 202/18 DE 05 DE MARÇO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012

(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) JULIA MARTINS DIAS, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Servente da Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO HORIZONTAL, passando do nível A/01 para o nível B/01, a partir de 01/03/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis,05 de março de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

PORTARIA Nº 203/18 DE 05 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1553409

PORTARIA Nº 203/18 DE 05 DE MARÇO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) CRISTIANE ANTUNES SCUSSIATO, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, PROGRESSÃO HORIZONTAL, passando do nível A/01 para o nível B/01, a partir de 01/03/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis,05 de março de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

PORTARIA Nº 204/18 DE 05 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1553411

PORTARIA Nº 204/18 DE 05 DE MARÇO DE 2018
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) MARISA SCARATTI MOCELLIN, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Agente de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, PROGRESSÃO HORIZONTAL, passando do nível C/01 para o nível D/01, a partir de 01/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis,05 de março de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

PORTARIA Nº 205/18 DE 05 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1553413

PORTARIA Nº 205/18 DE 05 DE MARÇO DE 2018
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) SERLI CASTRO DOS SANTOS, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS (30 DIAS), a partir de 01/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 05 de março de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 206/18 DE 05 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1553414

PORTARIA Nº 206/18 DE 05 DE MARÇO DE 2018
CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) SOLANGE APARECIDA NAVROSKI, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), a partir de 02/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 05 de março de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 207/18 DE 09 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1553417

PORTARIA Nº 207/18 DE 09 DE MARÇO DE 2018
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR POR ENCERRAMENTO DE CONTRATO, KARIELI APARECIDA DE LIMA FELIX, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 09/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de março de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 208/18 DE 09 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1553419

PORTARIA Nº 208/18 DE 09 DE MARÇO DE 2018
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR POR ENCERRAMENTO DE CONTRATO, JOVELI DIAS DE SOUZA SANTOS, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 09/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de março de 2018.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

TERMO ADITIVO Nº 51/2017_II CONTRATO Nº 51/2017. LICITAÇÃO: TP07/2017.

Publicação Nº 1554418

TERMO ADITIVO Nº 51/2017_II
CONTRATO Nº 51/2017. LICITAÇÃO: TP07/2017.
Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato em epígrafe para renova-lo por 03 (três) meses, alterando o seu vencimento para 04/06/2018, com base legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e por haver interesse de ambas as partes.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis. CONTRATADO: LAUDELINO RODIGHERI CNPJ 543.721.519-34. Início de vigência: 01/04/2018. Término: 04/06/2018. Lebon Régis, 28 de fevereiro de 2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora.

Leoberto Leal

Prefeitura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018 - RELAÇÃO DE APROVADOS

Publicação Nº 1554933

Estado de Santa Catarina
Município de Leoberto Leal
Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.

RELAÇÃO DOS APROVADOS

ENFERMEIRO		
Nome do Candidato	Nota	Classificação
Aline Correa Branco Vicente de Lins	8,0	1º
Tainara Cristina de Souza	7,5	2º
Karina Marques Rosa	7,0	3°
Ana Cristina Miranda	6,5	4°

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nome do Candidato	Nota	Classificação
Loreni de Oliveira Scheidt	9,5	1º
Viviane Miguel	9,0	2º
Milena jaqueline Kreusch	9,0	3º
Vanderléia Müller	8,5	4º
Mayara Terezinha Francisco	8,0	5º
Patricia Aparecida Gomes	7,0	6º
Luana Aparecida Eger	6,0	7º

FISCAL DE OBRA, TRANSPORTE, POSTURA, MEIO AMBIENTE E TIBUTOS		
Nome do Candidato	Nota	Classificação
Aldori Luiz Marian	10,0	1º
CarlitoVicente de Lins	8,0	2º
Amanda Hach	7,5	3º
Eduardo de oliveira	7,5	4º
Ricardo Sotello Batista	6,5	5º
Luciano laurindo	6,5	6º

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS II				
Nome do Candidato	Prova Escrita	Prova Prática	Nota Final	Classificação
Marcio Costa	10,0	10,0	10,0	1º
Maxwell Bauer Clasen	8,0	3,0	5,5	2º
Romário Franzen	6,0	5,0	5,5	3º
Ideni Franzen	0,0	10,0	5,0	Reprovado

Leoberto Leal, 13 março de 2018.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Luiz Alves

Prefeitura

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 12/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2017

Publicação Nº 1554174

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 12/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES – SC, por meio de seu Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Luiz Alves – SC e, considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo n.º 01/2017 para provimento de vagas em caráter temporário, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, ao Quadro Específicos de Empregos Públicos do Município de Luiz Alves, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Luiz Alves, situada na Rua Erich Gielow, n.º 35, Centro, Luiz Alves – SC, no prazo de até 03 (três) dias úteis, no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. O candidato convocado que não quiser ser admitido poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 10 (dez) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

1.3. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à vaga para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do presente Edital, devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Luiz Alves irá convocar os classificados e aprovados no referido Processo Seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DO CHAMAMENTO

3. As publicações dos atos de chamamento se darão por meio de edital, obedecendo ao disposto no parágrafo único, do artigo 13, do Decreto Municipal n.º 62, de 16 de setembro de 2014, e do Decreto Municipal n.º 50, de 21 de junho de 2017.

DA ADMISSÃO

4. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 03 (três) dias úteis à Secretaria Municipal de Administração para ser admitido e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

5. Da data da admissão, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Luiz Alves, 12 de março de 2018.

GILMAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 12/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2017
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Auxiliar Administrativo(a) (Secretaria Municipal de Saúde)

N.º Inscrição	Candidato
0000334	Ademar da Silveira
0000170	Jorge Luiz Sabino

Médico Clínico Geral

N.º Inscrição	Candidato
0000355	Felipe Trevizan Sartori

ANEXO II – EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 12/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2017

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;
2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
4.1. CPF;
4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF emitido pelo site: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
4.3. Titulo de eleitor;
4.4. Certidão de quitação eleitoral (comprovante de votação 2016 ou quitação eleitoral emitido pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
4.10. Comprovante de residência atualizado;
4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
4.12. Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);
4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina e Justiça Federal de Santa Catarina pelo site:
< https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e pelo site: < https://www2.trf4.jus.br/trf4/>);
5. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;
6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
7. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);
10. Documentação para abertura de conta no banco:
10.1. 02 (duas) cópias do CPF;
10.2. 02 (duas) cópia do RG;
10.3. 01 (duas) cópias do comprovante de residência.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Luiz Alves, _____/ _____ /_____.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Luiz Alves, _____/ _____ /_____.

Assinatura do Candidato
ANEXO II
TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito(a) no CPF n.º _____, frente à aprovação no Processo Seletivo (Edital nº 01/2017) da Prefeitura Municipal de Luiz Alves – SC, CONFIRMO O INTERESSE de ser admitido(a) na vaga de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.
Luiz Alves, _____/ _____ /_____.

Assinatura do candidato

ANEXO II
TERMO DE NÃO INTERESSE NA VAGA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito(a) no CPF n.º _____, frente à aprovação no Processo Seletivo n.º 01/2017, do Município de Luiz Alves – SC, DECLARO NÃO TER INTERESSE de ser admitido(a) na vaga de _____, no presente momento, requerendo minha reclassificação, nos termos do item 12.3.8, do Edital n.º 01/2017.
Luiz Alves, _____/ _____ /_____.

Assinatura do candidato

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF n.º _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar n.º 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.
Luiz Alves, _____/ _____ /_____.

Assinatura do candidato
ANEXO III – EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 12/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2017
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. Hemograma;
2. Glicemia;
3. Sorologia para LUES;
4. Parcial de Urina;
5. Raio-X de toráx com laudo;
6. Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com laudo (para os cargos de motorista, operário braçal, operador de máquinas, zelador, atendente de educação infantil, professor de educação infantil e professor de séries iniciais);
7. Creatinina;
8. Transaminases;
9. Laudo Otorrinolaringológico com vídeo-laringoscopia (para o cargo de atendente de educação infantil, professor de séries iniciais e professor;
10. Audiometria;

11. ECG de repouso (para os candidatos com mais de 35 anos);
12. Eletrocardiograma (para candidatos maiores de 30 anos).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 12/2018 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Publicação Nº 1554181

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 12/2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES – SC, por meio de seu Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Luiz Alves – SC e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2016 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Luiz Alves, situada na Rua Erich Gielow, n.º 35, Centro, Luiz Alves – SC, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.
1.1. O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.
1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.
1.3. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração.
1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do presente Edital, devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Luiz Alves irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo ao disposto no parágrafo único, do artigo 13, do Decreto Municipal nº 62/2014.
DA POSSE
4. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 03 (três) dias úteis à Secretaria Municipal de Administração para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
5. Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.
Luiz Alves, 12 de março de 2018.

GILMAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 12/2018
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Motorista

Nº Inscrição	Candidato
302078	Fabrício Fernando da Rocha

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12/2018
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;
2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3. Cópia do PIS/PASEP

4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
4.1. CPF;
4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF emitido pelo site: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
4.3. Titulo de eleitor;
4.4. Certidão de quitação eleitoral (comprovante de votação 2016 ou quitação eleitoral emitido pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
4.10. Comprovante de residência atualizado;
4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
4.12. Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);
4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina e Justiça Federal de Santa Catarina pelo site:
< https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e pelo site: < https://www2.trf4.jus.br/trf4/>);
5. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;
6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
7. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);
10. Documentação para abertura de conta no banco:
10.1. 02 (duas) cópias do CPF;
10.2. 02 (duas) cópia do RG;
10.3. 01 (duas) cópias do comprovante de residência.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Luiz Alves, _____/ _____ /_____.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Luiz Alves, _____/ _____ /_____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2016) da Prefeitura Municipal de Luiz Alves – SC, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.
Luiz Alves, _____/ _____ /_____.

Assinatura do candidato

ANEXO II
TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público n.º 01/2016, do Município de Luiz Alves – SC, DECLARO NÃO TER INTERESSE de tomar posse no cargo de _____, no presente momento, requerendo minha reclassificação, nos termos do item 12.3.8, do Edital n.º 01/2016.
Luiz Alves, _____/ _____ /_____.

Assinatura do candidato

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.
Luiz Alves, _____/ _____ /_____.

Assinatura do candidato

ANEXO III – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. Hemograma;
2. Glicemia;
3. Sorologia para LUES;
4. Parcial de Urina;
5. Raio-X de toráx com laudo;
6. Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com laudo (para os cargos de motorista, operário braçal, operador de máquinas, zelador, atendente de educação infantil, professor de educação infantil e professor de séries iniciais);
7. Creatinina;
8. Transaminases;
9. Laudo Otorrinolaringológico com vídeo-laringoscopia (para o cargo de atendente de educação infantil, professor de séries iniciais e professor;
10. Audiometria;
11. ECG de repouso (para os candidatos com mais de 35 anos);
12. Eletrocardiograma (para candidatos maiores de 30 anos).

Luzerna

Prefeitura

PORTARIA 001/2018/SMAS

Publicação Nº 1553515

PORTARIA Nº 001/2018/SMSAS

"CRIA A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) E NOMEIA SEUS MEMBROS".

LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI, Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social de Luzerna(SC). no exercício de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de formulação e implementação das políticas relacionadas à seleção, aquisição, prescrição e dispensação de produtos farmacêuticos do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Luzerna(SC),

RESOLVE:
Art.1º - Criar a COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA, em caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de selecionar medicamentos essenciais a serem utilizados no Sistema Único de Saúde do Município de Luzerna(SC).
Parágrafo Único - A natureza, finalidade, atribuições, composição e funcionamento serão estabelecidos no Regimento Interno da COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA.

Art.2º- Nomear os seguintes representantes para compor a COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA para o Sistema Único de Saúde do Município de Luzerna(SC):

Médicas: MARIANA FOSSATTI
CAROLINE BIAZZOLO

Farmacêuticos: EDUARDO SANTOS DE MATTOS
CRISTIANA SIMONE PRETTO

Enfermeiras: RENATA DALBERTO
BIANCA PICCININI

Dentistas: MARCOS FERNANDO TRONCO JÚNIOR
CRISTIAN MONDADORI BOARETTO

Diretora de Saúde: GABRIELA MAZZARINO

Secretário Municipal de Saúde: LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 12 de março de 2018.

LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI
Secretário de Saúde e Assistência Social

PORTARIA 066/2018

Publicação Nº 1553511

PORTARIA Nº 066/18 de 12 de março de 2018.

"NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR o servidor LUIZ FERNANDO FRAGOSO, para exercer o cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, Nível 02, Classe "A", do Grupo V - Estratégia Saúde da Família/ESF, do Anexo I, da Tabela de Empregos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 035 de 18/03/2004 e alterações posteriores, aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2017 de 13 de setembro de 2017, homologado em 21 de novembro de 2017, a partir de 12 de março de 2018.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2018.

Luzerna(SC), 12 de março de 2018.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

RESOLUÇÃO 001/2018

Publicação Nº 1553513

Resolução nº 001/2018

"FIXA CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) PARA O ANO DE 2018"

MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º - Fica fixado o CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) para o ano de 2018 conforme Calendário em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 12 de março de 2018.
Moises Diersmann
Prefeito de Luzerna

CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Mês	Pagamento mensal e férias
Março	26
Abril	25
Maio	25
Junho	26
Julho	26
Agosto	28
Setembro	25
Outubro	26
Novembro	27

Dezembro	18
13º Salário 1ª Parcela	15/06/2018
13º Salário 2ª Parcela	14/11/2018

Macieira

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO _ PROCESSO LICITATÓRIO N° 0003/2018 FMS

Publicação Nº 1554001

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2018

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira - SC, através do Fundo Municipal de Saúde, representado pela Sra. Rosemari Santos de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 0003/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0002/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que até 09h00min, do dia 23 de março de 2018, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço acima citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 3780, de 03 de janeiro de 2018, estará recebendo propostas para a aquisição de 01 (um) veículo sedan, 0 km, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I do Edital.

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09h00m horas do dia 23/03/2018, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão Presencial n° 0002/2018, através do e-mail compras2@macieira.sc.gov.br, através do telefone (49) 3574-2000, ramal 2017, de segunda à sexta-feira, das 07h00min as 13h00min, ou ainda no site do município: www.macieira.sc.gov.br.

Macieira – SC, 09 de março de 2018.

IANA SALETE SPANHOLO
PREGOEIRA

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

Publicação Nº 1554593

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 04.727.865/0001-05
MORRO REDONDO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

Nota Fiscal nº 55369	R$4.663,75
Nota Fiscal nº 55419	R$6.000,35
Nota Fiscal nº 55398	R$4.979,45
Nota Fiscal nº 55482	R$5.444,80
Nota Fiscal nº 55507	R$5.135,25
Nota Fiscal nº 55532	R$2.947,90
Nota Fiscal nº 55584	R$3.974,95
Nota Fiscal nº 55787	R$3.023,75
Nota Fiscal nº 55799	R$3.644,90
Nota Fiscal nº 55892	R$3.146,75
Nota Fiscal nº 55916	R$4.733,45
Nota Fiscal nº 55925	R$3.029,90
Nota Fiscal nº 55985	R$4.561,25
Nota Fiscal nº 55986	R$4.542,80
Nota Fiscal nº 56016	R$4.389,05
Nota Fiscal nº 56015	R$4.425,95
Nota Fiscal nº 56024	R$4.475,15
Nota Fiscal nº 56032	R$4.452,60
Nota Fiscal nº 56025	R$4.522,30
Nota Fiscal nº 56033	R$5.155,75

VALOR TOTAL: R$ 87.250,05
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo fornecimento de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.
Mafra (SC), 13 de março de 2018.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

DELFIM ROQUE GIRARDI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

Publicação Nº 1554597

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, em seu artigo 5° e nos termos dos prejulgados n°. 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a alteração na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber;
CSA COMÉRCIO E SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA
CNPJ: 00.243.167/0001-83

Nota Fiscal nº 29161	R$193,68
Nota Fiscal nº 29152	R$42,48
Nota Fiscal nº 29159	R$1.227,06
Nota Fiscal nº 29160	R$1.690,90
Nota Fiscal nº 29162	R$60,48
Nota Fiscal nº 29158	R$4.163,24
Nota Fiscal nº 29157	R$221,49
Nota Fiscal nº 29153	R$1.856,66
Nota Fiscal nº 29150	R$2.210,85
Nota Fiscal nº 29512	R$56,97
Nota Fiscal nº 29513	R$104,85
Nota Fiscal nº 29521	R$229,41
Nota Fiscal nº 29522	R$3.867,24
Nota Fiscal nº 29518	R$1.875,15
Nota Fiscal nº 29516	R$1.521,44
Nota Fiscal nº 29163	R$111,42
Nota Fiscal nº 29151	R$124,20
Nota Fiscal nº 29508	R$1.501,92
Nota Fiscal nº 29515	R$1.996,52
Nota Fiscal nº 29509	R$969,40
Nota Fiscal nº 29511	R$68,04
Nota Fiscal nº 29820	R$939,80
Nota Fiscal nº 29821	R$207,90
Nota Fiscal nº 29819	R$1.478,34
Nota Fiscal nº 29814	R$1.127,76
Nota Fiscal nº 29510	R$230,49
Nota Fiscal nº 29824	R$987,90
Nota Fiscal nº 29811	R$2.764,64
Nota Fiscal nº 29812	R$142,92
Nota Fiscal nº 29815	R$2.444,76
Nota Fiscal nº 29818	R$243,54
Nota Fiscal nº 29823	R$95,67
Nota Fiscal nº 29822	R$72,90
Nota Fiscal nº 30121	R$1.064,12
Nota Fiscal nº 30120	R$1.124,37
Nota Fiscal nº 30123	R$45,54
Nota Fiscal nº 30112	R$672,66

Nota Fiscal nº 30122	R$211,95
Nota Fiscal nº 30115	R$1.635,12
Nota Fiscal nº 30125	R$655,64
Nota Fiscal nº 30113	R$119,52
Nota Fiscal nº 30119	R$2.969,62
Nota Fiscal nº 30118	R$220,14
Nota Fiscal nº 30124	R$83,70
Nota Fiscal nº 29164	R$145,04
Nota Fiscal nº 29166	R$266,76
Nota Fiscal nº 29528	R$286,56
Nota Fiscal nº 29523	R$5,92
Nota Fiscal nº 29828	R$351,09
Nota Fiscal nº 29826	R$54,76
Nota Fiscal nº 30127	R$4,44
Nota Fiscal nº 30129	R$257,76
Nota Fiscal nº 29156	R$1.261,70
Nota Fiscal nº 29155	R$765,90
Nota Fiscal nº 29520	R$1.023,42
Nota Fiscal nº 29816	R$574,20
Nota Fiscal nº 29519	R$720,72
Nota Fiscal nº 29817	R$819,92
Nota Fiscal nº 30116	R$545,67
Nota Fiscal nº 30117	R$568,32
Nota Fiscal nº 29154	R$6.095,43

VALOR TOTAL: R$ 57.380,01
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista que o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pela locação de equipamentos para o fornecimento de reproduções (cópias), impressões, execução de digitalização de documentos e envio/ recebimento de fax, necessários para dar continuidade aos serviços prestados nas Secretarias Municipais, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o relevante interesse público.
Mafra (SC), 13 de março de 2018.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4102

Publicação Nº 1554599

DECRETO Nº. 4102
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

FIXA PRAZOS E CONDIÇÕES PARA OS PEDIDOS DE REVISÃO DO IPTU DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, WELLINGTON ROBERTO BIELECKI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Os pedidos de revisão do IPTU deverão ser apresentados, por escrito, à Diretoria de Controle Tributário, devendo conter:

I – a descrição detalhada da alteração a ser promovida, assim como os fundamentos que ensejam a revisão do lançamento;

II – os documentos exigidos conforme o caso.

§ 1º Através dos pedidos de que trata o caput poderão ser efetuadas quaisquer alterações que interfiram no lançamento do IPTU, assim consideradas as atualizações cadastrais acerca da titularidade e localização do imóvel, bem como qualquer alteração que influencie no cálculo do valor do imposto.

Art. 2º O prazo para a apresentação dos pedidos de revisão do IPTU será até a data do pagamento da cota única, com vencimento em 10 de abril de 2018.

Parágrafo único. Os pedidos de revisão apresentados após a data do pagamento da cota única, somente produzirão efeitos para o exercício seguinte.

Art. 3º Os pedidos de revisão do IPTU deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I – Para todos os pedidos:

a) Cópia da página do carnê do IPTU que contém a Notificação de Lançamento;

b) Cópia de documento de identidade e CPF do requerente, se pessoa física;

c) Cópia do ato constitutivo e documento de identidade e CPF do administrador, se pessoa jurídica;

d) Cópia de comprovante de residência: fatura de água ou luz com data de emissão inferior a 03 meses;

e) Se por representante legal, instrumento de procuração com firma reconhecida.

II – Conforme o requerimento, cópia dos seguintes documentos:

a) Para alteração de área e/ou testada do terreno, para alteração de posição do lote na quadra, para desmembramento ou unificação de matrícula: certidão atualizada do imóvel expedida pelo cartório de registro de imóveis com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, memorial descritivo, levantamento planimétrico e ART – anotação de responsabilidade técnica;

b) Para atualização cadastral, passando de imóvel edificado para baldio: registros fotográficos do imóvel e, se necessário, vistoria no local, ficando o requerente sujeito ao pagamento da taxa de vistoria prevista no item 5 da tabela do art. 77 da Lei Municipal nº 2.359, de 11 de novembro de 1999, que instituiu o Código Tributário Municipal de Mafra;

c) Para demonstrar a condição de imóvel baldio não edificável: vistoria no local, ficando o requerente sujeito ao pagamento da taxa de vistoria prevista no item 5 da tabela do art. 77 da Lei Municipal nº 2.359, de 11 de novembro de 1999, que instituiu o Código Tributário Municipal de Mafra;

d) Para informar construção, alteração de área construída ou para lançar área como unidade autônoma: certificado de conclusão de obra, cópia do projeto aprovado, alvará de construção ou croqui da construção com metragens;

e) Para alteração de uso de imóvel locado:

I – Pessoa jurídica: contrato de locação vigente e comprovante de inscrição do locatário junto ao CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ou alvará de licença para localização e permanência no local expedido em nome do locatário;

II – Pessoa física: contrato de locação vigente ou alvará de licença para localização e permanência no local expedido em nome do locatário;

f) Para exclusão de inscrição imobiliária em duplicidade: certidão atualizada do imóvel expedida pelo cartório de registro de imóveis com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias e/ou planta de localização do imóvel e carnês do IPTU emitidos em duplicidade;

g) Para atualização cadastral em relação à calçada: registros fotográficos e, se necessário, vistoria no local, ficando o requerente sujeito ao pagamento da taxa de vistoria prevista no item 5 da tabela do art. 77 da Lei Municipal nº 2.359, de 11 de novembro de 1999, que instituiu o Código Tributário Municipal de Mafra;

h) Para atualização do ano da construção: Habite-se ou certificado de conclusão da obra;

i) Para atualização cadastral em relação à pedologia de terreno inundável ou alagado, e de terreno brejoso ou rochoso: vistoria no local, ficando o requerente sujeito ao pagamento da taxa de vistoria prevista no item 5 da tabela do art. 77 da Lei Municipal nº 2.359, de 11 de novembro de 1999, que instituiu o Código Tributário Municipal de Mafra;

j) Para atualização cadastral em relação à topografia de terrenos em aclive ou declive ou ambos: vistoria no local, ficando o requerente sujeito ao pagamento da taxa de vistoria prevista no item 5 da tabela do art. 77 da Lei Municipal nº 2.359, de 11 de novembro de 1999, que instituiu o Código Tributário Municipal de Mafra:

k) Para atualização cadastral em relação à pavimentação, quando houver divergência entre o cadastro e a situação atual do logradouro: análise através de imagens aéreas e, se necessário, vistoria no local.

§ 1º Havendo a necessidade de adentrar no imóvel para a realização das vistorias de que trata este artigo, esta se dará mediante prévio agendamento.

§ 2º Não sendo possível a realização da vistoria previamente agendada em razão da ausência da pessoa responsável ou alguém por ela indicada, o pedido de revisão será indeferido.

§ 3º Sendo constatado que a divergência cadastral se deu por erro exclusivo da administração pública, o requerente fará jus à restituição do valor pago em razão da taxa de vistoria cobrada pelo município.

Art. 4º A autoridade responsável pela análise dos pedidos de revisão do IPTU poderá, a qualquer tempo, requisitar outros documentos que entender necessários à instrução do processo administrativo.

§ 1º Sem prejuízo do disposto neste artigo, poderá ser realizada vistoria no imóvel, sempre que necessário, ficando o requerente sujeito ao pagamento da taxa de vistoria prevista no item 5 da tabela do art. 77 da Lei Municipal nº 2.359, de 11 de novembro de 1999, que instituiu o Código Tributário Municipal de Mafra.

§ 2º Serão indeferidos de plano os pedidos de alteração cadastral e revisão do IPTU não instruídos com os documentos elencados no art. 3º, conforme o caso.

Art. 5º Da data da ciência da decisão administrativa que analisar o pedido de revisão do IPTU terá o contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento do imposto.

Parágrafo único. Considera-se para efeitos de ciência, a notificação pessoal do contribuinte, a publicação da decisão administrativa no Diário Oficial do Município ou qualquer outro meio que assegure a ciência da decisão administrativa.

Art. 6º Em caso de indeferimento do pedido de revisão do IPTU, de que trata este Decreto, o contribuinte perderá o direito ao desconto de 10% para o pagamento em cota única.

Parágrafo único. Sobre o valor do IPTU devido incidirão juros moratórios e correção monetária, desde a data do vencimento das parcelas até a data da ciência da decisão administrativa.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 28 de fevereiro de 2018.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 035/2018

Publicação Nº 1554609

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 035/2018

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de Instituição para agenciamento de estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes junto ao município, para estudantes do Ensino Superior, Ensino Profissional, Ensino Médio, anos finais do Ensino Fundamental, Educação Especial, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 e Lei Municipal nº 3962/2013, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 14h00min do dia 23/03/2018, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situado na Avenida Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3641-4009.

Mafra (SC), 12 de março de 2018.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

Major Vieira

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013.2018

Publicação Nº 1554388

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018 - SRP
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I A ESTE EDITAL."
| Tipo: Menor Preço – Por Item| Abertura/Data/hora: 22/03/2018 às 09h00. Informações adicionais/Obtenção do Edital na íntegra/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, na Travessa Otacílio F. Souza, 210, Bairro Centro, Major Vieira/SC. Licitacao.majorvieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Vilson Marcos Fernandes – Pregoeiro, Major Vieira/SC 12/03/2018.

Maracajá

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2018

Publicação Nº 1553612

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 028/2018.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: ISAMED – MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de produtos de limpeza que serão fornecidos à Rede Municipal de Ensino (Escolas e CEI), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), Terceira Idade, Parque Ecológico, Conselho Tutelar, Fundo Municipal de Saúde, Convênio Radio Patrulha, Centro de Triagem e Resíduos Sólidos e Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Maracajá.
Valor: R$ 6.598,76 (seis mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).
Vigência: Até 31/12/2018
Data de Assinatura: 21/02/2018

Maracajá/SC, 01 de março de 2018.
Arlindo Rocha
Prefeito Municipal
Contratante

Edson Bagio
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2017 - PREGÃO N° 027/2017

Publicação Nº 1553639

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 4/2017 **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
1	LAMINA - REFERENCIA 5J6970	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	tbm	428,3700	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	METISA	340,1200	2
2	SILENCIOSO - REFERENCIA 2Y3141	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	silentec	89,6600	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	BRASCOM	66,0600	2
3	ACUMULADOR PÓ - REFERENCIA 1M7250	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	itr	21,9200	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	BLUMAQ	16,6600	2
4	ABRACADEIRA PRESSÃO - REFERENCIA 7S8301	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	itr	54,7900	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	IMCE	128,4000	2
5	HELICE RADIADOR - REFERENCIA 7S05422	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	icorrea	247,0600	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	WIND	200,3600	2
6	LONA FREIO - REFERENCIA 4D3273	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	biza	197,2500	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	COBREQ	154,8700	2
7	MALA SAPATA FREIO - REFERENCIA 4B8312	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	intertec	8,9700	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	COTEK	8,0400	2
8	TAMBOR FREIO - REFERENCIA 1G2300	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	biza	986,2400	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	COTEK	711,6200	2
9	CORRENTE TANDEM - REFERENCIA 5T0735	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	fortractor	966,3200	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	TC	1.793,7500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 4/2017 **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
10	EIXO - REFERENCIA 5T8143	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	patropeças	1.743,3600	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	TECPARTS	1.458,5200	2
11	ENGRENAGEM TANDEM - REFERENCIA 2G6336	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	biza	986,2400	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	COTEK	1.387,9500	2
12	SUPORTE UNHA - REFERENCIA 9F5124	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	ecoplan	119,5400	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	FUTURA	145,0700	2
13	UNHA - REFERENCIA 2D5572	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	ecoplan	27,8900	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	FUTURA	37,4500	2
14	MAO DE OBRA MECANICA	HRS	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	especializada	64,7500	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	IMACRI	50,4100	2
15	FILTRO LUB - REFERENCIA J908615	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	TURBO	37,8900	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	tecfil	35,7400	2
16	FILTRO SEP - REFERENCIA J903640	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	TURBO	19,5300	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	tecfil	19,7500	2
17	FILTRO DIESEL - REFERENCIA 75262694	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	TURBO	39,5300	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	tecfil	44,2000	2
18	FILTRO AR EXTERNO - REFERENCIA 222421 A1	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	TURBO	38,3600	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	tecfil	44,2000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 4/2017 **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
19	FILTRO AR INTERNO - REFERENCIA 222422 A1	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	TURBO	24,6600	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	tecfil	26,3300	2
20	FILTRO HIDRAULICO - REFERENCIA N9025	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	TURBO	128,5300	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	tecfil	147,6500	2
21	FILTRO TRANSM - REFERENCIA 254686A1	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	TURBO	162,5000	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	tecfil	165,5100	2
22	BOMBA AGUA - REFERENCIA L802358	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	KOBLA	126,7100	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	indisa	148,5900	2
23	BOMBA HIDRAULICA - REFERENCIA 257953 A1	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	HYBEL	1.174,0300	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	raybel	1.213,1300	2
24	CABO ACELERADOR - REFERENCIA 121335A1	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	CURTI	91,8300	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	cabovel	93,1000	2
25	CILINDRO MESTRE - REFERENCIA 182445A1	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	COTEK	204,5800	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	genau	188,0800	2
26	COROA - REFERENCIA 175976A1	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	COTEK	333,6100	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	crak	362,0600	2
27	COROA E PINHÃO - REFERENCIA 175956A1	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	COTEK	1.208,9000	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	crak	1.222,5400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 4/2017 **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
28	CORREIRA - REFERENCIA J925953	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	GATES	44,8700	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	godyer	53,6000	2
29	COXIM - REFERENCIA D52276	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	INARBO	10,9600	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	itr	8,4600	2
30	CRUZETA - REFERENCIA CZ210	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	STHAL	36,8600	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	sthal	35,7400	2
31	DISCO FREIO - REFERENCIA 237021A1	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	COTEK	116,7200	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	ebr	75,2300	2
32	DISCO TRANSM - REFERENCIA 181158A1	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	COTEK	30,9200	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	ebr	31,9700	2
33	EIXO - REFERENCIA 175986A1	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	COTEK	201,0900	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	itr	211,5900	2
34	EIXO BRANCO - REFERENCIA D145767	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	COTEK	327,8000	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	itr	347,9500	2
35	EMBOLO FREIO - REFERENCIA 190502A1	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	IMCE	195,2800	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	ebr	202,1900	2
36	ENGRENAGEM - REFERENCIA 295580A1	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	IMCE	274,3300	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	itr	258,6100	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 4/2017 **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
37	ENGRENAGEM - REFERENCIA 175979A1	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	IMCE	136,0000	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	itr	117,5500	2
38	LAMINA FIXA - REFERENCIA 132988A1	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	METISA	904,6900	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	itr	799,3500	2
39	LAMINA 10F - REFERENCIA 112946A1	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	METISA	502,1600	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	itr	554,8400	2
40	PLACA - REFERENCIA 237023A1	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	COTEK	165,0600	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	ebr	167,3900	2
41	PLACA - REFERENCIA 237022A1	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	COTEK	126,7400	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	ebr	136,3600	2
42	PLACA FLEXIVEL - REFERENCIA J922595	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	TECPARTS	1.079,0500	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	ebr	1.025,0500	2
43	PLACA TRANSM - REFERENCIA 181159A1	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	TECPARTS	23,9100	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	ebr	25,3900	2
44	SILENCIOSO - REFERENCIA 2Y3141	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	BRASCOM	192,1000	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	silentec	214,4100	2
45	ABRACADEIRA SILENCIOSO - REFERENCIA 401541A1	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	BRASCOM	11,9600	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	itr	9,4000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 4/2017 **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
46	TUBO ESCAPE - REFERENCIA L129963	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	BRASCOM	45,8300	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	silentec	53,6000	2
47	MÃO DE OBRA	HR	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	IMACRI	59,7800	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	especializada	61,1300	2
48	FILTRO AR - REFERENCIA 2277448	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	MANN	133,6100	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	tecfil	146,4800	2
49	FILTRO AR - REFERENCIA 2277449	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	MANN	90,7400	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	tecfil	89,7800	2
50	FILTRO LUBRIFICANTE - REFERENCIA 7W2326	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	TURBO	47,8600	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	tecfil	45,3600	2
51	FILTRO DIESEL - REFERENCIA 1561200	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	TURBO	85,7500	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	tecfil	73,9900	2
52	FILTRO TRANSMISSAO - REFERENCIA 1194740	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	TURBO	46,8600	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	tecfil	54,8100	2
53	CORREIRA VENTILADOR - REFERENCIA 1303216	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	GATES	57,8300	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	goodyer	64,2600	2
54	HELICE - REFERENCIA 1423391	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	WIND	729,8700	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	icorrea	439,4300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 4/2017 **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
55	BOMBA AGUA - REFERENCIA 2258016	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	INDISA	1.116,7400	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	indisa	878,8600	2
56	BOMBA HIDRAULICA - REFERENCIA 2477867	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	HYBEL	5.586,6900	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	raybel	5.367,6900	2
57	PINO BOMBA FICÇÃO - REFERENCIA 1987838	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	COTEK	243,2900	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	forty	216,4100	2
58	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - REFERENCIA 1987823	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	NIS	138,6000	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	koio	138,9200	2
59	RETENTOR RODA TRASEIRA - REFERENCIA 1987825	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	APC	68,8000	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	wilerson	64,2600	2
60	ROLAMENTO RODA TRASEIRA - REFERENCIA 2074263	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	NIS	132,6100	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	koio	127,5800	2
61	BARRA DIREÇÃO - REFERENCIA 2074272	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	DRIVE	533,4400	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	delarosa	406,3600	2
62	CILINDRO GIRO - REFERENCIA 2781971	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	TECPARTS	2.000,1600	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	cilindrosul	1.842,7800	2
63	PLACA TORQUE - REFERENCIA 1117906	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	TECPARTS	188,4500	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	ebr	203,1800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 4/2017 **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
64	UNHA CONCHA TRASEIRA - REFERENCIA 2085235	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	FUTURA	36,8900	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	ecoplan	26,4600	2
65	VIDRO DIANT. LD - REFERENCIA 2059606	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	AMGLASS	257,2500	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	altm	288,2300	2
66	VIDRO DIANT. LE - REFERENCIA 2059605	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	AMGLASS	257,2500	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	altm	288,2300	2
67	PARABRISA SUPERIOR - REFERENCIA 2059607	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	AMGLASS	1.245,3600	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	altm	1.389,1700	2
68	SILENCIOSO - REFERENCIA 2355364	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	BRASCOM	338,0100	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	silentec	344,9300	2
69	TAMPA TANQUE DIESEL - REFERENCIA 1428828	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	TECPARTS	174,4900	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	itr	203,1800	2
70	REPARO BASCULAMENTO - REFERENCIA 2063553	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	APC	60,8200	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	apc	70,8800	2
71	REPARO BASCULAMENTO TRASEIRO - REFERENCIA 2107086	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	APC	57,8300	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	apc	66,1500	2
72	REPARO LANCA - REFERENCIA 2107074	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	APC	122,6400	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	apc	118,1300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 4/2017 **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
73	REPARO PROFUNDIDADE - REFERENCIA 2107098	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	APC	57,8300	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	apc	66,1500	2
74	REPARO ESTABILIZADOR - REFERENCIA 2332623	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	APC	68,8000	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	apc	70,8800	2
75	ENGRENAGEM RODA DIANTEIRA - REFERENCIA 2105934	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	COTEK	136,6000	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	itr	130,4100	2
76	KIT ENGRENAGENS DIFERENCIAL - REFERENCIA 2168700	KIT	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	COTEK	2.132,7700	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	itr	2.126,2900	2
77	COROA E PINHAO DIANTEIRA - REFERENCIA 2164466	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	COTEK	4.242,6200	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	crak	4.866,8300	2
78	DISCO LISO TRANSMISSÃO - REFERENCIA 224772	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	TECPARTS	35,9000	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	brassint	23,6300	2
79	DISCO SINTERIZADO TRANSMISSAO - REFERENCIA 215178	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	TECPARTS	63,8100	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	brassint	40,6400	2
80	MAO DE OBRA MECANICA	HRS	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	IMACRI	49,8500	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	especializada	61,4300	2
81	EIXO - REFERENCIA 112077	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	patropeças	432,2100	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	COTEK	593,3100	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 4/2017 **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
82	PONTA EIXO - REFERENCIA 112078	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	patropeças	1.282,3700	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	COTEK	1.287,1700	2
83	SEMI EIXO - REFERENCIA 120171	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	patropeças	1.377,3600	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	COTEK	1.617,6800	2
84	ENGRENAGEM PLANETARIA - REFERENCIA 109088	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	patropeças	71,2400	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	COTEK	90,5900	2
85	CRUZETA - REFERENCIA 944866	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	sthal	93,0900	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	STHAL	97,5600	2
86	HELICE - REFERENCIA 900509	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	icorrea	213,7300	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	WIND	214,0300	2
87	TAMPA - REFERENCIA 214922	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	itr	360,9600	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	TECPARTS	344,4400	2
88	BOMBA HID - REFERENCIA 569354	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	raybel	940,4000	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	HYBEL	907,8900	2
89	CILINDRO RODA TRAS. - REFERENCIA 107014	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	genau	113,9900	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	COTEK	96,5600	2
90	CILINDRO RODA DIANT. - REFERENCIA 112072	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	genau	113,9900	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	COTEK	104,5300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 4/2017 **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
91	BOMBA TORQUE - REFERENCIA 450230A	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	raybel	465,4500	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	HYBEL	441,0000	2
92	BOMBA DIREÇÃO - REFERENCIA 3302619	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	raybel	465,4500	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	HYBEL	441,0000	2
93	EIXO SUPERIOR DIANTEIRO - REFERENCIA 1530602	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	forty	427,4600	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	GRF	560,4600	2
94	BUCHA ACOMPLAMENTO - REFERENCIA 564129	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	forty	33,2500	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	GRF	50,7700	2
95	BUCHA BASE TALA DIANTEIRA - REFERENCIA 585007	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	forty	23,7500	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	GRF	36,8300	2
96	BUCHA BASE TALA INFERIOR - REFERENCIA 538585	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	forty	23,7500	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	GRF	31,8600	2
97	PINO H CAÇAMBA - REFERENCIA 590061	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	forty	55,0900	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	GRF	64,7100	2
98	EIXO INFERIOR - REFERENCIA 571022	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	forty	522,4500	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	GRF	628,1600	2
99	PINO TRAVA CAÇAMBA - REFERENCIA 536100	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	forty	42,7500	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	GRF	61,7200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 4/2017 **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
100	BUCHA TRAVA CAÇAMBA - REFERENCIA 3300403	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	forty	56,9900	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	GRF	73,6700	2
101	BUCHA TALA ARTICULAÇÃO - REFERENCIA 542631	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	forty	23,7500	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	GRF	40,8200	2
102	BUCHA DESLOCADOR - REFERENCIA 587908	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	forty	23,7500	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	GRF	26,8800	2
103	PINO TALA ARTICULAÇÃO - REFERENCIA 587901	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	forty	26,6000	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	GRF	33,8500	2
104	PINO BASE TALA INFERIOR - REFERENCIA 514921	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	forty	28,5000	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	GRF	41,8100	2
105	RADIADOR AGUA - REFERENCIA 3300151	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	zago	4.607,0200	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	VISCONDE	4.337,3600	2
106	MANGUEIRA AR - REFERENCIA 3300024	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	sermang	47,5000	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	JAMAICA	47,7800	2
107	MANGUEIRA AGUA SUPERIOR - REFERENCIA 3300023	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	sermang	36,1000	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	JAMAICA	32,8500	2
108	FLANGE TRANSMISSÃO - REFERENCIA 214940	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	pavoni	99,7400	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	COTEK	102,5400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 4/2017 **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
109	FLANGE TORQUE - REFERENCIA 214985	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	pavoni	123,4900	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	COTEK	114,4800	2
110	RETENTOR CARDAN - REFERENCIA 206864	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	wilerson	19,0000	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	APC	26,8800	2
111	DISCO LISO TRANSMISSÃO - REFERENCIA 224772	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	brassinter	22,8000	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	UNITEC	28,8700	2
112	DISCO SINTERIZADO TRANSMISSAO - REFERENCIA 215178	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	brassinter	40,8500	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	UNITEC	53,7600	2
113	MÃO DE OBRA	HR	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	especializada	61,7400	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	IMACRI	49,7700	2
114	PARABRISA SUPERIOR - REFERENCIA K1033880	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	AMGLASS	763,4700	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	alatina	680,4500	2
115	ANELAR - REFERENCIA 10400019	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	SERODIA	2.149,6800	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	itr	2.081,3800	2
116	PINHAO - REFERENCIA 40400064	PC.	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	SERODIA	422,1500	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	itr	412,2700	2
117	ENGRENAGEM PINHAO - REFERENCIA 40400066	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	SERODIA	222,5500	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	itr	216,1400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 4/2017 **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
118	ENGRENAGEM PLANETARIA - REFERENCIA 40400065	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	SERODIA	188,6200	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	itr	188,1200	2
119	EIXO - REFERENCIA 12300095	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	SERODIA	212,5700	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	itr	210,5400	2
120	ENGRENAGEM PLANETARIA - REFERENCIA 4040063	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	SERODIA	330,3400	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	itr	340,2300	2
121	FILTRO AR INTERNO - REFERENCIA 47400039	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	TURBO	73,8500	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	tecfil	71,2500	2
122	FILTRO AR EXTERNO - REFERENCIA 47400040	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	TURBO	137,7200	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	tecfil	118,4800	2
123	FILTRO DIESEL - REFERENCIA 47400055	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	TURBO	122,7500	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	tecfil	116,0800	2
124	FILTRO LUBRIFICANTE - REFERENCIA 24749016A	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	TURBO	121,7600	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	tecfil	110,4700	2
125	RODA MOTRIZ - REFERENCIA K1018303	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	SERODIA	505,9800	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	minusa	516,3400	2
126	ROLETE SUPERIOR - REFERENCIA K1011870A	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	SERODIA	886,2200	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	minusa	880,5800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 4/2017 **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
127	ROLETE INFERIOR - REFERENCIA K1011871A	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	SERODIA	631,7300	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	minusa	632,4200	2
128	SAPATA 600MM - REFERENCIA K1018242	PC	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	ITM	298,4000	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	minusa	274,5800	2
129	MÃO DE OBRA	HR	IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	IMACRI	49,9000	1
			PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	especializada	72,0500	2
130	CORREIRA - REFERENCIA 4898546	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	goodyer	72,5900	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	GATES	83,1400	2
131	ENGRENAGEM BROZE - REFERENCIA 75258894	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	patropeça	1.614,1000	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	COTEK	1.721,1200	2
132	FILTRO - REFERENCIA 84348882	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	tecfil	55,5100	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	TURBO	59,3800	2
133	FILTRO - REFERENCIA 84347979	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	tecfil	149,4500	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	TURBO	158,3500	2
134	FILTRO - REFERENCIA 84286397	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	tecfil	55,5100	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	TURBO	60,3700	2
135	FILTRO - REFERENCIA 84286399	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	tecfil	106,7500	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	TURBO	115,8000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 4/2017 **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
136	FILTRO - REFERENCIA 84228488	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	tecfil	64,0500	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	TURBO	74,2300	2
137	FILTRO - REFERENCIA 84412164	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	tecfil	64,0500	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	TURBO	71,2600	2
138	LAMINA CURVA - REFERENCIA 71104133	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	ecoplan	452,6300	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	METISA	520,5900	2
139	PAR LAMINA - REFERENCIA 70617127	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	ecoplan	3,4200	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	METISA	4,9500	2
140	PINHAO GIRA CIRCULO - REFERENCIA 73125501	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	patropeças	461,1700	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	COTEK	527,5200	2
141	UNHA - REFERENCIA 70062160	PC	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	ecoplan	24,7700	1
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	METISA	32,6600	2
142	MAO DE OBRA MECANICA	HRS	PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (7030)	especializada	59,7800	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 4/2017 **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
			IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP (6354)	IMACRI	49,4900	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 4/2017 **Data do Registro: 07/06/2017** **Válido até: 07/06/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2017

PROCESSO N° 27/2017

(6354) - IMACRI IDROMAQUINAS CRICIUMA LTDA - EPP

(7030) - PERKSON PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Maracajá, 7 de Junho de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2017 - PREGÃO N° 048/2017

Publicação Nº 1553635

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 6/2017 **Data do Registro: 11/09/2017** **Válido até: 11/09/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PESADOS (TRATOR, ARADO E ROÇADEIRA) DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
1	BARRA QUADRADA CC-29	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		105,9000	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		100,0000	2
2	CRUZETA	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		24,7300	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		32,0000	2
3	COROA E PINHAO ROÇADEIRA MEC-RUL	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		1.480,6200	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		1.450,0000	2
4	DISCO EMBR. ROTAT. MERC-RUL	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		158,8500	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		160,0000	2
5	DISCO EMBR. ROTAT. 19X6X0.5	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		79,0300	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		75,0000	2
6	FACA ROCADEIRA MEC-RUL 1 FURO	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		76,5300	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		75,0000	2
7	FLANGE EMBREAGEM ROTAT. MEC-RUL	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		415,6100	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		400,0000	2
8	MOLA EMBREAGEM ROTAT. MEC-RUL	PC.	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		12,6900	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		11,0000	2
9	TAMPA PROTEÇÃO EMBR. MEC-RUL	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		72,7800	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		70,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 6/2017 **Data do Registro: 11/09/2017** **Válido até: 11/09/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PESADOS (TRATOR, ARADO E ROÇADEIRA) DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
10	PINO 3 PONTOS	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		17,3800	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		13,0000	2
11	TAMPA ABERTA ROÇADEIRA MEC-RUL PESADA	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		263,3500	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		51,3000	2
12	TERMINAL CC20	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		44,9600	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		45,0000	2
13	TUBO QUADRADO CC-28	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		53,2500	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		50,0000	2
14	SUPORTE FIXADOR NAVALHAS ROÇAD. MEC-RUL	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		253,7600	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		340,0000	2
15	RODA ROÇADEIRA	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		324,7000	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		340,0000	2
16	TAMPA ABERTA ROÇADEIRA MEC-RUL	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		53,3500	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		250,0000	2
17	PORCA TRAVANTE 5/8 mm	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		1,7000	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		1,0000	2
18	PARAFUSO FACA ROÇADEIRA TATU	PC.	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		26,9700	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		25,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 6/2017 **Data do Registro: 11/09/2017** **Válido até: 11/09/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PESADOS (TRATOR, ARADO E ROÇADEIRA) DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
19	PARAFUSO SEXT.UNC 8.85/8X1/2	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		3,6000	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		3,5000	2
20	GRUPO EIXO GARFO MEC-RUL	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		154,8600	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		150,0000	2
21	SUPORTE NAVALHAS INTERMED. ROÇAD. MEC-RUL	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		130,8800	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		135,0000	2
22	SUPORTE NAVALHAS INFERIOR ROÇADEIRA	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		171,8400	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		177,0000	2
23	ROLAMENTO 32210 KOYO	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		60,2400	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		60,0000	2
24	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA MF	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		113,5100	1
25	ROLAMENTO 2580/23	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		83,9000	1
26	RETENTOR CUBO PESADO RODA DIANT. MF - AGEL	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		48,3600	1
27	MANGA EIXO DIANT. MF. LD ALTO	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		360,2600	1
28	MANGA EIXO DIANT. MF. LE EIXO ALTO	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		360,2600	1
29	ROLAMENTO APOIO MANGA EIXO MFC. GRANDE	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		34,5500	1
30	BUCHA HASTE P. EIXO DIANT. MF ORIG.	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		28,6200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 6/2017 **Data do Registro: 11/09/2017** **Válido até: 11/09/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PESADOS (TRATOR, ARADO E ROÇADEIRA) DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
31	BARRA DIRECAO MF. LD. 235 AO 295	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		266,4900	1
32	BANCO TRATOR MF L-200 TIPO CONCHA	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		454,0200	1
33	BUCHA BALANÇA TRATOR MF TODOS	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		41,4500	1
34	FAROL MILHA P/ TRATOR/COLHEIT. S/LAMPADA-0022183	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		64,1600	1
35	CONCHA PARA BANCO TRATOR	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		202,3400	1
36	BUJAO CAIXA MF	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		59,2200	1
37	ROLAMENTO EMBR. NH/MF/JOHN DEERE-3145031	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		182,6000	1
38	LANTERNA TRAZ. MF MODERNA TODOS	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		98,7000	1
39	PARALAMA DIANTEIRO MF E/D	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		365,1900	1
40	HORIMETRO MF LINHA 5000	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		256,6200	1
41	BOMBA ALIMENT. MF-290 MODERNO	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		202,3400	1
42	LUVA FUZIL ACOMPLAM. MF-265 A 5290	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		88,8300	1
43	PLACA BOMBA OLEO MOTOR PK-4248	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		140,1500	1
44	FILTRO HID. MF-GRANDE TEC-FIL PSH-112	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		118,4400	1
45	ANEL GUIA DO CILINDRO DO HID. MF ORIG.	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		15,7900	1
46	MANGUEIRA DIREÇÃO CONTROLE REMOTO MF	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		83,9000	1
47	ACIONADOR CABO TRATTOMETRO MF TRATOR	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		83,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 6/2017 **Data do Registro: 11/09/2017** **Válido até: 11/09/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PESADOS (TRATOR, ARADO E ROÇADEIRA) DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
48	GRADE DIANT. MF-4275/4290	PC.	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		473,7600	1
49	FAROL DIANT. MF-4275/4283/4290 REDONDO	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		78,9600	1
50	BOIA TANQUE COMB. MF 275/290 MODERNO	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		148,0500	1
51	FILTRO HIDR. MF MODERNO ADVANCED	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		143,1200	1
52	CABO EMBREAGEM MF	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		133,2500	1
53	ARTICULACAO DO CONTROLE POSIÇÃO MF TODOS	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		134,2300	1
54	ARTICULAÇÃO LEVANTE HIDRAL.MF TODOS	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		143,1200	1
55	PINO DO BRAÇO DO HIDRAULICO - 1.1/8X175 mm	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		34,5500	1
56	PINO DOS BRAÇOS DO HIDR.MF C/CHAPEU	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		74,0300	1
57	ESTABILIZADOR MF. ABERTO 275/290/292	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		133,2500	1
58	TORNEIRA DO TANQUE MF.	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		28,6200	1
59	RETENTOR TRAC. DIANT.ZF-345/350-SABO	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		87,8400	1
60	ROLAMENTO TRACAO ZF 345/350-TINKEN	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		157,9200	1
61	EIXO CENTRO PLAN. TRACAO ZF-345/350/352 OR.ZF	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		256,6200	1
62	ENGRENAGEM PLANET. ZF 345/350 ORIGINAL ZF	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		177,6600	1
63	ROLAMENTO PLANETARIA ZF 335/345/350-INA	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		74,0300	1
64	ROTULA BRACO HIDR. 29mm	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		113,5100	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 6/2017 **Data do Registro: 11/09/2017** **Válido até: 11/09/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PESADOS (TRATOR, ARADO E ROÇADEIRA) DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
65	ENGRENAGEM TDP CONSTANTE MECHE/EATON	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		838,9500	1
66	AMORTECEDOR PAINEL MF	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		14,8100	1
67	ANEL VEDACAO TAMPA CIL. DIR. - AGEL	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		4,4400	1
68	PONTA ENCANELADA EIXO CARDAN MF ESTRIA GROSSA	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		107,5800	1
69	LUVA CARDAN TRACAO ZF	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		291,1700	1
70	PRISIONEIRO BOMBA HIDRAULICA L-200	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		14,8100	1
71	CABO FREIO DE MAO LINHA 5000	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		148,0500	1
72	BARRA DE TRACAO MF CURVA - STEOLA	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		552,7200	1
73	TAMPA HIDRAULICO MF.TODOS.	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		987,0000	1
74	BOMBA ALIMENT. PK-275 A 292/5290	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		148,0500	1
75	EIXO BRACO HIDR.MF.L-200	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		345,4500	1
76	BRACO LEV. EIXO HIDR.MF.L-200	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		305,9700	1
77	EIXO TDF.MF 235/265 A 296 62cm.	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		493,5000	1
78	EMBREAGEM DUPLA mf-65X/275/290 4 MARCHAS-SACH	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		987,0000	1
79	ALAVANCA BOMBA HID. L-200	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		148,0500	1
80	EIXO OCO TDF ENTR. CX.MF-8 VEL. MICROGEAR	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		542,8500	1
81	LUVA ENGATE DA ARV.TDF.SIMPLS.MF	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		340,5200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 6/2017 **Data do Registro: 11/09/2017** **Válido até: 11/09/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PESADOS (TRATOR, ARADO E ROÇADEIRA) DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
82	ALAVANCA BOMBA HID. L-200	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		103,6400	1
83	CHAVE IGNICAO MF TODOS	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		88,8300	1
84	TRATOMETRO MF.265 A 290	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		246,7500	1
85	FILTRO PRIMARIO OLEO DIESEL MF.	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		265,5000	1
86	POLIA BOMBA DAGUA PERKINS P-4000/P-4000T/MF-292	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		315,8400	1
87	FILTRO DIESEL CAV-296 PC2/155 TECFIL	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		19,7400	1
88	REPARO BOMBA HIDRAULICA DIRECAO MF	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		34,5500	1
89	SETOR DIRECAO 235 A 290	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		1.273,2400	1
90	KIT CAPA/ESPUMA BCO.FORD/VALMET/MF	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		194,4400	1
91	CUBO RODA DIANT.MF-275/290/FORD PESADO	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		207,2700	1
92	BALANCEADOR MOTOR PK-4236/4248/P-4000	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		1.974,0100	1
93	VELA AQUECEDORA MOTOR PERKINS/FORD ORIG.	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		143,1200	1
94	ENGRENAGEM BOMBA OLEO MOTOR PK	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		246,7500	1
95	JUNTA CABECOTE MF P-4000/T/4001- ORIG.	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		360,2600	1
96	JOGO ANEIS PK-4236/6354.4/Q20 B 3 CANALETAS	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		236,8800	1
97	BOMBA ALIMENT MF-290	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		178,2600	1
98	BOMBA HID. MF DUPLA	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		792,2600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 6/2017 **Data do Registro: 11/09/2017** **Válido até: 11/09/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PESADOS (TRATOR, ARADO E ROÇADEIRA) DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
99	BANCO TRATOR MF. REG/APOIO BRAÇ BM110	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		1.336,9400	1
100	BOMBA HID. MF.	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		1.237,9000	1
101	BRAÇO CENT. EIXO LEV. HID. MF	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		217,8700	1
102	BRAÇO HIDR LATERAL MF	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		564,4800	1
103	BRAÇO NIV. MF 290	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		643,7100	1
104	BRAÇO NIV. MF 290.	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		217,8700	1
105	BOMBA DÁGUA PK-4236-T/P-4000 S/Polia MF	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		307,0000	1
106	BUCHA BALANÇA MF	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		71,3000	1
107	BUCHA BALANÇA MF.	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		86,1600	1
108	COROA E PINHAO TRAS. MF 11X38 P. LONGO	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		1.128,9700	1
109	COROA DENTADA CUBA TRAÇAO CARRARO	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		495,1600	1
110	COMANDO HID. DUPLO MF/VALMET	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		1.039,8400	1
111	CARCAÇA CENTRAL TRATOR MF ORIG	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		5.446,7800	1
112	CAPOTA TRATOR MF L-200	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		1.485,4800	1
113	DISCO FREIO MF/VLT ORIG	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		103,9800	1
114	EIXO OCO TDF ENTR. CX MF-12	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		792,2600	1
115	EIXO BRAÇO HIDR. MF. L-200.	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		247,5800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 6/2017 **Data do Registro: 11/09/2017** **Válido até: 11/09/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PESADOS (TRATOR, ARADO E ROÇADEIRA) DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
116	EIXO TDF.MF 235/265 A 296 62cm.	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		376,3200	1
117	EMBREAGEM DUPLA MF-283/290/292	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		1.386,4500	1
118	ENGRENAGEM PLAN. TRAÇAO CARRARO	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		122,3000	1
119	FILTRO AR INT. MF 4275/4290	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		29,7100	1
120	FILTRO AR EXT. MF 4275/4290	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		54,4700	1
121	JOGO JUNTA MOT PK-4236/4248 TURBO	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		346,6100	1
122	FUNIL DO EIXO TRAS. MF 297/299	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		356,5200	1
123	PARALAMA DIREITO 2 CANALETA MF 275/290 ADV	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		282,2400	1
124	PIVO GIRO TRAÇAO CARRARO INF 041068	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		67,3400	1
125	PINO BALANÇA DIANT. MF MOD NOVO CARRARO	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		94,0800	1
126	PIVO GIRO TRAÇAO CARRARO SUP	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		103,9800	1
127	PONTA EIXO TRAS. MF MOD NOVO ORIG	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		1.287,4200	1
128	PORTA ENGRENAG RED. FINAL 265/275/283	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		693,2300	1
129	ROLAMENTO EMBR. MF MOD	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		267,3900	1
130	SEMI EIXO CURTO TRAÇAO CARRARO	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		292,1500	1
131	SEMI EIXO LONGO TRAÇAO CARRARO	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		361,4700	1
132	TAMPA CUBO TRAÇAO CARRARO-2018	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		742,7400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 6/2017 **Data do Registro: 11/09/2017** **Válido até: 11/09/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PESADOS (TRATOR, ARADO E ROÇADEIRA) DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
133	SEPARADOR DISCO FREIO MF/VALMET	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		47,5400	1
134	TAMAPA HIDRAULICO MF	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		990,3200	1
135	TERMINAL DIREÇÃO DIREITA/ESQ MF ZF-PO3038-2	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		302,0500	1
136	VOLANTE DIREÇÃO MF 38cm	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		336,7100	1
137	VOLANTE MOTOR P-4248T MF-292 ADV	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		1.237,9000	1
138	RETENTOR DIANT. VIRAB.	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		34,5300	1
139	JUNTA CABECO MF	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		83,8600	1
140	JUNTA TAMPA VÁLVULAS MF-275/290	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		19,7300	1
141	COLETOR DE ESCAPE MF-275/290	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		167,7300	1
142	RETENTOR DIANT. VIRAB. PK-4236/4248/6354/6358/1006	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		59,2000	1
143	JUNTA CARTER MF-275/290/292-4236/4248/P-4000	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		71,0400	1
144	FILTRO LUB.MOTOR FORD S-600/10 PA. 71057.	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		36,5100	1
145	BOMBA DAGUA PK-4236/4248 S/POLIA-70991096X	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		236,7900	1
146	BOMBA ALIMENT. MF-290 MODERNO.	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		197,3300	1
147	JOGO JUNTA MOTOR PK-4236/4248	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		236,7900	1
148	MANGUEIRA RAD.MF SUP. MF-275 A 290	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		28,6100	1
149	TANQUE COMBUST. MF-275/290	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		483,4500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 6/2017 **Data do Registro: 11/09/2017** **Válido até: 11/09/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PESADOS (TRATOR, ARADO E ROÇADEIRA) DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
150	TUBO RETORNO INJET./FILTRO MF-65x	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		24,6700	1
151	FILTRO DIESEL CAV-796 TC FIL	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		22,6900	1
152	FILTRO DIESEL CAV-296 OC2/155 TECFIL.	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		19,7300	1
153	FILTRO AR EXTERNO MF.275/290-BX-5075/5080/5085	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		78,9300	1
154	CICLONE FILTRO AR MF 265/275/260	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		69,0600	1
155	SILENCIOSO MF-275/285/290	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		113,4600	1
156	RELOGIO TEMPERATURA MF C/CABO	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		98,6600	1
157	DISCO EMBR. MF-12 275/290 EST. GROSSA LUK	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		374,9200	1
158	ROLAMENTO EMBR. MF. 55x A 95x/250-ORIGINAL	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		113,4600	1
159	REPARO PLANO BEM.8 VEL. COMPLETO LUK	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		443,9900	1
160	ENGRENAGEM RE 13x21 BEJOL	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		192,3900	1
161	REDUZIDA COMPLETA MF GRANDE	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		1.627,9500	1
162	CAPA ALAVANCADA MARCHA MF-2 ALAVANCAS	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		9,8700	1
163	EIXO TDF.MF 235/265 A 296 62cm.	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		542,6500	1
164	RETENTOR EIXO ACION. TRACAO MF. SABO	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		24,6700	1
165	RETENTOR RODA TRAS. MF-275/290/292	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		28,6100	1
166	FUNIL DO EIXO TRAS. MF-290	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		483,4500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 6/2017 **Data do Registro: 11/09/2017** **Válido até: 11/09/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PESADOS (TRATOR, ARADO E ROÇADEIRA) DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
167	DISCO FREIO M.F/VLT ORIGINAL	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		123,3300	1
168	SEPARADOR DISCO FREIO MF/VALMET	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		55,2500	1
169	BUCHA BALANÇA TRATOR MFTODOS-MAHLE/KS	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		34,5300	1
170	BUCHA EIXO DA DIRECAO MF TDS-MAHLE	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		28,6100	1
171	BUCHA HASTE P. EIXO DIANT. MF ORIG.	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		22,6900	1
172	MANGA EIXO DIANT. MF. LD EIXO ALTO	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		305,8600	1
173	MANGA EIXO DIANT. MF. LE EIXO ALTO	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		305,8600	1
174	LUVA CARDAM TRACAO MF-4x4 ESTRIA FINA	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		108,5300	1
175	RETENTOR CUBO PESADO RODA DIANT. MF.	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		34,5300	1
176	BARRA DIRECAO MF. LD. 235 AO 295	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		276,2600	1
177	BARRA DIRECAO MF. LD. 235 AO 295	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		276,2600	1
178	EIXO DIRECAO HIDROSTATICA MF.	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		207,1900	1
179	CILINDRO DIRECAO MF-275/290 4x2	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		493,3200	1
180	FILTRO HID. RESERVATORIO MF-275/290	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		74,0000	1
181	CORPO BOMBA HID. DIRECAO MF	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		404,5200	1
182	BOMBA HID.MF.STP VAI DENTRO DA CX	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		1.331,9600	1
183	TAMPA HIDRAULICO MF.TODOS.	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		986,6400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 6/2017 **Data do Registro: 11/09/2017** **Válido até: 11/09/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PESADOS (TRATOR, ARADO E ROÇADEIRA) DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
184	BIELA HIDR. MF L-200 LM	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		77,9400	1
185	PISTAO CILINDRO HIDRAULICO MF 93mm	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		157,8600	1
186	BRACO NIV. C/MANIVELA MF-275/290/292	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		360,1200	1
187	BRACO HIDRAULICO LATERAL MF-275/290	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		513,0500	1
188	ROTULA BRACO HIDR. 29mmx82mm SIMPLES	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		74,0000	1
189	DISCO FREIO M.F/VLT UNITEC UMIDO	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		83,8600	1
190	REPARO CIL.DIR. MF 4x2 85/235/275/290	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		83,8600	1
191	EIXO PRINCIPAL CX. 12 VEL. MF	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		1.331,9600	1
192	ENGRENAGEM REDUZIDA MF Z-33	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		179,5700	1
193	EIXO ENGRENAGEM RE MF. ORIGINAL	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		184,5000	1
194	ARO DIANTEIRO 5.50X16 FORD/VALMET	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		321,6400	1
195	PLACA PRESSAO 12 8/12 VEL. MF	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		292,0400	1
196	EIXO PROPULSOR MF RED. CX.275/290	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		952,1000	1
197	ARRUELA REDUZIDA MF.-MAHLE	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		113,4600	1
198	BANCO UNIVERSAL C/AMORT. C/TRILHO-PRETO C/APOIO	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		838,6400	1
199	CONJUNTO ENGR. SATPLANET. SEM CRUZETA	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		917,5700	1
200	CREMALHEIRA VOLANTE MOTOR MF	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		291,0600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 6/2017 **Data do Registro: 11/09/2017** **Válido até: 11/09/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PESADOS (TRATOR, ARADO E ROÇADEIRA) DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
201	TRATOMETRO MF.265 A 290	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		305,8600	1
202	TUBO DIRECAO HIDR. MF	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		91,7600	1
203	VALVULA CONTROLE B. HID. MF. MODERNO	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		186,4700	1
204	CAMARA DAS VALVULAS MF-TODOS-INDISA	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		171,6700	1
205	PISTAO BOMBA HIDRAULICA MF. L-200-INDISA	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		114,4500	1
206	VALVULA CONTROLE B. HID. MF ANTIGO	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		144,0500	1
207	REPARO BOMBA HIDRAUL. MF. L-200-ANGEL	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		64,1300	1
208	PISTAO CILINDRO HIDRAULICO MF 93mm	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		258,5000	1
209	PONTA EIXO TRAS. MF. TEMPERADA SEMI ARVORE	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		700,5100	1
210	PARAFUSO RODA TRAS. MF-290 LONGO 7.3 MM	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		34,5300	1
211	ROLAMENTO RODA TRAS.	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		148,0000	1
212	BRACO LEV. HIDR. LATERAL MF-290 GROSSO	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		443,9900	1
213	ROLAMENTO ARVORE SEC. 6210 C/RASGO	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		94,7200	1
214	FAROL DIANT. MF L-200 QUADRADO	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		63,1400	1
215	GRADE DIANT. MF-235/299 MOD. NOVO	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		292,0400	1
216	CUBO RODA DIANT.MF-275/290/FORD PESADO	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		202,2600	1
217	BRACO SUP. EIXO DIRECAO TRATOR MF-FORJADO	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		239,7500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 6/2017 **Data do Registro: 11/09/2017** **Válido até: 11/09/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PESADOS (TRATOR, ARADO E ROÇADEIRA) DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
218	BRACO INF. EIXO DA DIRECAO TRATOR MF	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		157,8600	1
219	EIXO BRAÇO HIDR. MF. L-200.	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		266,3900	1
220	BUCHA EIXO HIDR. MF TODOS ORIGINAL	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		49,3300	1
221	ALAVANCA MARCHA CAMBIO MF	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		289,0800	1
222	PAINEL INSTRUMENTOS MF L-X	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		452,8700	1
223	CILINDRO DIRECAO MF-275/290 4x2	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		641,3100	1
224	BRACO BALANCA EIXO DIANTEIRO LE MF-290	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		542,6500	1
225	BRACO BALANCA EIXO DIANTEIRO LD MF-290	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		542,6500	1
226	TAMPA TANQUE COMB. MF 235/290	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		44,4000	1
227	BOMBA DAGUA PK-4236/4248 C/POLIA-INDISA	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		305,8600	1
228	CABECOTE DIESEL MF	PC	AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		173,6500	1
229	DISCO RODA GUIA JUMIL	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		138,8900	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		145,0000	2
230	DISCO LISO 5 FUROS METISA	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		324,3800	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		350,0000	2
231	PRATO DISCO ARADO TATU	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		202,2700	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		195,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 6/2017 **Data do Registro: 11/09/2017** **Válido até: 11/09/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PESADOS (TRATOR, ARADO E ROÇADEIRA) DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
232	PORCA CUBO DO ARADO TATU CASTELO	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		33,5600	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		29,0000	2
233	PARAFUSO DISCO ARADO C/PORCA	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		2,3300	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		2,0000	2
234	PINO MOLA DO ARADO MF - LONGO	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		13,2800	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		12,0000	2
235	PARAFUSO RODA GUIA ARADO BALDAN	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		26,5700	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		20,0000	2
236	MOLA RODA GUIA DO ARADO TATU/MF	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		75,7800	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		70,0000	2
237	RETENTOR CUBO ARADO TATU	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		24,0500	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		22,0000	2
238	TAMPA CUBO RODA ARADO	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		20,7900	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		18,8100	2
239	ROLAMENTO 32212 KOYO	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		99,7400	1
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		100,0000	2
240	ROLAMENTO 32210 A&S	PC	JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP (111395)		74,2900	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 6/2017 **Data do Registro: 11/09/2017** **Válido até: 11/09/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PESADOS (TRATOR, ARADO E ROÇADEIRA) DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
			AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP (7780)		75,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 6/2017 **Data do Registro: 11/09/2017** **Válido até: 11/09/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PESADOS (TRATOR, ARADO E ROÇADEIRA) DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2017

PROCESSO N° 48/2017

(7780) - AGRITERRA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - EPP

(111395) - JANE COSTA MEDEIROS MACHADO AUTO PECAS - EPP

Maracajá, 11 de Setembro de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2017 - PREGÃO N° 063/2017

Publicação Nº 1553631

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 10/2017 **Data do Registro: 11/12/2017** **Válido até: 12/12/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição parcelada de Playground infantil para atender as necessidades da Secretaria de Administração e do Departamento de Educação e Cultura do Município de Maracajá/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
1	PARQUE INFANTIL COLORIDO - com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 11x11cm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma confeccionada em madeira plástica, com altura de 1,20mt estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,07x1,07m, cantoneira 4cm galvanizado, pintado e sem cobertura, com coqueiro 8 folhas em plástico decorativo e suporte de fixação em alumínio; 3 Plataformas medindo 1,07 x1,07mt, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, com altura 1,35mt confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato redonda, medindo 1,60mx0,85cm; 1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura; 1 Estrutura de balanço em alumínio com 02 assentos em rotomoldado correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm; 1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado; 1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2 curvas de 90º com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado. 1 Escorregador caracol em Rotomoldado, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira de itaúba com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diâmetro de 25,4mm com parede de 1,55mm e hastes de 12,7mm. 1 Passarela de cordas reta comprimento 2,00 m de comprimento por 0,80 cm largura por 0,60 cm altura confeccionada em 2 vigas de metal tubular 1,5 polegada de diâmetro sendo cordas em poliéster externo e com junção em plástico resistente. 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,6m de compr. X 0,80 m de diâmetro; 1 Rampa de escalada curva em plástico rotomoldado dupla de 6 de graus Com portal de segurança em plástico rotomoldado; 1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1700 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm; 1 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura; 1 Cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,75mm com parede de 2,00mm, degraus em aço diâmetro de 25,4mm e parede de 1,55mm; 1 Escada curvada com arco de 2,56m de comprimento x 0,63m de largura. Estrutura e 7 degraus tubulares em aço galvanizado; 2 Fechamentos em plástico rotomoldado; Frete, montagem e instalação por conta do contratado. Área p/ circulação (aprox.): 13,60m x 11 m.	UN	MSC PLAYGROUND LTDA - EPP (111451)		30.455,8000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 10/2017 **Data do Registro: 11/12/2017** **Válido até: 12/12/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição parcelada de Playground infantil para atender as necessidades da Secretaria de Administração e do Departamento de Educação e Cultura do Município de Maracajá/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.
2	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 11x11cm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide quadrada de 1,26x1,26m altura de 1,20mt; 01 Tobogã em plástico rotomoldado, 2 curvas com 90º x 80mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico rotomoldado; 1 Fechamento em plástico rotomoldado; 1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm; 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. X 0,80 m de diâmetro; 1 Conjunto de balanços com 02 assento em plástico rotomoldado, correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6mm com parede de 2,00mm. 1 Rampa de escalada curva em plástico rotomoldado dupla de 6 de graus Com portal de segurança em plástico rotomoldado; 1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2.700mt x 530mm de largura; com proteção e paga mão em plástico rotomoldado; 1 Jogo da velha composto pó 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta. Área p/ circulação (aprox.):11m x 8,40m.	UN	MSC PLAYGROUND LTDA - EPP (111451)		15.544,2000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 10/2017 **Data do Registro: 11/12/2017** **Válido até: 12/12/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição parcelada de Playground infantil para atender as necessidades da Secretaria de Administração e do Departamento de Educação e Cultura do Município de Maracajá/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017
PROCESSO N° 63/2017

(111451) - MSC PLAYGROUND LTDA - EPP

Maracajá, 11 de Dezembro de 2017.

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 304/2018

Publicação Nº 1553223

DECRETO Nº 304, DE 12 DE MARÇO DE 2018
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 708, de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 12 de março de 2018 a 11 de março de 2019, MARCIA KERKHOVEN AMORIN, brasileira, inscrita no CPF sob nº 040.239.319-85, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 12 de março de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 305/2018

Publicação Nº 1553225

DECRETO Nº 305, DE 12 DE MARÇO DE 2018
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 708, de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 12 de março de 2018 a 11 de março de 2019, LEONICE ICKERT SILVEIRA, brasileira, portadora do RG nº 2437383, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 12 de março de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 003/2018

Publicação Nº 1553486

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA nº 03/2018

ROSIMAR MALDANER, Prefeita Municipal de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que dispõe o Decreto Lei nº 195/67 de 24 de fevereiro de 1967, Lei Municipal nº 1942/93 de 15 de dezembro de 1993 e Lei Complementar nº 97/2016 de 30 de novembro de 2016 faz saber a quem possa interessar que o Município de Maravilha lança EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento parcial ao erário público municipal, dos valores despendidos nas obras de pavimentação asfáltica, compreendendo as seguintes vias públicas da cidade de Maravilha:

1 DELIMITAÇÃO DAS ZONAS BENEFICIADAS:

1.1 Rua Palmitos (trecho compreendido entre a Rua 13 de Maio e a Rua Nidolfo Mattje) com área total de 5.768,31m².

2 MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

2.1 O presente memorial descreve normas para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em via urbana da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra, nos termos definidos no processo licitatório nº 064/2016 na modalidade de Tomada de Preços nº 08/2016, e de acordo com o orçamento global da obra efetuado pelo engenheiro civil Jorge Luiz Dummer.

2.2 As obras compreenderam os seguintes serviços:
1. Placa da obra e serviços preliminares;
2. Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q.;
3. Controle tecnológico;
4. Execução de remendos;
5. Drenagem pluvial;
6. Sinalização viária.

3 CUSTO TOTAL DAS OBRAS

3.1 O custo total para a realização das obras com as melhorias realizadas, de acordo com a planilha quantitativa e orçamentária publicada no Edital de Contribuição de Melhoria nº. 01/2017 de 13 de janeiro de 2017 foi de R$ 323.169,57 (Trezentos e vinte e três mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

4 DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

4.1 A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite o custo das obras (item 3 do edital) computadas as despesas de estudo, projetos e todos os investimentos necessários para que os benefícios dela decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis da zona de influência.

4.2 A importância a ser absorvida pelos contribuintes será de 95% (noventa e cinco por cento) da contrapartida do Município para a execução da obra. O Município participa no custo da obra com a importância de 5% (cinco por cento) da contrapartida do valor da obra.
5 DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

5.1 O fator de absorção do benefício da zona atingida tem como base à valorização dos imóveis, tendo como limite máximo o custo da obra da rua e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no respectivo imóvel, apurada mediante procedimento administrativo, realizado por comissão designada.

6 OPÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos poderão ser efetuados nas seguintes formas:
- em cota única, com desconto de 5% (cinco por cento);
- em até 36 (trinta e seis) parcelas fixas, mensais e consecutivas, sem desconto.

O vencimento da primeira parcela será no dia 15 de junho de 2018.

6.2 De acordo com o parágrafo único do art. 13 da Lei Complementar n.º 097/2016, o valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

6.3 Ficará a critério do contribuinte a opção pela condição de pagamento que melhor lhe convir.

7 DISPOSIÇOES GERAIS

7.1 São partes integrantes deste edital a relação dos imóveis abrangidos e a respectiva valorização, conforme anexo I do presente edital.

7.2 Os proprietários, os titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis beneficiados com a obra de que trata este edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o horário de expediente, cabendo ao

impugnante o ônus da prova.

7.3 A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos e número de prestações.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte na Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Fazenda.

Maravilha, SC, 09 de março de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal
ANEXO I
AO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 03/2018

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Laudo de avaliação de imóveis, após a conclusão da Obra Pública (asfalto), localizados na Rua Palmitos (trecho compreendido entre a Rua 13 de Maio e a Rua Nidolfo Mattje), conforme parecer da Comissão Especial de Avaliação, designada através do Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2013.

Cadastro	Proprietário	Qd.	Lt.	Valor venal territorial antes da obra (R$)	Valorização (R$)	Valor venal territorial após a obra (asfalto) (R$)	Valor da Contribuição de Melhoria (R$)
231601-0	GENI BANACESKI	60	P1/B	68.737,50	5.240,75	73.978,25	363,47
231602-0	LOURDES BANASÉSKI E DIOGO A. BANASESKI	60	P/A-B	54.990,00	4.192,60	59.182,60	290,77
231603-0	NEIVA MARIZA BANACESKI	60	B	54.990,00	4.192,60	59.182,60	290,77
231800-0	JOSÉ MARCANZONI PROVIN	60	P/2	64.155,00	4.891,36	69.046,36	339,23
231900-0	MAURICIO ORTIZ GEHLEN	60	3	135.135,00	10.303,08	145.438,08	714,56
232002-0	HENRIQUE GONDOREK	60	P/4-C	56.456,40	4.304,40	60.760,80	298,53
232001-0	MAX ANDERSON SCHABARUM	60	P/4-B	56.456,40	4.304,40	60.760,80	298,53
232000-0	ELIMAR ENIO GRAFFUNDER	60	P/4-A	68.554,20	5.226,77	73.780,97	362,50
234502-0	CLAUDETE CARLA FERRAZ	73	P/9-C	71.303,70	5.436,40	76.740,10	377,04
234501-0	JOSÉ RODRIGUES	73	P/9-B	54.990,00	4.192,60	59.182,60	290,77
234500-0	GILMAR GILBERTO BORTH	73	P/9-A	54.990,00	4.192,60	59.182,60	290,77
234600-0	SERGIO BOURSCHEID	73	10	135.135,00	10.303,08	145.438,08	714,56
234700-0	ALTAIR REINEHR	73	11	135.135,00	10.303,08	145.438,08	714,56
233201-0	CEDENIR IVAN BOYASKI	73	P/ 12-13D	78.078,00	5.952,89	84.030,89	412,86
233100-0	MOACIR PRIMON	73	P/12-A	93.849,60	7.155,37	101.004,97	496,25
245401-0	EVA HANEL	61	108-A	100.726,64	7.679,69	108.406,33	532,62
245400-0	ARNALDO ARNO SCHWERZ	61	108-F	107.779,00	8.217,38	115.996,38	569,91
245500-0	RUBIA CRACIELA VOOS	61	110-A	62.243,04	4.745,59	66.988,63	329,12
245501-0	HELENA MARIA SCHAFER	61	110-B	145.248,00	11.074,13	156.322,13	768,03
245502-0	REINALDO GUILHERME ZEFERINO	61	110-C	62.243,04	4.745,59	66.988,63	329,12
245503-0	OTAVIO CONFORTIN	61	110-D	65.589,44	5.000,73	70.590,17	346,82
245904-0	SADI PENA PEREIRA	72	113-E	65.589,44	5.000,73	70.590,17	346,82
245905-0	LUIZ CARLOS DA SILVA	72	113-F	62.243,04	4.745,59	66.988,63	329,12
245906-0	WALDEMAR ZIELKE	72	113-G	62.243,04	4.745,59	66.988,63	329,12
245907-0	NEUDI DEBASTIANI	72	113-H	62.243,04	4.745,59	66.988,63	329,12
245707-0	INÊS TERESINHA WINCK DEBASTIANI	72	111-A	91.634,40	6.986,47	98.620,87	484,54
245706-0	MARCIO BETIN DE AVILA	72	111-B	74.973,60	5.716,21	80.689,81	396,44
245705-0	ARMINDA KEGLER CANCI	72	111-C	74.973,60	5.716,21	80.689,81	396,44
245704-0	DELMAR KUNZLER	72	111-D	67.284,00	5.129,93	72.413,93	355,78
258301-0	CLADIMIR GABRIEL BRUXEL	71	P/19	77.261,68	5.890,66	83.152,34	408,54
258306-0	FABIANO WALDOW	71	P/19-B	73.722,13	5.620,79	79.342,92	389,82
258303-0	ANITA KOROCH	71	P/19-A	82.358,10	6.279,22	88.637,32	435,49
258304-0	ERICA IRENA JANNER	71	P/19	90.423,30	6.894,14	97.317,44	478,13
258401-0	ELIANE BRAGA	71	P/21	74.137,80	5.652,48	79.790,28	392,02
258400-0	MUNICÍPIO DE MARAVILHA	71	P/21	330.742,50	25.216,77	355.959,27	1.748,88

258504-0	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	71	23-A	102.910,50	7.846,20	110.756,70	544,16
258503-0	NEVIO JOSE MAROSTICA	71	23-B	60.489,00	4.611,86	65.100,86	319,85
258502-0	THAYNARA ALVES DA ROSA	71	23-C	60.489,00	4.611,86	65.100,86	319,85
258501-0	CLEONICE LOUREIRO DE LIMA	71	23-D	62.815,50	4.789,24	67.604,74	332,15
258500-0	ROMEU EDMUNDO LUDWIG	71	23-E	69.795,00	5.321,37	75.116,37	369,06
259703-0	SANDRA DA SILVA	70	28-D	60.489,00	4.611,86	65.100,86	319,85
259704-0	EDERSON ABI	70	28-E	51.183,00	3.902,34	55.085,34	270,64
259705-0	ARLETE ANA SICHELERO	70	28-F	51.183,00	3.902,34	55.085,34	270,64
259706-0	CLEUSA HOSS DA SILVA	70	28-G	51.183,00	3.902,34	55.085,34	270,64
259707-0	ADEMIR JOSÉ KUNZLER	70	28-H	71.874,00	5.479,88	77.353,88	380,05
259708-0	KEITTY POTTIM KNONER	70	28-I	71.874,00	5.479,88	77.353,88	380,05
259801-0	CARLOS ALBERTO THIES	70	26-A	37.624,16	2.868,58	40.492,73	198,95
259802-0	MUNICÍPIO DE MARAVILHA	70	26-B	37.624,16	2.868,58	40.492,73	198,95
259803-0	CLEUSA TEREZINHA GONÇALVES GUTERRES	70	26-C	37.664,48	2.871,65	40.536,13	199,16
259800-0	MARA ROSEMERI DITTRICH	70	26-D	37.664,48	2.871,65	40.536,13	199,16
259804-0	MARLI SAMOA	70	26-E	37.624,16	2.868,58	40.492,73	198,95
259805-0	MUNICÍPIO DE MARAVILHA	70	26-F	37.624,16	2.868,58	40.492,73	198,95
259207-0	MARCIO JOSÉ SCHNEIDER	70	24-F	90.090,00	6.868,72	96.958,72	476,37
259206-0	NELSON JOSE KAPPAUN	70	24-G	73.458,00	5.600,65	79.058,65	388,43
259205-0	DEOCLIDES WEITZ	70	24-H	55.440,00	4.226,91	59.666,91	293,15
259200-0	JANETE LUCIA DULLIUS VENZ	70	24-A	62.970,60	4.801,06	67.771,66	332,97

Lei Complementar nº 117/2018

Publicação Nº 1554278

LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 12 DE MARÇO DE 2018
Dispõe sobre a extinção e criação de cargos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Assessor de Gabinete, criado pela Lei Complementar Municipal nº 021, de 26 de fevereiro de 2009, constante no Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 003/2002.

Art. 2º Fica criado o cargo de Diretor de Articulação Política, enquadrado na categoria de agente político, com o mesmo vencimento base do cargo de Assessor de Gabinete, o qual passa a integrar o Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 003/2002, conforme quadro abaixo e descrição de funções que faz parte integrante desta lei:

Vagas	Carga horária	Vencimento Base
01	40 horas	5.560,94

Art. 3º Das atribuições do cargo acima criado:

§ 1º Deverá possuir escolaridade mínima de 2º grau completo. Terá como responsabilidade representar o Chefe do Poder Executivo em eventos; Realizar a articulação das ações desenvolvidas pelo Poder Executivo com o Poder Legislativo, em prol da comunidade maravilhense; Coordenar, controlar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo Chefe do Poder Executivo; Acompanhar e desenvolver atividades junto as secretarias municipais; Prestar assessoria na realização de políticas governamentais a nível institucional, além da participação de grupos e ou comissões de nível estratégico e desenvolver ações de cunho comunitário voltada a comunidade; Administrar a agenda do Chefe do Poder Executivo e do Vice- Prefeito, organizando os atos do cerimonial do Município, bem como, executando outras tarefas correlatas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha - SC, 12 de março de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado em data supra.

Lei nº 4.054/2018

Publicação Nº 1554486

LEI Nº 4.054, DE 12 DE MARÇO DE 2018
Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 21 § 2º da Constituição do Estado de Santa Catarina e inciso IX da Lei Orgânica do Município de Maravilha e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar pessoal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme preceitua o artigo 37, IX, da Constituição Federal, artigo 21, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina e artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração da Câmara e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos de que dispõe a Câmara Municipal e administração pública, especialmente nas seguintes hipóteses:

I - assistência às situações de emergência ou de calamidade pública;
II - implantação de programas decorrentes de convênios ou acordos bilaterais com outros órgãos públicos;
III - substituição de servidor ocupante de cargo efetivo afastado para o exercício de mandato eletivo;
IV - suprimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício em razão de licença para tratamento de saúde, gestação, licença prêmio e outros afastamentos previstos no estatuto dos servidores públicos municipais, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
V - suprir o aumento transitório e inesperado de serviços públicos, tais como falecimento do ocupante do cargo, exoneração a pedido do servidor, entre outros afastamentos imprevisíveis.

§ 2º O prazo de contratação das situações dispostas no parágrafo anterior não será superior:
a) ao período necessário para reestabelecimento das condições de normalidade nos casos dos incisos I;
b) ao período que perdurar o convênio ou acordo bilateral, no caso do inciso II;
c) ao período do afastamento do servidor, nos casos dos incisos III, IV;
d) 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, havendo necessidade administrativa devidamente justificada.

Art. 2º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, com regulamento próprio, sujeito a publicação na forma da Lei, com prazo de inscrição mínimo de 15 (quinze) dias, sujeitos à ampla divulgação em órgão oficial ou em jornal de ampla circulação local e estadual, além de publicação nas páginas da internet da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Prescindirá de processo seletivo a admissão por tempo determinado:

a) a contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergência ambiental e de emergências em saúde pública, devendo ser justificada expressamente;

b) quando restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de interessado ou aprovado, devendo ser realizado novo processo seletivo no prazo máximo de 1 (um) ano depois da última seleção.

Art. 3º A contratação por prazo determinado de que trata esta Lei se aplica o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 4º O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente.

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.

Art. 5º A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.

Art. 6º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado, devendo ser comunicada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III - imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, devendo ser precedida de justificativa fundamentada da unidade administrativa, demonstrando a insuficiência de desempenho;
IV - imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
V - por interesse público do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O término do contrato em razão do disposto no inciso III deste artigo implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público pelo período de 02 (dois) anos, contados da data de encerramento do contrato. (ver correspondência com o estatuto)

Art. 7º Quando da rescisão do contrato, o contratado receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional.

§ 1º Nos casos de rescisão de contrato por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, o servidor terá direito apenas ao saldo dos vencimentos e férias vencidas, não possuindo direito a férias proporcionais e gratificação natalina proporcional.

§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa do Poder Legislativo Municipal, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização, com exceção das vantagens previstas no caput deste artigo.

Art. 8º São direitos dos contratados nos termos desta Lei:

I – Salário família, observada a legislação do Regime Geral de Previdência Social;
II – adicional por serviço extraordinário com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), em relação à hora normal, quando realizado em dias úteis, 100% (cem por cento) quando realizado em sábados, domingos e feriados legalmente instituídos, aqui não abrangidos os pontos facultativos, 20% (vinte por cento) quando realizado em horário noturno - após às 22 (vinte e duas) horas e 5 (cinco) horas do dia seguinte;
III – férias integrais após cada período de 12 (doze) meses de serviço público municipal, acrescidas de 1/3 (um terço) constitucional;
IV – 13º (décimo terceiro) vencimento, correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração por mês ou fração superior a 14 (quatorze) dias de exercício.

Art. 9º Os deveres e atribuições dos contratados são os mesmos do cargo ocupado.

Art. 10. Os cargos a serem ocupados pelo contratado podem ser de caráter efetivo ou em comissão.

Art. 11. É assegurado aos admitidos em caráter temporário o direito a licença remunerada mediante comprovação médica oficial para:

I – tratamento de saúde;
II – tratamento de saúde de cônjuge ou companheiro e de filhos, por até 15 (quinze) dias consecutivos;
III - licença maternidade;
IV – ausentar-se do serviço sem prejuízo de remuneração nos seguintes casos:
a) por 1 (um) dia, a cada 6 (seis) meses de serviço público, para doar sangue;

b) por 5 (cinco) dias consecutivos em razão de casamento próprio, falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda ou tutela e irmão; adoção de filhos e no caso de licença paternidade;
c) 1 (uma) hora por dia, sendo 30(trinta) minutos pela manha e 30 (trinta) minutos pela tarde, para amamentar o próprio filho, até a idade de 6(seis) meses.

§1º A licença para tratamento de saúde e a licença maternidade serão concedidas nos termos estabelecidos no Estatuto do Servidor.

§ 2º Poderá ser concedido horário especial ao contratado quando estudante, desde que comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, e que não haja prejuízo ao exercício do cargo, exigindo-se a compensação de horário, respeitada a duração semanal do trabalho.

Art. 12. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância e processo administrativo disciplinar, aplicando-se nesta situação o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 13. As despesas decorrentes da realização da presente Lei, correrão por conta do Orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 14. O Poder Legislativo poderá editar normas complementares necessárias à plena execução da presente Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 12 de março de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 052/2018

Publicação Nº 1554436

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 052/2018 – Modalidade Dispensa por Inexigibilidade n. 023/2018
Chamada Pública n. 002/2018
Contrato Administrativo n. 059/2018
Contratadas: Otoplast Chapecó Serviços Médicos S/S LTDA.
A Senhora Secretária de Saúde e Saneamento de Maravilha - SC, MIRIANE SARTORI, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa por Inexigibilidade, para a prestação de serviço médicos na especialidade de otorrinolaringologia, para atender a demanda do Município de Maravilha - SC. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de compras e licitações no horário de expediente, das 7h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 12 de março de 2018. MIRIANE SARTORI – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Marema

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL FMS N. 04/2018

Publicação Nº 1554542

Município de Marema.
A Prefeitura Municipal de Marema – SC, através do Fundo Municipal de Saúde FAZ SABER a todos os interessados, que se encontra aberto Processo Licitatório FMS n. 05/2018 - Pregão Presencial FMS n. 04/2018 - Prestação de serviços médicos, no atendimento médico clínico ambulatorial, para atendimento clínico a população do Município. Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 23/03/2018, às 08h00min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 23/03/2018 às 08h30min. Maiores informações ou a cópia da integra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0xx49)33540222 e Site www.marema.sc.gov.br
Marema, 12 de março de 2018.
ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura

JULGAMENTO DE RECURSO - LIC 14.2018 PP 14.2018 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA HELGA GUESSER

Publicação Nº 1554279

Massaranduba, 09 de março de 2018

Processo Licitatório – Tomada de Preços n.° 14/2018
Recorrente: SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

JULGAMENTO DE RECURSO

O Recurso supra citado foi encaminhado a este Prefeito Municipal para Decisão Hierárquica de acordo com o que preceitua o § 4º do Art. 109 da Lei 8.666/93. Desta forma, em observância às competências normativas conferidas a mim, passo a analisar para ao final decidir da seguinte forma:

DA ANÁLISE DO RECURSO

De acordo com a fundamentação do Pregoeiro, em sua Decisão, a empresa Recorrente requer a reconsideração da decisão de inabilitação da Recorrente, por alegar que a proposta de garantia apresentada como meio de caução é documento que cumpre fielmente o solicitado no edital.

Entretanto, não é o que nos parece.
Isso porque, compulsando os Autos, verifica-se que o documento apresentado pela empresa é tão somente uma proposta de seguro de garantia, cuja proposta pode ter cotado com diversas empresas, o que não nos garante o cumprimento de garantia. Tal garantia somente seria aceita, caso deixasse de ser uma proposta, sendo então um contrato efetivo.
Diferente do alegado, de que a proposta atende as necessidades exigidas, a proposta de seguro, por si só, não é negócio jurídico e, consequentemente, não tem o condão de garantir absolutamente nada enquanto não for firmado contrato e gerado apólice.
Dessa forma, não se entrevê a viabilidade no pedido do Recorrente, tão pouco lhe assiste as razões apresentadas em seus argumentos.

DA DECISÃO

Diante de todo o exposto e pelas fundamentações supra, RECEBO o recurso e NEGO provimento.

ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 36.2018 - GRUPO EFEITO DE MAGIA PERSONAGENS - 16ª FECARROZ

Publicação Nº 1554316

PROCESSO N.° 36/2018 – Inexigibilidade de licitação

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Trata-se de Revogação pertinente ao PROCESSO n.° 36/2018 – Inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a apresentação teatral realizada pela empresa EFEITO DE MAGIA, destinada a tarde das crianças, que ocorreria na data de 27.04.2018, durante a 16ª FECARROZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/SC, neste ato, vem apresentar suas considerações para a revogação do Processo de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

DA SÍNTESE DOS FATOS
Preliminarmente, cabe destacar que o Processo de Inexigibilidade de Licitação em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais.
Ocorre que, conforme solicitação datada de 09.03.2018, exarada pelo Secretário de Planejamento e Meio Ambiente e integrante da Comissão Organizadora da 16ª Fecarroz, a revogação faz-se necessária em razão da alteração da programação pré-estabelecida.
Inicialmente, a tarde destinada às crianças durante a 16ª Fecarroz seria realizada no dia 27.04.2018. Porém, a Comissão Organizadora decidiu por bem alterar o referido evento para outra data, fazendo com que não seja mais necessária a contratação da peça teatral realizada pela empresa EFEITO DE MAGIA para a data de 27.04.2018.
A Comissão Organizadora, inclusive, apresentou nova data para a realização da apresentação teatral, que deverá se dar através de novo procedimento de inexigibilidade de licitação, a fim de cumprir os ditames legais.
Dessa forma, faz-se necessária a revogação do presente procedimento, a fim de que seja refeito com a alteração de datas de apresentação teatral.

DAS RAZÕES DA REVOGAÇÃO
Quanto às razões que ensejaram a presente Revogação, é plenamente justificável, em razão do poder-dever de autotutela.
Dessa forma, oportuno se faz constar a necessidade real de adequação do termo de referência em razão da alteração do cronograma da 16ª FECARROZ, com alteração de datas para a realização da tarde das crianças e, portanto, de revogar o presente procedimento.

DA FUNDAMENTAÇÃO
Cabe ressaltar que a Revogação de uma licitação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público.
Neste contexto, destacam-se as palavras do professor:
Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado... Após praticado o ato, a Administração verifica que o interesse coletivo ou supra-individual poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. A isso denomina-se revogação. (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 12ª edição, São Paulo, 2008, pág. 614/616).

O ato de revogação de um processo de licitação deve fundamentar-se no que dispõe o art. 49 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores que prevê o que segue:
Art. 49 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse

público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Desta forma, ante ao exposto, mostra-se necessária a revogação do presente a fim de garantir o interesse público, qual seja, que a apresentação teatral contratada seja realizada em tarde reservada às crianças.
Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal, sumulou o entendimento a respeito, senão vejamos o enunciado da súmula nº 473:
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, e destacando que foram obedecidos todos os pressupostos para a Revogação do presente processo licitatório e para salvaguardar os interesses da Administração, REVOGO o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.° 36/2018, pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
Encaminhem-se os autos ao Setor competente para que apresente novo termo de referência, a fim de que seja instaurado novo procedimento com as adequações pertinentes.

Publique-se.

Massaranduba, 12 de março de 2018.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal de Massaranduba

Câmara Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Publicação Nº 1553858

PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2018
PREGÃO PRRESENCIAL Nº. 003/2018

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL acima mencionado, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, para a Câmara de Vereadores de Massaranduba/SC, em conformidade com o Anexo II, do Edital.
Entrega de Envelopes: até as 09:00 horas do dia 26/03/2018.
Credenciamento e Abertura dos Envelopes: às 09:30 horas do dia 26/03/2018.

A integra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Câmara de Vereadores de Massaranduba das 7:30 as 11:30 e 13:00 às 17:00 horas ou solicitados através do e-mail: marilu@massaranduba.sc.gov.br.
Massaranduba, 12 de Março de 2018.
DJONATHAN CISZ
Presidente do Legislativo Municipal

Matos Costa

Prefeitura

3º ADITIVO ENGEMAS

Publicação Nº 1553476

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC
CONTRATADA: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.289.188/0001-89. Valor R$ 16.581,35.
Vigência: Inicio: 22/11/2017 Término: 22/08/2018
Licitação: PROCESSO 32/2017 - TP 02/2017
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00.11.00 – Obras e Infraestrutura Rural
Objeto: O presente Aditivo tem por objeto ACRÉSCIMO DE VALOR, no percentual de 9,909% do valor total do Contrato, conforme parecer e planilha do engenheiro, deferido pelo Prefeito Municipal na data de 31/10/2017 e mediante parecer jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo de conformidade com a Lei nº8.666/93. Fica prorrogado o prazo do contrato nº 26/2017 e demais informações permanecem inalteradas.
Matos Costa, 09 de março de 2018. Eliane Aparecida Castilho-Pregoeira Oficial

9º ADITIVO ENGEMO

Publicação Nº 1553490

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC
CONTRATADA: ENGEMO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.604/0001-31.
Vigência: Inicio: 01/02/2018 TÉRMINO: 30/03/2018
Licitação: PROCESSO 14/2014 - TP 04/2014
Objeto: Prestação de Serviços de: estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e off-line, elaboração de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução, produção. E demais informações permanecem inalteradas.
Matos Costa, 09 de março de 2018. Eliane Aparecida Castilho-Pregoeira Oficial

PORTARIA 258/2018

Publicação Nº 1553994

PORTARIA Nº 258/2018 – De 12 de Março de 2018.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora DANIELI CORADASSI SMEKA DOS SANTOS, investida no cargo de provimento em carreira do grupo ocupacional TECNICO na categoria funcional de TECNICO DE ENFERMAGEM - AMUS , 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, retroativos ao dia 06/03/2018 de conformidade com o insculpido no art. 128, da Lei Complementar n.º023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 12 de Março de 2018.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

PORTARIA 259/2018

Publicação Nº 1553998

PORTARIA Nº 259/2018 – De 12 de Março de 2018.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora SONIA TEREZINHA RIBAS, investido no cargo de provimento em careira do MAGISTERIO do grupo ocupacional do MAGISTERIO COM HABILITAÇÃO na categoria funcional de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2015/2016, a serem gozadas entre os dias 12.03.18 a 31.03.18, de conformidade com o insculpido no art. 107, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 12 de Março de 2018.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

PORTARIA 260/2018

Publicação Nº 1554004

PORTARIA Nº 260/2018 – De 12 de Março de 2018.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor NEREU GREGOLIN, investido no cargo de provimento em careira do grupo ocupacional do SERVIÇOS GERAIS na categoria funcional de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, a serem gozadas entre os dias 12.03.18 a 10.04.18, de conformidade com o insculpido no art. 107, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 12 de Março de 2018.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

PORTARIA 261/2018

Publicação Nº 1554007

PORTARIA Nº 261/2018 – De 12 de Março de 2018.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora ELCIONE MARSCHALK, investida no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional de TECNICO na categoria funcional de TECNICO EM SAUDE BUCAL, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 20.02.2013 a 11.03.2018 a serem gozados entre os dias 12.03.18 á 10.04.18, de conformidade com o insculpido no art. 131, c/c art. 134 e art. 135, da Lei Complementar nº. 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 12 de Março de 2018.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

PORTARIA 262/2018

Publicação Nº 1554010

PORTARIA Nº 262/2018 – De 12 de Março de 2018.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora CRISTIANE DO CARMO MOSSANIK, investida no cargo de provimento em Carreira do grupo ocupacional de SERVIÇOS GERAIS na categoria funcional de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, 18 (dezoito) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, a serem gozadas entre os dias 12.03.18 a 29.03.18, de conformidade com o insculpido no art. 107, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 12 de Março de 2018.
RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM. MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

Meleiro

Prefeitura

EXTRATO CONVITE Nº 022-2018

Publicação Nº 1554544

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 022/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20/03/2018 às 14:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de CARTA CONVITE N.º 022/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DE CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO, BEM COMO APLICAÇÃO DE MASSA ASFALTICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ.
A integra do Edital e maiores informações poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371, Centro – Meleiro/SC, no horário das 07:30 as 11;30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 048-3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou através da disponibilização no site do município www.meleiro.sc.gov.br.

Meleiro/SC, 12 de março de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Modelo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

Publicação Nº 1554562

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
Aviso de Licitação

Processo Nº: 478/2018
Modalidade: Pregão Nº 018/2018
Tipo: Menor preço - Unitário por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CHAPA GALVANIZADA CONFECCIONADA EM CALHA PARA USO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 26 de março de 2018
Abertura dos Envelopes: 08:45 horas do dia 26 de março de 2018.

Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 08:00 às 12:00, e das 13:30 às 17:30, ou pelo site www.modelo.sc.gov.br

Modelo/SC, 12 de março de 2018
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2018

Publicação Nº 1554677

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
Aviso de Licitação

Processo Nº: 401/2018
Modalidade: Tomada de Preços Nº 002/2018
Tipo: Menor preço – Menor preço global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇAO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA E DE LIMPEZA PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 05 de abril de 2018
Abertura dos Envelopes: 08:45 horas do dia 05 de abril de 2018.

Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 08:00 às 12:00, e das 13:30 às 17:30, ou pelo site www.modelo.sc.gov.br

Modelo/SC, 12 de março de 2018
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

CONTRATO 09_2018 GIGAMERIOS

Publicação Nº 1554169

CONTRATO N. 009/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSORCIADOS E RATEIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MODELO SC ESTADO DE SANTA CATARINA, E O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO de Modelo SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua do Comercio, n.1304, centro, cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ n. 83.021.832/0001-11, neste ato representado por seu Prefeito Sr. RICARDO LUIS MALDANER residente e domiciliado na Rua do Comercio, n. 1488, APTO 401, neste Município de Modelo - SC, portador do CPF n. 987.238.989-68, RG n. 2.996.527, doravante denominado CONSORCIADO.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes consorciados, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, com abrangência multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, Avenida Euclides da Cunha, 160, Centro, no Munícipio de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente e Gestor, Sr. Renaldo Mueller, RG: 1.658.176 e CPF: 526.329.119-15, profissão: empresário, estado civil: casado; endereço: Avenida José Bressan, n. 2265, CEP: 89895-000, Município de Riqueza/SC, doravante denominado CONSÓRCIO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicam-se ao presente contrato, as disposições legais estabelecidas no art. 241 da Constituição Federal, art. 8º da Lei Federal n. 11.107/2005, regulamentado pelo Decreto Federal 6.017/2007, pelo art. 41, III e IV, da lei Federal n. 10.406/2002 (Código Civil), Lei Federal n. 8.080 (Lei Orgânica da Saúde), Lei Federal n. 8.142/90 (Participação da comunidade na gestão do SUS), subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93, no Protocolo de Intenções, que ratificado por Lei deste Município gerou o Contrato de Consórcio Público, conforme estabelecido no Contrato de Programa, LEI MUNICIPAL Nº 2334/2017 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2017, bem como o teor das cláusulas deste Contrato Administrativo de Prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de prestação de serviços e rateio, com fundamento no artigo 2º, §1º, III da Lei n. 11.107/2005, artigo 18 do Decreto Federal n. 6.017/07 e artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de cooperação entre administração direta e indireta.
DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - O contrato constitui como objeto, execução dos serviços especificados na cláusula segunda do Contrato de Programa, considerando-se, entre outros, os aprovados pela Assembleia Geral:

I – Licitações compartilhadas da qual, nos termos do edital, possa decorrer Atas de Registro de Preços e/ou contratos administrativos celebrados na forma Consorciada através do CIGAMERIOS;
II – Serviços disponibilizados através de processos de credenciamento de serviços de saúde;
III – Desenvolvimento do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS, bem como nas demais ações conjuntas desenvolvidas de forma consorciada pelo CIGAMERIOS em níveis executivos, relacionados ao meio ambiente, de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;
IV – Instituir e desenvolver a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, Comitês, Colegiados e demais Conselhos instituídos de forma consorciada pelo CIGAMERIOS.

CLÁUSULA QUARTA – Para execução do objeto este contrato, nos termos do art. 8º da Lei n. 11.107/05, o CONTRATANTE, a título de rateio, efetuará repasse de recursos na ação: Manutenção do Consórcio CIGAMERIOS, que terão a seguinte destinação:

a) Custeio de despesas com a instalação, aquisição de equipamentos e manutenção do CIGAMERIOS;
b) Custeio de despesas na execução do objeto e das finalidades do Consórcio, conforme previsto na Cláusula segunda do Contrato de Programa, já celebrado entre CONSÓRCIO e CONSORCIADO;
c) Custeio e manutenção da remuneração dos empregados públicos do CIGAMERIOS, incluindo obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - Constitui obrigação do MUNICÍPIO:
4.1 repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula sétima deste ajuste, em parcelas mensais e consecutivas, por meio de transferência bancaria em conta corrente do CIGAMERIOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 0858-3, CONTA CORRENTE 32.005-6.

CLÁUSULA SEXTA- constitui obrigação do CONSÓRCIO:
5.1 aplicar os recursos financeiros objeto deste contrato exclusivamente para as despesas de custeio da instituição, de acordo com a execução orçamentária aprovada pela Assembleia Geral do CIGAMERIOS, do dia 04/12/2017, com Ata publicada no Diário Oficial dos Municípios, Ed. n. 2402, páginas 1328-1329 e Resolução CIGAMERIOS n. 012/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, Ed. n. 2402, páginas 1329-1330, do dia 06/12/2017.
5.2 contabilizar os recursos repassados par meio deste Contrato, de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis as instituições públicas.
5.3 para dar atendimento aos dispositivos da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, o CIGAMERIOS fornecerá todas as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
5.4 a Gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem coma as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade do Coordenador Técnico-administrativo, conforme estabelecido no Contrato de Consórcio Público do CIGAMERIOS, sem prejuízo de sua fiscalização.
5.5 os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CIGAMERIOS, são partes legítimas para exigir a cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Contrato de Consórcio Público do CIGAMERIOS.

DO VALOR E FORMA DO REPASSE

CLAUSULA SÉTIMA - O valor total estimado para o presente Contrato no ano de 2018 é de R$ 0,30, per capta, o que totaliza a importância de R$ 12.135,00 (doze mil, cento e trinta e cinco reais) que serão repassados até 31/12/2018.
6.1 a contribuição total devida pelo ente consorciado ao CIGAMERIOS deverá ser paga mensalmente até o dia 10 (dez) de cada mês par meio de transferência bancária para a conta de titularidade do Consórcio CIGAMERIOS, indicada na cláusula quarta deste contrato.
6.2 As quotas mensais de que trata essa clausula serão repassadas em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, no período de março a dezembro 2018, no valor de R$1.213,50 (Hum mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos).

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLAUSULA OITAVA - A prestação de contas deverá ser apresentada pelo CIGAMERIOS nas Assembleias Gerais do Consórcio, conforme legislação vigente e de acordo com as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

DA REPROGRAMAÇÃO OU REPACTUAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE RECUSOS

CLÁUSULTA NONA - Todo saldo de recursos repassado pelo ente consorciado ao CIGAMERIOS será repactuado ou reprogramado e gasto dentro da mesma natureza de despesa no exercício financeiro seguinte.
8.1 Só será devolvido eventual saldo de recursos ao ente consorciado, conforme o caso, na data de sua rescisão ou extinção, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável a partir da data do seu recebimento, aos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto deste instrumento, salvo repactuação ou reprogramação efetuada pelo CIGAMERIOS;
b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido, salvo justificativa apresentada ao ente consorciado;
c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Contrato.

DA ALTERAÇÃO DESTE CONTRATO

CLAÚSULA DÉCIMA - O presente Contrato poderá ser modificado mediante assentimento das partes, por meio de Termos Aditivos aprovados e ratificado pela maioria simples em Plenário da Assembleia Geral do Consórcio CIGAMERIOS.
9.1 caso os gastos anuais com os serviços sejam ultrapassados pelo Município, o valor do repasse para manutenção será alterado proporcionalmente para manter o equilíbrio entre as partes, desde que aprovados os créditos adicionais nos devidos orçamentos, revistos durante a vigência do presente contrato pelo Município, que deverá ser submetido à deliberação da Assembleia Geral do Consórcio para ratificação.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O prazo de vigência deste Contrato será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro na art. 82, § 1, da Lei Federal n° 11.107/05 e no art. 13 e 16 do Decreto 6.017/07.
10.1. O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir do dia 01 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15 do Decreto 6.017/07.

DAS RESTRIÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o MUNICIPIO, mediante notificação escrita devera informá-la ao CIGAMERIOS, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo, a garantir a contribuição prevista neste Contrato.
12.1 eventual impossibilidade de o MUNICIPIO cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obrigara o CIGAMERIOS a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Para atender as despesas oriundas do presente contrato, o ente consorciado repassara recursos financeiros ao CIGAMERIOS por meio das seguintes dotações orçamentárias, do orçamento vigente:
04 122.003 2.174 - 31.71.70.00
04 122.003 2.174 - 33.71.70.00
04 122.003 2.174 - 44.71 70.00

DA TRANSFERENCIA DE BENS

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Poderá ocorrer transferência de bens entre CONSÓRCIO e CONSORCIADO, observado o Contrato de Consórcio Público do CIGAMERIOS.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - O presente contrato poderá ser rescindido por:

a) descumprimento de cláusula ou de qualquer das metas para consecução do objeto do presente contrato;
b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente, inexequível;
c) ato unilateral, com comprovada motivação administrativa, jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando as metas em curso constante em contrato.

DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O descumprimento das cláusulas contratuais do presente Contrato e dos demais Instrumentos contratuais dele derivado, autorizará o CIGAMERIOS, sendo garantida a defesa prévia e o contraditório, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas no Contrato de Consórcio Público.
16.1 em caso de inadimplência, depois de notificada e não sendo regularizada a inadimplência no prazo de dois meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica a cargo e responsabilidade do MUNICÍPIO promover a publicação deste contrato e quaisquer atos dele decorrentes, observado o Contrato de Consórcio Público do CIGAMERIOS.
17.1 ficam as partes dispensadas da apresentação de documentos de habilitação, por se tratar de contrato atípico, de cooperação entre administração direta e indireta, sem envolvimento do terceiro setor.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Exauridas todas as possibilidades resolutivas de forma administrativa e em última análise pelo Plenário da Assembleia Geral, elegem as partes o foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento ou descumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, forma e valor, na presença de duas testemunhas.

Modelo (SC), 08 de março de 2018.

Município de Modelo SC RICARDO LUIS MALDANER Prefeito Municipal	Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS RENALDO MUELLER Presidente do CIGAMERIOS Prefeito de Riqueza

Testemunhas:

1 _____

Janice Martini Muller
CPF: 346.391.959-15

2 _____
Adilson Cesar Braun
CPF: 767.621.229-49

Assessoria ou Procuradoria Jurídica do Município

GILNEI ROBERTO VOGEL
OAB/SC 11283 –ASSESSOR JURIDICO

DECRETO Nº 066/2018

Publicação Nº 1553321

DECRETO Nº 066/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA MARIA ERCICO DEBUS, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE MODELO, EDITAL Nº 001/2016, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.296/2017, em especial o Edital de Concurso Público nº 001/2016 homologado pelo Decreto nº 097/2016 em 18.03.2016, do Município de Modelo – SC, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada nesta data, a Sra. ANA MARIA ERCICO DEBUS, portadora do CPF nº 034.733.979-xx, aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Modelo/SC, Edital nº 001/2016, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS, nível 13 referência "A" da Tabela de Isonomia de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 horas semanais, com a jornada de trabalho fixada e a atribuição de exercício, de conformidade com o interesse e necessidade do atendimento do serviço público, com observância das disposições legais, percebendo a remuneração do quadro conforme estabelecido em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 08 de março de 2018.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

TERMO DE POSSE Nº 07/2018 – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2016
REFERENTE NOMEAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 066/2018
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Internos

Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezoito, no Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo – SC compareceu a Sra. ANA MARIA ERCICO DEBUS, portadora do CPF nº 034.733.979-xx, nomeada a fim de tomar posse no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS, conforme especificado pelo Decreto 066/2018.
Nesta oportunidade apresentou a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declarou ainda, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo.
Apresentou laudo médico expedido por profissional competente onde foi julgada apta física e mentalmente para o exercício do referido cargo e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.
Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:
"Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo em provimento efetivo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeada e sua respectiva lotação, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, a bem do Município e dos meus concidadãos".

Fica registrada nesta data, a entrada em exercício conforme nomeação e posse.

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo/SC, aos 08 de março de 2018.

ANA MARIA ERCICO DEBUS
Servidora

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2018

Publicação Nº 1553316

PORTARIA Nº 047/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE EXERCÍCIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA MARIA ERCICO DEBUS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nºs 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.296/2017 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - A partir desta data, fica atribuído à Servidora ANA MARIA ERCICO DEBUS, matrícula nº xx, o exercício das funções do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Internos, nos Departamentos/Setores e horários de conformidade com o disposto no Anexo I, integrante desta Portaria.

Art. 2º - A Servidora desempenhará suas atribuições de conformidade com as atribuições do cargo, das solicitações e encaminhamentos dos responsáveis dos respectivos setores, em cumprimento da jornada de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Departamento Municipal de Educação, sendo apropriadas as despesas, observada a jornada de cada setor.

Parágrafo Único: O controle de frequência no Setor de Cultura será através de ficha ponto manual, e na Educação, Conselho Tutelar, CRAS e Cultivar através de relógio ponto digital.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 08 de março de 2018.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

ANEXO I – Departamentos e Horários

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	
MAT	07:30 – 11:30 Cultivar	07:30 – 09:30 Cras 09:30 – 11:30 Conselho Tutelar	07:30 – 11:30 Cultivar	07:30 – 09:30 Cras 09:30 – 11:30 Conselho Tutelar	07:30 – 11:30 Cultivar	
VESP	14:30 – 16:00 Cultura 16:00 – 18:30 Escola Municipal	14:00 – 18:00 Escola Municipal	14:00 – 18:00 Escola Municipal	14:30 – 18:30 Escola Municipal	14:30 – 18:30 Escola Municipal	

Composição da jornada:

Cultura: 01,5 hrs
SFV Cultivar: 12 hrs
CRAS: 04 hrs
Conselho Tutelar: 04 hrs
Educação: 18,5 hrs

Total: 40 h/s

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2018 - FMS

Publicação Nº 1553308

MUNICÍPIO DE MONDAÍ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Mondaí-SC
CONTRATADA: DIRCEU ANTONIO PERONDI - ME
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais para a confecção e moldagem de próteses dentárias totais (PT) e parciais removíveis (PPR), para a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede básica municipal de Mondaí, com entrega parcelada, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação (Anexo I). ORIGEM: Pregão Presencial nº 003/2018. VALOR: R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018. Mondaí – SC, 05 de Março de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO Nº 012/2018 - PMM

Publicação Nº 1554005

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2018
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ – SC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2018 – Registro de Preços. TIPO: Menor Preço por Lote. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura para aquisição de material elétrico/hidráulico e contratação de serviços destinado à manutenção dos sistemas de abastecimento de água no interior do Município de Mondaí, pelo período de 12 (doze) meses após a data de homologação, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 26 de março de 2018. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: As 08h15min do dia 26 de março de 2018. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br. MONDAI (SC), 12 de março de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal.

Monte Carlo

Prefeitura

DECRETO Nº 016/2018

Publicação Nº 1553661

DECRETO N° 016/2010, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA SERVIDORES PARA APURAR E EFETUAR AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL".
SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, inciso IV da Lei Orgânica do Município e Art. 24, X da Lei 8.666/93.
DECRETA:
Art. 1°. Fica constituída Comissão de Avaliação prévia com a finalidade de especificar, apurar e efetuar avaliação de imóvel destinado a instalação de uma Escola, de propriedade do Centro Educacional Maria Moraes localizada no centro do município de Monte Carlo.
Art. 2°. A Comissão de avaliação será composta pelos seguintes membros, servidores efetivos da Administração Pública Municipal.
I – Anderson Giovany de Barba (servidor municipal)
II – Rafael Barzotto (servidor municipal)
III – Dejanir Rossi (servidor municipal)
Art. 3°. A comissão de avaliação deverá apresentar o laudo de avaliação no prazo máximo de cinco dias, contados da data de publicação do presente decreto.
Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Monte Carlo, 12 de março de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
.

SONIA SLATE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

PORTARIA 140.2018

Publicação Nº 1553813

PORTARIA Nº 140/2018

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, o(a) servidor(a) SAMIRA SCARABOTTO, RG 4.928.833/SESP/SC, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL do quadro de pessoal com provimento TEMPORÁRIO, nos termos da Lei 17/2006 de 06 de março de 2006 e pela Lei Complementar 27/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações; lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com remuneração correspondente ao nível salarial simbologia "363-ASSISTENTE SOCIAL"e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Justifica-se a presente contratação pela aprovação no Processo Seletivo 01/2017 e classificação em 3º lugar.

Art. 3º- Esta Portaria Gera efeitos a partir da data de 06 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se em 06 de Março de 2018.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

LILIANE MARIA LAEUFER
Responsável pelo Expediente

PORTARIA 144.2018

Publicação Nº 1553822

PORTARIA Nº 144/2018

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, o(a) servidor(a) FLAVIO LEAL FERNANDES, RG 7748710/SESP/SC, para exercer o cargo de MÉDICO do quadro de pessoal com provimento TEMPORÁRIO, EMERGENCIAL E EXCEPCIONAL, nos termos da Lei 17/2006 de 06 de março de 2006 e pela Lei Complementar 27/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações; lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com remuneração correspondente ao nível salarial simbologia "375-MÉDICO" e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais".

Art. 2º- Justifica-se a presente contratação pela desistência dos aprovados para o cargo de Médico do Concurso 01/2017, e pela necessidade de dispor de profissional na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º- Esta Portaria Gera efeitos a partir da data de 07 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se em 07 de Março de 2018.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal de Saúde.

Morro da Fumaça

Prefeitura

DECRETO Nº 035/2018

Publicação Nº 1554250

DECRETO Nº 035/2018, em 08 de Março de 2018.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 180, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 E DISCIPLINA O TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE CARGAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO.

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:
Art. 1° Fica proibida a circulação de veículos com PBT acima de 7,7 ton, em qualquer horário e dia da semana nas vias municipais indicadas abaixo:
a) Rua 20 de maio, no trecho compreendido entre o cruzamento com a Rua Euclides Manoel Mendes até a rotatória com a Rodovia municipal Tranquilo Sartor;
b) Rua José Cechinel, na extensão que compreende o cruzamento da Rua Vanteiro Margotti até a Rua José Guglielmi;
c) Rua Prefeito Verginio Maccari em toda a sua extensão;
d) Outras vias com proibição serão identificadas por sinalização vertical de regulamentação, conforme determina a Lei 9.503 de 1997.
Art. 2° A proibição prevista no artigo anterior não se aplica à:
a) Cargas e descargas no comércio local, desde que não afete as vias e benfeitorias públicas.
b) Manutenção e reparo de redes de energia elétrica, de água e esgoto, de gás combustível canalizado, de telecomunicações, de comunicações telefônicas, de coleta e transporte de lixo, de cobertura jornalística e de transporte de valores;
c) Transporte de escolares e coletivo de passageiro;
d) Manutenção, conservação e sinalização viária, quando a serviço do órgão executivo de trânsito;
e) Socorro médico, incêndio, policiamento, fiscalização e operação de trânsito;
f) Socorro e manutenção mecânica, elétrica, oficina, borracharia e serviços de emplacamento, localizados nas vias centrais do município.
Art. 3° A instalação de sinalização será obrigatória, dando ampla divulgação quanto à proibição de veículos pesados sobre as vias que se trata este decreto.
Art. 4° Este decreto em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto 180, de 12 de Dezembro de 2017.

Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, em 08 de Março de 2018
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EDUARDO SARTOR GUOLLO
Secretário do Sistema Econômico

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018 LOCAIS DE PROVAS

Publicação Nº 1554595

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

LOCAIS DE PROVAS

O MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA faz saber a quem possa interessar, a DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS do Processo Seletivo Nº 01/2018, conforme segue:

1. A Prova Objetiva para todos os cargos será realizada no dia 18/03/2018, com duração máxima de 2 horas e duração mínima de 30 minutos, das 09h30min às 11h30min na EEBM Pietro Maccari, situada na Av. Antônio de Costa - De Costa, na cidade de Morro da Fumaça - SC.

1.1. Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após às 09h e 15 minutos, sob qualquer alegação.

2. Os documentos das PROVAS DE TÍTULOS deverão ser entregues no mesmo local de realização da Prova Objetiva, no dia 18 de março de 2018, no momento inicial de realização da Prova Objetiva. OS CANDIDATOS QUE DEIXAREM O LOCAL DE PROVAS NÃO PODERÃO RETORNAR PARA EFETUAR A ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS, portanto, o candidato já deverá acessar o local de provas com os documentos para a prova de títulos em mãos.

3. A Prova Prática para os cargos de INSTRUTOR DE ARTESANATO, INSTRUTOR PROFISSIONAL DE CORTE E COSTURA TRADICIONAL,

INSTRUTOR PROFISSIONAL DE COSTURA INDUSTRIAL, INSTRUTOR PROFISSIONAL DE PINTURA EM TECIDO E INSTRUTOR PROFISSIONAL DE PINTURA EM TELA será realizada no dia 18/03/2018, às 13h 30min, na Escola Profissional Idalina Machado de Freitas, situada na rua José Guglielmi, 140, Centro, na cidade de Morro da Fumaça.

3.1. Será vedado o acesso ao local de prova prática ao candidato que se apresentar após às 13h30min e comparecer sem documento oficial de identificação (com foto) sob qualquer alegação.

Morro da Fumaça, 12 de março de 2018.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018 D

Publicação Nº 1554256

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

ROL DE INSCRITOS
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Facilitador de Oficinas: Argila

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
900173	17/01/1966	Joselito Henfrain

Facilitador de Oficinas: Dança

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
907188	11/05/1990	Dandara Bertan Guollo
913273	13/06/1997	Karolainy Benedet Dos Santos

Facilitador de Oficinas: Música

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
889988	05/04/1994	Elienai Pedro Moreira

Facilitador de Oficinas: Teatro

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
887260	05/04/1999	Rafael Josefino Cardoso
913185	20/08/1973	Viviane Batista Chaves

Instrutor de Artesanato

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
888143	30/10/1966	Adriana Aparecida Henfrain Guollo
884645	14/11/1955	Clari Goulart Pereira
912435	11/05/1962	Clori Maria Stecanela Goulart Hockele
886564	17/02/1969	Gisele Schlengman
885824	13/06/1972	Gislaine Da Silva
899561	13/11/1963	Ieda Cardoso Milak
885445	05/10/1960	Jucenir De Souza Vaz Franco
907090	03/10/1989	Juliane Borges Magagnin De Aguiar
911918	28/01/1961	Maria Lucia Dantas
912598	04/01/1983	Paulo De Tarso Müller De Souza
889716	09/05/1966	Rosane Vieira
890017	22/08/1969	Sinara Guglielmi Bortolatto
890312	14/12/1983	Talita Almeida Bressan Do Canto

Instrutor Profissional de Corte e Costura Tradicional

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
912547	21/03/1966	Maricelia Aparecida Mendes Francisconi

Instrutor Profissional de Costura Industrial

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO

912410	20/03/1997	Adriana Fatima De Villa Zanela
887892	20/09/1979	Cessonia Candido
912606	07/08/1965	Maria Anelia Ferreira Rabelo
896618	18/09/1966	Salete Frasson Bortolatto

Instrutor Profissional de Pintura em Tecido

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
896851	28/12/1977	Janaina De Souza Daniel
899054	31/10/1963	Solange Teixeira

Instrutor Profissional de Pintura em Tela
Não há candidatos neste cargo Orientador Artístico

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
888147	23/07/1989	Anderson Henfrain Guollo
906375	10/10/1989	Andreza Pereira
905957	11/07/1995	Denise Matos Da Silva

Orientador Físico da Criança e do Adolescente

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
897059	24/11/1985	Camila Magagnin
909901	27/09/1991	Elen Cristina Soratto
892201	25/10/1983	Marcelo Fernandes
885429	23/02/1995	Rafaela Bitencourt Thomaz
912325	11/10/1993	Romario Rabello Mesquita

Orientador Físico do Idoso

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
885783	18/09/1988	Gabriela Cancellier

Orientador Social da Criança e do Adolescente

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
909297	01/12/1973	Andreia Cunha Silveira
904174	01/12/1988	Angela Maria Dos Santos
896035	23/05/1985	Ariana Cechinel
897953	07/02/1992	Francieli Henfrain Guollo
884717	06/05/1984	Gislaine Martins Elias
905356	12/07/1998	Jessica Bezerra Martins
885777	29/08/1972	Larissa Conti Maccari
884244	03/10/1982	Suzilaine De Jesus Vicente Maximo
905123	13/10/1977	Valdirene Martins Justino

Orientador Social do Idoso

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
898915	30/03/1979	Tatiana Lourenco Felipe Silvano

Morro da Fumaça, 12 de março de 2018.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018 IN

Publicação Nº 1554258

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

ROL DE INSCRITOS
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Facilitador de Oficinas: Argila
Não há candidatos neste cargo Facilitador de Oficinas: Dança
Não há candidatos neste cargo Facilitador de Oficinas: Música

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
887977	16/07/1976	Hedano Samuel Batista
912083	14/12/1983	Lislaine Custodio
886442	15/05/1952	Maria Do Carmo Maccari

Facilitador de Oficinas: Teatro

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
905932	21/06/1997	Larissa De Oliveira

Instrutor de Artesanato

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
913051	15/10/1978	Ederaldo Prudencio
905946	07/03/1975	Gilmara Nunes De Andrade
887294	30/06/1968	Sandra Maria Bristot
899617	01/07/1988	Tassya Nicolle Karasiak Fabian
892121	09/11/1970	Viviane De Souza

Instrutor Profissional de Corte e Costura Tradicional
Não há candidatos neste cargo Instrutor Profissional de Costura Industrial

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
884620	15/09/1988	Marinalda Pereira Machado
889899	19/03/1988	Viviane Rohling De Moraes Mizeeski

Instrutor Profissional de Pintura em Tecido
Não há candidatos neste cargo Instrutor Profissional de Pintura em Tela
Não há candidatos neste cargo Orientador Artístico

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
899488	06/07/1988	Camila Rodrigues Venzon De Oliveira Da Silva
900666	26/09/1996	Cristiane Pinheiro Roldao Joao
884590	01/03/1987	Gilberto De Souza Jeronimo
884771	31/01/1991	Gizelli Kemper

Orientador Físico da Criança e do Adolescente

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
885089	19/04/1992	Andrei Felisbino Teodoro
896517	28/08/1989	Camila Pereira Casagrande
884706	05/01/1998	Daniela Schaukoski Correa
893585	26/01/1995	Jhenifer Da Silva Rodrigues Limas
887135	25/08/1993	Joao Felipe Tavella Lemos
884716	05/03/1992	Priscilla Semonetti Pizzetti
885740	07/11/1987	Valter Antunes Junior

Orientador Físico do Idoso

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
901304	04/04/1990	Vanessa De Oliveira Santos

Orientador Social da Criança e do Adolescente

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
902969	13/01/1980	Cleber Da Silva Severino
895127	03/04/1992	Cleiton Garcia Maximiano
888089	10/07/1991	Djulia De Lima Paim
884817	08/07/1995	Edilaine Da Rocha Goulart
884654	12/07/1998	Jessica Bezerra Martins
885048	15/08/1968	Maria Aparecida Espindola
913192	26/01/1967	Maria De Lourdes De Souza
893105	10/11/1989	Patricia Blange Loss

913239	16/07/1989	Paula Cristina Pizzetti
884951	07/06/1993	Regiane Da Silva Bertan Teixeira
897411	22/07/1987	Tamilis Pires Leandro
893420	17/05/1990	Thuane Brito De Macedo
906751	29/07/1992	Vanessa Bueno De Melo Venancio
884700	29/12/1985	Viviane Gomes Guerreira
885822	25/03/1985	Willian Danielsk Lima

Orientador Social do Idoso

Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO
887124	10/12/1981	Alessandra Ronsani Guimaraes
889234	23/09/1985	Edineia Filastro
887567	14/06/1993	Talita Felisberto Rodrigues

Morro da Fumaça, 12 de março de 2018.

REGISTRO DE PREÇO 045/2018

Publicação Nº 1553941

Município de Morro da Fumaça. Edital Pregão Presencial para Registro de Preço 045/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MESÁRIOS E ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS, conforme anexo. Data: 23/03/2018 às 08:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. EDUARDO SARTOR – Secretário do Sistema Econômico.

REGISTRO DE PREÇO 046/2018

Publicação Nº 1554088

Município de Morro da Fumaça. Edital Pregão Presencial para Registro de Preço 046/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTOR, conforme anexo I. Data: 23/03/2018 às 10:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. EDUARDO SARTOR – Secretário do Sistema Econômico.

REGISTRO DE PREÇO 047/2018

Publicação Nº 1554188

Município de Morro da Fumaça. Edital Pregão Presencial para Registro de Preço 047/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRA, conforme anexo. Data: 23/03/2018 às 14:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. EDUARDO SARTOR – Secretário do Sistema Econômico.

Morro Grande

Prefeitura

AVISO - PREGAO PRESENCIAL Nº 1/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1554080

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO
SAMAE DE MORRO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

O SAMAE DE MORRO GRANDE, com sede à Rua Santa Cruz, nº 46, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Pregão Presencial nº 1/2018, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de aplicativos para gestão pública do SAMAE de Morro Grande, bem como a migração, implantação, treinamento, serviços técnicos e serviços de manutenção legal, corretiva e evolutiva. Os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação serão recebidos até às 09h00min do dia 27/03/2018, com abertura no mesmo dia às 09h30min, junto ao Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro, Morro Grande/SC. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supra citado, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou no site www.morrogrande.sc.gov.br. Maiores informações estará disponível o telefone (48) 3544-0016 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br. Jackson Luís da Silva - Diretor do Samae.

Navegantes

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 04/2017 FUMAN - REPUBLICADO

Publicação Nº 1554709

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 04/2017 FUMAN
REPUBLICADA
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando a aquisição de mudas de quaresmeiras para arborizar as praças públicas, ruas e residências do nosso município, através da FUMAN - Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 26/03/2018 até às 8h50. Abertura/envelopes: 26/03/2018 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

CONVOCAÇÃO PARA A CHAMADA PUBLICA – EDITAL Nº 014/2018

Publicação Nº 1554763

CONVOCAÇÃO PARA A CHAMADA PUBLICA – EDITAL Nº 014/2018

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA, DESTINADO A PROVER VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS NAS DISCIPLINAS DE GEOGRAFIA, INGLES, CIENCIAS, ARTES, LINGUA PORTUGUESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a chamada para escolhas de vagas do Edital 12/2018 para o provimento da função de professor de educação infantil, anos iniciais, anos finais nas disciplinas de geografia, inglês, ciências, artes, língua portuguesa.

0.1. Serão chamados para o provimento a partir de 19 DE MARÇO de 2018 os candidatos inscritos e classificados, de acordo com a homologação prevista no Edital de Chamada Publica nº 12/2018, conforme segue:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CH	PERÍODO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20	20	MAT/VESP
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	10	20	MAT/VESP/NOT
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – DISCIPLINA ARTES	01	10	NOT
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – DISCIPLINA CIENCIAS	04	10 E 20	MAT/NOT
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – DISCIPLINA GEOGRAFIA	03	10 E 20	MAT/VESP
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – DISCIPLINA INGLES	02	10	MAT/NOT
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – DISCIPLINA LINGUA PORTUGUESA	04	10 E 20	MAT/VESP

2 . Das Exigências para a Contratação

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO:

a. 1 foto 3x4 atualizada
b. 2 cópias do RG – Carteira de Identidade – não pode ser habilitação
c. 2 Cópias do CPF
d. Situação Cadastral do CPF (consultar no site www.receita.fazenda.gov.br / Aplicações/ATCTA/CPF/ConsultaPública.asp)
e. 2 Cópias do Comprovante de Residência – em nome do candidato, pai ou mãe, se do cônjuge, anexar a certidão de casamento (2 cópias) ou declaração de residência autenticada em cartório (2 cópias).
f. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou escritura pública de união estável ou documento similar emitido por autoridade de registro civil e RG e CPF do(a) companheiro (a)
g. Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino até 45 anos)
h. Cópia do Título de Eleitor
i. Cópia do comprovante da última votação
j. Apresentar laudo médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo expedido pelos médicos do trabalho oficiais do município;
k. 1 Cópia da Carteira Profissional frente e verso, constando: Número, Série, U.F. e Data de Expedição
l. 1 Cópia do Número de PIS/PASEP
m. 1 Cópia do Conselho de Registro Profissional (se o cargo exigir)
n. 1 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se o cargo exigir)
o. DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR comprovando a escolaridade e a especialidade exigida para o cargo Autenticada em Cartório,
p. Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente

q. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição
r. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios
s. Certidão de Nascimento dos dependentes
t. 1 Cópia de Comprovante de Escolaridade para filhos maiores de 07 (sete) anos
u. 1 Cópia da Carteira de Vacinação para filhos menores de 7(sete) anos
v. Para dependentes de Imposto de Renda com idade superior a 17 (dezessete)anos, deverá anexar aos documentos necessários a admissão cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do dependente
w. Se possuir filhos menores de 18 anos: RG ou Certidão de Nascimento
x. Se possuir filhos entre 18 e 21 anos: RG e CPF
y. Se possuir filhos com algum tipo de deficiência incapacitante permanente: Laudo médico e documentação do dependente RG e CPF
z. Se possui filhos dependentes em situação de guarda, tutela ou curatela: termo correspondente e documentação do dependente RG e CPF
aa. 1 Cópia do Ato de Exoneração do Cargo que exercia , se Funcionário Público
bb. Certidões de Negativas de Antecedentes Criminais:
a) da Justiça Federal(www.trf4.jus.br) certidão cível, criminal, eleitoral 1º grau e eleitoral 2º grau
b) da Justiça Estadual(no Fórum de sua Cidade ou pelo site www.tjsc.jus.br) - criminal
c) da Justiça Eleitoral(www.tse.gov.br) certidão de quitação e de crimes eleitorais.
cc. Cargos comissionados devem preencher declaração de nepotismo;

OBS: Os itens P, Q, R foram anexados os Formulários para preenchimento , assinatura e apresentação com toda a documentação.
OBS: Os itens P, Q, R foram anexados os Formulários para preenchimento , assinatura e apresentação com toda a documentação.

2.3. O (a) Candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida na data agendada será eliminado automaticamente.

2.4. A aprovação neste Processo Seletivo ou Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Servidores Públicos Civis da Prefeitura Municipal de Navegantes.
1.5. A efetivação é de competência do Prefeito de Navegantes, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

2. Dos candidatos a serem chamados

Os candidatos serão chamados para escolha de vagas, de acordo com a classificação final homologada em 15/03/2018, escolherão vagas de acordo com a ordem de classificação, deverão comparecer no dia da escolha de vagas, conforme item 5 deste edital, munidos de todos os documentos necessários para a contratação, item 2 deste edital, exceto atestado ocupacional. Os contratos terão vigência até o retorno do cargo efetivo vinculado e/ou início do servidor resultante da classificação final e homologada do Processo Seletivo 001/2018.

3. Do agendamento dos exames admissionais:

CARGO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/03	14:00	Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	16/03	14:00	Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – DISCIPLINA ARTES	16/03	14:00	Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – DISCIPLINA CIENCIAS	16/03	14:00	Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – DISCIPLINA GEOGRAFIA	16/03	14:00	Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – DISCIPLINA INGLES	16/03	14:00	Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – DISCIPLINA LINGUA PORTUGUESA	16/03	14:00	Junta Médica, Rua Conselheiro João Gaya, nº 996

O ATESTADO MÉDICO DEVERÁ SER ENTREGUE NO SETOR DE RH APÓS A CONSULTA E CONSEGUENTEMENTE SERÁ ENTREGUE O ENCAMINHAMENTO AO SERVIDOR.

4. Da entrega de documentos e escolha de vagas:

CARGO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/03	08:00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	16/03	08:40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – DISCIPLINA ARTES	16/03	09:10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – DISCIPLINA CIENCIAS	16/03	09:20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – DISCIPLINA GEOGRAFIA	16/03	09:30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – DISCIPLINA INGLES	16/03	09:40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – DISCIPLINA LINGUA PORTUGUESA	16/03	10:00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES

* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES : avenida Prefeito José Juvenal Mafra, 430 – Centro Navegantes

A falta de quaisquer dos documentos, acima listados, no dia marcado para a entrega implicará na perda da vaga escolhida.

5. Das Disposições Finais

5.1. A convocação para apresentação será feita por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal de Navegantes, e no mural público da Prefeitura Municipal de Navegantes.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria De Educação.

Navegantes (SC), 12 de março de 2018.
Emilio Vieira
Prefeito Municipal

Graziela Cristine Correa
Secretária de Educação

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL

NOME _____ TELEFONE __- _____ RG _____ CPF _____ DATA DE NASCIMENTO _____ /_____/ _____
END _____ Nº _____
BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____
CARGO _____ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EFETIVO ( ) ACT (X) COMISSIONADO ( )

QUESTIONARIO PRÉ ADMISSIONAL MASCULINO

01 – Fumante ?
( ) Sim ( ) Não ( ) Ex fumante
02 – Pratica algum tipo de atividade física ? qual (is)?
( ) Sim ( ) Não
03 - Já fez alguma cirurgia ? qual (is) ?
( ) Sim ( ) Não
04 - Já sofreu algum tipo de fratura ? Em que parte do corpo?
( ) Sim ( ) Não
05- Já teve algum acidente de trabalho importante?
( ) Sim ( ) Não
06 – Tem filhos ?Quantos?
( )
07 – Tem problema de saúde na família , tipo: diabetes , hipertensão , cardiopatias , câncer ou AVC? Qual parentesco ?
( ) Sim ( ) Não
08 – Já teve alguma doença grave? Qual (is) ?
( ) Sim ( ) Não
09 – Algum sintoma como dor de cabeça , tontura , desmaio ? Se sim , qual (is) ?
( ) Sim ( ) Não
10 – Algum problema de visão ?
( ) Sim ( ) Não
11 – Algum problema no ouvido, como: dor , zumbido ou chiado ?
( ) Sim ( ) Não
12 – Alguma dor na garganta, como : falta de voz ou rouquidão ?
( ) Sim ( ) Não
13 – Algum problema pulmonar como : falta de ar, asma ou bronquite?
( ) Sim ( ) Não
14 – Sente dor no peito , como : palpitação?
( ) Sim ( ) Não
15 – Sente algum tipo de dor no estomago como : azia ,queimação ou quando se alimente sente alguma dor? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
16 – Tem ou já teve algum distúrbio psiquiátrico ? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
17 – Apresente algum problema de saúde aqui não especificado ? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
18 – Toma algum tipo de medicação continua ? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
19 – Como esta sua alimentação ?
Adequada ( ) Não adequada ( )

20 – Como esta seu sono ?
De boa qualidade ( ) Sem qualidade ( )

Afirmo que todas as informações prestadas são verdadeiras, sabendo que informações erradas, simulações serão enquadradas e puníveis de acordo com os critérios legais ART. 301 e 304 do CÓDICO PENAL.

Ass: _____

Data : _____ /_____/ _____
ANEXO II

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL

NOME _____ TELEFONE __- _____ RG _____ CPF _____ DATA DE NASCIMENTO _____ /_____/ _____
END _____ Nº _____
BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____
CARGO _____ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EFETIVO ( ) ACT (X) COMISSIONADO ( )

QUESTIONARIO PRÉ ADMISSIONAL FEMININO

01 – Fumante ?
( ) Sim ( ) Não ( ) Ex fumante
02 – Pratica algum tipo de atividade física ? qual (is)?
( ) Sim ( ) Não
03 - Já fez alguma cirurgia ? qual (is) ?
( ) Sim ( ) Não
04 - Já sofreu algum tipo de fratura ? Em que parte do corpo?
( ) Sim ( ) Não
05- Já teve algum acidente de trabalho importante?
( ) Sim ( ) Não
06 – Já esteve gravida ?
( ) Sim ( ) Não
07 – Quantos filhos?
( )
08 – Parto Normal ou Cesária ?
Normal ( ) Cesária ( ) Normal e Cesária ( )
09 – Tem problema de saúde na família , tipo: diabetes , hipertensão , cardiopatias , câncer ou AVC? Qual parentesco ?
( ) Sim ( ) Não
10 – Já teve alguma doença grave? Qual (is) ?
( ) Sim ( ) Não
11- Tem menstruação regular ?
( ) Sim ( ) Não
12 – Toma algum anticoncepcional ? qual (is)?
( ) Sim ( ) Não
13 – Algum sintoma como dor de cabeça , tontura , desmaio ? Se sim , qual (is) ?
( ) Sim ( ) Não
14 – Algum problema de visão ?
( ) Sim ( ) Não
15 – Algum problema no ouvido, como: dor , zumbido ou chiado ?
( ) Sim ( ) Não
16 – Alguma dor na garganta, como : falta de voz ou rouquidão ?
( ) Sim ( ) Não
17 – Algum problema pulmonar como : falta de ar, asma ou bronquite?
( ) Sim ( ) Não
18 – Sente dor no peito , como : palpitação?
( ) Sim ( ) Não
19 – Sente algum tipo de dor no estomago como : azia ,queimação ou quando se alimente sente alguma dor? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
20 – Tem ou já teve algum distúrbio psiquiátrico ? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
21 – Apresente algum problema de saúde aqui não especificado ? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
22 – Toma algum tipo de medicação continua ? Se sim qual?

( ) Sim ( ) Não
23 – Como esta sua alimentação ?
Adequada ( ) Não adequada ( )
24 – Como esta seu sono ?
De boa qualidade ( ) Sem qualidade ( )

Afirmo que todas as informações prestadas são verdadeiras, sabendo que informações erradas, simulações serão enquadradas e puníveis de acordo com os critérios legais ART. 301 e 304 do CÓDICO PENAL.

Ass: _____

Data : _____ /_____/ _____
ANEXO III
DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO (A) ADMITIDO (A):

Nome:
Cargo:
Secretaria: Municipal de Educação

Já trabalhou com carteira assinada?

( )SIM ( ) NÃO

Se nunca teve carteira assinada, e seja o seu primeiro emprego, informar se tem:

( ) PIS ou ( ) PASEP ( ) NÃO TEM

Tem dependente para Imposto de Renda?

( )SIM ( ) NÃO

Se sim, quais os respectivos nomes dos dependentes?

Número do telefone do funcionário:

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração

Navegantes, _____ de _____ de 20 _____ .

Assinatura do declarante

\s

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ , CPF nº. _____ , declaro, junto à Prefeitura Municipal de Navegantes, não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no art. 137, da Lei nº. 8.112/90, das quais tenho pleno conhecimento. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Navegantes, _____ de _____ de 20 _____ .

Assinatura do declarante

DECISÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO -- PA 16/2017

Publicação Nº 1554778

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 16/2017
AUTOR – MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC
EMPRESA – CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA EPP

DECISÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Não recebo o recurso da empresa CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA EPP, diante da intempestividade do recurso (de acordo com art. 59 da lei 9.784) e não demonstração de fatos novos para que a comissão revisse a decisão proferida em 1ª Instância no tocante as penalidades interpostas no Procedimento Administrativo nº 16/2017 publicado no DOM/SC em 15/12/17 (edição nº 2409, pg. 673 a 677), mantem-se inalterada a decisão.

Entretanto, encaminho à 2ª Instância, conferindo-se apenas o efeito devolutivo ao recurso (uma vez não atendidos os pressupostos legais, expressos no artigo 109, § 2º da Lei 8.666/1993), a fim de evitar alegação de nulidade, no tocante ao cerceamento de defesa.

Navegantes, 12 de março de 2018.
Ellinton Pedro de Souza
Presidente da Comissão de Apuração de Inexecução Contratual

Beatriz Ferreira Ramsdorf Souza
Secretária de Administração e Logística

TERMO DE JULGAMENTO SINDICÂNCIA 26/2017

Publicação Nº 1553380

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES

TERMO DE JULGAMENTO

Processo Sindicância n º.26/2017, instaurado pela Portaria nº. 3529 de 20 de dezembro de 2017.
Sindicada: K.C..
Vistos, relatados, etc., os presentes autos, verifiquei que:

Através da Portaria nº. 3529 de 20 de dezembro de 2017 foi instaurado Processo de Sindicância para apurar possível inobservância do dever funcional por parte do responsável pela Secretaria de Administração, diante à falta de informação de providencias adotadas, apontadas na Auditoria Interna nº 001/2017.
Conforme solicitação de fls. 5/7, designou-se e instalou-se Comissão de Processo de Sindicância, com a oitiva de servidores para esclarecimento dos fatos.

É o Relatório.
Na instrução verificou-se houve desídia por parte da Secretária de Administração, entretanto, fica reconhecida a prescrição para aplicação de penalidade, diante à data em que ocorreram os fatos.
A vista do exposto e considerando o que mais dos autos consta, em conformidade com o art. 166 da LC 7/2003 (Estatuto dos Servidores Municipais de Navegantes).

DECIDO:
JULGO procedente a sugestão apontada no relatório da Comissão de Processo de Sindicância, no que concerne:
ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância autos n. 26/2017.
Diante do presente julgamento, determino seja lavrado o competente Ato, procedendo-se a sua publicação na imprensa oficial no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data.
Cumpra-se. Publique-se.
Navegantes, 5 de março de 2018.
EMÍLIO VIEIRA
Prefeito

Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes - NavegantesPREV

1ª ERRATA EDITAL DE CONCORRÊNCIA 09/2017

Publicação Nº 1553650

1ª ERRATA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 09/2017

Errata referente ao Edital 09/2017 da CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL (TERRENO) NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES.

No item 6.1.1.1 (Anexo IV - Da minuta do contrato)
No item 20.1.1.1 (Do pagamento e da dotação orçamentária)

ONDE SE LÊ: O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas da seguinte forma: 10% (dez por cento) em até 5 (cinco) dias uteis após a assinatura do contrato, 50% (cinquenta por cento), após os 30 dias da assinatura do contrato e os 50% (cinquenta por cento) até 10 (dez) dias após o registro da escritura em nome do Navegantesprev.

LEIA - SE: O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas da seguinte forma: 10% (dez por cento) em até 5 (cinco) dias uteis após a

assinatura do contrato, 50% (cinquenta por cento), após os 30 dias da assinatura do contrato e os 40% (quarenta por cento) até 10 (dez) dias após o registro da escritura em nome do Navegantesprev.

Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Navegantes, 12 de março de 2018.

PORTARIA N º 18 DE 13 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1552979

PORTARIA N º 18 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA QUE ESPECÍFICA"

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32-A, inc. VII e XIII da Lei Complementar n° 99/2011 c/c art. 25, parágrafo único da Lei Complementar nº 206/2014.

CONSIDERANDO que a solicitação do servidor pela concessão de licença para tratar de interesses particulares prevista no art. 89 da Lei Complementar nº 07/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Navegantes), poderia acarretar em prejuízo para o correto funcionamento das atribuições da Autarquia;

CONSIDERANDO o binômio necessidade/possibilidade da redução temporária da carga horária requerida pelo servidor para fins de tratar de interesses particulares, sem prejuízo à atividade administrativa, bem como pela possibilidade expressa no art. 25, parágrafo único da Lei Complementar nº 206/2014;

RESOLVE:
I CONCEDER redução temporária da carga horária semanal do Sr. MICHAEL RICARDO BECK, matricula nº. 10, Procurador Autárquico Previdenciário, que passa de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, com redução proporcional da remuneração.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 13 DE MARÇO DE 2018.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 13 de Março de 2018.

PORTARIA Nº 18 DE 13 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1554855

PORTARIA N º 18 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 99/2011,

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar Contrato IPP nº 002/2018, Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO, conforme Dispensa de Licitação nº 01/2018.

FISCAL: RAFAEL CASTRO

II - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 13 DE MARÇO DE 2018.
Jan Ullrich
DIRETOR-PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2018.

Nova Itaberaba

Prefeitura

DECRETO Nº 104/2018

Publicação Nº 1553957

DECRETO Nº 104/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

"ADMITE SERVIDOR MUNICIPAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 1.154/2017 de 27 de Novembro de 2017, Lei Complementar nº 002/2001 e suas alterações;

CONSIDERANDO: a necessidade de um(a) Orientador/Educador Social, para atender os alunos do Sócio Educativo do CRAS, e sua aprovação no Concurso Público nº 001/2017.
DECRETA:
Art. 1º - FICA nomeada para exercer as funções de Orientador/Educador Social (40) quarenta horas semanais, cargo Efetivo, a Sra. CLARICE MARIA PERIM, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo os vencimentos conforme Anexo I e IV da Lei Complementar nº 1.154/2017 de 27 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 07 DE MARÇO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGRIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 105/2018

Publicação Nº 1553963

DECRETO Nº 105/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO: a falta de professores efetivos no quadro de pessoal e a necessidade de professores para atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal de ensino para o ano letivo de 2018.

CONSIDERANDO: a sua aprovação no processo seletivo 003/2018;

DECRETA:

Art. 1º - FICA nomeada para atender necessidade temporária, e exercer as funções de PROFESSORA DE ARTES (10) dez horas semanais, cargo ACT, MARCIANE CRISTINA ENGSTER, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo os vencimentos previstos no Anexo IV da Lei Complementar nº 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017, pelo período de 07/03/2018 a 20/12/2018.

Art. 2º - O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento pôr razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 07 DE MARÇO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 106/2018

Publicação Nº 1553965

	Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO de Nova ItaberabA Administrativo

DECRETO Nº 106/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

CANCELA INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 1.154/2017 de 27 de Novembro de 2017, Lei 1.140/2017 de 15 de Agosto de 2017

CONSIDERANDO: que o servidor não exerce mais as funções consideradas insalubres e que lhe deram o direito de recebimento do adicional, conforme LTCAT.

DECRETA:
Art. 1º - Art. 1º - FICA cancelado o adicional de Insalubridade do servidor VALDECIR ANTONIO DE LIMA, Operador, lotado na Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional vigente, concedido pelo Decreto nº 032/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário em especial os Decretos nº 032/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 07 DE MARÇO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 107/2108

Publicação Nº 1553967

	Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO de Nova ItaberabA Administrativo

DECRETO Nº 107/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

"CANCELA INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 1.154/2017 de 27 de Novembro de 2017, Lei 1.140/2017 de 15 de Agosto de 2017

CONSIDERANDO: que o servidor não exerce mais as funções consideradas insalubres e que lhe deram o direito de recebimento do adicional, conforme LTCAT.

DECRETA:
Art. 1º - Art. 1º - FICA cancelado o adicional de Insalubridade do servidor OLIVAR ANTONIO BASSO, Operador, lotado na Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional vigente, concedido pelo Decreto nº 251/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário em especial os Decretos nº 251/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 07 DE MARÇO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 108/2018

Publicação Nº 1553972

DECRETO N.º 108/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO SELETIVO N.° 001/2018

ATA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, Sr. Marciano Mauro Pagliarini, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a Ata de Classificação Final referente ao Processo Seletivo n.° 001/2018, destinado ao preenchimento de vaga no Quadro de Pessoal do Município.

1. Apresentamos abaixo a Ata de Classificação Final do Processo Seletivo n.° 001/2018, do Município de Nova Itaberaba (SC), conforme Anexo I.

2. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nova Itaberaba (SC), 08 de março de 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Farmacêutico
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CPF	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	877712	20/11/1988	Sidicleya Mello Cattani	063.515.859-02	0,50	1,00	4,50	6,00	6,00
2	878606	04/07/1982	Andressa Jacqueline Cunha Dall Osto	005.564.929-78	1,00	1,50	3,50	6,00	6,00
3	870748	06/03/1991	Vanessa Bossetti	081.703.929-50	1,00	1,50	3,50	6,00	6,00
4	876530	15/09/1977	Giselle Belo Mazalotti	022.917.169-99	1,50	1,50	3,00	6,00	6,00
5	877106	09/01/1997	Mariana Martelli Miorando	077.728.419-73	1,00	0,50	4,00	5,50	5,50

6	878059	13/03/1990	Bruna Cristina Jung	040.481.289-90	1,00	1,00	3,50	5,50	5,50
7	868392	24/03/1996	Paula Bernardi	093.996.809-67	1,00	1,50	3,00	5,50	5,50
-	865722	26/11/1992	Cristian Alex Dala Vechia	082.454.489-74	0,00	0,00	0,00	Ausente	0,00

DECRETO Nº 109/2018

Publicação Nº 1553976

DECRETO Nº 109/2018 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

"EXONERA SERVIDOR EM CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar 1.154/2017 de 27 de Novembro de 2017 e lei nº 540/2003.

CONSIDERANDO: O fim do contrato firmado com a servidora;

DECRETA:
ART. 1º - Fica exonerada das funções de Agente Comunitária de Saúde, 40 horas semanais, cargo ACT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora municipal JOICE MARGARETE FRANCESCHINA, admitida pelo Decreto nº 109/2017.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 109/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, SC, EM 09 DE MARÇO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretario Mun. De Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 110/2018

Publicação Nº 1553978

DECRETO Nº 110/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

"ADMITE SERVIDOR MUNICIPAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 1.154/2017 de 27 de Novembro de 2017, Lei Complementar nº 002/2001 e suas alterações;

CONSIDERANDO: a necessidade de um (a) Médico Clínico Geral para atender a demanda de atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, e sua aprovação no Concurso Público nº 001/2017.
DECRETA:
Art. 1º - FICA nomeado para exercer as funções de Médico Clínico Geral, (40) quarenta horas semanais, cargo Efetivo, o Sr. MARCO AURÉLIO DOMINGOS CRESPILLO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os vencimentos conforme Anexo I e IV da Lei Complementar nº 1.154/2017 de 27 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 12 DE MARÇO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGRIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

Nova Trento

Prefeitura

CONTRATO Nº 001/2018

Publicação Nº 1553288

CONTRATO Nº 001/2018

Origem: Processo de Licitação nº 128/2017. Pregão Presencial nº 098/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126,
Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: Supermercado Bittencourt LTDA, portador do CNPJ 75.812.115/0001-80, com endereço na Rua Hipolito Boiteux, nº 15, sala 01, bairro Centro, Município de Nova Trento/SC. Objeto do Contrato: Tem por objeto a aquisição parcelada de alimentos para as escolas municipais para o ano de 2018, conforme quantidade e especificações constantes do edital. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Nova Trento, 12 de março de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 049/2018

Publicação Nº 1553681

CONTRATO Nº 049/2018
Origem: Processo Licitatório nº 113/2017. Modalidade: Tomada de Preço nº 008/2017. Homologação: 20/12/2017. CONTRATANTE: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. CONTRATADO: FGH DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA DEPARTAMENTOS EIRELI com sede na Rua Vereador Batista Pereira, n.º 768 – 1º andar, bairro Estreito, Município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, CEP 88.075-525, inscrita no CNPJ sob n.º 21.063.346/0001-09. Objeto do Contrato: aquisição parcelada de Material Pedagógico e de Escritório para utilização da Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2018 para o Município de Nova Trento/SC. Valor do Contrato: R$ 59.991,50 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais, cinquenta centavos).

Nova Trento, 19 de Janeiro de 2018
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

CONTRATO Nº 050/2018

Publicação Nº 1553680

CONTRATO Nº 050/2018
Origem: Processo Licitatório nº 113/2017. Modalidade: Tomada de Preço nº 008/2017. Homologação: 20/12/2017. CONTRATANTE: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. CONTRATADO: RSUL EIRELI EPP com sede na Rua Hermann Spernau, n.º 29, bairro Asilo, Município de Blumenau, estado de Santa Catarina, CEP 89037-506, inscrita no CNPJ sob n.º 14.066.477/0001-84. Objeto do Contrato: aquisição parcelada de Material Pedagógico e de Escritório para utilização da Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2018 para o Município de Nova Trento/SC. Valor do Contrato: R$ 30.686,20 (Trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Nova Trento, 19 de Janeiro de 2018
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Publicação Nº 1553694

CONVOCAÇÃO

Eu, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no cumprimento ao disposto no Artigo 9°, §4° da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCO as entidades civis organizadas e a população em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada às 14:00 horas do dia 19 de março de 2018, na Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara, no auditório daquele Poder Legislativo, com o objetivo de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o 3° QUADRIMESTRE DE 2017.

A sua participação é muito importante.

Nova Trento, 05 de março de 2018.
Gian Francesco Voltolini
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 118/2018 - RETIFICAR

Publicação Nº 1553725

PORTARIA Nº 118/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 34 da Lei nº 1.668 de 2212/99 (Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório ANGELITA ARMELINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III, Referência "C", matrícula 6558, a partir de 10 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de Fevereiro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 126/2018 "A"

Publicação Nº 1553346

PORTARIA Nº 126/2018 "A"

Concede Licença Tratamento Saúde

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
Conceder Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Pública Municipal ANGELITA MURARO MAFEZOLLI, matrícula nº 6746, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Creche Municipal Santo Antonin, na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 08 de fevereiro de 2018 a 08 de maio de 2018, conforme resultado pericial datado de 22/02/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 23 de fevereiro de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 142/2018

Publicação Nº 1553330

PORTARIA Nº 142/2018

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, de acordo com o que determina o art. 37,IX, da CRFB/88, amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014 e com base no Decreto Nº 095 de 18 de Abril de 2017:

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, de 20/10/2017, convocada conforme Decreto nº 015/2018, ANTONIA MELEK MONTIBELLER, matrícula nº 7110, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, por motivo de vaga excedente e excepcional interesse público.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 1º de março de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 057/2018

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ANTONIA MELEK MONTIBELLER, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Francisco Dalsenter, nº 96 , Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 918.332.059-87, RG nº 2.343.419-8 firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Centro, Município de Nova Trento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.103, 20 (hum mil, cento e três reais e vinte centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 1ºde março de 2018 a 28 de fevereiro de 2018, por motivo de vaga excedente e excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;

(Contrato 057/2018)

V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;

VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 1ºde março de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário M. de Educação

Antonia Melek Montibeller
Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 1º de março de 2018.

TESTEMUNHA:

Gustavo Achcar
Técnico Administrativo

PORTARIA Nº 143/2018

Publicação Nº 1553334

PORTARIA Nº 143/2018

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, de acordo com o que determina o art. 37,IX, da CRFB/88, amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014 e com base no Decreto Nº 095 de 18 de Abril de 2017:

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, de 20/10/2017, convocada conforme Decreto nº 015/2018, NALZIR DO PRADO HOFFMANN, matrícula nº 7711, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, por motivo de vaga excedente e de excepcional interesse público.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 1º de março de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 058/2018

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio,

nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora NALZIR DO PRADO HOFFMANN, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Guilherme Bottamedi, nº 111 , Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 426.077.959-15, RG nº 2.341.205 firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Centro, Município de Nova Trento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.103, 20 (hum mil, cento e três reais e vinte centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, por motivo de vaga excedente e de excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;

(Contrato 058/2018)

V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 1º de março de 2018.

Luiz Carlos Orsi	Nalzir do Prado Hoffmann
Secretário M. de Educação	Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 1º de março de 2018.

TESTEMUNHA:

Gustavo Achcar
Técnico Administrativo

PORTARIA Nº 144/2018

Publicação Nº 1553338

PORTARIA Nº 144/2018

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, de 20/10/2017, convocada conforme Decreto nº 020/2018, LEILA MARIA GIACOMINI, matricula nº 7712, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, na Creche Municipal Ciranda Cirandinha, Bairro Trinta Réis, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 1º de março de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 059/2018

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, LUIZ CARLOS ORSI, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 037.386.459-00, RG nº 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, e a Senhora LEILA MARIA GIACOMINI, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Est Geral do Salto, s/n°, Bairro Salto, Município de Nova Trento/SC, portadora do CPF nº 416.588.339-53, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, na Creche Municipal Ciranda Cirandinha, Bairro Trinta Réis, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.103,20 (hum mil cento e três reais e vinte centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30
(trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

(Contrato 059/2017)

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;

VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 1º de março de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Leila Maria Giacomini
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 1º de março de 2018.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Gustavo Achcar
Técnico Administrativo

PORTARIA Nº 145/2018

Publicação Nº 1553339

PORTARIA Nº 145/2018

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88, amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014 e amparado no Decreto 095 de 18 de Abril de 2017,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, de 20/10/2017, convocada conforme Decreto nº 031/2018, DALVA MONTIBELLER DELL'ANTONIA, matricula nº 7713, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, Município de Nova Trento, a contar de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, por motivo de vaga excedente, e de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da lei municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 1º de março de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 060/2018

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ

CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora DALVA MONTIBELLER DELL'ANTONIA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Carlos Battisti Dell'Antonio, n° 143, Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, portadora do CPF n° 594.328.299-87, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.103,20 (hum mil cento e três reais e vinte centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato, pelo exercício efetivo de cada plantão.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de um ano, a contar de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

(Contrato 060/2018)

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, iniciando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 1º de março de 2018.

Luiz Carlos Orsi	Dalva Montibeller Dellantonia
Secretário M. de Educação	Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 1º de março de 2018.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Ivana Regina Cadore
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 146/2018

Publicação Nº 1553340

PORTARIA Nº 146/2018

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, de 20/10/2017, convocada conforme Decreto nº 031/2017, a Servidora Pública Municipal MARIA CATTANI VENERI, matrícula nº 7468, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle, Bairro Trinta Réis, Município de Trento, a contar de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 1º de março de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 061/2018

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora MARIA CATTANI VENERI brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Alferes, nº 2013, Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 460.539.219-04, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal DE Educação Básica Professor Francisco João Valle, Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.103,20 (hum mil cento e três reais e vinte centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;

(Contrato 061/2018)

V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;

VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 1º de março de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário M. de Educação

Maria Cattani Veneri
Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 1º de março de 2018.

TESTEMUNHA:

Gustavo Achcar
Técnico Administrativo

PORTARIA Nº 147/2018

Publicação Nº 1553341

PORTARIA Nº 147/2018

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 340/2016, de 11 de abril de 2016, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, de 20/10/2017, convocada conforme Decreto nº 015/2018, a Servidora Pública Municipal ELVIRA WEBER MORESCO, matrícula nº 7715, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho, Distrito de Claraíba, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Município de Nova Trento, a contar de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 1º de março de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 062/2018

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ

CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ELVIRA WEBER MORESCO, casada, residente e domiciliada na Rodovia SC 408, s/nº, Bairro Claraíba, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 023.567.569-57, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho, Distrito de Claraíba, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.103,20 (mil cento e três reais e vinte centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

(Contrato 062/2018)

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 1º de março de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário M. de Educação

Elvira Weber Moresco
Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 1º de março de 2018.

TESTEMUNHA:

Gustavo Achcar
Técnico Administrativo

PORTARIA Nº 148/2018

Publicação Nº 1553344

PORTARIA Nº 148/2018

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Chamamento Público nº 003/2018, de 16/02/2018, convocada conforme Decreto nº 028/2018, DEBORA CRISTINA SANTANA BITTENCOURT, matrícula nº 7716, para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, com 15 (quinze) horas semanais (Ensino Fundamental - Geografia), na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 1º de março de 2018 a 02 de agosto de 2018 em substituição ao titular Norberto Cipriani, afastado conforme a Portaria nº 074/2018 (Readaptação).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 1º de março de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 063/2018

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora DEBORA CRISTINA SANTANA BITTENCOURT, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Jocelia Soares, nº 55, Bairro Kreker, Município de São João Batista, portadora do CPF nº 055.538.409-88, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 15 (quinze) horas semanais (Ensino Fundamental - Geografia), na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 963,15 (novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 1º de março de 2018 a 02 de agosto de 2018 em substituição ao titular Norberto Cipriani, afastado conforme a Portaria nº 074/2018 (Readaptação).

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;

(Contrato 063/2018)

V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 03 (três) horas diárias, totalizando 15 (quinze) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 1º de março de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Debora Cristina Santana Bittencourt
Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 1º de março de 2018.

TESTEMUNHA:

Ivana Regina Cadore
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 152/2018

Publicação Nº 1553360

PORTARIA Nº 152/2018

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88, amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014 e amparado no Decreto 095 de 18 de Abril de 2017,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, de 20/10/2017, convocada conforme Decreto nº 015/2018, JUCELIA APARECIDA LIMA VIEIRA, matricula nº 7719, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, Município de Nova Trento, a contar de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, por motivo de vaga excedente, e de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da lei municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 1º de março de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 066/2018

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ

CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora JUCELIA APARECIDA LIMA VIEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Tijucas, n° 1602, Bairro Mato Queimado, Município de Nova Trento, portadora do CPF n° 059.970.439-08, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.103,20 (hum mil cento e três reais e vinte centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato, pelo exercício efetivo de cada plantão.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de um ano, a contar de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

(Contrato 066/2018)

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, iniciando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 1º de março de 2018.

Luiz Carlos Orsi	Jucelia Aparecida Lima Vieira
Secretário M. de Educação	Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 1º de março de 2018.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Ivana Regina Cadore
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 153/2018

Publicação Nº 1553354

PORTARIA Nº 153/2018

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37,IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, e Decreto Nº 095 de 18 de abril de 2017,:

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo nº 003/2017, de 20 de outubro de 2017, convocada conforme Decreto nº 032/2018, RAQUEL BORATTI, matrícula nº 7720, para exercer o cargo de Professor, Nível III, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais, (Educação Infantil – Creche), na Creche Municipal Espraiado, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, a contar de 1ºde março de 2018 a 10 de junho de 2018, em substituição a Titular, Genésia Catarina Ceccato Cadorin, afastada conforme Portaria nº 097/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 1º de março de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finança

CONTRATO Nº 067/2018

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora RAQUEL BORATTI, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Francisco Mazera, 159, Bairro Centro, Município de São João Batista, portadora do CPF nº 907.115.489-00 firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, referência A, com 20 (vinte) horas semanais, (Educação Infantil – Creche), na Creche Municipal Espraiado, Espraiado, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.494,22(hum mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 1º de março de 2018 a 10 de junho de 2018, em substituição a Titular, Genésia Catarina Ceccato Cadorin, afastada conforme Portaria nº 097/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

(Contrato 067/2018)

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 1º de março de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Raquel Boratti
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 1º de março de 2018.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Gustavo Achcar
Técnico Administrativo

PORTARIA Nº 154/2018

Publicação Nº 1553351

PORTARIA Nº 154/2018

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Chamamento Público nº 002/2018, de 07/02/2018, GABRIELY DA SILVA, convocada conforme Decreto nº 023/2018, matrícula nº 7721, para exercer o cargo de Professor Não Habilitado, Referência A, com 40 (quarenta horas semanais) (Ensino Fundamental - Matemática), na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 1º de março de 2018 a 05 de maio de 2018, em substituição à titular Jucilania Tamanini, afastada conforme a Portaria nº 073/2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 1º de março de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 068/2018

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato

Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora GABRIELY DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Araci Griga, nº 79, Bairro Jardim São Paulo, Município de São João Batista, portadora do CPF nº 102.302.099-80, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Não Habilitado, Referência A, com 40 (quarenta horas semanais) (Ensino Fundamental - Matemática), na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.719,93 (hum mil, setecentos e dezenove reais e noventa e três centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 1º de março de 2018 a 05 de maio de 2018, em substituição à titular Jucilania Tamanini, afastada conforme a Portaria nº 073/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;

(Contrato 068/2018)

V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 1º de março de 2018.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Gabriely da Silva
Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 1º de março de 2018.

TESTEMUNHA:

Ivana Regina Cadore
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 160/2018

Publicação Nº 1553328

PORTARIA Nº 160/2018

Admissão em Caráter Temporário

Joel Garbari, Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88, amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014 e amparado pelo Decreto 095 de 18 de Abril de 2017,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, de 20/10/2017, convocado conforme Decreto nº 013/2018, ANTÔNIO CARLOS MAFEZZOLLI, matricula nº 7724, para exercer o cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 1º de março de 2018.

Joel Garbari
Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO 070/2018

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, serviços Urbanos e Planejamento, JOEL GARBARI, solteiro, brasileiro, CPF n° 066.993.889-08, RG n° 5681185, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 2267, Bairo Mato Queimado, no município de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e o Senhor ANTÔNIO CARLOS MAFEZZOLLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Rubens Mafezzolli, nº 188, Bairro Ponta Fina Norte, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 664.864.839-20, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.103,20 (hum mil cento e três reais e vinte centavos centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30
(trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

(Contrato 070/2018)

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 1º de março de 2018.

Joel Garbari
Secretário Mun. Transportes, Obras, Serv. Urbanos e Planejamento

Antônio Carlos Mafezzolli
Contratado

Registrado e publicado o presente contrato, em 1º de março de 2018.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Ivana Regina Cadore
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 162/2018

Publicação Nº 1553320

PORTARIA Nº 162 /2018

Admissão em Caráter Temporário

Joel Garbari, Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88, amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, amparado pelo Decreto 095 de 18 de Abril de 2017 e pelo Decreto Nº 030 de 09 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:
Prorrogar a Portaria Nº 199/2017, que ADMITIU em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 004/2016, de 21/12/2016, convocado conforme Decreto nº 039/2017, LEONARDO JOÃO BONECHER, matrícula n° 7394, para exercer o cargo de Motorista II, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de março de 2018 até a realização de novo Processo Seletivo, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante o art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 1º de março de 2018.

Joel Garbari
Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, JOEL GARBARI, solteiro, brasileiro, CPF n° 066.993.889-08, RG nº 5681185, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 2267, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e o Senhor LEONARDO JOÃO BONECHER, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Geral, s/nº, Bairro Ribeirão Frederico, Município de Nova Trento, portador do CPF n° 072.242.159-10, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Motorista II, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.544,48 (hum mil quinhento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este Termo Aditivo é firmado a contar de 1º de março de 2018 até a realização de novo Processo Seletivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do citado Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Nova Trento, em 1º de março de 2018.

Joel Garbari
Secretário Municipal de Transp. Obras, Ser. Urbanos e Planejamento

Leonardo João Bonecher
Contratado

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente Termo Aditivo, em 1º de março de 2018.

TESTEMUNHA:

Gustavo Achcar
Técnico Administrativo

PORTARIA Nº 163/2018

Publicação Nº 1553327

PORTARIA Nº 163/2018

Admissão em Caráter Temporário

Joel Garbari, Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88, amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, amparado pelo Decreto 095 de 18 de Abril de 2017 e pelo Decreto Nº 030 de 09 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:
Prorrogar a Portaria Nº 198/2017 que ADMITIU em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 004/2016, de 21/12/2016, convocado conforme Decreto nº 039/2017, JURACI AFONSO BOTAMELI, matrícula n° 7393, para exercer o cargo de Motorista II, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 1º de março de 2018 até a realização de novo Processo Seletivo, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante o art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 1º de março de 2018.

Joel Garbari
Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, JOEL GARBARI, solteiro, brasileiro, CPF n° 066.993.889-08, RG nº 5681185, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 2267, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e o Senhor JURACI AFONSO BOTAMELI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alferes, nº 1682, Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, portador do CPF n° 416.852.249-49, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Motorista II, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.544,48 (hum mil quinhento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este Termo Aditivo é firmado a contar de 1º de março de 2018 até a realização de novo Processo Seletivo.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do citado Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Nova Trento, em 1º de março de 2018.

Joel Garbari Juraci
Secretário Municipal de Transp. Obras, Ser. Urbanos e Planejamento

Afonso Botameli
Contratado

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente Termo Aditivo, em 1º de março de 2018.

TESTEMUNHA:

Gustavo Achcar
Técnico Administrativo

Nova Veneza

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-FMS

Publicação Nº 1553439

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 - FMS

Objetivo: Aquisição de produtos de uso e consumo odontológico destinados aos consultórios odontológicos da rede de atenção básica do Município de Nova Veneza/SC.

Abertura: às 8:00 horas do dia 28/03/2018

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 12 de março de 2018.
Rogério José Frigo
Prefeito Municipal de Nova Veneza

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018-FMS

Publicação Nº 1553442

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 - FMS

Objetivo: Aquisição de peças e serviços destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: às 13 :30 horas do dia 28/03/2018

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 12 de março de 2018.
Rogério José Frigo
Prefeito Municipal de Nova Veneza

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

Publicação Nº 1554000

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

Objetivo: Aquisição de materiais permanentes, tais como, móveis, eletrodomésticos, aparelhos de informática, roçadeiras, sopradores, entre outros, destinados a utilização das secretarias municipais do Município de Nova Veneza/SC.

Abertura: às 8:30 horas do dia 02/04/2018.

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 12 de março de 2018.
Rogério José Frigo
Prefeito Municipal de Nova Veneza

Novo Horizonte

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PL PM Nº 016/2018 - PR Nº 013/2018

Publicação Nº 1554378

EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
O Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que RETIFICA o Edital do PL Nº 016/2018-PR Nº 013/2018. Fica ALTERADO o item 8.4.1 do edital onde se lê fornecedor, leia-se Fabricante e fica SUPRIMIDO o item 8.4.3. Em razão da retificação do PL Nº 016/2018-PR Nº 013/2018, prorroga-se o prazo para abertura dos envelopes para as 9:00 horas do dia 26 de março de 2018. O Edital retificado, encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no site do Município: www.novohorizonte.sc.gov.br e e-mail licitação@novohorizonte. Novo Horizonte/SC, 12 de março de 2018 -Vanderlei Sanagiotto -Prefeito.

AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PM Nº 011/2018

Publicação Nº 1554617

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 011/2018 – AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OBEDECENDO AO MODELO UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE – SC. Que na data de sua realização: Dia 09/03/2018 às 09:00 hs, que teve ÚNICA como empresas participantes a saber: PERAZOLI EVERONA LTDA ME e a mesma foi vencedora com o valor global estimado de 100.470,00 (cem mil e quatrocentos e setenta reais)
Concluídos os procedimentos legais, considerando que: as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; as empresas vencedoras encontram-se a rigor habilitadas quanto à documentação exigida; os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos no edital. Declaro as empresas acima mencionadas como Vencedora do Pregão Presencial Nº 011/2018, e adjudico os itens as empresas vencedoras. Os autos seguirão para análise, para posterior homologação pela autoridade competente.

Novo Horizonte/SC, em 09 de março de 2.018.

IDINARA CRISTINA MASSUCCO
Pregoeira

AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PM Nº 012/2018

Publicação Nº 1554620

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 012/2018 – Aquisição de Material de Limpeza e Material de consumo para uso, manutenção e higienização do Centro Administrativo Municipal de Novo Horizonte/SC e Centro de Referência em Assistência Social – CRAS de Novo Horizonte/SC Que na data de sua realização: Dia 12/03/2018 às 09:00 hs, que teve como empresas participantes a saber: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (529), NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (2459), SCS COMÉRCIO LTDA ME (2939), CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3462), PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP (3630), LEANDRO APARECIDO DE PAULA (3648). A empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (529), foi vencedora dos itens4-7-8-13-17-22-25-26-33-38 e 39 com valor total estimado de R$ 4.469,20 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos. A empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (2459), foi vencedora dos itens 2-19-27 e 32 com valor total estimado de 3.365,05 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos). A empresa) SCS COMÉRCIO LTDA ME (2939) foi vencedora dos itens 3-10-12-14-23-24-28-29-30 e 31 com valor total estimado 7.062,55 (sete mil, sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). A empresa CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (3462) foi vencedora dos itens 5-6-9-16-18-20-21-36 e 37 com valor total estimado de 4.761,10 (quatro mil, setecentos e sessenta e um real e dez centavos). A empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP (3630) foi vencedora do item 36 com valor estimado de 6.040,35 (seis mil, quarenta reais e trinta e cinco centavos) e a empresa LEANDRO APARECIDO DE PAULA (3648) foi vencedora dos itens 1 e 15 com valor total estimado de 2.481,70 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos). Totalizando o valor estimado da licitação em R$ 28.179,95 (vinte e oito mil, cento e setenta e nove reais e setenta centavos). Concluídos os procedimentos legais, considerando que: as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; as empresas vencedoras encontram-se a rigor habilitadas quanto à documentação exigida; os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos no edital. Declaro as empresas acima mencionadas como Vencedora do Pregão Presencial Nº 012/2018, e adjudico os itens as empresas vencedoras. Os autos seguirão para análise, para posterior homologação pela autoridade competente.

Novo Horizonte/SC, em 12 de março de 2.018.

IDINARA CRISTINA MASSUCCO
Pregoeira

DECRETO 2.413

Publicação Nº 1553224

DECRETO Nº 2.413, de 08 de Março de 2018.
Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017 e dá outras providências.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal nº 4.320/64 e amparado pela Lei Municipal Nº 561 de

27 de novembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1o – Fica aberto crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) relativos a recursos ordinários e vinculados assim consignados:

40.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade 2.015 – Manutenção Ensino Médio
Elemento de Despesa – 3.3.90-00.01.0000 aplicações diretas .....R$ 16.500,00

TOTAL SUPLEMENTADO .... R$ 16.500,00

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
Em 08 de Março de 2018.
VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito
Registre-se
Publique-se

Silvani Zilio Moschen
Secretária de Administração e Fazenda

DECRETO 2.414

Publicação Nº 1553336

DECRETO Nº 2.414, de 08 de Março de 2018.
Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017 e dá outras providências.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal nº 4.320/64 e amparado pela Lei Municipal Nº 561 de 27 de novembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1o – Fica aberto crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) relativos a recursos ordinários e vinculados assim consignados:

40.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade 2.011 – Manutenção Central da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa – 3.3.50-00.01.0001 Transf.a Inst.Privadas s/ fins lucr.R$ 7.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO .... R$ 7.000,00

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
Em 08 de Março de 2018.
VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito
Registre-se
Publique-se

Silvani Zilio Moschen
Secretária de Administração e Fazenda

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 010/2018

Publicação Nº 1553960

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 005/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONTRATADO: TATIANE PAULA KLEIN
Cargo: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidora, para desempenhar as funções de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais HABILITADA, com lotação na Secretaria de Municipal da Educação Cultura e Esportes, Desempenhando as funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aidê Terezinha Garguetti Malagutti – Linha Platanéia.
Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei Municipal nº 410/2009 de 21 de dezembro de 2009, Leis Complementares nº 024/2003 e 026/2003, Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, Edital de Chamamento Público Nº 003/2018 e demais legislações aplicáveis e em comum acordo celebram o presente Contrato Temporário de trabalho.
Vigência: 12/03/2018 até o término do ano letivo 2018.

Novo Horizonte/SC, em 12 de Março de 2.018 – VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito

PORTARIA 023

Publicação Nº 1553920

PORTARIA Nº 023/2018, de 12 de Março de 2018.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DELEGAÇÃO DE PODERES, PARA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS E JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte no uso de suas atribuições legais e amparado pelo artigo 55, da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu responsável, usando de suas atribuições legais, AUTORIZAR o Sr. ILMAR LUIS SALM, brasileiro, casado, Coordenador do Conselho Municipal de Defesa Civil, nomeado pelo Decreto nº 2308 /2017 ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, Obras e Vigilância Sanitária, Matrícula nº 307/01, residente e domiciliado, na Rua dos Esportes, nº 117, na cidade de Quilombo/SC e, Altair José Mattos, brasileiro, casado, servidor público, atual Tesoureiro Municipal, nomeado pela portaria nº 028/2003, a efetuar as movimentações dos recursos das respectivas contas correntes do COMPDEC COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL, CNPJ 29.904.428/0001-40, da Agência 0777-3 do Banco do Brasil S/A, de São Lourenço do Oeste - SC, estando outorgados os poderes abaixo especificados:

PODERES:
9 EMITIR CHEQUES----------
10 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO----------
11 AUTORIZAR COBRANCA----------
20 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO--------
26 SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS----------
27 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES----------
31 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A--------- OPERACOES----------

36 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS----------
38 ENDOSSAR CHEQUE----------
39 ASSINAR INSTR DE CREDITO----------
51 EMITIR DUPLICATAS----------
52 ENDOSSAR DUPLICATAS----------
61 ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO-
62 ASSINAR ORCAMENTO----------
64 ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPECIE----------
69 EMITIR TITULO DE CREDITO COMERCIAL----------
70 EMITIR TITULO DE CREDITO INDUSTRIAL----------
72 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO------
73 ASSINAR A APOLICE DE SEGURO----------
76 ENDOSSAR TITULOS DE CREDITO----------
94 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES----------
95 CANCELAR CHEQUES----------
96 BAIXAR CHEQUES----------
98 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS------
99 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS------
100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE----------
102 EFETUAR SAQUES - POUPANCA----------
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO-------
105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO---
113 RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO----------
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.------- FINAN-
CEIRO/AASP----------
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS---
125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE---- CREDI-
TO----------
126 EMITIR COMPROVANTES----------
128 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-- MEIO
ELETRONICO----------
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO----------
137 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
DDA----------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com validade até 31/12/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
Em 12 de março de 2018.
VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal
Registre-se e
Publique-se

Orleans

Prefeitura

ADITIVO 3 AO CONTRATO Nº 81/2017 PREFEITURA

Publicação Nº 1553633

ADITIVO DE PRAZO
Aditivo Nº ..... : 81/2017-3 - Contrato Nº: 81/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: CELSO DE BONA DA SILVA ME
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 12/03/2018 Término: 12/05/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2017
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA E TÉRMINO DA QUADRA COBERTA DA RUA AMAZONAS BAIRRO COHAB JOÃO DE BARRO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA E TÉRMINO DA QUADRA COBERTA DA RUA APARICIO ADRIANO DE FREITAS NO DISTRITO DE PINDOTIBA CONFORME ANEXOS).
Orleans, 12 de Março de 2018
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Publicação Nº 1554415

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO No 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO NO 001/2018 DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA POR MEIO SECRETARIA DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O SEGUINTE CARGO E VAGA:

TOTAL DE VAGAS	DESCRIÇÃO DO CARGO
01 + C.R	MÉDICO PSIQUIATRA

As inscrições ficarão abertas a partir das 00h01min do dia 15 (quinze) de março até às 23h e 59min do dia 13 (treze) de abril de 2018.

Demais informações podem ser obtidas por meio do edital completo, disponível no endereço eletrônico http://www.orleans.sc.gov.br e ou concursos.unibave.net e no mural da Prefeitura Municipal de Orleans, localizada na Rua XV de novembro, N° 282, Bairro Centro, Orleans, Santa Catarina.

Orleans/SC, 12 de março de 2018.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

Publicação Nº 1554421

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO No 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO NO 002/2018 DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA OS SEGUINTES CARGOS E VAGAS:

ORDEM	VAGAS	DESCRIÇÃO DO CARGO
1	01 + CR	AGENTE DE TRÂNSITO
2	01 + CR	ARQUITETO
3	01 + CR	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS
4	01 + CR	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS
5	01 + CR	COLETOR DE RESÍDUOS

6	01 + CR	ELETRICISTA
7	01 + CR	ENGENHEIRO CIVIL
8	01 + CR	FISCAL DE OBRAS
9	01 + CR	MECÂNICO
10	01 + CR	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS
11	01 + CR	PEDREIRO
12	01 + CR	ANALISTA DE SISTEMAS
13	01 + CR	PSICOLOGO DO CRAS
14	01 + CR	PSICOLOGO DO CREAS
15	01 + CR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
16	01 + CR	FONOAUDIOLOGO

As inscrições ficarão abertas a partir das 00h01min do dia 15 (quinze) de março de 2018 até às 23h e 59min do dia 13 (treze) de abril de 2018.
Demais informações podem ser obtidas por meio do edital completo, disponível no endereço eletrônico http://www.orleans.sc.gov.br e ou concursos.unibave.net e no mural da Prefeitura Municipal de Orleans, localizada na Rua XV de novembro, N° 282, Bairro Centro, Orleans, Santa Catarina.

Orleans/SC, 12 de março de 2018.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 47/2018 PREFEITURA

Publicação Nº 1554428

PROCESSO Nº 47/2018
PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 20/2018 REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DA REDE DE INTERNET E TELEFONE DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Recebimento dos Envelopes e de Propostas: até o dia 26/03/2018 às 08h30min. Abertura das Propostas: dia 26/03/2018, às 09h00min.
Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br
Orleans - SC, 12 de Março de 2018.
Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

PRORROGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO Nº 12/2018 PREFEITURA

Publicação Nº 1554583

PROCESSO Nº 12/2018
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018
CONFORME LEI 13.019/2014
Informamos que a data para divulgação do resultado preliminar foi prorrogada até o dia 19/03/2018, devido a necessidade de esclarecimentos por parte da Organização de Sociedade Civil solicitados pela Comissão de Avaliação.
Orleans, 12 de Março de 2018.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

Otacílio Costa

Prefeitura

CONCESSÃO 002/2018

Publicação Nº 1554813

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL CONCESSÃO Nº 002/2018
Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de CHAMADA PÚBLICA visando interessados na Concessão de uso de dois ambientes para instalação de bares dentro do Ginásio Municipal Nelson Mello de Liz. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 h. do dia 28/03/2018 e abertura da sessão será às 16:15 h. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 49- 3221-8014.
Otacílio Costa, 12/03/2018
Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal

Ouro

Prefeitura

CHAMADA PUBLICA 04

Publicação Nº 1553583

EDITAL Nº 04, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Estabelece normas para a chamada pública de Medico Clinico Geral na Secretaria Municipal da Saúde.

Prefeito do Município de Ouro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto na Lei nº 1.616, de 16 de dezembro de 1999;

Considerando a necessidade temporária emergencial e de excepcional interesse público de Médico Clinico Geral para o atendimento na Unidade de Saúde Central e Programa Estratégia de Saúde Familiar;

Torna público os procedimentos para a Chamada Pública de Médico Clinico Geral, destinada ao provimento de uma vaga temporária para o atendimento na Unidade de Saúde Central e Programa Estratégia de Saúde Familiar;

1. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO
1.1 A Chamada Pública realizar-se-á no dia 19 de março, as 14:00 h no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro, sito à Rua Jorge Lacerda, nº 1209, Centro.

Cargo	Vagas	C. horária	Vencimento	Habilitação
Medico	01	40 horas	R16.054,51	Ensino Superior, com habilitação em Clinica Geral e registro no CRM

2. DOS PROCEDIMENTOS
2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1.1 deste Edital, munidos de cópia dos seguintes documentos:

a) RG
b) CPF
c) Titulo de Eleitor
d) Certificado de Conclusão do Ensino Superior – Medicina,
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
f) Registro CRM
g) Comprovante de residência
h) Certidão de Nascimento ou Casamento
i) Certificado de Reservista (se masculino)

3. CLASSIFICAÇÃO
3.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

a) Maior tempo de serviço prestado na área da saúde pública – Programa Estratégia de Saúde da Família, comprovado através registro em Carteira de Trabalho ou Declaração autenticada pelo empregador.
b) Maior habilitação (especialização)
c) Maior idade.

Ouro, SC, em 12 de março de 2018.
Neri Luiz Miqueloto
Prefeito Municipal

TP 004/2018

Publicação Nº 1553528

MUNICÍPIO DE OURO / SC
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 0004/2018

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 29/03/2018, às 14h00min, o Processo Licitatório n. 0035/2018, na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 0004/2018, tipo menor preço global, sob o regime de execução imediata. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terraplenagem em parte da Rua Presidente Kennedy, tudo conforme constante no memorial descritivo e especificações técnicas. Obtenção do edital: licitacoes@ouro.sc.gov.br;licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. Informações: (49) 3555-7000. Município de Ouro, SC, 12/03/2018. Neri Luiz Miqueloto, Prefeito Municipal.

Palhoça

Prefeitura

PORTARIA Nº 003, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1554851

PORTARIA Nº 003, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

REGULAMENTA. Dispõe sobre os procedimentos para retirada de peças de pavimentação para elaboração de laudo de resistência.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO do Município de Palhoça,
No uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de controle de qualidade das obras públicas de pavimentação executadas pelo município de Palhoça; e

Considerando as orientações e normas que estabelecem a necessidade de laudos para medir a resistência dos pavimentos tipo paver e lajota:

RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado que o procedimento de retirada das amostras nas vias em pavimentação para fins de elaboração de laudo de resistência do pavimento utilizado deverá ser realizado pelo técnico designado como fiscal da obra pelo Secretário da pasta.

Art. 2º A retirada das peças somente poderá ser realizada na presença de representante da empresa contratada para a execução, devidamente autorizado pela mesma, o administrador da empresa ou o responsável técnico, preferencialmente antes da execução da pavimentação.

Parágrafo Único. A retirada deverá seguir a um padrão de homogeneidade do lote/trecho, uma vez que a NBR 9781:2013 apresenta a possibilidade de substituição de até 5% das peças defeituosas sem rejeição total ao lote, e devidamente depositado em malote a ser lacrado na presença das partes.

Art. 3º Para fins de ensaio a amostra deve ter no mínimo 6 peças para cada lote de fabricação, sendo que em lotes acima de 300m² será adicionada uma peça a cada 50m² suplementar até o limite máximo de 32 peças por lote, conforme NBR 9781:2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 12 de março de 2018.

EDUARDO FRECCIA
Secretário Municipal de Infraestrutura e saneamento

ATO Nº. 281/2018.

Publicação Nº 1553695

ATO Nº. 281/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR PEDRO PAULO DOS PASSOS FREITAS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Atendimento, Nível DAS-II, Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 02/02/2018.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ISBNARDO LUIS BRANT
Secretário da Fazenda

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 282/2018.

Publicação Nº 1553696

ATO Nº. 282/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MAURICIO MACIEL DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente da Fazenda, Nível DAS-III, Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 02/02/2018.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ISBNARDO LUIS BRANT
Secretário da Fazenda

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 283/2018.

Publicação Nº 1553697

ATO Nº. 283/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARIA CONCEIÇÃO CRUZ, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral de Gabinete, Nível DAS-I, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 09/02/2018.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 284/2018.

Publicação Nº 1553698

ATO Nº. 284/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR OGEL LUIZ DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Regional do Rio Grande e Adjacências, Nível CR I, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 02/02/2018.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

EDSON GHIZONI
Secretária de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 285/2018.

Publicação Nº 1553699

ATO Nº. 285/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ZULMAR VILMAR JOSE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Regional Praia de Fora e Adjacências, Nível CR I, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 02/02/2018.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

EDSON GHIZONI
Secretária de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 286/2018.

Publicação Nº 1553700

ATO Nº. 286/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ELCIO PEREIRA FERNANDES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Esporte, Nível DAS-II, Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esporte e Cultura da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 02/02/2018.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

JOSE VIRGILIO DA SILVA JUNIOR
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 287/2018.

Publicação Nº 1553701

ATO Nº. 287/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR KAROLINA LEMOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível DAS V, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22

de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 05/02/2018.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MÁRIO CESAR HUGEN
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 288/2018.

Publicação Nº 1553702

ATO Nº. 288/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR VALDIRENE SALVADOR FERREIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível DAS-VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 09/02/2018.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 289/2018.

Publicação Nº 1553703

ATO Nº. 289/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ORLANDO MAZZOTTA NETO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Subprocurador do Município, SUB, Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 14/02/2018.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 290/2018.

Publicação Nº 1553704

ATO Nº. 290/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR SIMONE DE MELLO WEINGARTNER, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível DAS-VII, do Quadro

de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 05/02/2018.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 291/2018.

Publicação Nº 1553705

ATO Nº. 291/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR ERIBERTO SCHMITZ FILHO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS-VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 05/02/2018.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 292/2018.

Publicação Nº 1553706

ATO Nº. 292/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA DE FARIA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS-VI, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 05/02/2018.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

NILSON JOÃO ESPINDOLA
Secretário de Defesa do Cidadão

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 293/2018.

Publicação Nº 1553707

ATO Nº. 293/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ANDRE DE AZEVEDO PHILIPPI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Subprocurador do Município, SUB, Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 05/02/2018.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 294/2018.

Publicação Nº 1553708

ATO Nº. 294/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR CAIO VINICIUS SOARES DORIGONI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral de Cultura, Nível DAS-III, Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esporte e Cultura da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 05/02/2018.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

JOSE VIRGILIO DA SILVA JUNIOR
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 295/2018.

Publicação Nº 1553709

ATO Nº. 295/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ROSELI REGINA ALVES HEIDERSCHEIDT, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível IV, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 05/02/2018.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

EDUARDO FRECCIA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 296/2018.

Publicação Nº 1553710

ATO Nº. 296/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR WAGNER PAES FIGUEIREDO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II Nível V, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Turismo da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Decreto nº. 2.121, de 06 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 05/02/2018.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 297/2018.

Publicação Nº 1553711

ATO Nº. 297/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR AGENOR JOSE DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV Nível DAS-VII, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 05/02/2018.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 298/2018.

Publicação Nº 1553712

ATO Nº. 298/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR EDER CRISTIANO RODRIGUES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Regional do Aririu da Formiga e Adjacências, Nível CR III, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 05/02/2018.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

EDSON GHIZONI
Secretária de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 299/2018.

Publicação Nº 1553713

ATO Nº. 299/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR RICARDO RAUL MARTINS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Regional da Barra do Aririu e Adjacências, Nível CR IV, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 05/02/2018.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

EDSON GHIZONI
Secretária de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 300/2018.

Publicação Nº 1553714

ATO Nº. 300/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR EDUARDO DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Serviços Públicos, Nível ADJ, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 05/02/2018.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

EDSON GHIZONI
Secretária de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 301/2018.

Publicação Nº 1553715

ATO Nº. 301/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR EVANDRO DE CASTRO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Limpeza Urbana, Nível DR, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 05/02/2018.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

EDSON GHIZONI
Secretária de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 302/2018.

Publicação Nº 1553716

ATO Nº. 302/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARIO CESAR LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS-VI, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 05/02/2018.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

EDSON GHIZONI
Secretária de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 303/2018.

Publicação Nº 1553718

ATO Nº. 303/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LAUDELINO NAIRDO SOARES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Iluminação Pública, Nível DAS-III, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 05/02/2018.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

EDSON GHIZONI
Secretária de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 304/2018.

Publicação Nº 1553719

ATO Nº. 304/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ORLANDO CORREA DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Regional do Centro e Adjacências, Nível CR III, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 05/02/2018.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

EDSON GHIZONI
Secretária de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 305/2018.

Publicação Nº 1553720

ATO Nº. 305/2018.

ISNARDO LUIZ BRANT, Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ALINE DA SILVA ROCHA DA SILVEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível DAS VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 14/02/2018.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2018.

ISNARDO LUIS BRANT
Secretário da Fazenda

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 306/2018.

Publicação Nº 1553721

ATO Nº. 306/2018.

EDUARDO FRECCIA, Secretário de Infraestrutura e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016:

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO JOAQUIM FELIPE BRANDINI DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Nível DAS III, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 02/02/2018.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2018.

EDUARDO FRECCIA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 307/2018.

Publicação Nº 1553722

ATO Nº. 307/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR GEAN KARLO MEDEIROS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral Administrativo Nível DAS-II, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 05/02/2018.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 308/2018.

Publicação Nº 1553723

ATO Nº. 308/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JHONATAN ALTAIR ADRIANO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível DAS-VII, Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 16/02/2018.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ISBNARDO LUIS BRANT
Secretário da Fazenda

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 309/2018.

Publicação Nº 1553724

ATO Nº. 309/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR KATIANA PEREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível DAS-VII, Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 16/02/2018.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ISBNARDO LUIS BRANT
Secretário da Fazenda

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 310/2018.

Publicação Nº 1553726

ATO Nº. 310/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR AILSON FRANCISCO VELHO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente Geral de Limpeza de Valas, Nível DAS-II, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 05/02/2018.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

EDSON GHIZONI
Secretária de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 2.326, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554829

DECRETO Nº 2.326, DE 02 DE MARÇO DE 2018.
AUTORIZAÇÃO. Dispõe sobre a autorização emergencial de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de exploração do serviço de transporte público escolar da rede municipal de ensino do Município de Palhoça;

Considerando já haver exploração de atividade de serviço de transporte público escolar da rede municipal de ensino do Município;

Considerando que as crianças e adolescentes da rede municipal de ensino não poderão ficar sem a prestação desse serviço de relevante interesse público;

Considerando que o Poder Público tem o dever de fiscalizar e controlar os serviços público prestados por terceiros;

Considerando o direito constitucional de acesso à Educação;

Considerando os princípios da continuidade e da eficiência do serviço público, em especial os de natureza essencial, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica autorizado, precariamente e em caráter excepcional, até a finalização do processo de credenciamento através de regular processo administrativo, que deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2018, com a publicação de edital com obediência a todas as regras contidas na Lei 8.666/93, garantindo a todos os participantes do processo de credenciamento a igualdade de condições, isonomia e a livre concorrência, no intuito de proporcionar a esta administração pública a escolha da proposta mais vantajosa, a prestação dos serviços de transporte da rede escolar Municipal na pessoa dos atuais prestadores do serviço que atuaram regularmente no referido serviço público no ano de 2017, cuja fiscalização caberá a Diretoria de Trânsito do Município de Palhoça.

Art. 2º Os atuais prestadores de serviço de transporte escolar deverão apresentar documentos comprobatórios de habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e fiscal, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 3º A Diretoria de Trânsito, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, ficará responsável pela avaliação da documentação mencionada no artigo 2º, bem como ficará responsável pela fiscalização dos serviços autorizados por este Decreto, visando controlar e exigir a eficiência e a qualidade da prestação dos serviços, devendo elaborando relatórios mensais de acompanhamento.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo enviará até 31 de dezembro de 2018, projeto de lei para a Câmara de Vereadores, o qual regulamentará o credenciamento do serviço de transporte público escolar da rede municipal de ensino do Município de Palhoça.

Art. 5º A autorização prevista no artigo 1º deste Decreto se aplica somente aos atuais prestadores de serviço de transporte escolar.

Art. 6º Fica excepcionalmente prorrogado até o dia 01 de maio de 2018 o prazo para os operadores de transporte escolar apresentar a documentação para fins de licença/alvará referente ao 1º semestre de 2018.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2018, revogando-se o Decreto nº 2.319, de 02 de fevereiro de 2018.

Palhoça, 02 de março de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ERRATA AO EDITAL 001/2018/CMDCA

Publicação Nº 1554828

ERRATA AO EDITAL 001/2018/CMDCA
Na publicação do Diário Oficial do Município de Palhoça, do dia 12 de março de 2018,
DOM/SC - Edição N° 2474,

ONDE SE LÊ:
DISPOSIÇÕES GERAIS
Terceira Etapa: Eleição pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos-eleitores do município de Palhoça/SC.

LEIA-SE:
DISPOSIÇÕES GERAIS
Terceira Etapa: Eleição pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos-eleitores do município de Palhoça/SC.

ONDE SE LÊ:
3 - DAS INSCRIÇÕES
3.4 As inscrições ficarão abertas no período de 12 de março de 2018 a 26de março de 2018, horário das 13h às 18h no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Palhoça.

LEIA-SE:
3 - DAS INSCRIÇÕES
3.4 As inscrições ficarão abertas no período de 12 de março de 2018 a 26 de março de 2018, horário das 13h às 18h no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Palhoça.

ONDE SE LÊ:
CRONOGRAMA
Publicação do Edital – 09/03/2018

LEIA-SE:
CRONOGRAMA
Publicação do Edital – 12/03/2018

12 de março de 2018.

NOTIFICAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE DEFESA OF 21/2018

Publicação Nº 1554749

Of. nº 021/2018
Palhoça, 27 de fevereiro de 2018.

À Novoteto Empreendimentos Imobiliários LTDA
Aos cuidados de Cristiano de Bem Cardoso
Rua Sebastião Lara, 5159, Vendaval
Biguaçu – SC

Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Prezado Representante,

A Prefeitura Municipal de Palhoça, por intermédio da Secretaria de Administração, neste ato representada por Cristina Schwinden Schmidt, Secretária de Administração, vem NOTIFICAR Novoteto Empreendimentos Imobiliários LTDA, já qualificada no Contrato nº 016/2014, cujo objeto é "construção da UPA SUL, localizada no Bairro Pinheira, neste Município", acerca do seguinte fato:

Fato	Referência contratual	Sanções correlatas
Obra Abandonada pela Empresa: Notificação via Ofício número 434/2017 do dia 08/12/2017 da Secretaria Municipal da Saúde, onde a empresa negou-se a receber a notificação, no dia 12/12/17 foi publicado a notificação no Diário Oficial, verificando-se que a obra continua abandonada, descumprindo assimo as cláusulas IV e VI do Contrato.	Contrato Cláusula IV VI	Contrato, item11.1., letra "b" – Multa; letra "c" – Multa compensatória.

A contratada poderá apresentar defesa em até 05 (cinco) dias úteis em forma de ofício protocolado na Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados da Secretária, das 13h00min às 19h00min, Av. Hilza Terezinha Pagani, n. 280, Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC, CEP: 88132-900.

Os autos do Processo Administrativo n. 3655/2018, bem como do Processo Licitatório n. 055/2013 poderão ser acessados no mesmo local durante o prazo estipulado. Em caso de solicitação de cópias, o protocolo deverá ser acompanhado do pagamento de guia contendo o número de páginas a serem copiadas.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Palhoça

PORTARIA Nº. 0441/2018.

Publicação Nº 1553727

PORTARIA Nº. 0441/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR GRAZIELA ROSELI DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) E.B. Professora Antonieta Silveira de Souza, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0442/2018.

Publicação Nº 1553728

PORTARIA Nº. 0442/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR LIANE MACEDO MACHADO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) E.B. Professora Antonieta Silveira de Souza, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0443/2018.

Publicação Nº 1553729

PORTARIA Nº. 0443/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR PRISCILA ELIAS DA COSTA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) E.B. Professora Antonieta Silveira de Souza, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0444/2018.

Publicação Nº 1553730

PORTARIA Nº. 0444/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR SHEYLA DE CASSIA PEREIRA SAMPAIO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) E.B. Professora Antonieta Silveira de Souza, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0445/2018.

Publicação Nº 1553731

PORTARIA Nº. 0445/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR CAMILA ANGELITA MARQUES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Anjinho da Guarda, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0446/2018.

Publicação Nº 1553732

PORTARIA Nº. 0446/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ELIETE IOLANDA PEREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Anjinho da Guarda, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0447/2018.

Publicação Nº 1553734

PORTARIA Nº. 0447/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR MISLENE DA ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Anjinho da Guarda, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0448/2018.

Publicação Nº 1553735

PORTARIA Nº. 0448/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR LIANE MACEDO MACHADO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Criança Esperança, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0449/2018.

Publicação Nº 1553733

PORTARIA Nº. 0449/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ROSILENE DOLORES PARANHOS RODRIGUES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Criança Esperança, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0450/2018.

Publicação Nº 1553736

PORTARIA Nº. 0450/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR VALDINEIA DE SOUZA ANACLETO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Criança Esperança, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0451/2018.

Publicação Nº 1553737

PORTARIA Nº. 0451/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR SILMARA MARIA DE MACEDO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Santa Marta, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0452/2018.

Publicação Nº 1553738

PORTARIA Nº. 0452/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR TAYNARA CRISTINA VIEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Santa Marta, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0453/2018.

Publicação Nº 1553739

PORTARIA Nº. 0453/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR KAROLYNE HORSTMANN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) E.B. Nossa Senhora de Fátima, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0454/2018.

Publicação Nº 1553740

PORTARIA Nº. 0454/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR TAMARA THAIS MACHADO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) E.B. Nossa Senhora de Fátima, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0455/2018.

Publicação Nº 1553741

PORTARIA Nº. 0455/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR TAMIRIS ALADIA DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) E.B. Nossa Senhora de Fátima, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0456/2018.

Publicação Nº 1553742

PORTARIA Nº. 0456/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR PAULA GABRIELA INACIO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012

e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) G.E. Najla Carone Guedert, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0457/2018.

Publicação Nº 1553743

PORTARIA Nº. 0457/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR PRISCILA GEVAERD LUCAS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) G.E. Najla Carone Guedert, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0458/2018.

Publicação Nº 1553744

PORTARIA Nº. 0458/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR RODRIGO IZIDORO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) G.E. Najla Carone Guedert, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0459/2018.

Publicação Nº 1553745

PORTARIA Nº. 0459/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ELISABETE ALVES GHIZZO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) E.B.M. Prefeito Reinaldo Weingartner, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Lucia Helena dos Santos e Beatriz G. M. Kretzer, Hora atividade.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0460/2018.

Publicação Nº 1553747

PORTARIA Nº. 0460/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR CAMILA FAGUNDES COELHO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) E.B.M. Prefeito Reinaldo Weingartner, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Anisia Cristiane Pires e Gisleine M. Kretzer, Hora atividade.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0461/2018.

Publicação Nº 1553748

PORTARIA Nº. 0461/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR DAIANI SCHLEMPER, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Vôo Livre, com carga horária de 30

(trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0462/2018.

Publicação Nº 1553749

PORTARIA Nº. 0462/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ANDREZA TRUPPEL AMARAL DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Vôo Livre, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0463/2018.

Publicação Nº 1553750

PORTARIA Nº. 0463/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR KATIA DE LIMA MENDES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Vovó Maria, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0464/2018.

Publicação Nº 1553751

PORTARIA Nº. 0464/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR DAIANI LICHTENFELZ, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Vovó Maria, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0465/2018.

Publicação Nº 1553752

PORTARIA Nº. 0465/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR THAIS NAJLA SILVA CUSTODIO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) E.B. Professora Laurita Wagner da Silveira, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0466/2018.

Publicação Nº 1553753

PORTARIA Nº. 0466/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR CYNTHIA DE SIMAS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) E.B. Professora Laurita Wagner da Silveira, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0467/2018.

Publicação Nº 1553754

PORTARIA Nº. 0467/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR THAIS NADJA SILVA CUSTODIO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Vovó Maria, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0468/2018.

Publicação Nº 1553755

PORTARIA Nº. 0468/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ANA CLAUDIA CAMPOS DE OLIVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) E.B. Guilherme W. Filho, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0469/2018.

Publicação Nº 1553756

PORTARIA Nº. 0469/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONTRATAR ELAINE TERESINHA CONRADO RAMOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) E.B. Guilherme W. Filho, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0470/2018.

Publicação Nº 1553757

PORTARIA Nº. 0470/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ANDREZA DANIELA DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Padre Réus, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0471/2018.

Publicação Nº 1553761

PORTARIA Nº. 0471/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR IZABEL FERREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) G.E. Terezinha Maria Espindola Martins, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0472/2018.

Publicação Nº 1553762

PORTARIA Nº. 0472/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR GABRIELA DE SOUZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) G.E. Terezinha Maria Espindola Martins, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0473/2018.

Publicação Nº 1553763

PORTARIA Nº. 0473/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ANDREZA DANIELA DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) E.B.M. Prefeito Reinaldo Weingartner, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0474/2018.

Publicação Nº 1553764

PORTARIA Nº. 0474/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR MONICA JANICE WEISS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) G.E. Terezinha Maria Espindola Martins, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0475/2018.

Publicação Nº 1553765

PORTARIA Nº. 0475/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR TAMARA THAIS MACHADO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Maria Jose de Medeiros, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0476/2018.

Publicação Nº 1553767

PORTARIA Nº. 0476/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ROSIMEYRE DE OLIVEIRA DA ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Dona Maricota, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0477/2018.

Publicação Nº 1553769

PORTARIA Nº. 0477/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONTRATAR GABRIELA LEITE, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Mundo Mágico, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0478/2018.

Publicação Nº 1553771

PORTARIA Nº. 0478/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR CLEUNITA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Caminho do Saber, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0479/2018.

Publicação Nº 1553773

PORTARIA Nº. 0479/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR IVETE PAULA LISBOA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Snoopy, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0480/2018.

Publicação Nº 1553774

PORTARIA Nº. 0480/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR EMANUELA DIAS FRANCISCO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) ER. Olga Cerino, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0481/2018.

Publicação Nº 1553779

PORTARIA Nº. 0481/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR TATIANA LOBATO DIAS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Vida Melhor, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0482/2018.

Publicação Nº 1553782

PORTARIA Nº. 0482/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR HELOISA AURORA PAMPLONA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Romeu e Julieta, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0483/2018.

Publicação Nº 1553784

PORTARIA Nº. 0483/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR JOANA VANGELITA MONGELO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) G.E. Francisca Farias da Costa, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Márcia Joanildes Antero, que se encontra em Direção Escolar.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0484/2018.

Publicação Nº 1553786

PORTARIA Nº. 0484/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ANA MARIA DA ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) E.B. Abílio Manoel de Abreu, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0485/2018.

Publicação Nº 1553789

PORTARIA Nº. 0485/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR CLAUDIA KOERICH, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Professora Argemira Farias da Silveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0486/2018.

Publicação Nº 1553791

PORTARIA Nº. 0486/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR LUCILIA HELENA DA SILVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Professora Argemira Farias da Silveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0487/2018.

Publicação Nº 1553798

PORTARIA Nº. 0487/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ROSANGELA DAS GRAÇAS LOPES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Professora Argemira Farias da Silveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0488/2018.

Publicação Nº 1553795

PORTARIA Nº. 0488/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR GRAZIELA NUNES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Mundo Mágico, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0489/2018.

Publicação Nº 1553800

PORTARIA Nº. 0489/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIA ROSIMAR FIRMINO AMERICO de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Primeiros Passos, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0490/2018.

Publicação Nº 1553802

PORTARIA Nº. 0490/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR VALDETE MARIA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI São Tome, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0491/2018.

Publicação Nº 1553807

PORTARIA Nº. 0491/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ELIZABETY DA SILVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Vovó Maria, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018 face ao impedimento da titular Sandra Schmidt Wagner, que se encontra em Auxiliar de direção.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0492/2018.

Publicação Nº 1553810

PORTARIA Nº. 0492/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ROSIMERI ROSSI AMARAL, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Vovó Maria, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0493/2018.

Publicação Nº 1553811

PORTARIA Nº. 0493/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR SUSY APARECIDA DE CARVALHO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Vovó Maria, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0494/2018.

Publicação Nº 1553814

PORTARIA Nº. 0494/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR WANDERLEIA TERESINHA IBERS STAHELIN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 004/SME/2016, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Vovó Maria, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0495/2018.

Publicação Nº 1553815

PORTARIA Nº. 0495/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ANA PAULA FRUTUOSO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Vôo Livre, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Mirlane Medeiros Portella.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0496/2018.

Publicação Nº 1553817

PORTARIA Nº. 0496/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ANDRESSA GOMES DE AZEVEDO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Vôo Livre, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Elaine Maria da Silva Santos, que se encontra exercendo suas funções junto a SME.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0497/2018.

Publicação Nº 1553819

PORTARIA Nº. 0497/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR BERNADETE MACHRI ALMEIDA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Vôo Livre, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0498/2018.

Publicação Nº 1553821

PORTARIA Nº. 0498/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR DEVINELI STANCK, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Vôo Livre, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Ana Beatriz Zacchi, que se encontra em readaptação.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0499/2018.

Publicação Nº 1553824

PORTARIA Nº. 0499/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR FABIANA RIBEIRO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Vôo Livre, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Helia Adriana da Silva Matos, que se encontra na Coordenação na UE.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0500/2018.

Publicação Nº 1553826

PORTARIA Nº. 0500/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR FLAVIANA PEREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Vôo Livre, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Jerusa Aparecida da Silva de Lima, que se encontra exercendo suas funções junto ao Polo UAB.

Palhoça, SC, em 09 de fevereiro de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Publicação Nº 1554176

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 26 de março de 2018, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018, que tem por objeto a aquisição de trator cortador de grama dirigível, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento deste Município. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.atende.net.. Palhoça, 12 de março de 2018. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

PROJETO CRIANÇA COM VISÃO

Publicação Nº 1553638

ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº.100/2017
Visando atender o Projeto Criança com Visão, através do Pregão Presencial nº.100/2017 e ao mesmo tempo não interferir no atendimento da grande demanda existente nas UPAs do Município, segue abaixo alterações necessárias no Termo de Referência. Estas alterações são referentes à triagem feita nas Unidades de Ensino que é de responsabilidade do Município e de nada altera quanto ao objeto licitado, valores e forma de entrega, conforme já determinado em processo licitatório.

ONDE SE LÊ:
A triagem poderá ser realizada pelo teste de acuidade visual – TAV, nas escolas, executada por professores, capazes de identificar mudanças no comportamento e desempenho dos alunos.
Justificou-se a escolha da idade, a partir dos 05 anos extraídos do ensino fundamental, por ser o primeiro ano de inserção escolar obrigatória, quando a criança necessita de óculos para as atividades escolares e já é capaz de entender e aceitar melhor o tratamento quando comparada a idades menores. Além disso, nessa idade, os pais costumam está mais presentes no acompanhamento dos filhos, facilitando o trabalho educativo quanto a noções de saúde ocular.
A partir da triagem executada no ambiente escolar, cada criança pré-selecionada receberá um documento que permitirá seu encaminhamento ao oftalmologista da rede de saúde pública municipal e este fará o exame final com a indicação ou não do uso de óculos, bem como, as exigências que deverão ser atendidas.
Com o receituário em mãos, especificando os graus necessários, bem como, qual a dificuldade que a criança enfrenta, o Município fornecerá os óculos na própria escola. Cada criança poderá escolher dentre 10 modelos femininos ou 10 modelos masculinos de armação, de acordo com sua preferência e a confecção dos óculos será de responsabilidade do Município.
Com os óculos em mãos, cada criança receberá um pequeno manual que explicará a importância de utilizá-lo com a frequência recomendada, bem como, como cuidar do que recebeu e quando deverá voltar a procurar um profissional de oftalmologia.
O cronograma do programa considera os seguintes quantitativos:

a. É possível fazer a triagem com até 40 crianças por dia;
b. Cada profissional de oftalmologia atenderá até 20 crianças por dia;
c. Considerando que cada escola possua um número adequado de profissionais da rede capacitados para a triagem;
d. Considerando o atendimento de 02 médicos oftalmologistas em período integral (cada qual em um turno).

DEVE-SE LER:
A triagem poderá ser realizada pelo teste de acuidade visual – TAV, nas escolas, executada por profissionais optometristas e/ou oftalmologistas devidamente registrados e habilitados perante o conselho regional de classe.
O optometrista/oftalmologista é o agente responsável pela atenção primaria da visão, o qual pode ter o auxílio dos professores de maneira subsidiária, vez que estes acabam por identificar mudanças no comportamento e desempenho escolar dos alunos.
Justificou-se a escolha da idade, a partir dos 05 anos extraídos do ensino fundamental, por ser o primeiro ano de inserção escolar obrigatória, quando a criança necessita de óculos para as atividades escolares e já é capaz de entender e aceitar melhor o tratamento quando comparada a idades menores. Além disso, nessa idade, os pais costumam está mais presentes no acompanhamento dos filhos, facilitando o trabalho educativo quanto a noções de saúde ocular.
A partir da triagem executada no ambiente escolar, cada criança pré-selecionada receberá um documento que permitirá seu encaminhamento ao optometrista ou oftalmologista e este fará o exame final com a indicação ou não do uso de óculos, bem como, as exigências que deverão ser atendidas. Quando houver suspeitas de patologias oculares, sistêmicas ou neurológicas, deverá ser encaminhado ao oftalmologista da rede de saúde pública municipal.
Com o receituário em mãos, especificando os graus necessários, bem como, qual a dificuldade que a criança enfrenta, o Município fornecerá os óculos na própria escola. Cada criança poderá escolher dentre 10 modelos femininos ou 10 modelos masculinos de armação, de acordo com sua preferência e a confecção dos óculos será de responsabilidade do Município.
Com os óculos em mãos, cada criança receberá um pequeno manual que explicará a importância de utilizá-lo com a frequência recomendada, bem como, como cuidar do que recebeu e quando deverá voltar a procurar um profissional de oftalmologia.
O cronograma do programa considera os seguintes quantitativos:
a. É possível fazer a triagem com até 40 crianças por dia;
b. Cada profissional de oftalmologia/optometria atenderá até 20 crianças por dia;
c. Considerando que cada escola possua um número adequado de profissionais da rede capacitados para a triagem;
d. Considerando o atendimento de 02 profissionais oftalmologistas e/ou optometristas em período integral (cada qual em um turno).

Câmara Municipal

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2018

Publicação Nº 1554489

SRP-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS
AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO E ÁGUA SEM GÁS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA/SC
DATA DE ABERTURA: 27/03/2018.
HORÁRIO DA SESSÃO: 09H00MIN.
LOCAL: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES Rua: Joci José Martins, 101 – Loteamento Pagani – Palhoça – SC - Fone: (48) 3288-2512

JUSTIFICATIVA PELA EXCLUSIVIDADE

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 3, 47 e 48 - I E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

Para regulamentar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, fixado na Lei Complementar nº 123/2006, o Poder Executivo Federal editou o Decreto nº 6.204/2007, tornando obrigatório, no âmbito da administração pública federal, a adoção da destinação exclusiva das licitações à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A Lei Complementar nº 123/2006, ao dispor sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, introduziu a

sistemática diferenciada no processo licitatório envolvendo essas espécies de empresas. Em seu artigo 47, prevê condições diferenciadas para microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios:
"Art. 47. Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica".

Assentada a legalidade na edição do Decreto nº 6.204/2007, é necessário ressaltar que o limite de oitenta mil reais não está restrito ao objeto total da licitação, mas a quantia correspondente à contratação pretendida no certame licitatório. Caso haja viabilidade técnica e econômica, qualquer contratação deve ser dividida em contratações menores, de forma a possibilitar maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, decorrendo daí, ao menos presumivelmente, mais vantagem para a Administração. Tal medida está em consonância com o princípio da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, uma vez que representa uma economia de recursos para a Administração, evitando a realização de múltiplos certames, restritos, cada um, a um objeto específico.

Palhoça, 12 de março de 2018.

Cristiane Aparecida da Silva
Pregoeira

INDICE GERAL 01 - EDITAL

1.1 - Item 01 ..... Do Objeto
1.2 - Item 02 ..... Condições de Participação
1.3 - Item03 ..... Do Credenciamento, Da Declaração De Habilitação e Da Declaração Do Enquadramento Na Lei Complementar Nº 123/2006.
1.4 - Item 04 ..... Da Apresentação dos Envelopes
1.5 - Item 05 ..... Do Envelope "Proposta de Preços"
1.6 - Item 06 ..... Do Envelope "Documentos de Habilitação"
1.7 - Item 07 ..... Impugnação de Edital
1.8 - Item 08 ..... Da Sessão do Pregão
1.9 - Item 09 ..... Dos Recursos
1.10 - Item 10 ..... Do Critério de Julgamento
1.11 - Item 11 ..... Dos Recursos Fin. e da Dotação Orçamentária
1.12 - Item 12 ..... Das Obrigações
1.13 - Item 13 ..... Da Homologação
1.14 - Item 14 ..... Do contrato e das penalidades
1.15 - Item 15 ..... Da Formalização da Ata de Registro de Preços
1.16 - Item 16 ..... Assinatura da Ata de Registro de Preços
1.17 - Item 17 ..... Validade do Termo de Ata de Registro de Preços
1.18 – Item 18 ..... Da Variação dos Preços Registrados
1.19 – Item 19 ..... Dos Preços
1.20 - Item 20 ..... Da Autorização de Fornecimento e Amostras
1.21 - Item 21 ..... Condições de recebimento do objeto da Ata de Registro de Preços
1.22- Item 22 ..... Do Pagamento
1.23 - Item 23 ..... Cancelamento da Ata de Registro de Preços
1.24 - Item 24 ..... Das Disposições Gerais

02 - ANEXOS

2.1 - Anexo I ..... Termo de Referência
2.2 - Anexo II ..... Carta de Credenciamento
2.3 - Anexo III ..... Modelo de Carta de Apresentação Documentação
2.4 - Anexo IV ..... Modelo de Declaração I
2.5 - Anexo V ..... Modelo de Declaração II (art. 7º, XXXIII CF).
2.6 - Anexo VI ..... Minuta da Ata de Registro de Preços
2.7 - Anexo VII ..... Minuta do Contrato
2.8 - Anexo VIII ..... Modelo de Proposta de Preços
2.9 - Anexo IX ..... Declaração Art 32, § 2 da Lei 8.666/93
2.10 – Anexo X ..... Declaração Servidor Público

EDITAL SRP Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL SEM GÁS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA/SC PARA O ANO DE 2018.

PREÂMBULO.
REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2018.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.°03/2018.
TIPO JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 04/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27 DE MARÇO DE 2018.
HORÁRIO: ÁS 09H00MIN.

SOLICITAÇÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA CMP.
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA/SC, SITUADO NA RUA JOCI JOSÉ MARTINS, N.º 101, BAIRRO PASSA VINTE – PALHOÇA/SC – CEP 88132-148.
E-MAIL: licitacao@cmp.sc.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal N.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto N.º 1305/2017, Lei Complementar N.°123, de 14 de Dezembro de 2006 e demais alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal N.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições deste Edital e seus Anexos, decorrentes do Processo Administrativo N.º 04/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E ÁGUA MINERAL SEM GÁS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA/SC, que atendam às condições, quantitativos, e especificações mínimas estabelecidas no ANEXO I deste Edital.

O credenciamento e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada, na sala da Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, localizada na Rua Joci José Martins, n.º 101, iniciando-se no dia 27 de março do ano de 2018 às 09h00min e conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Edital e seus respectivos anexos encontram-se afixados no mural da Câmara Municipal de Palhoça, no site da Câmara Municipal de Palhoça (http://www.cmp.sc.gov.br/camara/conteudo/0/Licitacoes/1), no DOC – Diário Oficial da Câmara Municipal de Palhoça (http://www.cmp.sc.gov.br/doc/diariooficial/1), no Diário Oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e à disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e no horário das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, na Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, no endereço acima citado.

I - DO OBJETO 1.1. A presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, que atendam às condições, quantitativos, e especificações mínimas estabelecidas no ANEXO I deste Edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – Conforme LC 147/2014 2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendor individual - MEI.

2.2. A participação nesta licitação é restrita à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, tendo em vista o cumprimento do disposto no art, 48, inciso I e II da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 1º do Decreto Estadual nº 4.846/2013;

2.3. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente aos serviços licitados deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

2.4. Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sobre falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, bem como aqueles relacionados no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.5. Só serão aceitas cópias legíveis.

2.5.1. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas;

2.5.2. O (a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

III - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES) DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DO ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006. 3.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ao) se apresentar para credenciamento junto à (ao) Pregoeiro (a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

3.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

1. Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:
a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

2. Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da licitante, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, COM FIRMA RECONHECIDA; ou,

b.2) Documento equivalente (termo de credenciamento – modelo/Anexo II) da licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para a formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, COM FIRMA RECONHECIDA.

3. Se empresa individual, o registro comercial.

OBSERVAÇÕES:

- Se o reconhecimento de firma for em nome da pessoa física, o instrumento deve estar acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social), que comprove a legitimidade do outorgante;
- Se o reconhecimento de firma for em nome da pessoa jurídica (empresa licitante), fica dispensada a apresentação do ato constitutivo, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário;
- O representante deverá, obrigatoriamente, apresentar o reconhecimento de firma em nome de pessoa física ou jurídica (empresa licitante) ATUALIZADO, pois, caso o outorgante não faça mais parte da sociedade, a empresa será inabilitada na fase de "Habilitação".
- Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a procuração (pública ou particular) ou o documento de credenciamento (Anexo II), a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste Pregão, sendo a empresa inabilitada na fase de "Habilitação".

3.2. O representante legal da licitante que não se credenciar perante a (o) Pregoeira (o) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

3.2.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item.

3.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues à (ao) Pregoeira (o) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

3.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III;

3.3.2. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e também MEI a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL;

3.3.3. O Microempreendedor Individual para participar deve está em conformidade com a Lei Complementar 128/2008.

3.3.3.1. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 128/2008;

3.3.3.2. A certidão/declaração deverá ter sido emitida neste exercício, ou seja, em 2018, sob pena de não aceitabilidade.

OBSERVAÇÃO – A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 4.1. As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

V- DO ENVELOPE n.° 01 – "PROPOSTAS DE PREÇOS" – ENVELOPE N.º 01
5.1. No(s) Envelope(s) "Proposta(s) de Preços" constarão à carta-proposta, contendo inclusive a indicação de apenas uma marca para cada produto cotado, bem como, o prazo de entrega de acordo com o Termo de Referência parte integrante desse procedimento, a qual deverá ainda:

5.1.1. Ser redigida, na mesma ordem constante dos Anexos, impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salva quanto às expressões técnicas de uso corrente redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas,

devidamente datadas, assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente.

5.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP e UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "proposta".

5.1.4. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal N.º 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitados inclusive os decorrentes de troca de serviço dentro do prazo de garantia se for o caso.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

1) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

2) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

3) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

4) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

5.1.5. A centésima parte do Real, denominada "centavos", será escrita sob as formas decimais, precedidas da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, Art. 1º, § 2º, de 29 de Junho de 1995.

5.1.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

5.1.7. Sob pena de desclassificação da empresa licitante, a proposta deverá estar assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador.

VI. DO ENVELOPE N.° 02 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO". – ENVELOPE N.º 02. 6.1. Com vistas à habilitação a licitante deverá apresentar no Envelope nº 2 os documentos a seguir listados:

a) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal a Certidão quanto a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria competente;

c) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria competente;

d) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS), perante a Seguridade Social;

e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

f) Certidão Negativa de Débito (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

g) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

h) Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO V deste Edital;

i) Declaração de que: não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual,

Municipal e do Distrito Federal; e, inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no ANEXO IX deste Edital;

J) Declaração de Servidor Público, modelo do ANEXO X.

Observação:
a) A (o) Pregoeiro (o), sempre quando necessário, efetuará consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos apresentados extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

b) Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua português efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

c) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

6.2. As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins desta licitação, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentos de Habilitação", salvo quanto a Certidão e/ou Declaração de enquadramento de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP.

6.3. O envelope de Habilitação que não for aberto durante a licitação deverá ser retirado junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.

6.4. As ME's, EPP's e MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
6.4.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's, EPP's e MEI, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4.2. Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a(o) Pregoeira(o).

6.4.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

6.4.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.5. Se o detentor da melhor proposta desatender as exigências previstas neste Edital, será INABILITADO, e a (o) Pregoeira (o) examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

6.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

6.6.1. No prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente ou cumprir o disposto nos subitens acima; e,

6.6.2. Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7. Da sessão lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela (o) Pregoeira (o) e pelos proponentes presentes.

VII. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 7.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição.

7.2. No ato de autuação da impugnação é obrigatória a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física ou CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, juntamente com a procuração se for o caso (por documento original ou cópia autenticada).

7.3. Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

7.4. Questões técnicas e jurídicas deverão ser formuladas por escrito, protocoladas e dirigidas ao Pregoeiro na Rua Joci José Martins, n.º 101, Bairro Passa Vinte – Palhoça/SC – Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Palhoça, em nenhuma hipótese será aceito fax.

VIII. DA SESSÃO DO PREGÃO 8.1. O pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 03 deste.

8.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4. Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

8.5. Para fins de classificação das propostas, será considerado o preço por ITEM.

8.6. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço por item, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço por item, para participarem dos lances verbais.

8.7. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.8. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequencia dos lances seguintes.

8.9. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.10, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.15. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

a) – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

b) – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta

8.16. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.17. Constatado o atendimento pleno às exigências Editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19. Na ocorrência do disposto no item 8.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

8.20. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

8.21. A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo o preço por item, obtido através da negociação efetuada na fase de lances.

IX. DOS RECURSOS 9.1. Declarada à vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar às contra razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

9.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Senhor Gestor, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações, cabendo o Senhor Gestor julgá-lo.

9.3. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.4. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ela procederá á adjudicação do objeto à Proponente Vencedora.

9.5. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante Vencedora.

9.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via fax.

X. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ETAPA DE LANCES 10.1. Os procedimentos deste PREGÃO PRESENCIAL serão conduzidos pelo Pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas neste edital.

10.2. Instalada a sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os envelopes N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, pelo Pregoeiro.

10.2.1. Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricadas e analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro.

10.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital e as especificações contidas na Planilha-Proposta.

10.3. Após a conferência das propostas, o Pregoeiro passará ao julgamento das mesmas, observando-se que o critério a ser adotado é o de MENOR PREÇO POR ITEM, para o objeto deste certame.

10.4. Serão convocadas pelo Pregoeiro, para oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes:

a) A licitante que apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM; e

b) As licitantes que tenham apresentado propostas com valores de até 10% (dez por cento) superiores àquela.

10.4.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão selecionadas as melhores propostas, até o máximo de três (inclusa a de menor preço unitário), e as respectivas licitantes poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados.

10.5. A licitante que, quando convocada pelo Pregoeiro, desistir de apresentar lance verbal, será excluída da etapa de lances.

10.5.1. Não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no Edital.

10.6. Definida a classificação provisória por preço unitário, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

10.7. Ocorrendo empate nas condições propostas entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem destes lances será definida através de sorteio, a ser realizado na mesma sessão pública.

10.8. O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, por PREÇO POR ITEM, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 10.4.

10.8.1. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

10.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor e ao objeto, decidindo motivadamente a respeito, podendo negociar com a licitante a obtenção de melhor PREÇO POR ITEM.

10.9.1. Ocorrendo a hipótese da impossibilidade de se realizar lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor PREÇO POR ITEM e o valor estimado para a contratação, sendo-lhe facultado, após a análise sobre a aceitabilidade do preço ofertado, negociar com a licitante a obtenção de melhor preço.

XI. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 11.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material objeto do respectivo processo licitatório descrito no Termo de Referência Anexo I correrá à conta de recursos constantes no orçamento da Câmara Municipal de Palhoça:

Elemento de Despesa	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação

XII. DAS OBRIGAÇÕES 12.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

b) Entregar os materiais, no local relacionado e nas quantidades solicitadas pelo Setor responsável;

c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmo condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;

d) Se a licitante vencedora, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;

e) Ocorrendo à hipótese prevista na letra anterior, a sessão do Pregão será retomada.

XIII. DA HOMOLOGAÇÃO 13.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, o Gestor da CMP – CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA efetivará juízo de conveniência acerca dos procedimentos licitatórios, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

13.2. A decisão da autoridade competente será afixada em mural da CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, site oficial da Câmara Municipal e DOC – Diário Oficial da Câmara Municipal de Palhoça;

13.3. A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo estipulado pela CMP– CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

XIV. DO CONTRATO E DAS PENALIDADES 14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. da Lei Federal N.º 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará à adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

14.3. A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso injustificado no fornecimento dos materiais;

b) Multa na forma prevista no item 14.2;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e depois de ressarcido os prejuízos resultantes, para a Administração pela inexecução total da entrega;

e) A sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva do CMP – CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

XV. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15.1. Será firmada Ata de Registro de Preços com a vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela legislação referida neste Edital.

XVI - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16.1. A classificada em primeiro lugar de cada item será convocada para, assinar a

Ata de Registro de Preços.

16.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, procurador, diretor ou sócio da EMPRESA, devidamente acompanhado, respectivamente, de procuração ou Contrato social e cédula de identidade.

16.3. Na hipótese de não atendimento à convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

XVII - VALIDADE DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17.1. O Termo de Ata a ser firmado entre a Prefeitura e o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame terão validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

17.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

XVIII. DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 18.1. Os preços da Ata de Registro de Preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo de legislação federal que enseje o desequilíbrio econômico-financeiro do compromisso firmado entre as partes, observado, nestes casos, o disposto no Artigo 65, da Lei Federal N.º 8.666/93.

18.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos objetos registrados, cabendo a Câmara Municipal de Palhoça promover as necessárias negociações junto ao fornecedor dos objetos.

18.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Câmara Municipal de Palhoça convocará o fornecedor para negociação visando à redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

18.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo nesse momento a Câmara Municipal de Palhoça convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

18.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal de Palhoça liberará o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos objetos.

18.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal de Palhoça deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.5. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quanto necessárias para registro de todos os itens constantes no termo da referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições. 18.6. – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

XIX - DOS PREÇOS 19.1. Os preços unitários que vigorarão na Ata de Registro de Preços, serão os propostos pela licitante(s) vencedora(s) classificada(s) em primeiro lugar por item.

19.2. Os preços unitários referidos no item 18.1 acima constituirão, a qualquer titulo, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta licitação, frete incluído, postos nos locais designados pela Unidade Requisitante.

19.3. Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, forem constatados que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá a rescisão da Ata anterior.

XX – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E AMOSTRAS 20.1. É estritamente necessário que a empresa ganhadora apresente amostras dos gêneros licitados até 02 (dois) dias após a realização do pregão, para conferência e/ou aferição das especificações contidas no edital.

OBS 1: NÃO SERÁ NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS NO DIA DA SESSÃO.

20.2. A entrega deverá ser de forma parcial e fracionada, conforme necessidade apresentada pela CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, devendo ser feita na data estipulada, expedida por Servidor responsável pelo Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Palhoça, o qual deverá ocorrer com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência.

20.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, separadamente por item e acondicionados de forma a garantir sua integralidade física.

20.4. Os produtos deverão ser recebidos:

20.4.1. Definitivamente, após a aferição da qualidade, quantidade e consequente aceitação, e atendendo as exigências oficializadas pelo Servidor responsável pelo Setor de Estoque da CMP.

20.5. A EMPRESA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

20.6. Na hipótese da EMPRESA detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais.

XXI - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21.1. – Os gêneros alimentícios perecíveis objeto desta licitação deverão ser entregues, conforme a necessidade da CMP, de acordo com os pedidos emitidos pelo Setor de Compras e Licitações da CMP.

21.2. – A presença da Fiscalização do Servidor Responsável pelo Setor de estoque da CMP não elidem nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

21.3. – CABERÁ AO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ESTOQUE DA CMP REJEITAR TOTALMENTE OU EM PARTE, QUALQUER PRODUTO QUE NÃO ESTEJA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL.

XXII. DO PAGAMENTO 22.1. A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal/Fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento da despesa pela CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, devendo ser entregues junto com os produtos correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua minuta contratual.

22.2. As contas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

22.3. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

XXIII – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

23.1.1. Pela Administração, quando:

a) A EMPRESA não cumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços.

b) A EMPRESA não formalizar Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

c) A EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

e) Os preços registrados se apresentam superiores aos praticados pelo mercado.

f) Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

23.1.2. Pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

23.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 23.1.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

23.3. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

23.4. A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

XXIV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.2. Fica assegurado o Gestor da CMP, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
24.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pelo Pregoeiro.

24.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Contratante.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Palhoça.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:

24.7.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

24.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.9. A Administração poderá, até a assinatura do Contrato de Fornecimento, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.10. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

24.11. A ausência do representante da empresa em qualquer fase do Pregão implica aceitação dos fatos que ocorrerem durante sua ausência.

24.12. Uma empresa não pode ser representada por mais de uma pessoa e uma pessoa não pode, representar mais de uma empresa.

24.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço da sede da Câmara Municipal de Palhoça ou pelo telefax (48) 3288-2512, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente na Comissão Permanente de Licitações desta CMP, até 02 (dois) dias útil imediatamente anterior à data de julgamento dessa licitação.

24.14. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Palhoça/SC, com exclusão de qualquer outro.

Palhoça – SC, aos 12 dias do mês de março de 2018.
FÁBIO COELHO
Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E ÁGUA SEM GÁS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, conforme quantitativos e descritivos abaixo:

1. DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E ÁGUA SEM GÁS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, conforme quantitativos e descrições constates neste Edital, para o ano de 2018, através do Sistema de Registro de Preços para a Câmara Municipal de Palhoça/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA:
A presente proposta justifica-se em função de suprir as demandas existentes, de modo a atender às solicitações enviadas ao Setor de Compras e Licitações pelo servidor responsável pelo estoque, visando atender as demandas desta Casa Legislativa.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO
A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente as disposições constantes da Lei Federal N.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, publicada do D.O.U de 18 de Julho de 2002 em especial pelo disposto no Decreto N.º 5.450, de 31.05.2005, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei N.º 8.666/93 e Lei Complementar N.º 123/06 e suas alterações posteriores, legislação correlata e às CONDIÇÕES estabelecidas neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS.
Os produtos deverão ser adquiridos conforme especificações e quantidades constantes do levantamento que segue:

DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL - tipo ARÁBICO (100%), não sendo admitida presença de conillon; - embalagem aluminizada, com 500 gramas cada; - produto embalado automaticamente à vácuo puro; - classificação: tipo Mole, não se admitindo as classificações tipo Estritamente Mole, Dura, Riada, Rio ou Rio Zona (poderá ser admitida, em caráter extraordinário, a classificação tipo Apenas Mole); - acondicionado em caixa de papelão contendo 20 pacotes de 500g cada, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. CARACTERÍSTICAS: a) Nutricionais - valor calórico e proteínas: livre. b) Físicas - grãos torrados e moídos, com ponto de torra variando entre 45 e 55 pontos, na escala do sistema agtron (disco); - aspecto: utilização de grãos de café dos tipos 08 ou melhores, dentro da classificação Oficial Brasileira – COB, em pó homogêneo, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos, não admitindo presença de grãos preto-verdes e fermentados. c) Químicas (em g/100g) - umidade: máximo de 5%; - resíduo mineral fixo: máximo de 5%; - resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v: máximo de 1%; - cafeína: mínimo de 0,7% - extrato aquoso: mínimo de 25% - extrato etéreo: mínimo de 8%. d) Organolépticas - aroma: moderada ou característico; - amargor: fraco a moderado; - acidez: baixo a moderada; - sabor: razoavelmente característico a característico e equilibrado; - adstringência: baixa; - corpo: encorpado ou razoavelmente encorpado. Referência: MELITA/DO PONTO ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.	Pacote de 1/2kg (500 GRAMAS)	600	13,21	7.926,00
02	Leite integral Litro UHT em embalagem longa vida.	Litro	3500	2,93	10.255,00
03	Açúcar refinado - Amorfo, de primeira qualidade, isenta de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor: própria, cheiro próprio e sabor doce. Deverão ser efetuadas determinações de micro organismos e Substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se fizerem necessárias à obtenção de dados; Adicionais sobre o estado higiênico sanitário, dessa classe de alimentos ou quando ocorre toxinfecções Alimentares. Deverá ser isento de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo deve trazer a denominação "Açúcar refinado". Embalagem: plástica com até 01 Kg. Data de fabricação do produto: de no máximo 30 (trinta) dias da data de autorização de Fornecimento expedido pela Câmara. Prazo de validade: de no mínimo 01 (um) ano.	Pacote de 1kg	450	2,73	1.228,50
04	Filtro de Papel para café, grande, tamanho nº 103, composição 100% celulose com dupla costura, com fechamento prensado (fundo e lateral), na cor branca, produto não perecível, triangular, gramatura 52g/m2, com parâmetro de filtragem de 12 a 18 segundos por 100 ml, caixa de 30 a 40 unidades de filtros, acondicionadas em caixas, com validade mínima de 3 anos a contar da data de fabricação. Marcas de referência: Mellita, 3 Corações ou de qualidade equivalente ou superior.	Caixa	100	4,40	440,00

05	Fardos de água sem gás 500ml com 12 unidades cada fardo. Constar em seu teor as seguintes analise: coliformes fecais, coliformes totais, padrão em placas e HP. Laudo e analise expedido pelo laboratório de mineração – LAMIN – Da água ofertada registro do produto no ministério de saúde, comprovado por meio de cópia da publicação no diário oficial da união, alvará sanitário da empresa engarrafa Dora. Laudo de controle de qualidade recente da água ofertada, devidamente aprovada, de acordo com os padrões mínimos exigidos pela vigente – Resolução nº 54 de 15 de junho de 2000 (portaria 227/97 do departamento nacional de produção mineral – DNPM – e de mais legislações pertinentes à água mineral). Ser emitido por laboratório credencial pelo ministério da saúde ou secretaria de estado da saúde. Ter prazo de emissão não superior a 6 meses. Alvará sanitário da empresa distribuidora. Decreto de concessão de lavra de produção mineral expedido pelo departamento nacional de produção mineral – DNPM – do ministério das minas e energia.	Fardo	250	12,55	3.137,50
06	Água Mineral Natural, acondicionada em galão de 20 litros com vasilhame (galão), com certificado de autorização dos órgãos competentes com validade para 12 (doze) meses.	Bombona	120	9,60	1.152,00

Validade da proposta 60 dias.

4.1. Os produtos devem atender aos dispositivos legais vigentes, expedidos pelo Ministério da Agricultura, ANVISA e outros, e estarem de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Edital.

4.2. É estritamente necessário que a(s) empresa(s) ganhadora(s) apresente amostras dos itens licitados até (02) dois dias úteis após a realização do pregão, para conferência e/ou aferição das especificações contidas no edital e/ou aprovação ou reprovação das marcas por meio de testes e análises necessárias para as devidas comprovações de qualidade.

4.3. Qualquer desconformidade com as especificações e com a legislação sanitária vigente, os produtos não serão aceitos de forma alguma, pois não poderão serem utilizados para o preparo da alimentação dos servidores.

4.4. QUANTO AOS GÊNEROS PERECÍVEIS: Todos os gêneros perecíveis devem ser entregues, conforme a quantidade solicitada, pelo Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Palhoça.

5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DE PRODUTOS
5.1. Para definição da quantidade dos produtos, foi utilizado um levantamento de coleta de dados feita pelo(a) servidor(a) responsável pelo Setor de Estoque da Câmara Municipal de Palhoça, tendo como base a utilização e/ou consumo durante os três últimos meses do ano em curso (2017), no referido departamento.

6. DO FORNECIMENTO
6.1 A entrega dos produtos objeto dessa contratação deverá ocorrer de forma PARCELADA, no local indicado pela Câmara Municipal de Palhoça, Setor de Estoque, por meio de requisição, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE em no máximo 03 (três) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação respectiva e de acordo com este termo, a qual deverá ser expedida por agente designado para tal finalidade pela Contratante e destinada à Contratada.

6.2 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
Provisoriamente para efeito de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso.
Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

6.3 Os produtos deverão ser entregues no Setor de Estoque da Câmara Municipal de Palhoça/SC, situado no endereço Rua Joci José Martins, 101, Bairro Passa Vinte, Palhoça/SC, em dias úteis (segunda a sexta-feira), das 07h00min às 12h00min e 13h00min às 19h00min, obedecendo aos cronogramas especificados nos requerimentos. Conforme orientação da Câmara Municipal de Palhoça, o fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega por servidor da administração designado pelo órgão solicitante, reservando-se o mesmo o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições e quantidades satisfatórias, estabelecendo-lhe, por mera deliberalidade, o prazo de até 24 horas para a entrega em condições ou quantidades adequadas conforme exigência do edital.

7. DO PRAZO
7.1. O contrato iniciará sua vigência a partir de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação do seu extrato e findará no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado ou enquanto durarem as quantidades licitadas.

7.2. Se houver interesse entre as partes, o contrato poderá ser aditado, conforme dispõe o Parágrafo 1º do Art. 65, da Lei Federal N.º 8.666/93, em sua redação vigente.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
8.1. As Despesas decorrentes com o presente objeto serão empenhadas a cargo da Dotação Orçamentária para o ano de 2018:

Elemento de Despesa	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação

9. DO PAGAMENTO
9.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- Data de emissão;

- Estar endereçada a Câmara Municipal de Palhoça, CNPJ: 75.813.675/0001-59, com endereço na Rua Joci José Martins, N.º 101, Bairro Passa Vinte, Palhoça/SC.

- Valor unitário;

- Valor total;

- A especificação dos produtos entregues;

- Menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato.

9.2. O Gestor do Contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

9.3. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na Câmara Municipal de Palhoça/SC, Nota Fiscal/Fatura, especificando os produtos, seus quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal.

9.4. Os pagamentos serão efetuados com até 30 dias corridos, contados após a data de protocolização.

9.5. Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a Contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução desse termo respectivo.

10.2. Os produtos deverão serem entregues devidamente embalados, separadamente por item nas quantidades e especificações que trata este termo, como também acondicionados de forma a garantir sua integralidade física e deverá ser recebida definitivamente após a aferição das qualidades, quantidades e consequente aceitação. Nenhum dos materiais poderá ser entregue sem autorização da Câmara Municipal de Palhoça, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

10.3. No caso de falta dos materiais solicitados no estoque da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio, ficará a mesma obrigada a providenciar a entrega em no máximo 05 (cinco) dias úteis sob pena de incorrer nas devidas penalidades.

10.4. A Contratada deverá substituir o objeto desse respectivo termo, que por ventura for entregue à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

10.5. A Contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante.

10.6. A Contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

10.7. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução desse termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

10.8. A Contratada está obrigada a executar o respectivo termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

10.9. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

10.10. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos e mandatários ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes.

10.11. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constituem ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas acordadas;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Termo de Referência, parte integrante deste Edital;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;

d) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;

e) Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, a quantidade de materiais a serem fornecidos;

f) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

12. PENALIDADES
12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos.

- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO
13.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor designado pela Câmara Municipal de Palhoça, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei Federal N.º 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Palhoça, 12 de março de 2018.
FÁBIO COELHO
Presidente

AVISO: Os anexos II, III, IV e V deverão ser redigidos em papel timbrado da empresa ou editorados por computador. ANEXO II (Modelo)

CARTA DE CREDENCIAMENTO À
Câmara Municipal de Palhoça
Rua Joci José Martins, N.º 101, bairro Passa Vinte, Palhoça – SC.
Devem ser preenchidos TODOS os dados, conforme segue no modelo:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018.

CARTA DE CREDENCIAMENTO – REPRESENTANTE LEGAL

CARTA DE CREDENCIAMENTO – PROCURADOR

AVISO: Os anexos II, III, IV e V deverão ser redigidos em papel timbrado da empresa ou editorados por computador. ANEXO III (Modelo)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO À

Câmara Municipal de Palhoça – SC.
ASSUNTO: EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018.
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Após o exame dos termos e condições do Instrumento Convocatório da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018, bem como de seus Anexos, partes integrantes e complementares do mesmo, propomos a entrega dos materiais e objeto da referida licitação, sob nossa exclusiva responsabilidade.

Para tal fim, apresentamos os documentos de Habilitação como exigidos no referido Edital.

Palhoça, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e Carimbo
(responsável ou representante legal)

ANEXO IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO I A empresa ..... , inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº. ....., sediada à Rua/Avenida .... nº ..... , Setor/Bairro ..... , na cidade de ..... Estado de ....., DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial N.º 003/2018, objeto do Processo Administrativo N.º 04, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Palhoça,____ de _____ de 2018.

Assinatura e Carimbo
(responsável ou representante legal)

ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÃO II Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e ainda ao item 6.1., alínea "i", declaramos que a empresa _____, CNPJ nº. _____ não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, ____de _____ de 2018.

Assinatura e Carimbo
(responsável ou representante legal)

Observação: Este anexo deverá ser preenchido somente pela Câmara Municipal. ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° ___/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, que atendam às condições, quantitativos, e especificações mínimas estabelecidas no ANEXO I deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Às _____ horas do dia ___ de _____ de 2018, na CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à Rua Joci José Martins, N.º 101, Passa Vinte, Palhoça/SC, CEP: 88132-148, Fone: (48) 3288-2512, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 75.813.675/0001-59, representado pela Pregoeira, Srª. CRISTIANE APARECIDA DA SILVA, e os membros da Equipe de Apoio, com base na Lei N.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto N.º 811/2005, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial N.º 003/2018, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS:

ITEM	Nome: CPF: Endereço: Fone: Email: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:

Visando à aquisição GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AGUÁ MINERAL SEM GÁS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA PARA 2018, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial N.º 003/2018, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com a CÂMARA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Entregar os materiais/produtos no Setor de Estoque da Câmara Municipal de Palhoça correspondente em prazo não superior a (03) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial N.º 003/2018.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CÂMARA e a CONTRATADA.

VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CÂMARA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a CÂMARA isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a CÂMARA de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

X. Manter o prazo de garantia de 12(doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial N.º 03/2018.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIOR$	PREÇO TOTAL R$
01					
02					
03					
04					

05					
06					

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da Câmara e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CÂMARA, entre outras:
I. Gerenciar, através da CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, no diário oficial da Câmara Municipal, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial N.º 003/2018, a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga a Câmara Municipal de Palhoça a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pela autoridade competente, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA: A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até ____ (_____) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA/SC.
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA deverá:
I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A CÂMARA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pela CÂMARA;
IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela CÂMARA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/93, a CÂMARA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;
II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA;
II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no Inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá a CÂMARA optar pela rescisão do Contrato.
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o Inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que a CÂMARA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus Incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela CÂMARA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a CÂMARA poderá se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo a CÂMARA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a CÂMARA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva a CÂMARA, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial N.º 003/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial N.º 003/2018, conforme decisão da Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) via de igual teor e forma.

Palhoça/SC, _____ de _____ de 2018.

_____ _____
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA EMPRESA CONTRATADA

Aviso: Este anexo será preenchido somente pela Comissão de Licitação após ser definido a licitante vencedora. ANEXO VII

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.° _____/2018.

"Que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA/SC e a empresa ..... ".

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA – SC, neste ato representado pelo Senhor FÁBIO COELHO, Presidente desta Casa Legislativa, com sede nesta cidade, na Rua Joci José Martins, N.º 101, bairro Passa Vinte, Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 75.813.675/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE.
E a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, estabelecida à _____ nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____CEP - _____ , neste ato representada por _____, _____ , _____ , profissão, portador(a) do RG nº. _____ SSP/ ____, e CPF nº. _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO sob o N.º 003/2018, Edital SRP sob o N.01/2018, através do Processo Administrativo sob o N.º 04/2018 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA – SC.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a saber: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AGUÁ SEM GÁS PARA CÃMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos descritos nas cláusulas precedentes, mediante solicitação escrita do Departamento de Compras/Licitações, entregando-os a suas expensas na cidade de Palhoça/SC, conforme informado no Termo de Referência Anexo I do Edital.
2.2. Nenhum dos produtos deverá ser entregue sem autorização da Câmara Municipal, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

2.3. A CONTRATADA é obrigada a atender a solicitação da CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, até 03 (três) dias úteis, após a solicitação do Setor de Compras e Licitações, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula oitava, caso não atenda.

2.4. A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O preço é por ITEM, e são irreajustáveis, salvo hipótese de reequilíbrio econômico financeiro presente no Art. 65 II, "d" da Lei 8.666/93.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:
a) Data de emissão;
b) Estar endereçada a Câmara Municipal de Palhoça, CNPJ: 75.813.675/0001-59, com endereço na Rua JOCI JOSÉ MARTINS, nº 101, Bairro Passa Vinte, Cidade Palhoça, Estado de Santa Catarina.
c) Valor unitário;
d) Valor total;
e) A especificação dos produtos entregues;
f) Menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato.
4.2. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
4.3. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na Câmara Municipal de Palhoça-SC, Nota Fiscal/Fatura, especificando

os produtos, seus quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal.
4.4. Os pagamentos serão efetuados com até 30 dias corridos, contados após a data de protocolização.
4.5. Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a Contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subseqüente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

V - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Os preços contratados são irreajustáveis, salve hipótese de reequilíbrio econômico financeiro previsto Nº Art.65 II "d" da lei 8.666/93.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

6.1. Os produtos, objeto deste instrumento de contrato serão entregues de forma PARCELADA, no local indicado pela Câmara Municipal de Palhoça, por meio de Autorização de Fornecimento, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE em no máximo 03 (três) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação respectiva e de acordo com o Termo de Referencia (Anexo I) do edital, a qual deverá ser expedida por agente designado pela CONTRATANTE.
6.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

A) Provisoriamente para efeito de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando o for o caso.
B) Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
6.3. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Estoque da Câmara Municipal de Palhoça - SC, situado no endereço Rua Joci José Martins, nº 101, Bairro Passa Vinte – Palhoça/SC, em dias úteis (segunda – sexta) das 13h00min ás 19h00min, o fornecimento sofrera á fiscalização de todos os produtos no ato da entrega pelo servidor da Administração designado pelo órgão solicitante, reservando –se o mesmo o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições e quantidades satisfatórias, estabelecendo-lhe, por mera deliberalidade, o prazo de até 24 horas para a entrega em condições ou quantidades adequadas conforme exigência do edital.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

7.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, assim classificada:

Elemento de Despesa	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

8.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1.1 - Efetuar através do órgão próprio o controle das entregas realizadas.
8.1.2 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.
8.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
8.1.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços em desacordo com o contrato.
8.1.5 - Comunicar, em tempo hábil, à contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos.
8.1.6 - Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.
8.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.2.1 - Realizar a entrega na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições;
8.2.2 - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas;
8.2.3 - Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.
8.2.4 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.
8.2.5 - Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem.
8.2.6 - A substituição de que trata a alínea anterior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação formal da Câmara Municipal de Palhoça sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas.
8.2.7 - Entregar os produtos embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas.
8.2.8 - O licitante vencedor fica obrigada a aceitar nas mesma condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação.
8.2.9 - Arcar com todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto.
8.3 - DAS PENALIDADES E MULTAS
8.3.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

IX - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
9.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
9.1.2 - Atraso superior a 03 (três) dias na entrega dos produtos.
9.1.3 - Sub-contratação total ou parcial do produto;
9.1.4 - O fornecimento dos produtos sem as requisições do órgão encarregado, com os respectivos vistos das autoridades competentes para autorização da Empresa;
9.1.5 - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
9.1.6 - Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
9.1.7 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e assinado pelo Gestor;
9.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA – SC, ou por acordo, na forma da Lei;
10.1.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do fornecimento ficará a cargo do servidor que receberá os produtos, que será designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palhoça.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INADIMPLÊNCIA

12.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, 77,78 e 79, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1. O presente instrumento de contrato terá vigência a partir da data de assinatura com término ao vencimento da ata e registro de preços que tem validade por 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado até a entrega total do objeto licitado e contratado.
13.2. Podendo ser prorrogado por acordo bilateral respeitando as limitações da Lei n° 8.666/93.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
14.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

Palhoça - SC, _____ de _____ de 2018.

Testemunhas:
_____ NOME: _____
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA CPF: _____
CONTRANTE

NOME: _____
_____ CPF: _____ CONTRATADA

ANEXO VIII

EDITAL N.º 03/2018 – PREGÃO PRESENCIAL.

CARTA PROPOSTA (MODELO)

A
Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Palhoça – SC.

Prezados Senhores,

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ , abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida de acordo com o(s) produto(s) ofertado(s) pela empresa licitante.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL - tipo ARÁBICO (100%), não sendo admitida presença de conillon; - embalagem aluminizada, com 500 gramas cada; - produto embalado automaticamente à vácuo puro; - classificação: tipo Mole, não se admitindo as classificações tipo Estritamente Mole, Dura, Riada, Rio ou Rio Zona (poderá ser admitida, em caráter extraordinário, a classificação tipo Apenas Mole); - acondicionado em caixa de papelão contendo 20 pacotes de 500g cada, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. CARACTERÍSTICAS: a) Nutricionais - valor calórico e proteínas: livre. b) Físicas - grãos torrados e moídos, com ponto de torra variando entre 45 e 55 pontos, na escala do sistema agtron (disco); - aspecto: utilização de grãos de café dos tipos 08 ou melhores, dentro da classificação Oficial Brasileira – COB, em pó homogêneo, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos, não admitindo presença de grãos preto-verdes e fermentados. c) Químicas (em g/100g) - umidade: máximo de 5%; - resíduo mineral fixo: máximo de 5%; - resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v: máximo de 1%; - cafeína: mínimo de 0,7% - extrato aquoso: mínimo de 25% - extrato etéreo: mínimo de 8%. d) Organolépticas - aroma: moderada ou característico; - amargor: fraco a moderado; - acidez: baixo a moderada; - sabor: razoavelmente característico a característico e equilibrado; - adstringência: baixa; - corpo: encorpado ou razoavelmente encorpado. Referência: MELITA/DO PONTO ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.	Pacote de 1/2kg (500 GRAMAS)	600		
02	Leite integral Litro UHT em embalagem longa vida.	Litro	3500		
03	Açúcar refinado - Amorfo, de primeira qualidade, isenta de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor: própria, cheiro próprio e sabor doce. Deverão ser efetuadas determinações de micro organismos e Substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se fizerem necessárias à obtenção de dados; Adicionais sobre o estado higiênico sanitário, dessa classe de alimentos ou quando ocorre toxinfecções Alimentares. Deverá ser isento de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo deve trazer a denominação "Açúcar refinado". Embalagem: plástica com até 01 Kg. Data de fabricação do produto: de no máximo 30 (trinta) dias da data de autorização de Fornecimento expedido pela Câmara. Prazo de validade: de no mínimo 01 (um) ano.	Pacote de 1kg	450		
04	Filtro de Papel para café, grande, tamanho nº 103, composição 100% celulose com dupla costura, com fechamento prensado (fundo e lateral), na cor branca, produto não perecível, triangular, gramatura 52g/m2, com parâmetro de filtragem de 12 a 18 segundos por 100 ml, caixa de 30 a 40 unidades de filtros, acondicionadas em caixas, com validade mínima de 3 anos a contar da data de fabricação. Marcas de referência: Mellita, 3 Corações ou de qualidade equivalente ou superior.	Caixa	100		
05	Fardos de água sem gás 500ml com 12 unidades cada fardo. Constar em seu teor as seguintes analise: coliformes fecais, coliformes totais, padrão em placas e HP. Laudo e analise expedido pelo laboratório de mineração – LAMIN – Da água ofertada registro do produto no ministério de saúde, comprovado por meio de cópia da publicação no diário oficial da união, alvará sanitário da empresa engarrafa Dora. Laudo de controle de qualidade recente da água ofertada, devidamente aprovada, de acordo com os padrões mínimos exigidos pela vigente – Resolução nº 54 de 15 de junho de 2000 (portaria 227/97 do departamento nacional de produção mineral – DNPM – e de mais legislações pertinentes à água mineral). Ser emitido por laboratório credencial pelo ministério da saúde ou secretaria de estado da saúde. Ter prazo de emissão não superior a 6 meses. Alvará sanitário da empresa distribuidora. Decreto de concessão de lavra de produção mineral expedido pelo departamento nacional de produção mineral – DNPM – do ministério das minas e energia.	Fardo	250		
06	Água Mineral Natural, acondicionada em galão de 20 litros com vasilhame (galão), com certificado de autorização dos órgãos competentes com validade para 12 (doze) meses.	Bombona	120		

VALIDADE DA PROPOSTA:

Dados Bancários: _____

Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Localidade, ___ de _____de 2018.

(Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

Nome da empresa, assinatura e carimbo
(Representante legal)

ANEXO IX
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 32, § 2º DA LEI Nº 8.666/93
(em papel timbrado da licitante)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 32,§2º da Lei nº 8.666/93, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 da CÂMARA MUNICIPAL que:

- não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

- inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação.

_____ , em ____ de _____ de 2018.

REPONSAVEL LEGAL EMPRESA

ANEXO X

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.° 003/2018, junto a Câmara Municipal de PALHOÇA/SC, para os fins requeridos no Inciso III, do Artigo 9°, da Lei Federal N.° 8.666/93, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.
Assinatura
Nome do Representante

Palma Sola

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018

Publicação Nº 1554555

DECRETO Nº 004 DE 12 DE MARÇO DE 2018.
Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente para Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio da Câmara de Vereadores de Palma Sola, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes cidadãos:

I – Maria Eduarda B. L. Verza – Secretária da Câmara de Vereadores;
II –Marcio Sansigolo – Vereador;
III – Anselmo Binsfeld – Vereador;
IV – Rodrigo Calegari – Vereador;
V- Vanderléia Teixeira da Silva Machry – Auxiliar de serviços gerais.

Parágrafo Único: Os serviços prestados pelos membros da comissão, são considerados de natureza relevante.

Art.2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palma Sola, SC, 12 de março de 2018.
CLAIR JOSÉ MUNARO
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO:
Em 06 de março de 2018.

MARIA EDUARDA B. L. VERZA
Secretária.

Palmitos

Prefeitura

PROCESSO 33/2018

Publicação Nº 1554691

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 33/2018. Modalidade: Pregão Presencial 19/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS. Data da entrega dos envelopes: 26/03/2018 até as 08:30 horas. Data da abertura: 26/03/2018 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 12 de Março de 2018. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Papanduva

Prefeitura

DECRETO N° 2768, DE 20.02.2018 - APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE ARISTIDES ANTONIO SONÁGLIO

Publicação Nº 1553983

Decreto n° 2768, de 20 de fevereiro de 2018.
APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE ARISTIDES ANTONIO SONÁGLIO.

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 59, Inciso VI, combinado com o Inciso XX da Lei Orgânica Municipal, e ainda o disposto na Lei Federal n° 6.766 de 19 de dezembro de 1979,
DECRETA
Art. 1°. O imóvel urbano de propriedade de ARISTIDES ANTONIO SONÁGLIO, com a área total de 1.055,11 m² (hum mil e cinquenta e cinco metros e onze decímetros quadrados), localizado na Rua Francisco Martins Hass, lado ímpar, esquina com a Rua Servidão de Passagem, lado par - Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, centro, neste Município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, devidamente registrado sob a matrícula nº 8.503, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Papanduva/SC, passa a subdividir-se em 04(quatro) Áreas, sendo:

Descrição do Lote "C-01" – com área superficial de 266,84m²
Localização: O imóvel está localizado no lado ímpar da Rua Francisco Martins Hass, esquina com o lado par da Servidão de Passagem – Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira.

Frente:- 12,38 metros com a Rua Francisco Martins Hass;
Fundos:- 12,53 metros com o Lote C-03 do mesmo desmembrado;
Lado Direito:- 21,10 metros com a Servidão de Passagem - Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira
Lado Esquerdo:- 21,10 metros com o Lote C-02 do mesmo desmembramento.

Descrição do Lote "C-02" – com área superficial de 255,43m²
Localização: O imóvel está localizado no lado ímpar da Rua Francisco Martins Hass, e distante 12,38 m da esquina formada com o lado par da Servidão de Passagem - Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira.

Frente:- 10,50 metros com a Rua Francisco Martins Hass;
Fundos:- 13,33 metros com o Lote C-03 do mesmo desmembramento;
Lado Direito:- 21,10 metros com o Lote C-01;
Lado Esquerdo:- 21,29 metros com terras de Devanir Augustim e Ivonete Augustim.

Descrição do Lote "C-03" – com área superficial de 270,44m²
Localização: O imóvel está localizado no lado par da Servidão de Passagem - Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira e distante 21,10 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Francisco Martins Hass.

Frente: - 10,00 metros com a Servidão de Passagem, lado par - Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira;
Fundos: - 10,37 metros com terras de Devandir Augustin e Ivonete Augustin, Matrícula nº 3.694;
Lado Direito: - 28,09 com com o Lote C-04 do mesmo desmembramento;
Lado Esquerdo: - com 12,53 metros com Lote C-01 e 13,33 metros com o Lote C-02, ambos do mesmo desmembramento.

Descrição do Lote "C-04" – com área superficial de 262,40m²
Localização: O imóvel está localizado no lado par da Servidão de Passagem - Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira e distante 31,10 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Francisco Martins Hass.

Frente: - 10,72 metros com Servidão de Passagem, lado par - Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira;
Fundos: - 7,28 metros com terras de Devandir Augustin e Ivone Augustin, matrícula nº 3.694;
Lado Direito:- 32,30 com terras de Valdir Pape, matrícula nº 3.688;
Lado Esquerdo: 28,09 metros com o Lote C-03, do mesmo desmembramento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 20 de fevereiro de 2018.
Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Girseliano Moreira da Silva
Secretário da Administração

Passos Maia

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PRECO N. 0023/2018

Publicação Nº 1554215

EXTRATO ATA n. 0023/2018
PROCESSO LICITATORIO n. 0015/2018
PREGÃO PRESENCIAL n. 0010/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: JANDIRA CAPELLARO RODRIGUES E CIA LTDA ME
Objeto: Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, o qual consiste em aquisição de material de expediente e matéria didático para o Município de Passos Maia – SC
Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 20.540,05 (vinte mil quinhentos e quarenta reais com cinco centavos).
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.
Passos Maia, SC, 12 de março de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PRECO N. 0024/2018

Publicação Nº 1554291

EXTRATO ATA n. 0024/2018
PROCESSO LICITATORIO n. 0015/2018
PREGÃO PRESENCIAL n. 0010/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: ADEVAL BIKE PAPELARIA E BAZAR
Objeto: Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, o qual consiste em aquisição de material de expediente e matéria didático para o Município de Passos Maia – SC
Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 14.218,41 (quatorze mil duzentos e dezoito reais com quarenta e um centavos).
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.
Passos Maia, SC, 12 de março de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PRECO N. 0025/2018

Publicação Nº 1554381

EXTRATO ATA n. 0025/2018
PROCESSO LICITATORIO n. 0015/2018
PREGÃO PRESENCIAL n. 0010/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: MAXI MOVEIS E PAPELARIA
Objeto: Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, o qual consiste em aquisição de material de expediente e matéria didático para o Município de Passos Maia – SC
Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 31.412,40 (trinta e um mil quatrocentos e doze reais com quarenta centavos).
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.
Passos Maia, SC, 12 de março de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PRECO N. 0026/2018

Publicação Nº 1554469

EXTRATO ATA n. 0026/2018
PROCESSO LICITATORIO n. 0015/2018
PREGÃO PRESENCIAL n. 0010/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: LACN INFORMATICA LTDA ME
Objeto: Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, o qual consiste em aquisição de material de expediente e matéria didático para o Município de Passos Maia – SC
Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 826,60 (oitocentos e vinte seis reais com sessenta centavos).
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.
Passos Maia, SC, 12 de março de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PRECO N. 0027/2018

Publicação Nº 1554570

EXTRATO ATA n. 0027/2018
PROCESSO LICITATORIO n. 0015/2018
PREGÃO PRESENCIAL n. 0010/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Objeto: Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, o qual consiste em aquisição de material de expediente e matéria didático para o Município de Passos Maia – SC
Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 62.703,80 (sessenta e dois mil setecentos e três reais com oitenta centavos).
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.
Passos Maia, SC, 12 de março de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

DECISÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 001/2018 DE PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1553277

ATO Nº 002/2018
DIVULGA DECISÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DO EDITAL Nº 001/2018 DE PROCESSO SELETIVO

O Senhor LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Processo Seletivo, torna público o que segue:

1. As decisões dos pedidos de isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADúnico item 5.1 do edital, seguem listadas no Anexo I deste Ato;

2. Os candidatos que enviaram os requerimentos e comprovantes em conformidade com o item 5 do edital foram devidamente deferidos;

3. Os candidatos que não apresentaram a documentação de acordo com o edital tiveram seus pedidos indeferidos e para participar do certame, devem efetuar o pagamento do boleto da taxa de inscrição até a data limite constante do cronograma (06/03/2018).

PASSOS MAIA, 02 de março de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECISÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Assistente de Programas Sociais I				
Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Isenção	Situação
884816	24/02/1993	Caroline Piassa De Oliveira	Possui CadUnico(NIS)	INDEFERIDO, o NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.

Assistente Social				
Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Isenção	Situação
884625	06/07/1972	Andrea Rodrigues	Possui CadUnico(NIS)	DEFERIDO, nos temos do edital.
882355	03/04/1976	Gilberto Da Silva	Possui CadUnico(NIS)	INDEFERIDO, o NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
884030	19/10/1985	Gláucia Maria Ferreira	Possui CadUnico(NIS)	DEFERIDO, nos temos do edital.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003/2018 PROCESSO SELETIVO N. 001/2017

Publicação Nº 1553567

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003/2018
PROCESSO SELETIVO N. 001/2017

O Município de Passos Maia – Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida Padre João Bottero, n. 485, centro, inscrito no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, através do Departamento Municipal de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato a seguir relacionado, aprovado no Processo Seletivo n 001/2017, de 17 de janeiro de 2017, o qual deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos do Município de Passos Maia – SC, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF, Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver), Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), registro no Conselho (quando exigido) e, ainda, originais da Carteira de Trabalho e Antecedentes Criminais do FORUM (protocolo), bem como, uma foto 3x4 (recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício, a saber:

NOME	CARGO	CLASS.
GILVANA COELHO DO ROSÁRIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6º

O candidato aprovado deverá, no prazo de 2 (dois) dias, manifestar seu interesse na vaga e/ou requerer prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação ou apresentar sua carta de desistência, nos moldes do item 17.6, do Edital de Processo Seletivo n. 001/2017, sob pena de ser desclassificado e, por consectário, ser excluído do Seletivo (itens 17.6 e 17.8 do Edital).

Passos Maia – SC, 12 de março de 2018.

CLEVERSON LUIZ ALVES DE SANTI
Chefe de Departamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0025/2018

Publicação Nº 1553979

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0025/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 0001/2018
O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede à Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberto o Processo Licitatório n. 0015/2018, edital de credenciamento n. 0001/2018 – OBJETO: Contratação de entidades prestadoras de Serviço de Assistência à Saúde para atender a demanda do município de Passos Maia na área ambulatorial para a realização de exames laboratoriais do Grupo I, Subgrupo II entre outros contidos na tabela anexa ao edital, constantes da tabela unificada de procedimentos SUS, regulados pelas Portarias vigentes. Os envelopes contendo a documentação serão recebidas até às 08:45 horas do dia 23 de março de 2018, iniciando-se a Sessão Pública às 09:00 horas, do mesmo dia e local. Retirada do Edital junto ao Departamento Municipal de Compras e Licitações das 08:00hs às 17:00hs. Maiores Informações pelo telefone (49) 3437-0010.
Passos Maia, 12 de março de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal.

Penha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018-FMS

Publicação Nº 1553657

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - FMS
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE ÁGUA MINERAL.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.680.072/0001-43, neste ato representado pela seu Gestor, Sr. WALDEMIR JOSÉ MAFRA JUNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.400.099-12, portador do RG 4052949, residente e domiciliado à Rua. Calisto Luiz Honório, nº.126 Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP, estabelecida à Rua Noruega, n°_533, Bairro da Nações na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.310.833/0001-60, Telefone:47 3366-1543, E-mail: contato@distribuidoramomm.com.br, Dados Bancários: Caixa Econômica Federal, Agencia 0921, C/C: 3801-8, representada neste ato pelo Sr. José Demetino Momm, CPF sob o n°_ 452.609.589-34, Cargo/Função Procurador, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 009/2018-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de água mineral para atender necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Penha, conforme solicitação nº 103/2018, anexa ao Processo, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. O valor do produto está registrado em documentação anexa ao Processo Licitatório.
1.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

Item	Descrição	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Custo R$	
					UNITÁRIO	GLOBAL
1	ÁGUA MINERAL	ÁGUA MINERAL, sem gás, acondicionada em galão de 20 litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes. Validade do galão - não superior a 12 meses. Validade do produto (água) - não superior a 02 meses.	GALÃO	650	R$ 8,26	R$5.369,00
		TOTAL				R$ 5.369,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.
4. O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Unidades Básicas de Saúde, após recebimento de Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no prazo de até 2 (dois) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser convidada(s) a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições do objeto registrado neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - Cumprir a data da entrega, não sendo aceitos produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - A falta do produto cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus o produto no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
IV - Toda e qualquer despesa tais como embalagens, materiais, seguros e transporte decorrentes do fornecimento do objeto.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o produto;
II - Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
IV - Fiscalizar o fornecimento do objeto, que ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal eletrônica discriminada acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante e relatório, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.1.a. A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal conjunta com o INSS, Estadual, Municipal e FGTS.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 12 de março de 2018.

WALDEMIR JOSÉ MAFRA JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA EPP
José Demetino Momm
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:
CPF nº.:

Nome Completo:
CPFnº:
O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Geral – OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018-PMP

Publicação Nº 1553991

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 - PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - PMP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO,

DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EM GERAL.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 006.862.859-56, residente e domiciliado à Rua Bernardina da Luz Tavares, nº. 200 - Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida à Avenida Luis Camoes n°_408, Bairro Coral na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.583.923/0001-90, Telefone: 49 3019-0315, E-mail: contato@somalages.com.br, Dados Bancários: Banco do Brasil, Ag. 0307-7, C/C: 53892-2, representada, neste ato pelo Sr. Fabio Goulart, CPF sob o n°_031.439.399-40, Cargo/Função Diretor Executivo, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 008/2018-PMP para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura execução de serviços de dedetização, desratização, desinsetização e controle de pragas em geral a serem realizados nas Unidades Escolares e no prédio sede da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Penha, conforme solicitação nº 11/2018, anexa ao Processo, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os valores registrados para o item encontram-se em documentação anexa ao Processo Licitatório.
1.2. O objeto deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da execução não atenderem às referidas especificações poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de correção será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	TIPO DE UNIDADE	QTDE	PREÇO R$ UNITÁRIO	PREÇO R$ TOTAL
1	Serviço de controle de pragas, dedetição, desratização, desinsetização, com fornecimento de certificado.	Metro quadrado (M²)	40.000	R$ 0,48	R$ 19.200,00
TOTAL GERAL				R$ 19.200,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4. Para a efetiva execução do objeto da presente Ata, caberá a Empresa:
a) executar os serviços disponibilizando produtos certificados, materiais, equipamentos e quantidade de
profissionais conforme a necessidade e tipo dos serviços a serem executados;
b) realizar os serviços de acordo com normas técnicas e legislações pertinentes e vigentes ao serviço solicitado, bem como determinações de órgãos competentes, disponibilizando pessoal capacitado e qualificado para a perfeita execução do objeto, fornecendo Certificado do fornecimento dos serviços;
c) utilizar sinalização e/ou realizar evacuação do local a ser realizado o serviço, conforme a necessidade;
c) responsabilizar-se pela mobilização e transporte dos profissionais até o Município de Penha (no local da prestação de serviço), bem como ao local de origem, sem custos para o Município;
d) as despesas com locomoção, diárias, hospedagem ou alimentação, se necessárias, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação de serviços serão de inteira responsabilidade da Empresa Contratada;
e) executar os serviços por meio de agendamento ou conforme a urgência e necessidade por meio de solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, contados a partir do recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser convidada(s) a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. Os serviços com valores registrados neste instrumento serão efetuados por meio Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação

obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - Cumprir a execução dos serviços, não sendo aceitos serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - A falta de pessoal, materiais, equipamentos e ou ferramentas que sejam necessários à execução dos serviços, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte do serviço executado pela mesma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
IV - Toda e qualquer despesa tais como embalagens, materiais, seguros e transporte decorrentes do fornecimento do objeto.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - Indicar os locais e horários em que deverão ser executados os serviços;
II - Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da execução dos serviços desde que observadas as normas de segurança;
III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;
IV - Fiscalizar o fornecimento dos serviços, o qual ficará sob responsabilidade do responsável requisitante. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias após fornecimento do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica de serviços devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria, juntamente com a certidão negativa Federal, Estadual, Municipal e do FGTS.
9.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está

sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício de 2018 da Secretaria de Educação e Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 09 de março de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA
Fabio Goulart
Contratante Contratado

T E S T E M U N H A S
Nome Completo: Nome Completo:
CPF nº.: CPF nº.:

O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018-PMP

Publicação Nº 1553938

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 - PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - PMP
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 006.862.859-56, residente e domiciliado à Rua Bernardina da Luz Tavares, nº. 200 - Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP, com estabelecimento na Rua Paulino da Costa n° 64, Bairro Gravatá, CEP:88.385-00, na cidade de Penha, Estado de Santa Catarina, Telefone: 47 3346-4591, e-mail: comercial@tendasitajai.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.879.794/0001-73, Conta Bancária, Banco Bradesco, Agencia 3962, C/C:8701-7, representada, neste ato pelo Sr. Manoel João Francisco Filho, CPF sob o n° 388.355.419-72, Sócio Proprietário, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 006/2018-PMP para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n°

56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura execução de serviços de limpeza de fossa séptica e caixa de gordura, serviço de hidrojateamento e desentupimento de canos a serem realizados nas Unidades Escolares e no prédio sede da Secretaria de Educação e Cultura, conforme solicitação nº 12/2018, anexa ao Processo, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 056/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os valores registrados para cada item encontram-se em documentação anexa ao Processo Licitatório.
1.2. O objeto deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da execução não atenderem às referidas especificações poderão ser recusados, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de correção será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	TIPO DE UNIDADE	QTDE	PREÇO R$ UNITÁRIO	PREÇO R$ TOTAL
1	Serviço de limpeza de fossa séptica, com retirada de resíduos com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.	Metro cúbico M³	500	R$ 91,50	R$ 45.750,00
2	Serviço de limpeza de caixa de gordura com retirada de resíduos com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.	Metro cúbico M³	300	R$ 113,00	R$33.900,00
3	Serviço de hidrojateamento em canos com retirada de resíduos, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.	Hora	300	R$ 136,00	R$ 40.800,00
4	Serviço de desentupimento de encanamento e ralos com retirada de resíduos, com veículo apropriado, pessoal qualificado e devidamente equipado.	UN	300	R$ 130,00	R$ 39.000,00
TOTAL GERAL				R$ 159.450,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4. Para a efetiva execução do objeto da presente Ata, caberá a Empresa:
a) executar os serviços disponibilizando profissionais conforme a necessidade dos serviços;
b) responsabilizar-se pela mobilização e transporte dos profissionais até o Município de Penha (no local da prestação de serviço), bem como ao local de origem, sem custos para o Município;
c) realizar os serviços de acordo com normas técnicas e legislações pertinentes e vigentes ao serviço solicitado, bem como determinações de órgãos competentes, disponibilizando pessoal capacitado e qualificado para a perfeita execução do objeto, utilizando sinalização se for necessária, bem como limpeza do local;
d) as despesas com locomoção, diárias, hospedagem ou alimentação, se necessárias, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação de serviços serão de inteira responsabilidade da Empresa Contratada.
e) executar os serviços por meio de agendamento ou conforme a urgência e necessidade por meio de solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, contados a partir do recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. A(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser convidada(s) a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. Os serviços com valores registrados neste instrumento serão efetuados por meio Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a execução dos serviços, não sendo aceitos serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - A falta de pessoal, materiais, equipamentos e ou ferramentas que sejam necessários à execução dos serviços, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte do serviço executado pela mesma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - Todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
IV - Toda e qualquer despesa tais como embalagens, materiais, seguros e transporte decorrentes do fornecimento do objeto.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - Indicar os locais e horários em que deverão ser executados os serviços;
II - Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da execução dos serviços desde que observadas as normas de segurança;
III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;
IV - Fiscalizar o fornecimento dos serviços, o qual ficará sob responsabilidade do responsável requisitante. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias após fornecimento do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica de serviços devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria, juntamente com a certidão negativa Federal, Estadual, Municipal e do FGTS.
9.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV

– Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, para execução do serviço/fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do

exercício de 2018 da Secretaria de Educação e Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 09 de março de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP
Manoel João Francisco Filho
Contratante Contratado

T E S T E M U N H A S
Nome Completo: Nome Completo:
CPF nº.: CPF nº.:

O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:
JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

CONTRATO Nº 029/2018-PMP

Publicação Nº 1554025

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENHA E A EMPRESA NAJ EMPREITEIRA LTDA ME PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.

CONTRATO Nº 029/2018-PMP de 09/03/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018-PMP
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018-PMP
HOMOLOGADO EM 05/03/2018

Através do presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 006.862.859-56, portador do RG 4.494.022 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua Bernardina da Luz Tavares, nº. 200 - Centro, Penha/SC, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa NAJ EMPREITEIRA LTDA ME, estabelecida à Rua Luiz Manoel do Nascimento, n° 668, Bairro Gravatá, na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.980.713/0001-12, CEP: 88.372-540, telefone para contato (47) 3065-7638, 99137-7579, 99107-6760, endereço eletrônico: pedrosouzams@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. PEDRO DE SOUZA, CPF sob o nº 824.411.119-49, Sócio Administrador, doravante denominada simplesmente de CON TRATADA, têm entre si ajustada a execução de obras de pavimentação, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1 - O presente Contrato tem como objeto a execução de obras de pavimentação com lajota sextavada e sinalização viária da Rua Calixto Luis Honório, localizada no Bairro Centro, neste Município, com área total de 1.966,45m², em Regime de Empreitada Global, mediante licitação Tipo Menor Preço Global, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, em estrita observância aos memoriais, planilhas e projetos que são partes integrantes do presente Processo, atendendo solicitação nº 270/2018 da Secretaria de Serviços Urbanos, conforme cadastro de Proposta nº 010894/2016 – Ministério das Cidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO
2 - Pelos serviços constantes da Cláusula Primeira do presente instrumento, a PREFEITURA pagará à CONTRATADA o valor de R$ 206.649,20 (duzentos e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos);

2.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após medição Físico Financeira da obra/serviço realizada pela CONTRATADA e aprovada pelo Responsável Técnico do Município, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável, de acordo com as condições do edital e as constantes da proposta vencedora e cláusula décima deste instrumento.
2.2 - A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue acompanhada da Certidão Negativa Federal conjunta com o INSS, Estadual, Municipal e FGTS. Guia de recolhimento INSS dos funcionários (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP) e Guia de Retenção (GPS) com prazo de validade vigente.
2.3 - Os pagamentos serão realizados através de agência de rede bancária, em conta corrente da Contratada (Pessoa Jurídica).
2.4 - Caso constatada alguma irregularidade na nota fiscal, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
2.5 - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.
2.6 - A última parcela somente será liberada, depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
3 – O presente contrato terá prazo para execução do objeto de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido. O prazo Contratual será de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS
4 - O prazo especificado na Cláusula Terceira poderá ser prorrogado, a critério da PREFEITURA, e mantidas as demais cláusulas contratuais, nos termos do inciso V do artigo 57 da Lei 8.666/93, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:
a) Alteração do objeto ou suas especificações, pelo PREFEITURA;
b) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes contratantes, que altere fundamentalmente as condições de execução do presente contrato;
c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e interesse da PREFEITURA;
d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no presente instrumento;
e) Impedimento da execução deste contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela PREFEITURA, em documento contemporâneo a sua ocorrência;
f) Omissão ou atraso de providência a cargo da PREFEITURA, do qual resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE CONTRATUAL
6 - Os preços serão fixos e irreajustáveis, em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069, de 29/06/95.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão - 12 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 03 - Departamento Operacional
Funcional: 15.451.0312
Proj./Ativ.: 1012 – Pavimentação e Drenagem das Vias Municipais
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 0630 - Aplicações Diretas (141) – R$ 245.850,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 0000 - Aplicações Diretas (140) – R$ 2.458,50

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7 - A CONTRATADA obriga-se a:
a) Executar a obra/serviços mencionados na Cláusula Primeira, fornecendo mão de obra e demais elementos necessários, segundo as Normas Técnicas adequadas, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução do serviço;
b) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de sua culpa, incluse por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior;
c) Providenciar às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;
d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da MUNICÍPIO;
e) Assumir todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, sendo de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo o MUNICÍPIO apenas e tão somente pelos pagamentos da quantia acordada na Cláusula Segunda, desde que concluídos as etapas das obras/serviços contratados;
f) Solicitar autorização prévia do MUNICÍPIO bem como justificar qualquer prorrogação de prazo na execução dos serviços;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;
h) Dispor, sem qualquer ônus adicional, de todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, e outros que sejam necessários à completa execução dos serviços;
i) Providenciar às suas custas, o fornecimento e instalação das placas (indicativa da obra) conforme modelo fornecido pelo MUNICÍPIO, bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos;
j) Manter sinalização viária no local da obra/serviço, responsabilizando-se por danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em casos de negligência, imperícia ou imprudência decorrentes da falta ou falhas na sinalização;

k) Manter caução de execução no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposto na cláusula oitava;
l) Aplicar, ainda, os controles de andamento de obras/serviços e fiscalização, conforme disposto nas cláusulas nona e décima;
m) Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
n) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
o) Indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
p) Responsabilizar-se pelo seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO;
q) Manter devidamente registrada no seu quadro de pessoal, todas as pessoas envolvidas nos serviços, objeto deste instrumento, devendo apresentar as guias de FGTS, quando do recebimento das parcelas devidas pelo MUNICÍPIO, sob pena de rescisão de contrato, pelo mesmo;
r) Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de pagamentos dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas;
a) Comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
b) Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por Técnicos do MUNICÍPIO, indicados para esta finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários;
c) Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra ou serviço de forma discriminada.

CLÁUSULA OITAVA – CAUÇÃO DE EXECUÇÃO
8 - Como garantia para completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estabelecida uma "Caução de Execução", no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser integralizada em até 05 (cinco) dias contados da assinatura, utilizando-se quaisquer das seguintes modalidades:
a) Caução em dinheiro, ou título da dívida pública;
b) Seguro Garantia;
c) Fiança Bancária.
Parágrafo Primeiro: A não integralização da caução no prazo estabelecido no caput desta cláusula representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multa na forma prevista na cláusula décima terceira e de rescisão na forma da cláusula décima quarta.
Parágrafo Segundo: Após a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato será devolvida a "Caução de Execução", uma vez verificada a perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – MONITORAMENTO
9 - A CONTRATADA deverá manter e apresentar "Diário de Obra" que constitui documento de comunicação entre o Responsável Técnico da CONTRATADA e a fiscalização do MUNICÍPIO, sendo elemento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados à execução da obra.
Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção do "Diário de Obra" devidamente preenchido em formulário apropriado com folhas numeradas seqüencialmente ou em livro Ata.
Parágrafo Segundo: O Diário de Obras deve ser assinado diariamente por profissionais credenciados da CONTRATADA e do MUNICÍPIO.
Parágrafo Terceiro: Deverão ser relacionados no Diário de Obras informações como o número de operários, problemas ocorridos, solicitações de providências, determinações exigidas pela Fiscalização, períodos de chuvas ou outras intempéries que impeçam a execução normal da atividade, entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO
10 - A CONTRATADA deverá apresentar previamente o Relatório de Medição Físico-Financeiro assinado pelo Responsável Técnico da Obra para conferência do Técnico da Secretaria de Planejamento Urbano, para aprovação.
Parágrafo Primeiro: Caso o relatório seja aprovado pela Secretaria de Planejamento Urbano será encaminhado a Secretaria da Fazenda.

Parágrafo Segundo: Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, às suas expensas, perícia técnica relativa à discordância.
Parágrafo Terceiro - A perícia a que se refere o Parágrafo anterior, somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente e composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pela PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FINALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
11 - Para conclusão da Obra/Serviço, a Secretaria de Planejamento Urbano emitirá o Termo de Recebimento Provisório, assinado pelo Fiscal da Contratante e pelo Representante da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
12 - O presente contrato poderá ser alterado:
I - unilateralmente pela PREFEITURA:
a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.
II- por acordo das partes:
a) Quando necessária a modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;
c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da PREFEITURA para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES
13 - Caso a CONTRATADA venha a descumprir as condições aqui estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado por dia, caso ultrapasse o prazo para início da execução da obra.
c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contratado por dia que exceda o prazo contratual.
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a MUNICÍPIO, podendo abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis.
f) Multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) por cada infração, caso a Contratada não forneça todo e qualquer equipamento de proteção e segurança aos seus funcionários empregados na obra/serviço, responsabilizando-se civil e criminalmente por danos causados, sem ônus para a Contratante.

Parágrafo Primeiro - As multas previstas nas letras B e C acima são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A multa definida na letra B será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devidas e a multa definida na letra C será descontada da última parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO CONTRATUAL
14 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, se qualquer uma das partes descumprir algum dos dispositivos ora pactuados, bem como aqueles previstos nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Paragrafo Único: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Constituem motivos para rescisão do presente contrato:
a) O não cumprimento de suas cláusulas, especificações, projetos e prazos;
b) O cumprimento irregular de quaisquer de suas cláusulas, especificações, projetos e prazos;
c) A lentidão no seu cumprimento, levando a PREFEITURA a presumir a não conclusão da obra nos prazos estipulados;
d) O atraso injustificado no início da obra;
e) A paralização da obra, sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO;
f) A subcontratação parcial ou total do objeto do presente contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
g) O desatendimento das determinações regulares da Secretaria designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
h) O cometimento reiterado de faltas na execução do presente;
i) A decretação de falência, o pedido de condordata ou a instauração de insolvência civil;
j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do responsável pela CONTRATADA;
k) A alteração social ou a modificação da finalidade da CONTRATADA ou da sua estrutura que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do presente;
l) O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
m) Razões de interesse do serviço público;
n) A supressão, por parte do MUNICÍPIO, de obras/serviços, acarretando modificações do valor inicial do presente contrato, além dos limites aqui estabelecidos;
o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita do MUNICÍPIO, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública ou grave perturbação da ordem interna;
p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela PREFEITURA, decorrentes de estapas da obra já recebidas, salvo em caso de calamidade pública ou grave perturbação da ordem interna;
q) A não liberação, por parte da PREFEITURA, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais; e
r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESSARCIMENTO
15 - No caso de suspensão das obras/serviços ora contratados, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e colocado no local dos trabalhos, deverão ser pagos pelo MUNICÍPIO os custos de aquisição, regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16 - Os contraentes expressam sua sujeição às cláusulas contratuais, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como ao Código Civil Brasileiro e demais legislações subsidiariamente aplicáveis.
16.1 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do presente contrato.
16.2 - Os casos omissos a este contrato, serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO
17 - As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 09 de março de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

NAJ EMPREITEIRA LTDA ME
PEDRO DE SOUZA
Contratante Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo: Nome Completo:
CPF nº.: CPF nº.:

O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 122º

Publicação Nº 1554714

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 13/03/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 14/03/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
122º. 108776 MARCIA MOTA VITORINO VICENTE
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00,devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos,

sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 12 de março de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ANOS FINAIS (HABILITADO) 04º

Publicação Nº 1554719

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 13/03/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 14/03/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ANOS INICIAIS (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
04º. 110386 ARGELIA APARECIDA DE SOUSA CARMO
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos

últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00,devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 12 de março de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:

DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE HISTÓRIA - ANOS FINAIS (HABILITADO) 06º

Publicação Nº 1554726

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 13/03/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 14/03/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA – ANOS INICIAIS (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
06º. 108430 LUCIANA DA SILVA DANTAS SOARES
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00,devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 12 de março de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - ANOS FINAIS (HABILITADO) 10º

Publicação Nº 1554735

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e

Cultura no dia 13/03/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 14/03/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
10º. 110824 DANIELA DE TOFFEL
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00,devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 12 de março de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ANOS FINAIS (HABILITADO) 11º

Publicação Nº 1554730

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 13/03/2018 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 14/03/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
11º. 109674 DOUGLAS VITORIO CABRAL
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00,devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 12 de março de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;

( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - PMP

Publicação Nº 1553581

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-PMP

Objeto: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de aparelhos de ar condicionado split para atender demanda da Secretaria da Fazenda, Secretaria de Administração e Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município, conforme solicitações nº 837, 839, 842, 843, 853 e 856/2018, anexas ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência, parte integrante do processo.

Abertura do Processo e Entrega dos Envelopes: 27/03/2018 às 09:30 horas, no Paço da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, Centro, Penha/SC.

Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro – Penha/SC, ou através do fone (47) 3345-0200 Ramal 215. Horário de atendimento: das 08 às 12h e das 13:30 as 17:30h.

Penha/SC, 09 de março de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 DE 02 DE MARÇO DE 2018. APROVA PROJETO SELECIONADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL A SER FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PENHA

Publicação Nº 1553682

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PENHA/SC

Resolução nº 001/2018 de 02 de março de 2018.

APROVA PROJETO SELECIONADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL A SER FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PENHA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penha/SC - CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal, nº 2.600 de 11 de novembro de 2012, e considerando a Plenária Ordinária realizada em 02 de março de 2018, em que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a deliberou em Ata 002/2018,

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o PROJETO GOVERNAMENTAL, sendo este:
a) Projeto de Formação Continuada denominado Deficiência Intelectual X Planejamento e Avaliação no Currículo Funcional Natural" da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Penha/SC no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) a ser realizado durante o ano

letivo de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Penha, 02 de março de 2018.

Claudio de Souza Limeira

Presidente CMDCA/Penha

Pescaria Brava

Prefeitura

DECRETO 344 - ALTERA O DECRETO 332 - DATA ALVARÁ

Publicação Nº 1553389

DECRETO Nº 344, de 12 de março de 2018.

ALTERA O ARTIGO 4º DO DECRETO N. 332, DE 17 DE JANEIRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU, ISS FIXO E TAXAS PARA O ANO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 70, IX, da Lei Orgânica do Municipal e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a forma e o prazo de pagamento das taxas municipais, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 011 de 18 de Novembro de 2013 (Código Tributário Municipal) com alterações posteriores;

CONSIDERANDO as necessidades apresentadas pela Secretaria de Administração e Finanças, com relação à arrecadação fiscal proveniente das taxas municipais e desenvolvimento econômico;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o artigo 4º, do Decreto n. 332/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2 º - As Taxas de Licença de Localização (TLL) e de Fiscalização Anual (TFA) - Alvará/2018 serão pagas em cota única até 16/04/2018.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava/SC, 12 de março de 2018.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 65 DE 2018

Publicação Nº 1553503

LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2018, de 09 de Março de 2018.

"INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA, DETERMINA AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA SUA PLENA EFICÁCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, PREFEITO DE PESCARIA BRAVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Pescaria Brava classificado na forma desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar organiza e estrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Pescaria Brava, em conformidade com o disposto na Constituição Federal de 1988, no artigo 67, da Lei Federal n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação e nos termos da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação e da Lei Federal nº. 12.014, de 06 de agosto de 2009, Resolução CNE/CEB nº 05/2010, que fixa as diretrizes nacionais para os planos de carreira e remuneração dos funcionários da educação pública.

Parágrafo único - O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos de que trata o caput deste artigo será fundamentado na qualificação profissional, objetivando a melhoria da qualidade de ensino e a valorização dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Pescaria Brava;

Art. 3º O Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Pescaria Brava é composto dos seguintes cargos de provimento efetivo, ficando os mesmos criados, acessíveis por concurso, cujos quantitativos de cargos, atribuições, requisitos de investidura e jornada de trabalho estão constantes dos Anexos I e II desta Lei, classificados por Grupo Ocupacional conforme:

I – Grupo Ocupacional de Docência: Professor;

II – Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Pedagógico: Assistente de Educação e Técnico em Educação.
III – Grupo Ocupacional de Apoio Pedagógico - Em extinção: Especialista em Assuntos Educacionais;
IV – Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo - Em extinção: Secretário de Escola

§ 1º Haverão Assistentes de Educação, Secretários de Escola e Especialistas em Assuntos Educacionais nos casos em que a unidade escolar tenha um número efetivo de matrícula de acordo com os seguintes critérios:

I – Assistente de Educação:
a) a partir de 120 (cento e vinte), um Assistente de Educação;
b) acima de 200 (duzentos) alunos, até dois Assistentes de Educação.

II – Especialista em Assuntos Educacionais:
a) a partir de 100 (cem) alunos, um Especialista em Assuntos Educacionais;

III – Secretário de Escola:
a) a partir de 100 (cem) alunos, um Secretário de Escola;

§ 2º Para fins de aplicação do disposto na alínea "a" do inciso I do parágrafo primeiro deste artigo justifica-se o somatório do número efetivo de matrículas de mais de uma unidade escolar para compor os critérios citados.

§ 3º Aplicado o disposto no parágrafo segundo deste artigo, o ocupante do cargo de Assistente de Educação poderá desempenhar suas atividades em mais de uma unidade escolar.

§ 4º Com a publicação da presente lei serão mantidos os locais de atribuições de exercício dos cargos de Professor, Secretário de Escola e Especialista em Assuntos Educacionais de acordo com o ato do Poder Executivo que originou o referido exercício à época da efetivação dos seus ocupantes, sendo permitida a movimentação nos termos da presente lei.

Art. 4º A aposentadoria dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Pescaria Brava, submetidos ao regime estatutário, está disciplinada pela Constituição Federal e pelo Regime Geral da Previdência Social (INSS).

TÍTULO II
DOS CONCEITOS

Art. 5º O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aqui exposto constitui-se no conjunto de diretrizes e normas que estabelecem a estrutura de cargos, carreiras, vencimentos e evolução funcional dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Pescaria Brava.

Parágrafo único. O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, de que trata o caput deste artigo, tem por objetivo a melhoria da qualidade do ensino público municipal e a valorização dos profissionais do magistério.

Art. 6º Para efeito da aplicação desta lei é adotada a seguinte conceituação:
Art. 6º Para efeito da aplicação desta lei é adotada a seguinte conceituação:
§ 1º - Cargo: termo que indica a posição hierárquica que uma pessoa ocupa numa determinada estrutura conforme sua habilitação e o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao profissional da Educação Pública Municipal.
§ 2º - Cargo em comissão: é exercido por profissionais de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei ou por terceiros não efetivos no serviço público; destinados para exercer cargo de direção, chefia e assessoramento.
§ 3º - Carreira: registro da vida funcional do profissional da Educação Pública do Município de Pescaria Brava ao longo do tempo, levando em conta a historicidade e a evolução do mesmo por cursos de formação e/ou capacitação, tempo de serviço e pela nova habilitação, nos termos desta lei, dentro da estrutura administrativa da rede municipal de ensino.
§ 4º - Efetivo Exercício: Atuação efetiva no desempenho das atividades educacionais associadas à sua aprovação em concurso público e consequentemente à sua regular vinculação contratual estatutária com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente. Ou seja, os afastamentos temporários previstos na legislação, tais como férias, licença gestante ou paternidade, licença para tratamento de saúde e licença prêmio, não caracterizam suspensão ou ausência da condição do efetivo exercício. Também, as atividades de direção, secretaria e de coordenação pedagógica desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação ou das unidades escolares são consideradas efetivo exercício na educação;
§ 5º - Enquadramento: É o posicionamento do profissional na carreira do magistério público municipal;
§ 6º - Estabilidade: Situação que denota a conclusão do estágio probatório com aproveitamento pelos profissionais admitidos por concurso público, registrado em ato do Poder Executivo;
§ 7º - Evolução Funcional: é o deslocamento do profissional nos níveis, classes e referências superiores a que pertencia até o momento presente, dentro do plano de cargos, carreiras e vencimentos, o que pode ocorrer por progressão ou promoção, não acarretando mudança de cargo.
§ 8º - Função: termo utilizado normalmente para indicar o conjunto de tarefas a serem desempenhadas por uma ou mais pessoas. É um conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades incumbidas a um profissional.
§ 9º - Função gratificada: é desempenhada somente por profissionais de carreira, de livre nomeação e exoneração pela autoridade competente onde o servidor recebe um acréscimo salarial – geralmente na forma de "gratificação", devendo ser instituída quando não se justificar a criação do cargo comissionado, destinadas para exercer função de direção, chefia e assessoramento.
§ 10º - Hora-atividade - É o tempo atribuído ao docente para a preparação e avaliação do trabalho didático, a colaboração com a administração da unidade escolar, as reuniões pedagógicas, o estudo, a articulação com a comunidade e o planejamento da educação, incluído na carga horária de trabalho.

§ 11º - Hora-aula – É a atividade programada incluída no Projeto-Político-Pedagógico da unidade escolar, com frequência do aluno e orientação docente-presencial, realizada em sala de aula ou outro local adequado ao processo de ensino-aprendizagem.
§ 12º - Interstício: o lapso de tempo fixado para diversas finalidades na presente lei;
§ 13º - Lotação: é o órgão onde o profissional deverá desempenhar suas atribuições.
§ 14º - Nomeação: Registro em ato do Poder Executivo que denota a aprovação do candidato em concurso público para provimento de cargos em aberto, o qual deflagra o processo de contratação e o início do estágio probatório;
§ 15º - Profissionais do Magistério: conjunto de profissionais que exercem atividades de docência e profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência (direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica) no âmbito das unidades escolares;
§ 16º - Provimento: são todos os atos praticados pelas autoridades competentes de cada poder com o objetivo de tomar providências acerca do ingresso na administração pública, da investidura do cargo público, do exercício e da capacitação do profissional estatutário.
§ 17º - Reabilitação: é a designação do profissional em outras atribuições e responsabilidades, compatíveis com as limitações em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica.
§ 18º - Regime Estatutário: é definido por um conjunto de regras que regulam a relação funcional entre o profissional e o Município.
§ 19º - Remoção: é o ato pelo qual, dentro do mesmo quadro, desloca-se o profissional efetivo da educação de uma para outra unidade educacional, sem modificação de sua situação funcional.
§ 20º - Remuneração: é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em lei;
§ 21º - Unidades Escolares: Conjunto de escolas de educação infantil e de ensino fundamental, vinculadas ao Sistema Municipal de Educação, que oferecem os diversos níveis e modalidades de educação no Município;
§ 22º - Vencimento: é o valor estabelecido em moeda corrente correspondente a cada cargo, respeitado o desenvolvimento funcional do profissional do magistério.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA DE CARREIRA

CAPÍTULO I
DO PROVIMENTO

Art. 7º O ingresso na Carreira do Magistério Público Municipal far-se-á mediante aprovação prévia em concurso público de provas e/ou títulos, exceto as nomeações para cargos em comissão.
§ 1º Não se abrirá novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado;
§ 2º Os requisitos para a seleção dos candidatos ao concurso público serão definidos em edital próprio com base na legislação vigente;
§ 3º É vedada, sob qualquer hipótese, a realização de concursos públicos internos para provimento de cargo efetivo.
§ 4º O profissional que ingressar na Carreira do Magistério Público Municipal, deverá ser submetido à avaliação médico-pericial que atestará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo pretendido.

§ 5º A admissão do profissional do magistério público municipal em caráter temporário dar-se-á na forma de lei específica.

Art. 8º - O exercício da docência e dos cargos de apoio exigem como qualificação mínima Licenciatura Plena na área do cargo;

Art. 9º - A nomeação do profissional do magistério público municipal será feita em caráter efetivo, quando decorrente de concurso público, e em comissão, quando se tratar de cargos declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

§ 1º A nomeação em caráter efetivo observará o número de vagas existentes e obedecerá a ordem de classificação no concurso público.

§ 2º O ato formal de nomeação ao cargo público, expedido pelo Chefe do Poder Executivo, é a portaria;

Art. 10 O profissional do magistério público municipal, devidamente nomeado tomará posse manifestando, pessoal e expressamente, sua vontade de aceitar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e as retribuições inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir.

§ 1º O profissional do magistério público municipal devidamente empossado terá 30 (trinta) dias para iniciar o exercício de suas atividades, no cumprimento das atribuições inerentes ao seu cargo.

§ 2º Os profissionais do magistério público municipal, nomeados para proverem cargos em comissão, apresentarão Declaração de Bens e Valores.

Art. 11 Iniciado o exercício de suas atividades, o profissional do magistério público municipal detentor de cargo de provimento efetivo passará a cumprir estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, sendo avaliado seu efetivo exercício, de acordo com critérios fixados em regulamentação específica.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA DE CARREIRA

Art. 12 A estrutura de carreira dos cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal passa a ser constituída por 4 (quatro) níveis, 10 (dez) classes e 10 (dez) referências, a partir de 1º de janeiro de 2018.

CAPÍTULO III
DOS NÍVEIS

Art. 13 Os níveis constituem a linha de habilitação dos titulares dos cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme segue:

I – nível I: correspondente à formação em nível médio, em curso de formação em magistério;
II – nível II: correspondente à formação em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena ou de graduação em Pedagogia;
III – nível III: correspondente à formação em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena ou de graduação em Pedagogia, e curso de pós-graduação (especialização) na área da educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
IV – nível IV: correspondente à formação em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena ou de graduação em Pedagogia, e curso de pós-graduação (mestrado) na área da educação; e
V – nível V: correspondente à formação em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena ou de graduação em Pedagogia, e curso de pós-graduação (doutorado) na área da educação.

CAPÍTULO IV
DAS CLASSES

Art. 14 As classes constituem a coluna de progressão dos titulares dos cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. As classes são designadas pelos números de 1 a 10 em cada nível.

CAPÍTULO V
DAS REFERÊNCIAS

Art. 15 As referências constituem a linha de promoção dos titulares dos cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. As referências são designadas pelas letras A até J.

CAPÍTULO VI
DO ENQUADRAMENTO FUNCIONAL

Art. 16 O enquadramento funcional dos titulares dos cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal para a nova estrutura da carreira de que trata este Título se dará na forma prevista nesta lei.

§ 1º O integrante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal será enquadrado na classe de número 1 (um) e referência A do nível correspondente a sua habilitação na data prevista no caput do Art. 12.

§ 2º Ao servidor efetivo integrante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal fica assegurada, quando houver, nos percentuais adquiridos até a data de que trata o caput do Art. 12, a manutenção das seguintes vantagens:

I Adicional de Aperfeiçoamento
II Averbação de Triênio
III Titulação do Magistério 10%
IV Triênio
V Triênio – Averbado
VI Vantagens Pessoais

Art. 17 Ocorrido o enquadramento do servidor na forma prevista no § 1º do Art. 16, fica extinto o Adicional por Titulação a partir da data de que trata o caput do Art. 12.

Art. 18 O enquadramento de que trata o Art. 16 se dará mediante ato expedido pelo chefe do poder executivo.

TÍTULO IV
DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 O desenvolvimento funcional será realizado nas modalidades de ascensão funcional, de progressão e de promoção, por meio do deslocamento a níveis, classes e referências respectivamente superiores.

Parágrafo único - O desenvolvimento funcional do ingressante na carreira do magistério público municipal se dará na classe de número 1 (um) e referência A do nível correspondente a habilitação exigida para o cargo a que foi nomeado.

Art. 20 Não fará jus ao desenvolvimento funcional o servidor que:

I – estiver em estágio probatório;
II – estiver preso, em virtude de decisão judicial transitada em julgado;

III – for condenado, enquanto durar o cumprimento integral da pena, mesmo com a concessão de suspensão ou livramento condicional, nos termos legislação processual penal;
IV – que possua advertências, suspensões ou punições graves, aplicadas mediante processo administrativo;
V – estiver em licença sem vencimento;
VI – estiver à disposição de órgão e entidades pertencentes à estrutura da Administração Direta, Autárquica e Fundacional Municipal com atribuições não pertencentes à área do cargo; e
VII – estiver à disposição de órgãos e entidades que não pertençam à estrutura da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

Parágrafo único. Na ocorrência das situações previstas nos incisos II, III e IV deste artigo iniciar-se-á a contagem de novo período aquisitivo para fins de progressão.

CAPÍTULO II
DA ASCENÇÃO FUNCIONAL

Art. 21. Ascensão funcional é a passagem do titular de cargo efetivo integrante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, estável, de um nível de habilitação para outro superior.

§ 1º A ascensão funcional do titular de cargo efetivo integrante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal depende de comprovação da nova formação específica prevista na hierarquia dos níveis.

§ 2º Ocorrida a ascensão funcional, o titular de cargo efetivo integrante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal será transferido para o novo nível, em classe e referência de vencimento equivalente.

§ 3º A comprovação da nova formação será feita mediante a apresentação de certificado ou diploma pelo titular de cargo efetivo integrante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme legislação específica de cada habilitação, expedido pela instituição formadora, reconhecida pelo Ministério da Educação, e acompanhado do respectivo histórico escolar.

§ 4º A ascensão funcional ocorrerá a qualquer tempo e será concedida no mês seguinte ao da apresentação da nova habilitação, considerados os prazos de tramitação administrativa necessários.

§ 5º A ascensão funcional se dará na forma do anexo III, conforme critérios abaixo descritos:

I – nível I: correspondente à formação em nível médio, em curso de formação em magistério, o vencimento deste nível será fixado como o piso nacional do magistério vigente, atualizado anualmente;
II – nível II: correspondente à formação em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena ou de graduação em Pedagogia, o vencimento inicial deste nível será calculado segundo o valor fixado na célula inicial do nível I (Nível médio magistério) acrescido de 3% (três por cento);
III – nível III: correspondente à formação em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena ou de graduação em Pedagogia, e curso de pós-graduação lato sensu (especialização) na área da educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, o vencimento inicial deste nível será calculado segundo o valor fixado na célula inicial do nível I (Nível médio magistério) acrescido de 6% (seis por cento);
IV – nível IV: correspondente à formação em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena ou de graduação em Pedagogia, e curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) na área da educação, o vencimento inicial deste nível será calculado segundo o valor fixado na célula inicial do nível I (Nível médio magistério) acrescido de 10% (dez por cento); e
V – nível V: correspondente à formação em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena ou de graduação em Pedagogia, e curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) na área da educação, o vencimento inicial deste nível será calculado segundo o valor fixado na célula inicial do nível I (Nível médio magistério) acrescido de 15% (quinze por cento).

CAPÍTULO III
DA PROMOÇÃO

Art. 22. Promoção é a elevação do titular de cargo efetivo integrante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, estável, à referência imediatamente superior do nível a que pertence, até o limite de 10 (dez) referências.

§ 1º A promoção ocorrerá, mediante edital, a cada 3 (três) anos de efetivo exercício, em 3% (Três por cento), calculados de uma referência para a imediatamente superior, concedida no mês seguinte ao da apresentação das comprovações devidas, considerados os prazos de tramitação administrativa necessários, observados os critérios estabelecidos por esta Lei.

§ 2º Para o primeiro período aquisitivo será considerado o interstício de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015, sendo concedida a promoção em 1º de fevereiro de 2018, contando-se os ulteriores a partir de 1º de janeiro de 2016.

§ 3º A promoção se dará em na forma do anexo III.

§ 4º São requisitos para a promoção, a serem cumpridos pelo titular de cargo efetivo integrante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal durante o período aquisitivo:

I – encontrar-se em efetivo exercício;
II – comprovar a frequência ou docência em cursos de aperfeiçoamento e atualização, homologados pela Secretaria de Educação, pelo Conselho Municipal ou Estadual de Educação ou pelo Ministério da Educação, com o mínimo total de 200 (duzentas) horas de duração;

III – cumprir com as atividades inerentes ao efetivo exercício do cargo, incluindo as atividades de planejamento quando for o caso; e
IV – não ter faltado injustificadamente por mais que 3 (três) vezes.

§ 5º O limite constante no caput deste artigo, aos servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, resultará do número de adicionais de aperfeiçoamento constantes da sua ficha funcional à data prevista no caput do Art. 12 somado ao número de referências percorridas por intermédio da presente lei.

Art. 23. A análise dos cursos e o respectivo registro em ficha funcional, para efeito de promoção, será procedida pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Considera-se curso de atualização, qualificação e/ou aperfeiçoamento a participação em cursos de atualização, reciclagem ou aprimoramento, bem como congressos, seminários, palestras e eventos afins realizados por órgãos públicos ou privados.

§ 2º Os cursos de atualização, qualificação e/ou aperfeiçoamentos realizados pelo servidor deverão estar relacionados com as atribuições do seu cargo ou da sua área de atuação.

§ 3º Somente serão validados para a promoção os cursos concluídos e homologados no período aquisitivo da referida promoção, sendo desconsiderados eventuais saldos remanescentes para promoções ulteriores.

§ 4º Somente serão computados para fins de promoção os cursos e eventos concluídos posteriormente ao ingresso do servidor no cargo no qual está investido.

§ 5º Os cursos de formação, ensino fundamental, ensino médio, ensino superior em nível de graduação, pós-graduação e os exigidos como pré-requisito para o exercício profissional em cada cargo, não são considerados para fins de promoção;

§ 6º Não serão considerados os cursos sequenciais de complementação de estudos e sequenciais de formação específica, bem como os cursos preparatórios para concursos públicos.

CAPÍTULO III
DA PROGRESSÃO

Art. 24. Progressão é a elevação do titular de cargo efetivo integrante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, estável, à classe imediatamente superior do nível a que pertence, até o limite de 10 (dez) classes.

§ 1º A progressão ocorrerá a cada 3 (três) anos de efetivo exercício, em 3% (Três por cento), calculados de uma classe para a imediatamente superior, concedida automaticamente no mês seguinte a finalização do interstício temporal, considerados os prazos de tramitação administrativa necessários, observados os critérios estabelecidos por esta Lei.

§ 2º Para efeitos de progressão considera-se o tempo de estágio probatório.

§ 3º A progressão se dará em na forma do anexo III.

§ 4º O limite constante no caput deste artigo, aos servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, resultará do número de triênios, averbação de triênio, triênio – averbado, constantes da sua ficha funcional à data prevista no caput do Art. 12 somados entre si e ao número de classes percorridas por intermédio da presente lei.

Art. 25. Será interrompido o exercício, para fins de progressão, enquanto o servidor estiver afastado das atribuições específicas do cargo, exceto quando nomeado ou designado para exercer cargo em comissão ou função gratificada na área do cargo, ou cargo de direção superior no Poder Executivo Municipal;

Art. 26. Retardam o exercício, para fins de progressão:
I – As faltas injustificadas ao serviço na proporção de 04 (quatro) meses para cada falta injustificada, até o limite máximo de 02 (duas) faltas injustificadas durante o período aquisitivo, sob pena de perda do direito à progressão;
II – As faltas justificadas, mesmo que por licença para tratamento de saúde, na proporção de 01 (um) dia para cada dia de licença obtida;
III – As faltas por licença remunerada por motivo de doença em pessoa da família na proporção de 02 (dois) dias para cada dia de licença obtida; e
IV – Os períodos de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares na proporção de 01 (um) dia para cada dia de afastamento.

Parágrafo único – na hipótese do inciso IV, caso a respectiva licença ultrapasse 180 (cento e oitenta) dias deverá ser iniciada a contagem de novo período aquisitivo a partir do retorno ao efetivo exercício.

TÍTULO V
DAS FÉRIAS E RECESSOS ESCOLARES

Art. 27. O período de férias anuais dos titulares dos cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal será de 30 (trinta) dias, podendo ser concedidos aos servidores que exercem suas atividades nas unidades escolares períodos de recesso escolar de no máximo 15 (quinze) dias por ano, devendo coincidir com as férias e recessos escolares, assim distribuídos:

I - Férias de 30 (trinta) dias consecutivos devendo ser gozada no mês de janeiro;

II – Recesso escolar de até 15 (quinze) dias ao longo do ano;

§ 1º. Em período de recesso escolar o profissional do magistério poderá ser convocado para realização de atividades educacionais inerentes à função.

§ 2º Tratando-se de férias coletivas, o adicional poderá ser pago ao profissional do magistério por ocasião destas.

§ 3º Quando as férias coincidirem com período de afastamento do profissional do magistério em licença para tratamento de saúde, licença à gestante, ou licença prêmio, deverá ser designado outra data para o seu gozo.

§ 4º O profissional do magistério público municipal que estiver exercendo suas atividades em órgão externo aos estabelecimentos de ensino terá direito de 30 (trinta) dias de férias por ano, concedida a partir do mês em que completar o tempo, não percebendo os períodos de recesso escolar;

§ 5º É proibida à acumulação de férias, salvo por imperiosa necessidade do serviço, devidamente justificada, ressalvados os períodos de licença tratamento de saúde, e pelo prazo máximo de 02 (dois) períodos.

§ 6º As férias não poderão ser interrompidas, salvo por motivo de excepcional interesse público, devidamente justificado.

TÍTULO VI
DO QUADRO LOTACIONAL

Art. 28. O quadro lotacional corresponde ao quantitativo de cargos de provimento efetivo integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal necessário ao desempenho das atividades específicas da Secretaria de Educação e das unidades escolares, conforme especificações contidas no anexo I.

§ 1º Todo Integrante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal terá sua lotação nas Unidades Escolares, a qual possuírem vaga específica.

§ 2º Ao titular do cargo de Técnico em Educação será atribuído exercício na Secretaria de Educação.

§ 3º Aos titulares dos cargos de Professor, Assistente de Educação, Especialista em Assuntos Educacionais e Secretário de Escola será atribuído exercício nas unidades escolares.

§ 4º O quadro lotacional da rede municipal de ensino deverá indicar o quantitativo de cargos de Professor, dimensionados por disciplina, especialidade, área de estudo ou atividade, com vistas à manutenção do ensino nas seguintes áreas:

I – área 1: educação infantil - creche;
II – área 2: educação infantil – pré-escolar;
III – área 3: anos iniciais do Ensino Fundamental; e
IV – área 4: anos finais do Ensino Fundamental;

§ 5º A unidade escolar para atribuição de exercício do profissional do magistério público municipal, quando for o caso, será determinada no ato de nomeação ou movimentação funcional.

§ 6º No interesse do poder público, mediante ato do poder executivo, por intermédio do Secretário de Educação ou do Prefeito Municipal, poderão, temporariamente, ter atribuído exercício na Secretaria de Educação os ocupantes dos cargos de Especialista em Assuntos Educacionais e Secretário de Escola, desde que a movimentação não interfira no bom andamento da unidade escolar.

TÍTULO VII
DA JORNADA DE TRABALHO

CAPÍTULO I
DAS NORMAS APLICÁVEIS

Art. 29. A jornada de trabalho dos cargos de provimento efetivo integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal obedecerá ao disposto na presente lei, seus anexos e, também, no respectivo edital de concurso público, observado o que estabelecem os Capítulos II e III deste título e suas respectivas seções.

§ 1º Na composição da jornada semanal de trabalho do titular do cargo de Professor, será observado o limite máximo de 2/3 (dois terços) da respectiva carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, ficando o restante da mesma reservado às horas-atividade.

§ 2º A jornada de trabalho do titular do cargo de Professor será cumprida em horas-aula e horas-atividade.

§ 3º Para fins do disposto no § 1º deste artigo, a hora-aula tem 45 (quarenta e cinco) minutos de duração.

§ 4º É obrigatório o cumprimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das horas-atividade de que trata o § 1º deste artigo com trabalho pedagógico na unidade escolar, salvo nos Centros de Educação Infantil - creche, onde o cumprimento será de 30% (trinta por cento).

§ 5º A distribuição de turmas/séries/anos aos professores nas unidades escolares terá regulamento próprio, obedecendo, principalmente, o critério do maior tempo de efetivo exercício ininterrupto na unidade escolar no referido processo de escolha.

CAPÍTULO II
DA JORNADA DE TRABALHO DO TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR

Seção I
Da Jornada de Trabalho do Professor da Educação Infantil - Creche

Art. 30. Para o titular do cargo de Professor com efetivo exercício da atividade de docência na educação infantil - Creche, as jornadas de trabalho de 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais.

Seção II
Da Jornada de Trabalho do Professor da Educação Infantil – Pré-escolar

Art. 31. Para o titular do cargo de Professor com efetivo exercício da atividade de docência na Educação Infantil – Pré-escolar, as jornadas de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais.

Seção III
Da Jornada de Trabalho do Professor dos Anos Iniciais do Ensino

Art. 32. Para o titular do cargo de Professor com efetivo exercício da atividade de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, as jornadas de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais.

Seção IV
Da Jornada de Trabalho do Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental

Art. 33. Para o titular do cargo de Professor com efetivo exercício da atividade de docência nos anos finais do Ensino Fundamental, as jornadas de trabalho de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º Na hipótese de a unidade escolar onde o titular do cargo de professor tem sua atribuição de exercício não oferecer o quantitativo de horas-aula previsto no caput deste artigo, considerada a respectiva jornada de trabalho semanal, as horas-aula remanescentes deverão ser ministradas em outra unidade escolar.

§ 2º O titular do cargo de Professor que não ministrar as eventuais horas-aula remanescentes em outra unidade escolar terá a sua jornada de trabalho, e consequente redução proporcional de vencimento, reduzida na proporção das horas-aula efetivamente ministradas, enquanto perdurar esta situação, durante o ano letivo, observada a jornada de trabalho mínima de 10 (dez) horas semanais e/ou a jornada de trabalho original constante de sua portaria de efetivação.

§ 3º Para efeitos do disposto no § 1º deste artigo, serão consideradas todas as disciplinas de habilitação do titular do cargo de Professor.

Seção V
Da Jornada de Trabalho do Professor em Substituição

Art. 34. O titular do cargo de Professor poderá ser designado para atuar em substituição quando do impedimento eventual de Professor responsável por turma e/ou disciplina, independentemente da etapa ou da modalidade.

§ 1º A jornada de trabalho do titular do cargo de Professor em substituição será considerada até o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º Na hipótese de substituição, será considerada, para a formação da jornada do titular do cargo de Professor em substituição, a correspondente hora-atividade, observado o disposto no art. 29 desta Lei.

CAPÍTULO III
DA JORNADA DE TRABALHO DOS TITULARES DOS CARGOS DE ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO, TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, SECRETÁRIO DE ESCOLA E ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Seção I
Da Jornada de Trabalho do Assistente de Educação

Art. 35. Para o titular do cargo de Assistente de Educação a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será cumprida integralmente no âmbito escolar.

Parágrafo único – O titular do cargo de Assistente de Educação poderá desempenhar suas atividades em até duas unidades escolares para cumprir integralmente sua jornada de trabalho.

Seção II

Da Jornada de Trabalho do Técnico em Educação

Art. 36. Para o titular do cargo de Técnico em Educação a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será cumprida integralmente na Secretaria de Educação.

Seção III
Da Jornada de Trabalho do Secretário de Escola

Art. 37. Para o titular do cargo de Secretário de Escola, a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será cumprida integralmente no âmbito escolar, considerando o disposto no § 6º do Art. 28 da presente lei.

Seção IV
Da Jornada de Trabalho do Especialista em Assuntos Educacionais

Art. 38. Para o titular do cargo de Especialista em Assuntos Educacionais, a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será cumprida integralmente no âmbito escolar, considerando o disposto no § 6º do Art. 28 da presente lei.

CAPÍTULO IV
DAS AULAS EXCEDENTES

Art. 39. Aos Professores com exercício da atividade de docência nos anos finais do Ensino Fundamental, incluindo os da área de Inglês, Educação Física e Arte que ministram aulas também nos anos iniciais e na Educação Infantil, será permitido proverem aulas excedentes acima do quantitativo estabelecido para a sua jornada de trabalho, considerada a respectiva jornada de trabalho, de 10, 20 e 30 horas semanais.

§ 1º Aos professores fica garantido o direito de recebimento de horas-aula excedentes realizada até o limite máximo de 7 (sete) horas-aula da sua carga horária nominal, a qual não será incorporada ao vencimento.

§ 2º O professor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais poderá assumir o máximo de 01 (uma) hora-aula excedente, garantindo o disposto no Art. 29 da presente lei no que diz respeito a hora-atividade.

§ 3º Terá prioridade na distribuição das aulas excedentes o titular do cargo de Professor que contar com maior tempo de serviço ininterrupto na unidade escolar e, em caso de empate, aquele que tiver maior tempo de serviço no magistério público municipal.

CAPÍTULO V
DA REMOÇÃO

Art. 40 A remoção do profissional do quadro do magistério da educação pública municipal de unidade escolar para outra da rede municipal poderá ser definitiva se a vaga for real ou provisória se a vaga for vinculada.

§ 1º A Remoção poderá ocorrer:

I - a pedido, desde que respeitada a conveniência administrativa, a aprendizagem dos alunos e a lotação de destino;

II - de ofício, pela alteração (aumento ou diminuição) de matrícula na unidade escolar ou desativação da unidade escolar.

III - por permuta, precedida de requerimento dos profissionais do magistério público municipal, interessados, ocupantes de cargos idênticos e que não estejam em processo de reabilitação.

§ 2º Para a remoção de que trata este artigo devem ser respeitadas a carga horária, as atribuições do cargo e a proximidade da nova unidade escolar com a residência do profissional do magistério público municipal.

§ 3º Em caso de vários profissionais do magistério público municipal estarem na situação de remoção de que trata este artigo, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

I - maior tempo de serviço efetivo no magistério público municipal;
II - maior tempo de serviço no magistério;
III – maior grau de formação na área de atuação;
IV – mais idoso;
V - maior número de filhos menores;
VI - residência mais próxima da respectiva unidade escolar;
VII – Sorteio público.

§ 4º Poderá haver remoção a pedido por motivo de saúde do profissional do magistério público municipal, do cônjuge, companheiro ou dependente, condicionada à comprovação da necessidade por Serviço Médico Oficial do Município e existência de vaga.

§ 5º A remoção de ofício dependerá de prévia justificativa da autoridade competente, que caracterize a desnecessidade do serviço prestado pelo profissional do magistério público municipal na área de atividade de sua lotação e/ou atribuição de exercício, exceto se recomendada em processo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

§ 6º Para analisar os casos de remoção a pedido e por permuta a Secretaria de Educação realizará o chamamento dos interessados mediante edital, o qual será publicado em meio oficial do município.

CAPÍTULO VI
DA ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Seção I
Da Alteração da Jornada de Trabalho do Professor

Art. 41. Para atender as necessidades específicas da unidade escolar, o titular do cargo de Professor poderá ter sua jornada de trabalho temporariamente alterada até completar 40 (quarenta) horas semanais, desde que exercida integralmente na função ou para exercer cargo ou função comissionada.

§ 1º A alteração da jornada de trabalho de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer para atender a demanda originada nas seguintes hipóteses:
I – substituição de titular afastado do exercício do cargo;
II – atendimento a projetos com prazo certo de duração; e
III – ausência definitiva de titular na unidade escolar.

§ 2º Havendo mais de um Profissional do Magistério Público Municipal de Pescaria Brava que manifeste interesse pela alteração de carga horária na mesma área e unidade escolar serão observados os seguintes critérios:

I - maior tempo de serviço efetivo ininterrupto na Unidade Escolar onde há vaga;
II - maior tempo no magistério público municipal;
III - maior tempo de serviço no magistério;
IV – maior grau de formação na área de atuação;
V – mais idoso;
VI - maior número de filhos menores;
VII - residência mais próxima da respectiva unidade escolar;
VIII – Sorteio público.

§ 3º A requerimento do profissional de educação, a carga horária de trabalho poderá ser reduzida, com a consequente adequação salarial na mesma proporção, respeitada a carga horária mínima estabelecida nesta presente Lei.

Seção II
Da Alteração da Jornada de Trabalho por Motivo de Substituição de Titular Afastado do Exercício do Cargo

Art. 42. O titular do cargo de Professor poderá ter sua jornada de trabalho alterada em caso de substituição de titular afastado do exercício do cargo.

§ 1º O prazo de validade da alteração da jornada de trabalho em razão do disposto no caput deste artigo encerrará na data de término do afastamento do titular.

§ 2º Na hipótese em que o afastamento do titular não tiver prazo certo de duração, a alteração da jornada de trabalho cessará em 31 de janeiro do ano subsequente ao da alteração.

Seção III
Da Alteração da Jornada de Trabalho para Atendimento a Projetos com Prazo Certo de Duração

Art. 43. O titular do cargo de Professor poderá ter sua jornada de trabalho alterada para atendimento a projetos com prazo certo de duração.

Parágrafo único. A alteração da jornada de trabalho cessará em 31 de janeiro do ano subsequente ao da alteração ou na hipótese de afastamento do projeto.

Seção IV
Da Alteração da Jornada de Trabalho por Motivo de Ausência Definitiva de Titular

Art. 44. O titular do cargo de Professor poderá ter sua jornada de trabalho alterada por motivo de ausência definitiva de titular na unidade escolar de atribuição de exercício ou em outra unidade até o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º A alteração da jornada de trabalho de que trata o caput deste artigo cessará nas hipóteses de:

I – afastamento do exercício do cargo na unidade escolar de atribuição de exercício, exceto movimentação funcional, a pedido do interessado, para outra unidade escolar que ofereça vaga para a manutenção da alteração da carga horária;
II – afastamento para licença não remunerada;
III – redução de turmas; e
IV – extinção da unidade escolar;

§ 2º A alteração da jornada de trabalho de que trata este artigo fica restrita à hipótese de existência de vaga nas disciplinas de habilitação

do titular do cargo de Professor e será precedida de publicação de edital para tal finalidade.

TÍTULO VIII
DOS VENCIMENTOS E DAS VANTAGENS

CAPÍTULO I
DOS VENCIMENTOS

Art. 45 O vencimento é a retribuição pecuniária devida aos profissionais do magistério pelo efetivo exercício do cargo público.

§ 1º O vencimento base dos ocupantes de cargos do quadro do magistério, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais é o fixado em níveis, classes e referências, segundo os valores constantes do anexo III, desta lei.

§ 2º O vencimento dos ocupantes de cargos do quadro do magistério com jornada de trabalho de 30 (trinta), 20 (vinte) e 10 (dez) horas semanais é fixado em 75% (setenta e cinco por cento), 50% (cinquenta por cento) e 25% (vinte e cinco por cento) respectivamente, dos valores constantes do anexo III, desta lei.

§ 3º O professor admitido em caráter temporário perceberá mensalmente, retribuição pecuniária equivalente ao nível de vencimento do quadro permanente do pessoal do magistério, anexo III desta lei, na proporção de sua carga horária de trabalho, no valor correspondente à célula inicial da tabela de vencimentos, 1-A (um A), do nível equivalente ao ensino médio.

Art. 46 A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório dos profissionais do magistério público municipal observará as políticas salariais vigentes, conforme:

I - o vencimento inicial da tabela da carreira dos cargos de docência e dos cargos de apoio, anexo III, será fixado com base na carga horária de 40 horas semanais, em conformidade com a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008, reajustado anualmente, no mês de maio, por Lei de Revisão Anual Geral, aprovada pela Câmara Municipal.
II - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
III - os requisitos para a investidura;
IV - as peculiaridades dos cargos.

CAPÍTULO II
DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

Art. 47 Calculadas sobre o vencimento, poderão ser pagas gratificações e adicionais aos profissionais do magistério público municipal de Pescaria Brava.
§ 1º As gratificações e adicionais estabelecidos neste artigo não incorporam ao vencimento.

§ 2º As gratificações e adicionais serão especificados como vantagens individualmente nas folhas de pagamento, sendo todas consideradas como de caráter pessoal, não podendo servir de paradigma para nenhum efeito;

§ 3º O profissional do magistério público municipal, não perderá as gratificações de que trata o caput do artigo no gozo de licença gestação e licença prêmio.

§ 4º Em caso de licença para tratamento de saúde, ou de tratamento em pessoa da família, as gratificações terão incidência proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

SEÇÃO I
DA GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE

Art 48 A gratificação de regência de classe será atribuída a título de estímulo ao professor que exerça atividades em sala de aula, em percentual fixado em 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento, proporcional ao número de aulas dadas, percebido pelo profissional.

Parágrafo único – A gratificação de que trata o caput deste artigo poderá ser atribuída, mediante comprovação obrigatória mensal do exercício de funções de regência de classe, ao Especialista em Assuntos Educacionais em 10% (dez por cento).

SEÇÃO II
DA GRATIFICAÇÃO POR AULA EXCEDENTE

Art. 49. Fica instituída a Gratificação por Aula Excedente, destinada a remunerar o titular do cargo de Professor que ministrar aulas excedentes na forma prevista no art. 39 desta Lei.

§ 1º O valor da Gratificação por Aula Excedente é calculado, ao professor do quadro efetivo do magistério público municipal, à razão de 1/32 (um trinta e dois avos) do valor do seu vencimento proporcional à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para cada aula excedente, garantindo o disposto no Art. 29.

§ 2º A Gratificação por Aula Excedente não integra a base de cálculo de qualquer outra vantagem, ressalvados o décimo terceiro vencimento e o terço constitucional de férias.

SEÇÃO III
DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

Art. 50. Fica instituída a Gratificação pelo Exercício de Direção de Unidade Escolar, devida ao titular de cargo efetivo integrante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal investido na função de Diretor de unidade escolar, observado o disposto no artigo 10º da Lei Complementar nº 46 de 2017.

§ 1º A gratificação de que trata o caput deste artigo terá valores correspondentes ao disposto no Anexo IV desta Lei.

§ 2º A jornada de trabalho do titular de cargo efetivo integrante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal que for investido na função de Diretor de unidade escolar será alterada para 40 (quarenta) horas semanais, se a tal jornada, inclusive em razão de acúmulo de cargos, já não estiver sujeito.

§ 3º A alteração da jornada de trabalho de que trata o § 2º deste artigo cessará na hipótese de dispensa da função de Diretor da unidade escolar.

§ 4º A Gratificação pelo Exercício de Direção de Unidade Escolar não integra a base de cálculo de qualquer outra vantagem, ressalvados o décimo terceiro vencimento e o terço constitucional de férias.

§ 5º Em lei específica, aprovada pela Câmara Municipal, disporá sobre os requisitos para investidura na função de Diretor de Unidade Escolar e suas atribuições.
SEÇÃO IV
DO ADICIONAL DE FÉRIAS

Art. 51 Será concedido aos profissionais do magistério público municipal adicional de férias.
Art. 52 Independentemente de solicitação, será pago ao profissional do magistério público municipal, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.
Parágrafo Único - No caso do profissional do magistério público municipal que exercer cargo em comissão, a respectiva gratificação de cargo será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 Os prazos previstos nesta Lei serão contados em dias corridos, quando a disposição literal do artigo não se manifestar de forma contrária.

Art. 54 Caberá à Câmara Municipal, encaminhado pelo Poder Executivo, atualizar o piso salarial anualmente, identificado como primeira referência da tabela de vencimentos, no mês de janeiro, nos termos do artigo 5º, da Lei Federal n. 11.738, de julho de 2008.

Art. 55 O chefe do poder Executivo expedirá atos administrativos complementares necessários à plena execução desta Lei.

Art. 56 O município deve proceder à reorganização do quadro dos profissionais do magistério conforme os critérios estabelecidos nesta Lei no mês de janeiro de 2018.

Art. 57 Ficam garantidas as vantagens conquistadas pelos servidores até a data da publicação desta lei, não gerando quaisquer direitos de equiparação de vencimento e ou remuneração por parte de outros servidores.

Art. 58 Aplicam-se aos profissionais do magistério público municipal o que está preconizado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pescaria Brava desde que não seja conflitante com o que foi estabelecido nesta Lei, incluindo as licenças de qualquer natureza.

Art. 59. Após a reorganização do quadro de profissionais do magistério conforme os critérios estabelecidos nesta Lei ficam revogadas as disposições em contrário, bem como as seguintes Leis:

I Lei Ordinária Nº 54/2014.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pescaria Brava/SC, 09 de Março de 2018.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ÁREA/DISCIPLINA	QUANT.

Docência	Professor	Educação Infantil – Creche	50
		Educação Infantil – Pré-Escolar	20
		Anos Iniciais do Ensino Fundamental	50
		Arte	10
		Ciências	5
		Educação Física	15
		Ensino Religioso	4
		Geografia	5
		História	5
		Língua Estrangeira – Inglês	10
		Língua Portuguesa	5
		Matemática	5
Apoio Administrativo e Pedagógico	Assistente de Educação	-	15
	Técnico em Educação	-	03
Apoio Administrativo – Em Extinção	Secretário de Escola	-	04
Apoio Pedagógico – Em Extinção	Especialista em Assuntos Educacionais	-	02
Total Geral:			208

ANEXO II
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Professor
GRUPO OCUPACIONAL: Docência
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Formação em curso superior de graduação em Pedagogia ou Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.
JORNADA DE TRABALHO: 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Assumir a docência, quando do impedimento eventual do professor responsável pela turma e/ou disciplina, independentemente da etapa ou da modalidade; Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões e outras promoções, desde que convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação Cooperar com os Serviços de Orientação Educação e Supervisão Escolar; Elaborar e implementar projetos especiais relacionados às disciplinas, aos Temas Transversais/Multidisciplinares e ao Projeto Político- Pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; Elaborar seu planejamento semestral/ bimestral/trimestral/anual dos temas a serem trabalhados com os estudantes, em conjunto com a equipe pedagógica da escola; Executar outras atividades compatíveis com o cargo definidos no projeto político pedagógico da instituição de ensino e/ou designadas por chefia imediata. Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; Participar do planejamento curricular com todos os professores da unidade escolar; Participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional; Preencher devidamente os dados em sistemas informatizados a fim de manter informados os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, assim como a execução da atividade docente; Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Seguir as diretrizes do ensino emanadas do órgão superior competente.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Assistente de Educação
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Administrativo e Pedagógico
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Formação em curso superior de graduação em Pedagogia ou Curso Superior de graduação em licenciatura plena
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
Apoiar o planejamento das atividades desenvolvidas por professores e outros profissionais da unidade escolar.
Apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
Assinar juntamente com o Diretor, os documentos escolares que forem expedidos, inclusive os diplomas e certificados;
Assumir a docência, quando do impedimento eventual do professor responsável pela turma e/ou disciplina, independentemente da etapa ou da modalidade;
Auxiliar na elaboração de relatórios;
Buscar atualização permanente, socializando os conhecimentos;
Comprometer-se com o encaminhamento dos alunos com problemas de saúde física, mental e audiovisual, buscando a boa integração dos mesmos no ensino regular;
Comunicar à direção toda irregularidade que venha a ocorrer na secretaria;
Conhecer a estrutura, compreender e viabilizar o funcionamento das instâncias colegiadas na Unidade Escolar;
Contribuir para que a avaliação se desloque do aluno para o processo pedagógico como um todo, visando ao planejamento;
Contribuir para que aconteça a articulação teoria-prática;
Coordenar e executar as tarefas da secretaria escolar;
Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;
Criar alternativas com o conselho de merenda escolar para a melhoria no atendimento das reais necessidades nutricionais dos alunos;
Desenvolver o autoconceito positivo, visando a aprendizagem do aluno, bem como a construção de sua identidade pessoal e social;
Discutir alternativas com o Conselho de Educação para o redimensionamento da educação municipal;
Efetuar visitas às salas de aula, para acompanhamento dos alunos;
Estimular a reflexão coletiva de valores (ética, cidadania, liberdade, justiça e comprometimento social);
Estimular e promover iniciativas de participação e democratização da escola;
Executar as normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores;
Executar outras atividades compatíveis com o cargo definidos no projeto político pedagógico da instituição de ensino e/ou designadas por chefia imediata.
Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe;
Garantir o acesso e permanência do aluno na escola;
Garantir que a escola cumpra sua função social de socialização do conhecimento;
Garantir que o trabalho seja o princípio educativo na escola;
Influir para que todos os funcionários da escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos;
Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviço, circulares, resoluções e demais documentos;
Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamentos dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares;
Organizar e preparar a documentação necessária para o encaminhamento de processos diversos;
Participar com a comunidade, liderando a construção e efetivação do projeto político – pedagógico;
Participar da elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do aluno seja ponto de partida e o redimensionador permanente do currículo;
Participar do Conselho de Classe, tomando as decisões que favoreçam o crescimento do aluno;
Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto sócio – econômico e cultural em que o aluno vive;
Preparar e secretariar reuniões, quando convocado pela direção;
Promover a articulação entre a escola, família e comunidade;
Promover a articulação trabalho – escola;
Promover a participação dos pais e alunos na construção do projeto político – pedagógico da escola;
Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão do aluno economicamente carente;
Redigir e expedir toda a correspondência oficial da unidade escolar;
Registrar e manter atualizados os assentamentos funcionais dos servidores;
Rever todo o expediente a ser submetido a despacho do Diretor;
Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Técnico em Educação
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Administrativo e Pedagógico
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Formação em curso superior de graduação em Pedagogia ou Curso Superior de graduação em licenciatura plena
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
Desenvolver atividades afins ao órgão e a sua área de atuação;
Orientar a comunidade escolar quanto à elaboração do projeto político-pedagógico;
Participar da coleta e organização de informações, dados estatísticos e documentação a fim de manter atualizados o sistema informatizado existente no órgão;
Participar da distribuição dos recursos humanos, físicos e materiais;
Participar de estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração geral e específica, sob orientação;
Participar do planejamento curricular;
Participar na elaboração de programas para o levantamento, implantação e controle das práticas de pessoal;
Participar na elaboração, execução e desenvolvimento de projetos especiais
executar outras atividades de acordo com as necessidades do órgão.
Participar na execução de programas e projetos educacionais;
Participar, estudar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como métodos e técnicas de trabalho;
Prestar auxílio no desenvolvimento de atividades relativas à assistência técnica aos segmentos envolvidos diretamente com o processo ensino-aprendizagem;
Realizar grupos de estudo a fim de envolver à comunidade escolar no processo ensino-aprendizagem;
Realizar programação de trabalho, tendo em vista alterações de normas legais, regulamentares ou recursos;
Selecionar, classificar e arquivar documentação;

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Secretário de Escola
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Administrativo – Em Extinção
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Formação em curso superior de graduação em Pedagogia ou Curso Superior de graduação em licenciatura plena
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Realizar todas as atividades relacionadas ao funcionamento da escola, em especial à parte administrativa da respectiva Unidade escolar.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Especialista em Assuntos Educacionais
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Pedagógico – Em Extinção
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Formação em curso superior de graduação em Pedagogia
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
Apoiar o planejamento das atividades desenvolvidas por professores e outros profissionais da unidade escolar.
Assumir a docência, quando do impedimento eventual do professor responsável pela turma e/ou disciplina, independentemente da etapa ou da modalidade;
Buscar atualização permanente, socializando os conhecimentos;
Comprometer-se com o encaminhamento dos alunos com problemas de saúde física, mental e audiovisual, buscando a boa integração dos mesmos no ensino regular;
Contribuir para que a avaliação se desloque do aluno para o processo pedagógico como um todo, visando ao planejamento;
Contribuir para que aconteça a articulação teoria-prática;
Criar alternativas com o conselho de merenda escolar para a melhoria no atendimento das reais necessidades nutricionais dos alunos;
Desenvolver o autoconceito positivo, visando a aprendizagem do aluno, bem como a construção de sua identidade pessoal e social;
Discutir alternativas com o Conselho de Educação para o redimensionamento da educação municipal;
Efetuar visitas às salas de aula, para acompanhamento dos alunos;
Estimular a reflexão coletiva de valores (ética, cidadania, liberdade, justiça e comprometimento social);
Estimular e promover iniciativas de participação e democratização da escola;
Executar as normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores;
Executar outras atividades compatíveis com o cargo definidos no projeto político pedagógico da instituição de ensino e/ou designadas por chefia imediata;
Executar outras tarefas relativas à função de especialistas em assuntos educacionais;
Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe;
Garantir o acesso e permanência do aluno na escola;
Garantir que a escola cumpra sua função social de socialização do conhecimento;
Garantir que o trabalho seja o princípio educativo na escola;
Influir para que todos os funcionários da escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos;
Participar com a comunidade, liderando a construção e efetivação do projeto político – pedagógico;
Participar da elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do aluno seja ponto de partida e o redimensionador permanente do currículo;
Participar do Conselho de Classe, tomando as decisões que favoreçam o crescimento do aluno;
Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto sócio – econômico e cultural em que o aluno vive;
Promover a articulação entre a escola, família e comunidade;
Promover a articulação trabalho – escola;
Promover a participação dos pais e alunos na construção do projeto político – pedagógico da escola;
Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão do aluno economicamente carente;

ANEXO III

ANEXO IV
Percentuais de Gratificação pelo Exercício de Direção de Unidade Escolar

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR	NÚMERO DE ALUNOS	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
A	Até 50 alunos	10%
B	Até 100 alunos	15%
C	Até 150 alunos	20%
D	Até 200 alunos	30%
E	Acima de 200 alunos	35%

Pinheiro Preto

Prefeitura

AVISO ALTERAÇÃO EDITAL 046/2018

Publicação Nº 1554756

AVISO ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Prefeito Municipal de Pinheiro Preto/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, que o Edital de Licitação nº 046/2018, modalidade Pregão Presencial, passou a vigorar com a seguinte alterações:

I - item 2, exclui-se o parágrafo único, ficando a seguinte redação

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Na data, hora e local designado para início do credenciamento, o representante da empresa licitante deverá apresentar ao pregoeiro documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

2.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES proposta e documentação, em 1 (uma) via, original ou cópia autenticada por tabelião.

2.3 O credenciamento do representante da licitante deverá ser efetuado da seguinte forma:

a) No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da empresa, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto da mesma, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM NOME DA PREGOANTE.

b) Caso o representante não seja sócio ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou termo de credenciamento (conforme modelo constante do Anexo III), sendo que deverá ser assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas, do ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.

II – O anexo VII (FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL) passa a vigorar com a seguinte redação, - item PÃO FRANCÊS, quantidade é de 25KG:

ANEXO VII
Pregão Presencial 046/2018
Formulário Proposta Comercial

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS
LICITAÇÃO N.

PROPONENTE: .....

CNPJ/MF: .....

OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS DOS GENEROS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	Alface	Tipo, fresco de 1ª qualidade (crespa, lisa e americana). Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas	50 pés		
02	Repolho	Tipo, fresco de 1ª qualidade, tamanho pequeno. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	20 Kg		
03	Tomate	Tomates frescos Casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados.	40Kg		
04	Cebola	Cebolas frescas, sem manchas, batidas e amassados	10Kg		

05	Xixo de Gado – carne de primeira	Cor vermelho cereja-brilhante, elástica e firme, macia, sem gordura aparente, fresca e odor agradável. Embalada em plástico de polietileno contendo 1 Kg cada. Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	100Kg		
06	Xixo de carne suína – carne de primeira	Carne suína, deve constar: data de fabricação/validade e peso. Registro no SIF. Entregue e acondicionada em adequada temperatura.	100Kg		
07	Galeto (sendo 50% de coxa e 50 % de sobrecoxa)	Congeladas, embalagens de até 1 Kg (plásticas). Observação: Não serão aceitas peças acima de 1 kg. Deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor e peso. Registro no SIF.	120Kg		
08	Pão Francês	Peso: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior.	25kg (o que equivale aproximadamente 500 pães)		
09	Vinagre de Vinho Tinto	Embalagens de até 5 litros. Apresentar rótulo nutricional.	5 litros		
10	Óleo de Soja	Embalagens pet de 900ml.	03 unidades		
11	Sal refinado iodado	Embalagens de até 1 kg, apresentado complementação de iodo.	10 pacotes de 1Kg		
12	Prato	Prato plástico descartável para almoço embalagens com 10 unidades de 23 centímetros.	500		
13	Prato	Prato plástico descartável para sobremesa embalagens com 10 unidades 15 centímetros.	500		
14	Garfo	Garfo plástico de sobremesa embalagem com 50 unidades. (bolo)	500		
15	Copo	Copo plástico descartável embalagem com 100 unidades de 150 ml.	500		
16	Guardanapo	Guardanapo de papel 50 unidades tamanho 30x31 centímetros	10 Pacotes com 50 unidades		
17	Palito de dente	Palito de dente de boa qualidade caixa com 50 unidade	10 caixas com 50 unidade		

Fica mantida a data e horário de abertura do edital, permanecendo inalterados os demais itens, tendo em vista que a presente alteração não altera o mérito do edital.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 12 DE MARÇO DE 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

AVISO LICITAÇÃO 052/2018

Publicação Nº 1554682

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 27/03/2018 Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018, visando contratação de serviços técnicos especializados para conserto e reforma da caixa de câmbio do veículo de passageiros tipo ônibus, marca Mercedes Benz 1620, combustível diesel, ano de fabricação 1995, modelo 1996, placa IFE-7886.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 27/03/2018, até às 09:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 09:15hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 12 DE MARÇO DE 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

CONTRATO 106

Publicação Nº 1553240

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º: 106/2018.

Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE SERVIÇOS celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SANTA CATARINA, autorizado através do Processo Seletivo n. 004/2017 o qual fixou normas para admissão de pessoal em caráter temporário, sob regime administrativo especial, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Pinheiro Preto.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: Av. Marechal Arthur Costa e Silva, 111
Representado por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA: SALETE LURDES GRIS BENDER
CPF n. º 296.292.689-49
Endereço: Rua Vereador Florentino Neis, nº 200 – Pinheiro Preto - SC

PRELIMINARMENTE

1.1. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.827.148/0001-69, representado neste ato pelo Prefeito PEDRO RABUSKE, adiante denominado Contratante, e de outro lado SALETE LURDES GRIS BENDER, denominada contratada, têm justo e acertado a prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

O presente contrato reger-se-á pela Lei 8.666/93 e pelo art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, e pelo disposto nas Leis Complementares Nº 115/2004, 170/2010 e 142/2008, que regulamentam a contratação de servidores em caráter temporário, e pelo edital nº 004/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA de Educação, cultura e esportes função de "Profissional de Apoio II", em caráter temporário e sob regime administrativo especial, de acordo com as especificações constantes do Edital de Seleção n. 004/2017, e na LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, que passam a fazer parte integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 – A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço mensal de R$ 954,96 (Novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

2.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil subsequente ao mês da prestação de serviço, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

Parágrafo único. O contratante anotará a CTPs na forma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PRAZO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E TIPO DE SERVIÇO

3.1. Para fins de execução, os serviços pela contratada serão prestados no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

3.2. O contrato vigorará da data de 05 de fevereiro de 2018, até o término do ano letivo, conforme calendário escolar.

A contratada executará as seguintes funções:

Auxiliar e cooperar com professor regente, atendimento especial às crianças com maior dificuldade, limpeza corporal da criança conforme a necessidade, colaborar na organização do ambiente escolar, atendimento na hora da alimentação, participar de reuniões quando houver ajuste de horários e outros encontros que envolvam a escola, ser pontual com o horário estabelecido.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO

4.1. DAS PENALIDADES

4.1.1 - Decorridos 03 (três) dias de atraso no início da prestação dos serviços, poderá o CONTRATANTE rescindi-lo, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento da multa de 10 %, independentemente da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

4.1.2 - Ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA, no caso de inadimplência contratual:

4.1.2.1 - Multa de 10 % sobre o preço total proposto para o contrato, além da rescisão unilateral e aplicação da demais sanções previstas na Lei n. 8.666/93.

4.1.3.1 - Advertência;

4.1.3.2 - Suspensão do direito de contratar junto ao Município.

4.1.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

4.1.4 - As multas pecuniárias aqui estabelecidas serão recolhidas na Tesouraria do Município.

4.2 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

4.2.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que à Contratada caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

4.2.2 - Inadimplência de qualquer cláusula contratual;
4.2.3 – Comprovada inaptidão para o trabalho;
4.2.4 – Qualquer causa disciplinar prevista no Estatuto do Servidor e na CLT;
4.2.5. – Interesse público;
4.2.6. – Nomeação de aprovado em concurso público.

PARÁGRAFO ÚNICO. A aplicação de uma das penalidades, constantes dos sub-itens desta cláusula, não elide a aplicação das demais, podendo ser aplicadas concomitantemente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1- O presente contrato vigorará de 05 de fevereiro de 2018, até o término do ano letivo, conforme calendário escolar.

5.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de cumprir a obrigação.

5.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 08 de março de 2018.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
SALETE LURDES GRIS BENDER
TESTEMUNHAS:

1)	2) .....
Nome:	Nome:
CPF:	CPF

CONTRATO 107

Publicação Nº 1553241

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º: 107/2018.

Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE SERVIÇOS celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SANTA CATARINA, autorizado através do Processo Seletivo n. 004/2017 o qual fixou normas para admissão de pessoal em caráter temporário, sob regime administrativo especial, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Pinheiro Preto.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: Av. Marechal Arthur Costa e Silva, 111
Representado por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA: ANA CAROLINA VECENTIN
CPF n. º 080.277.549-76
Endereço: Rua Valmor Bogoni – Pinheiro Preto - SC

PRELIMINARMENTE

1.1. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.827.148/0001-69,

representado neste ato pelo Prefeito PEDRO RABUSKE, adiante denominado Contratante, e de outro lado ANA CAROLINA VECENTIN, denominada contratada, têm justo e acertado a prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

O presente contrato reger-se-á pela Lei 8.666/93 e pelo art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, e pelo disposto nas Leis Complementares Nº 115/2004, 170/2010 e 142/2008, que regulamentam a contratação de servidores em caráter temporário, e pelo edital nº 004/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA de Educação, cultura e esportes função de "Profissional de Apoio I", em caráter temporário e sob regime administrativo especial, de acordo com as especificações constantes do Edital de Seleção n. 004/2017, e na LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, que passam a fazer parte integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 – A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço mensal de R$ 908,37 (Novecentos e oito reais e trinta e sete centavos).

2.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil subsequente ao mês da prestação de serviço, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

Parágrafo único. O contratante anotará a CTPs na forma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PRAZO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E TIPO DE SERVIÇO

3.1. Para fins de execução, os serviços pela contratada serão prestados no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

3.2. O contrato vigorará da data de 05 de fevereiro de 2018, até o término do ano letivo, conforme calendário escolar.

A contratada executará as seguintes funções:

Auxiliar e cooperar com professor regente, atendimento especial às crianças com maior dificuldade, limpeza corporal da criança conforme a necessidade, colaborar na organização do ambiente escolar, atendimento na hora da alimentação, participar de reuniões quando houver ajuste de horários e outros encontros que envolvam a escola, ser pontual com o horário estabelecido.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO

4.1. DAS PENALIDADES

4.1.1 - Decorridos 03 (três) dias de atraso no início da prestação dos serviços, poderá o CONTRATANTE rescindi-lo, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento da multa de 10 %, independentemente da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

4.1.2 - Ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA, no caso de inadimplência contratual:

4.1.2.1 - Multa de 10 % sobre o preço total proposto para o contrato, além da rescisão unilateral e aplicação da demais sanções previstas na Lei n. 8.666/93.

4.1.3.1 - Advertência;

4.1.3.2 - Suspensão do direito de contratar junto ao Município.

4.1.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

4.1.4 - As multas pecuniárias aqui estabelecidas serão recolhidas na Tesouraria do Município.

4.2 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

4.2.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que à Contratada caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

4.2.2 - Inadimplência de qualquer cláusula contratual;
4.2.3 – Comprovada inaptidão para o trabalho;
4.2.4 – Qualquer causa disciplinar prevista no Estatuto do Servidor e na CLT;
4.2.5. – Interesse público;
4.2.6. – Nomeação de aprovado em concurso público.

PARÁGRAFO ÚNICO. A aplicação de uma das penalidades, constantes dos sub-itens desta cláusula, não elide a aplicação das demais,

podendo ser aplicadas concomitantemente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1- O presente contrato vigorará de 05 de fevereiro de 2018, até o término do ano letivo, conforme calendário escolar.

5.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de cumprir a obrigação.

5.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 08 de março de 2018.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
ANA CAROLINA VECENTIN
TESTEMUNHAS:

1)	2) .....
Nome:	Nome:
CPF:	CPF

CONTRATO 108

Publicação Nº 1553242

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º: 108/2018.

Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE SERVIÇOS celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SANTA CATARINA, autorizado através do Processo Seletivo n. 004/2017 o qual fixou normas para admissão de pessoal em caráter temporário, sob regime administrativo especial, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Pinheiro Preto.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: Av. Marechal Arthur Costa e Silva, 111
Representado por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA: IDIMARA SAMISTRARO
CPF n. º 046.990.899-84
Endereço: Rua Benjamim Constant, Centro – Tangará - SC

PRELIMINARMENTE

1.1. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.827.148/0001-69, representado neste ato pelo Prefeito PEDRO RABUSKE, adiante denominado Contratante, e de outro lado IDIMARA SAMISTRARO, denominada contratada, têm justo e acertado a prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

O presente contrato reger-se-á pela Lei 8.666/93 e pelo art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, e pelo disposto nas Leis Complementares Nº 115/2004, 170/2010 e 142/2008, que regulamentam a contratação de servidores em caráter temporário, e pelo edital nº 004/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA de Educação, cultura e esportes função de "Professor Regente para Educação Infantil e Ensino Fundamental", em caráter temporário e sob regime administrativo especial, de acordo com as especificações constantes do Edital de Seleção n. 004/2017, e na LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, que passam a fazer parte integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 – A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço mensal de R$ 1.452,10 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

2.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil subsequente ao mês da prestação de serviço, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

Parágrafo único. O contratante anotará a CTPs na forma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PRAZO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E TIPO DE SERVIÇO

3.1. Para fins de execução, os serviços pela contratada serão prestados no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

3.2. O contrato vigorará da data de 02 de fevereiro de 2018, até o término do ano letivo, conforme calendário escolar.

A contratada executará as seguintes funções:

Planejar e ministrar aulas orientando a aprendizagem, zelar pela ordem e organização da sala de aula participar do processo de planejamento, avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, cooperar com o serviço de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, zelar pela aprendizagem do aluno, manter atualizado sobre a legislação do ensino, ser pontual com o horário estabelecido, cumprir as horas atividades na escola, participar de reuniões pedagógicas, encontros, atividades cívicas, culturais, formaturas e conselhos de classe.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO

4.1. DAS PENALIDADES

4.1.1 - Decorridos 03 (três) dias de atraso no início da prestação dos serviços, poderá o CONTRATANTE rescindi-lo, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento da multa de 10 %, independentemente da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

4.1.2 - Ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA, no caso de inadimplência contratual:

4.1.2.1 - Multa de 10 % sobre o preço total proposto para o contrato, além da rescisão unilateral e aplicação da demais sanções previstas na Lei n. 8.666/93.

4.1.3.1 - Advertência;

4.1.3.2 - Suspensão do direito de contratar junto ao Município.

4.1.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

4.1.4 - As multas pecuniárias aqui estabelecidas serão recolhidas na Tesouraria do Município.

4.2 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

4.2.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que à Contratada caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

4.2.2 - Inadimplência de qualquer cláusula contratual;
4.2.3 – Comprovada inaptidão para o trabalho;
4.2.4 – Qualquer causa disciplinar prevista no Estatuto do Servidor e na CLT;
4.2.5. – Interesse público;
4.2.6. – Nomeação de aprovado em concurso público.

PARÁGRAFO ÚNICO. A aplicação de uma das penalidades, constantes dos sub-itens desta cláusula, não elide a aplicação das demais, podendo ser aplicadas concomitantemente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1- O presente contrato vigorará de 02 de fevereiro de 2018, até o término do ano letivo, conforme calendário escolar.

5.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de cumprir a obrigação.

5.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 08 de março de 2018.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
IDIMARA SAMISTRARO

TESTEMUNHAS:
1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF

PORTARIA 162

Publicação Nº 1554632

PORTARIA Nº. 162 DE 12 DE MARÇO DE 2018.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO A SERVIDORA ENAIDE PEREIRA DE COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS .

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com os artigos 25 a 32 da Lei Complementar nº. 142/2008, de 25 de março de 2008 e Decreto nº 3.140 de 06 de novembro de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional horizontal, por Desempenho , a servidora ENAIDE PEREIRA DE COSTA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Recursos Humanos, nível ATM-07 Referencia "C", carga horária de 40 horas semanais, do quadro de cargos e vencimentos do Poder Executivo, Lotada na Secretaria de Administração, tendo em vista a apresentação pela Comissão de Avaliação do Comprovante de Avaliação e do Termo final de Avaliação, tendo preenchido todos os demais requisitos exigidos em Lei, passando para referência "D", do mesmo nível, com efeitos a partir de 08 de março de 2018.

Parágrafo único. Do período considerado, foi deduzido o período em que esteve afastada (04/05/2015 a 01/03/2016), em razão da concessão da aposentadoria, posteriormente anulada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 08 de março de 2018

Centro Administrativo Municipal, 12 de março de 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA 163

Publicação Nº 1554630

PORTARIA Nº.163 DE 12 DE MARÇO DE 2018
CONCEDE A SERVIDORA ENAIDE PEREIRA DE COSTA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO 25.03.2014 a 25.01.2018.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; de acordo com o artigo 9º da Lei complementar nº. 142 de 25 de março de 2008;

Considerando que A servidora adimpliu o requisito temporal referente ao 3º triênio em 25.01.2018;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço, referente período de 25.03.2014 a 25.01.2018, a servidora ENAIDE PEREIRA DE COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Recursos Humanos, nível ATM-07, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018

Centro Administrativo Municipal, 12 de março de 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO 161/2018

Publicação Nº 1553337

PORTARIA Nº 161 DE 12 DE MARÇO DE 2018.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 012/2018 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA.

PEDRO RABUSKE Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da comissão de licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licitação nº 012/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA para a Secretaria de Agricultura, e adjudica o objeto licitado à seguinte empresa vencedora:

1. JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ /MF sob nº. 23.461.242/0001-88, o item e respectivo valor unitário: nº: 01 (R$187.000,00)

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 12 DE MARÇO DE 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

002 - CONTRATO ADMINISTRATIVO - BETHA

Publicação Nº 1553325

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS N.º: 002/2018.

Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, celebrado entre a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa/firma individual BETHA SISTEMAS LTDA por intermédio do profissional Daniela Ramos Silva, autorizado através do Processo nº 335/2017, Licitação n. 085/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE:
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº.08.484.593/0001-10
Endereço (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: KELVIN BROCARDO
Presidente da Câmara de Vereadores

CONTRATADA:
Nome: BETHA SISTEMAS LTDA
CPF n. º. 00.456.865/0009-14
Endereço: Rua Condá, n° 1154-E, Bairro Presidente Médici, Chapecó – SC – CEP: 89801-131
Representada por: Daniela Ramos Silva

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N 086/2017, datado de 20 de dezembro de 2017 e homologado em data de 19 de fevereiro de 2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Vincula-se o presente Contrato ao edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017 e à proposta da CONTRATADA, parte integrantes deste, sujeitando-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO às normas previstas na Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

O PRESENTE CONTRATO TEM POR objEto a prestação de serviços para implantação, capacitação e fornecimento de LICENÇA de Uso TEMPORÁRIO de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da CÂMARA DE VEREADORES , QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS DESCRITOS NO ANEXO I.– Termo de Referência, parte integrante do presente CONTRATO independentemente de transcrição.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

§ 1º Havendo necessidade e interesse público, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Câmara de Vereadores, limitada a 48 (quarenta e oito) meses, na forma que dispõe o inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º A empresa vencedora deverá realizar treinamento acerca do uso dos sistemas, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, sem qualquer custo adicional. O treinamento deverá ser dado na Sede Administrativa da Câmara do Município, na seguinte forma:

ITEM	SISTEMA	USUÁRIOS	CARGA HORÁRIA DE TREINAMENTO
1	Gestão Contábil - Execução Orçamentária, Tesouraria, Contabilidade, Lei Fiscal e Monitor NF-e	02	08h
	Compras Licitações e Contratos	02	08h
	Gestão Patrimonial	02	04h
	Folha de Pagamento e Recursos Humanos e atendimento ao servidor Web	02	16h
	Portal da Transparência	02	04h

EMPRESA JÁ VEM PRESTANDO OS SERVIÇOS

§ 3º A empresa vencedora deverá realizar a implantação dos sistemas e a conversão do banco de dados existentes. Se a empresa vencedora já FORNECE OS SERVIÇOS, não haverá qualquer custo adicional para implantação do sistema.

EMPRESA NÃO VEM PRESTANDO OS SERVIÇOS

§ 4º Em razão de a empresa não prestar esses serviços, o preço referente ao custo com instalação do sistema e conversão do banco de dados existentes é de:

a) R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

§ 5º O Sistema poderá ser web ou desktop, ou, ainda, web e desktop, desde que atenda as especificações constantes no termo de referência (anexo I), sendo o armazenamento da base de dados e seus backups de responsabilidade da contratada. A base de dados original e seus backups devem ficar disponíveis por 12 meses após o término do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária prevista na lei atual, bem como a seguinte dotação orçamentária prevista na Lei de Orçamento de 2018:

Unidade Gestora:1 - Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:1 000 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 1101 - CAMARA DE VEREADORES
Função:1 - Legislativa
Subfunção:31 - Ação Legislativa
Programa:1 - Processo Legislativo
Ação: 2.19 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços descritos na Cláusula Segunda, o seguinte valor mensal, observando o seguinte detalhamento:

Sistema Geral: R$ 486,54 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

O valor da hora técnica é de R$ 63,46 (sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo Único. O valor da hora técnica somente será pago se houver necessidade do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento pelo fornecimento mensal dos serviços licitados será efetuado até o 5º dia do mês seguinte ao vencimento, depois de atestada a execução pelo gestor e fiscal do contrato.

5.2 Os demais itens licitados, até o 5º dia da comprovação da execução e ou prestação dos serviços.

§ 1º O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95 e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor municipal competente, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

§ 2º Juntamente com a nota fiscal, deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de ser sustado o pagamento, não incidindo quaisquer acréscimos, até a regularização:
I - Comprovante de pagamento do FGTS do mês anterior;

II - Comprovante de pagamento do INSS do mês anterior;
III - comprovante de recolhimento do ISS do mês anterior, referente execução dos serviços de que trata este contrato;

§ 3º Quando do pagamento será efetuada a retenção de valores referente ao ISS, na forma da legislação, se for o caso.

CLAUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

Havendo necessidade e interesse público, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Câmara, limitada a 48 (quarenta e oito) meses, na forma que dispõe o inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Nesse caso, a Câmara, no interesse público, poderá autorizar a incidência de índice de correção, cujo indexador será o IGPM.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

§ 1º Havendo necessidade e interesse público, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Câmara, limitada a 48 (quarenta e oito) meses, na forma que dispõe o inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º O prazo para assinatura do contrato será de no máximo de 05 (cinco) dias após a convocação regular do vencedor desta licitação pelo Presidente da Câmara.

§ 3º O prazo para iniciar a prestação dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Autorização de Fornecimento de Serviço.

§ 4º O prazo para execução das etapas de importação dos cadastros necessários, implantação e treinamento de todos os módulos licitados, contarão seu início após assinatura da ordem de serviço.

OBSERVAÇÃO: As Ordens de Serviço serão independentes, ou seja, para a implantação de cada módulo será emitida uma Ordem de Serviço específica, para fins de cumprimento dos prazos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATADA obrigar-se-á a:

I - executar o serviço, obedecendo às especificações, aos itens, aos subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas deste Contrato, às disposições da legislação em vigor, bem como aos detalhes e instruções fornecidos;

II - assumir inteira responsabilidade pelo serviço ora adjudicado;

III - arcar com todas as despesas inerentes a execução do objeto deste Contrato;

IV - arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais;

V - comunicar à Contratante, imediatamente e por escrito, quaisquer anormalidades que verificar na execução dos serviços;

VI - responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados em decorrência da execução do Contrato;

VII - atender satisfatoriamente e em consonância com as regras do Edital, o objeto deste Contrato;

VIII - cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Contrato;

IX - dar garantias e manter os prazos ajustados no Edital e firmados na proposta comercial da empresa;

X - reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções;

XI - manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XII - refazer sem qualquer ônus para a Contratante, os trabalhos executados deficientemente ou em desacordo com as instruções emanadas do setor fiscalizador da mesma. As indicações de procedimentos serão formalizadas com antecedência;

XIII - garantir o funcionamento dos sistemas da Câmara Municipal contratados de acordo com os requisitos especificados no Edital e em seus anexos, a partir da aceitação final pela Contratante, até o término do contrato;

XIV - tratar como confidenciais as informações e dados da CONTRATANTE, armazenados nos sistemas, guardando total sigilo perante

terceiros;

XV – atender incontinenti os pedidos de assistência técnica e corrigir falhas/defeitos no sistema.

XVI – efetuar a migração dos dados e implantação, se for o caso, no prazo de 120 dias.

§ 1º A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE ou qualquer outro órgão fiscalizador.

§ 2º. Todos os encargos sociais trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência do presente Contrato, correrão por conta da CONTRATADA, salvo àqueles que a lei expressamente determinar como de responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

I - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para o perfeito desenvolvimento do serviço.

II - Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução do serviço, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

III - efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quinta deste Contrato.

IV - Providenciar as inspeções necessárias, através do órgão fiscalizador, com vistas a assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Contrato.

V - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

VI - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

VII - custear os gastos necessários para implantação, assistência técnica, manutenções e eventuais alterações do sistema.

VIII - conferir os resultados obtidos na utilização do sistema licitados. Em caso de erro nos resultados obtidos deverá informar a CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.

IX - usar os sistemas locados exclusivamente para a Câmara de Vereadores, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título.

X - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

XI - parametrizar os sistemas em nível de usuário.

XII - informar ao prestador de serviço da obrigatoriedade de armazenar em mídia o arquivo assinado digitalmente da nota fiscal eletrônica emitida

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DAS ALTERAÇÕES, SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

As alterações deste contrato somente poderão ocorrer, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º A CONTRATADA obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos exatos termos autorizados pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

§ 2º. Os acréscimos e/ou supressões não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

§ 3º. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PRERROGATIVAS DA CÃMARA DE VEREADORES

O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

I - modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

III - fiscalizar a execução;

IV - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12 – DAS PENALIDADES

12.1 – Se o licitante vencedor descumprir as condições desta licitação ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

12.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para a rescisão, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato no prazo de cinco dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4 - Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na assinatura do contrato, poderá o Município dá-lo por rescindido, obrigando a CONTRATADA ao pagamento da multa de 10 % sobre o valor do contrato, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

12.5 - Ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA, no caso de inadimplência contratual:

12.6 - Multa de R$ 500,00 por dia de atraso, limitado a 20% do valor do contrato, e ainda:

a) Multa de R$ 500,00 reais por dia de atraso, limitada em 20% do valor do contrato;
b) advertência;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.7 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

12.8 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

12.9 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

12.10 - DA RESCISÃO DO CONTRATO
12.10.1 O Contrato poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que à Contratada caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:
12.10.2 Inobservância das especificações acordadas;

12.10.3 Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada.

12.10.4 Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se à empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

§ 1º A Contratada reconhece os direitos da Câmara, em caso de rescisão administrativa, de que trata o Art. 77 da Lei 8.666/93.

§ 2º Dos atos da Câmara decorrentes da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, bem como da rescisão do contrato, serão cabíveis recursos administrativos de acordo com o artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação para a execução dos serviços, exceto aqueles relacionados ao armazenamento dos dados em datacenter, e que ainda assim permanecerão sob responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pelo Contratante, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

§ 1º. A CONTRATANTE poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada. Neste caso, a CONTRATADA terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados.

§ 2º. Rescindido ou distratado o contrato, a empresa contratada deverá disponibilizar, em formato txt, cópia de toda a base de dados produzida e armazenada durante o período de vigência contratual, acompanhada dos layouts e demais informações pertinentes e necessárias

à importação dos cadastros necessários, implantação de saldos contábeis, tudo isto sem prejuízo da obrigação de manter a base produzida arquivada por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias contados do trânsito em julgado do processo administrativo que determinou a extinção do vínculo contratual. Em paralelo, ficará a contratada obrigada a prestar, mediante justa remuneração, todo e qualquer serviço necessário à condução da máquina administrativa, evitando-se a paralisação total ou parcial de setores essenciais enquanto não ultimado um novo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ANEXO

Faz parte do presente contrato, o seguinte anexo, independentemente de transcrição:

Termo de Referenciamento/Projeto.

Parágrafo único. A contratada fica ainda vinculada aos ditames previstos no Edital de Licitação nº 086/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os gestores dos contratos serão de responsabilidade do Presidente da Câmara de Vereadores em exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Tangará/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais pertinentes à execução presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pinheiro Preto, 19 de fevereiro de 2018.
KELVIN BROCARDO
Presidente da Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto
CONTRATANTE

CONTRATADA
BETHA SISTEMAS LTDA
Daniela Ramos Silva

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :

2. _____
Nome:
CPF :

Piratuba

Prefeitura

DECRETO Nº 935/2018

Publicação Nº 1553677

DECRETO Nº 935/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.
Abre crédito suplementar por conta do Superávit Financeiro no valor de R$ 10.800,00 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do § 2º do artigo 26 da Lei 1.431/2017, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 – LDO e dá outras providências, e do artigo 42, inciso I e II, § 1° do artigo 43 e artigo 45 da Lei 4.320/64.
DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar:
Órgão: 11.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção das Ações de Assistência Social
Modalidade: 154– 3.3.50.00.00.00.00.00.0.3.0000 – Transf. Inst. Priv S/ Fins Luc R$ 10.800,00

TOTAL: ..... R$ 10.800,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

Fonte de Recursos – 0.3.0000 – Superávit Recursos Ordinários R$ 10.000,00

TOTAL: ..... R$ 10.000,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Piratuba-SC, 12 de março de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Oficial
Conforme Lei n° 226/93
Em 12 de março de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Publicação Nº 1554006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
O Prefeito Municipal torna público que ratificou o ato do Senhor Fabio Matzenbacher, Supervisor de Compras, que declarou inexigibilidade a licitação, nos termos do Inciso II, do artigo 25, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para a contratação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (EPAGRI), pelo valor total estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Piratuba, SC, 06 de março de 2018.
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

Publicação Nº 1553679

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 002/2018

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE DE IPIRA-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.402.602/0001-09, com sede na rua Alexandre Walter Roesler, n.197, centro, Ipira - SC, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE de IPIRA-SC.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a APAE de IPIRA-SC, desenvolve há mais de 19 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
E grande parte dos alunos matriculados na APAE residem no interior dos dois municípios abrangidos (Ipira, Piratuba), localidades, muitas vezes, de difícil acesso, cujas famílias possuem baixo poder aquisitivo, sendo que a escola é de certa forma o único meio de inclusão social.
Atualmente estão matriculados 58 alunos/pacientes entre eles (27 alunos de Piratuba, 08 de Peritiba e 23 de Ipira).
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de IPIRA-SC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.
Piratuba (SC), 09 de março de 2018.
COMISSÃO TÉCNICA
ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
Piratuba (SC), 09 de março de 2018.
Celso Felipe Bordin – Assessor Jurídico

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Publicada o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público 002/2018, aos ____ dias do mês de março de 2018.

Planalto Alegre

Prefeitura

CA020_2018

Publicação Nº 1553324

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato: 020/2018

Contratante: Município de Planalto Alegre.
Contratada: MARIANGELA MENDES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL - LINGUA INGLESA
Valor: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) Mensais.
Vigência: 12/03/2018 a 12/08/2018

Planalto Alegre - SC, 12 de Março de 2018.

Juares Bet
Prefeito

Pomerode

Prefeitura

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005 / 2017 – SAÚDE - PRORROGAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE

Publicação Nº 1554662

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005 / 2017 – SAÚDE
PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 005 / 2017.
Pregão Presencial n.º 001 / 2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE.
Contratada: GTA GESTÃO AMBIENTAL LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR) PROVENIENTE DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor Unitário p/ KG - reajuste INPC: R$11,33 (onze reais e trinta e três centavos).
Valor Total Contratado – 3.960Kg: R$44.866,80 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
Prorrogação – 12 meses – prazo final – 23/02/2019.
Justificativa: Prorrogação de execução contratual por mais 12 (doze) meses, com reajuste do valor unitário p/ KG correspondente aos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde (Lixo Hospitalar), de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato Administrativo n.º 005 / 2017 - SAÚDE e Artigo 57, Inciso II Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista tratar-se de prestação de serviços executados de forma contínua.
Ass.: Rafael Ramthun, Secretário Municipal de Saúde de Pomerode, Contratante; Rosângela Maria Muller e José Luiz Knihs, Sócios Administradores, GTA Gestão Ambiental Ltda., Contratada.

Pomerode / SC, 09 de Fevereiro de 2018.

RAFAEL RAMTHUN
Secretário Municipal de Saúde de Pomerode

PORTARIA 23.310

Publicação Nº 1553549

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.310
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA EFETIVA RAQUEL ZEPLIN SCHLICKMANN.

Considerando que a servidora exerce executa, concomitante às funções de seu cargo, atividades de maior complexidade técnica e/ou administrativa, nos termos do inciso LII, da Lei Complementar nº 296/2016;

Considerando que a Servidora RAQUEL ZEPLIN SCHLICKMANN realiza:
1- a Coordenação do Projeto "Biblioteca de Alemão", prestação de serviços de assessoria administrativa/financeira, elaboração de documentos junto ao Gerente de Cultura;
2- auxilia na organização e execução de eventos realizados no Teatro Municipal.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
De acordo com os Artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 296 de 01 de abril de 2016,inciso LII, CONCEDER Gratificação de Função de 10% (dez) por cento da Referência 231 da Lei Complementar 291/2016, a servidora efetiva RAQUEL ZEPLIN SCHLICKMANN ocupante do cargo de Recepcionista - Nível I, Referência 001-B-201, da Secretaria de Turismo e Cultura, a partir de 09 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 09 de janeiro de 2018.

GLADYS DINAH SIEVERT
Secretaria de Turismo e Cultura

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.311

Publicação Nº 1553537

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.311
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS ALEXANDRE SEBOLD, MANUELLA STORTZ E TIAGO CESAR ROEDER.

Considerando que os servidores são responsáveis pela Controle, instituída pela Lei nº 2.559, de 19 de julho de 2013, nos termos do inciso XIII, da Lei Complementar nº 296/2016;

Considerando que os Servidor ALEXANDRE SEBOLD, MANUELLA STORTZ E TIAGO CESAR ROEDER realizam:
1- Atividades adicionais exercidas (Conforme Lei Nº2559, de 19 de julho de 2013);
2- Operação de Central Reguladora Municipal SISREG, com manutenção de agendas e publicização das filas de espera, conforme determina a Lei Estadual Nº17.066, de 11 de janeiro de 2017 e Decreto 1.168 de 29 de maio de 2017;
3- Operação de Sistemas On-line Federais: SISREG, CADSUSWEB, SIGTAP;
4- Solicitação de procedimentos médicos (exames, consultas e cirurgias) em sistema de Regulação Nacional, transcrevendo dados clínicos dos pedidos médicos originados nas estruturas do SUS no município;
5- Revisão, atualização e monitoramento das pactuações intermunicipais via PPI, participando frequentemente de reuniões e workshops a nível regional para otimização da oferta de consultas, exames e cirurgias;
6- Participação na Comissão de Acompanhamento e Avaliação Hospitalar Estadual, responsável por avaliar o cumprimento das obrigações contratuais do Hospital e Maternidade Rio do Testo com o SUS;
7- Agendamento de procedimentos disponibilizados via consórcio (CISAMVI), respeitando teto financeiro mensal;
8- Atualização de cadastro de usuários - CNS.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
De acordo com os Artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 296 de 01 de abril de 2016,inciso XIII, CONCEDER Gratificação de Função de 60% (sessenta) por cento da Referência 231 da Lei Complementar 291/2016, aos servidores efetivos ALEXANDRE SEBOLD, MANUELLA STORTZ E TIAGO CESAR ROEDER, ambos ocupantes do cargo de Assistente Administrativo - Nível I, com carga horária semanal de 40 (quarenta), da Secretaria de Saúde, a partir de 09 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 18 de janeiro de 2018.

RAFAEL RAMTHUN
Secretaria de Saúde

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.314

Publicação Nº 1553535

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.314
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS
ANA WILMA MACHADO, ISOLETE SIEWERT, JULIANA PAIANO, LAURITA DE OLIVEIRA e MARUBIA BARG.

Considerando que os servidores são titulares de cargo de Atendente de Consultório Dentário integrante de Estratégia de Saúde da Família (ESF), nos termos do inciso XXV, da Lei Complementar nº 296/2016;

Considerando que os Servidores ANA WILMA MACHADO, ISOLETE SIEWERT, JULIANA PAIANO, LAURITA DE OLIVEIRA e MARUBIA BARG realizam:
1- Todas atribuições comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica;
2- Condução de Veículo Oficial (função motorista) para visitas domiciliares, atividades coletivas, atividades de promoção a saúde, auxilio na vacinação nas escolas, buscar e levar materiais, para locomoção membros da equipe para cursos em outros municípios;
3- Planejamento, elaboração e execução de atividades, levando em consideração a abordagem de fatores de risco comuns e outras doenças que não as doenças bucais. Como exemplo: Relação tabaco e álcool com doença periodontal e doenças cardiovasculares, com câncer de boca e outras, diabetes e obesidade, realizado em grupos, de atenção a gestantes e bebês, grupo de pré escolares, grupo adolescente, Grupos hipertensos e diabéticos, teatro nas escolas, centros de convivência, empresas;
4- Manutenção e limpeza da Unidade de Saúde quando necessário;
5- Recepciona e realiza atendimento telefônico na Unidade de Saúde quando necessário;
6- Limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos da enfermagem e do ambiente de trabalho, quando necessário;
7- Realização de testes rápidos para HIV, Hepatite B e C e Sífilis (todos profissionais foram capacitados para tal atividade) sob supervisão do enfermeiro.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
De acordo com os Artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 296 de 01 de abril de 2016,inciso XXV, CONCEDER Gratificação de Função de 18% (dezoito) por cento da Referência 231 da Lei Complementar 291/2016, aos servidores efetivos ANA WILMA MACHADO, ISOLETE SIEWERT, JULIANA PAIANO, LAURITA DE OLIVEIRA e MARUBIA BARG, ambos ocupantes do cargo de Atendente de Consultório Dentário - Nível I, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, da Secretaria de Saúde, a partir de 09 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 18 de janeiro de 2018.

RAFAEL RAMTHUN
Secretaria de Saúde

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.316

Publicação Nº 1553552

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.316
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA EFETIVA
CLAUDETE MEDIANEIRA VIEIRA.

Considerando que a servidora é titular do cargo de Enfermeiro integrante de Estratégia de Saúde da Família (ESF), nos termos do inciso XXII, da Lei Complementar nº 296/2016;

Considerando que a Servidora CLAUDETE MEDIANEIRA VIEIRA realiza:
1- Participação do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
2- Cadastramento e atualização do cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da

Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
3- Cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida sócio educativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.);
4- Ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;
5- Garante a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;
6- Utilização do Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;
7- Participação do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando- se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
8- Contribuição para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;
9- Gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contra-referência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;
10- Visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;
11- Atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;
12- Atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;
13- Atividades de atenção domiciliar nas visitas domiciliares (aferição sinais vitais, troca e avaliação de curativos, sondagem vesical, avaliação de ostomas e troca de bolsas de colostomia, orientações à cuidadores pós alta hospitalar, retirada de pontos).
14- Realização e/ou supervisiona acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
15- Estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
16- Planejamento, gerenciamento e avaliação das ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS;
17- Laudo de Testes Rápidos para HIV, Hepatite B e C e Sífilis (todos profissionais de nível superior foram capacitados para tal atividade); realização de teste rápido para gravidez; realização de coleta de exame colpocitológico do colo do útero.
18- Condução de Veículo e responsabilidade pelo veículo (função de motorista);
19- Previsão e controle dos materiais de limpeza e materiais administrativos;
20- Controle de folha ponto e avaliação de desempenho ou estágio probatório dos servidores que atuam na unidade de estratégia de saúde da família;
21- Dispensação de Medicamentos;
22-Visita Domiciliar compartilhada com outros profissionais;
23- Acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa Bolsa Família e busca ativa das famílias;
24- Tratamento supervisionado de Tuberculose e Hanseníase;
25- Acompanhamento e relatório de pessoas em tratamento com oxigenioterapia;
26- Condução de Veículo Oficial para visitas domiciliares, no qual são realizados curativos domiciliares, administração de vacinas, retirada de pontos, administração de medicamentos, atividades coletivas, atividades de promoção a saúde, vacinação nas escolas, buscar e levar materiais;
27- Participação no Conselho Local, Comissão de Integração Ensino Serviço do Médio Vale do Itajaí e Grupo de Tabagismo.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
De acordo com os Artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 296 de 01 de abril de 2016, inciso XXII, CONCEDER Gratificação de Função de 70% (setenta) por cento da Referência 231 da Lei Complementar 291/2016, a servidora efetiva CLAUDETE MEDIANEIRA VIEIRA, ocupante do cargo de Enfermeiro - Nível I, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, da Secretaria de Saúde, a partir de 09 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 18 de janeiro de 2018.

RAFAEL RAMTHUN
Secretaria de Saúde

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.352

Publicação Nº 1553562

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.352
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR EFETIVO
WILSON JOSE ANDRIOLI JUNIOR.

Considerando que ao servidor que exercer funções de coordenação de programas, nos termos do inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 296/2016;

Considerando que o Servidora WILSON JOSE ANDRIOLI JUNIOR realiza:
1- Orientação, capacitação, suporte e encaminhamento de solicitações relativas ao sistema SAUDETECH, E-SUS e outros;
2-Suporte presencial e remoto aos nossos prestadores municipais (APAE, Physioklinik, Laboratório Sandrini e Hospital e Maternidade Rio do Testo), em relação aos sistemas SUS instalados em suas unidades de atendimento;
3-Recebimento e conferência dos demonstrativos físicos e eletrônicos das produções destes prestadores;
4-Capacitações em informática para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, em cursos planejados pelo NEPSHU (Núcleo de Educação Permanente e Humanização);
5-Cadastramento, suporte e orientação aos estabelecimentos públicos e privados que nos procuram para a inclusão/alterações no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
6-Preenchimento de formulários eletrônicos diversos, com informações solicitadas pela Regional de Blumenau, SES-SC e Ministério da Saúde;
7-Instalação de sistemas do SUS nas unidades de saúde do município;
8-Manutenção e suporte do sistema de cadastro eletrônico de transportes de usuários (desenvolvido pelo servidor);
9-Manutenção e suporte do sistema eletrônico de aviso de consultas e exames aos usuários (desenvolvido pelo servidor).

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
De acordo com os Artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 296 de 01 de abril de 2016, inciso XXXVI, CONCEDER Gratificação de Função de 40% (quarenta) por cento da Referência 231 da Lei Complementar 291/2016, ao servidor efetivo WILSON JOSE ANDRIOLI JUNIOR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Nível I, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, da Secretaria de Saúde, a partir de 09 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 31 de janeiro de 2018.

RAFAEL RAMTHUN
Secretaria de Saúde

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

PORTARIA 23.354

Publicação Nº 1553545

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.354
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA EFETIVA
SANDRA LUIZA FERRI BONMANN.

Considerando que ao servidor que exercer função de responsável pela Avaliação, instituída pela Lei nº 2.559, de 19 de julho de 2013, nos termos do inciso XIV, da Lei Complementar nº 296/2016;

Considerando que a Servidora SANDRA LUIZA FERRI BONMANN realiza:
1-- É responsável pelo setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretária Municipal de Saúde- desempenhando a Função de Médica no Controle de Exames de Média Complexidade e das Clínicas Credenciadas dentro do Município de Pomerode (Portaria nº19.955/2015);
2-É médica designada para realização de Carteiras de Saúde dos Manipuladores de Alimentos no Município de Pomerode;
3-É participante e co-redatora dos Protocolos Médicos da Secretária Municipal de Saúde de Pomerode;
4-É representante designada pela Secretária Municipal de Saúde de Pomerode para compor, junto a GERSA- Blumenau, como membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Unidades Hospitalares contratualizadas (Hosp. e Maternidade Rio do Testo) Junto a Secretaria Estadual de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
De acordo com os Artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 296 de 01 de abril de 2016, inciso XIV, CONCEDER Gratificação de Função de 60% (sessenta) por cento da Referência 231 da Lei Complementar 291/2016, a servidora efetiva SANDRA LUIZA FERRI BONMANN, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral - Nível I, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, da Secretaria de Saúde, a partir de 09 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 31 de janeiro de 2018.

RAFAEL RAMTHUN ÉRCIO KRIEK
Secretaria de Saúde Prefeito Municipal

PORTARIA 23.358

Publicação Nº 1553539

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254
Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04
89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.358
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR EFETIVO
MARCOS BONMANN.

Considerando que o servidor exerce função de responsável pela Regulação, instituída pela Lei nº 2.559, de 19 de julho de 2013, nos termos do inciso XII, da Lei Complementar nº 296/2016;

Considerando que o Servidor MARCOS BONMANN realiza:
1- É responsável pelo setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Sáude- desempenhando a Função de Médico Regulador dentro dos Sistemas Olostech e SISREG;
2- É o médico autorizador nas atividades da APAE Pomerode – onde tem a função de avaliar os Laudos de Procedimento realizados pela Associação pela Equipe Multiprofissional;
3-É o médico autorizador de cirurgias eletivas;
4-É participante e co-redator dos Protocolos Médicos da Secretária Municipal de Saúde de Pomerode;
5-É representante do Poder Executivo como Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Servidor Efetivo e Servidor em Estágio Probatório, conforme portaria nº19.497;
6-É médico assistente técnico designado pelo Município em Perícias Judiciais;
7-É médico designado – para proceder perícias em atestados apresentados pelos servidores públicos municipais, conforme portaria nº 22.205.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
De acordo com os Artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 296 de 01 de abril de 2016, inciso XII, CONCEDER Gratificação de Função de 25% (vinte e cinco) por cento da Referência 231 da Lei Complementar 291/2016, ao servidor efetivo MARCOS BONMANN, ocupante do cargo de Médico Clinico Geral - Nível I, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, da Secretaria de Saúde, a partir de 09 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 31 de janeiro de 2018.

RAFAEL RAMTHUN ÉRCIO KRIEK
Secretaria de Saúde Prefeito Municipal

PORTARIA 23.538

Publicação Nº 1553571

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.538

CESSA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA ALINE NATANA BUBLITZ POR ATUAR COMO SECRETÁRIA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico, GLADYS DINAH SIEVERT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1º, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com a Lei Complementar 296/2016, CESSA GRATIFICAÇÃO por exercício de funções de assessoria e secretariado de comissões ou conselhos municipais, nos termos do inciso XVII, da Lei Complementar 296/2016, da servidora ALINE NATANA BUBLITZ, ocupante do cargo de Recepcionista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 28 de fevereiro de 2018.

GLADYS DINAH SIEVERT
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA 23.540

Publicação Nº 1553500

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.540
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO ALINE STRINGARI DA FUNÇÃO DE PSICÓLOGO - NÍVEL I.

A Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação, RENATA DOS SANTOS KLEE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1º, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com a Lei nº 2819 de 17 de março de 2016, EXONERAR por término de contrato ALINE STRINGARI, da função de PSICÓLOGO - NÍVEL I, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 28 de fevereiro de 2018.

RENATA DOS SANTOS KLEE
Desenvolvimento Social e Habitação

PORTARIA 23.559

Publicação Nº 1553591

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.559
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA EFETIVA ALINE NATANA BUBLITZ.

Considerando que a Servidora ALINE NATANA BUBLITZ é responsável pela Sala do Empreendedor e pelo projeto de implantação das políticas públicas relacionadas à implementação da Lei nº 123/2006.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico, GLADYS DINAH SIEVERT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, e seu artigo 1º, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com os Artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 296 de 01 de abril de 2016,inciso XXXVIII, CONCEDER Gratificação de Função de 40% (quarenta) por cento da Referência 231 da Lei Complementar 291/2016, a servidora efetiva ALINE NATANA BUBLITZ, ocupante do cargo de Recepcionista - Nível I, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de março de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 01 de março de 2018.

GLADYS DINAH SIEVERT
Sec. Desenvolvimento Econômico

PORTARIA 23.560

Publicação Nº 1553531

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.560
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E NOMEIA O SERVIDOR EFETIVO WILLIAN KREUTZFELD COMO SECRETÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES.

Considerando que o servidor exerce funções de assessoria e secretariado de comissões ou conselhos municipais, nos termos do inciso XVII, da Lei Complementar nº 296/2016;

O Secretário de Gestão Administrativa e Fazendária, GENRADO RIEMER, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1º, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com os Artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 296 de 01 de abril de 2016, inciso XVII, CONCEDER Gratificação de Função de 30% (trinta) por cento da Referência 231 da Lei Complementar 291/2016, ao servidor efetivo WILLIAN KREUTZFELD, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, da Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária, a partir de 01 de março de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 01 de março de 2018.

GENRADO RIEMER
Gestão Administrativa e Fazendária

PORTARIA 23.621

Publicação Nº 1553251

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254
Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04
89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 23.621

DESIGNA GESTOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA

O Prefeito Municipal de Pomerode, ÉRCIO KRIEK, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 74, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Art. 2º da Lei Complementar nº 11 de 28/11/1991 e o Art. 1º da Lei Complementar nº 134/07.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Sra. NEUZI SCHOTTEN, Secretária de Educação e Formação Empreendedora de Pomerode, para assinar em conjunto com a Sr. GENRADO RIEMER, Secretário de Gestão Administrativa e Fazendária, toda movimentação bancária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 09 de março de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

1 TERMO DE RETIFICAÇÃO PRG 004/2018 - FMEDUCA

Publicação Nº 1554801

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – FMEDUCA

O município de Porto Belo/Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.721.783/0001-56, com sede à Av. Governador Celso Ramos, nº 2500, bairro Centro, cidade de Porto Belo/SC, vem por meio deste RETIFICAR o Aviso de Licitação no que segue:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO – Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e afins, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital.

Onde se-lê:

87	Freezer horizontal Freezer horizontal 2 Portas com capacidade de 420 Litros. Características: puxadores ergonômicos, tampa balanceada, rodízios para transporte, dreno para descongelamento, fechadura que permite o travamento. Voltagem 220V. Frost free na cor branca. Apresentar Catalogo na Proposta.	UNID	20	3.480,00	69.600,00
88	Refrigerador duplex Refrigerador duplex com capacidade de 415 litros. Caracteristicas: com super freezer -18 cº, puxadores externos resistentes. Gavetão transparente para frutas e verduras. Degelo automático (refrigerador) e manual (freezer). Iluminação no refrigerador. Prateleiras no referigerador: aramadas om regulagem de altura. Pés deslizantes niveladores. Voltagem 220V. Frost free na cor branca. Apresentar Catalogo na Proposta.	UNID	20	2.863,00	57.260,00

Leia-se:

87	Freezer horizontal Freezer horizontal 2 Portas com capacidade mínima de 415 Litros. Características: puxadores ergonômicos, tampa balanceada, 04 pés com rodízios para transporte, dreno para descongelamento, fechadura de segurança que permite o travamento. Voltagem 220V. Classificação energética A, na cor branca, controle de temperatura. Dimensões minimas: Largura: 119,5cm, altura: 94cm e profundidade: 78cm. Garantia minima de 1 ano Apresentar Catalogo na Proposta.	UNID	20	3.480,00	69.600,00
88	Refrigerador duplex Refrigerador duplex com capacidade minima de 405 litros. Caracteristicas: puxadores externos resistentes. Gavetão transparente para frutas e verduras. Prateleiras removiveis, compartimento extra frio. Iluminação interna no refrigerador. Prateleiras no referigerador com regulagem de altura. Pés deslizantes niveladores. Voltagem 220V. Frost free, na cor branca. Dimensões minimas: Largura: 71cm, altura: 175cm e profundidade: 78cm Apresentar Catalogo na Proposta.	UNID	20	2.863,00	57.260,00

Fica alterado a data de abertura do certame para o dia 03 de Abril de 2018 as 13:00hs, com a realização do protocolo dos envelopes até dia 03 de Abril de 2018 as 12:30 hs.

Ficam mantidas as demais cláusulas do Edital de licitação e anexos do PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018 - FMEDUCA.

Maiores informações através do telefone (47) 3369-4111 ou email administracao@portobelo.sc.gov.br das 12:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira.

Porto Belo, 13 de Março de 2018.

Rodrigo Truffa da Costa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PRG 001/2018 - FUMTUR

Publicação Nº 1553456

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 001/2018 - FUMTUR
Tipo de licitação: Menor preço Global;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Demolição e Remoção do antigo Píer Municipal da Praça dos Pescadores na Baia de Porto Belo/SC, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital.
Recebimento das Propostas: Até 12:30 horas do dia 23/03/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: Às 13:00 horas do dia 23/03/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no departamento de Compras e Licitações da PMPB – End. Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500 – Centro – Porto Belo – SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 – ramal 211 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 13 de Março de 2018.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL PRG 002/2018 - FMEDUCA

Publicação Nº 1553410

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão Presencial – Registro de Preço Nº 002/2018 - FMEDUCA
Tipo de licitação: Menor preço por Item;
Objeto: Contratação de empresa pelo sistema de Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha, Água Mineral e descartáveis com fornecimento parcelado para composição da Merenda Escolar do Ensino Infantil e Fundamental da rede municipal de ensino deste município, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital.
Recebimento das Propostas: Até 12:30 horas do dia 02/04/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: Às 13:00 horas do dia 02/04/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no departamento de Compras e Licitações da PMPB – End. Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500 – Centro–Porto Belo – SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 – ramal 211 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 13 de Março de 2018.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1776, DE 7 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1553556

DECRETO Nº 1776, DE 7 DE MARÇO DE 2018

Revoga o Decreto Municipal nº 1426/2016, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o poder discricionário da Administração Pública, DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1426, de 3 de maio de 2016.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Belo - SC, aos 7 dias do mês de março de 2018.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

DECRETO Nº 1778, DE 9 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1553546

DECRETO Nº 1778, DE 9 DE MARÇO DE 2018
Convoca a Conferência de Educação do Município de Porto Belo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e:
Considerando o Decreto Presidencial de 26 de abril de 2017, que convocou a 3ª Conferência Nacional de Educação - CONAE;
Considerando que no referido Decreto foi determinado que a 3ª CONAE seria precedida de Conferências Municipais;
Considerando o Ofício Circular nº 016/2018, da FECAM - Federação Catarinense de Municípios, que informou que as conferências municipais deverão acontecer até abril de 2018, cabendo aos Municípios convocarem suas etapas conferenciais, DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de Porto Belo, a ser realizada no dia 18 de abril de 2018 a partir das 9:00 horas, no Centro Cultural Palco das Artes Bento Irício da Silva (Seu Bentinho).
Parágrafo Único. Após Abertura Oficial e Palestra, os inscritos serão direcionados às salas de estudo na Escola Básica Municipal Profª Nair Rebelo dos Santos e a Exposição Final dos Coordenadores de cada eixo, assim como o fechamento das atividades acontecerão, novamente, no Centro Culturas, no horário previsto das 16:00 horas.
Art. 2º A Conferência Municipal de Educação do Município de Porto Belo é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é: "A Consolidação do Sistema Nacional de Educação - SEN e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica."
Art. 3º A Conferência Municipal de Educação tem como objeto de discussão o Documento Referência da 3a CONAE.
Art. 4º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Porto Belo será composta por representantes seguintes membros:
I - Adriana Aparecida Schimiguel;
II - Laudiceia Antunes Poluceno;
III - Ildo Elicker;
IV - Marilene Pereira Viana;
V - Najla Maria Alves Nei;
VI - Nilceleia Otavia da Silva Kohl;
VII - Núbia Estela Vieira Cervelin;
VIII - Rosane Maria Grauppe;
IX - Vagner Hildo Marques;
X - Valdirene Dietrich.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Porto Belo - SC, aos 9 dias do mês de março de 2018.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

DECRETO Nº 1779, DE 9 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1553548

DECRETO Nº 1779, DE 9 DE MARÇO DE 2018

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.498, de 4 de abril de 2007, com suas alterações posteriores, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com a Lei Municipal nº 1.498, de 4 de abril de 2007, com suas alterações posteriores, os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Titular: Nilceléia Otávia da Silva Kohl;
b) Suplente: Wagner Hildo Marques;
c) Titular: Juçara Jaques;
d) Suplente: Roseli Lucinda Zandonai.
II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
a) Titular: Francisco Goedert:
b) Suplente: Nicésio Delfino.
III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
a) Titular: Adriana Aparecida Schimiguel;
b) Suplente: Vanessa Orandir dos Santos Marques.
IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
a) Titular: Ildo Elicker;
b) Suplente: Ionanara Michel Bertelezi.
V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
a) Titular: Ilda Terezinha de Souza Guiz;
b) Suplente: Gizele Dal Magro Lima Bernardes;
c) Titular: Jeana Carla Cucco;

d) Suplente: Kátia Kohl Silva.
VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
a) Titular: Thainá Dietrich de Abreu;
b) Suplente: Carlos Henrique Martins Viana;
c) Titular: Mariana Voltolini;
d) Suplente: Jennifer Schultz Gadotti.
VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
a) Titular: Valdirene Dietrich;
b) Suplente: Vera Regina Evaristo de Andrade;
VIII - Representante do Conselho Tutelar:
a) Titular: Áurea de Oliveira Corbari;
b) Suplente: Clair Aparecida Soares da Silva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, a Decreto nº 14010, de 17 de fevereiro de 2016, com suas alterações posteriores.
Porto Belo - SC, aos 9 dias do mês de março de 2018.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL – 001/2018

Publicação Nº 1553974

• TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL – 001/2018
•
• "TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO (VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX) QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE".
•
•
• Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PORTO BELO – SC, neste ato representada por sua Secretária Sra. JAINARA SOARES NORDIO, doravante denominada CEDENTE, e de outro lado a SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. ONÉSIO RAMOS, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO.
•
Cláusula 1ª. A CEDENTE através deste instrumento, procede a cessão de uso, por prazo determinado, de um veículo FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, chassi: 9BD15822786122998, placas MFI 4264, ano/modelo 2008/2008.
•
• Cláusula 2ª. O objeto da cessão descrito na cláusula primeira destina-se exclusivamente para uso da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos no desenvolvimento de suas atividades, com uso exclusivo a serviço do referido órgão público, ficando expressamente VEDADA destinação diversa daquela estabelecida neste instrumento, sob pena de imediata rescisão e retomada do bem móvel.
•
• Cláusula 3ª. O presente Termo de Cessão de Uso se dá por prazo determinado, tendo início na data de sua assinatura, e término em data de 31/12/2020, podendo ser prorrogado, entretanto, a qualquer tempo poderá ser rescindido de acordo com conveniência e interesse da CEDENTE, mediante comunicação, com 30 (trinta) dias de antecedência.
•
Cláusula 4ª. Durante a vigência desta cessão de uso, todas as despesas referentes à manutenção, conservação, licenciamento, correrão por conta das dotações orçamentárias da SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, devendo ao final da vigência ser devolvido em iguais condições de uso, do momento da cessão.
• Parágrafo único. Fazem parte integrante deste instrumento termo de vistoria conjunto realizado pela cedente e representante da SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
•
• Cláusula 5ª. A presente cessão poderá ser rescindida de pleno direito, independente de prévia comunicação, acarretando a imediata devolução do bem, para a CEDENTE, nos seguintes casos:
• I – Destinação diversa daquela estipulada neste instrumento;
• II – Constatação de indícios de deterioração por ausência de manutenção ou uso inadequado;
• III – Outras hipóteses previstas em lei.
•
• Cláusula 6ª. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Belo, para dirimir todas e quaisquer contendas emergentes deste instrumento.
•
• Cláusula 7ª. Para atendimento do disposto na Lei Orgânica do Município de Porto Belo, o presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, desta forma ficando dispensado da assinatura de testemunhas.
•
Para a segurança jurídica deste instrumento, estando as partes de acordo com termos deste ajuste, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.
•
• Porto Belo – SC, 0 de março de 2017.
•
•
•
•

- _____
- SECRETARIA DE SAÚDE DE SANEAMENTO
-
-
-
-
- _____
- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS
- E SERVIÇOS PÚBLICOS
-

Porto União

Prefeitura

EXTRATO DE ADITIVO 007/2018 - AMASPU

Publicação Nº 1554795

Extrato de Termo Aditivo nº 007/2018 ao Contrato 007/2017
Partes: AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ
Vigência: O prazo contratual terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado conforme art.57, II, da Lei 8.666/93.
Porto União, SC, 12 de março de 2018.
MARGARETH FLISSAK
Presidente AMASPU
HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ
Contratada

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 037/2018

Publicação Nº 1553603

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 052/2018 – Multientidade.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 037/2018.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para contratação de empresa para realização de serviços de inspeção veicular, com emissão dos certificados de inspeção veicular. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 29 de março de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 12 de março de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2018

Publicação Nº 1553606

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 053/2018.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 038/2018.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de chapas de compensado. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 29 de março de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 12 de março de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 039/2018

Publicação Nº 1553609

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 054/2018 – Multientidade.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 039/2018.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para contratação de serviços de fotocópias e de encadernação. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 03 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem

ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 12 de março de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 040/2018

Publicação Nº 1553611

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 055/2018.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 040/2018.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de divisórias. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 03 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 12 de março de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 006/2018 - AMASPU

Publicação Nº 1554786

Extrato de Termo Aditivo nº 006/2018 ao Contrato 006/2017
Partes: AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA
Vigência: O prazo contratual terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado conforme art.57, II, da Lei 8.666/93..
Porto União, SC, 12 de março de 2018.
MARGARETH FLISSAK
Presidente AMASPU
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 008/2018 - AMASPU

Publicação Nº 1554798

Extrato de Termo Aditivo nº 008/2018 ao Contrato 005/2017
Partes: AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
Vigência: O prazo contratual terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado conforme art.57, II, da Lei 8.666/93.
Porto União, SC, 12 de março de 2018.
MARGARETH FLISSAK
Presidente AMASPU
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 009/2018 - AMASPU

Publicação Nº 1554793

Extrato de Termo Aditivo nº 009/2018 ao Contrato 008/2017
Partes: AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e BIOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME
Vigência: O prazo contratual terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado conforme art.57, II, da Lei 8.666/93.
Porto União, SC, 12 de março de 2018.
MARGARETH FLISSAK
Presidente AMASPU
BIOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME
Contratada

PORTARIA 325/2018 - RH

Publicação Nº 1553968

PORTARIA Nº 325, de 05 de março de 2018.
Dispõe sobre Contratação Temporária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 05 a 13 de março de 2018, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Gabriele Tais Boeno de Oliveira, para exercer as funções do cargo de Telefonista/Recepcionista, com vencimentos na Classe "03", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora Evanilde de Fatima da Silva Berton que encontra-se em Licença Prêmio.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Esportes, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 05 de março de 2018.
PERCY STORCK MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal em Exercício Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA 326/2018 - RH

Publicação Nº 1553975

PORTARIA Nº 326, de 05 de março de 2018.
Dispõe sobre Redução de Carga Horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REDUZIR, a carga horária da servidora efetiva Marahane Ayres Guerios de Oliveira, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, de 40 (quarenta) horas semanais para 10 (dez) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011.
Art. 2º Revogar a Portaria nº 004 de 08 de janeiro de 2018.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 05 de março de 2018.
PERCY STORCK MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal em Exercício Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA 327/2018 - RH

Publicação Nº 1553977

PORTARIA Nº 327, 05 de março de 2018.
Dispõe sobre rescisão de Contrato de Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de AGENOR MENDES, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2018.

Porto União - SC, 05 de março de 2018.
PERCY STORCK MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal em Exercício Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA 328/2018 - RH

Publicação Nº 1553980

PORTARIA Nº 328, de 05 de março de 2018.
Dispõe sobre Contratação Temporária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 05 de março de 2018 a 01 de março de 2019, ou até a realização de concurso público municipal, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, CIDNEI ALMERI DE LIMA, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de não haver candidatos aprovados em concurso público para o cargo.
Art. 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades, junto a Intendência de São Miguel da Serra vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 05 de março de 2018.

PERCY STORCK	MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA 329/2018 - RH

Publicação Nº 1553981

PORTARIA Nº 329, de 06 de março de 2018.

Prorrogar Contrato de Trabalho nº 074/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, o Contrato de Trabalho nº 074/2017, no período de 06 de março de 2018 a 01 de março de 2019, ou até a realização de concurso público municipal, de Vania Beatriz Mache Pazdziora, que exerce as funções do cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de não haver candidatos aprovados em concurso público para o cargo.
Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 06 de março de 2018.

PERCY STORCK	MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração e Esporte

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

Publicação Nº 1554128

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 039/2018
Pregão Presencial 026/2018
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo Licitatório com base no art. 49 da lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de readequação técnica dos itens objeto do presente certame.
Porto União SC, 12 de março de 2018.
Percy Storck
Prefeito Municipal em Exercício

Pouso Redondo

Prefeitura

DECRETO Nº. 020/2018 de 06/03/2018. Nomeia Membros para compor a Diretoria da Comissão Municipal da 6ª Festa Estadual do Tropeiro e dá outras providências.

Publicação Nº 1554048

DECRETO Nº. 020/2018 de 06/03/2018.

Nomeia Membros para compor a Diretoria da Comissão Municipal da 6ª Festa Estadual do Tropeiro e dá outras providências.

RUY MARCOS FRITSCHE, Prefeito em Exercício do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal c/c o § 1°, do artigo 7°, e demais disposições da Lei n° 1.917, de 23 de maio de 2.006.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos do §1°, do artigo 7°, da Lei n° 1.917, de 23 de maio de 2006, os membros para compor a Diretoria da Comissão Municipal da 6ª Festa Estadual do Tropeiro:

- Presidente: Josimar da Silva;
- Vice-Presidente: Rafael Neitzke Tambozi;
- Tesoureiro: Maikel Verdi;
- Secretário: Luis Fernando Agustini;
- Coordenadores de Eventos: João Carlos Felipe Knoblausch.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 06 de março de 2018.
RUY MARCOS FRITSCHE
Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO 025 2018 - SUSPENSAO AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA

Publicação Nº 1553227

MUNICIPIO DE POUSO REDONDO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018/
PROCESSO Nº025/2018
A Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, através de seu prefeito municipal em exercício o Sr. Ruy Marcos Fritsche, torna público a SUSPENSÃO do Edital de Pregão Presencial nº 20/2018, DE OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Retroescavadeira nova, zero horas, ano e modelo não inferior a 2017. Peso operacional mínimo de 7.000kg., Justificando-se pela necessidade de análise detalhada de questões técnicas vinculados ao objeto licitado. Maiores informações pelo telefone (47) 3534-8700.
Pouso Redondo, 12 de Março de 2018.
Ruy Marcos Fritsche
Prefeito Municipal em exercício

PROCESSO 026 2018 (AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS)

Publicação Nº 1554274

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº026/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto a partir das 09:00 Horas do dia 27.03.2018 Pregão Presencial para Registro de preço para aquisição de veículos novos, conforme descrição completa anexo I do edital, para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, e-mail:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br
Pouso Redondo, em 12 de março de 2018.
Ruy Marcos Fritsche
Prefeito em Exercício

Presidente Castello Branco

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 63/2018

Publicação Nº 1553999

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 63/2018

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	MAFT TRANSPORTES LTDA ME
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar intramunicipal para o ano letivo de 2018, conforme previsão de matrícula e calendário escolar aprovado pela Secretaria Estadual e Municipal de Educação e Cultura do Município de Presidente Castello Branco/SC.
VALOR:	Em pagamento ao previsto na cláusula anterior o MUNICÍPIO pagará ao CONTRATADO, a importância de R$ 3,40 (Três reais e quarenta centavos), por quilometro rodado, sendo 12,4 Km diários, perfazendo um total de R$ 42,16 (Quarenta e dois reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA:	08/03/2018 à 31/12/2018

Presidente Nereu

PREFEITURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2018 CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM COLETA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU CONFORME CHAMADA PÚBLICA

Publicação Nº 1554269

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2018

"OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM COLETA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2018".

O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Nereu, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS-SC/Fundo Municipal de Saúde, torna público que receberá, a partir do dia 12/03/2018 até 31/12/2018 das 08:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal localizada na Praça Leão Dehon º 50, centro, Presidente Nereu– SC, proposta para credenciamento para credenciamento à prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e citopatologia, sem caráter de exclusividade, de acordo com a tabela do SIA/SUS, editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União, e que possua Laboratório e ou Posto de Coleta neste Município.

1 - OBJETO 1.1 - credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar contrato com o Município de Presidente Nereu, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, para credenciamento à prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e citopatologia, sem caráter de exclusividade, de acordo com a tabela do SIA/SUS, editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União, e que possua Laboratório e ou Posto de Coleta neste Município.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – A Secretaria Municipal de Saúde de PRESIDENTE NEREU órgão responsável para gerir a sistemática administrativa da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE NEREU, na sua forma de atuação junto ao Executivo Municipal, visando à dinamicidade de seus processos e as resoluções práticas das possíveis problemáticas administrativas que venham a ser tramitada neste município, vem por este PROCESSO ADMINISTRATIVO justificar a respectiva contratação.
2.2 - Ressaltamos que até o presente momento não é necessária a competição dos itens sendo os mesmos tabelados pelo Agencia Nacional de Sáude e os laboratorios interessados tem o mesmo direito. Ainda para ressaltar a escolha do laboratório credenciado deverá ser feita pelo municipe, não havendo interferencia por parte do orgão publico ou qualquer funcionário responsável pelos serviços de maneira direita ou indireta.
2.3 – Para tanto, torna-se imperioso o uso da CONTRATAÇÂO DIRETA por Inexigibilidade, por impossibilidade de competitividade e, com fulcro no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista os valores obtidos tabelados pelo Governo Federal, e diante da celeridade que o caso requer.

3 – DO CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

3.1 – De acordocom o artigo 199 da Constituição Federal, as instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde/SUS, seguindo suas diretrizes, mediante contrato de direito público, com a preferênciade entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;
3.2 – O credenciamento dos serviços laboratoriais mencionados no item 01 deverão obedecer as norma e condições especiais, segundo as normas de vigilância.
3.3 – A prioridade do credenciamento será do prestador que melhor atender ao interesse público. A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Nereu distribuirá o serviço de forma a garantir o atendimento ininterrupto à população, prevenindo-se de situações de impedimento do prestador por motivo imprevisível, optando pela distribuição do serviço entre os fornecedores que melhor preencherem os requisitos exigidos neste Edital, podendo ser credenciados vários prestadores, quantos forem necessários à boa

distribuição e prestação dos serviços.
3.4 – As unidades contratadas deverão atuar em conformidade com os programas, metas e indicadores determinados pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, atuais e futuros.

4 – DO EDITAL E ANEXOS

4.1 – São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:
Anexo I: Declaração de inexistência de fato superveniente impreditivo da habilitação
Anexo II: Declaração de que atende o disposto no artigo 7º, XXXIII, da CF/88;
Anexo III: Formulário de Credenciamento;
Anexo IV Declara que concorda em prestar os serviços;
Anexo V: Termo de referência.

4.2 – O Edital e os Anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, das 08:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão prestar serviços ao município de Presidente Nereu, em caráter complementar as pessoas jurídicas, legalmente constituídas, com capacidade técnica comprovada, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico e fiscal, que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e ANEXOS e que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas do SUS, pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.
5.1 – Estão impedidas de participar as instituições e/ou empresas:
5.1.1 – Que cumprirem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, penalidade de, suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração;
5.1.2 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas; 5.1.3 – Constituídas sob a forma de Consórcio; e
5.1.4 – Que não tiverem infra-estrutura laboratorial e pessoal técnico específico para a prestação dos serviços pleiteados.

6 – A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME OBRIGA A:

6.1 – Estar ciente das condições do credenciamento, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Técnica de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde;
6.2 – Executar os serviços de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
6.3 – Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, além daquelas pertinentes a legislação trabalhista, exibindo periodicamente, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, os comprovantes dos recolhimentos dos impostos e encargos decorrentes.
6.4 – A coleta dos materiais de exame deverá ser feita em postos de coleta no município em Presidente Nereu de responsabilidade da empresa contratada;
6.5 – Entregar os resultados em meio físico e/ou magnético, em conformidade com o cronograma previamente apresentado pelo laboratório definindo o tempo hábil de

realização dos exames de acordo com a sua complexidade e em conformidade com o for estabelecido ou permitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 – Para participar, o interessado deverá apresentar os documentos para proposta de habilitação conforme segue abaixo, em ENVELOPE LACRADO
7.2
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
(NOME DA EMPRESA)

7.2.1 – **DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe, atualizado;
b) Ficha (FCES) do estabelecimento junto ao Cadastro Estabelecimentos de Saúde – CNES do Ministério da Saúde.
c) Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária;
d) Alvará de localização e funcionamento regular emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda; Prefeitura de Presidente Nereu – SC Secretaria Municipal de Saúde;
e) Registro do Responsável Tecnico pelo Laboratório pelo respectivo Conselho Profissional, comprovante de especialização emitido pela sociedade científica respectiva, reconhecida nacionalmente;
f) Comprovação de Controle de Qualidade pelas respectivas sociedades cientificas.

7.2.2 **DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) Registro comercial, em caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações, devidamente registrados, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade;
c) Declaração de que os proprietários, diretores e sócios da empresa a ser credenciada não pertencem ao quadro de servidores públicos do Município, nem exercem cargo de chefia e/ou função de confiança na Administração Pública.
f) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de sua validade.

7.2.3 – **DOCUMENTAÇÃO RALATIVA A REGULARIDADE FISCAL**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto descrito no item 1;
c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade para com as Fazendas:
• Federal (Receita Federale Dívida Ativa)
• Estadual
• Municipal.
e)Provade Regularidadejuntoa Justiça do Trabalho.

7.2.4 – **DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA**:

6.1.4.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
a) Sociedades sujeitas o regime estabelecido a Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES" se for o caso.
b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
c) Para empresas novas, constituídas no exercício de 2018, o balanço será o de abertura.
6.1.5 – Certidão Negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de sua validade.
6.1.6 – As declarações, cujos modelos se encontram nos Anexos I, II e III deverão ser firmadas pelo representante legal da empresa / entidade interessada e juntada aos documentos acima referidos.
6.2 – No caso de entidades filantrópicas, deverá ser juntada ainda a Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social atualizada e emitida pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS;
6.3 – A empresa interessada será representada neste processo:
a) por seu representante legalmente definido em documento hábil, devendo ser exibidos os documentos comprobatórios correspondentes, bem como cópia de documento oficial de identidade e do CPF do representante;
b) por procurador legalmente constituído através de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, contendo, obrigatoriamente, o número do CNPJ do outorgante, os números de documento de identidade oficial e CPF do outorgado, devendo constar do instrumento de mandato, obrigatoriamente, poderes específicos para representar o interessado no presente processo de credenciamento e para praticar, em nome do outorgante, todos os atos pertinentes, inclusive prestar declarações, compromissos, recorrer, desistir e renunciar.
6.4 – os documentos de que tratam este capítulo deverão estar válidos na data fixada para a apresentação do respectivo envelope e poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada.
6.5 – Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste edital.
6.6 – Quando a certidão não contiver indicação do seu prazo de validade serão consideradas dentro do prazo de validade as Certidões emitidas em até 90 (noventa) dias anteriores ao da data do recebimento das propostas, fixada no preâmbulo deste.
6.7 – Serão aceitos os documentos obtidos via internet, resguardado o direito da Secretaria Municipal de Saúde verificar a sua autenticidade.

7 – DA PROPOSTA

7.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:
7.1.1 – Cabeçalho contendo todos dados que identifiquem a empresa.
7.1.2 – Número do Aviso de Credenciamento - nº 04/2018.
7.1.3 – Os interessados deverão indicar nas suas propostas quais os procedimentos constantes da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, Grupo 02 – Diagnóstico em laboratório Clínico e Citopatológico que desejam prestar a Prefeitura de Presidente Nereu – SC, Secretaria Municipal de Saúde.

7.1.4 – As propostas de credenciamento deverão conter a inda a discrição detalhada da estrutura física (croqui, fotos), quadro de pessoal detalhado, responsável técnico, quantitativo mensal dos exames que pretende prestar ao Sistema Único de Saúde, indicação do percentual da capacidade instalada que está destinada a particulares, aos convênios com terceiros e disponível para o SUS.
7.1.5 – Os documentos relativos à proposta deverão ser entregues em **ENVELOPE LACRADO**, indicando na sua parte externa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE NEREU- SC
PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO Nº04/2018
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

8 – RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

8.1 – Dentro do período estabelecido no preâmbulo deste edital, junto ao protocolo da Divisão de Contratos, e Compras da Secretaria Municipal de Saúde, serão recebidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta exigidas neste Edital.
8.2. – Declarações feitas posteriormente exceto solicitadas pela Comissão Técnica de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, não serão levadas em consideração.
8.3 – À Comissão de Licitação caberá o julgamento da legalidade, qualidade e suficiência dos documentos e informações apresentados pelos interessados podendo, a seu critério, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos complementares, estabelecer prazos adequados para seu atendimento, bem como realizar verificações "in loco".
8.4.1 – O interessado que não apresentar os esclarecimentos no prazo estipulado, será eliminado do processo.
8.4.2 – Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados, todavia, diante de erros formais a Comissão Técnica de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde poderá determinar ou proceder de ofício a correção.
8.4.3 – Serão considerados erros formais, em especial, erros de soma, erros de multiplicação inversão de números, ausência de rubricas nos documentos e não-indicação de CNPJ ou endereço da proponente e outros que poderão ser considerados pela Comissão, respeitado o princípio da razoabilidade e desde que não impliquem alteração da proposta.

9 – DO JULGAMENTO

9.1 – O credenciamento será julgado pela Comissão Técnica de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde através de duas fases, a saber:
1ª Fase– JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO;
2ª Fase– JULGAMENTO DA PROPOSTA.
9.2 – JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
9.2.1 – Aberta sessão pública, que será realizada na sede da Secretaria Municipal da Saúde (endereço constante do preâmbulo deste edital), em dia e horário previamente estabelecido e divulgados mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios e no sítio da Administração Municipal, a Comissão de licitações e comissão Técnica de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde procederá a abertura dos envelopes e análise da documentação para verificação do seu conteúdo em relação às exigências deste Edital.
9.2.2 – Os documentos contidos nos envelopes serão rubricados por todos os membros a Comissão de licitação do município e por representantes dos interessados presentes.
9.3 – JULGAMENTO DA PROPOSTA

Os proponentes habilitados terão a proposta avaliada pela Comissão de Licitação. Após visita "in-loco" para averiguação da proposta e da capacidade do proponente, a Comissão deverá emitir e juntar ao processo a respectiva certidão em relação a cada um dos participantes que atenderem às condições do Edital, bem como a informação fundamentada em relação aos que eventualmente não cumprirem as exigências legais.
9.3.1 – A Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde fará a avaliação observando os seguintes critérios:
1 – Corpo Técnico: número de profissionais de nível superior habilitados e especializados, técnicos de laboratório e outros;
2 – Disponibilidade para realização de todos os exames previstos pela tabela SUS; Prefeitura de Presidente Nereu – SC Secretaria Municipal de Saúde – Qualificação técnica exigida pelas normas do SUS;
3 – Melhor eficácia no atendimento ao objeto da Contratação;
9.4 – A Secretaria Municipal de Saúde, ao término dos trabalhos de análise dos documentos de habilitação e da proposta, publicará, na forma da lei, o resultado final do credenciamento.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O julgamento do processo será submetido à homologação do Secretário Municipal de Saúde, Gestor do SUS no Município, que adjudicará o objeto às empresas classificadas.

11 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, a qualquer tempo, em despacho fundamentado poderá revogar o presente processo no todo ou em parte, por razões de interesse público, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

12 - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 Dos atos praticados no curso do procedimento caberá recurso, nos termos da Lei nº 8666/93. As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposto em lei. As impugnações contra este edital deverão ser entregues diretamente na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu (endereço indicado no preâmbulo), nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas. Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento deverão ser entregues no mesmo local. Não serão admitidos recursos ou impugnações por e-mail.
12.2 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias município:

10.01 – 2022- 333903958 - 10200000

13 - DO CONTRATO

13.1 - O Contrato terá vigência da data de sua assinatura com validade em consonância com os respectivos créditos orçamentários.
13.2 - O não cumprimento dos prazos estabelecidos na coleta, entrega de resultados e demais procedimentos necessários para a execução do objeto, sujeitará a contratada à pena de multa, sem prejuízo de ou trassanções previstas em lei.
13.3 - Os preços contratuais, expressos em real, somente serão reajustados, nas bases determinadas pelo Governo Federal, segundo condições estipuladas no Contrato a ser

firmado com o Município.
13.4 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 141 – Os pagamentos somente serão realizados mediante:
a) - Apresentação das autorizações para realização da prestação dos serviços, emitida pela Secretária de Saúde do Município de Presidente Nereu, ou por ele autorizado;
b) - Os valores serão postos à disposição da CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município, pagos em transferência on-line até o quinto (5º) dia útil subsequente àquele em que os serviços forem prestados.
c) - Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, que deverá ser apresentado à Secretaria de Administração do Município de Presidente Nereu até o segundo (2º) dia útil, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias;
d) - Os valores a serem pagos serão sempre os fixados em preço público a ser definido pelo Poder Público na forma da Lei.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada sob n °

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0010	SAUDE
0301	ATENCAO BASICA
1601	ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE DO CIDADÃO
2022	Manutenção do Fundo Municipal de Saú
33903958 000000	SERVICOS MEDICO-HOSP LABORATO
01020000	Receitas de Impostos - Saúde

16 - DAS PENALIDADES

a) A contratada que descumprir as obrigações estabelecidas neste Edital ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida ampla defesa, mediante comunicado oficial:
1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;
2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de contrato, por sua inexecução total, sem prejuízo de outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, garantida ampla defesa.
3) Suspensão do contrato de prestação de serviços.

4) Suspensão de participação em licitações promovidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU, por prazo não superior a dois anos.
5) Declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.
b) Considerando que for apurado em processo regular, a gravidade da infração e das conseqüências dela resultantes as multas poderão ser reduzidas, relevadas ou substituídas por outras sanções que forem adequadas, observado o princípio da razoabilidade e o interesse público.

17 - DA RESPONSABILIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) - A execução dos Serviços, Caberá a CREDENCIADA o fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra, necessários à plena execução dos serviços indicados na cláusula primeira deste termo.
b) - Correrão por sua inteira conta e risco, as despesas de toda a mão-de-obra, instrumento, equipamento necessárias, e, igualmente se responsabiliza por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados à CONTRATANTE e ou a terceiros.
c) - Suportará, também, encargos decorrentes de manutenção e conservação dos equipamentos utilizados na execução dos serviços.
b) A CREDENCIADA durante a vigência do presente contrato deverá prestar os serviços de músico com qualidade e responsabilidade a nível de ser analisada pelos participantes do grupo da terceira, na qual poderá a CONTRATADA ser desclassificada, se o grupo por abaixo assinado, conseguir mais de 60% (sessenta por cento) de assinatura dos idosos frequentadores dos encontros semanais, que assim comprovem o descontentamento dos serviços prestados. Parágrafo Único: Havendo mais de um credenciado por item, serão prestados os serviços de maneira alternada.
7.1 - Ao Prefeito fica assegurado o direito de preservando interesse do Município, revogar ou anular a presente edital de chamamento público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

18 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, observada a legislação vigente.

19 - DAS DISPOSIÇÕS GERAIS

- A participação neste processo de credenciamento pressupõe conhecimento do objeto e dos procedimentos que o integram.
19.1 - Não deverão ser apresentados documentos ou informações além dos que forem necessários e suficientes, nem fora de ordem.
19.2 - Todos os documentos apresentados pela empresa/ entidade interessada deverão ser rubricados por seu representante legal e procurador especialmente.

Presidente Nereu, 12 de fevereiro de 2018.

.

BENITO BRAND
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura de Presidente Nereu - SC

Secretaria Municipal de Saúde

A NEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Empresa/Entidade_____inscrita no CNPJ sob o nº_____com sede na_____por intermédio de seu representante legal,_____da Carteira de Identidade n°_____n___em cumprimento ao exigido no Edital de Chamada Pública nº 03/2017declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Presidente Nereu,_____de de 2018

_____
Representante Legal

A NEXO II

DECLARAÇÃO ART. 7°, XXXIII, DA CF

Entidade/Empresa_____inscrita no CNPJ sob o nº_____,com sede na_____por intermédio de seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade n° _____e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666,de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº9.854,de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Presidente Nereu,_____de de 2018.
_____
Representante Legal

ANEXO III

MODELO

À Comissãode Licitações
Declaraçãode Idoneidade

(Razão Social da Credenciante)., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a AdministraçãoPública.

Por ser expressão de verdade, Firmamos o presente.

_____em _____de _____de 2018.

Assinatura

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao
Municípiode Presidente Nereu
Comissão de Licitação

A empresa, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ....., declara que concorda em prestar os serviços de ....., com os valores constantes na tabela de valores anexa ao edital de Credenciamento Público nº 04/2018 e que atenderemos a demanda exigida pela Secretaria da Saúde, de segunda-feira a sexta-feira.

.....de.....2018

Assinatura

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2018

"REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº .../20..., "OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM COLETA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU CONFORME CHAMADA PÚBLICA 04/2018. NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR":

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Presidente Nereu, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Praça Leão Dehon, nº. 50, inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.699/0001-23, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e, de outro, ..., (qualificação) inscritano CNPJ/CPF sob n.º....., estabelecida na Rua ..... em ..., neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade com RG n.º ... e CPF n.º....., residente e domiciliado na Rua ..... em ...., doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO

A CREDENCIADA compromete-se a prestar os serviços de **LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM COLETA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU CONFORME CHAMADA PÚBLICA 04/2018** conforme tabela de valores abaixo descriminados:

ITENS	QTDADE	UNI	DESCRIÇÃO DO ITEM	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	300,00	UN	CA 125 CA125	23,35	7.005,00
2	300,00	UN	CA 15-3 CA15-3	23,35	7.005,00
3	300,00	UN	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA 17ALFA	9,27	2.781,00
4	300,00	UN	17 OH HIDROXIESTERO IDES CETOGENICOS	6,11	1.833,00
5	300,00	UN	CA 19-9 CA19-9	23,50	7.050,00
6	300,00	UN	RASTRD 201	36,00	10.800,00
7	300,00	UN	IG E ESPECIFICO (F259) ALIMENTOS - U	36,00	10.800,00
8	300,00	UN	IG E ESPECIFICO (F25) ALIMENTOS - TO	36,00	10.800,00
9	100,00	UN	IG E ESPECIFICO (F287) ALIMENTOS - F	36,00	3.600,00
10	100,00	UN	CA 72-4	23,50	2.350,00
11	100,00	UN	ALFA 1 ANTITRIPISINA FEZES	80,00	8.000,00
12	100,00	UN	ANTI ACTINA	100,00	10.000,00
13	100,00	UN	NEUTROFILO ANCA -C / ANCA-ANTI	50,00	5.000,00
14	300,00	UN	HBSAG (HEPATITE B)	18,55	5.565,00
15	100,00	UN	ACIDO CITRICO	21,47	2.147,00
16	100,00	UN	ACETILCOLINA ANTICORPO ARECPTOR	360,00	36.000,00

17	200,00	U N	CAR DIO LIPIN A IG G , AN T I	10,00	2.000,00
18	200,00	U N	CAR DIO LIPIN A IG M , AN T I	10,00	2.000,00
19	100,00	U N	ACT H ADR EN O CO R T ICO T R O FICO	12,28	1.228,00
20	100,00	U N	AC ID O VALPO R O ICO (E.I.E.)	15,64	1.564,00
21	100,00	U N	DN A N AT IVO (DU PLA H ELICE) , AN T I (IFI)	8,67	867,00
22	100,00	U N	EN DO M ISIO T G A AN T I	37,50	3.750,00
23	100,00	U N	EN DO M ISIO IG G , AN T I	37,50	3.750,00
24	100,00	U N	EN DO M ISIO IG M , AN T I	37,50	3.750,00
25	100,00	U N	FO SFO LIPIDEO S	2,01	201,00
26	100,00	U N	ACIDO FO LICO	15,65	1.565,00
27	100,00	U N	ALFA FET O PR O T EIN A ALFA	15,06	1.506,00
28	100,00	U N	G LIADIN A IG A, AN T I	17,16	1.716,00
29	100,00	U N	G LIADIN A IG G , AN T I	17,16	1.716,00
30	100,00	U N	G LIADIN A IG M , AN T I	17,16	1.716,00
31	100,00	U N	ACIDO H IPU R ICO - ACHIPU	2,23	223,00
32	100,00	U N	VIR U S A (H IN I)	150,00	15.000,00
33	100,00	U N	IN SU LIN A, AN T I	17,16	1.716,00
34	100,00	U N	ALBU M IN A ALBU M I	1,40	140,00
35	100,00	U N	ALD O LASE ALDO	3,68	368,00
36	100,00	U N	ALDO ST ER O N A ALDO S	10,34	1.034,00
37	200,00	U N	ALU M IN IIO	27,50	5.500,00
38	200,00	U N	ACIDO M ET IL H IPU R ICO ACM E	2,04	408,00
39	200,00	U N	AM ILAS E	2,25	450,00

40	100,00	U N	M U SCU LO LISO , AN T I	17,80	1.780,00
41	200,00	U N	AC ID O M AN D ELICO -M AN DE-	3,68	736,00
42	200,00	U N	AN T IT R O M BIN A III	30,00	6.000,00
43	200,00	U N	AN DR O ST EN EDIO N A - AN DR O	11,40	2.280,00
44	200,00	U N	AN T ICO AG U LAN T E LU PICO	5,79	1.158,00
45	100,00	U N	ACIDO S O R G AN ICO S	900,00	90.000,00
46	200,00	U N	AC ID O O XALICO	20,00	4.000,00
47	200,00	U N	AN T IEST R EPT O LISIN A O - ASL	2,83	566,00
48	200,00	U N	T R AN SG LU T AM IN ASE IG A -T R AN G 1	30,00	6.000,00
49	100,00	U N	T R AN SG LU T AM IN ASE IG G , AN	60,00	6.000,00
50	100,00	U N	T IR EO G LO BU LIN A -T IR EG L-	45,00	4.500,00
51	200,00	U N	T PO T IR O PER O XIDASE, AN T I	17,16	3.432,00
52	400,00	U N	AC ID O VAN IL M AN DELICO VM	9,00	3.600,00
53	1.000,00	U N	ACIDO U R ICO -AU R -	1,85	1.850,00
54	100,00	U N	VIT AM IN A BI (T IAM IN A)	120,00	12.000,00
55	100,00	U N	VIT AM IN A B12 -VIT B12-	15,24	1.524,00
56	200,00	U N	BET A 2 M ICR O G LO BU LIN A BE 2	23,55	4.710,00
57	200,00	U N	BAC T ER IO SCO PIA BACT AS	2,80	560,00
58	200,00	U N	BET A H CG - Q U AN T IT AT IVO	6,87	1.374,00
59	200,00	U N	BET A H CG Q U ALIT AT IVO	6,87	1.374.00
60	200,00	U N	BILIR R U BIN AS	2,01	402,00
61	200,00	U N	BR U CELO SE IG G BR U CE	4,10	820,00
62	100,00	U N	H EM O CR O M AT O SE C282Y /H6	360,00	36.000,00

63	200,00	U N	CO M PLEM EN T O S C3 C3	17,16	3.432,00
64	200,00	U N	CO M PLEM EN T O C4	17,16	3.432,00
65	200,00	U N	CH 50 - CO M PLEM EN T O SER IC	9,25	1.850,00
66	200,00	U N	C A 50	17,16	3.432,00
67	200,00	U N	CALCIT O N IN A CALCIT	40,00	8.000,00
68	200,00	U N	CALCIO IO N ICO	3,51	702,00
69	200,00	U N	C ALCIO C A	1,85	370,00
70	100,00	U N	C AXU M BA CAXU M B	30,00	3.000,00
71	100,00	U N	CALPR O T ECT IN A	140,00	14.000,00
72	200,00	U N	CR O M AT O G R AFIA AM IN O AC ID O S Q U ALIT AT IVA	120,00	24.000,00
73	200,00	U N	C AR BAM AZ EPIN A	12,55	2.510,00
74	200,00	U N	CALCU LO U R IN AR IO R EN AL	23,70	4.740,00
75	100,00	U N	BAAR , CU LT U R A PAR A	18,55	1.855,00
76	200,00	U N	CO O M BS DIR ET O	2,73	546,00
77	200,00	U N	CD4 SU BPO PU LACAO LIN FO CIT AR IA, CD4	15,00	3.000,00
78	200,00	U N	C EA - AG CAR CIN O EM BR IO G EN ICO CEA	23,35	4.670,00
79	100,00	U N	CELU LA PAR IET AL, AN T ICO R P ANT I	75,00	7.500,00
80	100,00	U N	CALCU LO U R IN AIO R EN AL - AM O ST R A ESPE	130,00	13.000,00
81	200,00	U N	17 CET O ST ER O IDES N EU T R O T O T AIS	2,01	402,00
82	200,00	U N	CAPAC ID ADE T O T AL DE LIG D FE CAPT OT	2,01	402,00
83	200,00	U N	FU N G O S, CU LT U R A DE	4,33	866,00
84	200,00	U N	CU R VA G LIC EM ICA 2 DO SAG E	10,00	2.000,00
85	200,00	U N	CU R VA G LIC EM ICA 6 DO SAG E	10,00	2.000,00

86	200,00	U N	C H AG AS IG G IF CH AG AG	18,00	3.600,00
87	200,00	U N	CH AG AS IG M	18,00	3.600,00
88	200,00	U N	CH U M BO	15,65	3.130,00
89	200,00	U N	CO O M BS IN DIR ET O	2,73	546,00
90	300,00	U N	CIST IN A Q U AN T IT AT .	145,00	43.500,00
91	100,00	U N	CH LAM Y DU A T RACH O M AT IS, I PESQ U ISA	140,00	14.000,00
92	300,00	U N	CLEAR EN CE DE CR EAT IN A	3,20	960,00
93	300,00	U N	C ELU LAS DE	4,11	1.233,00
94	200,00	U N	CH LAM Y DIA T RACH O M AT IS IG	17,16	3.432,00
95	100,00	U N	CH LAM Y DIA T RACH O M AT IS IG	17,16	1.716,00
96	200,00	U N	CLO R O	1,85	370,00
97	200,00	U N	CLE AR E N CE DA U R E IA CLEAU	3,51	702,00
98	200,00	U N	CH LAM Y DIA T R AC O M AT IS IG A	17,16	3.432,00
99	200,00	U N	CK - M B	4,12	824,00
100	200,00	U N	M Y CO PLASM A CU LT U A DE	18,00	3.600,00
101	200,00	U N	CIT O M EG ALO VIR U S IG M	11,61	2.322,00
102	50,00	U N	CIT O M E G AB O VIR U S PCR Q U AN T IT AT IVO	300,00	15.000,00
103	200,00	U N	CIT O M EG ALO VIR U S IG G	11,00	2.200,00
104	200,00	U N	CO AG U LO G R AM A CO AG	5,79	1.158,00
105	200,00	U N	CO BR E SER ICO CO BR E	3,51	702,00
106	200,00	U N	CO CAIN A - BEN Z O Y LEC G O N IN CO CA	10,00	2.000,00
107	200,00	U N	CO PR O LO G ICO FU N CIO N AL D FEZ ES	3,04	608,00
108	1.500,00	U N	CO LEST ER O L T O T AL	1,85	2.775,00

109	200,00	UN	COPROCULTURA	10,00	2.000,00	
110	200,00	UN	CORTISOL CORTI	8,57	1.714,00	
111	200,00	UN	CORTISOL LIVRE URINARIO COR24H	8,57	1.714,00	
112	200,00	UN	CHLAMYDIA TRACHOMATIS, P	60,00	12.000,00	
200,00	UN		CPK CREATINA FOSFO IN	3,68	736,00	
114	1.500,0	UN	CREATININA CRU	1,85	2.775,00	
115	0 200,00	UN	CRIOFIBRINOGENIO, PESQUIS			
116	200,00	UN	DE CROMO DOSAGEM	10,00	2.000,00	
				35,00	7.000,00	
117	200,00	UN	COLINESTERASE PLASMATIC	3,68	736,00	
118	200,00	UN	CONTAGEM DE	4,80	960,00	
			ESPERMATOZOIDES CONTES			
119	200,00	UN	CISTINA, PESQUISA DE	9,00	1.800,00	
120	100,00	UN	INTERLIGADORES C - TERMIN. DO COLAG	160,00	16.000,00	
121	200,00	UN	CULTURA EM GERAL	10,00	2.000,00	
122	300,00	UN	CULTURA P/ STREPTO GRUPO (G ESTANTE)	10,00	3.000,00	
123	100,00	UN	IGE RASTE			
			DERMATOPHAGOIDES MICROCERAS	36,00	3.600,00	
124	200,00	UN	DHEA -	10,18	2.036,00	
125	200,00	UN	DIHIDROTESTOSTERONA - DH	10,18	2.036,00	
126	200,00	UN	DIGOXINA DIG	35,00	7.000,00	
127	300,00	UN	PESQUISA DE DIMOFORFISMO ERITROCITARIO	3,70	1.110,00	
128	50,00	UN	DNA, TESTE DE PATERNIDADE DUO	400,00	20.000,00	
129	300,00	UN	DUREZA - AGUA	15,00	4.500,00	

130	300,00	U N	EST R O N A E1	11,12	3.336,00
131	200,00	U N	EST R IO L E3 EST R IO	10,04	2.008,00
132	200,00	U N	IG E R AST PEN AS - EX 72	13,55	2.710,00
133	200,00	U N	IG E R AST CO ELH O E82	36,00	7.200,00
134	100,00	U N	EN ZIM A CO N VER SO R A DA AN G IO ST EN SIN A	80,00	8.000,00
135	200,00	U N	ELET R O FO R ESE DE LIPO PR O T EIN AS ELET LP	40,00	8.000,00
136	300,00	U N	EXAM E A FR ESCO	2,80	840,00
137	200,00	U N	ELET R O FO R ESE DE H EM O G LO BIN A ELET H B	5,41	1.082,00
138	200,00	U N	ER R O S IN AT O S DO M ET ABO LISM O EN AT O S	3,47	740,00
139	200,00	U N	EN A, AN T I	8,67	1.734,00
140	300,00	U N	CIT O G R AM A N ASAL - PESQ . EO SIN O FILO S	2,80	840,00
141	200,00	U N	EPST EIN BAAR IG G EB	38,25	7.650,00
142	200,00	U N	EPST EIN BAAR IG G EB	38,25	7.650,00
143	200,00	U N	ER IT R O PO IET IN A	75,00	15.000,00
144	300,00	U N	ELET R O FO R ESE DE PR O T EIN ELET R O	4,42	1.326,00
145	300,00	U N	ER IT R O G R AM A	2,73	819,000
146	200,00	U N	ESPER M O G R AM A	9,70	1.940,00
147	200,00	U N	EST R ADIO L - E2 EST R AD	11,40	2.280,00
148	300,00	U N	IG E R AS T AN IM AIS EX1	13,55	4.065,00
149	300,00	U N	IG E R AST CLAR A DE O VO F1	13,55	4.065,00
150	200,00	U N	FX 10 - PAIN EL ALIM EN T O S	36,00	7.200,00
151	300,00	U N	IG E R AST AM EN DO IM F13	13,55	4.065,00

152	300,00	U N	IG E R AST SO JA F14	13,55	4.065,00
153	600,00	U N	IG E R AST AN IM AIS	13,55	8.130,00.
154	600,00	U N	IG E R AST ALIM EN T O S	13,55	8.130,00
155	200,00	U N	IG E R AST ALFA LACT O ALBU M IN A F 76	36,00	7.200,00
156	200,00	U N	IG E R AST BET A LACT O G LO BU LIN A F 77	36,00	7.200,00
157	200,00	U N	R AST G LUT EN F79	13,55	2.710,00
158	200,00	U N	IG E ESPECIFICO F8 ALIM EN TO M M IL	36,00	7.200,00
159	200,00	U N	IG E ESPECIFICO F92 ALIM EN T B A	36,00	7.200,00
160	50,00	U N	FAT O R V LEIDEN /M U T ACAO PR O T O M BIN A	250,00	12.500,00
161	300,00	U N	FO SFAT ASE ACIDA T O T AL - FA	2,01	603,00
162	300,00	U N	FO SFAT ASE ALC ALIN A H EPAT IC A - FALH EP-	2,01	603,00
163	300,00	U N	FO S FAT ASE ALC ALIN A - FAL-	4,60	1.380,00
164	200,00	U N	FAN FAT O R AN T I-N U CLEAR	17,16	3.432,00
165	300,00	U N	FO SFAT ASE ALCALIN A O SS EA FALO SS-	2,01	603,00
166	300,00	U N	FO SFAT ASE ACIDA PR O ST AT I - FAFP -	2,01	603,00
167	300,00	U N	FALCIZ ACAO T EST E DE	2,73	819,00
168	300,00	U N	FEN O BAR BIT AL - FEN O BA	17,53	5.259,00
169	100,00	U N	FEN IT O N IA H IDAN T O IN A	35,22	3.522,00
170	300,00	U N	FER R O	4,60	1.380,00
171	300,00	U N	FIBR IN O G EN IO	4,60	1.380,00
172	200,00	U N	FER R IT T IN A	15,59	.3.118,00
173	200,00	U N	FO SFO R O	1,85	370,00
174	500,00	U N	FAT O R R H	1,37	685,00

175	200,00	U N	FR AG ILIDADE O SM O T ICA - FR AG IL-	2,73	546,00
176	400,00	U N	FR U T O SAM IN A - FR U T O -	2,01	804,00
177	300,00	U N	FSH HORMONIO FOLICULO EST IMULANT E	11,40	3.420,00
178	200,00	U N	FT A-ABS IG G SIFILIS	10,00	2.000,00
179	100,00	U N	FAT O R V DA CO AG U LACAO DO SAG EM	190,00	19.000,00
180	300,00	U N	IG E R AST SEM EN T ES O LEAG IN O SAS FX1	9,25	2.775,00
181	200,00	U N	IG E FX3	13,55	2.710,0
182	350,00	U N	IG E R AST ALIM EN T O S	13,55	4.742,50
183	250,00	U N	G AST R IN A - G AST R I-	17,25	4.312,50
184	350,00	U N	G O R DU R A FECAL, PESQ U ISA	3,04	1.064,00
185	350,00	U N	GAMA GT - GAMA GLUT AMIL T RANSFERASE	3,51	1.228,50
186	400,00	U N	G LICOSE 75G	10,00	4.0000,00
187	2.000,00	U N	G LICO SE- G -	1,85	3.700,00
188	300,00	U N	G LICO SE PO S PR AN DIAL	1,85	555,00
189	500,00	U N	CURVA GLICEMICA 5 DOSAGE	10,00	5.000,00
190	500,00	U N	GRUPO SANGUINEO (ABO+RH	1,37	685,00
191	500,00	U N	G LICO SE APO S 50G DE DEXT R O SE - G L50G -	3,63	1.815,00
192	500,00	U N	IG E R AST G R AM IN EAS (G X2)	13,53	6.765,00
193	500,00	U N	IG E R AST G R AM IN EAS G X3	13,55	6.775,00
194	350,00	U N	AN ALIS E D E AG U A	75,00	26.250,00
195	500,00	U N	H AV IG M AN T I (H EPAT IT E A)	18,55	9.275,00
196	500,00	U N	H AV IG G AN T I (H EPAT IT E A)	18,55	9.275,00
197	500,00	U N	H EM O G LO BIN A - H B-	1,53	765,00

198	500,00	U N	H EM O G LO BIN A A2	45,00	22.500,00
199	500,00	U N	H BC IG G AN T I (H EPAT IT E B)	18,55	9.275,00
200	500,00	U N	H BE AN T I (H EPAT IT E B)	18,55	9.275,00
201	500,00	U N	H BC IG M AN T I (H EPAT IT E B)	18,55	9.275,00
202	100,00	U N	HBV PCR QUANTITATIVO (H EPATIT E B)	298,98	29.898,00
203	500,00	U N	H BS IG G AN T I (H EPAT IT E B)	18,55	9.275,00
204	100,00	U N	HCV PCR QUANTITATIVO (H EPATIT E C)	298,98	29.898,00
205	500,00	U N	H CV AN T I (H EPAT IT E C)	18,55	9.275,00
206	2.500,00	U N	CO LEST ER O L H DL	3,51	8.775,00
207	200,00	U N	FIT A ABS IG M SIFILIS	10,0	2.000,00
208	500,00	U N	H DV IG G AN T I (H EPAT IT E D)	18,55	9.275,00
209	500,00	U N	H BEAG (H EPAT IT E B)	18,55	9.275,00
210	500,00	U N	H EM O CU LT U R A -H EM O -	8,20	4.100,00
211	2.000,00	U N	HEMOGRAMA COMPLET O - HE	4,11	8.220,00
212	500,00	U N	HORMONIO DO CRESCIMENT HUMANO -HGH-	8,80	4.400,00
213	500,00	U N	HEMOGLOBINA GLICADA HBA (HPLC)	17,86	8.930,00
214	500,00	U N	ANTICORPOS ANTI - VIRUS HI H IV 2	10,00	5.000,00
215	500,00	U N	ANTICORPOS ANTI - VIRUS HI H IV 2	30,00	15.000,00
216	250,00	U N	H LA (AN T IG EN O H LA B27)	37,50	9.375,00
217	250,00	U N	H O M O CIST EIN A - H O M O CI-	66,36	16.590,00
218	250,00	U N	H ELICO BACT ER PY LO R I IG G	17,16	4.290,00

219	500,00	U N	H ELICO BACT ER PY LO R I IG M	17,16	8.580,00
220	500,00	U N	H EM AT O CR IT O -H T O -	1,53	765,00
221	500,00	U N	H ER PESVIR U S SIM PLES IG G	17,16	8.580,00
222	350,00	U N	H ER PESVIR U S SIM PLES IG M	17,16	6.006,0
223	250,00	U N	IM U N O G LO BIN A A - IG A	17,16	4.290,00
224	250,00	U N	IM U N O G LO BIN A A - IG A	17,16	4.290,00
225	350,00	U N	IM U N O G LO BU LIN A E - IG E	9,25	3.237,50
226	300,00	U N	IG F BP3 (PR O T EIN A LIG ADO R FAT O R ES CR)	50,00	15.000,00
227	500,00	U N	IM U N O G LO BU LIN A G - IG G	17,16	8.580,00
228	500,00	U N	IM U LO G LO BU LIN A M - IG M	17,16	8.580,00
229	5.000,00	U N	IN SU LIN A	10,16	50.800,00
230	500,00	U N	T EM PO DE T R O M BO PLAST IN A PAR CIAL AT IVADO - KPT T	5,77	2.885,00
231	500,00	U N	LACT O SE T EST E DE T O LER AN CIA	10,00	5.000,00
232	500,00	U N	FAT O R R EU M AT O IDE - LAT EX	2,83	1.415,00
233	200,00	U N	AN T I LC1	135,00	27.000,00
234	300,00	U N	D ESIDR O G EN ASE LAT ICA	3,68	1.104,00
235	1.000,00	U N	CO LEST ER O L LDL	3,51	3.510,00
236	350,00	U N	LEPT O SPIR O SE, AN T ICO R PO IG M	23,35	8.172,50
237	350,00	U N	LEPT O SPIR O SE, AN T ICO R PO IG G	23,35	8.172,50
238	250,00	U N	LEPT O SPIR A - PESQ U ISA	4,10	1.025,00
239	350,00	U N	LEU CO G R AM A - LEU CO -	2,73	955,50
240	350,00	U N	H O R M O N IO LU T EIN IZ AN T E- L	11,40	3.990,00

241	350,00	U N	LIPASE -LIP-	2,25	787,50
242	350,00	U N	LIPIDO G R AM A -LIPO -	15,65	5.477,50
243	350,00	U N	LIQ U O R , R O T IN A DE	1,89	661,5
244	350,00	U N	LIST ER IIO SE	4,10	1.435,00
245	350,00	U N	LIT IO - LIT IO -	2,25	787,50
246	350,00	U N	LKM1 - AN T I	17,16	6.006,00
247	350,00	U N	LEU CO CIT O S, PESQ U ISA DE	2,73	955,50
248	250,00	U N	MACONHA - CANABINOIDES T - M ACO N H -	10,00	2.500,00
249	350,00	U N	M AG N ESIO -M G -	2,01	703,50
250	200,00	U N	PESQUISA DE MALARIA 9 IGG, IGM, IGA)	120,00	24.000,00
251	350,00	U N	M AN G AN ES	30,00	10.500,00
252	350,00	U N	M ICR O SCO PIA	9,70	3.395,00
253	350,00	U N	M ER CU R IO	2,04	714,00
254	350,00	U N	MET ANEFRINAS URINARIAS - M ETA-	65,00	22.750,00
255	350,00	U N	MET AHEMOGLOBINA MGB - MET AHB-	4,11	1.438,50
256	250,00	U N	M ICR O ALBU M IN U R IA	8,12	2.030,00
257	350,00	U N	M IO G LO BIN A	30,00	10.500,00
258	250,00	U N	ANTICORPOS ANTI MITOCONDRIA	17,00	4.250,0
259	350,00	U N	MONONUCLEOSE (MONOTEST	16,05	5.617,00
260	350,00	U N	MONONUCLEOSE (PAUL BUNNELL-DAVIDSOHN)	4,10	1.435,00
261	350,00	U N	M U CO PR O T EIN AS	2,01	703,50
262	50,00	U N	MUTACAO GENE MTHEF (C677 E A1298C) P	450,00	22.500,00
263	200,00	U N	O SM O LAR IDADE U R IN AR IA	40,00	8.000,00
264	250,00	U N	IG E F244 ALIM EN T O O VO	13,55	3.387,00

265	100,00	U N	O XICAR BAM AZ EPIN A	85,00	8.500,00
266	350,00	U N	O XIU R U S PESQ U ISA DE	1,65	577,50
267	200,00	U N	PR O T EIN U R IA	2,04	408,00
268	200,00	U N	PAR ACO CCIDIO IDES, PESQ U I DE	2,80	560,00
269	500,00	U N	PAR ASIT O LO G ICO DE FEZ ES	1,65	825,00
270	500,00	U N	PAR ASIT O LO G ICO DE FEZ ES	1,65	825,00
271	250,00	U N	CH U M BO - AN ALISE DE AG U A	55,00	13.750,00
272	500,00	U N	PR O T EIN A DE BEN CE-JO N ES -BJO N ES-	2,04	1.020,00
273	300,00	U N	BAAR , PE SQ U ISA DE	4,20	1.260,00
274	500,00	U N	PR O T EIN A C R EAT IVA -PCR -	2,83	1.415,00
275	250,00	U N	PR O T EIN A C R EAT IVA - U LT R SE N SIVEL	23,35	5.837,50
276	250,00	U N	PEPT IDEO C -PEPC-	13,55	3.337,50
277	250,00	U N	PACO T E FR ANZ O N I U P02 FEM IN IN O	72,50	28.125,00
278	250,00	U N	PACO T E FR ANZ O N I U P01 M ASCU LIN O	136,50	34.125,00
279	500,00	U N	FU N G O S, PESQ U ISA DE	4,33	2.165,00
280	300,00	U N	G IAR D IA P ESQ U ISA	17,89	5.367,00
281	500,00	U N	H EM O G LO BIN A H PESQ U ISA	7,86	3.930,00
282	500,00	U N	PLAQ U ET AS	2,73	1.365,00
283	500,00	U N	PR O VA DO LACO - PL-	2,73	1.365,00
284	500,00	U N	LEVEDU R AS N AS FEZ ES, PE SQ U ISA DE	10,00	5.000,00
285	500,00	U N	POT ASSIO	1,85	925,00
286	500,00	U N	PPD, R EACAO DE (T U BER CU LIN A)	2,83	1.415,00
287	600,00	U N	PR O G EST ER O N A -PR O G ES-	8,89	5.334,00

288	500,00	U N	PR O LACT IN A	11,40	5.700,00
289	500,00	U N	ANT IGEN O PR OST AT ICO ESPECIFICO	16,42	8.210,00
290	350,00	U N	ANT IGEN O PR OST AT ICO ESP LIV PSALIV	16,42	5.747,70
291	500,00	U N	SAN G U E O CU LT O	1,65	825,00
292	500,00	U N	PR O T EIN AS T O T AIS	1,40	700,00
293	500,00	U N	PR O T EIN AS T O T AIS E FR ACO -PT F-	1,85	925,00
294	250,00	U N	PAR AT O R M O N IO -PT H -	37,50	9.375,00
295	250,00	U N	R U BEO LA IG G	17,16	4.290,00
296	250,00	U N	R U BEO LA IG M	17,16	4.290,00
297	500,00	U N	RET RACAO DO CO AGU LO -R C	2,73	1.365,00
298	250,00	U N	R EN IN A - R E	37,50	9.375,00
299	500,00	U N	R ET ICU LO CIT O S -R ET -	1365,00	682.500,00
300	400,00	U N	R N P, AN T I	17,16	6.864,00
301	400,00	U N	R O T AVIR U S	10,25	4.100,00
302	400,00	U N	SAR AM PO -AAC IG G - SAR AM P	9,25	3.700,00
303	250,00	U N	SAR AM PO -AC IG M - SAR APM -	30,00	7.500,00
304	200,00	U N	SC L, AN T I - 70	10,00	2.000,00
305	500,00	U N	S-D H EA DEH IDR O EPIAN DR O ST ER O N A SU LFAT O	11,40	5.700,00
306	250,00	U N	SEXAG EM FET AL	350,00	87.500,00
307	250,00	U N	SH BG -SH BG -	37,50	9.375,00
308	200,00	U N	SM , AN T I	17,16	3.432,00

309	500,00	U N	SM , AN T I	17,16	8.580,00
310	500,00	U N	SO DIO	1,85	925,00
311	250,00	U N	SO M AT O M EDIN A C -IG F -I - IG	13,55	3.387,50
312	500,00	U N	SU BST AN CIAS R EDU T O RAS N FEZ ES	1,65	825,00
313	500,00	U N	SSA (R O) AN T I	18,55	9.275,00
314	500,00	U N	SSB (LA) AN T I	18,55	9.275,00
315	500,00	U N	T 3 T O T AL T R IIO DO T IR O N IN A	11,40	5.700,00
316	1.000,0 0	U N	T 3 LIVR E T R IIO DO T IR O N IN A LIVR E	11,40	11.400,00
317	500,00	U N	T 4 T O T AL T IR O XIN A	11,40	5.700,00
318	1.000,0 0	U N	T 4 LIVR E T IR O XIN A LIVR E	11,40	11.400,00
319	250,00	U N	T 4 N EO N AT AL	36,00	9.000,00
320	200,00	U N	T ACR O LIM U S	160,00	32.000,00
321	500,00	U N	T EM PO DE PR O T R O M BIN A - T	2,73	1.365,00
322	250,00	U N	T O XO PLASM O SE AVIDEZ IG G	26,97	6.742,00
323	500,00	U N	T EM PO DE CO AG U LACAO -LE W H IT E -T C-	2,73	1.365,00
324	400,00	U N	T EST O ST ER O N A CALCU LADA SH BG	85,00	34.000,00
325	500,00	U N	T EST O ST ER O N A LIVR E -T EST O L-	11,40	5.700,00
326	500,00	U N	T EST O ST ER O N A LIVR E -T EST O L-	9,07	4.535,00
327	1.000,0 0	U N	T G O ASPAR T AT O AM IN O T R AN SFER ASE	2,01	2.010,00
328	1.000,0 0	U N	T G P- ALAN IN A AM IN O T R AN SFER ASE	2,01	2.010,00
329	500,00	U N	T R AN SFER R IN A-IN DICE DE SAT U R ACAO	4,12	2.060,00

330	200,00	U N	T IR EO G LO BU LIN A -T IR EG L-	23,35	4.670,00
331	500,00	U N	T EST E DO LH R H PAR A LH	140,00	70.000,000
332	500,00	U N	T O XO PLASM O SE IG A - T O XO A	17,25	8.625,00
333	500,00	U N	T O XO PLASM O SE IG G	26,97	13.485,00
334	500,00	U N	T O XO PLASM O SE IG M	26,97	13.485,00
335	500,00	U N	T R IAG EM DE PO R FIR IN AS U R IN AR IAS	30,00	15.000,00
336	500,00	U N	T R AB, AN T I R ECEP T O R DE T S	18,55	9.275,00
337	500,00	U N	T R AN SFER R IN A -T R AN SF-	4,12	2.060,00
338	500,00	U N	T R IG LICER IDES	3,51	1.755,00
339	500,00	U N	AN T IBIO G R AM A T SA	4,98	2.490,00
340	500,00	U N	T EM PO DE SAN G R AMEN T O DU KE R O T IN A	2,73	1.365,00
341	1.000,00	U N	T SH H O R M O N IO T IR EO EST IM U LAN T E -T SH -	11,40	11.400,00
342	500,00	U N	IG E R AST PELO DE G AT O	36,00	18.000,00
343	500,00	U N	IG E R AST PELO DE CAO	9,25	4.625,00
344	500,00	U N	U R O BILIN O G EN IO PESQ U ISA	50,00	25.000,00
345	500,00	U N	U R EAPLASM A U R EALY T ICU M -CU L. -U R EA-	18,00	9.000,00
346	1.000,00	U N	U R EIA -U -	1,85	1.850,00
347	2.000,00	U N	U R IN A I	3,70	7.400,00
348	500,00	U N	U R O CU LT U R A	10,00	5.000,00
349	500,00	U N	VD R L	2,83	1.415,00
350	500,00	U N	VIT AM IN A D 25 DIH IDR O XI	65,00	32.500,00

3

351	500,00	U N	VIT AM IN A D 1,25 DIG IDR O XI	2,49	1.245,00
352	500,00	U N	CO LEST ER O L VLDL	2,49	1.245,00
353	500,00	U N	R EACAO D E W IDAL FEBR E T IFOIDE	2,83	1.415,00
354	500,00	U N	W ALLER R O SE	4,10	2.050,00
355	500,00	U N	IG E RAST ER VAS DAN IN H AS PO LEN DE FL	36,00	18.000,00
356	500,00	U N	Z IN CO SER ICO -Z N -	15,65	7.825,00
357	500,00	U N	VELO C ID ADE DE H EM O SSEDIM EN T ACAO SAN G VH S	2,73	1.365,00
358	100,00	U N	SO DIO -N A-	1,85	185,00
359	500,00	U N	CO LEST ER O L LDL	1,85	925,00
360	1.000,00	U N	T R IG LICER IDIO S - T R IG -	3,51	3.510,00
361	200,00	U N	T SH H. T IR EO EST IM U LAN T E -T SH U S-	11,40	2.280,00
362	100,00	U N	H T LV 1+ 2 AN T I	18,55	1.855,00
363	50,00	U N	AN T ICO R PO S AN T I CCP	100,00	5.000,00
364	100,00	U N	ALFA 1 G LICO PR O T EIN A ACID	3,68	368,00
365	50,00	U N	C AR D IO LIPIN A IG A, AN T I	37,50	1.875,00
366	50,00	U N	C ER U PLASM IN A	3,68	184,00
367	50,00	U N	FIT A ABS IG M SIFILIS	10,00	500,00
368	50,00	U N	H APT O G LO BIN A	3,68	184,00
369	50,00	U N	IG E R AST PO EIR A (H X2)	9,25	462,50

DATA: _____

ASSINATURA.

.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES A CREDENCIADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes. A CREDENCIADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento

Público nº 04/2018. A CREDENCIADA durante a vigência do presente contrato deverá prestar os serviços com qualidade e responsabilidade a nível de ser analisada pelos participantes do grupo da terceira, na qual poderá a CONTRATADA ser desclassificada.

CLAUSULA TERCEIRA - DO EQUIPAMENTO E MÃO-DE-OBRA a) - Caberá a CREDENCIADA o fornecimento de todos os instrumentos e mão-de-obra, necessários à plena execução dos serviços indicados na cláusula primeira deste termo. b) - Correrão por sua inteira conta e risco, as despesas de toda a mão-de-obra, instrumento, e, igualmente se responsabiliza por encargos sociais decorrentes de contrato. c) - Suportará, também, encargos decorrentes de manutenção e conservação dos seus equipamentos utilizados na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA -VIGÊNCIA
O presente pacto tendo sua vigência a partir da assinatura do presente instrumento, e tendo como prazo final o dia 31.12.2018.

CLÁUSULA QUINTA -FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos somente serão realizados mediante:
a) - Apresentação das autorizações para realização dos serviços, emitida pelo Secretário de Administração do Município de Presidente Nereu, ou por ele autorizado; emitida por funcionário da Secretaria de Saúde do Município de Presidente Nereu;
b) - Os valores serão postos à disposição da CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município, mensalmente, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados.
c) - Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, que deverá ser apresentado à Secretaria Administração do Município de Presidente Nereu até o segundo (2º) dia útil, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias;
d) - Os valores a serem pagos serão sempre os fixados em preço público a ser definido pelo Poder Público na forma da Lei, sendo que qualquer alteração do preço deve ser comunicada à CREDENCIADA, para manifestar o seu interesse na continuidade ou não do credenciamento;
Parágrafo Único – Uma vez comunicada a CREDENCIADA sobre qualquer alteração, INCLUSIVE QUANTO AO PREÇO PÚBLICO FIXADO e, permanecendo ciente quanto à vigência do pacto, este permanecerá em vigor e com a alteração sofrida.

CLÁUSULA SEXTA –FISCALIZAÇÃO.
A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços executados e em execução pela CREDENCIADA, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo se refeito sem ônus à CONTRATANTE. A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, os seus equipamentos de trabalho, devendo esta fornecer todas as informações necessárias ao CONTRATANTE, bem como permitir a fiscalização de seus serviços e equipamentos, quando esta julgar pertinente. A fiscalização e responsabilidade do contrato dos serviços prestados ficará por conta da Secretária de Assistência Social.

CLAUSULA SÉTIMA -DAS PENALIDADES.
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à CREDENCIADA, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei Nº 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA -DA MULTA.
A CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará multa: a) – Pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. b) - Pelo atraso injustificado, será cobrada multa na razão de R$ 50,00 (cinquenta reais), por dia de atraso.

CLÁUSULA NONA -DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS.
No caso de incidência de uma das situações previstas neste instrumento, o CREDENCIANTE notificará a CREDENCIADA, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar, por escrito, os motivos do inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA -RESCISÃO CONTRATUAL
O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:
a) - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.
b) - Unilateralmente pela CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:
b1) - ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE.
b2) - venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.
b3) - quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da credenciada para dar execução satisfatória ao contrato.
b4) - venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
b5) - quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 e alterações.
b6) - A CREDENCIADA durante a vigência do presente contrato deverá prestar os serviços com qualidade e responsabilidade, na qual poderá a CONTRATADA ser desclassificada, se assim comprovem o descontentamento dos serviços prestados. Parágrafo Único - Havendo rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela Secretaria de Saúde, no valor avençado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratados serão atendidos pela dotação orçamentária:

10	FU N DO M U N ICIPAL DE SAU DE
001	FU N DO M U N ICIPAL DE SAU DE
0010	SAU DE
0301	AT E N C AO BASICA
1601	AT EN ÇÃO IN T EG RAL A SAU DE DO CID ADÃO
2022	M an ut en ção do Fu n do M un icipal de Saú
33903958 000000	SER VICO S M EDICO -H O SP LABO RAT O
01020000	Receitas de Impostos - Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - CASOS OMISSOS.

Qualquer litígio judicial oriunda da aplicação do presente termo, será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N. 04/2018 e na Lei 8.666/93 e posteriores alterações. A CREDENCIADA não poderá, sob qualquer hipótese, cobrar diferenças de valores aos beneficiários pelo atendimento, bem como, que este assine fatura ou guia de atendimento em branco.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO.

As partes elegem o Foro da comarca de Rio do Sul para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Presidente Nereu ,.....de .....de 2018.

BENITO BRAND
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Princesa

Prefeitura

DECRETO N°. 83 DE 12.03.2018

Publicação Nº 1553598

DECRETO Nº. 83, DE 12 DE MARÇO DE 2018.
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e XI do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes:

DECRETA:
Art. 1º. EXONERAR, POR PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA, LEANDRO BONATTO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Município de Descanso, Linha Alegre, SC, portador do CPF nº. 973.839.969-68, Técnico de Licitações e Contratos, a partir de 12.03.2018.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12.03.2018.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 12 de Março de 2018.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 81, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554960

DECRETO Nº. 81, DE 12 DE MARÇO DE 2018.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10°, 11° e 12°, da Lei Orçamentária Anual n°. 909, de 17 de Novembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a acrescentar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.: 12.367.0039.2.039 – Manutenção do Ensino Especial

MODALIDADE:	(178) 3.3.90.00.0.3.0000.0000-	Aplicações Diretas	R$	10.000,00
FONTE DE RECURSO: 03.0000– Recurso Próprio				
TOTAL			R$	10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R$ R$ 10.000,00 (Dez mil reais) de que trata o artigo 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial de 2017 nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recurso acima citada.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRINCESA - SC, 12 de março de 2018.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 82, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554961

DECRETO Nº. 82, DE 12 DE MARÇO DE 2018.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10°, 11° e 12°, da Lei Orçamentária Anual n°. 909, de 17 de Novembro de 2017 e da Lei n°. 921, de 15 de fevereiro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei de Meios vigente no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.: 12.361.0035.2.035 - Manutenção do Ensino Fundamental

MODALIDADE:	(82) 3.3.90.00.0.1.0001.0000-	Aplicações Diretas	R$	15.000,00
FONTE DE RECURSO: 01.0001- Recurso Próprio				
TOTAL			R$	15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), de que trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzido o saldo da seguinte dotação orçamentária abaixo na seguinte fonte de recurso.
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.: 12.361.0035.2.035 - Manutenção do Ensino Fundamental

MODALIDADE:	(80) 3.1.90.00.0.1.0001.0000-	Aplicações Diretas	R$	15.000,00
FONTE DE RECURSO: 01.0001- Recurso Próprio				
TOTAL			R$	15.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PRINCESA - SC, 12 de março de 2018.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 15/2018

Publicação Nº 1553627

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2018

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, convoca para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 13 de Março de 2018, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento justificado da interessada ou de seu procurador, a candidata aprovada no Processo Seletivo, Edital nº 003/2017, de 22 de Agosto de 2017, homologados os resultados dos aprovados por meio do Decreto nº 39 de 06 de Fevereiro de 2018, compareça à sede do Município de Princesa, sito a Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 545, Centro, Princesa/SC, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira a fim de assumir o cargo a seguir discriminado:

PSICÓLOGO- 10 HORAS SEMANAIS, PARA TRABALHAR NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, VENCIMENTO DE 975,47, MAIS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE R$ 50,00.

INDIANE CAMILA GHISLERI

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina,
em 12 de Março de 2018.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS,
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 16/2018

Publicação Nº 1553645

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2018

EDÍLSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, convoca para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 13 de Março de 2018, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento justificado da interessada ou de seu procurador, a Candidata aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2015, de 18 de Fevereiro de 2015, homologados os resultados dos aprovados por meio do Decreto nº 119, de 15 de Maio de 2015, e prorrogado pelo Decreto n. 131, de 12 de Maio de 2017, compareça à sede do Município de Princesa, sito a Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 545, Centro, Princesa/SC, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira a fim de assumir o cargo a seguir discriminado:

TÉCNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LIZANGELA MARIA PARMIGIANI

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina,
em 12 de Março de 2018.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS,
Prefeito Municipal

Quilombo

Prefeitura

AVISO 25/2018

Publicação Nº 1554427

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 25/2018
Edital: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 25/2018
Tipo : Menor Preço/Por Lote
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM
Entrega dos Envelopes : 09:00 horas do dia 23/03/2018.
Abertura dos Envelopes : 09:10 horas do dia 23/03/2018.
A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (049) 3346-3242 ou no site do município www.quilombo.sc.gov.br
QUILOMBO, 12 de março de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 251/2018 - DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1553563

PORTARIA Nº 251/2018 - DE 06 DE MARÇO DE 2018.

ESTABELECE LOCAL E FIXA HORÁRIO DE TRABALHO À ESTAGIÁRIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo, e conforme Termo de Compromisso do Estágio – TCE nº 219472, entre a Universidade Pitágoras Unopar, o Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC e a Prefeitura Municipal de Quilombo, datado de 19 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a estagiária Ediane Pereira Sotoriva, para exercer suas atividades no Escola Municipal Branca de Neve, situada na Rua João Pessoa nº 16, Bairro Santa Inês, Quilombo/SC, nos seguintes dias e horários:

Segunda-Feira
7h30min às 11h30min

Terça-Feira
7h30min às 11h30min

Quarta-feira
7h30min às 11h30min

Quinta-feira
7h30min às 11h30min

Sexta-feira
7h30min às 11h30min

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2018.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 06 de março de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Alice Niedzialkoski
Funcionária Designada

PORTARIA Nº. 246/2018 - DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1553544

PORTARIA Nº. 246/2018 - DE 06 DE MARÇO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Loreci Albani Dal'Aqua, ocupante do cargo de Assistente Social, no dia 01 de fevereiro de 2018, a partir das 09h45min, para realizar consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 2270, de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 05 de fevereiro de 2018, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)(Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 06 de março de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Alice Niedzialkoski
Funcionária Designada

PORTARIA Nº. 247/2018 - DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1553550

PORTARIA Nº. 247/2018 - DE 06 DE MARÇO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Sidiane Costarelli Paiva, ocupante do cargo de Psicóloga, no dia 08 de março de 2018, no período vespertino, para realizar consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 2455, de 06 de março de 2018.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 12 de março de 2018, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)(Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 06 de março de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Alice Niedzialkoski
Funcionária Designada

PORTARIA Nº. 248/2018 - DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1553554

PORTARIA Nº. 248/2018 - DE 06 DE MARÇO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Diles Dalla Riva Devise, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no dia 08 de março de 2018, conforme Requerimento sob Protocolo N° 2451, de 05 de março de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo, o período não trabalhado será descontado na folha de pagamento do mês de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 06 de março de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Alice Niedzialkoski
Funcionária Designada

PORTARIA Nº. 249/2018 - DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1553559

PORTARIA Nº. 249/2018 - DE 06 DE MARÇO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao Servidor Público Municipal, Joari José Picinini, ocupante do cargo de Motorista, no dia 08 de março de 2018, conforme Requerimento sob Protocolo N° 2454, de 06 de março de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas do referido servidor será de 58h19min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 06 de março de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Alice Niedzialkoski
Funcionária Designada

PORTARIA Nº. 250/2018 - DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1553561

PORTARIA Nº. 250/2018 - DE 06 DE MARÇO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Nelma Silvani Martini Bevilacqua, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, no dia 08 de março de 2018, no período matutino, conforme Requerimento sob Protocolo N° 2456, de 06 de março de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo, o período não trabalhado será descontado na folha de pagamento do mês de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 06 de março de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Alice Niedzialkoski
Funcionária Designada

PORTARIA Nº. 252/2018 - DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1553566

PORTARIA Nº. 252/2018 - DE 06 DE MARÇO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora Pública Municipal, Ivandra Célia Cima, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), por determinação médica e conforme atestado, por 05 (cinco) dias, 06 a 10 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 06 de março de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Alice Niedzialkoski
Funcionária Designada

PORTARIA Nº. 253/2018 - DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1553569

PORTARIA Nº. 253/2018 - DE 07 DE MARÇO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora Pública Municipal, Odete Maria David Paris, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental (1º ao 5º) ano, por determinação médica e conforme atestado, no dia 07 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 07 de março de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Alice Niedzialkoski
Funcionária Designada

PORTARIA Nº. 254/2018 - DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554126

PORTARIA Nº. 254/2018 - DE 07 DE MARÇO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora Pública Municipal, Tairine Fernanda de Lima Hanauer, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, por determinação médica e conforme atestado, nos dias 07 e 08 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 07 de março de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Alice Niedzialkoski
Funcionária Designada

PORTARIA Nº. 255/2018 - DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554127

PORTARIA Nº. 255/2018 - DE 07 DE MARÇO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora Pública Municipal, Adivane Meneghetti Enderle, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, por determinação médica e conforme atestado, por 03(três) dias, de 07 e 09 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 07 de março de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Alice Niedzialkoski
Funcionária Designada

PORTARIA Nº. 256/2018 - DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554129

PORTARIA Nº. 256/2018 - DE 07 DE MARÇO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Silvana Hillesheim Sachet, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, no dia 08 de março de 2018, no período vespertino, para realizar consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo Nº 2470, de 07 de março de 2018.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 12 de março de 2018, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)(Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 07 de março de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Alice Niedzialkoski
Funcionária Designada

PORTARIA Nº. 257/2018 - DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554134

PORTARIA Nº. 257/2018 - DE 07 DE MARÇO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Rosana Lúcia Palavicini, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), no dia 08 de março de 2018, conforme Requerimento sob Protocolo N° 2460, de 06 de março de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas da referida ficará zerado e a 01h30min faltante será descontada da folha de pagamento do mês de março.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 07 de março de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Alice Niedzialkoski
Funcionária Designada

PORTARIA Nº. 258/2018 - DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554138

PORTARIA Nº. 258/2018 - DE 07 DE MARÇO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Beatriz Pasqualotto Seraglio, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), no dia 09 de março de 2018, no período vespertino, conforme Requerimento sob Protocolo N° 2461, de 06 de março de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas da referida servidora será de 36h54min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 07 de março de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Alice Niedzialkoski
Funcionária Designada

PORTARIA Nº. 259/2018 - DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554141

PORTARIA Nº. 259/2018 - DE 07 DE MARÇO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao Servidor Público Municipal, Jair de Micheli, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, no dia 07 de março de 2018, a partir das 16h, conforme Requerimento sob Protocolo N° 2464, de 07 de março de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas do referido servidor será de 17h00min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 07 de março de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Alice Niedzialkoski
Funcionária Designada

PORTARIA Nº. 260/2018 - DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554152

PORTARIA Nº. 260/2018 - DE 07 DE MARÇO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017 e § 1º da Lei Complementar nº 032/2001, de 05 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Neidecleia Piva Lourenci, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos seguintes dias e horários;

Nos dias 06, 13, 20 e 27 de março, 03, 10, 17 e 24 de abril e 08 e 15 de maio de 2018,

Das 07h30min às 9h e 10h às 10h50,

Nos dias 07, 14, 21 e 28 de março, 04, 11, 18 e 25 de abril e 09 e 16 de maio de 2018.

Das 7h55min às 9h

Nos dias 09, 16 e 23 de março, 06, 13, 20 e 27 de abril e no dia 11 de maio de 2018,

Das 08h às 8h50min

Conforme Requerimento sob Protocolo N° 2465, de 07 de março de 2018.

§ 1° Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas da referida servidora será de 45h44min negativas que deverão ser compensadas/repostas até o prazo estabelecido pelo § 1º do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017.

§ 2º Se decorrido o prazo para reposição de horas estabelecido pelo § 1º do Art. 10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017, não forem realizadas as reposições das horas em questão, as mesmas serão descontadas da sua remuneração no mês subsequente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 07 de março de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Alice Niedzialkoski
Funcionária Designada

PORTARIA Nº. 261/2018 - DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554161

PORTARIA Nº. 261/2018 - DE 08 DE MARÇO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo, e de conformidade com o Inciso I do Art. 69 da Lei Complementar n.º032 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de 05 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Madelaine Conte Morgan, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental (1º ao 5ºano), no dia 12 de março de 2018, para realizar consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo N° 2649, de 07 de março de 2018.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 14 de março de 2018, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)(Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 08 de março de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Alice Niedzialkoski
Funcionária Designada

PORTARIA Nº. 262/2018 - DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554163

PORTARIA Nº. 262/2018 - DE 08 DE MARÇO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo, e de conformidade com o Inciso I do Art. 69 da Lei Complementar n.º032 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de 05 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Roseli Farezin, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), no dia 12 de março de 2018, no período matutino, para realizar consulta médica, conforme Requerimento

sob Protocolo N° 2468, de 07 de março de 2018.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 14 de março de 2018, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)(Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 08 de março de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Alice Niedzialkoski
Funcionária Designada

PORTARIA Nº. 263/2018 - DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554167

PORTARIA Nº. 263/2018 - DE 08 DE MARÇO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao Servidor Público Municipal, Eider Lanzzarin, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, no dia 09 de março de 2018, conforme Requerimento sob Protocolo N° 2478, de 08 de março de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas do referido servidor será de 51h03min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 08 de março de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Alice Niedzialkoski
Funcionária Designada

PORTARIA Nº. 264/2018 - DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554171

PORTARIA Nº. 264/2018 - DE 09 DE MARÇO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA ACOMPANHAR MEMBRO DA FAMÍLIA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo, e de conformidade com o Inciso I do Art. 69 da Lei Complementar n.º032 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de 05 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Fernanda Zilio Bandiera, ocupante do cargo de Nutricionista, no dia 08 de março de 2018, para acompanhar membro da família em tratamento médico, conforme Atestado Médico, datado de 08 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 09 de março de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Alice Niedzialkoski
Funcionária Designada

PORTARIA Nº. 265/2018 - DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554173

PORTARIA Nº. 265/2018 - DE 09 DE MARÇO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.213/91 § 3º do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à Servidora Pública Municipal, Rosangela Basi Girotto ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, por determinação médica e conforme atestado, no dia 08 de março de 2018, no período vespertino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 09 de março de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Alice Niedzialkoski
Funcionária Designada

PORTARIA Nº. 266/2018 - DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554177

PORTARIA Nº. 266/2018 - DE 09 DE MARÇO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA ACOMPANHAR MEMBRO DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo, e de conformidade com o Inciso I do Art. 69 da Lei Complementar n.º032 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de 05 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, a Servidora Pública Municipal, Adivane Meneghetti Enderle, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, no dia 12 de março de 2018, para acompanhar membro da família em consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo N° 2481, de 09 de março de 2018.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 14 de março

de 2018, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)(Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 09 de março de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Alice Niedzialkoski
Funcionária Designada

PORTARIA Nº. 267/2018 - DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554178

PORTARIA Nº. 267/2018 - DE 09 DE MARÇO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo, e de conformidade com o Inciso I do Art. 69 da Lei Complementar n.º032 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de 05 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, Alini Cristina Hohn Copatti, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos e Obras, no dia 09 de março de 2018, no período vespertino, para realizar consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo N° 2479, de 09 de março de 2018.

Art. 2º Em atendimento ao disposto no Art. 1º, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 13 de março de 2018, documento(s) comprobatório(s) (Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)(Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 09 de março de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Alice Niedzialkoski
Funcionária Designada

PORTARIA Nº. 268/2018 - DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554182

PORTARIA Nº. 268/2018 - DE 09 DE MARÇO DE 2018.
CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e do Art.10 do Decreto Municipal nº023/2017 de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora Pública Municipal, Ilze Salette Maschio, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, no dia 11 de março de 2018, das 12h00min às 17h00min, conforme Requerimento sob Protocolo N° 2483, de 09 de março de 2018.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no caput deste artigo o saldo do banco de horas da referida servidora será de 14h45min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 09 de março de 2018.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em___/___/ _____
Lei Municipal 1087/1993

Alice Niedzialkoski
Funcionária Designada

Rio das Antas

Prefeitura

RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2018 - FUMAS

Publicação Nº 1554636

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC - Fundo de Assist.Social do Município de Rio das Antas
RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017 – FUMAS
A Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar que realizar-se-á Processo Licitatório nº 0003/2018-FUMAS na Modalidade de Pregão Presencial nº 0002/2018-FUMAS, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para Ministrar aulas de VIOLINO, VIOLA CLÁSSICA E VIOLONCELO, sendo: 40 horas mensais de VIOLINO, VIOLA CLÁSSICA E VIOLONCELO, sendo: 32 HORAS VIOLINO, 4 HORAS VIOLA CLÁSSICA E 4 HORAS VIOLONCELO. Os instrumento serão fornecidos pelo Município, a estimativa de alunos será de acordo com a disponibilidade de instrumentos (Média 13 Alunos). Conforme edital completo. O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 27/03/2018, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas de Preço e Documentação de Habilitação, com início da sessão as 09h15min. TIPO: Menor Preço por item. RETIRADA DO EDITAL: No site do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações, LC 123/06, e demais legislação vigente para o objeto. DEMAIS INFORMAÇÕES: Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 12 de março de 2018/Claudia Valéria Dalazem dos Santos-Gestora do FUMAS

RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018 - FMS

Publicação Nº 1553993

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018 – FMS
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar a republicação do Processo Licitatório nº 0002/2018 - FMS na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/2018 - FMS, tendo como Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças originais e prestação de serviço de mão de obra especializada para retífica e montagem de motor a diesel do veículo Renault/Master Jaedi Tur ano fabricação 2014/ modelo 2015 placa. MFU 8416. Conforme edital completo. O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 23/03/2018, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h15min do mesmo dia. TIPO: Menor Preço global. RETIRADA DO EDITAL: No site do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações, LC 123/06, e demais legislação vigente para o objeto. DEMAIS INFORMAÇÕES: Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22 em horario de expediente. Rio das Antas (SC), 12 de março de 2018. / Bianca Ferrer Uber-Gestora do FMS

Rio do Campo

Prefeitura

140 PORTARIA Nº 140 NOMEIA WILLIAN ANDERZEN PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Publicação Nº 1554615

Portaria nº. 140, de 12 de março de 2018.
"Nomeia WILLIAN ANDERZEN para exercer o cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em razão de aprovação obtida no Concurso Público, aberto pelo edital 01/2015 e homologado pelo Decreto n° 3.196, de 10 de junho de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor WILLIAN ANDERZEN inscrição n° 1026, do Concurso Público n° 01/2015, RG n° 5.181.499– SSP/SC, CPF n° 095.354.579-26, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, Grupo III, Nível X, anexo III, do quadro geral de cargos de provimento efetivo, da Lei n° 1.570, de 02 de janeiro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, em 12 de Março de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

141 PORTARIA N° 141 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIZETE AGOSTINI MORATELLI

Publicação Nº 1554434

Portaria nº. 141, de 12 de março de 2018.
"Concede Férias a Servidora MARIZETE AGOSTINI MORATELLI".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora MARIZETE AGOSTINI MORATELLI, matrícula 34218, 10 (dez) dias de férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 26 de abril de 2016 a 25 de abril de 2017, tendo como período de gozo: 12 a 21 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, em 12 de março de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 3.920

Publicação Nº 1553451

DECRETO Nº 3.920, DE 12 DE MARÇO 2018.

"Anula o pregão presencial 08/2018"

RODRIGO PREIS, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo,
Considerando as irregularidades apontadas no processo @REP18/00070338, referente ao pregão presencial 08/2018,

DECRETA:
Art. 1º. Fica anulado o pregão presencial 08/2018.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 12 de março de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Külkamp
Secretário de Administração e Finanças

PROCESSO LICITATORIO 20 2018

Publicação Nº 1554439

PROCESSO LICITATORIO NR 20/2018
INEXIGIBILIDADE NR 02/2018

O Município de Rio do Campo através do Fundo Municipal de Saúde torna público, a quem interessar, que está lançado Processo Licitatório nº 20/2018, tendo como objeto CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas e realização de exames de imagem, para atendimento aos usuários referenciados pela rede básica de saúde. O pedido de credenciamento e entrega da documentação acontecerá a partir do dia 13/03/2018 até o dia 28/03/2018, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua 29 de dezembro, n° 70 - Centro, Rio do Campo/SC, sendo o certame regido pela Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net. Rio do Campo, 13 de março de 2018. Rodrigo Preis – Prefeito Municipal

Rio do Oeste

Prefeitura

CONTRATO 007/2018

Publicação Nº 1554024

CONTRATO DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 007/2018

Contrato que entre si fazem, de um lado o Município de Rio do Oeste (SC), pessoa jurídica de direito Público Interno, representado neste ato pelo Prefeito Municipal HUMBERTO PESSATTI, adiante denominado apenas contratante e, de outro lado, NAIARA FABICHAKI SOUSA, brasileiro(a), portador(a) do CPF Nº 087.973.249-06, adiante denominado(a) apenas contratado(a). As duas partes têm entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) prestará serviços de PROFESSORA, nível II, Ciências Biológicas habilitada, com jornada de 20 horas semanais, em substituição a servidor efetivo exercendo cargo de direção. As atividades serão desenvolvidas na EEB Vereador Alfredo Scottini- Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Edital 002/2018 – Seleção de Candidatos para Contratação Temporária), conforme Art. 2º, inciso IV c/c Art. 7º, inciso II, parágrafo primeiro, da Lei 1.371/2002, com redação alterada pelas Leis 1.396/2003, 1.462/2003, 1.785/2007 e 1.947/2011 do Município de Rio do Oeste.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços citados, o(a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.344,64 (Mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) acrescidos de 20% de regência de classe mensais, e auxilio alimentação n valor de R$ 3,86 (Três reais e oitenta e seis centavos). Os valores expressos na presente cláusula, serão majorados, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, devendo-se observar os mesmos percentuais fixados para a categoria.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência do presente contrato será por prazo determinado, tendo início em 12/03/2018 a 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das cláusulas constantes neste contrato só poderão ser alteradas com expressa anuência das partes contratantes, devendo o aditivo reportar-se sempre ao contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: Se o Município rescindir o contrato antes do prazo sem motivo justo, pagará ao contratado nos termos do § 1.º do Art. 15 da Lei supra, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: O regime jurídico deste contrato é o Estatutário, aplicando-se ao Contratado, suplementarmente, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Oeste (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Oeste (SC), 12 de março de 2018

HUMBERTO PESSATTI		NAIARA FABICHAKI SOUSA
Prefeito Municipal		Contratado

PORTARIA 8052

Publicação Nº 1554026

PORTARIA Nº 8052 DE 12 DE MARÇO DE 2018

"Contrata Professor em Caráter Temporário"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista os dispostos no art. 2º, IV, c/c art. 7º, II, § 1º da Lei nº 1371/2002 e suas alterações,

CONSIDERANDO a Chamada Pública nº 002/2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, II da Lei 1729/2007,

RESOLVE
Art. 1º CONTRATA NAIARA FABICHAKI SOUSA, CPF 087.973.249-06, para ocupar o cargo temporário de Professora de Ciências Biológicas, na EEB Vereador Alfredo Scottini, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 13 de março de 2018 a 15 de dezembro de 2018.

Art. 2º CONCEDE gratificação por Regência de Classe de 20% (vinte por cento).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio do Oeste, 12 de março de 2018.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

FLAVIO MALIKOSKI
Chefe de Gabinete

DEISE CRISTINA BUSARELLO FELIX LEITE
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIENTE:

NAIARA FABICHAKI SOUSA

Rio do Sul

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Publicação Nº 1553685

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
Aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL por meio do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Tuiuti Nº. 154, CENTRO, cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 10.469.199/0001-55, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018, RESOLVE registrar os valores oferecidos para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PARA ATENDER DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, cujas especificações encontram-se detalhadas no Anexo I -Termo de Referência deste Edital, pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I.Termo de Referência do Edital do (a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:
JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME, neste ato representado por Jobis Rodrigues da Silva, CNPJ 20.046.534/0001-66.
CLÁUSULA I-DO OBJETO
CONTRATAÇÃO: de empresa ESPECIALIZADA de serviços ESPECIALIZADOS para prestação de serviços de limpeza de caixas d'água, dedetização, desratização, diante da necessidade de manter as Unidades desta Secretaria, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente ATA, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do FUNDO MUNICIPAL DE RIO DO SUL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Item	Descrição	Unidade	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de controle de Vetores e Pragas Urbanas (dedetização, desratização e controle de vetores e pragas), em áreas internas e externas das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	U	78,00000	R$149,1000	R$11.629,8000
2	Serviço de controle de Vetores e Pragas Urbanas (dedetização, desratização e controle de vetores e pragas), em áreas internas e externas da Policlínicas da Secretaria Municipal de Saúde. Incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	U	3,00000	R$950,0000	R$2.850,0000
3	Serviço de Limpeza e Desinfecção de Caixa D' Água de 500 litros Instaladas na Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, em áreas internas e externas das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, mensuradas conforme a capacidade de volume, "em litros", incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	U	78,00000	R$40,0000	R$3.120,0000
4	Serviço de Limpeza e Desinfecção de Caixa D' Água de 10.000 litros. Instaladas na Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, em áreas internas e externas das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, mensuradas conforme a capacidade de volume, "em litros", incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	U	3,00000	R$100,0667	R$300,2001
R$17.900,000.					

1.1. CONSUMO MÉDIO ESTIMADO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$ 17.900,00(dezessete mil e novecentos reais).

Rio do Sul, 12 de março de 2018.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária
CPF:

JOBIS RODRIGUES DA SILVA ME
Contratada

DECRETO 6966

Publicação Nº 1554157

DECRETO Nº 6966, de 09 de Março de 2018.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE RIO DO SUL - FUNMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, tendo em vista o disposto nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar Nº 264, de 26 de agosto de 2013, bem como o Art. 4º e §§, do Decreto nº 3.625, de 19 de setembro de 2013, Art. 6º da Lei Complementar Nº. 345, de 19 de dezembro de 2016 e nos termos do Decreto nº 6239 de 30 de maio de 2017.
RESOLVE:
Art 1º – Indicar membros para compor a Comissão Gestora do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC, de acordo com a legislação supra citada:

- Cristian Caê Seemann Stassun para secretariar
- Alexandre Matos Pereira como tesoureiro,
- Daniella Zanella Radke, e
- Fabio Alexandrini como membros.

Parágrafo Único – A presidência será exercida pelo Sr. Moacir Cordeiro.

Art. 2º - A comissão ora composta tem por finalidade administrar recursos financeiros, cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela COMPDEC, prestar conta da gestão financeira, e, desenvolver outras atividades indicadas pelo Chefe do Executivo, compatíveis com os objetivos do FUNMPDEC.

Art. 3º - Os membros da Comissão não serão remunerados a qualquer título, sendo entretanto as atividades desenvolvidas, consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6189 de 11 de maio de 2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
09 de Março de 2017
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

DECRETO 6967

Publicação Nº 1554238

DECRETO Nº 6967, de 09 de março de 2018.

"REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 370 - A, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE ESTABELECEU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e no disposto no Art. 370-A da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003,

DECRETA:
Art. 1º. O repasse do produto da arrecadação da Taxa de Proteção aos Desastres - TPD, do exercício de 2018, será de 100% (cem por cento) para o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Rio do Sul - FUMPDEC, nos termos do disposto no Art. 370-A, da Lei Complementar nº 110/2003, de 17 de dezembro de 2003

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 6942, de 27 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO
09 de março de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO N° 6960, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554943

DECRETO Nº 6960, de 08 de março de 2018.

"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018/FMS, DE 28.02.2018".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado, de acordo com o parecer do pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 6810, de 21 de fevereiro de 2018, o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 004/2018/FMS de 28.02.2018, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

NOVA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
08 de março de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

ANEXO AO DECRETO Nº 6960/2018

Pregão Presencial: Nº 004/2018/FMS de 28.02.2018.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA POLICLINICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. ANEXO I, DESTE EDITAL.

Participantes:

GILMAR SANI – ME – HENRIQUE DEPARTAMENTOS
NOVA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Decisão: Pelo critério de menor preço por lote sob regime de execução global o
pregoeiro declarou vencedores os licitantes:

NOVA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

DECRETO Nº 6963, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554948

ATO Nº 013/2018
DIVULGA A PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA ESCRITA
DO EDITAL Nº 001/2017 DE CONCURSO PÚBLICO ESF

O Senhor JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOME, Prefeito Municipal de Rio do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão municipal e o Instituto O Barriga Verde, torna público o que segue:

1. Divulga-se a Pontuação Final da Prova Escrita, do Concurso Público nº 001/2017, constante do anexo I deste ato, em ordem decrescente de nota final.

2. Divulga-se a Pontuação Final da Prova Escrita da lista especial, Candidato que solicitou Vaga para Deficiente, constante no anexo II deste ato.

3. A homologação do resultado final se dará através de ato oficial emitido pelo município.

Rio do Sul (SC), 05 de março de 2018

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOME
Prefeito Municipal
ANEXO I – PONTUAÇÃO FINAL GERAL DA PROVA ESCRITA
LEGENDA:
CB-Conhecimentos Básicos
CE-Conhecimentos Específicos
TA-Total de Acertos
NF-Nota Final

Agente Comunitário de Saúde - Barra do Trombudo | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE		TA	NF	Situação
		Acertos		Nota	Acertos	Nota				
1	795292	25/05/1978	Francisco Weber Barbosa	4	1,00	12	6,00	16	7,00	Aprovado
2	795061	19/01/1984	Fabiana De Borba Da Silva	4	1,00	12	6,00	16	7,00	Aprovado
3	796361	20/09/1990	Taise Cristina Da Luz	4	1,00	11	5,50	15	6,50	Aprovado
4	808291	23/01/1995	Patricia Chaiane De Andrade Lourenco	4	1,00	8	4,00	12	5,00	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde - Barragem | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE		TA	NF	Situação
		Acertos		Nota	Acertos	Nota				
1	858171	15/06/1990	Debora De Souza Alves Domingos	3	0,75	11	5,50	14	6,25	Aprovado
2	854994	22/09/1963	Ivonete Campos	4	1,00	10	5,00	14	6,00	Aprovado
3	857075	22/05/1983	Simoni Padilha	3	0,75	10	5,00	13	5,75	Aprovado
4	847554	07/08/1989	Sidnei Domingo	3	0,75	10	5,00	13	5,75	Aprovado
5	845151	10/02/1971	Neusa Aparecida Martins Cellarius	2	0,50	10	5,00	12	5,50	Aprovado
6	832255	29/03/1997	Amanda Caroline Pisetta	2	0,50	9	4,50	11	5,00	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde - Bela Aliança | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE		TA	NF	Situação
		Acertos		Nota	Acertos	Nota				
1	807855	04/11/1999	Maria Bianca Lucindo Da Silva	4	1,00	11	5,50	15	6,50	Aprovado
2	813231	06/03/1982	Silviane Poffo	2	0,50	11	5,50	13	6,00	Aprovado
3	842964	11/04/1988	Greice Mara Kannenberg Woleck	2	0,50	11	5,50	13	6,00	Aprovado
4	854761	15/11/1992	Tais Dutra	1	0,25	11	5,50	12	5,75	Aprovado
5	809707	20/08/1994	Bruna Schneider Lorentino	1	0,25	10	5,00	11	5,25	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde - Boa Vista | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE		TA	NF	Situação
		Acertos		Nota	Acertos	Nota				
1	830019	02/02/1971	Madalena Klaumann	2	0,50	13	6,50	15	7,00	Aprovado
2	859879	25/08/1983	Adriana De Andrade Da Silva	4	1,00	10	5,00	14	6,00	Aprovado
3	849913	28/11/1987	Taise Cristina Klitzke Sandor	2	0,50	10	5,00	12	5,50	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde - Bremer | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE		TA	NF	Situação
		Acertos		Nota	Acertos	Nota				
1	857294	17/08/1993	Marina Lombardi Floriano	3	0,75	14	7,00	17	7,75	Aprovado
2	840565	22/10/1991	Sueli de oliveira barbosa	4	1,00	13	6,50	17	7,50	Aprovado
3	795622	29/06/1979	Daniele Barbosa Vieira	3	0,75	13	6,50	16	7,25	Aprovado
4	860151	25/12/1982	Joice Da Silva Demetrio	5	1,25	12	6,00	17	7,25	Aprovado
5	845960	08/08/1961	Vera Rosane Silveira Martins	6	1,50	11	5,50	17	7,00	Aprovado
6	858061	07/02/1982	Neiva Foster	2	0,50	10	5,00	12	5,50	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde - Budag | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE		TA	NF	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	838288	03/03/1998	Jonatan Mateus Pereira Martins	5	1,25	11	5,50	16	6,75	Aprovado
2	843934	26/10/1982	Maria Luciana Cordeiro	3	0,75	11	5,50	14	6,25	Aprovado
3	819271	17/12/1975	Elisangela Cunha Carlini	5	1,25	10	5,00	15	6,25	Aprovado
4	851788	11/08/1995	Taina Arseno Barboza	5	1,25	9	4,50	14	5,75	Aprovado
5	840828	10/02/1981	Renis Mauro Costa	8	2,00	7	3,50	15	5,50	Aprovado
6	856494	09/02/1987	Luciane Oechsler	2	0,50	9	4,50	11	5,00	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde - Canoas | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE		TA	NF	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	859872	09/01/1995	Matheus Kjellim Garzo	4	1,00	11	5,50	15	6,50	Aprovado
2	854586	28/07/1997	Andreza Eli	3	0,75	11	5,50	14	6,25	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde - Canta Galo | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE		TA	NF	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	840668	08/08/1973	Simone Branger De Souza	4	1,00	13	6,50	17	7,50	Aprovado
2	857637	14/07/1986	Marcia Atanazio	2	0,50	10	5,00	12	5,50	Aprovado
3	838526	09/05/1974	Maria Suelania De Lima	4	1,00	9	4,50	13	5,50	Aprovado
4	859635	04/02/1993	Daniela Bueno Dos Santos	4	1,00	9	4,50	13	5,50	Aprovado
5	860415	12/07/1983	Simone Da Rosa	1	0,25	10	5,00	11	5,25	Aprovado
6	852608	26/06/1981	Lilian Regina Angelo	3	0,75	9	4,50	12	5,25	Aprovado
7	817517	23/05/1989	Valdecio Serafim	3	0,75	9	4,50	12	5,25	Aprovado
8	842898	15/06/1993	Debora Cristina Hilbert	5	1,25	8	4,00	13	5,25	Aprovado
9	824209	16/07/1992	Fabiani Thibesde Campos	0	0,00	10	5,00	10	5,00	Aprovado
10	850229	27/04/1990	Rosicleia Guacira Vargas Do Canto	2	0,50	9	4,50	11	5,00	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde - Fundo Canoas | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE		TA	NF	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	846969	28/08/1988	Lucimar Dal Alba	3	0,75	11	5,50	14	6,25	Aprovado
2	857418	25/09/1992	Luana Habitzreuter	3	0,75	11	5,50	14	6,25	Aprovado
3	810074	24/11/1987	Ana Raquel Ferreira Holanda	2	0,50	11	5,50	13	6,00	Aprovado
4	859648	26/02/1971	Marcia Luciana Ferrari	4	1,00	9	4,50	13	5,50	Aprovado
5	828618	05/02/1987	Gislaine Thais Da Silva De Souza	2	0,50	9	4,50	11	5,00	Aprovado
6	847567	01/02/1980	Vanderlea Catafesta	4	1,00	8	4,00	12	5,00	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde - Laranjeiras | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE		TA	NF	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	855134	03/01/1985	Luana Starosky	2	0,50	14	7,00	16	7,50	Aprovado
2	857464	23/01/1964	Marion Correa	3	0,75	13	6,50	16	7,25	Aprovado
3	841309	30/03/1983	Daniani Da Silva	7	1,75	11	5,50	18	7,25	Aprovado
4	796790	15/11/1992	Brenda Beedys De Oliveira	6	1,50	11	5,50	17	7,00	Aprovado

5	829868	21/06/1966	Marineuza Fermino	3	0,75	12	6,00	15	6,75	Aprovado
6	855836	03/10/1974	Erinilde Oliveira Da Silva	5	1,25	11	5,50	16	6,75	Aprovado
7	850744	26/12/1985	Suzicleide Da Silva Pires	5	1,25	11	5,50	16	6,75	Aprovado
8	841113	27/04/1997	Juliane De Mello Pereira	3	0,75	11	5,50	14	6,25	Aprovado
9	858603	23/06/1987	Natalia Pereira Braga	5	1,25	10	5,00	15	6,25	Aprovado
10	855424	19/11/1982	Elenice Staroski	4	1,00	10	5,00	14	6,00	Aprovado
11	795116	23/01/1986	Eliane Bento	3	0,75	10	5,00	13	5,75	Aprovado
12	859222	09/12/1957	Arestides De Melo	5	1,25	8	4,00	13	5,25	Aprovado
13	856503	27/02/1988	Juciara Dos Santos	3	0,75	9	4,50	12	5,25	Aprovado
14	837526	05/04/1982	Julmir Bruxel	5	1,25	8	4,00	13	5,25	Aprovado
15	795091	06/02/1988	Ivonete Santilha Silva Nazari	2	0,50	9	4,50	11	5,00	Aprovado
16	856287	06/09/1999	Gustava Rodrigues Meira	2	0,50	9	4,50	11	5,00	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde - Pamplona | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE		TA	NF	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	852947	02/09/1991	Luciana Gacema Carvalho	4	1,00	13	6,50	17	7,50	Aprovado
2	797309	03/04/1993	Jean Jaques Schwartz	5	1,25	12	6,00	17	7,25	Aprovado
3	797074	06/08/1983	Patricia Pereira Navarro Lins	7	1,75	10	5,00	17	6,75	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde - Progresso | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE		TA	NF	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	821613	29/08/1985	Eliane Braatz	4	1,00	13	6,50	17	7,50	Aprovado
2	807557	25/04/1974	Mariana Claudia Perciak	3	0,75	12	6,00	15	6,75	Aprovado
3	819597	30/08/1992	Tiago Bridi	5	1,25	11	5,50	16	6,75	Aprovado
4	850203	17/05/1991	Jessica Aparecida Borba Moraes	2	0,50	12	6,00	14	6,50	Aprovado
5	795737	29/10/1989	Jenifer Emanuele De Abreu	4	1,00	11	5,50	15	6,50	Aprovado
6	843171	14/02/1980	Idesia Schussler	5	1,25	10	5,00	15	6,25	Aprovado
7	795165	21/02/1983	Marcela Costa de Sales	2	0,50	11	5,50	13	6,00	Aprovado
8	858168	09/07/1986	Gisele Aparecida Bach	2	0,50	11	5,50	13	6,00	Aprovado
9	840411	12/06/1995	Ana Carolina Dos Santos	2	0,50	10	5,00	12	5,50	Aprovado
10	857797	07/12/1994	Tatiana Cristina Amaro	4	1,00	8	4,00	12	5,00	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde - Rainha | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE		TA	NF	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	840418	28/12/1989	Deise Cardoso Correa	6	1,50	12	6,00	18	7,50	Aprovado
2	854031	28/08/1990	Cristiane Roza Machado Pereira	2	0,50	10	5,00	12	5,50	Aprovado
3	852343	11/09/1967	Isadete Zucatelli Correia	3	0,75	9	4,50	12	5,25	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde - Santa Rita | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE		TA	NF	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	859077	19/06/1988	Raquel Da Silva Ern	3	0,75	13	6,50	16	7,25	Aprovado
2	828663	21/04/1995	Claudia Mara Miguel Dias	4	1,00	12	6,00	16	7,00	Aprovado
3	841740	24/09/1979	Ana Paula Sandri	4	1,00	11	5,50	15	6,50	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde - Santana | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE		TA	NF	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	850565	30/05/1980	Maria Fabricia Melo Da Silva Lima	6	1,50	12	6,00	18	7,50	Aprovado
2	837357	23/06/1994	Sabrina Loffagen Tobias	2	0,50	12	6,00	14	6,50	Aprovado
3	852778	16/10/1989	Thaynna Sevegnani	3	0,75	11	5,50	14	6,25	Aprovado
4	860311	19/04/1971	Hojana Beatriz Loffagen	5	1,25	10	5,00	15	6,25	Aprovado
5	856789	14/06/1975	Ademar Alves De Lima	2	0,50	11	5,50	13	6,00	Aprovado
6	859914	13/05/1989	Keyth Shirley Joaquim Inacio	2	0,50	11	5,50	13	6,00	Aprovado
7	855724	29/04/1972	Andrea Seemann Trainotti	4	1,00	10	5,00	14	6,00	Aprovado
8	841770	01/06/1968	Suely Bichels	6	1,50	9	4,50	15	6,00	Aprovado
9	812693	24/12/1986	Carla Andreia Da Silva Assis	2	0,50	10	5,00	12	5,50	Aprovado
10	814864	08/03/1978	Joici Mara Zanis	3	0,75	9	4,50	12	5,25	Aprovado

Agente Comunitário de Saúde - Taboão | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE		TA	NF	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	855980	22/05/1999	Guilherme Fronza Da Silva	5	1,25	11	5,50	16	6,75	Aprovado
2	797862	29/11/1981	Ana cristina Luciano	5	1,25	10	5,00	15	6,25	Aprovado
3	846761	02/05/1976	Arlete Goulart De Souza	1	0,25	10	5,00	11	5,25	Aprovado
4	841055	30/09/1987	Jose Antonio Schneider	2	0,50	9	4,50	11	5,00	Aprovado
5	860573	29/12/1998	Guilherme De Souza	4	1,00	8	4,00	12	5,00	Aprovado

Agente de Combate às Endemias | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE		TA	NF	Situação
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1	820810	08/11/1983	Vinicius Gil Saettini	6	1,50	12	6,00	18	7,50	Aprovado
2	859355	13/05/1993	Lauriene Da Costa Dos Santos	3	0,75	12	6,00	15	6,75	Aprovado
3	840996	17/07/1974	Jorge Antonio Darossi	5	1,25	11	5,50	16	6,75	Aprovado
4	857197	21/05/1981	Fabiana Dos Santos Pripra	4	1,00	11	5,50	15	6,50	Aprovado
5	854181	10/09/1994	Vitor Pereira De Farias	6	1,50	10	5,00	16	6,50	Aprovado
6	823938	28/09/1981	Tito Rafael Fontanive	8	2,00	9	4,50	17	6,50	Aprovado
7	800095	07/06/1965	Sergio Joao Kustner	3	0,75	11	5,50	14	6,25	Aprovado
8	858330	13/10/1986	Janaina Amado De Andrade	3	0,75	11	5,50	14	6,25	Aprovado
9	827605	02/07/1978	Ana Paula Dias Marconcini	5	1,25	10	5,00	15	6,25	Aprovado
10	812802	14/05/1991	Julio Iglesias De Andrade	5	1,25	9	4,50	14	5,75	Aprovado
11	838851	29/07/1970	Claudimar Ferreira De Souza	3	0,75	9	4,50	12	5,25	Aprovado
12	831568	06/02/1984	Deise Fernandes Pereira	3	0,75	9	4,50	12	5,25	Aprovado
13	852300	01/10/1993	Bruna Carla Borges De Andrade	2	0,50	9	4,50	11	5,00	Aprovado
14	860299	18/07/1995	Simone Filandiani	2	0,50	9	4,50	11	5,00	Aprovado
15	814185	25/07/1964	Edemilson Jose Da Silva	4	1,00	8	4,00	12	5,00	Aprovado
16	851213	12/12/1973	Fabiano Sales Espindola	4	1,00	8	4,00	12	5,00	Aprovado
17	821933	20/09/1990	Raul De Souza	4	1,00	8	4,00	12	5,00	Aprovado

ANEXO II – PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA ESCRITA DA LISTA ESPECIAL - DEFICIENTES

Agente de Combate às Endemias

Nº INSC	CANDIDATO	Nota	Posição Pontuação Geral	Posição Pontuação Lista Especial	Decisão
814185	Edemilson Jose Da Silva	5,00	15º	5ª vaga que abrir neste cargo	Deferida Vaga para Deficiente

DECRETO Nº 6963, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554949

DECRETO Nº 6963, de 09 de março de 2018.

"HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017."
O Prefeito do Município de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e ainda, de acordo com relatório encaminhado pela IOBV – Instituto O Barriga Verde,

DECRETA:
Art. 1° - Fica homologado o resultado final do Concurso Público Nº 001/2017, de acordo com o que dispunha o respectivo Edital de Concurso.
Art. 2º - O Anexo I e o Anexo II são partes integrantes deste Decreto.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
09 de março de 2018.

JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOME Prefeito do Município de Rio do Sul.

DECRETO Nº 6964, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554945

DECRETO Nº 6964, de 09 de março de 2018.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD".

O Prefeito Municipal de Rio do Sul/SC, no uso de suas atribuições prevista no inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 4.903, de 12 de agosto de 2009.
DECRETA:
Art. 1°- Fica substituído o seguinte membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD devidamente indicado por sua Secretaria:

I – Representantes do Setor Público, sendo:

a) Secretaria Municipal de Educação - SME:
Suplente: Mara Lúcia Probst substitui Roseli Bonfante.

GABINETE DO PREFEITO
09 de março de 2018. .

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOME
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6965, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1553768

DECRETO N° 6965, de 09 de março de 2018.

"TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO CAMIONETE FORD RANGER 2005/2005, PLACAS DJO-2704, DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA DEFESA CIVIL, PARA O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas na alínea a do inciso VIII do artigo 37 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1° - Transfere-se por tempo indeterminado ao Departamento de Meio Ambiente o veículo, conforme segue:

Veículo: CAMIONETE FORD RANGER F250XL L, Carroceria Aberta, Ano/Modelo, 2005/2005, PLACAS DJO-2704 – Cor PRATA – Frota 410 – Chassi 9BFFF25L55B014694 – Renavam, 848616324 – Patrimônio 23975.

Art. 2° - As despesas decorrentes do uso e manutenção do referido veículo ocorrerá à conta das dotações específicas do orçamento vigente do Departamento de Meio Ambiente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
09 de março de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

Publicação Nº 1554747

1º EDITAL DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

A Município de Rio do Sul /SC por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, torna público e faz saber que, por determinação sua Secretária Municipal de Saúde Sr.ª SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA, procedeu a seguinte alteração no edital Nº 010/2018:

1 – DO OBJETO

OBJETO: PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EXTINTORES NOVOS, MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE ALARME, RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIOS, PLACAS DE SINALIZAÇÕES E LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA EM LED, para atendimento das necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio do Sul, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.
Fica RETIFICADO o HORÁRIO de ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS dos envelopes, que ocorrerão:

No dia 15/03/2018, às 08 horas.
No endereço abaixo, na Sala de Licitações.
Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Compras.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.
A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações
Rio do Sul, 12 de março de 2018.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

Publicação Nº 1554811

1º EDITAL DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

A Município de Rio do Sul /SC por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, torna público e faz saber que, por determinação sua Secretária Municipal de Saúde Sr.ª SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA, procedeu a seguinte alteração no edital Nº 011/2018:

1 – DO OBJETO

OBJETO: PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E COZINHA PARA ATENDER NECESSIDADE DOS PSF E DEMAIS SETORES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

3- Objeto

FICA EXCLUÍDO O ITEM 49 DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 – O presente termo de referência tem como objetivo à eventual aquisição parcelada de material de Higiene, Limpeza e cozinha para atender necessidade dos PSF e demais setores Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, de acordo com as especificações técnicas mínimas abaixo:

Item	Qtd	Unid	Produto
49	500	Unidade	Pasta cristal rosa, 500 gr.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 16/03/2018, às 08 horas.
No endereço abaixo, na Sala de Licitações.
Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Compras.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.
A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações
Rio do Sul, 12 de março de 2018.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0173

Publicação Nº 1553290

PORTARIA Nº 0173/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Declarar vago e extinto, nos termos do inciso V do Art. 38 da Lei Complementar Nº 309 de 01/12/2015, a partir de 06/01/2018, o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I nível C-1, ocupado pela servidora TERESINHA MORETTI NOVELETTO em virtude de sua Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, conforme Decreto nº 6777, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de fevereiro de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Prh

PORTARIA Nº 0174/DGP

Publicação Nº 1553284

PORTARIA Nº 0174/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Declarar vago e extinto, nos termos do inciso V do Art. 38 da Lei Complementar Nº 309 de 01/12/2015, a partir de 06/01/2018, o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II nível D-1, ocupado pelo servidor FRANCISCO ODELLI em virtude de sua Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, conforme Decreto nº 6780, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de fevereiro de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Prh

RESOLUÇÃO Nº 01.2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1554618

RESOLUÇÃO N° 01/2018

Institui Comissão Especial do Conselho Municipal de Educação.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DO SUL, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 39 do Regimento Interno deste Conselho, considerando o art. 4º da Lei 5.638, de 18 de setembro de 2015, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 22 de fevereiro de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º Institui Comissão Especial do Conselho Municipal de Educação, composta pelas representações dos segmentos abaixo relacionados:

I – Secretaria Municipal de Educação (Educação Infantil);
II – Entidades Filantrópicas de Atendimento à Educação Infantil;
III – Associações de Pais e Professores ou Conselhos Escolares do Sistema Municipal de Ensino, da Comissão de Educação Infantil.

Art. 2º A Comissão Especial instituída terá a atribuição de pensar estratégias de conscientização diante da necessidade de férias das crianças atendidas na educação infantil, de modo que se favoreça oportunidade de maior convívio das crianças com seus familiares.

Art. 3º A Comissão Especial instituída é para estudo de assunto específico e, após a conclusão dos trabalhos, ficará automaticamente dissolvida.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 22 de fevereiro de 2018.
Maria Lenir Stüpp
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESUMO DO ADITIVO Nº 024/2018

Publicação Nº 1553533

1º TERMO ADITIVO Nº 024/2018 – DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO N. 013/2018, REFERENTE À EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE, LOCALIZADO NA PRAÇA DA PISTA DE SKATE, NA RUA PREFEITO WENCESLAU BORINI, BAIRRO CANTA GALO, DENOMINADO LOTE 09, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E A EMPRESA VALENCIO CEZARIO ME.

Aos um (1) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, ora denominado PERMITENTE, e a empresa VALENCIO CEZARIO ME, inscrita no CNPJ n. 15.174.339/0001-81, doravante denominada de PERMISSIONÁRIO, neste ato representada pelo Sr. Valencio Cezario, portador do RG n. 33.123.311-3 SSP/SP, CPF n. 309.738.108-23, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Edital de Concorrência Pública nº 062/2017, o contrato original de serviços de comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, mediante pagamento de valor mensal ao Município nº 013, datado de 05 de fevereiro de 2018, de acordo com memorando exarado pelo Departamento de Patrimônio, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se no fato de que o objeto da permissão de uso está em processo de reforma/revitalização, por parte do Município, obrigando à Administração a prorrogar o prazo inicial da vigência do contrato até a conclusão da obra, com base no memorando n. 043/2018/SEDAF, bem como no artigo 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o início do prazo contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o PERMITENTE e a PERMISSIONÁRIA, tendo um acréscimo de 90 (noventa) dias, passando a iniciar a vigência contratual na data de 04 de maio, sendo seu término inalterado, findando o contrato na data de 01/03/2022. Tal prorrogação se faz com base no Memorando n. 043/2018/SEDAF, ora acostado ao presente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
PERMITENTE

VALENCIO CEZARIO ME
Sr. Valencio Cezario
PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2018

Publicação Nº 1553868

RESUMO DO CONTRATO

PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA INTERNA Nº 001/2018

CARTA CONVITE nº 001/2018
Contratante: Município de Rio do Sul/Fundo Municipal de Saúde / SC
Contratada: CUNHA INSTALAÇÕES TELEFÔNICA;

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de telefonia interna e gestão de planos telefônicos fixos utilizados pela Secretaria de Saúde, compreendendo manutenção de central telefônica, com capacidade de atender um número de linhas que forem necessárias durante o período, conforme descrito no Termo de Referência;

Valor: R$ 20.372,40 (vinte mil, e trezentos e setenta e dois reais);

Recebimento do objeto: Os serviços deverão ser iniciados num prazo máximo para atendimento a qualquer tipo de abertura de chamado inferior a 1 hora, com fornecimento de materiais e os serviços que compõe o objeto deste Edital serão medidos através de acompanhamento físico e levantamento do quantitativo nos locais, bem como da qualidade dos mesmos, sendo contabilizados e somados da seguinte forma:

Condições de Pagamento:
Será efetuado até: 10º (decimo) dia útil após apresentação da execução do serviço, devidamente atestada pela autoridade competente, desde que cumpram todos os requisitos da prestação do serviço solicitados no processo citado assim como seus anexos;

Recurso: Próprio;

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 13 de março de 2018.
SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2018

Publicação Nº 1554271

RESUMO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Nº 024/2018

CHAMADA PÚBLICA 007/2018
CONTRATANTE: Município de Rio do Sul/SC

CONTRATADO: Associação Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense - ECOFRUTAS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a Alimentação Escolar.

Item: 26

Valor a ser repassado para o Contratado: R$ 30.690,00 (trinta mil e seiscentos e noventa reais);

Prazo: O prazo do presente contrato será da sua assinatura até a entrega total do objeto;

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 12 de março de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 025/2018

Publicação Nº 1554393

RESUMO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Nº 025/2018

CHAMADA PÚBLICA 007/2018
CONTRATANTE: Município de Rio do Sul/SC

CONTRATADO: Cooperação Cooperativa Agrícola Familiar Serra Taboão

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a Alimentação Escolar.

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30.

Valor a ser repassado para o Contratado: R$ 419.012,13 (quatrocentos e dezenove mil e doze reais e treze centavos);

Prazo: O prazo do presente contrato será da sua assinatura até a entrega total do objeto;

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 12 de março de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA N° 1081/2018

Publicação Nº 1553746

PORTARIA No 1081, DE 09 DE MARÇO DE 2018
Autoriza o Gozo Remanescente de Férias ao Servidor Zilmo Pedro de Souza

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando da competência estabelecida pela Portaria n° 820, de 2 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1o Fica autorizado o gozo de férias, do dia 26 de março a 04 de abril de 2018 (10 dias), em complemento ao período remanescente referente a 2017 – 2018, de acordo com a Portaria n° 1029, de 12 de dezembro de 2017, ao servidor Zilmo Pedro de Souza, Assessor Adm. /Contábil e Financeiro da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, de acordo com a Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015 – Consolida o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2o O gozo dos benefícios acima descritos estarão contemplados com as vantagens estabelecidas no art. 125 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, combinado com o Artigo 7o, inciso XVII da Constituição Federal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 09 de março de 2018.
ROBERTO ANDRADE BASTOS
Diretor Geral

THAYNÁ FIAMONCINI
Diretora Administrativa

RESOLUÇÃO Nº 946, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554689

RESOLUÇÃO No 946, DE 12 DE MARÇO 2018.
Autoriza participação de servidor em treinamento.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que no uso de suas atribuições regimentais a Câmara Municipal decreta e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1o Fica autorizada a participação do servidor Fernando Guedes Contador da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, no Treinamento e-Sfinge Web Service do módulo de Atos Jurídicos (Compras e Contratos), a ser realizado no dia 14 de março do corrente ano, das 13h30min às 17h30min, promovido gratuitamente pela Empresa IPM Sistemas Ltda de Rio do Sul, tendo como local o SENAC de Rio do Sul à Rua Visconde de Cairú, 60, Bairro Santana, na cidade de Rio do Sul - SC.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 12 de março de 2018.

JAMES RIDES DA SILVA	FERNANDO CESAR SOUZA
Presidente da Mesa	Vice-Presidente
MAICON COELHO	ZELI DA SILVA
1º Secretário	2ª Secretária

Rio dos Cedros

Prefeitura

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

Publicação Nº 1554803

Ata de credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação do Pregão Presencial nº 13/2018

Aos nove dias do mês de março do ano de 2018, às 09h00min, reuniram-se no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 1/2018, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº. 13/2018. Aberta a sessão pública iniciando-se o período de credenciamento do representante e de recebimento dos envelopes. Foram credenciados os senhores: ADELOR ARTUR PANINI, HAMILTON MANOEL ZEFERINO DA SILVA, IVO MARIANO NONES. Encerrada a fase de credenciamento o pregoeiro solicitou a declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, a qual foi entregue. Prosseguindo, o pregoeiro informou ao representante os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que sua ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata.

Iniciada a fase de julgamento das propostas, foram abertos os envelopes, após a conferência, verificou-se que todas as empresas apresentaram propostas de preços de acordo com as exigências contidas no edital, sendo, portanto, classificadas.

Passou-se para a fase de lances, onde as empresa foram convidadas a darem seus lances conforme o relatório de lances em anexo. Aberto o envelope de documentação das classificadas, foi verificado que os documentos atendem o solicitado no edital. Achada conforme, o pregoeiro e equipe de apoio, rubricaram a documentação. Não tendo nada a acrescentar ao que fora relatado finalizaram mais esta etapa, onde foram habilitadas as empresa: Relação de Fornecedores Habilitados

3A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA ME

IVO MARIANO NONES-ME

Não houve manifestação para interposição de recurso, fato pelo qual fica excluso o direito de recurso. Considerando as propostas das vencedoras, as quais satisfazem as exigências do edital, considerando a comprovação da habilitação e a não manifestação de interposição de recursos, fica adjudicado os itens conforme o anexo dos vencedores.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, ressalvando ainda que os membros da equipe de apoio ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

	MIKAEL FELIPE SPIESS Pregoeiro	
MARGARET SILVIA GRETTER Equipe de Apoio		PAULA WACKERNAGEL Equipe de Apoio

Representante 3A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

Representante INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA ME

Representante IVO MARIANO NONES-ME

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2018. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT

Publicação Nº 1554807

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 8º Inciso III da Lei Municipal nº 1.971 de 21 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art.1º. Fica suplementada por conta do Superávit financeiro apurado no exercício anterior a dotação orçamentária abaixo relacionada até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
10 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social de Rio dos Cedros
0008.0244.0140.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
344900000000000 – Aplic. Dir. (3.356.300 – Tr.Sis.Ún.A.Soc-Suas/Um Bolsa F)....51.000,00

Total 51.000,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 13 de fevereiro de 2018.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 13 de fevereiro de 2018.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA

Publicação Nº 1554805

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitações, designada através da Portaria nº 1/2018.
HOMOLOGO
Nesta data a referida decisão e constante das atas em anexo, considerando vencedor(es) da licitação, objeto do processo licitatório nº 13/2018, o(s) licitante(s):

Vencedores	
Fornecedor	Itens
3A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	4, 6, 7, 8
R$ 43.820,00 (quarenta e três mil e oitocentos e vinte reais)	
Fornecedor	Itens
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA ME	1, 2
R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais)	
Fornecedor	Itens
IVO MARIANO NONES-ME	3, 5, 9
R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)	

Rio dos Cedros, 12 de março de 2018.

	RAFAEL NONES Secretario de Obras	

Romelândia

Prefeitura

PORTARIA 8836/2018

Publicação Nº 1553312

PORTARIA Nº 8836/2018
DESIGNA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALMIR BIRKHEUER, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, Sra SILVANIA FATIMA LANG TESSARO, cargo de carreira PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, para desempenhar a função de chefe da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos do município, percebendo FG – Função Gratificada, na ordem de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento base.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 12 de março de 2018.
Valmir Birkheuer
Prefeito Municipal de Romelândia em Exercício

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Márcia Maria Melz Francescon
Técnico Administrativo II

PORTARIA 8837/2018

Publicação Nº 1553315

PORTARIA Nº 8837/2018
NOMEIA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALMIR BIRKHEUER, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal Sr. NILTON JOSE DE OLIVERIA, para exercer o cargo em comissão de SUB DIRETOR CC-08, conforme Lei Complementar nº 010/2013, de 26 de dezembro de 2013. e inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 12 de março de 2018.
Valmir Birkheuer
Prefeito Municipal de Romelândia em Exercício

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Márcia Maria Melz Francescon
Técnico Administrativo II

PORTARIA 8838/2018

Publicação Nº 1553317

PORTARIA Nº 8838/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALMIR BIRKHEUER, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal, Sra. MARLEI DE ASSIS BORGHETTI, cargo de carreira de AUXILIAR DE DENTISTA, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2016 à 01 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - O período de concessão será de 12 de março de 2018 a 10 de abril de 2018.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 12 de março de 2018.
Valmir Birkheuer
Prefeito Municipal de Romelândia em Exercício

Registrada e publicada a presente portaria em data supra.

Márcia Maria Melz Francescon
Técnico Administrativo II

Salto Veloso

Prefeitura

PORTARIA N.º 034/2018 - IPRESVEL

Publicação Nº 1554550

PORTARIA N.º 034/2018
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, A DALMIR ZIMMER.

TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI, Diretora-Executiva do IPRESVEL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salto Veloso, nomeada pela Portaria n.º 078, de 2 de janeiro de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 77, inciso I, da Lei Complementar n.º 035, promulgada em 23 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL,

De acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, a

DALMIR ZIMMER, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Classe I, lotado na Secretaria de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, devendo perceber o correspondente à última remuneração de contribuição previdenciária, perfazendo a importância de R$ 2.969,49 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), a contar de 12 de março de 2018, conforme Processo nº 035/2018.

Salto Veloso, 12 de março de 2018.
TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI
Diretora-Executiva

DECRETO MUNICIPAL N° 020/2018

Publicação Nº 1554553

DECRETO Nº 020/2018 , DE 07 DEMARÇO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA DE SALTO VELOSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 1.614/2017 de 29/11/2017;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 227.245,85 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme descriminação abaixo:
Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2041 – MANUTENÇÃO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA Modalidade de Aplicação: 3390.00. - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 227.245,85
Fonte: 1338.000008
RED: 34

Art. 2º. O crédito adicional suplementar constante do art. 1º deste Decreto será aberto por conta da seguinte fonte de recurso:

Fonte Financiadora: SUPERÁVIT FINANCEIRO
Descrição da Fonte: 00.01.1138.000008- TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DA SAÚDE – SUS/UNIÃO – PAB
Superávit Financeiro: R$ 227.245,85

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 07 de março de 2018.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2018

Publicação Nº 1554559

Edital de chamamento 002/2018 - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde, visando a coleta e realização de exames de laboratório.

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público, que no dia 12 de abril, às 09:00 horas, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, nas dependências do Departamento de Compras, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas para credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde, visando a coleta e realização de exames de laboratório.
Ao requerer inscrição no Cadastro, ou renovação deste, a qualquer tempo, a empresa ou pessoa interessada deverá fornecer os documentos e elementos necessários à satisfação das exigências legais preconizadas na lei 8.666/93. Informações no Setor de Licitações, situada à Travessa das Flores, 58 - Centro na cidade de Salto Veloso/SC, no horário de expediente em vigor, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (0xx49) 3536 0146, onde serão fornecidas demais instruções legais.

Salto Veloso (SC), em 08 de março de 2017.
Ana Rosa Zanela
Prefeita Municipal

ERRATA – LEI COMPLEMENTAR Nº 044, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554351

Errata – Lei Complementar Nº 044, de 07 de março de 2018.
ERRATA
Informamos que a "Lei Complementar Nº 044, de 07 de março de 2018" foi publicada com erro na edição 2471, veiculada em 08 de março de 2018, no Diário Oficial dos Municípios.

Sendo o Conteúdo Correto da Lei Complementar Nº 044, de 07 de março de 2018 conforme segue:

LEI COMPLEMENTAR N. 044, DE 07 DE MARÇO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 016/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso, no uso das atribuições legais decorrentes de seu mandato, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada 1 (uma) vaga de Auxiliar Administrativo no quadro de servidores efetivos do Município de Salto Veloso vinculados a Secretaria de Administração e Finanças, passando de 01 (um) para 02 (dois) o número de servidores efetivos no referido cargo.

Parágrafo Único: A Tabela I, do Grupo I, referente a de Administração e Finanças (Anexo II, Cargos Efetivos), da Lei Complementar nº. 016/2010, será alterada somente com relação ao cargo de Auxiliar Administrativo, ficando na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O cargo de Atendente de Creche fica em extinção, sendo substituído pelo cargo de Auxiliar Educacional, no quadro de servidores efetivos do Município de Salto Veloso vinculados a Secretaria de Educação, com as atribuições inseridas no anexo IV da Lei Complementar nº. 016/2010 (anexo III desta Lei).

Art. 3º. Ficam criadas 15 (quinze) vagas de Auxiliar Educacional, no quadro de servidores efetivos do Município de Salto Veloso vinculados a Secretaria de Educação.

Parágrafo Único: As vagas mencionadas no caput deste artigo, somente poderão ser preenchidas conforme a necessidade do município, observando a extinção das vagas de Atendente de Creche nos termos do artigo 2º.
Art. 4º. Fica criada 1 (uma) vaga de Auxiliar de Alimentação e Nutrição no quadro de servidores efetivos do Município de Salto Veloso vinculados a Secretaria de Educação, passando de 08 (oito) para 09 (nove) o número de servidores efetivos no referido cargo.

Art. 5º. Em virtude das alterações elencadas nos artigos 2º, 3º e 4º, a Tabela II, do Grupo II, referente a Secretaria de Educação (Anexo II, Cargos Efetivos), da Lei Complementar nº. 016/2010 passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso/SC, 07 de março de 2018.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

EDIVAR ANTÔNIO DONADEL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

ANEXO II (LC Nº. 016/2010)
CARGOS EFETIVOS

TABELA I – Grupo I
Secretaria de Administração e Finanças

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA (h/s)	NÍVEL	VENCIMENTO
CPE 15	Advogado	01	20	Superior	4,48
CPE 15	Agente Administrativo	01	40	Médio	3,35
CPE 09	Auxiliar Administrativo	02	40	Médio	2,40
CPE 02	Auxiliar de Limpeza	02	40	Fundamental	1,35
CPE 18	Contador	01	40	Superior	6,71
CPE 14	Fiscal de Tributos	01	40	Médio	3,35
CPE 02	Guarda do Patrimônio Público	01	40	Fundamental	1,35
CPE 15	Técnico em Compras e Licitações	01	40	Médio	4,48
CPE 15	Técnico em Informática	01	40	Superior	4,48

CPE 15	Técnico em Recursos Humanos	01	40	Médio	4,48
CPE 16	Técnico em Tributação	01	40	Médio	5,72
CPE 11	Telefonista	01	40	Médio	2,68
CPE 16	Tesoureiro	01	40	Médio	4,48

ANEXO II

ANEXO II (LC Nº. 016/2010)
CARGOS EFETIVOS

TABELA II – Grupo II Secretaria de Educação					
CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA (h/s)	NÍVEL	VENCIMENTO
CPE 03	Atendente de Biblioteca	01	40	Médio	1,55
CPE 10	Auxiliar Administrativo	01	40	Médio	2,40
CPE 02	Auxiliar de Alimentação e Nutrição	09	40	Fundamental	1,35
CPE 12	Auxiliar de Informática	01	40	Médio	2,80
CPE 02	Auxiliar de Biblioteca	02	40	Médio	1,55
CPE 02	Auxiliar de Limpeza	09	40	Fundamental	1,35
CPE 10	Auxiliar de Manutenção Geral	01	40	Fundamental	2,40
CPE 04	Auxiliar Educacional	15	40	Médio	1,57
CPE 13	Fonoaudióloga	01	20	Superior	3,28
CPE 12	Motorista Classe I	04	40	Fundamental	2,80
CPE 16	Nutricionista	01	30	Superior	4,29

ANEXO III
ANEXO IV (LC Nº. 016/2010)

QUATRO DE ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA		
CARGO	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE E REQUISITOS

Auxiliar Educacional	· Participar de formação profissional oferecida pelo Município; · Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; · Participar de Atividades Complementares dos professores da unidade escolar; · Ajudar no atendimento aos alunos em horário de entrada e saída da escola, e intervalos de aulas (recreio); · Atender as crianças em suas necessidades básicas de higiene e alimentação, por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal; · Propiciar brincadeiras e aprendizagens orientadas pelo professor e pela direção em relação ao atendimento integral; · Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos; · Zelar pelos espaços educativos/organização. · Auxiliar os professores em aula, nas solicitações de materiais escolares ou de assistência aos alunos e, inclusive, com atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, bem como nas substituições rápidas, de até no máximo uma hora aula, em que o professor precise se ausentar (saída para o banheiro, atender pai de aluno, receber informações da direção e similares); · Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais, culturais e trabalhos curriculares complementares da unidade escolar; · Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais da entidade; · Manter a equipe da direção informada sobre a conduta dos alunos, comunicando ocorrências e eventuais enfermidades; · Encaminhar os pais ou responsáveis a direção em caso de dúvida ou qualquer informação; · Eximir-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção; · Atender as solicitações da direção e professores pertinentes ao trabalho pedagógico; · Comunicar a direção os acontecimentos relevantes do dia; · Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida em qualquer ambiente da escola e seus arredores; · Atuar em Serviços de Apoio Escolar em espaços como secretaria escolar, biblioteca, auxiliar de Educação Infantil, refeitórios, recreios/recreações, laboratórios, oficinas, instalações esportivas, jardins, hortas e outros ambientes requeridos pelas diversas modalidades de ensino, em conformidade com atribuições específicas constantes no Plano Político Pedagógico da unidade escolar a que estiver vinculado, bem como no transporte escolar como monitor, quando necessário. · Ministrar medicamentos somente e em conformidade com a prescrição médica, autorização dos pais ou responsáveis e procedimentos nesse sentido em conformidade com o Plano Político Pedagógico da unidade escolar; · Prestar primeiros socorros em conformidade com as orientações técnicas, informando o superior imediato da ocorrência; · Comunicar aos pais os acontecimentos do dia, com preenchimento na planilha (quando houver) ou na agenda; · Consultar o protocolo de procedimentos disponíveis no Regulamento Escolar e/ou Manual Escolar (quando houver); · Repassar informações ao seu substituto ou responsáveis, quando ausentar-se de sua função ou ao término do período de suas funções; · Cumprir o horário estabelecido pelo contrato de trabalho; · Se esforçar ao máximo para o desempenho de sua função. · Manter bom relacionamento com todos.	Ensino Médio

Santa Cecilia

Prefeitura

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 01/2018

Publicação Nº 1554118

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
Processo Administrativo Gabinete Nº 001/2018

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Cecília-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 75.438.739/0001-89, com sede à Rua Guilherme Rauen, nº 785, Centro, na cidade de Santa Cecília-SC, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE de Santa Cecília-SC.

DA JUSTIFICATIVA

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada." Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Toda via nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal." (RIBEIRO, Leonardo Coelho, O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público, R. bras. de Dir. Público – RBDP, Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110)

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nessa ótica a APAE de Santa Cecília desenvolve há mais de trinta e quatro anos atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Se observa ainda que a APAE tem em seus estatutos, que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Com isso se observa que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto pelo Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Observa-se pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro dos valores de mercado.

A Comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação constada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Santa Cecília-SC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente em todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante da documentação apresentada pela entidade, bem como restando atendidos aos preceitos do art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014 e suas alterações, esta Comissão toma a liberdade de encaminhar o Processo para apreciação da Prefeita Municipal, sugerindo a celebração da referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Santa Cecília-SC, 08 de março de 2018.

COMISSÃO TÉCNICA

Santa Rosa de Lima

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 11/2018

Publicação Nº 1553632

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO INTEGRANTES DO PATRIMONIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA.
Data, Horário e Local de Abertura: 26 de março de 2018, às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 10 de Maio, nº 80, Centro, Santa Rosa de Lima. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas no Prédio Sede da Prefeitura Municipal. Para esclarecimentos de dúvidas fica a disposição dos interessados o telefone (48) 3654-3000 ou pelo
e-mail licitacao@santarosadelima.sc.gov.br.

Santa Rosa de Lima, 12 de março de 2018
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

LEI Nº 1062 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1553229

LEI Nº 1062 DE 06 DE MARÇO DE 2018.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por desapropriação amigável ou judicial uma área de terra que especifica e dá outras providências.

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul, SC, faz saber a todos os habitantes do Município que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, áreas de terra rural, situada na Avenida Jaguarari, Jaguarari, Município de Santa Rosa do Sul-SC; com área de interesse da Prefeitura Municipal para ampliação da Escola Municipal Prof. Hercílio de Fáveri, medindo 360,48m² (trezentos e sessenta metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados), perímetro 102,67m, área remanescente 34.924,85m², área total 35.285,33m², latitude 29º07'35.71" S e longitude 49º40'39.48" O, de propriedade do senhor Alori Colares Martins, CPF 458.498.209-06, parte integrante da matrícula de nº 2.374 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, , cuja área de interesse tem as seguintes medidas e confrontações:

NORTE na extensão de 45,00 metros confrontando-se com terras do Município de Santa Rosa do Sul/SC (Colégio Prof. Hercílio de Fáveri) matricula nº 58.974 de Oficio de Sombrio.
SUL na extensão de 39,17 metros, confrontando-se com terras do mesmo vendedor, ou seja, com Alori Colares Martins, matrícula nº 2.374 do Oficio desta Comarca.
LESTE na extensão de 14,50 metros confrontando-se com a Av. Jaguarari/BR 101 , km 441.
Obs.: A área trata-se de um triângulo conforme planta topográfica em anexo.

Art. 2º A área trata-se de um triangulo conforme planta topográfica, memorial descritivo e parecer da Comissão de Avaliação, anexos desta Lei.

Art. 3° O imóvel que se refere o artigo anterior, destina-se à ampliação da Escola Municipal Prof. Hercílio de Fáveri.

Art. 4º Fica revogada na integra a Lei nº 1059 de 18 de dezembro de 2017.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2018.
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Wilfried Hemmer
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 1063 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1554649

LEI Nº 1063 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por desapropriação amigável ou judicial uma área de terra que especifica e dá outras providências.

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul, usando das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, Art. 52, Inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra rural, Transcrições nº 27.872 e 29.391, (Of. de Sombrio) com área total de 47.500,00, localizada na Av. Jaguarari / BR 101, no Km 441, em Vila Maria na cidade de Santa Rosa do Sul-SC; com área total a ser adquirida de 528,00m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados), Perímetro 114,41m, área remanescente 46.972,00m², latitude 29º07'38.45" S e longitude 49º40'49.27" W, sob Escritura Pública de Inventário e Partilha dos Espólios de Carlos Machado com Cessão de Direitos Hereditários: Anoir dos Santos Machado, Odete Machado de Vargas, Madalena dos Santos Machado, Gloria Aparecida Machado da Rosa e Maribel Machado de Freitas, registrado na Escrivania de Paz de Ermo, Livro: 24, folhas 001 a 015, protocolo: 944 de 06 de junho de 2017, cuja área possui atualmente as seguintes medidas e confrontações:
NORTE na extensão de 48,00 metros, confrontando-se com terras de Anoir dos Santos Machado (mat. Nº 48.136, do Of. de Sombrio).
SUL na extensão de 40,00 metros, confrontando-se com terras dos herdeiros de Carlos Machado, Trans. Nº. 29.391 E 27.872 do Of. de Sombrio.
LESTE na extensão de 14,42 metros, confrontando-se com o alinhamento da faixa de domínio da Av. Jaguarari / BR 101, Km 441.
OESTE na extensão de 12,00 metros, confrontando-se com terras dos herdeiros de Carlos Machado (Transcrição nº 27.872 e 29.391 do Of.de Sombrio)
Art. 2° O imóvel que se refere o artigo anterior, destina-se à ampliação da área do Posto de saúde.
Art. 3º Fica revogada na integra a Lei nº 1062 de 20 de fevereiro de 2018.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de março de 2018.
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Wilfried Hemmer
Secretário de Administração e Finanças

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº. 20/2018 DL 07/2018

Publicação Nº 1554257

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2018 - DL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 20/2018 Data do Processo: 21/02/2018
	Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.: c) Modalidade:
d) Data Homologação:
20/2018
7/2018-DL
Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços 05/03/2018

e) Data da Adjudicação:
05/03/2018
Sequência: 0

f) Objeto da Licitação
PALESTRAS A SEREM REALIZADAS NO DIA 06 (SEIS) DE MARÇO DE 2018, NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, SENDO NA PARTE DE MANHÃ PARA TODOS OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E NA PARTE DA TARDE O EVENTO É DESTINADO A TODAS AS MULHERES TEREZINHANAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 90 MINUTOS E ABORDANDO, DENTRE OUTROS TEMAS, TRABALHO EM EQUIPE, MOTIVAÇÃO E AUTOMOTIVAÇÃO PARA FAZER A DIFERENÇA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Qtde de Itens

Média Descto (%)
(em Reais R$)
Total dos Itens

- 001100 - JARDEL BECK PALESTRAS MAGICAS EIRELI	1	0,0000	7.900,00
	1		7.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (3), 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (112)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2018 DL 07/2018

Publicação Nº 1554251

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO CNPJ: 01.612.847/0001-90 Avenida Tancredo Neves, 337 C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2018 - DL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 20/2018 Data do Processo: 21/02/2018
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.: c) Modalidade:
d) Data Homologação: e) Objeto da Licitação
20/2018
7/2018-DL
Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços 05/03/2018
PALESTRAS A SEREM REALIZADAS NO DIA 06 (SEIS) DE MARÇO DE 2018, NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC, SENDO NA PARTE DE MANHÃ PARA TODOS OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E NA PARTE DA TARDE O EVENTO É DESTINADO A TODAS AS MULHERES TEREZINHANAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 90 MINUTOS E ABORDANDO, DENTRE OUTROS TEMAS, TRABALHO EM EQUIPE, MOTIVAÇÃO E AUTOMOTIVAÇÃO PARA FAZER A DIFERENÇA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Qtde de Itens Média Descto (%)
(em Reais R$)
Total dos Itens

- 001100 - JARDEL BECK PALESTRAS MAGICAS EIRELI	1	0,0000	7.900,00
	1		7.900,00

Santa Terezinha do Progresso, 5 de Março de 2018.

Santiago do Sul

Prefeitura

AVISO PREGÃO FMS 04-2018 MATERIAIS PARA UBS

Publicação Nº 1553457

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 08/2018.
Edital: PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº.04/2018.
Objeto: Aquisição de materiais para utilização na Unidade Básica de Saúde do município. Entrega e transporte dos mesmos, devem atender as normas da ANVISA.
Entrega dos Envelopes: 13:30 horas do dia 27 de março de 2018.
Abertura dos Envelopes: 13:30 horas do dia 27 de março de 2018.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 12 De Março de 2018.
LILIAN BLANGER
GESTORA DO FMS

AVISO PREGÃO FMS 05-2018 AQUISIÇÃO DE VEICULO FMS

Publicação Nº 1553687

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 09/2018.
Edital: PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº.05/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul com transporte de pacientes munícipes que necessitam se deslocar a outras cidades para tratamento/consultas/exames médicos especializados.
Entrega dos Envelopes: 13:30 horas do dia 28 de março de 2018.
Abertura dos Envelopes: 13:30 horas do dia 28 de março de 2018.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 12 De Março de 2018.
LILIAN BLANGER
GESTORA DO FMS

DECRETO Nº091/2018 - DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554892

Dispõe sobre a delegação de responsabilidade pelas movimentações financeiras do Fundo Municipal de Defesa Civil do Município de Santiago do Sul/SC - FUMDEC, e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, Lei Municipal 709/2014, de 18 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a responsabilidade pelas movimentações financeiras do Fundo Municipal de Defesa Civil do Município de Santiago do Sul/SC - FUMDEC, inscrito no CNPJ sob n° 26.924.066/0001-61, para TIAGO DE PARIS, Técnico Agrícola, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, inscrito no CPF sob o n° 047.704.059-44; e JOZIANE CÁTIA GROLLI PALUDO, Tesoureira, inscrita no CPF sob o n° 045.330.239-40;

Art. 2º As pessoas arrolados no art. 1° do presente decreto são responsáveis e estão autorizadas a praticar os seguintes atos:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Sustar / contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar resgates / Aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- Efetuar transferência para mesma titularidade; e
- Encerrar contas de depósitos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 09 de março de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração

Chefe de Setor – Sec. Administração

São Bento do Sul

Prefeitura

EDITAL Nº 01/2018

Publicação Nº 1554056

PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 01/2018

A Prefeitura de São Bento do Sul e a Fundação Cultural de São Bento do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal, atendendo a Administração Direta e a Fundação Cultural, admitidos em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, art. 61 Inciso VII e Lei nº 2.397 de 09 de setembro de 2009.

1. DOS CARGOS/VAGAS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao cadastro de reserva e provimento de vagas referentes aos cargos dispostos nos quadros a seguir, sempre que houver necessidade de contratação temporária, atendendo Lei nº 2.397 de 09 de setembro de 2009.

1.2 Vagas na Prefeitura Municipal de São Bento do Sul:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Requisitos
Auxiliar de Operações (Estrada Rio Natal)	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 1.011,64	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Operações (Estrada dos Porcos – Rio Natal)	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 1.011,64	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Operações (Estrada Saraiva – Rio Natal)	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 1.011,64	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Operações (Rio Natal – Localidade Luli até divisa com Corupá)	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 1.011,64	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Operações (Rio Natal – Rua XV do CEPA até o Ruda)	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 1.011,64	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Operações (Estrada Sertãozinho)	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 1.011,64	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Operações (Estrada Saraiva)	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 1.011,64	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Operações (Estrada Rio Antinha)	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 1.011,64	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Operações (Rio Vermelho Estação)	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 1.011,64	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Operações (Bela Aliança e Brasília)	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 1.011,64	Ensino Fundamental Incompleto
Zelador de Cemitérios (Cemitério Centro)	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 1.011,64	Ensino Fundamental Incompleto
Zelador de Cemitérios (Cemitério Lençol)	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 1.011,64	Ensino Fundamental Incompleto
Zelador de Cemitérios (Cemitério Rio dos Bugres)	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 1.011,64	Ensino Fundamental Incompleto
Carpinteiro	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 1.241,05	Ensino Fundamental Completo com conhecimento e habilidade na área
Pedreiro	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 1.241,05	Ensino Fundamental Completo
Médico Otorrinolaringologista	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 13.257,29	Ensino superior no curso específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Requisitos
Médico Psiquiatra	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 13.257,29	Ensino superior no curso específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.
Médico Auditor	Cadastro Reserva	10 horas	R$ 3.314,32	Ensino superior na área específica com título de especialização na área de auditoria em saúde, inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática
Fonoaudiólogo	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 3.601,28	Ensino superior no curso específico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática
Bioquímico*	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 3.601,28	Ensino superior no curso específico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática*.
Auxiliar de Consultório Dentário	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 1.606,92	Ensino médio completo com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.
Técnico em Enfermagem (Para atuar no Setor de Medicina do Trabalho)	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 2.223,91	Ensino médio de nível técnico completo, com inscrição no órgão de classe da região e com conhecimento em informática.
Assistente Social (Para atuar no CRAS Centenário)	Cadastro Reserva	30 horas	R$ 3.601,28	Ensino superior no curso específico com inscrição no órgão de classe da região e com conhecimento em informática.
Psicólogo	Cadastro Reserva	40 horas	R$ 3.601,28	Ensino superior no curso específico com inscrição no órgão de classe da região e com conhecimento em informática.
Professor de Matemática – EMEJA - Habilitado	Cadastro Reserva	10/20/30 ou 40 horas**	R$ 2.674,67 para 40 horas	Licenciatura plena na área de atuação (Matemática)
Professor de Matemática – EMEJA – Não Habilitado	Cadastro Reserva	10/20/30 ou 40 horas**	R$ 2.081,85 para 40 horas	Certidão de frequência, a partir da 2ª fase, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação.
Professor de Geografia – EMEJA - Habilitado	Cadastro Reserva	10/20/30 ou 40 horas**	R$ 2.674,67 para 40 horas	Licenciatura plena na área de atuação (Geografia)
Professor de Geografia – EMEJA – Não Habilitado	Cadastro Reserva	10/20/30 ou 40 horas**	R$ 2.081,85 para 40 horas	Certidão de frequência, a partir da 2ª fase, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação.
Professor de Inglês – EMEJA - Habilitado	Cadastro Reserva	10/20/30 ou 40 horas**	R$ 2.674,67 para 40 horas	Licenciatura plena na área de atuação (Inglês)
Professor de Inglês – EMEJA – Não Habilitado	Cadastro Reserva	10/20/30 ou 40 horas**	R$ 2.081,85 para 40 horas	Certidão de frequência, a partir da 2ª fase, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação.
Professor de Ciências – EMEJA - Habilitado	Cadastro Reserva	10/20/30 ou 40 horas**	R$ 2.674,67 para 40 horas	Licenciatura plena na área de atuação (Ciências)
Professor de Ciências – EMEJA – Não Habilitado	Cadastro Reserva	10/20/30 ou 40 horas**	R$ 2.081,85 para 40 horas	Certidão de frequência, a partir da 2ª fase, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação.
Professor de História – EMEJA - Habilitado	Cadastro Reserva	10/20/30 ou 40 horas**	R$ 2.674,67 para 40 horas	Licenciatura plena na área de atuação (História)
Professor de História – EMEJA - Não Habilitado	Cadastro Reserva	10/20/30 ou 40 horas**	R$ 2.081,85 para 40 horas	Certidão de frequência, a partir da 2ª fase, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação.
Professor de Oficina Musicalização/ Canto e Coral - Habilitado	Cadastro Reserva	10/20/30 ou 40 horas**	R$ 2.674,67 para 40 horas	Licenciatura plena na área de atuação (Música)
Professor de Oficina Musicalização/ Canto e Coral – Não Habilitado	Cadastro Reserva	10/20/30 ou 40 horas**	R$ 2.081,85 para 40 horas	Certidão de frequência, a partir da 2ª fase, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação.
Professor de Oficina Banda - Habilitado	Cadastro Reserva	10/20/30 ou 40 horas**	R$ 2.674,67 para 40 horas	Licenciatura plena na área de atuação (Música)

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Requisitos
Professor de Oficina Banda – Não Habilitado	Cadastro Reserva	10/20/30 ou 40 horas**	R$ 2.081,85 para 40 horas	Certidão de frequência, a partir da 2ª fase, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação.
Professor de Oficina de Esportes/Recreação/Jogos de Mesa/Tabuleiro - Habilitado	Cadastro Reserva	10/20/30 ou 40 horas**	R$ 2.674,67 para 40 horas	Licenciatura Plena em Educação Física com Registro no Conselho da Classe da Região de Santa Catarina
Professor de Oficina de Dança - Habilitado	Cadastro Reserva	10/20/30 ou 40 horas**	R$ 2.674,67 para 40 horas	Licenciatura Plena em Educação Física com Registro no Conselho da Classe da Região de Santa Catarina
Especialista em Assuntos Educacionais	Cadastro reserva	40 horas	R$ 2.942,25	Licenciatura Plena em Pedagogia

* Para o cargo de Bioquímico considera-se curso específico Bacharelado em Bioquímica ou Bacharelado em Farmácia, e registro no respectivo Conselho da Profissão.

** A carga horária prevista de 10/20/30/40 horas para os cargos de Professor, será comunicada ao candidato no momento de sua convocação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. A remuneração será proporcional de acordo com a carga horária.

1.3 Vagas para a Fundação Cultural de São Bento do Sul:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Requisitos
Professor de Violão Intermediário (Para Atuar na Praça do CEU de Serra Alta)	Cadastro Reserva	20 horas	R$ 1.111,95	Ensino Médio Completo e curso fundamental de violão completo.
Professor de Canto/Técnica Vocal	Cadastro Reserva	20 horas	R$ 1.800,64	Ensino superior de Licenciatura e instrumental completo ou notória especialização

1.4. As atribuições dos cargos constam no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

1.5 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser admitidos para o preenchimento da vaga que vier a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, ficando a admissão dentro do interesse e conveniência da Administração.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, eventuais retificações e/ou aditamentos serão realizados sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul.

2.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.

2.1.2 Ao realizar a inscrição o candidato declara estar de acordo com todas as disposições deste edital, não podendo alegar desconhecimento das normas nele contidas.

2.2 A aprovação no Processo Seletivo não ensejará a obrigatoriedade da admissão para o serviço público, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano após a homologação (publicação da Classificação Final no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina), podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da Administração.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período das inscrições será de 19 de março de 2018 até 23 de março de 2018.

3.2 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital, o candidato deverá seguir o disposto nos itens seguintes:

3.2.1 Preencher e assinar a ficha de inscrição disponível no anexo II deste Edital, preenchendo o cargo pretendido e demais dados, e verificar a exatidão das declarações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações prestadas.

3.2.1.1 O preenchimento da ficha de inscrição É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. Não haverá análise prévia se a ficha de inscrição atende ou não aos requisitos do edital antes de ser protocolada. O candidato deve verificar se preencheu e anexou os documentos antes de protocolar a inscrição.

3.2.1.2 Não será aceito a juntada de quaisquer documentos após o protocolo da inscrição.

3.2.2 Anexar à ficha de inscrição as seguintes cópias (não necessitando ser cópia autenticada):

a) De um documento oficial do candidato com foto (que contenha CPF, data de nascimento e filiação);
b) Comprovação do tempo de serviço conforme item 5.6;
c) Certidão de nascimento/adoção, ou RG e CPF, dos dependentes de até 16 anos;
d) Comprovante de escolaridade do candidato conforme exigido pelo cargo;
e) Comprovante de residência.

3.2.3 Preenchida a ficha e anexados os documentos, o candidato deverá protocolar sua ficha de inscrição com os documentos exigidos anexados, durante o período de inscrições junto à Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, no Departamento de Protocolo, sito à Rua Jorge Lacerda, 75 - Centro, no horário das 8 h às 12 h e das 13 h às 16 h, durante o período de inscrições.

3.2.4 Para fazer o cadastro no Setor de Protocolo e protocolar a inscrição e documentos exigidos, o candidato deve apresentar um documento oficial original com foto que contenha CPF e um comprovante de residência.

3.3 Em hipótese alguma será admitida inscrição condicional ou por correspondência, ou por quaisquer meios que não seja o definido neste edital.

3.3.1 Não será aceita inscrição via procuração.

3.4 Somente será considerado inscrito o candidato cuja inscrição for deferida pela Comissão do Processo Seletivo, considerando-se os critérios exigidos neste Edital. O ato da Prefeitura de receber a inscrição no período das inscrições não significa seu deferimento, pois os documentos passarão pela avaliação da comissão do Processo Seletivo.

3.5 O teor do Edital estará disponível no "site" www.saobentodosul.sc.gov.br, no link Editais de RH, e publicado no Diário Oficial dos Municípios, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.

3.6 O candidato poderá efetuar inscrição para um cargo somente.

3.6.1 Verificada mais de uma inscrição do mesmo candidato para o mesmo cargo ou cargos distintos será considerada apenas a mais recente, tendo por base a data e hora do protocolo mais recente, sendo indeferidas(s) a(s) anterior(es).

3.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.8 As cópias dos documentos a serem anexados no momento da inscrição deverão ser obtidas pelo candidato, não cabendo aos servidores da Prefeitura fazer fotocópias.

3.9 Não caberá aos servidores do Setor de Protocolo orientar sobre habilitação profissional, requisitos, documentação, remuneração e demais disposições relativas ao Processo Seletivo. Cabe exclusivamente ao candidato ler o edital e buscar nele as informações.

3.10 Cabe exclusivamente ao candidato verificar, antes de protocolar a inscrição, se preenche os requisitos e se reuniu todos os documentos exigidos. Não será permitido a juntada de nenhum documento após o protocolo da inscrição. Da mesma forma, ao candidato não será devolvido nenhum documento que tenha sido anexado no protocolo de inscrição.

3.11 Será indeferida a inscrição que não atenda aos requisitos deste edital, em especial a inscrição:

a)Que tenha sido protocolada fora do prazo de inscrições;
b)Que não contenha em anexo quaisquer dos documentos exigidos;
c)Cuja ficha de inscrição não esteja assinada pelo candidato;
d)Cuja Ficha de inscrição esteja ilegível;
e)Cuja ficha de inscrição não contenha a opção pelo cargo preenchida;
f)Cuja ficha de inscrição contenha mais de um cargo preenchido;
g)Cuja escolaridade do candidato não seja compatível com as exigências do cargo;
h)Cujo protocolo de inscrição tenha sido aberto por terceiros (ou seja, que não pelo próprio candidato).
i) Cujo cargo preenchido pelo candidato não esteja dentre os listados neste edital.
j) Que não contenha a opção pelo local de atuação preenchida para os cargos que ofertam mais opções de local de trabalho (por exemplo no caso de Auxiliar de Operações).

3.12 Ao efetuar o protocolo da inscrição no Setor de Protocolo da Prefeitura, o candidato receberá o comprovante de abertura de processo, o qual deverá guardar como comprovação de que entregou sua inscrição no prazo.

3.13 A simples abertura do protocolo de inscrição, não garante o deferimento da inscrição, pois os documentos passarão pela análise da Comissão do Processo Seletivo.

4 CONDIÇÕES DE ADMISSÃO:

4.1 Nacionalidade brasileira;

4.2 O gozo dos direitos civis e políticos;

4.3 A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

4.4 Possuir escolaridade exigida para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão;

4.5 Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão;

4.6 Ser aprovado em exame médico pré-admissional; em caso do exame pré-admissional declarar o candidato inapto, o candidato estará eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação;

4.7 Entregar no prazo de cinco dias úteis a contar da convocação, toda a documentação exigida neste edital;

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os cargos previstos neste edital terão como critério de classificação o Tempo de Serviço no cargo para o qual o candidato efetuar a inscrição.

5.2 A classificação final dos candidatos, para cada cargo, será feita em ordem decrescente de pontos.

5.3 Pontuação do Tempo de Serviço no exercício do cargo pretendido:

a) Nenhum tempo de serviço: 0 (zero) pontos
b) Até 05 anos: 2,5 pontos
c) De 05 anos a 10 anos: 05 pontos
d) Acima de 10 anos: 7,5 pontos

5.3.1 O tempo de serviço será considerado até o dia 28 de fevereiro de 2018, o período posterior não será computado.

5.4 O tempo de serviço prestado simultaneamente em dois ou mais locais será computado apenas uma vez.

5.5 A classificação final dos candidatos, para cada cargo, será feita em ordem decrescente de pontos, levando em consideração o tempo de serviço.

5.6 A comprovação do tempo de serviço para a classificação se dará no ato da inscrição, devendo o candidato anexar com a ficha de inscrição, conforme o caso do candidato:

a) Declaração de Tempo de Serviço ou Certidão de Tempo de Serviço ou Atestado de Tempo de Serviço que cite o nome do candidato, o órgão emissor da declaração, o cargo exercido, o tempo de serviço prestado ou o período, assinada pelo emitente, emitida pelo empregador, que devem ser anexadas com a ficha de inscrição.

b) Cópias legíveis do registro dos contratos na Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS que citem o cargo, a data de admissão e de demissão (se for o caso) e da página de identificação da Carteira de Trabalho que devem ser anexadas com a ficha de inscrição.

5.6.1 Os documentos comprobatórios de tempo de serviço (Certidão, Atestado ou Declaração) que forem ilegíveis, apresentarem rasuras, ou não citem o cargo, bem como aqueles que não estiverem assinados pelo emitente não serão considerados.

5.6.1.1 Documentos em desacordo com os itens anteriores, tais como extratos previdenciários, declarações de imposto de renda, contracheques, folhas de pagamento, recibos de salário ou similares, portarias, decretos, contratos e afins não serão considerados.

5.6.2 O candidato que marcar tempo de serviço na ficha de inscrição e não anexar documento comprobatório do tempo de serviço será atribuída a pontuação 0 (zero) pontos.

5.6.3 O candidato que marcar na ficha de inscrição tempo de serviço que não seja condizente com os documentos comprobatórios de tempo de serviço anexados com a ficha de inscrição, será classificado conforme o tempo de serviço apresentado nos documentos anexos com a ficha de inscrição.

5.6.4 Para os cargos de Professor, será considerado válido o tempo de serviço devidamente comprovado no cargo de Professor, independente da área ou disciplina na qual o profissional tenha lecionado. Não será computado o tempo em cargos diversos, como por exemplo: Auxiliar de Sala, Atendente Educativo, Instrutor, Ajudante de Sala, Orientador, Tutor, Monitor, Diretor, Coordenador, Supervisor, Auxiliar de Berçário, Atendente de Creche, entre outros.

5.6.5 Para os cargos de Médico, será considerado válido o tempo de serviço devidamente comprovado no cargo de Médico, independente da área ou especialidade na qual o profissional tenha atuado como Médico. Não será computado o tempo em cargos diversos.

5.6.6 Para os cargos de Auxiliar de Operações, será considerado válido o tempo de serviço devidamente comprovado prestado em cargos com atribuições semelhantes, tais como: Auxiliar de Serviços, Serviços Gerais, Ajudante Geral, Servente, Trabalhador Braçal.

5.6.7 Não será considerado válido o tempo de Serviço em cargos comissionados, em virtude de sua natureza de chefia, assessoramento ou supervisão, independente da denominação do cargo.

5.6.8 Para os demais cargos não citados nos itens 5.6.4, 5.6.5 e 5.6.6 será considerado somente o tempo de serviço no cargo para o qual o candidato tenha efetuado a inscrição neste Processo Seletivo.

5.7 Para o caso de empate nos critérios de pontuação de tempo de serviço entre candidatos, após a classificação final, serão aplicados os critérios de desempate seguintes:

5.7.1 Que tenha maior número de dependentes até 16 anos, completados até 28 de fevereiro de 2018 como a data para a apuração da idade dos dependentes.

5.7.1.1 O Candidato que declarar dependentes na ficha de inscrição e não anexar a certidão de nascimento ou RG e CPF dos dependentes não terá o dependente considerado para fins de desempate.

5.7.1.2 A dependência deve ser comprovada através do RG CPF ou da Certidão de Nascimento dos dependentes, a serem anexadas com a inscrição. Documentos apresentados que não citem o candidato como pai ou mãe não serão considerados.

5.7.2 Que seja mais idoso, considerando a idade no dia 28 de fevereiro de 2018.

5.8 A lista com o resultado final será divulgada no site www.saobentodosul.sc.gov.br, no link Editais de RH e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

5.9 Município não emitirá nenhum documento individualizado comprobatório da classificação ou desclassificação do candidato no presente processo seletivo. Cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais das classificações que serão divulgadas nos meios descritos neste edital.

6. DO REGIME JURÍDICO

6.1 Aplica-se ao pessoal contratado nos termos da Lei 2397/2009 o disposto na Consolidação das leis do Trabalho, aplicando-se supletivamente os deveres e proibições previstos do regime jurídico dos servidores municipais.

7. DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO

7.1 Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo/função.

7.2 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul. A admissão é de competência da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

7.3 Por ocasião da admissão serão exigidos do candidato convocado os seguintes documentos, sob pena de exclusão do presente processo no caso da falta de algum deles:

è 01 Foto 3x4;
è Preencher e assinar a ficha cadastral disponível no RH(frente e verso);
è Atestado de Saúde Ocupacional ASO (obtido no exame médico admissional);
è Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego, ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence, a carga horária, e o horário de trabalho;
è Declaração quanto a receber, ou não, Aposentadoria ou Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social, e ou, do Regime Geral de Previdência Social, relativo a cargo público. Em caso de recebimento de benefícios, informar detalhes: Instituto de Previdência de que recebe o benefício, data de início, cargo e órgão em que se deu a concessão do benefício;
è Declaração de ter sofrido, ou não, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art.151 da Lei 228/2001;
è Declaração de Bens que constituem o seu Patrimônio; ou última declaração do Imposto de Renda assinada em todas as folhas;
è Certidão Negativa CÍVEL da Comarca de São Bento do Sul - Disponível em www.tjsc.jus.br ou Fórum;
è Certidão Negativa CRIMINAL da Comarca de São Bento do Sul - Disponível em www.tjsc.jus.br ou Fórum;
FOTOCÓPIAS;
è Cédula de Identidade (RG);
è Cadastro de Pessoa Física (C.P.F);
è Título de Eleitor;
è Comprovante de QUITAÇÃO da Justiça Eleitoral (disponível em: www.tse.jus.br ou Cartório Eleitoral);
è Certidão de Nascimento ou Casamento, ou Casamento com Averbações, ou Declaração de União Estável;
è Certidão de Nascimento/Adoção dos filhos até 14 anos;
è Carteira de vacinação (onde consta nome e vacinas) dos filhos até 14 anos;
è Atestado de Frequência Escolar dos filhos entre 06 e 14 anos;
è CPF dos dependentes (cônjuge, filhos ou dependentes economicamente);
è Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista, quando for o caso;
è Declaração de Residência assinada e sem rasuras (disponível no RH); Anexar comprovante de residência atual;
è Diplomas de Escolaridade (conforme exigência do cargo) autenticado em cartório;
è Diploma do Curso Específico (na área em que atuará) autenticado em cartório;

è Registro no Conselho de Classe (identidade profissional), quando for o caso – autenticado em cartório;
è Certidão de Comprovação da Regularidade com o Conselho de Classe da Região de Santa Catarina - autenticado;
è Carteira de vacina contra Rubéola (homens e mulheres até 39 anos) Lei 10.196 de 24 de julho de 1996;
è Número do PIS/PASEP e data do cadastro;
è Carteira Nacional de Habilitação – CNH (caso possua);
è Carteira de Trabalho onde constam a foto e dados pessoais;
è Abertura de Conta-Corrente no Banco Caixa Econômica Federal de São Bento do Sul. (Documentos para abertura da conta: RG, CPF, Comprovante de renda emitido pelo RH, e comprovante de residência);
è Apresentar Carteira de Trabalho original, para registros

7.4 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, anulando os atos decorrentes da inscrição, o candidato que:

a) Fizer em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata, mesmo que verificada posteriormente a admissão;

b) Não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá protocolar requerimento de atualização cadastral, no setor de protocolo, sito à Rua Jorge Lacerda nº 75 – Centro, e preencher requerimento de atualização dos dados indicando seu cargo/função - fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital.

c) Não apresentar toda a documentação exigida no edital para admissão, no prazo de cinco dias úteis a contar da convocação.

7.5 O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município. Cabe exclusivamente ao candidato providenciar a documentação que comprove a acumulação legal de cargos/ empregos, se for o caso, dentro do prazo estabelecido para entrega da documentação. Verificada incompatibilidade de horários no caso de acumulação lícita, ou acumulação ilícita, o candidato não será contratado e será eliminado do Processo Seletivo.

7.6. O candidato aposentado pelo Serviço Público (regime próprio ou geral), deverá verificar se preenche os requisitos de acúmulo de proventos de aposentadoria com a atividade, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal. Verificada a incompatibilidade não será feita a admissão, sendo o candidato eliminado do Processo Seletivo.

7.7 Os documentos de escolaridade, diplomas e afins deverão ser devidamente registrados e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e estarem de acordo com a Lei 9394/96 (Diretrizes da Educação). No caso de graduação no exterior, o candidato deverá apresentar o diploma devidamente revalidado em instituição brasileira que ateste ser curso equivalente às exigências deste edital.

7.8 Os documentos apresentados para admissão deverão ser perfeitamente legíveis, em Língua Portuguesa ou traduzidos por Tradutor Juramentado.

7.9. Todos os custos com cópias dos documentos exigidos para admissão serão pagos pelo candidato.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO E DA ESCOLHA DE VAGA

8.1 A escolha da vaga ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Recursos Humanos.

8.2 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato não podendo ser realizada por meio de procuração;

8.2.1 No momento da inscrição o candidato optará pelo local de trabalho, no caso do cargo de Auxiliar de Operações e Zelador de Cemitérios, não podendo pleitear a troca de local de trabalho, antes ou após a admissão.

8.3 No surgimento de vagas, caberá a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, realizar a chamada para contratação via telefone, e-mail ou através de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com aviso de recebimento (AR);

8.4 O candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da comunicação via telefone, e-mail ou de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento (AR), para se apresentar e entregar todos os documentos exigidos no item 7.3, além de passar pelo exame médico admissional, sob pena de desclassificação.

8.4.1 O Município não se responsabiliza caso a correspondência de convocação seja recebida por terceiros, bem como por endereço incorreto do candidato, ou qualquer outro fator que impeça a entrega da notificação ao candidato, sendo considerado perfeitamente convocado quando receber a convocação pelos meios descritos neste Edital.

8.4.2 No caso de divergência entre o endereço preenchido pelo candidato na ficha de inscrição e o endereço constante no comprovante de residência anexo na inscrição, a Prefeitura considerará válido o endereço do comprovante de residência, sendo que ao preenchê-la o candidato declara que está ciente que os dados constantes no comprovante de residência serão utilizados para chamadas.

8.5 A recusa do local indicado para o trabalho implica em desistência ao cargo, podendo ser convocado o próximo candidato classificado para o cargo.

8.6 A não apresentação da documentação exigida por ocasião da admissão, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no processo seletivo.

8.7. A assinatura da notificação de chamada, quando da convocação para admissão, bem como a entrega de documentação de admissão, assinatura dos documentos de admissão e demais atos de admissão deverão ser realizadas pessoalmente, não sendo permitidos por meio de procuração.

8.8 Não será permitida troca de vagas, transferências ou permutas entre os candidatos, antes ou após a admissão.

8.9 Não haverá opção pelo final da lista de aprovados para os candidatos convocados. Uma vez convocado e não aceitando a vaga, ou não apresentando a habilitação exigida, o candidato estará eliminado do Processo Seletivo.

8.10 O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, podendo ser diurno e/ou noturno, escala de revezamento em dias de semana, sábados, domingos ou feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

8.11 Os cargos de Professor que possuem opção por "Habilitado" e "Não habilitado" serão classificados em duas listas distintas, com profissionais habilitados e profissionais não habilitados. O chamamento será realizado partindo da classificação dos profissionais habilitados e ao findar esta lista, será iniciado o chamamento dos profissionais não habilitados, sempre respeitando a ordem de classificação, dentro de cada lista.

9.DOS RECURSOS

9.1 Caberá Recurso quanto:

9.1.1 Ao conteúdo deste Edital;

9.1.2 A Classificação Preliminar ou Indeferimento da Inscrição.

9.2 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios, para recorrer sobre o conteúdo deste edital, bem como publicação da Classificação Preliminar e eventuais inscrições indeferidas no Diário Oficial dos Municípios, para entrar com pedido de recurso devidamente fundamentado quanto a classificação preliminar ou indeferimento da inscrição.

9.3 Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizado na Rua Jorge Lacerda 75, Centro, São Bento do Sul, no período de recursos, sendo dirigido para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, fazendo menção ao nome do candidato, ao edital, ao cargo, a fundamentação do recurso e devidamente assinado pelo candidato.

9.3.1 Os recursos que vierem a ser apresentados de acordo com as normas deste edital serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo, que decidirá por votação pelo DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO do recurso.

9.4 O resultado dos recursos sobre a Classificação Preliminar ou Indeferimento da Inscrição, se for o caso, será publicado com a Classificação Final, sendo o meio para o candidato estar ciente do seu resultado.

9.5 O resultado de Recursos Contra o Edital, se for o caso, será publicado em Edital de Resultado de Recursos Contra o Edital.

9.6 Os recursos apresentados intempestivamente, ilegíveis, ou de forma diversa da estabelecida neste Edital, serão indeferidos.

9.7 Não serão considerados, quando da interposição de recurso, a juntada de documentos novos ou já apresentados no ato na inscrição.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Poder Executivo do Município de São Bento do Sul - SC não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato na fase de admissão, decorrentes de:

a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros;
e) dados preenchidos incorretamente ou incompletos na ficha de inscrição;
f)telefone ou e-mail do candidatos desatualizados.

10.2. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo em caso de alteração do mesmo comunicar oficialmente ao Departamento de Recursos Humanos, através dos meios previstos neste edital.

10.3. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para admissão nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas neste edital, serão analisadas pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, designada pelo Prefeito de São Bento do Sul. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

10.5 A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo ou função.

10.6 O Edital, resultado final e homologação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e disponibilizados no "site" www.saobentodosul.sc.gov.br - no link /Editais RH.

10.7 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora.

10.8 O Município de São Bento do Sul não se responsabiliza por quaisquer textos, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não sejam aquelas divulgadas no site oficial www.saobentodosul.sc.gov.br.

10.9 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC.

10.10 O candidato concorda com a divulgação de seu nome, tempo de serviço, data de nascimento, número de dependentes, CPF, e demais dados necessários para a classificação, identificação e pontuação através dos editais referentes a este processo seletivo.

10.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul/SC, 12 de março de 2018.
Márcio Dreveck
Prefeito Municipal, em exercício

PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 01/2018

Anexo I – Atribuições dos Cargos

a) Auxiliar de Operações:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Executar serviços de limpeza das Vias, Praças Públicas, Edifícios Públicos, Unidades Escolares, Unidades de Saúde, Sanitários e nas Secretarias. Realizar trabalhos braçais diversos relacionados a construção, manutenção, abertura de valas, limpeza, conservação predial, capina, recolhimento de lixo, limpeza de rios, córregos, conservação e recuperação de vias, limpeza e desobstrução de galerias e tubulações em geral. Carregar, descarregar, transladar, ordenar, limpar e zelar pelos materiais, equipamentos e utensílios diversos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Executar serviços de conservação e limpeza de vias, praças e logradouros públicos, varrendo, realizando a capina, roçada e poda, utilizando ferramentas e utensílios adequados;
- Desobstruir as canalizações de águas pluviais e bocas de lobo das vias públicas;
- Auxiliar nos serviços de patrolamento das vias públicas, sinalizando, fazendo a limpeza das bocas de lobo e canaletas, retirando o excesso de terra e entulhos;
- Manipular e aplicar herbicidas utilizados na limpeza de logradouros públicos;
- Recolher entulhos e demais resíduos, colocando-os em caminhões;
- Auxiliar na poda das árvores em espaços públicos, utilizando equipamentos adequados;
- Preparar, limpar, afiar, lubrificar e abastecer, os materiais, máquinas e ferramentas para a realização dos serviços com a finalidade de deixá-los prontos para o trabalho;
- fazer andaimes e executar pequenos reparos;
- Auxiliar nos serviços de instalação e conservação da parte elétrica e hidráulica das edificações;
- Auxiliar na medição de terrenos, segurando balizas, cravando piquetes, estaqueando marcas em pontos pré-determinados pela equipe de medição;
- Auxiliar na pintura de edifícios, ruas e sinalizações de trânsito, preparando tintas e fornecendo os equipamentos apropriados;
- Auxiliar no recolhimento de animais soltos ou mortos nas vias públicas, removendo-os para locais apropriados;
- Executar serviços de carga e descarga de caminhões, empilhando e organizando os materiais conforme suas especificações e normas dos setores, para mantê-los preservados e evitar desperdícios;
- Ajudar nas mudanças, carregando, transladando móveis e demais equipamentos de um local para outro ou carregando e descarregando em caminhões;
- Participar e executar serviços de plantão em feriados, finais de semana, noturnos e em situações de emergência, urgência e calamidades, quando necessário;
- Preparar a massa de cimento para o pedreiro, abastecendo-o de tijolos, massa e blocos, auxiliar na montagem de lajes;
- Preparar as tintas utilizando quantidades e produtos adequados para o pintor, executando pinturas simples, passando massa em buracos e rachaduras, passando zarcão em ferrosos para preparar as superfícies para receber a pintura;
- Abrir canaletas e valas, preparar os materiais para a passagem das tubulações hidráulicas, de esgoto e elétricas das construções, localizar vazamentos e obstruções a fim de agilizar o serviço do encanador e do eletricista;

- Abrir covas nos cemitérios, desobstruindo-as com equipamentos apropriados, promovendo o sepultamento e arrumação das sepulturas, visando atender as necessidades dos munícipes;
- Conferir o cadastro do terreno e os documentos de sepultamento, a fim de evitar erros;
- Preparar os equipamentos, a solda e as barras de ferro, auxiliando o soldador no seu serviço;
- Auxiliar na colocação de calhas e realizar limpeza e manutenção;
- Conservar e limpar calhas para evitar entupimentos;
- Executar trabalhos após a colocação de saibros e pedregulhos colocados nas ruas, quebrando as pedras maiores manualmente e retirando as pedras em excesso do local;
- Zelar pela limpeza, organização e manutenção das ferramentas, utensílios e materiais utilizados, a fim de tê-los sempre em condições de uso;
- Cuidar da limpeza de seu local de trabalho, varrendo, lavando, desobstruindo equipamentos e utensílios, com produtos adequados, com a finalidade de garantir a ordem e a segurança dos mesmos;
- Executar serviços de limpeza das vias, praças, edifícios públicos, unidades escolares, unidades de saúde, sanitários e nas secretarias;
- Auxiliar nos serviços de construção, manutenção, conservação, edificações e demais serviços próprios do município;
- Carregar, descarregar, transladar, ordenar, limpar e zelar pelos materiais, equipamentos e utensílios diversos, de forma apropriada, a fim de agilizar os trabalhos;
- Realizar serviços de roçadas em logradouros públicos utilizando ferramentas e máquinas apropriadas;
- Limpar, desinfetar, encerar e arrumar sanitários públicos, sanitários de prédios públicos, salas de aula, corredores e demais espaços de prédios públicos;
- Substituir toalhas, papéis e sabonetes;
- Coletar e depositar o lixo nas lixeiras;
- Usar EPI;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

b) Zelador de Cemitérios:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços de abertura de covas, limpeza dos cemitérios, e todas as suas instalações. Auxiliar nos serviços de construção, manutenção, conservação, edificações e demais serviços próprios da Prefeitura. Carregar, descarregar, transladar, ordenar, limpar e zelar pelos materiais, equipamentos e utensílios diversos, de forma apropriada, a fim de agilizar os trabalhos.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar serviços de abertura de covas;
- Limpeza e conservação dos cemitérios Municipais, e todas as suas instalações.
- Auxiliar nos serviços de construção, manutenção, conservação, edificações e demais serviços próprios dos cemitérios municipais.
- Carregar, descarregar, transladar, ordenar, limpar e zelar pelos materiais, equipamentos e utensílios diversos, de forma apropriada, a fim de agilizar os trabalhos;
- Orientar os munícipes em relação à prevenção de Dengue;
- Utilizar equipamentos de segurança que lhe for fornecido;
- Observar toda a documentação exigida por lei e normas internas para o sepultamento em cemitério público municipal, abstendo-se de fazer enterros clandestinos e/ou sem as devidas formalidades;
- Observar se as taxas e/ou tarifas públicas devidas por ocasião dos sepultamentos foram devidamente recolhidas;
- Comunicar ao setor competente, em formulário adequado, dos sepultamentos ocorridos, para efeito do controle e ordem dos registros relativos aos cemitérios municipais;

c) Carpinteiro:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar trabalhos diversos em madeira, utilizando ferramentas adequadas, preocupando-se tanto com a resistência dos materiais quanto com as medidas especificadas, para um trabalho perfeito.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar trabalhos gerais em madeira, utilizando ferramentas para confeccionar estruturas, conjuntos e peças;
- Trabalhar com o madeiramento na confecção das caixas de drenagem, paredões e pontes, usando pás e demais utensílios necessários, a fim de efetuar um bom trabalho;
- Executar trabalho de manutenção em geral, em portas, telhados, pisos, forros, instalações de divisórias, utilizando ferramentas como serra circular, plaina, desempenadeira e outras, a fim de apresentar um trabalho correto;
- Cuidar da conservação e limpeza de ferramentas para mantê-las em condições de uso;
- Montar e desmontar palanques;
- Consertar carrocerias de caminhões;
- Fazer madeiramento em telhados e repará-los;
- Colocar portas, janelas, forros e fechaduras;
- Fazer painéis, cavaletes, andaimes, caixas de madeira, cabos de ferramentas e outros;
- Conservar as ferramentas da profissão;
- Usar EPI;
- Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

d) Pedreiro:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar trabalhos de construção em alvenaria, concretagem e manutenção na área de construção civil em edifícios e obras públicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Executar trabalhos de alvenaria, concreto, tubulação, boca de lobo e caixa coletora;
- Executar serviços de construção e manutenção de pisos, paredes e superfícies diversas de prédios públicos, baseando-se em projetos e instruções superiores visando execução e manutenção das obras desejadas;
- Executar concretagem de fundações, pilares, vigas e lajes seguindo orientação técnica quanto ao traçado do concreto a ser utilizado;
- Construir armações de ferro e caixarias para as estruturas de concreto;
- Efetuar impermeabilização em vigas, baldrames e reservatórios de água para preservá-los;
- Executar revestimentos e acabamentos;
- Fazer demolições;
- Auxiliar no processo de carga e descarga do material utilizado;
- Misturar cimento, areia, água e outros materiais, dosando as quantidades na forma indicada, para obter a argamassa a ser empregada na execução de alvenarias, assentamentos e ladrilhos e materiais afins;
- Construir fundações;
- Reformar ou reparar prédios e obras similares;
- Distribuir serviços e orientar ajudantes;
- Usar EPI;
- Cuidar da conservação e limpeza dos utensílios utilizados a fim de conservá-los;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

e) Médico Otorrinolaringologista:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atendimento médico na área de otorrinolaringologista, proceder os exames necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para pacientes portadores de doenças que afetam ouvidos, nariz e garganta. Atender de forma preventiva e curativa à população, dentro de sua área de formação, nas unidades de saúde do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA:- É responsável pelo atendimento médico de pacientes portadores de doenças que afetam ouvidos, nariz e garganta;
- Examinar o paciente, para determinar diagnósticos e se necessário requisitar exames complementares;
- Analisar e interpretar resultados de exames, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Manter registro dos pacientes examinados anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- Participar de juntas médicas, verificando condições de saúde, emitindo laudos e atestados;
- Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Observar, quanto às atribuições, as disposições contidas no regulamento a que se refere a Lei Federal nº 3268/57;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

f) Médico Psiquiatra:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar na prevenção, atendimento, diagnóstico, tratamento e reabilitação das diferentes formas de sofrimentos mentais, sejam elas de cunho orgânico ou funcional, com manifestações psicológicas severas. São exemplos: a depressão, o transtorno bipolar, a esquizofrenia, a demência e os transtornos de ansiedade.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Diagnosticar e tratar afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente;
- Examinar o paciente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente;
- Desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico;
- Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio;
- Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia em grupo e outras atividades de apoio;
- Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos;
- Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações;
- Realizar cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade.
- Participar de juntas médicas, verificando condições de saúde, emitindo laudos e atestados;
- Manter registro dos usuários examinados anotando conclusão de diagnóstico, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientações adequadas;
Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Observar, quanto às atribuições as disposições contidas no Regulamento a que se refere à Lei Federal nº 3268/57;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

g) Médico Auditor:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar ações de fiscalização, controle e avaliação dos recursos e procedimentos adotados, assim como o atendimento prestado, objetivando sua melhor adequação e qualidade, detectando e saneando eventuais distorções e propondo medidas para seu melhor desempenho e resolubilidade nos serviços ambulatoriais ou hospitalares, públicos ou privados, prestadores de serviço ao Sistema Único de Saúde(SUS), de acordo com a legislação.

DESCRIÇÃO DETALHADA:- Analisar, a luz das boas práticas de assistência a saúde, os procedimentos executados, aferindo sua execução e acompanhando o evento para verificar a qualidade do atendimento prestado ao paciente;
- Auditar os serviços hospitalares, ambulatoriais públicos ou privados, prestadores de serviços, procedimentos de alto custo, hemoterapia, órteses-próteses e materiais especiais (prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais), de acordo com a legislação aplicável pelo SUS, buscando sempre a qualidade do serviço prestado;
- Verificar "in loco", no todo ou por amostragem, a qualidade do atendimento prestado ao usuário do sistema, encaminhando ao gestor o resultado e as sugestões para a resolução dos problemas encontrados;
- Emitir parecer e elaborar relatório sempre que solicitado pelos gestores;
- Controlar, pela auditoria analítica, o desempenho dos serviços prestados;
- Contribuir para a educação/informação/capacitação dos prestadores de serviços e profissionais da área da saúde buscando a excelência no atendimento prestado;
- Assessorar a administração nos assuntos de sua competência;
- Participar de programas e comissões da SEMUS;
- Cumprir as normas e resoluções que norteiam o médico na função de auditor (CFM.SUS.MS,outros);
- Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Observar, quanto às atribuições as disposições contidas no regulamento a que se refere à Lei Federal nº 3268/57;
- Executar demais atividades compatíveis com a função;

h) Fonoaudiólogo:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar procedimentos de fonoaudiologia dentro de suas competências técnicas e legais. Promover e prestar atendimento à saúde do indivíduo, família e comunidade, identificar e intervir nas condições de risco para a saúde do indivíduo, realizar o atendimento integral à população no domicílio, unidades móveis e estabelecimentos de assistência à saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA:- Avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, impedanciometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano terapêutico ou de treinamento;
- Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações necessárias;
- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação, fonoaudiologia, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;
- Programar, desenvolver e orientar o treinamento de voz, fala, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente;
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- Planejar e desenvolver atividades voltadas ao atendimento de problemas de comunicação escrita e oral, voz e audição do servidor público;
- Atender em nível individualizado e/ ou agrupar problemáticas que refletem e/ou decorrem das relações de má utilização da voz, na comunidade em geral;
- Articular com outras Secretarias Municipais e outros órgãos do Município a implantação de projetos na área de Fonoaudiologia;
- Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita oral, voz e audição;
- Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação escrita e oral, voz e audição, da população em geral;
- Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo nas unidades escolares aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, inclusive da APAE, caso haja convênio firmado pela municipalidade com esta entidade;
- Dar pareceres fonoaudiológicos, na área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Promover o fortalecimento e a integração da equipe de saúde de unidade local e desta com a comunidade;
- Participar das atividades desenvolvidas pela municipalidade no sentido de promoção à ações de saneamento e higiene bucal;
- Participar e contribuir para a consecução de Programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e Fonoaudiologia;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

i) Bioquímico:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar os trabalhos no laboratório, vistoriando aparelhos e materiais, assinando resultados de exames, preparando reagentes para o perfeito desenvolvimento e eficiência dos trabalhos, sendo responsável pelas análises e pesquisas sobre a composição, funções e processos químicos dos organismos vivos, desenvolvendo testes e análises químico-clínica de material biológico, bem como realizando o controle de qualidade, a fim de detectar e/ou encaminhar para tratamento pacientes com patologias decorrentes de contaminação ou outros.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Realizar exames e análises químicas de materiais biológicos;
- Executar todas as atividades desenvolvidas no laboratório, controlando seu andamento, materiais utilizados e, quando necessário, requisitando a reposição dos mesmos para que não haja interrupção dos trabalhos;
- Supervisionar os trabalhos dos técnicos de laboratório, sanando dúvidas, fornecendo informações, objetivando o bom andamento do laboratório;

- Verificar as condições dos materiais e aparelhos usados no laboratório, testando e verificando sua validade, para que não venham prejudicar os resultados dos exames;
- Preparar reagentes químicos, armazenando-os em locais apropriados, a fim de que sejam utilizados em momentos oportunos;
- Registrar os resultados dos exames;
- Assinar os resultados dos exames feitos, conferindo-os com vistas a sua confiabilidade;
- Elaborar relatórios diários da produção do laboratório, tanto qualitativo quanto ao tipo de exames para futuro controle mensal;
- Encaminhar boletins mensais de produção ao centro de saúde para repasse de verba do SUS para a Prefeitura;
- Controlar o prazo de validade dos medicamentos adquiridos;
- Usar EPI;
- Zelar pelo correto registro dos dados, agilizando o processamento e encaminhamento dos resultados, através de transcrição, conferência, arquivamento e digitação dos laudos;
- Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

j) Auxiliar de Consultório Dentário

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Agendar consultas com o odontólogo, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentando o odontólogo e/ou técnico em saúde bucal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Agendar as consultas, atendendo os pacientes e acertando os horários adequados tanto para o odontólogo quanto para o paciente, visando uma melhor organização nos horários;
- Indagar o paciente sobre dados pessoais indispensáveis ao atendimento, e preencher as fichas cadastrais;
- Acompanhar e auxiliar no atendimento e procedimentos ao paciente, preparando-o, instrumentando o odontólogo e/ou técnico em saúde bucal objetivando facilitar o atendimento, proporcionando conforto ao usuário;
- Selecionar moldeiras sob orientação do odontólogo, confeccionar modelos de gesso, através de procedimento próprio, a fim de auxiliar o odontólogo e/ou técnico em saúde bucal;
- Participar da discussão e organização do processo de trabalho da Unidade de Saúde;
- Elaborar relatórios detalhados sobre os atendimentos realizados, especificando tipo de atendimento diagnosticado;
- Elaborar relatório de controle dos materiais necessários ao atendimento, controlando a utilização e solicitando reposição de estoque;
- Realizar a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- Sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental;
- Preparar o instrumental e materiais para uso do odontólogo;
- Instrumentar o odontólogo durante a realização de procedimentos clínicos;
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para continuidade do tratamento;
- Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da Equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal;
- Realizar procedimentos coletivos de escovação bucal supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados nas Unidades de Saúde e nos espaços identificados;
- Registrar no SIAB os procedimentos de sua competência realizados;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.
- Esterilizar os materiais necessários ao procedimento odontológico;
- Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

k) Técnico em Enfermagem

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Possibilitar o planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, prestando assistência técnica de enfermagem, excetuadas aquelas privativas do ocupante do cargo de Enfermeiro;
- Concorrer para a prevenção de acidentes e doenças profissionais, participando nos programas de higiene e segurança no trabalho, bem como em atividades de educação e saúde;
- Promover a divulgação do Programa de Proteção à Saúde da Mulher, colaborando na execução de exames ginecológicos, prestando, ainda, orientações quanto ao planejamento familiar;
- Administrar medicamentos mediante prescrição médica;
- Participar de vacinações suas programações;
- Fazer coleta de material para exames, quando indicado;
- Fazer visitas domiciliares e notificações de doenças transmissíveis;
- Desenvolver atividades de pré e pós-consulta médica;
- Participar de atividades de saúde a nível comunitário;
- Fazer a previsão e vistoriar o equipamento de assistência de enfermagem;
- Participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde, e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município;

- Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- Colaborar quando indicado no Programa Saúde na Família - PSF;
- Zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
- Executar outras atividades correlatas.
- Controlar a distribuição de medicamento;
- Usar EPI;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- Executar demais atividades compatíveis com a função.

l) Assistente Social:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar atendimento de âmbito social a indivíduos, grupos e comunidades, elaborando diagnóstico para intervenção através de processos básicos e métodos próprios, a fim de promover a integração na sociedade, elaboração e gestão de políticas públicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- tender à comunidade, orientando quanto aos recursos existentes no Município, encaminhando quando necessários aos órgãos competentes, visando solução;
- Dar atendimento à criança e/ou adolescente, estudando os casos de adoção, promovendo atividades que dinamizem seu desenvolvimento sadio nas áreas de lazer, cultura e educação de base, profissionalização, saúde social e psicológica, com acompanhamento também da família;
- Participar de reuniões, seminários e treinamentos, buscando aprimorar conhecimentos e subsídios para o atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco e considerados carentes;
- Identificar, atender e proceder ao diagnóstico do atendimento ao migrante, mendigo e itinerante, buscando orientá-los e encaminhá-los aos recursos existentes no município, bem como para atividades comunitárias, buscando sua sociabilidade;
- Assistir tecnicamente as Entidades Sociais, buscando adequar os recursos existentes para um atendimento mais global às necessidades de seus usuários;
- Acompanhar os moradores de áreas habitacionais do município visando a sociabilização, educação de base e atendimento de suas necessidades básicas;
- Elaborar diagnósticos dos problemas sociais do Município para propor políticas públicas e planos de atuação;
- Manter atendimento com outros setores do município, com a comunidade e com órgãos assistenciais para ampliar os serviços prestados;
- Desenvolver atividades em unidades de saúde, orientando e dando encaminhamento correto aos usuários;
- Encaminhar enfermos a estabelecimentos de beneficência e hospitais;
- Orientar e executar a seleção socioeconômica para concessão de auxílios do Município;
- Planejar e executar levantamentos, estudos e análises das características e dados da população a ser atendida, dos recursos materiais, financeiros, humanos e técnicos disponíveis;
- Realizar entrevista preliminar para triagem;
- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres socioeconômicos para efeitos de concessão de benefícios definidos na legislação;
- Elaborar e analisar relatórios de atendimento;
- Realizar estudos visando a implantação de Programas de bem estar social, saúde e lazer, para empregados e comunidade através da organização e desenvolvimento de eventos e trabalhos com Grupos de Terceira Idade e outros;
- Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

m) Professor (Áreas específicas e Oficinas):

O Professor tem por atribuição funcional específica proporcionar aos alunos o ensino e a apropriação dos conhecimentos constantes do currículo da Unidade Escolar, bem como orientar e avaliar a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades específicas e hábitos socialmente construtivos. São atribuições dos Professores de Anos Finais: I - participar da elaboração, implantação e atualização do projeto pedagógico da Unidade Escolar; II - elaborar e cumprir plano de trabalho - planejamento anual e diário/semanal, atividades de aprendizagem, cumprindo as diretrizes curriculares municipais; III - zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação paralela para os alunos de menor rendimento; IV - ministrar os dias de efetivo trabalho escolar estabelecido no calendário escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; V - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; VI - participar dos cursos de formação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Dias de Estudos, Conselhos de Classes e Eventos Escolares; VII - assegurar a aprendizagem de todos os alunos, considerando suas diferenças culturais, sociais, cognitivas e religiosas; VIII - utilizar estratégias adequadas, variando os métodos e as técnicas de acordo com as necessidades e interesses dos alunos, contribuindo assim para o aprimoramento da qualidade de ensino e o sucesso dos alunos; IX - utilizar os recursos tecnológicos para enriquecer o trabalho pedagógico a ser desenvolvido junto aos alunos; X - proceder às adequações curriculares, utilizando-se de diferentes recursos didáticos, atendendo os alunos com deficiência; XI - proceder a observação contínua dos alunos, identificando necessidades e carências que interfiram na aprendizagem, encaminhando-os ao Especialista em Assuntos Educacionais; XII - promover atividades pedagógicas de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; XIII - avaliar o processo de aprendizagem dos alunos, por meio de registros descritivos ou notas de acordo com o projeto pedagógico da Unidade Escolar; XIV - entregar na secretaria, na data prevista, os resultados das avaliações da aprendizagem e o registro da frequência dos alunos, sem rasuras; XV - informar ao Especialista em Assuntos Educacionais ou a Direção os casos de infrequência do aluno sem justificativa, após cinco dias letivos consecutivos; XVI - manter os pais e/ou responsáveis permanentemente atualizados sobre a vida escolar do aluno, objetivando também esclarecer a natureza das dificuldades, bem como sugerindo estratégias para superá-las, efetivando a integração família - escola; XVII - repor as aulas que não foram ministradas, mas previstas no calendário escolar, visando o cumprimento da carga horária, dos dias letivos e dos objetivos previstos; XVIII - responsabilizar-se pela correta utilização e conservação dos equipamentos e instrumentos usados

em laboratórios, oficinas e demais ambientes da Unidade Escolar; XIX - cumprir as horas atividades na Unidade Escolar; XX - utilizar também a hora-atividade para participar de momentos de assessoria pedagógica que favoreçam ou viabilizem a eficácia da aprendizagem dos alunos com necessidades educativas especiais com e sem deficiência; XXI - desenvolver suas atividades de maneira integrada com os demais profissionais da Unidade Escolar; XXII - participar cooperativamente das programações e realizações da Unidade Escolar; XXIII - participar, quando solicitado, do planejamento, coordenação e execução de programas promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; XXIV - executar outras tarefas, de acordo com a solicitação dos superiores; XXV - acompanhar e fazer cumprir o que rege na Lei do Sistema Municipal; XXVI - participar do processo de autoavaliação e da avaliação institucional.

n) Psicólogo:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Observar, mensurar e avaliar os mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para determinar as características afetivas, intelectuais, sensoriais e motoras, possibilitando o diagnóstico, tratamento e orientação a fim de garantir um bom desenvolvimento dessas características e proteger a saúde mental.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Dar assistência psicológica;
- Elaborar e aplicar técnicas psicológicas para determinar as características afetivas, intelectuais, sensoriais e motoras, avaliando todos os fatores, a fim de elaborar psicodiagnósticos;
- Discutir com os demais profissionais da equipe os casos detectados, analisando os dados e a origem dos problemas apresentados, para definir linhas de trabalho com objetivo de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
- Promover técnicas apropriadas com o objetivo de desenvolver intelectual, social e emocionalmente os alunos especiais;
- Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causa das diferenças individuais, para solucionar as deficiências existentes;
- Participar da elaboração de projetos na sua área de trabalho, visando atender demandas existentes;
- Orientar funcionários e/ou familiares sobre as dificuldades apresentadas pela população alvo de seu trabalho, procurando melhorar e desenvolver as relações interpessoais e proteger a saúde mental;
- Realizar entrevistas psicológicas com o objetivo de remanejamento de servidores;
- Elaborar e implantar programas e projetos de treinamento de desenvolvimento de pessoal;
- Aplicar métodos e técnicas da psicologia do trabalho, para possibilitar o ajustamento do servidor no trabalho;
- Prestar assistência psicológica nas unidades de ensino municipal, fornecendo subsídios técnicos para orientação do processo ensino-aprendizagem;
- Orientar e assistir aos professores e/ou servidores, quando a sua postura diante das crianças com problemas emocionais e /ou psicomotores;
- Participar de estudos de técnicas psicoterápicas alternativas;
- Assessorar tecnicamente as diversas áreas da municipalidade em questões psicológicas;
- Realizar estudos psicológicos de interesse dos diversos órgãos da municipalidade;
- Participar de Estudos de Técnicas Grupais;
- Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

o) Especialista em Assuntos Educacionais:

Os Especialistas em Assuntos Educacionais farão todo o suporte pedagógico e administrativo da escola, subsidiados por todos os setores que envolvem o universo escolar. São atribuições dos Especialistas em Assuntos Educacionais: I - articular e assessorar as atividades educacionais pertinentes ao processo ensino e aprendizagem nas Unidades Escolares; II - promover ações de assessoramento pedagógico visando assegurar a qualidade no processo de ensino e aprendizagem discentes e docentes; III - direcionar, acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos e professores, oferecendo possibilidades para promover ações planejadas desenvolvidas coletivamente; IV - participar com a comunidade escolar, na construção do PPP; V - participar e acompanhar o planejamento diário e anual dos professores; VI - contribuir para a criação, organização e funcionamento de associações escolares relacionadas a professores e alunos; VII - contribuir para que a escola cumpra sua função social para socialização e construção do conhecimento; VIII - motivar o acesso e permanência do aluno na escola; IX - contribuir para que aconteça a articulação teórica e prática; X - assegurar a avaliação do processo pedagógico de maneira contínua e cumulativa, visando observar o desempenho escolar do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos; XI - articular, planejar e coordenar juntamente com a equipe administrativa as paradas pedagógicas e os Conselhos de Classe; XII - promover e estimular a reflexão coletiva de valores; XIII - oportunizar momentos para reflexão sobre a autoestima na construção da sua identidade social e pessoal; XIV - participar do processo de identificação das causas que dificultam a aprendizagem do aluno, visando ações para saná-las; XV - encaminhar alunos a outros profissionais especializados no caso em que se exija acompanhamento específico; XVI - orientar nas diversas áreas do ensino a contextualização do conhecimento historicamente construído; XVII - assessorar os professores no planejamento das aulas e no processo de avaliação; XVIII - assessorar a direção da Unidade Escolar no gerenciamento do atendimento aos alunos nos períodos de intervalo/recreio, início e final da jornada escolar; XIX - desempenhar outras atividades compatíveis com a função, que auxiliem no bom andamento da qualidade da educação na Unidade Escolar; XX - acompanhar e fazer cumprir o que rege na Lei do Sistema Municipal; XXI - participar do processo de autoavaliação e da avaliação institucional.

p) Professor de Violão Intermediário:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Preparar e ministrar aulas de música, usando metodologia adequada ao conteúdo proposto e à clientela a que se destina para que sejam atingidos os objetivos educacionais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Atuar na instrução de crianças, adolescentes, adultos e idosos, de acordo com critérios pré-estabelecidos e com a especialidade da função;
- Integrar-se às diretrizes gerais da escola, através de ações que aprimorem o trabalho a ser realizado;
- Elaborar o currículo das aulas, respeitando a orientação do professor do mesmo instrumento - nível avançado;
- Manter-se consciente do seu papel de educador, incluindo como parte do conhecimento em música, o conjunto de valores e atitudes e normas associadas à prática musical, quanto à utilização responsável e cuidadosa de instrumentos, equipamentos, e acessórios e materiais;
- Avaliar os alunos de forma continuada, garantindo a valorização de todo o processo de aprendizagem;
- Orientar e estimular o aluno para que desenvolva um estilo próprio;
- Organizar apresentações e eventos que propiciem mostrar os alunos, a fim de valorizá-los e estimulá-los a prosseguir e aprimorar seus estudos;
- Participar dos grupos musicais da escola quando for solicitado;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo para eficiência de sua área profissional.

q) Professor de Canto/Técnica Vocal:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Preparar e ministrar aulas de música, usando metodologia adequada ao conteúdo proposto e à clientela a que se destina para que sejam atingidos os objetivos educacionais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Atuar na instrução de crianças, adolescentes, adultos e idosos, de acordo com critérios pré-estabelecidos e com a especialidade da função;
- Integrar-se às diretrizes gerais da escola, através de ações que aprimorem o trabalho a ser realizado;
- Elaborar a programação do componente curricular sob sua responsabilidade, em acordo com os demais professores do mesmo instrumento;
- Manter-se consciente do seu papel de educador, incluindo como parte do conhecimento em música, o conjunto de valores e atitudes e normas associadas à prática musical, quanto à utilização responsável e cuidadosa de instrumentos, equipamentos, acessórios e materiais;
- Avaliar os alunos de forma continuada, garantindo a valorização de todo o processo de aprendizagem;
- Orientar e estimular o aluno para que desenvolva um estilo próprio;
- Organizar apresentações e eventos que propiciem mostrar os alunos, a fim de valorizá-los e estimulá-los a prosseguir e aprimorar seus estudos;
- Dirigir grupos de alunos, observando e orientando seus componentes (alunos) na execução das atividades, para assegurar uma interpretação fiel;
- Participar dos grupos musicais da escola quando for solicitado;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo para eficiência de sua área profissional.

EDITAL 01/2018 - ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO - PREENCHER COM LETRA DE FORMA														
----------DADOS PESSOAIS----------														
NOME COMPLETO:														
Data de Nascimento:			CPF:											
Número do RG:		Expedidor do RG	UF do RG					Data de Expedição do RG						
Endereço:												Número:		
Bairro:		Cidade:										Estado		
Ponto de Referência:														
CEP:									Telefones (inclusive DDD):					
Endereço Eletrônico (e-mail):														
----------ESCREVA ABAIXO SUA ESCOLARIDADE----------														
ESCOLARIDADE:														
----------DADOS DE INSCRIÇÃO / CARGO ----------														
ESCREVA ABAIXO O NOME COMPLETO DO CARGO PRETENDIDO (APENAS UMA OPÇÃO), INCLUSIVE O LOCAL DE ATUAÇÃO (NO CASO DOS CARGOS COM DIVERSOS LOCAIS DE ATUAÇÃO):														
CARGO PRETENDIDO:														
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: ASSINALE ABAIXO O TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PRETENDIDO														
TEMPO DE SERVIÇO: Marcar X	Nenhum 0 (zero) pontos		Até 05 anos: 2,5 pontos		De 05 anos a 10 anos: 05 pontos		Acima de 10 anos: 7,5 pontos							
DESCREVA ABAIXO O TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PRETENDIDO														

EDITAL 01/2018 - ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO - PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
LOCAL ONDE TRABALHOU	DATA DE INÍCIO	DATA DE SAÍDA
----------ESCREVA ABAIXO O NÚMERO DE DEPENDENTES ATÉ 16 ANOS (Filhos)----------		
NÚMERO DE DEPENDENTES:		

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura do Processo Seletivo 01/2018. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.
São Bento do Sul, _____ de março de 2018 ASSINATURA DO CANDIDATO _____
_____

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 - FMS

Publicação Nº 1553832

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

OBJETO: Aquisição de Insulinas em caráter emergencial.
CONTRATADO: Infinity Medicamentos Eireli - EPP
VALOR TOTAL: R$ 7.920,90
São Bento do Sul, 09 de março de 2018.
Tiago Martinhuk – Diretor do Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Manuel Rodriguez Del Olmo – Presidente do Fundo Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 - FMS

Publicação Nº 1553898

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I – Objeto: Aquisição de Insulinas em caráter emergencial.
II – Contratado: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: A dispensa de licitação para o fornecimento do medicamento se funda no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, considerando que a licitação para Registro De Preço Aquisição De Insumos Para Pacientes Diabéticos Do Cadia E Para Cumprimento De Ordens Judiciais encontra-se em processo de elaboração, vê-se necessário a aquisição de insulinas Insulina Tresiba caneta e Insulina Asparte caneta por se tratar de medicamento utilizado no tratamento de diabetes, o qual é fornecido através do CADIA. Justifica-se o pedido da compra emergencial, pois o processo licitatório para a compra deste item está em andamento e para que os pacientes diabéticos não fiquem sem o devido medicamento, faz-se necessário a compra. Portanto, considerando a urgência na aquisição desse medicamento e para a continuidade do tratamento caracterizada está a situação emergencial que autoriza a contratação direta nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada é a que apresentou menor proposta de preços (R$ 7.920,90) dos medicamentos a serem adquiridos dentre as empresas solicitadas para realização de cotação de preços.
V - Justificativa do Preço: os preços contratados são os praticados no mercado, para os referidos medicamentos.
Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

MANUEL RODRIGUEZ DEL OMO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Câmara Municipal

RGF 3ª QUADRIMESTRE DE 2017

Publicação Nº 1554802

SICONFI- Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro- Tesouro Nacional
Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de São Bento do Sul- SC (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social
CNPJ: 83536854000114
Exercício: 2017
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF- Anexo 01/ Tabela 1.0- Demonstrativo da Despesa com Pessoal/ Padrão

Despesa com pessoal	Despesas Executadas com Pessoal	
	Despesas Executadas – Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.500.820,81	0,00
Pessoal Ativo	2.500.820,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (parágrafo 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (parágrafo 1°, art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)= (I-II)	2.500.820,81	0,00

RGF- Anexo 01/Tabela 1.0- Demonstrativo da Despesa com Pessoal/ Padrão

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	VALOR	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	258.228.085,21	-
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (par. 13, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	258.228.085,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL- DTP (V)= (III a+ III b)	2.500.820,81	0,97
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.493.685,11	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII)= (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.719.000,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.944.316,60	5,40

RGF- Anexo 01/Tabela 1.0- Demonstrativo da Despesa com Pessoal/ Padrão

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2017
Notas explicativas	-

RGF- Anexo 01/ Tabela 1.2- Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal I Padrão

Trajetória de Relatório ao Limite de Despesa Total com Pessoal	Exercício em que excedeu o Limite No Quadrimestre/ Semestre			Apuração da Trajetória do Retorno ao Limite da DTP		
		Exercício do Primeiro Período Seguinte Primeiro Período Seguinte		Exercício do Segundo Período Seguinte Segundo Período Seguinte		

Trajetória de Relatório ao Limite de Despesa Total com Pessoal	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d)=(1/3*c)	Limite (e)=(b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)= (f-a)	Limite (h)= (a)	% DTP (i)
Trajetória de Relatório ao Limite de Despesa Total com Pessoal				-	-	-	-	-	-

RGF- Anexo 01/ Tabela 1.2- Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal I Padrão

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2017
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

RGF- Anexo 05/ Tabela 5.0- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar I Padrão

Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
RECURSOS ORDINÁRIOS								

RGF- Anexo 05/ Tabela 5.0- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar I Padrão

Disponibilidade de Caixa – Recursos Não Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
RECURSOS DO TESOURO -ORDINÁRIOS								

RGF- Anexo 05/ Tabela 5.0- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar I Padrão

Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa							
	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)								
TOTAL (III) = (I+II)								
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								

RGF- Anexo 05/ Tabela 5.0- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar I Padrão

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2017
Notas explicativas	-

RGF- Anexo 06/ Tabela 6.0- Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal I Padrão

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre Valor Até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	

RGF- Anexo 06/ Tabela 6.0- Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal I Padrão

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP		
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>		
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>		
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF- Anexo 06/ Tabela 6.0- Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal I Padrão

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF- Anexo 06/ Tabela 6.0- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar I Padrão

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2017
Notas explicativas	-

EDIMAR GERALDO SALOMON Presidente CPF: 483.702.239-15		TEODOMIRO KRZESINSKI Contador CPF: 568.186.379-49

Publicação no Mural Público e Diário Oficial dos Municípios

São Carlos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 036/2018 - ADM

Publicação Nº 1554882

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 036/2018 - ADM

Processo ADM. nº 36/2018 - ADM
Pregão Presencial nº 30/2018 - ADM
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE PASTAGEM FISCALIZADAS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOVINOCULTURA DE LEITE - LEI MUNICIPAL Nº 1.268/2005.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Inicio as 10:30 horas até as 11:00 horas – dia 23 de março de 2018.
Abertura dos Envelopes: 11:20 horas – dia 23 de março de 2018.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3096 e no site www.saocarlos.sc.gov.br

SAO CARLOS/SC, 12 de março de 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO 037/2018 - ADM

Publicação Nº 1554883

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 037/2018 - ADM

Processo ADM. nº 37/2018 - ADM
Pregão Presencial nº 31/2018 - ADM
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, FUTEBOL SUÍÇO, VÔLEI DE QUADRA E VOLEI DE AREIA) DESTINADAS PARA AS COMPETIÇÕES OFICIAIS DO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS-SC.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Inicio as 13:30 horas até as 14:00 horas – dia 23 de março de 2018.
Abertura dos Envelopes: 14:20 horas – dia 23 de março de 2018.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3096 e no site www.saocarlos.sc.gov.br

SAO CARLOS/SC, 12 de março de 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

São Francisco do Sul

Prefeitura

ERRATA PP 044/2018

Publicação Nº 1553659

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de material de construção para as Escolas.

ERRATA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, o edital em epígrafe, sofreu alteração.
Portanto, onde se lê:

... que realizará às 09h do dia 14 de março de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura...

Leia-se:
...que realizará às 14:00 do dia 15 de março de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura...

Onde se lê:
2.2. Data: Os Envelopes deverão ser entregues (inclui-se os via postal) para o Pregoeiro (a) impreterivelmente até às 09h do dia 14 de março de 2018.
2.3. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 14 de março de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura, ou tão logo se encerre o credenciamento das empresas, estando todas presentes.

Leia-se:

2.2. Data: Os Envelopes deverão ser entregues (inclui-se os via postal) para o Pregoeiro (a) impreterivelmente até às 14h do dia 15 de março de 2018.
2.3. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h do dia 15 de março de 2018, ou tão logo se encerre o credenciamento das empresas, estando todas presentes.

Os demais itens permanecem inalterados.

São Francisco do Sul, 12 de março de 2018.

Julio Eloi da Silva
Secretário Municipal de Administração

LAUDA PP 049/2017

Publicação Nº 1554195

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE ABERTURA

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 381/2005, torna público para conhecimento dos interessados, que a abertura do certame licitatório cujo objeto Contratação de embarcação com tripulação para uso como ambulância flutuante (ambulancha), ocorrerá no dia 28/03/2018 às 14:00h.

São Francisco do Sul, 12 de março de 2018.

Nadia Moreira Raposo
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO

Contratação de embarcação com tripulação para uso como ambulância flutuante (ambulancha).

2. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

Esta contratação se faz necessária para garantir o transporte dos pacientes de urgência e emergência pertencentes a parte continental de nosso Município (Vila da Glória), ligado exclusivamente através de balsa, a qual opera apenas em horários específicos diurnos, impossibilitando a remoção de pacientes através de ambulância bem como dos pacientes de urgência e emergência que encontram-se nas ilhas que fazem parte do Município localizadas na Baía da Babitonga; dos pacientes de Tratamento Fora de Domicílio (T.F.D), em horários em que não há transporte regular (lancha); dos bombeiros e motorista de plantão, visto os horários da lancha que faz a travessia não serem compatíveis com as trocas de plantão, e; visita ainda garantir as visitas técnicas da equipe do ESF Vila da Glória aos pacientes que residem nas ilhas e não podem se deslocar até a unidade de saúde. O serviço será prestado por embarcação equipada com todos os equipamentos necessários a remoção de pacientes, tripulação composta 01(um) moço de convés e 01 (um) auxiliar de convés, condução da embarcação executada por turnos, estando disponível 24 horas por dia e sem limite de viagens.

3.0 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
11	"Contratação de serviço de transporte marítimo com tripulação para uso como ambulância flutuante (ambulancha), para atuar no itinerário ilha-continente-ilha e atendimento de emergência nas ilhas da Baía da Babitonga, que fazem parte do Município de São Francisco do Sul, 24 horas por dia, 07 dias por semana, incluindo domingos e feriados, fazer o transporte dos bombeiros e motoristas plantonistas (as 07 e 19 horas diariamente), da equipe do ESF da Vila da Glória para visita técnica nas ilhas (realizada quinzenalmente) e transporte de pacientes de TFD (transporte fora de domicílio) nos horários em que não houver o transporte regular, com disponibilização da embarcação para uso exclusivo do serviço, sem limites de viagens com as seguintes descrições: a embarcação deve ter no mínimo 10 (dez) metros de comprimento, monocasco com estanqueidade e estrutura resistente para navegabilidade com material em: aço, madeira, fibra ou com revestimento de compatível característica estrutural, regulamentada pela NORMAM 02 e licenciadas pela Marinha do Brasil, conter 01 (um) motor de no mínimo 150 HP ou motorização que atinja comprovadamente velocidade superior a 20(vinte) nós marítimos, com um segundo motor autônomo de capacidade idêntica (150 HP) ou 01 (um) motor reserva de popa fixo e devidamente instalado de no mínimo 50 HP para casos de pane mecânica, console com indicação de temperatura do motor, velocímetro e conta giro, casco da embarcação deverá ser em "V" na proa para cortar marolas, deve ter no mínimo 03 (três) defensas, 01 (uma) âncora e 02 (duas) cordas para atracação, luzes de navegação e fundeio para navegação diurna e noturna, assentos estofados para 02 tripulantes e no mínimo 05 (cinco) passageiros, espaço com cobertura total contra chuva para 01 (uma) maca removível e para os passageiros, suporte ou engate para soro, espaço/armário ou prateleiras abrigadas contra o tempo e de fácil higienização para as maletas/bolsas e equipamentos de emergências, piso antiderrapante, suporte fixo para 01 (uma) garrafa de oxigênio de 3,5 m³, equipamento de salvatagem completo com no mínimo 08 (oito) coletes salva-vidas e 01 (um) extintor de incêndio, conforme exigido pela legislação (NORMAN), um aparelho telefone celular e/ou rádio (ex: Nextel) para a tripulação devendo ficar ligado 24 hs todos os dias da semana, rádio VHF, GPS e Sirene, pintura ou adesivação em vermelho e branco, pintura ou adesivação indicativa "Ambulancha", brasão do Município de São Francisco do Sul e do SUS (Sistema único de Saúde); deverá possuir os seguintes equipamentos de emergência: 01 carrinho condutor de transporte com suporte para soro e para cilindro de 3,5 m³, feito de aço inoxidável,01 cilindro de 3,5m³ de oxigênio, 01 aspirador portátil, 01 DEA (Desfibrilador Externo Automático), 01 Cadeira de rodas com pneu maciço para transporte no trapiche, 01 oxímetro, 01 monitor multiparametro, 02 mantas térmicas, 01 maca rígida, 01 ambu adulto,01 ambu infantil, 01 Detector fetal portátil com bateria recarregável, 01 maca retrátil de alumínio ou aço inoxidável, com mecanismo de retração, 01 estetoscópio adulto e infantil, 01 esfigmomanômetro adulto e infantil(os quais serão entregues à empresa vendedora em forma de comodato a serem utilizados durante o período de vigência do contrato.) A embarcação deverá ser tripulada com 01 (um) moço de convés e 01 (um) marinheiro auxiliar de convés, devidamente uniformizados, qualificados com CIR (Carteira de Inscrição e Registro), durante todo o tempo de execução do serviço contratado, ou seja, as 24 horas do dia, todos os dias da semana, inclusive aos domingos e feriados, e deve ser registrada, certificada e documentada pela Capitania dos Portos da Marinha do Brasil e estar com os documentos exigidos por lei dentro do prazo de validade. O combustível, a tripulação, o abastecimento do cilindro de oxigênio, a manutenção mecânica preventiva/corretiva da embarcação, os materiais médicos e equipamentos de emergência (para atender os pacientes durante o transporte serão fornecidos pela Contratada e deverão ser devidamente mantidos em bom estado de conservação e utilização pela contratada conforme determinação do Contratante."	Serv	12	R$ 49.813,33	R$ 597.759,96

Valor Total estimado: R$ 597.759,96

3.1 DOS EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA

Os equipamentos de emergência descritos, bem como os serviços de manutenção preventiva e corretiva que aos mesmos se fizerem necessários serão fornecidos à empresa vencedora do certame em forma de comodato e deverão ser devolvidos ao Fundo Municipal de Saúde em perfeitas condições de uso, sujeitos a vistorias periódicas e ao final do contrato.

4.0 PROPOSTA

A empresa participante deverá apresentar junto à proposta de preço, planilha de custo devidamente datada e assinada pelo contador e

proprietário da empresa e, compatível com a proposta apresentada, exemplo anexo II deste edital.

5.0 FORMA DE EXECUÇÃO

Pelo período de 12 (doze) meses, 7 dia por semana, domingos e feriados conforme protocolo de atendimento do Fundo Municipal de Saúde.

6.0 ITINERÁRIO

VILA DA GLÓRIA-CENTRO HISTÓRICO, ATENDIMENTO NAS ILHAS DA BAÍA DA BABITONGA QUE PERTENCEM AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

7.0 – FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul – SC, por meio do servidor designado conforme segue:

Gerência de Atenção Básica
6.2 A fiscalização reserva-se ao direito de recusar o serviço que não atenda a proposta ofertada, bem como, as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

8.0 - DO REAJUSTE
8.1 Os preços contratuais resultante do objeto da presente licitação sofrerão reajuste anual pelo IGPM/FGV (Índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas).

9.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Município, sendo:

EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Fundo Municipal de Saúde	27 - 001
PROGRAMA	0056
PROJETO / ATIVIDADE Manutenção do Programa de Atenção Básica	2061
ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039 - 99
VÍNCULO DE RECURSO Piso da Atenção Básica - PAB	13801

10.0 – LOCAL DE ENTREGA DA NOTA FISCAL
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul – SC / Setor Compras
Rua: Manoel A. Bueno, 387 (fundos do Hospital Nossa Senhora da Graça)
Bairro: Rocio Grande Cidade: São Francisco do Sul – SC
Horário de entrega: De 2ª à 6ª feira, dás 07h30min às 13h00min

11.0 - PAGAMENTO
a) O pagamento dar-se-á ao Prestador de Serviços no prazo de 30 (trinta dias) após a entrega da nota fiscal devidamente vistada pelo Fiscal do Contrato, atestando o recebimento dos serviços.

b) A nota fiscal deverá ser entregue no Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde, no período entre o 1º dia útil até no máximo o 24º dia útil do mês corrente.

Nádia Moreia Raposo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 14.197/2017

PORTARIA Nº 14.756/2018

Publicação Nº 1554504

PORTARIA nº 14.756, de 9 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO CARLOS DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 290.107.720-04, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, nível CC02, da Coordenadoria de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 9 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 9 de março de 2018.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.757/2018

Publicação Nº 1554508

PORTARIA nº 14.757, de 9 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO CARLOS DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 290.107.720-04, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Compromissos Oficiais, nível CC01, do Gabinete do Prefeito, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 9 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 9 de março de 2018.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.768/2018

Publicação Nº 1554515

PORTARIA nº 14.768, de 12 de março de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017, e de acordo com o Processo nº 5641/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, MAYARA CRISTINA DOS PASSOS DA SILVA, matrícula nº 7937784, inscrita no CPF sob nº 061.755.599-08, do cargo de provimento efetivo de Agente de Obras e Serviços, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, a partir de 12 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 12 de março de 2018.
JULIO ELOI DA SILVA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 14.769/2018

Publicação Nº 1554523

PORTARIA nº 14.769, de 12 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR ANTONIO ASSIS DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF sob nº 062.340.349-85, do cargo em comissão de Assessor Executivo, nível CC03, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 12 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 12 de março de 2018.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.770/2018

Publicação Nº 1554545

PORTARIA nº 14.770, de 12 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ANTONIO ASSIS DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF sob nº 062.340.349-85, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, nível CC02, da Coordenadoria de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 12 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 12 de março de 2018.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

PP 004/2018 FMS

Publicação Nº 1554224

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 004/2018

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, através do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, 08.06.94, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº. 14675 de 22/01/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 (nove) horas do dia 26 de março de 2018, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 01 - Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO, conforme descrito neste Edital e seus anexos. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06, nº. 127/07, nº. 147/14, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.
1. DA LICITAÇÃO

1.1 – DO OBJETO

1.1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços continuados, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de Ar condicionado, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I - parte integrante deste Edital).

1.1.2. O prazo estimado para o consumo dos produtos constantes nesta licitação será de 10 (dez) meses.
2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1. Local: Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Centro – São Francisco do Sul
2.2. Data: Os Envelopes deverão ser entregues (inclui-se a via postal) para a Pregoeira impreterivelmente até às 09:00 (nove) horas do dia 26 de março de 2018
2.3. ABERTURA DOS ENVELOPES às 09:00 (nove) horas do dia 26 de março de 2018, ou tão logo se encerre o credenciamento das empresas, estando todas presentes.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Presencial.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses;

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por LOTE, nas propostas classificadas pelo Pregoeiro.

3.4. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	1901 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2125– Manutenção Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa	339039 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Vínculo do Recurso	20601 –Recursos Ordinários Saúde

3.6. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após entrega do objeto do contrato, condicionado a apresentação de atestado de recebimento dos mesmos pelo fiscal do contrato e Secretaria.

4. DOS ANEXOS

Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;
Anexo IA Planilha de Custos;
Anexo II. Modelo de Procuração para Credenciamento;
Anexo III. Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
Anexo IV. Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
Anexo V. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
Anexo VI. Minuta do Contrato

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no SETOR DE LICITAÇÕES, sito à Praça Drº Getúlio Vargas, 01 – Centro, São Francisco do Sul - SC, em dias úteis, das 7h30min às 13h30min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2. O Edital também está disponível para download no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br, no link PREGÕES E LICITAÇÕES.

5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da Sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 horas, conforme lei.

6. DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

a) solicitar esclarecimentos: por e-mail licitacao.adm@saofranciscodosul.sc.gov.br ou por escrito mediante protocolo, até 03 (três) dias antes;

b) formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue ao Pregoeiro, pessoalmente ou encaminhada via Correios/Sedex, devendo esta ser entregue ao destinatário até 02 dias antes;
Obs.: a descrição do objeto e o preço estimado é de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro.

6.1.1. Havendo deferimento do pedido objeto da impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

7.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) Empresa que estiver sob falência ou recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;

g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Aberta a sessão pública com a fase do CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, até o horário previsto no Item 2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fotografia.

8.2. O credenciamento far-se-á por meio de documento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se imediata e motivadamente, sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia do respectivo estatuto/contrato social onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

8.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal

investidura. Será admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso, com firma do outorgante reconhecida.

8.4. Além dos documentos acima descritos, exclusivamente nesta etapa/fase serão entregues fora dos envelopes:

8.4.1. A Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

8.4.2. Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma de artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro Do Comércio (DNRC), se for o caso, e desejar usufruir dos benefícios à estas concedidos pela Lei Complementar 123/06.

8.4.3. Os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

8.5. A ausência de quaisquer documentos referidos nos itens 8.1, 8.2, 8.2.1 e 8.3, ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente na fase de lances deste PREGÃO. A falta do item 8.4.1 impossibilitará, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. DOS ENVELOPES:

9.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e respectivamente sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, com as seguintes especificações e endereçamento:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 004/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

\ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO N° 004/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

9.1.2. O Envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no Item 10 deste Edital.

9.1.3 O Envelope nº 02 deverá conter os documentos de habilitação da proponente, relacionados no Item 14 deste Edital.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços, cuja validade é definida pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitalizada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da LICITANTE, ou com carimbo, ou ainda impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente e estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

10.2. Na proposta de preços deverão constar:

a) Razão social da LICITANTE, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, nº da conta corrente, agência e respectivo banco para deposito, e se existente fax para contato e endereço eletrônico (e-mail);

b) os preços unitários e totais em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

c) indicação individualizada da embarcação que esteja sendo cotada, que deverá estar de acordo com as exigências constantes do Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

10.3. Na formulação da proposta deverão estar incluído todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

10.4. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

10.5. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

10.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

10.7. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

10.8. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DO JULGAMENTO

11.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da Abertura das Propostas, selecionando as LICITANTES aptas a participar da licitação na modalidade PREGÃO, divulgando no ato a lista das LICITANTES e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

11.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata

11.2. Como forma de verificação das proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação, levará em consideração a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, as quais poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

11.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

11.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da LICITANTE da etapa e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

12.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;
b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.4.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.5. Depois de exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, respeitando-se o valor orçado.

12.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, por item proposto, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

12.7 O pregoeiro convocará a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, detentora(s) da(s) proposta(s) de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao(s) valor(es) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s), para que apresente(m) preço(s) inferior(es) ao(s) da(s) melhor(es) classificada(s), no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

12.8 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 12.7.

12.9. Não havendo a apresentação de novo(s) preço(s), inferior(es) ao(s) preço(s) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s), serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 12.7

12.10. Caso a(s) detentora(s) da(s) melhor(es) oferta(s), de acordo com a classificação de que trata o item 12.6, seja(m) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação de preço(s).

12.11. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estipulado para a contratação, podendo ou não estar estipulado no edital, devendo, contudo, estar indicado no Termo de Referência.

12.12. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.13. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.14. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

12.15. Somente será (ão) aceito (s) LANCE (s) VERBAL (IS) que seja (m) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

12.16. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando à análise da aceitabilidade das melhores propostas.

13. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor preço global, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste Edital e em seus Anexos.

13.1.1. Nas propostas de preços será ainda observada a apresentação das declarações eventualmente exigidas por este Edital.

13.2. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

13.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

13.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

13.5. Será declarado vencedor do Item a proponente que ofertar o menor preço global pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no Edital. A classificação se fará pela ordem decrescente dos preços propostos e serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas;

13.6. Para efeito deste Edital e a critério do Pregoeiro serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;

b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, que dificultem o seu julgamento;

c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis;

d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

14.1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO

Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem aos requisitos do presente Edital e apresentarem no respectivo envelope Nº 2 os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1.1. RELATIVOS A CAPACIDADE JURIDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio, em se tratando de Sociedades Empresárias e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;

c) Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira;

OBS: Os documentos relacionados nas alíneas do item "13.1.1" não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

14.1.2.RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (modelo constante do Anexo III, deste Edital);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União – CND) – Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/2014

d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5452, de 1° de maio de 1943, de acordo com a Lei n° 12.440/2011.
g) Declaração do proponente quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal do Brasil e inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/1999, conforme modelo constante no Anexo VI do presente Edital;;

14.1.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias.

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas utilizadoras do Sped somente estarão dispensadas de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova de que escrituram informações contábeis pela ECD.

b.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.4. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

b.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

14.1.4. RELATIVOS à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a). Apresentar atestado (s), emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter fornecido, a contento, produtos semelhantes aos ora licitados.

a) Registro ou inscrição da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CEA
da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto licitado;

b) Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica (para ser indicado como responsável técnico dos serviços), profissional de nível superior com graduação em engenharia mecânica (ou outro equivalente devidamente reconhecido pelo CREA), detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, fazendo-se acompanhar, Preferencialmente, da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico– CAT, expedidas por este Conselho, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante, serviços de características semelhantes a: manutenção em aparelhos de ar condicionado;

NOTA:

A comprovação exigida para o profissional poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho, contrato civil de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada preferencialmente de declaração de anuência do profissional.

6.2. Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

14.4. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório Competente, ou por funcionário da Administração.

14.5 A autenticação de documentos efetuada por servidor da administração somente será válida sendo datada até o último dia útil anterior ao certame.
14.6. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro e Equipe;

14.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente poderá ser inabilitada.

14.8. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

14.9. As certidões devem ser apresentadas com data de validade para a data de abertura do certame, certidões vencidas ensejarão a inabilitação da proponente, pois é de responsabilidade da mesma trazer toda a documentação dentro do prazo de validade.

14.10. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, e as alterações posteriores.

14.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

14.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14.11.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.11.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

15. DOS PROCEDIMENTOS

15.1. Se o LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo LICITANTE declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

15.2. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos apresentados.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.4. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

16. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

16.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas anteriormente.

16.2. Para efeito de saneamento, a correção da (s) falha (s) formal (is), poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (s). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligencias necessárias à analise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação

16.3. Aberto o invólucro documentação em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. A falta do documento inabilitará a proponente.

16.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 13.3, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das Sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.5. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, a LICITANTE que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

16.6. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18. DOS RECURSOS

18.1. Se o resultado da decisão não for aceito qualquer LICITANTE na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, deverá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, sob pena de preclusão.

18.2. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

18.3. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 3(três) dias corridos para a apresentação às razões recursais. Na mesma oportunidade serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, também em 3(três) dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

18.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.5. Os recursos deverão ser protocolados e deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, para que proceda a sua entrega ao Pregoeiro(a) responsável pela licitação.

18.6. Improvido o recurso e devidamente instruído com as razões da decisão, os autos serão remetidos à autoridade superior, que decidirá sobre a manutenção ou reforma desta decisão.

18.7. A inocorrência de imediata manifestação da LICITANTE quanto ao seu interesse de interpor recurso ou a sua apresentação sem quaisquer fundamentos, imotivado ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.

18.8. Não serão aceitos recursos interpostos através de e-mail ou Fax-símile, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por quem não estiver legalmente habilitado para representar a empresa LICITANTE.

18.9. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

19. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

19.1. Depois de avaliadas a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro avisará às licitantes da decisão sobre a aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação.

19.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor,

mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

19.3. Após a adjudicação os autos serão encaminhados ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

19.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

20. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

20.1. Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado (via AR/MP), para no prazo de 05 dias proceder a assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo VI, deste Edital, nos termos do art. 64 da Lei 8666/93.

20.2. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

I - Prestar a execução do contrato na forma ajustada, vedada a subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;

III - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

IV – Entregar os objetos nas quantidades e especificações previstas no Edital e Contrato;

V – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Arcar com todas as despesas que decorrentes da efetiva prestação dos serviços, tais como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

20.3. O adjudicatário deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento dar-se-á à CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente visada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e o respectivo comprovante de abastecimento.

21.2. A nota fiscal deverá discriminar a quantidade fornecida.

21.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

21.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) apresentar documentação falsa;
c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.

c) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação no caso de a empresa não entregar todos os itens no prazo estipulado no edital, após cinco dias de atraso na execução do contrato.

d). Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

e) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontadas de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

f) pela inadequabilidade do (s) objeto (s) ou produto (s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

g). Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

h). Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

i) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;

j). As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

j.1) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento

j.2). As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

22.3. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

22.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro da CONTRATADA.

22.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.7. Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

22.8. Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica este ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

23.2. O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

23.3. O Órgão licitador reserva-se o direito de acrescer ou diminuir a aquisição em 25% do valor do objeto da presente licitação, conforme prescreve o art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

23.4. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro desta comarca, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

São Francisco do Sul 12 de março de 2018.

JULIO ELOI DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de serviços continuados manutenção preventiva e corretiva de Aparelhos de Ar Condicionados com fornecimentos de peças, serviços de soldas, trocas de componentes e acessórios por outros novos e originais, em todas as unidades vinculadas à secretaria Municipal de Saúde.

2.0 FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

Esta contratação se faz necessária ,pelo fato de não existirem no quadro da Secretaria de Saúde profissionais especializados para tal trabalho, e também pela necessidade de manter os aparelhos em pleno funcionamento nas salas de vacina, consultórios e repartições.

3.0 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Mão de Obra para execução dos serviços de manutenção e fornecimento de peças referente empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de Ar Condicionados pelo valor hora/homem (hora trabalhada).	100 h/h	R$ 142,00	R$ 14.200,00
02	Serviços de Solda	20 h/h	R$ 197,00	R$ 3.940,00
03	Instalação de novos aparelhos de ar condicionado	15	R$ 543,00	R$ 8.145,00
04	Remoção e reinstalação de aparelhos de ar Split	8	R$ 645,00	R$ 5.160,00
05	Peças e acessórios a serem utilizados para instalação e manutenção de aparelhos de	Unid.	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

3.1 A Licitante Vencedora deverá remover até a sua oficina, sem ônus para a Prefeitura, os Ar Condicionados, avariados sem condições de conserto no próprio estabelecimento onde se encontram os aparelhos,
3.2 Os serviços deverão ser prestados no tempo acordado, que não poderá ser superior a 06 horas, contados a partir do momento em que for realizada a chamada. E as visitas de manutenção preventiva e corretiva deverão ser efetuadas em dias úteis, dentro do horário de expediente das Unidades de Saúde.

4.0. PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Antes da execução dos serviços, deverá ser previamente aprovado o orçamento recebido em documento datado, carimbado e assinado, constando os serviços e materiais a serem empregados e as peças a serem substituídas, com respectiva hora/homem a ser trabalhada.

4.2)Na relação das peças deverá estar constando o percentual de descontos sobre o valor da lista de preços de peças que tiverem a ser substituídos, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento) seguindo a que estiver em vigor na data do fornecimento.

5.0 DAS UNIDADES REQUISITANTES:

O serviço de manutenção de aparelhos de Ar condicionado deverão ser realizados em todas as Unidades e Programas de Saúde, Prédio da Secretaria de Saúde e Centro de Bem Estar Animal, conforme localidades abaixo:

Unidades	Endereço
ESF Rocio Grande	Avenida das Rosas s/n
UBS Laranjeira	Rua Walter Rinow, s/nº
ESF Miranda	Estrada Geral da Ribeira, S/nº
ESF Ervino	Estrada Geral do Ervino, S/nº
ESF Paulas	Rua Francisco Mascarenhas, s/nº
ESF Iperoba	Lateral da Rodovia Duque de Caxias, S/nº

ESF Sandra Regina	Rodovia Duque de Caxias, s/nº
ESF Sandra Regina ☐ Prédio Novo	Rua Papa João Paulo II, s/nº
ESF Forte	Rua Sofia nº 01
UBS Capri	Rua Oscar Beckhauser nº 1168
ESF Majorca	Rua Porto União, S/nº
ESF Enseada	Rua Pará, 01
UBS Tapera	Rua Binot Paumier de Gonneville, s/n°
CAEPS	Rua Almirante Barroso nº 653
CEPAS	Rua Almirante Barroso nº 653
CAPS	Rua Almirante Barroso nº 490
ESF Rocio Pequeno	Rua Arnaldo Pereira, s/nº
Vigilância Sanitária	Rua Almirante Barroso nº 653
ESF Acaraí	Rua Flodoaldo Nóbrega, nº 25
ESF Acaraí ☐ Prédio Novo	Rua Dom Fernando Trejo Y Sanabria s/nº
ESF Vila da Glória	Estrada Geral da Vila da Glória s/nº
ESF Vila da Glória	Loteamento Residencial Vila da Glória, s/nº
Centro de Bem Estar Animal	Av. Dr. Nereu Ramos s/nº Rocio Grande
Prédio Sede da Secretaria de Saúde	Rua Manoel Antônio Bueno, 387 ☐ Rocio Grande
Almoxarifado	Rua Aldo Possamai s/nº, Centro

6.0 DA GARANTIA

6.1) Os serviços executados deverão ter garantia de, no mínimo, 90 (trinta) dias.
6.2) Ocorrendo defeito durante o período de garantia a contratada será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo e/ou troca da peça, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul.

7.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, fretes decorrentes do fornecimento das peças, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.
7.2) Substituir toda e qualquer peça em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia

8.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o comprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos e sua proposta;
8.2 Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição dos equipamentos, no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
8.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;
8.4 Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas no inciso XIII do art. da Lei nº8.666/93.

9.0 FORMA DE EXECUÇÃO

9.1 Os serviços serão executados pelo período de fevereiro à dezembro de 2018.

10.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11.0 – FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul – SC, por meio do servidor designado conforme segue:

Coordenador da Manutenção

11.2 A fiscalização reserva-se ao direito de recusar o serviço que não atenda a proposta ofertada, bem como, as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

12.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Município, sendo:

EXERCÍCIO DE 2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Fundo Municipal de Saúde	19 - 001
PROGRAMA	0009
PROJETO / ATIVIDADE Manutenção Vigilância Sanitária	2125
ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039-99
VÍNCULO DE RECURSO Recurso Ordinário Saúde	20601

13.0 – LOCAL DE ENTREGA DA NOTA FISCAL

Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul – SC / Setor Compras
Rua: Manoel A. Bueno, 387 (fundos do Hospital Nossa Senhora da Graça)
Bairro: Rocio Grande Cidade: São Francisco do Sul – SC
Horário de entrega: De 2ª à 6ª feira, dás 08h00min às 12h00min e das 13h00mim às 17h00min.

14.0 - PAGAMENTO

a) O pagamento dar-se-á ao Prestador de Serviços no prazo de 30 (trinta dias) após a entrega da nota fiscal devidamente vistada pelo Fiscal do Contrato, atestando o recebimento dos serviços.

b) A nota fiscal deverá ser entregue no Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde, no período entre o 1º dia útil até no máximo o 24º dia útil do mês corrente.

Nádia Moreia Raposo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 14.197/2017

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Ao:
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ..... , representada neste ato por seu(s) sócios (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ..... , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., e CPF nº .... , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº .....e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARACÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITACÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida por XXXXX

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20__

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA
Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, conforme edital. Com reconhecimento de firma
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao:
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul
A/C. Pregoeiro Oficial

Edital de Pregão Presencial nº. 004/2018
Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018___, cujo objeto é a Aquisição de ....., de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul
A/C. Pregoeiro Oficial
Edital de Pregão Presencial nº. 004/2018

Prezados Senhores,
_____ , portador do RG _____ , abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subseqüentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20....

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Ao:
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul
A/C. Pregoeiro Oficial
Edital de Pregão Presencial nº. 004/2018

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 004/2018 que a Proponente .... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob nº ..... , com sede na cidade de ...., Estado ..... , na Rua/Av ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2017

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO N° 004/2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC E A EMPRESA _____ .

Instrumento Particular de Contrato que entre si fazem o Município de São Francisco do Sul, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 03.264.792/0001-08, neste ato representado por seu Gestor, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ. sob nº _____, estabelecida _____, na rua

_____, neste ato representada por _____ , inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado _____, doravante denominados respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, em decorrência do processo licitatório – PREGÃO Nº 004/2018, homologado em ___/___/____, e conformidade com a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações, têm entre si justo e acertado o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços continuados, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de Ar condicionado, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I - parte integrante deste Edital).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Perfaz o presente contrato o valor total de R$ _____, irreajustável, referente ao ITEM **** cujo pagamento dar-se-á à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após entrega do pedido, mediante apresentação da nota fiscal devidamente visada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, atestando o recebimento dos produtos.

Parágrafo Único
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	1901 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2125– Manutenção Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa	339039 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Vínculo do Recurso	20601 –Recursos Ordinários Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Os preços contratuais, em caso de prorrogação, poderão ser reajustados ao completar 12 (doze) meses pelo IGPM-FGV ou outro Índice Oficial do Governo que vier a substituí-lo.
CLÁUSULA QUARTA

4.1. Os serviços contratados serão executados pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura deste contrato podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 meses reajustável a cada 12 (doze) meses.
CLÁUSULA QUINTA

5.1 A CONTRATADA, no caso de inexecução ou atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, ficará sujeita às sanções preceituadas na Lei nº 8.666/93, bem como a aplicação das seguintes penalidades:

5.2. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.3 Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

5.4 A sanção prevista na alínea "d", do item 1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

5.5 A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

5.6 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 A fiscalização da prestação de serviços será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul – SC por meio de servidor designado.

6.2 A fiscalização se reserva o direito de recusar os serviços executados que não atenderem as especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul – SC.

CLÁUSULA SETIMA

7.1 Será a CONTRATADA a única responsável para com seus empregados, no que concerne ao cumprimento da Legislação Marítima, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança no trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria 3.214, de 08.07.78, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multa por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual, com a aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Único
São igualmente de responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com salários e encargos de seus empregados, combustível, manutenção e assistência técnica, seguros e demais despesas que venham a decorrer dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 Durante a execução dos serviços contratados, assume a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA NONA

9.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de cancelar este contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, inciso IV, e Artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, caso a CONTRATADA não venha a iniciar os serviços dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data de convocação para assinatura do contrato, sem que a CONTRATADA apresente justificativa plenamente aceita pela CONTRATANTE.

Parágrafo Único
Caso o cancelamento de que trata a presente Cláusula venha a ocorrer, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação dos serviços nos termos do Artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 Aplicam-se ao presente contrato, para as questões de inexecução e para as pendências decorrentes de rescisão, as disposições pertinentes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRMEIRA

11.1 Reserva-se à CONTRATANTE o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a CONTRATADA terá direito a receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 São obrigações do CONTRATANTE:

12.1 Efetuar o pagamento nas datas aprazadas;

12.2 Dar livre e completo acesso ao pessoal da CONTRATADA, encarregada do cumprimento dos serviços objeto deste contrato;

12.3 Responsabilizar-se pela organização dos serviços objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 Fica eleito o Foro da Cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, para as questões que porventura decorram do presente contrato, não obstante qual seja o domicílio da CONTRATADA.

13.2 E, por estarem assim acordes, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor e forma.

São Francisco do Sul, ____ de _____de 2018.

NADIA MOREIRA RAPOSO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE		CONTRATADA

PP 005/2018 FMS

Publicação Nº 1554225

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 005/2018

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, através do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, 08.06.94, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº. 14.675 de 22/01/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 14:00 (quatorze) horas do dia 26 de março de 2018, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações, situada à Praça Doutor Getúlio Vargas, n° 01 - Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus anexos. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06, nº. 127/07, nº. 147/14, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.
1. DA LICITAÇÃO

1.1 – DO OBJETO

1.1.1. Fornecimento de refeições para os plantonistas da Ambulância, Socorristas da Ambulancha da Vila da Glória, plantonistas do SAMU, funcionários e servidores durante a participação das Campanhas de Vacinação e na realização de Serviços Extraordinários na Unidade de Saúde da Vila da Glória (Lei nº 146/95), em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.1.2. O prazo estimado para o consumo dos produtos constantes nesta licitação será de:
- 09 (nove) meses para refeições para o motorista plantonista da ambulância e Socorrista (ambulancha) na Vila da Glória, e funcionários e servidores deslocados para realizar serviços na unidade de saúde da localidade da Vila da Glória;
- 09 (nove) meses para os funcionários plantonistas do SAMU – Serviço de Atendimento Médico de Urgência e plantonistas da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h.
- 09 (nove) meses para funcionários e servidores durante a participação das Campanhas de Vacinação
2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1. Local: Sala de Licitações, Praça Doutor Getúlio Vargas, 01 - Centro, São Francisco do Sul – SC / 89.240-000
2.2. Data: Os Envelopes deverão ser entregues (inclui-se os via postal) para o Pregoeiro impreterivelmente até às 14:00 (quatorze) horas do dia 26 de março de 2018.
2.3. ABERTURA DOS ENVELOPES às 14:00 (quatorze) horas do dia 26 de março de 2018, ou tão logo se encerre o credenciamento das empresas, estando todas presentes.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Presencial.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses;

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote, nas propostas classificadas pelo Pregoeiro.

3.4. PRAZO e LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme especificado no Anexo I.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	1901 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2121 – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
Elemento de Despesa	339030 41 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Vínculo do Recurso	13809 – Serviço de Atendimento móvel SAMU

Unidade Orçamentária	1901 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2118 – Manutenção Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
Elemento de Despesa	339030 41 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Vínculo do Recurso	13810 –Média e alta compl. Ambul. E hosp..-mac

Unidade Orçamentária	1901 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2124 – Manutenção do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças
Elemento de Despesa	339030 41 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Vínculo do Recurso	13807 – Vigilância em Saúde – Epidemiologia ECD

3.6. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após entrega do objeto do contrato, condicionado a apresentação de atestado de recebimento dos mesmos pelo fiscal do contrato e Secretaria.

4. DOS ANEXOS

Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;
Anexo II. Modelo de Procuração para Credenciamento;
Anexo III. Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
Anexo IV. Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
Anexo V. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
Anexo VI. Minuta do Contrato
Anexo VII. Recibo de Retirada

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no SETOR DE LICITAÇÕES, sito à Praça Drº Getúlio Vargas, 01 – Centro, São Francisco do Sul - SC, em dias úteis, das 7h30min às 13h30min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2. O Edital também está disponível para download no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br, diariomunicipal.sc.gov.br no link PREGÕES E LICITAÇÕES.

5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da Sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 horas, conforme lei.

6. DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

a) solicitar esclarecimentos: por e-mail licitacao.adm@saofranciscodosul.sc.gov.br ou por escrito mediante protocolo, até 03 (três) dias antes;

b) formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue ao Pregoeiro, pessoalmente ou encaminhada via Correios/Sedex, devendo esta ser entregue ao destinatário até 02 dias antes;
Obs.: a descrição do objeto e o preço estimado é de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro.

6.1.1. Havendo deferimento do pedido objeto da impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

7.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) Empresa que estiver sob falência ou recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;

g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Aberta a sessão pública com a fase do CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, até o horário previsto no Item 2

deste Edital, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fotografia.

8.2. O credenciamento far-se-á por meio de documento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se imediata e motivadamente, sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. DEVIDAMENTE AUTENTICADOS

8.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia do respectivo estatuto/contrato social onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, DEVIDAMENTE AUTENTICADOS

8.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura. Será admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso. DEVIDAMENTE AUTENTICADOS

8.4. Além dos documentos acima descritos, exclusivamente nesta etapa/fase serão entregues fora dos envelopes:

8.4.1. A Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

8.4.2. Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma de artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro Do Comércio (DNRC), se for o caso, e desejar usufruir dos benefícios à estas concedidos pela Lei Complementar 123/06.

8.4.3. Os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

8.5. A ausência de quaisquer documentos referidos nos itens 7.1, 7.2, 7.2.1 e 7.3, ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente na fase de lances deste PREGÃO. A falta do item 7.4.1 impossibilitará, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. DOS ENVELOPES:

9.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e respectivamente sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, com as seguintes especificações e endereçamento:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 005/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO N° 005/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

9.1.2. O Envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no Item 9 deste Edital.

9.1.3 O Envelope nº 02 deverá conter os documentos de habilitação da proponente, relacionados no Item 11 deste Edital.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços, cuja validade é definida pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitalizada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da LICITANTE, ou com carimbo, ou ainda impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente e estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

10.2. Na proposta de preços deverão constar:

a) Razão social da LICITANTE, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, nº da conta corrente, agência e respectivo banco para deposito,

e se existente fax para contato e endereço eletrônico (e-mail);

b) os preços unitários e totais em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

c) indicação individualizada das características, marca e descrições de que os produtos sejam compatíveis com o os que estejam sendo cotados e deverão estar de acordo com as exigências constantes no Anexo I, não admitindo propostas alternativas.

10.3. Na formulação da proposta deverão estar incluído todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

10.4. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

10.5. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

10.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

10.7. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

10.8. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DO JULGAMENTO

11.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da Abertura das Propostas, selecionando as LICITANTES aptas a participar da licitação na modalidade PREGÃO, divulgando no ato a lista das LICITANTES e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

11.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata

11.2. Como forma de verificação das proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação, levará em consideração a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, as quais poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

11.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

11.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da LICITANTE da etapa e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

12.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;
b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.4.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.5. Depois de exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, respeitando-se o valor orçado.

12.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, por item proposto, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

12.7 O pregoeiro convocará a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, detentora(s) da(s) proposta(s) de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao(s) valor(es) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s), para que apresente(m) preço(s) inferior(es) ao(s) da(s) melhor(es) classificada(s), no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

12.8 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 12.7.

12.9. Não havendo a apresentação de novo(s) preço(s), inferior(es) ao(s) preço(s) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s), serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 12.7

12.10. Caso a(s) detentora(s) da(s) melhor(es) oferta(s), de acordo com a classificação de que trata o item 12.6, seja(m) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação de preço(s).

12.11. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estipulado para a contratação, podendo ou não estar estipulado no edital, devendo, contudo, estar indicado no Termo de Referência.

12.12. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.13. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.14. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

12.15. Somente será (ão) aceito (s) LANCE (s) VERBAL (IS) que seja (m) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

12.16. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando à análise da aceitabilidade das melhores propostas.

13. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor preço global, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste Edital e em seus Anexos.

13.1.1. Nas propostas de preços será ainda observada a apresentação das declarações eventualmente exigidas por este Edital.

13.2. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

13.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

13.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

13.5. Será declarado vencedor do Lote a proponente que ofertar o menor preço global pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no Edital. A classificação se fará pela ordem decrescente dos preços propostos e serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas;

13.6. Para efeito deste Edital e a critério do Pregoeiro serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;

b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, que dificultem o seu julgamento;

c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis;

d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

14.1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO

Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem aos requisitos do presente Edital e apresentarem no respectivo envelope Nº 2 os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1.1. RELATIVOS A CAPACIDADE JURIDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio, em se tratando de Sociedades Empresárias e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;

c) Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira;

OBS: Os documentos relacionados nas alíneas do item "13.1.1" não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

14.1.2.RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (modelo constante do Anexo III, deste Edital);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União – CND) – Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/2014

d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5452, de 1° de maio de 1943, de acordo com a Lei n° 12.440/2011.
g) Declaração do proponente quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal do Brasil e inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/1999, conforme modelo constante no Anexo VI do presente Edital;;

14.1.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias.

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas utilizadoras do Sped somente estarão dispensadas de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova de que escrituram informações contábeis pela ECD.

b.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.4. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

b.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

14.1.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
b. Certificado ou alvará sanitário, emitido pelo órgão competente comprovando que a empresa licitante foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária

14.4. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório Competente, ou por funcionário da Administração.

14.5 A autenticação de documentos efetuada por servidor da administração somente será válida sendo datada até o último dia útil anterior ao certame.
14.6. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro e Equipe;

14.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente poderá ser inabilitada.

14.8. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

14.9. As certidões devem ser apresentadas com data de validade para a data de abertura do certame, certidões vencidas ensejarão a inabilitação da proponente, pois é de responsabilidade da mesma trazer toda a documentação dentro do prazo de validade.

14.10. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, e as alterações posteriores.

14.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

14.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14.11.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.11.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
15. DOS PROCEDIMENTOS

15.1. Se o LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo LICITANTE declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

15.2. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos apresentados.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.4. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

16. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

16.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas anteriormente.

16.2. Para efeito de saneamento, a correção da (s) falha (s) formal (is), poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (s). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligencias necessárias à analise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação

16.3. Aberto o invólucro documentação em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. A falta do documento inabilitará a proponente.

16.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 13.3, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das Sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.5. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, a LICITANTE que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

16.6. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.3. Todas as especificações do objeto.

18. DOS RECURSOS

18.1. Se o resultado da decisão não for aceito qualquer LICITANTE na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, deverá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, sob pena de preclusão.

18.2. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

18.3. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 3(três) dias corridos para a apresentação às razões recursais. Na mesma oportunidade serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, também em 3(três) dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

18.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.5. Os recursos deverão ser protocolados e deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, para que proceda a sua entrega ao Pregoeiro(a) responsável pela licitação.
18.6. Improvido o recurso e devidamente instruído com as razões da decisão, os autos serão remetidos à autoridade superior, que decidirá sobre a manutenção ou reforma desta decisão.

18.7. A inocorrência de imediata manifestação da LICITANTE quanto ao seu interesse de interpor recurso ou a sua apresentação sem quaisquer fundamentos, imotivado ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.

18.8. Não serão aceitos recursos interpostos através de e-mail ou Fax-símile, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por quem não estiver legalmente habilitado para representar a empresa LICITANTE.

18.9. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

19. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

19.1. Depois de avaliadas a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro avisará às licitantes da decisão sobre a aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação.

19.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

19.3. Após a adjudicação os autos serão encaminhados ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

19.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

20. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

20.1. Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado (via AR/MP), para no prazo de 05 dias proceder a assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo VI, deste Edital, nos termos do art. 64 da Lei 8666/93.

20.2. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

I - Prestar a execução do contrato na forma ajustada, vedada a subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;

III - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

IV – Entregar os objetos nas quantidades e especificações previstas no Edital e Contrato;

V – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Arcar com todas as despesas que decorrentes da efetiva prestação dos serviços, tais como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

20.3. O adjudicatário deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento dar-se-á à CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente visada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e o respectivo comprovante de abastecimento.

21.2. A nota fiscal deverá discriminar a quantidade fornecida.

21.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

21.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) apresentar documentação falsa;
c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.

c) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação no caso da empresa não entregar todos os itens no prazo estipulado no edital, após cinco dias de atraso na execução do contrato.

d) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

e) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

f) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

g) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

h) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

i) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;

j) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

j.1) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento

j.2) As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

22.3. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

22.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro da CONTRATADA.

22.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.7. Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

22.8. Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

23.2. O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

23.3. O Órgão licitador reserva-se o direito de acrescer ou diminuir a aquisição em 25% do valor do objeto da presente licitação, conforme prescreve o art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

23.4. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro desta comarca, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

São Francisco do Sul, 12 de março de 2018.

JULIO ELOI DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo I
PREGÃO PRESENCIAL 005/2018
TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO
Fornecimento de refeições para os motoristas plantonistas da Ambulância e Socorristas (ambulancha) da Vila da Glória, plantonistas do SAMU, funcionários e servidores durante a participação das Campanhas de Vacinação e na realização de Serviços Extraordinários na unidade de saúde da Vila da Glória (Lei nº 146/95).

2. JUSTIFICATIVA
Justificamos a necessidade do fornecimento de refeições aos funcionários plantonistas para que não haja a interrupção no atendimento, haja vista tratar-se de plantões de 12 horas ininterruptas nas unidades citadas, bem como aos servidores deslocados para realizar serviços na unidade de saúde da localidade da Vila da Glória (parte continental do município) que em virtude da logística do transporte acabam por extrapolar o horário de expediente (Lei nº 146/95 - serviços extraordinário), e aos servidores participantes da realização das Campanhas de Vacinação que acontecem geralmente nos finais de semana nas unidades de saúde do município geralmente dás 08:00hs á 17:00hs ininterruptamente.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
LOTE 01

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	V. Médio UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Fornecimento de refeições acompanhadas de suco (300ml), de segunda a domingo, inclusive feriados, para os motoristas plantonistas da ambulância e socorristas (Ambulancha) da Vila da Glória, e funcionários e servidores deslocados para realizar serviços na unidade de saúde da localidade da Vila da Glória (Lei nº 146/95).	UNID.	1300	R$ 17,00	R$ 22.100,00

LOTE 02

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	V. Médio UNITÁRIO	V. TOTAL Estimado
01	Refeições embaladas individualmente, acondicionada em embalagem térmica, acompanhada de suco (300ml), entregue no local de segunda a domingo, inclusive feriados, para os motoristas e técnicos de enfermagem plantonistas do SAMU.	UNID.	1.120	R$ 20,16	R$ 22.579,20
02	Refeições embaladas individualmente, acondicionada em embalagem térmica, acompanhada de suco (300ml), entregue no local de segunda a domingo, inclusive feriados, os servidores participantes das Campanhas de vacinação.	UNID	180	R$ 20,16	R$ 3.628,80

TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$ 48.308,00
4.0 COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES
- 01 porção de carne de 1º qualidade a escolher (bovina, aves, suína e peixe) de no mínimo 150gr já preparada, pronta para consumo;
- 01 porção de Arroz de no mínimo 60gr;
- 01 porção de Feijão de no mínimo 40gr;
- 01 porção de Farofa de no mínimo 30gr;
- 01 porção de massa de no mínimo 30gr;
- 01 porção de salada de no mínimo 50gr;

- 01 porção de legumes de no mínimo 80gr;
- 01 porção variada de no mínimo 60gr;
- 01 suco natural de no mínimo 80% de polpa sem conservantes e corantes artificiais com mínimo de 300 ml.

4.1 - COMPOSIÇÕES DA SALADA E LEGUMES
As variações de salada serão de verduras/legumes crus ou cozidos (disponíveis conforme estação do ano).

4.2 - COMPOSIÇÕES DA PORÇÃO VARIADA
As variações como bolinhos, suflês, purês, fritas, polenta, entre outros deverão ser de 01 poção por refeição.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS OPERACIONAIS

5.0- Do modo de acondicionamento
5.1.1 - A refeição deverá estar acondicionada individualmente em embalagem térmica descartável, e o suco em caixinha tetrapark ou copo plástico descartável com tampa.

6.0 - Do transporte do objeto
6.1 - Transportar as refeições em veículo limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral impermeáveis, íntegras e limpo; e empilhados de forma a não comprometer a qualidade higiênico-sanitária do objeto.

6.2 – O veículo não deve transportar as refeições junto com outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento.

7.0 – Do modo de transporte
7.1 - Transportar as refeições em caixas de isopor ou polietileno com assepsia adequada garantindo a conservação e higiene.
7.2 - Garantir a boa apresentação das refeições, em temperatura adequada (no mínimo de 65º C) e em condições higiênico-sanitárias favoráveis ao consumo humano.

8.0– Do local e período de entrega
8.1 SAMU – Anexo ao prédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Manoel Antônio Bueno, 387
Bairro: Rocio Grande
Cidade/Estado: São Francisco do Sul/SC
Período de entrega: ALMOÇO e JANTA
Dias de entrega: diariamente, incluindo finais de semana e feriados.

8.2 ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - VILA DA GLÓRIA
Os motoristas plantonistas, socorristas (ambulancha) e demais servidores que realizem trabalhos extraordinários naquela localidade farão a refeição no local da empresa vencedora.
Período de entrega: ALMOÇO e JANTA
Dias de entrega: diariamente, incluindo finais de semana e feriados.

8.3 – CAMPANHAS DE VACINAÇÃO
Unidades de Saúde (indicadas pela Coord. ECD)
Período de entrega: ALMOÇO
Dias de entrega: conforme calendário das Campanhas de Vacinação.

9.0 – Da convocação para assinatura do contrato
9.1 – Uma vez homologado o torneio, o adjudicatário terá 05 (cinco) dias, após a convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente.
9.2 – A recusa injustificada acarretará as consequências legais, notadamente as do Art. 81, da Lei 8.666/93.

10.0 - Dos Critérios da Fiscalização
10.1 - A Fiscalização do contrato caberá ao servidor designado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
10.2 - O Fiscal do Contrato exercerá a fiscalização permanente sobre a qualidade do produto fornecido, atentando principalmente para as normas e procedimentos de segurança dos profissionais envolvidos nesta contratação, apontando todas as irregularidades verificadas, sem prejuízo da obrigação da Contratada de gerenciar, através de seu preposto, a execução prestada por seus subordinados, dentro do critério de periodicidade que entender como necessário ao cumprimento de suas responsabilidades.

11.0 DA NOTA FISCAL
11.1 – A Nota Fiscal deverá ser entregue no prédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado a Rua Manoel Antônio Bueno 387, bairro Rocio Grande, na cidade de São Francisco do Sul/SC. Em dias e horários de expediente, sendo: de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00mim às 12h00min, e das 13h30mim às 17h00mim

12.0 DO PAGAMENTO
12.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal correspondente ao período de fornecimento, juntamente com as guias de autorização (fornecidas pelas unidades de saúde) devidamente preenchida com a quantidade fornecida, datada e assinada pelo responsável de cada unidade de saúde onde ocorrer a entrega.

13.0 DO PRAZO

13.1 O fornecimento será executado durante o período de 09 (nove) meses , sendo de maio à dezembro de 2018.

Nádia Moreira Raposo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 14.197/2017

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Ao:
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ..... , representada neste ato por seu(s) sócios (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ..... , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., e CPF nº .... , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº .....e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARACÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITACÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida por XXXXX

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA
Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, conforme edital.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao:
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul
A/C. Pregoeiro Oficial

Edital de Pregão Presencial nº. 005/2018
Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, cujo objeto é a Aquisição de ....., de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul
A/C. Pregoeiro Oficial
Edital de Pregão Presencial nº. 005/2018

Prezados Senhores,
_____ , portador do RG _____ , abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos

supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subseqüentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Ao:
Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul
A/C. Pregoeiro Oficial 005/2018

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 005/2018 que a Proponente .... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob nº ..... , com sede na cidade de ...., Estado ..... , na Rua/Av ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO N° 005/2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA _____ .

Instrumento Particular de Contrato que entre si fazem o Município de São Francisco do Sul, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 03.264.792/0001-08, neste ato representado pelo seu Gestor, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ. sob nº _____, estabelecida _____, na rua _____, neste ato representada por _____ , inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado _____, doravante denominados respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, em decorrência do processo licitatório – PREGÃO Nº 005/2018, homologado em ___/___/____, e conformidade com a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1 Fornecimento de refeições para os plantonistas da Ambulância, Socorristas da Ambulancha da Vila da Glória, plantonistas do SAMU, funcionários e servidores durante a participação das Campanhas de Vacinação e na realização de Serviços Extraordinários na Unidade de Saúde da Vila da Glória (Lei nº 146/95), em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.
CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O preço unitário da refeição, objeto do presente Contrato é de R$ _____, perfazendo o valor global de R$ _____, cujo pagamento dar-se-á à CONTRATADA mensalmente em até 30 dias após a entrega das notas fiscais no setor de Contabilidade, devidamente visadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com o relatório de lanches fornecidos .
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o Gestor do Fundo Municipal de Saúde será a pessoa credenciada para assinar os pedidos e ainda, informar a variação do número de lanches a cada dia, que deverá ser observada a partir da adjudicação a empresa.

CLÁUSULA 3ª – DOS RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	1901 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2121 – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
Elemento de Despesa	339030 41 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária	1901 – Fundo Municipal de Saúde
Vínculo do Recurso	13809 – Serviço de Atendimento móvel SAMU

Unidade Orçamentária	1901 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2118 – Manutenção Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
Elemento de Despesa	339030 41 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Vínculo do Recurso	13810 –Média e alta compl. Ambul. E hosp..-mac

Unidade Orçamentária	1901 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2124 – Manutenção do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças
Elemento de Despesa	339030 41 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Vínculo do Recurso	13807 – Vigilância em Saúde – Epidemiologia ECD

CLÁUSULA 4ª – PRAZO DE ENTREGA

4.1 A entrega das refeições será diariamente (de 2ª feira a domingo, inclusive feriados) a partir da data de assinatura do respectivo contrato pelo período de ** (*****) meses.

4.2 As refeições deverão ser entregues nos horários de almoço (11:30 às 12:30h) e jantar (19:30 às 21:00h) de acordo com as quantidades solicitadas, nas unidades mencionadas no item 1, cujos endereços constam no anexo I- Termo de Referência, parte integrante deste instrumento contratual.

4.3 A Contratada deverá manter em funcionamento no município durante a vigência do presente contrato, um estabelecimento comercial compatível com o objeto descrito na cláusula 1ª.

CLÁUSULA 5ª – PRAZO

5.1 As refeições deverão ser entregues pelo período:

- 09 (nove) meses para refeições para o motorista plantonista da ambulância e Socorrista (ambulancha) na Vila da Glória, e funcionários e servidores deslocados para realizar serviços na unidade de saúde da localidade da Vila da Glória;
- 09 (nove) meses para os funcionários plantonistas do SAMU – Serviço de Atendimento Médico de Urgência e plantonistas da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h.
- 09 (nove) meses para funcionários e servidores durante a participação das Campanhas de Vacinação

Contados a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 6ª - FISCALIZAÇÃO
- A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul – SC por meio de servidores designados pela gestor.

6.2. A fiscalização se reserva o direito de recusar os serviços executados que não atenderem as especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul – SC.
CLÁUSULA 7ª - ENCARGOS

7.1 Todos os impostos e taxas, inclusive os encargos relativos a Legislação Trabalhista e outros que venham a decorrer do Contrato ora ajustado correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 8ª - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 O presente Contrato poderá ser rescindido amigável ou judicialmente, nos casos previstos no Capítulo III – Seção V, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.
CLÁUSULA 9ª – PENALIDADES
9.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
b) multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;
c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.
9.3. A sanção prevista na alínea "d", do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.
9.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada,

sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
9.5 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
CLÁUSULA 10ª - FORO
10.1 Para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca.
E, por estarem acordes, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Francisco do Sul, _____ de _____ de 2018.

NADIA MOREIRA RAPOSO GESTORA DO FUNDO MUN. DE SAÚDE		CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:		CPF:

ANEXO VII
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO N° 005/2018

Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre o Fundo Municipal de Saúde e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do e-mail: licitacao@saofranciscodosul.sc.gov.br
A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.
Razão Social: _____
C.N.P.J. n° _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

PP 051-2018

Publicação Nº 1554373

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 051/2018

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, 08.06.94, mediante o Pregoeiro (a) designado (a) pela Portaria Nº 14.675 de 22 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09h do dia 27 de março de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada à Praça Getúlio Vargas, n° 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus anexos. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06, nº. 127/07, nº. 147/14, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos. EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

1. DA LICITAÇÃO

1.1 – DO OBJETO

1.1.1. Aquisição de estante de aço para atender o Arquivo Geral da Prefeitura Municipal, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, São Francisco do Sul – SC / 89.240-000.
2.2. Data: Os Envelopes deverão ser entregues (inclui-se os via postal) para o Pregoeiro (a) impreterivelmente até 09h do dia 27 de março de 2018.
2.3. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 27 de março de 2018, ou tão logo se encerre o credenciamento das empresas, estando todas presentes.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Presencial.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote, nas propostas classificadas pelo Pregoeiro (a).

3.4. PRAZO e LOCAL DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	0702 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas Assessoria Administrativa de Suprimentos
Projeto Atividade	2020 – Manutenção das Atividades Administrativas da Coordenadoria de Administração
Elemento de Despesa	33905242 – Mobiliário em Geral
Vínculo do Recurso	1000000 – Recursos Ordinários

4. DOS ANEXOS

Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;
Anexo II. Modelo de Procuração para Credenciamento;
Anexo III. Modelo de Idoneidade e de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
Anexo IV. Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
Anexo V. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
Anexo VI. Recibo de Retirada de Edital.

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no SETOR DE LICITAÇÕES, sito à Praça Drº Getúlio Vargas, 01 – Centro, São Francisco do Sul - SC, em dias úteis, das 08h às12h e das 13h30 às 17:00h, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2. O Edital também está disponível para download no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br, no link PREGÕES E LICITAÇÕES.

5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da Sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, conforme lei.

6. DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessado poderá:

a) solicitar esclarecimentos: por e-mail licitação@saofranciscodosul.sc.gov.br ou por escrito mediante protocolo, até 03 (três) dias antes;

b) formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue ao Pregoeiro (a), pessoalmente, encaminhada via Correios/Sedex ou para o e-mail licitação.adm@saofranciscodosul.sc.gov.br, devendo esta ser entregue ao destinatário até 02 dias antes;

Obs.: a descrição do objeto e o preço estimado é de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro.

6.1.1. Havendo deferimento do pedido objeto da impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do pregão no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

7.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) Empresa que estiver sob falência ou recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;

g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Aberta a sessão pública com a fase do CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, até o horário previsto no Item 2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fotografia.

8.2. O credenciamento far-se-á por meio de documento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se imediata e motivadamente, sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia do respectivo estatuto/contrato social onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

8.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura. Será admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

8.4. Além dos documentos acima descritos, exclusivamente nesta etapa/fase serão entregues fora dos envelopes:

8.4.1. A Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

8.4.2. Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma de artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro Do Comércio (DNRC), se for o caso, e desejar usufruir dos benefícios à estas concedidos pela Lei Complementar 123/06.

8.4.3. Os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

8.5. A ausência de quaisquer documentos referidos nos itens 8.1, 8.2, 8.2.1 e 8.3, ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente na fase de lances deste PREGÃO. A falta do item 8.4.1 impossibilitará, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. DOS ENVELOPES:
9.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e respectivamente sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, com as seguintes especificações e endereçamento:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 051/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO N° 051/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

9.1.2. O Envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no Item10 deste Edital.

9.1.3 O Envelope nº 02 deverá conter os documentos de habilitação da proponente, relacionados no Item 14 deste Edital.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços, cuja validade é definida pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitalizada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da LICITANTE, ou com carimbo, ou ainda impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente e estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

10.2. Na proposta de preços deverão constar:

a) Razão social da LICITANTE, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, nº da conta corrente, agência e respectivo banco para deposito, e se existente fax para contato, endereço eletrônico (e-mail) e indicação do responsável pela assinatura do Contrato com CPF e endereço residencial;

b) os preços unitários e totais em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, descrição das características e marca (quando houver);

10.3. Na formulação da proposta deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

10.4. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

10.5. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

10.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

10.7. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

10.8. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DO JULGAMENTO

11.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da Abertura das Propostas, selecionando as LICITANTES aptas a participar da licitação na modalidade PREGÃO, divulgando no ato a lista das LICITANTES e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

11.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata

11.2. Como forma de verificação das proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação, levará em consideração a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, as quais poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

11.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

11.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o (a) Pregoeiro (a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.2. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da LICITANTE da etapa e na manutenção do último preço

apresentado pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

12.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;
b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.4.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.5. Depois de exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração Municipal, respeitando-se o valor orçado.

12.5.2. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estipulado para a contratação, podendo ou não estar estipulado no edital, devendo, contudo, estar indicado no Termo de Referência.

12.5.3. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.5.4. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.5.5. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

12.6. Somente será (ão) aceito (s) LANCE (s) VERBAL (IS) que seja (m) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

12.7. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando à análise da aceitabilidade das melhores propostas.

13. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor preço global, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste Edital e em seus Anexos.

13.1.1. Nas propostas de preços será ainda observada a apresentação das declarações eventualmente exigidas por este Edital.

13.2. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

13.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

13.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

13.5. Será declarado vencedor do Lote a proponente que ofertar o menor preço global pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no Edital. A classificação se fará pela ordem decrescente dos preços propostos e serão corrigidos automaticamente pelo (a) Pregoeiro (a) quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas;

13.6. Para efeito deste Edital e a critério do (a) Pregoeiro (a) serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;

b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, que dificultem o seu julgamento;

c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis;

d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

14.1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO

Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem aos requisitos do presente Edital e apresentarem no respectivo envelope Nº 2 os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1.1.RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (modelo constante do Anexo IV, deste Edital);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União – CND) – Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/2014

d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5452, de 1° de maio de 1943, de acordo com a Lei n° 12.440/2011.
g) Declaração de inexistência de trabalhadores menores, conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital.

14.1.2. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias.

14.1.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

14.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório Competente, ou por funcionário da Administração.

14.3 A autenticação de documentos efetuada por servidor da Administração Municipal somente será válida sendo datada até o último dia útil anterior ao certame.
14.4. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro e Equipe;

14.5. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente poderá ser inabilitada.

14.6. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

14.7. As certidões devem ser apresentadas com data de validade para a data de abertura do certame, certidões vencidas ensejarão a inabilitação da proponente, pois é de responsabilidade da mesma trazer toda a documentação dentro do prazo de validade.

14.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, e as alterações posteriores.

14.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

14.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.11.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

15. DOS PROCEDIMENTOS

15.1. Se o LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda

ao Edital, sendo o respectivo LICITANTE declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

15.2. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos apresentados.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.4. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

16. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

16.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas anteriormente.

16.2. Para efeito de saneamento, a correção da (s) falha (s) formal (is), poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (s). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligencias necessárias à analise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação

16.3. Aberto o invólucro documentação em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. A falta do documento inabilitará a proponente.

16.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 13.3, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das Sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.5. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, a LICITANTE que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

16.6. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada
no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18. DOS RECURSOS

18.1. Se o resultado da decisão não for aceito qualquer LICITANTE na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, deverá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, sob pena de preclusão.

18.2. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

18.3. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 3(três) dias corridos para a apresentação às razões recursais. Na mesma oportunidade serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, também em 3(três) dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

18.4 O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

18.5. Os recursos deverão ser protocolados e deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, para que proceda a sua entrega ao Pregoeiro (a) responsável pela licitação.

18.6. Improvido o recurso e devidamente instruído com as razões da decisão, os autos serão remetidos à autoridade superior, que decidirá sobre a manutenção ou reforma desta decisão.

18.7. A inocorrência de imediata manifestação da LICITANTE quanto ao seu interesse de interpor recurso ou a sua apresentação sem quaisquer fundamentos, imotivado ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.

18.8. Não serão aceitos recursos interpostos através de e-mail, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por quem não estiver legalmente habilitado para representar a empresa LICITANTE.

18.9. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

19. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

19.1. Depois de avaliadas a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro avisará às licitantes da decisão sobre a aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação.

19.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

19.3. Após a adjudicação os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

19.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

20. CONDIÇÕES DA ENTREGA

20.1. Após a Homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal, será o vencedor convocado proceder a entrega dos itens licitados.

20.2. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

I – Entregar os itens licitados conforme sua proposta ofertada no dia do certame e Termo de Referência (Anexo I) do edital;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;

III - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado por empenho em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal no setor de Contabilidade.

21.2. A nota fiscal deverá discriminar a quantidade fornecida.

21.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

21.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) apresentar documentação falsa;
b) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) cometer fraude fiscal;
f) comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à empresa licitante, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a licitante praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) 20% (vinte por cento) do valor total da licitação caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.

c) 20% (vinte por cento) do valor total da licitação no caso da empresa não entregar todos os itens no prazo estipulado no edital, após cinco dias de atraso na execução do contrato.

d) nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

e) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontadas de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

f) pela inadequabilidade do (s) objeto (s) ou produto (s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

g) pela inexecução total da entrega ou por infração de qualquer outro item do edital não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

h) pela recusa em entregar o objeto, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

i) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;

j) as penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada.

j.1) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento

j.2) as multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

22.3. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

22.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Licitante.

22.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.6. Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

22.8. Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE para o pagamento da multa, fica este ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

23.2. O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

23.3. O Órgão licitador reserva-se o direito de acrescer ou diminuir a aquisição em 25% do valor do objeto da presente licitação, conforme prescreve o art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

23.4. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro desta comarca, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

São Francisco do Sul, 12 de março de 2018.

JULIO ELOI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

1- OBJETO				
Aquisição de estante de aço, conforme descrição para atender as necessidades do Arquivo Geral da Prefeitura Municipal.				
2- FINALIDADE				
A aquisição das estantes de aço para setor de Arquivo Geral, da Prefeitura Municipal.				
3- JUSTIFICATIVA				
A aquisição das estantes de aço tem por objetivo adequar o setor de Arquivo Geral, devido ao crescente número de processos arquivado.				
4- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO				
LOTE ÚNICO				
QDADE	ESPECIFICAÇÕES	QTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto de estantes de aço com 6 prateleiras, cor cinza, chapa 26 medindo 1,98 alt x 0,92 larg x 0,30 de profundidade, pintura eletrostática a pó, pés em polipropileno, com reforço omega em cada prateleira.	70	R$ 146,63	R$ 10.264,33
5- VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 10.264,33				
6- PRAZO DE EXECUÇÃO				
A entrega do material deverá ser até 15 dias após a emissão da Ordem de Compras				
7 - LOCAL DE ENTREGA				
Na Rua Joinville S/N - Rocio Grande, Antigo CRAS				
8- FORMA DE PAGAMENTO				
30 dias após a entrega da Nota Fiscal				
	Julio Eloi da Silva			
	Secretário de Administração			

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ..... , representada neste ato por seu(s) sócios (qualificação(es) do(s) outorgante(s) Sr(a) ..... , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., e CPF nº .... , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº .....e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida por _____.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA
Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, conforme edital.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 051/2018

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa _____(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018, cujo objeto é Aquisição de estante de aço para atender o Arquivo Geral da Prefeitura Municipal, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 051/2018

Prezados Senhores,
_____ , portador do RG _____ , abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem e/ou do serviço previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 051/2018

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 051/2018 que a Proponente .... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob nº ..... , com sede na cidade de ...., Estado ..... , na Rua/Av ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre este Município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao (à) Pregoeiro (a) através do e-mail licitacao@saofranciscodosul.sc.gov.br.
A não remessa do recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. n° _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

PP 052-2018

Publicação Nº 1554375

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 052/2018

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, 08.06.94, mediante o Pregoeiro (a) designado (a) pela Portaria Nº 14.268 de 02 de junho de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 14h do dia 27 de março de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada à Praça Getúlio Vargas, n° 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus anexos. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06, nº. 127/07,

nº. 147/14, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos. EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

1. DA LICITAÇÃO

1.1 – DO OBJETO

1.1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, desentupimento e coleta em tubulações de esgotos com caminhão a vácuo e hidrojateamento e retirada de resíduos de efluentes líquido, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.
2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, São Francisco do Sul – SC / 89.240-000.
2.2. Data: Os Envelopes deverão ser entregues (inclui-se os via postal) para o Pregoeiro (a) impreterivelmente até às 14h do dia 27 de março de 2018.
2.3. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h do dia 27 de março de 2018, ou tão logo se encerre o credenciamento das empresas, estando todas presentes.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Presencial.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote, nas propostas classificadas pelo Pregoeiro (a).

3.4. LOCAL DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	1101 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade	2065 - Manut. das Ativ.da Sec. de Obra e Serv. Públicos
Elemento de Despesa	333903702 – Limpeza e Conservação
Vínculo do Recurso	1000000 – Recursos Ordinários

4. DOS ANEXOS

Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;
Anexo II. Modelo de Procuração para Credenciamento;
Anexo III. Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
Anexo IV. Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
Anexo V. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
Anexo VI – Recibo de Retirada de Edital
Anexo VII. Minuta do Contrato

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no SETOR DE LICITAÇÕES, sito à Praça Drº Getúlio Vargas, 01 – Centro, São Francisco do Sul - SC, em dias úteis, das 08h 12h e das 13h30 às 17h, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2. O Edital também está disponível para download no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br, no link PREGÕES E LICITAÇÕES.

5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da Sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, conforme lei.

6. DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

a) solicitar esclarecimentos: por e-mail licitação@saofranciscodosul.sc.gov.br ou por escrito mediante protocolo, até 03 (três) dias antes;

b) formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue ao Pregoeiro (a),

pessoalmente, encaminhada via Correios/Sedex ou para o e-mail licitação.adm@saofranciscodosul.sc.gov.br, devendo esta ser entregue ao destinatário até 02 dias antes;
Obs.: a descrição do objeto e o preço estimado é de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro.

6.1.1. Havendo deferimento do pedido objeto da impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do pregão no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

7.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) Empresa que estiver sob falência ou recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;

g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Aberta a sessão pública com a fase do CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, até o horário previsto no Item 2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fotografia.

8.2. O credenciamento far-se-á por meio de documento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se imediata e motivadamente, sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia do respectivo estatuto/contrato social onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

8.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura. Será admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

8.4. Além dos documentos acima descritos, exclusivamente nesta etapa/fase serão entregues fora dos envelopes:

8.4.1. A Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

8.4.2. Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma de artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro Do Comércio (DNRC), se for o caso, e desejar usufruir dos benefícios à estas concedidos pela Lei Complementar 123/06.

8.4.3. Os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

8.5. A ausência de quaisquer documentos referidos nos itens 8.1, 8.2, 8.2.1 e 8.3, ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente na fase de lances deste PREGÃO. A falta do item 8.4.1 impossibilitará, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. DOS ENVELOPES:

9.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e respectivamente sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, com as seguintes especificações e endereçamento:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 052/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO N° 052/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

9.1.2. O Envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no Item 10 deste Edital.

9.1.3 O Envelope nº 02 deverá conter os documentos de habilitação da proponente, relacionados no Item 14 deste Edital.

I0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços, cuja validade é definida pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitalizada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da LICITANTE, ou com carimbo, ou ainda impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente e estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

10.2. Na proposta de preços deverão constar:

a) Razão social da LICITANTE, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, nº da conta corrente, agência e respectivo banco para deposito, e se existente fax para contato, endereço eletrônico (e-mail) e indicação do responsável pela assinatura do Contrato com CPF e endereço residencial;

b) os preços unitários e totais em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, descrição das características e marca (quando houver);

10.3. Na formulação da proposta deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

10.4. Prazo de entrega, conforme o Termo de Referência.

10.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

10.6. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

10.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DO JULGAMENTO

11.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da Abertura das Propostas, selecionando as LICITANTES aptas a participar da licitação na modalidade PREGÃO, divulgando no ato a lista das LICITANTES e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

11.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata

11.2. Como forma de verificação das proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação, levará em consideração a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, as quais poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

11.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

11.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o (a) Pregoeiro (a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.2. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da LICITANTE da etapa e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

12.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.4.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.5. Depois de exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração Municipal, respeitando-se o valor orçado.

12.5.2. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estipulado para a contratação, podendo ou não estar estipulado no edital, devendo, contudo, estar indicado no Termo de Referência.

12.5.3. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.5.4. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.5.5. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

12.6. Somente será (ão) aceito (s) LANCE (s) VERBAL (IS) que seja (m) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

12.7. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando à análise da aceitabilidade das melhores propostas.

13. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor preço global, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste Edital e em seus Anexos.

13.1.1. Nas propostas de preços será ainda observada a apresentação das declarações eventualmente exigidas por este Edital.

13.2. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

13.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

13.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

13.5. Será declarado vencedor do Lote a proponente que ofertar o menor preço global pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no Edital. A classificação se fará pela ordem decrescente dos preços propostos e serão corrigidos automaticamente pelo (a) Pregoeiro (a) quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas;

13.6. Para efeito deste Edital e a critério do (a) Pregoeiro (a) serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;

b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, que dificultem o seu julgamento;

c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis;

d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

14.1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO

Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem aos requisitos do presente Edital e apresentarem no respectivo envelope Nº 2 os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1.1.RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (modelo constante do Anexo IV, deste Edital);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União – CND) – Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/2014

d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5452, de 1° de maio de 1943, de acordo com a Lei n° 12.440/2011.
g) Declaração de inexistência de trabalhadores menores, conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital.

14.1.2. RELATIVOS à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias.

14.1.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Apresentar Cadastro Técnico Federal do Ibama e Certidão de Registro na Entidade Profissional Competente;

c) Apresentar Licença Ambiental emitida pela FATMA.

14.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório Competente, ou por funcionário da Administração.

14.3 A autenticação de documentos efetuada por servidor da Administração Municipal somente será válida sendo datada até o último dia útil anterior ao certame.
14.4. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro e Equipe;

14.5. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente poderá ser inabilitada.

14.6. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

14.7. As certidões devem ser apresentadas com data de validade para a data de abertura do certame, certidões vencidas ensejarão a inabilitação da proponente, pois é de responsabilidade da mesma trazer toda a documentação dentro do prazo de validade.

14.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, e as alterações posteriores.

14.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

14.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.9.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

15. DOS PROCEDIMENTOS

15.1. Se o LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo LICITANTE declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

15.2. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos apresentados.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.4. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

16. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

16.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas anteriormente.

16.2. Para efeito de saneamento, a correção da (s) falha (s) formal (is), poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (s). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligencias necessárias à analise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação

16.3. Aberto o invólucro documentação em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. A falta do documento inabilitará a proponente.

16.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 16.3, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das Sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.5. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, a LICITANTE que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

16.6. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada
no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18. DOS RECURSOS

18.1. Se o resultado da decisão não for aceito qualquer LICITANTE na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, deverá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, sob pena de preclusão.

18.2. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

18.3. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 3(três) dias corridos para a apresentação às razões recursais. Na mesma oportunidade serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, também em 3(três) dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

18.4 O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

18.5. Os recursos deverão ser protocolados e deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, para que proceda a sua entrega ao Pregoeiro (a) responsável pela licitação.

18.6. Improvido o recurso e devidamente instruído com as razões da decisão, os autos serão remetidos à autoridade superior, que decidirá sobre a manutenção ou reforma desta decisão.

18.7. A inocorrência de imediata manifestação da LICITANTE quanto ao seu interesse de interpor recurso ou a sua apresentação sem quaisquer fundamentos, imotivado ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.

18.8. Não serão aceitos recursos interpostos através de e-mail, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por quem não estiver legalmente habilitado para representar a empresa LICITANTE.

18.9. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

19. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

19.1. Depois de avaliadas a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro avisará às licitantes da decisão sobre a aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação.

19.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

19.3. Após a adjudicação os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

19.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

20. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

20.1. Após a Homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal, será convocado o interessado (via AR/MP), para no prazo de 05 dias proceder a assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo VI, deste Edital, nos termos do art. 64 da Lei 8666/93.

20.2. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

I - Prestar a execução do contrato na forma ajustada, vedada a subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;

III - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes

venham a ser exigidas por força de Lei;

IV – Entregar os objetos nas quantidades e especificações previstas no Edital e Contrato;

V – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Arcar com todas as despesas que decorrentes da efetiva prestação dos serviços, tais como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

20.3. O adjudicatário deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e entrega da Nota Fiscal no setor de Contabilidade, devidamente visada pelo Secretário Municipal de Obras.
21.2. A nota fiscal deverá discriminar a quantidade/descrição dos serviços executados.

21.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

21.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) apresentar documentação falsa;
c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.

c) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação no caso da empresa não entregar todos os itens no prazo estipulado no edital, após cinco dias de atraso na execução do contrato.

d) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

e) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontadas de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

f) Pela inadequabilidade do (s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

g) pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

h) pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

i) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;

j) as penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

j.1) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento

j.2) as multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

22.3. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

22.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro da CONTRATADA.

22.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.7. Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

22.8. Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica este ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

23.2. O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

23.3. O Órgão licitador reserva-se o direito de acrescer ou diminuir a aquisição em 25% do valor do objeto da presente licitação, conforme prescreve o art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

23.4. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro desta comarca, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

São Francisco do Sul, 12 de março de 2018.

JULIO ELOI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

ANEXO I

Pregão Presencial nº 052/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, desentupimento e coleta em tubulações de esgotos com caminhão vácuo e hidro jateamento e retirada de resíduos de efluentes líquidos, para o exercício 2018.

2. OBJETIVO/FINALIDADE

Faz-se necessário a aquisição de serviços de limpeza em tubulações de esgotos com caminhão de vácuo e hidro jateamento e retirada de resíduos de efluentes líquidos das vias urbanas para suprir as necessidades na Secretaria de Obras Central, Secretaria dos Balneários, Praia do Ervino e intendência do Distrito do Sai-Vila da Glória do Município de São Francisco do Sul.

3. JUSTIFICATIVA

Há necessidade constante do fornecimento serviços de limpeza de tubulações de esgotos com caminhão vácuo e hidro jateamento e retirada de resíduos de efluentes líquidos, trabalhos estes realizados em fossa séptica, filtros aeróbicos, caixas de gorduras, bocas de lobos e tubulações existentes nas vias urbanas de nosso município.

4. DO VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO

O valor unitário do lote, estimado para a aquisição pretendida deverá obedecer a planilha de preços máximos aceitáveis, Termo de Referência – Item 5 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, tendo como base a média obtida em pesquisa de preços de mercado, válido somente para o realinhamento da proposta da empresa VENCEDORA.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser adquirido, deverá guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições constantes no Edital do Pregão, sendo:

LOTE 01 – Serviços de limpeza em tubulações de esgotos.

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços desentupimento caminhão vácuo e hidro jateamento	150	Horas	R$ 310,00	R$ 46.500,00
					R$ 46.500,00

(Quarenta e seis mil e quinhentos reais)

LOTE 02 – Serviços de retirada de resíduos de efluentes líquidos.

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Prestação de serviços coleta de dejetos (efluentes sanitários - fossa)	50	M³	R$ 138,33	R$ 6.916,50
3	Prestação de serviços coleta de limpeza de caixa de gordura.	50	M³	R$ 153,33,67	R$ 7.666,50
					R$ 14.583,00

(Quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais)

· OBSERVAÇÃO: Os Serviços deverão ser realizados nos locais determinados pela Secretária de Obras.
· Prazo de execução exercício de 2018.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme descrito na Requisição de Despesa nº 036/2018 da Secretaria Municipal de Obras.

7. FISCALIZAÇÃO

Fica designado um servidor pela Secretaria Municipal de Obras, para fiscalizar o contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado.
O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9. ACEITAÇÃO DO OBJETO

De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n. 8.666/1993.

10. SANÇÕES

De acordo com o artigo 78 e seguintes da Lei n. 8.666/1993.

11. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

A efetuação dos serviços dos lotes, deverá ser feita, a partir da solicitação da Assessoria Administrativa da Secretaria de Obras localizada na rua Dom Fernando Trejo y Sanabria, nº 635, Bairro Acaraí, Gerência dos Balneários, Praia do Ervino e Intendência do Distrito do Saí- Vila da Glória do Município de São Francisco do Sul.

12. PAGAMENTO
O pagamento dos serviços, serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal.

13. PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Este contrato terá vigência e a execução no exercício de 2018.

Sérgio Murilo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Obras

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ..... , representada neste ato por seu(s) sócios (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ..... , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., e CPF nº .... , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº .....e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida por _____.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA
Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, conforme edital.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) oficial
Edital de Pregão Presencial nº 052/2018

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa _____(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, desentupimento e coleta em tubulações de esgotos com caminhão a vácuo e hidrojateamento e retirada de resíduos de efluentes líquido, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 052/2018

Prezados Senhores,

_____ , portador do RG _____ , abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem e/ou do serviço previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 052/2018

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 052/2018 que a Proponente .... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob nº ..... , com sede na cidade de ...., Estado ..... , na Rua/Av ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VI
Pregão Presencial nº 052/2018
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
Senhor Licitante,
Visando comunicação futura entre este Município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao (à) Pregoeiro (a) através do e-mail licitacao@saofranciscodosul.sc.gov.br.
A não remessa do recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. n° _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO N° 052/2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC E A EMPRESA _____.

Instrumento Particular de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 83.102.269/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa _____ _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob nº _____, estabelecida na _____, Nº _____, bairro _____, neste ato representada por _____ _____, inscrita no CPF. sob nº _____, residente e domiciliada na _____ _____, Nº _____, bairro _____, na cidade _____ , doravante denominados respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, homologado em ___/___/2018, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, desentupimento e coleta em tubulações de esgotos com caminhão a vácuo e hidrojateamento e retirada de resíduos de efluentes líquido, conforme especificações constantes nos termos da Proposta da Vencedora, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Perfaz o presente contrato o valor total de R$ _____, irreajustável, cujo pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e entrega da Nota Fiscal no setor de Contabilidade, devidamente visada pelo Secretário Municipal de Obras.

CLÁUSULA 3ª – DOS RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	1101 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade	2065 - Manut. das Ativ.da Sec. de Obra e Serv. Públicos
Elemento de Despesa	333903702 – Limpeza e Conservação
Vínculo do Recurso	1000000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA 4ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

4.2 Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

4.3. A sanção prevista no item 4.1 alínea "d", poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

4.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

4.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA 5ª - RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 O presente Contrato poderá ser rescindido amigável ou judicialmente, nos casos previstos no Capítulo III – Seção V, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

CLÁUSULA 6ª - ENCARGOS

6.1 A CONTRATADA assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA 7ª – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os serviços deverão ser executados, a partir da solicitação da Assessoria Administrativa da Secretaria de Obras, Gerência dos Balneários, Praia do Ervino e Intendência do Distrito do Saí- Vila da Glória nos locais a serem informados, todos no âmbito do Município de São Francisco do Sul.

CLÁUSULA 8ª – VIGÊNCIA
8.1 O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, passando a vigorar na data de sua assinatura.
CLÁUSULA 9ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.

c) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação no caso da empresa não entregar todos os itens no prazo estipulado no edital, após cinco dias de atraso na execução do contrato.

d) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

e) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;

g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

h) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

i) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

j) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

l) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

8.2 As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

8.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

8.4 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

8.7 Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

CLÁUSULA 9ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE se obriga a:

a) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

b) comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;

CLÁUSULA 10ª – FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através de servidor designado.

10.2 A fiscalização se reserva o direito de recusar e/ou devolver os produtos que estiverem em desacordo ou que não atenderem as especificações estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Proposta da Contratada.

10.3 A entrega dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da contratante, com atribuições específicas, devidamente designado em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666-93, ao qual caberá:
a) responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;
b) certificar a entrega dos produtos, encaminhando cópia desta certificação à Secretaria Municipal de Finanças;
c) pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade.
d) adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul;
e) notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração, para ser anexada ao contrato;
f) adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da CONTRATANTE;
g) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.
Parágrafo Primeiro
A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com este Contrato.

CLÁUSULA 11ª - BASE LEGAL

11.1 Onde este Contrato for omisso, prevalecerão as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA 12ª - FORO

12.1. Para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca.

RENATO GAMA LOBO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE TESTEMUNHAS: CPF: CPF:		EMPRESA CONTRATADA

E, por estarem acordes, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Francisco do Sul, __ de _____ de 2018.

PP 053-2018

Publicação Nº 1554376

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 053/2018

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, 08.06.94, mediante o Pregoeiro (a) designado (a) pela Portaria Nº 14.675 de 22 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09h do dia 28 de março de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada à Praça Getúlio Vargas, n° 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus anexos. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06, nº. 127/07, nº. 147/14, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1. DA LICITAÇÃO

1.1 – DO OBJETO

1.1.1. Aquisição de móveis para as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, São Francisco do Sul – SC / 89.240-000.

2.2. Data: Os Envelopes deverão ser entregues (inclui-se os via postal) para o Pregoeiro (a) impreterivelmente até às 09h do dia 28 de março de 2018.

2.3. ABERTURA DOS ENVELOPES: Será às 09h do dia 28 de março de 2018, ou tão logo se encerre o credenciamento das empresas, estando todas presentes.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Presencial.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote, nas propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a).

3.4. PRAZO e LOCAL DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	1002 – Secretaria Municipal de Educação Ensino Fundamental
Projeto Atividade	1009 - Aquisição de Equipamentos e Móveis nas Escolas
Elemento de Despesa	44905242 – Mobiliário e geral
Vínculo do Recurso	33600 – superávit Salário Educação

Unidade Orçamentária	1001 – Secretaria Municipal de Educação Ensino Infantil
Projeto Atividade	1010 - Aquisição de equipamentos e móveis nos CMEIS
Elemento de Despesa	44905242 – Mobiliário e geral
Vínculo do Recurso	33600 – superávit Salário Educação

4. DOS ANEXOS

Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;
Anexo II. Modelo de Procuração para Credenciamento;
Anexo III. Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
Anexo IV. Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
Anexo V. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
Anexo VI. Minuta do Contrato

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no SETOR DE LICITAÇÕES, sito à Praça Drº Getúlio Vargas, 01 – Centro, São Francisco do Sul - SC, em dias úteis, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2. O Edital também está disponível para download no endereço www.saofranciscodosulslc.gov.br, no link PREGÕES E LICITAÇÕES.

5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da Sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 horas, conforme lei.

6. DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, qualquer interessado poderá:

a) solicitar esclarecimentos: pelo e-mail licitação.adm@saofranciscodosul.sc.gov.br ou por escrito mediante protocolo, até 03 (três) dias antes da data marcada para abertura dos envelopes;

b) formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue ao Pregoeiro, pessoalmente ou encaminhada via Correios/Sedex ou pelo e-mail licitação.adm@saofranciscodosul.sc.gov.br, devendo esta ser entregue ao Pregoeiro (a) até 02 (dois) dias antes da data marcada para abertura dos envelopes;

Obs.: a descrição do objeto e o preço estimado é de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro (a).

6.1.1. Havendo deferimento do pedido objeto da impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do pregão no endereço www.saofranciscodosul.sc.gov.br. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designada outra data para realização do pregão.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

7.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

b) Empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) Empresa que estiver sob falência ou recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;

g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Aberta a sessão pública com a fase do CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, até o horário previsto no Item 2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fotografia.

8.2. O credenciamento far-se-á por meio de documento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se imediata e motivadamente, sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia do respectivo estatuto/contrato social onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

8.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura. Será admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

8.4. Além dos documentos acima descritos, exclusivamente nesta etapa/fase serão entregues fora dos envelopes:

8.4.1. A Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

8.4.2. Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma de artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro Do Comércio (DNRC), se for o caso, e desejar usufruir dos benefícios à estas concedidos pela Lei Complementar 123/06.

8.4.3. Os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

8.5. A ausência de quaisquer documentos referidos nos itens 8.1, 8.2, 8.2.1 e 8.3, ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente na fase de lances deste PREGÃO. A falta do item 8.4.1 impossibilitará, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. DOS ENVELOPES:

9.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e respectivamente sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, com as seguintes especificações e endereçamento:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 053/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 053/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

9.1.2. O Envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no Item 10 deste Edital.

9.1.3 O Envelope nº 02 deverá conter os documentos de habilitação da proponente, relacionados no Item 14 deste Edital.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços, cuja validade é definida pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitalizada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da LICITANTE, ou com carimbo, ou ainda impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente e estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

10.2. Na proposta de preços deverão constar:

a) Razão social da LICITANTE, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, nº da conta corrente, agência e respectivo banco para deposito, e se existente fax para contato e endereço eletrônico (e-mail);

b) os preços unitários e totais em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

c) indicação individualizada das características, marca (quando houver) e descrições de que os produtos sejam compatíveis com os que estejam sendo cotados e deverão estar de acordo com as exigências constantes dos Anexos I, não se admitindo propostas alternativas

10.3. Na formulação da proposta deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

10.4. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

10.5. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

10.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

10.7. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

10.8. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DO JULGAMENTO

11.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da Abertura das Propostas, selecionando as LICITANTES aptas a participar da licitação na modalidade PREGÃO, divulgando no ato a lista das LICITANTES e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

11.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

11.2. Como forma de verificação das proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação, levará em consideração a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, as quais poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

11.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

11.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da LICITANTE da etapa e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

12.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;
b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.4.4. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.5. Depois de exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, respeitando-se o valor orçado.

12.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, por item proposto, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

12.7 O pregoeiro convocará a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, detentora(s) da(s) proposta(s) de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao(s) valor(es) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s), para que apresente(m) preço(s) inferior(es) ao(s) da(s) melhor(es) classificada(s), no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

12.8 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 12.7.

12.9. Não havendo a apresentação de novo(s) preço(s), inferior(es) ao(s) preço(s) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s), serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 12.7

12.10. Caso a(s) detentora(s) da(s) melhor(es) oferta(s), de acordo com a classificação de que trata o item 12.6, seja(m) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação de preço(s).

12.11. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estipulado para a contratação, podendo ou não estar estipulado no edital, devendo, contudo, estar indicado no Termo de Referência.

12.12. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.13. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.14. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

12.15. Somente será (ão) aceito (s) LANCE (s) VERBAL (IS) que seja (m) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

12.16. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando à análise da aceitabilidade das melhores propostas.

13. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor preço global, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste Edital e em seus Anexos.

13.1.1. Nas propostas de preços será ainda observada a apresentação das declarações eventualmente exigidas por este Edital.

13.2. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

13.3. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

13.4. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

13.5. Será declarado vencedor do Lote a proponente que ofertar o menor preço global pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no Edital. A classificação se fará pela ordem decrescente dos preços propostos e serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas;

13.6. Para efeito deste Edital e a critério do Pregoeiro serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;

b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, que dificultem o seu julgamento;

c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

14.1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO

Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem aos requisitos do presente Edital e apresentarem no respectivo envelope Nº 2 os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1.1.RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (modelo constante do Anexo IV, deste Edital);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa

da União – CND) – Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/2014

d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5452, de 1° de maio de 1943, de acordo com a Lei n° 12.440/2011.

g) Declaração de inexistência de trabalhadores menores, conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital.

14.1.2. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias.

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas utilizadoras do Sped somente estarão dispensadas de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova de que escrituram informações contábeis pela ECD.

b.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

b.5. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

14.1.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório Competente, ou por funcionário da Administração.

14.3 A autenticação de documentos efetuada por servidor da administração somente será válida sendo datada até o último dia útil anterior ao certame.

14.4. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro e Equipe;

14.5. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente poderá ser inabilitada.

14.6. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

14.7. As certidões devem ser apresentadas com data de validade para a data de abertura do certame, certidões vencidas ensejarão a

inabilitação da proponente, pois é de responsabilidade da mesma trazer toda a documentação dentro do prazo de validade.

14.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, e as alterações posteriores.

14.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

14.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.9.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

15. DOS PROCEDIMENTOS

15.1. Se o LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo LICITANTE declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

15.2. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos apresentados.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.4. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

16. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

16.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas anteriormente.

16.2. Para efeito de saneamento, a correção da (s) falha (s) formal (is), poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (s). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligencias necessárias à analise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação

16.3. Aberto o invólucro documentação em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. A falta do documento inabilitará a proponente.

16.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 13.3, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das Sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.5. Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, a LICITANTE que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

16.6. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada
no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18. DOS RECURSOS

18.1. Se o resultado da decisão não for aceito qualquer LICITANTE na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, deverá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, sob pena de preclusão.

18.2. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

18.3. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 3(três) dias corridos para a apresentação às razões recursais. Na mesma oportunidade serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, também em 3(três) dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

18.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.5. Os recursos deverão ser protocolados e deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, para que proceda a sua entrega ao Pregoeiro(a) responsável pela licitação.

18.6. Improvido o recurso e devidamente instruído com as razões da decisão, os autos serão remetidos à autoridade superior, que decidirá sobre a manutenção ou reforma desta decisão.

18.7. A inocorrência de imediata manifestação da LICITANTE quanto ao seu interesse de interpor recurso ou a sua apresentação sem quaisquer fundamentos, imotivado ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.

18.8. Não serão aceitos recursos interpostos através de e-mail ou Fax-símile, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por quem não estiver legalmente habilitado para representar a empresa LICITANTE.

18.9. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

19. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

19.1. Depois de avaliadas a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro (a) avisará às licitantes da decisão sobre a aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação.

19.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

19.3. Após a adjudicação os autos serão encaminhados a Autoridade Competente, para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

19.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro (a), ou, quando houver recurso pela própria Autoridade Competente, que decidirá quanto à contratação.

20. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

20.1. Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado (via AR/MP), para no prazo de 05 dias proceder a assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da minuta constante no Anexo VI, deste Edital, nos termos do art. 64 da Lei 8666/93.

20.2. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

I - Prestar a execução do contrato na forma ajustada, vedada a subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;

III - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes

venham a ser exigidas por força de Lei;

IV – Entregar os objetos nas quantidades e especificações previstas no Edital e Contrato;

V – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Arcar com todas as despesas que decorrentes da efetiva prestação dos serviços, tais como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

20.3. O adjudicatário deverá manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento dar-se-á à CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente visada pela Secretaria Municipal de Educação e o respectivo comprovante da execução/ entrega do objeto.

21.2. A nota fiscal deverá discriminar a quantidade fornecida.

21.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

21.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) apresentar documentação falsa;
c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.

c) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação no caso da empresa não entregar todos os itens no prazo estipulado no edital, após cinco dias de atraso na execução do contrato.

d) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

e) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

f) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

g) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

h) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

i) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos,

caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;

j) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

j.1) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento

j.2) As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

22.3. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

22.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro da CONTRATADA.

22.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.7. Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

22.8. Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica este ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

23.2. O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

23.3. O Órgão licitador reserva-se o direito de acrescer ou diminuir a aquisição em 25% do valor do objeto da presente licitação, conforme prescreve o art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

23.4. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro desta comarca, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

São Francisco do Sul, 12 de março de 2018.

JULIO ELOI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
Aquisição de móveis para as Escolas e Centros Municipais de Educação da Rede Pública Municipal de Ensino.

2. OBJETIVO / FINALIDADE
Equipar as Unidades Escolares que estão em falta de móveis, bem como a substituição dos mesmos em algumas Escolas e CMEIS.

3. JUSTIFICATIVA
A compra de móveis são necessárias para equipar e substituir os mesmos, em função do estado de conservação, devido ao desgaste pelo uso contínuo das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, proporcionando ambiente adequado aos alunos.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 1 – Móveis para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO
1	Armário Alto com 3 prateleiras com base do armário em aço. Cor casca de ovo. Composto por 2 portas com abertura de 110° e laterais com furação múltipla de forma a permitir regulagem de altura das prateleiras. Fabricado em MDF. Tampo Superior Confeccionado em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 25mm de espessura. Fixado as laterais do armário através de encaixe pelo sistema de Parafusos e cavilhas de plástico proporcionando maior sustentação para o mobiliário. Acabamento com fita de borda colada através do processo hot melt, com 2mm de espessura e cantos arredondados com raio de 2mm. Portas Confeccionada em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura. Dispondo de fechadura escamoteável e dobradiças com bertura de 110°. Acabamento com fita de borda colada através do processo hot melt, com 1mm de espessura e cantos arredondados. Laterais Confeccionada em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura. Fixadas ao corpo do armário através de encaixe pelo sistema de Parafusos e cavilhas de plástico e proporcionando maior sustentação para o mobiliário. Laterais com furação múltipla para encaixe das prateleiras de forma a permitir regulagem de altura, com acabamento em fita de borda colada através do processo hot melt, com 1mm de espessura e cantos arredondados. Prateleiras Confeccionada em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura. Acabamento com fita de borda colada através do processo hot melt, com 1mm de espessura e cantos arredondados. Fundo Confeccionado em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura. Fundo com furação nos topos para encaixe de cavilhas plásticas, para fixação das laterais e tampo superior do armário. Tampo Inferior Confeccionado em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura. Fixado as laterais do armário através de encaixe pelo sistema de Parafusos e cavilhas de plástico e proporcionando maior sustentação para o mobiliário. Acabamento com fita de borda colada através do processo hot melt, com 1mm de espessura e cantos arredondados. Base Confeccionada em tubo de aço retangular 20x30mm com parede de 1,2mm com tratamento superficial fosfatizado e em pintura epóxi (antiferruginosa) com sapatas niveladoras em nylon injetado. Medidas: 900 X 450 X 1600 mm(L X P X A) Apresentar junto com a proposta comercial os seguintes documentos: Relatório de ensaio de resistência a névoa salina pelo período de no mínimo 300 horas, utilizando a norma ABNT NBR 8094/83 material metálico revestido e não revestido. Emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO com ensaios realizados a partir do ano de 2015. E avaliados conforme ABNT NBR 5841 e a ABNT NBR 5770 com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0. Relatório de ensaio espessura da tinta utilizando norma ABNT NBR 10443/08. Relatório de ensaio conforme NBR 9209/1986, referente ensaio para determinação da massa de fosfato (1,36-g/m² de 16h). Para obtenção de resistência e durabilidade da pintura metálica do mobiliário. Emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO Documentos em nome da marca cotada.
2	Mesa de trabalho, c/ duas gavetas, cor casca de ovo, medindo 1200x600x750mm Mesa reta com base em aço com sapatas reguladoras de desníveis de piso. Tampo Superior Confeccionado em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 25mm de espessura. Acabamento das bordas coladas através do processo hot melt, com 2mm de espessura e cantos arredondados com raio de 2mm. Painel Frontal Confeccionado em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura. Fixado a estrutura lateral através de encaixe com o sistema de parafusos e proporcionando maior sustentação para o mobiliário. Acabamento da borda coladas através do processo hot melt, com 1mm de espessura e cantos arredondados. Estruturas Laterais Estrutura de aço: Confeccionada na parte superior com tubo de aço 20x30mm com parede 1,2mm. Na sua parte central é utilizado duas colunas de tubo 30 x 50mm com parede 1,2mm, com calha removível de chapa de aço estampada com parede 0,9mm na sua parte interna para passagem de afiação. Parte inferior confeccionada em tubo 30 x 50mm com parede 1,2mm, com sapatas niveladoras em nylon injetado e tratamento superficial fosfatizado e em pintura epóxi (antiferruginosa). Medidas: 1200 x 600 x 740 mm (L X P X A) Gaveteiro fixo 2 gavetas com fechamento simultâneo, contendo fechadura frontal com 2 chaves escamoteáveis, confeccionado em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura com corrediças em aço e roldanas em nylon. Corpo Confeccionado em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura. Montado através de encaixe para uma melhor qualidade do produto e proporcionando maior sustentação para o mobiliário. Acabamento com fita de borda colada através do processo hot melt, com 1 mm de espessura e cantos arredondados. Frentes Confeccionada em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura, dispondo de fechadura com 2 chaves escamoteáveis. Acabamento com fita de borda colada através do processo hot melt, com 1mm de espessura e cantos arredondados. Gavetas Confeccionada em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura. Sua montagem é feita através de encaixe pelo sistema de parafusos e cavilhas de plástico e proporcionando maior sustentação para o mobiliário. Acabamento com fita de borda colada através do processo hot melt, com 1mm de espessura e cantos arredondados. Medidas : 335 X 380 X 210 mm (L X P X A) Apresentar junto com a proposta comercial os seguintes documentos: Relatório de ensaio de resistência a névoa salina pelo período de no mínimo 300 horas, utilizando a norma ABNT NBR 8094/83 material metálico revestido e não revestido. Emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO com ensaios realizados a partir do ano de 2015. E avaliados conforme ABNT NBR 5841 e a ABNT NBR 5770 com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0. Relatório de ensaio espessura da tinta utilizando norma ABNT NBR 10443/08. Relatório de ensaio conforme NBR 9209/1986, referente ensaio para determinação da massa de fosfato (1,36-g/m² de 16h). Para obtenção de resistência e durabilidade da pintura metálica do mobiliário. Emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO Documentos em nome da marca cotada trabalho
3	Estante em Aço 0,60mm, com 06 prateleiras com reforço ômega, com três dobras, coluna com furação de 5 em 5 cm. Coluna em L 3x3 cm. Prateleiras em chapa 22. Colunas em chapa 18, com pintura na cor cinza em esmalte sintético, com secagem em estufa à 130ºC. 18, embalada em caixas de papelão com parafusos sextavados ¼ x ½ polegadas. Medindo 1,98m. x 0,92m. x 0,30m. Apresentar junto com a proposta laudo de acordo com as normas da NBR 8094/83 dos materiais metálicos, revestidos e não revestido em nome da marca cotada.

4	Cadeira Fixa de Aproximação sem apoia braços cor azul; - Madeira do assento em compensado multilaminado com espessura de 12 mm moldado anatomicamente a quente, com curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea nas pernas. Estrutura do encosto injetado em polipropileno copolímero. - Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m3 no assento e 40 mm de espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m3 no encosto; - Assento com bordas protegidas por perfil de PVC que proporciona melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos. - Encosto com contracapa em polipropileno copolímero injetado; - Revestimento do assento e encosto em tecido de polipropileno na cor azul. Sem costuras; - A fixação do assento e do encosto, à estrutura, é feita com parafusos sextavados e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira, e a fixação das capas é feita por grampos e pelo próprio perfil de PVC; Estrutura da cadeira em tubo industrial redondo com diâmetro 19,05 mm e parede 1,06 mm; Tubo de suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 20 x 48 mm e parede de 1,50 mm, em formato de "L"; Sapatas e ponteiras em polipropileno copolímero injetado na cor preta. Para modelo com pintura, os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma; A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor cinza claro, com camada de 60 mícrons em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Esta poltrona atende a requisitos das normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia; e da NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais, para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. Dimensões Aproximadas: Largura do assento: 440 mm Profundidade do assento: 395 mm Largura do encosto:365 mm Altura do encosto: 270 mm Profundidade total da cadeira: 525 mm Altura total da cadeira: 825 mm Largura total da cadeira: 440 mm Altura do assento: 470 mm Apresentar junto com a proposta comercial - Análise Ergonômica dos Produtos, segundo a Norma ABNT NR 17, emitida por Ergonomista certificada pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). - Cópia do certificado ABERGO do responsável pela análise Ergonômica. - Termo de Garantia de 6 anos contra defeitos de fabricação e estrutura metálica, e 01 ano nos componentes e acabamento cromado, quando houver. -Declaração do fabricante comprovando que o proponente é revendedor autorizado bem como prestador de assistência técnica dos produtos. - Relatório de Ensaio 500 horas sobre corrosão e envelhecimento por exposição á névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, ref. A NBR 8094.

5	Cadeira Giratória Secretária , sem braço, cor azul ENCOSTO -Estrutura do encosto injetado em polipropileno copolímero. -Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 40 mm de espessura média; -Capa do encosto revestido em tecido poliéster e fixadas com grampos; -Encosto com contracapa em polipropileno copolímero injetado; -Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 20 x 48 mm, parede 1,50 mm; -A fixação do encosto, à estrutura, é feita com parafusos máquina fenda combinada na bitola ¼"x 20 fpp, e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico; ASSENTO -Madeira do Assento em compensado multilaminado com espessura de 12 mm moldado anatomicamente a quente, com curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea nas pernas. -Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 45 mm de espessura; -Capa do assento revestido em tecido poliéster e fixadas com grampos; -Assento com bordas protegidas por perfil de PVC que proporciona melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos; -A fixação do assento, à estrutura, é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp, e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira; MECANISMO: -Mecanismo flange de apoio da cadeira com "L" regulável para altura, regulagem feita por regulador injetado em nylon reforçado com fibra de vidro e travamento por manipulo. COLUNA -Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem de altura com coluna a gás acionada por alavanca. BASE -Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares, ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos; ACABAMENTO -Para modelo com pintura, os componentes metálicos possuem tratamento de superfície antgiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma; -A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor cinza liso semi -brilho, com camada de 60 mícrons em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. NORMAS -Essa poltrona atende a requisitos das normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e a requisitos da ABNT NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. Dimensões Aproximadas: Largura do assento : 440 mm Profundidade do assento: 395 mm Largura do encosto : 365 mm Altura do encosto: 270 mm Profundidade total da cadeira: 620 mm Altura total da cadeira: 750 - 920 mm Altura do assento: 410 - 530 mm Largura total da cadeira: 620 mm Apresentar obrigatoriamente junto com a proposta de preços os seguintes documentos, sob pena de desclassificação: - Análise Ergonômica dos Produtos, segundo a Norma ABNT NR 17, emitida por Ergonomista certificada pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia). - Cópia do certificado ABERGO do responsável pela análise Ergonômica. - Certificado de conformidade de Produto, segundo a Norma ABNT NBR 13962/2006, emitido por um organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO. - Termo de Garantia de 6 anos contra defeitos de fabricação e estrutura metálica, e 01 ano nos componentes e acabamento cromado, quando houver. -Declaração do fabricante comprovando que o proponente é revendedor autorizado bem como prestador de assistência técnica dos produtos. - Relatório de Ensaio 500 horas sobre corrosão e envelhecimento por exposição á névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, ref. A NBR 8094.
6	QUADRO BRANCO, 120CMX200CM.Confeccionado em MDF e laminado melamínico branco (fórmica). Fixadores superiores e inferiores - Moldura em alumínio anodizado. - Aparador de 30cm para apagador e canetinhas Acompanha Kit de Instalação –(não magnético)
7	Arquivo de Aço com 4 Gavetas Rolamento,Cor: Cinza texturizado.Fechamento por chave.Medidas após montagem: altura 1335mm x largura 460mm x profundidade 460mm. Cada gaveta suporta até 15 kg. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Acompanha pés reguláveis de plástico.Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização.

LOTE 02 – Móveis para as Escolas Municipais

Item	DESCRIÇÃO PRODUTO

1	Carteira escolar individual : Estrutura com pintura epoxi-po, cor preta texturizada, confeccionada com tubo de aço ABNT 1008 a 1020, seção retangular de 20mm x 40mm, com espessura mínima de parede de 1,3mm. O tubo transversal deve ter a face de dimensão 40mm posicionada horizontalmente entre os pes junto ao tampo, base fixa, proteção plástica (calha) nl. Fechamento da estrutura (topos e sapatas) por ponteiras em polipropileno (100%) injetado, na cor e tonalidade da estrutura, afixado na estrutura através de encaixe (com rigidez suficiente para não ser extraído manualmente). Tampo com inclinação de 6° para melhor atender a ergonomia humana, medindo 600 }15mm de largura, 450 }15mm de profundidade, 18mm de espessura mínima, em compensado multilaminado, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão com maior resistência superficial a perda do brilho e riscos após atrito na cor casca de ovo brilhante. Na parte superior do tampo no laminado melamínico deverá ser impresso no papel decorativo padrão (cor) casca de ovo. E na face inferior bordas aparentes com aplicação de selador para madeira e verniz nitrocelulose. Altura do piso a face superior da mesa 720mm. Acabamento dos topos transversais e bordas longitudinais do tampo aparentes arredondadas em 180° com aplicação de selador e verniz PU; Gradil para livros em aço maciço de seção quadrada medindo 6,4 x 6,4mm (1/4"), altura mínima na entrada de 95 }5mm, com todas as soldagens pelo processo MIG e com pintura epoxi-po na cor preta. Soldagem do gradil na estrutura pelo processo MIG Fixação do tampo a estrutura através de parafusos auto-atarrachantes. Todas as soldagens pelo processo MIG e com pintura epóxi-pó na cor verde texturizada. O móvel não deve apresentar empenos, lascas, rebarbas, arestas vivas, descolamentos, fixações frouxas ou falta de estabilidade (desnível entre as pernas da estrutura). Apresentar junto com a proposta comercial os seguintes documentos: Relatório de ensaio de resistência a névoa salina pelo período de no mínimo 300 horas, utilizando a norma ABNT NBR 8094/83 material metálico revestido e não revestido. Emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO com ensaios realizados a partir do ano de 2015. E avaliados conforme ABNT NBR 5841 e a ABNT NBR 5770 com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0. Relatório de ensaio espessura da tinta utilizando norma ABNT NBR 10443/08. Relatório de ensaio conforme NBR 9209/1986, referente ensaio para determinação da massa de fosfato (1,36-g/m² de 16h). Para obtenção de resistência e durabilidade da pintura metálica do mobiliário. Emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO Documentos em nome da marca cotada.
2	Cadeira escolar individual: Estrutura com pintura epoxi-pó; cor preta confeccionada com tubo de aço ABNT 1008 a 1020, sustentação do encosto tubo de aço diâmetro 22,3mm (7/8 polegadas) com tolerância de 1mm; espessura mínima de parede de 1,3mm, soldado a base pelo processo MIG com cordões de comprimento mínimo de 40mm, base fixa com quatro pês, confeccionada em tubos de aço 7/8" proteção plástica dos tubos por meio de ponteiras esféricas embutidas na parte que faz contato com o piso e superior, na mesma cor da estrutura, garantindo o perfeito funcionamento e preservando a qualidade e acabamento do móvel. O fechamento da estrutura (topos e sapatas) deve ser feito com material injetado em polipropileno (100%), de mesma cor e tonalidade da estrutura, afixados através de encaixe, com rigidez suficiente para não ser extraído manualmente. Assento com profundidade de 380mm, largura de 380mm e espessura mínima de 5mm. Encosto com altura de 200mm, largura de 380mm, espessura mínima de 5mm. Altura total da borda superior do encosto até o piso 780mm. Altura total do assento ao piso 420mm, ambos devem ser em Compensado multilaminado revestido com formica na cor casca de ovo de formato boleados e anatômicos, a fixação dos mesmos a estrutura por meio de rebites do tipo POP de 4,8mm x 16mm. O móvel não deve apresentar empenos, lascas, rebarbas, arestas vivas, descolamentos, fixações frouxas ou falta de estabilidade (desnível entre as pernas da estrutura). Verniz para a cadeira (E na face inferior bordas aparentes com aplicação de selador para madeira e verniz nitrocelulose). Apresentar junto com a proposta comercial os seguintes documentos: Relatório de ensaio de resistência a névoa salina pelo período de no mínimo 300 horas, utilizando a norma ABNT NBR 8094/83 material metálico revestido e não revestido. Emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO com ensaios realizados a partir do ano de 2015. E avaliados conforme ABNT NBR 5841 e a ABNT NBR 5770 com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0. Relatório de ensaio espessura da tinta utilizando norma ABNT NBR 10443/08. Relatório de ensaio conforme NBR 9209/1986, referente ensaio para determinação da massa de fosfato (1,36-g/m² de 16h). Para obtenção de resistência e durabilidade da pintura metálica do mobiliário. Emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO Documentos em nome da marca cotada
3	Conjunto de Mesa com 2 bancos para refeitório adulto – Composto por uma mesa e dois bancos com estrutura tubular monobloco em aço. Pés, longarinas e travessas em aço seção retangular 20x40mm 10110/1020, chapa 16. Todo o conjunto metálico unido entre si através de solda, por processo MIG; recebendo banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatisante; pintura com tinta epoxi-po na cor branca, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa a 180o, espessura da película 25 a 40 microns. Tampo e assento em MDF 25mm, revestido na face superior com laminado melaminico de alta pressão com maior resistência superficial a perda de brilho na cor branca brilhante, com espessura 0,8mm e na face inferior revestida com melanina de baixa pressão. A fixação dos mesmos e feita através de parafusos AACP 4,8x19 zincado. Bordos longitudinais e transversais em fita de borda de 2mm de espessura, ou formica, ambos na mesma cor da face superior. Fechamento dos topos inferiores dos pés, com ponteiras plásticas internas injetadas na cor branca, fixadas a estrutura através de encaixe. Medidas aproximadas: Mesa: 2000 x 700 x 720mm Banco: 1900 x 300 x 420mm Os moveis deverão ser montados e/ou instalados pelo fornecedor.Apresentar junto com a proposta comercial os seguintes documentos: Relatório de ensaio de resistência a névoa salina pelo período de no mínimo 300 horas, utilizando a norma ABNT NBR 8094/83 material metálico revestido e não revestido. Emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO com ensaios realizados a partir do ano de 2015. E avaliados conforme ABNT NBR 5841 e a ABNT NBR 5770 com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0. Relatório de ensaio espessura da tinta utilizando norma ABNT NBR 10443/08. Relatório de ensaio conforme NBR 9209/1986, referente ensaio para determinação da massa de fosfato (1,36-g/m² de 16h). Para obtenção de resistência e durabilidade da pintura metálica do mobiliário. Emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO Documentos em nome da marca cotada; obs: os banco não são unidos a mesa

4	Mesa de reunião Mesa de reunião oval com base em aço com sapatas reguladoras de desníveis de piso. Tampo Superior Confeccionado em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 25mm de espessura. Acabamento das bordas laterais em perfil macho de PVC boleado 180° em todo seu contorno. Painel Frontal Fixado a estrutura lateral através de encaixe com o sistema de parafusos e proporcionando maior sustentação para o mobiliário. Acabamento da borda coladas através do processo hot melt, com 1mm de espessura e cantos arredondados. Base Confeccionada na parte superior com tubo de aço 20 x 30mm com parede 1,2mm. Na sua parte central são utilizadas duas colunas de tubo 30 x 50mm com parede 1,2mm com calha removível de chapa de aço estampada com parede 0,9mm na sua parte interna para passagem de afiação. Parte inferior feita com tubo de aço 30 x 50mm com parede 1,2mm, com sapatas niveladoras em nylon injetado e tratamento superficial fosfatizado e em pintura epóxi (antiferruginosa).Medindo 2400 x 1000 x 740 mm (L X P X A) cor bege. Apresentar junto com a proposta comercial os seguintes documentos: Relatório de ensaio de resistência a névoa salina pelo período de no mínimo 300 horas, utilizando a norma ABNT NBR 8094/83 material metálico revestido e não revestido. Emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO com ensaios realizados a partir do ano de 2015. E avaliados conforme ABNT NBR 5841 e a ABNT NBR 5770 com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0. Relatório de ensaio espessura da tinta utilizando norma ABNT NBR 10443/08. Relatório de ensaio conforme NBR 9209/1986, referente ensaio para determinação da massa de fosfato (1,36-g/m² de 16h). Para obtenção de resistência e durabilidade da pintura metálica do mobiliário. Emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO Documentos em nome da marca cotada.
5	Mesa sala de informatica Mesa de Computador cor ovo Material em madeira MDF 25mm com perfil de PVC , teclado retrátil Mesa tamanho de 1,20 x 0,60 cm Sem gaveteiro , com suporte CPU. Mesa reta com base em aço com sapatas reguladoras de desníveis de piso. Tampo Superior Confeccionado em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 25mm de espessura. Acabamento das bordas coladas através do processo hot melt, com 2mm de espessura e cantos arredondados com raio de 2mm. Painel Frontal Confeccionado em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura. Fixado a estrutura lateral através de encaixe com o sistema de parafusos e proporcionando maior sustentação para o mobiliário. Acabamento da borda coladas através do processo hot melt, com 1mm de espessura e cantos arredondados. Estruturas Laterais Estrutura de aço: Confeccionada na parte superior com tubo de aço 20x30mm com parede 1,2mm. Na sua parte central é utilizado duas colunas de tubo 30 x 50mm com parede 1,2mm, com calha removível de chapa de aço estampada com parede 0,9mm na sua parte interna para passagem de afiação. Parte inferior confeccionada em tubo 30 x 50mm com parede 1,2mm, com sapatas niveladoras em nylon injetado e tratamento superficial fosfatizado e em pintura epóxi (antiferruginosa). Medidas: 1200 x 600 x 740 mm (L X P X A) Teclado Suporte retrátil para Teclado, confeccionado em chapa inteiriça sem emendas, revestido com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura, com corrediças em aço e roldanas em nylon. Corpo Confeccionado em chapa inteiriça sem emendas, revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura. Montado através de encaixe pelo sistema de parafusos e proporcionando maior sustentação para o mobiliário. Acabamento com fita de borda colada através do processo hot melt, com 1 mm de espessura e cantos arredondados. Bandeja Confeccionada em chapa inteiriça sem emendas, revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura. Acabamento com fita de borda colada através do processo hot melt, com 1mm de espessura e cantos arredondados. Medindo: 600 X 380 X 100 mm (L X P X A) Suporte para CPU e Estabilizador Suporte para CPU e estabilizador contendo divisor interno, confeccionado em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura, com rodízios de duplo giro com trava em nylon (poliamida 6) com banda de rodagem revestido em poliuretano. Corpo Confeccionado em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura. Montado através de encaixe sistema de parafusos e proporcionando maior sustentação para o mobiliário. Acabamento com fita de borda colada através do processo hot melt, com 1 mm de espessura e cantos arredondados. Acabamento Confeccionado em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura. Acabamento com fita de borda colada através do processo hot melt, com 1mm de espessura e cantos arredondados. Medindo: 280 X 450 X 325 mm (L X P X A) Apresentar junto com a proposta comercial os seguintes documentos: Relatório de ensaio de resistência a névoa salina pelo período de no mínimo 300 horas, utilizando a norma ABNT NBR 8094/83 material metálico revestido e não revestido. Emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO com ensaios realizados a partir do ano de 2015. E avaliados conforme ABNT NBR 5841 e a ABNT NBR 5770 com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0. Relatório de ensaio espessura da tinta utilizando norma ABNT NBR 10443/08. Relatório de ensaio conforme NBR 9209/1986, referente ensaio para determinação da massa de fosfato (1,36-g/m² de 16h). Para obtenção de resistência e durabilidade da pintura metálica do mobiliário. Emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO Documentos em nome da marca cotada.

LOTE 03 – Móveis para unidades com Educação Infantil

Item	DESCRIÇÃO PRODUTO

1	Conjunto de Mesa com 2 bancos para refeitório infantil – Mesas: retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 compr. x 0.80 prof. x 0,50 altura, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor branca, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16". A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. Bancos: retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 comprim. x 0.40 prof. x 0,30 de altura, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor branca, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" . A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento frezado após colagem, configurando arredondamento dos bordos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. OBS.: os bancos não são fixos na mesa Apresentar junto com a proposta comercial os seguintes documentos: Relatório de ensaio de resistência a névoa salina pelo período de no mínimo 300 horas, utilizando a norma ABNT NBR 8094/83 material metálico revestido e não revestido. Emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO com ensaios realizados a partir do ano de 2015. E avaliados conforme ABNT NBR 5841 e a ABNT NBR 5770 com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0. Relatório de ensaio espessura da tinta utilizando norma ABNT NBR 10443/08. Relatório de ensaio conforme NBR 9209/1986, referente ensaio para determinação da massa de fosfato (1,36-g/m² de 16h). Para obtenção de resistência e durabilidade da pintura metálica do mobiliário. Emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO Documentos em nome da marca cotada. Obs: os bancos não são fixados na mesa.
2	Conjunto circular com 06 cadeiras e 06 carteiras e uma mesa central formando um círculo colorido tipo flor. Fabricado com estrutura mertálica em tubo ¾ com parede 1,06 com reforço no pés das cadeiras e gradil porta livros com ferro maciço de 4.8mm. Os metais deverão ser soldado com solda mig. O Tampo da carteiras medindo 560 x 300 x 340 confeccionado em compensado revestido em formica colorida lisa brilhante, formato trapezoidal para unir-se perfeitamente com a mesa central de 710 x 710 mm cor branca e tampo de compensado revestido em formica colorida lisa brilhante, 15 mm de espessura. Cadeiras fabricada em tubo ¾ parede 1,06 mm. Assento e encosto em compensado multilaminado de 10mm de espessura semi-anatômico revestido com formica colorida lisa brilhante na parte superior. As cadeiras e mesas devem ter as seguintes opções de cores (amarelo, azul claro, verde claro, ovo, vermelho, rosa e cinza). Acabamento das ponteiras de mesas e cadeiras com ponteiras internas tipo bola, todas as estruturas metálicas deverão receber tratamento contra ferrugem e fosforizada, e receberão pintura epóxi a pó poliéster na cor prata. Sendo medidas: Mesa com 540 mm de altura. Cadeiras com 310 mm de altura do chão até no assento. Medidas do encosto: 36 X 18 cm Medidas do assento: 36 X 27 cm Apresentar junto com a proposta comercial os seguintes documentos: Relatório de ensaio de resistência a névoa salina pelo período de no mínimo 300 horas, utilizando a norma ABNT NBR 8094/83 material metálico revestido e não revestido. Emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO com ensaios realizados a partir do ano de 2015. E avaliados conforme ABNT NBR 5841 e a ABNT NBR 5770 com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0. Relatório de ensaio espessura da tinta utilizando norma ABNT NBR 10443/08. Relatório de ensaio conforme NBR 9209/1986, referente ensaio para determinação da massa de fosfato (1,36-g/m² de 16h). Para obtenção de resistência e durabilidade da pintura metálica do mobiliário. Emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO Documentos em nome da marca cotada

3	Mesa em L Estação de trabalho em "L" com base em aço com sapatas reguladoras de desníveis de piso. Tampo Superior Confeccionado em chapa inteiriça sem emendas, revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 25mm de espessura. Acabamento das bordas laterais coladas através do processo hot melt, com 2mm de espessura e cantos arredondados com raio de 2mm. Sua parte central possui acabamento em perfil macho de PVC boleado 180°. Cor ovo. Painel Frontal Confeccionado em chapa revestida com laminado melamínico em ambos os lados, com 18mm de espessura. Fixado a estrutura lateral através de encaixe com o sistema parafusos proporcionando maior sustentação para o mobiliário. Acabamento da borda coladas através do processo hot melt, com 1mm de espessura e cantos arredondados. Cor ovo. Estruturas Laterais Estrutura de aço: Confeccionada na parte superior com tubo de aço 20 x 30mm com parede 1,2mm. Na sua parte central é utilizado duas colunas de tubo 30 x 50mm com parede 1,2mm, com calha removível de chapa de aço estampada com parede 0,9mm na sua parte interna para passagem de afiação. Parte inferior confeccionada em tubo 30 x 50mm com parede 1,2mm, com sapatas niveladoras em nylon injetado e tratamento superficial fosfatizado e em pintura epóxi (antiferruginosa). Medidas: 1200 x 1200 x 600 x 740(L x L x P x A) Apresentar junto com a proposta comercial os seguintes documentos: Relatório de ensaio de resistência a névoa salina pelo período de no mínimo 300 horas, utilizando a norma ABNT NBR 8094/83 material metálico revestido e não revestido. Emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO com ensaios realizados a partir do ano de 2015. E avaliados conforme ABNT NBR 5841 e a ABNT NBR 5770 com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0. Relatório de ensaio espessura da tinta utilizando norma ABNT NBR 10443/08. Relatório de ensaio conforme NBR 9209/1986, referente ensaio para determinação da massa de fosfato (1,36-g/m² de 16h). Para obtenção de resistência e durabilidade da pintura metálica do mobiliário. Emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO Documentos em nome da marca cotada.
4	Carteira escolar infantil , (cor casca de ovo) individual estrutura tubo, pintura epóxi, com porta livros, tampo compensado multi-laminado acabamento laminado decorativo fórmica Utilizado em pré escolas, cmei, Medidas (altura x largura x profundidade) 60 x 55 x 35. Estrutura com pintura epoxi-po, cor preta texturizada, confeccionada com tubo de aço ABNT 1008 a 1020, seção retangular de 20mm x 40mm, com espessura mínima de parede de 1,2mm. O tubo transversal deve ter a face de dimensão 40mm posicionada horizontalmente entre os pés junto ao tampo, base fixa, proteção plástica (calha) nl. Fechamento da estrutura (topos e sapatas) por ponteiras em polipropileno (100%) injetado, na cor e tonalidade da estrutura, afixado na estrutura através de encaixe (com rigidez suficiente para não ser extraído manualmente). Tampo com inclinação de 6° para melhor atender a ergonomia humana, medindo 550 }18mm de largura, 350 }18mm de profundidade, 18mm de espessura mínima, em compensado multilaminado, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão com maior resistência superficial a perda do brilho e riscos após atrito na cor casca de ovo brilhante. Na parte superior do tampo no laminado melamínico deverá ser impresso no papel decorativo padrão (cor casca de ovo). E na face inferior bordas aparentes com aplicação de selador para madeira e verniz nitrocelulose. Altura do piso a face superior da mesa 540mm. Acabamento dos topos transversais e bordas longitudinais do tampo aparentes arredondadas em 180° com aplicação de selador e verniz PU; Gradil para livros em aço maciço de seção quadrada medindo 6,4 x 6,4mm (1/4"), altura mínima na entrada de 95 }5mm, com todas as soldagens pelo processo MIG e com pintura epoxi-po na cor preta. Soldagem do gradil na estrutura pelo processo MIG Fixação do tampo a estrutura através de parafusos auto-atarrachantes. Todas as soldagens pelo processo MIG e com pintura epóxi-pó na cor verde texturizada. O móvel não deve apresentar empenos, lascas, rebarbas, arestas vivas, descolamentos, fixações frouxas ou falta de estabilidade (desnível entre as pernas da estrutura). Apresentar junto com a proposta comercial os seguintes documentos: Relatório de ensaio de resistência a névoa salina pelo período de no mínimo 300 horas, utilizando a norma ABNT NBR 8094/83 material metálico revestido e não revestido. Emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO com ensaios realizados a partir do ano de 2015. E avaliados conforme ABNT NBR 5841 e a ABNT NBR 5770 com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0. Relatório de ensaio espessura da tinta utilizando norma ABNT NBR 10443/08. Relatório de ensaio conforme NBR 9209/1986, referente ensaio para determinação da massa de fosfato (1,36-g/m² de 16h). Para obtenção de resistência e durabilidade da pintura metálica do mobiliário. Emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO Documentos em nome da marca cotada
5	Cadeiras escolar Infantil individual Assento e encosto em compensado multilaminado com 10 mm semi-anatômico, revestidos em fórmica cor casca de ovo com acabamento lateral e costas envernizado. Estrutura em tubo de aço 7/8 reforçado, solda MIG, pintura eletrostática com tinta híbrida na cor preta. Altura do chão ao final do encosto de aprox. 66cm Assento e encosto em fórmica Estrutura com pintura epoxi-pó; cor preta confeccionada com tubo de aço ABNT 1008 a 1020, sustentação do encosto tubo de aço diâmetro 22,3mm (7/8 polegadas) com tolerância de 1mm; espessura mínima de parede de 1,2mm, soldado a base pelo processo MIG com cordões de comprimento mínimo de 40mm, base fixa com quatro pés, confeccionada em tubos de aço 7/8" proteção plástica dos tubos por meio de ponteiras esféricas embutidas na parte que faz contato com o piso e superior, na mesma cor da estrutura, garantindo o perfeito funcionamento e preservando a qualidade e acabamento do móvel. O fechamento da estrutura (topos e sapatas) deve ser feito com material injetado em polipropileno (100%), de mesma cor e tonalidade da estrutura, afixados através de encaixe, com rigidez suficiente para não ser extraído manualmente. Assento com profundidade de 320mm, largura de 320mm e espessura mínima de 10mm. Encosto com altura de 180mm, largura de 350mm, espessura mínima de 10mm. Altura total da borda superior do encosto até o piso 66mm. Altura total do assento ao piso 320mm, ambos devem ser em Compensado multilaminado revestido com formica na cor casca de ovo de formato boleados e anatômicos, a fixação dos mesmos a estrutura por meio de rebites do tipo POP de 4,8mm x 16mm. O móvel não deve apresentar empenos, lascas, rebarbas, arestas vivas, descolamentos, fixações frouxas ou falta de estabilidade (desnível entre as pernas da estrutura). Verniz para a cadeira (E na face inferior bordas aparentes com aplicação de selador para madeira e verniz nitrocelulose). Apresentar junto com a proposta comercial os seguintes documentos: Relatório de ensaio de resistência a névoa salina pelo período de no mínimo 300 horas, utilizando a norma ABNT NBR 8094/83 material metálico revestido e não revestido. Emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO com ensaios realizados a partir do ano de 2015. E avaliados conforme ABNT NBR 5841 e a ABNT NBR 5770 com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0. Relatório de ensaio espessura da tinta utilizando norma ABNT NBR 10443/08. Relatório de ensaio conforme NBR 9209/1986, referente ensaio para determinação da massa de fosfato (1,36-g/m² de 16h). Para obtenção de resistência e durabilidade da pintura metálica do mobiliário. Emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO Documentos em nome da marca cotada.

LOTE 04 – Móveis para CMEIS - Berçário

Item	DESCRIÇÃO PRODUTO
1	Berço cor branca, Cabeceiras, grades laterais e estrado em MDP revestido em melamínico baixa pressão, bordos com fita de PVC; Arco da cabeceira em tubo de aço Ø1.1/4", e travessas de sustentação do estrado em tubo de aço 20x40; Com 4 Rodízios padrão FNDE para piso frio, capacidade 60Kg; Para colchão medindo: 1140x600 ou 1300x600; Produzido conforme ABNT 15860-1:2010 e 15860-2:2010. **Dimensões aproximadas:** (L x P x A) 1200 x 670 x 1000 mm; Apresentar junto com a proposta comercial os seguintes documentos: Relatório de ensaio de resistência a névoa salina pelo período de no mínimo 300 horas, utilizando a norma ABNT NBR 8094/83 material metálico revestido e não revestido. Emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO com ensaios realizados a partir do ano de 2015. E avaliados conforme ABNT NBR 5841 e a ABNT NBR 5770 com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0. Relatório de ensaio espessura da tinta utilizando norma ABNT NBR 10443/08. Relatório de ensaio conforme NBR 9209/1986, referente ensaio para determinação da massa de fosfato (1,36-g/m² de 16h). Para obtenção de resistência e durabilidade da pintura metálica do mobiliário. Emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO Documentos em nome da marca cotada.
2	Trocador para berçário com colchão super confortável, confeccionado em espuma e revestida por bagum, costuras reforçadas com ótimo acabamento, ilhós para respiro, trocador em fórmica com tampo confeccionado em BP com revestimento em melamínico com 25mm, filetado em todo o contorno.Fundo dos armários confeccionado em BP de 18mm.Puxadores em PVC com duas portas prateleiras móveis. Pintura em epóxi-pó com tratamento anti-ferruginoso, cor casca de ovo. Acabamento bordas em PVC. (medidas: Comprimento, altura, profundidade 0,90x0,80x0,60).

4.1 - Valor item e lotes

LOTE 1 – Móveis para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QTDE. Escola	QTDE. CMEIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL Escolas	VALOR TOTAL CMEIS
1	Armário 3 portas conforme descrição técnica constante do item; 4.descrição do objeto , deste termo	Unid.	46	29	680,00	31.280,00	19.720,00
2	Mesa de trabalho, c/ duas gavetas conforme descrição técnica constante do item; 4.descrição do objeto , deste termo	Unid.	47	18	418,33	19.661,51	7.529,94
3	Estante em Aço conforme descrição técnica constante do item; 4.descrição do objeto , deste termo	Unid.	16	3	292,67	4.682,72	878,01
4	Cadeira Fixa conforme descrição técnica constante do item; 4.descrição do objeto , deste termo	Unid.	39	7	180,00	7.020,00	1.260,00
5	Cadeira Giratória Secretária conforme descrição técnica constante do item; 4.descrição do objeto , deste termo	Unid.	22	9	285,67	6.284,74	2.571,03
6	Quadro branco conforme descrição técnica constante do item; 4.descrição do objeto , deste termo	Unid.	15	1	536,00	8.040,00	536,00
7	Arquivo de aço 04 gavetas onforme descrição técnica constante do tem; 4.descrição do objeto , deste termo	unid	2	2	803,00	1.606,00	1.606,00
	Total					78.574,97	34.100,98

Valor total do lote 1 – moveis para as Escolas e Cmeis R$ 112.675,95(cento edoze reais e seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

LOTE 2 – Móveis para as Escolas

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QTDE. escolas	VALOR Unitário	VALOR TOTAL escolas
1	Carteira escolar individual conforme descrição técnica constante do item; 4.descrição do objeto , deste termo	Unid.	260	177,00	46.020,00
2	Cadeira escolar individual conforme descrição técnica constante do item; 4.descrição do objeto , deste termo	Unid.	260	137,00	35.620,00
3	Conjunto de Mesa com 2 bancos para refeitório adulto conforme descrição técnica constante do item; 4.descrição do objeto , deste termo	Conjunto	12	1.046,00	12.552,00
4	Mesa de reunião conforme descrição técnica constante do item; 4.descrição do objeto , deste termo	Unid.	4	699,00	2.796,00
5	Mesa de computador conforme descrição técnica constante do item; 4.descrição do objeto , deste termo	Unid.	10	382,00	3.820,00

Valor total do lote 2 – moveis para as unidades de ensino fundamental R$ 100.808,00 (cem mil e oitocentos e oito reais)

LOTE 3 – Móveis para unidades com Educação Infantil

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QTDE. CMEIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL CMEIS

1	Conjunto de Mesa com 2 bancos para refeitório infantil conforme descrição técnica constante do item; 4.descrição do objeto , deste termo	Conjunto	3	950,00	2.850,00
2	Conjunto circular com 06 cadeiras e 06 carteiras e uma mesa central conforme descrição técnica constante do item; 4.descrição do objeto , deste termo	Conjunto	29	1.696,00	49.184,00
3	Mesa em L conforme descrição técnica constante do item; 4.descrição do objeto , deste termo	Unid.	1	619,67	619,67
4	Carteira escolar infantil conforme descrição técnica constante do item 4.descrição do objeto deste termo	Unid.	10	146,00	1.460,00
5	Cadeira escolar Infantil conforme descrição técnica constante do item 4.descrição do objeto deste termo	Unid.	10	126,67	1.266,67

Valor total do lote 3 – moveis para as unidades de ensino infantil R$ 55.380,34 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos)

LOTE 04 – Móveis para CMEIS - Berçário

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QTDE. CMEIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL CMEIS
3	Berço cor branca conforme descrição técnica constante do item; 4.descrição do objeto , deste termo	Unid.	115	1.039,33	119.523,33
4	Trocador para berçário com colchão conforme descrição técnica constante do item ;4.descrição do objeto, deste termo	Unid.	12	529,33	6.351,96

Valor total do lote 4 – moveis para as CMEIS - Berçário R$ 125.874,91 (cento e vinte e cinco reais e oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos)

Obs: todas as características dos produtos estão descritas no item 4 deste termo

5. LOCAL DA ENTREGA
Nas Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil e Secretaria de Educação de São Francisco do Sul, conforme segue:

Escolas Municipais:

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
EBM Álvaro Tancredo Dippold	Rua Binot Palmier de Gonneville, s/n° - Acaraí
EBM CAIC Irmã Joaquina Busarello	Rua Flordoaldo Nóbrega, 635 – Acaraí
EBM Dr. Franklin de Oliveira	Rod. Duque de Caxias, s/n° - Reta
EBM Dr. Rogério Zattar	Rod. Duque de Caxias, s/n° - Sandra Regina
EBM Waldemar da Costa	Rua Willi Lenh, 01 – Água Branca
EM Antonio Canuto	Estrada Geral da Ribeira, s/n° - Ribeira
EM Estaleiro	Estrada Geral do Estaleiro, s/n° - Vila da Glória
EM Francisco Anselmo Corrêa	Estrada Geral da Laranjeiras, s/n° - Laranjeiras
EM Izidoro Curvello	Rua Binot Palmier de Gonneville, s/n° - Tapera
EM Lúcio Patrício de Mira	Estrada Geral da Gamboa, s/n° - Gamboa
EM Morro da Cruz	BR 280, s/n° - Morro da Cruz
EM Rudolpho Fischer	Rua 25 de Dezembro, s/n° - Morro Grande
EM Ramiro Bueno da Rocha	Estrada Geral do Ervino, s/n° - Praia do Ervino
Secretaria Municipal de Educação (Depósito)	Rua Flordoaldo Nóbrega, 635 – Acaraí (anexo à EM CAIC).

Centros Municipais de Educação Infantil:

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
CMEI Bem Me Quer	Rodovia Duque de Caxias, s/n° - Reta
CMEI Cantinho Alegre	Rua Jardim Acaraí, n/n° - Ervino
CMEI Chapeuzinho Vermelho	AV. Dr. Nereu Ramos, s/n° - Rocio Grande
CMEI Estrelinha do Amanhã	Rua 25 de Dezembro, s/n° - Morro Grande
CMEI Estrelinha do Mar	Estrada Geral da Vila da Glória, s/n° - Vila da Glória
CMEI Frei Martinho	Rua Otacílio da Costa Pereira, s/n° - Água Branca
CMEI Girassol	Estrada Geral do Forte, s/n° - Forte
CMEI Mickey Mouse	Rua Flordoaldo Nóbrega, 635 – Acaraí
CMEI Mundo Encantado	Rua dos Cedros, s/n° - Majorca
CMEI Pantera Cor de Rosa	Rod. Duque de Caxias, s/n° - Iperoba
CMEI Pequeno Polegar	Rua Francisco Mascarenhas, s/n° - Paulas
CMEI Pequeno Príncipe	Rua Almirante Barroso, s/n° - Rocio Pequeno
CMEI Peter Pan	Rua Binot Palmier de Gonneville, s/n° - Tapera
CMEI Raio de Sol	Rua Quito, s/n° - Itaguaçu
CMEI Semente da Esperança	Estrada Geral da Ribeira, s/nº, Miranda

CMEI Sonho Feliz	Rua Simião de Mira, s/n° - Reta (Lot. Coca)

6. FISCALIZAÇÃO
A execução será acompanhada pelos servidores responsáveis de cada Escola e CMEI e a fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Sul, por meio de servidores designados

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado.
O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8. ACEITAÇÃO DO OBJETO
De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n. 8.666/1993.

9. SANÇÕES
De acordo com os artigos 78 e seguintes da Lei n. 8.666/1993.

11. FORMA E PRAZO DE ENTREGA E MONTAGEM
Entrega e montagem única nas Escolas e CMEIS relacionados no Item 5, no prazo de até 30 dias corridos após a solicitação da Secretaria de Educação, mediante protocolo de entrega devidamente assinado pela Direção da Escola e Coordenação do CMEI, conforme solicitação e cronograma de distribuição encaminhado pela Assessoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

12. PAGAMENTO
O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal.

13. GARANTIA
- Todos os produtos deverão ser novos, de 1ª linha;
- Garantia mínima de 03 (três) meses para todos os produtos dos Lotes 1 ao 3;

14. AMOSTRA
A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item de todos os lotes (1 ao 4), num prazo de até cinco dias úteis após o certame, para análise e aprovação dos produtos, junto ao Depósito da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Flordoaldo Nóbrega, nº 635 (anexo à EBM CAIC Irmã Joaquina) – Centro, neste município.

Aldair Nascimento Carvalho
Secretário Municipal de Educação

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ..... , representada neste ato por seu(s) sócios (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ..... , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., e CPF nº .... , nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº .....e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARACÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITACÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida por _____.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA
Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, conforme edital.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 053/2018

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018, cujo objeto é Aquisição de móveis para as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 053/2018

Prezados Senhores,
_____ , portador do RG _____ , abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem e/ou do serviço previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subseqüentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul/SC
A/C. Pregoeiro (a) Oficial
Edital de Pregão Presencial nº 053/2018

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 053/2018 que a Proponente .... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob nº ..... , com sede na cidade de ...., Estado ..... , na Rua/Av ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO N° 053/2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC E A EMPRESA _____.

Instrumento Particular de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 83.102.269/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa _____ _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob nº _____, estabelecida na _____, Nº _____, bairro _____, neste ato representada por _____ _____, inscrita no CPF. sob nº _____, residente e domiciliada na _____ _____, Nº _____, bairro _____, na cidade _____ , doravante denominados respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, homologado em ___/___/2018, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1 Aquisição de móveis para as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Edital, Anexo I e proposta da vencedora, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Perfaz o presente contrato o valor total de R$ _____, irreajustável, cujo o pagamento dar-se-á à CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente visada pela Secretaria Municipal de Educação e o respectivo comprovante da execução/ entrega do objeto.

2.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

2.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA 3ª – DOS RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	1002 – Secretaria Municipal de Educação Ensino Fundamental
Projeto Atividade	1009 - Aquisição de Equipamentos e Móveis nas Escolas
Elemento de Despesa	44905242 – Mobiliário e geral
Vínculo do Recurso	33600 – superávit Salário Educação

Unidade Orçamentária	1001 – Secretaria Municipal de Educação Ensino Infantil
Projeto Atividade	1010 - Aquisição de equipamentos e móveis nos CMEIS
Elemento de Despesa	44905242 – Mobiliário e geral
Vínculo do Recurso	33600 – superávit Salário Educação

CLÁUSULA 4ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.

c) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação no caso da empresa não entregar todos os itens no prazo estipulado no edital, após cinco dias de atraso na execução do contrato.

d) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

e) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;

g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

h) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

i) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

j) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

l) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

4.2 As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

4.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

4.4 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6 Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

4.7 Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

CLÁUSULA 5ª - RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 O presente Contrato poderá ser rescindido amigável ou judicialmente, nos casos previstos no Capítulo III – Seção V, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

CLÁUSULA 6ª - ENCARGOS

6.1 A CONTRATADA assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA 7ª – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 A entrega e montagem deverá ser efetuada nos locais relacionados no item 5 do Termo de Referência, Anexo I deste contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, mediante protocolo assinado pela Direção da Escola e Coordenação do CMEI, conforme cronograma de distribuição encaminhado pela Assessoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA 8ª – VIGÊNCIA

8.1 O presente contrato passará a vigorar a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 45(quarenta e cinco) dias.

CLÁUSULA 9ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA se obriga a:

a) entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições deste Contrato, seus anexos, e com os Termos da Proposta de Preços da

CONTRATADA;

b) fornecer o objeto gradativamente, conforme solicitação;

c) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração Municipal;

d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

e) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;

f) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;

g) cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

h) o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado;

i) responsabilizar- se pela entrega dos materiais conforme estabelecido neste Contrato e Termo de Proposta da Contratada, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

j) arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais

CLÁUSULA 10ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A CONTRATANTE se obriga a:

a) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

b) comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;

CLÁUSULA 11ª – FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de servidor designado.

11.2. A fiscalização se reserva o direito de recusar e/ou devolver os produtos que estiverem em desacordo ou que não atenderem as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

11.3. A entrega dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da contratante, com atribuições específicas, devidamente designado em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666-93, ao qual caberá:

a) responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

b) certificar a entrega dos produtos, encaminhando cópia desta certificação à Secretaria Municipal de Finanças;

c) pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

d) adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul;

e) notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração, para ser anexada ao contrato;

f) adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da CONTRATANTE;

g) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.
Parágrafo Primeiro: A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com este Contrato.

CLÁUSULA 12ª - BASE LEGAL

12.1 Onde este Contrato for omisso, prevalecerão as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA 13ª – FORO

13.1. Para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca.

E, por estarem acordes, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Francisco do Sul, __ de _____ de 2018.

RENATO GAMA LOBO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL CONTRATANTE TESTEMUNHAS: CPF: CPF:		XXXXXXXXXXXX CONTRATADA

São João Batista

Prefeitura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/FMS/2017

Publicação Nº 1554201

Extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 005/FMS/2017 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São João Batista - SC; Contratada: RESIDENCIAL BOM VIVER EIRELI ME – CNPJ nº 17.854.416/0001-70; Processo Licitatório 005/FMS/2017 – Inexigibilidade nº 001/FMS/2017; Objeto: O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 14/03/2018 e término em 13/03/2019; Valor mensal: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Item orçamentário / Projeto: (10) 3.3.90.39.53.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 12/03/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/FMS/2018

Publicação Nº 1553585

Ata de Registro de Preços n° 003/2018
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 006 /2018- PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018
No dia 12 de março de 2018, o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Gilson Geraldo Sartori, 440, Centro, em São João Batista/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 12/03/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa vencedora do certame citado, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES CONSTANTES NA TABELA ABC FARMA DE A Á Z PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, conforme especificações constantes do Anexo I, tipo Maior Percentual de Desconto sobre a Tabela da ABC Farma. A licitante registrada para a aquisição é:

DROGARIA DA PRAÇA LTDA ME CNPJ: 76.858.661/0001-14
Item: 03
Percentual de Desconto: 35,01%.
FARMA AS FARMACIA E DROGARIA LTDA CNPJ: 04.570.047/0001-41
Item: 02
Percentual de Desconto: 20,00%.
SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI CNPJ: 03.777.341/0015-61
Item: 01
Percentual de Desconto: 45,01%.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferencia de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os medicamentos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os medicamentos deverão ser entregues em até 24 horas após solicitado, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos. São João Batista, 12 de março de 2018 – Ademir José Rover - Secretário Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/PMSJB/2018

Publicação Nº 1554518

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/PMSJB/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/PMSJB/2018
No dia 12 de março de 20189, na sede da Prefeitura Municipal de São João Batista, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89, Centro, em São João Batista/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 12/03/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa vencedora do certame citado, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO FUNDOS, AUTARQUIA E FUNDAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, conforme especificações constantes do Anexo I, tipo menor preço por item. A licitante registrada é:

KLEIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ nº 10.580.049/0001-14
Item: 1, 2, 3, 4.
Valor total homologado ao licitante: 675.600,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais)

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para as aquisições, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os serviços deverão ser executados em até 05 dias, contar do recebimento da nota de empenho, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos. São João Batista, 12 de março de 2018 – Rosane Sartori Rosa – Secretária de Administração designada pelo decreto funcional 580/2017

EXTRATO DE CONTRATO 004/FUBE/2018

Publicação Nº 1553989

Extrato do Contrato nº 004/FUBE/2018
Contratante: Fundação Batistense de Esportes; Contratada: De Container Prestadora de Serviços LTDA – CNPJ nº 24.387.444/0001-90; Processo Licitatório 015/PMSJB/2018 – Pregão Presencial nº 011/PMSJB/2018; Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAIXAS REEFER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais); Item orçamentário / Projeto: (2) 4.4.90.51.92.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 12/03/2018;

Vigência: 31/12/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 007/SISAM/2018 - TOMADA DE PREÇOS 001/2018

Publicação Nº 1553395

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 007/SISAM/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/SISAM/2018
O SERVICO DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 07.585.406/0001-22, com sede na Rua José Antônio Soares, nº 2533, Ribanceira do Sul, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por intermédio de Andréia Costa Azevedo, Diretora Geral do SISAM, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/SISAM/2018 – Tomada de Preços 001/SISAM/2018, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E OPERACIONAL EM ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA AGRÔNOMA PARA O ATERRO SANITÁRIO E HORTO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL; Entrega dos envelopes: até às 13h45min do dia 29/03/2018. Abertura dos envelopes: 14h do dia 29/03/2018. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de São João Batista, pelo tel: (48) 3265-0195, ramal 206 ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 12 de março de 2018. Andréia Costa Azevedo – Diretora Geral do SISAM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/FUMREBOM/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FUMREBOM/2018

Publicação Nº 1553420

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/FUMREBOM/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FUMREBOM/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com sede à Rua Gilson Geraldo Sartori, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 001/FUMREBOM/2018 Pregão Presencial 001/FUMREBOM/2018, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, PINTURA PREDIAL E LOGOMARCAS DE ACORDO COM DTZ PAP NR 07-CMDAG, NAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 05/04/2018. Abertura dos envelopes: 9h do dia 05/04/2018. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramais: 206, ou pelo e-mail: licita@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. São João Batista, 12 de março de 2018. Augusto Correia Junior- Pregoeiro Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/FUMREBOM/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FUMREBOM/2018

Publicação Nº 1553952

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
PROCESSO LICITATÓRIO 002/FUMREBOM/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FUMREBOM/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com sede à Rua Gilson Geraldo Sartori, 440, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 002/FUMREBOM/2018 Pregão Presencial 002/FUMREBOM/2018, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 13h45min do dia 05/04/2018. Abertura dos envelopes: 14h do dia 05/04/2018. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195, ramais: 214/206 ou através do e-mail: licita@sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 12 de março de 2018. Augusto Correia Junior- Pregoeiro Municipal.

REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 023/PMSJB/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/PMSJB/2018

Publicação Nº 1554113

PREFEITURA MUNICIPAL DE são joão batista
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 023/PMSJB/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/PMSJB/2018
O Departamento de Licitações, obedecendo ao que preconiza a legislação em vigor, comunica que o processo licitatório 023/PMSJB/2018 – pregão presencial 018/PMSJB/2018 foi revogado, conforme o disposto no art. 49, da lei 8.666/93, devido ao fato de ter sido constatado erros na elaboração do anexo I. São João Batista, 12 de março de 2018. Juliano Grime – Diretor de Licitações e Contratos.

TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 018/FMS/2017

Publicação Nº 1553468

TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 018/FMS/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/SC E O VIDAS INSTITUTO PARA ATENDIMENTOS AS ESPECIALIDADES, EXAMES MÉDICOS E SERVIÇO DE MATERNIDADE

PARTÍCIPES:

O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA / SC, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.361.788/0001-73, com sede na Rua Gilson Sartori, Centro, São João Batista/SC, por intermédio do Senhor Ademir Rover, Secretário Municipal de Saúde, daqui por diante denominados MUNICÍPIO;

VIDAS INSTITUTO, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 13.617.301/0001-00, com sede na cidade de

Timbó, na Rua Germano Brandes Sênior, n.º 690, CEP 89120-000, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Richard da Silva Choseki, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 893.805.259-15, residente e domiciliado na Rua Faxinal dos Gudes, 70, Bairro Quintino, Município de Timbó, Santa Catarina, CEP nº 89.120-000, nos termos de seus estatutos sociais, daqui por diante denominada INSTITUTO

As partes supra identificadas ajustaram, na data de 31/05/2017, o Termo de Fomento e, por este instrumento, celebram TERMO ADITIVO, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº 8080/90 bem como o disposto na Constituição Federal em seu artigo 196 e ss, e com as disposições contidas no Processo Licitatório n. 030/2017, Termo de Fomento n. 018/FMS/2017 em sua Cláusula Terceira que permite sua alteração em todo por meio de Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a parceria através subvenção social, por meio de Termo de Fomento por inexigibilidade de chamada pública com fundamentos no artigo 31 da Lei 13019/2014 e suas alterações, para o desenvolvimento das atividades fins do INSTITUTO, especificamente para a manutenção o ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDIACOS, EXAMES E SERVIÇO DE MATERNIDADE no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, nos moldes e competências estabelecidas e pormenorizada nos Planos de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o Plano de Trabalho acrescentando os serviços e especialidades abaixo;

- Especialidade de Obstetrícia (sobreaviso);
- Especialidade Pediatra em (sala de parto) e pós parto (sobre aviso);
- Especialidade Anestesista sobre aviso (Sala de Parto)
- Especialidade de Pediatria, com disponibilidade até 400 consultas por mês.

Parágrafo único: Os serviços que são objeto do presente aditivo tiveram início em 1º de setembro de 2017, produzindo seus efeitos deste então.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS/SUBVENÇÃO SOCIAL

Fica alterado a CLAÚSULA QUINTA da parceria no atendimento de especialidades médicas, que trata do valor Global a ser repassado ao INSTITUTO através de subvenção social passando de R$ 1.798,200,00 (um milhão setecentos e noventa e oito mil reais), para o valor Global de R$ R$2.815.800,00 (dois milhões oitocentos e quinze reais e oitocentos reais) pormenorizado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes Termo de Fomento originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município, no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

São João Batista, 08 de setembro de 2017.

Ademir Rover Richard da Silva Choseki
Secretário Municipal de Saúde Diretor do Vidas Instituto
Contratante Contratada

Jeyson Puel
Procurador do Município de São João Batista

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

DECRETO Nº 3336/2018

Publicação Nº 1553555

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369
C.N.P.J: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC
E-mail: ***contabilidade@sjbatista.sc.gov.br***

DECRETO Nº 3336/18

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003770/17 de 8 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 75.370,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16 - SISAM - Serv. de Infra-Estr. San. e Água Municipal
16.01 - SISAM - Serv. de Infra-Estr. San. e Água Municipal
17.512.0004.1.029 - Saneamento Básico (ETE e Redes de Esgoto)
4.4.90.00.00.00.00.00.0618 - Aplicacoes Diretas
Valor - 75.370,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São João Batista, 1 de Março de 2018

DANIEL NETTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em 01/03/2018

Assessoria de Comunicação

São João do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2018

Publicação Nº 1554939

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 223/2017
PARTES: Município de São João do Oeste e Schwager Spaniol e Weis Ltda
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 17/2017
CONTRATO Nº 45/2018
OBJETO: "Credenciamento de Pessoas jurídicas, privadas ou Públicas, lucrativas ou não, para contratação de até 10.000 horas de serviços de máquinas e caminhões, com a concessão de incentivos, nos termos da Lei Municipal nº 1.464/2013 e nº 1.696/2016".
VALOR: R$ 20.000,00
PRAZO: 13.03.2018 até 31.12.2018
São João do Oeste –12 de março de 2018
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

PP 36.18 MAT. CONSTRUÇÃO

Publicação Nº 1554667

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – Exclusivo para empresas MPEs
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL com sistema de registro de preços, conforme descrito a seguir:
OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral para as diversas secretarias do município de São João do Oeste.
Tipo: menor preço por Item.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:00 horas do dia 26 de março de 2018. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 26 de março de 2018 no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 13 de março de 2.018. FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL.

São Joaquim

Prefeitura

AVISO PREGÃO 08/2018 FME

Publicação Nº 1553949

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16/2018
Pregão Presencial 08/2018
Objeto: Contratação de serviço de Arbitragem para eventos esportivos do calendário 2018 da Diretoria de Esportes .
Tipo: Menor preço global
Data: 26/03/2018 13:30 horas
Valor estimado: R$ 122.040,16
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-6400.

São Joaquim, 12 de Março de 2018
Giovani Nunes
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2017

Publicação Nº 1554447

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2017 - Processo nº 352/2017 – Proc. Adm. 5651/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA FORMOSA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 12 de abril de 2018. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 12 de abril de 2018, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0100.

C O N V O C A Ç Ã O

Publicação Nº 1554029

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

CONVOCA Ç Ã O

A Prefeita Municipal de São José, usando da competência que lhe confere as Leis Municipais nº 4.123/2004 e nº 4.922/2010, resolve CONVOCAR as Entidades de Defesa de Direitos, de Prestação de Serviços, Associações de Usuários e Conselhos de Profissionais, juridicamente constituída, em regular funcionamento, para participarem da Assembleia Municipal das Entidades Não Governamentais, com vistas à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD/SJ, para o biênio 2018/2020, que será realizado no dia 21 de março de 2018, às 14 horas, na Fundação Catarinense de Educação Especial - Auditório FCEE - Rua Paulino Pedro Hermes, 2785, Bairro Nossa Senhora do Rosário
CEP: 88.108-900 São José – SC

São José, 12 de março de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO JOSÉ

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CMPD/SJ (BIÊNIO 2018/2020).

Informações gerais:
Data: 21/03/2018
Local: Fundação Catarinense de Educação Especial - Auditório FCEE - Rua Paulino Pedro Hermes, 2785, Bairro Nossa Senhora do Rosário
CEP: 88.108-900 São José – SC
.

Horário: 14h

- Cada entidade participará com um REPRESENTANTE, sendo que poderão participar na condição de ouvintes quaisquer pessoas/entidades interessadas;
- As entidades concorrerão às vagas destinadas a sua categoria de atuação, conforme inciso II, do artigo 1º e artigo 2º da Lei Municipal n.º 4.922/2010;
- As 03 (três) entidades mais votadas em cada categoria serão consideradas eleitas;
- O Conselho profissional mais votado será considerado eleito.
- Cada delegado poderá votar em até 10 (dez) entidades;
- Situações não previstas no edital devem ser deliberadas pela comissão da sociedade civil responsável pela organização da Assembleia Geral

CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E CANDIDATAR-SE PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO JOSÉ

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

I – Fotocópia do Estatuto devidamente registrado;
II – Fotocópia da Ata de fundação;
III – Fotocópia da Ata da última eleição;
IV –Ofício do Presidente da Entidade indicando o seu representante titular e suplente;
V – CNPJ.

Observação:1) As entidades que compuseram o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no biênio 2016-2018, cujos documentos encontram-se arquivados na Secretaria Executiva e que não tenha ocorrido alteração no quadro da Diretoria, encaminhar somente oofício do Presidente da Entidade indicando o seu representante titular e suplente.

2) Os documentos deverão ser encaminhados antecipadamente para a Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos (CASA DOS CONSELHOS DE DIREITOS), sito à Rua: Coronel Américo, 25, Barreiros – São José/SC (ao lado da Cantina Zabot).
Ou cópia digitalizada para o e-mail: cmpd.sj.sc@gmail.com

3) Não serão aceitas inscrições após ás 17h do dia 15/03/2018.

Esclarecimentos no telefone: (48) 3249-3668 (Geofilho)

São José (SC), 12 de março de 2018.

COMISSÃO SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADORA DA ASSEMBLEIA
Antonio Marcos Nunes Passinho
Cristiane Vieira
Doris Guerreiro
Vera Lúcia Barbosa Lopes
Vinicius Pierri da Silva

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

NEUSA GARCIA SOARES
CONSELHEIRA/PRESIDENTE DO CMPD

COMUNICADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Publicação Nº 1554804

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – Processo nº 007/2018 – Proc. Adm. 604/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO E CONSUMO DE LANCHES REALIZADOS PELOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS CADASTRADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ/SC. A Prefeitura Municipal de São José, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, leva ao conhecimento dos Licitantes e demais interessados que fica SUSPENSO SINE-DIE o processo em epígrafe, para retificação da especificação do item nº 1 (café). Após, o processo terá nova publicidade.

CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1554856

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José, através da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Edital 004/2015 – Concurso Público para o Magistério Municipal, torna pública a CONVOCAÇÃO para a escolha de vagas para provimento efetivo no Quadro do Magistério Municipal, conforme Local e Cronograma das disciplinas a seguir:
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São José.
Secretaria da Educação - 1º Andar – Setor de Pessoal.
Rua: Avenida Acioni Souza Filho, nº 403 - Praia Comprida – São José – SC.

Professor [MATEMÁTICA]	
DATA: 14/03/2018 - QUARTA FEIRA	
HORÁRIO: 08h30min	
Classificação	Nome
15	IVO PAULEK JUNIOR

São José (SC), 12 de Março de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária de Educação

CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1554607

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Educação

CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José, através da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Edital 004/2015 – Concurso Público para o Magistério Municipal, torna pública a CONVOCAÇÃO para a escolha de vagas para provimento efetivo no Quadro do Magistério Municipal, conforme Local e Cronograma das disciplinas a seguir:
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São José.
Secretaria da Educação - 1º Andar – Setor de Pessoal.
Rua: Avenida Acioni Souza Filho, nº 403 - Praia Comprida – São José – SC.

Professor [EDUCAÇÃO ESPECIAL (Atendimento Educacional Especializado)]	
DATA: 12/03/2018 - SEGUNDA FEIRA	
HORÁRIO: 14h00min	

Classificação	Nome
31	MARCIA GODINHO SANDRI

São José (SC), 09 de Março de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LÍLIAN SANDIN BOEING
Secretária de Educação

DECRETO Nº 9694/2018

Publicação Nº 1554860

DECRETO Nº 9694/2018
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 004/2017, datado de 04 de setembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º – Fica contratada para o ano letivo de 2018 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, a seguinte servidora.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
JOSIANE CASTRO	Auxiliar de Ensino	20 Horas	16/02/2018

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/02/2018.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 9695/2018

Publicação Nº 1554859

DECRETO Nº 9695/2018

DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 004/2017, datado de 04 de setembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratados para o ano letivo de 2018 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
ALINE DOS SANTOS LUIZ	Professor-M	20 Horas	19/02/2018
ALIRIO PIONER DE OLIVEIRA	Auxiliar de Ensino	30 Horas	19/02/2018
ANA LUCIA DE SOUZA	Professor-M	40 Horas	19/02/2018
BRUNA ROGERIA PORTO FERREIRA	Professor-M	40 Horas	19/02/2018
CARMEN FATIMA DE PRA KOLLN	Professor-M	20 Horas	19/02/2018
DAIANE REGINA PEREIRA	Auxiliar de Ensino	30 Horas	19/02/2018
EDSON DE MORAIS MACHADO	Professor-H	30 Horas Aulas	19/02/2018
ELIANA CELIA DE ALMEIDA GONÇALVES	Professor-H	39 Horas Aulas	19/02/2018

FABIOLA CORREIA SOARES	Professor-M	40 Horas	19/02/2018
IVAN DOS SANTOS	Professor-M	40 Horas	19/02/2018
IZABEL GIACOMINA SPRICIGO	Auxiliar de Sala	40 Horas	19/02/2018
IZABEL MACHADO	Auxiliar de Sala	40 Horas	19/02/2018
JULIANA SILVA PFLEGER	Professor-M	40 Horas	19/02/2018
JULIO CESAR MELO	Professor-H	30 Horas Aulas	19/02/2018
KAMILA MORAIS PEREIRA	Auxiliar de Sala	40 Horas	19/02/2018
LUCIA DOMINGOS GOULART	Professor-M	40 Horas	19/02/2018
LUCILA SANTOS DE ABREU	Professor-H	37 Horas Aulas	19/02/2018
MARIA HELENA DA SILVA	Auxiliar de Ensino	30 Horas	19/02/2018
MARIA LUCINEIDE PEREIRA DANTAS	Auxiliar de Sala	40 Horas	19/02/2018
MARIA SOLANGE COELHO	Auxiliar de Ensino	40 Horas	19/02/2018
MARIA TEREZA CONTE	Auxiliar de Ensino	40 Horas	19/02/2018
MARLENE AURORA NAU DA ROSA	Auxiliar de Sala	40 Horas	19/02/2018
MARLENE FERIATO	Professor-H	31 Horas Aulas	19/02/2018
MARLI DA SILVA DE SOUZA	Professor-M	20 Horas	19/02/2018
PATRICIA ANA DE SOUZA	Auxiliar de Sala	40 Horas	19/02/2018
SALETE VIEIRA PADILHA	Auxiliar de Ensino	30 Horas	19/02/2018
TANIA TEREZINHA JORGE	Professor-M	40 Horas	19/02/2018

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2018.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 9696/2018

Publicação Nº 1554864

DECRETO Nº 9696/2018

DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 004/2017, datado de 04 de setembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratados para o ano letivo de 2018 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
ELAINE CRISTINA DE ANDRADE	Professor-M	40 Horas	20/02/2018
GRASIELLE CORREA FLORENCIO	Professor-M	40 Horas	20/02/2018
JEANDRA MARIA DA SILVA	Auxiliar de Sala	40 Horas	20/02/2018
MARIA AMELIA DE JESUS FREIRE NASCIMENTO	Auxiliar de Ensino	30 Horas	20/02/2018
NOELLI MARIA MARTINS	Auxiliar de Sala	40 Horas	20/02/2018
RAFAEL DE SOUZA	Professor-H	37 Horas Aulas	20/02/2018
SCHEILA VILMA DA ROSA MONTEIRO	Professor-M	20 Horas	20/02/2018

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/02/2018.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 9697/2018

Publicação Nº 1554858

DECRETO Nº 9697/2018

DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 004/2017, datado de 04 de setembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratados para o ano letivo de 2018 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
ANA FLORINDA DE CAMPOS IANNACONI	Professor-H	30 Horas Aulas	21/02/2018
ELISEU JOSE DE SOUZA	Professor-M	20 Horas	21/02/2018
ENI APARECIDA BITTENCOURT PRATES	Auxiliar de Ensino	30 Horas	21/02/2018
FELIPE DA SILVA SOARES	Auxiliar de Ensino	40 Horas	21/02/2018
FERNANDA NILMA DOS SANTOS	Professor-H	40 Horas Aulas	21/02/2018
GRASIELE PIMENTEL	Professor-H	39 Horas Aulas	21/02/2018
JUVANEIDE SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Ensino	40 Horas	21/02/2018
KARIN MARIA CREGI	Auxiliar de Sala	40 Horas	21/02/2018
MARCIA MENDES MARCELINO	Professor-M	40 Horas	21/02/2018
MARIA ESTELA LAGUNA JACQUES	Auxiliar de Sala	40 Horas	21/02/2018
MICHELLE DA CUNHA	Professor-M	40 Horas	21/02/2018
PAOLA SILVEIRA SAMPAIO	Professor-M	20 Horas	21/02/2018
SANDRA MARGARETE COSTA VALTER	Professor-M	20 Horas	21/02/2018
SOLANGE FIDELIS ROSA	Professor-M	40 Horas	21/02/2018
TAMIRES CELY CARDOSO	Auxiliar de Ensino	40 Horas	21/02/2018
VERA LUCIA RODRIGUES VAZ	Professor-M	40 Horas	21/02/2018
VINICIUS DE OLIVEIRA FREITAS	Professor-H	36 Horas Aulas	21/02/2018

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/02/2018.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 9698/2018

Publicação Nº 1554870

DECRETO Nº 9698/2018

DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 004/2017, datado de 04 de setembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratados para o ano letivo de 2018 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
BRUNA OLIVEIRA	Auxiliar de Ensino	30 Horas	22/02/2018
EDICLEIA DE ASSIS VIEIRA	Professor-M	40 Horas	22/02/2018
JOICE DA SILVA	Professor-M	20 Horas	22/02/2018
LETICIA NAIBERT DE OLIVEIRA	Professor-M	40 Horas	22/02/2018
LUCIA GUIMARAES FACHINI FERREIRA	Professor-M	40 Horas	22/02/2018
MARILENE PRATES DE SOUZA	Professor-M	40 Horas	22/02/2018
THUANY DA ROSA CAMARGO	Auxiliar de Ensino	40 Horas	22/02/2018

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/02/2018.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 9699/2018

Publicação Nº 1554868

DECRETO Nº 9699/2018
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 004/2017, datado de 04 de setembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratados para o ano letivo de 2018 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
ANA BEATRIZ DA SILVA	Professor-M	20 Horas	26/02/2018
CELIA FRIZON	Auxiliar de Ensino	40 Horas	26/02/2018
CLEUSI MARIA FAGUNDES PEREIRA	Auxiliar de Ensino	40 Horas	26/02/2018
ELISANGELA DIAS	Professor-H	30 Horas Aulas	26/02/2018
ENI FATIMA SCHMITT DA SILVA	Professor-M	40 Horas	26/02/2018
FABIANA SILVEIRA	Professor-M	20 Horas	26/02/2018
FABIO ILMAR DA SILVA	Professor-H	30 Horas Aulas	26/02/2018
IZABEL CRISTINA MONTE ALTO	Professor-M	40 Horas	26/02/2018
JESSICA WEINGARTNER	Professor-M	40 Horas	26/02/2018
JOCIMAR DA SILVA FINI	Auxiliar de Ensino	40 Horas	26/02/2018
JOSIANE TEREZINHA DE LIMA FLORES	Professor-M	40 Horas	26/02/2018
LAUCIANA ROSA DA SILVA	Professor-M	40 Horas	26/02/2018

LEONARDO EDI IGNACIO	Professor-H	27 Horas Aulas	26/02/2018
LIA MARA BLEYER DOS SANTOS	Auxiliar de Ensino	30 Horas	26/02/2018
LISETE ADELAIDE BERGER ZAMBRANO	Professor-H	42 Horas Aulas	26/02/2018
MARCELA FARIAS MARTINS	Professor-H	34 Horas Aulas	26/02/2018
MISLENE CRISTINA CARDOSO DA SILVA	Professor-M	40 Horas	26/02/2018
MONALISA COELHO DA COSTA	Auxiliar de Ensino	40 Horas	26/02/2018
QUENIA CRISTINE DE JESUS	Professor-M	40 Horas	26/02/2018
RAQUEL NUNES ALONSO	Auxiliar de Ensino	30 Horas	26/02/2018
REGIANI RAYMUNDO MACHADO DE SOUZA	Professor-M	20 Horas	26/02/2018
RUANA GABRIELI SOUZA CASTRO	Auxiliar de Ensino	30 Horas	26/02/2018
SCHEILA APARECIDA KIRSCH	Professor-M	20 Horas	26/02/2018
SILVIA REGINA GONÇALVES	Auxiliar de Ensino	30 Horas	26/02/2018
VALCIRA MARIA FERREIRA	Professor-M	30 Horas	26/02/2018
VANILDA LETICIA MARÇAL GALLO	Auxiliar de Ensino	30 Horas	26/02/2018

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/02/2018.
Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 9700/2018

Publicação Nº 1554866

DECRETO Nº 9700/2018
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 004/2017, datado de 04 de setembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratados para o ano letivo de 2018 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
ANA PAULA DA SILVA	Professor-M	40 Horas	27/02/2018
DANILO CAMPOS	Professor-H	31 Horas Aulas	27/02/2018
ELIANI MARCHINHAKI	Auxiliar de Ensino	40 Horas	27/02/2018
JANAINA HILDEBRANDI DOS SANTOS DA SILVA	Auxiliar de Ensino	30 Horas	27/02/2018
JUCINEIA MACHADO FRUTUOSO	Auxiliar de Ensino	40 Horas	27/02/2018
LUCIANA MARIA CARDOSO	Auxiliar de Ensino	30 Horas	27/02/2018
MARISA CORDEIRO DOS SANTOS	Professor-H	30 Horas Aulas	27/02/2018
ROSANA DAS NEVES	Auxiliar de Ensino	30 Horas	27/02/2018

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/02/2018.
Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 9701/2018

Publicação Nº 1554862

DECRETO Nº 9701/2018
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 004/2017, datado de 04 de setembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º – Ficam contratados para o ano letivo de 2018 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

FUNCIONÁRIO	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
ANA LUCIA GORGES	Professor-M	40 Horas	28/02/2018
DARLENE APARECIDA VIEIRA	Auxiliar de Sala	40 Horas	28/02/2018
LUCIANA DO PRADO	Professor-H	40 Horas Aulas	28/02/2018
NIKELY FLORES LIMAS	Auxiliar de Sala	40 Horas	28/02/2018

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 28/02/2018.
Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de fevereiro de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

LILIAN SANDIN BOEING
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 9737/2018

Publicação Nº 1554823

DECRETO Nº 9737/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado ARTHUR MARTINS PERITO para exercer o cargo de Assessor Administrativo II – CCM-2, com lotação na Fundação Educacional de São José, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de março de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 9757/2018

Publicação Nº 1553923

DECRETO Nº 9735/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 001/2016;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. AQUILA SONIA DA SILVA para ocupar o cargo de provimento efetivo de Psicóloga, com a carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de março de 2018.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 9758/2018

Publicação Nº 1553908

DECRETO Nº 9758/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 003/2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. LUANA COSTA DE LIMA para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médica da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria da Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de março de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 9759/2018

Publicação Nº 1553917

DECRETO Nº 9759/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 003/2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. CAROLINE YACIKO DE OLIVEIRA KANEGUSUKU para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médica da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria da Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de março de 2018.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

EDITAL NO 03/2018/COMDIM/SJ

Publicação Nº 1554592

EDITAL No 03/2018/COMDIM/SJ

DISPÕE SOBRE A 3a CHAMADA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, SC, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução COMDIM/SJ no 001/2017, DOM/SC edição no 2232 de 13/04/2017, e no uso de suas atribuições, com base na Lei no 2.338, de 18 de novembro de 1991 e suas alterações, no Regimento Interno e no Regimento Eleitoral formalizado pela Resolução nº 01, de 11 de abril de 2017, convoca para a 3ª chamada de eleição para as cadeiras não preenchidas no Edital 02/2018/COMDIM/SJ publicado no DOM/SC no 2409 de 15/12/2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São José - COMDIM/SJ referente ao pleito 2018/2020.

Disposições Preliminares
Art. 1º - A Eleição do COMDIM/SJ será realizada e regida com base neste Edital, no Regimento Eleitoral, formalizado pela Resolução nº 01, de 11 de abril de 2017, na Lei no 2.338, de 18 de novembro de 1991 e suas alterações, e no Cronograma, parte integrante deste Edital.

Da Comissão e Coordenação dos Trabalhos
Art. 2º - O Plenário do COMDIM/SJ, com base na Lei no 2.338, de 18 de novembro de 1991 e suas alterações, em Sessão Ordinária datada de 11 de abril de 2017, instituiu a Comissão Eleitoral responsável pela realização do Pleito, publicada em DOM/SC, edição no 2232 de 13 de abril de 2017.
Parágrafo Único - A Comissão tem por competência dar publicidade ao Edital de acordo com os princípios da Administração Pública, bem como, coordenar os trabalhos da referida eleição.

Do Processo Eleitoral
Art. 3º - Torna público que a Eleição ocorrerá em Fórum Eletivo realizado no dia 10 de abril de 2018 às 10 horas na Casa dos Conselhos, localizada à rua Coronel Américo, 25, Barreiros, São José.

Art. 4º - O processo seletivo será composto por duas etapas: 1a Etapa: de habilitação das entidades para a formação do Fórum Eletivo e, 2a Etapa: seleção por votos das entidades consideradas habilitadas.

Art. 5º - São pré-requisitos para as entidades habilitarem-se à referida seleção:
a) As entidades da sociedade civil devem estar organizadas em instituições, ONGs, institutos e/ou associações legalmente constituídas e/ou articulações de mulheres;
b) Devem compartilhar dos princípios da Política Nacional para as Mulheres, de acordo com o Plano Nacional de Políticas para este segmento;
c) Devem ter como parte integrante de suas propostas a defesa dos direitos humanos, sexuais e reprodutivos das mulheres; o enfrentamento das questões relacionadas ao racismo, sexismo, lesbofobia, bifobia e transfobia (LBTfobia); o enfrentamento ao preconceito e à discriminação baseada na liberdade sexual e identidade de gênero; a promoção da melhoria das condições de vida e de saúde das mulheres em todas as fases do seu ciclo vital; o enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres; a defesa do caráter laico do Estado; a defesa da participação das mulheres na política e seu acesso aos espaços de poder e decisão e a defesa do empoderamento social e econômico das mulheres;
d) Devem atuar na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou garantia dos direitos das mulheres há, pelo menos, 02 (dois) anos no município de São José.

Art. 6º - A Eleição tem como finalidade a formação do novo Conselho para gestão 2018/2020, sendo que terá direito a representatividade o segmento de representantes da Sociedade Civil.

Art. 7º - Serão elegíveis, para o preenchimento das vagas faltantes:
01 (uma) representante da OAB Mulher na esfera regional;
01 (uma) representante de Grupo ou Associação Comunitária do Município;
01 (uma) representante do Movimento de Etnias e Raças;
e suas respectivas suplentes.

§ 1º - As entidades enquadradas em uma das vagas acima mencionadas deverão, obrigatoriamente, representar as mulheres em todas as suas diversidades ou um segmento específico (mulheres

urbanas, rurais, das águas, negras, quilombolas, indígenas, jovens, lésbicas, idosas, com deficiência, dentre outras).

§ 2º - Deverão atuar em uma ou mais áreas de incidência das deliberações do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM e referendar todas as demais constantes nos capítulos: 01- Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica; 02 - Educação para igualdade e cidadania; 03 - Saúde integral das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; 04 - Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres; 05 - Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão; 06 - Desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social; 07 - Direito à terra com igualdade para as mulheres do campo e da floresta; 08 - Cultura, esporte, comunicação e mídia; 09 - Enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia; 10 - Igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência.

Art. 8º - Através do Edital 01/2017/CEDIM/SJ de 29/06/2017 foram preenchidas as seguintes vagas: 01 (uma) representante do Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras; (uma) representante do Fórum Municipal Permanente em Defesa dos Direitos das Mulheres de São José; e 01 (uma) representante de Associação ou Núcleo de Estudos de Gênero atuante com a temática "mulher" no âmbito do Município de São José; e através do Edital 02/2017/CEDIM/SJ de 15/12/2017, houve a inscrição de uma vaga para representante de Grupos ou Associações Comunitárias do Município.

Das Vagas
Art. 9º - Conforme dispõe a Lei no 2.338, de 18 de novembro de 1991 e suas alterações, o COMDIM/SJ será composto por catorze conselheiras representantes da Sociedade Civil e obedecerá aos seguintes critérios para sua composição:
I – Serão 07 (sete) vagas da Sociedade Civil Organizada e 07 (sete) vagas para as respectivas suplentes, faltando o preenchimento de 03 (três) vagas.

Das Inscrições
Art. 10 - As inscrições deverão ser feitas previamente, pelas entidades interessadas, enquadradas nas categorias acima Art. 7o, na data de 12 a 23 de março de 2018, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Coronel Américo, 25, Barreiros, São José (ao lado da Cantina Zabotti), das 09 às 12 horas ou através do email comdim.sj.sc@gmail.com, aos cuidados da Secretaria Executiva do COMDIM/SJ.

Art. 11 – O cronograma consta das seguintes datas, horários e itens:
- de 12 a 23 de março de 2018 das 08 às 14 horas: inscrições;
- 28 de março de 2018, a partir das 10 horas: divulgação das entidades habilitadas;
- Até 03 de abril de 2018 das 08 às 14 horas: recebimento dos recursos;
- Até 06 de abril de 2018, a partir das 10 horas: divulgação final dos resultados dos recursos;
- 10 de abril de 2018 às 10 horas: Fórum eletivo;
- A data da posse será agendada com o Gabinete da Prefeita Municipal.

Art. 12 - As inscrições para representantes da Sociedade Civil somente serão aceitas com a apresentação dos seguintes documentos:
a) Cópia da ata registrada que elegeu a atual diretoria ou documento similar;
b) Cópia do estatuto ou documento similar que comprove o tempo de instituição;
c) Cópia do CNPJ e comprovante de regularidade cadastral da entidade, no caso de associação;
d) Relatório resumido de atividades desempenhadas no exercício fiscal anterior ao requerimento, destacando informações sobre o público atendido e recursos utilizados;
e) Requerimento expressando a vontade de participar da eleição, indicando o Delegado ou Delegada votante;
f) Termo de compromisso de compartilhamento dos princípios aprovados em Conferência Nacional dos Direitos da Mulher, e conforme Artigo 5o deste Edital;
g) Anexos 1, 2, 3, 4 e 5 preenchidos corretamente.
§ 1º - Poderão se candidatar a uma vaga as redes e articulações de caráter feminista e de defesa dos direitos da mulher.
§ 2º – No ato da inscrição deverão ser apresentados os documentos exigidos.
§ 3º - As Entidades, só serão consideradas inscritas após ato de homologação da Comissão Eleitoral e publicação no Quadro de Avisos na Casa dos Conselhos, na Prefeitura Municipal de São José e nos sítios da PMSJ – Prefeitura Municipal de São José, no endereço: http://www.pmsj.sc.gov.br.

Da Eleição e Posse das Conselheiras
Art. 13 - O Fórum Eletivo será formado pelas mulheres que foram indicadas pelas entidades habilitadas pela Comissão Eleitoral e elegerá, por meio de votação, as entidades da sociedade civil que integrarão o COMDIM/SJ para o mandato 2018-2020.
§ 1º – Formado o Fórum Eletivo, a Comissão Eleitoral funcionará apenas como apoio ao desenvolvimento de suas atividades.
§ 2º – Finalizada a fase de habilitação das instituições, o Fórum Eletivo torna-se a instância máxima responsável pela eleição das representantes da sociedade civil que integrarão o COMDIM/SJ. O resultado da eleição será publicado no Diário Oficial do Município.
§ 3º – É vedado que representantes da Sociedade Civil exerçam função em órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal por caracterizar conflito de interesse e, consequentemente, dupla representação, conforme Artigo 33, Parágrafo 1º do Regimento Interno do COMDIM/SJ.

Art. 14 - As entidades da Sociedade Civil, com representantes no COMDIM/SJ, não poderão manter contratos ou convênios ativos com o governo municipal, estadual e federal, que envolvam repasse ou pagamento de recursos financeiros por serviços prestados, podendo estas candidatar-se como representantes do Governo, conforme Artigo 33, Parágrafo 2º do Regimento Interno.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que dará por concluso seus trabalhos com a entrega do Processo Eleitoral na Sessão Plenária de Posse.

Art. 16 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José, 08 de março de 2018.
Maria Antônia Werlang
Presidenta da Comissão Eleitoral

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE

Ofício nº. ___/2018 São José, ___ de _____ de 2018.
AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO JOSÉ, SC

A ORGANIZAÇÃO _____ _____ , por meio do(a) representante legal, abaixo assinado(a), vem respeitosamente requerer sua inscrição na eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM/SJ) para o biênio 2017-2019, na qualidade de candidata a uma vaga na categoria:
( ) representante da OAB Mulher na esfera regional;
( ) representantes de Grupos ou Associações Comunitárias do Município;
( ) representante do Movimento de Etnias e Raças;
Atuamos diretamente, apoiamos e reafirmamos o Plano Nacional

de Políticas para as Mulheres.
Atuamos no(s) município(s) de _____ _____ por _____ anos, no endereço _____ _____.
Indicamos para participar do Fórum Eletivo como representante e Conselheira Titular e para Conselheira Suplente, conforme os dados que seguem:
Nome da Representante e Conselheira Titular: _____ _____
Identidade: _____. CPF: _____
Endereço: Rua _____ _____
Bairro: _____ _____
Município: _____ _____ CEP: _____
Telefone: ( ) _____ Celular: ( ) _____
E-mail: _____ _____

Nome da Conselheira Suplente:

Identidade: _____. CPF: _____
Endereço: Rua _____ _____
Bairro: _____ _____
Município: _____ _____ CEP: _____
Telefone: ( ) _____ Celular: ( ) _____
E-mail: _____ _____

Encaminhamos em anexo os documentos (conforme Artigo 11 deste Edital) listados a seguir:
1) CARTA DE PRINCÍPIOS ( ) OU ESTATUTO ( )
2) CNPJ ( ) OU CARTA DE APRESENTAÇÃO ( )
3) DOCUMENTO DESCRITIVO DAS ATIVIDADES ( )
4) CARTA DE COMPROMETIMENTO ( )
5) CÓPIA DO RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDENCIA DAS REPRESENTANTES ( )
6) OUTROS:
Atenciosamente, _____ __(Assinatura)
Nome Completo, Cargo na Organização
CPF _____ RG _____

ANEXO 2
TERMO DE COMPROMETIMENTO DA ENTIDADE
A entidade _____ _____,
declara que se compromete a:
I – Participar das atividades realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM/SJ) enviando representantes e contribuindo, sempre que possível, para a execução dos eventos;
II – Certificar-se de que ao menos uma de suas representantes no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM/SJ), titular ou suplente, participará regularmente das assembleias e das atividades do Conselho.
São José, SC, __ de _____ de 2018.
_____ (Assinatura)
Nome Completo
Cargo na Organização
CPF _____ RG _____

ANEXO 3
TERMO DE COMPROMETIMENTO DA CONSELHEIRA TITULAR
Eu, _____ _____, portadora do CPF _____ e do RG _____ expedido na data de _____, indicada pela entidade _____ _____ para representá-la como conselheira titular no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM/SJ), comprometo-me a:
I – Participar das assembleias ordinárias e extraordinárias, das reuniões, das comissões e dos eventos realizados por essa instituição;
II – Quando não puder comparecer à assembleia, informarei à Secretaria Executiva do COMDIM/SJ e a conselheira suplente para que esta possa comparecer.
São José, SC, __ de _____ de 2018.
_____ (Assinatura)

ANEXO 4
TERMO DE COMPROMETIMENTO DA CONSELHEIRA SUPLENTE
Eu, _____ _____, portadora do CPF _____ e do RG _____ expedido na data de _____, indicada pela entidade _____ _____ para representá-la como conselheira suplente no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM/SJ), comprometo-me a participar das assembleias ordinárias e extraordinárias, das reuniões, das comissões e dos eventos realizados por essa instituição, na ausência da conselheira titular e quando for necessário.
São José, SC, __ de _____ de 2018.
_____ (Assinatura)

ANEXO 5
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS
Declaramos, para os fins eleitorais de representação no Conselho dos Direitos da Mulher – COMDIM/SJ, e de acordo com o seu Regimento Interno, Artigo 33, Parágrafo 2º, que a Entidade _____

Não possui contratos ou convênios ativos com o governo municipal, estadual e federal, que envolvam repasse ou pagamento de recursos financeiros por serviços prestados.

São José, SC, __ de _____ de 2018.

_____ (Assinatura)
Nome Completo
Cargo na Organização
CPF _____ RG _____

EDITAL Nº 001/2018/FUNDESJ – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Publicação Nº 1554852

EDITAL Nº 001/2018/FUNDESJ – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Reitor do Centro Universitário Municipal de São José – USJ, Prof. Renato Brittes, no uso de suas atribuições regimentais, TORNA PÚBLICO: 1) A homologação da classificação final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Substitutos por tempo determinado, para o Centro Universitário Municipal de São José USJ, após encerrado o prazo para impetração de recursos:

Código da Disciplina	Vaga/Disciplina Prevista	Curso	CPF do candidato inscrito	Pontuação Prova de Títulos	Pontuação Prova Didática	Média Final	Classificação
1.1	Estatística	Ciências Contábeis	738.080.831-15 921.281.499-91	3,0 6,0	8,50 9,50	6,30 8,10	2º 1º
1.2	Estatística II	Administração	921.281.499-91	6,0	9,50	8,10	1º
1.3	Negociação, Mediação e Arbitragem	Administração	058.818.739-98 932.899.019-04 476.833.339-72 046.817.639-00	2,8 4,0 4,0 2,2	8,33 6,83 8,66 7,50	6,12 5,70 6,80 5,38	2º 3º 1º 4º
1.4	Gestão Ambiental Pública e Empresarial	Administração	052.863.099-76 932.899.019-04 923.456.119-87 072.814.139-63	5,9 3,5 4,0 2,4	9,00 7,00 7,50 9,00	7,76 5,60 6,10 6,36	1º 4º 3º 2º
1.5	Currículo da Ed. Básica II – Ensino Fundam.	Pedagogia	Não houve inscritos	Não houve inscritos	Não houve inscritos	Não houve inscritos	Não houve inscritos
1.6	História da Educação I	Pedagogia	033.549.159-60 485.503.539-49 023.810.819-84	2,4 4,4 3,6	8,00 6,00 7,00	5,76 5,36 5,64	1º 3º 2º
1.7	Educação e estética: Artes	Pedagogia	045.352.987-93 044.859.879-57 588.009.809-53	6,2 2,0 2,0	6,00 5,33 9,00	6,08 4,00 6,20	2º 3º 1º

São José, 12 de março de 2018

Prof. Renato Brittes
Reitor do Centro Universitário Municipal de São José - USJ

ERRATA AO EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2017

Publicação Nº 1554796

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA AO EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2017 – A Prefeitura de São José, por intermédio da sua Diretora de Compras, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 01/03/2018, ONDE SE LÊ: "Valor Total: R$ 659.744,80 – seiscentos e cinqüenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos" LEIA-SE: "Valor Total: R$ 7.916.937,60 – sete milhões, novecentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos ". Cláudia Schveitzer / Diretora de Compras.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 034/2017

Publicação Nº 1554395

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 034/2017 - Processo n° 869/2017 – Proc. Adm. 11783/2017. Fornecedor: DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUITOS. SEGURANÇA LTDA. Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E REPRESENTANTE EXCLUSIVA, PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE NOVA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (EPR), DESTINADOS AO USO DAS GUARNIÇÕES DE SERVIÇO DA 1ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITARES DE SÃO JOSÉ/SC. Valor: R$ 68.575,00 – sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais. Fundamento Legal: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 029/2018

Publicação Nº 1554598

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 029/2018

Ante a frustração de tentativa de intimação pessoal, encontrando-se o autuado em local incerto e não sabido, em Processo Administrativo nº 3285/2015, instaurado para apuração de infração ambiental, junto à Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMADS, situada na Rua Cauassú, s/n°, loteamento Jardim Botânico, Potecas, São José/SC, NOTIFIQUE-SE o autuado ANDREI EDÉCIO DE SOUZA (LIMPA ENTULHOS LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 005.277.059-18, para que tome conhecimento da Decisão Administrativa prolatada no referido Processo Administrativo Ambiental, qual seja:
"ante o exposto, sugiro o julgamento de procedência do Auto de Infração nº 022189, com a manutenção das penalidades de embargo da atividades e multa simples no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), eis que aplicada em conformidades com a legislação ambiental (artigos 3º, II, VII e art. 61 c/c 62, V do Decreto Federal 6.514/2008).
Quanto ao pedido de conversão da multa simples aplicada em serviços de preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente, entendo que não deve ser aplicada ao presente, haja vista que a conversão se rata de uma faculdade da Administração e a atividade praticada é de natureza grave, devendo ser coibida a fim de evitar reiteração."
Salienta-se que da referida decisão recurso, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência desta, conforme preceitua o artigo 113, do Decreto Federal 6.514/228.

São José, 12 de março de 2018.

Fernanda Vieira Diniz Farias
Superintendente da FMADS/ SJ
Decreto Municipal nº 6214/2016

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 030/2018

Publicação Nº 1554600

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 030/2018

Ante a frustração de tentativa de intimação pessoal, encontrando-se o autuado em local incerto e não sabido, em Processo Administrativo nº 24126/2014, instaurado para apuração de infração ambiental, junto à Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMADS, situada na Rua Cauassú, s/n°, loteamento Jardim Botânico, Potecas, São José/SC, NOTIFIQUE-SE o autuado PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA DUARTE, inscrito no CPF sob o nº 289.234.999-00, para que tome conhecimento da Decisão Administrativa abaixo:
Não recebimento do recurso interposto, em razão da sua intempestividade, nos termos do artigo 131, inciso I, do Decreto 6514/2018.

São José, 12 de março de 2018.

FERNANDA VIEIRA DINIZ FARIAS
Superintendente da FMADS/SJ
Decreto Municipal n.º 6214/2016

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 031/2018

Publicação Nº 1554606

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 031/2018

Ante a frustração de tentativa de intimação pessoal, encontrando-se o autuado em local incerto e não sabido, em Processo Administrativo nº 19785/2014, instaurado para apuração de infração ambiental, junto à Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMADS, situada na Rua Cauassú, s/n°, loteamento Jardim Botânico, Potecas, São José/SC, NOTIFIQUE-SE o autuado CLAUDIO DUARTE GOMES DE LEMOS , inscrito no CPF sob o nº 399.747.887-49 para que tome conhecimento da Decisão Administrativa prolatada no referido Processo Administrativo Ambiental, qual seja:
"Ante o exposto, opino pelo julgamento de procedência do auto de infração nº 022054, com a manutenção da penalidade de advertência, eis que aplicada em conformidade com a legislação ambiental (art. 3º, I do Decreto Federal 6.514/2008).
Sugiro ainda, que seja aplicada a penalidade de multa simples no valor de R$ 1.000,00(mil reais) conforme autorizam os artigos 3º, II e 66 do Decreto Federal 6.514/2008.
Para garantir o resultado prático administrativo e impedir a continuidade de atividade em desacordo com a legislação ambiental, oriento seja aplicada a penalidade de suspensão de atividade com lacração dos equipamentos indispensáveis ao exercício da atividade do autuado, conforme autoriza o artigo 101 IV e § do Decreto Federal 6.514/2008."

Salienta-se que da referida decisão cabe defesa administrativa, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência desta, conforme preceitua o artigo 113, do Decreto Federal 6.514/228.

São José, 06 09 de março de 2018.

FERNANDA VIEIRA DINIZ FARIAS
Superintendente da FMADS/SJ
Decreto Municipal n.º 6214/2016

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 032/2018

Publicação Nº 1554603

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 032/2018

Ante a frustração de tentativa de intimação pessoal, encontrando-se o autuado em local incerto e não sabido, em Processo Administrativo nº 12217/2017, instaurado para apuração de infração ambiental, junto à Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMADS, situada na Rua Cauassú, s/n°, loteamento Jardim Botânico, Potecas, São José/SC, NOTIFIQUE-SE o autuado JAZIEL DE OLIVEIRA MONTEIRO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.371.648/0001-04, para que tome conhecimento do Auto de Infração Nº 023269; cujo objeto.
"Descrição Sumária: Atividade de serralheria classificada como incomoda "I" necessitando portanto de Certidão de Tratamento Acústico - CTA
Salienta-se que o autuado poderá apresentar defesa administrativa, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência desta, conforme preceitua o artigo 113, do Decreto Federal 6.514/228.

São José, 09 de março de 2018.

FERNANDA VIEIRA DINIZ FARIAS
Superintendente da FMADS/SJ
Decreto Municipal n.º 6214/2016
danieltomazoni@gmail.comDecreto Municipal nº 6214/2016

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 033/2018

Publicação Nº 1554596

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 033/2018

Ante a frustração de tentativa de intimação pessoal, encontrando-se o autuado em local incerto e não sabido, em Processo Administrativo nº 11260/2015, instaurado para apuração de infração ambiental, junto à Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMADS, situada na Rua Cauassú, s/n°, loteamento Jardim Botânico, Potecas, São José/SC, NOTIFIQUE-SE o autuado NILSON ANTONIO XAVIER, inscrita no CNPJ sob o nº 030.646.649-05, para que tome conhecimento da Decisão Administrativa prolatada no referido Processo Administrativo Ambiental, qual seja:
"Acolho as conclusões constantes do Parecer Jurídico nº 0552/2015/FMADS, de forma a obedecer ao que determina o artigo 125, parágrafo único[1] do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Nesse sentido, configurada a sanção prevista no art. 6 Decreto Federal nº 6.514/2008, julgo pela manutenção do Auto de Infração Ambiental nº 22961, e DETERMINO a aplicação de MULTA SIMPLES no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).
DETERMINO AINDA, que o autuado suspenda toda e qualquer atividade até que detenha de licença/autorização para tanto, sob pena de lavratura de novo auto de infração com aplicação de nova penalidade de Multa Simples"

Salienta-se que o autuado poderá apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência desta, conforme preceitua o artigo 113, do Decreto Federal 6.514/228.

São José, 12 de março de 2018.

FERNANDA VIEIRA DINIZ FARIAS
Superintendente da FMADS/SJ
Decreto Municipal n.º 6214/2016

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 034/2018

Publicação Nº 1554590

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 034/2018

Ante a frustração de tentativa de intimação pessoal, encontrando-se o autuado em local incerto e não sabido, em Processo Administrativo nº 18389/2015, instaurado para apuração de infração ambiental, junto à Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMADS, situada na Rua Cauassú, s/n°, loteamento Jardim Botânico, Potecas, São José/SC, NOTIFIQUE-SE o autuado ELODIR JOSÉ QUADROS, inscrita no CPF sob o nº 892.483.929-20, para que tome conhecimento da Decisão Administrativa prolatada no referido Processo Administrativo Ambiental, qual seja:
"ante o exposto, opino pelo julgamento de procedência do Auto de Infração Ambiental nº 021941, , com a aplicação da penalidade de multa simples no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), eis que aplicada em consonância com a legislação ambiental vigente – Decreto Federal 6.514/20085. Artigos 3º, II, 4º e 66 ."
Salienta-se que da referida decisão recurso, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência desta, conforme preceitua o artigo 113, do Decreto Federal 6.514/228.

São José, 12 de março de 2018.

Fernanda Vieira Diniz Farias
Superintendente da FMADS/ SJ
Decreto Municipal nº 6214/2016

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 035/2018

Publicação Nº 1554218

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 035/2018

Ante a frustração de tentativa de intimação pessoal, encontrando-se o autuado em local incerto e não sabido, em Processo Administrativo nº 23.575/2014, instaurado para apuração de infração ambiental, junto à Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMADS, situada na Rua Cauassú, s/n°, loteamento Jardim Botânico, Potecas, São José/SC, NOTIFIQUE-SE o autuado ELODIR JOSÉ QUADROS, inscrita no CPF sob o nº 892.483.929-20, para que tome conhecimento da Decisão Administrativa prolatada no referido Processo Administrativo Ambiental, qual seja:
"ante o exposto, opino pelo reconhecimento da nulidade do auto de infração ambiental 022084, já que a hipótese de incidência e os dispositivos legais que o motivaram e o embasaram foram os mesmos já julgados no processo nº 18.389/2014, tendo originado o dever de cumprimento de uma decisão administrativa já proferida, sendo assim, cumpre-se o princípio de que ninguém pode ser sancionado duas vezes pela mesma infração."

São José, 12 de março de 2018.

Fernanda Vieira Diniz Farias
Superintendente da FMADS/ SJ
Decreto Municipal nº 6214/2016

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 036/2018

Publicação Nº 1554216

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 036/2018

Ante a frustração de tentativa de intimação pessoal, encontrando-se o autuado em local incerto e não sabido, em Processo Administrativo nº 14.423/2016, instaurado para apuração de infração ambiental, junto à Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMADS, situada na Rua Cauassú, s/n°, loteamento Jardim Botânico, Potecas, São José/SC, NOTIFIQUE-SE o autuado ELODIR JOSÉ QUADROS, inscrita no CPF sob o nº 892.483.929-20, para que tome conhecimento da Decisão Administrativa prolatada no referido Processo Administrativo Ambiental, qual seja:
"ante o exposto,
- o não acolhimento da Defesa, posto que intempestiva, o que infringe o artigo 113 e 114 do Decreto Federal 6.514/82008;
- tendo em vista o Parecer Técnico nº 0758/2017, acostado nos Autos do Processo Administrativo nº 015.838/2016, que noticia que a empresa não exerce mais suas atividades no local indicado, bem como, não há mais vestígios nem resíduos de sua atividade no imóvel, que foram executados as ações de limpeza de todos os entulhos e resíduos diversos, deixo de opinar por nova vistoria, fiscalização, bem como a suspensão da atividade."

São José, 12 de março de 2018.

Fernanda Vieira Diniz Farias
Superintendente da FMADS/ SJ
Decreto Municipal nº 6214/2016

PORTARIA Nº 003/2018

Publicação Nº 1554854

PORTARIA Nº 003/2018

REVOGA AS PORTARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Nº 143/2012 E 144/2012

A Secretária Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.132/1990, no parágrafo único do art. 66, inciso II, e

Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar nº 075/2017;

Considerando a não existência de Lei que regulamentou o Setor de Auditoria criado pela Portaria nº 143/2012;
Considerando a necessidade de mudança nos procedimentos referentes ao Sistema Nacional de Auditoria, com fulcro na Lei 8.080/1990.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam revogadas as Portarias da Secretaria Municipal da Saúde nº 143/2012 e 144/2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José (SC), 12 de março de 2018.

Sinara Regina Landt Simioni
Secretária Municipal da Saúde

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2017

Publicação Nº 1554331

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2017 - Processo n° 995/2017 – Proc. Adm. 12132/2017. Fornecedor: SILEZIA MARIA DEMETRIO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO E TELAS DE NYLON PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. Valor Total: R$ 37.500,00 – trinta e sete mil, quinhentos reais. Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

São José do Cedro

Prefeitura

EXTRATO TOMADA DE PREÇO N.50/2018

Publicação Nº 1553386

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO – SC.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº50/2018.
A Prefeitura Municipal de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 50/2018, Edital de Tomada de Preço Nº 50/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, SENDO ELAS: ESTRADA GERAL DA LINHA ESPERANÇA BAIXA (10,2 KM), ESTRADA DE LINHA NOVO SARANDI ATÉ PADRE RÉUS (7,21 KM) e ESTRADA DE LINHA ESPERANÇA ATÉ LINHA SEIS BARRAS (4,0 KM), COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ORÇAMENTOS ANEXOS. Recursos Oriundos do Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, Nº2017TR001935. O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas é até às 09:00 horas do dia 29/03/2018. Abertura dos envelopes às 09:00 horas do mesmo dia, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, www.prefcedro.sc.gov.br, pelo e-mail– compras@prefcedro.sc.gov.br, pelo telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30. São José do Cedro. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 201/2018

Publicação Nº 1553266

PORTARIA Nº 201/2018.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PARA APURAÇÃO DE INOBSERVÂNCIA DE DEVER FUNCIONAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XI do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 135º da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infrações administrativas, previstas nos artigos 102º e 103º, da Lei Municipal nº 2.020, de 28 de abril de 1993 - Estatuto dos Servidores, em face de Ariel Ribas, Agente Operacional de Serviços I, Matrícula nº 2990.
Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será aquela nomeada pelo Decreto nº 6.177, de 14 de fevereiro de 2018, composta pelos servidores ANA PAULA DA LUZ BIANCHINI, matrícula nº 1887, psicóloga, que a presidirá, FRANCYELY CASAGRANDA, matrícula nº 1850, Fisioterapeuta, e LUIZ PERONDI, matrícula nº 396, Almoxarife, todos servidores efetivos, integrantes do quadro de servidores do município.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º A Comissão ora constituída, terá 60 (sessenta dias), a partir da data da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 09 de março de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

PORTARIA Nº 202/2018

Publicação Nº 1553268

PORTARIA Nº 202/2018.

"INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES E RESSARCIMENTO DE DANOS, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XI do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 135 da Lei Municipal 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para apuração de responsabilidades e ressarcimento de danos causados em acidente de veículo, previstas nos artigos 107º e 110º, da Lei Municipal nº 2.020, de 28 de abril de 1993 - Estatuto dos Servidores, em face de FABIANO RODRIGO MAYER SCHMIDT, Motorista, Matrícula nº 2672.
Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será aquela nomeada pelo Decreto nº 6.177, de 14 de fevereiro de 2018, composta pelos servidores ANA PAULA DA LUZ BIANCHINI, matrícula nº 1887, psicóloga, que a presidirá, FRANCYELY CASAGRANDA, matrícula nº 1850, Fisioterapeuta, e LUIZ PERONDI, matrícula nº 396, Almoxarife, todos servidores efetivos, integrantes do quadro de servidores do município.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º A Comissão ora constituída, terá 60 (sessenta dias), a partir da data da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.6º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 09 de março de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

PORTARIA Nº 203/2018

Publicação Nº 1554697

PORTARIA Nº 203/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de seu cargo, e de acordo com o inciso IX, do Artigo 69, da Lei Orgânica do

Município, combinado com o Art. 184, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993, e Lei Municipal nº 4.173/2013, de 10 de dezembro de 2013;

RESOLVE:
Art.1º. Fica concedido 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora pública municipal Márcia Ana Lazzari, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo TSG, Nível 01, Matrícula nº 3424, no período de 09 de março a 04 de setembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 12 de março de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 204/2018

Publicação Nº 1554698

PORTARIA Nº 204/2018.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias à Servidora Pública Municipal Amanda Cadoná, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, Grupo ANS, Nível 14, Matrícula 3384, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, para serem gozadas no período de 12 a 31 de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de março de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 12 de março de 2018.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO I - FEVEREIRO 2018

Publicação Nº 1553460

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA DE VEREADORES DE SAO JOSE DO CEDRO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2017 A FEVEREIRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	697.589,35	0,00
Pessoal Ativo	697.589,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	99.109,65	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**697.589,35**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**39.968.306,74**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**39.968.306,74**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**697.589,35**	**1,75**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.398.098,40**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.278.193,48**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.158.288,56**	**5,40**

FONTE:

São José do Cedro, 12/03/2018

Cláudio Arcídio Wartha	Aline Inês Etges	Paulo Isidoro Lorencini
Presidente da Câmara de Vereadores	Contadora CRC-SC 036.404/O-7	Controle Interno

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA DE VEREADORES DE SAO JOSE DO CEDRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	34.439,94	0,00	2.294,32	0,00	0,00	0,00	32.145,62	67.147,20	0,00
Recursos Ordinários	34.439,94	0,00	2.294,32	0,00	0,00	0,00	32.145,62	67.147,20	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.439,94	0,00	2.294,32	0,00	0,00	0,00	32.145,62	67.147,20	0,00

FONTE:

São José do Cedro, 12/03/2018

Cláudio Arcídio Wartha	Aline Inês Etges	Paulo Isidoro Lorencini
Presidente da Câmara de Vereadores	Contadora CRC-SC 036.404/O-7	Controle Interno

Município de São José do Cedro - SC

CAMARA DE VEREADORES DE SAO JOSE DO CEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	134.648,34	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	134.648,34	0,00	-134.648,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.000.500,00**	**1.000.500,00**	**201.795,54**	**201.795,54**	**798.704,46**	**134.648,34**	**134.648,34**	**865.851,66**	**132.354,02**
DESPESAS CORRENTES	**992.500,00**	**992.500,00**	**199.995,54**	**199.995,54**	**792.504,46**	**134.648,34**	**134.648,34**	**857.851,66**	**132.354,02**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	785.000,00	785.000,00	119.253,50	119.253,50	665.746,50	119.253,50	119.253,50	665.746,50	119.253,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.500,00	207.500,00	80.742,04	80.742,04	126.757,96	15.394,84	15.394,84	192.105,16	13.100,52

Continua 1/2

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de São José do Cedro - SC

Continuação 2/2

CAMARA DE VEREADORES DE SAO JOSE DO CEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.000.500,00**	**1.000.500,00**	**201.795,54**	**201.795,54**	**798.704,46**	**134.648,34**	**134.648,34**	**865.851,66**	**132.354,02**
DESPESAS DE CAPITAL	**8.000,00**	**8.000,00**	**1.800,00**	**1.800,00**	**6.200,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	8.000,00	8.000,00	1.800,00	1.800,00	6.200,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**1.000.500,00**	**1.000.500,00**	**201.795,54**	**201.795,54**	**798.704,46**	**134.648,34**	**134.648,34**	**865.851,66**	**132.354,02**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**1.000.500,00**	**1.000.500,00**	**201.795,54**	**201.795,54**	**798.704,46**	**134.648,34**	**134.648,34**	**865.851,66**	**132.354,02**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.000.500,00	1.000.500,00	201.795,54	201.795,54	—	134.648,34	134.648,34	—	132.354,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

São José do Cedro, 12/03/2018

Cláudio Arcídio Wartha	Aline Inês Etges	Paulo Isidoro Lorencini
Presidente da Câmara de Vereadores	Contadora CRC-SC 036.404/O-7	Controle Interno

Município de São José do Cedro - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CAMARA DE VEREADORES DE SAO JOSE DO CEDRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.000.500,00	1.000.500,00	201.795,54	201.795,54	100,00	798.704,46	134.648,34	134.648,34	100,00	865.851,66
Legislativa	1.000.500,00	1.000.500,00	201.795,54	201.795,54	100,00	798.704,46	134.648,34	134.648,34	100,00	865.851,66
Ação Legislativa	1.000.500,00	1.000.500,00	201.795,54	201.795,54	100,00	798.704,46	134.648,34	134.648,34	100,00	865.851,66
TOTAL **(III) = (I + II)**	1.000.500,00	1.000.500,00	201.795,54	201.795,54	100,00	798.704,46	134.648,34	134.648,34	100,00	865.851,66

FONTE:

São José do Cedro, 12/03/2018

Cláudio Arcídio Wartha	Aline Inês Etges	Paulo Isidoro Lorencini
Presidente da Câmara de Vereadores	Contadora CRC-SC 036.404/O-7	Controle Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de São José do Cedro - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: CAMARA DE VEREADORES DE SAO JOSE DO CEDRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Dez 2017 (B)	Em 28 Fev 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	32.145,62
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	32.145,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	34.439,94
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	2.294,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Fev 2018 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

São José do Cedro, 12/03/2018

Cláudio Arcídio Wartha	Aline Inês Etges	Paulo Isidoro Lorencini
Presidente da Câmara de Vereadores	Contadora CRC-SC 036.404/O-7	Controle Interno

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Publicação Nº 1553483

Município de São José do Cedro - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras(II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00

Município de São José do Cedro - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	785.000,00	119.253,50	119.253,50	119.253,50	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	785.000,00	119.253,50	119.253,50	119.253,50	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	785.000,00	119.253,50	119.253,50	119.253,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.000,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.000,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.000,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de São José do Cedro - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**793.000,00**	**121.053,50**	**119.253,50**	**119.253,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**-119.253,50**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-119.253,50**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	32.145,62
Disponibilidade de Caixa	0,00	32.145,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	34.439,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	2.294,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-32.145,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**32.145,62**	

Município de São José do Cedro - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.294,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**34.439,94**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**34.439,94**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO - ANEXO VII BIMESTRAL 1º BIMESTRE 2018

Publicação Nº 1553484

Município de São José do Cedro - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CAMARA DE VEREADORES DE SAO JOSE DO CEDRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

São José do Cedro, 12/03/2018

Cláudio Arcídio Wartha	Aline Inês Etges	Paulo Isidoro Lorencini
Presidente da Câmara de Vereadores	Contadora CRC-SC 036.404/O-7	Controle Interno

RREO - ANEXO XIV BIMESTRAL 1º BIMESTRE 2018

Publicação Nº 1553487

Município de São José do Cedro - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: CAMARA DE VEREADORES DE SAO JOSE DO CEDRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	134.648,34
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.000.500,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.000.500,00
Despesas Empenhadas	201.795,54
Despesas Liquidadas	134.648,34
Despesas pagas	132.354,02
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	201.795,54
Despesas Liquidadas	134.648,34

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-119.253,50	0,00
Resultado Primário	0,00	-119.253,50	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	8.000,00

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de São José do Cedro - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: CAMARA DE VEREADORES DE SAO JOSE DO CEDRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

São José do Cedro, 12/03/2018

Cláudio Arcídio Wartha	Aline Inês Etges	Paulo Isidoro Lorencini
Presidente da Câmara de Vereadores	Contadora CRC-SC 036.404/O-7	Controle Interno

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 - SRP - PR Nº 004/2018 - FMS

Publicação Nº 1554368

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 23/03/2018, às 14h15min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO DOMICÍLIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, NO EXERCÍCIO DE 2018. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 12 de março de 2018.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018 - CC Nº 004/2018

Publicação Nº 1553350

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 13/04/2018 às 08h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018. MODALIDADE CONCORRENCIA P/ OBRAS E SERV. ENG. Nº 004/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 12 SALAS DE AULA E QUADRA COBERTA, NO LOTEAMENTO MENEGUETTI IV, ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO 4.806,18M², NO BAIRRO SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENCO DO OESTE - SC, CONFORME PROJETOS ANEXOS E TERMO DE COMPROMISSO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE, REFERENTE AS AÇÕES DELIMITADAS NO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR, Nº 31362/2014. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 12 de Março de 2018.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018 - SRP - PR Nº 030/2018

Publicação Nº 1554400

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 26/03/2018, às 15h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE BLOCOS PARA CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC ANO DE 2018. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de Março de 2018.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 322, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554115

PORTARIA Nº 322, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 13, I, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, combinado com a Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005 e suas alterações e ainda de acordo com o Decreto nº 4.816, de 13 de março 2014,

RESOLVE:
Art.1º Nomear, o Senhor DOUGLAS DA SILVA, aprovado no Concurso Público nº 001/2013, para ocupar no cargo de TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – EBM São Roque.
Parágrafo único. A remuneração do respectivo cargo corresponderá ao nível 05 do anexo II da Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005.

Art.2º A posse e a entrada em exercício serão efetuadas de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art.3º As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta do Orçamento Municipal em execução.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de março de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA GERENCIAL CAMARA SMBV

Publicação Nº 1554420

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N°.004/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018

A Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.331.812/0001-36, com sede na Av. São Miguel n. 568, centro, São Miguel da Boa Vista/SC, fone (49) 3667-0081, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Mauro José Muller, torna público que realizará LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL – EXECUÇÃO INDIRETA, e forma de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, cuja objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 8h:45min do dia 27/03/2018. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida na Secretaria da Câmara de Vereadores, de segunda a sexta–feira, horário de expediente, das 13:00 às 19:00. São Miguel da Boa Vista (SC), 12 de março de 2018. Mauro José Muller – presidente da Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista/SC.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

PROC 14/2018 - SAÚDE

Publicação Nº 1554104

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2018
O Fundo Municipal de Saúde, a partir do Gestor, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Contratação de locação de palco, cadeiras, mesas, sonorização, montagem e desmontagem de estruturas de cobertura, decoração do espaço e demais a serem realizados nas campanhas dos Programas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 23 de março de 2018.
Abertura: às 14h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 08 de março de 2018.
LEONIR CARON
GESTOR DO FUNDO

PROC 15/2018 - SAÚDE

Publicação Nº 1554166

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2018
O Fundo Municipal de Saúde, a partir do Gestor, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de purificador de água, aparelho de filtro para bebedouro e gabinete externo, para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, CAPS, UPA 24hs e Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 27 de março de 2018.
Abertura: às 14hs do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2005 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 12 de março de 2018.
LEONIR CARON
GESTOR DO FUNDO

PROC 74/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1553408

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 74/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 12/2018

O Município de São Miguel do Oeste – SC, a partir do Secretário de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa com serviços de mão de obra com fornecimento de materiais destinados para pavimentação com Pedras Irregulares, compreendendo drenagem e passeios, da Rua Afonso Arinos, Bairro Santa Rita, trecho 1 e 2, conforme Contrato de Repasse nº 803022/2014/Ministério das Cidades/ Caixa Processo nº 2623.015692-93/2014, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos partes integrantes deste Processo Licitatório.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 29 de março de 2018.
Abertura: às 09hs do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 12 de março de 2018.
ALFREDO SPIER
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Câmara Municipal

PORTARIA 013/2018

Publicação Nº 1554082

PORTARIA 013/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno Cameral – Resolução nº 004 de 1º de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR, ao Vereador ODEMAR MARQUES, a percepção de 3 (três) diárias e 2/3 (dois terços) à cidade de Florianópolis - SC, com o objetivo de participar do "Encontro Estadual de Vereadores 2018", promovido pela UVESC, tendo como dia de partida o dia 13 de março de 2018, às 08h, com retorno previsto no dia 16 de março e 2018, às 23h59min, tendo como meio de transporte ônibus

custeado pelo Poder Legislativo.

Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo n° 002/13 de 20 de dezembro de 2013, tendo como valor total da diária R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$ 1.558,33 (mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara de São Miguel do Oeste, SC,
Em 12 de março de 2018.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

PORTARIA 014/2018

Publicação Nº 1554084

PORTARIA 014/2018
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno Cameral – Resolução nº 004 de 1º de dezembro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º FIXAR, ao Vereador VANIRTO JOSÉ CONRAD, a percepção de 3 (três) diárias e 2/3 (dois terços) à cidade de Florianópolis - SC, com o objetivo de participar do "Encontro Estadual de Vereadores 2018", promovido pela UVESC, tendo como dia de partida o dia 13 de março de 2018, às 08h, com retorno previsto no dia 16 de março e 2018, às 23h59min, tendo como meio de transporte ônibus custeado pelo Poder Legislativo.

Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo n° 002/13 de 20 de dezembro de 2013, tendo como valor total da diária R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$ 1.558,33 (mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara de São Miguel do Oeste, SC,
Em 12 de março de 2018.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

PORTARIA 015/2018

Publicação Nº 1554085

PORTARIA 015/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno Cameral – Resolução nº 004 de 1º de dezembro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º FIXAR, ao Vereador JOSÉ ELIAS ARAÚJO DO ROSÁRIO, a percepção de 3 (três) diárias e 2/3 (dois terços) à cidade de Florianópolis - SC, com o objetivo de participar do "Encontro Estadual de Vereadores 2018", promovido pela UVESC, tendo como dia de partida o dia 13 de março de 2018, às 08h, com retorno previsto no dia 16 de março e 2018, às 23h59min, tendo como meio de transporte ônibus custeado pelo Poder Legislativo.

Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo n° 002/13 de 20 de dezembro de 2013, tendo como valor total da diária R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$ 1.558,33 (mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de São Miguel do Oeste, SC,
Em 12 de março de 2018.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

PORTARIA 016/2018

Publicação Nº 1554086

PORTARIA 016/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno Cameral – Resolução nº 004 de 1º de dezembro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º FIXAR, ao Vereador CARLOS GRASSI, a percepção de 3 (três) diárias e 2/3 (dois terços) à cidade de Florianópolis - SC, com o objetivo de participar do "Encontro Estadual de Vereadores 2018", promovido pela UVESC, tendo como dia de partida o dia 13 de março de 2018, às 08h, com retorno previsto no dia 16 de março e 2018, às 23h59min, tendo como meio de transporte ônibus custeado pelo Poder Legislativo.

Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo n° 002/13 de 20 de dezembro de 2013, tendo como valor total da diária R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$ 1.558,33 (mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de São Miguel do Oeste, SC,
Em 12 de março de 2018.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

PORTARIA 017/2018

Publicação Nº 1554087

PORTARIA 017/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno Cameral – Resolução nº 004 de 1º de dezembro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º FIXAR, ao Vereador CLÁUDIO JOSÉ BARP, a percepção de 3 (três) diárias e 2/3 (dois terços) à cidade de Florianópolis - SC, com o objetivo de participar do "Encontro Estadual de Vereadores 2018", promovido pela UVESC, tendo como dia de partida o dia 13 de março de 2018, às 08h, com retorno previsto no dia 16 de março e 2018, às 23h59min, tendo como meio de transporte ônibus custeado pelo Poder Legislativo.

Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo n° 002/13 de 20 de dezembro de 2013, tendo como valor total da diária R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$ 1.558,33 (mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de São Miguel do Oeste, SC,
Em 12 de março de 2018.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

PORTARIA 018/2018

Publicação Nº 1554090

PORTARIA 018/2018
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno Cameral – Resolução nº 004 de 1º de dezembro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º FIXAR, ao Servidor VINÍCIUS ANTÔNIO PELISSARI, a percepção de 3 (três) diárias e 2/3 (dois terços) à cidade de Florianópolis - SC, com o objetivo de participar do "Encontro Estadual de Vereadores 2018", promovido pela UVESC, tendo como dia de partida o dia 13 de março de 2018, às 08h, com retorno previsto no dia 16 de março e 2018, às 23h59min, tendo como meio de transporte ônibus custeado pelo Poder Legislativo.

Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo n° 002/13 de 20 de dezembro de 2013, tendo como valor total da diária R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$ 1.558,33 (mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de São Miguel do Oeste, SC,
Em 12 de março de 2018.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

PORTARIA 019/2018

Publicação Nº 1554092

PORTARIA 019/2018
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno Cameral – Resolução nº 004 de 1º de dezembro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º FIXAR, à Vereadora MARIA TEREZA ZANELLA CAPRA, a percepção de 3 (três) diárias e 2/3 (dois terços) à cidade de Florianópolis - SC, com o objetivo de participar do "Encontro Estadual de Vereadores 2018", promovido pela UVESC, tendo como dia de partida o dia 13 de março de 2018, às 08h, com retorno previsto no dia 16 de março e 2018, às 23h59min, tendo como meio de transporte ônibus custeado pelo Poder Legislativo.

Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo n° 002/13 de 20 de dezembro de 2013, tendo como valor total da diária R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$ 1.558,33 (mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de São Miguel do Oeste, SC,
Em 12 de março de 2018.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

PORTARIA 020/2018

Publicação Nº 1554093

PORTARIA 020/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno Cameral – Resolução nº 004 de 1º de dezembro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º FIXAR, à Vereadora SÍLVIA TERESINHA KUHN, a percepção de 3 (três) diárias e 2/3 (dois terços) à cidade de Florianópolis - SC, com o objetivo de participar do "Encontro Estadual de Vereadores 2018", promovido pela UVESC, tendo como dia de partida o dia 13 de março de 2018, às 08h, com retorno previsto no dia 16 de março e 2018, às 23h59min, tendo como meio de transporte ônibus custeado pelo Poder Legislativo.

Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo n° 002/13 de 20 de dezembro de 2013, tendo como valor total da diária R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$ 1.558,33 (mil

quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de São Miguel do Oeste, SC,
Em 12 de março de 2018.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

PORTARIA 021/2018

Publicação Nº 1554095

PORTARIA 021/2018
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno Cameral – Resolução nº 004 de 1º de dezembro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º FIXAR, ao Vereador VAGNER RODRIGUES DOS PASSOS, a percepção de 3 (três) diárias e 2/3 (dois terços) à cidade de Florianópolis - SC, com o objetivo de participar do "Encontro Estadual de Vereadores 2018", promovido pela UVESC, tendo como dia de partida o dia 13 de março de 2018, às 08h, com retorno previsto no dia 16 de março e 2018, às 23h59min, tendo como meio de transporte ônibus custeado pelo Poder Legislativo.

Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo n° 002/13 de 20 de dezembro de 2013, tendo como valor total da diária R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$ 1.558,33 (mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de São Miguel do Oeste, SC,
Em 12 de março de 2018.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

PORTARIA 022/2018

Publicação Nº 1554097

PORTARIA 022/2018
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS ANUAIS A SERVIDOR DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Resolução nº 004/92 e alterações, e a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990, e demais legislações;

RESOLVE CONCEDER FÉRIAS ANUAIS:

Art. 1º Fica concedido férias anuais remanescentes ao Servidor da Câmara Municipal, Senhor EDSON MOISÉS KOJOROSKI, brasileiro, ocupante do cargo de Controlador Interno, a partir de 02 de abril a 21 de abril 2018, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão à conta nas rubricas específicas do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de São Miguel do Oeste, SC,
Em 12 de março de 2018.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

I TERMO ADITIVO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 02/2018

Publicação Nº 1553651

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

I TERMO ADITIVO EDITAL
CREDENCIAMENTO nº. 02/2018

1 - DA JUSTIFICATIVA:
1.1- Considerando o equivoco no anexo I do Edital 02/2018 e a grande demanda de pacientes no aguardo dos exames do edital em comento, faz-se necessário a inclusão do item conforme tabela abaixo:

2 – DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Em continuidade ao Anexo do Edital de CREDENCIAMENTO nº. 02/2018 - FMS ACRESCENTA-SE o item;

ITEM	ESPECIALIDADE OU PROCEDIMENTO EXAMES	Quantidade Estimada /ANO	VALOR EM R$	ESPECIFICAÇÕES/OBRIGAÇÕES
05	Anestesia para Endoscopia	150	190,00	O credenciado contratado deverá realizar o serviço em Consultório, Clinica ou unidade hospitalar.

Os demais itens permanecem inalterados, revogando-se aquilo que for conflitante com este Aditivo.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
São Pedro de Alcântara/SC, 12 de março de 2018.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e

Saudades

Prefeitura

PORTARIA N. 100, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553874

PORTARIA N. 100, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com a Lei Complementar n. 05/2002 e suas alterações;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado, instruído com cópia do certificado de conclusão de Graduação e de Pós Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o adicional de escolaridade FRIDA INÊS HEISLER HOCHSCHEIDT, ocupante do cargo de AGENTE EDUCATIVA, correspondente a 25% sobre o vencimento inicial, pago em verba própria, em virtude da conclusão de Graduação e de Pós Graduação, a partir de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 101, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553881

PORTARIA N. 101, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ADMITE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, combinado com as disposições da Lei Complementar n. 07/2002 e Lei Complementar 46/2012;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016, pelo Decreto n. 12, de 24 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016 pelo Decreto n. 08, de 23 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica admitido para atender necessidade temporária, conforme segue:
NOME: SALETE LOCH
FUNÇÃO: Professora Educação Infantil.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
LOTAÇÃO: Secretaria da Educação – CEI Borboleta Alegre
VENCIMENTO: Nível II do Anexo III da Lei Complementar n. 46/2012.
PERÍODO: 05.02.2018 a 14.12.2018.

Art. 2º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 102, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553901

PORTARIA N. 102, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com a Lei Complementar n. 05/2002 e suas alterações;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado, instruído com cópia do certificado de conclusão de Pós Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o adicional de escolaridade SALETE LOCH, ocupante do cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, correspondente a 15% sobre o vencimento inicial, pago em verba própria, em virtude da conclusão de Pós Graduação, a partir de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 103, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553902

PORTARIA N. 103, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ADMITE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, combinado com as disposições da Lei Complementar n. 07/2002 e Lei Complementar 46/2012;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016, pelo Decreto n. 12, de 24 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016 pelo Decreto n. 08, de 23 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica admitido para atender necessidade temporária, conforme segue:
NOME: MÁRCIA KIST HOSS.
FUNÇÃO: Professora Ensino Fundamental.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: Secretaria da Educação – EMEF.
VENCIMENTO: Nível I do Anexo III da Lei Complementar n. 46/2012.
PERÍODO: 05.02.2018 a 14.12.2018.

Art. 2º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 104, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553906

PORTARIA N. 104, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com a Lei Complementar n. 05/2002 e suas alterações;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado, instruído com cópia do certificado de conclusão de Pós Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o adicional de escolaridade MÁRCIA KIST HOSS, ocupante do cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, correspondente a 15% sobre o vencimento inicial, pago em verba própria, em virtude da conclusão de Pós Graduação, a partir de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 105, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553910

PORTARIA N. 105, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ADMITE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, combinado com as disposições da Lei Complementar n. 07/2002 e Lei Complementar 46/2012;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016, pelo Decreto n. 12, de 24 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016 pelo Decreto n. 08, de 23 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica admitido para atender necessidade temporária, conforme segue:
NOME: MAITÊ REGINA HART STEIN
FUNÇÃO: Professora Educação Infantil.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: Secretaria da Educação – CEI Aquarela Casa
VENCIMENTO: Nível I do Anexo III da Lei Complementar n. 46/2012.
PERÍODO: 05.02.2018 a 14.12.2018.

Art. 2º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 106, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553913

PORTARIA N. 106, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com a Lei Complementar n. 05/2002 e suas alterações;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado, instruído com cópia do certificado de conclusão de Pós Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o adicional de escolaridade MAITÊ REGINA HART STEIN, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, correspondente a 15% sobre o vencimento inicial, pago em verba própria, em virtude da conclusão de Pós Graduação, a partir de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 107, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553918

PORTARIA N. 107, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ADMITE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, combinado com as disposições da Lei Complementar n. 07/2002 e Lei Complementar 46/2012;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016, pelo Decreto n. 12, de 24 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016 pelo Decreto n. 08, de 23 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica admitido para atender necessidade temporária, conforme segue:
NOME: INÊS RENI IMMIG DILL
FUNÇÃO: Professora Educação Infantil.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
LOTAÇÃO: Secretaria da Educação – CEI Cantinho Alegre
VENCIMENTO: Nível II do Anexo III da Lei Complementar n. 46/2012.
PERÍODO: 08.02.2018 a 14.12.2018.

Art. 2º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 108, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553926

PORTARIA N. 108, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com a Lei Complementar n. 05/2002 e suas alterações;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado, instruído com cópia do certificado de conclusão de Pós Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o adicional de escolaridade INÊS RENI IMMIG DILL, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, correspondente a 15% sobre o vencimento inicial, pago em verba própria, em virtude da conclusão de Pós Graduação, a partir de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 63, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553381

PORTARIA N. 63, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORES QUE IDENTIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, especialmente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar n. 05, de 25 de Outubro de 2002;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o direito ao gozo de férias aos servidores públicos abaixo identificados, de acordo com os respectivos períodos do quadro abaixo:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSÃO
Angélica Cristina Meyer	13.02.2017 à 12.02.2018	12.02.18 à 03.03.18
Eliamar Corradi	02.01.2015 à 01.01.2016	01.02.18 à 10.02.18
Flavio Antonio Hubner	02.01.2016 à 01.01.2017	14.02.18 à 28.02.18
Jaqueline Schmidt Trentini	02.05.2016 à 01.05.2017	07.02.18 à 08.03.18
João Zeni	14.02.2016 á 13.02.2017	01.02.18 à 02.03.18
Jose Ricardo Ternus	02.01.2015 à 01.01.2016	01.02.18 à 02.03.18
Liane Maria Dias Kluge	01.02.2017 à 31.01.2018	01.02.18 à 02.03.18
Marlene Konzen	01.02.2017 à 31.01.2018	19.02.18 à 05.03.18
Marli dos Santos	03.02.2017 à 02.02.2018	01.02.18 à 02.03.18
Paulo Jacinto Kappaun	10.08.2015 à 09.08.2016	01.02.18 à 15.02.18
Rafael Hermes	20.01.2016 à 19.01.2017	15.02.18 à 01.03.18
Solange Janice S. Wickert	06.02.2017 à 05.02.2018	08.02.18 à 09.03.18
Tania M. R. Schwendler	02.01.2016 à 01.01.2017	07.02.18 à 21.02.18
Zeno Miguel Mahle	01.04.2015 à 31.03.2016	19.02.18 à 20.03.18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 01 de fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 64, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553390

PORTARIA N. 64, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ADMITE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, combinado com as disposições da Lei Complementar n. 07/2002 e Lei Complementar 46/2012;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016, pelo Decreto n. 12, de 24 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016 pelo Decreto n. 08, de 23 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica admitido para atender necessidade temporária, conforme segue:
NOME: ANDRESSA CRISTINA VANI
FUNÇÃO: Professora Educação Infantil.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
LOTAÇÃO: Secretaria da Educação – CEI Pequeno Príncipe
VENCIMENTO: Nível II do Anexo III da Lei Complementar n. 46/2012.
PERÍODO: 05.02.2018 a 14.12.2018.

Art. 2º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 65, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553399

PORTARIA N. 65, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com a Lei Complementar n. 05/2002 e suas alterações;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado, instruído com cópia do certificado de conclusão de Pós Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o adicional de escolaridade ANDRESSA CRISTINA VANI ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, correspondente a 15% sobre o vencimento inicial, pago em

verba própria, em virtude da conclusão de Pós Graduação, a partir de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 66, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553405

PORTARIA N. 66, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ADMITE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, combinado com as disposições da Lei Complementar n. 07/2002 e Lei Complementar 46/2012;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016, pelo Decreto n. 12, de 24 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016 pelo Decreto n. 08, de 23 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica admitido para atender necessidade temporária, conforme segue:
NOME: LOURDES MARIA MULLER
FUNÇÃO: Professora Educação Infantil.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: Secretaria da Educação – CEI Aquarela
VENCIMENTO: Nível I do Anexo III da Lei Complementar n. 46/2012.
PERÍODO: 05.02.2018 a 14.12.2018.

Art. 2º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 67, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553412

PORTARIA N. 67, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com a Lei Complementar n. 05/2002 e suas alterações;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado, instruído com cópia do certificado de conclusão de Pós Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o adicional de escolaridade LOURDES MARIA MULLER, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, correspondente a 15% sobre o vencimento inicial, pago em verba própria, em virtude da conclusão de Pós Graduação, a partir de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 68, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553422

PORTARIA N. 68, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ADMITE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, combinado com as disposições da Lei Complementar n. 07/2002 e Lei Complementar 46/2012;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016, pelo Decreto n. 12, de 24 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016 pelo Decreto n. 08, de 23 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica admitido para atender necessidade temporária, conforme segue:
NOME: LEANDRA ILENA ELY
FUNÇÃO: Professora Educação Infantil.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: Secretaria da Educação – CEI Criança Feliz – Distrito de

Juvêncio
VENCIMENTO: Nível I do Anexo III da Lei Complementar n. 46/2012.
PERÍODO: 05.02.2018 a 14.12.2018.

Art. 2º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 69, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553423

PORTARIA N. 69, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com a Lei Complementar n. 05/2002 e suas alterações;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado, instruído com cópia do certificado de conclusão de Pós Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o adicional de escolaridade LEANDRA ILENA ELY, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, correspondente a 15% sobre o vencimento inicial, pago em verba própria, em virtude da conclusão de Pós Graduação, a partir de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 70, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553427

PORTARIA N. 70, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
"ADMITE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, combinado com as disposições da Lei Complementar n. 07/2002 e Lei Complementar 46/2012;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016, pelo Decreto n. 12, de 24 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016 pelo Decreto n. 08, de 23 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica admitido para atender necessidade temporária, conforme segue:
NOME: DANIELA BREMM POLTRONIERI
FUNÇÃO: Professora Educação Infantil.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: Secretaria da Educação – CEI Aquarela
VENCIMENTO: Nível I do Anexo III da Lei Complementar n. 46/2012.
PERÍODO: 05.02.2018 a 14.12.2018.

Art. 2º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 71, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553429

PORTARIA N. 71, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com a Lei Complementar n. 05/2002 e suas alterações;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado, instruído com cópia do certificado de conclusão de Pós Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o adicional de escolaridade DANIELA BREMM POLTRONIERI, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, correspondente a 15% sobre o vencimento inicial, pago em verba própria, em virtude da conclusão de Pós Graduação, a partir de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 72, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553471

PORTARIA N. 72, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ADMITE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, combinado com as disposições da Lei Complementar n. 07/2002 e Lei Complementar 46/2012;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016, pelo Decreto n. 12, de 24 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016 pelo Decreto n. 08, de 23 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica admitido para atender necessidade temporária, conforme segue:
NOME: EDI SCHWAAB HEISLER
FUNÇÃO: Professora Educação Infantil.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: Secretaria da Educação – CEI Aquarela
VENCIMENTO: Nível I do Anexo III da Lei Complementar n. 46/2012.
PERÍODO: 05.02.2018 a 14.12.2018.

Art. 2º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 73, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553472

PORTARIA N. 73, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com a Lei Complementar n. 05/2002 e suas alterações;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado, instruído com cópia do certificado de conclusão de Pós Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o adicional de escolaridade EDI SCHWAAB HEISLER, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, correspondente a 15% sobre o vencimento inicial, pago em verba própria, em virtude da conclusão de Pós Graduação, a partir de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 74, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553497

PORTARIA N. 74, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ADMITE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, combinado com as disposições da Lei Complementar n. 07/2002 e Lei Complementar 46/2012;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016, pelo Decreto n. 12, de 24 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016 pelo Decreto n. 08, de 23 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica admitido para atender necessidade temporária, conforme segue:
NOME: ROSANA ELISABETE MULLER STULP
FUNÇÃO: Professora Educação Infantil.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: Secretaria da Educação – CEI Trenzinho Alegre
VENCIMENTO: Nível I do Anexo III da Lei Complementar n. 46/2012.
PERÍODO: 05.02.2018 a 14.12.2018.

Art. 2º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento

por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 75, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553527

PORTARIA N. 75, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com a Lei Complementar n. 05/2002 e suas alterações;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado, instruído com cópia do certificado de conclusão de Pós Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o adicional de escolaridade ROSANA ELISABETE MULLER STULP, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, correspondente a 15% sobre o vencimento inicial, pago em verba própria, em virtude da conclusão de Pós Graduação, a partir de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 76, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553530

PORTARIA N. 76, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ADMITE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, combinado com as disposições da Lei Complementar n. 07/2002 e Lei Complementar 46/2012;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016, pelo Decreto n. 12, de 24 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016 pelo Decreto n. 08, de 23 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica admitido para atender necessidade temporária, conforme segue:
NOME: LUCIANE KEIL
FUNÇÃO: Professora Educação Infantil.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: Secretaria da Educação – CEI Aquarela Casa
VENCIMENTO: Nível I do Anexo III da Lei Complementar n. 46/2012.
PERÍODO: 05.02.2018 a 14.12.2018.

Art. 2º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 77, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553532

PORTARIA N. 77, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com a Lei Complementar n. 05/2002 e suas alterações;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado, instruído com cópia do certificado de conclusão de Pós Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o adicional de escolaridade LUCIANE KEIL, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, correspondente a 15% sobre o vencimento inicial, pago em verba própria, em virtude da conclusão de Pós Graduação, a partir de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.

OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 78, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553536

PORTARIA N. 78, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ADMITE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, combinado com as disposições da Lei Complementar n. 07/2002 e Lei Complementar 46/2012;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016, pelo Decreto n. 12, de 24 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016 pelo Decreto n. 08, de 23 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica admitido para atender necessidade temporária, conforme segue:
NOME: LIANA IOHANN
FUNÇÃO: Professora Educação Infantil.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
LOTAÇÃO: Secretaria da Educação – CEI Trenzinho Alegre
VENCIMENTO: Nível II do Anexo III da Lei Complementar n. 46/2012.
PERÍODO: 05.02.2018 a 14.12.2018.

Art. 2º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 79, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553538

PORTARIA N. 79, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ADMITE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, combinado com as disposições da Lei Complementar n. 07/2002 e Lei Complementar 46/2012;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016, pelo Decreto n. 12, de 24 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016 pelo Decreto n. 08, de 23 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica admitido para atender necessidade temporária, conforme segue:
NOME: LIANA IOHANN
FUNÇÃO: Professora Educação Infantil.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
LOTAÇÃO: Secretaria da Educação – CEI Pequeno Príncipe
VENCIMENTO: Nível II do Anexo III da Lei Complementar n. 46/2012.
PERÍODO: 05.02.2018 a 14.12.2018.

Art. 2º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público devidamente justificado ou o retorno da ocupante efetiva Julia Techio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 80, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553547

PORTARIA N. 80, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ADMITE SERVENTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990, combinado com as disposições da Lei Complementar n. 06/2002 de 25 de Outubro de 2002, Lei Complementar 18/2005 de 29 de Novembro de 2005 e Lei Complementar n. 42/2011 de 22 de Setembro de 2011,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 010/2017, pelo Decreto n. 68, de 25 de Agosto de 2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016 pelo Decreto n. 08, de 23 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica admitida para atender necessidade temporária, conforme segue:
NOME: ANDREIA S. SCHABARUM
FUNÇÃO: Servente.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação – CEI Aquarela.
VENCIMENTO: Nível I da Lei Complementar n. 42 de 22 de

Setembro de 2011.
PERÍODO: 05.02.2018 a 14.12.2018.

Art. 2º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 81, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553551

PORTARIA N. 81, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ADMITE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, combinado com as disposições da Lei Complementar n. 07/2002 e Lei Complementar 46/2012;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016, pelo Decreto n. 12, de 24 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016 pelo Decreto n. 08, de 23 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica admitido para atender necessidade temporária, conforme segue:
NOME: LEONI HEISLER SCHUH
FUNÇÃO: Professora Ensino Fundamental.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
LOTAÇÃO: Secretaria da Educação – EMEF.
VENCIMENTO: Nível II do Anexo III da Lei Complementar n. 46/2012.
PERÍODO: 05.02.2018 a 14.12.2018.

Art. 2º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 82, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553588

PORTARIA N. 82, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ADMITE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, combinado com as disposições da Lei Complementar n. 07/2002 e Lei Complementar 46/2012;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016, pelo Decreto n. 12, de 24 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016 pelo Decreto n. 08, de 23 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica admitido para atender necessidade temporária, conforme segue:
NOME: TANISE CASSOL
FUNÇÃO: Professora de Educação Física.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
LOTAÇÃO: Secretaria da Educação – EMEF.
VENCIMENTO: Nível II do Anexo III da Lei Complementar n. 46/2012.
PERÍODO: 05.02.2018 a 14.12.2018.

Art. 2º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 83, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553593

PORTARIA N. 83, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com a Lei Complementar n. 05/2002 e suas alterações;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado, instruído com cópia do certificado de conclusão de Pós Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o adicional de escolaridade TANISE CASSOL, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, correspondente a 15% sobre o vencimento inicial, pago em verba

própria, em virtude da conclusão de Pós Graduação, a partir de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 84, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553608

PORTARIA N. 84, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ADMITE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, combinado com as disposições da Lei Complementar n. 07/2002 e Lei Complementar 46/2012;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016, pelo Decreto n. 12, de 24 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016 pelo Decreto n. 08, de 23 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica admitido para atender necessidade temporária, conforme segue:
NOME: KARINA MOHR HUBNER
FUNÇÃO: Professora de Educação Física.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
LOTAÇÃO: Secretaria da Educação – CEI Pequeno Príncipe.
VENCIMENTO: Nível II do Anexo III da Lei Complementar n. 46/2012.
PERÍODO: 05.02.2018 a 14.12.2018.

Art. 2º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 85, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553610

PORTARIA N. 85, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com a Lei Complementar n. 05/2002 e suas alterações;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado, instruído com cópia do certificado de conclusão de Pós Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o adicional de escolaridade KARINA MOHR HUBNER, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, correspondente a 15% sobre o vencimento inicial, pago em verba própria, em virtude da conclusão de Pós Graduação, a partir de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 86, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553615

PORTARIA N. 86, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ADMITE AGENTE EDUCATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990, combinado com as disposições da Lei Complementar n. 06/2002 de 25 de Outubro de 2002, Lei Complementar 18/2005 de 29 de Novembro de 2005 e Lei Complementar 46/2012 de 23 de Novembro de 2012,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016, pelo Decreto n. 12, de 24 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016 pelo Decreto n. 08, de 23 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica admitido para atender necessidade temporária, conforme segue:
NOME: DAIANE CRISTINA ECKERT SIQUEIRA
FUNÇÃO: Agente Educativo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação – CEI Pequeno Príncipe.
VENCIMENTO: Nível IV do Anexo III da Lei Complementar n. 46/2012.
PERÍODO: 05.02.2018 à 14.12.2018.

Art. 2º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público devidamente justificado ou quando da homologação do Concurso Público a ser aberto para este cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 87, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553629

PORTARIA N. 87, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
"ADMITE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, combinado com as disposições da Lei Complementar n. 07/2002 e Lei Complementar 46/2012;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016, pelo Decreto n. 12, de 24 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016 pelo Decreto n. 08, de 23 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica admitido para atender necessidade temporária, conforme segue:
NOME: FABIOLA BOTH
FUNÇÃO: Professora Ensino Fundamental.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: Secretaria da Educação – EMEF.
VENCIMENTO: Nível I do Anexo III da Lei Complementar n. 46/2012.
PERÍODO: 05.02.2018 a 14.12.2018.

Art. 2º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 88, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553652

PORTARIA N. 88, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
"ADMITE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990, combinado com as disposições da Lei Complementar n. 06/2002 de 25 de Outubro de 2002, Lei Complementar 18/2005 de 29 de Novembro de 2005 e Lei Complementar n. 42/2011 de 22 de Setembro de 2011,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 010/2017, pelo Decreto n. 68, de 25 de Agosto de 2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016 pelo Decreto n. 08, de 23 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica admitida para atender necessidade temporária, conforme segue:
NOME: VERA INÊS MULLER.
FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação – CEI Pequeno Príncipe.
VENCIMENTO: Nível I da Lei Complementar n. 42 de 22 de Setembro de 2011.
PERÍODO: 05.02.2018 a 14.12.2018.

Art. 2º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 89, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553653

PORTARIA N. 89, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ADMITE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, combinado com as disposições da Lei Complementar n. 07/2002 e Lei Complementar 46/2012;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016, pelo Decreto n. 12, de 24 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016 pelo Decreto n. 08, de 23 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica admitido para atender necessidade temporária, conforme segue:
NOME: CATIA HOLLAS SKIERZYNSKI.
FUNÇÃO: Professora Ensino Fundamental.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: Secretaria da Educação – EMEF.
VENCIMENTO: Nível I do Anexo III da Lei Complementar n. 46/2012.
PERÍODO: 05.02.2018 a 14.12.2018.

Art. 2º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 90, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553654

PORTARIA N. 90, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com a Lei Complementar n. 05/2002 e suas alterações;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado, instruído com cópia do certificado de conclusão de Pós Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o adicional de escolaridade CATIA HOLLAS SKIERZYNSKI, ocupante do cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, correspondente a 15% sobre o vencimento inicial, pago em verba própria, em virtude da conclusão de Pós Graduação, a partir de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 91, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553655

PORTARIA N. 91, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ADMITE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, combinado com as disposições da Lei Complementar n. 07/2002 e Lei Complementar 46/2012;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016, pelo Decreto n. 12, de 24 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016 pelo Decreto n. 08, de 23 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica admitido para atender necessidade temporária, conforme segue:
NOME: DELCI MULLER ROIER.
FUNÇÃO: Professora Ensino Fundamental.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
LOTAÇÃO: Secretaria da Educação – EMEF.
VENCIMENTO: Nível II do Anexo III da Lei Complementar n. 46/2012.
PERÍODO: 05.02.2018 a 14.12.2018.

Art. 2º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 92, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553656

PORTARIA N. 92, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com a Lei Complementar n. 05/2002 e suas alterações;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado, instruído com cópia do certificado de conclusão de Pós Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o adicional de escolaridade DELCI MULLER ROIER, ocupante do cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, correspondente a 15% sobre o vencimento inicial, pago

em verba própria, em virtude da conclusão de Pós Graduação, a partir de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 93, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553836

PORTARIA N. 93, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ADMITE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, combinado com as disposições da Lei Complementar n. 07/2002 e Lei Complementar 46/2012;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016, pelo Decreto n. 12, de 24 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016 pelo Decreto n. 08, de 23 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica admitido para atender necessidade temporária, conforme segue:
NOME: EDI APARECIDA DE CASTRO BACKES
FUNÇÃO: Professora Educação Infantil.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: Secretaria da Educação – CEI Trenzinho Alegre
VENCIMENTO: Nível I do Anexo III da Lei Complementar n. 46/2012.
PERÍODO: 05.02.2018 a 14.12.2018.

Art. 2º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 94, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553839

PORTARIA N. 94, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com a Lei Complementar n. 05/2002 e suas alterações;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado, instruído com cópia do certificado de conclusão de Pós Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o adicional de escolaridade EDI APARECIDA DE CASTRO BACKES, ocupante do cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, correspondente a 15% sobre o vencimento inicial, pago em verba própria, em virtude da conclusão de Pós Graduação, a partir de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 95, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553840

PORTARIA N. 95, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ADMITE AGENTE EDUCATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990, combinado com as disposições da Lei Complementar n. 06/2002 de 25 de Outubro de 2002, Lei Complementar 18/2005 de 29 de Novembro de 2005 e Lei Complementar 46/2012 de 23 de Novembro de 2012,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016, pelo Decreto n. 12, de 24 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016 pelo Decreto n. 08, de 23 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica admitido para atender necessidade temporária, conforme segue:
NOME: JULIANA REGINA FLOSS
FUNÇÃO: Agente Educativo.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação – CEI Borboleta Alegre.
VENCIMENTO: Nível V do Anexo III da Lei Complementar n. 46/2012.
PERÍODO: 05.02.2018 à 14.12.2018.

Art. 2º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público devidamente justificado ou quando da homologação do Concurso Público a ser aberto para este cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 96, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553846

PORTARIA N. 96, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com a Lei Complementar n. 05/2002 e suas alterações;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado, instruído com cópia do certificado de conclusão de Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o adicional de escolaridade JULIANA REGINA FLOSS, ocupante do cargo de AGENTE EDUCATIVA, correspondente a 10% sobre o vencimento inicial, pago em verba própria, em virtude da conclusão de Graduação, a partir de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 97, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553850

PORTARIA N. 97, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ADMITE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, combinado com as disposições da Lei Complementar n. 07/2002 e Lei Complementar 46/2012;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016, pelo Decreto n. 12, de 24 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016 pelo Decreto n. 08, de 23 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica admitido para atender necessidade temporária, conforme segue:
NOME: CLEONICE DONHAUSER
FUNÇÃO: Professora Educação Infantil.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
LOTAÇÃO: Secretaria da Educação – CEI Balão Mágico
VENCIMENTO: Nível II do Anexo III da Lei Complementar n. 46/2012.
PERÍODO: 05.02.2018 a 14.12.2018.

Art. 2º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 98, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553853

PORTARIA N. 98, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ADMITE AGENTE EDUCATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990, combinado com as disposições da Lei Complementar n. 06/2002 de 25 de Outubro de 2002, Lei Complementar 18/2005 de 29 de Novembro de 2005 e Lei Complementar 46/2012 de 23 de Novembro de 2012,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016, pelo Decreto n. 12, de 24 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016 pelo Decreto n. 08, de 23 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica admitido para atender necessidade temporária, conforme segue:
NOME: TAINÁ BOTH
FUNÇÃO: Agente Educativo.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação – EMEF.
VENCIMENTO: Nível V do Anexo III da Lei Complementar n. 46/2012.
PERÍODO: 05.02.2018 à 14.12.2018.

Art. 2º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público devidamente justificado ou quando da homologação do Concurso Público a ser aberto para este cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

PORTARIA N. 99, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1553862

PORTARIA N. 99, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ADMITE AGENTE EDUCATIVO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR PRESTES, Prefeito Municipal em Exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990, combinado com as disposições da Lei Complementar n. 06/2002 de 25 de Outubro de 2002, Lei Complementar 18/2005 de 29 de Novembro de 2005 e Lei Complementar 46/2012 de 23 de Novembro de 2012,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016, pelo Decreto n. 12, de 24 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo aberto pelo Edital n. 001/2016 pelo Decreto n. 08, de 23 de janeiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica admitido para atender necessidade temporária, conforme segue:
NOME: FRIDA INÊS HEISLER HOCHSCHEIDT
FUNÇÃO: Agente Educativo.
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação – CEI Pequeno Príncipe.
VENCIMENTO: Nível V do Anexo III da Lei Complementar n. 46/2012.
PERÍODO: 05.02.2018 à 14.12.2018.

Art. 2º. O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público devidamente justificado ou quando da homologação do Concurso Público a ser aberto para este cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudades, SC, em 05 de Fevereiro de 2018.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

ROGÉRIO ANTÔNIO SEHNEM
Secretário de Fazenda e Administração

Schroeder

Prefeitura

DECRETO Nº 4.418/2018, DE 5 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1553244

DECRETO Nº 4.418/2018, DE 5 DE MARÇO DE 2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.325/2017 de 4 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02.08.244.0015.2.064 - Gestão SUAS
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.03.0052 - Material de Consumo R$ 1.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 5 de Março de 2018.
OSVALDO JURCK ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 4.425/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554912

DECRETO Nº 4.425/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.
AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR (A) B – ANOS FINAIS SUBÁREA – CIÊNCIAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPECIAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;
Considerando a informação repassada pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio de ofício nº 020/2018 - SECEL, datado de 14 de Janeiro de 2018, para a contratação de 01 (um) profissional Professor (a) B para auxiliar nas turmas de Anos Finais Subárea – Ciências;
Considerando que a vaga é em virtude do aumento da demanda escolar da Escola Santos Tomaselli;
Considerando que não há Processo Seletivo nem Concurso Público disponibilizando referida vaga;
Considerando que a lista do último concurso já foi exaurida;
Considerando que o referido secretário já foi orientado a proceder com os ditames para realização de novo processo seletivo que permitirá a contratação em caráter temporário ACT's e concurso público para suprir possíveis demandas nas áreas da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando que os profissionais da Educação do Município são indispensáveis para os bons andamentos dos trabalhos e o atendimento aos alunos conforme Lei Federal 9394/96 e art. 6º da Constituição Federal de 1988;
Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu art. 6º, a Educação como um direito social pétreo e inalienável;

DECRETA:

Art. 1º Autoriza-se a contratação pelo Poder Executivo Municipal de 01 (um) profissional Professor (a) B – Anos Finais Subárea – Ciências, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da efetiva contratação.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 12 de março de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2018 SMS

Publicação Nº 1554930

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2018 SMS
Processo Licitatório nº. 33/2017
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 23/2017

Fica a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 12.889.035/0001-02, estabelecida na Rua Sidney Guerra, n°283, LOTEAMENTO NOVA ITAL, na cidade de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, CEP: 99700-000, NOTIFICADA do inadimplemento da Ata de Registro de Preços nº 20/2017 firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido a Ordem de Compra, cujo empenho nº 416 não efetuou a entrega dos produtos no prazo estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato supramencionado.
Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações.
Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Empenho (O.C)	Produtos	Entrega a O.C.	Prazo limite desobedecido
416	Item 59 – Dexclorfeniramina (maleato) 2mg blister com 20 comprimidos (1.200 comprimidos)	27/02/2018	05/03/2018
416	Item 74 – Enalapril (maleato) 20mg blister com 20 comprimidos (4.000 comprimidos)	27/02/2018	05/03/2018

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.
Atenciosamente,

Schroeder, 12 de março de 2018.
Orlando Tecilla
Secretário de Saúde.

A
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº. 12.889.035/0001-02
(54) 3522-1222.

PORTARIA Nº 7.405/2018, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1553235

PORTARIA Nº 7.405/2018, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de demissão da servidora, Sra. Bárbara Klein em 27 de fevereiro de 2018;
Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2017-SMS/PMS;
Considerando o Decreto n°. 4.413/2018, de 01/03/2018, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, o Sr. Renan Sandrei de Oliveira para exercer o cargo de Médico - ESF, percebendo o nível salarial n° 001 - ESF, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 079/2009, de 16/10/2009, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.690/2008, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder, 8 de março de 2018.
OSVALDO JURCK ORLANDO TECILLA
Prefeito Municipal Secretário de Saúde

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.406/2018, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1553236

PORTARIA Nº 7.406/2018, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de adequação do corpo docente da rede Municipal de Ensino;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 002/2017-SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 4.410/2018, de 28/02/2018, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, o Sr. Cleiton Luiz Bosing, para exercer o cargo de Professora B, subárea Matemática – Ens. Fundamental Anos Finais, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010 e alterações, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder, 8 de março de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.409/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554894

PORTARIA Nº 7.409/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o afastamento por Auxílio Doença da servidora, Sra. Rita Ferreira de Oliveira em 02 de dezembro de 2017;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2016-SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 3.798/2016, de 23/06/2016, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, a Sra. Claudete Postai dos Santos para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, percebendo o nível salarial n° 07 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 004/1998, de 19/05/1998, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2016-SECEL/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder, 12 de março de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

DAIANE REGINA AZEVEDO WOLF
Diretora de Assistência Social

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.410/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554898

PORTARIA Nº 7.410/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de demissão do servidor, Sr. Jean Carlos Hoepers em 24 de janeiro de 2018;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 002/2017-SMS/PMS;

Considerando o Decreto n°. 4.414/2018, de 01/03/2018, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, o Sr. Fabio Nicolau Gomes para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, percebendo o nível salarial n° 07 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 004/1998, de 19/05/1998, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 002/2017-SMS/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder, 12 de março de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ORLANDO TECILLA
Secretário de Saúde

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.411/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554900

PORTARIA Nº. 7.411/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora, Sra. Franciele Maria Schilipacke, com efeitos retroativos a partir de 10 de março de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder, 12 de março de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.412/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554904

PORTARIA Nº 7.412/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto n°. 4.420/2018, de 08 de março de 2018, que autoriza a contratação emergencial de Médico (a) para atender a necessidade de especial interesse público, na Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, o Sr. Ramon Evelio Arzola Calvo para exercer o cargo de Médico, percebendo o nível salarial n° 106 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 004/1998, de 19/05/1998, e alterações com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.690/2008, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 12 de março de 2018.
OSVALDO JURCK ORLANDO TECILLA
Prefeito Municipal Secretário de Saúde

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.413/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554906

PORTARIA Nº 7.413/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de adequação do corpo docente da rede Municipal de Ensino;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2016-SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 3.798/2016, de 23/06/2016, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, o Sr. Josiani Cordeiro de Souza Zils para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, percebendo o nível salarial n° 07 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 004/1998, de 19/05/1998, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2016-SECEL/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder, 12 de março de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.414/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Nº 1554908

PORTARIA Nº 7.414/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXONERAR a servidora, Sra. Fabiola Gretter, da função gratificada de Diretora de Unidade de Ensino, a partir desta data.

Art. 2° A servidora voltará a exercer o cargo efetivo de Professora B – Educação Infantil, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010

e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder, 12 de março de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

ATA TOMADA DE PREÇOS 01/2018-FAS (SEQUÊNCIA 03)

Publicação Nº 1553864

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 1/2018 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 2/2018 Data do Processo: 01/02/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 3/2018 (Sequência: 3)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de profissional com graduação em Direito para atuar junto ao CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Schroeder/SC

A comissão reuniu-se após recebimento Parecer 012/2018-PROJUR, referente ao Recurso impetrado pelas profissionais LUANA MURARA RODRIGUES e PATRICIA ELOIZA HERMES e contra recurso apresentado pelo profissional ERICK WILLIAN BANDEIRA THIBES, o qual traz em sua conclusão "esta procuradoria SUGERE pelo DEFERIMENTO dos RECURSOS apresentados pela Dra. LUANA MURARA RODRIGUES, e pela Dra. PATRICIA ELOIZA HERMES, no sentido de HABILITÁ-LAS no Processo de Licitação nº. 002/2018-FAS, Modalidade Tomada de Preços nº. 001/2018-FAS, isto com base no art. 4º da IN RFB nº 1.548/2015, e consequentemente, pelo INDEFERIEMNTO do CONTRA RECURSO apresentado pelo Dr. ERICK WILLIAN BANDEIRA THIBES. Outrossim, com base na mesma fundamentação, SUGERE, pela REVISÃO do ATO ADMINISTRATIVO, que resultou na INABILITAÇÂO do Dr. MAURI EDGAR PADILHA DE LIMA e do Dr. MARCOS ROGÉRIO REBELATO, pelo descumprimento do item nº 8.2.2 do instrumento convocatório, mantendo-se a inabilitação do último em decorrência do não cumprimento do item de nº 8.2.4". Diante do exposto fica marcado para o dia 14 de março de 2018, às 13h30min a continuação do certame com a abertura das propostas dos profissionais habilitados, qual sejam eles JENEFFER MAYARA DA LUZ, MAURI EDGAR PADILHA DE LIMA, LUANA MURARA RODRIGUES, ERICK WILLIAN BANDEIRA THIBES, PATRICIA ELOIZA HERMES e EMERSON DE FIGUEREDO. Encerra-se a sessão e pede-se para ser enviada cópia da ata e do Parecer 012/2018-PROJUR às empresas participantes.

Schroeder, 12 de Março de 2018

COMISSÃO:

Daniela Samulescki	- ..... -	Presidente da Comissão de Licitação
Eloir José Wendt	- ..... -	Membro
Valderi Rocha de Camargo	- ..... -	Membro
Ana Paula Kreis	- ..... -	Membro
Ivandra de Souza	- ..... -	Secretária
Diego Guilherme Lasta	- ..... -	Membro Suplente
Nátalia Kersten Brumuller	- ..... -	Membro Suplente

Seara

Prefeitura

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 011/2018-- PL 029/2018 -TERRAMAX

Publicação Nº 1553400

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2018
Pregão Presencial nº. 011/2018
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Terramax Construções e Obras Ltda, CNPJ nº. 04.406.660/0002-09, estabelecida na Est. Rod. SC 466, s/nº, km 13,5, interior, Xanxerê, SC, neste ato representada pela Sra. Jusara Maria Maragno, brasileira, divorciada, advogada, RG nº. 2.032.034-SESPDC/SC, CPF nº. 732.641.309-63, residente e domiciliada na rua Amazonas, nº. 310-E, bairro Esplanada, Chapecó, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 011/2018 de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e proposta para aquisição de materiais destinados as operações tapa buraco deste município, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 5.888,00 , são válidos por 06 (seis) meses, passando a vigorar do dia 12/03/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 11/09/2018.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 011/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 12/03/2018.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Jusara Maria Maragno
Terramax Construções e Obras Ltda
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 011/2018-- PL 029/2018 –BRASIL SUL

Publicação Nº 1553403

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2018
Pregão Presencial nº. 011/2018
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Brasil Sul Asfaltos Eireli - ME, CNPJ nº. 20.053.056/0001-11, estabelecida na Estrada geral, BR 386 – km 339, 8079, bairro Conventos, Lajeado, RS, neste ato representada pelo Sr. Renan Felipe Radavelli, brasileiro, casado empresário, RG nº 4.084.615, CPF nº 055.893.899-09, residente e domiciliado na rodovia BR 386, km 339, bairro Conventos, Lajeado, RS, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 011/2018 de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e proposta para aquisição de materiais destinados as operações tapa buraco deste município, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 5.000,00 , são válidos por 06 (seis) meses, passando a vigorar do dia 12/03/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 11/09/2018.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 011/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 12/03/2018.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Renan Felipe Radavelli
Brasil Sul Asfaltos Eireli - ME
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 011/2018-- PL 029/2018 –BRITTER

Publicação Nº 1553398

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2018
Pregão Presencial nº. 011/2018
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Britter Rodovias Ltda, CNPJ nº. 95.849.279/0001-99 estabelecida na rodovia BR 282, s/nº, km 539, interior, Cordilheira Alta, SC, neste ato representada pelo Sr. Aladir Antonio Picoli, brasileiro, solteiro, RG nº 4.865.637, CPF nº 082.575.579-43, residente e domiciliado na rua Vicente José Manteli, 511-D, bairro Engenho Braun, Chapecó, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 011/2018 de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e proposta para aquisição de materiais destinados as operações tapa buraco deste município, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 95.200,00 , são válidos por 06 (seis) meses, passando a vigorar do dia 12/03/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 11/09/2018.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 011/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 12/03/2018.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Aladir Antonio Picoli
Britter Rodovias Ltda
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 011/2018-- PL 029/2018 –TERRAMAX 2

Publicação Nº 1553402

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2018
Pregão Presencial nº. 011/2018
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Terramax Construções e Obras Ltda, CNPJ nº 04.406.660/0001-28, estabelecida na av. Nereu Ramos, nº 3023 E, bairro Líder, Chapecó, SC, neste ato representada pela Sra. Jusara Maria Maragno, brasileira, divorciada, advogada, RG nº. 2.032.034-SESPDC/SC, CPF nº. 732.641.309-63, residente e domiciliada na rua Amazonas, nº. 310-E, bairro Esplanada, Chapecó, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 011/2018 de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e proposta para aquisição de materiais destinados as operações tapa buraco deste município, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 122.000,00, são válidos por 06 (seis) meses, passando a vigorar do dia 12/03/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 11/09/2018.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 011/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 12/03/2018.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Jusara Maria Maragno
Terramax Construções e Obras Ltda
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 021/2018-- PL 048/2018 – AS GUINDASTES

Publicação Nº 1554507

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 010/2018
Pregão Presencial nº 021/2018
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a avenida Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa A. S. Guindastes Ltda

- EPP, CNPJ nº 29.207.577/0001-50, estabelecida na rua Jordão, 176-D, bairro Dom Gerônimo, Chapecó, SC, neste ato representada pelo Sr. Assis da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 235980, CPF nº 669.578.509-00, residente e domiciliado na rua Guaira, 115, bairro Pinheirinho, Chapecó, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 021/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção fornecedores e proposta para aquisição de filtros de ar, combustível, hidráulico, lubrificante e de transmissão, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 1.204,80 são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 12/03/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 11/03/2019.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 021/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 12/03/2018.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Assis da Silva
A.S. Guindastes Ltda - EPP
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 021/2018-- PL 048/2018 – FILTROSUL

Publicação Nº 1554510

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 010/2018
Pregão Presencial nº 021/2018
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a avenida Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Filtrosul Comércio de Filtros e Peças Ltda, CNPJ nº 01.031.105/0001-70, estabelecida na av. Dom Pedro II, nº. 613, bairro Coral, Lages, SC, neste ato representada pelo Sr. Cirilo Corrêa, brasileiro, casado, representante comercial, RG nº 8/C-750.234, CPF nº. 076.314.569-68, residente e domiciliado na rua Tito Bianchini, nº. 746, bairro Copacabana, Lages, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 021/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção fornecedores e proposta para aquisição de filtros de ar, combustível, hidráulico, lubrificante e de transmissão, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 11.725,60 são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 12/03/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 11/03/2019.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 021/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 12/03/2018.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Cirilo Corrêa
Filtrosul Comércio de Filtros e Peças Ltda
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 021/2018-- PL 048/2018 – LUBRIFIL

Publicação Nº 1554512

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 010/2018
Pregão Presencial nº 021/2018
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a avenida Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Lubrifil Comércio de Lubrificantes e Filtros Ltda, CNPJ n.º 01.558.657/0001-31, estabelecida na rua Tancredo de Almeida Neves, nº. 91, Centro, Concórdia, SC, neste ato representada pelo Sr. Valter Clóvis Osowski, brasileiro, casado, representante comercial, RG nº 2131461 SSP/SC, CPF nº. 808.594.029-91, residente e domiciliado na rua Atalipio Magarinos, nº 190, apto 702, Centro, Concórdia, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 021/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção fornecedores e proposta para aquisição de filtros de ar, combustível, hidráulico, lubrificante e de transmissão, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 35.723,45 são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 12/03/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 11/03/2019.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 021/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 12/03/2018.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Valter Clóvis Osowski
Lubrifil Comércio de Lubrificantes e Filtros Ltda
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 021/2018-- PL 048/2018 – MAXI

Publicação Nº 1554516

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 010/2018
Pregão Presencial nº 021/2018
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a avenida Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Maxi Serviços Mecânicos Eireli - EPP,CNPJ n.º 14.958.840/0001-76, estabelecida na av. Leopoldo Sander, 1625-E, sala 02, bairro Cristo Rei, Chapecó, SC, neste ato representada pela Sra. Marcela Fernanda Damaceno, brasileira, solteira, empresária, RG nº 3.313.258, CPF nº 008.669.269-09, residente e domiciliada na rua Lauro Muller, 849-D, bairro Jardim Itália, Chapecó, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 021/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção fornecedores e proposta para aquisição de filtros de ar, combustível, hidráulico, lubrificante e de transmissão, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 8.492,50 são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 12/03/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 11/03/2019.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 021/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 12/03/2018.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Marcela Fernanda Damaceno
Maxi Serviços Mecânicos Eireli - EPP
Contratada

EXTRATO DOS CONTRATOS FEVEREIRO/2018.-COMPLETO

Publicação Nº 1554491

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA
Extrato dos Contratos e Convênios do mês de Fevereiro de 2018.

Contrato nº 017/2018 - Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 100/2014 – Locação de Pavilhão – Dispensa de Licitação nº 064/2014.
PARTES: O Município de Seara – Locatário, e o Sr. Neodir Francisco Rossi, CPF n.º 716.122.629-53, e a Sra. Lorena Garghetti Rossi, CPF nº. 777.169.659-724 – Locadores. OBJETO: Rescisão amigável do contrato nº 100/2014, e dos aditivos que o acompanham, com efeitos a partir do dia 28/02/2018. DATA DO CONTRATO: 05/02/2018.

Contrato nº 018/2018 - Dispensa de Licitação nº 009/2018
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a Cooperativa de Produção e Consumo dos Produtores e das Agroindústrias Familiares de Seara - COOPASE, CNPJ nº. 07.929.720/0001-85- Contratada. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação fundamental e infantil, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2018. PRAZO: 30/06/2018. VALOR: R$ 99.650,25. DATA DO CONTRATO: 08/02/2018.

Contrato nº 019/2018 - Dispensa de Licitação nº 010/2018
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a Cooperativa Central Sabor Colonial, CNPJ nº. 12.720.068/0001-24 - Contratada. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação fundamental e infantil, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2017. PRAZO: 30/06/2018. VALOR: R$ 74.528,75. DATA DO CONTRATO: 08/02/2018.

Contrato nº 020/2018 - Dispensa de Licitação nº 011/2018
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a Cooperativa Agroindustrial Sabor do Sul, CNPJ nº. 0.8.995.084/0001-52 - Contratada. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação fundamental e infantil, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2017. PRAZO: 30/06/2018. VALOR: R$ 5.760,00. DATA DO CONTRATO: 08/02/2018.

Contrato nº 021/2018 - Termo de Aditamento nº 002/2018 ao Contrato nº 142/2017 Tomada de Preços nº 004/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa W. W Construções Eireli - EPP, CNPJ nº 11.203.149/0001-94 - Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo vigência do contrato nº 142/2017 em mais 60 (trinta) dias. DATA DO CONTRATO: 08/02/2018.

Contrato nº 022/2018 - Dispensa de Licitação nº 008/2018
PARTES: O Município de Seara – Locatário, e o Sr. Guerino Ferenz, CPF nº 445.379.999-34 – Locador. OBJETO: Locação de pavilhão para a guarda e conservação de máquinas e equipamentos do município de Seara, que atualmente estão cedidos para a Associação Fronteira do Irani, conforme contrato nº 004/2017. PRAZO: 31/12/2018. . VALOR: R$ 500,00/mês. DATA DO CONTRATO: 08/02/2018.

Contrato nº 023/2018 - Dispensa de Licitação nº 012/2018
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Mapel Comércio de Peças e Serviços Ltda - EPP, CNPJ nº 78.270.964/0001-47 - Contratada. OBJETO: Fornecimento de serviços de mão de

obra e materiais para manutenção da escavadeira Komatsu PC 138, frota 82. PRAZO: 05 dias. VALOR: R$ 7.818,82. DATA DO CONTRATO: 08/02/2018.

Contrato nº 024/2018 – Pregão Presencial nº 005/2018
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa IS Comércio de Veículos Ltda, CNPJ nº 11.700.834/0001-26 - Contratada. OBJETO: Aquisição de um veículo urbano de carga usado, modelo Bongo, marca Kia, com carroceira de madeira, destinado às atividades da Secretaria Municipal da Cidade. VALOR: R$ 47.000,00. DATA DO CONTRATO: 09/02/2018.

Contrato nº 025/2018 - Dispensa de Licitação nº 013/2018
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Marcos Antonio Pereira dos Santos - ME, CNPJ n.º 02.476.734/0001-77 - Contratada. OBJETO: Sistema denominado "Gerenciador de Competições" para controle das competições da Superintendência de Esportes. PRAZO: 12 meses. VALOR: R$ 1.400,00. DATA DO CONTRATO: 14/02/2018.

Contrato nº 026/2018 - Dispensa de Licitação nº 014/2018
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Osni Franceschini - ME, CNPJ nº 13.455.244/0001-00 - Contratada. OBJETO: Aquisição de materiais e serviços de mão de obra para manutenção do trator de pneu John Deere, frota 27. PRAZO: 05 dias. VALOR: R$ 4.309,00. DATA DO CONTRATO: 15/02/2018.

Contrato nº 027/2018 – Pregão Presencial nº 086/2017
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Precisa Gestão em Tecnologia e Serviços Ltda - ME, CNPJ nº 10.954.970/0001-80 - Contratada. OBJETO: Fornecimento de licença e locação de sistema de gestão da Assistência Social. VALOR: R$ 1.090,00/mês. PRAZO: 31/12/2018. DATA DO CONTRATO: 15/02/2018.

Contrato nº 028/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Cleuson Armindo Pritsch - ME, CNPJ nº 022.917.581/0001-63 - Contratada. OBJETO: Disponibilização de shows artísticos e infraestrutura para apresentações durante a Exposição Feira Industrial e Comercial de Seara/SC EFAICS/2018. VALOR: R$ 134.500,00. PRAZO: 08/04/2018. DATA DO CONTRATO: 16/02/2018.

Contrato nº 029/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 018/2016 – Pregão Presencial nº 150/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Prigol Transportes Ltda - ME, CNPJ nº. 05.443.799/0001-04. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajeto 01. PRAZO: 31/12/2018. VALOR: R$ 514,54/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 19/02/2018.

Contrato nº 030/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 078/2017 – Pregão Presencial nº 020/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Clair e Vitalino Transportes Ltda - ME, CNPJ nº. 04.753.884/0001-06 - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajeto 08. PRAZO: 31/12/2018. VALOR: R$ 255,17/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 19/02/2018.

Contrato nº 031/2018 - Termo de Aditamento n.º 001/2018 ao Contrato nº 021/2016 - Pregão Presencial nº 150/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Dalamar Transportes Ltda ME, CNPJ nº. 11.216.027/0001-32. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajeto 13. PRAZO: 31/12/2018. VALOR: R$ 605,44/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 19/02/2018.

Contrato nº 032/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 022/2015 -– Pregão Presencial nº 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Montanha Transportes Ltda - ME, CNPJ nº. 01.615.836/0001-63 - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajetos 02, 12, 17 e 19. PRAZO: 31/12/2018. VALOR: R$ 1.292,09/dia letivo dos 4 trajetos. DATA DO CONTRATO: 19/02/2018.

Contrato nº 033/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 017/2015 -– Pregão Presencial nº. 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Clair e Vitalino Transportes Ltda - ME, CNPJ nº. 04.753.884/0001-06 - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajetos 03 e 20. PRAZO: 31/12/2018. VALOR: R$ 622,77/dia letivo dos 2 trajetos. DATA DO CONTRATO: 19/02/2018.

Contrato nº 034/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 072/2017 – Pregão Presencial nº 020/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Jung & Cia Ltda - ME, CNPJ nº. 02.080.787/0001-74 - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajeto 04. PRAZO: 31/12/2018. VALOR: R$ 480,55/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 19/02/2018.

Contrato nº 035/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 019/2016 - Pregão Presencial nº 150/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Maristela F. M. Fernandes – ME, CNPJ nº. 08.204.755/0001-10. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajeto 05. PRAZO: 31/12/2018. VALOR: R$ 499,15/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 19/02/2018.

Contrato nº 036/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 073/2017 – Pregão Presencial nº 020/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Montanha Transportes Ltda - ME, CNPJ nº 01.615.836/0001-63 - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado e acréscimo de km – trajeto 06. PRAZO: 31/12/2018. VALOR: R$ 277,69/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 19/02/2018.

Contrato nº 037/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 072/2017 – Pregão Presencial nº 020/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Mauro A. Hartmann - ME, CNPJ nº 14.778.353/0001-21 - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajeto 10. PRAZO: 31/12/2018. VALOR: R$ 341,92/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 19/02/2018.

Contrato nº 038/2018 - Termo de Aditamento nº. 001/2018 ao Contrato nº. 016/2015 -– Pregão Presencial nº 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Bordignon & Cia Ltda, CNPJ nº. 10.843.136/0001-17 – Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado - trajeto 14. PRAZO: 31/12/2018. VALOR: R$ 666,53/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 19/02/2018.

Contrato nº 039/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 075/2017 – Pregão Presencial nº 020/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Transportes Coletivos Hermes Ltda - ME, CNPJ nº 14.787.651/0001-88 - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajeto 16. PRAZO: 31/12/2018. VALOR: R$ 616,39/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 19/02/2018.

Contrato nº 040/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 023/2015 -– Pregão Presencial nº 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa PM – Transportes Ltda – ME, CNPJ nº. 04.794.438/0001-40 - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajeto 21. PRAZO: 31/12/2018. VALOR: R$ 330,76/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 19/02/2018.

Contrato nº 041/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 019/2015 -– Pregão Presencial nº 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Transportes Coletivos Hermes Ltda - ME, CNPJ nº. 14.787.651/0001-88

- Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado - trajeto 22. PRAZO: 31/12/2018. VALOR: R$ 466,58/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 19/02/2018.

Contrato nº 042/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 020/2015 -– Pregão Presencial nº 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa KS Tur Agência de Viagens e Turismo Ltda - ME, CNPJ nº. 11.208.754/0001-58, - Contratada. OBJETO: Alteração km – trajeto 24. PRAZO: 31/12/2018. VALOR: R$ 238,85/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 19/02/2018.

Contrato nº 043/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 021/2015 -– Pregão Presencial nº 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Loiri A. Christ - ME, CNPJ nº. 10.620.413/0001-22 - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajeto 18. PRAZO: 31/12/2018. VALOR: R$ 291,39/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 19/02/2018.

Contrato nº 044/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 018/2015 -– Pregão Presencial nº 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Cleice Somensi - ME, CNPJ nº. 05.513.340/0001-30 - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajeto 23. PRAZO: 31/12/2018. VALOR: R$ 544,86/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 19/02/2018

Contrato nº 045/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 060/2017 – Pregão Presencial nº 017/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Prigol Transportes Ltda - ME, CNPJ nº. 05.443.799/0001-04. OBJETO: Reajuste do valor contratado – transporte professores. PRAZO: 31/12/2018. VALOR: R$ 254,15/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 19/02/2018.

Contrato nº 046/2018 – Pregão Presencial nº 007/2018
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Freitas Comercial Agrícola Eireli - EPP, CNPJ nº 27.883.350/0001-08 - Contratada. OBJETO: Aquisição de vagão forrageiro basculante, marca Metalfreitas-Modelo MF ME 6TC, destinado às atividades da Secretaria Municipal da Agricultura, através do contrato de repasse OGU nº 862175/2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do programa PRODESA. PRAZO: 10 dias. VALOR: R$ 17.650,00. DATA DO CONTRATO: 20/02/2018.

Contrato nº 047/2018 - Dispensa de Licitação nº 015/2018
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Denis Daniel Hensel 09275820902 CNPJ nº 21.983.852/0001-16 - Contratada. OBJETO: Aquisição de calhas e serviços de mão de obra, para manutenção da sede da Companhia da Polícia Militar de Seara. PRAZO: 05 dias. VALOR: R$ 4.616,00. DATA DO CONTRATO: 20/02/2018.

Contrato nº 048/2018 – Pregão Presencial nº 007/2018
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.464.226/0001-79 - Contratada. OBJETO: Aquisição de distribuidor de calcário, marca IAC, modelo 4T, destinado às atividades da Secretaria Municipal da Agricultura, através do contrato de repasse OGU nº 862175/2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do programa PRODESA. PRAZO: 10 dias. VALOR: R$ 16.450,00. DATA DO CONTRATO: 21/02/2018.

Contrato nº 049/2018 – Pregão Presencial nº 007/2018
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Jairo Luis Cavalli & Cia Ltda – EPP, CNPJ n.º 82.697.988/0001-54 - Contratada. OBJETO: Aquisição de distribuidor de adubo orgânico liquido, capacidade 6.000 litros, marca MEPEL-DAOL CAM-AL6, destinado às atividades da Secretaria Municipal da Agricultura, através do contrato de repasse OGU nº 862175/2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do programa PRODESA. PRAZO: 30 dias. VALOR: R$ 43.850,00. DATA DO CONTRATO: 21/02/2018.

Contrato nº 050/2018 – Pregão Presencial nº 007/2018
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Márcio Marcelo Zimmermann & Cia Ltda-ME, CNPJ n.º 10.839.707/0001-40 - Contratada. OBJETO: Aquisição de Grade aradora com no mínimo 14 discos, marca Piccin Gapp., destinado às atividades da Secretaria Municipal da Agricultura, através do contrato de repasse OGU nº 862175/2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do programa PRODESA. PRAZO: 30 dias. VALOR: R$ 12.700,00. DATA DO CONTRATO: 21/02/2018.

Contrato nº 051/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Menezes Niebuhr Advogados Associados S/S, CNPJ nº. 07.857.617/0001-77-Contratada. OBJETO: Serviços de advocacia para interposição de Agravo Interno no STF contra decisão monocrática que deu provimento ao Recurso Extraordinário (RE n. 650.447/SC). PRAZO: 24 meses. VALOR: R$ 20.000,00. DATA DO CONTRATO: 22/02/2018.

Contrato nº 052/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 125/2016 - Tomada de Preços nº 002/2016.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Concisa Pavimentação e Terraplenagem Ltda, CNPJ nº 01.341.214/0001-94 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 125/2016 em mais 60 dias, a contar de 24/02/2018. DATA DO CONTRATO: 23/02/2018.

Contrato nº 053/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 091/2015 - Tomada de Preços nº 055/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Setep Construções S.A. ,CNPJ nº 83.665.141/0001-50 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 091/2015 em mais 60 dias, a contar de 27/02/2018. DATA DO CONTRATO: 23/02/2018.

Contrato nº 054/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 045/2017 - Concorrência Pública nº 002/2016.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Terramax Construções e Obras Ltda, CNPJ nº 04.406.660/0001-28 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 125/2016 em mais 60 dias, a contar de 27/02/2018. DATA DO CONTRATO: 23/02/2018.

Contrato nº 055/2018 – Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 149/2015 Dispensa de Licitação nº 121/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Maroso Geoambiental Ltda – ME, CNPJ nº 23.088.390/0001-07 - Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 149/2015 em mais 60 dias a contar de 27/02/2018. DATA DO CONTRATO: 23/02/2018.

Contrato nº 056/2018 - Dispensa de Licitação nº 016/2018
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Papa-Tudo Transportes Ltda, CNPJ nº 05.390.586/0001-61 - Contratada. OBJETO: Locação de caminhão tanque para transporte de 10 cargas com aproximadamente 15m³de resíduos cada, que serão retirados no depósito localizado na SC 283, próximo a entrada de Linha Forquilha e transportados à estação de tratamento de esgotos da Casan, em Chapecó, SC. PRAZO: 30/08/2018. VALOR: R$ 7.500,00. DATA DO CONTRATO: 26/02/2018.

Contrato nº 057/2018 - Termo de Aditamento n.º 002/2018 ao Contrato nº 021/2016 - Pregão Presencial nº 150/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Dalamar Transportes Ltda ME, CNPJ nº. 11.216.027/0001-32. OBJETO: Redução de 14km – trajeto 13. PRAZO: 31/12/2018. VALOR: R$

539,01/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 27/02/2018.

Contrato nº 058/2018 - Termo de Aditamento nº 002/2018 ao Contrato nº 022/2015 -– Pregão Presencial nº 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Montanha Transportes Ltda - ME, CNPJ nº. 01.615.836/0001-63 - Contratada. OBJETO: Redução de 10km – trajeto 19 PRAZO: 31/12/2018. VALOR: R$ 1.243,54/dia letivo dos 4 trajetos. DATA DO CONTRATO: 27/02/2018.

Contrato nº 059/2018 – Pregão Presencial nº 012/2018
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e o Sr. Gilmar Zapalalio, CPF n.º 785.763.009-82 - Contratado. OBJETO: Serviços para execução do "Projeto Karatê" em local a ser definido pela Superintendência Municipal de Esportes e Lazer, durante 30 horas semanais, para atendimento de pessoas do Município de Seara, inscritas na Superintendência Municipal de Esportes e Lazer de Seara. PRAZO: 31/12/2018. VALOR: R$ 1.100,00/mês. DATA DO CONTRATO: 28/02/2018.

Contrato nº 060/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2018 ao Contrato nº 076/2017 – Pregão Presencial nº 020/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Pinhal Transportes Ltda -ME, CNPJ nº. 26.083.567/0001-62 - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajeto 25. PRAZO: 31/12/2018. VALOR: R$ 126,58/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 28/02/2018.

Contrato nº 061/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Gabrieli Maroso dos Santos 07110442950, CNPJ 29.679.718/0001-38 - Contratada. OBJETO: prestação de serviços de consultoria, planejamento, produção e execução artística, buscando o aprimoramento de alunos e professores, bem como assessoria em eventos constantes no calendário da Casa da Cultura. PRAZO: 31/12/2018. VALOR: R$ 2.900,00/mês. DATA DO CONTRATO: 28/02/2018.

Convênio n° 003/2018
PARTES: O Município de Seara, denominado município sede, e os municípios de Xavantina, Itá, Arvoredo e Paial - Conveniados. OBJETO: Estabelecer mecanismos de cooperação, a fim de viabilizar o funcionamento de um órgão de defesa do consumidor, PROCON, de forma regionalizada. PRAZO: exercício de 2018. DATA DO CONVÊNIO: 15/02/2018.

Seara, SC, 07 de março de 2018.
Mirian L. Gabriel
Departamento de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018

Publicação Nº 1554540

Errata do Processo Licitatório nº. 059/2018.
Errata do Edital de Pregão Presencial nº. 024/2018.

Tramita junto ao Município de Seara, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 024/2018, datado de 05/03/2018, que objetiva a seleção de propostas e fornecedores para locação de estruturas metálicas, banheiros químicos, tendas, material gráfico e prestação do serviço de segurança desarmada, para utilização durante a EFAICS/2018, bem como para a realização de eventos em geral do município

No decorrer do prazo para abertura do aludido processo licitatório, foi verificado a ausência de exigência acerca de Registro da empresa expedido pelo departamento de Polícia Federal para os licitantes que pretendam participar do item referente a segurança desarmada, motivo pelo qual se faz conveniente a exclusão do item 9 do presente certame.

Em virtude dos itens não sofrerem alteração em seus descritivos, valores e características que caracterizem mudança na cotação dos preços, e as demais cláusulas e anexos da Pregão Presencial nº. 024/2018 permanecerem inalterados, de acordo com o que prevê o artigo 21 § 4º da lei 8.666/93, o prazo de entrega dos envelopes fica mantido para a data de 16/03/2017 às 13:30 horas, sendo abertos os invólucros no mesmo dia, às 13:35 horas, tudo de acordo com a lei n.º 8.666/93 e 10.520/02.

Publique-se.
Seara, SC, aos 12 dias do mês de março de 2018.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018

Publicação Nº 1554547

Errata do Processo Licitatório nº. 062/2018.
Errata do Edital de Pregão Presencial nº. 026/2018.

Tramita junto ao Município de Seara, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 026/2018, datado de 07/03/2018, que objetiva a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de sementes de pastagem
No decorrer do prazo para abertura do aludido processo licitatório, foi verificado a ausência de publicação no Diário Oficial dos Municípios, motivo pelo qual, publicado com a presente data fica redesignada a data final para recebimento dos envelopes do certame para o dia 23/03/2018, às 08:30, sendo os invólucros abertos impreterivelmente as 08:35 do mesmo dia e local. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.
Os demais itens não sofrerem alteração em seus descritivos, valores e características que caracterizem mudança na cotação dos preços, e as demais cláusulas e anexos do Pregão Presencial nº. 026/2018 permanecerem inalterados, de acordo com o que prevê o artigo 21 § 4º da lei 8.666/93,

Publique-se.
Seara, SC, aos 12 dias do mês de março de 2018.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018

Publicação Nº 1554710

Processo Licitatório nº 065/2018
Edital de Pregão Presencial nº 028/2018

O Município de Seara, SC, Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, estará recebendo e protocolizando no livro respectivo, impreterivelmente até às 13h30min do dia 23/03/2018, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à contratação de serviços de vigilantes desarmados para realização de eventos em geral do município de Seara/SC. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC, 12 de março de 2018.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 011/2018-- PL 029/2018 -TERRAMAX

Publicação Nº 1553418

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 29/2018		**Licitação: 11/2018 - PR**	**Data da Homologação: 12/03/2018**						
Fornecedor: 12132		**- TERRAMAX - CONSTRUCOES E OBRAS LTDA**							
3	84077	EMULSÃO RR1C	TERRAMAX	LTS	1.600,000	0,0000	3,6800	5.888,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		1.600,000			5.888,00	

Seara, 12 de Março de 2018.

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 011/2018-- PL 029/2018 –BRASIL SUL

Publicação Nº 1553424

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 29/2018 **Licitação:** 11/2018 - PR **Data da Homologação:** 12/03/2018
Fornecedor: 12732 - BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
4	333401213	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (CBUQ - CAP 50/70), PARA APLICAÇÃO A FRIO, EMBALADOS EM SACAS DE 25KG, DENSIDADE APARENTE DA MASSA ENTRE 1,70 E 2,50 G/M³ PASSANDO NÃO INFERIOR A 95% NA PENEIRA 3/8, COM DATA DE VALIDADE DE ESTOCAGEM DE NO MINIMO 12 MESES.	BRASIL SUL	SC	200,000	0,0000	25,0000	5.000,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		200,000			5.000,00	

Seara, 12 de Março de 2018.

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 011/2018-- PL 029/2018 –BRITTER

Publicação Nº 1553415

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**29/2018**	**Licitação:**	**11/2018 - PR**	**Data da Homologação:**	**12/03/2018**				
Fornecedor:	**6866**	**- BRITTER RODOVIAS LTDA**							
1	72039	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA ASFALTO)		TON	400,000	0,0000	238,0000	95.200,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		400,000			95.200,00	

Seara, 12 de Março de 2018.

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 011/2018-- PL 029/2018 –TERRAMAX 2

Publicação Nº 1553421

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**29/2018**	**Licitação:**	**11/2018 - PR**	**Data da Homologação:**	**12/03/2018**				
Fornecedor:	**9397**	**- TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**							
2	3395292	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA ASFALTO) APLICADO COM VIBROACABADORA	TERRAMAX	TON	400,000	0,0000	305,0000	122.000,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		400,000			122.000,00	

Seara, 12 de Março de 2018.

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 021/2018-- PL 048/2018 – AS GUINDASTES

Publicação Nº 1554520

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Nr. do Processo: 48/2018 **Licitação:** 21/2018 - PR **Data da Homologação:** 12/03/2018
Fornecedor: 12735 - A.S. GUINDASTES LTDA - EPP

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
28	85409	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 498/5	VOX	UN	5,000	0,0000	52,0000	260,00	Venceu
52	333400630	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º 600-319-4110	SAKURA	UN	5,000	0,0000	95,1900	475,95	Venceu
67	79695	FILTRO LUBRIFICANTE PH 10268	VOX	UN	5,000	0,0000	18,3000	91,50	Venceu
108	333400570	FILTRO HIDRÁULICO PTH 800	VOX	UN	5,000	0,0000	29,2700	146,35	Venceu
122	333400591	FILTRO DE AR ARL 8829	VOX	UN	5,000	0,0000	23,1000	115,50	Venceu
144	333400617	FILTRO DE AR 96950990	VOX	UN	5,000	0,0000	23,1000	115,50	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		30,000			1.204,80	

Seara, 12 de Março de 2018.

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 021/2018-- PL 048/2018 – FILTROSUL

Publicação Nº 1554524

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Nr. do Processo: 48/2018 **Licitação:** 21/2018 - PR **Data da Homologação:** 12/03/2018
Fornecedor: 11143 - FILTROSUL COMÉRCIO DE FILTROS E PEÇAS LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
22	15762	FILTRO COMBUSTÍVEL FC 161	TECFIL	UN	44,000	0,0000	4,9000	215,60	Venceu
26	85406	FILTRO COMBUSTÍVEL PC2/255	TECFIL	UN	20,000	0,0000	10,8000	216,00	Venceu
34	3395903	FILTRO COMBUSTIVEL R120L-10MQII	RACOR	UN	40,000	0,0000	68,0000	2.720,00	Venceu
35	3395904	FILTRO COMBUSTIVEL R120LJ-10MQII	RACOR	UN	10,000	0,0000	83,0000	830,00	Venceu
55	85414	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 06/7	TECFIL	UN	15,000	0,0000	12,4000	186,00	Venceu
60	85429	FILTRO HIDRÁULICO PSH 974	TECFIL	UN	5,000	0,0000	49,0000	245,00	Venceu
68	36280	FILTRO LUBRIFICANTE PL 519	TECFIL	UN	26,000	0,0000	15,0000	390,00	Venceu
74	15782	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 562	TECFIL	UN	50,000	0,0000	8,6000	430,00	Venceu
77	36279	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	TECFIL	UN	30,000	0,0000	18,0000	540,00	Venceu
81	333400541	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 282	TECFIL	UN	20,000	0,0000	14,0000	280,00	Venceu
87	15799	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 417	TECFIL	UN	15,000	0,0000	28,0000	420,00	Venceu
88	333400546	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 519	TECFIL	UN	20,000	0,0000	15,0000	300,00	Venceu
94	333400552	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 900	TECFIL	UN	30,000	0,0000	14,0000	420,00	Venceu
96	333400553	FILTRO LUBRIFICANTE E31HD93	TECFIL	UN	8,000	0,0000	17,0000	136,00	Venceu
97	333400554	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2002	TECFIL	UN	5,000	0,0000	22,8000	114,00	Venceu
100	333400557	FILTRO LUBRIFICANTE W 925	TECFIL	UN	10,000	0,0000	36,0000	360,00	Venceu
105	333400562	FILTRO HIDRÁULICO H;PH 346	TECFIL	UN	40,000	0,0000	6,0000	240,00	Venceu
112	333400578	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI12/7	TECFIL	UN	15,000	0,0000	13,0000	195,00	Venceu
118	3392309	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 504	TECFIL	UN	5,000	0,0000	38,9000	194,50	Venceu
126	333400595	FILTRO DE AR ARS 7990	TECFIL	UN	5,000	0,0000	43,5000	217,50	Venceu
128	3392297	FILTRO DE AR AS 810	TECFIL	UN	5,000	0,0000	24,0000	120,00	Venceu
136	333400604	FILTRO DE AR ARS 9839	TECFIL	UN	40,000	0,0000	65,0000	2.600,00	Venceu
138	333400606	FILTRO DE AR DQ 59139	TECFIL	UN	8,000	0,0000	44,5000	356,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		466,000			11.725,60	

Seara, 12 de Março de 2018.

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 021/2018-- PL 048/2018 – LUBRIFIL

Publicação Nº 1554527

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 48/2018 **Licitação:** 21/2018 - PR **Data da Homologação:** 12/03/2018
Fornecedor: 10195 - LUBRIFIL - COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTD

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	85377	FILTRO AR AP 1012	VOX	UN	5,000	0,0000	27,0000	135,00	Venceu
2	85378	FILTRO AR AP 2032	VOX	UN	10,000	0,0000	61,5000	615,00	Venceu
3	15508	FILTRO AR AP 9834	VOX	UN	25,000	0,0000	45,0000	1.125,00	Venceu
4	15777	FILTRO AR ARL 4150	VOX	UN	10,000	0,0000	7,6000	76,00	Venceu
5	15776	FILTRO AR ARL 6090	VOX	UN	5,000	0,0000	11,5000	57,50	Venceu
6	15773	FILTRO AR ARL 6091	VOX	UN	20,000	0,0000	8,5000	170,00	Venceu
7	15771	FILTRO AR ARL 8832	VOX	UN	43,000	0,0000	7,7000	331,10	Venceu
8	15772	FILTRO AR ARL 8834	VOX	UN	15,000	0,0000	7,5000	112,50	Venceu
9	85370	FILTRO AR ARS 1013	VOX	UN	12,000	0,0000	39,5000	474,00	Venceu
10	15774	FILTRO AR ARS 1029	VOX	UN	10,000	0,0000	26,5000	265,00	Venceu
11	85372	FILTRO AR ARS 3003	VOX	UN	10,000	0,0000	47,5000	475,00	Venceu
12	85374	FILTRO AR AS 836	VOX	UN	4,000	0,0000	35,0000	140,00	Venceu
14	79757	FILTRO AR CA 8774	VOX	UN	5,000	0,0000	35,5000	177,50	Venceu
15	3395867	FILTRO AR CA 9746	VOX	UN	5,000	0,0000	65,0000	325,00	Venceu
16	3395933	FILTRO COMBUSTIVEL 1º R120-30 MB	VOX	UN	10,000	0,0000	40,0000	400,00	Venceu
17	3395934	FILTRO COMBUSTIVEL 2º PEC 3022	VOX	UN	17,000	0,0000	38,0000	646,00	Venceu
18	3395922	FILTRO COMBUSTIVEL 32/925683	FLEETGUARD	UN	5,000	0,0000	98,0000	490,00	Venceu
19	79738	FILTRO COMBUSTÍVEL 4224811M1	PARKER	UN	8,000	0,0000	43,0000	344,00	Venceu
20	15761	FILTRO COMBUSTÍVEL AG 68	VOX	UN	9,000	0,0000	4,5000	40,50	Venceu
21	85404	FILTRO COMBUSTÍVEL DQ 24057	VOX	UN	5,000	0,0000	26,5000	132,50	Venceu
23	85403	FILTRO COMBUSTÍVEL FCD 771	VOX	UN	23,000	0,0000	38,0000	874,00	Venceu
24	80248	FILTRO COMBUSTIVEL GI 08/1	VOX	UN	10,000	0,0000	11,0000	110,00	Venceu
25	85405	FILTRO COMBUSTÍVEL PC 2/155	VOX	UN	15,000	0,0000	7,5000	112,50	Venceu
27	85408	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 496	VOX	UN	20,000	0,0000	14,7000	294,00	Venceu
29	72271	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 73/1	VOX	UN	32,000	0,0000	10,5000	336,00	Venceu
30	15800	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 744	VOX	UN	5,000	0,0000	19,0000	95,00	Venceu
31	15767	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 75	VOX	UN	30,000	0,0000	29,5000	885,00	Venceu
32	72276	FILTRO COMBUSTÍVEL PSD 460/1	VOX	UN	20,000	0,0000	35,9500	719,00	Venceu
33	85418	FILTRO COMBUSTÍVEL PSD 970/1 = RACOR	VOX	UN	48,000	0,0000	35,9000	1.723,20	Venceu
36	3395885	FILTRO DE AR 20544738	VOX	UN	10,000	0,0000	126,0000	1.260,00	Venceu
37	85381	FILTRO DE AR AF 8889-RS	VOX	UN	22,000	0,0000	40,0000	880,00	Venceu
38	3395868	FILTRO DE AR AR9620	VOX	UN	5,000	0,0000	11,5000	57,50	Venceu
39	3392242	FILTRO DE AR ARL 4147	VOX	UN	5,000	0,0000	9,7500	48,75	Venceu
40	85366	FILTRO DE AR ARL8840	VOX	UN	5,000	0,0000	20,5000	102,50	Venceu
41	85362	FILTRO DE AR CA 9746SY	VOX	UN	5,000	0,0000	29,5000	147,50	Venceu
42	3392157	FILTRO DE AR CONDICIONADO 30/926020	DONALDSON	UN	10,000	0,0000	88,0000	880,00	Venceu
43	3395887	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP 303	VOX	UN	10,000	0,0000	10,8000	108,00	Venceu
45	85364	FILTRO DE AR FAP 9121	VOX	UN	5,000	0,0000	17,5000	87,50	Venceu

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 48/2018 **Licitação: 21/2018 - PR** **Data da Homologação: 12/03/2018**
Fornecedor: 10195 - LUBRIFIL - COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTD

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
46	85386	FILTRO DE AR VRA 579	VOX	UN	5,000	0,0000	35,0000	175,00	Venceu
47	85387	FILTRO DE AR VRA 590	VOX	UN	5,000	0,0000	33,0000	165,00	Venceu
48	85388	FILTRO DE AR XL 2020	VOX	UN	5,000	0,0000	31,0000	155,00	Venceu
49	85390	FILTRO DE AR XL 2046	VOX	UN	5,000	0,0000	79,0000	395,00	Venceu
50	85391	FILTRO DE AR XS 20	VOX	UN	5,000	0,0000	28,3000	141,50	Venceu
51	3395907	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º 1R-0750	VOX	UN	12,000	0,0000	19,0000	228,00	Venceu
53	85411	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/3	VOX	UN	5,000	0,0000	8,5000	42,50	Venceu
54	85412	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	VOX	UN	84,000	0,0000	9,0000	756,00	Venceu
56	3392127	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 410	VOX	UN	5,000	0,0000	24,5000	122,50	Venceu
57	79710	FILTRO HIDRÁULICO 6223537M1	VOX	UN	8,000	0,0000	91,0000	728,00	Venceu
59	85437	FILTRO HIDRAULICO PSH 112	VOX	UN	5,000	0,0000	68,0000	340,00	Venceu
62	3392112	FILTRO LUBRIFICANTE 07W-115-561	FLEETGUARD	UN	8,000	0,0000	53,5000	428,00	Venceu
64	85338	FILTRO LUBRIFICANTE H12W08	VOX	UN	5,000	0,0000	14,9500	74,75	Venceu
65	85331	FILTRO LUBRIFICANTE LB836	VOX	UN	5,000	0,0000	23,9000	119,50	Venceu
66	85329	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 705	VOX	UN	5,000	0,0000	16,0000	80,00	Venceu
69	3395935	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 145	VOX	UN	5,000	0,0000	8,5000	42,50	Venceu
70	15784	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 156	VOX	UN	10,000	0,0000	36,0000	360,00	Venceu
71	333400631	FILTRO DE AR HS 4203	VOX	UN	5,000	0,0000	67,5000	337,50	Venceu
72	15779	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 45	VOX	UN	10,000	0,0000	9,0000	90,00	Venceu
73	15778	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55	VOX	UN	5,000	0,0000	9,6000	48,00	Venceu
75	15775	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619	VOX	UN	83,000	0,0000	8,0000	664,00	Venceu
76	3395940	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655	VOX	UN	5,000	0,0000	47,0000	235,00	Venceu
78	333396890	FILTRO PSH 517	VOX	UN	8,000	0,0000	39,8000	318,40	Venceu
79	333400540	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 119	VOX	UN	6,000	0,0000	18,5000	111,00	Venceu
80	36584	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	VOX	UN	10,000	0,0000	25,0000	250,00	Venceu
82	333400542	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283	VOX	UN	12,000	0,0000	40,5000	486,00	Venceu
83	333400543	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 300	VOX	UN	12,000	0,0000	79,0000	948,00	Venceu
84	333400544	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 320	VOX	UN	5,000	0,0000	35,3000	176,50	Venceu
85	333400545	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 339	VOX	UN	5,000	0,0000	28,5000	142,50	Venceu
86	36278	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	VOX	UN	9,000	0,0000	37,5000	337,50	Venceu
89	333400547	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 657	VOX	UN	5,000	0,0000	15,5000	77,50	Venceu
90	333400548	FILTRO LUBRIFICANTE HU 816/2X,	VOX	UN	5,000	0,0000	17,5000	87,50	Venceu
91	333400549	FILTRO LUBRIFICANTE WO 340	VOX	UN	5,000	0,0000	9,5000	47,50	Venceu
92	333400550	FILTRO LUBRIFICANTE WOE-912	VOX	UN	5,000	0,0000	17,5000	87,50	Venceu
93	333400551	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 836	VOX	UN	5,000	0,0000	23,9000	119,50	Venceu
95	71490	FILTRO LUBRIFICANTE PL 442	VOX	UN	5,000	0,0000	16,5000	82,50	Venceu
98	333400555	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 310	VOX	UN	5,000	0,0000	37,0000	185,00	Venceu
101	333400558	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 2003	VOX	UN	5,000	0,0000	20,5500	102,75	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 48/2018 **Licitação: 21/2018 - PR** **Data da Homologação: 12/03/2018**
Fornecedor: 10195 - LUBRIFIL - COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTD

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
102	333400559	FILTRO LUBRIFICANTE WOE-313	VOX	UN	10,000	0,0000	12,5000	125,00	Venceu
103	333400560	FILTRO LUBRIFICANTE OC 403	VOX	UN	5,000	0,0000	41,3000	206,50	Venceu
104	333400561	FILTRO LUBRIFICANTE OC 47	VOX	UN	5,000	0,0000	9,5000	47,50	Venceu
106	333400563	FILTRO HIDRÁULICO PSH 025	VOX	UN	15,000	0,0000	94,0000	1.410,00	Venceu
107	333400565	FILTRO HIDRÁULICO USH 411	DONALDSON	UN	8,000	0,0000	90,0000	720,00	Venceu
113	333400579	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI40	VOX	UN	9,000	0,0000	8,5000	76,50	Venceu
114	333400580	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCD 0778	VOX	UN	5,000	0,0000	54,0000	270,00	Venceu
115	333400581	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 493	VOX	UN	10,000	0,0000	43,0000	430,00	Venceu
117	333400583	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 411	VOX	UN	5,000	0,0000	35,9000	179,50	Venceu
119	333400584	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FBS 2627	VOX	UN	5,000	0,0000	35,9000	179,50	Venceu
120	333400589	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FBD 878	VOX	UN	5,000	0,0000	55,0000	275,00	Venceu
121	333400590	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FF5794	DONALDSON	UN	5,000	0,0000	75,0000	375,00	Venceu
123	333400592	FILTRO DE AR ARL 9608	VOX	UN	5,000	0,0000	17,0000	85,00	Venceu
124	333400593	FILTRO DE AR ARS 203	VOX	UN	10,000	0,0000	28,5000	285,00	Venceu
125	333400594	FILTRO DE AR FAP 3261	VOX	UN	10,000	0,0000	34,0000	340,00	Venceu
127	333400596	FILTRO DE AR ARS 9838	VOX	UN	5,000	0,0000	56,0000	280,00	Venceu
129	333400598	FILTRO DE AR 71102626 SH	DONALDSON	UN	5,000	0,0000	59,0000	295,00	Venceu
130	3392298	FILTRO DE AR AP 2710	VOX	UN	5,000	0,0000	38,0000	190,00	Venceu
131	333400599	FILTRO DE AR A; AP 5460	VOX	UN	4,000	0,0000	78,0000	312,00	Venceu
132	333400600	FILTRO DE AR HD 8842	VOX	UN	5,000	0,0000	35,0000	175,00	Venceu
133	333400601	FILTRO DE AR CA 8782	VOX	UN	5,000	0,0000	11,6000	58,00	Venceu
134	333400602	FILTRO DE AR CA 9747	VOX	UN	10,000	0,0000	126,0000	1.260,00	Venceu
135	333400603	FILTRO DE AR C 1944	VOX	UN	5,000	0,0000	7,5000	37,50	Venceu
137	333400605	FILTRO DE AR CA 5626 YPU	VOX	UN	40,000	0,0000	32,5000	1.300,00	Venceu
139	333400607	FILTRO DE AR DQ 59138	VOX	UN	8,000	0,0000	41,5000	332,00	Venceu
140	333400608	FILTRO DE AR HD 8234	VOX	UN	5,000	0,0000	48,0000	240,00	Venceu
141	333400614	FILTRO DE AR XL 116	VOX	UN	5,000	0,0000	31,5000	157,50	Venceu
142	333400615	FILTRO DE AR UARS 7871P	VOX	UN	5,000	0,0000	85,0000	425,00	Venceu
145	333400618	FILTRO DE AR 87574363 CNH	VOX	UN	5,000	0,0000	20,0000	100,00	Venceu
146	333400620	FILTRO DE AR 87574362 CHN	VOX	UN	5,000	0,0000	29,0000	145,00	Venceu
147	333400621	FILTRO DE AR CA-3300	VOX	UN	5,000	0,0000	12,5000	62,50	Venceu

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 48/2018		**Licitação: 21/2018 - PR**		**Data da Homologação: 12/03/2018**					
Fornecedor: 10195 - LUBRIFIL - COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTD									
148	333400628	FILTRO DE AR 7T-7358	DONALDSON	UN	6,000	0,0000	135,0000	810,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		1.150,000			35.723,45	

Seara, 12 de Março de 2018.

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 021/2018-- PL 048/2018 – MAXI

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 48/2018 **Licitação:** 21/2018 - PR **Data da Homologação:** 12/03/2018
Fornecedor: 12737 - MAXI SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
13	6389	FILTRO AR AS 820	VOX	UN	25,000	0,0000	24,0000	600,00	Venceu
44	3392146	FILTRO DE AR EXTERNO 293-4053	DONALDSON	UN	5,000	0,0000	138,0000	690,00	Venceu
58	3392130	FILTRO HIDRÁULICO BT 287	FLEETGUARD	UN	5,000	0,0000	60,0000	300,00	Venceu
61	85438	FILTRO HIDRAULICO RE 45864	FLEETGUARD	UN	10,000	0,0000	75,0000	750,00	Venceu
63	3395937	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	BALDWIN	UN	5,000	0,0000	66,5000	332,50	Venceu
99	333400556	FILTRO LUBRIFICANTE P 502465	BALDWIN	UN	15,000	0,0000	66,0000	990,00	Venceu
109	333400573	FILTRO HIDRÁULICO PT 9413-MPG	BALDWIN	UN	3,000	0,0000	275,0000	825,00	Venceu
110	333400576	FILTRO DE TRANSMISSÃO BT 8417	FLETGUARD	UN	5,000	0,0000	43,0000	215,00	Venceu
111	333400577	FILTRO DE TRANSMISSÃO BT 9360	BALDWIN	UN	8,000	0,0000	365,0000	2.920,00	Venceu
116	333400582	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3/155	FLEETGUARD	UN	5,000	0,0000	34,0000	170,00	Venceu
143	333400616	FILTRO DE AR UARS 7870P	DONALDSON	UN	5,000	0,0000	140,0000	700,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		91,000			8.492,50	

Seara, 12 de Março de 2018.

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO 047/2018

Publicação Nº 1554371

DECRETO Nº. 047/2018 DE 12 MARÇO DE 2018.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOSEVAL DOS SANTOS PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Municipal nº. 684/2005.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. JOSEVAL DOS SANTOS, portador do CPF nº790.103.939-68, RG nº.2.653.305, para o Cargo de Diretor de Departamento de Agricultura com lotação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Nível CC – 03, do Grupo VII – Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, com dedicação integral.
Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 3º Aplica-se a nomeação deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando o Decreto 021/2017 de 04 de janeiro de 2017 e demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de março de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

DECRETO 048/2018

Publicação Nº 1554028

DECRETO Nº. 048/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CLAUDIMAR SENHOR PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Municipal nº. 684/2005.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. CLAUDIMAR SENHOR, portador do CPF nº575.940.239/00, RG nº.1.837.285, para o Cargo de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos com lotação junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Nível CC – 03, do Grupo VII – Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, com dedicação integral.
Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 3º Aplica-se a nomeação deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de março de 2018.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Publicação Nº 1553226

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
Tipo: Menor Preço/Por item.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, oferecendo uma alimentação saudável e de qualidade aos alunos que freqüentam a Rede Municipal de Ensino.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 27 de Março de 2018.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 27 de Março de 2018.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA/SC, 12 de março de 2018.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Publicação Nº 1553641

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Preço/Global.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para possível Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises físico-químicas e microbiológicas em amostras de água (bruta e/ou tratada) provenientes do sistema de abastecimento do município de Serra Alta/SC- CIMASA. O objetivo é garantir a potabilidade da água ao longo de toda a rede de distribuição do município.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 28 de março de 2018.

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 28 de março de 2018.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830,nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA/SC, 13 de março de 2018.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 001/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 1554881

PORTARIA Nº 001/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA
COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JACI MARIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 40, inciso XXIII do Regimento Interno e em consonância com o Art.51 da Lei nº 8.666/93.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações – CPL da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Alta SC:

Presidente: Argenor Luiz Bresolin
Secretário: Ana Caroline Scheunemann Tomazelli
Membro: Silvana de Gregori

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de março de 2018
JACI MARIN
Presidente da Câmara

Siderópolis

Prefeitura

71/2017 AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Publicação Nº 1553541

MUNICÍPIO DE SIDEROPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS N°. 71/2017
AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

O Município de Siderópolis comunica aos interessados, o Resultado do Credenciamento do Edital acima epigrafado, que tem por objeto a Credenciamento para permissão de uso a título precário à agricultores familiares individuais, em cooperativas ou em associações ou grupos informais de agricultores familiares, interessados em ocupar os espaços destinados à comercialização de produtos nas feiras municipais da agricultura familiar, no Município de Siderópolis, de acordo com a Lei Municipal nº 2233/2017, declarando CREDENCIADO o seguinte agricultor de acordo com o respectivo boxe vago em decorrência da desistência do agricultor anteriormente credenciado:

N° BOXE	NÚMERO DE VAGAS	SETOR - PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS	NOME DO AGRICULTOR
05	01	Carnes frescas, congeladas, defumados e derivados (embutidos e torresmo)	GUILHERME NETTO DAGOSTIM

Sendo assim, abre-se o prazo previsto em lei para interposição de recursos, contados a partir da publicação deste aviso, ficando franqueada a vista dos autos aos interessados. Maiores informações: (48) 3435-8900 ou licitacao@sideropolis.sc.gov.br.

Siderópolis, 12 de março de 2018.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2018

Publicação Nº 1553837

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2018

O Município de Siderópolis, CNPJ nº 82.929.407/0001-62, torna público que se encontra autorizada a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 03/2018, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013, e demais resoluções e legislações, para seleção de projetos a serem realizados no Município de Siderópolis, com a finalidade de promover o fortalecimento da agricultura familiar no município de Siderópolis, destacando a importância da agricultura na economia do município de Siderópolis, promovendo assim a legalização de produtos, evidenciando o retorno econômico para o Município, incentivando a permanência do agricultor no campo custeando serviços administrativos e contábeis, que estejam em consonância com os termos do Edital.
Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o dia 12/04/2018, na Secretaria Municipal de Administração Municipal no Prédio da Prefeitura Municipal de Siderópolis junto à COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIAS, no endereço Rua Presidente Dutra, nº 01, Centro, Siderópolis – SC.
Da Obtenção do Edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados na sala da Secretaria de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Siderópolis, e no site www.sideropolis.sc.gov.br.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE PARCERIAS no Prédio da Prefeitura Municipal de Siderópolis (endereço acima mencionado), Telefone: (48)34358900

Siderópolis, 12 de março de 2018.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2018

Publicação Nº 1553844

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

O Município de Siderópolis resolve tornar público o presente edital.

CAPÍTULO I
DO OBJETO
Seleção de projetos com a finalidade de promover o fortalecimento da agricultura familiar no município de Siderópolis, destacando a importância da agricultura na economia, promovendo assim a legalização de produtos, evidenciando o retorno econômico para o Município, incentivando a permanência do agricultor no campo e que estejam em consonância com os termos do Edital.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Poderão inscrever-se para pleitear recursos da Prefeitura Municipal de Siderópolis, serviços, programas de organizações da sociedade civil de interesse público, organizações da sociedade civil, serviços sociais autônomos e programas governamentais que se inscrevam antes do término desse edital.
Serão admitidas exclusivamente propostas apresentadas por concorrentes sediados no Município de Siderópolis, com a devida comprovação, conforme assegura o art. 24, § 2º, I, da Lei 13.019/2014.
O presente Projeto tem como objeto custear serviços administrativos e contábeis visando a organização e fortalecimento dos agricultores familiares do município de Siderópolis.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO

Todas as informações pertinentes ao ato de inscrição de projetos estarão disponíveis por meio de plataforma digital no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Siderópolis, www.sideropolis.sc.gov.br.

A inscrição dos Projetos será efetuada mediante apresentação das seguintes informações:
a) Indicação das diretrizes e premissas dos projetos que orientem sua elaboração com vistas ao atendimento do interesse público;
b) Identificação do subscritor da Proposta;
c) Descrição do projeto com os objetivos a serem atingidos;
d) Apresentação do Plano de Trabalho, detalhando as atividades que pretende realizar, faixa etária dos participantes, profissionais que executarão com os dias e horários de atendimento de cada um. Ainda deverá constar planilha de todos os custos para a execução do Projeto, inclusive de recursos humanos, com quantidade hora que cada profissional executará.
e) Detalhamento das atividades, considerando o objeto do projeto definido, inclusive com apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para entrega da prestação de conta.
f) Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
g) Forma de execução das atividades ou projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
h) Formas de monitoramento e avaliação para aferição do cumprimento das metas.

CAPÍTULO V
DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição dos projetos será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:

1 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:
a) Atestado de funcionamento da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;
b) Estatuto de constituição da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;
c) Ata de eleição de sua atual diretoria;
d) Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;
e) Declaração de Isenção de Imposto de renda;
f) Inscrição atualizada no Cadastro Geral de Contribuinte – CNPJ;
g) Requerimento;
h) Folha de rosto;
i) Plano de trabalho;
j) Declaração de compromisso com a divulgação da parceria;
k) Prestação de contas;

2 – Organizações da Sociedade Civil:
a) Plano de Trabalho, contendo as especificações do artigo 22 da Lei 13.019/2014;
b) Estatuto de constituição da Organização da Sociedade Civil;
c) Atestado de funcionamento da Organização da Sociedade Civil;
d) Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e dívida ativa;
e) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil;
f) Cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;
g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles;
h) Inscrição atualizada no Cadastro Geral de Contribuintes/ CNPJ;
i) Requerimento;
j) Folha de rosto;
k) Plano de Trabalho;
l) Descrição Técnica do Projeto;
m) Planilha de Orçamento;
n) Declaração de Compromisso com a divulgação da parceria;
o) Prestação de Contas.

3- Serviços sociais autônomos e programas governamentais:
a) Inscrição atualizada no Cadastro Geral de Contribuintes/CNPJ
b) Requerimento;
c) Folha de rosto;
d) Plano de Trabalho;
e) Descrição Técnica do Projeto;
f) Planilha de Orçamento;
g) Declaração de compromisso com a divulgação da parceria;
h) Prestação de Contas.

Os documentos deverão ser entregues em cópia física, devidamente identificada e assinada pelo responsável legal da entidade, além de serem protocolados na Secretaria de Administração, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17 horas, de segunda à sexta feira, sito a Rua Presidente Dutra, nº 01, Centro, Siderópolis – SC até o dia 12/04/2018, em envelopes fechados identificados conforme modelo abaixo:

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS
COMISSÃO DE SELEÇÃO
ENTIDADE: _____
CNPJ: _____
NOME DO PROJETO: _____

Os Projetos que não apresentarem os documentos elencados neste edital serão inabilitados.

Caso o Projeto apresentado pela entidade exigir a elaboração e execução de projetos técnicos, estes deverão ser assinados pelo respectivo responsável (Nutricionista, Fonoaudiólogo, entre outros) com apresentação de cópia do respectivo registro no Conselho de Classe.

CLÁUSULA V
DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Os participantes que desejarem recorrer deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato impugnado. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
Os recursos deverão ser entregues em envelope fechado com os argumentos da entidade, na Secretaria de Administração, no endereço acima descrito, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos se houver.

CLÁUSULA VI
ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Havendo recursos, a Comissão de Seleção de Projetos os analisará. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias a contar do seu recebimento, ou manifestar a decisão final no mesmo prazo, devendo a decisão ser devidamente motivada, explícita, clara e congruente. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
Na contagem dos prazos, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.

DO REPASSE DO RECURSO

O repasse se dará durante a aplicação do projetos, após monitoramento de cumprimento de metas e prestação de contas.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas se dará em conformidade com o estabelecido pela Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA VII

O calendário obedecerá as seguintes etapas:

ETAPA	DATA
1 - Publicação do Edital no sitio Oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios	13/03/2018
2 – Prazo para entrega de Projetos na Secretaria de Administração.	14/03/2018 A 12/04/2018
3 – Análise de Projetos pela Comissão de Seleção.	13/04/2018
4 – Publicação do Resultado Preliminar dos Projetos apresentados no site do Município.	16/12/2018
5 – Prazo para recursos	17/04/2018 a 23/04/2018
6 – Análise dos Recursos pela Comissão de Seleção	24/04/2018
7 – Publicação da análise dos recursos e Resultado Final	25/04/2018

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A realização do procedimento de Manifestação de Interesse social não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da administração.
A realização do procedimento de manifestação de Interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para celebração de parceria.
A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede o interessado de participar no eventual chamamento público subsequente.
A comissão de seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Siderópolis (SC), 12 de março de 2018.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Vanessa Cecin Chepp Samira Barg Fontanela
Presidente da Comissão Secretária da Comissão

Simone Luzia Gonçalves Carminatti
Membro da Comissão

Sombrio

Prefeitura

ERRATA - PR 015-2018 - MERENDA ESCOLAR

Publicação Nº 1554676

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018

O Município de Sombrio/SC vem através deste, tornar pública ERRATA 01 do Edital de Pregão Presencial nº 015/2018, Processo Licitatório nº 015/2018, ficando retificado o Edital nos seguintes termos
Na Página nº 16 parte final do Edital de Pregão Presencial nº 015/2018.

ONDE SE LÊ:

[...]
21.15. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Atendimento as condições de habilitação estabelecidas neste Edital;
Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento com o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º;
Anexo IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo;
Anexo V – Declaração de cumprimento do inciso XXXIII, Art. 7º, CF/88;
Anexo VI – Modelo de declaração de atendimento ao art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
Anexo VII – Ata de Registro de preços;
Anexo VIII – Minuta contratual.

[...]

LEIA-SE:

21.15. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Atendimento as condições de habilitação estabelecidas neste Edital;
Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento com o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º;
Anexo IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo;
Anexo V – Declaração de cumprimento do inciso XXXIII, Art. 7º, CF/88;
Anexo VI – Modelo de declaração de atendimento ao art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
Anexo VII – Locais de entrega;
Anexo VIII – Ata de Registro de preços;
Anexo IX – Minuta contratual.

[...]

No Anexo I – Termo de Referência.

ONDE SE LÊ:

[...]

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
32	LEITE IN NATURA PASTEURIZADO - Leite integral, tipo B. Embalados em sacos plásticos resistentes, contendo 1 Litro, com teor de gordura de 3%. Com selo de inspeção sanitária e data de validade legível.	LT	80.000	R$ 2,71	R$ 216.800,00

LEIA-SE:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

32	Leite pasteurizado integral homogeneizado, contendo 1 Litro, com selo de inspeção sanitária e data de validade visível.	LT	80.000	R$ 2,71	R$ 216.800,00

Fica inserido o Anexo VII - RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA e renumerado o Anexo VII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para Anexo VIII; e renumerado ainda o Anexo VIII – MINUTA CONTRATUAL, para Anexo IX.

Tendo em vista que as alterações acima afetarão significativamente na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica prorrogado o prazo para realização do certame para o dia 26/03/2018 às 09h00min, alterando o prazo final para protocolo dos envelopes para até às 16h00min do dia 23/03/2018.

Sombrio/SC, 12 de Março de 2018.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Sul Brasil

Prefeitura

PORTARIA 030/2018

Publicação Nº 1554435

PORTARIA N° 030, DE 12 DE MARÇO DE 2018
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 61 do Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder férias ao Servidor Público Municipal GERALDO ALBANI, ocupante do cargo de Vigia com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de 15 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 23.02.2017 a 22.02.2018 a serem gozadas no período de 13.03.2018 a 27.03.2018.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4°.Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, 12 de março de 2018.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor do Departamento

Tangará

Prefeitura

PORTARIA Nº. 200, DE 09 DE MARÇO DE 2.018. CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1554159

PORTARIA Nº. 200, DE 09 DE MARÇO DE 2.018.
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no Artigo. 103, § 1º da Lei Complementar n. 057, de 02 de Janeiro de 2012.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 057, de 02 de Janeiro de 2012, assegurou ao servidor o direito à Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora SILVANA APARECIDA PICCININ DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Tangará, Santa Catarina, ocupante do cargo de AUXILIAR DE MERENDEIRA – NÍVEL 03 - CLASSE A pelo período de (15) quinze dias, a partir de 09/03/2018 a 23/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, EM 09 DE MARÇO DE 2.018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 197 DE 07 DE MARÇO DE 2.018. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1554164

PORTARIA Nº. 197 DE 07 DE MARÇO DE 2.018.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas, no inciso VII, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município, c/c com Artigo 90 da Lei Complementar 057/2012 e Lei Complementar 060/2012;

RESOLVE
Art. 1º. Conceder férias a servidora FRANCIELI DA FONSECA CRACCO, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Tangará, Santa Catarina, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – NIVEL 10 – CLASSE B, no período de 12/03/2018 A 31/03/2018.

Parágrafo Único. Fica concedido 1/3 de ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e legais a vigorar em 12/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, DE 07 DE MARÇO DE 2.018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 201, DE 12 DE MARÇO DE 2.018. EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1554160

PORTARIA Nº. 201, DE 12 DE MARÇO DE 2.018.
EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora requereu exoneração do cargo por motivos de aposentadoria;

RESOLVE:
Art.1º- Exonerar a servidora MARIA SEDILHA RIBEIRO, brasileira, residente e domiciliada neste município de Tangará, Santa Catarina, ocupante do cargo de OPERÁRIO BRAÇAL – NÍVEL 01 – CLASSE A, a partir de 12/03/2018.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, EM 12 DE MARÇO DE 2.018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 202 DE 12 DE MARÇO DE 2.018. EXONERA DO CARGO PÚBLICO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1554162

PORTARIA Nº. 202 DE 12 DE MARÇO DE 2.018.
EXONERA DO CARGO pÚblico SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nadir Baú da Silva, Prefeito Municipal de Tangará Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c.c o Art 40 da Lei Complementar 057/2012;

Considerando que o servidor requereu exoneração do cargo por

motivos particulares;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do serviço público o servidor, KASSIO MANICA KERWAL, brasileiro, residente e domiciliado no município de Tangará Santa Catarina, ocupante do cargo de motorista – nível 08 – classe a, a partir de 12/03/2018.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica declarada a vacância do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, EM 12 DE MARÇO DE 2.018.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Tigrinhos

Prefeitura

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 010-2018

Publicação Nº 1553362

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TIGRINHOS

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2018

Órgão Responsável: MUNICIPIO DE TIGRINHOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/DIVERSOS PARA MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE CESTAS BASICAS.
Número da Ata: 007/2018
Licitante Vencedor: SCS COMERCIO LTDA EPP – CNPJ: 13.995.853/0001-52
Valor da Ata: R$ 17.247,60
Amparo Legal: A presente Ata de Registro de Preços é originária do Processo Licitatório nº. 010/2018, na Modalidade de Pregão Presencial nº. 008/2018, do Município de Tigrinhos, que foi realizado com base na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94; Lei nº. 9.648/98; Lei nº. 10.520/2002; Decreto nº. 5.504/2005; Portaria Interministerial MP/MF nº. 217/2006 e demais normas pertinentes, e por este Edital.

Tigrinhos/SC, em 13 de março de 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 027-2015

Publicação Nº 1554890

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
MUNICIPIO DE TIGRINHOS

O MUNICIPIO DE TIGRINHOS – torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado termo aditivo para adição e supressão de itens referente ao contrato nº. 027/2015 com a Empresa Betha Sistemas LTDA – CNPJ: 00.456.865/0001-67, cujo objeto do presente contrato é o licenciamento do direito de uso de aplicativos de gestão pública.

TIGRINHOS/SC, em 13 de março de 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 080/2018

Publicação Nº 1553363

PORTARIA Nº. 080/2017.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA A CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal n°. 011/97 e decreto Municipal n°. 043/00.
RESOLVE:
Art.1º. Conceder a Controle Interno Sra. LUCIANE PISSATTO, adiantamento do equivalente a 02 (duas) diárias, no valor R$ 569,56 cada, totalizando o valor de R$ 1.139,12 (Hum mil cento e trinta nove reais e doze centavos), para sua viagem á Florianópolis/SC, no período de 13 a 14 de Março de 2018, Com objetivo de participar do Curso sobre Regularização Fundiária Urbana, o procedimento administrativo de Regularização e as Inovações da Lei Nº. 13.465/17.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 12 DE MARÇO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em doze de março de dois mil e dezoito.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 081/2018

Publicação Nº 1554896

PORTARIA Nº. 081/2018. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO PARA O SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 035/2015 de 03 de Novembro de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º Fica Concedida Licença-Prêmio para o Servidor Público Municipal Sr. GILMAR STIELER, efetivo, Operador, 40 (quarenta) horas semanais, matrícula n°. 430/01, referente ao período aquisitivo vencido em Março/2017, por 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de Março de 2018 à 11 de Maio de 2018, retornando em 12 de Maio de 2018, de acordo com o Art. 104 da Lei Complementar 035/2015, conforme requerimento da mesma e seu deferimento.

"Art. 104 Após cada 05 (cinco) anos de exercício público prestado exclusivamente como servidor efetivo municipal, conceder-se-á licença a título de prêmio, com remuneração, pelo período de 60 (sessenta) dias, devendo ser gozada na sua totalidade".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 13 DE MARÇO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em treze de março de dois mil e dezoito.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

PORTARIA 082/2018

Publicação Nº 1554902

PORTARIA Nº. 082/2018. NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar 035/2015 e 014/2010,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. MARCELI ANDREIA HOFFMEISTER VARGAS, brasileira, portadora do CPF nº 058.342.749-94, aprovada em 14º lugar no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 002/2017 e Homologado pelo Decreto Nº. 013/2018, para exercer o Cargo Temporário de Professor III (Anos Iniciais), com 20 (vinte) horas semanais, a contar a partir de 13 de Março de 2018 até 08 de Julho de 2018, recebendo a remuneração prevista na legislação Municipal vigente.

Art. 2º. Justifica-se a nomeação em razão do afastamento excepcional da servidora Pública Municipal Sra. MARCIA JAPPE ZAPPANI, em virtude da Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo absolutamente necessária a substituição para dar continuidade aos trabalhos realizados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tigrinhos/SC.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA EM 13 DE MARÇO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em treze de março de dois mil e dezoito.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

Tijucas

Prefeitura

DECRETO Nº 1307-2018

Publicação Nº 1553648

DECRETO Nº 1307, 12 DE MARÇO DE 2018.
Dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária do SAMAE.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito Municipal de Tijucas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 82 inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, em atendimento a recomendação contábil e de conformidade com a art. 18 da Lei 2699/2017,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas em R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais) as dotações orçamentárias que seguem:

15 – SAMAE
01 – SAMAE
175120056-2057 – Manutenção e Func. da Rede de Esgoto Sanitária
(13) 3.3.90.00.00.06.0165– Aplicação Direta .... R$ 328.000,00

175120056-1.026 – Construção da Rede de Esgoto Sanitário Municipal, e Aquisição de Aparelhos de Laboratório
(14) 4.4.90.00.00.06.0165 – Aplicação Direta .... R$ 40.000,00

Art. 2º - As Suplementações referidas no artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro por fonte de recurso apurado no balanço de 2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na dada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas (SC), 12 de março de 2018.
ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito do Município de Tijucas

EXTRATO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/FMS/2018 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 008/FMS/2018

Publicação Nº 1553345

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 009/FMS/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/FMS/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e corretiva de latoaria e pintura dos veículos, com fornecimento de peças originais e ou/paralelas de 1ª linha, com desconto em relação a tabela do fabricante, do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Tijucas/SC.
Empresa Vencedora do Processo: SABINO WIETCOVSKY EPP, foi vencedora dos lotes: 01 desconto de 15%, lote 02 desconto de 15%.
Empresa Vencedora do Processo: COMPARTS EIRELI EPP, foi vencedora do lote: 03 desconto de 8%.
Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br
Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal de Tijucas

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/FMS/2018 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 009/FMS/2018

Publicação Nº 1553249

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/FMS/2018
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/FMS/18

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavação da frota de veículos da Secretaria, do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data de Abertura: 23 de março de 2018, as 08h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/PMT/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/PMT/2018

Publicação Nº 1553383

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/PMT/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/PMT/2018

Objeto: Aquisição de portas de vidro para as dependências do quartel da Polícia Militar, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item
Data de Abertura: 23 de março de 2018, as 10h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO – DOM: 13.03.2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/PMT/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/PMT/2018

Publicação Nº 1553628

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

O Município de Tijucas SC, inscrito sob o CNPJ n. 82.577.636/0001-65,

com sede na Rua Cel. Büchelle, 01, centro, Tijucas SC, de conformidade com a Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que dispensou o Processo Licitatório conforme:
Processo Licitatório nº 044/PMT/2018
Dispensa de Licitação nº 007/PMT/18
Objeto: Aquisição de botina de segurança com elástico e bota de PVC cano longo com polaina para atender as necessidades dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.
Contratado: STEIL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP.
Valor: R$. 3.805,00 (Três mil, oitocentos e cinco reais).
Amparo Legal: Art. 24, II e Art. 23, I, "a" e II, "a" da Lei 8.666/93, Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável n. 092/2018/PGM.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/PMT/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/PMT/2018

Publicação Nº 1553676

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

O Município de Tijucas SC, inscrito sob o CNPJ n. 82.577.636/0001-65, com sede na Rua Cel. Büchelle, 01, centro, Tijucas SC, de conformidade com a Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que dispensou o Processo Licitatório conforme:
Processo Licitatório nº 045/PMT/2018
Dispensa de Licitação nº 008/PMT/18
Objeto: Aquisição de um portão de correr de ferro com medidas de 5.00 x 2.50 metros, zincado com pintura eletrostática já montado no local, para acesso ao estacionamento do Anfiteatro Leda Regina de Souza da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.
Contratado: EVERILSON DAROSCI MATALURGICA EPP.
Valor: R$. 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais).
Amparo Legal: Art. 24, II e Art. 23, I, "a" e II, "a" da Lei 8.666/93, Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável n. 093/2018/PGM.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/PMT/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/PMT/2018

Publicação Nº 1553683

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

O Município de Tijucas SC, inscrito sob o CNPJ n. 82.577.636/0001-65, com sede na Rua Cel. Büchelle, 01, centro, Tijucas SC, de conformidade com a Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que dispensou o Processo Licitatório conforme:
Processo Licitatório nº 046/PMT/2018
Dispensa de Licitação nº 009/PMT/18
Objeto: Serviços de plotagens de viaturas e adesivos em geral para Polícia Militar, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.
Contratado: NUMERAL SETE SOLUÇÕES PUBLICITARIAS LTDA ME.
Valor: R$. 3.445,00 (Três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Amparo Legal: Art. 24, II e Art. 23, I, "a" e II, "a" da Lei 8.666/93, Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável n. 094/2018/PGM.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/PMT/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/PMT/2018

Publicação Nº 1553690

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

O Município de Tijucas SC, inscrito sob o CNPJ n. 82.577.636/0001-65, com sede na Rua Cel. Büchelle, 01, centro, Tijucas SC, de conformidade com a Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que dispensou o Processo Licitatório conforme:
Processo Licitatório nº 047/PMT/2018
Dispensa de Licitação nº 010/PMT/18
Objeto: Aquisição de um conjunto de lixeiras com suporte em aço para o Terminal Rodoviário Miguel Vieira de Brito, que está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do município de Tijucas/SC.
Contratado: BERNARDINO INDALICIO DA SILVA EPP.
Valor: R$. 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).
Amparo Legal: Art. 24, II e Art. 23, I, "a" e II, "a" da Lei 8.666/93, Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável n. 095/2018/PGM.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/PMT/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/PMT/2018

Publicação Nº 1553693

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

O Município de Tijucas SC, inscrito sob o CNPJ n. 82.577.636/0001-65, com sede na Rua Cel. Büchelle, 01, centro, Tijucas SC, de conformidade com a Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que dispensou o Processo Licitatório conforme:
Processo Licitatório nº 048/PMT/2018
Dispensa de Licitação nº 011/PMT/18
Objeto: Aquisição de enfeites para a Páscoa 2018 (bonecos) a serem utilizados em evento entre os dias 17 de março e 01 de abril de 2018, da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, do município de Tijucas/SC.
Contratado: AUREA PANDINI QUINTINO.
Valor: R$. 7.940,00 (Sete mil, novecentos e quarenta reais).
Amparo Legal: Art. 24, II e Art. 23, I, "a" e II, "a" da Lei 8.666/93, Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável n. 096/2018/PGM.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/FMS/2018 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 010/FMS/2018

Publicação Nº 1553361

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/FMS/2018
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/FMS/18

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos, com fornecimento de peças originais e ou paralelas, e desconto em relação à tabela de preços sugeridos pelo fabricante, do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Lote.
Data de Abertura: 23 de março de 2018, as 09h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

Timbé do Sul

Prefeitura

EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO 01/2018

Publicação Nº 1553326

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO nº 01/2018

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação Corpo de Bombeiros Comunitários de Turvo, Ermo, Meleiro, Morro Grande e Timbé do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 11.367.626/0001-57, com sede na Rodovia SC 108, km 426 – Bairro São Luiz, no município de Turvo/SC, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e social, para o período de 12 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018, que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil - OSC no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação Corpo de Bombeiros Comunitários de Turvo, Ermo, Meleiro, Morro Grande e Timbé do Sul, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a Associação Corpo de Bombeiros Comunitários de Turvo, Ermo, Meleiro, Morro Grande e Timbé do Sul, desenvolve há mais de 08 (oito) anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social,cuja parceria está devidamente autorizada pela Lei Municipal, específica, nº 1.833 de 25 de abril de 2017.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público, fundamentado no art. 31, II, do mesmo Diploma Legal.

Timbé do Sul/SC, 12 de março de 2018.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

Timbó

Prefeitura

EDITAL PAVIMENTAÇÃO POR MUTIRÃO Nº 04/2018

Publicação Nº 1554638

EDITAL PAVIMENTAÇÃO POR MUTIRÃO Nº 04/2018

JORGE AUGUSTO KRUGER, Prefeito de Timbó/SC, de conformidade com a Lei nº. 2894, de 21 de julho de 2017 e Lei nº. 1940, de 24 de junho de 1997 (alterada pela Lei nº. 2451/2010 e Lei nº. 2523/2011) e com fundamento no art. 145, III da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 142/1998 (Código Tributário Municipal) e no orçamento, torna público o EDITAL PARA PAVIMENTAÇÃO pelo Sistema Mutirão da Rua ANGOLA, Bairro Das Nações, totalizando 3.419,85 m² de pavimentação, com base de brita graduada, espessura compactada = 20,00 cm e 720,08 metros lineares de testadas com meio-fio de concreto (360,04 metros de extensão), no valor de R$ 359.993,92 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e dezenove centavos) do qual R$ 57.508,19 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oito reais e dezenove centavos),corresponde a contrapartida do município, iniciando na propriedade da Rua Angola com esquina para Rua Oscar Piske: iniciando pelo lado ímpar, propriedade de Pedro Sens (insc. Imobiliária 01.04.036.0054) e terminando pelo lado ímpar, propriedade de Alberto Neitzke (Insc. Imobiliária 01.04.037.0444); pelo lado par, propriedade de Marcelo Marcondes Hamer (insc. Imobiliária 01.04.035.1281), e terminando pelo lado par, propriedade de Rosemeri Horn Lenzi (Insc. Imobiliária 01.04.137.0080).

MEMORIAL DESCRITIVO

1. MATERIAL

1.1 – Base de brita graduada;
1.2 – Emulsão asfáltica CM-30;
1.3 – Emulsão asfáltica de ruptura rápida RR-2C;
1.4 – Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), faixa "C";
1.5 – Meio-fio de concreto pré-moldado (10/12)X25X100 cm;
1.6 – Tubo de concreto 400mm;
1.7 – Bocas de lobo;

2. MÃO-DE-OBRA

2.1 – Regularização e compactação de sub leito;
2.2 – Colocação de Base de brita graduada, espessura =20 cm;
2.3 – Imprimação CM-30;
2.4 – Pintura de ligação RR-2C;
2.5 – Camada de revestimento com C.B.U.Q faixa "C", espessura compactada = 5 cm;
2.6 – Colocação de meio-fio de concreto pré-moldado (10/12)X25X100 cm;
2.7 – Compactação com rolo compactador;
2.8 – Nivelamento das caixas coletoras e reassentamento das grelhas de ferro existentes;
2.9 – Preparo de cancha;
2.10 – Terraplenagem.

1. DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QTDE.	UNIT.	TOTAL R$
1.1 – Base de brita graduada	m²	3.419,85	27,07	92.575,34
1.2 – Emulsão asfáltica CM-30	m²	3.419,85	3,11	10.635,73
1.3 – Emulsão asfáltica de ruptura rápida RR-2C	m²	3.419,85	1,70	5.813,75
1.4 – Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), faixa "C"	m²	3.419,85	32,56	111.350,32
1.5 – Meio-fio de concreto pré-moldado (10/12) X 25X100 cm	m²	3.419,85	2,23	7.626,27
1.6 – Nivelamento das caixas coletoras e reassentamento das grelhas de ferro existentes.	m²	3.419,85	5,84	19.971,92
TOTAL Item 01 R$				247.973,32

2. MÃO-DE-OBRA	UNID.	QTDE	UNIT. R$	TOTAL R$
2.1 – Regularização e compactação de sub leito;	m²	3.419,85	1,79	6.121,53
2.2 – Colocação de Base de brita graduada, espessura =20 cm;	m²	3.419,85	3,01	10.293,75
2.3 – Imprimação CM-30;	m²	3.419,85	0,35	1.196,95
2.4 – Pintura de ligação RR-2C;	m²	3.419,85	0,19	649,77
2.5 – Camada de revestimento com C.B.U.Q faixa "C", espessura compactada = 5 cm;	m²	3.419,85	3,62	12.379,86
2.6 – Colocação de meio-fio de concreto pré-moldado (10/12)X25X100 cm;	m²	3.419,85	1,82	6.224,13
2.7 – Nivelamento das caixas coletoras e reassentamento das grelhas de ferro existentes.	m²	3.419,85	4,78	16.346,88

2.8 – Despesas iniciais (ART, Placas de Obra)	m²	3.419,85	0,38	1.299,54
TOTAL Item 02 R$				54.512,41

3. CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO	UNID.	QTDE	UNIT. R$	TOTAL R$
3.1 – Serviços preliminares, projetos ARTs, topografia	m²	3.419,85	0,75	2.564,89
3.2 – Serviços de terraplenagem, remoção de solos inservíveis, e espalhamento no bota-fora	m³	2.051,91	8,39	17.215,52
3.3 – Aterro compactado	m³	1.367,94	23,28	31.845,64
3.4 – Serviços de preparo da cancha	m²	3.419,85	1,72	5.882,14
TOTAL Item 03 R$				57.508,19

SERVIÇOS	TOTAIS R$
1	R$ 247.973,32
2	R$ 54.512,41
3	R$ 57.508,19
TOTAL	R$ 359.993,92

4. TOTAL DE CUSTOS DA OBRA	
4.1 – Participações dos moradores	R$ 226.301,98
4.2 – Participações do Poder Público	
4.2.1 – Não Aderentes	R$ 59.732,05
4.2.2 – PREFEITURA	R$ 16.451,70
4.2.3 – Infraestrutura e melhorias	R$ 57.508,19
TOTAL Item 04	R$ 359.993,92

DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS POR PROPRIETÁRIOS
LADO ÍMPAR

PROPRIETÁRIOS	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ÁREA (m²)	TESTADA (m)	CURVA (m²)	TOTAL
Pedro Sens	01.04.036.0054	81,36	20,34		R$ 7.196,29
Pedro Sens	01.04.036.0431	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Fabio Alexandre Neitzke	01.04.036.0431	84,00	21,00		R$ 7.429,80
Ederson Trisotto	01.04.036.0446	68,04	17,01		R$ 6.018,14
Maria Blandina Gutz	01.04.036.0461	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Nestor Alberto Freese	01.04.036.0476	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Michele Duwe	01.04.036.0492	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Diego Fabio Dallabona	01.04.036.0506	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Terezinha Demarchi Butke	01.04.036.0521	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Fabio Milke	01.04.036.0536	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Antonio Marcos dos Santos	01.04.036.0551	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Thiago Marcelo Pinto	01.04.036.0566	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Roberta L. P. de Brito	01.04.036.0581	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Douglas de Andrade	01.04.036.0596	60,00	15,00		R$ 5.307,00
José Alionso	01.04.036.0611	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Marcio Cézar da Silva	01.04.036.0626	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Paulo Guilherme da Silva	01.04.036.0669	157,23	21,90	69,63	R$ 13.906,99
Adriana Schneider	01.04.036.0338	155,21	22,59	64,85	R$ 13.728,32
José Maria Pereira da Silva	01.04.037.0384	60,00	15,00		R$ 5.307,00

Fernanda Bortolini Lofredo	01.04.037.0399	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Osni José Raimundo	01.04.037.0414	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Roger Krambeck	01.04.037.0429	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Construtora e Incorporadora ERIKA	01.04.037.0444	81,00	10,00	41,00	R$ 7.164,45

LADO PAR

Rosemeri Horn Lenzi	01.04.137.0080	81,00	10,00	41,00	R$ 7.164,45
Ana Claudia Vilela da Costa	01.04.137.0065	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Marcel E. M. Osaida	01.04.137.0050	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Lorival Westphal	01.04.137.0035	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Anelise Moser	01.04.137.0020	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Rubia Luiza Adam Girardi	01.04.137.0010	105,62	9,00	69,62	R$ 9.342,09
Paulo T. da Silva Sobrinho	01.04.035.1006	107,39	10,00	67,39	R$ 9.498,65
Paulo Thiago da Silva Sobrinho	01.04.035.1021	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Anderson Luis Dutra Piske	01.04.035.1036	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Fabiana A. Martendal	01.04.035.1051	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Ilson Braz de Souza	01.04.035.1066	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Marcelo Stolf	01.04.035.108	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Juliana Eyng	01.04.035.1096	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Mariley Ribeiro	01.04.035.1111	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Deonizio Hilchechen	01.04.035.1126	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Clovis Bento Bruner	01.04.035.1141	60,00	15,00		R$ 5.307,00
José Claudinei Xavier	01.04.035.1156	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Marcelo Stolf	01.04.035.1171	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Celito Back	01.04.035.1186	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Arno Voos	01.04.035.1201	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Leila Marise Petri	01.04.035.1216	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Jonas Eduardo Panini	01.04.035.1231	60,00	15,00		R$ 5.307,00
Marcelo Marcondes Hamer	01.04.035.1281	152,96	38,24		R$ 13.529,31

Ficam notificados todos os proprietários beneficiados e supra mencionados que não aderiram ao Sistema Mutirão para, querendo, no prazo de 30 (trinta) impugnar quaisquer elementos deste edital.

MODALIDADE DE PAGAMENTO PARA OS NÃO ADERENTES DO SISTEMA MUTIRÃO

Os proprietários lindeiros que não aderirem ao sistema de pavimentação por mutirão ficam sujeitos ao pagamento da contribuição de melhoria, na forma, condições e requisitos da legislação vigente e considerando a valorização individual/particular de cada imóvel.

Os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista terão desconto de 10% sobre o valor lançado.

O valor lançado poderá ser parcelado nos termos do Código Tributário Municipal, hipótese em que as parcelas serão corrigidas pela UFM.

A falta de pagamento importará na inscrição em dívida ativa.

O atraso/não pagamento implicará na cobrança de multa, juros e correção monetária, aplicados nos termos do Código Tributário Municipal (LC 142/1998) e legislação atinente a espécie.

Timbó, 12 de março de 2018.
JORGE AUGUSTO KRÜGER
PREFEITO DE TIMBÓ

EDITAL PAVIMENTAÇÃO POR MUTIRÃO Nº 05/2018

Publicação Nº 1554640

EDITAL PAVIMENTAÇÃO POR MUTIRÃO Nº 05/2018

JORGE AUGUSTO KRUGER, Prefeito de Timbó/SC, de conformidade com a Lei nº. 2894, de 21 de julho de 2017 e Lei nº. 1940, de 24 de junho de 1997 (alterada pela Lei nº. 2451/2010 e Lei nº. 2523/2011) e com fundamento no art. 145, III da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 142/1998 (Código Tributário Municipal) e no orçamento, torna público o EDITAL PARA PAVIMENTAÇÃO pelo Sistema Mutirão da RUA JORDÂNIA, Bairro Das Nações, totalizando 819,20m² de pavimentação com lajota tipo tijolão de concreto prensado e 204,80 metros lineares de testadas com meio-fio de concreto (102,40 metros de extensão), no valor de R$ 75.823,97 (setenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) do qual R$ 16.661,35 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos) corresponde à contrapartida do Município, iniciando na propriedade de Osmir Cirico lado direito (Inscr. Imobiliária 01.05.023.0743) e na propriedade de Paroquia Evangélica de Confissão Luterana (Inscr. Imobiliária 01.05.023.0654) fundos terminando na propriedade de Dalva Cristina Germer (Insc. Imobiliária 01.05.023.0869) .

MEMORIAL DESCRITIVO

1. MATERIAL
1.1 – Fornecimento de lajota tijolão de concreto;
1.2 – Fornecimento de meio fio de concreto;
1.3 – Areia para colchão de assentamento de lajota tijolão de concreto;
1.4 – Tijolos maciços para confecção de caixas coletoras;
1.5 – Barra de ferro 5/8” para confecção de grelhas
1.6 – Tubos de concreto diâmetro de 30cm;
1.7 – Tubos de concreto diâmetro de 40cm;
1.8 – Tubos de concreto diâmetro de 60cm;
1.9 – Cimento para rejunte.

2. MÃO-DE-OBRA
2.1 – Colocação de lajota tijolão de concreto com preparação do colchão para assentamento das sarjetas;
2.2 – Colocação de meio-fio com rejunte das fugas;
2.3 – Colocação de tubos pluviais e sanitários;
2.4 – Confecção de caixas coletoras;
2.5 – Abertura de vala para colocação de tubos;
2.6 – Preparo da cancha para colocação de lajota tijolão de concreto;
2.7 – Caminhão para retirada de barro excedente;
2.8 – Caminhão para transporte de macadame para apilotamento de vala com tubos;
2.9 – Rolo compactador;
2.10 – Carregadeira para barro excedente.

1. DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QTDE.	UNIT.	TOTAL R$
1.1 – Fornecimento de lajota tijolão de concreto	m²	819,20	38,88	31.850,50
1.2 – Fornecimento de meio-fio de concreto	m²	819,20	2,29	1.875,97
1.3 – Colchão de areia/Pedrisco 1/4	m²	819,20	7,71	6.316,03
TOTAL Item 01 R$				40.042,50

2. MÃO-DE-OBRA	UNID.	QTDE	UNIT.	TOTAL R$
2.1 – Execução de pavimentação com lajota tijolão/meio-fio de concreto e preparação de colchão de areia/pedrisco 1/4	m²	819,20	23,34	19.120,12
TOTAL Item 02 R$				19.120,12

3. CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO	UNID.	QTDE	UNIT.	TOTAL R$
3.1 – Serviços preliminares, projeto, ART e topografia	m²	819,20	0,75	614,40
3.2 – Serviços de terraplenagem, remoção de solos inservíveis, e espalhamento no bota-fora m³ 450,56 8,39				3.780,20
3.3 – Aterros compactados	m³	245,76	35,55	8.736,77
3.4 – Serviços de preparo da cancha	m²	819,20	1,72	1.409,02
3.5– Escavação drenagem	m³	16,64	7,11	118,31

3.6 – Reaterro	m³	15,00	5,50	82,50
3.7 – Colocação de tubos incluindo material e mão de obra	m	16,00	32,40	518,40
3.4 – Execução de bocas de lobo incluindo material e mão de obra	unds	03	467,25	1.401,75
TOTAL Item 03 R$				16.661,35

SERVIÇOS	TOTAIS R$
1	40.042,50
2	19.120,12
3	16.661,35
TOTAL	75.823,97

4. TOTAL DE CUSTOS DA OBRA	
4.1 – Participações dos moradores	R$ 43.332,00
4.2 – Participações do Poder Público	
4.2.1 – Não Aderentes	R$ 15.830,62
4.2.2 – Área prefeitura (APP)	R$
4.2.3 – Infra-estrutura e melhorias	R$ 16.661,35
TOTAL Item 04	R$ 75.823,97

DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS POR PROPRIETÁRIOS

PROPRIETÁRIOS	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ÁREA (m²) ITEM 01	TESTADA (ml) ITEM 02	CURVA	TOTAL R$

Lado Direito

Osmir Círico	1-5-23-0743	91,20	22,80		6.586,46
Osmir Cirico	1-5-23-0790	64,00	16,00		4.622,08
Osmir Cirico	1-5-23-0806	64,00	16,00		4.622,08
Nelson Daruí	1-5-23-0822	64,00	16,00		4.622,08
Elsina Uecker	1-5-23-0838	64,00	16,00		4.622,08
Jovina Marilei Berri	1-5-23-0854	50,40	12,60		3.639,89

PROPRIETÁRIOS	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ÁREA (m²) ITEM 01	TESTADA (ml) ITEM 02	CURVA	TOTAL R$

Lado Esquerdo

Paroquia Evangélica	1-5-23-0654	397,60	99,40		28.714,67

PROPRIETÁRIOS	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ÁREA (m²) ITEM 01	TESTADA (ml) ITEM 02	CURVA	TOTAL R$

Fundos

Dalva Cristina Germer	1-5-23-0869	24,00	3,00		1.733,28

Ficam notificados todos os proprietários beneficiados e supra mencionados que não aderiram ao Sistema Mutirão para, querendo, no prazo de 30 (trinta) impugnar quaisquer elementos deste edital.

MODALIDADE DE PAGAMENTO PARA OS NÃO ADERENTES DO SISTEMA MUTIRÃO

Os proprietários lindeiros que não aderirem ao sistema de pavimentação por mutirão ficam sujeitos ao pagamento da contribuição de melhoria, na forma, condições e requisitos da legislação vigente e considerando a valorização individual/particular de cada imóvel.

Os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista terão desconto de 10% sobre o valor lançado.

O valor lançado poderá ser parcelado nos termos do Código Tributário Municipal, hipótese em que as parcelas serão corrigidas pela UFM.

A falta de pagamento importará na inscrição em dívida ativa.

O atraso/não pagamento implicará na cobrança de multa, juros e correção monetária, aplicados nos termos do Código Tributário Municipal (LC 142/1998) e legislação atinente a espécie.

Timbó, 12 de março de 2018.
JORGE AUGUSTO KRÜGER
PREFEITO DE TIMBÓ

EDITAL PAVIMENTAÇÃO POR MUTIRÃO Nº 06/2018

Publicação Nº 1554643

EDITAL PAVIMENTAÇÃO POR MUTIRÃO Nº 06/2018

JORGE AUGUSTO KRUGER, Prefeito de Timbó/SC, de conformidade com a Lei nº. 2894, de 21 de julho de 2017 e Lei nº. 1940, de 24 de junho de 1997 (alterada pela Lei nº. 2451/2010 e Lei nº. 2523/2011) e com fundamento no art. 145, III da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 142/1998 (Código Tributário Municipal) e no orçamento, torna público o EDITAL PARA PAVIMENTAÇÃO pelo Sistema Mutirão da Rua IMBUIA, Bairro Das Nações, totalizando 1.684,88 m² de pavimentação, com base de brita graduada, espessura compactada = 20,00 cm e 413,22 metros lineares de testadas com meio-fio de concreto (206,61 metros de extensão), no valor de R$ 177.360,55 (Cento e setenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) do qual R$ 28.332,91 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), iniciando na propriedade da Rua Imbuia com esquina para Rua Chapeco, a partir da parte sem pavimento asfáltico: iniciando pelo lado ímpar, propriedade de Valdir Zermiani (insc. Imobiliária 1.7.13.541) terminando pelo lado ímpar, propriedade de Rubens Krieger (Insc. Imobiliária 01.07.012.0051); pelo lado par, propriedade de Renato Elieser Swanke (insc. Imobiliária 01.07.013.0543), e terminando pelo lado par, propriedade Residencial Vale Europeu (Insc. Imobiliária 01.07.012.0291).

MEMORIAL DESCRITIVO

1. MATERIAL

1.1 – Base de brita graduada;
1.2 – Emulsão asfáltica CM-30;
1.3 – Emulsão asfáltica de ruptura rápida RR-2C;
1.4 – Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), faixa "C";
1.5 – Meio-fio de concreto pré-moldado (10/12)X25X100 cm;
1.6 – Tubo de concreto 400mm;
1.7 – Bocas de lobo;

2. MÃO-DE-OBRA

2.1 – Regularização e compactação de sub leito;
2.2 – Colocação de Base de brita graduada, espessura =20 cm;
2.3 – Imprimação CM-30;
2.4 – Pintura de ligação RR-2C;
2.5 – Camada de revestimento com C.B.U.Q faixa "C", espessura compactada = 5 cm;
2.6 – Colocação de meio-fio de concreto pré-moldado (10/12)X25X100 cm;
2.7 – Compactação com rolo compactador;
2.8 – Nivelamento das caixas coletoras e reassentamento das grelhas de ferro existentes;
2.9 – Preparo de cancha;
2.10 – Terraplenagem.

1. DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QTDE.	UNIT.	TOTAL R$
1.1 – Base de brita graduada	m²	1.684,88	27,07	45.609,70
1.2 – Emulsão asfáltica CM-30	m²	1.684,88	3,11	5.223,13
1.3 – Emulsão asfáltica de ruptura rápida RR-2C	m²	1.684,88	1,70	2.864,30
1.4 – Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), faixa "C"	m²	1.684,88	32,57	54.876,54
1.5 – Meio-fio de concreto pré-moldado (10/12) X 25X100 cm	m²	1.684,88	2,23	3.757,28
1.6 – Nivelamento das caixas coletoras e reassentamento das grelhas de ferro existentes.	m²	1.684,88	5,84	9.839,70
TOTAL Item 01 R$				122.170,64

2. MÃO-DE-OBRA	UNID.	QTDE	UNIT. R$	TOTAL R$
2.1 – Regularização e compactação de sub leito;	m²	1.684,88	1,79	3.015,94
2.2 – Colocação de Base de brita graduada, espessura =20 cm;	m²	1.684,88	3,01	5.071,49
2.3 – Imprimação CM-30;	m²	1.684,88	0,35	589,71
2.4 – Pintura de ligação RR-2C;	m²	1.684,88	0,19	320,13
2.5 – Camada de revestimento com C.B.U.Q faixa "C", espessura compactada = 5 cm;	m²	1.684,88	3,62	6.099,27
2.6 – Colocação de meio-fio de concreto pré-moldado (10/12)X25X100 cm;	m²	1.684,88	1,82	3.066,48
2.7 – Nivelamento das caixas coletoras e reassentamento das grelhas de ferro existentes.	m²	1.684,88	4,78	8.053,73
2.8 – Despesas iniciais (ART, Placas de Obra)	m²	1.684,88	0,38	640,25
TOTAL Item 02 R$				26.857,00

3. CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO	UNID.	QTDE	UNIT. R$	TOTAL R$
3.1 – Serviços preliminares, projetos ARTs, topografia	m²	1684,88	0,75	1.263,66

3.2 – Serviços de terraplenagem, remoção de solos inservíveis, e espalhamento no bota-fora	m³	1010,30	8,39	8.481,70
1263,663.3 – Aterro compactado	m³	673,95	23,28	15.689,56
3.3 – Serviços de preparo da cancha	m²	1684,88	1,72	2.897,99
TOTAL Item 03 R$				28.332,91

SERVIÇOS	TOTAIS R$
1	R$ 122.170,64
2	R$ 26.857,00
3	R$ 28.332,91
TOTAL	R$ 177.360,55

4. TOTAL DE CUSTOS DA OBRA	
4.1 – Participações dos moradores	R$ 123.089,67
4.2 – Participações do Poder Público	
4.2.1 – Não Aderentes	R$ 25.937,97
4.2.2 – PREFEITURA	R$
4.2.3 – Infraestrutura e melhorias	R$ 28.332,91
TOTAL Item 04	R$ 177.360,55

DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS POR PROPRIETÁRIOS
LADO ÍMPAR

Nome	IM	Área (m²)	Testada (m)	Curva (m²)	Valor estimado)
Valdir Zermiani	01.07.013.0541	74,00	18,50		R$ 6.545,30
Edificio San Rafael	01.07.013.0522	146,00	36,50		R$ 12.913,70
Adelmo José da Silva	01.07.013.0623	73,00	18,25		R$ 6.456,85
Tarcisio Zermiani	01.07.013.0605	73,00	18,25		R$ 6.456,85
VGS Administradora de Bens LTDA	01.07.013.0449	114,24	24,56	16,00	R$ 10.104,53
Diogo Zarling Cordero	01.07.012.0186	71,64	17,91		R$ 6.336,56
Adolar Heiden	01.07.012.0208	88,00	22,00		R$ 7.783,60
Edenilson Schmitt	01.07.012.0230	88,00	22,00		R$ 7.783,60
Rubens Krieger	01.07.012.0051	99,20	24,80		R$ 8.774,24

LADO PAR

Nome	IM	Área (m²)	Testada (m)	Curva (m²)	Valor estimado)
Renato Elieser Swanke	01.07.013.0543	74,00	18,50		R$ 6.545,30
Diogo Zarling Cordero	01.07.013.0525	73,00	18,25		R$ 6.456,85
Diogo Zarling Cordero	01.07.013.0524	73,00	18,25		R$ 6.456,85
Giovani Waldemar Voigt	01.07.013.0659	73,00	18,25		R$ 6.456,85
Marilda Steffen	01.07.013.0641	73,00	18,25		R$ 6.456,85
Residencial Vale Europeu II	01.07.013.0450	117,00	25,25	16,00	R$ 10.348,65
Miriam Krieger T. da Cunha Melo	01.07.012.0389	78,80	19,70		R$ 6.969,86
Miriam Krieger T. da Cunha Melo	01.07.012.0335	88,00	22,00		R$ 7.783,60
Mônica Patricia Pedron	01.07.012.0313	88,00	22,00		R$ 7.783,60
Residencial Vale Europeu	01.07.012.0291	120,00	30,00		R$ 10.614,00

Ficam notificados todos os proprietários beneficiados e supramencionados que não aderiram ao Sistema Mutirão para, querendo, no prazo de 30 (trinta) impugnar quaisquer elementos deste edital.

MODALIDADE DE PAGAMENTO PARA OS NÃO ADERENTES DO SISTEMA MUTIRÃO

Os proprietários lindeiros que não aderirem ao sistema de pavimentação por mutirão ficam sujeitos ao pagamento da contribuição de melhoria, na forma, condições e requisitos da legislação vigente e considerando a valorização individual/particular de cada imóvel.

Os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista terão desconto de 10% sobre o valor lançado.

O valor lançado poderá ser parcelado nos termos do Código Tributário Municipal, hipótese em que as parcelas serão corrigidas pela UFM.

A falta de pagamento importará na inscrição em dívida ativa.

O atraso/não pagamento implicará na cobrança de multa, juros e correção monetária, aplicados nos termos do Código Tributário Municipal (LC 142/1998) e legislação atinente a espécie.

Timbó, 12 de março de 2018.
JORGE AUGUSTO KRÜGER
PREFEITO DE TIMBÓ

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PROGRAMAS BOLSA-ATLETA E BOLSA-TÉCNICO

Publicação Nº 1554183

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROGRAMAS BOLSA-ATLETA E BOLSA-TÉCNICO

A COMISSÃO TÉCNICA dos programas Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico da Fundação Municipal de Esportes de Timbó (FME), nomeada através da Portaria 1475, de 26 de janeiro de 2015, c/c a Portaria n° 72, de 01 de fevereiro de 2017, em consonância com a Lei Municipal n. 2761, de 19 de dezembro de 2014, c/c os Decretos n. 3742, 4447 e 4751, de 23 de janeiro de 2015, 03 de fevereiro de 2017 e 05 de fevereiro de 2018; bem como o Edital N° 001/2018, torna público o parecer quanto aos pedidos de inscrição para os Programas Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico.
Reitera que o parecer quanto ao pedido atem-se apenas à análise da documentação apresentada, sendo que o recebimento ou não dos valores pleiteados dependerá das etapas seguintes ao processo, que estarão sob supervisão da FME.

NOME	MODALIDADE	NATUREZA DA BOLSA	PARECER
ADRIEL TOMELIN	ATLETISMO	ATLETA	DEFERIDO
ALCIDES AURELIO SCOZ	TENIS DE MESA	TÉCNICO	DEFERIDO
ALESSANDRA PICAGEVICZ	ATLETISMO	TÉCNICO	DEFERIDO
ALEXANDRE TONOLLI	CICLISMO	ATLETA	DEFERIDO
ALEXSANDRO GARLINI	TIRO	ATLETA	DEFERIDO
ALEXSANDRO SOUSA SILVA	ATLETISMO	ATLETA	DEFERIDO
ALISEU FARIA	TIRO	ATLETA	DEFERIDO
ALVARO PAULINO POSSAMAI	VOLEI	TÉCNICO	DEFERIDO
AMANDA MARTINS CAMARGO	JUDÔ	ATLETA	DEFERIDO
ANDERSON PICOLLI	VOLEI DE AREIA	TÉCNICO	DEFERIDO
ANDREY PATRICK P. HARTMANN	TIRO	ATLETA	DEFERIDO
ANDRIELLE AGOSTINI	TENIS DE MESA	ATLETA	DEFERIDO
ANNA JULIA MAAS	GINÁSTICA RÍTMICA	ATLETA	DEFERIDO
BARBARA DE MORAES TOGNI DA CRUZ	KARATÊ	TÉCNICO	DEFERIDO
BRUNA LAILA LEITEMPERGHER	ATLETISMO	ATLETA	DEFERIDO
CANDIDA GARCIA	JUDÔ	TÉCNICO	DEFERIDO
CARLOS RICARDO GESSNER	PARADESPORTO	ATLETA	DEFERIDO
CHRISTIAN A. KRAMBECK	BOLÃO 23CM	ATLETA	DEFERIDO
CINTIA DA SILVA	ATLETISMO	ATLETA	DEFERIDO
CLAUDIO HAUBRICHT	DESPORTO ESCOLAR	TÉCNICO	DEFERIDO
CLOVIS NAGEL GUTZ	FUTSAL	TÉCNICO	DEFERIDO
CRISTIAN CLAUDECIR DIAS	PARADESPORTO	ATLETA	DEFERIDO
DANIEL ALEXANDRE VOIGT	ATLETISMO	ATLETA	DEFERIDO
DAVI GABRIEL ROSA	ATLETISMO	ATLETA	DEFERIDO
DAYSE CRISTINA SEHNEM	GINÁSTICA RÍTMICA	TÉCNICO	DEFERIDO
DIEGO FRANCISCO CATÃO	DESPORTO ESCOLAR	TÉCNICO	DEFERIDO
DIONEI ALEX FERRARI	ATLETISMO	TÉCNICO	DEFERIDO
DOUGLAS DANIEL DALPIAZ	TIRO	ATLETA	DEFERIDO
EDUARDO LEAL GOULART NUNES	VOLEI DE AREIA	ATLETA	DEFERIDO
ELISEU GAULKE LOPES	JUDÔ	ATLETA	DEFERIDO

EMERSON GIOVANI SANT'ANA	TENIS DE CAMPO	TÉCNICO	DEFERIDO
EMILY CAROLINE ITTNER	XADREZ	ATLETA	DEFERIDO
EMIR JOSE FELSKI AGOSTINI	FUTSAL	TÉCNICO	DEFERIDO
ETIENE PACHECO DA SILVEIRA JUNIOR	FUTSAL	ATLETA	DEFERIDO
FABIANO STEFFEN	BOLÃO 23CM	ATLETA	DEFERIDO
FERNANDA DALPIAZ HENDGES	DESPORTO ESCOLAR	TÉCNICO	DEFERIDO
GABRIEL FELIPE STORKE	CICLISMO	ATLETA	DEFERIDO
GABRIEL PAIXÃO DE ALMEIDA	VOLEI	ATLETA	DEFERIDO
GABRIEL RENE PEGORETTI	CICLISMO	ATLETA	DEFERIDO
GEORGIA ALVES DE SOUZA	GINÁSTICA RÍTMICA	ATLETA	DEFERIDO
GEVERSON FERANTI	BOCHA	ATLETA	DEFERIDO
GILBRAN ZADI DOS SANTOS	DESPORTO ESCOLAR	TÉCNICO	DEFERIDO
GIULIA ALVES DE SOUZA	GINÁSTICA RÍTMICA	ATLETA	DEFERIDO
GUILHERME BRAATZ VETTER	HANDEBOL	TÉCNICO	DEFERIDO
GUILHERME BREHMER	VOLEI	ATLETA	DEFERIDO
GUILHERME WILLIAM FAGUNDES	FUTSAL	ATLETA	DEFERIDO
GUILHERNE ADRIANO BLUM	FUTSAL	ATLETA	DEFERIDO
GUSTAVO A. S. G. GOMES	DESPORTO ESCOLAR	TÉCNICO	DEFERIDO
INGO HARBS	TIRO	ATLETA	DEFERIDO
ISADORA PAULINA GIRELLI SOUZA	GINÁSTICA RÍTMICA	ATLETA	DEFERIDO
ISOLDA LACH PRADA	BOLÃO 23CM	ATLETA	DEFERIDO
IVANETE ZICKHUR	BOCHA	ATLETA	DEFERIDO
JACKSON WILLIAM DA SILVA	JUDÔ	ATLETA	DEFERIDO
JAQUELINE LEINA LADEHOFF	TIRO	ATLETA	DEFERIDO
JAQUELINE VON ZESCHAU	PARADESPORTO	ATLETA	DEFERIDO
JEAN PEDRO ROMINHUK	ATLETISMO	ATLETA	DEFERIDO
JESSICA DAIANE MICHALACK	PARADESPORTO	ATLETA	DEFERIDO
JESSICA GABRIELA AP. SOARES DA SILVA	ATLETISMO	ATLETA	DEFERIDO
JEVERSON BERNARDO DA CRUZ	FUTEBOL	TÉCNICO	DEFERIDO
JHESSICA GABRIELI VILELA	ATELTISMO	ATLETA	DEFERIDO
JOACIR TASCHNER	PARADESPORTO	TÉCNICO	DEFERIDO
JOANA PAULA MATTEDI	DESPORTO ESCOLAR	TÉCNICO	DEFERIDO
JOÃO CARLOS LUIZ	CICLISMO	ATLETA	DEFERIDO
JOÃO VITOR SILVA FERREIRA	PARADESPORTO	ATLETA	DEFERIDO
JOHN ELINTON TRISOTTO	DESPORTO ESCOLAR	TÉCNICO	DEFERIDO
JONATHAN KNOPP	BOLÃO 16CM	ATLETA	DEFERIDO
JONATHAN NEITZEL	XADREZ	ATLETA	DEFERIDO
JOSE ALESSANDRO BAGIO	ATLETISMO	ATLETA	DEFERIDO
JOSE GIOVANELLA	TIRO	ATLETA	DEFERIDO
JOSE VOLNEI HANG	BOCHA	ATLETA	DEFERIDO
JULIANA CAMPESTRINI TAVARES	DESPORTO ESCOLAR	TÉCNICO	DEFERIDO
KAIANE PURIM	XADREZ	ATLETA	DEFERIDO
KARIN WOLTER	BOLÃO 23CM	ATLETA	DEFERIDO
KAROLAINE DE DEUS PADILHA CAMARGO	ATLETISMO	ATLETA	DEFERIDO
KEMILI ANTUNES DALCORTIVO	XADREZ	ATLETA	DEFERIDO
LARISSA DALPIAZ	PARADESPORTO	ATLETA	DEFERIDO
LIANDRA HEIMANN	CICLISMO	ATLETA	DEFERIDO
LOURIVAL AGENOR HENKELS	TIRO	ATLETA	DEFERIDO
LUCAS AUGUSTO BRANDÃO	TENIS DE MESA	ATLETA	DEFERIDO
LUCAS FERREIRA POVOAS	ATLETISMO	TÉCNICO	DEFERIDO
LUCAS GABRIEL DA SILVA	JUDÔ	ATLETA	DEFERIDO
LUCAS HENRIQUE GRETHER	KARATÊ	ATLETA	DEFERIDO
LUCAS KUIPERS	VOLEI	TÉCNICO	DEFERIDO
LUCAS SCHWARTZ PACHECO	ATLETISMO	ATLETA	DEFERIDO
LUCAS WOLTER HANSEN	PARADESPORTO	ATLETA	DEFERIDO
MANOELA NAYARA SCHULZ	XADREZ	ATLETA	DEFERIDO
MARCEL LUIS AGOSTINI	FUTSAL	TÉCNICO	DEFERIDO
MARCIA HENKELS	ATLETISMO	ATLETA	DEFERIDO
MARCIO RUDOLFO KRAMBECK	BOLÃO 23CM	TÉCNICO	DEFERIDO
MARGRID BRANDL	BOCHA	ATLETA	DEFERIDO
MARIA ANTONIA GOULART DE MELLO	ATLETISMO	ATLETA	DEFERIDO
MARIA FERNANDA CONTI	ATLETISMO	ATLETA	DEFERIDO
MARIS LUIZA EYNG	ATLETISMO	ATLETA	DEFERIDO
MARLON CRISTIANO RAHN	XADREZ	ATLETA	DEFERIDO

MATHEUS MACHADO RIBEIRO	ATLETISMO	ATLETA	DEFERIDO
MURILLO VINICIUS HOFFMANN	JUDÔ	ATLETA	DEFERIDO
NATAN STEUCK	CICLISMO	ATLETA	DEFERIDO
NATANAEL VARGAS S. DA SILVA	PARADESPORTO	ATLETA	DEFERIDO
NIKOLAS PAULO BUTZKE DA SILVA	ATLETISMO	ATLETA	DEFERIDO
NILDOMAR BECKER	TIRO	ATLETA	DEFERIDO
NILTON CESAR TAMANINI	CICLISMO	ATLETA	DEFERIDO
OSVALDIR K. RITA	PARADESPORTO	ATLETA	DEFERIDO
PAMELLA CRISTINA KANNEMBERG	PARADESPORTO	ATLETA	DEFERIDO
PATRICK ALVES DE OLIVEIRA	FUTSAL	ATLETA	DEFERIDO
PAULO MULLER	TIRO	ATLETA	DEFERIDO
RAFAEL RAMOS BITTERBRUN	FUTSAL	ATLETA	DEFERIDO
RAFAEL SPIESS	FUTEBOL	TÉCNICO	DEFERIDO
RAHONI REIMAR RADDATZ	TIRO	TÉCNICO	DEFERIDO
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES TELES	TENIS DE MESA	ATLETA	DEFERIDO
RAQUEL JAQUELINE MOSER	GINÁSTICA RÍTMICA	TÉCNICO	DEFERIDO
RENALDO LACH	BOLÃO 23CM	ATLETA	DEFERIDO
RENATO LENZI	BOLÃO 16CM	TÉCNICO	DEFERIDO
RENY RUY ITTNER	TIRO	ATLETA	DEFERIDO
RICARDO ADOLFO BERNDT	BOLÃO 16CM	ATLETA	DEFERIDO
ROMAN RAITER	TENIS DE MESA	ATLETA	DEFERIDO
ROMEU ZALESKI	BOCHA	ATLETA	DEFERIDO
ROMULO EDER PRETTI	BOLÃO 16CM	ATLETA	DEFERIDO
RONALD KARL HABITZREUTER	CICLISMO	TÉCNICO	DEFERIDO
ROSELI MAIER HARTMANN	BOLÃO 23CM	TÉCNICO	DEFERIDO
ROSELY GAULKE DOS ANJOS	BOLÃO 23CM	ATLETA	DEFERIDO
SAMUEL HENRIQUE DIAS	TENIS DE MESA	ATLETA	DEFERIDO
SIDNEY VIEIRA	JIU-JITSU	ATLETA	DEFERIDO
SUELI Mª PELLIN LOURENÇO	BOCHA	ATLETA	DEFERIDO
SUELY EWALD NEITZKE	BOCHA	ATLETA	DEFERIDO
TARCISIO LUIZ FACHINI	CICLISMO	ATLETA	DEFERIDO
TATIANA ESPINDOLA BRANDES	GINÁSTICA RÍTMICA	TÉCNICO	DEFERIDO
TELMO PASQUALI	TIRO	ATLETA	DEFERIDO
THIAGO DE SOUZA	FUTSAL	TÉCNICO	DEFERIDO
THIAGO FELIPPE VEIGA	TIRO	ATLETA	DEFERIDO
THIAGO RAFAEL BARTH	FUTEBOL	TÉCNICO	DEFERIDO
THIAGO RODRIGO DEMARCHI	CICLISMO	ATLETA	DEFERIDO
TULIO ALVES MOREIRA	TENIS DE MESA	TÉCNICO	DEFERIDO
VALDIR BRANDT	BOCHA	ATLETA	DEFERIDO
VALMIR SERPA SOBRINHO	FUTSAL	TÉCNICO	DEFERIDO
WALDIR DUARTE	PARADESPORTO	ATLETA	DEFERIDO
WELYNTHON AUGUSTO SUPTITZ	ATLETISMO	ATLETA	DEFERIDO
WILLIAN VINICIUS BORBA	FUTSAL	ATLETA	DEFERIDO
WILMAR VAILLATI	ATLETISMO	TÉCNICO	DEFERIDO
WILSON GERALDO DE OLIVEIRA	DESPORTO ESCOLAR	TÉCNICO	DEFERIDO

NOME	MODALIDADE	NATUREZA DA BOLSA	PARECER	MOTIVO
BRIAN WILLIAN SCHMOEGEL	ATLETISMO	ATLETA	INDEFERIDO	ART. 4 ITEM "G" do Edital nº 01/2018
GIOVANI DE OLIVEIRA FERREIRA	JUDÔ	TÉCNICO	INDEFERIDO	ART. 3.1 ITEM "C" do Edital nº 01/2018
IGOR OLIVEIRA INSAURRIAGA SILVA	PARADESPORTO	TÉCNICO	INDEFERIDO	ART. 3.2 ITEM "C" do Edital nº 01/2018

Conforme dispõe o item 10 do Edital 01/2018, o prazo para recurso quanto aos termos da listagem prévia será de 02 (dois) dias corridos contados de sua publicação. Os recursos deverão ser protocolizados junto a sede da Fundação Municipal de Esportes – FME (Rua Julius Scheidemantel s/n, Centro, Timbó/SC) em envelope lacrado, direcionado à Comissão Técnica do Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico, que terá o prazo de 02 (dois) dias corridos para deliberação.

Timbó, 12 de março de 2018.

Comissão Técnica dos Programas Bolsa-Atleta e Bolsa Técnico da Fundação Municipal de Esportes de Timbó

Jonas Weege
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Julia de Freitas

Representante da Fundação Municipal de Esportes

Daniel Agostini Neto
Representante do Clube dos Universitários de Timbó

Flávio Strey
Representante da Associação dos Clubes de Caça e Tiro

PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 46 2017 PMT

Publicação Nº 1545884

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2017 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de carneiras (gavetas de concreto) e tampas de concreto destinadas aos cemitérios Municipais de Timbó para a confecção de sepulturas.
EMPRESA FORNECEDORA: ERH Artefatos de Cimento Ltda – Me.
TOTAL ESTIMADO: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 12/12/2018
Timbó, 12/12/2017
DARCÍZIO BONA
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola

TERCEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 102 2016 PMT

Publicação Nº 1545923

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2016 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da administração Direta e Indireta (Autarquias, Fundos e Fundações) do Município de Timbó.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Blu Distribuidora de Papelaria Eireli Me; J.P. Lima Com. Prod. Limpeza Ltda - Epp; Foot Comercial Ltda Me; Limpexcel Prod. Limpeza Ltda Me; M.C. Dalabona Distribuidora - Me e MMobile Eireli.
TOTAL ESTIMADO: R$ 180.526,23 (cento e oitenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 12/06/2018
Timbó, 12/06/2017
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

Três Barras

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018

Publicação Nº 1553248

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Barras – SC – CNPJ nº 83.102.400/0001-35.
Contratado: GERSON DA SILVA OLCHA JUNIOR EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede à Professora Victoria Ossaif, nº 372, Centro e Três Barras-SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 28.022.516/0001-56.
Vigência: 01/03/2018 ATÉ 31/12/2018.
Objeto: Tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em consultoria e assessoria junto aos setores de Contabilidade, Tesouraria, Licitações, Controle Interno (Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Três Barras – SC).
R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).
Previsão orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato ficam vinculadas às previsões orçamentárias específicas da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras - SC, 12 de março de 2018.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 011/2018

Publicação Nº 1553489

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Procedimento Licitatório nº. 11/2018 - Edital Pregão nº. 09/2018.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera até as 14 h e 00 min. do dia 26 de março de 2018, Propostas para "REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTIVEIS (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) com abastecimento diretamente no Posto da Contratada" destinado ao abastecimento de veículos desta Prefeitura no retorno de viagens a cidade Florianópolis - SC.
Exigência: Possuir posto de abastecimento na Região de Florianópolis – SC.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 14 h e 00 min. do dia 26 de março de 2018.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 – Três Barras - SC ou pelo site: http://tresbarras.sc.gov.br ícone "LICITAÇÕES ABERTAS".
Três Barras – SC, 08 de março de 2018.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL.
NILTON AVANIR HURMUS – PREGOEIRO.

Treze Tílias

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 20/2018

Publicação Nº 1554071

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 20/2018 – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para, locação de infraestrutura (equipamentos de sonorização e iluminação, estrutura de palco, pavilhão, camarins, bilheteria, geradores, fechamento, e estruturas piramidais) compreendendo montagem, manutenção, desmontagem, para a VI Expotílias, de 20 a 22 de Abril de 2018, Tirolerfest 2018, de 10 a 14 de Outubro de 2018 e demais eventos realizados pelo Município de Treze Tílias, conforme descrição constante no Anexo I do edital.

O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 09h00 min do dia 27/03/2018, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2018

Publicação Nº 1554674

EXTRATO DE CONTRATO 05/2018

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
CREDENCIADA: GERSON BOT
OBJETO: O presente edital tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos junto ao Fundo Municipal de Saúde, conforme segue, - Plantões de sobreaviso de 09 (nove) horas em dias úteis das 21h30min às 07h30min, nestes incluídos atendimentos médicos de urgência e emergência sem limite de atendimentos; - Plantões de sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas em finais de semana e feriados, nestes incluídos atendimentos médicos de urgência e emergência sem limite de atendimentos.

VALOR: Os credenciados serão remunerados por hora de sobreaviso, no horário de prestação dos serviços, de acordo com escala elaborada pelo Fundo Municipal de Saúde, cujo valor corresponde à R$ 85,00 (oitenta e cinco) reais por hora, em dias úteis e R$ 105,00 (cento e cinco) reais por hora para finais de semana e feriados.

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para encargos decorrentes do presente Credenciamento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária (exercício financeiro de 2018): 04.01.2104.33.90.00.00.00.00.0002

VIGÊNCIA: O presente contrato terá início imediato a partir da data de sua assinatura e término previsto para 31/12/2018.
DATA ASSINATURA: 12/03/2018
TREZE TÍLIAS, 12/03/2018.

Trombudo Central

Prefeitura

EDITAL 007/18

Publicação Nº 1554815

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 007/2018
ABRE INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO EFETIVOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais dispostas no art.7°, parag. 6°, da Lei n° 1250 de 07 de julho de 2000, regulamentado através do Decreto n° 159/14 de 28 de novembro de 2014, alterado pelo Decreto 047/17 de 08 de maio de 2017, comunica que estarão abertas as inscrições para a Concessão de Promoção Funcional de Professores efetivos.

1- DA INSCRIÇÃO
0.1 A inscrição acontecerá no período de 19/03/2018 a 26/03/2018 na Secretaria Municipal da Educação e do Esporte, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h e 30min às 17h e 30min.
0.2 Na oportunidade o profissional interessado preencherá formulário próprio, instruído por funcionários que prestam serviço na Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) Diploma de pedagogia ou de especialização (pós graduação) devidamente registrado.
b) Atestado de tempo de serviço expresso em anos, meses e dias, expedido pela Prefeitura Municipal de Trombudo Central até 05/03/2018.
0.3 Somente terá direito a promoção
A) O profissional em efetivo exercício que tenha sido aprovado em estágio probatório;
B) Promoção para o nível 2 ou 3 conforme a solicitação e comprovação documental

2- DAS VAGAS

2.1 Todos os profissionais da Rede Pública Municipal que apresentarem documentação deferida pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, terão direito a promoção.

3- DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Não serão aceitas inscrições que não atendam as especificações do presente edital.
3.2 A Secretaria Municipal da Educação e do Esporte publicará os resultados no dia 28/03/2018.
3.3 Caberá recurso até 02(dois) dias depois da publicação e encaminhado os resultados.
3.4 O presente edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) e no mural Oficial da Prefeitura de Trombudo Central e, será encaminhado às unidades de Ensino que integram a rede Municipal.

Trombudo Central, 12 de março de 2018.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária da Educação e do Esporte

PORTARIA 152/18

Publicação Nº 1554818

PORTARIA 152/18 DE 07 DE MARÇO DE 2018.
CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em R$ 1.644,00 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) a cada servidor público, totalizando R$ 3.288,00 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais), referente a 02 (duas) diárias a Brasília - DF, para custeio de estadia e alimentação aos servidores públicos municipais Sra. GEOVANA GESSNER e Sr. ANDRÉ LUIZ NARDELLI BETTI, que estarão em audiências na Câmara dos Deputados e Senado Federal, com Deputados Federais e Senadores, tendo o propósito de pleitear recursos financeiros para diversas áreas do Município, entre os dias 13 a 15 de março do corrente ano, na capital Federal do Brasil, Brasília – DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 07 de março de 2018.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

PORTARIA 153/18

Publicação Nº 1554819

PORTARIA 153/18 DE 07 DE MARÇO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO o Art. 94, Parágrafo V da Lei Complementar 816 de 31 de Outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 40, Parágrafo II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE ABREU, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro/Carpinteiro, a conversão de 03 (três) meses de licença Prêmio por assiduidade a que faz jus em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo compreendido entre 21/06/2011 a 21/06/2016 (três meses).

Art. 2º - A concessão de que trata o Artigo primeiro, dá-se pela concessão de aposentadoria por invalidez do servidor público municipal, concedido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 07 de março de 2018.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no lugar de costume e na data supra.

GILMAR MACIEL DOS SANTOS
Secretário dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos

PORTARIA 154/18

Publicação Nº 1554820

PORTARIA 154/18 DE 08 DE MARÇO DE 2018.
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a comunicação da concessão de aposentadoria por invalidez, enviada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do quadro funcional da Prefeitura em função de aposentadoria, o servidor público municipal Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE ABREU, ocupante do cargo em provimento efetivo de Pedreiro/Carpinteiro, a partir de 08 de março de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 08 de março de 2018.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

GILMAR MACIEL DOS SANTOS
Secretário dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos

PORTARIA 155/18

Publicação Nº 1554821

PORTARIA 155/18 DE 08 DE MARÇO DE 2018.
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 1798 de 08 de outubro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. DEVID CRISTIANO FAVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Cultura, grupo ocupacional de direção e assessoramento - DAS, nível 24, com carga horária de 40:00 horas semanais, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, a partir de 08 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 08 de março de 2018.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

GEZIEL BALCKER
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 156/18

Publicação Nº 1554822

PORTARIA 156/18 DE 09 DE MARÇO DE 2018.
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO: o art. 2° da Lei Complementar 1772 de 30 de abril de 2013;

CONSIDERANDO: o Edital do Processo Seletivo 018/2017;

CONSIDERANDO: o Decreto n° 158/17 de 14 de dezembro de 2017, que homologa a classificação final do Edital 018/2017;

CONSIDERANDO: o superior interesse Público;

CONSIDERANDO: o indispensável funcionamento do serviço;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR em caráter temporário a Sra. SAMARA SOARES DA SILVA, a exercer o cargo de provimento temporário de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30:00 horas semanais, para desempenhar suas funções junto C.E.B. Pinguinho de Gente, no período compreendido entre 09 de março de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 05 de fevereiro de 2018.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária da Educação e do Esporte

Tunápolis

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.50/2018

Publicação Nº 1554276

Aviso de retificação PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2018
Pregão Presencial n.50/2018
Comunica Errata no Edital, publicado no dia 05/03/2018
ONDE SE LÊ : Entrega e abertura dos envelopes até 14h do dia 14/03/2018.
DO OBJETO Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO PARA A SECRATARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo.
Leia –se : Entrega e abertura dos envelopes até 8h do dia 26 de Março de 2018.
DO OBJETO Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO PARA AS SECRATARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo.
"Informações no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 12/03/2018
SHEILA INÊS BIEGER
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE AVISO DE CREDENCIAMENTO N. 03/2018

Publicação Nº 1553851

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO N. 03/2018

O Município de Tunápolis - SC, através do Fundo Municipal de Saúde torna público para ciência dos interessados que iniciará, a partir do dia 14 de março de 2018, o processo de credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, para realização de Exames de Ressonância Magnética, Contraste para exame de Ressonância Magnética, Exame de Endoscopia com teste de Uréase, Exame colonoscopia, e Exame Ultrassonografia, para efeitos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 1872/2017 de 17 de janeiro de 2017, cujo procedimento obedecerá às seguintes condições regulamentares:
O objeto do presente edital é o de credenciar empresas para realização de exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CONTRASTE PARA EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, EXAME DE ENDOSCOPIA COM TESTE DE URÉASE, EXAME COLONOSCOPIA, E EXAME ULTRASSONOGRAFIA em pacientes do Município de Tunápolis, conforme segue:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREVISÃO DE CUSTOS	
				Unitário	Global
1	Exame de Ressonância Magnética	unid	85	268,75	22.843,75
2	Contraste de para exame de Ressonância magnética	unid	20	70,00	1.500,00
3	Exame de endoscopia com teste de Uréase(esofagogastroduodenoscopia)02.09.01.003-7	unid	85	130,00	11.050,00
4	Exame colonoscopia002.09.01.002-9	unid	35	280,00	9.800,00
5	Exames de Ultrassonografia	unid	165	50,00	8.250,00
	TOTAL GERAL			53.443,75	

Credenciamento a partir das 7h30min do dia 14 de Março de 2018 até o dia 30 de abril de 2018.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.

RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4794/2018

Publicação Nº 1553985

PORTARIA Nº. 4.794/2018.
Em 12 de Março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base Na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº. 027/2011 e respectivas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO, a Técnica em Saúde Bucal ESF, JULIANA BURG, Portaria 4.637/2017 provimento de cargo temporário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social, neste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 12 de Março de 2018.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

NELCINA MARIA DECKER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Esta portaria foi publicada na Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

PORTARIA Nº 4795/2018

Publicação Nº 1553987

PORTARIA Nº. 4.795/2018.
Em 12 de Março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base Na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº. 027/2011 e alterações, bem como o Edital de Processo Seletivo SMECETT n° 002/2017;

1)Considerando que a Administração Municipal realizou seleção para contratação em Caráter Temporário (ACT) para o Magistério Público Municipal, para o ano de 2.018, conforme Edital SMECETT nº 002/2017 - para vagas cujo preenchimento é de caráter temporário, de 20 (vinte) horas;
2)Considerando que o ano letivo não poderá sofrer paralisação das aulas, em razão do comprometimento, não só do calendário escolar, mas também das pessoas envolvidas;
3)Considerando o relevante interesse público municipal na questão, bem como, o tratamento diferenciado e impositivo dado pela Carta Magna na área da Educação.

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, o (a) professor (a) IVANIA OTT, com cargo de 2º PROFESSORA DE TURMA INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o período de 12 de Março à 19 de Dezembro de 2018, recebendo vencimentos e vantagens previstas na lei acima citada.
Art. 2º - CONCEDER vantagem de Regência de Classe de 6% (seis por cento) sobre o vencimento, não recebendo ajuda de custo referente deslocamento dentro do município, conforme Art. 64, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº. 027/2011.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 12 de Março de 2018.
RENATO PAULATA
Prefeito Municipal

NELCINA MARIA DECKER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Esta portaria foi publicada na
Presente data

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

Turvo

Prefeitura

NOTIFICACAO DE REPASSE 04/2018

Publicação Nº 1553279

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPASSE FEDERAL N° 4/2018

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

· Contrato de repasse nº: 1029271-28/2016
· N° no SICONV: 829323/2016
Objeto: Implantação de rede cicloviária no bairro Cidade Alta – trecho 1
Origem dos Recursos: Ministério das Cidades
Valor da parcela: R$ 172.375,00
Data do repasse da parcela: 07/03/2018
Turvo/SC, 9 de março de 2018

NOTIFICACAO DE REPASSE 05/2018

Publicação Nº 1553281

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPASSE FEDERAL N° 5/2018

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

· Contrato de repasse nº: 1030340-23/2016
· N° no SICONV: 829376/2016
Objeto: Implantação de rede cicloviária no bairro Cidade Alta – trecho 2
Origem dos Recursos: Ministério das Cidades
Valor da parcela: R$ 172.375,00
Data do repasse da parcela: 07/03/2018

Turvo/SC, 9 de março de 2018

NOTIFICACAO DE REPASSE 06/2018

Publicação Nº 1553282

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPASSE FEDERAL N° 6/2018

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

· Contrato de repasse nº: 1036658-32/2016
· N° no SICONV: 840858/2016
Objeto: Pavimentação de ruas no município de Turvo – Rua N° 40
Origem dos Recursos: Ministério das Cidades
Valor da parcela: R$ 122.925,00
Data do repasse da parcela: 07/03/2018

Turvo/SC, 9 de março de 2018

PORTARIA 79/2018

Publicação Nº 1553287

PORTARIA Nº 079/18, de 02 de Março de 2018.
NOMEIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo nº 001/2018 - PMT, os servidores abaixo relacionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercerem a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF
Lindomar Pinheiro 769.750.459-68
Josemar Gonçalves Dordete 845.623.589-04
Sandro Figueredo 021.583.809-26
Antonio Bá 028.243.729-07
Marly Miguel 617.913.429-49
Moacir Toretti Correa 017.583.449-03
Donato Policarpe 494.948.569-53
Bonifacio José Luiz 442.848.299-04
Maria Goreti Pereira de Jesus 016.475.329-06
Solange Aparecida Barbosa Correa 025.662.369-41
Rosivane Corrente 893.842.969-53
Zenaide Indalencio 067.248.289-45
Jonata Biava Elias 063.076.649-59
Pedro Marques Silverio 692.668.409-04
Dario Carbone dos Santos 560.223.109-97
Genilson de Melo 059.239.109-42
Antonio Marcio Gonçalves 036.098.236-07
Marcos Juliano da Silva Costa 863.068.809-25
Enio José Vieira 047.000.206-95
Luciana Carla de Jesus Anastácio 011.707.415-25

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 02 de Março de 2018 e encerrarão em 05 de Fevereiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 02 de março de 2018.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.
Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

União do Oeste

Prefeitura

DECRETO N. 3746/2018

Publicação Nº 1553347

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.746/2018, DE 23 FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

"O Senhor CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em acordo com a Lei 1097/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de União do Oeste para o Exercício de 2018 no valor de R$ 30.075,60 (trinta mil, setenta e cinco reais e sessenta centavos), oriundos do superávit do exercício anterior (2017), destinado a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa em fontes de recursos específicas:

ADICIONAR DOTAÇÕES

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 Educação - SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental

Projeto Atividade: 2.010 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

156 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.03.0019	30.075,60
TOTAL SUPLEMENTADO	30.075,60

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2017, originados das seguintes fontes de recursos:

ORIGEM DOS RECURSOS

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

Código do Recurso	Código -Detalhamento		Descrição dos Recursos	Saldo Utilizado - Superávit (R$)
00.03.0019	00	Sem detalhamento das destinações de recursos	Superávit - fundeb 40%	30.075,60
TOTAL DE RECURSOS			.....	30.075,60

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CELSO MATIELLO

Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado cfe. Lei Municipal N.º 1010/2014.

DECRETO N. 3754/2018

Publicação Nº 1553794

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.754/2018, DE 03 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

"O Senhor CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em acordo com a Lei 1097/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de União do Oeste para o Exercício de 2018 no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) oriundos do superávit do exercício anterior (2017), destinado a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa em fontes de recursos específicas:

ADICIONAR DOTAÇÕES

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE	
Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISRAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 03.01 – Departamento de Administração	
FUNÇÃO: 04 Administração - SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral	
Projeto Atividade: 2.005 - Manutenção das Atividades Administrativas	60.000,00
155 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0000	
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE	
Unidade Orçamentária: 11.01 – Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO: 10 Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica	
Projeto Atividade: 2.036 - Manutenção das Atividades da Saúde	50.000,00
37- Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.03.000.	
TOTAL SUPLEMENTADO	110.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

Código do Recurso	Código -Detalhamento		Descrição dos Recursos	Saldo Utilizado - Superávit (R$)
00.03.0000	00	Sem detalhamento das destinações de recursos	Superávit - Recursos Ordinários	110.000,00
TOTAL DE RECURSOS			.....	110.000,00

	Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.					
	Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.					
			CELSO MATIELLO			
			Prefeito Municipal			

DECRETO N. 3755/2018

Publicação Nº 1553348

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.755, de 07 de março de 2018.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB"

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 2º, incisos I a VIII da Lei Municipal 717/2007 de 18 de abril de 2007;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as seguintes representações e respectivos membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Closvaldino A. Trentin
Ivan Carlos Girotto
Suplente: Dovaldo Palmorio
Adiles Terezinha Ostrowski

II - Representantes dos Professores das Escolas Publicas Municipais:
Titular: Isanete Bresolin
Suplente: Francieli Benetti Pegorini

III - Representantes dos Diretores das Escolas Publicas Municipais:
Titular: Sirlei Zardo
Suplente: Maurício Dela Riva

IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Publicas Municipais:
Titular: Evandra Casonatto Dal Berto
Suplente: Eliane Daniel Pertusatti

V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Publicas Municipais:
Titulares: Cristiana Assis Correia Dal Santo
Vanderléia Tonial Signor
Suplentes: Luciane Galão Luzzi
Beatriz Novello

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Publica:
Titulares: Beatriz dalacorte
Dulcemaria Cassaro
Suplentes: Brenda Luisa Tessaro Bigoni
Janaina G. Norato

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Danglei Boaro
Suplente: Maristela Serafini

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Raquel Simionato

Suplente: Francieli Colpani

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal N.º 3.094/2016 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal De União Do Oeste, em 08 de março de 2018.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

DECRETO N. 3756/2018

Publicação Nº 1553349

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.756, De 08 de Março de 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto na Lei Municipal 324/97 de 30 de Junho de 1997;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de União do Oeste/SC, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: CLOSVALDINO ANGELO TRENTIN
Suplente: IVAN CARLOS GIROTTO

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS
Titulares: DANGLEI BOARO E JURACI DE MORAES MATIELLO
Suplentes: SILVANE FÁVERO E MAURÍCIO DELARIVA

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Titular: ROSELI RAIMUNDI
Suplente: ISABETE FAVERO CAPELETTI

IV – REPRESENTANTES DA ASSOCAIÇÃO DE PAIS E PROFESSORES
Titular: SIRLEI ZARDO TRENTIN
Suplente: FRANCIELI PEGORINI BENETTI

V – REPRESENTATES DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Titular: MOACIR DANIEL
Suplente: OLI SOLETTI

VI – REPRESENTANTE DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Titular: GILVANIA MONTEIRO BATISTELLO
Suplente: IVONETE ROSÁRIO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal N.º 3.113/2016 e disposições em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste - SC, em 08 de março de 2018.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

DECRETO N. 3759/2018

Publicação Nº 1554226

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.759, De 09 de março 2018.
Dispõe sobre Remoção de Servidor Municipal por Interesse Público.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 73. Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 35. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:
Art. 1º Fica removido por interesse público, o Servidor PEDRO MISNEROVISKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, nível de vencimento 16, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 09 de março de 2017.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

DECRETO N. 3760/2018

Publicação Nº 1554227

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.760, De 09 de março 2018.
Dispõe sobre Remoção de Servidor Municipal por Interesse Público.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 73. Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 35. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:
Art. 1º Fica removido por interesse público, o Servidor NILSON PAVAN, ocupante do cargo de Motorista, 40 horas semanais, nível de vencimento 27, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura para a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 09 de março de 2017.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

DECRETO N. 3761/2018

Publicação Nº 1554229

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.761, De 09 de março 2018.
Dispõe sobre Remoção de Servidor Municipal por Interesse Público.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 73. Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 35. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:
Art. 1º Fica removido por interesse público, o Servidor CRISTIANA ASSIS CORREIA DAL SANTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, nível de vencimento 16, lotado na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 09 de março de 2017.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

DECRETO N. 3762/2018

Publicação Nº 1554232

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.762, De 09 de março 2018.
Dispõe sobre Remoção de Servidor Municipal por Interesse Público.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 73. Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 35. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:
Art. 1º Fica removido por interesse público, o Servidor MARIA CAROLINE MEIRA SAGAS DOS SANTOS PICCININ, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, nível de vencimento 16, lotado na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência social.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 09 de março de 2017.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

DECRETO N. 3763/2018

Publicação Nº 1554235

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.763, De 09 de março 2018.
Dispõe sobre Remoção de Servidor Municipal por Interesse Público.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 73. Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 35. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:
Art. 1º Fica removido por interesse público, o Servidor LORENI MEIRA SAGAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, nível de vencimento 16, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 09 de março de 2017.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

DECRETO N. 3764/2018

Publicação Nº 1554464

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.764, De 09 de março de 2018.
Dispõe sobre nomeação de servidora para Gerir o Fundo Municipal de Saúde de União do Oeste pelo período do gozo de férias do Gestor Vitório Gubert e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73., da Lei Orgânica Municipal e Art. 3º da Lei Municipal N.º 553, de 21 de agosto de 2002,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada GESTORA INTERINA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE, a servidora SUSANA SERGILIO DE CARVALHO, para o período do gozo de férias do Gestor Vitório Gubert, ou seja, de 12 à 31 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 09 de março de 2018.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N 03/2018

Publicação Nº 1553392

PORTARIA N°. 03/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

"REGULARIZA FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO CARLOS ZORDAN, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64 da Lei Complementar nº 93, de 21 de setembro de 2015.

Pelo principio da autotutela, o poder publico pode rever seus atos a qualquer momento, corrigindo erros, inclusive. Neste sentido, esta sendo publicada esta portaria, por ter sido detectado a não confecção da portaria na época da concessão das férias da servidora KATIA PRISCILA ANTUNES.

Art. 1°. – Conceder férias regulamentares, por 20 vinte) dias, com abono pecuniário de 10 (dez) a servidora municipal Sra. KATIA PRISCILA ANTUNES Matrícula nº. 28 ocupante do cargo de CONTADORA, de provimento efetivo, do Poder Legislativo Municipal, do dia 11 de outubro de 2017 ao dia 30 de outubro de 2017, referente ao período de 01/10/2016 a 30/09/2017, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3°. – Esta portaria entra em vigor na data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

União do Oeste, 12 de março de 2018.

ROBERTO CARLOS ZORDAN

Registrada e Publicada em data supra.

PORTARIA N 04/2018

Publicação Nº 1553378

PORTARIA N°. 04/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA SERVIDORA RESPONSAVEL PELO RECEBIMETO E CONFERENCIA DE MERCADORIAS E ASSINATURA DE NOTAS FISCAIS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO CARLOS ZORDAN, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1°. – Nomear a servidora municipal SUELEN SABINA POLLI PEGORINI Matrícula nº. 02, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, com lotação na Câmara de Vereadores, como responsável pelo recebimento e conferencia de mercadorias e assinatura de notas fiscais.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

União do Oeste, 12 de março de 2018.
ROBERTO CARLOS ZORDAN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Registrada e Publicada em data supra.

Urubici

Prefeitura

AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018

Publicação Nº 1553691

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018
Representante Legal, Prefeito Municipal, Antônio Zilli, torna público objeto deste edital para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme $1 do art. 14 da Lei 11.947/2009 resolução FNDE nº 4 de 02 de abril de 2015, para creches e escolas municipais. Os interessados deverão apresentar envelopes distintos para proposta e documentos, fechados e lacrados na Prefeitura Municipal de Urubici, até o dia 28/03/2018 às 15h00min. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a sessão pública do Pregão será dia 28/03/2018 às 15h00min. Maiores informações sobre o presente edital, bem como copia do mesmo, podem ser obtidas através do e-mail licitação@urubici.sc.gov.br, site www.urubici.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Urubici – SC sito Pça. Francisco Pereira Souza, 53 – Centro - CEP: 88650-000 Fone/Fax: (0xx49) 32784211, em horário das 12h00min às 18h00min junto ao setor de compras e licitações. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Edital para que surta seu jurídico e legal efeito. Antônio Zilli- Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2018

Publicação Nº 1553688

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2018
Representante Legal, Prefeito Municipal, Antônio Zilli, torna público o extrato de contrato de Inexigibilidade de Licitação, conforme o Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação do artista Luiz Marenco, para se apresentar no dia 24 de março de 2018, no palco alternativo a partir das 19h00min, com duração de 01 (uma) hora de apresentação. Contratado: Luiz Rogério Marenco Ferran ME. Valor: R$ 10.700,00(dez mil e setecentos reais). Cumpridas as formalidades, publique-se para que surta seu jurídico e legal efeito. Antônio Zilli-Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

Publicação Nº 1553686

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo na Prefeitura de Urubici SC, conforme termo de referencia no anexo I do edital. Contratado: Acesse Concursos Ltda. CNPJ: 23.028.069/001-29. Valor aditivo/reajuste R$ 17.571,00 (dezessete mil quinhentos e setenta e um reais). Data da assinatura – 02/03/2018. Cumpridas as formalidades, publique-se para que surta seu jurídico e legal efeito. Antônio Zilli- Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 245/2018

Publicação Nº 1554338

PORTARIA Nº 245/2018

ANTONIO ZILLI, Prefeito Municipal de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais, com base no Edital nº 001/2016/SME,

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário a Senhora Alda Heinzen, para exercer o cargo de Professor II, na Escola Nucleada Águas Brancas, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 08/03/2018 à 20/12/2018, ou até a chamada de Concurso Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 08 de Março de 2018.
Antonio Zilli
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 246/2018

Publicação Nº 1554344

PORTARIA Nº 246/2018

ANTONIO ZILLI, Prefeito Municipal de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação de 10% como incentivo a regência de classe à Professora Alda Heinzen, conforme Artigo 18 da Lei Complementar nº 1409/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 08 de Março de 2018.
Antonio Zilli
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 247/2018

Publicação Nº 1554348

PORTARIA Nº 247/2018

ANTONIO ZILLI, Prefeito Municipal de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais, com base no Edital nº 001/2016/SME,

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário a Senhora Claudete Gonçalves Menezes, para exercer o cargo de Professor II, na Escola Nucleada Valdirene Arruda da Cunha Borguezan, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 09/03/2018 à 20/12/2018 e/ou enquanto perdurar a função de Coordenador em 2018 do Servidor Efetivo Deivid Beckhauser Gaspar, que encontra-se na

Coordenação da referida Escola.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 09 de Março de 2018.
Antonio Zilli
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 248/2018

Publicação Nº 1554352

PORTARIA Nº 248/2018

ANTONIO ZILLI, Prefeito Municipal de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação de 10% como incentivo a regência de classe à Professora Claudete Gonçalves Menezes, conforme Artigo 18 da Lei Complementar nº 1409/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 09 de Março de 2018.
Antonio Zilli
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 249/2018

Publicação Nº 1554354

PORTARIA Nº 249/2018

ANTONIO ZILLI, Prefeito Municipal de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Desligar do Quadro de Funcionários a Senhora Rosilene Terezinha da Rosa Abreu, a partir de 12/03/2018, devido a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Regime Geral da Previdência Social – INSS, nomeada no cargo de Professora, através da Portaria nº 12/1991, de 26/09/1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 12 de Março de 2018.
Antonio Zilli
Prefeito Municipal

Urussanga

Prefeitura

EDITAL PL 06 2018 FMS PR 06

Publicação Nº 1553306

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018/FMS

Objeto: aquisição parcelada de serviços de equoterapia. Recebimento dos envelopes: até 14h dia 26/03/2018 na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 – Departamento de Licitações. Abertura dos envelopes: às 14h dia 26/03/2018. O edital estará à disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser acessado no site oficial desta municipalidade www.urussanga.sc.gov.br, na página principal, ícone LICITAÇÕES, situação "ABERTA". Outros esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br ou através do telefone (48) 3465-1188.
Luis Gustavo Cancellier.Prefeito Municipal

EDITAL PL 19 2018 PMU PR 19

Publicação Nº 1553273

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2018/PMU

Objeto: Aquisição PARCELADA de serviços de recuperação e conserto de pneus. Entrega dos envelopes: até as 09h30 do dia 26/03/2018, na Prefeitura Municipal de Urussanga/SC, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: as 09h30 do dia 26/03/2018, no mesmo local da entrega dos envelopes. Edital: o edital estará à disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou retirado no site oficial desta municipalidade www.urussanga.sc.gov.br, no ícone LICITAÇÕES, em situação "ABERTA". Outras informações através do e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br. LUIS GUSTAVO CANCELLIER. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2018, 110/2018, 111/2018, 112/2018, 113/2018, 114/2018, 115/2018

Publicação Nº 1553459

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO: 109/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 10/2018
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: LIPAPER LIVRARIA INFORMATICA E PAPELARIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 00.247.513/0001-00
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA
VALOR GLOBAL: R$ 9.006,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 110/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 10/2018
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: GOLD COMPUTADORES LTDA
CNPJ/CPF: 02.537.692/0001-37
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA
VALOR GLOBAL: R$ 17.436,31
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 111/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 10/2018
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: ANGELO DEMO ME
CNPJ/CPF: 13.773.836/0001-70
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA
VALOR GLOBAL: R$ 5.838,97
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 112/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 10/2018
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: OSMAR ORLANDI JUNIOR – ME
CNPJ/CPF: 22.417.394/0001-10
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA
VALOR GLOBAL: R$ 6.064,50
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 113/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 10/2018
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA
VALOR GLOBAL: R$ 80.778,75
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 114/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 10/2018
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: ARTEDANIO SILVA VIEIRA - EPP
CNPJ/CPF: 28.358.842/0001-39
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA
VALOR GLOBAL: R$ 6.742,55

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 115/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 10/2018
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: DOUGLAS CARDOSO DE LIMA - ME
CNPJ/CPF: 28.259.633/0001-38
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA
VALOR GLOBAL: R$ 6.984,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

Câmara Municipal

ATO Nº 07, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1554611

O Presidente da Câmara Municipal de Urussanga, Vereador Odivaldo Bonetti, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 20, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; c/c o art. 135, do Regimento Interno, promulga o seguinte:

ATO Nº 07, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR JOÃO BATISTA BOM, DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA, POR PRAZO INDETERMINADO, PARA ATENDER AO CHAMAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO PREENCHIMENTO DE CARGO NA ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

Art. 1º Concede licença ao Vereador João Batista Bom, do Partido Democrático Trabalhista, a partir de 16 de fevereiro de 2018 e por prazo indeterminado, para atender ao chamamento do Poder Executivo no preenchimento de cargo na esfera administrativa municipal, conforme Requerimento nº 04/2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urussanga, 16 de fevereiro de 2018.
Vereador Odivaldo Bonetti
Presidente

Vereador Vanderlei Marcírio
Vice-Presidente

Vereador José Carlos José
Primeiro Secretário

Vereador Marcos Roberto Silveira
Segundo Secretário

Registrado e publicado o presente Ato no mural da Câmara Municipal, e no site www.camaraurussanga.sc.gov.br, em 16 de fevereiro de 2018.

Vereador José Carlos José
Primeiro Secretário

ATO Nº 08, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1554633

O Presidente da Câmara Municipal de Urussanga, Vereador Odivaldo Bonetti, no uso de suas atribuições, e em conformidade ao que determina o art. 15, inciso II, da Lei Orgânica do Município; c/c art. 38, incisos II, V, VIII e XXIII, do Regimento Interno, promulga o seguinte:

ATO Nº 08, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
EXONERA FILIPPE ECHAMENDI POSSAMAI DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURÍDICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA.

Art. 1º Exonera FILIPPE ECHAMENDI POSSAMAI, portador do RG nº 5.024.257-1, inscrito no CPF sob o nº 054.818.389-90, do cargo de provimento comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR (Símbolo PC-02) do Partido Progressista com representatividade na Câmara Municipal de Urussanga, a partir desta data.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urussanga, 15 de fevereiro de 2018.
Vereador Odivaldo Bonetti
Presidente

Vereador Vanderlei Marcírio
Vice-Presidente

Vereador José Carlos José
Primeiro Secretário

Vereador Marcos Roberto Silveira
Segundo Secretário

Registrado e publicado o presente Ato no mural da Câmara Municipal e no site www.camaraurussanga.sc.gov.br em 15 de fevereiro de 2018.

Vereador José Carlos José
Primeiro Secretário

ATO Nº 09, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicação Nº 1554642

O Presidente da Câmara Municipal de Urussanga, Vereador Marcos Roberto Silveira, no uso de suas atribuições, e em conformidade ao que determina o art. 15, inciso II, da Lei Orgânica do Município; c/c art. 38, incisos II, V, VIII e XXIII, do Regimento Interno, promulga o seguinte:

ATO Nº 09, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.
NOMEIA FILIPPE ECHAMENDI POSSAMAI AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURÍDICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA.

Art. 1º Nomeia, considerando indicação do Presidente da Mesa Diretora, FILIPPE ECHAMENDI POSSAMAI, portador do RG nº 5.024.257-1, inscrito no CPF sob o nº 054.818.389-90, ao cargo de provimento comissionado de ASSESSOR JURÍDICO (Símbolo PC-01) do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Urussanga, a partir desta data.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urussanga, 16 de fevereiro de 2018.
Vereador Odivaldo Bonetti
Presidente

Vereador Vanderlei Marcírio
Vice-Presidente

Vereador José Carlos José
Primeiro Secretário

Vereador Marcos Roberto Silveira
Segundo Secretário

Registrado e publicado o presente Ato no mural da Câmara Municipal e no site www.camaraurussanga.sc.gov.br em 16 de fevereiro de 2018.

Vereador José Carlos José
Primeiro Secretário

Vargeão

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018

Publicação Nº 1554679

Extrato de Edital de Pregão Presencial n° 18/2018
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO

Município de Vargeão torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 1.430/2009 de 07 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº. 047/2012 de 28 de setembro de 2012, que realizará no dia 23 de março de 2018 ás 08h40min, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para ME/EPP, do tipo menor preço por item, visando a aquisição parcelada de materiais esportivos para serem utilizados em vários eventos (treinamentos e competições) organizados pelo Departamento de Esportes do município, durante o Exercício 2018, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 18/2018. Informações complementares serão prestadas através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargeão, no link http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01028-002/con_licitacoes.faces

Vargeão, SC, 12 de março de 2018.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2018

Publicação Nº 1554683

Extrato de Edital de Pregão Presencial n° 19/2018
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO

Município de Vargeão torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 1.430/2009 de 07 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº. 047/2012 de 28 de setembro de 2012, que realizará no dia 03 de abril de 2018 ás 09 horas, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para ME/EPP, do tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa para lavagem com lubrificação nos automóveis, máquinas e equipamentos, conserto e montagem de pneus e aquisição de câmaras para a Prefeitura Municipal de Vargeão, SC, durante o Exercício 2018, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 19/2018. Informações complementares serão prestadas através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargeão, no link http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01028-002/con_licitacoes.faces

Vargeão, SC, 12 de março de 2018.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

Vargem

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2018

Publicação Nº 1553431

LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018
CRIA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO.

Milena Andersen Lopes Becher, Prefeita Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina.
Faço saber, em cumprimento as atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, de que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1st - Cria na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vargem, o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o qual tem como finalidade as seguintes atribuições:
I - Participar da formulação e execução da política turística do Município, em consonância com os órgãos de Turismo Estadual e Nacional;
II - Elaborar em conformidade com as diretrizes e metas governamentais, os planos, programas, e atividades de turismo;
III - Inventariar e zelar pela preservação do patrimônio turístico do Município;
IV - Incentivar e desenvolver as atividades de turismo no âmbito municipal, participando e dinamizando os programas elaborados pelos órgãos de turismo Estadual e Nacional;

Art. 2nd - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial às seguintes dotações no Orçamento vigente do Município:
Órgão/Unidade: 04.04 / Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Projeto/Atividade 2.037 – Manutenção das Atividades ligadas ao Turismo
Modalidade 4.4.90.00.00.00.00.01.0034 – Aplicações Diretas .....
..... R$ 250.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional especial correrão à conta do provável excesso de arrecadação nas fontes de recursos 0034 – Outras Transferências de Convênios - União, e 0064 – Outras Transferências de Convênios – Estado, conforme art. 43, §3º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3rd - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem/SC, em 09 de março de 2018.
Milena Andersen Lopes Becher,
Prefeita Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

Danielly Cavalli, Secretária Mun. de Administração e Finanças

LEI MUNICIPAL Nº 785/2018

Publicação Nº 1553426

LEI MUNICIPAL Nº 785/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018
INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

Milena Andersen Lopes Becher, Prefeita Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina.
Faço saber, em cumprimento as atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, de que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:
Art. 1st - Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo, de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município.

Art. 2nd - O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes do poder público, da iniciativa privada e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 3rd - O Poder Executivo regulamentará o funcionamento do Conselho, através de seu Regimento Interno, confeccionado a partir das orientações oriundas do mesmo.

Art. 4th - O Conselho Municipal de Turismo terá como principais atribuições o gerenciamento do Plano e do Fundo Municipais de Turismo.

Art. 5th - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem/SC, em 07 de março de 2018.
Milena Andersen Lopes Becher,
Prefeita Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

Danielly Cavalli,
Secretária Mun. de Administração e Finanças

LEI MUNICIPAL Nº 786 /2018

Publicação Nº 1553428

LEI MUNICIPAL Nº 786 /2018, 09 de Março de 2018.
AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE VARGEM A CONCEDER AUXÍLIO À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILENA ANDERSEN LOPES BECHER, Prefeita Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina. Faço saber, em cumprimento as atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, de que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a chefe do Poder Executivo Municipal a repassar auxílio, mediante Termo de Fomento previsto na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.419.958/0001-47, situada à Rua Arlindo Mecabo, s\n, Centro, cidade de Vargem, CEP 89.638.000.

Parágrafo Único. O valor do auxílio, no exercício de 2018, será de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a ser pago em 12 (dez) parcelas de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Para atender as despesas de que trata o artigo 1º, Parágrafo

Único, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unid: 07.01 Secretaria do Desenvolvimento Social
Proj/At.: 2.021 Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
3.3.50.00.00.00.00.0.1.0000 Aplicações Diretas

Art. 3º. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE deverá prestar contas à Administração Municipal acerca dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

Art.4º. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE fica obrigada a apresentar Plano de Trabalho ao Município de Vargem, na forma do artigo 22 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, bem como os demais documentos exigidos pela referida Lei Federal.
Art. 5º. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE deverá cumprir os requisitos previstos no artigo 33 e 34 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.
Art. 6º. São casos que impedem o repasse do auxílio previsto nesta Lei, as situações elencadas no artigo 39 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.
Art. 7º. Aplica-se subsidiariamente a esta Lei as disposições da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Vargem (SC)
Gabinete da Prefeita Municipal de Vargem/SC, em 09 de março de 2018.
MILENA ANDERSEN LOPES BECHER
Prefeita Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

DANIELLY CAVALLI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI MUNICIPAL Nº 787/2018

Publicação Nº 1553430

LEI MUNICIPAL Nº 787/2018, 09 de março de 2018.
AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE VARGEM A CONCEDER AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO VARGENSE DE ACADÊMICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILENA ANDERSEN LOPES BECHER, Prefeita Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina. Faço saber, em cumprimento as atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, de que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a chefe do Poder Executivo Municipal a repassar auxílio transporte, mediante Termo de Fomento previsto na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, para a ASSOCIAÇÃO VARGENSE DE ACADÊMICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.738.454/0001-18.

Parágrafo Único. O valor do auxílio no exercício de 2018 será de R$ 52.800,00 (cinqüenta e dois mil e oitocentos reais), a ser pago em 12 (dez) parcelas mensais e iguais de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 2º. O auxílio transporte previsto neste artigo será destinado, exclusivamente, ao pagamento das despesas de transporte dos acadêmicos residentes e domiciliados no Município de Vargem, e filiados à ASSOCIAÇÃO VARGENSE DE ACADÊMICOS, que se deslocarem para outro município para cursar ensino superior e/ou profissionalizante.

Art. 3º. Para atender as despesas de que trata o artigo 1º, Parágrafo Único, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

335000000

Art. 4º. A ASSOCIAÇÃO VARGENSE DE ACADÊMICOS deverá prestar contas à Administração Municipal acerca dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

Art. 5º. Em contrapartida, o Município de Vargem poderá solicitar a participação voluntária dos universitários nos programas realizados pela municipalidade, na proporção de uma vez por semana para cada estudante.

Art. 6º. Caberá, exclusivamente, à ASSOCIAÇÃO VARGENSE DE ACADÊMICOS a contratação de empresa para fazer o transporte dos estudantes, ficando isento o Município de Vargem de qualquer espécie de vínculo, responsabilidade, seja judicial, extrajudicial, criminal, civil, fiscal, trabalhista.

Art. 7º. A ASSOCIAÇÃO VARGENSE DE ACADÊMICOS fica obrigada a apresentar Plano de Trabalho ao Município de Vargem, na forma do artigo 22 da bem como os demais documentos exigidos pela Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.
Art. 8º. A ASSOCIAÇÃO VARGENSE DE ACADÊMICOS deverá cumprir os requisitos previstos no artigo 33 e 34 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.
Art. 9º. São casos que impedem o repasse do auxílio previsto nesta Lei, as situações elencadas no artigo 39 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.
Art. 10. Aplica-se subsidiariamente a esta Lei as disposições da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Vargem (SC)
Gabinete da Prefeita Municipal de Vargem/SC, em 09 de março de 2018.
MILENA ANDERSEN LOPES BECHER
Prefeita Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

DANIELLY CAVALLI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Vidal Ramos

Prefeitura

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2018

Publicação Nº 1553501

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2018
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 21/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIOS DE VIDAL RAMOS.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA Nº. 031/2016 em 18/02/2016 torna público, aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2018 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº. 21/2018, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando–se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26/03/2018 às 09:00 hrs.

LOCAL: Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.
VIDAL RAMOS, 12 DE MARÇO DE 2018
LAERCIO DA CRUZ - PREFEITO MUNICIPAL

Videira

Prefeitura

DECRETO 14.879/18

Publicação Nº 1554149

DECRETO Nº 14.879/18, DE 9 DE MARÇO DE 2018.
Exonera Gestor Executivo do Fundo Municipal de Saneamento Básico

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 064/08 e alterações,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a partir de 8 de março de 2018, LUIZ FRANCISCO KARAM LEONI, do cargo comissionado de Gestor Executivo do Fundo Municipal de Saneamento Básico, símbolo DAS-2, criado pela Lei nº 064/08 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, lotado no Gabinete de Prefeito, nomeado pelo Decreto nº 13.804/17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 8 de março de 2018.

Videira, 9 de março de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 9 dias do mês de março de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO 14.880/18

Publicação Nº 1554148

DECRETO Nº 14.880/18, DE 9 DE MARÇO DE 2018.
Nomeia Assistente Jurídico

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE
Art. 1º Nomear, LUIZ FRANCISCO KARAM LEONI, para exercer o cargo comissionado de Assistente Jurídico, símbolo DAS-2, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 9 de março de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 9 dias do mês de março de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 011/18

Publicação Nº 1554789

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/18

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o emprego público para o qual foi nomeada, em razão de aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público - Edital nº 002/2015, conforme previsto na Lei Municipal nº 1942/07 e alterações e na Lei Federal n° 11.350/2006:

CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. EUCLERIA ALVES DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	14.801/18, DE 26/02/2018

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante que reside na área em que irá atuar, desde da data da publicação do edital do processo seletivo e outro atual.
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso);
j) Certificado de conclusão, com aproveitamento, do curso introdutório de formação inicial e continuada.

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h) Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.

O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 07 de março de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário Municipal de Administração Interino

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018-PMV

Publicação Nº 1554781

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018-PMV
A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE PARTE DA RUA JOÃO NELSON ANTUNES, INCLUINDO PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 829379/2016/MCIDADES/CAIXA, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 2.789,20m², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, restando INABILITADAS as empresas Policeno Comércio De Pedras Ltda ME e Gumbowsky Armações e Dobra De Ferro Ltda por descumprirem exigências editalícias e considera HABILITADAS para a segunda fase do prélio as empresas Nivelter Terraplenagens e Obras Eireli – ME; Concretos Farroupilha Ltda – EPP; Ademir Luiz Bogoni – EPP e Mendes E Suckow Engenharia e Construções Ltda – EPP. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas para, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato. Fica designada a data para abertura das propostas para o dia 21/03/2018, às 08:30hrs, desde que não haja interposição de recursos.

Videira, 12 de março de 2018.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-PMV

Publicação Nº 1554800

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-PMV
A Comissão Permanente de Licitações torna público a retificação do extrato do resultado do julgamento da fase de habilitação do processo licitatório em epígrafe, veiculado na edição nº 2471 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, página 1290 no dia 08 de março de 2018, devido a erro de digitação no tocante a data do extrato, onde se lê: "Videira, 07 de fevereiro de 2018, leia-se Videira, 07 de março de 2018. Permanecendo a data para abertura das propostas para o dia 19/03/2018, às 14:00hrs, desde que não haja interposição de recursos.

Videira, 12 de março de 2018.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Vitor Meireles

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

Publicação Nº 1553587

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
CNPJ: 83.052.191/0027-00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, CONTENDO AS AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT.

PRAZO VIGÊNCIA 01/03/2018 a 31/12/2018
VALOR: R$ 45.340,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais).

Vitor Meireles - SC, 12 de março de 2018.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 066/2018

Publicação Nº 1553365

PORTARIANº 066/2018

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2016, homologado no dia 11 de maio de 2016,

Nome: RAMON FELIPE WASCH PAES
Cargo: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria de Administração e Finanças, podendo ser lotado em qualquer das secretarias municipais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 12 de março de 2018, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 12 DE MARÇO DE 2018.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____ .
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 02-2018

Publicação Nº 1553377

MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 94 Ano - Minuta - Licitação: 2018 Número - Minuta - Licitação: 7 codigoCliente: 94 anoMinuta: 2018 cotaCredenciamento: 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação
Para Contratação de Serviços
2/2018
Processo Administrativo: 7/2018

Ao Sr(a). BENTO FRANCISCO SILVY tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Decreto nº 89/2017.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa de Licitação nº. 2/2018, o(s) participante(s):

99953 - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	UN		8	R$5.667,50	R$45.340,00
					Total do Fornecedor:	R$45.340,00

Valor Total:	45.340,00

Vitor Meireles, 9 de março de 2018

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE LEILÃO Nº 0001/2018

Publicação Nº 1553455

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 0001/2018
O município de Xanxerê/SC, com sede à Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, CEP 89.820-000, nos termos da Lei nº 8.666/93, incluindo as alterações posteriores, FAZ SABER aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO para alienação de bem móvel (motocicleta honda NXR 160) do município, autorizado pela Lei Nº AM 3917/2017, Decreto Nº AM 034/2018, no dia 03 de abril de 2018, às 09h30min, no Auditório do Centro Administrativo Municipal – 3º Piso – Anexo à Prefeitura de Xanxerê/SC. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Jader Adriel Danielli, nomeado através do Decreto Municipal nº AM 018/2018. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no endereço supracitado ou, através do site www.xanxere.sc.gov.br. Maiores informações estão disponíveis aos telefones (49) 3441-8542 (setor de licitações) ou (49) 3441 8525 (setor de patrimônio). Xanxerê, SC, 12/03/2018. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

CERTIDÃO - TRANSCURSO DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS 2017/PROCON

Publicação Nº 1554935

C E R T I D Ã O

Referência: Transcurso de prazo para impugnação do Cadastro de Reclamações Fundamentadas 2017.
Certifico para os devidos fins que, foi expedido edital de publicação para divulgação e conseqüente abertura de prazo para impugnação, do cadastro de reclamações fundamentadas do Procon, referentes ao ano de 2017 (SINDEC), nos moldes do art. 61 do Decreto nº 2.181/97, no Diário Oficial dos Municípios, na data de 22/02/2017.
Certifico ainda, que a lista em ordem alfabética dos fornecedores reclamados, constante do CRF/2017, foi disponibilizado para consulta pública no dia 20/02/2017, no site oficial do município de Xanxerê/SC, link do Procon, acessível em http://www.xanxere.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/73123.
Certifico finalmente, que transcorreu o prazo legal de 05 (cinco) dias, previsto no art. 61 do Decreto nº 2.181/97, contados do dia 22/02/2017, sem que os eventuais interessados impugnassem o cadastro divulgado.
Sendo só o que tínhamos a certificar, assino a presente certidão, na forma da lei, juntando na oportunidade os comprovantes de publicação que seguem em anexo.
Xanxerê/SC, 07 de março de 2018.

Winicius Pertile
Coordenador Executivo Procon

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA RP Nº 0116/2017

Publicação Nº 1553689

Extrato 1º Aditivo a Ata RP nº 0116/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE XANXERÊ.
Contratado: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI
Fica aditado à quantidade de 25% nos itens 14, 15 e 16, do Pregão Eletrônico nº 0011/2017, Processo Licitatório nº 0104/2017, de acordo com Ofício da Secretaria de Saúde e Parecer do Comitê Gestor nº 094/2018, da Prefeitura, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Total	Quant. Aditivo 25%	Valor Unit. R$	Valor Total R$
14	Anestésico Injetável Cloridrato de Mepivacaína 2%	20	5	R$ 70,40	R$ 352,00
15	Anestésico Injerável Cloridrato de Prilocaína 3%	10	2	R$ 68,00	R$ 136,00
16	Anestésico Odontológico Cloridrato de Lidocaína	80	20	R$ 57,00	R$ 1.140,00
	TOTAL DO ADITIVO				R$ 1.628,00

Dotação orçamentária 2018: RED. 28 – Elemento 33903010
Xanxerê-SC, 12 de março de 2018. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0074/2017

Publicação Nº 1553237

Extrato 1º Aditivo ao Contrato nº 0074/2017
Contratante: Município de Xanxerê
Contratada: SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Objeto: Tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para a Reforma e Ampliação de Edificação do CESEX Cantinho Feliz, localizado na Rua Padre Pedro Dingenouts, nº 247, Bairro Bortolon, no Município de Xanxerê.
Fica Suprimido do Contrato Originário, o valor de R$ 3.651,71 (três mil seiscentos e cinqüenta e um reais e setenta e um centavos) conforme demonstrados na Planilha de Orçamento Reprogramado e justificativa do Setor de Engenharia, anexos ao presente termo aditivo.
Xanxerê-SC, 12 de março de 2018. Olci Antonio Leonardo – Secretário da Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0021/2018

Publicação Nº 1553262

Extrato de Contrato nº 0021/2018
Contratante: Município de Xanxerê, através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: EPBAZI LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Organização, Planejamento e Realização de Concurso Público para preenchimento de Cadastro Reserva de vagas para Médicos ESF (Estratégia de Saúde da Família), da Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê-SC, incluindo o processamento e julgamento das provas aplicadas, o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas em apoio à Comissão do Concurso, deverá também promover a avaliação, seleção, gestão de inscrição, alocação, geração de gabaritos e provas individuais, impressão de provas e formulários, digitalização, correção, recursos e publicações disponibilizadas online via WEB e demais atividades que compreendam a realização dos serviços, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos
Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência: 12 meses.
Xanxerê-SC, 05 de março de 2018. Arnaldo Thomaz de Almeida Lovatel – Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

Publicação Nº 1554941

PORTARIA Nº 001/2018
AUTORIZA SERVIDORES A DIRIGIR VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE FRIEDERICH, Diretor Municipal de Esportes Cultura e Lazer de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os servidores, abaixo relacionados, a dirigir os veículos da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, conforme sua habilitação legal:
• Erenita Aparecida Isotton, CPF 707.625.389-53, CNH 02338499683;
• Flávio Pereira, CPF 811.088.859-34, CNH 02901534117;
• Elessandra da Rosa, CPF 005.634.909-26, CNH 03056852366;
• Arisson Tosatti, CPF 007.007.919-65, CNH 01385027783;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê/SC, 08 de Março de 2018.
JORGE FRIEDERICH
Diretor Municipal de Esportes Cultura e Lazer

PORTARIA Nº RH-AM 110/2018

Publicação Nº 1554886

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 110/2018
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 78 (setenta e oito) dias a partir de 12.03.2018 a 28.05.2018 a Servidora Pública Municipal, Srª. MARIA TERESINHA SUTIL brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portadora do RG n.º 17/R-1.784.642, CPF n.º 632.786.699-91, nomeada conforme Decreto n.º JB 386/94 no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0000600/2018 datado de 12.03.2018.

A licença prêmio concedida refere-se aos períodos de:
24.07.2006 a 08.06.2009 = 18 dias.
09.06.2009 a 08.06.2012 = 30 dias.
09.06.2012 a 08.06.2015 = 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 12 de Março de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

ATA PL 016/2018 PMXV

Publicação Nº 1554068

ATA 001 - RESUMO

Processo Licitatório nº. 016/2018 – Pregão Presencial nº 010/2018
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e demais atividades do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), conforme especificações constantes no anexo "C" deste Edital.

A ata completa está disponível no site Oficial do Município de Xavantina e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: http://www.xavantina.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/36615/codLicitacao/113898

Xavantina, 12 de março de 2018.

Pregoeiro – CLEIDIR ELEANDRO KEMMRICH
Equipe de Apoio: JOSELINO LUIZ NAISSINGER
VANIA SALETE MIRANDOLLI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Publicação Nº 1553647

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°002/2018
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, dos artigos 248 e 249 da Lei Complementar nº 002, de 09 de outubro de 2000, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá outras providências e Lei nº 1603, de 09 de agosto de 2017, dispõe sobre Estágio para Estudantes em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o presente Processo Seletivo de Estagiários a serem admitidos para atuação na Prefeitura Municipal de Xavantina/SC, conforme necessidade e interesse desta, observada as normas e procedimentos deste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO
1.1. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente na Prefeitura Municipal de Xavantina, no Departamento de Recursos Humanos, durante o período de 13 de Março de 2018 a 27 de Março de 2018 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
1.2. A carga horária a que se refere o programa de estágio é de até 30 horas semanais para estudantes de nível técnico e superior.
1.3. Remuneração:

Curso	Carga Horária	Valor Bolsa Auxílio
Ensino Técnico	20 horas semanais	R$ 361,30
Ensino Técnico	30 horas semanais	R$ 541,95
Ensino Superior	20 horas semanais	R$ 577,21
Ensino Superior	30 horas semanais	R$ 865,80

1.4. Requisitos
a) Ter 16 anos completos ou mais;
b) Estar cursando Ensino Técnico e/ou Ensino Superior nas seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Pedagogia, Medicina Veterinária, Engenharia Civil, Serviço Social, Farmácia, Psicologia, Enfermagem, Jornalismo e Publicidade e Propaganda.
1.5. Documentação Necessária:
a) Cópia do RG, CPF;
b) Atestado de Frequência/Matricula escolar;
c) Cópia do histórico escolar do curso em andamento. Estudantes de cursos técnicos ou superiores podem entregar a integralização das notas, e para os estudantes de nível médio obrigatoriamente deve ser entregue o último boletim escolar.
d) Cópia do comprovante de residência;

2. DA SELEÇÃO
2.1. A seleção do candidato ao estágio levará em conta:
a) Conferência da idade e escolaridade exigida;
b) Média das notas do curso que está sendo frequentado pelo candidato, acrescido de um décimo (0,10) por semestre cursado.
c) Acrescido um ponto (1,0) na soma final para estudantes residentes na cidade de Xavantina/SC;
d) Em caso de empate terá preferência o candidato com a maior carga horária de curso concluída, permanecendo o empate terá preferência

o candidato mais velho.

3. DO PERÍODO DE ESTÁGIO
3.1. O período de estágio de que trata este edital será para um ano, podendo ser prorrogado por igual período. Este ainda pode ser rescindido a qualquer momento pela administração de acordo com conveniência ou inadaptação dos selecionados as atividades desenvolvidas.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Para inscrever-se, o candidato terá ficha em modelo próprio (Anexo Único), à disposição no local de inscrição, a qual deverá ser anexada cópias dos documentos indicados neste edital;
4.2. A seleção de que trata este edital terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.
4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE;
4.4. Este edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Xavantina/SC, em 12 de Março de 2018.
NATALINO MOSCON
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
ANEXO ÚNICO

Ficha de Inscrição

Dados Pessoais

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: _____/ _____ /_____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Endereço: _____
Nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Telefone Residencial: (____) _____ Celular: (____) _____
Telefone Recado: (____) _____ Recado com: _____
E-mail: _____
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Carteira de Habilitação: ( ) Não ( ) Sim
Carteira de Trabalho: _____ Série: _____ UF: _____
Estado Civil: _____ Condução Própria: ( ) Não ( ) Sim, qual? _____
Turnos Disponíveis para Estágio/Aprendizado: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno ( ) Sábados

Dados Escolares

Nome da Instituição de Ensino: _____
Cidade: _____Campus: _____
Nome do Curso: _____
Ano do Curso: _____ Semestre: _____ Horário de Aula: das _____ às _____
Nível do Curso: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Téc. Profis. ( ) Superior

Idiomas

(	) Inglês, nível: _____				(	) Espanhol, nível: _____				
(	) Alemão, nível: _____				(	) Outros: _____				
	Habilidades									
(	) Básico em Informática		(	) Word	(	) Excel	(	) Power Point	(	) Access
(	) Internet		(	) Web Design	(	) Corel Draw	(	) Photoshop	(	) Flash
(	) Autocad		(	) Delphi	(	) Outros: _____				

Programas

Informe o(s) programa(s) do CIEE que você participa ou já participou:

( ) PIT - Programa de Iniciação ao Trabalho (Curso: _____)
( ) Programa de Desenvolvimento Estudantil (Curso: _____)
( ) Programa Escola de Fábrica (Curso: _____)

( ) Programa Adolescente Aprendiz (Curso: _____)
( ) Consórcio Social da Juventude (Curso: _____)
( ) Oficinas Socioeducativas (Curso: _____)

Socioeconômico

Renda Mensal Pessoal: R$ _____
Pretensão de Bolsa Auxílio: R$ _____

Renda Mensal Familiar:							
( ) Abaixo de 1 salário mínimo			( ) Até 2 Salários			( ) Entre 2 e 5 Salários	
( ) Entre 5 e 10 Salários			( ) Entre 10 e 20 Salários			( ) Mais de 20 Salários	
Quantas pessoas moram na sua residência: _____							
Qual a sua cor? ( ) Branco		( ) Negro ( ) Pardo			( ) Amarelo	( ) Índio	
Possui Declaração PCD: (		) Não (	) Sim				
Portador de Deficiência: (	) Não (		) Sim, qual? _____				
Rede Socioassistencial: (	) CRAS		( ) CREAS	(	) Entidade (	) Conselho Tutelar	
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil				(	) Casa de Acolhimento ( ) Ministério Público		
( ) Conselhos de Direito		( ) Escola					
Benefícios Socioassistenciais: (		) FIES ( ) PROUNI ( ) Bolsa-Família ( ) Artigo 1170					
( ) BPC - Benefício de Prestação Continuada (				) Cotas Raciais ( ) Cotas Escola Pública			

Experiências

Empresa	Ramo Empresa	Cargo Exercido	Início	Término

Atividades:

Atividades:

Atividades:
Cursos Extras

Declaro que as informações acima são completas e verídicas.

_____ , _____/ _____ /_____ _____

Local, data Assinatura

EXTRATO CONTRATO 030/2018 PMXV

Publicação Nº 1553620

ESTADO DE SANTA CATARINA. PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato Nº: CT 030/2018 PMXV. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA. Contratada: FORMAGINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ME. Valor: 41.800,00 (Quarenta e um mil oitocentos reais). Vigência: Início: 09/03/2018 Término: 31/12/2018. Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2018 PMVX. Recursos: Dotação: (60): 4.4.90.52.40.00.00.00, (91): 4.4.90.52.40.00.00.00. Objeto: A CONTRATADA obriga-se a fornecer Equipamentos agrícolas novos, Marca Mepel e modelo DAOLV 4000 EVO. Xavantina, 09 de Março de 2018.

EXTRATO CONTRATO 031/2018 PMXV

Publicação Nº 1553622

ESTADO DE SANTA CATARINA. PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato Nº: CT 031/2018 PMXV. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA. Contratada: PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS SANTA CATARINA LTDA. Valor: 7.290,00 (Sete mil duzentos e noventa reais). Vigência: Início: 09/03/2018 Término: 31/12/2018. Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2018 PMVX. Recursos: Dotação: (60): 4.4.90.52.40.00.00.00, (91): 4.4.90.52.40.00.00.00. Objeto: A CONTRATADA obriga-se a fornecer Equipamento agrícola novo, Marca MKM e modelo PC0800AT. Xavantina, 09 de Março de 2018.

EXTRATO CONTRATO 032/2018 PMXV

Publicação Nº 1553625

ESTADO DE SANTA CATARINA. PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato Nº: CT 032/2018 PMXV. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA. Contratada: RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI. Valor: 15.780,00 (Quinze mil setecentos e oitenta reais). Vigência: Início: 09/03/2018 Término: 31/12/2018. Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2018 PMVX. Recursos: Dotação: (60): 4.4.90.52.40.00.00.00, (91): 4.4.90.52.40.00.00.00. Objeto: A CONTRATADA obriga-se a fornecer Equipamento agrícola novo, Marca Lumeco e modelo LMC 5000. Xavantina, 09 de Março de 2018.

EXTRATO CONTRATO 033/2018 PMXV

Publicação Nº 1553626

ESTADO DE SANTA CATARINA. PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato Nº: CT 033/2018 PMXV. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA. Contratada: IRMÃOS ZANELLA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA EPP. Valor: 36.998,00 (Trinta e Seis mil Novecentos e noventa e oito reais). Vigência: Início: 09/03/2018 Término: 31/12/2018. Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2018 PMVX. Recursos: Dotação: (60): 4.4.90.52.40.00.00.00, (91): 4.4.90.52.40.00.00.00. Objeto: A CONTRATADA obriga-se a fornecer Equipamentos agrícolas novos, Marca Nogueira e modelo New Pecus. Xavantina, 09 de Março de 2018.

Xaxim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N° 0037/2018 DISPENSA N° 0015/2018

Publicação Nº 1554721

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2018
DISPENSA PARA COMPRAS E SERVIÇOS N º 015/2018 (EMERGENCIAL)
CONTRATANTE: Município de Xaxim
CONTRATADO: RONI J. MENIN & CIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para transporte emergencial com veículo tipo van para transportar pacientes do Município de Xaxim até a cidade de Florianópolis para tratamento de saúde especializado.
Período: 13 de Março de 2018 à 21 de Março 2018.
VALOR: 4.500 km (quatro mil e quinhentos quilômetros) à R$1,25 (um real e vinte e cinco centavos), totalizando R$ 5.625,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00.00.00 (05/2018)
FUNDAMENTO LEGAL: Justifica-se o presente processo em decorrência de contratação emergencial, possuindo amparo legal no artigo 24, Inciso II e IV da Lei nº 8.666/93.
Xaxim, 12 de Março de 2018. Lirio Dagort – Prefeito Municipal.

Decreto 080

Publicação Nº 1553517

DECRETO Nº. 080/2018.
Exonera servidor municipal a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de março de 2018, a servidora municipal NEIVA ANA VILLANI BUFON, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO, portadora da matrícula 5928, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de março de 2018.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 082

Publicação Nº 1553519

DECRETO Nº. 082/2018.
Prorroga contrato de Agente de Combate a Endemias em caráter emergencial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e considerando Decreto 072/2018, de 19 de fevereiro de 2018:

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado em caráter emergencial, o contrato dos agentes de combate a endemias abaixo relacionadas, conforme decreto 072/2018, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de março de 2018 até 31 de agosto de 2018,quando encerra os contratos.

8127- Adnolia Elisa Dos Santos Alves
8080- Erica Carolina Marocco
8131- Eduarda Regina Bernardi
8128- Janderson da Silva Antunes
8081- Raquiane Paula de Oliveira Vaz
8129- Rosemeri da Silva
8123- Silvana Maria Vega

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de março de 2018.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 083

Publicação Nº 1553520

DECRETO Nº. 083/2018.
Exonera servidor municipal a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 02 de março de 2018, a servidora municipal ANDREIA TOLDO DORNELES PAVIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, portadora da matrícula 6463, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de março de 2018.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 084

Publicação Nº 1553523

DECRETO Nº. 084/2018.

Exonera servidor municipal comissionado a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 05 de março de 2018, o servidor municipal ADEMIR CESAR CHITOLINA, ocupante do cargo comissionado de DIRETOR GERAL, portador da matrícula 8147, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de março de 2018.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 085

Publicação Nº 1553524

DECRETO Nº. 085/2018.

Exonera servidor municipal por aposentadoria por invalidez e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e considerando aposentadoria por invalidez junto ao INSS.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, por aposentadoria por invalidez, a partir de 05 de março de 2018, o servidor municipal ROBERTO LUIZ ZANELLA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portador da matrícula 3511, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de março de 2018.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 086

Publicação Nº 1553525

DECRETO Nº. 086/2018.

Exonera servidor municipal por aposentadoria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e considerando aposentadoria junto ao INSS conforme beneficio nº. 169.596.697-5.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, por aposentadoria, a partir de 06 de março de 2018, a servidora municipal GENI JOSE DA ROSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de MONITOR DE CEI, portadora da matrícula 716, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de março de 2018.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

DECRETOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018

Publicação Nº 1554743

DECRETO Nº 000025/18 de 24 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de XAXIM e autorização contida na Lei Municipal nº 004307/17 de 15 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 327.857,32 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16 - Fundo Municipal da Saúde
16.01 - Fundo Municipal da Saúde

16.01.10.301.1001.2.043-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	201.264,00
16.01.10.301.1001.1.002-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	126.593,32

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2018

DAVI PROVENZI MACHADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000026/18 de 24 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de XAXIM e autorização contida na Lei Municipal nº 004307/17 de 15 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 113.381,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16 - Fundo Municipal da Saúde
16.01 - Fundo Municipal da Saúde
16.01.10.301.1001.1.002-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 113.381,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2018

DAVI PROVENZI MACHADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000056/18 de 15 de Fevereiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de XAXIM e autorização contida na Lei Municipal nº 004307/17 de 15 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 628.238,40 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16 - Fundo Municipal da Saúde
16.01 - Fundo Municipal da Saúde
16.01.10.301.1001.2.043-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 628.238,40

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2018

DAVI PROVENZI MACHADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000057/18 de 15 de Fevereiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de XAXIM e autorização contida na Lei Municipal nº 004307/17 de 15 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 24.273,72 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16 - Fundo Municipal da Saúde
16.01 - Fundo Municipal da Saúde
16.01.10.301.1001.2.052-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 24.273,72

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2018

DAVI PROVENZI MACHADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000058/18 de 15 de Fevereiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de XAXIM e autorização contida na Lei Municipal nº 004307/17 de 15 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 17.731,18 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16 - Fundo Municipal da Saúde
16.01 - Fundo Municipal da Saúde
16.01.10.301.1001.2.047-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 17.731,18

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2018

DAVI PROVENZI MACHADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000059/18 de 15 de Fevereiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de XAXIM e autorização contida na Lei Municipal nº 004307/17 de 15 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.215,81 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16 - Fundo Municipal da Saúde
16.01 - Fundo Municipal da Saúde
16.01.10.301.1001.2.043-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 5.215,81

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2018

DAVI PROVENZI MACHADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000060/18 de 15 de Fevereiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de XAXIM e autorização contida na Lei Municipal nº 004307/17 de 15 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.120,16 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16 - Fundo Municipal da Saúde
16.01 - Fundo Municipal da Saúde
16.01.10.301.1001.2.045-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 5.120,16

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2018

DAVI PROVENZI MACHADO
Prefeito Municipal

DECRETOS MUNICÍPIO DE XAXIM 2018

Publicação Nº 1554741

DECRETO Nº 000017/18 de 12 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de XAXIM e autorização contida na Lei Municipal nº 004307/17 de 15 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 548.284,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
10.05 - Fundo Municipal de Assistência Social

10.05.08.244.0801.2.067-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	233.284,00
10.05.08.244.0801.2.066-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	225.000,00
10.05.08.244.0801.2.066-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	45.000,00
10.05.08.244.0801.2.067-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
10.05 - Fundo Municipal de Assistência Social

10.05.08.244.0801.2.067-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	278.284,00
10.05.08.244.0801.2.066-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	270.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Janeiro de 2018

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000027/18 de 24 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de XAXIM e autorização contida na Lei Municipal nº 004307/17 de 15 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 610.145,11 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - Secretaria da Infraestrutura	
07.01 - Secretaria da Infraestrutura	
07.01.15.452.1502.1.009-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	448.261,76
10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação	
10.01 - Secretaria de Assistência Social e Habitação	
10.01.16.481.1601.1.010-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	131.333,69
11 - Secretaria de Esportes e Lazer	
11.01 - Secretaria de Esportes e Lazer	
11.01.27.812.2701.2.033-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	30.549,66

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2018

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000028/18 de 24 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de XAXIM e autorização contida na Lei Municipal nº 004307/17 de 15 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 19.177,48 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
10.01 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
10.01.16.481.1601.1.010-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 14.860,00
11 - Secretaria de Esportes e Lazer
11.01 - Secretaria de Esportes e Lazer
11.01.27.812.2701.2.033-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 4.317,48

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
10.01 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
10.01.16.481.1601.1.010-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 14.860,00
11 - Secretaria de Esportes e Lazer
11.01 - Secretaria de Esportes e Lazer
11.01.27.812.2701.2.033-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 4.317,48

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2018

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000029/18 de 24 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de XAXIM e autorização contida na Lei Municipal nº 004307/17 de 15 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 337.643,05 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - Secretaria da Infraestrutura
07.01 - Secretaria da Infraestrutura
07.01.15.452.1502.1.009-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 337.643,05

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2018

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000030/18 de 24 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de XAXIM e autorização contida na Lei Municipal nº 004307/17 de 15 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.922,07 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - Secretaria de Administração
04.01 - Secretaria de Administração
04.01.04.122.0402.2.022-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 1.922,07

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2018

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000031/18 de 24 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de XAXIM e autorização contida na Lei Municipal nº 004307/17 de 15 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 189.692,62 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - Secretaria da Educação e Cultura
06.01 - Departamento da Educação
06.01.12.361.1201.2.024-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 189.692,62

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2018

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000032/18 de 24 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de XAXIM e autorização contida na Lei Municipal nº 004307/17 de 15 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 400.524,35 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - Secretaria de Administração	
04.01 - Secretaria de Administração	
04.01.04.122.0402.2.022-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	33.840,91
04.01.04.122.0402.2.022-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	92.000,00
06 - Secretaria da Educação e Cultura	
06.01 - Departamento da Educação	
06.01.12.361.1201.2.024-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	174.400,00
10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação	
10.01 - Secretaria de Assistência Social e Habitação	
10.01.16.481.1601.1.010-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	69.683,44
10.05 - Fundo Municipal de Assistência Social	
10.05.08.244.0801.2.053-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	30.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - Secretaria de Administração	
04.01 - Secretaria de Administração	
04.01.04.122.0402.2.022-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	92.000,00
06 - Secretaria da Educação e Cultura	
06.01 - Departamento da Educação	
06.01.12.361.1201.2.024-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	174.400,00
10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação	
10.05 - Fundo Municipal de Assistência Social	
10.05.08.244.0801.2.053-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	30.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2018

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000048/18 de 5 de Fevereiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de XAXIM e autorização contida na Lei Municipal nº 004307/17 de 15 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.500.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - Secretaria da Infraestrutura
07.01 - Secretaria da Infraestrutura
07.01.26.782.2601.2.029-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 1.500.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Fevereiro de 2018

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000004/18 de 4 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de XAXIM e autorização contida na Lei Municipal nº 004307/17 de 15 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 243.750,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - Secretaria da Infraestrutura
07.01 - Secretaria da Infraestrutura
07.01.15.452.1502.1.009-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 243.750,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Janeiro de 2018

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000068/18 de 19 de Fevereiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de XAXIM e autorização contida na Lei Municipal nº 004307/17 de 15 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 84.950,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
08.02 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
08.02.20.606.2001.2.065-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 84.950,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2018

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000046/18 de 5 de Fevereiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de XAXIM e autorização contida na Lei Municipal nº 004307/17 de 15 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 21.395,64 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
10.01 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
10.01.08.244.0801.2.032-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 21.395,64

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Fevereiro de 2018

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000074/18 de 19 de Fevereiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de XAXIM e autorização contida na Lei Municipal nº 004307/17 de 15 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - Secretaria de Administração

04.02 - Fundo Mun. de Melhoria da Polícia Militar

04.02.06.181.0601.2.039-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - Secretaria de Administração

04.02 - Fundo Mun. de Melhoria da Polícia Militar

04.02.06.181.0601.2.039-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2018

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000081/18 de 1 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de XAXIM e autorização contida na Lei Municipal nº 004307/17 de 15 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 42.532,22 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
10.05 - Fundo Municipal de Assistência Social
10.05.08.244.0801.2.068-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 42.532,22

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2018

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000089/18 de 12 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de XAXIM e autorização contida na Lei Municipal nº 004307/17 de 15 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 82.985,10 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - Secretaria de Administração
04.01 - Secretaria de Administração
04.01.06.181.0601.2.049-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 82.985,10

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Março de 2018

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

Associações

AMERIOS

BALANCETE MENSAL AMERIOS - FEVEREIRO - 2018

Publicação Nº 1553367

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Balancete de Verificação de 01/02/2018 a 28/02/2018

Página: 1

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	1.933.949,60	166.311,72	151.076,44	1.949.184,88
27	01.01	ATIVO CIRCULANTE	460.127,27	166.311,72	151.076,44	475.362,55
35	01.01.01	DISPONIBILIDADES	459.782,04	166.311,72	150.731,21	475.362,55
43	01.01.01.01	BANCO DO BRASIL S.A 3315-4	5.948,78	149.374,63	150.731,21	4.592,20
51	01.01.01.03	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.097,97	3,63	0,00	1.101,60
55	01.01.01.04	B.B Aplic. RF LP 50 Mil	70.310,36	15.287,64	0,00	85.598,00
5290	01.01.01.05	B.B Aplic. RF LP 90 Mil	381.041,91	1.614,99	0,00	382.656,90
5347	01.01.01.06	B.B . Poupança	1.383,02	30,83	0,00	1.413,85
167	01.01.04	ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	345,23	0,00	345,23	0,00
213	01.01.04.05	Adiantamento de Férias	345,23	0,00	345,23	0,00
345	01.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.473.822,33	0,00	0,00	1.473.822,33
418	01.02.06	IMOBILIZADO	1.473.822,33	0,00	0,00	1.473.822,33
426	01.02.06.01	Imóveis	87.971,65	0,00	0,00	87.971,65
434	01.02.06.02	Móveis e Utensílios	153.699,00	0,00	0,00	153.699,00
442	01.02.06.03	Veículos	104.251,39	0,00	0,00	104.251,39
450	01.02.06.04	Máquinas e Equipamentos	19.155,91	0,00	0,00	19.155,91
469	01.02.06.05	Equipamento de Informática	107.094,38	0,00	0,00	107.094,38
477	01.02.06.08	Predio	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
3190	01.02.06.11	Demais Bens Moveis	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
507	02	PASSIVO	1.931.706,84	135.368,41	135.344,01	1.931.682,44
515	02.01	PASSIVO CIRCULANTE	101,88	135.368,41	135.344,01	77,48
531	02.01.02	FORNECEDORES	0,00	28.204,21	28.204,21	0,00
4073	02.01.02.04	Adyr Jorge Wildner	0,00	260,71	260,71	0,00
4090	02.01.02.06	Geoterra Serviços Topograficos s/s ltda	0,00	9.150,00	9.150,00	0,00
4120	02.01.02.09	Patrimonial Segurança	0,00	252,98	252,98	0,00
4138	02.01.02.10	Celesc Distribuidora	0,00	1.540,48	1.540,48	0,00
4146	02.01.02.11	Casan	0,00	155,27	155,27	0,00
5762	02.01.02.116	Telefonica Brasil S.A	0,00	67,35	67,35	0,00
5800	02.01.02.120	R.D Industria de Moveis Ltda	0,00	690,00	690,00	0,00
5819	02.01.02.121	Joacaba Pneus Ltda	0,00	1.035,00	1.035,00	0,00
5827	02.01.02.122	Jean Carlos dos Santos	0,00	300,00	300,00	0,00
4162	02.01.02.13	Oi S.A	0,00	539,50	539,50	0,00
4170	02.01.02.14	Infopoint Comercio de Equipamentos	0,00	1.001,86	1.001,86	0,00
4189	02.01.02.15	CREA-SC	0,00	82,94	82,94	0,00
4219	02.01.02.18	MHNET Telecomunicações Eireli	0,00	149,90	149,90	0,00
4235	02.01.02.20	Nairo Cezar Morandini	0,00	1.581,10	1.581,10	0,00
4464	02.01.02.35	Editora Jornalistica Novoeste Ltda	0,00	250,00	250,00	0,00
4472	02.01.02.36	Samir Idalino Silva	0,00	825,00	825,00	0,00
4480	02.01.02.37	Keli Fernanda Luiz	0,00	310,00	310,00	0,00
4570	02.01.02.46	Tim Celular S/A	0,00	288,50	288,50	0,00
4774	02.01.02.54	Santa Catarina Informatica Ltda	0,00	300,35	300,35	0,00
4804	02.01.02.56	Adriana Estefani MEI	0,00	1.581,10	1.581,10	0,00
5010	02.01.02.68	Susilene de Fátima Costa ME	0,00	90,00	90,00	0,00
5142	02.01.02.80	Arnildo Luiz Kollet Soc. Individual de Ad	0,00	6.787,20	6.787,20	0,00
5169	02.01.02.82	Thomas Eloi Heydt ME	0,00	255,00	255,00	0,00
5304	02.01.02.91	Service Com. de Mat. Elétrico Eireli	0,00	334,20	334,20	0,00
5371	02.01.02.96	Auto Posto Kakareko 1 Ltda	0,00	375,77	375,77	0,00
558	02.01.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	101,88	41.857,41	41.833,01	77,48
566	02.01.03.01	Cofins , PIS e CSLL a Recolher	0,00	27,67	27,67	0,00
574	02.01.03.02	Cofins S/Rendimentos a Recolher	82,03	82,03	77,48	77,48
590	02.01.03.04	Irrf a Recolher	0,00	8.616,13	8.616,13	0,00
604	02.01.03.05	Inss a Recolher	19,85	25.837,39	25.817,54	0,00
612	02.01.03.06	Fgts a Recolher	0,00	6.471,28	6.471,28	0,00
625	02.01.03.08	Iss a Recolher	0,00	14,00	14,00	0,00
4618	02.01.03.09	Pis S/ Folha a Recolher	0,00	808,91	808,91	0,00
639	02.01.04	CONTAS A PAGAR	0,00	65.306,79	65.306,79	0,00
640	02.01.04.01	Salários	0,00	64.797,49	64.797,49	0,00
4340	02.01.04.12	Contribuição AABB	0,00	65,00	65,00	0,00
4359	02.01.04.13	Seguros de Vida	0,00	444,30	444,30	0,00
795	02.03	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.931.604,96	0,00	0,00	1.931.604,96
850	02.03.04	RESULTADOS SOCIAIS	1.931.604,96	0,00	0,00	1.931.604,96
875	02.03.04.03	Superávit/déficit do exercício	1.931.604,96	0,00	0,00	1.931.604,96
892	03	RECEITAS	(147.920,37)	0,00	151.311,72	(299.232,09)
906	03.01	CONTRIBUIÇÕES ASSOCIADOS	(145.869,70)	0,00	148.874,63	(294.744,33)
914	03.01.01	Município de Bom Jesus do Oeste	(6.288,31)	0,00	6.417,85	(12.706,16)
2160	03.01.01.01	Contribuições Mensais	(6.288,31)	0,00	6.417,85	(12.706,16)
922	03.01.02	Município de Caibi	(6.288,31)	0,00	6.417,85	(12.706,16)
2194	03.01.02.01	Contribuições Mensais	(6.288,31)	0,00	6.417,85	(12.706,16)

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
02/03/2018 10:39:30

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Balancete de Verificação de 01/02/2018 a 28/02/2018

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
930	03.01.03	Município de Cunhataí	(6.288,31)	0,00	6.417,85	(12.706,16)
2224	03.01.03.01	Contribuições Mensais	(6.288,31)	0,00	6.417,85	(12.706,16)
949	03.01.04	Município de Cunha Porã	(7.752,78)	0,00	7.912,49	(15.665,27)
2259	03.01.04.01	Contribuições Mensais	(7.752,78)	0,00	7.912,49	(15.665,27)
957	03.01.05	Município de Flor do Sertão	(6.288,31)	0,00	6.417,85	(12.706,16)
2283	03.01.05.01	Contribuições Mensais	(6.288,31)	0,00	6.417,85	(12.706,16)
965	03.01.06	Município de Iraceminha	(6.288,31)	0,00	6.417,85	(12.706,16)
2313	03.01.06.01	Contribuições Mensais	(6.288,31)	0,00	6.417,85	(12.706,16)
973	03.01.07	Município de Maravilha	(41.204,55)	0,00	42.053,36	(83.257,91)
2348	03.01.07.01	Contribuições Mensais	(41.204,55)	0,00	42.053,36	(83.257,91)
981	03.01.08	Município de Modelo	(6.288,31)	0,00	6.417,85	(12.706,16)
2372	03.01.08.01	Contribuições Mensais	(6.288,31)	0,00	6.417,85	(12.706,16)
990	03.01.09	Município de Palmitos	(8.876,03)	0,00	9.058,88	(17.934,91)
2402	03.01.09.01	Contribuições Mensais	(8.876,03)	0,00	9.058,88	(17.934,91)
1007	03.01.10	Município de Riqueza	(6.288,31)	0,00	6.417,85	(12.706,16)
2437	03.01.10.01	Contribuições Mensais	(6.288,31)	0,00	6.417,85	(12.706,16)
1010	03.01.11	Município de Saltinho	(6.288,31)	0,00	6.417,85	(12.706,16)
2461	03.01.11.01	Contribuições Mensais	(6.288,31)	0,00	6.417,85	(12.706,16)
3204	03.01.12	Municipio de Saudades	(6.288,31)	0,00	6.417,85	(12.706,16)
3212	03.01.12.01	Contribuições Mensais	(6.288,31)	0,00	6.417,85	(12.706,16)
3263	03.01.13	Municipio de Sta Terezinha do Progresso	(6.288,31)	0,00	6.417,85	(12.706,16)
3271	03.01.13.01	Contribuições Mensais	(6.288,31)	0,00	6.417,85	(12.706,16)
3328	03.01.14	Municipio S.M. da Boa Vista	(6.288,31)	0,00	6.417,85	(12.706,16)
3336	03.01.14.01	Contribuiçoes Mensais	(6.288,31)	0,00	6.417,85	(12.706,16)
3387	03.01.15	Municipio de Tigrinhos	(6.288,31)	0,00	6.417,85	(12.706,16)
3395	03.01.15.01	Contribuições Mensais	(6.288,31)	0,00	6.417,85	(12.706,16)
3441	03.01.16	Municipio Romelandia	(6.288,31)	0,00	6.417,85	(12.706,16)
3450	03.01.16.01	Contribuiçoes Mensais	(6.288,31)	0,00	6.417,85	(12.706,16)
3506	03.01.17	Municipio de Campo Ere	(6.288,31)	0,00	6.417,85	(12.706,16)
3514	03.01.17.01	Contribuiçoes Mensais	(6.288,31)	0,00	6.417,85	(12.706,16)
1040	03.05	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	500,00	(500,00)
5436	03.05.01	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	500,00	(500,00)
1080	03.05.01.08	Receitas Diversas	0,00	0,00	500,00	(500,00)
1147	03.06	RECEITAS PATRIMONIAIS	(2.050,67)	0,00	1.937,09	(3.987,76)
5444	03.06.01	RECEITAS PATRIMONIAIS	(2.050,67)	0,00	1.937,09	(3.987,76)
1155	03.06.01.03	Rendimentos de Aplicação	(2.050,67)	0,00	1.937,09	(3.987,76)
1252	04	CUSTOS E DESPESAS	(145.677,61)	136.052,04	0,00	(281.729,65)
1406	04.02	DESPESAS COM PESSOAL	(89.728,94)	80.891,04	0,00	(170.619,98)
5487	04.02.01	DESPESAS COM PESSOAL	(89.728,94)	80.891,04	0,00	(170.619,98)
1422	04.02.01.02	Ordenados e Salários	(41.370,99)	80.891,04	0,00	(122.262,03)
1449	04.02.01.04	Férias	(48.357,95)	0,00	0,00	(48.357,95)
3115	04.03	Obrigações Patronais	(29.341,33)	26.451,35	0,00	(55.792,68)
5495	04.03.01	OBRIGACOES PATRONAIS	(29.341,33)	26.451,35	0,00	(55.792,68)
1465	04.03.01.02	Inss	(21.265,74)	19.171,16	0,00	(40.436,90)
1473	04.03.01.03	Fgts	(7.178,31)	6.471,28	0,00	(13.649,59)
1481	04.03.01.04	Pis/Pasep	(897,28)	808,91	0,00	(1.706,19)
1546	04.04	FORNECEDOR / PRESTADOR TERCEIROS	(9.972,89)	9.972,89	0,00	(19.945,78)
5509	04.04.01	FORNECEDOR/PRESTADOR TERCEIROS	(9.972,89)	9.972,89	0,00	(19.945,78)
1562	04.04.01.03	Pessoa Jurídica	(9.972,89)	9.972,89	0,00	(19.945,78)
1570	04.05	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(6.222,85)	6.400,54	0,00	(12.623,39)
5517	04.05.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(6.222,85)	6.400,54	0,00	(12.623,39)
1880	04.05.01.01	Luz	(1.433,82)	1.540,48	0,00	(2.974,30)
1885	04.05.01.02	Água e Esgoto	(93,27)	155,27	0,00	(248,54)
1902	04.05.01.03	Telefone	(923,24)	895,35	0,00	(1.818,59)
1589	04.05.01.04	Combustíveis	0,00	317,77	0,00	(317,77)
1915	04.05.01.06	Material de Escritório	(737,00)	0,00	0,00	(737,00)
1990	04.05.01.11	Mantimentos para Copa	0,00	260,71	0,00	(260,71)
1985	04.05.01.12	Locação de Sistemas Informatizados	(805,00)	315,00	0,00	(1.120,00)
4650	04.05.01.17	Material de Expediente	(470,00)	0,00	0,00	(470,00)
4049	04.05.01.22	Vigilancia e Monitoramento	(280,00)	280,00	0,00	(560,00)
4308	04.05.01.23	Despesas com Internet	(149,90)	149,90	0,00	(299,80)
4677	04.05.01.25	Despesas com Segurança de Trabalho	(192,00)	0,00	0,00	(192,00)
4723	04.05.01.26	Materiais Eletricos	0,00	274,20	0,00	(274,20)
4782	04.05.01.27	Serviços de Processamento de dados	(170,00)	340,00	0,00	(510,00)
4910	04.05.01.29	Serviços de Impressão de Copias	(968,62)	520,86	0,00	(1.489,48)
4928	04.05.01.30	Outros Materias Consumo	0,00	1.351,00	0,00	(1.351,00)
1872	04.06	DESPESAS GERAIS	(10.133,82)	11.976,84	0,00	(22.110,66)
5576	04.06.01	DESPESAS GERAIS	(10.133,82)	11.976,84	0,00	(22.110,66)
1930	04.06.01.01	Manutenção e reparos	0,00	1.005,00	0,00	(1.005,00)

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Balancete de Verificação de 01/02/2018 a 28/02/2018

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1980	04.06.01.02	Diversas	0,00	1.135,00	0,00	(1.135,00)
1925	04.06.01.04	Assinatura e Publicade jornais e revistas	0,00	250,00	0,00	(250,00)
1955	04.06.01.05	CREA/SC	(433,42)	82,94	0,00	(516,36)
1960	04.06.01.06	CAU/SC	(480,40)	0,00	0,00	(480,40)
1998	04.06.01.08	Assemb/Semin/Capac/Reuniões	0,00	170,90	0,00	(170,90)
4596	04.06.01.10	Despesas Topografia e Agrimensura	(9.150,00)	9.150,00	0,00	(18.300,00)
4669	04.06.01.32	Despesas com manutençao Jardim	(70,00)	0,00	0,00	(70,00)
4693	04.06.01.34	Serv.de Man.,Lav. e Consertos em Veiculos	0,00	183,00	0,00	(183,00)
1813	04.14	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(82,03)	77,48	0,00	(159,51)
5533	04.14.01	DESPESAS TRIBUTARIAS	(82,03)	77,48	0,00	(159,51)
1848	04.14.01.03	Tributos e Contribuições	(82,03)	77,48	0,00	(159,51)
2000	04.15	Tarifas Bancárias	(195,75)	281,90	0,00	(477,65)
5525	04.15.01	TARIFAS BANCARIAS	(195,75)	281,90	0,00	(477,65)
2011	04.15.01.02	Tarifas Bancárias	(195,75)	281,90	0,00	(477,65)

ADRIANA ESTEFANI
Contador
CPF: 692.878.649-34
CRC: 1.SC/021143/0-2

RENALDO MUELLER
Presidente
CPF: 526.329.119-15

LIVRO CAIXA MÊS DE FEVEREIRO/2018

Publicação Nº 1553368

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Página: 1

Livro Caixa nº 3

Termo de abertura

Contém este livro Livro Caixa 11 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 11 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Endereço: AV Euclides da Cunha, 60

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade / UF / CEP: Maravilha / SC / 89874-000

Registro junta: 690 em 12/12/1995

Inscrição estadual: . .

CNPJ: 00.961.206/0001-88

Inscrição municipal:

Data da constituição: 12/12/1995

Data de encerramento do exercício social: 28/02/2018

Maravilha / SC, 01 de Fevereiro de 2018

Carimbo do orgão

ADRIANA ESTEFANI
Contador
CPF: 692.878.649-34
CRC: 1.SC/021143/0-2

RENALDO MUELLER
Presidente
CPF: 526.329.119-15

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 3 de 01/02/2018 a 28/02/2018

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
43 - BB - 01.01.01.01 BANCO DO BRASIL S.A 3315-4				**Saldo anterior:**	**5.948,78C**
16/02/2018					
Pgto Inss mês 01/2018	36951	604		19,85	5.928,93C
Pgto Telefone celular da associação mês 02/2018 Telefonia Brasil S.A	36978	5762		67,35	5.861,58C
Pgto Fatura Telefone celular 1786896673 DA ASSOCIAÇÃO MÊS 02/2018	36994	4570		288,50	5.573,08C
Pgto Agua da associação mês 02/2018 Casan S.A	37010	4146		155,27	5.417,81C
Pgto Cofins s/ rendimentos da apicação mês 01/2018	37028	574		82,03	5.335,78C
Pgto NF 6637 Infopoint Comercio de Equipamentos	37052	4170		520,86	4.814,92C
Pgto NF 6637 Infopoint Comercio de Equipamentos	37060	4170		340,00	4.474,92C
Pgto NF 18888 Infopoint Comercio de Equipamentos Ltda	37087	4170		141,00	4.333,92C
Pgto NF 1132 Auto Posto Kakareko 1 Ltda	37117	5371		20,00	4.313,92C
Pgto NF 43746 Auto Posto Kakareko 1 Ltda	37125	5371		317,77	3.996,15C
Pgto NF 1133 Auto Posto Kakareko 1 Ltda	37141	5371		38,00	3.958,15C
Pgto NF 1216 Samir Idalio da Silva	37168	4472		825,00	3.133,15C
Pgto NF 1352 Editora Jornalistica Novoeste Ltda	37184	4464		250,00	2.883,15C
Pgto NF 292895 Santa Catarina Informatica Ltda	37222	4774		300,35	2.582,80C
Pgto NF 4 R.D Industria e Comercio Moveis Ltda	37249	5800		690,00	1.892,80C
Pgto NF 515 Service Com. de Mat. Eletricos Eireli	37273	5304		60,00	1.832,80C
Pgto NF 957 Service Com. de Mat. Eletricos Eireli	37281	5304		274,20	1.558,60C
Pgto Cofins/pis/cssl s/ nf 292895 Santa Catarina Informatica Ltda	37290	566		14,65	1.543,95C
Pgto NF 2105 Adyr Jorge Wildner	37320	4073		37,71	1.506,24C
Pgto NF 2104 Adyr Jorge Wildner	37338	4073		223,00	1.283,24C
20/02/2018					
Recebimento de Aluguel ARIS mês 02/2018	16022742	1080	500,00		1.783,24C
21/02/2018					
Pgto NF 236 ginastica laboral mês 02/2018	16022432	4480		310,00	1.473,24C
22/02/2018					
Pgto Luz unidade consumidora 27409687 mês 02/2018 Celesc	16022254	4138		1.540,48	67,24D
contribuição Municipio de Bom Jesus do Oeste mês 02/2018	16022513	2160	6.417,85		6.350,61C
contribuição Municipio de Caibi mês 02/2018	16022521	2194	6.417,85		12.768,46C
contribuição Municipio de Cunhatai mês 02/2018	16022530	2224	6.417,85		19.186,31C
contribuição Municipio de Cunha Pora mês 02/2018	16022548	2259	7.912,49		27.098,80C
contribuição Municipio de Flor do Sertão mês 02/2018	16022556	2283	6.417,85		33.516,65C
contribuição Municipio de Iraceminha mês 02/2018	16022564	2313	6.417,85		39.934,50C
contribuição Municipio de Maravilha mês 02/2018	16022572	2348	42.053,36		81.987,86C
contribuição Municipio de Modelo mês 02/2018	16022580	2372	6.417,85		88.405,71C
contribuição Municipio de Palmitos mês 02/2018	16022599	2402	9.058,88		97.464,59C
contribuição Municipio de Riqueza mês 02/2018	16022602	2437	6.417,85		103.882,44C
contribuição Municipio de Saltinho mês 02/2018	16022610	2461	6.417,85		110.300,29C
contribuição Municipio de Saudades mês 02/2018	16022629	3212	6.417,85		116.718,14C
contribuição Municipio de Campo Ere mês 02/2018	16022637	3514	6.417,85		123.135,99C
contribuição Municipio de Romelandia mês 02/2018	16022645	3450	6.417,85		129.553,84C
contribuição Municipio de Santa Terezinha do Progresso mês 02/2018	16022653	3271	6.417,85		135.971,69C
contribuição Municipio de Sao Miguel da Boa Vista mês 02/2018	16022661	3336	6.417,85		142.389,54C
contribuição Municipio de Tigrinhos mês 02/2018	16022670	3395	6.417,85		148.807,39C
23/02/2018					
Pgto NF 220133 Patrimonial Segurança Ltda	16022076	4120		252,98	148.554,41C
Pgto ISS S/ NF 220133 Patrimonial Segurança Ltda	16022084	625		14,00	148.540,41C
Pgto ISS S/ NF 220133 Patrimonial Segurança Ltda	16022092	566		13,02	148.527,39C
Pgto Almoço / Jantar NF 39 Geoterra Serviços Topograficos Ltda	16022114	4090		9.150,00	139.377,39C
Pgto Projeto ART 6469995-9 CREA-SC	16022130	4189		82,94	139.294,45C
Pgto NF 416 Thomas Eloi Heydt ME	16022157	5169		255,00	139.039,45C
Pgto NF 26 Adriana Estyefani MEI	16022173	4804		1.581,10	137.458,35C
Pgto NF 845451 Nairo Cezar Morandini	16022190	4235		1.581,10	135.877,25C
Pgto NF 17 Arnildo Luiz Kollet Soc. Individual	16022238	5142		6.787,20	129.090,05C
Valor. NF nr 470976 despesa com alimentação no seminário regional sobre diagnostico socioambiental para servidor amerios	16022262	1998		43,40	129.046,65C
Valor. NF nr 28814 despesa com alimentacao dos servidores da associação quando em vistoria projeto pavimentação	16022270	1998		37,50	129.009,15C
Pgto Folha de Pagamento Funcionários Amerios mês 02/2018	16022360	640		64.797,49	64.211,66C
Pgto PIS/ Folha de Pagamento Funcionários Amerios mês 02/2018	16022386	4618		808,91	63.402,75C

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
02/03/2018 10:55:10

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 3 de 01/02/2018 a 28/02/2018

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
23/02/2018					
Pgto FGTS s/Folha de Pagamento Funcionários Amerios mês 02/2018	16022408	612		6.471,28	56.931,47C
Pgto NF 1471486 extintor 4kg para associação	16022459	5827		300,00	56.631,47C
Pgto NF 256 mensalidade internet mês 02/2018 MHNET Telecomunicações Ltda	16022491	4219		149,90	56.481,57C
Pgto NF 491 Susilene Fatima Costa	16022688	5010		90,00	56.391,57C
Pgto Contribuição AABB mês 02/2018	16022696	4340		65,00	56.326,57C
Pgto Seguro de vida mês 02/2018	16022700	4359		444,30	55.882,27C
Pgto IRRF funcionarios amerios mÊs 02/2018	16022718	590		8.616,13	47.266,14C
Pgto INSS amerios mÊs 02/2018	16022726	604		25.817,54	21.448,60C
Pgto NF 3917 Joaçaba Pneus Ltda	16022823	5819		125,00	21.323,60C
Pgto NF 12590 Joaçaba Pneus Ltda	16022831	5819		910,00	20.413,60C
26/02/2018					
Pgto Telefone fixo associação mês 02/2018 OI S.A	16022475	4162		539,50	19.874,10C
28/02/2018					
Valor Tarifas bANCARIA CONTA 3315-4 ASSSOCIAÇÃO MÊS 02/2018	16022734	2011		281,90	19.592,20C
valor aplicação Financeira BB RF LP 30 mil mês 02/2018	16022777	55		15.000,00	4.592,20C
51 - CEF - 01.01.01.03 CAIXA ECONOMICA FEDERAL				**Saldo anterior:**	**1.097,97C**
28/02/2018					
Valor Rendimento Aplicação financeira CEF mês 02/2018	16022874	1155	3,63		1.101,60C
55 - APLICONTBB - 01.01.01.04 B.B Aplic. RF LP 50 Mil				**Saldo anterior:**	**70.310,36C**
28/02/2018					
valor aplicação Financeira BB RF LP 30 mil mês 02/2018	16022777	43	15.000,00		85.310,36C
Valor Rendimento Aplicação Financeira BB RF LP 30 mil mês 02/2018	16022793	1155	287,64		85.598,00C
5290 - APLICARF90 - 01.01.01.05 B.B Aplic. RF LP 90 Mil				**Saldo anterior:**	**381.041,91C**
28/02/2018					
Valor Rendimento Aplicação financeira BB RF LP 90mil mês 02/2018	16022769	1155	1.614,99		382.656,90C
5347 - POUPANÇA - 01.01.01.06 B.B . Poupança				**Saldo anterior:**	**1.383,02C**
28/02/2018					
Valor Rendimento Aplicação financeira poupanca B.B mês 02/2018	16022858	1155	30,83		1.413,85C
213 - ADDFERIS - 01.01.04.05 Adiantamento de Férias				**Saldo anterior:**	**345,23C**
23/02/2018					
Valor Desconto Ferias Funcionários Amerios mês 02/2018	16022343			345,23	0,00
4073 - ADYR - 02.01.02.04 Adyr Jorge Wildner				**Saldo anterior:**	**0,00**
08/02/2018					
Valor. NF nr 2104 mantimentos para copa mÊs 02/2018	37303	1990		223,00	223,00D
Valor. NF nr 2105 mantimentos para copa mÊs 02/2018	37311	1990		37,71	260,71D
16/02/2018					
Pgto NF 2105 Adyr Jorge Wildner	37320	43	37,71		223,00D
Pgto NF 2104 Adyr Jorge Wildner	37338	43	223,00		0,00
4090 - FGEOTERRA - 02.01.02.06 Geoterra Serviços Topograficos s/s ltda				**Saldo anterior:**	**0,00**
16/02/2018					
Valor. NF nr 39 SERVIÇOPS TOPOGRAFIA E AGRIMENSURRA Mês 02/2018	16022106	4596		9.150,00	9.150,00D
23/02/2018					
Pgto Almoço / Jantar NF 39 Geoterra Serviços Topograficos Ltda	16022114	43	9.150,00		0,00
4120 - FPATRIM - 02.01.02.09 Patrimonial Segurança				**Saldo anterior:**	**0,00**
14/02/2018					
Valor Provisão ref. NF NF 220133 vigilancia e monitoramento mês 02/2018	16022068			252,98	252,98D
23/02/2018					
Pgto NF 220133 Patrimonial Segurança Ltda	16022076	43	252,98		0,00
4138 - FCELESC - 02.01.02.10 Celesc Distribuidora				**Saldo anterior:**	**0,00**
22/02/2018					
Valor Fatura Luz unidade consumidora 27409687 mês 02/2018	16022246	1880		1.540,48	1.540,48D
Pgto Luz unidade consumidora 27409687 mês 02/2018 Celesc	16022254	43	1.540,48		0,00
4146 - FCASAM - 02.01.02.11 Casan				**Saldo anterior:**	**0,00**
16/02/2018					
Valor Fatura Agua da associação mês 02/2018	37001	1885		155,27	155,27D
Pgto Agua da associação mês 02/2018 Casan S.A	37010	43	155,27		0,00

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
02/03/2018 10:55:10

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 3 de 01/02/2018 a 28/02/2018

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
5762 - VIVO - 02.01.02.116 Telefonica Brasil S.A			**Saldo anterior:**		**0,00**
16/02/2018					
Valor Fatura Telefone celular da associação mês 02/2018	36960	1902		67,35	67,35D
Pgto Telefone celular da associação mês 02/2018 Telefonia Brasil S.A	36978	43	67,35		0,00
5800 - RD - 02.01.02.120 R.D Industria de Moveis Ltda			**Saldo anterior:**		**0,00**
07/02/2018					
Valor. NF nr NF 4 conserto rampa, chapa mdf da associação	37230	1930		690,00	690,00D
16/02/2018					
Pgto NF 4 R.D Industria e Comercio Moveis Ltda	37249	43	690,00		0,00
5819 - JOACABA PNEUS - 02.01.02.121 Joacaba Pneus Ltda			**Saldo anterior:**		**0,00**
16/02/2018					
Valor. NF nr 1259002 pneus 195/55r16 para veiculos associação	16022807	4928		910,00	910,00D
Valor. NF nr 3917 serviços geometria.cambagem e balanceamento veiculo associação	16022815	4693		125,00	1.035,00D
23/02/2018					
Pgto NF 3917 Joaçaba Pneus Ltda	16022823	43	125,00		910,00D
Pgto NF 12590 Joaçaba Pneus Ltda	16022831	43	910,00		0,00
5827 - JEAN CARLOS - 02.01.02.122 Jean Carlos dos Santos			**Saldo anterior:**		**0,00**
19/02/2018					
Valor. NF nr 1471486 extintor 4kg para associação	16022440	4928		300,00	300,00D
23/02/2018					
Pgto NF 1471486 extintor 4kg para associação	16022459	43	300,00		0,00
4162 - OI - 02.01.02.13 Oi S.A			**Saldo anterior:**		**0,00**
26/02/2018					
Valor Fatura Telefone fixo associação mês 02/2018	16022467	1902		539,50	539,50D
Pgto Telefone fixo associação mês 02/2018 OI S.A	16022475	43	539,50		0,00
4170 - FINFOPPOINT - 02.01.02.14 Infopoint Comercio de Equipamentos			**Saldo anterior:**		**0,00**
03/02/2018					
Valor. NF nr NF 18888 01 mouse, 02 teclado, 01 filtro linha, 02 capacitor para associação	37079	4928		141,00	141,00D
16/02/2018					
Valor. NF nr 6637 configuração de hardware computador da associação	37036	4782		340,00	481,00D
Valor. NF nr 6637 impressão de paginas nos setores da associação mês 02/2018	37044	4910		520,86	1.001,86D
Pgto NF 6637 Infopoint Comercio de Equipamentos	37052	43	520,86		481,00D
Pgto NF 6637 Infopoint Comercio de Equipamentos	37060	43	340,00		141,00D
Pgto NF 18888 Infopoint Comercio de Equipamentos Ltda	37087	43	141,00		0,00
4189 - CREA - 02.01.02.15 CREA-SC			**Saldo anterior:**		**0,00**
23/02/2018					
Valor Fatura Projeto ART 6469995-9	16022122	1955		82,94	82,94D
Pgto Projeto ART 6469995-9 CREA-SC	16022130	43	82,94		0,00
4219 - FMHNET - 02.01.02.18 MHNET Telecomunicações Eireli			**Saldo anterior:**		**0,00**
23/02/2018					
Valor. NF nr 256 mensalidade internet mês 02/2018	16022483	4308		149,90	149,90D
Pgto NF 256 mensalidade internet mês 02/2018 MHNET Telecomunicações Ltda	16022491	43	149,90		0,00
4235 - NAIRO - 02.01.02.20 Nairo Cezar Morandini			**Saldo anterior:**		**0,00**
15/02/2018					
Valor. NF nr 845451 Serviços contábeis mês 02/2018	16022181	1562		1.581,10	1.581,10D
23/02/2018					
Pgto NF 845451 Nairo Cezar Morandini	16022190	43	1.581,10		0,00
4464 - NOVOOESTE - 02.01.02.35 Editora Jornalistica Novoeste Ltda			**Saldo anterior:**		**0,00**
07/02/2018					
Valor. NF nr NF 1352 renovação assinatura anual jornal Novoeste	37176	1925		250,00	250,00D
16/02/2018					
Pgto NF 1352 Editora Jornalistica Novoeste Ltda	37184	43	250,00		0,00
4472 - IDALINO - 02.01.02.36 Samir Idalino Silva			**Saldo anterior:**		**0,00**
05/02/2018					

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
02/03/2018 10:55:10

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 3 de 01/02/2018 a 28/02/2018

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
05/02/2018					
Valor. NF nr 1216 licenciamento taxas Detran veiculo placa MJL-0652 da Associação	37150	1980		825,00	825,00D
16/02/2018					
Pgto NF 1216 Samir Idalio da Silva	37168	43	825,00		0,00
4480 - KELI - 02.01.02.37 Keli Fernanda Luiz				**Saldo anterior:**	**0,00**
21/02/2018					
Valor. NF nr 236 ginastica laboral mês 02/2018	16022424	1980		310,00	310,00D
Pgto NF 236 ginastica laboral mês 02/2018	16022432	43	310,00		0,00
4570 - TIM - 02.01.02.46 Tim Celular S/A				**Saldo anterior:**	**0,00**
16/02/2018					
Valor Fatura Telefone celular 1786896673 DA ASSOCIAÇÃO MÊS 02/2018	36986	1902		288,50	288,50D
Pgto Fatura Telefone celular 1786896673 DA ASSOCIAÇÃO MÊS 02/2018	36994	43	288,50		0,00
4774 - SCI - 02.01.02.54 Santa Catarina Informatica Ltda				**Saldo anterior:**	**0,00**
07/02/2018					
Valor. NF nr 292895 manutenção sistemas mês 01/2018	37214			300,35	300,35D
16/02/2018					
Pgto NF 292895 Santa Catarina Informatica Ltda	37222	43	300,35		0,00
4804 - ADRIANA - 02.01.02.56 Adriana Estefani MEI				**Saldo anterior:**	**0,00**
16/02/2018					
Valor. NF nr 26 Serviços Contábeis mês 02/2018	16022165	1562		1.581,10	1.581,10D
23/02/2018					
Pgto NF 26 Adriana Estyefani MEI	16022173	43	1.581,10		0,00
5010 - SUSILENE - 02.01.02.68 Susilene de Fátima Costa ME				**Saldo anterior:**	**0,00**
23/02/2018					
Valor. NF nr 491 coffe breack para assembleia de Prefeitos da assocoiação	16022505	1998		90,00	90,00D
Pgto NF 491 Susilene Fatima Costa	16022688	43	90,00		0,00
5142 - KOLLET - 02.01.02.80 Arnildo Luiz Kollet Soc. Individual de Ad				**Saldo anterior:**	**0,00**
15/02/2018					
Valor Provisão ref. NF 17 Arnildo Luiz Kollet Soc. Individual	16022220			6.787,20	6.787,20D
23/02/2018					
Pgto NF 17 Arnildo Luiz Kollet Soc. Individual	16022238	43	6.787,20		0,00
5169 - HEYDT - 02.01.02.82 Thomas Eloi Heydt ME				**Saldo anterior:**	**0,00**
15/02/2018					
Valor. NF nr 416 Substituição fechaduras porta divisoria da associação	16022149	1930		255,00	255,00D
23/02/2018					
Pgto NF 416 Thomas Eloi Heydt ME	16022157	43	255,00		0,00
5304 - SERVICE - 02.01.02.91 Service Com. de Mat. Elétrico Eireli				**Saldo anterior:**	**0,00**
07/02/2018					
Valor. NF nr 957 02 lampadas fluorescentes, 04 soquetes para associação	37257	4723		274,20	274,20D
Valor. NF nr 515 troca lampadas da associação associação	37265	1930		60,00	334,20D
16/02/2018					
Pgto NF 515 Service Com. de Mat. Eletricos Eireli	37273	43	60,00		274,20D
Pgto NF 957 Service Com. de Mat. Eletricos Eireli	37281	43	274,20		0,00
5371 - KAKAREKO - 02.01.02.96 Auto Posto Kakareko 1 Ltda				**Saldo anterior:**	**0,00**
01/02/2018					
Valor. NF nr NF 43746 gasolina veiculos associação mês 02/2018	37095	1589		317,77	317,77D
Valor. NF nr NF 1132 lavagem veiculos associação mês 02/2018	37109	4693		20,00	337,77D
Valor. NF nr NF 1133 lavagem veiculo placa QHN-6006 e NJL-0652 da associação	37133	4693		38,00	375,77D
16/02/2018					
Pgto NF 1132 Auto Posto Kakareko 1 Ltda	37117	43	20,00		355,77D
Pgto NF 43746 Auto Posto Kakareko 1 Ltda	37125	43	317,77		38,00D
Pgto NF 1133 Auto Posto Kakareko 1 Ltda	37141	43	38,00		0,00
566 - PISCOFINSCSLLPGR - 02.01.03.01 Cofins , PIS e CSLL a Recolher				**Saldo anterior:**	**0,00**
07/02/2018					
Cofins/PIS/CSLL s/ nf 292895 manutenção sistemas mês 01/2018	37206			14,65	14,65D
14/02/2018					

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
02/03/2018 10:55:10

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 3 de 01/02/2018 a 28/02/2018

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
14/02/2018					
Cofins/PIS/CSLL s/ NF 220133 vigilancia e monitoramento mês 02/2018	16022041			13,02	27,67D
16/02/2018					
Pgto Cofins/pis/cssl s/ nf 292895 Santa Catarina Informatica Ltda	37290	43	14,65		13,02D
23/02/2018					
Pgto ISS S/ NF 220133 Patrimonial Segurança Ltda	16022092	43	13,02		0,00
574 - COFINSPGR - 02.01.03.02 Cofins S/Rendimentos a Recolher				**Saldo anterior:**	**82,03D**
16/02/2018					
Pgto Cofins s/ rendimentos da apicação mês 01/2018	37028	43	82,03		0,00
28/02/2018					
Cofins S/Rendimentos de aplicação financeira mês 02/2018	16022882	1848		77,48	77,48D
590 - IRFPFPGR - 02.01.03.04 Irrf a Recolher				**Saldo anterior:**	**0,00**
23/02/2018					
Provisão p/ Imposto de Renda Funcionários Amerios mês 02/2018	16022319			8.616,13	8.616,13D
Pgto IRRF funcionarios amerios mÊs 02/2018	16022718	43	8.616,13		0,00
604 - INSSPGR - 02.01.03.05 Inss a Recolher				**Saldo anterior:**	**19,85D**
16/02/2018					
Pgto Inss mês 01/2018	36951	43	19,85		0,00
23/02/2018					
Inss Funcionários Amerios mês 02/2018	16022297			6.616,37	6.616,37D
Inss Férias Funcionários Amerios mês 02/2018	16022300			30,01	6.646,38D
Inss Patronal mês 02/2018	16022416	1465		19.171,16	25.817,54D
Pgto INSS amerios mÊs 02/2018	16022726	43	25.817,54		0,00
612 - FGTSPGR - 02.01.03.06 Fgts a Recolher				**Saldo anterior:**	**0,00**
23/02/2018					
Fgts s/Folha de Pagamento Funcionários Amerios mês 02/2018	16022394	1473		6.471,28	6.471,28D
Pgto FGTS s/Folha de Pagamento Funcionários Amerios mês 02/2018	16022408	43	6.471,28		0,00
625 - ISSPGR - 02.01.03.08 Iss a Recolher				**Saldo anterior:**	**0,00**
14/02/2018					
Iss Em NF 220133 vigilancia e monitoramento mês 02/2018	16022050			14,00	14,00D
23/02/2018					
Pgto ISS S/ NF 220133 Patrimonial Segurança Ltda	16022084	43	14,00		0,00
4618 - PGTOPIS - 02.01.03.09 Pis S/ Folha a Recolher				**Saldo anterior:**	**0,00**
23/02/2018					
Pis Ref. Folha de Pagamento Funcionários Amerios mês 02/2018	16022378	1481		808,91	808,91D
Pgto PIS/ Folha de Pagamento Funcionários Amerios mês 02/2018	16022386	43	808,91		0,00
640 - SALPGR - 02.01.04.01 Salários				**Saldo anterior:**	**0,00**
23/02/2018					
Pgto Folha de Pagamento Funcionários Amerios mês 02/2018	16022351			64.797,49	64.797,49D
Pgto Folha de Pagamento Funcionários Amerios mês 02/2018	16022360	43	64.797,49		0,00
4340 - AABB - 02.01.04.12 Contribuição AABB				**Saldo anterior:**	**0,00**
23/02/2018					
contribuição AABB retido folha pagemnto Funcionários Amerios mês 02/2018	16022335			65,00	65,00D
Pgto Contribuição AABB mês 02/2018	16022696	43	65,00		0,00
4359 - SEGVIDA - 02.01.04.13 Seguros de Vida				**Saldo anterior:**	**0,00**
15/02/2018					
VALOR SEGURO VIDA Conforme nf 17 Arnildo Luiz Kollet Soc. Individual	16022211			23,49	23,49D
23/02/2018					
VALOR SEGURO VIDA Funcionários Amerios mês 02/2018	16022327			420,81	444,30D
Pgto Seguro de vida mês 02/2018	16022700	43	444,30		0,00
2160 - PMBJOCONTRMEN - 03.01.01.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**6.288,31D**
22/02/2018					
contribuição Municipio de Bom Jesus do Oeste mês 02/2018	16022513	43		6.417,85	12.706,16D
2194 - PMCCONTRMEN - 03.01.02.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**6.288,31D**
22/02/2018					
contribuição Municipio de Caibi mês 02/2018	16022521	43		6.417,85	12.706,16D
2224 - PMCUNHCONTRMEN - 03.01.03.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**6.288,31D**

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
02/03/2018 10:55:10

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 3 de 01/02/2018 a 28/02/2018

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
22/02/2018					
contribuição Municipio de Cunhatai mês 02/2018	16022530	43		6.417,85	12.706,16D
2259 - PMCPCONTCUNHAPORA - 03.01.04.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**7.752,78D**
22/02/2018					
contribuição Municipio de Cunha Pora mês 02/2018	16022548	43		7.912,49	15.665,27D
2283 - PMFLORCONTRMEN - 03.01.05.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**6.288,31D**
22/02/2018					
contribuição Municipio de Flor do Sertão mês 02/2018	16022556	43		6.417,85	12.706,16D
2313 - PMIRACONTRMEN - 03.01.06.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**6.288,31D**
22/02/2018					
contribuição Municipio de Iraceminha mês 02/2018	16022564	43		6.417,85	12.706,16D
2348 - PMMHCONTRMEN - 03.01.07.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**41.204,55D**
22/02/2018					
contribuição Municipio de Maravilha mês 02/2018	16022572	43		42.053,36	83.257,91D
2372 - PMMLACONTRMEN - 03.01.08.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**6.288,31D**
22/02/2018					
contribuição Municipio de Modelo mês 02/2018	16022580	43		6.417,85	12.706,16D
2402 - PMPALCONTRMEN - 03.01.09.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**8.876,03D**
22/02/2018					
contribuição Municipio de Palmitos mês 02/2018	16022599	43		9.058,88	17.934,91D
2437 - PMRICONTRMEN - 03.01.10.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**6.288,31D**
22/02/2018					
contribuição Municipio de Riqueza mês 02/2018	16022602	43		6.417,85	12.706,16D
2461 - PMSACONTRMEN - 03.01.11.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**6.288,31D**
22/02/2018					
contribuição Municipio de Saltinho mês 02/2018	16022610	43		6.417,85	12.706,16D
3212 - PMSDCONTRMEN - 03.01.12.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**6.288,31D**
22/02/2018					
contribuição Municipio de Saudades mês 02/2018	16022629	43		6.417,85	12.706,16D
3271 - PMSTACONTRMEN - 03.01.13.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**6.288,31D**
22/02/2018					
contribuição Municipio de Santa Terezinha do Progresso mês 02/2018	16022653	43		6.417,85	12.706,16D
3336 - PMSMBVCONTRMEN - 03.01.14.01 Contribuiçoes Mensais				**Saldo anterior:**	**6.288,31D**
22/02/2018					
contribuição Municipio de Sao Miguel da Boa Vista mês 02/2018	16022661	43		6.417,85	12.706,16D
3395 - PMTGCONTRMEN - 03.01.15.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**6.288,31D**
22/02/2018					
contribuição Municipio de Tigrinhos mês 02/2018	16022670	43		6.417,85	12.706,16D
3450 - PMROCONTRMEN - 03.01.16.01 Contribuiçoes Mensais				**Saldo anterior:**	**6.288,31D**
22/02/2018					
contribuição Municipio de Romelandia mês 02/2018	16022645	43		6.417,85	12.706,16D
3514 - PMCECONTRMEN - 03.01.17.01 Contribuiçoes Mensais				**Saldo anterior:**	**6.288,31D**
22/02/2018					
contribuição Municipio de Campo Ere mês 02/2018	16022637	43		6.417,85	12.706,16D
1080 - RECDIV - 03.05.01.08 Receitas Diversas				**Saldo anterior:**	**0,00**
20/02/2018					
Recebimento de Aluguel ARIS mês 02/2018	16022742	43		500,00	500,00D
1155 - RECAPLIC - 03.06.01.03 Rendimentos de Aplicação				**Saldo anterior:**	**2.050,67D**
28/02/2018					
Valor Rendimento Aplicação financeira BB RF LP 90mil mês 02/2018	16022769	5290		1.614,99	3.665,66D
Valor Rendimento Aplicação Financeira BB RF LP 30 mil mês 02/2018	16022793	55		287,64	3.953,30D
Valor Rendimento Aplicação financeira poupanca B.B mês 02/2018	16022858	5347		30,83	3.984,13D
Valor Rendimento Aplicação financeira CEF mês 02/2018	16022874	51		3,63	3.987,76D
1422 - DCSAL - 04.02.01.02 Ordenados e Salários				**Saldo anterior:**	**41.370,99C**
23/02/2018					

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
02/03/2018 10:55:10

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 3 de 01/02/2018 a 28/02/2018

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
23/02/2018					
Folha Pgto Funcionários Amerios mês 02/2018	16022289		80.891,04		122.262,03C
1465 - DCINSS - 04.03.01.02 Inss				**Saldo anterior:**	**21.265,74C**
23/02/2018					
Inss Patronal mês 02/2018	16022416	604	19.171,16		40.436,90C
1473 - DCFGTS - 04.03.01.03 Fgts				**Saldo anterior:**	**7.178,31C**
23/02/2018					
Fgts s/Folha de Pagamento Funcionários Amerios mês 02/2018	16022394	612	6.471,28		13.649,59C
1481 - PIS - 04.03.01.04 Pis/Pasep				**Saldo anterior:**	**897,28C**
23/02/2018					
Pis Ref. Folha de Pagamento Funcionários Amerios mês 02/2018	16022378	4618	808,91		1.706,19C
1562 - DCTERCPJ - 04.04.01.03 Pessoa Jurídica				**Saldo anterior:**	**9.972,89C**
15/02/2018					
Valor. NF nr 845451 Serviços contábeis mês 02/2018	16022181	4235	1.581,10		11.553,99C
Serviços Prestados assessoria juridica nf 17 mês 02/2018	16022203		6.810,69		18.364,68C
16/02/2018					
Valor. NF nr 26 Serviços Contábeis mês 02/2018	16022165	4804	1.581,10		19.945,78C
1880 - DCEE - 04.05.01.01 Luz				**Saldo anterior:**	**1.433,82C**
22/02/2018					
Valor Fatura Luz unidade consumidora 27409687 mês 02/2018	16022246	4138	1.540,48		2.974,30C
1885 - DCAGUA - 04.05.01.02 Água e Esgoto				**Saldo anterior:**	**93,27C**
16/02/2018					
Valor Fatura Agua da associação mês 02/2018	37001	4146	155,27		248,54C
1902 - DCFONE - 04.05.01.03 Telefone				**Saldo anterior:**	**923,24C**
16/02/2018					
Valor Fatura Telefone celular da associação mês 02/2018	36960	5762	67,35		990,59C
Valor Fatura Telefone celular 1786896673 DA ASSOCIAÇÃO MÊS 02/2018	36986	4570	288,50		1.279,09C
26/02/2018					
Valor Fatura Telefone fixo associação mês 02/2018	16022467	4162	539,50		1.818,59C
1589 - DCCOMBUST - 04.05.01.04 Combustíveis				**Saldo anterior:**	**0,00**
01/02/2018					
Valor. NF nr NF 43746 gasolina veiculos associação mês 02/2018	37095	5371	317,77		317,77C
1990 - DCMANTCOPA - 04.05.01.11 Mantimentos para Copa				**Saldo anterior:**	**0,00**
08/02/2018					
Valor. NF nr 2104 mantimentos para copa mÊs 02/2018	37303	4073	223,00		223,00C
Valor. NF nr 2105 mantimentos para copa mÊs 02/2018	37311	4073	37,71		260,71C
1985 - DCLOCSISTEMAS - 04.05.01.12 Locação de Sistemas Informatizados				**Saldo anterior:**	**805,00C**
07/02/2018					
Valor. NF nr 292895 manutenção sistemas mês 01/2018	37192		315,00		1.120,00C
4049 - DCSEGURANCA - 04.05.01.22 Vigilancia e Monitoramento				**Saldo anterior:**	**280,00C**
14/02/2018					
Valor. NF nr NF 220133 vigilancia e monitoramento mês 02/2018	16022033		280,00		560,00C
4308 - DINTERNET - 04.05.01.23 Despesas com Internet				**Saldo anterior:**	**149,90C**
23/02/2018					
Valor. NF nr 256 mensalidade internet mês 02/2018	16022483	4219	149,90		299,80C
4723 - MATELET - 04.05.01.26 Materiais Eletricos				**Saldo anterior:**	**0,00**
07/02/2018					
Valor. NF nr 957 02 lampadas fluorescentes, 04 soquetes para associação	37257	5304	274,20		274,20C
4782 - SERVPROCDADOS - 04.05.01.27 Serviços de Processamento de dados				**Saldo anterior:**	**170,00C**
16/02/2018					
Valor. NF nr 6637 configuração de hardware computador da associação	37036	4170	340,00		510,00C
4910 - IMPRESSAO COPIAS - 04.05.01.29 Serviços de Impressão de Copias				**Saldo anterior:**	**968,62C**
16/02/2018					
Valor. NF nr 6637 impressão de paginas nos setores da associação mês 02/2018	37044	4170	520,86		1.489,48C

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
02/03/2018 10:55:10

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 3 de 01/02/2018 a 28/02/2018

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
4928 - OUTROS MATERIAIS - 04.05.01.30 Outros Materias Consumo			**Saldo anterior:**		**0,00**
03/02/2018					
Valor. NF nr NF 18888 01 mouse, 02 teclado, 01 filtro linha, 02 capacitor para associação	37079	4170	141,00		141,00C
16/02/2018					
Valor. NF nr 1259002 pneus 195/55r16 para veiculos associação	16022807	5819	910,00		1.051,00C
19/02/2018					
Valor. NF nr 1471486 extintor 4kg para associação	16022440	5827	300,00		1.351,00C
1930 - DCMANUT - 04.06.01.01 Manutenção e reparos			**Saldo anterior:**		**0,00**
07/02/2018					
Valor. NF nr NF 4 conserto rampa, chapa mdf da associação	37230	5800	690,00		690,00C
Valor. NF nr 515 troca lampadas da associação associação	37265	5304	60,00		750,00C
15/02/2018					
Valor. NF nr 416 Substituição fechaduras porta divisoria da associação	16022149	5169	255,00		1.005,00C
1980 - DCDIV - 04.06.01.02 Diversas			**Saldo anterior:**		**0,00**
05/02/2018					
Valor. NF nr 1216 licenciamento taxas Detran veiculo placa MJL-0652 da Associação	37150	4472	825,00		825,00C
21/02/2018					
Valor. NF nr 236 ginastica laboral mês 02/2018	16022424	4480	310,00		1.135,00C
1925 - DCJORN - 04.06.01.04 Assinatura e Publicade jornais e revistas			**Saldo anterior:**		**0,00**
07/02/2018					
Valor. NF nr NF 1352 renovação assinatura anual jornal Novoeste	37176	4464	250,00		250,00C
1955 - DCCREA - 04.06.01.05 CREA/SC			**Saldo anterior:**		**433,42C**
23/02/2018					
Valor Fatura Projeto ART 6469995-9	16022122	4189	82,94		516,36C
1998 - DCSEMCONSIM - 04.06.01.08 Assemb/Semin/Capac/Reuniões			**Saldo anterior:**		**0,00**
23/02/2018					
Valor. NF nr 470976 despesa com alimentação no seminário regional sobre diagnostico socioambiental para servidor amerios	16022262	43	43,40		43,40C
Valor. NF nr 28814 despesa com alimentacao dos servidores da associação quando em vistoria projeto pavimentação	16022270	43	37,50		80,90C
Valor. NF nr 491 coffe breack para assembleia de Prefeitos da assocoiação	16022505	5010	90,00		170,90C
4596 - TOPOGRAFIA - 04.06.01.10 Despesas Topografia e Agrimensura			**Saldo anterior:**		**9.150,00C**
16/02/2018					
Valor. NF nr 39 SERVIÇOPS TOPOGRAFIA E AGRIMENSURRA Mês 02/2018	16022106	4090	9.150,00		18.300,00C
4693 - MANVEICULOS - 04.06.01.34 Serv.de Man.,Lav. e Consertos em Veiculos			**Saldo anterior:**		**0,00**
01/02/2018					
Valor. NF nr NF 1132 lavagem veiculos associação mês 02/2018	37109	5371	20,00		20,00C
Valor. NF nr NF 1133 lavagem veiculo placa QHN-6006 e NJL-0652 da associação	37133	5371	38,00		58,00C
16/02/2018					
Valor. NF nr 3917 serviços geometria.cambagem e balanceamento veiculo associação	16022815	5819	125,00		183,00C
1848 - DFTRIBCONTR - 04.14.01.03 Tributos e Contribuições			**Saldo anterior:**		**82,03C**
28/02/2018					
Cofins S/Rendimentos de aplicação financeira mês 02/2018	16022882	574	77,48		159,51C

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
02/03/2018 10:55:10

Associacao dos Municipios do Entre-Rios
Livro Caixa nº 3 de 01/02/2018 a 28/02/2018

ADRIANA ESTEFANI
Contador
CPF: 692.878.649-34
CRC: 1.SC/021143/0-2

RENALDO MUELLER
Presidente
CPF: 526.329.119-15

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Livro Caixa nº 3

Termo de encerramento

Contém este livro Livro Caixa 11 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 11 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Endereço: AV Euclides da Cunha, 60

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade / UF / CEP: Maravilha / SC / 89874-000

Registro junta: 690 em 12/12/1995

Inscrição estadual: . .

CNPJ: 00.961.206/0001-88

Inscrição municipal:

Data da constituição: 12/12/1995

Período de escrituração: 01/02/2018 a 28/02/2018

Maravilha / SC, 28 de Fevereiro de 2018

Carimbo do orgão

ADRIANA ESTEFANI
Contador
CPF: 692.878.649-34
CRC: 1.SC/021143/0-2

RENALDO MUELLER
Presidente
CPF: 526.329.119-15

AMOSC

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Publicação Nº 1554718

RESOLUÇÃO Nº 02/2018
Dispõe sobre a Comissão Central Organizadora - CCO dos Jogos de Integração dos Servidores Municipais da Microrregião da AMOSC.

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito Municipal de São Carlos e Presidente da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26, incisos VIII e XIII do Estatuto Social,

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão Central Organizadora - CCO dos XLVIII Jogos de Integração dos Servidores Municipais da Microrregião da AMOSC - JISMA, a ser realizado no dia 05 de maio de 2018, no Município de Irati, composta pelos seguintes integrantes:

I. Presidente: Paulo Utzig
II. Coordenador Local: Rafael Gugel
III. Coordenador Futebol Suíço: Darlan Pagani Vieira
IV. Coordenador Bocha: Vera Rosa Back Sartoretto
V. Coordenador Futebol de Salão Feminino: Roberto de Araujo Delavi
VI. Coordenador Vôlei Misto: Luciano Deon
VII. Coordenador Canastrão: Sonia Damião Bresolin
VIII. Coordenador Truco: Veridiane Felippi Chiela
IX. Coordenador Bocha 48 Masculino: Israel dos Santos
X. Coordenador Bocha 48 Feminino: Locenir Tereza de Moura Selivan
XI. Coordenador Dominó: Fernando Lothário Becker
XII. Coordenador Campanha Beneficente: Marlete Bruschi Weschenfelder

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Chapecó, SC, 09 de março de 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito de São Carlos
Presidente da AMOSC

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Publicação Nº 1554713

RESOLUÇÃO Nº 03/2018
Dispõe sobre a definição de regras básicas para a contratação de colaboradores para o quadro funcional da AMOSC, em observância aos princípios da impessoalidade, transparência e eficiência.

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito de São Carlos e Presidente da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC, nos termos do inciso VII, artigo 26, combinado com os artigos 28 e 29 do Estatuto Social,

RESOLVE

Art. 1º A Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC, associação privada e não pertencente à Administração Pública direta ou indireta, contratará seus colaboradores mediante o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.
§ 1º Os direitos e deveres dos colaboradores contratados pela AMOSC são aqueles inseridos no contrato de trabalho, na organização interna da entidade e nos documentos da forma de contratação.
§ 2º A AMOSC adotará remuneração por meritocracia, conforme resolução específica a ser estabelecida pela entidade.
§ 3º Não se aplicam aos colaboradores da AMOSC a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição, tampouco direitos ou obrigações constantes dos regimes jurídicos adotados pelos municípios associados.
§ 4º As regras previstas nesta Resolução não se confundem com processos seletivos simplificados ou concursos públicos para seleção e contratação de servidores públicos, empregados públicos ou agentes públicos temporários.
Art. 2º A contratação de colaborador será precedida da especificação das atividades a serem desempenhadas, da remuneração e do perfil técnico e profissional que satisfaça o interesse da AMOSC, sempre com a adoção de critérios objetivos e impessoais, sendo vedada qualquer discriminação de raça, cor, credo religioso, sexo ou outra atentatória contra a dignidade da pessoa humana.
§ 1º Poderá a AMOSC providenciar tal contratação através de empresa especializada na seleção de pessoal na região de abrangência da entidade, que selecionará, dentro do perfil e das especificidades elencadas pela AMOSC para as respectivas funções, uma lista com no máximo cinco candidatos.
§ 2º A escolha final do colaborador competirá à Comissão formada por três integrantes, composto pelo Secretário Executivo, Diretor Técnico ou Administrativo e Responsável pelo Setor de Recursos Humanos da AMOSC, que entrevistarão os candidatos selecionados pela empresa especializada e definirão o candidato a ser contratado.
§ 3º A contratação não será precedida da exposição dos motivos que levaram a escolha do colaborador, podendo aqueles não contratados

ser chamados pela AMOSC posteriormente, caso haja interesse e necessidade para tanto.
Art. 3º A presente Resolução tem como prisma a seleção e contratação de colaboradores com escopo na transparência, objetividade, impessoalidade, moralidade e eficiência.
Parágrafo Único. É proibida a contratação de colaboradores para satisfazer o interesse e as demandas de um único município associado, assim como para a substituição de pessoal de qualquer órgão público, de qualquer ente da AMOSC e esfera de Poder.
Art. 4º demissão de qualquer colaborador contratado pela AMOSC dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com ou sem justa causa, observado o pagamento das verbas asseguradas pela legislação trabalhista.

Art. 5º A AMOSC divulgará em seu site o nome dos colaboradores contratados, a carga horária de trabalho, data de contratação e a respectiva função executada.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Chapecó, 09 de março de 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito de São Carlos
Presidente da AMOSC

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Publicação Nº 1554716

RESOLUÇÃO Nº 04/2018
Dispõe sobre as regras básicas para a contratação de bens e serviços da AMOSC, em observância aos princípios da impessoalidade, transparência e eficiência.

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito de São Carlos e Presidente da Associação de Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, artigo 26, do Estatuto Social,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Regulamento de Contratações da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, nos termos desta Resolução, a reger os procedimentos de contratação de bens e serviços necessários ao exercício de suas funções estatutárias.
Art. 2º A AMOSC observará as normas jurídicas de direito privado e os princípios da impessoalidade, transparência, moralidade, publicidade e economicidade na celebração de seus contratos para aquisição de bens, contratação de serviços e alienações.
Parágrafo único. Para fins de atendimento aos princípios estabelecidos no caput desse artigo, deverão ser observados:
I. Formalização dos processos de contratação, exceto nas contratações verbais, em meio físico ou digital, numerados sequencialmente, contendo documentos instrutórios relativos às fases de planejamento da contratação, de escolha do contrato e da respectiva execução;
II. Justificativas expressas acerca da necessidade ou pertinência das contratações;
III. Disponibilização de cópia dos processos de contratação a quaisquer interessados, mediante requerimento e após recolhimento de eventuais custos de reprodução;
IV. Seleção do contratado por meio de julgamento objetivo, nos termos dos requisitos estabelecidos nas definições prévias à contratação;
V. Dever de probidade, caracterizado pela correição da conduta de seus agentes e pela exigência do mesmo comportamento àqueles que contratam com a entidade;
VI. Divulgação de avisos de contratação no sítio oficial da entidade, bem como publicação dos extratos de contratos e suas alterações;
VII. Definição precisa, suficiente e clara do escopo contratual, priorizando-se a busca da maior vantagem para a contratante, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância; e
VIII. Padronização do objeto da contratação relativamente às especificações técnicas e de desempenho e, quando for o caso, às condições de manutenção, assistência técnica e de garantia oferecidas.
Art. 3º Para os fins deste regulamento considera-se:
I. Obra e serviço de engenharia: toda construção, reforma, recuperação, ampliação e demais atividades que envolvam as atribuições privativas dos profissionais das áreas de engenharia, arquitetura ou urbanismo;
II. Demais serviços: aqueles não compreendidos no inciso I deste artigo;
III. Compra: toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;
IV. Homologação: o ato pelo qual o responsável previsto no artigo 14 da presente Resolução, após verificar a regularidade do procedimento de contratação, ratifica o resultado da seleção;
V. Seleção ampla: procedimento de contratação mediante publicação de edital de seleção, observado o rito procedimental expresso no artigo 9º;
VI. Seleção simplificada: procedimento de contratação mediante seleção direta e impessoal dos interessados, cadastrados ou não, observado o rito procedimental expresso no artigo 12 deste regulamento;
VII. Contratação verbal: contratação realizada mediante acordo verbal, nas condições expressas no artigo 13 deste regulamento.
Art. 4º São procedimentos auxiliares das contratações regidas por este Regulamento a pré-qualificação ou cadastro permanente de bens e fornecedores.
Parágrafo Único. Considera-se pré-qualificação ou cadastro permanente o procedimento anterior à contratação destinado a identificar bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade da contratante ou cadastrar fornecedores que reúnam condições de habilitação exigidas para o fornecimento de bens ou a execução de serviços, no qual será anotado o histórico de contratações celebradas pelo cadastrado e o respectivo resultado da contratação.

Art. 5º Os procedimentos auxiliares previstos neste regulamento serão abertos por meio de edital próprio, amplamente divulgado, e ficarão permanentemente abertos para a inscrição de interessados, podendo ser revistos ou cancelados a qualquer tempo.
Art. 6º As aquisições ou alienação de bens e as contratações de obras e serviços, inclusive os de engenharia, dar-se-ão mediante ampla seleção, nos termos de edital de seleção, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas escritas e sigilosas, abertas em sessão pública, podendo ser adotado o modo de disputa aberta mediante lances verbais e sucessivos entre os interessados, ou a disputa fechada, sendo declarada vencedora a proposta mais vantajosa segundo os critérios do edital.
§ 1º Fica dispensada da ampla seleção as contratações de baixo valor, as quais deverão ser precedidas de seleção simplificada, nos termos do artigo 12 deste regulamento.
§ 2º Considera-se de baixo valor as seguintes estimativas de contratação, por objeto, dentro de um mesmo exercício fiscal:
I. As contrações de obras e serviços de engenharia inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais);
II. As aquisições de bens e contratações de demais serviços inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
III. As alienações de bens inferiores a R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
§ 3º Os procedimentos externos de ampla seleção e de seleção simplificada poderão ser executados presencialmente ou de maneira virtual, desde que assegurada a autenticidade dos documentos e atos realizados virtualmente.
Art. 7º Ficam dispensadas de processo de ampla seleção e de seleção simplificada as seguintes contratações, as quais deverão ser instruídas com as justificativas da dispensa da seleção da escolha do contratado e do preço ajustado, admitida a convalidação posterior da contratação levada a efeito verbalmente:
I. nas compras ou contratações até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por objeto no âmbito do exercício financeiro.
II. nos casos de emergência, quando caracterizada a necessidade de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ao funcionamento da AMOSC ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens;
III. quando não acudirem interessados à seleção anterior, mantidas, neste caso, as condições preestabelecidas;
IV. na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da seleção anterior;
V. na aquisição, locação ou arrendamento de imóveis, sempre precedida de avaliação;
VI. na contratação de entidade incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, desde que sem fins lucrativos;
VII. na contratação com as demais associações representativas de municípios;
VIII. na aquisição de componente ou peças necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto a fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição for indispensável para a vigência da garantia;
IX. na contratação de profissional ou empresa que detenha direitos sobre produtos e sistemas de informática, para a manutenção desses produtos e sistemas e para o desenvolvimento de novos produtos e soluções que utilizem a estrutura daqueles anteriormente adquiridos;
X. na contratação de pessoas físicas ou jurídicas para ministrar cursos ou prestar serviços de capacitação vinculados às atividades estatutárias da AMOSC; e
XI. na contratação de serviços públicos prestados pelo Poder Público ou por terceiros em regime de delegação ou concessão, tais como contratos de fornecimento de água e energia elétrica, serviços de transporte público, serviços de telefonia, fixa ou móvel, de internet ou de outros serviços de acesso condicionado regulados pelo poder público e com preços fixados por suas normas.
Art. 8º Nas contratações em que restar demonstrada a inviabilidade de disputa, é inexigível a realização de procedimento de seleção, devendo a contratação ser devidamente instruída com as justificativas da inviabilidade da disputa e as razões da necessidade da contratação, da escolha do contratado e do preço ajustado.
Parágrafo único. São exemplos de contratação por inexigibilidade de seleção, entre outras:
I. aquisição de matérias ou gêneros diretamente de produtor ou fornecedor exclusivo;
II. contratação de serviços com pessoa jurídica ou profissional de notória especialização, assim entendido aqueles cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permita inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado;
III. contratação de profissional de qualquer setor artístico;
IV. permuta ou dação em pagamento de bens, observada a avaliação atualizada;
V. doação de bens;
VI. contratação de patrocínios, inscrição em feiras, exposições, congressos, seminários e eventos em geral.
Art. 9º O procedimento de seleção ampla será iniciado com a requisição formal da contratação pelo setor competente, na qual serão definidos o escopo do contrato, sua justificativa, a estimativa de seu valor e os recursos para atender à despesa, com consequente autorização até o ato final de homologação, e ao qual serão juntados:
I. edital de seleção;
II. comprovante de publicações;
III. ato de designação da Comissão que fará a seleção;
IV. original das propostas;
V. atas da comissão;
VI. pareceres;
VII. recursos eventuais;
VIII. homologação;
IX. minuta do contrato;
X. demais documentos relativos ao processo.
Art. 10. O julgamento das propostas observará os critérios objetivos estabelecidos no edital de seleção, devendo ser lavrada ata circunstanciada contendo o resultado do julgamento e a ordem de classificação dos participantes do processo de seleção.
Art. 11. Identificada a proposta mais vantajosa, far-se-á aferição das condições de habilitação fixadas no edital, compreendendo a habilitação jurídica, regularidade fiscal e capacidade técnica.
§ 1º A habilitação jurídica compreende a verificação das condições formais do interessado para o exercício de atividade econômica compatível com o objeto da contratação.
§ 2º A regularidade fiscal será aferida mediante a comprovação da inscrição do interessado nos cadastros junto aos órgãos fazendários pertinentes ao objeto do contrato e prova de regularidade perante a Seguridade Social e as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Distrital,

Municipal e Trabalhista, quando for o caso.
§ 3º A capacidade técnica compreende a avaliação da aptidão do interessado para executar o futuro contrato, mediante:
a) registro ou inscrição na entidade profissional competente;
b) atestação da experiência anterior, operacional ou profissional, de objeto compatível com aquele que se deseja contratar;
c) comprovação de disponibilidade de bens, equipamentos ou profissionais adequados para a execução do futuro contrato; e
d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
§ 4º Fica dispensada da apresentação de documentos de habilitação o interessado previamente cadastrado e com documentação cadastral atualizada, salvo quanto a eventuais documentos não constantes no cadastro.
Art. 12. O procedimento de seleção simplificada, em razão dos princípios da eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, constitui procedimento simplificado de seleção da contratação mais vantajosa e será instruído com os seguintes elementos:
I. requisição formal da contratação pelo setor competente, na qual serão definidos o escopo da contratação, sua justificativa, dispondo sobre a necessidade e a conveniência da contratação, a estimativa de seu valor e os recursos para atender à despesa;
II. três orçamentos;
III. autorização do responsável pela contratação;
Art. 13. A contratação verbal é admitida nos casos de urgência ou de pronto pagamento, desde que mostrar-se necessária ou razoável.
§ 1º Consideram-se urgentes as contratações decorrentes de situações emergenciais cujo prazo para execução do contrato não possa aguardar a realização procedimento de seleção simplificada;
§ 2º São despesas de pronto pagamento, realizadas por meio de contratações verbais, no regime de adiantamento de numerário, aquelas de caráter extraordinário que não permitem delongas na sua formalização, as despesas efetuadas em lugar distante da sede da AMOSC e aquelas cujo valor da contratação seja irrisório, resultando em ônus desproporcional a realização de seleção simplificada frente ao valor da contratação.
§ 3º Consideram-se de valor irrisório, para fins do disposto no parágrafo anterior, as despesas decorrentes de contratação de bens e serviços de até R$ 1.000,00 (mil reais), por adiantamento, obedecido o limite definido no inciso I do art. 7º.
Art. 14. A conclusão do processo de seleção ampla, dar-se-á mediante ato de homologação do responsável pela AMOSC, facultando-se a esta a submissão do processo à prévia análise jurídica e de adequação aos termos deste regulamento.

§ 1º Considera-se responsável, para fins de aplicação da presente Resolução:
I. para os processos de contratação por meio de ampla seleção, o Presidente da AMOSC;
II. para os processos de contratação por meio de seleção simplificada, o Secretario Executivo da AMOSC;
III. para as contratações urgentes mediante dispensa de seleção, o Secretário Executivo da AMOSC;
IV. para as contratações por inexigibilidade de seleção, ante a inviabilidade de disputa, o Presidente da AMOSC.
§ 2º O mesmo responsável para a homologação do processo incumbe a competência para assinar o contrato dela decorrente.
§ 3º É facultada a delegação da competência expressa no presente regulamento, mediante ato formal do responsável delegante.
Art. 15. Em qualquer fase do processo de seleção os participantes poderão requerer esclarecimentos ou solicitar reconsideração das decisões exaradas, sem efeito suspensivo.
Art. 16. A AMOSC poderá, a qualquer momento, por ato do seu responsável, sob sua avaliação de conveniência, cancelar a seleção antes de assinado o contrato, sem que disso decorram quaisquer direitos aos interessados.
Art. 17. Não poderão participar das contratações para aquisição de bens ou serviços pela AMOSC:
I. as pessoas físicas que detenham vínculo trabalhista com a AMOSC, bem como os membros do Conselho Executivo e Fiscal da AMOSC;
II. as pessoas físicas com relação de parentesco em relação àquelas expressas no inciso anterior, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou por afinidade, bem como cônjuge ou companheiro;
III. as pessoas jurídicas cujos poderes de administração sejam exercidos por quaisquer das pessoas físicas expressas nos incisos anteriores.
IV. as pessoas físicas ou jurídicas impedidas de contratar com a AMOSC decorrente de penalidade aplicada previamente.
Art. 18. A AMOSC poderá se utilizar de quaisquer espécies contratuais previstas em lei ou que não sejam por ela defesas, a exemplo de contratos de prestação de serviços, de empreitada, de locação, de compra e venda, entre outros.
§ 1º. O contrato celebrado deverá conter, no mínimo, as seguintes cláusulas, conforme o caso:
I. identificação dos sujeitos contratantes;
II. identificação do objeto do contrato, incluindo, além da obrigação principal, as obrigações acessórias, quando houver;
III. as condições de extinção do contrato (pelo cumprimento, por resilição e resolução), de exceção pelo descumprimento, de sub-rogação, bem como as cláusulas penais e previsão de juros para os casos de inadimplemento;
IV. o modo de pagamento, o qual será, preferencialmente, efetuado por depósito em conta corrente no Banco do Brasil ou boleto bancário, após a apresentação, pelo contratado, da nota fiscal preenchida com a informação sobre a natureza do objeto contratado, indicando quantidade, marca, modelo, tipo, e, se necessário, de relatório de prestação dos serviços;
V. a possibilidade de resilição pela vontade da AMOSC ou de ambas as partes;
VI. a possibilidade de resolução em razão do inadimplemento da obrigação pelo contratante ou da condição de onerosidade excessiva em face da AMOSC;
VII. a possibilidade de suspensão da obrigação da AMOSC em razão da não implementação da prestação imposta ao outro contratante;
VIII. o prazo do contrato, o qual deverá ser determinado e não poderá ser superior a 5 (cinco) anos;
IX. o critério de atualização financeira do preço contratado, mediante definição de índice oficial de correção monetária;
X. a aplicação de cláusula penal e juros moratórios àqueles que inadimplirem suas obrigações perante a AMOSC; e
XI. exigência de acautelamentos para o adimplemento do contrato, tais como caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia, quando o caso concreto recomendar.
§ 2º. Nas contratações decorrentes de procedimentos de seleção simplificada e naqueles de execução imediata do objeto, é facultada a substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, a exemplo da autorização de fornecimento ou de execução do serviço, nos termos da proposta do interessado da qual se encontra vinculado.
§ 3º. Na contratação de serviços de consultoria, assessoria, assistência técnica, capacitação, produção e promoção de eventos, seminários e congêneres, devem ser discriminados:
I. indicação dos profissionais que realizaram o serviço e sua qualificação;
II. discriminando a quantidade de horas técnicas trabalhadas, valor unitário e total;

III. as datas das realizações dos serviços;
IV. produtos resultantes dos serviços, tais como relatórios, estudos, registros fotográficos, medição de área contratada de stand.
Art. 19. A AMOSC publicará no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) o extrato do contrato formalmente celebrado, contendo as informações gerais sobre o objeto contratado, o preço a ser pago, o prazo de vigência e a identificação do contratado.
Art. 20. A AMOSC designará o gestor do contrato, a que compete acompanhar a execução do contrato, aferir a conclusão do objeto contratual, certificando o seu recebimento, bem como reportar ao responsável pela contratação os casos de execução parcial, irregular ou inexecução contratual.
§ 1º Na falta de designação expressa do gestor do contrato, a atribuição recairá sobre aquele que firmar a requisição de contratação.
§ 2º Serão admitidas alterações contratuais acordadas entre as partes sempre que ocorrerem fatos supervenientes capazes de justificar a alteração do contrato.
Art. 21. A AMOSC, por seus gestores, deverá zelar para que as pessoas físicas e jurídicas que com ela contratem guardem, antes, durante e após a execução do contrato, os princípios da boa-fé objetiva e da equidade, bem como garantir que os contratos da entidade estejam sempre funcionalizados em torno de seus objetivos sociais.
Art. 22. As contratações da AMOSC deverão observar o planejamento definido e aprovado para cada exercício financeiro, resguardado o equilíbrio financeiro.
Art. 23. As novas relações contratuais da AMOSC, na medida de suas instrumentalizações e renovações, deverão obedecer às normas deste Regulamento, não se aplicando para os contratos atualmente vigentes com prazo determinado.
Art. 24. Os contratos atualmente vigentes com prazo indeterminado deverão ser denunciados ou renovados, de acordo com as regras do presente Regulamento, passando, a partir da renovação, a viger por prazo determinado.
Art. 25. A presente Resolução entra em vigor data de sua publicação.

Chapecó, SC, 09 de março de 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito de São Carlos
Presidente da AMOSC

AMPLANORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 2ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE PREFEITOS

Publicação Nº 1554333

Mafra –SC, 09 de março de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018

O Presidente da Associação dos Municípios dos
Municípios do Planalto Norte Catarinense – AMPLANORTE,
GILBERTO DOS PASSOS, de acordo com o estatuto social,

CONVOCA:
Os Senhores Prefeitos Municipais a participarem da 2ª Assembleia Geral Ordinária, com a seguinte programação:
DATA: 23/03/2018
LOCAL: Pesque e Pague – Pesqueiro Água Boa – Papanduva /SC
HORA: 10:00H

- Discussão sobre demandas – CELESC;
- Discussão sobre demandas – EPAGRI;
- Aprovação de contas AMPLANORTE 2017;
- Assuntos Gerais.

Att.

Gilberto dos Passos
Prefeito Municipal de Canoinhas
Presidente da AMPLANORTE

EGEM

EDITAL Nº 27.2018/2018 CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS – REGIÃO SUL

Publicação Nº 1554722

EDITAL Nº 27.2018/2018
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS – REGIÃO SUL

1. OBJETIVO DO CURSO

Capacitar gestores, técnicos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais interessados, promovendo um espaço de discussão e elaborando propostas para avanço na política pública da Assistência Social.

2. PÚBLICO-ALVO

Secretários Municipais de Assistência Social, Trabalhadores do SUAS de nível Superior e Médio; Estudantes Universitários e demais interessados.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Bourbon Joinville Business Hotel Joinville/SC Rua Visconde de Taunay, 275 (47) 2105-9000 reservas.joinville@bourbon.com.br
Período das inscrições	Até 28 de março de 2018
Vencimento do boleto de cobrança	28 de março de 2018
Período de realização	05 e 06 de abril de 2018
Carga horária total	20 horas/aula
Quantidade de vagas	500

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I – Dos Valores

Valor (por inscrição)
R$ 200,00

CASO O BOLETO NÃO SEJA QUITADO OU EMPENHO ANEXADO NO AMBIENTE DO ALUNO ATÉ O DIA 28 DE MARÇO DE 2018, A INSCRIÇÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE CANCELADA.

Local da inscrição: Site da EGEM: http://egem.org.br/

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, 1885. Canto - Florianópolis/SC – CEP 88070-800 - Telefone: 48 3221- 8800

Dados bancários: Banco do Brasil: 001 - Agência: 3174-7 - Conta Corrente: 890742-0

Informações referentes ao pagamento:

1. Ao efetuar a inscrição, emita seu boleto bancário para pagamento.
2. A efetivação da inscrição está vinculada ao upload do empenho no ambiente virtual do curso.
3. A nota fiscal eletrônica de prestação de serviço será emitida na data de realização do evento, após a identificação de presença no sistema, e enviada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Em caso de dúvidas, contatar o setor financeiro pelo adm@egem.org.br ou 48 3221 8800.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

05 de abril de 2018	
08h30 às 12h	Credenciamento
09h30	Abertura Apresentação Cultural Fala das autoridades
10h30	Painéis temáticos
10h30 às 12h	Painel I – Análise da conjuntura: o cenário atual e os impactos na efetivação do Plano Decenal
12h	Debate
12h30 às 14h	Intervalo para almoço
14h às 15h30	Painel II – A assistência social como direito constitucional e de seguridade social.
15h30	Debate
16h às 17h30	Painel III – O pacto federativo, competência dos entes federados no SUAS em tempos de crise
17h30	Debate
18h	Encerramento
06 de abril de 2018	
08h30 às 10h	Painel IV – Fenômenos que expressam as desproteções sociais (ênfase nas diversidades/especificidades regionais)
10h	Debate
10h30 às 13h	Workshop's (simultâneos) 1) A integralidade da proteção social 2) Gestão democrática e comunicação no SUAS 3) Integração dos serviços, programas e benefícios 4) Aprimoramento da gestão: gestão do trabalho, vigilância e gestão orçamentária e financeira
1h3 às 14h30	Intervalo para almoço
14h30 às 17h30	Grupos de trabalhos técnicos/oficinas temáticas
17h30	Encerramento

* Programação sujeita a alteração, confira a programação atualizada no site.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A EGEM reserva-se no direito de cancelar ou alterar a data do evento caso não atinja o número mínimo de participantes.

b) O evento terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

c) a participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

Milena Andersen Lopes Becher
Prefeito de Vargem
Presidente da EGEM

EDITAL Nº 28/2018 CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO DO CURSO ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS FÍSICOS

Publicação Nº 1554728

EDITAL Nº 28/2018
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO DO CURSO oRGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS FÍSICOS

1. OBJETIVO DO CURSO

Capacitar os participantes em conceitos de Arquivologia, para que possam utilizar na organização, no cuidado e na manutenção dos arquivos físicos, assim como multiplicar os conceitos no ambiente de trabalho. Ainda, conscientiza-los sobre a importância da guarda correta dos documentos, de acordo com a legislação do Conselho Nacional de Arquivos.

2. PÚBLICO-ALVO

Gestores Municipais, servidores que ocupam cargos Técnicos e Auxiliares Administrativos, estagiários, etc.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Auditório da ARIS Rua General Liberato Bittencourt, 1885 – 12º andar – Canto – Florianópolis – SC
Período das inscrições	Até 23 de março de 2018
Vencimento do boleto de cobrança	23 de março de 2018
Período de realização	02 de abril de 2018
Carga horária total	10 horas/aula
Quantidade de vagas	40 pessoas

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição ☐ PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 150,00
Demais participantes	R$ 250,00

Período de inscrição: até 23 de março de 2018
CASO O BOLETO NÃO SEJA QUITADO OU EMPENHO ANEXADO NO AMBIENTE DO ALUNO ATÉ O DIA 23 DE MARÇO DE 2018, A INSCRIÇÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE CANCELADA.

Local da inscrição: Site da EGEM: http://egem.org.br/

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, 1885. Canto - Florianópolis/SC – CEP 88070-800 - Telefone: 48 3221- 8800

Dados bancários: Banco do Brasil: 001 - Agência: 3174-7 - Conta Corrente: 890742-0

Informações referentes ao pagamento:

1. Ao efetuar a inscrição, emita seu boleto bancário para pagamento.
2. A efetivação da inscrição está vinculada ao upload do empenho no ambiente virtual do curso.
3. A nota fiscal eletrônica de prestação de serviço será emitida na data de realização do evento, após a identificação de presença no sistema, e enviada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Em caso de dúvidas, contatar o setor financeiro pelo adm@egem.org.br ou 48 3221 8800.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

08h30 às 12h	· Conceitos de Arquivologia · Visão Geral da Legislação de Arquivologia
13h30 às 17h30	· Importância da guarda correta dos documentos · Cuidados fundamentais com os acervos

* Programação sujeita a alteração, confira a programação atualizada no site.

7. PALESTRANTE

MARIA DE FÁTIMA LUNARDELI SILVESTRE
Graduada em Ciências Econômicas e em Arquivologia pela UFSC. Especialista em Gestão da Qualidade e Produtividade e em Economia de Empresas, Competitividade e Estratégias pela Fepese/UFSC. Funcionária Pública Federal até 2002, Consultoria em Programas de Qualidade para empresa de pequeno e médio porte até 2014. Realização de Cursos em Ordenação de Documentos, Programa 5S, Padronização e Qualidade a partir de 2002. Funcionária Pública Estadual a partir de 2014.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A EGEM reserva-se no direito de cancelar ou alterar a data do evento caso não atinja o número mínimo de participantes.

b) O evento terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

c) a participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

Milena Andersen Lopes Becher
Prefeito de Vargem
Presidente da EGEM

EDITAL Nº 29/2018 CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO DO CURSO DE LINGUA PORTUGUESA E NORMAS – INTRODUÇÃO À REDAÇÃO OFICIAL

Publicação Nº 1554733

EDITAL Nº 29/2018
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO DO CURSO DE LINGUA PORTUGUESA E NORMAS – INTRODUÇÃO À REDAÇÃO OFICIAL

1. OBJETIVO DO CURSO

Aplicar adequadamente o conhecimento e as normas da língua portuguesa na fala e escrita, e, também, os recursos linguísticos, argumentativos e estilísticos na redação oficial.

2. PÚBLICO-ALVO

Secretários (as) e assessores de gabinete, assistentes administrativos, servidores responsáveis pela elaboração de atos oficiais e demais interessados.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Auditório da ARIS Rua General Liberato Bittencourt, 1885 – 12º andar – Canto – Florianópolis – SC
Período das inscrições	Até 4 de abril de 2018
Vencimento do boleto de cobrança	4 de abril de 2018
Período de realização	11 de abril de 2018
Carga horária total	10 horas/aula
Quantidade de vagas	40 pessoas

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição ☐ PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 200,00
Demais participantes	R$ 300,00

CASO O BOLETO NÃO SEJA QUITADO OU EMPENHO ANEXADO NO AMBIENTE DO ALUNO ATÉ O DIA 04 DE ABRIL DE 2018, A INSCRIÇÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE CANCELADA.

Local da inscrição: Site da EGEM: http://egem.org.br/

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, 1885. Canto - Florianópolis/SC – CEP 88070-800 - Telefone: 48 3221- 8800

Dados bancários: Banco do Brasil: 001 - Agência: 3174-7 - Conta Corrente: 890742-0

Informações referentes ao pagamento:

1. Ao efetuar a inscrição, emita seu boleto bancário para pagamento.
2. A efetivação da inscrição está vinculada ao upload do empenho no ambiente virtual do curso.
3. A nota fiscal eletrônica de prestação de serviço será emitida na data de realização do evento, após a identificação de presença no sistema, e enviada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Em caso de dúvidas, contatar o setor financeiro pelo adm@egem.org.br ou 48 3221 8800.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

1° Dia:

08h30 às 12h	Estudo introdutório à Redação Oficial. Características e qualidades da redação oficial: a. impessoalidade; b. padronização; c. concisão; d. objetividade; e. clareza; f. polidez; g. correção
13h30 às 17h30	Principais problemas da redação oficial e empresarial. Pronomes de tratamento. Início, fecho e estrutura de alguns tipos de correspondências oficiais. Leitura e análise de textos oficiais: a. texto relacionado à prática profissional: o padrão Ofício (diagramação; definição e finalidade; forma e estrutura) e o Memorando; b. correio eletrônico (e-mail): definição e finalidade, forma e estrutura e valor documental; c. adequação gramatical e vocabular.

* Programação sujeita a alteração, confira a programação atualizada no site.

7. PALESTRANTES

ANA KELLY BORBA DA SILVA BRUSTOLIN

Graduada em Letras - Língua e Literatura Portuguesas (2006/UFSC) e mestre em Linguística (Variação Linguística e Ensino), área da Sociolinguística, pela mesma universidade (UFSC/CAPES/2009). Lecionou língua portuguesa em escolas da rede pública e privada, em curso pré-vestibular, curso técnico e ensino superior. Ganhou a etapa municipal das Olimpíadas de Língua Portuguesa, no ano de 2010, com a Poesia "Sem diamante, mas com amor constante" (do aluno Selmo da Silva Mendes Júnior) e a primeira edição do prêmio "Professor Nota Dez" do município de Florianópolis, em 2012. Participou (2008-2010) do Projeto de Extensão "Variação linguística e ensino de gramática nas escolas do Ensino Fundamental: um estudo do paradigma pronominal" e atualmente participa do grupo de pesquisa "Cultura Escrita e Escolarização" (NELA) e do grupo de pesquisa Núcleo Interinstitucional de Pesquisa Varsul-SC. Publicou dois livros e alguns artigos científicos e acadêmicos, na área. Atualmente, é professora do Curso e Colégio Energia/Florianópolis, revisora de textos e ministra cursos sobre o português e o mercado de trabalho. Tem experiência no ensino/aprendizagem de língua materna, (socio)linguística, correção/revisão de textos e redação oficial, atuando principalmente nos seguintes temas: educação, o português e o mercado de trabalho, sociolinguística e língua portuguesa.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A EGEM reserva-se no direito de cancelar ou alterar a data do evento caso não atinja o número mínimo de participantes.

b) O evento terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

c) a participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

Milena Andersen Lopes Becher
Prefeito de Vargem
Presidente da EGEM

EDITAL Nº 30/2018 CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO DO CURSO PROGRAMA 5S

Publicação Nº 1554738

EDITAL Nº 30/2018
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO DO CURSO PROGRAMA 5S

1. OBJETIVO DO CURSO

Capacitar os participantes em conceitos de Qualidade Básica e do Programa 5S – Os Cinco Sensos da Qualidade. Ainda, demonstrar como disseminar a cultura do 5S entre os colegas de trabalho e manter e melhorar o ambiente, quanto a organização, respeito mútuo, antidesperdício, etc. Ainda, uma visão geral sobre o Programa 10S – O Dez Sensos da Qualidade.

2. PÚBLICO-ALVO

Gestores Municipais, servidores que ocupam cargos Técnicos e Auxiliares Administrativos.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Auditório da ARIS Rua General Liberato Bittencourt, 1885 – 12º andar – Canto – Florianópolis – SC
Período das inscrições	Até 30 de abril de 2018
Vencimento do boleto de cobrança	30 de abril de 2018
Período de realização	08 de maio de 2018
Carga horária total	10 horas/aula
Quantidade de vagas	40 pessoas

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição ☐ PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 150,00
Demais participantes	R$ 250,00

CASO O SEU BOLETO NÃO SEJA QUITADO OU EMPENHO ANEXADO NO AMBIENTE DO ALUNO ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2018, A SUA INSCRIÇÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE CANCELADA.

Local da inscrição: Site da EGEM: http://egem.org.br/

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, 1885. Canto - Florianópolis/SC – CEP 88070-800 - Telefone: 48 3221- 8800

Dados bancários: Banco do Brasil: 001 - Agência: 3174-7 - Conta Corrente: 890742-0

Informações referentes ao pagamento:

1. Ao efetuar a inscrição, emita seu boleto bancário para pagamento.
2. A efetivação da inscrição está vinculada ao upload do empenho no ambiente virtual do curso.
3. A nota fiscal eletrônica de prestação de serviço será emitida na data de realização do evento, após a identificação de presença no sistema, e enviada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Em caso de dúvidas, contatar o setor financeiro pelo adm@egem.org.br ou 48 3221 8800.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

1° Dia:

08h30 às 12h	- Conceitos de Qualidade Básica - Conceitos de 5S e do Programa 10S - Metodologia de aplicação dos conceitos de 5S na prática
13h30 às 17h30	- Como disseminar e manter o Programa do 5S no ambiente de trabalho - Exercícios

* Programação sujeita a alteração, confira a programação atualizada no site.

7. PALESTRANTES

MARIA DE FÁTIMA LUNARDELI SILVESTRE
Graduada em Ciências Econômicas e em Arquivologia pela UFSC. Especialista em Gestão da Qualidade e Produtividade e em Economia de Empresas, Competitividade e Estratégias pela Fepese/UFSC. Funcionária Pública Federal até 2002, Consultoria em Programas de Qualidade para empresa de pequeno e médio porte até 2014. Realização de Cursos em Ordenação de Documentos, Programa 5S, Padronização e Qualidade a partir de 2002. Funcionária Pública Estadual a partir de 2014.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A EGEM reserva-se no direito de cancelar ou alterar a data do evento caso não atinja o número mínimo de participantes.

b) O evento terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

c) a participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

Milena Andersen Lopes Becher
Prefeito de Vargem
Presidente da EGEM

EDITAL Nº 31/2018 CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO DO CURSO DE ORATÓRIA – COMUNICAÇÃO ORAL E ARTE DE FALAR EM PÚBLICO

Publicação Nº 1554740

EDITAL Nº 31/2018
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO DO CURSO DE ORATÓRIA – COMUNICAÇÃO ORAL E ARTE DE FALAR EM PÚBLICO

1. OBJETIVO DO CURSO

Aprimorar a comunicação oral de pessoas que falam em público; proporcionar conhecimento a respeito do poder a comunicação oral; proporcionar informações que auxiliem o participante a construir uma comunicação objetiva e persuasiva, além de promover a auto percepção e o desenvolvimento de métodos e técnicas de comunicação para falar em público com segurança, clareza e objetividade.

2. PÚBLICO-ALVO

Secretários (as) e assessores de gabinete, assistentes administrativos, servidores responsáveis pela elaboração de atos oficiais e demais interessados.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Auditório da ARIS Rua General Liberato Bittencourt, 1885 – 12º andar – Canto – Florianópolis – SC
Período das inscrições	Até 28 de maio de 2018
Vencimento do boleto de cobrança	28 de maio de 2018

Período de realização	06 de junho de 2018
Carga horária total	10 horas/aula
Quantidade de vagas	40 pessoas

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição ☐ PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 200,00
Demais participantes	R$ 300,00

CASO O BOLETO NÃO SEJA QUITADO OU EMPENHO ANEXADO NO AMBIENTE DO ALUNO ATÉ O DIA 28 DE MAIO DE 2018, A INSCRIÇÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE CANCELADA.

Local da inscrição: Site da EGEM: http://egem.org.br/

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, 1885. Canto - Florianópolis/SC – CEP 88070-800 - Telefone: 48 3221- 8800

Dados bancários: Banco do Brasil: 001 - Agência: 3174-7 - Conta Corrente: 890742-0

Informações referentes ao pagamento:

1. Ao efetuar a inscrição, emita seu boleto bancário para pagamento.
2. A efetivação da inscrição está vinculada ao upload do empenho no ambiente virtual do curso.
3. A nota fiscal eletrônica de prestação de serviço será emitida na data de realização do evento, após a identificação de presença no sistema, e enviada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Em caso de dúvidas, contatar o setor financeiro pelo adm@egem.org.br ou 48 3221 8800.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

1° Dia:

08h30 às 12h	- Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias à comunicação eficaz. - A credibilidade. - A voz. - O vocabulário. - A expressão corporal.
13h30 às 17h30	- A aparência. - Como administrar o medo e as inibições na comunicação com o público. - Como fortalecer a autoimagem e a autoestima. - Como aprimorar a comunicação verbal e a linguagem corporal. - Como estabelecer interação e sintonia com a plateia. - Apresentação em público: como encarar.

* Programação sujeita a alteração, confira a programação atualizada no site.

7. PALESTRANTES

ANA KELLY BORBA DA SILVA BRUSTOLIN

Graduada em Letras - Língua e Literatura Portuguesas (2006/UFSC) e mestre em Linguística (Variação Linguística e Ensino), área da Sociolinguística, pela mesma universidade (UFSC/CAPES/2009). Lecionou língua portuguesa em escolas da rede pública e privada, em curso pré-vestibular, curso técnico e ensino superior. Ganhou a etapa municipal das Olimpíadas de Língua Portuguesa, no ano de 2010, com a Poesia "Sem diamante, mas com amor constante" (do aluno Selmo da Silva Mendes Júnior) e a primeira edição do prêmio "Professor Nota Dez" do município de Florianópolis, em 2012. Participou (2008-2010) do Projeto de Extensão "Variação linguística e ensino de gramática nas escolas do Ensino Fundamental: um estudo do paradigma pronominal" e atualmente participa do grupo de pesquisa "Cultura Escrita e Escolarização" (NELA) e do grupo de pesquisa Núcleo Interinstitucional de Pesquisa Varsul-SC. Publicou dois livros e alguns artigos científicos e acadêmicos, na área. Atualmente, é professora do Curso e Colégio Energia/Florianópolis, revisora de textos e ministra cursos sobre o português e o mercado de trabalho. Tem experiência no ensino/aprendizagem de língua materna, (socio)linguística, correção/revisão de textos e redação oficial, atuando principalmente nos seguintes temas: educação, o português e o mercado de trabalho, sociolinguística e língua portuguesa.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A EGEM reserva-se no direito de cancelar ou alterar a data do evento caso não atinja o número mínimo de participantes.

b) O evento terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

c) a participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

Milena Andersen Lopes Becher
Prefeito de Vargem
Presidente da EGEM

FECAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 - COLEGIADO DE CONTADORES E CONTROLADORES INTERNOS

Publicação Nº 1553393

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018
Colegiado de Contadores e Controladores Internos

O coordenador do Colegiado de Contadores e Controladores Internos Municipais, Rodrigo Giácomo Guesser, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros titulares e/ou suplentes para reunião.

Data: 22 de março de 2018
Horário: 08H30 as 12h00 e das 13h00 as 17h00
Local: Auditório da ARIS - Rua General Liberato Bittencourt, 1885 – Décimo Segundo Andar – Bairro Canto - Florianópolis – SC

Período Matutino:

1- Utilização das Cooperativas de Crédito por parte dos Municípios (Vladimir – AMMVI);

2- Termo de Ajustamento de Condutas das Controladorias Internas (Vladimir – AMMVI);

3- Instrução de procedimentos contábeis IPC 09. Registros de ganhos e perdas na carteira de investimentos do RPPS (Vladimir – AMMVI);

4- Lei Complementar Federal n. 156/16. Cumprimento do art. 27 quanto a Utilização de sistemas de execução orçamentária e financeira únicos (Vladimir – AMMVI);

5- Novo Formato dos repasse dos recursos do SUS nas modalidades de Custeio (Vanderlei AMAUC);

6- Portaria Conjunta STN/FNDE 02/2018 (Paulo Berté - AMMOC);

7- Portaria MF nº 501 de 23/11/2017 - Capacidade pagamento e contragarantia (Liliane – AMFRI).

8- Eleição da nova diretoria do Colegiado (Rodrigo Guesser – FECAM);

9- Congresso de Secretários de Finanças Contadores e Controladores Internos Municipais (Rui Braun – FECAM/Rodrigo Guesser – FECAM);

Período Vespertino – Com a presença do Tribunal de Contas de Santa Catarina

10- Portaria 434/2017/TCE que trata dos gastos com recurso das diárias (Vladimir – AMMVI);

11- Abono Permanência. Qual o entendimento do TCE relativo ao empenhamento (Vladimir – AMMVI);

12- Tratamento do descarte no e-Sfinge. Possibilidade de torna-lo parcial (Vanderlei AMAUC);
13- e-sfinge obras - cadastro de usuários, perfil, como será a transmissão das informações (Paulo Berté – AMMOC);

14- Cartilha do Controle Interno proposta pelo TCE (Paulo Berté – AMMOC);

15- Projeto do sistema de Informática do TCE para os municípios (Paulo Berté – AMMOC);

16- Desvinculações da Receita - art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional n. 93/2016 (Dreone – AMMOC);

17- Ementário da Receita x TCE, entendimento sobre os desdobramento (Liliane – AMFRI);

18- CND TCE, índices apresentados divergentes dos publicados (Liliane – AMFRI).

Florianópolis, 12 de março de 2018

RODRIGO GIÁCOMO GUESSER
Assessor Contábil da FECAM
Coordenador do Colegiado de Contadores e Controladores Internos Municipais

Consórcios

CIMCATARINA

DECISÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 0004_2018 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Publicação Nº 1554873

DECISÃO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Trata-se do resultado da proposta de pré-qualificação de bens apresentada pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Estrada Boa Esperança, Nº 2320, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul – RS, CEP: 89.163-554, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, conforme bens a pré-qualificar constante do Edital Nº 0004/2018-CIMCATARINA, Processo Administrativo Nº 0016/2018, Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM APROVADOS

ITEM	CÓDIGO DE USO INTERNO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA/MODELO	CÓDIGO APROVAÇÃO ATUALIZAÇÃO
9	0700-1055	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO, COM FIBRAS 100% ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE. ROLO 500 GRAMAS. (CIM1055)	MELHORMED MINASREY	1055-3
10	0700-6202	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE ADULTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESFIGMOMANÔMETRO SEM ENGRENAGENS, RESISTENTE A QUEDAS; MANÔMETRO COM ROTAÇÃO 360º, GRADUADO DE 0 A 300MMHG; ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO; LIVRE DE LÁTEX; COM BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL COM VELCRO DE ALTA DURABILIDADE; ACOMPANHA: 01 MANÔMETRO, 01 BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO, 01 PERÂ DE INSUNFLAÇÃO, 01 ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, 01 CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO; DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO PELO IPEM/INMETRO. (CIM6202)	WELCH ALLYN	6202-1
11	0700-6360	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO GRANDE (OBESO), COM ESFIGMOMANÔMETRO DO TIPO ANEROIDE DE ALTA SENSIBILIDADE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, COM CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO. BRAÇADEIRA EM NYLON ANTI-ALÉRGICO, COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COM FECHAMENTO EM VELCRO RESISTENTE, QUE PERMITA O TRAVAMENTO TOTAL E QUE NÃO SOLTE AO INFLAR. VÁLVULA DE METAL COM REGULAGEM DA SAÍDA DE AR SENSÍVEL, MANGUITO E PERA INSUFLADORA EM PVC ANTI-ALÉRGICO, MANGUITO COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS; PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. (CIM6360)	BIC ADULTO GRANDE AP1007	6360-1
12	0700-6361	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO, COM ESFIGMOMANÔMETRO DO TIPO ANEROIDE DE ALTA SENSIBILIDADE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, COM CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO. BRAÇADEIRA EM NYLON ANTI-ALÉRGICO, COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COM FECHAMENTO EM VELCRO DUPLO (2 CAMADAS DE GANCHO) RESISTENTE, QUE PERMITA O TRAVAMENTO TOTAL E QUE NÃO SOLTE AO INFLAR. BRAÇADEIRA SEM MANGUITO E SEM COSTURA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO COM TPU. VÁLVULA DE METAL COM REGULAGEM DA SAÍDA DE AR SENSÍVEL, PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. (CIM6361)	BIC INNOVA PLUS AP0839	6361-1
13	0700-5289	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE MESA, INFLA E DESINFLA AUTOMATICAMENTE, MEDE PRESSÃO E PULSAÇÃO, EMBALAGEM DEVE CONTER UM APARELHO DE PRESSÃO, UMA BRAÇADEIRA E UM MAGUITO. DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (CIM5289)	OMRON	5289-1
14	0700-1344	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO, COM CONTROLE DO FLUXO DO AR DE INSUFLAÇÃO E DEFLAÇÃO AUTOMÁTICA. (CIM1344)	OMRON	1344-1

15	0700-6362	UNIDADE	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL, COM ESFIGMOMANÔMETRO DO TIPO ANEROIDE DE ALTA SENSIBILIDADE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, COM CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO. BRAÇADEIRA EM NYLON ANTI-ALÉRGICO, COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COM FECHAMENTO EM VELCRO RESISTENTE, QUE PERMITA O TRAVAMENTO TOTAL E QUE NÃO SOLTE AO INFLAR. VÁLVULA DE METAL COM REGULAGEM DA SAÍDA DE AR SENSÍVEL, MANGUITO E PERA INSUFLADORA EM PVC ANTI-ALÉRGICO, MANGUITO COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS; PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. (CIM6362)	BIC INFANTIL AP1702	6362-1
24	0700-777	UNIDADE	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL / CHUMAÇO, 10X15, 100% ALGODÃO, ESTERILIZADO POR E.T.O, PRONTO USO, SUPER ABSORVENTE. (CIM777)	MELHORMED MINASREY	777-3
33	0700-797	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM797)	TECHNOFIO ACE	797-3
34	0700-928	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 2.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM928)	TECHNOFIO ACE	928-3
35	0700-798	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM798)	TECHNOFIO ACE	798-3
36	0700-930	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.5CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM930)	TECHNOFIO ACE	930-3
37	0700-929	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 3.0 NYLON PRETO; POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 3.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM929)	TECHNOFIO ACE	929-3
38	0700-799	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM799)	TECHNOFIO ACE	799-3
39	0700-800	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 5.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM800)	TECHNOFIO ACE	800-3
40	0700-801	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 6.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES. (CIM801)	TECHNOFIO ACE	801-3
50	0700-6363	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, LEVEMENTE ENTALCADA, SELO DE CONFORMIDADE, EMBALADA EM CAIXAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6363)	MEDIX	6363-1
51	0700-6367	CAIXA	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM 3 DOBRAS, TRIPLA CAMADA COM FILTRO PROPORCIONANDO UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM6367)	SKY	6367-1
61	0700-3307	UNIDADE	SERINGA 01ML (INSULINA), SEM AGULHA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM3307)	SR	3307-1
68	0700-863	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL DE 60ML - SEM AGULHA, BICO DE CATETER. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) (CIM863)	SR	863-2

Justificativa: O proponente cumpriu os requisitos formais da Chamada Pública. As amostras para avaliação foram apresentadas através de prospectos, amostras físicas e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos

mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 do Projeto Básico.

BENS EM DILIGÊNCIA

ITEM	CÓDIGO DE USO INTERNO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA/MODELO
16	0700-2879	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 06CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. (CIM2879)	MELHORMED MINASREY
18	0700-2881	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. (CIM2881)	MELHORMED MINASREY
20	0700-6373	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM². CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. (CIM6373)	MELHORMED MINASREY
27	0700-6375	UNIDADE	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL,CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL; TUBO FLEXÍVEL AZUL EM PVC COM NO MÍNIMO 120 CM; PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO. COM CONECTOR ESCALONADO (TIPO GRADUADO). PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO. (CIM6375)	DESCARPACK
41	0700-914	ROLO	FITA ADESIVA BRANCA DE USO HOSPITALAR 16MM X 50M EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) (CIM914)	POLAR FIX
47	0700-5499	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA). A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA PERFURADA E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS. CAIXA COM 10 AMPOLAS. (CIM5499)	CLEAN UP 24HRS

Justificativa: Será promovida diligência em conformidade com o Art. 14 da resolução 005 de 16 de março de 2015.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM REPROVADOS

ITEM	CÓDIGO DE USO INTERNO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA/MODELO
17	0700-2880	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. (CIM2880)	MELHORMED MINASREY

19	0700-2882	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. (CIM2882)	MELHORMED MINASREY
21	0700-6374	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 30CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM². CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. (CIM6374)	MELHORMED MINASREY
22	0700-1784	CAIXA	BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL DE UMA PEÇA, DRENÁVEL, COM BARREIRA A PROVA DE ODOR E VAZAMENTO, TRANSPARENTE/OPACA, PLACA DE BARREIRA DE PELE DE RESINA A BASE DE HIDROCOLÓIDES (PECTINA, GELATINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) PLACA COM DIÂMETRO RECORTAVEL DE 19 A 64 MM, CAIXA COM 10 UNIDADES. (CIM1784)	OSTOPLAST
26	0700-785	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL, GOTEJADORA EM MICROGOTAS, TUBO EM PVC DE 1,50CM, PINÇA ROLETE PRA CONTROLE DE VOLUME, CONEXÃO LUER. (CIM785)	LAMEDID
42	0700-804	ROLO	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MM X 30M, DORSO DE PAPEL CREPADO Á BASE DE BORRACHA NATURAL, NA OUTRA FACE, FINA CAMADA IMPERMEABILIZADA DE RESINA ACRÍLICA, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO (LISTAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE QUANDO ESTERILIZADAS, MUDAM A COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM804)	POLI TAPE MASTERFIX
43	0700-3775	UNIDADE	FITA ADESIVA HIPOALÉRGICA, COMPOSTA POR UM DORSO ELÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE MICRO PERFURADO. ADESIVO ACRÍLICO RADIOTRANSPARENTE, 100MMX4,5M, COM CAPA PROTETORA. (CIM3775)	CRAL
46	0700-1812	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA). A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA PERFURADA E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS. CAIXA COM 100 AMPOLAS. (CIM1812)	CLEAN UP 24HRS
49	0700-826	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6376)	MAXITEX
52	0700-837	ROLO	MICROPORE - FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA; CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 2,5CM X 10M. PRODUTO COM CAPA PROTETORA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) (CIM837)	MISSNER
54	0700-3770	ROLO	MICROPORE, FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO Á BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, 1,2CMX10M, PRODUTO COM CAPA PROTETORA, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM3770)	MISSNER
56	0700-6368	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE; COR BRANCO-LEITOSO; CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS (30 KG); DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; CONSTAR, EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS EQUIVALENTE E O "SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE", COM A INSCRIÇÃO "INFECTANTE".EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. (CIM6368)	RAVA

57	0700-6369	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE; COR BRANCO-LEITOSO; CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS (4,5 KG); DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS DE 39 CM DE LARGURA X 58 CM DE ALTURA; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; CONSTAR, EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS EQUIVALENTE E O "SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE", COM A INSCRIÇÃO "INFECTANTE".EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. (CIM6369)	RAVA
58	0700-6370	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE; COR BRANCO-LEITOSO; CAPACIDADE NOMINAL PARA 200 LITROS; DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS DE 93 CM DE LARGURA X 103 CM DE ALTURA; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; CONSTAR, EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS EQUIVALENTE E O "SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE", COM A INSCRIÇÃO "INFECTANTE".EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. (CIM6370)	RAVA
59	0700-6371	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE; COR BRANCO-LEITOSO; CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS (9,0KG); DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS DE 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; CONSTAR, EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS EQUIVALENTE E O "SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE", COM A INSCRIÇÃO "INFECTANTE".EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. (CIM6371)	RAVA
60	0700-6372	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE; COR BRANCO-LEITOSO; CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS (15KG); DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS DE 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; CONSTAR, EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS EQUIVALENTE E O "SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE", COM A INSCRIÇÃO "INFECTANTE".EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. (CIM6372)	RAVA

Justificativa: O proponente cumpriu os requisitos formais da Chamada Pública. As amostras para avaliação foram apresentadas através de prospectos, ficha técnica e demais documentos, porém, não atendeu todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 do Projeto Básico, conforme motivos abaixo relacionados.

Item	Motivo da Reprovação
17	Não possui bastante elasticidade no sentido longitudinal, conforme solicita o descritivo do item.
19	Não possui bastante elasticidade no sentido longitudinal, conforme solicita o descritivo do item.
21	Não possui bastante elasticidade no sentido longitudinal, conforme solicita o descritivo do item.
22	Não foi apresentado amostra para análise deste item.
26	Foi apresentado amostra do equipo macrogotas, sendo que o solicitado para este item é equipo microgotas.
42	Não possui listas diagonais de tinta termoreativa que quando esterilizadas, mudam a coloração de branca para preto.
43	Não foi apresentado amostra para análise deste item.
46	A amostra apresentada não possui caixa com 100 ampolas, não foi localizado "certificado de qualidade assegurada"; ampola plástica fechada por uma tampa perfurada e protegida por papel de filtro hidrofóbico; rótulo externo que informa o nomedo produto, lote, prazo de validade, contendo campos para identificação da ampola e um identificador químico de exposição que diferencie as ampolas processadas das não-processadas.
49	Não foi apresentado amostra para análise deste item.
52	Não atende o requisito confeccionada com massa adesiva a base de poliacrilato.
54	Não atende o requisito confeccionada com massa adesiva a base de poliacrilato.
56	Não foi apresentado amostra para análise deste item.
57	Não foi apresentado amostra para análise deste item.
58	Não atende o requisito : "cor Branco-leitoso" e "confeccionado em polietileno de alta densidade"
59	Não foi apresentado amostra para análise deste item.
60	Não foi apresentado amostra para análise deste item.

Diante ao exposto, decido que os bens submetidos à avaliação e que foram aprovados, apresentam qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas, portanto serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA", contendo a marca e o modelo pelo prazo de 1 (um) ano.

Para os bens em diligência, serão submetidos a nova avaliação, caso a empresa comprove o atendimento será efetuada nova decisão.

Quanto aos bens submetidos à avaliação e que foram reprovados em conformidade com o item 3.7 do Edital de Chamada Pública, poderão ser submetidos à nova análise e avaliação.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a que o prazo de recurso é de até 05 (cinco) dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao Setor de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

Não serão conhecidos os recursos apresentado por intermédio de fac-símile ou via e-mail e/ou apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Publique-se,
Fraiburgo, 12 de março de 2018.
Sandra Zonta
Presidente Comissão Especial
Resolução Nº0012/2018

DECISÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 0004_2018 - IMPLATECH EIRELLI EPP

Publicação Nº 1554874

DECISÃO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Trata-se do resultado da proposta de pré-qualificação de bens apresentada pela empresa IMPLATECH EIRELI EPP pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Prof. Duílio Calderari, Nº 1493, sala 02, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Campina Grande do Sul – PR, CEP: 83.430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.246.996/0001-94, conforme bens a pré-qualificar constante do Edital Nº 0004/2018-CIMCATARINA, Processo Administrativo Nº 0016/2018, Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM REPROVADOS

Item	Código de Uso Interno	Especificações básicas e Requisitos Mínimos	Marca/Modelo
22	0700-1784	BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL DE UMA PEÇA, DRENÁVEL, COM BARREIRA A PROVA DE ODOR E VAZAMENTO, TRANSPARENTE/OPACA, PLACA DE BARREIRA DE PELE DE RESINA A BASE DE HIDROCOLÓIDES (PECTINA, GELATINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) PLACA COM DIÂMETRO RECORTAVEL DE 19 A 64 MM, CAIXA COM 10 UNIDADES. (CIM1784)	COLOPLAST / BOLSA DRENÁVEL OPACA RECORTE 10-70MM CAPACIDADE MAXI

Justificativa: O proponente cumpriu os requisitos formais da Chamada Pública. As amostras para avaliação foram apresentadas através de prospectos, ficha técnica e demais documentos, porém, não atendeu todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 do Projeto Básico, conforme motivos abaixo relacionados.

Item	Motivo da Reprovação
22	A amostra apresenta-se em caixa com 30 unidades, e o descrtivo do item solicita caixa com 10 unidades.

O bem submetido à avaliação e que foi reprovado em conformidade com o item 3.7 do Edital de Chamada Pública, pode ser submetidos à nova análise e avaliação.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a que o prazo de recurso é de até 05 (cinco) dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao Setor de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

Não serão conhecidos os recursos apresentado por intermédio de fac-símile ou via e-mail e/ou apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Publique-se,
Fraiburgo, 12 de março de 2018.
Sandra Zonta
Presidente Comissão Especial
Resolução Nº 0012/2018

DECISÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 0004_2018 - SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME

Publicação Nº 1554877

DECISÃO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Trata-se do resultado da proposta de pré-qualificação de bens apresentada pela empresa SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Padre Biagio Simonetti, Nº 184, Bairro Centro na cidade de Fraiburgo – SC, CEP: 89.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.222.667/0001-10, conforme bens a pré-qualificar constante do Edital Nº 0004/2018-CIMCATARINA, Processo Administrativo Nº 0016/2018, Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM APROVADOS

ITEM	CÓDIGO DE USO INTERNO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA/MODELO	CÓDIGO APROVAÇÃO ATUALIZAÇÃO
50	0700-6363	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, LEVEMENTE ENTALCADA, SELO DE CONFORMIDADE, EMBALADA EM CAIXAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6363)	DESCARPACK	6363-1
56	0700-6368	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE; COR BRANCO-LEITOSO; CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS (30 KG); DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; CONSTAR, EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS EQUIVALENTE E O "SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE", COM A INSCRIÇÃO "INFECTANTE".EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. (CIM6368)	TEKPLAST	6368-1
57	0700-6369	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE; COR BRANCO-LEITOSO; CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS (4,5 KG); DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS DE 39 CM DE LARGURA X 58 CM DE ALTURA; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; CONSTAR, EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS EQUIVALENTE E O "SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE", COM A INSCRIÇÃO "INFECTANTE".EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. (CIM6369)	TEKPLAST	6369-1
58	0700-6370	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE; COR BRANCO-LEITOSO; CAPACIDADE NOMINAL PARA 200 LITROS; DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS DE 93 CM DE LARGURA X 103 CM DE ALTURA; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; CONSTAR, EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS EQUIVALENTE E O "SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE", COM A INSCRIÇÃO "INFECTANTE".EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. (CIM6370)	TEKPLAST	6370-1
59	0700-6371	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE; COR BRANCO-LEITOSO; CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS (9,0KG); DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS DE 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; CONSTAR, EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS EQUIVALENTE E O "SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE", COM A INSCRIÇÃO "INFECTANTE".EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. (CIM6371)	TEKPLAST	6371-1

60	0700-6372	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE; COR BRANCO-LEITOSO; CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS (15KG); DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS DE 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; CONSTAR, EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS EQUIVALENTE E O "SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE", COM A INSCRIÇÃO "INFECTANTE".EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. (CIM6372)	TEKPLAST	6372-1

Justificativa: O proponente cumpriu os requisitos formais da Chamada Pública. As amostras para avaliação foram apresentadas através de prospectos, amostras físicas e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 do Projeto Básico.

Diante ao exposto, decido que os bens submetidos à avaliação e que foram aprovados, apresentam qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas, portanto serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA", contendo a marca e o modelo pelo prazo de 1 (um) ano.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a que o prazo de recurso é de até 05 (cinco) dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao Setor de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

Não serão conhecidos os recursos apresentado por intermédio de fac-símile ou via e-mail e/ou apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Publique-se,
Fraiburgo, 12 de março de 2018.
Sandra Zonta
Presidente Comissão Especial
Resolução Nº0012/2018

DECISÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 0004_2018 - SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicação Nº 1554876

DECISÃO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Trata-se do resultado da proposta de pré-qualificação de bens apresentada pela empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Ary Miguel Da Silveira, Nº 391, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de Palhoça – SC, CEP: 88.133-531, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.725/0001-20, conforme bens a pré-qualificar constante do Edital Nº 0004/2018-CIMCATARINA, Processo Administrativo Nº 0016/2018, Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM APROVADOS

ITEM	CÓDIGO DE USO INTERNO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA/MODELO	CÓDIGO APROVAÇÃO ATUALIZAÇÃO
6	0600-6359	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X7.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM6359)	BD PRECISIONGLIDE	6359-1
20	0700-6373	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM². CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. (CIM6373)	NEVE	6373-1

21	0700-6374	PACOTE	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 30CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM². CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. (CIM6374)	NEVE	6374-1
47	0700-5499	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA). A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA PERFURADA E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS. CAIXA COM 10 AMPOLAS. (CIM5499)	3M 1262	5499-1

Justificativa: O proponente cumpriu os requisitos formais da Chamada Pública. As amostras para avaliação foram apresentadas através de prospectos, amostras físicas e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 do Projeto Básico.

BENS EM DILIGÊNCIA

ITEM	CÓDIGO DE USO INTERNO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA/MODELO
27	0700-6375	UNIDADE	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL,CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL; TUBO FLEXÍVEL AZUL EM PVC COM NO MÍNIMO 120 CM; PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO. COM CONECTOR ESCALONADO (TIPO GRADUADO). PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO. (CIM6375)	DESCARPACK
49	0700-826	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6376)	MUCAMBO
50	0700-6363	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, LEVEMENTE ENTALCADA, SELO DE CONFORMIDADE, EMBALADA EM CAIXAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6363)	DESCARPACK

Justificativa: Será promovida diligência em conformidade com o Art. 14 da resolução 005 de 16 de março de 2015.

Diante ao exposto, decido que os bens submetidos à avaliação e que foram aprovados, apresentam qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas, portanto serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIMCATARINA", contendo a marca e o modelo pelo prazo de 1 (um) ano.

Para os bens em diligência, serão submetidos a nova avaliação, caso a empresa comprove o atendimento será efetuada nova decisão.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a que o prazo de recurso é de até 05 (cinco) dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao Setor de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

Não serão conhecidos os recursos apresentado por intermédio de fac-símile ou via e-mail e/ou apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Publique-se,
Fraiburgo, 12 de março de 2018.
Sandra Zonta
Presidente Comissão Especial
Resolução Nº0012/2018

CIS Nordeste

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018

Publicação Nº 1554499

Extrato do Contrato nº 08/2018
Data: 01/03/2018
Contratante: CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: Citopreve Consultoria em Patologia Ltda - EPP – CNPJ nº 07.300.782/0001-23
Objeto: Prestação de serviços de saúde em: Exames de Anatomopatologia e Citopalogia.
Valor Global médio estimado/ano do contrato: R$ 76.908,00 (setenta e seis mil, novecentos e oito reais)
Vigência: 01/03/2018 a 31/12/2018
Base legal: Inexigibilidade de licitação
Clézio José Fortunato– Presidente do CISNORDESTE/SC
Antonio Carlos Scaramello - Citopreve Consultoria em Patologia Ltda - EPP

PARECER DO CONTROLE INTERNO - ANEXO V

Publicação Nº 1553558

Parecer do Controle Interno
Prestação Anual de Contas de Gestão
Anexo V

Em atendimento às determinações contidas na Instrução Normativa n° 20/2015 do Tribunal de Contas de Santa Catarina o controle interno apresenta parecer sobre a Prestação Anual de Contas de Gestão referente ao exercício de 2017 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – Cisnordeste/SC.
Diante da análise da Prestação Anual de Contas de Gestão referente ao Relatório de Gestão – Anexo V, certifico que realizei análise do processo de Prestação de Contas de Gestão nos quais não foram constatadas irregularidades ou erros.
Desta forma, o Controle Interno do Cisnordeste/SC emite parecer FAVORÁVEL à Prestação Anual de Contas e da Gestão.

Joinville, 27 de fevereiro de 2018.

Kalinka Caroline Godoy Grisang
Controlador Interno

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2017

Publicação Nº 1553572

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – ANEXO VII
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

Joinville, em 28 de fevereiro de 2018.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – ANEXO VII
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

Relatório de Gestão apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina como prestação de contas anual a que o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina está obrigado nos termos do art. 58, art. 59 e art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e considerando a Lei Federal nº 11.107/2005 regulamentada pelo Decreto nº 6.017 que atribui aos Tribunais de Contas a fiscalização contábil, operacional e patrimonial dos consórcios públicos, constituído elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa nº 20/2015.

Joinville - Santa Catarina
28/02/2018

I – Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada;

a) Estrutura Orgânica: Organograma

Organograma do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC

Fluxograma do funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC

r

b)
c)

O Sistema de Controle Interno do Consórcio foi instituído por intermédio da Resolução n° 15/2017, de 23 de agosto de 2017 que define em seu artigo 3° os princípios fundamentais das atividades do Controle Interno, assim sendo, I – Princípio das relações intersetoriais; II – Princípio da independência técnico-funcional; III – Princípio da relação custo/benefício; IV – Princípio da qualificação adequada; e V – Princípio da aderência à diretrizes e normas.

Coordenadoria Administrativa e Financeira

b) Estrutura de Pessoal
A Controladoria Interna do Cisnordeste/SC apresenta a seguinte estrutura:
Quadro 1 – Estrutura de Pessoal do Sistema de Controle Interno

Gerência Financeira

Servidor	Cargo	Atribuições no Controle Interno
Kalinka Caroline Godoy Grisang	Controlador Interno	Coordenação, planejamento, normatização e controle da Autarquia.

De acordo com o quadro acima, atualmente a Controladoria Interna do Consórcio é composta por uma empregada pública, bacharel em Ciências Jurídicas, cursando Pós-graduação em Controle Interno no Setor Público Municipal, do quadro efetivo – cargo Apoio Logístico, ocupante de função gratificada. A nomeação da empregada pública permanente realizou-se por meio da Resolução 01/2017, de 01 de março de 2017 (publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM).
Conforme estabelece o Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC são atribuições do Controlador Interno: realizar a fiscalização e auditoria dos atos do consórcio, elaborar relatórios de controle interno, prestar orientações e apontar sugestões às atividades administrativas e de gestão do consórcio, instaurar processos administrativos para apuração de indícios de descumprimento de normas aplicáveis aos consórcios, e demais serviços inerentes à atividade de controladoria interna.
Dispõe o artigo 5º da Resolução 15/2017, que institui o Sistema de Controle Interno do Cisnordeste/SC, quais são suas atribuições.
É de competência do controle interno:

I – Controle e avaliação das ações públicas e da gestão dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;
II – Apoiar o controle externo no exercício de sua função;
III – Determinar o plano de auditoria para cada exercício financeiro e sua execução;
IV – São de responsabilidade do controle interno, exclusivamente, as auditorias previstas em seu plano anual de atividades;
V – Normatizar as rotinas administrativas e processos que integram o sistema de informações para o controle interno;
VI – Emitir Instruções Normativas com as orientações aprovadas pelo Conselho Fiscal;
VII – A responsabilidade pela operacionalização e adesão, à orientação do controle interno é de cada agente público e, consequentemente de sua chefia imediata;
VII – O responsável pelo controle interno remeterá ao Tribunal de Contas de Santa Catarina relatórios, registrando irregularidades, ilegalidades ou desvio de recursos público.

c) Procedimentos de Controle adotados

Dentre o rol de procedimentos de controles adotados, pode-se destacar, conforme Quadro 2

Quadro 2 – Procedimentos de Controle adotados

Data	Espécie	Finalidade
19/12/2017	Normatização n° 01/2017	A Normatização n° 01/2017 do processo de faturamento dos procedimentos de saúde tem por objetivo aperfeiçoar o controle do processo, bem como detalhar como deverá ser realizado. • Prazo de recebimento, conferência e pagamento dos prestadores. • Documentos necessários para o processo de faturamento; • Validade das certidões negativas de débitos; • Conferência de valor da Nota Fiscal com relatório do sistema Saudetech.
20/12/2017	Normatização n° 02/2017	A Normatização n° 02/2017 tem por finalidade melhorar o controle e fiscalização do processo de adiantamento de recursos, além de descrever como deverá ser realizado e estimular à aderência das Instruções Normativas do TC/SC. • Documentos comprobatórios da despesa realizada, • Da organização da Prestação de Contas dos recursos concedidos, • Prazo para apresentação de contas, • Parecer técnico, • Análise da regularidade da prestação de contas pela concedente – Parecer do Controle Interno e • Envio das informações ao Tribunal de Contas através do e-Sfinge.

d) Forma/meio de comunicação/ integração entre as unidades

As comunicações internas são feitas de maneira formal, mas também são utilizados e-mails e interações pessoais. Para os procedimentos que transitam por mais de um setor, como por exemplo entre os municípios consorciados e o consórcio, são utilizados instrumentos de comunicação conforme o relacionado no Quadro 3.

Quadro 3 – Comunicação e integração

Data/periodicidade	Espécie	Finalidade
Anualmente	Treinamento	• Licitweb – Capacitação dos Prefeitos e agentes públicos dos entes consorciados. • Saudetech – Capacitação dos Secretários de Saúde e agentes públicos dos entes consorciados.
Diariamente	E-mail	• Informações relativas ao Consórcio; Exemplo: Atas de reuniões anteriores, ponto facultativo, recesso, agendamento de reuniões ou treinamentos, documentos solicitados e outros.
Anual	Ofício	• Encaminhamento do Contrato de rateio aos municípios; • Relatório de atividades encaminhado às Câmaras de Vereadores; • LOA encaminhada aos Prefeitos e Presidentes de Câmaras de Vereadores; • LDO encaminhada aos Prefeitos e Presidentes de Câmaras de Vereadores; • Imposto de Renda Retido sobre os rendimentos pagos pelo Consórcio encaminhado aos contadores. • Solicitação de documentos para renovação do contrato com prestadores de saúde (clínicas e hospitais).
Trimestral	Ofício	• Solicitação da PFO – Programação de Cotas Físico Orçamentária aos municípios;
Mensal	Ofício	• Repasse encaminhado aos Secretários de Finanças;
Bimestral	Ofício	• Devolução dos Protocolos de confirmação de pedido e de encaminhamentos médicos dos pacientes aos respectivos municípios; • Prestação de contas aos contadores.
Mensal	Weknow Bussiness Intelligence	• É uma ferramenta de gestão. Tem como objetivo o envio de indicadores aos gestores.
Diariamente	Saudetech	• Atender às unidades de saúde em suas necessidades de organização, como agenda, cadastro de pacientes (incluindo Cartão Nacional do SUS), e registro de atendimentos; • Acompanhar cota física e saldo; • Gerenciar o processo de atendimento; • Permitir a consulta de relatórios e extrato de atendimento de paciente.
Trimestral	Reunião – Conselho Fiscal	• Aprovação da Resolução de criação do Controle Interno; • Aprovação do Plano Anual de Atividades do Controle Interno; • Análise de Prestação de Contas; • Emitir parecer sobre a proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas à Assembleia Geral; • Eleger entre seus pares um Presidente; • E outros assuntos previstos no Contrato de Consórcio Público (art. 25°).

Trimestral	Reunião – Conselho Administrativo	• Zelar pelos interesses do consórcio; • analisar o plano de atividades e a proposta orçamentária anual, em consonância com os objetivos e as prioridades sugeridas pelo Colegiado de Saúde, submetendo-os à aprovação da Assembleia Gera; • Analisar o relatório anual das atividades e submetê-lo à Assembleia Geral; • E outros assuntos previstos no Contrato de Consórcio Público (art. 22°).
Mensal	Reunião – CAF	• A Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica do Consórcio é a instância de caráter consultivo e de assessoria do Colegiado de Saúde, cujas ações devem estar voltadas a melhorias no ciclo da assistência farmacêutica regional. Suas competências estão relacionadas no art. 5° do Regimento Interno da Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica.
Mensal	Reunião – Colegiado Saúde	• Sugerir as atividades a serem exercidas pelo consórcio de acordo com as demandas apuradas nos municípios; • Fomentar a transferência da execução de serviços de saúde da administração direta dos municípios ao consórcio, nos casos em que este prestar tais serviços; • E outros assuntos previstos no Contrato de Consórcio Público (art. 28°).
Semestral	Assembleia Geral	• Aprovar Proposta Orçamentária Anual; • Aprovar Plano Anual de atividades do Cisnordeste/SC; • Aprovar valores dos contratos de rateio; • Aprovar Prestação de Contas, após a análise do Conselho Fiscal; • E outros assuntos previstos no Contrato de Consórcio Público (art. 17°).
Diariamente	Licitweb	• Plataforma on-line que apoia os entes consorciados e fornecedores de medicamentos, materiais hospitalares e de consumo durante todo o ciclo de processos licitatórios; • Alertas via e-mails; • Ferramentas de controle de toda documentação, empenhos, entregas e outros.

II – Resumo das atividades desenvolvidas pelo Controle Interno e o quantitativo das auditorias planejadas e das auditorias realizadas;

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa 020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e no Plano Anual de Atividades do Controle Interno do CISNORDESTE/SC foi estabelecido o cronograma de atividades de Auditorias para o exercício de 2017 conforme Quadro 4.

Quadro 4 – Cronograma de Atividades de Auditorias Planejadas e Realizadas

Auditorias planejadas conforme plano de auditoria	Auditorias Executadas	Observação
Auditoria no processo de faturamento. Realizado em setembro referente ao faturamento de agosto de 2017.	No mês de agosto foram realizados 4.793 procedimentos de saúde, entre eles: consultas, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, foram auditados 1.491 procedimentos, totalizando 31%.	Os critérios utilizados para escolha dos prestadores a serem avaliados foram os seguintes: 3 (três) prestadores com maior quantidade de procedimentos realizados; 3 (três) prestadores que realizaram os procedimentos de alto custo.
Auditoria no processo de adiantamento de recursos. Auditoria desenvolvida no mês de dezembro de 2017, referente aos empenhos dos meses de abril, maio, julho e setembro de 2017.	Foi elaborada a normatização n° 02/2017 que de forma detalhada normatiza como deverá ser organizado e executado o processo de concessão de recursos para despesas no regime de adiantamentos em concordância com a Instrução Normativa n° 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina.	Empenhos auditados: N° 512/2017 no valor de R$ 600,00; N° 758/2017 no valor de R$ 600,00; N° 1098/2017 no valor de R$ 600,00; N° 517/2017 no valor de R$ 600,00; N° 2062/2017 no valor de R$ 600,00.
Auditoria no Processo Administrativo de Compras por Dispensa de Licitação.	Tendo em vista que o SCI foi implantado em 2017 a auditoria não foi executada por necessidade inicial de normatizar procedimentos para melhoria dos processos e fluxos internos.	Auditoria prevista no Plano Anual de Atividades do Controle Interno do Cisnordeste/SC no exercício de 2018.

O Controle Interno utilizou, para a avaliação, as seguintes ferramentas:
• Planejamento Anual de Atividades do CI (aprovado pelo Conselho Fiscal),
• Informações,
• Pareceres e
• Relatórios.
As ferramentas descritas anteriormente constituem os resultados obtidos pela Auditoria Interna e comprovam a sua atuação no período avaliado. Além das auditorias definidas no Plano Anual de Atividades de 2017, o controle interno também realizou as seguintes atividades: 01 Resolução de Criação do Sistema de Controle Interno, 02 Normatizações, 02 Pareceres, 01 Relatório ao Conselho Fiscal e 01 Recomendação.

III – Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos:

Não foram encontradas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao Erário, muito menos constatou-se atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos.

IV – Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados, com indicação de números, causas, datas de instauração, comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas:

Não houve a instauração de tomadas de contas especiais no período analisado.

V – Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres: (FACULTATIVO)

Os recursos repassados mediante o Convênio de cooperação mútua que celebram o Município de Joinville, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios do Nordeste do Estado de Santa Catarina – CIS/AMUNESC e a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE. O convênio n° 017/2012/SEPLAN-CV, tem por finalidade a implantação e operacionalização do Centro de Especialidades Odontológicas/ CEO Tipo III e do laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) na FURJ/UNIVILLE, destinados a oferecer tratamentos odontológicos especializados aos seguintes municípios consorciados: Araquari, Barra Velha, Garuva, Itapoá, Joinville, Rio negrinho, São Francisco do Sul e São João do Itaperiú.
Da análise dos balancetes da prestação de contas encaminhada ao Consórcio em dezembro de 2017, em resumo constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente (Lei de Consórcios Públicos n° 11.107/2005, Lei Municipal n° 7.262/2012, Primeiro Termo Aditivo autorizado em Lei Municipal n° 7.595/2013, Segundo Termo Aditivo autorizado em Lei Municipal n° 7.262/2017, Resolução 032/2011 do Conselho Municipal de Saúde e Portaria n° 1464/GM/MS de 24/06/2011). Quanto aos documentos apresentados no período de (01/2017 a 10/2017), entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos.

VI – Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, identificando os critérios de seleção: (FACULTATIVO)

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo e comissionados, contratações temporárias, terceirizados, estagiários e benefícios previdenciários mantidos pelo tesouro ou regime próprio de previdência social – RPPS; (FACULTATIVO)

A Gestão de Recursos Humanos tem por finalidade selecionar, gerir e nortear os colaboradores na direção dos objetivos e metas da empresa, desta forma relaciona-se a situação da entidade, conforme Quadro 5.

Quadro 5 – Quadro de Pessoal

Descrição	Quantidade
Efetivos	3
Comissionados	5
ACT s	1
Estagiários	2
Total	11

a) Análise do Quadro de Pessoal Efetivo:

Dentre os empregos públicos do quadro do consórcio três preenchem cargos efetivos. Sendo estes os cargos de Contador, Assistente Administrativo e Apoio Logístico. Todos os cargos cumprem horário e o controlam através do cartão ponto eletrônico. Em sua maioria os empregados possuem carga horária de 40 horas semanais, exceto os cargos de Contador que tem carga horária de 20 horas semanais. Cabe também observar que não houveram cessões ou requisições de pessoal nem mesmo concessão de aposentadorias e pensões.

b) Análise do Quadro de Pessoal em Comissão:

Os cargos comissionados, exercem funções de coordenação, direção e assessoria, previstos em lei (Contrato de Consórcio Público do Cisnordeste/SC, em seu Anexo II, Quadro de Empregos Públicos do Cisnordeste/SC). Sendo estes os cargos de Diretora Executiva, Coordenadora Administrativa/Financeira, Assessor Jurídico, Gerente Financeiro e Gerente de Controle e Avaliação. Todos os cargos com exceção do cargo de Diretora Executiva cumprem horário e o controlam através do cartão ponto eletrônico. A carga horária dos cargos de coordenação adm/financeiro, gerente financeiro e Gerente de controle e Avaliação são de 40 horas semanais e o cargo de assessor jurídico é de 20 horas semanais. Cabe também observar que não houveram cessões ou requisições de pessoal nem mesmo concessão de aposentadorias e pensões.

c) Análise das contratações temporárias:

O Consórcio possui um empregado Admitido em Caráter Temporário (ACT) em virtude de afastamento de empregada pública efetiva encontrar-se de licença maternidade e posteriormente gozar de férias. A função ocupada por empregado Admitido em Caráter Temporário é de Assistente Administrativo e após verificação de fls. 01 a 14 do Processo Administrativo n° 20/2017 constatou-se, que:
• A necessidade foi temporária;

• O prazo de contratação foi predeterminado;
• A contratação foi excepcional de interesse público e está prevista em lei (Contrato de Consórcio Público do Cisnordeste/SC, Seção III, art. 37).
Diante da análise realizada, o controle interno atestou pela REGULARIDADE da respectiva contratação por prazo determinado.

d) Análise das contratações de serviços terceirizados:

O consórcio possui uma pessoa executando trabalho através de contrato de terceirização de serviço de limpeza.

e) Análise das contratações de estagiários:

O consórcio possui 02 estagiários, sendo um de suporte à assessoria jurídica e outro de suporte ao setor de Controle e Avaliação, ambos de nível superior. O controle interno fez a verificação dos seguintes documentos:

• Processo Administrativo N° 02/2016 (Processo Seletivo Simplificado para concessão de estágio vinculado a um programa sob supervisão da Assessoria Jurídica),
• Processo Administrativo N° 10/2017 (Processo Seletivo para concessão de estágio no setor de Controle e Avaliação),
• Termo de compromisso de estágio – obrigações do consórcio, estagiário e instituição de ensino;
• Plano de atividades de estágio – objetivos do estágio e atividades desenvolvidas;
• Apólice Seguro de vida individual – vigência do seguro e coberturas.
Importante destacar que após análise dos documentos citados não foram encontradas irregularidades. Todos os estagiários cumprem horário e o controlam através do cartão ponto eletrônico.
f) Análise dos Processos de pagamento aos beneficiários previdenciários mantidos pelo Tesouro ou RPPS:

O consórcio não possui benefícios previdenciários, nem mesmo complementações de aposentadorias ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social. Também não possui agentes públicos inativos/aposentados.

VIII – Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício no que tange às providências adotadas em cada caso e eventuais justificativas do gestor para o não cumprimento:

Não houve nenhuma determinação ou recomendação expedida pelo Tribunal de Conta do Estado de Santa Catarina no exercício de 2017.

IX – Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle, indicando n° do Acórdão ou título executivo e data; nome do responsável; valor; situação do processo de cobrança, indicando data da inscrição em dívida ativa, ajuizamento e conclusão do processo;

Não houve nenhuma execução, por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que tenham imputando débito ao gestor do Consórcio no período analisado.

X – Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com indicação do valor de débito, dos critérios utilizados para a atualização da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas: (FACULTATIVO)

O consórcio não possui dívidas junto há nenhum instituto ou fundo próprio de previdência.

XI – Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge: (FACULTATIVO)

O envio da remessa de dados e informações exigidos pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina por meio informatizado denominado e-Sfinge é administrado pelo contador do Consórcio e o mesmo informa os responsáveis quando há notificações de alerta gerados pelo sistema. Os registros contábeis gerados pelo sistema operacional foram verificados pelo controle interno e encontram-se em conformidade com os dados do e-Sfinge.

XII – Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta Instrução Normativa.

1. Avaliação do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

O consórcio não possui arrecadação através de alienação de ativos.

2. Emitir parecer sobre a legalidade de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, reforma e pensão.

O Controle Interno emitiu parecer sobre a legalidade de atos de admissão, sendo um de estagiário e o outro de contratado por tempo determinado. Diante das análises efetuadas ambos pareceres atestaram pela regularidade das contratações realizadas no exercício de 2017.

CIS/AMARP

EXTRATO CONTRATO 134/2018

Publicação Nº 1553664

EXTRATO DE CONTRATO 134/ 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e BIOVITTAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ 75.440.248/0001-72, situada na Rua Governador Nereu Ramos, 290, sala 02, Centro, Erval Velho/SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços na área de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 134/2018.
Prazos: inicia-se em 01 de Fevereiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 31/01/2018
Signatários: Prefeito Luciano Paganini contratante e Tiago Grando Dozza contratado.

RESOLUÇÃO 14/2018

Publicação Nº 1553665

Resolução nº 14/2018
Luciano Paganini, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Prefeito Municipal de Iomerê, usando da competência que lhe confere o inciso I e VIII, art.17 do Estatuto Social do CISAMARP.
RESOLVE:
Art. 1º Fica Credenciado o Prestador de Serviços a seguir:

CLÍNICA MÉDICA NEVES DA FONTOURA LTDA, CNPJ 13.266.960/0001-10, situada na Rua Coronel Fagundes, 111, sala 03, Centro, Videira/SC, em conformidade com o edital 02/2017, Termo de credenciamento 133/2018.

PROCEDIMENTOS	CODIGO SUS	R$
GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA (CONSULTA)	03.01.01.007-2	60,00
Colposcopia	02.11.04.002-9	100,00
Colposcopia com biópsia (sem análise)	00.09.01.679-1	130,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira, 31 de janeiro de 2018.
Luciano Paganini
Presidente CISAMARP

RESOLUÇÃO 15/2018

Publicação Nº 1553666

Resolução nº 15/2018
Luciano Paganini, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Prefeito Municipal de Iomerê, usando da competência que lhe confere o inciso I e VIII, art.17 do Estatuto Social do CISAMARP.
RESOLVE:
Art. 1º Fica Credenciado o Prestador de Serviços a seguir:

BIOVITTAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ 75.440.248/0001-72, situada na Rua Governador Nereu Ramos, 290, sala 02, Centro, Erval Velho/SC, em conformidade com o edital 02/2017, Termo de credenciamento 134/2018.

PROCEDIMENTOS	CODIGO SUS	R$
DOSAGEM DE ALDOLASE	00.22.01.014-7	3,68
CLEARANCE OSMOLAR	02.02.01.001-5	3,51
DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	02.02.01.002-3	2,01
DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	02.02.01.003-1	15,65
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	02.02.01.004-0	3,63
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 dosagens)	02.02.01.005-8	6,55
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 dosagens)	02.02.01.006-6	3,68

DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 dosagerns)	02.02.01.007-4	10,00
DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	02.02.01.008-2	3,51
DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	02.02.01.009-0	3,51
DOSAGEM DE ACETONA	02.02.01.010-4	1,85
DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	02.02.01.011-2	2,01
DOSAGEM DE ACIDO URICO	02.02.01.012-0	1,85
DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	02.02.01.013-9	9,00
DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	02.02.01.015-5	3,68
DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	02.02.01.016-3	3,68
DOSAGEM DE AMILASE	02.02.01.018-0	2,25
DOSAGEM DE AMONIA	02.02.01.019-8	3,51
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	02.02.01.020-1	2,01
DOSAGEM DE CALCIO	02.02.01.021-0	1,85
DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	02.02.01.022-8	3,51
DOSAGEM DE CAROTENO	02.02.01.023-6	2,01
DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	02.02.01.025-2	3,68
DOSAGEM DE CLORETO	02.02.01.026-0	1,85
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027-9	3,51
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7	3,51
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	1,85
DOSAGEM DE COLINESTERASE	02.02.01.030-9	3,68
DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7	1,85
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	02.02.01.032-5	3,68
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	02.02.01.033-3	4,12
DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	02.02.01.034-1	3,51
DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	02.02.01.035-0	3,51
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	02.02.01.036-8	3,68
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	02.02.01.037-6	3,68
DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	15,59
DOSAGEM DE FERRO SERICO	02.02.01.039-2	3,51
DOSAGEM DE FOLATO	02.02.01.040-6	15,65
DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	02.02.01.041-4	2,01
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2	2,01
DOSAGEM DE FOSFORO	02.02.01.043-0	1,85
DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	02.02.01.044-9	2,01
DOSAGEM DE GALACTOSE	02.02.01.045-7	3,51
DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE (GAMA GT)	02.02.01.046-5	3,51
DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	1,85
DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	02.02.01.048-1	3,68
DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	02.02.01.049-0	3,68
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3	7,86
DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	02.02.01.051-1	3,68
DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	02.02.01.052-0	3,51
DOSAGEM DE LACTATO	02.02.01.053-8	3,68
DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	02.02.01.054-6	3,51
DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055-4	2,25
DOSAGEM DE MAGNESIO	02.02.01.056-2	2,01
DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	02.02.01.057-0	2,01
DOSAGEM DE PIRUVATO	02.02.01.058-9	3,68
DOSAGEM DE PORFIRINAS	02.02.01.059-7	3,51
DOSAGEM DE POTASSIO	02.02.01.060-0	1,85
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	02.02.01.061-9	1,40
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	02.02.01.062-7	1,85

DOSAGEM DE SODIO	02.02.01.063-5	1,85
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	02.02.01.064-3	2,01
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	02.02.01.065-1	2,01
DOSAGEM DE TRANSFERRINA	02.02.01.066-0	4,12
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	02.02.01.067-8	3,51
DOSAGEM DE TRIPTOFANO	02.02.01.068-6	3,51
DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069-4	1,85
DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-8	15,24
ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	02.02.01.071-6	3,68
ELETROFORESE DE PROTEINAS	02.02.01.072-4	4,42
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	02.02.01.073-2	15,65
PROVA DA D-XILOSE	02.02.01.074-0	3,68
TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTES ORAIS	02.02.01.075-9	6,55
CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	02.02.02.001-0	6,48
CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	2,73
CONTAGEM DE RETICULOCITOS	02.02.02.003-7	2,73
DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	02.02.02.004-5	2,73
DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	02.02.02.006-1	2,73
DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	02.02.02.007-0	2,73
DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	02.02.02.008-8	2,73
DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	02.02.02.009-6	2,73
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	02.02.02.010-0	9,00
TERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACITAS	02.02.02.011-8	5,79
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	02.02.02.012-6	2,85
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP	02.02.02.013-4	5,77
DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	02.02.02.014-2	2,73
DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	02.02.02.015-0	2,73
DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	02.02.02.016-9	4,11
DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	02.02.02.017-7	6,48
DOSAGEM DE FATOR II	02.02.02.018-5	5,31
DOSAGEM DE FATOR IX	02.02.02.019-3	7,63
DOSAGEM DE FATOR V	02.02.02.020-7	4,73
DOSAGEM DE FATOR VII	02.02.02.021-5	8,09
DOSAGEM DE FATOR VIII	02.02.02.022-3	6,63
DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	02.02.02.023-1	15,00
DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	02.02.02.024-0	18,91
DOSAGEM DE FATOR X	02.02.02.025-8	6,66
DOSAGEM DE FATOR XI	02.02.02.026-6	9,11
DOSAGEM DE FATOR XII	02.02.02.027-4	10,51
DOSAGEM DE FATOR XIII	02.02.02.028-2	6,66
DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	02.02.02.029-0	4,60
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	02.02.02.030-4	1,53
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	02.02.02.031-2	2,73
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	02.02.02.032-0	2,73
DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	02.02.02.033-9	2,73
DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	02.02.02.034-7	4,11
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	02.02.02.035-5	5,41
ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	02.02.02.036-3	2,73
HEMATOCRITO	02.02.02.037-1	1,53
HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	4,11
LEUCOGRAMA	02.02.02.039-8	2,73
PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	02.02.02.040-1	25,00
PESQUISA DE CELULAS LE	02.02.02.041-0	4,11

PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	02.02.02.042-8	2,73
PESQUISA DE FILARIA	02.02.02.043-6	2,73
PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	02.02.02.044-4	2,73
PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	02.02.02.046-0	2,73
PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	02.02.02.048-7	4,11
PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	02.02.02.049-5	2,73
PROVA DO LACO	02.02.02.050-9	2,73
RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	02.02.02.051-7	2,73
TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	02.02.02.052-5	12,00
TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	02.02.02.053-3	2,73
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	02.02.02.054-1	2,73
CONTAGEM DE LINFOCITOS B	02.02.03.001-6	15,00
CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	02.02.03.002-4	15,00
CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	02.02.03.003-2	15,00
DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	02.02.03.004-0	65,00
DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	02.02.03.005-9	96,00
DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	02.02.03.006-7	9,25
DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	02.02.03.007-5	2,83
DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	02.02.03.008-3	9,25
DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	02.02.03.009-1	15,06
DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	02.02.03.010-5	16,42
DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	02.02.03.011-3	13,55
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	02.02.03.012-1	17,16
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	02.02.03.013-0	17,16
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	02.02.03.015-6	17,16
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	02.02.03.016-4	9,25
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	02.02.03.018-0	17,16
DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	02.02.03.019-9	4,10
DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	02.02.03.020-2	2,83
IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	02.02.03.022-9	17,16
IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	02.02.03.023-7	80,00
PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.025-3	10,00
PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.026-1	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	02.02.03.027-0	8,67
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028-8	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	02.02.03.029-6	85,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	02.02.03.030-0	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	02.02.03.031-8	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	02.02.03.032-6	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	02.02.03.033-4	5,74
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	02.02.03.034-2	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	02.02.03.035-0	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	02.02.03.036-9	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	02.02.03.037-7	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	02.02.03.038-5	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	02.02.03.039-3	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	02.02.03.040-7	3,70
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	02.02.03.041-5	5,83
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	02.02.03.042-3	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	02.02.03.043-1	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	02.02.03.044-0	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	02.02.03.045-8	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	02.02.03.046-6	9,70

PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	2,83
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	02.02.03.048-2	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG IGM E IGA	02.02.03.049-0	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	02.02.03.050-4	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	02.02.03.051-2	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	02.02.03.052-0	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	02.02.03.053-9	4,10
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	02.02.03.054-7	5,50
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	02.02.03.055-5	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	02.02.03.056-3	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	02.02.03.057-1	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	02.02.03.058-0	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	02.02.03.059-8	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	02.02.03.060-1	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	02.02.03.061-0	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	02.02.03.062-8	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS	02.02.03.063-6	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE	02.02.03.064-4	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	02.02.03.065-2	7,78
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	02.02.03.066-0	9,71
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC)	02.02.03.067-9	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HD)	02.02.03.068-7	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	02.02.03.069-5	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	02.02.03.070-9	4,10
PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESP	02.02.03.071-7	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	02.02.03.072-5	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BAR	02.02.03.073-3	2,83
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	11,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	02.02.03.075-0	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	16,97
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.077-6	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	02.02.03.078-4	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE)	02.02.03.079-2	30,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	02.02.03.080-6	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.081-4	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	02.02.03.082-2	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.083-0	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.084-9	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.085-7	11,61
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	02.02.03.086-5	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.088-1	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	02.02.03.089-0	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE	02.02.03.090-3	20,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	02.02.03.091-1	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.092-0	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	02.02.03.093-8	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.094-6	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.095-4	17,16
PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	02.02.03.096-2	13,35
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H)	02.02.03.097-0	18,55
PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	02.02.03.098-9	18,55
PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	02.02.03.099-7	60,00

PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	02.02.03.100-4	2,83
PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	02.02.03.101-2	4,10
PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	02.02.03.102-0	10,00
PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	02.02.03.103-9	9,25
PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	02.02.03.104-7	10,00
PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	02.02.03.105-5	1,77
PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	02.02.03.106-3	1,77
QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	02.02.03.107-1	18,00
REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.109-8	4,10
REACAO DE MONTENEGRO ID	02.02.03.110-1	2,83
TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.111-0	2,88
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112-8	10,00
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113-6	10,00
TESTES ALERGICOS DE CONTATO	02.02.03.114-4	1,77
TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	02.02.03.115-2	1,77
TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.116-0	10,00
VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	02.02.03.117-9	2,83
DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	02.02.04.001-1	1,65
DOSAGEM DE GORDURA FECAL	02.02.04.002-0	3,04
EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	02.02.04.003-8	3,04
IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	02.02.04.004-6	1,65
PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	02.02.04.005-4	1,65
PESQUISA DE EOSINOFILOS	02.02.04.006-2	1,65
PESQUISA DE GORDURA FECAL	02.02.04.007-0	1,65
PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	02.02.04.008-9	1,65
PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	02.02.04.009-7	1,65
PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	02.02.04.010-0	1,65
PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	02.02.04.011-9	1,65
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012-7	1,65
PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	02.02.04.013-5	10,25
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	1,65
PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	02.02.04.015-1	1,65
PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	02.02.04.016-0	1,65
PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	02.02.04.017-8	1,65
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	02.02.05.001-7	3,70
CLEARANCE DE CREATININA	02.02.05.002-5	3,51
CLEARANCE DE FOSFATO	02.02.05.003-3	3,51
CLEARANCE DE UREIA	02.02.05.004-1	3,51
CONTAGEM DE ADDIS	02.02.05.005-0	2,04
DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	02.02.05.006-8	3,70
DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	02.02.05.007-6	3,70
DOSAGEM DE CITRATO	02.02.05.008-4	2,01
DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	02.02.05.009-2	8,12
DOSAGEM DE OXALATO	02.02.05.010-6	3,68
DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	02.02.05.011-4	2,04
DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	02.02.05.012-2	3,04
EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	02.02.05.013-0	3,70
PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	02.02.05.014-9	3,70
PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	02.02.05.015-7	3,04
PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	02.02.05.016-5	3,70
PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	02.02.05.017-3	2,04
PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	02.02.05.018-1	2,40
PESQUISA DE CISTINA NA URINA	02.02.05.019-0	2,04

PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	02.02.05.020-3	2,04
PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	02.02.05.021-1	3,70
PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	02.02.05.022-0	2,04
PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	02.02.05.023-8	2,04
PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	02.02.05.024-6	3,36
PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	02.02.05.026-2	2,04
PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	02.02.05.027-0	2,04
PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	02.02.05.028-9	3,70
PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	02.02.05.029-7	2,04
PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	02.02.05.030-0	4,44
PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	02.02.05.031-9	2,04
PROVA DE DILUICAO (URINA)	02.02.05.032-7	2,04
DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	02.02.06.001-2	12,54
DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	02.02.06.002-0	12,54
DETERMINACAO DE T3 REVERSO	02.02.06.003-9	14,69
DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	02.02.06.004-7	10,20
DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	02.02.06.005-5	6,72
DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	02.02.06.006-3	6,72
DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	02.02.06.007-1	6,72
DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	02.02.06.008-0	14,12
DOSAGEM DE ALDOSTERONA	02.02.06.009-8	11,89
DOSAGEM DE AMP CICLICO	02.02.06.010-1	12,01
DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	02.02.06.011-0	11,53
DOSAGEM DE CALCITONINA	02.02.06.012-8	14,38
DOSAGEM DE CORTISOL	02.02.06.013-6	9,86
DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	02.02.06.014-4	11,25
DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	02.02.06.015-2	11,71
DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	10,15
DOSAGEM DE ESTRIOL	02.02.06.017-9	11,55
DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	11,12
DOSAGEM DE GASTRINA	02.02.06.019-5	14,12
DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	02.02.06.020-9	15,35
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	02.02.06.021-7	7,85
DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022-5	10,21
DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	7,89
DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	8,97
DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	8,96
DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	10,17
DOSAGEM DE PARATORMONIO	02.02.06.027-6	43,13
DOSAGEM DE PEPTIDEO C	02.02.06.028-4	15,35
DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	10,22
DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030-6	10,15
DOSAGEM DE RENINA	02.02.06.031-4	13,19
DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	02.02.06.032-2	15,35
DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	02.02.06.033-0	13,11
DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	10,43
DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	13,11
DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	15,35
DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	8,76
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	11,60
DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	8,71
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA/TSH APOS TRH	02.02.06.040-3	12,01
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	02.02.06.041-1	12,01

TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	02.02.06.042-0	12,01
TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	02.02.06.043-8	12,01
TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	02.02.06.044-6	12,01
TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	02.02.06.045-4	12,01
TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	02.02.06.046-2	8,43
DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	02.02.07.001-8	2,06
DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	02.02.07.002-6	2,23
DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	02.02.07.003-4	3,68
DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	02.02.07.004-2	2,04
DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	02.02.07.005-0	15,65
DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	02.02.07.006-9	3,51
DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	02.02.07.007-7	2,01
DOSAGEM DE ALUMINIO	02.02.07.008-5	27,50
DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	02.02.07.009-3	10,00
DOSAGEM DE ANFETAMINAS	02.02.07.010-7	10,00
DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	02.02.07.011-5	10,00
DOSAGEM DE BARBITURATOS	02.02.07.012-3	13,13
DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	02.02.07.013-1	13,48
DOSAGEM DE CADMIO	02.02.07.014-0	6,55
DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	02.02.07.015-8	17,53
DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	02.02.07.016-6	4,11
DOSAGEM DE CHUMBO	02.02.07.017-4	8,83
DOSAGEM DE CICLOSPORINA	02.02.07.018-2	58,61
DOSAGEM DE COBRE	02.02.07.019-0	3,51
DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	02.02.07.020-4	8,97
DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	02.02.07.021-2	15,65
DOSAGEM DE FENITOINA	02.02.07.022-0	35,22
DOSAGEM DE FENOL	02.02.07.023-9	2,05
DOSAGEM DE FORMALDEIDO	02.02.07.024-7	3,51
DOSAGEM DE LITIO	02.02.07.025-5	2,25
DOSAGEM DE MERCURIO	02.02.07.026-3	2,04
DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	02.02.07.027-1	4,11
DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	02.02.07.028-0	10,00
DOSAGEM DE METOTREXATO	02.02.07.029-8	10,00
DOSAGEM DE QUINIDINA	02.02.07.030-1	10,00
DOSAGEM DE SALICILATOS	02.02.07.031-0	2,01
DOSAGEM DE SULFATOS	02.02.07.032-8	3,51
DOSAGEM DE TEOFILINA	02.02.07.033-6	15,65
DOSAGEM DE TIOCIANATO	02.02.07.034-4	3,68
DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.035-2	15,65
ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	4,98
ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	02.02.08.002-1	13,33
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	02.02.08.004-8	4,20
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	02.02.08.005-6	4,20
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	02.02.08.006-4	4,20
BACTEROSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007-2	2,80
CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0	5,62
CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	02.02.08.009-9	4,33
CULTURA P/ HERPESVIRUS	02.02.08.010-2	4,33
CULTURA PARA BAAR	02.02.08.011-0	5,63
CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	02.02.08.012-9	10,25
CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	02.02.08.013-7	4,19
EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	02.02.08.014-5	2,80

HEMOCULTURA	02.02.08.015-3	11,49
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	02.02.08.016-1	5,63
PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	02.02.08.017-0	4,33
PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	02.02.08.018-8	2,80
PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	02.02.08.019-6	4,33
PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	02.02.08.020-0	2,80
PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	02.02.08.021-8	4,33
PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	02.02.08.022-6	2,80
PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	02.02.08.023-4	5,04
ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.001-9	1,89
ADENOGRAMA	02.02.09.002-7	5,79
CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	02.02.09.003-5	4,33
CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	02.02.09.004-3	4,33
CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	02.02.09.005-1	1,89
CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	02.02.09.006-0	1,89
DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIEL	02.02.09.007-8	6,56
DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.008-6	1,89
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	02.02.09.009-4	2,01
DOSAGEM DE FRUTOSE	02.02.09.010-8	2,01
DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	02.02.09.011-6	2,01
DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.012-4	1,89
DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.013-2	1,89
ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	02.02.09.015-9	5,23
ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.016-7	6,56
ESPLENOGRAMA	02.02.09.017-5	5,79
EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE	02.02.09.018-3	1,89
MIELOGRAMA	02.02.09.019-1	5,79
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	02.02.09.021-3	9,70
PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO CEA	02.02.09.022-1	2,01
PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	02.02.09.023-0	1,89
PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	02.02.09.024-8	1,89
PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	02.02.09.025-6	1,89
PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	02.02.09.026-4	4,80
PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.027-2	1,89
PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	02.02.09.028-0	9,70
PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNE	02.02.09.029-9	1,89
PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	02.02.09.030-2	1,89
REACAO DE PANDY	02.02.09.031-0	1,89
REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.032-9	1,89
TESTE DE CLEMENTS	02.02.09.033-7	1,89
TESTE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	02.02.09.034-5	4,69
TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	02.02.09.035-3	4,69
IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE	02.02.12.004-0	10,65
PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	02.02.12.005-8	5,79
PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37 OC	02.02.12.006-6	5,79
PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	02.02.12.007-4	5,79
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	02.02.12.008-2	1,37
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	02.02.12.009-0	2,73
TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	02.02.12.010-4	5,79
DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	02.02.01.017-1	3,68
ANTIGENO ASSOCIADO AO CANCER DE OVARIO (CA 125)	00.00.09.015-8	20,00
ANTICORPOS ENDOMISIO (IGG)	00.09.01.600-7	30,00
CULTURA PARA IDENTIFICAÇAO DO MICOPLASMA	00.09.01.601-5	30,00

ANTICORPOS ENDOMISIO (IGM)	00.09.01.612-0	85,00
DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO LIVRE (PSA LIVRE)	00.09.01.613-9	15,00
toxoplasmose Igg avidez	00.09.01.620-1	45,00
DOSAGEM DE 25-OH-VITAMINA D	00.09.01.622-8	30,00
PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES	00.09.01.624-4	4,80
THC (MACONHA)	00.09.01.625-2	25,00
CURVA DE TOLERENCIA A LACTOSE	00.09.01.626-0	35,00
ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG	00.09.01.632-5	98,00
DOSAGEM DE IGG TOTAL	00.09.01.633-3	18,00
CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE UREAPLASMA	00.09.01.642-2	30,00
ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGA	00.09.01.643-0	82,00
HLA-B-27	00.09.01.644-9	87,00
IGFBP-3	00.09.01.649-0	43,00
PCR PARA DST's (CLAMYDIA)	00.09.01.650-3	140,00
PESQUISA DE ESTREPTOCOCO DO GRUPO B EM SWAB VAGINAL E ANAL	00.09.01.654-6	50,00
ANTIGENO ASSOCIADO AO CANCER DE MAMA (CA 15-3)	00.00.09.016-6	12,00
ANTIGENO ASSOCIADO AO CANCER GASTROENTESTINAL (CA 19-9)	00.00.09.017-4	12,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGA (ELISA) ANTICLAMIDIA	00.00.09.018-2	20,00
UISA DE ANTICORPOS IGG (IFI) ANTICLAMIDIA	00.00.09.019-0	30,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM (ELISA) ANTICLAMIDIA	00.00.09.020-4	20,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG (ELISA) ANTICLAMIDIA	00.00.09.021-2	20,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM (IFI) ANTICLAMIDIA	00.00.09.022-0	30,00
ANTICORPOS ENDOMISIO (IGA)	00.00.09.023-9	30,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira, 31 de janeiro de 2018.
Luciano Paganini
Presidente CISAMARP

RESOLUÇÃO CPL 08/2018

Publicação Nº 1553668

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AMARP Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC. http://www.amarp.org.br cis@amarp.org.br CNPJ 11.023.771/0001-10

Resolução nº. 08/2018 - CPL

Vera Matheus de Castro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, usando da competência que lhe confere a Portaria 01/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Após recebimento pela Comissão Permanente de Licitação do pedido de credenciamento, examinado e julgado todos os documentos, Homologa a CLÍNICA MÉDICA NEVES DA FONTOURA LTDA, CNPJ 13.266.980/0001-10, situada na Rua Coronel Fagundes, 111, sala 03, Santa Tereza, Videira/SC, em conformidade com o edital 02/2017 para Credenciamento de Serviços de procedimentos em:

PROCEDIMENTOS	CODIGO SUS	R$
GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA (CONSULTA)	03.01.01.007-2	60,00
Colposcopia	02.11.04.002-9	100,00
Colposcopia com biópsia (sem análise)	00.09.01.679-1	130,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira, 31 de janeiro de 2018.
VERA MATHEUS DE CASTRO
Presidente Comissão Permanente de Licitação CISAMARP

RESOLUÇÃO CPL 09/2018

Publicação Nº 1553675

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AMARP
Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC.
http://www.amarp.org.br cis@amarp.org.br
CNPJ 11.023.771/0001-10

Resolução nº. 09/2018 - CPL

Vera Matheus de Castro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, usando da competência que lhe confere a Portaria 01/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Após recebimento pela Comissão Permanente de Licitação do pedido de credenciamento, examinado e julgado todos os documentos, Homologa o BIOVITTAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ 75.440.248/0001-72, situada na Rua Governador Nereu Ramos, 290, sala 02, Centro, Erval Velho/SC, em conformidade com o edital 02/2017 para Credenciamento de Serviços de procedimentos em:

PROCEDIMENTOS	CODIGO SUS	R$
DOSAGEM DE ALDOLASE	00.22.01.014-7	3,68
CLEARANCE OSMOLAR	02.02.01.001-5	3,51
DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	02.02.01.002-3	2,01
DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	02.02.01.003-1	15,65
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	02.02.01.004-0	3,63
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 dosagens)	02.02.01.005-8	6,55
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 dosagens)	02.02.01.006-6	3,68
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 dosagerns)	02.02.01.007-4	10,00
DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	02.02.01.008-2	3,51
DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	02.02.01.009-0	3,51
DOSAGEM DE ACETONA	02.02.01.010-4	1,85
DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	02.02.01.011-2	2,01
DOSAGEM DE ACIDO URICO	02.02.01.012-0	1,85
DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	02.02.01.013-9	9,00
DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	02.02.01.015-5	3,68
DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	02.02.01.016-3	3,68
DOSAGEM DE AMILASE	02.02.01.018-0	2,25
DOSAGEM DE AMONIA	02.02.01.019-8	3,51
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	02.02.01.020-1	2,01
DOSAGEM DE CALCIO	02.02.01.021-0	1,85
DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	02.02.01.022-8	3,51
DOSAGEM DE CAROTENO	02.02.01.023-6	2,01
DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	02.02.01.025-2	3,68
DOSAGEM DE CLORETO	02.02.01.026-0	1,85
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027-9	3,51
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7	3,51
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	1,85
DOSAGEM DE COLINESTERASE	02.02.01.030-9	3,68
DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7	1,85
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	02.02.01.032-5	3,68
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	02.02.01.033-3	4,12
DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	02.02.01.034-1	3,51
DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	02.02.01.035-0	3,51
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	02.02.01.036-8	3,68
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	02.02.01.037-6	3,68
DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	15,59
DOSAGEM DE FERRO SERICO	02.02.01.039-2	3,51
DOSAGEM DE FOLATO	02.02.01.040-6	15,65
DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	02.02.01.041-4	2,01
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2	2,01

DOSAGEM DE FOSFORO	02.02.01.043-0	1,85
DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	02.02.01.044-9	2,01
DOSAGEM DE GALACTOSE	02.02.01.045-7	3,51
DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE (GAMA GT)	02.02.01.046-5	3,51
DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	1,85
DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	02.02.01.048-1	3,68
DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	02.02.01.049-0	3,68
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3	7,86
DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	02.02.01.051-1	3,68
DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	02.02.01.052-0	3,51
DOSAGEM DE LACTATO	02.02.01.053-8	3,68
DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	02.02.01.054-6	3,51
DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055-4	2,25
DOSAGEM DE MAGNESIO	02.02.01.056-2	2,01
DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	02.02.01.057-0	2,01
DOSAGEM DE PIRUVATO	02.02.01.058-9	3,68
DOSAGEM DE PORFIRINAS	02.02.01.059-7	3,51
DOSAGEM DE POTASSIO	02.02.01.060-0	1,85
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	02.02.01.061-9	1,40
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	02.02.01.062-7	1,85
DOSAGEM DE SODIO	02.02.01.063-5	1,85
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	02.02.01.064-3	2,01
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	02.02.01.065-1	2,01
DOSAGEM DE TRANSFERRINA	02.02.01.066-0	4,12
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	02.02.01.067-8	3,51
DOSAGEM DE TRIPTOFANO	02.02.01.068-6	3,51
DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069-4	1,85
DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-8	15,24
ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	02.02.01.071-6	3,68
ELETROFORESE DE PROTEINAS	02.02.01.072-4	4,42
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	02.02.01.073-2	15,65
PROVA DA D-XILOSE	02.02.01.074-0	3,68
TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTES ORAIS	02.02.01.075-9	6,55
CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	02.02.02.001-0	6,48
CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	2,73
CONTAGEM DE RETICULOCITOS	02.02.02.003-7	2,73
DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	02.02.02.004-5	2,73
DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	02.02.02.006-1	2,73
DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	02.02.02.007-0	2,73
DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	02.02.02.008-8	2,73
DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	02.02.02.009-6	2,73
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	02.02.02.010-0	9,00
TERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACITAS	02.02.02.011-8	5,79
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	02.02.02.012-6	2,85
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP	02.02.02.013-4	5,77
DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	02.02.02.014-2	2,73
DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	02.02.02.015-0	2,73
DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	02.02.02.016-9	4,11
DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	02.02.02.017-7	6,48
DOSAGEM DE FATOR II	02.02.02.018-5	5,31
DOSAGEM DE FATOR IX	02.02.02.019-3	7,63
DOSAGEM DE FATOR V	02.02.02.020-7	4,73
DOSAGEM DE FATOR VII	02.02.02.021-5	8,09

DOSAGEM DE FATOR VIII	02.02.02.022-3	6,63
DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	02.02.02.023-1	15,00
DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	02.02.02.024-0	18,91
DOSAGEM DE FATOR X	02.02.02.025-8	6,66
DOSAGEM DE FATOR XI	02.02.02.026-6	9,11
DOSAGEM DE FATOR XII	02.02.02.027-4	10,51
DOSAGEM DE FATOR XIII	02.02.02.028-2	6,66
DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	02.02.02.029-0	4,60
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	02.02.02.030-4	1,53
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	02.02.02.031-2	2,73
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	02.02.02.032-0	2,73
DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	02.02.02.033-9	2,73
DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	02.02.02.034-7	4,11
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	02.02.02.035-5	5,41
ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	02.02.02.036-3	2,73
HEMATOCRITO	02.02.02.037-1	1,53
HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	4,11
LEUCOGRAMA	02.02.02.039-8	2,73
PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	02.02.02.040-1	25,00
PESQUISA DE CELULAS LE	02.02.02.041-0	4,11
PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	02.02.02.042-8	2,73
PESQUISA DE FILARIA	02.02.02.043-6	2,73
PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	02.02.02.044-4	2,73
PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	02.02.02.046-0	2,73
PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	02.02.02.048-7	4,11
PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	02.02.02.049-5	2,73
PROVA DO LACO	02.02.02.050-9	2,73
RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	02.02.02.051-7	2,73
TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	02.02.02.052-5	12,00
TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	02.02.02.053-3	2,73
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	02.02.02.054-1	2,73
CONTAGEM DE LINFOCITOS B	02.02.03.001-6	15,00
CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	02.02.03.002-4	15,00
CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	02.02.03.003-2	15,00
DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	02.02.03.004-0	65,00
DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	02.02.03.005-9	96,00
DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	02.02.03.006-7	9,25
DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	02.02.03.007-5	2,83
DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	02.02.03.008-3	9,25
DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	02.02.03.009-1	15,06
DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	02.02.03.010-5	16,42
DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	02.02.03.011-3	13,55
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	02.02.03.012-1	17,16
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	02.02.03.013-0	17,16
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	02.02.03.015-6	17,16
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	02.02.03.016-4	9,25
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	02.02.03.018-0	17,16
DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	02.02.03.019-9	4,10
DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	02.02.03.020-2	2,83
IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	02.02.03.022-9	17,16
IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	02.02.03.023-7	80,00
PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.025-3	10,00
PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.026-1	10,00

PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	02.02.03.027-0	8,67
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028-8	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	02.02.03.029-6	85,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	02.02.03.030-0	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	02.02.03.031-8	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	02.02.03.032-6	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	02.02.03.033-4	5,74
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	02.02.03.034-2	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	02.02.03.035-0	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	02.02.03.036-9	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	02.02.03.037-7	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	02.02.03.038-5	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	02.02.03.039-3	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	02.02.03.040-7	3,70
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	02.02.03.041-5	5,83
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	02.02.03.042-3	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	02.02.03.043-1	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	02.02.03.044-0	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	02.02.03.045-8	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	02.02.03.046-6	9,70
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	2,83
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	02.02.03.048-2	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG IGM E IGA	02.02.03.049-0	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	02.02.03.050-4	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	02.02.03.051-2	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	02.02.03.052-0	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	02.02.03.053-9	4,10
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	02.02.03.054-7	5,50
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	02.02.03.055-5	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	02.02.03.056-3	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	02.02.03.057-1	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	02.02.03.058-0	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	02.02.03.059-8	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	02.02.03.060-1	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	02.02.03.061-0	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	02.02.03.062-8	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS	02.02.03.063-6	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE	02.02.03.064-4	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	02.02.03.065-2	7,78
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	02.02.03.066-0	9,71
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC)	02.02.03.067-9	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HD)	02.02.03.068-7	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	02.02.03.069-5	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	02.02.03.070-9	4,10
PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESP	02.02.03.071-7	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	02.02.03.072-5	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BAR	02.02.03.073-3	2,83
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	11,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	02.02.03.075-0	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	16,97
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.077-6	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	02.02.03.078-4	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE)	02.02.03.079-2	30,00

PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	02.02.03.080-6	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.081-4	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	02.02.03.082-2	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.083-0	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.084-9	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.085-7	11,61
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	02.02.03.086-5	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.088-1	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	02.02.03.089-0	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE	02.02.03.090-3	20,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	02.02.03.091-1	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.092-0	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	02.02.03.093-8	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.094-6	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.095-4	17,16
PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	02.02.03.096-2	13,35
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H)	02.02.03.097-0	18,55
PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	02.02.03.098-9	18,55
PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	02.02.03.099-7	60,00
PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	02.02.03.100-4	2,83
PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	02.02.03.101-2	4,10
PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	02.02.03.102-0	10,00
PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	02.02.03.103-9	9,25
PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	02.02.03.104-7	10,00
PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	02.02.03.105-5	1,77
PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	02.02.03.106-3	1,77
QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	02.02.03.107-1	18,00
REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.109-8	4,10
REACAO DE MONTENEGRO ID	02.02.03.110-1	2,83
TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.111-0	2,88
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112-8	10,00
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113-6	10,00
TESTES ALERGICOS DE CONTATO	02.02.03.114-4	1,77
TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	02.02.03.115-2	1,77
TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.116-0	10,00
VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	02.02.03.117-9	2,83
DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	02.02.04.001-1	1,65
DOSAGEM DE GORDURA FECAL	02.02.04.002-0	3,04
EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	02.02.04.003-8	3,04
IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	02.02.04.004-6	1,65
PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	02.02.04.005-4	1,65
PESQUISA DE EOSINOFILOS	02.02.04.006-2	1,65
PESQUISA DE GORDURA FECAL	02.02.04.007-0	1,65
PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	02.02.04.008-9	1,65
PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	02.02.04.009-7	1,65
PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	02.02.04.010-0	1,65
PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	02.02.04.011-9	1,65
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012-7	1,65
PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	02.02.04.013-5	10,25
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	1,65
PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	02.02.04.015-1	1,65
PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	02.02.04.016-0	1,65

PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	02.02.04.017-8	1,65
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	02.02.05.001-7	3,70
CLEARANCE DE CREATININA	02.02.05.002-5	3,51
CLEARANCE DE FOSFATO	02.02.05.003-3	3,51
CLEARANCE DE UREIA	02.02.05.004-1	3,51
CONTAGEM DE ADDIS	02.02.05.005-0	2,04
DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	02.02.05.006-8	3,70
DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	02.02.05.007-6	3,70
DOSAGEM DE CITRATO	02.02.05.008-4	2,01
DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	02.02.05.009-2	8,12
DOSAGEM DE OXALATO	02.02.05.010-6	3,68
DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	02.02.05.011-4	2,04
DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	02.02.05.012-2	3,04
EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	02.02.05.013-0	3,70
PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	02.02.05.014-9	3,70
PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	02.02.05.015-7	3,04
PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	02.02.05.016-5	3,70
PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	02.02.05.017-3	2,04
PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	02.02.05.018-1	2,40
PESQUISA DE CISTINA NA URINA	02.02.05.019-0	2,04
PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	02.02.05.020-3	2,04
PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	02.02.05.021-1	3,70
PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	02.02.05.022-0	2,04
PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	02.02.05.023-8	2,04
PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	02.02.05.024-6	3,36
PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	02.02.05.026-2	2,04
PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	02.02.05.027-0	2,04
PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	02.02.05.028-9	3,70
PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	02.02.05.029-7	2,04
PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	02.02.05.030-0	4,44
PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	02.02.05.031-9	2,04
PROVA DE DILUICAO (URINA)	02.02.05.032-7	2,04
DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	02.02.06.001-2	12,54
DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	02.02.06.002-0	12,54
DETERMINACAO DE T3 REVERSO	02.02.06.003-9	14,69
DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	02.02.06.004-7	10,20
DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	02.02.06.005-5	6,72
DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	02.02.06.006-3	6,72
DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	02.02.06.007-1	6,72
DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	02.02.06.008-0	14,12
DOSAGEM DE ALDOSTERONA	02.02.06.009-8	11,89
DOSAGEM DE AMP CICLICO	02.02.06.010-1	12,01
DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	02.02.06.011-0	11,53
DOSAGEM DE CALCITONINA	02.02.06.012-8	14,38
DOSAGEM DE CORTISOL	02.02.06.013-6	9,86
DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	02.02.06.014-4	11,25
DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	02.02.06.015-2	11,71
DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	10,15
DOSAGEM DE ESTRIOL	02.02.06.017-9	11,55
DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	11,12
DOSAGEM DE GASTRINA	02.02.06.019-5	14,12
DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	02.02.06.020-9	15,35
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	02.02.06.021-7	7,85

DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022-5	10,21
DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	7,89
DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	8,97
DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	8,96
DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	10,17
DOSAGEM DE PARATORMONIO	02.02.06.027-6	43,13
DOSAGEM DE PEPTIDEO C	02.02.06.028-4	15,35
DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	10,22
DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030-6	10,15
DOSAGEM DE RENINA	02.02.06.031-4	13,19
DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	02.02.06.032-2	15,35
DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	02.02.06.033-0	13,11
DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	10,43
DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	13,11
DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	15,35
DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	8,76
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	11,60
DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	8,71
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA/TSH APOS TRH	02.02.06.040-3	12,01
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	02.02.06.041-1	12,01
TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	02.02.06.042-0	12,01
TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	02.02.06.043-8	12,01
TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	02.02.06.044-6	12,01
TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	02.02.06.045-4	12,01
TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	02.02.06.046-2	8,43
DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	02.02.07.001-8	2,06
DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	02.02.07.002-6	2,23
DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	02.02.07.003-4	3,68
DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	02.02.07.004-2	2,04
DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	02.02.07.005-0	15,65
DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	02.02.07.006-9	3,51
DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	02.02.07.007-7	2,01
DOSAGEM DE ALUMINIO	02.02.07.008-5	27,50
DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	02.02.07.009-3	10,00
DOSAGEM DE ANFETAMINAS	02.02.07.010-7	10,00
DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	02.02.07.011-5	10,00
DOSAGEM DE BARBITURATOS	02.02.07.012-3	13,13
DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	02.02.07.013-1	13,48
DOSAGEM DE CADMIO	02.02.07.014-0	6,55
DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	02.02.07.015-8	17,53
DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	02.02.07.016-6	4,11
DOSAGEM DE CHUMBO	02.02.07.017-4	8,83
DOSAGEM DE CICLOSPORINA	02.02.07.018-2	58,61
DOSAGEM DE COBRE	02.02.07.019-0	3,51
DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	02.02.07.020-4	8,97
DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	02.02.07.021-2	15,65
DOSAGEM DE FENITOINA	02.02.07.022-0	35,22
DOSAGEM DE FENOL	02.02.07.023-9	2,05
DOSAGEM DE FORMALDEIDO	02.02.07.024-7	3,51
DOSAGEM DE LITIO	02.02.07.025-5	2,25
DOSAGEM DE MERCURIO	02.02.07.026-3	2,04
DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	02.02.07.027-1	4,11
DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	02.02.07.028-0	10,00

DOSAGEM DE METOTREXATO	02.02.07.029-8	10,00
DOSAGEM DE QUINIDINA	02.02.07.030-1	10,00
DOSAGEM DE SALICILATOS	02.02.07.031-0	2,01
DOSAGEM DE SULFATOS	02.02.07.032-8	3,51
DOSAGEM DE TEOFILINA	02.02.07.033-6	15,65
DOSAGEM DE TIOCIANATO	02.02.07.034-4	3,68
DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.035-2	15,65
ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	4,98
ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	02.02.08.002-1	13,33
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	02.02.08.004-8	4,20
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	02.02.08.005-6	4,20
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	02.02.08.006-4	4,20
BACTEROSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007-2	2,80
CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0	5,62
CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	02.02.08.009-9	4,33
CULTURA P/ HERPESVIRUS	02.02.08.010-2	4,33
CULTURA PARA BAAR	02.02.08.011-0	5,63
CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	02.02.08.012-9	10,25
CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	02.02.08.013-7	4,19
EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	02.02.08.014-5	2,80
HEMOCULTURA	02.02.08.015-3	11,49
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	02.02.08.016-1	5,63
PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	02.02.08.017-0	4,33
PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	02.02.08.018-8	2,80
PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	02.02.08.019-6	4,33
PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	02.02.08.020-0	2,80
PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	02.02.08.021-8	4,33
PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	02.02.08.022-6	2,80
PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	02.02.08.023-4	5,04
ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.001-9	1,89
ADENOGRAMA	02.02.09.002-7	5,79
CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	02.02.09.003-5	4,33
CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	02.02.09.004-3	4,33
CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	02.02.09.005-1	1,89
CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	02.02.09.006-0	1,89
DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIEL	02.02.09.007-8	6,56
DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.008-6	1,89
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	02.02.09.009-4	2,01
DOSAGEM DE FRUTOSE	02.02.09.010-8	2,01
DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	02.02.09.011-6	2,01
DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.012-4	1,89
DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.013-2	1,89
ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	02.02.09.015-9	5,23
ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.016-7	6,56
ESPLENOGRAMA	02.02.09.017-5	5,79
EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE	02.02.09.018-3	1,89
MIELOGRAMA	02.02.09.019-1	5,79
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	02.02.09.021-3	9,70
PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO CEA	02.02.09.022-1	2,01
PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	02.02.09.023-0	1,89
PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	02.02.09.024-8	1,89
PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	02.02.09.025-6	1,89
PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	02.02.09.026-4	4,80

PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.027-2	1,89
PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	02.02.09.028-0	9,70
PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNE	02.02.09.029-9	1,89
PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	02.02.09.030-2	1,89
REACAO DE PANDY	02.02.09.031-0	1,89
REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.032-9	1,89
TESTE DE CLEMENTS	02.02.09.033-7	1,89
TESTE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	02.02.09.034-5	4,69
TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	02.02.09.035-3	4,69
IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE	02.02.12.004-0	10,65
PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	02.02.12.005-8	5,79
PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37 OC	02.02.12.006-6	5,79
PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	02.02.12.007-4	5,79
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	02.02.12.008-2	1,37
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	02.02.12.009-0	2,73
TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	02.02.12.010-4	5,79
DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	02.02.01.017-1	3,68
ANTIGENO ASSOCIADO AO CANCER DE OVARIO (CA 125)	00.00.09.015-8	20,00
ANTICORPOS ENDOMISIO (IGG)	00.09.01.600-7	30,00
CULTURA PARA IDENTIFICAÇAO DO MICOPLASMA	00.09.01.601-5	30,00
ANTICORPOS ENDOMISIO (IGM)	00.09.01.612-0	85,00
DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO LIVRE (PSA LIVRE)	00.09.01.613-9	15,00
toxoplasmose Igg avidez	00.09.01.620-1	45,00
DOSAGEM DE 25-OH-VITAMINA D	00.09.01.622-8	30,00
PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES	00.09.01.624-4	4,80
THC (MACONHA)	00.09.01.625-2	25,00
CURVA DE TOLERENCIA A LACTOSE	00.09.01.626-0	35,00
ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG	00.09.01.632-5	98,00
DOSAGEM DE IGG TOTAL	00.09.01.633-3	18,00
CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE UREAPLASMA	00.09.01.642-2	30,00
ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGA	00.09.01.643-0	82,00
HLA-B-27	00.09.01.644-9	87,00
IGFBP-3	00.09.01.649-0	43,00
PCR PARA DST's (CLAMYDIA)	00.09.01.650-3	140,00
PESQUISA DE ESTREPTOCOCO DO GRUPO B EM SWAB VAGINAL E ANAL	00.09.01.654-6	50,00
ANTIGENO ASSOCIADO AO CANCER DE MAMA (CA 15-3)	00.00.09.016-6	12,00
ANTIGENO ASSOCIADO AO CANCER GASTROENTESTINAL (CA 19-9)	00.00.09.017-4	12,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGA (ELISA) ANTICLAMIDIA	00.00.09.018-2	20,00
UISA DE ANTICORPOS IGG (IFI) ANTICLAMIDIA	00.00.09.019-0	30,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM (ELISA) ANTICLAMIDIA	00.00.09.020-4	20,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG (ELISA) ANTICLAMIDIA	00.00.09.021-2	20,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM (IFI) ANTICLAMIDIA	00.00.09.022-0	30,00
ANTICORPOS ENDOMISIO (IGA)	00.00.09.023-9	30,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira, 31 de janeiro de 2018.
VERA MATHEUS DE CASTRO
Presidente Comissão Permanente de Licitação CISAMARP

CIS/AMFRI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 009 DE 2017 - VITALAB

Publicação Nº 1553996

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 009/2017

Credenciado: KARLA CASEMIRO & CASEMIRO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.993.348/0001-52

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS SUPRESSÕES DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo ficam **suprimidos** ao objeto do credenciamento nº 009/2017 os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO	Código SIA/SUS	Valor CIS-AMFRI R$
EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	02.02.05.013-0	3,70
EXAMES MICROBIOLOGICOS EM PACIENTE TRANSPLANTADO	05.01.08.007-4	15,00
FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	02.02.12.003-1	10,65
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	02.02.01.073-2	15,65
GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	02.02.03.021-0	298,48
HEMATOCRITO	02.02.02.037-1	1,53
HEMOCULTURA	02.02.08.015-3	11,49
HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	4,11
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	02.02.08.016-1	5,63
IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	02.02.12.004-0	10,65
IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	02.02.04.004-6	1,65
IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	02.02.03.022-9	17,16
IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	02.02.03.023-7	80,00
LEUCOGRAMA	02.02.02.039-8	2,73
PESQUISA DE MACROPROLACTINA	02.02.06.047-0	12,15
MIELOGRAMA	02.02.09.019-1	5,79
PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	02.02.08.017-0	4,33
PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	02.02.05.015-7	2,04
PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	02.02.05.016-5	3,70
PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.025-3	10,00
PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.026-1	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	02.02.03.037-7	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	02.02.03.038-5	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	02.02.03.039-3	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	02.02.03.039-3	3,70
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	02.02.03.041-5	5,83
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	02.02.03.042-3	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	02.02.03.043-1	17,16

PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	02.02.03.027-0	8,67
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	02.02.03.044-0	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	02.02.03.045-8	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	02.02.03.046-6	9,70
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	02.02.09.021-3	9,70
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	2,83
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	02.02.03.048-2	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	02.02.03.050-4	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028-8	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	02.02.03.030-0	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	02.02.03.029-6	85,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	02.02.03.031-8	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	02.02.03.051-2	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	02.02.03.052-0	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	02.02.03.053-9	4,10
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	02.02.03.054-7	5,50
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	02.02.03.055-5	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	02.02.03.056-3	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	02.02.03.057-1	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	02.02.03.058-0	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	02.02.03.059-8	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	02.02.03.060-1	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	02.02.03.061-0	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	02.02.03.032-6	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	02.02.03.033-4	5,74
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	02.02.03.034-2	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	02.02.03.035-0	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	02.02.03.036-9	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	02.02.03.062-8	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	02.02.03.063-6	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	02.02.03.064-4	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	02.02.03.065-2	7,78
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	02.02.03.066-0	9,71
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	02.02.03.067-9	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	02.02.03.068-7	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	02.02.03.069-5	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	02.02.03.070-9	4,10
PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	02.02.03.072-5	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	02.02.03.071-7	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.073-3	2,83
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	11,00

PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	02.02.03.075-0	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	16,97
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.077-6	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	02.02.03.078-4	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	02.02.03.079-2	30,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.080-6	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.081-4	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.082-2	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.083-0	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.084-9	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.085-7	11,61
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	02.02.03.086-5	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.088-1	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	02.02.03.089-0	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	02.02.03.090-3	20,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.091-1	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.092-0	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.093-8	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.094-6	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.095-4	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	02.02.12.005-8	5,79
PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	02.02.12.006-6	5,79
PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	02.02.12.007-4	5,79
DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	02.02.09.022-1	2,01
PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	02.02.03.096-2	13,35
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	02.02.03.097-0	18,55
PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	02.02.03.098-9	18,55
PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	02.02.02.040-1	25,00
PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	02.02.08.018-8	2,80
PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	02.02.05.017-3	2,04
PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	02.02.05.018-1	2,40
PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	02.02.09.023-0	1,89

PESQUISA DE CELULAS LE	02.02.02.041-0	4,11
PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	02.02.09.024-8	1,89
PESQUISA DE CISTINA NA URINA	02.02.05.019-0	2,04
PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	02.02.03.099-7	60,00
PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	02.02.05.020-3	2,04
PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	02.02.02.042-8	2,73
PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	02.02.03.100-4	2,83
PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	02.02.09.025-6	1,89
PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	02.02.04.005-4	1,65
PESQUISA DE EOSINOFILOS	02.02.04.006-2	1,65
PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	02.02.05.021-1	3,70
PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	02.02.09.026-4	4,80
PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	02.02.08.019-6	4,33
PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	02.02.03.101-2	4,10
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	02.02.12.008-2	1,37
PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	02.02.05.022-0	2,04
PESQUISA DE FILARIA	02.02.02.043-6	2,73
PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	02.02.05.023-8	2,04
PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	02.02.05.024-6	3,36
PESQUISA DE GORDURA FECAL	02.02.04.007-0	1,65
PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	02.02.08.020-0	2,80
PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	02.02.08.021-8	4,33
PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	02.02.02.044-4	2,73
PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	02.02.03.102-0	10,00
PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	02.02.05.026-2	2,04
PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	02.02.03.103-9	9,25
PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	02.02.05.027-0	2,04
PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	02.02.04.008-9	1,65
PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	02.02.08.022-6	2,80
PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	02.02.04.009-7	1,65
PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	02.02.04.010-0	1,65
PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	02.02.05.028-9	3,70
PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	02.02.04.011-9	1,65
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012-7	1,65
PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	02.02.05.029-7	2,04
PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	02.02.05.030-0	4,44
PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.027-2	1,89
PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	02.02.04.013-5	10,25
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	1,65
PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	02.02.04.015-1	1,65
PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	02.02.05.031-9	2,04
PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	02.02.08.023-4	5,04
PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	02.02.02.04-60	2,73
PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	02.02.04.016-0	1,65

PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	02.02.04.017-8	1,65
PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	02.02.03.104-7	10,00
PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	02.02.05.014-9	3,70
PROVA DA D-XILOSE	02.02.01.074-0	3,68
PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	02.02.02.048-7	4,11
PROVA DE DILUICAO (URINA)	02.02.05.032-7	2,04
PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	02.02.09.028-0	9,70
PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	02.02.02.049-5	2,73
PROVA DO LACO	02.02.02.050-9	2,73
PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	02.02.09.029-9	1,89
PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	02.02.09.030-2	1,89
PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	02.02.03.105-5	1,77
PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	02.02.03.106-3	1,77
QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	02.02.03.107-1	18,00
QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	02.02.03.108-0	168,48
RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	02.02.02.051-7	2,73
REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.109-8	4,10
REACAO DE MONTENEGRO ID	02.02.03.110-1	2,83
REACAO DE PANDY	02.02.09.031-0	1,89
REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.032-9	1,89
SOROLOGIA DE POSSIVEL DOADOR DE CORNEA E ESCLERA	05.01.07.001-0	60,00
SOROLOGIA DE POSSIVEL DOADOR DE ORGAO OU TECIDO EXCETO CORNEA	05.01.07.002-8	75,00
SOROLOGIA EM PACIENTE TRANSPLANTADO	05.01.08.008-2	20,00
TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	02.02.02.052-5	12,00
TESTE DE CLEMENTS	02.02.09.033-7	1,89
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	02.02.06.041-1	12,01
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	02.02.06.040-3	12,01
TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	02.02.06.042-0	12,01
TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	02.02.06.043-8	12,01
TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	02.02.09.034-5	4,69
TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	02.02.02.053-3	2,73
TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	02.02.09.035-3	4,69
TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	02.02.06.044-6	12,01
TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	02.02.06.045-4	12,01
TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	02.02.01.075-9	6,55
TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	02.02.03.111-0	2,83
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	02.02.02.054-1	2,73
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112-8	10,00
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113-6	10,00
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	02.02.12.009-0	2,73
TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	02.02.06.046-2	7,33

TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV EM GESTANTE	02.14.01.004-0	1,00
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE INFECCAO PELO HIV	02.14.01.005-8	1,00
TESTES ALERGICOS DE CONTATO	02.02.03.114-4	1,77
TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	02.02.03.115-2	1,77
TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.116-0	10,00
TIPAGEM SANGUINEA ABO E OUTROS EXAMES HEMATOLOGICOS EM POSSIVEL DOADOR DE ORGAOS	05.01.07.003-6	15,00
TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	02.02.12.010-4	5,79
VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	02.02.03.117-9	2,83
SOROLOGIA PARA BRUCELOSE IGG	-	35,22
SOROLOGIA LYNE (IGG IGM)	-	61,30
PCR PARA CLAMIDIA SECREÇÃO VAGINAL	02.02.03.097-7	40,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	02.02.03.042-3	10,00
CULTURA MICOPLASMA	NÃO TEM TABELA	25,00
UROPLASMA	NÃO TEM TABELA	23,35
ANTICOAGULANTE LUPICO	02.02.02.016-9	30,00
HOMOCISTEINA SERICA SÓ NA URINA	02.02.05.026-2	48,20
ANTICORPOS ANTICARDIOLIPINA IGG IGA	02.02.03.026-1	10,00
ANTICORPOS ANTICARDIOLIPINA IGM	02.02.03.025-3	10,00
ANTI-BETA 2 GLIPROTEINA IGG IGM	NÃO CODIGO TABELA SUS	131,69
ANCA	NAO CODIGO TABELA SUS	47,36
ASCA IGG IGM	NÃO TEM TABELA SUS	133,00
DOSAGEM DE FATOR IX	02.02.02.019-3	51,00
DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	02.02.03.121-7	13,35
CA 19.9	-	46,55
CA 15.3	-	49,68
TOXOPLASMOSE AVIDEZ	-	30,00
CITOMEGALOVIRUS AVIDEZ	-	31,54
TESTE DE TOLEREANCIA A LACTOSE		24,96
ANTIENDOMISIO IGA /IGG		38,73
TRANSGLUTAMINASE		59,62
DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINATE HUMANO IGA	02.02.03.118-7	18,55
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	02.02.03.012-1	17,16
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	02.02.03.013-0	17,16

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO DE NOVOS PROCEDIMENTOS

O **CREDENCIADO** prestará aos usuários do **CIS-AMFRI**, serviços na área da saúde, conforme previsto nos códigos de procedimentos da tabela SUS a seguir:

PROCEDIMENTO	Código SIA/SUS	Valor CIS-AMFRI R$
ANÁTOMO COLO UTERINO, PEÇA CIRÚRGICA	02.03.02.002-2	43,21
ANÁTOMO PATOLÓGICO CONGELAMENTO/ PARAFINA	02.03.02.003-0	24,00
EXAME CITOPATOLÓGICO- RASTREAMENTO	02.03.01008-6	7,30
CITOPATOLOGICO DE MAMA	02.03.01.004-3	15,97
EXAME ANÁTOMO - MAMA- PEÇA CIRÚRGICA	02.03.02.007-3	43,21
ANÁTOMO PATOLÓGICO DE MAMA BIÓPSIA	02.03.02.006-5	24,00
ANÁTOMO - PATOLÓGICO DE COLO – BIÓPSIA	02.03.02.008-1	24,00
EXAME CITOPATOLÓGICO	02.03.01.001-9	6,97
BIOPSIA PERCUTÂNEA	02.01.01.054-2	97,00
IMUNO-HISTOQUÍMICA	02.03.02.004-9	92,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Itajaí/SC, 12 de março de 2018.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CIS-AMFRI

CIS/AMMVI

CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2018 - SKOPIA CLINICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA LTDA.

Publicação Nº 1553444

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI E SKÓPIA CLÍNICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA LTDA.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, com sede na Rua Alberto Stein, n° 466, bairro Velha, em Blumenau/SC, inscrito no CNPJ sob no 03.269.695/0001-08, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo Sr. Cleones Hostins, inscrito no CPF sob o n° 007.944.929-83, doravante denominado CISAMVI e, de outro lado, SKÓPIA CLÍNICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 01377.078/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Heraldo Leandro Demarchi, doravante denominado CREDENCIADO, tem entre si justo acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 04/2018, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei n° 8.666/93 e alterações, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O CREDENCIADO prestará aos usuários da rede municipal de saúde dos Municípios consorciados ao CISAMVI, serviços de SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE Consultas e PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA ou cirurgica, Ambulatorial, DE MÉDIA ou ALTA COMPLEXIDADE, conforme descrito na Declaração de Capacidade de Instalação e Disponibilidade ao SUS, do edital de Credenciamento n° 04/2018, destacado no quadro a seguir:

Código do Procedimento	Nome do Procedimento	Valor do Procedimento	Quantidade mensal proposta para atendimento
02.09.01.003	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	R$ 48,16	100
02.09.01.002	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	R$ 112,66	25
02.01.01.037	BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES	R$ 25,83	125
02.02.03.028	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R$ 17,16	100
04.07.02.039	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO/PÓLIPOS DO RETO/COLO SIGMÓIDE (INCLUI ALÇA DE POLIPECTOMIA)	R$ 133,63	100
07.07.01.025	RETIRADA DE PÓLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA (INCLUI ALÇA DE POLIPECTOMIA)	R$ 129,84	125
90.01.01.067	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GASTROENTEROLOGIA	R$ 50,00	20

1.2 - Os procedimentos solicitados serão prestados na(s) seguinte(s) instalação(ões): Rua Amazonas, n° 560, bairro Garcia, na cidade de Blumenau/SC.
1.3 – Este contrato possui um teto financeiro de R$ 518.043,00 (quinhentos e dezoito mil e quarenta e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
2.1 – Este contrato terá sua vigência a contar da data de publicação do mesmo, pelo período de 12 (doze) meses, e poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, por ato do CISAMVI, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art.57 §§ 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E QUATITATIVO
3.1 - Os serviços de saúde prestados pelo CREDENCIADO serão remunerados por cada procedimento realizado.
3.2 - O preço ajustado entre as partes são os constantes no "Termo de Referência - Anexo I" do Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 04/2018, estando inclusos taxas de administração, taxas de sala, custos diretos e indiretos, mão-de-obra, impostos, tarifas, encargos e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços.
3.3 A demanda de consumo dependerá única e exclusivamente da procura dos munícipes pelas especialidades oferecidas, e a forma de distribuição escolhida pelos municípios.
3.4 Por se tratar de uma quantidade estimativa não está a Administração obrigada a adquirir toda ou qualquer quantidade indicada no presente credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
4.1 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da documentação necessária (item 4.7), mediante apuração e comprovação dos serviços que foram prestados, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, solicitada após auditoria dos procedimentos faturados.
4.2 – A comprovação da realização dos serviços será feita mediante:
4.2.1 – Faturamento da requisição, por parte do credenciado, executada em sistema "on-line", disponibilizado pelo CISAMVI, por meio do código de barras impresso na requisição (substitui o preenchimento de informações da produção BPA, SAI/SUS e BPA-I).
4.2.2 – Apresentação da Requisição emitida pelo município, a qual autoriza o seu atendimento devidamente assinada pelo paciente ou responsável devidamente identificado, e já faturada no sistema indicado pelo CISAMVI, juntamente com a prescrição médica dos procedimentos (encaminhada pelo município, junto com a autorização).
4.2.2.1 – As requisições de autorização, deverão ser encaminhadas ao CISAMVI, após o período de produção (1° à 30 ou 31 de cada mês), agrupado por município, em ordem alfabética, sempre com a requisição do CISAMVI fixada na frente de todos os documentos adicionais.
4.3 – Após receber a aprovação do faturamento realizado no sistema "on-line" (item 4.2.1), o Credenciado poderá encaminhar a nota fiscal para cobrança.
4.4 – Havendo divergência ou erros entre serviços contratados e os serviços prestados, fica assegurado ao CISAMVI a realização de auditoria para aferição correta dos serviços executados, devendo o credenciado emitir nota fiscal conforme o valor aferido.
4.5 – 0 Em caso de atraso na entrega das informações pelo credenciado, o pagamento feito pelo CISAMVI será retardado proporcionalmente.
4.6 – O CISAMVI fará a retenção de tributos na fonte quando a lei assim o determinar.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CISAMVI
5.1 – Compete ao CISAMVI:
a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO em função dos serviços prestados de acordo com os valores constantes no "Termo de Referência" – Anexo –I do Edital;
b) Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e relações de serviços apresentados;
c) Fiscalizar o cumprimento das disposições deste Contrato e a prestação dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas;

d) Fornecer requisições para execução dos serviços.
e) Fornecer os formulários padrões para a prescrição de remédios, referencia, contra-referência e procedimentos, necessários para continuidade do atendimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
a) Executar os serviços nas condições estipuladas, observando-se os parâmetros de boa técnica e resolutividade, bem como as normas legais aplicáveis;
b) Prestar os serviços apenas mediante apresentação da "requisição", autorizada pelo órgão municipal responsável pelos encaminhamentos;
c) Prestar atendimento adequado aos usuários e fornecer as informações ao CISAMVI sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital;
d) Faturar a requisição em sistema "on-line", disponibilizado pelo CISAMVI, por meio do código de barras impresso no documento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a execução do serviço prestado.
e) Apresentar laudo técnico juntamente com os resultados do exame, quando necessário;
f) Após aprovação do faturamento, apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior;
g) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento durante todo o período em que se mantiver credenciado;
h) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, responsabilidade técnica e plena execução dos serviços contratados;
i) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISAMVI, e atender e/ou responder as reclamações relativas aos serviços prestados;
j) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade;
k) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISAMVI, e atender e/ou responder as reclamações relativas aos serviços prestados;
l) Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre os serviços realizados e/ou necessárias ao cumprimento do objeto do credenciamento;
m) Comunicar ao CISAMVI, por escrito e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
n) O Credenciado deverá afixar aviso, em local visível, sobre sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados pela mesma em razão do vínculo junto ao SUS/CISAMVI;
o) Utilizar formulário padrão, quando disponibilizado pelo CISAMVI, para a prescrição de remédios, referencia, contra-referência e procedimentos, necessários para continuidade do atendimento (a fim de que este paciente seja facilmente identificado na rede municipal de saúde).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESCREDENCIAMENTO
7.1 - Constituem motivo para o descredenciamento:
a) Deixar de atender a requisição para prestação do serviço e/ou a atualização dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal;
b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica e/ou fiscal do CREDENCIADO;
c) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional exigido para a prestação dos serviços;
d) As hipóteses previstas no art. 78 da Lei n° 8.666/93.
7.2 - O CREDENCIADO poderá descredenciar-se voluntariamente, mediante requerimento por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que não prejudique os atendimentos já agendados, ou que venham a ser agendados antes de decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo mencionado, será lavrado o termo de descredenciamento e/ou rescisão contratual, quando cessará as obrigações para ambas as partes.
7.3 - O descredenciamento não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 Quando o Credenciado não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:
8.1.1 Advertência.
8.1.2 Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:
a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas;
b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal;
c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias;
8.2 Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.
8.3 Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa;
8.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CISAMVI, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
8.5 Impedimento de participar de licitações e contratar com o CISAMVI, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
8.6 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CISAMVI e, no que couber às demais penalidades referida no Capítulo IV da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
9.1 - Em caso de atraso na entrega das faturas pelo CREDENCIADO, o pagamento feito pelo CISAMVI será retardado proporcionalmente.
9.2 - É vedado ao CREDENCIADO cobrar ou receber qualquer outra importância a título de honorários pelos serviços prestados, além da prevista na Cláusula Terceira deste contrato, seja do CISAMVI, do usuário, paciente ou terceiro.
9.3 - O CISAMVI reserva-se ao direito de, após a conferência técnica e administrativa efetuada por profissionais habilitados e solicitação de perícias e informações adicionais, glosar despesas e procedimentos das faturas apresentadas.
9.4 - A remuneração recebida pelo CREDENCIADO não gerará nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária de seus profissionais

com o CISAMVI.
9.5 - O credenciamento de que trata o Processo de Inexigibilidade nº. 04/2018 será de caráter precário e "intuito personae", podendo ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade do CISAMVI.
9.6 – Aplica-se a este contrato, as condições e preceitos contidos no Processo de Inexigibilidade n° 04/2018 e na Ficha de Credenciamento firmada pelo CREDENCIADO, independentemente de transcrição.
9.7 - Os casos omissos serão discutidos e analisados pelo CISAMVI, sob os aspectos da legislação pertinente, visando sempre o melhor atendimento aos usuários.
9.8 - As despesas decorrentes das contratações realizadas a partir deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Programa Anual do CISAMVI (3390 – Manutenção das Atividades de Procedimento Médico Hospitalar).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Blumenau/SC para conhecer e dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução ou interpretação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Blumenau, 12 de março de 2018.
Cleones Hostins
Diretor Executivo - CISAMVI

Heraldo Leandro Demarchi
SKÓPIA CLÍNICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA LTDA.

CONVOCAÇÃO AGO - CISAMVI

Publicação Nº 1553364

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

MATIAS KOHLER, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, no uso das atribuições legais e de acordo com os Artigos 18 e 28 do Estatuto Social, CONVOCA todos os consorciados em dia com as suas obrigações estatutárias para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que se realizará no dia 15 de Março de 2018, às 14 horas, em primeira convocação com a presença da maioria qualificada e em não havendo o número, em segunda convocação, às 14h e 30min, com a presença da maioria simples dos consorciados.
Local: AMMVI – Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – Rua Alberto Stein, 466 – Velha – Blumenau – SC.

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata Anterior (01/02/2018);
2. Momento CIR;
3. Discussão sobre a Compra Compartilhada de Medicamentos; e
4. Assuntos Gerais;

Blumenau (SC), em 09 de Março de 2018.
•

Matias Kohler
Presidente do CISAMVI

ERRATA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2018

Publicação Nº 1553416

ERRATA – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2018

Cleones Hostins, Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 140/2017 e pela alínea "a" do inciso I, do artigo 49 do Estatuto do CISAMVI, RETIFICA a publicação do Termo de Autorização de Dispensa de Licitação n° 009/2018, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC, Edição 2462, de 26 de fevereiro de 2018, página n° 1564, nos seguintes termos:

Onde se lê:

ITEM	Serviço	Itens – composição do coffee break	Quantidade	Data	VALOR UNIT	VALOR TOTAL (R$)

1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de buffet tipo coffee break para reuniões com no mínimo 15 (quinze) pessoas e no máximo 30 (trinta) pessoas por reunião/coffee break	4 (quatro) variedades de mini salgados (pão de queijo, sanduiche, frio, croissant, pastel frito ou assado, empada, folhado ou similar) e 3 (três) variedades de mini doces (sonho, fatias de bolo, croissant, folhado ou similar)	12 (doze) coffee breaks	Entre 01/02/18 a 22/12/18	R$10,57	R$ 3.736,80

Leia-se:

ITEM	Serviço	Itens – composição do coffee break	Quantidade	Data	VALOR UNIT	VALOR TOTAL (R$)
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de buffet tipo coffee break para reuniões com no mínimo 15 (quinze) pessoas e no máximo 30 (trinta) pessoas por reunião/coffee break	4 (quatro) variedades de mini salgados (pão de queijo, sanduiche, frio, croissant, pastel frito ou assado, empada, folhado ou similar) e 3 (três) variedades de mini doces (sonho, fatias de bolo, croissant, folhado ou similar)	12 (doze) coffee breaks	Entre 01/02/18 a 22/12/18	R$10,38	R$ 3.736,80

Blumenau/SC, 12 de março de 2018.
Cleones Hostins
Diretor Executivo

CIS/AMOSC

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Publicação Nº 1554744

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2018
PRESTADOR: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO ROQUE
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Cirurgias Eletivas
VIGÊNCIA: A partir de março de 2018

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 10/2018
PRESTADOR: MULLER POSSER CONSULTÓRIO LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Consulta Médica Incluindo Terapia Individual - Psiquiatria
VIGÊNCIA: A partir de março de 2018

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 11/2018
PRESTADOR: FISIOTERAPIA DRA. NADIA MARIA DE MARCO SANDRIN EIRELI
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Atendimento em Fisioterapia
VIGÊNCIA: A partir de março de 2018

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2018
PRESTADOR: CONSULTÓRIO MÉDICO DR. MARCIANO - ME
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Consultas em Ginecologia e exames de Ultrassonografia.
VIGÊNCIA: A partir de março de 2018

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 13/2018
PRESTADOR: CLÍNICA MÉDICA SPIES MD LTDA. - ME
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Consulta de Otorrinolaringoscopia e Exames.
VIGÊNCIA: A partir de março de 2018

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 14/2018
PRESTADOR: CONSULTÓRIO NEUROLÓGICO DRA. NAYARA IMMCH S/S LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Consulta em Neurologia e exames.
VIGÊNCIA: A partir de março de 2018

TERMO ADITIVO Nº: 01/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL 05/2018
PRESTADOR: FABIO GUEDES MARROIG.
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Consulta em Urologia.
VIGÊNCIA: A partir de março de 2018.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 15/2018

PRESTADOR: CLÍNICA DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA LANDGRAF LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Consulta em Ortopedia.
VIGÊNCIA: A partir de março de 2018.

TERMO ADITIVO Nº: 01/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL 45/2017
PRESTADOR: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA - HOSPITAL SÃO PAULO.
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento em Consulta em Ortopedia.
VIGÊNCIA: A partir de março de 2018.

RESOLUÇÃO N° 04/2018

Publicação Nº 1554742

RESOLUÇÃO N° 04/2018

Inclui códigos no Edital de Credenciamento nº 01/2012 e na Tabela de Procedimentos Médicos do CIS-AMOSC, referente ao oferecimento de exames e procedimentos.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito de Sul Brasil e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 e art. 25, do Estatuto Social,
Considerando a demanda de novos exames/serviços relativos a demanda existente nos municípios,
RESOLVE:
Art. 1° Ficam incluídos no Edital de Credenciamento nº 01/2012, os seguintes procedimentos, códigos e valores:
FISIOTERAPIA

PROCEDIMENTO	CODIGO SUS/CIS	VALOR R$
ATENDIMENTO FISIOTERAPICO DOMICILIAR	00.00.00.466-2	30,00
EQUOTERAPIA	00.00.00.466-3	25,00

BIOPSIAS

PROCEDIMENTO	CODIGO SUS/CIS	VALOR R$
BIOPSIA DE PARENQUIMA HEPATICO GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	00.00.00.466-4	340,00
BIOPSIA DE PROSTATA GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA TRANSRETAL	00.00.00.466-5	340,00
BIOPSIA GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS	00.00.00.466-6	340,00

RESSONANCIAS

PROCEDIMENTO	CODIGO SUS/CIS	VALOR R$
ANGIORESSONANCIA DE CRANIO/PESCOCO - ARTERIAL OU VENOSA	00.00.00.466-7	420,00
ANGIORESSONANCIA DE TORAX - ARTERIAL OU VENOSA	00.00.00.466-8	420,00
ANGIORESSONANCIA DE ABDOMEN/PELVE – ARTERIAL OU VENOSA	00.00.00.466-9	420,00
RESSONANCIA DE BOCA	00.00.00.467-0	268,75
RESSONANCIA DE ORBITAS	00.00.00.467-1	268,75
RESSONANCIA DE FACE	00.00.00.467-2	268,75
RESSONANCIA DE OUVIDO	00.00.00.467-3	268,75
CONTRASTE PARA ANGIORESSONACIA	00.00.00.467-8	100,00

TOMOGRAFIAS

PROCEDIMENTO	CODIGO SUS/CIS	VALOR R$
ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO E VERTEBRAIS	00.00.00.467-4	420,00
ANGIOTOMOGRAFIA CAROTIDAS / AORTA ABDOMINALEILICAS/ ARTERIAS ILICAS	00.00.00.467-5	420,00
ANGIOTOMOGRAFIA MEMBROS INFERIORES	00.00.00.467-6	420,00
UROTOMOGRAFIA	00.00.00.467 - 7	280,00
CONTRASTE PARA ANGIOTOMOGRAFIA	00.00.00.467-9	100,00

BUCOMAXILO

PROCEDIMENTO	CODIGO SUS/CIS	VALOR R$
CONSULTA INICIAL E ACOMPANHAMENTO POS CIRURGICO	00.00.00.468-0	100,00
CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA SALIVAR COM RETALHO	04.04.02.004-6	450,00
DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	04.04.02-005-4	450,00
EXCISAO DE RANULA OU FENOMENO DE RETENCAO SALIVAR	04.04.02.008-9	450,00
EXCISAO EM CUNHA DE LABIO	04.04.02.001-0	450,00
TRATAMENTO CIRURGICO DO SOALHO DA ORBITA	04.04.02.042-9	450,00
CONTENCAO DE DENTES POR SPLINTAGEM	04.04.02.044-5	450,00
RECONSTRUÇÃO DO SULCO GENGIVO-LABIAL	04.04.02.047-0	450,00

OSTEOTOMIAS DAS FRATURAS ALVEOLO-DENTARIAS	04.04.02.048-8	450,00
REDUCAO CIRURGICA DE FRATURAS DOS OSSOS PROPRIOS DO NARIZ	04.0402.054-2	450,00
OSTEOSSINTESE DE FRATURA SIMPLES DE MANDIBULA	04.04.02.055-0	450,00
REDUCAO DE FRATURA ALVEOLO-DENTARIA SEM OSTEOSSINTESE	04.04.02.057-7	450,00
REDUCAO DE FRATURA DA MAXILA – LE FORT I SEM OSTESSINTESE	04.04.02.058-5	450,00
REDUCAO DE LUXACAO TEMPORO MANDIBULAR	04.04.02.061-5	450,00
RETIRADA DE MEIOS DE FIXACAO MAXILO-MANDIBULAR	04.04.02.063-1	450,00
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURAS DO OSSO ZIOMATICO SEM OSTESSINTESE	04.04.02066-6	450,00
RESSECÇÃO DE LESAO DA BOCA	04.04.02.077-1	450,00
CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA ORO-NASAL ORO SINUSAL	04.04.02.003-8	800,00
EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA BOCA	04.04.02.009-7	800,00
GLOSSECTOMIA PARCIAL	04.04.02.014-3	800,00
MAXILECTOMIA PARCIAL	04.04.02.017-8	800,00
RECONSTRUCAO TOTAL OU PARCIAL DE LABIO	04.04.02.023-2	800,00
RECONSTRUCAO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ	04.04.02.024-0	800,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE	04.04.02.031-3	800,00
TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULAS E CISTOS ORO-MAXILARES	04.04.02.035-6	800,00
TRATAMENTO CIRURGICO DE OSTEOLIELITE DE OSSO DA FACE	04.04.02.038-0	800,00
OSTEOTOMIA DA MAXILA	04.04.02.045-3	800,00
OSTEOTOMIA DA MANDIBULA	04.04.02.046-1	800,00
OSTESSINTESE DA FRATURA COMPLEXA DA MANDIBULA	04.04.02.050-0	800,00
OSTESSINTESE DA FRATURA COMPLEXA DA MAXILA	04.04.02.051-8	800,00
OSTESSINTESE DE FRATURA DO COMPLEXO ORBITO ZIGOMATICO MAXILAR	04.04.02.052-6	800,00
REDUCAO DE FRATURA DA MAXILA- LE FORT II SEM OSTESSINTESE	04.04.02.059-3	800,00
TRATAMENTO CIRURGICO DE OSTEOMA ODONTOMA/ OUTRAS LESOES	04.04.02.065-8	800,00
RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LABIO TRAUMATIZADO	04.04.02.067-4	800,00
OSTEOSSINTESE DA FRATURA DO OSSO ZIGOMATICO	04.04.02.070-4	800,00
ELEVACAO DO ASSOALHO DO SEIO MAXILAR	04.04.02.072-0	800,00
RECONSTRUCAO PARCIAL DE MADIBULA/MAXILA	04.04.02.073-9	800,00
RESSECCAO DE GLANDULA SALIVAR	04.04.02.007-0	1.200,00
EXCISAO PARCIAL DE LABIO COM ENXERTO LIVRE/ROTACAO DE RETALHO	04.04.02.011-9	1.200,00
RECONSTRUCAO TOTAL DE CAVIDADE ORBITARIA	04.04.02.022-4	1.200,00
RESSECÇÃO DO CONDILO MANDIBULAR COM OU SEMRECONSTRUÇÃO	04.04.02.029-1	1.200,00
OSTEOSSINTESE DE FRATURA UNILATERAL DO CONDILO MANDIBULAR	04.04.02.049-6	1.200,00
OSTEOSSINTESE DE FRATURA DO COMPLEXO NASO ORBITO ETMOIDAL	04.04.02.053-4	1.200,00
ARTROPLASTIA DA ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR (RECIDIVANTE OU NÃO)	04.04.02.056-9	1.200,00
TRATAMENTO CIRURGICO DE ANQUILOSE DA ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR	04.04.02.064-0	1.200,00
OSTEOTOMIA CRANIO-FACIAL	04.04.02.069-0	1.200,00
OSTEOSSINTESE DE FRATURA BILATERAL DO CONDILO MANDIBULAR	04.04.02.072-0	1.200,00
RECONSTRUCAO TOTAL DE MANDIBULA/MAXILA	04.04.02.078-0	1.200,00

Art. 2º Ficam incluídos os procedimentos, códigos e valores do quadro acima na Tabela de Procedimentos Médicos do CIS-AMOSC.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 12 de março de 2018.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito de Sul Brasil e Presidente do CIS-AMOSC

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Publicação Nº 1554737

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Reajusta os valores das Consultas Médicas em Atenção Especializada e dos Exames de Eletroneuromiografias

EDER IVAN MARMITT, Prefeito de Sul Brasil, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições conferidas pelos art. 15 e 17 do Contrato de Consórcio:

RESOLVE
Art. 1º Reajustar os valores das Consultas Médicas em Atenção Especializada e dos Exames de Eletroneuromiografias atendendo deliberação da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC realizada no dia 23 de fevereiro de 2018, como descrito a seguir:

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR

CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	65,00

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	VALOR
ELETRONEUROMIOGRAFIA DE FACE	90034	314,00
ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES - MI	90042	385,00
ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES - MS	90050	385,00
ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES – MI/MS	90069	490,00
TESTE DE ESTIMULACAO REPETITIVA	00.00.00.466-1	320,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Chapecó, SC, 12 de março de 2018.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito de Sul Brasil e Presidente do CIS-AMOSC

CIS/AMURES

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

Publicação Nº 1553433

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES – CIS/AMURES

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2018

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, para uso dos benefícios de vale alimentação e cultura dos servidores do CIS/AMURES..

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor valor por grupo único

JUSTIFICATIVA: Alterações promovidas no edital acima referido para adequação legal após questionamentos.

NOVA DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00h do dia 28/03/2018

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

O novo edital encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.com.br ou www.cisamures.com.br

Informações: Na secretaria do CIS/AMURES, à Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 62, Centro, Lages, pelo telefone (49) 3251-3700.

Lages, 09 de Março de 2018
FERNANDA DE SOUZA CORDOVA
Presidente CIS/AMURES

Consórcio CISAMA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE — CISAMA, E JORGE BONDAVALLI.

Publicação Nº 1554639

TERMO ADITIVO N.°04 DO CONTRATO Nº 01/2014

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM o CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE — CISAMA, E JORGE BONDAVALLI.

Pelo presente Termo, de um lado o Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense - CISAMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.173.405/0001-48, neste ato representado por seu Presidente Sr. Luiz Carlos Xavier, e de outro lado Sr. Jorge Bondavalli inscrito no CPF nº 194.094.439-20, RG 052.358, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 01/2014, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado até 31/12/2018.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE
Os valores contratados serão reajustados a partir do mês de agosto/2018 pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM - FGV) acumulado no período.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 33.90.39.00.00.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Lages, 02 de janeiro de 2018.

CONS. INTERM. SERRA CATARINENSE — CISAMA
Luiz Carlos Xavier
CONTRATANTE

Jorge Bondavalli
CONTRATADO

CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA. 03/2018

Publicação Nº 1554220

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº03/2018

CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA.

O MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 82.777.335/0001-85, com sede administrativa na Praça Paulino Granzotto, 20 – Centro, Anita Garibaldi S/C, neste ato representado por seu Prefeito, Sr João Cidinei da Silva e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.173.405/0001-48, com sede na Rua: Otacílio Vieira da Costa, 112 – Centro Lages/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luiz Carlos Xavier, Prefeito de Otacílio Costa celebram o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira – Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05 e da legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMA, Lei Municipal n° 2009/2013, de 26/06/2013.
Cláusula segunda – É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.
DO OBJETO
Cláusula terceira – Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Anita Garibaldi ao CISAMA para custear as atividades de Manutenção Administrativa (apoio administrativo, apoio a gestão de projetos), Desenvolvimento Territorial Serra Catarinense (Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária, Saneamento Básico, Assistência Social, Saúde Fiscal, Educação e Meio Ambiente,) com despesas de pessoal e encargos pessoais, despesas correntes e investimentos.
DO RATEIO
Cláusula quarta – Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará durante o exercício corrente ao consórcio a importância de R$ 46.049,13 (quarenta e seis mil, quarenta e nove reais e treze centavos), dividido em doze parcelas mensais, no valor de R$ 3.837,43 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) cada uma a serem pagas até dia 10 de cada mês, sendo a primeira

com vencimento em 10/01/2018 e a última parcela a ser descontada no dia 10/12/2018.

Clausula quinta – Fica o CISAMA autorizado através do Banco do Brasil, a debitar no dia 10 de cada mês da conta ICMS do Município o valor estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
Cláusula sexta – A despesa decorrente do presente contrato de rateio está prevista na Lei Orçamentária Anual nº 2192/2017 de 20/12/2017 e respectivos anexos, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividades Atendidas	ano	mês
3.1.71.00 - Pessoal e encargos pessoais	32.739,11	2.728,26
3.3.71.00 - Outras Despesas Correntes	12.836,86	1.069,74
4.4.71.00 - Investimentos	473,16	39,43
Valor total por ente consorciado	46.049,13	3.837,43

Cláusula sétima – Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Cláusula oitava – Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Municípios, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
DAS PENALIDADES
Cláusula nona – O consorciado inadimplente com o CISAMA será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.
Cláusula décima – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.
Cláusula décima primeira – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.
DA VIGÊNCIA
Cláusula décima segunda – O presente contrato de rateio entra em vigor na data de sua assinatura, devidamente publicado, e vigorará até 31 de dezembro de 2018.
DO FORO
Cláusula décima terceira – Fica eleito o foro da Comarca de Lages Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula décima quarta – Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Anita Garibaldi, 25 de Janeiro de 2018.

João Cidinei da Silva — Luiz Carlos Xavier
Prefeito de Anita Garibaldi — Presidente do CISAMA

Testemunhas:

CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA. 05/2018

Publicação Nº 1554221

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº05/2018

CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA.

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 82.844.754/0001-92, com sede administrativa na Rua: Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Bom Jardim da Serra, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Serginho Rodrigues de Oliveira e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.173.405/0001-48, com sede na Rua: Otacílio Vieira da Costa, 112 – centro Lages/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luiz Carlos Xavier, Prefeito de Otacílio Costa celebram o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira – Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05 e da legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMA, Lei Municipal n° 1104/2010, de 03/05/2010.
Cláusula segunda – É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.
DO OBJETO
Cláusula terceira – Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Bom Jardim ao CISAMA para custear as atividades de Manutenção Administrativa (apoio administrativo, apoio a gestão de projetos), Desenvolvimento Territorial Serra Catarinense (Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária, Saneamento Básico, Assistência Social, Saúde Fiscal, Educação e Meio Ambiente,) com despesas de pessoal e encargos pessoais, despesas correntes e investimentos.

DO RATEIO
Cláusula quarta – Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará durante o exercício corrente ao consórcio a importância de R$ 46.049,13 (quarenta e seis mil, quarenta e nove reais e treze centavos), dividido em doze parcelas mensais, no valor de R$ 3.837,43 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) cada uma a serem pagas até dia 10 de cada mês, sendo a primeira com vencimento em 10/01/2018 e a última parcela a ser descontada no dia 10/12/2018.

Clausula quinta – Fica o CISAMA autorizado através do Banco do Brasil, a debitar no dia 10 de cada mês da conta ICMS do Município o valor estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
Cláusula sexta – A despesa decorrente do presente contrato de rateio está prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1298/2017 de 14/12/2017 e respectivos anexos, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividades Atendidas	ano	mês
3.1.71.00 - Pessoal e encargos pessoais	32.739,11	2.728,26
3.3.71.00 - Outras Despesas Correntes	12.836,86	1.069,74
4.4.71.00 - Investimentos	473,16	39,43
Valor total por ente consorciado	46.049,13	3.837,43

Cláusula sétima – Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Cláusula oitava – Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Municípios, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
DAS PENALIDADES
Cláusula nona – O consorciado inadimplente com o CISAMA será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.
Cláusula décima – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.
Cláusula décima primeira – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.
DA VIGÊNCIA
Cláusula décima segunda – O presente contrato de rateio entra em vigor na data de sua assinatura, e devidamente publicado e vigorará até 31 de dezembro de 2018.
DO FORO
Cláusula décima terceira – Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula décima quarta – Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Bom Jardim da Serra, 24 de Janeiro de 2018.
Serginho Rodrigues de Oliveira Luiz Carlos Xavier
Prefeito de Bom Jardim da Serra Presidente do CISAMA

CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM RETIRO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA. 26/2018

Publicação Nº 1554223

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº26/2018
CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM RETIRO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA.
O MUNICÍPIO DE BOM RETIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 82.777.343/0001-21, com sede administrativa na Avenida Major Generoso, 19 – Centro, Bom Retiro /SC, neste ato representado pelo seu Prefeito em Exercício o Sr. Everaldo Capistrano da Cunha e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.173.405/0001-48, com sede na Rua: Otacílio Vieira da Costa, 112 – Centro Lages/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luiz Carlos Xavier, Prefeito de Otacílio Costa celebram o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira – Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05 e da legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMA, Lei Municipal n° 2262, de 09/12/2014.
Cláusula segunda – É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.
DO OBJETO
Cláusula terceira – Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Bom Retiro ao CISAMA para custear as

atividades de Manutenção Administrativa (apoio administrativo, apoio a gestão de projetos), Desenvolvimento Territorial Serra Catarinense (Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária, Saneamento Básico, Assistência Social, Saúde Fiscal, Educação e Meio Ambiente,) com despesas de pessoal e encargos pessoais, despesas correntes e investimentos.
DO RATEIO
Cláusula quarta – Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará durante o exercício corrente ao consórcio a importância de R$ 46.049,13 (quarenta e seis mil, quarenta e nove reais e treze centavos), dividido em doze parcelas mensais, no valor de R$ 3.837,43 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) cada uma a serem pagas até dia 10 de cada mês, sendo a primeira com vencimento em 10/01/2018 e a última parcela a ser descontada no dia 10/12/2018.

Clausula quinta – Fica o CISAMA autorizado através do Banco do Brasil, a debitar no dia 10 de cada mês da conta ICMS do Município o valor estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
Cláusula sexta – A despesa decorrente do presente contrato de rateio está prevista na Lei Orçamentária Anual nº 2363/2017 de 12/12/2017 e respectivos anexos, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividades Atendidas	ano	mês
3.1.71.00 - Pessoal e encargos pessoais	32.739,11	2.728,26
3.3.71.00 - Outras Despesas Correntes	12.836,86	1.069,74
4.4.71.00 - Investimentos	473,16	39,43
Valor total por ente consorciado	46.049,13	3.837,43

Cláusula sétima – Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Cláusula oitava – Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Municípios, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
DAS PENALIDADES
Cláusula nona – O consorciado inadimplente com o CISAMA será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.
Cláusula décima – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.
Cláusula décima primeira – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.
DA VIGÊNCIA
Cláusula décima segunda – O presente contrato de rateio entra em vigor na data de sua assinatura, devidamente publicado, e vigorará até 31 de dezembro de 2018.
DO FORO
Cláusula décima terceira – Fica eleito o foro da Comarca de Lages Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula décima quarta – Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Bom Retiro, 31 de Janeiro de 2018.

Everaldo Capistrano da cunha Prefeito em Exercício - Bom Retiro	Luiz Carlos Xavier Presidente do CISAMA

CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA. 02/2018

Publicação Nº 1554230

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº002/2018
CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA.

O MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.599.409/0001-39, com sede administrativa na Rua: João Vieira de Oliveira, 500, Centro, Capão Alto/SC, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Tito Pereira de Freitas e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA,, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.173.405/0001-48, com sede na Rua: Otacílio Vieira da Costa, 112 – centro Lages/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luiz Carlos Xavier, Prefeito de Otacílio Costa celebram o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira – Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05 e da legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMA, Lei Municipal n° 298/2009, de 01 de setembro de 2009.
Cláusula segunda – É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO
Cláusula terceira – Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Capão Alto ao CISAMA para custear as atividades de Manutenção Administrativa (apoio administrativo, apoio a gestão de projetos), Desenvolvimento Territorial Serra Catarinense (Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária, Saneamento Básico, Assistência Social, Saúde Fiscal, Educação e Meio Ambiente,) com despesas de pessoal e encargos pessoais, despesas correntes e investimentos.
DO RATEIO
Cláusula quarta – Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará durante o exercício corrente ao consórcio a importância de R$ 46.049,13 (quarenta e seis mil, quarenta e nove reais e treze centavos), dividido em doze parcelas mensais, no valor de R$ 3.837,43 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) cada uma a serem pagas até dia 10 de cada mês, sendo a primeira com vencimento em 10/01/2018 e a última parcela a ser descontada no dia 10/12/2018.

Clausula quinta – Fica o CISAMA autorizado através do Banco do Brasil, a debitar no dia 10 de cada mês da conta ICMS do Município o valor estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
Cláusula sexta – A despesa decorrente do presente contrato de rateio está prevista na Lei Orçamentária Anual nº 643/2017 de 15/12/2017 e respectivos anexos, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividades Atendidas	ano	mês
3.1.71.00 - Pessoal e encargos pessoais	32.739,11	2.728,26
3.3.71.00 - Outras Despesas Correntes	12.836,86	1.069,74
4.4.71.00 - Investimentos	473,16	39,43
Valor total por ente consorciado	46.049,13	3.837,43

Cláusula sétima – Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Cláusula oitava – Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Municípios, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
DAS PENALIDADES
Cláusula nona – O consorciado inadimplente com o CISAMA será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.
Cláusula décima – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.
Cláusula décima primeira – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.
DA VIGÊNCIA
Cláusula décima segunda – O presente contrato de rateio entra em vigor na data de sua assinatura, devidamente publicado, e vigorará até 31 de dezembro de 2018.
DO FORO
Cláusula décima terceira – Fica eleito o foro da Comarca de Lages Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula décima quarta – Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Capão Alto, 25 de Janeiro de 2018. Luiz Carlos Xavier Presidente do CISAMA	Tito Pereira de Freitas Prefeito Capão Alto

CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA. 05/2018

Publicação Nº 1554233

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº005/2018
CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA.
O MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 95.991.097/0001-58, com sede administrativa na Rua: Orides Delfes Furtado, 739, Cerro Negro/SC, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Ademilson Conrado e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.173.405/0001-48, com sede na Rua: Otacílio Vieira da Costa, 112 – centro Lages/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luiz Carlos Xavier, Prefeito de Otacílio Costa celebram o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira – Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05 e da legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMA, Lei Municipal n° 612/2013, de 29/01/2013.
Cláusula segunda – É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO
Cláusula terceira – Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Cerro Negro ao CISAMA para custear as atividades de Manutenção Administrativa (apoio administrativo, apoio a gestão de projetos), Desenvolvimento Territorial Serra Catarinense (Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária, Saneamento Básico, Assistência Social, Saúde Fiscal, Educação e Meio Ambiente,) com despesas de pessoal e encargos pessoais, despesas correntes e investimentos.
DO RATEIO
Cláusula quarta – Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará durante o exercício corrente ao consórcio a importância de R$ 46.049,13 (quarenta e seis mil, quarenta e nove reais e treze centavos), dividido em doze parcelas mensais, no valor de R$ 3.837,43 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) cada uma a serem pagas até dia 10 de cada mês, sendo a primeira com vencimento em 10/01/2018 e a última parcela a ser descontada no dia 10/12/2018.

Clausula quinta – Fica o CISAMA autorizado através do Banco do Brasil, a debitar no dia 10 de cada mês da conta ICMS do Município o valor estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
Cláusula sexta – A despesa decorrente do presente contrato de rateio está prevista na Lei Orçamentária Anual nº 746/2017 de 15/12/2017 e respectivos anexos, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividades Atendidas	ano	mês
3.1.71.00 - Pessoal e encargos pessoais	32.739,11	2.728,26
3.3.71.00 - Outras Despesas Correntes	12.836,86	1.069,74
4.4.71.00 - Investimentos	473,16	39,43
Valor total por ente consorciado	46.049,13	3.837,43

Cláusula sétima – Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Cláusula oitava – Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Municípios, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
DAS PENALIDADES
Cláusula nona – O consorciado inadimplente com o CISAMA será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.
Cláusula décima – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.
Cláusula décima primeira – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.
DA VIGÊNCIA
Cláusula décima segunda – O presente contrato de rateio entra em vigor na data de sua assinatura, devidamente publicado, e vigorará até 31 de dezembro de 2018.
DO FORO
Cláusula décima terceira – Fica eleito o foro da Comarca de Lages Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula décima quarta – Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cerro Negro, 02 de Janeiro de 2018.

Luiz Carlos Xavier Presidente do CISAMA	Ademilson Conrado Prefeito Cerro Negro

CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA. 261/2018

Publicação Nº 1554239

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº0261/2018
CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA.
O MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 75.438.655/0001-45, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, 1569, Correia Pinto/SC, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Celso Rogério Alves Ribeiro e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.173.405/0001-48, com sede na Rua: Otacílio Vieira da Costa, 112 – centro Lages/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luiz Carlos Xavier, Prefeito de Otacílio Costa celebram o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira – Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05 e da legislação municipal de

ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMA, Lei Municipal n° 1531, de 02/09/2009.
Cláusula segunda – É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.
DO OBJETO
Cláusula terceira – Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Correia Pinto ao CISAMA para custear as atividades de Manutenção Administrativa (apoio administrativo, apoio a gestão de projetos), Desenvolvimento Territorial Serra Catarinense (Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária, Saneamento Básico, Assistência Social, Saúde Fiscal, Educação e Meio Ambiente,) com despesas de pessoal e encargos pessoais, despesas correntes e investimentos.
DO RATEIO
Cláusula quarta – Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará durante o exercício corrente ao consórcio a importância de R$ 46.049,13 (quarenta e seis mil, quarenta e nove reais e treze centavos), dividido em doze parcelas mensais, no valor de R$ 3.837,43 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) cada uma a serem pagas até dia 10 de cada mês, sendo a primeira com vencimento em 10/01/2018 e a última parcela a ser descontada no dia 10/12/2018.

Clausula quinta – Fica o CISAMA autorizado através do Banco do Brasil, a debitar no dia 10 de cada mês da conta ICMS do Município o valor estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
Cláusula sexta – A despesa decorrente do presente contrato de rateio está prevista na Lei Orçamentária Anual nº 2136/2017 de 22/12/2017 e respectivos anexos, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividades Atendidas	ano	mês
3.1.71.00 - Pessoal e encargos pessoais	32.739,11	2.728,26
3.3.71.00 - Outras Despesas Correntes	12.836,86	1.069,74
4.4.71.00 - Investimentos	473,16	39,43
Valor total por ente consorciado	46.049,13	3.837,43

Cláusula sétima – Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Cláusula oitava – Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Municípios, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
DAS PENALIDADES
Cláusula nona – O consorciado inadimplente com o CISAMA será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.
Cláusula décima – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.
Cláusula décima primeira – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.
DA VIGÊNCIA
Cláusula décima segunda – O presente contrato de rateio entra em vigor na data de sua assinatura, devidamente publicado, e vigorará até 31 de dezembro de 2018.
DO FORO
Cláusula décima terceira – Fica eleito o foro da Comarca de Lages Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula décima quarta – Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Correia Pinto, 15 de Fevereiro de 2018.
Celso Rogério Alves Ribeiro
Prefeito de Correia Pinto

Luiz Carlos Xavier
Presidente do CISAMA

CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA. 01/2018

Publicação Nº 1554242

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº01/2018
CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA.
O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 75.326.066/0001-75, com sede administrativa na Avenida Vidal Ramos Junior, 228 – Otacílio Costa/SC, neste ato representado por seu Prefeito, Sr Luiz Carlos Xavier e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ

nº 11.173.405/0001-48, com sede na Rua: Otacílio Vieira da Costa, 112 – Centro, Lages/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luiz Carlos Xavier, Prefeito de Otacílio Costa celebram o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira – Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05 e da legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMA, Lei Municipal n° 1.817, de 13/10/2009.
Cláusula segunda – É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.
DO OBJETO
Cláusula terceira – Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Otacílio Costa ao CISAMA para custear as atividades de Manutenção Administrativa (apoio administrativo, apoio a gestão de projetos), Desenvolvimento Territorial Serra Catarinense (Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária, Saneamento Básico, Assistência Social, Saúde Fiscal, Educação e Meio Ambiente,) com despesas de pessoal e encargos pessoais, despesas correntes e investimentos.
DO RATEIO
Cláusula quarta – Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará durante o exercício corrente ao consórcio a importância de R$ 46.049,13 (quarenta e seis mil, quarenta e nove reais e treze centavos), dividido em doze parcelas mensais, no valor de R$ 3.837,43 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) cada uma a serem pagas até dia 10 de cada mês, sendo a primeira com vencimento em 10/01/2018 e a última parcela a ser descontada no dia 10/12/2018.

Clausula quinta – Fica o CISAMA autorizado através do Banco do Brasil, a debitar no dia 10 de cada mês da conta ICMS do Município o valor estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
Cláusula sexta – A despesa decorrente do presente contrato de rateio está prevista na Lei Orçamentária Anual nº 2505/2017 de 09/11/2017 e respectivos anexos, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividades Atendidas	ano	mês
3.1.71.00 - Pessoal e encargos pessoais	32.739,11	2.728,26
3.3.71.00 - Outras Despesas Correntes	12.836,86	1.069,74
4.4.71.00 - Investimentos	473,16	39,43
Valor total por ente consorciado	46.049,13	3.837,43

Cláusula sétima – Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Cláusula oitava – Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Municípios, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
DAS PENALIDADES
Cláusula nona – O consorciado inadimplente com o CISAMA será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.
Cláusula décima – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

Cláusula décima primeira – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.
DA VIGÊNCIA
Cláusula décima segunda – O presente contrato de rateio entra em vigor na data de sua assinatura, devidamente publicado, e vigorará até 31 de dezembro de 2018.
DO FORO
Cláusula décima terceira – Fica eleito o foro da Comarca de Lages Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula décima quarta – Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Otacílio Costa, 02 de Janeiro de 2018.
Luiz Carlos Xavier
Prefeito de Otacílio Costa

Luiz Carlos Xavier
Presidente do CISAMA

CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO RUFINO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA. 05/2018

Publicação Nº 1554244

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº05/2018
CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO RUFINO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA.
O MUNICÍPIO DE RIO RUFINO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 95.991.071/0001-00, com sede administrativa na Rua: José Oselame, 209, Centro, Rio Rufino/SC, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Thiago Costa e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.173.405/0001-48, com sede na Rua: Otacílio Vieira da Costa, 112 – Centro Lages/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luiz Carlos Xavier, Prefeito de Otacílio Costa celebram o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira – Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05 e da legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMA, Lei Municipal n° 504/2012, de 20/12/2012.
Cláusula segunda – É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO
Cláusula terceira – Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Rio Rufino ao CISAMA para custear as atividades de Manutenção Administrativa (apoio administrativo, apoio a gestão de projetos), Desenvolvimento Territorial Serra Catarinense (Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária, Saneamento Básico, Assistência Social, Saúde Fiscal, Educação e Meio Ambiente,) com despesas de pessoal e encargos pessoais, despesas correntes e investimentos.
DO RATEIO
Cláusula quarta – Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará durante o exercício corrente ao consórcio a importância de R$ 46.049,13 (quarenta e seis mil, quarenta e nove reais e treze centavos), dividido em doze parcelas mensais, no valor de R$ 3.837,43 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) cada uma a serem pagas até dia 10 de cada mês, sendo a primeira com vencimento em 10/01/2018 e a última parcela a ser descontada no dia 10/12/2018.

Clausula quinta – Fica o CISAMA autorizado através do Banco do Brasil, a debitar no dia 10 de cada mês da conta ICMS do Município o valor estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
Cláusula sexta – A despesa decorrente do presente contrato de rateio está prevista na Lei Orçamentária Anual nº 672/2017 de 05/12/2017 e respectivos anexos, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividades Atendidas	ano	mês
3.1.71.00 - Pessoal e encargos pessoais	32.739,11	2.728,26
3.3.71.00 - Outras Despesas Correntes	12.836,86	1.069,74
4.4.71.00 - Investimentos	473,16	39,43
Valor total por ente consorciado	46.049,13	3.837,43

Cláusula sétima – Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Cláusula oitava – Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Municípios, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
DAS PENALIDADES
Cláusula nona – O consorciado inadimplente com o CISAMA será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.
Cláusula décima – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.
Cláusula décima primeira – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.
DA VIGÊNCIA
Cláusula décima segunda – O presente contrato de rateio entra em vigor na data de sua assinatura, devidamente publicado, e vigorará até 31 de dezembro de 2018.
DO FORO
Cláusula décima terceira – Fica eleito o foro da Comarca de Lages Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula décima quarta – Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Rufino, 02 de Janeiro de 2018.
Thiago Costa
Prefeito de Rio Rufino

Luiz Carlos Xavier
Presidente do CISAMA

CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA. 03/2018

Publicação Nº 1554249

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº03/2018
CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA.
O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 82.561.093/0001-98, com sede administrativa na Praça João Ribeiro, 01 - Centro, São Joaquim/SC, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Giovani Nunes o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.173.405/0001-48, com sede na Rua: Otacílio Vieira da Costa, 112 – Centro Lages/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luiz Carlos Xavier, Prefeito de Otacílio Costa, celebram o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira – Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05 e da legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMA, Lei Municipal n° 4100/2012, de 19/12/2012.
Cláusula segunda – É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO
Cláusula terceira – Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de São Joaquim ao CISAMA para custear as atividades de Manutenção Administrativa (apoio administrativo, apoio a gestão de projetos), Desenvolvimento Territorial Serra Catarinense (Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária, Saneamento Básico, Assistência Social, Saúde Fiscal, Educação e Meio Ambiente,) com despesas de pessoal e encargos pessoais, despesas correntes e investimentos.
DO RATEIO
Cláusula quarta – Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará durante o exercício corrente ao consórcio a importância de R$ 46.049,13 (quarenta e seis mil, quarenta e nove reais e treze centavos), dividido em doze parcelas mensais, no valor de R$ 3.837,43 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) cada uma a serem pagas até dia 10 de cada mês, sendo a primeira com vencimento em 10/01/2018 e a última parcela a ser descontada no dia 10/12/2018.

Clausula quinta – O pagamento será debitado automático em conta conforme o valor estipulado na Cláusula Quarta deste contrato. O pagamento será realizado no dia 10 de cada mês subsequente. Será debitado R$ 5.232,84 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), da agência 0.656-4, conta corrente nº 020.287-8, do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO dividido em doze parcelas iguais de R$436,07 (quatrocentos e trinta e seis reais e sete centavos), da agência 0.656-4, conta corrente nº 001.810-4, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM, dividido em doze parcelas iguais no valor de R$3.401,35 (três mil quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos) cada uma a serem pagas até o dia 10 de cada mês, sendo a primeira com vencimento em 10/01/2018 e a última parcela a ser descontada no dia 10/12/2018 para crédito do CISAMA – Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
Cláusula sexta – A despesa decorrente do presente contrato de rateio está prevista na Lei Orçamentária Anual nº 4.524/2017 de 12/12/2017 e respectivos anexos, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Agricultura Educação

Atividades Atendidas	ano	mês	ano	mês
3.1.71.00 - Pessoal e encargos pessoais	28.041,70	2.336,80	4.697,35	391,44
3.3.71.00 - Outras Despesas Correntes	12.385,02	1.032,08	451,81	37,65
4.4.71.00 - Investimentos	389,48	32,45	83,68	6,97
Valor total por ente consorciado	40.816,20	3.401,35	5.232,84	436,07
VALOR TOTAL DO CONTRATO	46.049,04			

Cláusula sétima – Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Cláusula oitava – Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Municípios, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
DAS PENALIDADES
Cláusula nona – O consorciado inadimplente com o CISAMA será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.
Cláusula décima – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.
Cláusula décima primeira – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.

DA VIGÊNCIA
Cláusula décima segunda – O presente contrato de rateio entra em vigor na data de sua assinatura, devidamente publicado, e vigorará até 31 de dezembro de 2018.
DO FORO
Cláusula décima terceira – Fica eleito o foro da Comarca de Lages Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula décima quarta – Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.
São Joaquim, 02 de Janeiro de 2018.
Giovani Nunes
Prefeito de São Joaquim

Luiz Carlos Xavier
Presidente do CISAMA

CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA. 01/2018

Publicação Nº 1554253

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº01/2018

CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA.
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 82.777.327/0001-39, com sede administrativa na Rua: Anacleto da Silva Ortiz 127, Centro, São José do Cerrito/SC, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Arno Tadeu Marian e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.173.405/0001-48, com sede na Rua: Otacílio Vieira da Costa, 112 – Centro Lages/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luiz Carlos Xavier, Prefeito de Otacílio Costa celebram o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira – Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05 e da legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMA.
Cláusula segunda – É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.
DO OBJETO
Cláusula terceira – Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de São José do Cerrito ao CISAMA para custear as atividades de Manutenção Administrativa (apoio administrativo, apoio a gestão de projetos), Desenvolvimento Territorial Serra Catarinense (Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária, Saneamento Básico, Assistência Social, Saúde Fiscal, Educação e Meio Ambiente,) com despesas de pessoal e encargos pessoais, despesas correntes e investimentos.
DO RATEIO
Cláusula quarta – Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará durante o exercício corrente ao consórcio a importância de R$ 46.049,13 (quarenta e seis mil, quarenta e nove reais e treze centavos), dividido em doze parcelas mensais, no valor de R$ 3.837,43 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) cada uma a serem pagas até dia 10 de cada mês, sendo a primeira com vencimento em 10/01/2018 e a última parcela a ser descontada no dia 10/12/2018.

Clausula quinta – Fica o CISAMA autorizado através do Banco do Brasil, a debitar no dia 10 de cada mês da conta ICMS do Município o valor estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
Cláusula sexta – A despesa decorrente do presente contrato de rateio está prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1027/2017 de 13/12/2017 e respectivos anexos, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividades Atendidas	ano	mês
3.1.71.00 - Pessoal e encargos pessoais	32.739,11	2.728,26
3.3.71.00 - Outras Despesas Correntes	12.836,86	1.069,74
4.4.71.00 - Investimentos	473,16	39,43
Valor total por ente consorciado	46.049,13	3.837,43

Cláusula sétima – Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Cláusula oitava – Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Municípios, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
DAS PENALIDADES

Cláusula nona – O consorciado inadimplente com o CISAMA será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.
Cláusula décima – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.
Cláusula décima primeira – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.
DA VIGÊNCIA
Cláusula décima segunda – O presente contrato de rateio entra em vigor na data de sua assinatura, devidamente publicado, e vigorará até 31 de dezembro de 2018.
DO FORO
Cláusula décima terceira – Fica eleito o foro da Comarca de Lages Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula décima quarta – Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.
São José do Cerrito, 02 de Janeiro de 2018.
Arno Tadeu Marian
Prefeito de São José do Cerrito

Luiz Carlos Xavier
Presidente do CISAMA

Marciel Matuzewski
Secretário de Administração

CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUBICI E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA. 02/2018

Publicação Nº 1554260

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº002/2018
CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUBICI E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA.

O MUNICÍPIO DE URUBICI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 82.843.582/0001-32, com sede administrativa na Praça Francisco Pereira de Souza, Urubici - SC, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Antônio Zilli e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.173.405/0001-48, com sede na Rua: Otacílio Vieira da Costa, 112 – centro Lages/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luiz Carlos Xavier, Prefeito de Otacílio Costa celebram o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira – Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05 e da legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMA, Lei Municipal n1689/2013, de 15/02/2013.
Cláusula segunda – É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO
Cláusula terceira – Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Rio Rufino ao CISAMA para custear as atividades de Gestão Associada do Serviço Sócio Assistencial de Alta Complexidade na Modalidade de Abrigo Institucional para crianças e adolescentes.
DO RATEIO
Cláusula quarta – Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará durante o exercício corrente ao consórcio a importância de R$ 43.110,44 (quarenta e três mil, cento e dez reais e quarenta e quatro centavos), dividido em doze parcelas mensais, no valor de R$ 3.592,54 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) cada uma a serem pagas até dia 10 de cada mês, sendo a primeira com vencimento em 10/01/2018 e a última parcela a ser descontada no dia 10/12/2018.
Clausula quinta – Fica o CISAMA autorizado através do Banco do Brasil, a debitar no dia 10 de cada mês da conta ICMS do Município o valor estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
Cláusula sexta – A despesa decorrente do presente contrato de rateio está prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1977/2017 de 20/12/2017 e respectivos anexos, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividades atendidas	ano	mês
3.3.71.00 - Outras Despesas Correntes	43.110,44	3.592,54
valor total por ente consorciado	43.110,44	3.592,54

Cláusula sétima – Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Cláusula oitava – Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Municípios, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

DAS PENALIDADES
Cláusula nona – O consorciado inadimplente com o CISAMA será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.
Cláusula décima – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.
Cláusula décima primeira – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.
DA VIGÊNCIA
Cláusula décima segunda – O presente contrato de rateio entra em vigor na data de sua assinatura, devidamente publicado, e vigorará até 31 de dezembro de 2018.
DO FORO
Cláusula décima terceira – Fica eleito o foro da Comarca de Lages Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula décima quarta – Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Urubici, 02 de Janeiro de 2018.
Antônio Zilli
Prefeito de Urubici

Luiz Carlos Xavier
Presidente do CISAMA

CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUBICI E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA. 03/2018

Publicação Nº 1554265

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº003/2018
CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUBICI E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA.

O MUNICÍPIO DE URUBICI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 82.843.582/0001-32, com sede administrativa na Praça Francisco Pereira de Souza, Urubici - SC, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Antônio Zilli e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.173.405/0001-48, com sede na Rua: Otacílio Vieira da Costa, 112 – centro Lages/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luiz Carlos Xavier, Prefeito de Otacílio Costa celebram o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira – Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05 e da legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMA, Lei Municipal n1689/2013, de 15/02/2013.
Cláusula segunda – É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.
DO OBJETO
Cláusula terceira – Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Urubici ao CISAMA para custear as atividades de Manutenção Administrativa (apoio administrativo, apoio a gestão de projetos), Desenvolvimento Territorial Serra Catarinense (Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária, Saneamento Básico, Assistência Social, Saúde Fiscal, Educação e Meio Ambiente,) com despesas de pessoal e encargos pessoais, despesas correntes e investimentos.
DO RATEIO
Cláusula quarta – Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará durante o exercício corrente ao consórcio a importância de R$ 40.126,60 (quarenta mil, cento e vinte e seis reais e sessenta centavos), dividido em doze parcelas mensais, no valor de R$ 3.343,88 (três mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) cada uma a serem pagas até dia 10 de cada mês, sendo a primeira com vencimento em 10/01/2017 e a última parcela a ser descontada no dia 10 de dezembro de 2017.
Clausula quinta – Fica o CISAMA autorizado através do Banco do Brasil, a debitar no dia 10 de cada mês da conta ICMS do Município o valor estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
Cláusula sexta – A despesa decorrente do presente contrato de rateio está prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1977/2017 de 20/12/2017 e respectivos anexos, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividades Atendidas	ano	mês
3.1.71.00 - Pessoal e encargos pessoais	32.739,11	2.728,26
3.3.71.00 - Outras Despesas Correntes	12.836,86	1.069,74
4.4.71.00 - Investimentos	473,16	39,43
Valor total por ente consorciado	46.049,13	3.837,43

Cláusula sétima – Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Cláusula oitava – Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve

fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Municípios, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
DAS PENALIDADES
Cláusula nona – O consorciado inadimplente com o CISAMA será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.
Cláusula décima – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.
Cláusula décima primeira – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.
DA VIGÊNCIA
Cláusula décima segunda – O presente contrato de rateio entra em vigor na data de sua assinatura, devidamente publicado, e vigorará até 31 de dezembro de 2018.
DO FORO
Cláusula décima terceira – Fica eleito o foro da Comarca de Lages Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula décima quarta – Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Urubici, 02 de Janeiro de 2018.
Antônio Zilli
Prefeito de Urubici

Luiz Carlos Xavier
Presidente do CISAMA

CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUPEMA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA. 03/2018

Publicação Nº 1554268

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº003/2018

CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUPEMA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA.
O MUNICÍPIO URUPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 78.492.576/0001-00, com sede administrativa na avenida Manoel Pereira de Medeiros, 155 – Centro, Urupema/SC, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, Sr. Evandro Frigo Pereira e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.173.405/0001-48, com sede na Rua: Otacílio Vieira da Costa, 112 – centro Lages/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Luiz Carlos Xavier, Prefeito de Otacílio Costa celebram o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira – Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05 e da legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CISAMA, Lei Municipal n° 680/2009 de 09/09/2009.
Cláusula segunda – É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.
DO OBJETO
Cláusula terceira – Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Urupema ao CISAMA para custear as atividades de Manutenção Administrativa (apoio administrativo, apoio a gestão de projetos), Desenvolvimento Territorial Serra Catarinense (Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária, Saneamento Básico, Assistência Social, Saúde Fiscal, Educação e Meio Ambiente,) com despesas de pessoal e encargos pessoais, despesas correntes e investimentos.
DO RATEIO
Cláusula quarta – Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará durante o exercício corrente ao consórcio a importância de R$ 46.049,13 (quarenta e seis mil, quarenta e nove reais e treze centavos), dividido em doze parcelas mensais, no valor de R$ 3.837,43 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) cada uma a serem pagas até dia 10 de cada mês, sendo a primeira com vencimento em 10/01/2018 e a última parcela a ser descontada no dia 10/12/2018.

Clausula quinta – Fica o CISAMA autorizado através do Banco do Brasil, a debitar no dia 10 de cada mês da conta ICMS do Município o valor estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
Cláusula sexta – A despesa decorrente do presente contrato de rateio está prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1009/2017 de 22/11/2017 e respectivos anexos, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividades Atendidas	ano	mês
3.1.71.00 - Pessoal e encargos pessoais	32.739,11	2.728,26
3.3.71.00 - Outras Despesas Correntes	12.836,86	1.069,74

4.4.71.00 - Investimentos	473,16	39,43
Valor total por ente consorciado	46.049,13	3.837,43

Cláusula sétima – Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Cláusula oitava – Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Municípios, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
DAS PENALIDADES
Cláusula nona – O consorciado inadimplente com o CISAMA será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

Cláusula décima – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

Cláusula décima primeira – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.
DA VIGÊNCIA
Cláusula décima segunda – O presente contrato de rateio entra em vigor na data de sua assinatura, devidamente publicado, e vigorará até 31 de dezembro de 2018.
DO FORO
Cláusula décima terceira – Fica eleito o foro da Comarca de Lages Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula décima quarta – Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Urupema, 03 de Janeiro de 2018.
Evandro Frigo Pereira
Prefeito de Urupema

Luiz Carlos Xavier
Presidente do CISAMA

CONTRATO Nº 01/2018 LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

Publicação Nº 1554566

CONTRATO Nº 01/2018
LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 11.173.405/0001-48, situado à rua Otacílio Vieira da Costa, 112, centro, Lages/SC, neste ato representado pelo seu Presidente Luiz Carlos Xavier, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 023.513.209-80 e carteira de identidade nº. 3.445.802, com endereço Rua Renata Matias, 84, Pinheiros, Otacílio Costa SC.

CONTRATADO: LEANDRO BACK LIMA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, inscrito no creci nº 26878, CPF nº. 006.106.729-67, e carteira de identidade nº. 3.617.935-3 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Zeferino Ribeiro, 67, bairro Esquina, Urubici SC

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 11.173.405/0001-48, situado à rua Otacílio Vieira da Costa, 112, centro, Lages/SC, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Luiz Carlos Xavier, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 023.513.209-80 e carteira de identidade nº. 3.445.802, doravante denominado CONTRATANTE e LEANDRO BACK LIMA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, inscrito no creci nº 26878, CPF nº. 006.106.729-67, e carteira de identidade nº. 3.617.935-3, denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Contrato, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como OBJETO o aluguel de uma casa de propriedade do LOCADOR, situado na Rua Manoel S. de Azevedo, 461, bairro Centro, município de Urubici, Cep 88650-000, no estado de Santa Catarina. Cadastrado no cartório de registro de imóveis, sob o Registro nº. 2695, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade Urubici SC.

1.2 O imóvel corresponde a uma casa de 3 dormitórios, com mobílias, mais uma vaga de garagem, detalhes descritos no Laudo de Vistoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

A presente locação destina-se à sede do abrigo institucional de crianças e adolescentes, vedando-se à CONTRATANTE, sublocá-lo ou usá-lo de forma diferente do previsto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL FINDO O PRAZO DA LOCAÇÃO

3.1 O imóvel objeto deste contrato será entregue com instalações elétricas e hidráulicas, condições de higiene, limpeza, conservação e pintura, de acordo com o Laudo de Vistoria. Devendo a CONTRATANTE, mantê-lo e entregá-lo desta forma, salvo a deterioração decorrente do uso normal e habitual do imóvel.

3.2 O Laudo de Vistoria é parte integrante deste contrato.

O LOCATÁRIO restituirá o imóvel locado nas mesmas condições as quais o recebeu, sendo que as instalações elétricas, hidráulicas, e acessórios, deverão também, estar em perfeitas condições de funcionamento, salvo a deterioração decorrente do uso normal e habitual do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS

4.1 Deverá ser submetida de imediato à autorização expressa do CONTRATADO qualquer benfeitoria ou construção que a CONTRATANTE pretenda realizar no imóvel objeto deste instrumento.

4.2 As benfeitorias, consertos ou reparos farão parte integrante do imóvel, não assistindo a CONTRATANTE o direito de retenção ou indenização sobre os mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DAS VISTORIAS ESPORÁDICAS

A CONTRATANTE permitirá ao CONTRATADO realizar vistorias no imóvel em dia e hora a serem previamente combinados.

Cláusula 8ª. O LOCADOR poderá alienar o imóvel a qualquer momento, mesmo durante a vigência do contrato de locação. Porém será mantido o acordo deste contrato, garantindo ao LOCATÁRIO o acordo até o final de sua vigência.

Parágrafo único. No caso de intenção de alienação do imóvel, o LOCADOR deverá notificar o LOCATÁRIO para que este possa exercer seu direito de preferência.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL DESPESAS E TRIBUTOS

6.1 O valor mensal da locação é de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

6.2 Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, e outras tais como, condomínio, gás, telefone, internet, TV a cabo, ficarão sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

6.3 Os impostos incidentes sobre o imóvel, em especial, o IPTU, ficarão sob a responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 Será efetuado sempre no dia 30 (trinta) de cada mês, por meio de boleto bancário e se processará após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

8.1 Na hipótese de atraso no pagamento será cobrada multa de 5% e juros de 1% ao mês.

Parágrafo único. A cada renovação, o valor do aluguel será reajustado com base no índice IGP-M, acumulado nos últimos doze meses.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto deste Contrato será pago com fonte de recursos de n° 0101, e dotação orçamentária 0101083.3.90, ano base 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo CONTRATADO, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL

11.1. A sua vigência será por prazo determinado de 12 (onze) meses, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

11.2. Caso não haja comunicação de uma das partes, este contrato se renovará automaticamente, por mais um ciclo de 12 meses e assim sucessivamente.

11.3 Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei n° 8.245, de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A CONTRATANTE, no seu lídimo interesse, poderá rescindir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao CONTRATADO, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.2. Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLASULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DEMAIS REQUISITOS

13.1 Antes da assinatura do contrato de aluguel, será realizada uma vistoria no imóvel, cujo laudo será parte integrante do contrato, a fim de resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes.

13.2. O LOCADOR autoriza o LOCATARIO a proceder as adaptações e reformas no imóvel que julgar oportunas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

14.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;

14.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio do CONTRATADO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAUDO DE VISTORIA

O objeto do presente laudo: É a vistoria de um imóvel residencial de três dormitórios, com mobílias, mais uma vaga de garagem, situado na Rua Manoel S. de Azevedo, 461, bairro Centro, município de Urubici, Cep 88650-000, no estado de Santa Catarina. Cadastrado no cartório de registro de imóveis, sob o Registro nº. 2695, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade Urubici SC, livre de ônus ou quaisquer dívidas.

Qualquer restrição ao presente laudo, ou qualquer irregularidade encontrada no imóvel que não conste neste laudo, deverá ser comunicado a ADMINISTRADORA por escrito, dentro de 15 (quinze) dias, a contar do dia da assinatura do contrato.
Vistoriado o imóvel acima descrito, foi constatado que o mesmo encontra-se em ótimo estado de conservação, com todos os seus pertences, utensílios e acessórios em perfeito estado de funcionamento e conservação, assim os locatários se comprometem a devolvê-lo, findo o prazo contratual, nas mesmas condições.

1) Pintura: Pintura externa em bom estado de conservação, com pintura recente, apresentando mancha na parede dos fundos devido a vazamento no registro. Pintura interna danificada, com falhas e manchas nos 3 dormitórios, despensa e cômodos da edícula; e em bom estado de conservação na sala e cozinha (conforme fotos).
2) Trincos e Fechaduras: Estão em razoável estado de conservação e bom estado de funcionamento.
3) Parte Hidráulica: Está em bom estado de conservação, sem apresentar defeitos aparentes.
4) Pisos e Azulejos: Os pisos e azulejos cerâmicos da sala e cozinha estão em bom estado de conservação, sem apresentar defeitos. O piso dos quartos (paviflex) estão um pouco danificados devido a ação do tempo. (conforme registrado em fotos)
5) Parte Elétrica: Elétrica em bom estado de funcionamentos. Alguns interruptores antigos e lâmpada da suíte e algumas lâmpadas dicróica da sala e cozinha não funcionam. Obs:.Será feita uma revisão da parte elétrica antes da entrega do imóvel.
6) Vidraças: Os vidros estão em bom estado de conservação, sem apresentar quebras ou rachaduras.
7) Equipamentos e Utensílios: 1 mesa com 6 cadeiras, 1 armário de pia com 5 portas e 4 gavetas com duas cubas inox e tampo de granito, uma cama de solteiro e móvel com 4 portas no quarto.

URUBICI/SC, 02 de janeiro de 2018.
CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS XAVIER
Presidente CISAMA

CONTRATADO:

LEANDRO BACK LIMA

Testemunhas

1.

2.

CONTRATO SANEGRAPH - Nº 01A/2018

Publicação Nº 1554621

CONTRATO Nº 01A/2018

Pelo presente, de um lado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA, situado na Rua Otacílio Vieira da Costa, n°112, no Município de Lages, Estado SC, CEP 88.501-050, inscrito no CNPJ sob o nº 11.173.405/0001-48, neste ato representado por seu presidente, o Senhor Luiz Carlos Xavier, RG nº 3.445.802 e CPF nº 023.513.209-80, residente e domiciliado na Avenida Vidal Ramos Junior, n° 228, CEP 88.540.000, Otacílio Costa SC, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/S LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 01.903.128/0001-28, com sede na Rua Thomaz Otto, nº 398, Bairro Pilarzinho, na cidade de Curitiba – Estado de Estado, neste ato representada por sua Sócio Administradora, Sra. FERNANDA MOURÃO RIBEIRO DALLAGNOL, brasileira, casada, advogada, portadora do RG 6.679.198-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 036.074.499-02, residente e domiciliada na Rua Emílio Cornelsen, nº 448, Apartamento 1002, Bairro Ahú, na cidade de Curitiba - PR, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de locação de 1 (uma) licença do Software de Projeto de Redes de Água e Esgoto – SANCAD, de propriedade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços o valor de R$ 3.300,00 (Três Mil e trezentos reais), referente à locação descrita acima. O pagamento será devido até o dia 15/03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será do dia 02/01/2018 até 31/12/2018, podendo ser renovado indeterminadamente por interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO: Os serviços elencados serão prestados de acordo com a necessidade e conveniência das partes.
§1° O objeto será prestado de forma única, com suporte permanente via email ou telefone.
§2° Constitui-se em obrigação do CONTRATANTE o pagamento estabelecido neste contrato.
§3° É obrigação da CONTRATANTE fornecer os equipamentos necessários à prestação do objeto contratado, como computadores e softwares acessórios.
§4º A prestação de serviços deverá ser iniciada imediatamente.
§5°A CONTRATANTE fica obrigada a fornecer todas as informações necessárias à CONTRATADA para que a mesma possa executar em perfeitas condições os serviços ora objeto do presente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES: O descumprimento de qualquer uma das cláusulas integrantes do presente contrato, por qualquer das partes, incorrerá nas rescisão do presente contrato, sem prejuízo de outras sanções legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: Ocorrendo motivo que justifique, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes, mediante notificação com prazo de 30 (trinta) dias ou por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA CIÊNCIA: Ao firmar este contrato declaram as partes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente. Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 02 de janeiro de 2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE CISAMA 11.173.405/0001-48 LUIZ CARLOS XAVIER presidente CONTRATANTE	SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/S LTDA - EPP CNPJ: 01.903.128/0001-28 FERNANDA MOURÃO RIBEIRO DALLAGNOL – Sócia CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura
Nome: Selênio Sartori
RG:1.965.881

Assinatura
Nome:
RG:

CIS/AMERIOS

BALANCETE DE DESPESA CIS/AMERIOS FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1553372

```
 Estado de Santa Catarina                  Balancete da Despesa                              Fevereiro de 2018         Folha:     1
 CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude

Unidade Gestora.....:  CIS - Amerios

Fonte de Recursos...:     100 Recursos ordinarios
Orgao...............:  01    CIS - AMERIOS
Unidade Orcamentaria:  01.01 ADMINISTRACAO

     Dotacao             Saldo Inicial    Suplementacoes          Reducoes        Reservado    Total Creditos  Saldo Disponivel
                                        Empenhado no Mes  Liquidado no Mes    Anulado no Mes       Pago no Mes  Empenhos a Pagar
                                        Empenhado no Ano  Liquidado no Ano    Anulado no Ano       Pago no Ano  Pagtos a Efetuar
10              Saude
10122            Administracao Geral
101220002         MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CIS-AMERIOS
101220002.2.004000 Adminitracao
3.1.90.00.00.00.00  APLICACOES DIRETAS
    1
                         100.000,00             0,00             0,00             0,00       100.000,00         90.141,30
                                            5.516,49         5.516,49             0,00         5.516,49              0,00
                                            9.858,70         9.858,70             0,00         9.858,70              0,00

3.1.90.11.01.00.00  VENCIMENTOS E SALARIOS                  - Desdobramento da Despesa
   10
                                   0,00             0,00             0,00             0,00             0,00
                                            4.293,00         4.293,00             0,00         4.293,00              0,00
                                            7.298,10         7.298,10             0,00         7.298,10              0,00

3.1.90.13.01.00.00  FGTS                                    - Desdobramento da Despesa
   11
                                   0,00             0,00             0,00             0,00             0,00
                                              343,44           343,44             0,00           343,44              0,00
                                              718,77           718,77             0,00           718,77              0,00

3.1.90.13.02.00.00  CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS     - Desdobramento da Despesa
   12
                                   0,00             0,00             0,00             0,00             0,00
                                              880,05           880,05             0,00           880,05              0,00
                                            1.841,83         1.841,83             0,00         1.841,83              0,00

3.3.90.00.00.00.00  APLICACOES DIRETAS
    2
                       2.650.000,00             0,00             0,00             0,00     2.650.000,00      2.491.244,62
                                           72.399,20        72.399,20             0,00        72.399,20              0,00
                                          158.755,38       158.755,38             0,00       158.755,38              0,00

3.3.90.30.01.00.00  COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  - Desdobramento da Despesa
   15
                                   0,00             0,00             0,00             0,00             0,00
                                                    0,00             0,00             0,00             0,00              0,00
                                                    0,00             0,00             0,00             0,00              0,00

3.3.90.30.39.00.00  MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS     - Desdobramento da Despesa
   20
                                   0,00             0,00             0,00             0,00             0,00
                                                    0,00             0,00             0,00             0,00              0,00
                                                    0,00             0,00             0,00             0,00              0,00

3.3.90.36.06.00.00  SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS          - Desdobramento da Despesa
    8
                                   0,00             0,00             0,00             0,00             0,00
                                                    0,00             0,00             0,00             0,00              0,00
                                                    0,00             0,00             0,00             0,00              0,00

3.3.90.36.30.00.00  SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS         - Desdobramento da Despesa
    4
                                   0,00             0,00             0,00             0,00             0,00
                                            6.242,50         6.242,50             0,00         6.242,50              0,00
                                           13.922,33        13.922,33             0,00        13.922,33              0,00

3.3.90.36.99.00.00  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI  - Desdobramento da Despesa
   21
                                   0,00             0,00             0,00             0,00             0,00
                                                    0,00             0,00             0,00             0,00              0,00
                                                    0,00             0,00             0,00             0,00              0,00

3.3.90.39.11.00.00  LOCACAO DE SOFTWARES                    - Desdobramento da Despesa
    6
                                   0,00             0,00             0,00             0,00             0,00
                                                    0,00             0,00             0,00             0,00              0,00
                                                    0,00             0,00             0,00             0,00              0,00

3.3.90.39.19.00.00  MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS     - Desdobramento da Despesa
   27
                                   0,00             0,00             0,00             0,00             0,00
                                                    0,00             0,00             0,00             0,00              0,00
                                                    0,00             0,00             0,00             0,00              0,00

3.3.90.39.50.00.00  SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO  - Desdobramento da Despesa
    5
                                   0,00             0,00             0,00             0,00             0,00
                                           66.000,14        66.000,14             0,00        66.000,14              0,00
                                          141.491,22       141.491,22             0,00       141.491,22              0,00

3.3.90.39.81.00.00  SERVICOS BANCARIOS                       - Desdobramento da Despesa
   13
                                   0,00             0,00             0,00             0,00             0,00
                                                   62,39            62,39             0,00            62,39              0,00
                                                  111,69           111,69             0,00           111,69              0,00

3.3.90.39.99.00.00  OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU  - Desdobramento da Despesa
    7
                                   0,00             0,00             0,00             0,00             0,00
                                                    0,00             0,00             0,00             0,00              0,00
                                                    0,00             0,00             0,00             0,00              0,00

3.3.90.40.01.00.00  LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES      - Desdobramento da Despesa
   29
                                   0,00             0,00             0,00             0,00             0,00
                                                   68,98            68,98             0,00            68,98              0,00
                                            1.668,98         1.668,98             0,00         1.668,98              0,00

3.3.90.47.12.00.00  CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP            - Desdobramento da Despesa
   14
                                   0,00             0,00             0,00             0,00             0,00
                                                   25,19            25,19             0,00            25,19              0,00
                                                   25,19            25,19             0,00            25,19              0,00

3.3.90.47.18.00.00  CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SB SERVICOS  - Desdobramento da Despesa
    9
                                   0,00             0,00             0,00             0,00             0,00

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 02/03/2018 as 14h42min (1)
```

Estado de Santa Catarina **Balancete da Despesa** **Fevereiro de 2018** **Folha: 2**
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude

Unidade Gestora.....: CIS - Amerios

Fonte de Recursos...: 100 Recursos ordinarios
Orgao.....: 01 CIS - AMERIOS
Unidade Orcamentaria: 01.01 ADMINISTRACAO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.535,97	1.535,97	0,00	1.535,97	0,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS						
3						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	2.760.000,00	0,00	0,00	0,00	2.760.000,00	2.591.385,92
		77.915,69	77.915,69	0,00	77.915,69	0,00
		168.614,08	168.614,08	0,00	168.614,08	0,00
Total do Orgao						
	2.760.000,00	0,00	0,00	0,00	2.760.000,00	2.591.385,92
		77.915,69	77.915,69	0,00	77.915,69	0,00
		168.614,08	168.614,08	0,00	168.614,08	0,00
Total Fonte						
	2.760.000,00	0,00	0,00	0,00	2.760.000,00	2.591.385,92
		77.915,69	77.915,69	0,00	77.915,69	0,00
		168.614,08	168.614,08	0,00	168.614,08	0,00

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 02/03/2018 as 14h42min (1)

Estado de Santa Catarina **Balancete da Despesa** **Fevereiro de 2018** **Folha: 3**
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude

Unidade Gestora.....: CIS - Amerios

Fonte de Recursos...: 300 Recursos Ordinarios
Orgao.....: 01 CIS - AMERIOS
Unidade Orcamentaria: 01.01 ADMINISTRACAO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
10 Saude						
10122 Administracao Geral						
101220002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CIS-AMERIOS						
101220002.2.004000 Adminitracao						
3.3.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS						
22						
	0,00	229.552,29	0,00	0,00	229.552,29	118.079,38
		111.472,91	111.472,91	0,00	111.472,91	0,00
		111.472,91	111.472,91	0,00	111.472,91	0,00
3.3.90.36.30.00.00 SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS - Desdobramento da Despesa						
23						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		5.457,44	5.457,44	0,00	5.457,44	0,00
		5.457,44	5.457,44	0,00	5.457,44	0,00
3.3.90.39.11.00.00 LOCACAO DE SOFTWARES - Desdobramento da Despesa						
25						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00
		1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00
3.3.90.39.50.00.00 SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO - Desdobramento da Despesa						
24						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		102.075,48	102.075,48	0,00	102.075,48	0,00
		102.075,48	102.075,48	0,00	102.075,48	0,00
3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - Desdobramento da Despesa						
28						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.18.00.00 CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SB SERVICOS - Desdobramento da Despesa						
26						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		2.339,99	2.339,99	0,00	2.339,99	0,00
		2.339,99	2.339,99	0,00	2.339,99	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	0,00	229.552,29	0,00	0,00	229.552,29	118.079,38
		111.472,91	111.472,91	0,00	111.472,91	0,00
		111.472,91	111.472,91	0,00	111.472,91	0,00
Total do Orgao						
	0,00	229.552,29	0,00	0,00	229.552,29	118.079,38
		111.472,91	111.472,91	0,00	111.472,91	0,00
		111.472,91	111.472,91	0,00	111.472,91	0,00
Total Fonte						
	0,00	229.552,29	0,00	0,00	229.552,29	118.079,38
		111.472,91	111.472,91	0,00	111.472,91	0,00
		111.472,91	111.472,91	0,00	111.472,91	0,00
Total Geral						
	2.760.000,00	229.552,29	0,00	0,00	2.989.552,29	2.709.465,30
		189.388,60	189.388,60	0,00	189.388,60	0,00
		280.086,99	280.086,99	0,00	280.086,99	0,00

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 02/03/2018 as 14h42min (1)

Estado de Santa Catarina **Balancete da Despesa** **Fevereiro de 2018** **Folha: 4**
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude

Unidade Gestora.....: CIS - Amerios

Resumo Final

Fonte de Recursos	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Recursos ordinarios	2.760.000,00	0,00	0,00	0,00	2.760.000,00	2.591.385,92
		77.915,69	77.915,69	0,00	77.915,69	0,00
		168.614,08	168.614,08	0,00	168.614,08	0,00
Recursos Ordinarios	0,00	229.552,29	0,00	0,00	229.552,29	118.079,38
		111.472,91	111.472,91	0,00	111.472,91	0,00
		111.472,91	111.472,91	0,00	111.472,91	0,00
Total Geral	2.760.000,00	229.552,29	0,00	0,00	2.989.552,29	2.709.465,30
		189.388,60	189.388,60	0,00	189.388,60	0,00
		280.086,99	280.086,99	0,00	280.086,99	0,00

RENALDO MUELLER
Presidente

FABIANE GALERA
Sec. Adm e Financeira

NAIRO CEZAR MORANDINI
Contador CRC/SC 020.101/0-8

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 02/03/2018 as 14h42min (1)

BALANCETE DE RECEITA CIS/AMERIOS FEVEREIRO DE 2018

Publicação Nº 1553370

Estado de Santa Catarina **Balancete da Receita** **Fevereiro/2018** **Folha: 1**
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude

Unidade Gestora: CIS - Amerios

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
100 Recursos ordinarios					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	2.760.000,00	236.088,22	425.207,10	-2.334.792,90
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	30.000,00	0,00	1.180,63	-28.819,37
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliarios	30.000,00	0,00	1.180,63	-28.819,37
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	30.000,00	0,00	1.180,63	-28.819,37
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	30.000,00	0,00	1.180,63	-28.819,37
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
1		30.000,00	0,00	1.180,63	-28.819,37
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes	2.730.000,00	236.088,22	424.026,47	-2.305.973,53
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Municipios e de suas Entidades	2.730.000,00	236.088,22	424.026,47	-2.305.973,53
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Municipios - Especifica E/M	2.730.000,00	236.088,22	424.026,47	-2.305.973,53
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos	2.730.000,00	236.088,22	424.026,47	-2.305.973,53
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos	2.730.000,00	236.088,22	424.026,47	-2.305.973,53
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos - Principal	2.730.000,00	236.088,22	424.026,47	-2.305.973,53
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00	Bom Jesus do Oeste				
2		150.000,00	6.703,65	8.829,65	-141.170,35
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00	Caibi				
3		150.000,00	18.757,00	37.514,00	-112.486,00
1.7.3.8.02.1.1.03.00.00	Cunha Pora				
4		150.000,00	14.428,60	28.857,20	-121.142,80
1.7.3.8.02.1.1.04.00.00	Cunhatai				
5		200.000,00	15.156,00	30.312,00	-169.688,00
1.7.3.8.02.1.1.05.00.00	Flor do Sertao				
6		90.000,00	10.881,66	12.569,66	-77.430,34
1.7.3.8.02.1.1.06.00.00	Iraceminha				
7		160.000,00	10.732,50	21.465,00	-138.535,00
1.7.3.8.02.1.1.07.00.00	Maravilha				
8		610.000,00	49.524,00	99.048,00	-510.952,00
1.7.3.8.02.1.1.08.00.00	Modelo				
9		150.000,00	7.178,75	14.357,50	-135.642,50
1.7.3.8.02.1.1.09.00.00	Palmitos				
10		180.000,00	12.916,00	25.832,00	-154.168,00
1.7.3.8.02.1.1.10.00.00	Riqueza				
11		120.000,00	9.440,00	18.880,00	-101.120,00
1.7.3.8.02.1.1.11.00.00	Romeladia				
12		90.000,00	2.395,20	4.790,40	-85.209,60
1.7.3.8.02.1.1.12.00.00	Saltinho				
13		90.000,00	1.728,80	3.457,60	-86.542,40
1.7.3.8.02.1.1.13.00.00	Sta Terezinha do Progresso				
14		120.000,00	9.077,60	18.155,20	-101.844,80
1.7.3.8.02.1.1.14.00.00	Sao Miguel da Boa Vista				
15		200.000,00	13.036,00	26.072,00	-173.928,00
1.7.3.8.02.1.1.15.00.00	Saudades				
16		90.000,00	44.316,49	57.475,29	-32.524,71
1.7.3.8.02.1.1.16.00.00	Tigrinhos				
17		120.000,00	6.595,00	13.190,00	-106.810,00
1.7.3.8.02.1.1.18.00.00	Maravilha SUS - Producao				
18		60.000,00	3.220,97	3.220,97	-56.779,03
	Total da Fonte	2.760.000,00	236.088,22	425.207,10	-2.334.792,90
289 Alienacao de Bens Outros Programas					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	1.338,21	1.338,21
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	1.338,21	1.338,21
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliarios	0,00	0,00	1.338,21	1.338,21
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	0,00	0,00	1.338,21	1.338,21
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	0,00	0,00	1.338,21	1.338,21
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
19		0,00	0,00	1.338,21	1.338,21
	Total da Fonte	0,00	0,00	1.338,21	1.338,21
	Total Geral	2.760.000,00	236.088,22	426.545,31	-2.333.454,69

RENALDO MUELLER
Presidente

FABIANE GALERA
Sec. Adm e Financeira

NAIRO CEZAR MORANDINI
Contador CRC/SC 020.101/0-8

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 02/03/2018 as 14h42min (1)